



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 2753

Terça-feira - 12 de Fevereiro de 2019

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista	3	Corupá	559	Jupia	834
Agronômica	4	Cunha Porã	561	Lacerdópolis	835
Água Doce	5	Cunhataí	562	Lages	846
Águas de Chapecó	32	Curitibanos	563	Lajeado Grande	847
Águas Mornas	38	Descanso	564	Lauro Muller	850
Alfredo Wagner	42	Dionísio Cerqueira	565	Lebon Regis	851
Alto Bela Vista	43	Doutor Pedrinho	574	Leoberto Leal	852
Anchieta	44	Ermo	577	Lontras	854
Anita Garibaldi	45	Erval Velho	578	Luzerna	855
Antônio Carlos	47	Faxinal dos Guedes	580	Macieira	857
Apiuna	49	Flor do Sertão	581	Major Vieira	859
Arabutã	54	Formosa do Sul	583	Maravilha	860
Arroio Trinta	58	Forquilha	585	Massaranduba	871
Ascurra	61	Fraiburgo	588	Matos Costa	874
Aurora	68	Garopaba	595	Meleiro	875
Balneário Arroio do Silva	69	Garuva	596	Modelo	876
Balneário Piçarras	73	Gaspar	600	Mondaí	877
Balneário Rincão	74	Governador Celso Ramos	601	Monte Carlo	880
Bandeirante	78	Grão Pará	602	Monte Castelo	881
Barra Bonita	79	Gravatal	606	Morro da Fumaça	882
Barra Velha	83	Guaraciaba	607	Morro Grande	884
Belmonte	85	Guaramirim	611	Navegantes	886
Benedito Novo	86	Guarujá do Sul	615	Nova Erechim	893
Biguaçu	97	Guatambú	616	Nova Trento	905
Blumenau	103	Herval d'Oeste	621	Nova Veneza	912
Bom Jardim da Serra	124	Ibiam	632	Novo Horizonte	914
Bom Jesus do Oeste	125	Ibicaré	633	Orleans	916
Bom Retiro	126	Ibirama	634	Ouro	917
Botuvera	162	Ilhota	635	Palhoça	918
Braço do Trombudo	163	Imarui	638	Palma Sola	944
Brusque	336	Imbituba	639	Palmeira	947
Caçador	347	Indaial	645	Papanduva	948
Caibi	355	Iomerê	650	Paraíso	949
Camboriú	356	Ipira	651	Passo de Torres	950
Campo Alegre	358	Ipuacú	652	Passos Maia	952
Campo Erê	369	Ipumirim	659	Paulo Lopes	953
Campos Novos	370	Iraceminha	663	Penha	959
Canelinha	378	Irani	756	Peritiba	977
Canoinhas	379	Irineópolis	757	Pescaria Brava	978
Capão Alto	447	Itá	768	Petrolândia	979
Capinzal	448	Itaiópolis	773	Pinhalzinho	980
Catanduvas	452	Itapema	774	Pinheiro Preto	981
Cerro Negro	474	Itapiranga	776	Planalto Alegre	983
Chapadão do Lageado	476	Itapoá	781	Pomerode	984
Chapecó	501	Ituporanga	793	Ponte Alta do Norte	991
Concórdia	507	Jaborá	801	Ponte Serrada	993
Cordilheira Alta	544	Jaraguá do Sul	802	Porto Belo	995
Coronel Martins	550	Jardinópolis	815	Porto União	997
Correia Pinto	551	Joaçaba	824	Presidente Castello Branco	1008

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<http://diariomunicipal.sc.gov.br>

Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br





Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 2753

Terça-feira - 12 de Fevereiro de 2019

Florianópolis/SC

Sumário

Presidente Getúlio	1013	São Francisco do Sul.....	1130	Timbé do Sul	1276
Presidente Nereu.....	1014	São João Batista.....	1160	Timbó	1277
Princesa	1027	São João do Sul	1161	Treze Tílias	1281
Quilombo.....	1031	São Joaquim	1162	Tunápolis.....	1283
Rancho Queimado.....	1033	São José.....	1178	Turvo	1285
Rio do Campo	1034	São Lourenço do Oeste.....	1183	União do Oeste	1287
Rio do Oeste.....	1037	São Miguel da Boa Vista	1223	Urubici	1289
Rio do Sul.....	1041	São Miguel do Oeste.....	1225	Urussanga	1294
Rio Fortuna.....	1045	São Pedro de Alcântara.....	1228	Vargeão.....	1298
Romelândia.....	1046	Saudades.....	1232	Vargem Bonita	1299
Salto Veloso.....	1055	Schroeder.....	1239	Vidal Ramos.....	1305
Santa Helena	1056	Seara	1252	Videira.....	1307
Santa Terezinha do Progresso	1057	Serra Alta	1255	Vitor Meireles.....	1319
Santiago do Sul.....	1058	Siderópolis.....	1256	Witmarsum	1320
São Bento do Sul.....	1071	Sombrio.....	1257	Xanxerê.....	1321
São Bernardino	1076	Sul Brasil	1258	Xavantina	1327
São Bonifácio.....	1114	Tangará.....	1259	Xaxim.....	1328
São Carlos	1124	Tigrinhos	1268		
São Domingos.....	1128	Tijucas	1273		

Associações

AMMVI	1329	AMUREL	1347
-------------	------	--------------	------

Consórcios

ARIS	1371
CIGA	1397
CIMCATARINA.....	1399
CIMVI.....	1399
CIS/AMARP	1400
CISAM	1403
CIGAMVALI.....	1404
CONDER.....	1413



Abdon Batista

PREFEITURA

PREGAO PRESENCIAL 15/2019

Publicação Nº 1907822

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC

RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2019

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 15/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO MUNICIPIO.

TIPO : Menor preço por item

Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 25 de fevereiro de 2019 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin nº30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 06 de fevereiro de 2019

Lucimar Antônio Salmoria

Prefeito Municipal

Agronômica

PREFEITURA

Nº 17/2019

Publicação Nº 1907869

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Município de Agronômica - SC

Agronômica, 08 de fevereiro de 2019.

Resolução nº 02/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.
Dispõe sobre a convocação da IIª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 913 de 27 de dezembro de 2011, conforme deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a IIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA de Agronômica, com o objetivo de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A IIª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Agronômica realizar-se-á no Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora do Caravaggio, centro, no Município de Agronômica, no dia 11 de março de 2019, as 13:30 horas.

§ 2º – A IIª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Agronômica terá como Tema Central: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas. E como Eixos temáticos:

1- Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas: Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

2- Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

3- Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

4- Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IDA MARIA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Prefeitura Municipal de Agronômica
Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166
Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

DECRETO Nº 017/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica Convocada a II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizar-se-á no Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora do Caravaggio, centro, no Município de Agronômica, no dia 11 de março de 2019, as 13:30 horas.

§ 2º A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como Tema Central: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas", e como Eixos temáticos:

a) Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer;

b) Educação: assegurando direitos e emancipação humana;

c) Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;

d) Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 2º Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e vice-presidente do Conselho Municipal do Idoso e com composição paritária dos representantes Governamentais e Não-Governamentais, para a organização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. Apoiará a Organização da Conferência a Coordenadoria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2019.

CESAR LUIZ CUNHA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na presente data

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO

Diretor de Administração e Finanças

ROSEMERI VANDRESEN DUARTE

Coordenadora Municipal de Assistência Social

Água Doce

PREFEITURA

074/2019

Publicação Nº 1909060

PORTARIA Nº 074/2019 – DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder férias a servidora THAMIRES SCHMITT, inscrita no CPF nº 021.472.830-70, ocupante do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, no período de 12/02/2019 até 26/02/2019, período 17/18.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 12 de fevereiro de 2019.

ANTONIO JOSÉ BISSANI

Prefeito Municipal

075/2019

Publicação Nº 1909080

PORTARIA Nº 75/2019 – DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

“CONFERIR DESISTÊNCIA TÁCITA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 – VAGA EM CARATER TEMPORÁRIO”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Conferir desistência tácita, por não comparecimento no prazo legal, do Concurso Público 01/2018, de MARIA FATIMA DE JESUS MOURA ROSA, referente ao cargo em caráter temporário de Agente Operacional de Manutenção e Limpeza, conforme convocação em anexo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 12 de fevereiro de 2019.

ANTONIO JOSÉ BISSANI

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO BEATRIZ MONTEIRO

Publicação Nº 1909090

CONVOCAÇÃO

Antonio José Bissani, Prefeito de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

Convoca o (a) Senhor (a) BEATRIZ MONTEIRO LUCENA, aprovada no Concurso Público 01/2018, no cargo de Agente Operacional de Manutenção e Limpeza, para apresentar-se em cinco dias, contados a partir desta convocação, para tomar posse do cargo em caráter temporário. O não comparecimento no prazo assinalado implica na desistência tácita.

Água Doce, 12 de fevereiro de 2019.

Antonio José Bissani

Prefeito

CONVOCAÇÃO JANICE APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS

Publicação Nº 1907754

CONVOCAÇÃO

Antonio José Bissani, Prefeito de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.
Convoca o (a) Senhor (a) Janice Aparecida Gonçalves dos Santos, aprovada no Teste Seletivo 002/2018, no cargo de Professora de Educação Infantil, para apresentar-se em quinze dias, contados a partir desta convocação, para tomar posse do cargo em caráter temporário. O não comparecimento no prazo assinalado implica na desistência tácita.

Água Doce, 11 de fevereiro de 2019

Antonio José Bissani

Prefeito

Janice Aparecida Gonçalves dos Santos

Recebido em ____/____/____.

CÂMARA MUNICIPAL**BALANÇO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA FINANCEIRA 2018**

Publicação Nº 1908393

Santa Catarina

Betha Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Exercício 2018

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

A Lei de Meios, para o exercício de 2018 de nº 2544/2017 de 05 de Dezembro de 2017, estimou a receita em 0,00 e fixou a despesa em 1.377.000,00.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		1.377.000,00
+ Créditos Suplementares:	140.000,00	
+ Créditos Especiais:	0,00	140.000,00
- Reduções:		140.000,00
DESPESA AUTORIZADA:		1.377.000,00

CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício considerado, foram autorizados 4 crédito(s) suplementares que somaram R\$ 140.000,00, e 0 crédito(s) especiais no valor de R\$ 0,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	140.000,00
Despesa a Menor	0,00
TOTAL:	140.000,00

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 0,00, verificando-se uma arrecadação a menor de R\$ 0,00, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	0,00
Arrecadacao a Menor	0,00
Receita Arrecadada	0,00

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 2544/2017 foi de R\$ 1.377.000,00.

A Despesa realizada alcançou R\$ 947.648,01, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferenças R\$
DESPESAS CORRENTES	1.340.660,40	943.211,01	-397.449,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	972.136,00	735.243,11	-236.892,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	368.524,40	207.967,90	-160.556,50
DESPESAS DE CAPITAL	36.339,60	4.437,00	-31.902,60
INVESTIMENTOS	36.339,60	4.437,00	-31.902,60
Total	1.377.000,00	947.648,01	-429.351,99

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R\$ 735.243,11 , que representa 77,5861 % do total. O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS			
	Correntes	Capital	Total
2015	580.387,70	11.829,90	592.217,60
2016	782.752,84	6.299,00	789.051,84
2017	832.216,26	4.494,00	836.710,26
2018	943.211,01	4.437,00	947.648,01

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	1.377.000,00
Créditos Suplementares:	140.000,00
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	140.000,00
Total	1.377.000,00

Santa Catarina

Betha Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Exercício 2018

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	1.377.000,00
Créditos Suplementares:	140.000,00
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	140.000,00
Total	1.377.000,00

DESPESA REALIZADA

Orçamentária	947.648,01
Despesa a Menor	-429.351,99

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	0,00
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.377.000,00
Interferências Financeiras	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	163.595,35
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
TOTAL	1.540.595,35
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	947.648,01
Transferências Financeiras Concedidas	429.351,99
Interferências Financeiras	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	163.595,35
Saldo em 31/12/2018	0,00
TOTAL	1.540.595,35

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2018.

Santa Catarina

Betha Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Exercício 2018

Balanco da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta**BALANÇO PATRIMONIAL**

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO CIRCULANTE	
ESTOQUES	1.690,75
Total do Ativo Circulante	1.690,75
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	43.463,82
Total do Ativo Não-Circulante	43.463,82
TOTAL DO ATIVO	45.154,57
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	9.764,99
Total do Passivo Circulante	9.764,99
TOTAL DO PASSIVO	9.764,99
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.389,58
TOTAL	45.154,57
ATIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE	45.154,57
PASSIVO FINANCEIRO	0,00
PASSIVO PERMANENTE	9.764,99
SALDO PATRIMONIAL	35.389,58

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.
Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	0,00
Nova Formação da Dívida	0,00
Amortização Verificada no Exercício	0,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 0,00 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	0,00
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	0,00

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2018

Saldo do exercício anterior	0,00 D
Nova formação da dívida	163.595,35 D
(-) Amortização do exercício	163.595,35 D
Saldo do exercício de 2018	0,00 D

Santa Catarina

Betha Sistemas
Exercício 2018**CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE**

Balanco da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.377.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.377.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	65.142,26
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	65.142,26
TOTAL	1.442.142,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	738.047,15
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	605.700,52
ENCARGOS PATRONAIS	132.346,63
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	200.804,62
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	24.091,71
SERVIÇOS	169.384,33
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.328,58
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	429.351,99
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	429.351,99
TOTAL	1.368.203,76
RESULTADO PATRIMONIAL	73.938,50

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2018, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

AGUA DOCE, 31/12/2018

JORGE RONE HASLINGER

PRESIDENTE CPF N° 062 029 099 43

NILZA APARECIDA MENDES

CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

BALANÇO FINANCEIRO 2018

Publicação Nº 1908301

EXERCÍCIO:2018
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
 DATA DE EMISSÃO:31/12/2018
 PAGINA:1

Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
 BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
 Administração Direta

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	947.648,01
Ordinária	0,00	Vinculada	947.648,01
Vinculada	0,00	Recursos Ordinários	947.648,01
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.377.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	429.351,99
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.377.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	429.351,99
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	163.595,35	Pagamentos Extraorçamentários (X)	163.595,35
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	163.595,35	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	163.595,35
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	1.540.595,35	TOTAL (XII) = (VII+VIII+X+XI)	1.540.595,35
AGUA DOCE, 31/12/2018			

JORGE RONE HASLINGER
 PRESIDENTE CPF Nº 062 029 099 43

NILZA APARECIDA MENDES
 CONTADORA CRC/SC Nº 016635/O-7

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018

Publicação Nº 1908293

Santa Catarina

Betha Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Exercício de 2018

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	1.377.000,00	1.377.000,00	947.648,01	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1.377.000,00	1.377.000,00	947.648,01	-429.351,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.212.324,40	1.340.660,40	943.211,01	943.211,01	943.211,01	397.449,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	973.900,00	972.136,00	735.243,11	735.243,11	735.243,11	236.892,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	238.424,40	368.524,40	207.967,90	207.967,90	207.967,90	160.556,50
DESPESAS DE CAPITAL	164.675,60	36.339,60	4.437,00	4.437,00	4.437,00	31.902,60
INVESTIMENTOS	164.675,60	36.339,60	4.437,00	4.437,00	4.437,00	31.902,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.377.000,00	1.377.000,00	947.648,01	947.648,01	947.648,01	429.351,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.377.000,00	1.377.000,00	947.648,01	947.648,01	947.648,01	429.351,99
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.377.000,00	1.377.000,00	947.648,01	947.648,01	947.648,01	429.351,99

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2018
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGUA DOCE, 31/12/2018

 JORGE RONE HASLINGER
 PRESIDENTE CPF Nº 062 029 099 43

 NILZA APARECIDA MENDES
 CONTADORA CRC/SC Nº 016635/O-7

BALANÇO PATRIMONIAL 2018

Publicação Nº 1908313

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	1.690,75	PASSIVO CIRCULANTE	9.764,99
ESTOQUES	1.690,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	9.764,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE	43.463,82	TOTAL DO PASSIVO	9.764,99
IMOBILIZADO	43.463,82		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
TOTAL	45.154,57	RESULTADOS ACUMULADOS	35.389,58
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	73.938,50
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-39.228,90
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	679,98
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.389,58
		TOTAL	45.154,57

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	45.154,57	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.764,99
ATIVO CIRCULANTE	1.690,75	PASSIVO CIRCULANTE	9.764,99
ESTOQUES	1.690,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	9.764,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE	43.463,82		
IMOBILIZADO	43.463,82	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	9.764,99
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	45.154,57		

SALDO PATRIMONIAL			35.389,58
--------------------------	--	--	------------------

COMPENSAÇÕES	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual

TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
--------------	-------------	--------------	-------------

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	0,00
VINCULADA	0,00
0103 - Recursos Ordinários	0,00
TOTAL	0,00

AGUA DOCE, 31/12/2018

JORGE RONE HASLINGER
PRESIDENTE CPF Nº 062.029.099.43

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC Nº 0166350-7

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA 2018

Publicação Nº 1908259

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R\$		Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		
	1.377.000,00	0,00	947.648,01	429.351,99
01 PODER LEGISLATIVO	1.377.000,00	0,00	947.648,01	429.351,99
01.01 CÂMARA DE VEREADORES				
0101.01 Legislativa	1.377.000,00	0,00	947.648,01	429.351,99
0101.01.031 Ação Legislativa	1.377.000,00	0,00	947.648,01	429.351,99
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	1.377.000,00	0,00	947.648,01	429.351,99
01.01.01.031.0001.2.001 DESENV. DE ATIVIDADES P/ MANUT. DO TRABALHO LEGISLATIVO	1.377.000,00	0,00	947.648,01	429.351,99
3.1.90.00.00.00.00.010300 Aplicacoes Diretas	963.900,00	0,00	727.009,62	236.890,38
3.1.90.11.00.00.00.010300 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			602.896,48	
3.1.90.11.01.00.00.00.010300 vencimentos e salários			571.586,97	
3.1.90.11.42.00.00.00.010300 férias indenizadas			5.098,73	
3.1.90.11.43.00.00.00.010300 13º salário			23.783,56	
3.1.90.11.44.00.00.00.010300 férias - abono pecuniário			2.427,22	
3.1.90.13.00.00.00.010300 Obrigacoes Patronais			124.113,14	
3.1.90.13.02.00.00.00.010300 Contribuições Previdenciárias - INSS			124.113,14	
3.1.91.00.00.00.00.010300 Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	8.236,00	0,00	8.233,49	2,51
3.1.91.13.00.00.00.010300 Obrigacoes Patronais - Op.Intra-Orçamentárias			8.233,49	
3.1.91.13.99.00.00.00.010300 Outras Obrigacoes Patronais			8.233,49	
3.3.50.00.00.00.00.010300 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	100,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.010300 Aplicacoes Diretas	368.424,40	0,00	207.967,90	160.456,50
3.3.90.14.00.00.00.010300 Diárias - Civil			74.440,81	
3.3.90.14.14.00.00.00.010300 Diárias no País - Civil			74.440,81	
3.3.90.30.00.00.00.010300 Material de Consumo			20.404,03	
3.3.90.30.07.00.00.00.010300 Gêneros de Alimentação			8.278,18	
3.3.90.30.15.00.00.00.010300 Material para Festividades e Homenagens			2.119,25	
3.3.90.30.16.00.00.00.010300 Material de Expediente			7.093,74	
3.3.90.30.17.00.00.00.010300 Material de Processamento de Dados			192,80	
3.3.90.30.21.00.00.00.010300 Material de Copa e Cozinha			32,42	
3.3.90.30.22.00.00.00.010300 Material de Limpeza e Produção de Higienização			2.215,64	
3.3.90.30.29.00.00.00.010300 Material para Áudio, Vídeo e Foto			532,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.010300 Material de Distribuicao Gratuita			2.069,49	
3.3.90.32.03.00.00.00.010300 Gêneros Alimentícios			2.069,49	
3.3.90.33.00.00.00.00.010300 Passagens e Despesas com Locomocao			5.272,76	
3.3.90.33.01.00.00.00.010300 Passagens Para o País			5.272,76	
3.3.90.36.00.00.00.00.010300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			1.100,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.010300 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			1.100,00	

Santa Catarina**CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE**

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R\$		Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		
			Total	
01 PODER LEGISLATIVO	1.377.000,00	0,00	1.377.000,00	429.351,99
01.01 CÂMARA DE VEREADORES	1.377.000,00	0,00	1.377.000,00	429.351,99
0101.01 Legislativa	1.377.000,00	0,00	1.377.000,00	429.351,99
0101.01.031 Ação Legislativa	1.377.000,00	0,00	1.377.000,00	429.351,99
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	1.377.000,00	0,00	1.377.000,00	429.351,99
01.01.01.031.0001.2.001 DESENV. DE ATIVIDADES P/ MANUT. DO TRABALHO LEGISLATIVO	1.377.000,00	0,00	1.377.000,00	429.351,99
3.3.90.37.00.00.00.010300 Locacao de Mao-de-obra			322,80	
3.3.90.37.06.00.00.010300 Manutenção e Conservação de Bens Móveis			322,80	
3.3.90.39.00.00.00.010300 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			88.247,96	
3.3.90.39.11.00.00.010300 Locação de Softwares			11.641,49	
3.3.90.39.47.00.00.010300 Serviços de Comunicação em Geral			33.584,34	
3.3.90.39.81.00.00.010300 Serviços Bancários			321,64	
3.3.90.39.99.00.00.010300 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			42.700,49	
3.3.90.46.00.00.00.010300 Auxílio-Alimentacao			16.110,05	
3.3.90.46.01.00.00.010300 Auxílio-Alimentação em Pecúnia			16.110,05	
4.4.90.00.00.00.00.010300 Aplicacoes Diretas			4.437,00	
4.4.90.52.00.00.00.010300 Equipamentos e Material Permanente			4.437,00	
4.4.90.52.35.00.00.010300 Equipamentos de Processamento de Dados			3.488,00	
4.4.90.52.42.00.00.010300 Mobiliário em Geral			949,00	
	36.339,60	0,00	36.339,60	31.902,60
Total por Entidade:	1.377.000,00	0,00	1.377.000,00	429.351,99
Total Geral:	1.377.000,00	0,00	1.377.000,00	429.351,99

AGUA DOCE, 31/12/2018

JORGE RONE HASLINGER

PRESIDENTE CPF Nº 062 029 099 43

NILZA APARECIDA MENDES

CONTADORA CRC/SC Nº 016635/O-7

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES 2018

Publicação N° 1908233

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
1 PODER LEGISLATIVO	947.648,01					
Total :	947.648,01					
ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1 PODER LEGISLATIVO						947.648,01
AGUA DOCE, 31/12/2018						947.648,01
Total :						947.648,01

JORGE RONE HASLINGER
PRESIDENTE CPF N° 062 029 099 43

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMOSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA EXTERNA 2018

Publicação Nº 1908360

Exercício de 2018
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
 Página: 1/1

Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
 Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
 Administração Direta

Autorizações			Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant		Valor da Emissão	Emissão	

Totais:**0,00****0,00****0,00****0,00****NADA À DECLARAR**

AGUA DOCE, 31/12/2018

JORGE RONE HASLINGER
 PRESIDENTE CPF N° 062 029 099 43

NILZA APARECIDA MENDES
 CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRATIVO DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO 2018

Publicação Nº 1908222

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
 Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa		947.648,01	947.648,01
01.031	Ação Legislativa		947.648,01	947.648,01
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		947.648,01	947.648,01
01.031.0001.2.001	DESENV. DE ATIVIDADES P/ MANUT. DO TRABALHO L		947.648,01	947.648,01
		Total:	947.648,01	947.648,01

AGUA DOCE, 31/12/2018

JORGE RONE HASLINGER

PRESIDENTE CPF Nº 062 029 099 43

NILZA APARECIDA MENDES

CONTADORA CRC/SC Nº 016635/O-7

DEMOSTRATIVO FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E PROJETO ATIVIDADE 2018

Publicação Nº 1908209

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			947.648,01	947.648,01
01.031	Ação Legislativa			947.648,01	947.648,01
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			947.648,01	947.648,01
01.031.0001.2.001	DESENV. DE ATIVIDADES P/ MANUT. DO TRABALHO LEGISLATIVO			947.648,01	947.648,01
	Total:	0,00		947.648,01	947.648,01

AGUA DOCE, 31/12/2018

JORGE RONE HASLINGER
PRESIDENTE CPF N° 062 029 099 43

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 2018

Publicação Nº 1908123

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
DEFICIT	943.211,01	DESPESAS CORRENTES	934.977,52
TOTAL	943.211,01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	727.009,62
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.967,90
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.233,49
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.233,49
		TOTAL	943.211,01
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	943.211,01
DEFICIT	947.648,01	DESPESAS DE CAPITAL	4.437,00
TOTAL	947.648,01	INVESTIMENTOS	4.437,00
		TOTAL	947.648,01

Resumo

SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	943.211,01
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	4.437,00
DEFICIT	947.648,01	TOTAL	947.648,01
TOTAL	947.648,01		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

AGUA DOCE, 31/12/2018

JORGE RONE HASLINGER
PRESIDENTE CPF N° 062 029 099 43

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDAS FLUTUANTE 2018

Publicação Nº 1908372

Betha Sistemas
Exercício 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	163.595,35	163.595,35	0,00
ASSISTÊNCIA A SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA	0,00	17.218,38	17.218,38	0,00
CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL SA	0,00	57.205,97	57.205,97	0,00
DESCONTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	142,78	142,78	0,00
DESCONTO SINSEADRE	0,00	469,28	469,28	0,00
I.R.R.F	0,00	38.864,83	38.864,83	0,00
INSS	0,00	48.344,11	48.344,11	0,00
REPASSE PARA PREFEITURA MUNICIPAL: DEVOLUÇÃO PROC	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				
AGUA DOCE, 31/12/2018				
JORGE RONE HASLINGER				
PRESIDENTE CPF N° 062 029 099 43				
NILZA APARECIDA MENDES				
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7				

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS 2018

Publicação Nº 1908390

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Acções/ Cotas em Resouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	48.262,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(39.228,90)	0,00	9.033,75
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679,98	0,00	679,98
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	(48.262,65)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.938,50	0,00	25.675,85
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.389,58	0,00	35.389,58

AGUA DOCE, 31/12/2018

JORGE RONE HASLINGER
PRESIDENTE CPF Nº 062.029.099/43

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC Nº 016635/O-7

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2018

Publicação Nº 1908336

Exercício de 2018
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
 Página: 1/1

Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
 Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
	1.442.142,26
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.377.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.377.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	65.142,26
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	65.142,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
	1.368.203,76
PESSOAL E ENCARGOS	738.047,15
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	605.700,52
ENCARGOS PATRONAIS	132.346,63
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	200.804,62
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	24.091,71
SERVIÇOS	169.384,33
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.328,58
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	429.351,99
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	429.351,99
Resultado Patrimonial do Período	73.938,50

AGUA DOCE, 31/12/2018

JORGE RONE HASLINGER
 PRESIDENTE CPF N° 062 029 099 43

NILZA APARECIDA MENDES
 CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2018

Publicação Nº 1908384

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
	Exercício Atual
INGRESSOS	1.377.000,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.377.000,00
DESEMBOLSOS	1.372.563,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	771.382,17
Legislativa	771.382,17
TRANSFERÊNCIAS	8.233,49
Intragovernamentais	8.233,49
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	592.947,34
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.437,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
	Exercício Atual
DESEMBOLSOS	4.437,00
Outros Desembolsos de Investimentos	4.437,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-4.437,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00

AGUA DOCE, 31/12/2018

JORGE RONE HASLINGER
PRESIDENTE CPF N° 062 029 099 43

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA 2018

Publicação Nº 1908244

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos

AGUA DOCE, 31/12/2018

JORGE RONE HASLINGER
PRESIDENTE CPF N° 062 029 099 43

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 2018

Publicação Nº 1908162

Santa Catarina**CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE**

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			943.211,01
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			735.243,11
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		727.009,62	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	602.896,48		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	571.586,97		
3.1.90.11.42.00.00.00	férias indenizadas	5.098,73		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	23.783,56		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	2.427,22		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	124.113,14		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	124.113,14		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		8.233,49	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	8.233,49		
3.1.91.13.99.00.00.00	Outras Obrigações Patronais	8.233,49		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			207.967,90
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		207.967,90	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	74.440,81		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	74.440,81		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.404,03		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	8.278,18		
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	2.119,25		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	7.033,74		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	192,80		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	32,42		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	2.215,64		
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	532,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	2.069,49		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	2.069,49		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.272,76		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	5.272,76		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	322,80		
3.3.90.37.06.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	322,80		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.247,96		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	11.641,49		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	33.584,34		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	321,64		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.700,49		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	16.110,05		
3.3.90.46.01.00.00.00	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	16.110,05		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.437,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.437,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.437,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.437,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	3.488,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	949,00		
			Total:	947.648,01

AGUA DOCE, 31/12/2018

JORGE RONE HASLINGER
PRESIDENTE CPF Nº 062 029 099 43

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC Nº 016635/O-7

RELATÓRIO DA NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 2018

Publicação Nº 1908135

Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			943.211,01
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			735.243,11
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		727.009,62	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	602.896,48		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	571.586,97		
3.1.90.11.42.00.00.00	férias indenizadas	5.098,73		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	23.783,56		
3.1.90.11.44.00.00.00	férias - abono pecuniário	2.427,22		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	124.113,14		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	124.113,14		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		8.233,49	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	8.233,49		
3.1.91.13.99.00.00.00	Outras Obrigações Patronais	8.233,49		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			207.967,90
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		207.967,90	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	74.440,81		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	74.440,81		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.404,03		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	8.278,18		
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	2.119,25		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	7.033,74		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	192,80		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	32,42		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	2.215,64		
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	532,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	2.069,49		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	2.069,49		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.272,76		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	5.272,76		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.100,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	322,80		
3.3.90.37.06.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	322,80		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88.247,96		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	11.641,49		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	33.584,34		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	321,64		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.700,49		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	16.110,05		
3.3.90.46.01.00.00.00	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	16.110,05		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.437,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.437,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.437,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.437,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	3.488,00		

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	949,00		
			Total da Unidade:	947.648,01
			Total do Órgão:	947.648,01
			Total da Entidade:	947.648,01
			TOTAL GERAL:	947.648,01

AGUA DOCE, 31/12/2018

JORGE RONE HASLINGER
PRESIDENTE CPF N° 062 029 099 43

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

RELATÓRIO DE PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTARIA 2018

Publicação Nº 1908188

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			947.648,01	947.648,01
01.031	Ação Legislativa			947.648,01	947.648,01
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			947.648,01	947.648,01
01.031.0001.2.001	DESENV. DE ATIVIDADES P/ MANUT. DO TRABALHO LEGISLATIVO			947.648,01	947.648,01
Total:					947.648,01
Total da Entidade:					947.648,01
TOTAL GERAL:					947.648,01

AGUA DOCE, 31/12/2018

JORGE ROME HASLINGER
PRESIDENTE CPF Nº 062.029.099-43

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC Nº 016635/O-7

RESUMO GERAL DA DESPESA (CONSOLIDAÇÃO) 2018

Publicação Nº 1908176

Santa Catarina

Betha Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Exercício de 2018

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

NADA À DECLARAR

Total: ,00

AGUA DOCE, 31/12/2018

JORGE RONE HASLINGER
PRESIDENTE CPF Nº 062 029 099 43

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC Nº 016635/O-7

Águas de Chapecó

PREFEITURA

EDITAL DE 9º CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

Publicação Nº 1909093

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Rua Porto União, 968 – Fone/Fax: (49) 3339.0855
CEP: 89883-000 – Águas de Chapecó - SC

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

EDITAL DE 9º CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Sr. Leonir Antônio Hentges, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados a 9º CONVOCAÇÃO para o provimento das vagas de: Motorista e Operador de Máquinas, conforme abaixo especificado.

1. Da data e endereço:

DATA: 13 de Fevereiro de 2019

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Rua Porto União, 968, Centro, Águas de Chapecó-SC.

2. Dos candidatos convocados:

CARGO: MOTORISTA – 1 VAGA
HORÁRIO: 8:00 h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
261	LEANDRO KESLER	1º

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – 1 VAGA
HORÁRIO: 8:30 h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
421	ILMAR LUIZ DEBONA	1º

Águas de Chapecó, 12 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTONIO HENTGES Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2019-SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO, FUTSAL E VOLEIBOL.

Publicação Nº 1908540

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ	
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Termo de comp. Nº:	30/2018.
Contratante:	MUNICÍPIO DE AGUAS DE CHAPECÓ
Contratada:	REAL BOBINAS EIRELI-EPP BAVARESCO & CIA –EPP PREMIER COMERCIO LTDA-ME JP EQUIPAMENTOS LTDA-ME TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA-EPP PEGASUS ATACADISITA LTDA-EPP
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DEPTO DE ADMINISTRACÃO, CRAS, DOSU, TRANSPORTES, AGRICULTURA, ESPORTES.
Valor:	R\$ 39.322,25(trinta e nove trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Proj. Atividade	Orçamento Anual Vigente
Licitação:	Processo de licitação nº72/2018 PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS . Nº.53/2018.
Vigência	12 MESES
ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC, 21 de dezembro de 2018	
LEONIR ANTÔNIO HENTGES	
PREFEITO MUNICIPAL	

PORTARIA Nº 132/2019

Publicação Nº 1908724

PORTARIA Nº 132/2019 De 11 de Fevereiro de 2019	CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de férias para a seguinte servidora, conforme o quadro demonstrativo:

Matr.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
10440	DÉBORA HERMES	SECRETÁRIA	08.05.2017 a 07.05.2018	11.02.2019 a 25.02.2019 = 15 dias

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria são por conta da dotação orçamentária Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 11 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 133/2019

Publicação Nº 1909052

PORTARIA Nº 133/2019 De 12 de Fevereiro de 2019	CONTRATA, NOS TERMOS DA LEI, CERECI CRUZ DE SOUZA PEROSSO, PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o inciso I do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, Art. 2º, inciso VI da Lei Municipal nº 1.586/2007 e Processo Seletivo Edital nº 001/2018, demais disposições legais vigentes e justificativa da Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada a Sra. CERECI CRUZ DE SOUZA PEROSSO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Internos, 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O período de vigência do contrato é de 12 de Fevereiro de 2019 a 11 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º - Fica-lhe assegurado o direito de perceber o vencimento atribuído ao cargo, fixado em Lei Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 12 de Fevereiro de 2019.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrata servidora para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Em cumprimento a Lei Municipal n.º 1.586/2007, Edital de Processo Seletivo nº 001/2018 e justificativa da Secretaria, a Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó-SC, inscrita no CGC/MF sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LEONIR ANTÔNIO HENTGES, doravante denominado CONTRATANTE e CERECI CRUZ DE SOUZA PEROSSO, brasileira, casada, portadora do RG 3.132.414 SSP/SC e do CPF 854.042.339-15, residente na Rua Canoinhas, S/N, Centro, Águas de Chapecó/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Tem por objeto o presente, a contratação por prazo determinado, da servidora acima qualificada, aprovada em Processo Seletivo, para desempenhar as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Internos, 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DISCIPLINAR:

A Contratante e o (a) CONTRATADO (a) sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Águas de Chapecó e Lei Municipal Nº 1.586/2007, e quando omissa a legislação local, à Constituição federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME:

A relação de emprego entre a Contratante e o(a) CONTRATADO(a), reger-se-á pelo regime Jurídico Estatutário, conforme disposto no Art. 39 da Constituição Federal. O(a) contratado(a) nos termos da legislação supracitada e por este contrato é segurado obrigatório do Regime Previdenciário: Regime Geral Previdenciário Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO:

O contrato cumprirá o horário estabelecido pela chefia imediata, compreendendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA:

Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a(o) Contratado(a) o valor correspondente ao cargo contratado, em conformidade com a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá a duração de 12 de Fevereiro de 2019 até 11 de Fevereiro de 2020, podendo ser renovado conforme os dispositivos da Lei Municipal nº 1.586/2007 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TEMPO DE SERVIÇO:

A Contratante, a pedido do(a) CONTRATADO(a), fornecerá certidão de tempo de serviço, em cumprimento a Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO:

Esse Contrato deixará de vigorar, sempre que Lei ou disposições em contrário determinar, quitando-se as partes, pelos seus respectivos direitos, até a data de sua revogação, cessando seus efeitos.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada pelo mesmo com a antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo, autoriza a parte ofendida a distratá-lo e sujeita o infrator a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Águas de Chapecó-SC, 12 de Fevereiro de 2019.

CERECI CRUZ DE SOUZA PEROSSO LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Servidora Prefeito Municipal

Testemunhas:

TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de Fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu a Senhora CERECI CRUZ DE SOUZA PEROSSO, a fim de tomar posse no Cargo de Auxiliar de Serviços Internos, 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 133/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência,

dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

CERECI CRUZ DE SOUZA PEROSSO LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Nome da Empossada Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2019

Publicação Nº 1909054

PORTARIA Nº 134/2019 De 12 de Fevereiro de 2019	DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 003/2001 e nº 055/2018 e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, em 12 de Fevereiro de 2019, o Servidor PAULO SGNAULIN, do cargo em comissão de Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, onde exerce suas funções no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, carga horária dedicação integral, percebendo o vencimento constante no nível CC-07 do Anexo IV da Tabela de Vencimentos Cargos Comissionados, da Lei que dispõe sobre Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - As verbas rescisórias ficarão à disposição do mesmo, junto a Tesouraria Municipal, sendo pagas de acordo com os Termos de Rescisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 12 de Fevereiro de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 135/2019

Publicação Nº 1909058

PORTARIA Nº 135/2019 De 12 de Fevereiro de 2019	DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.586/2007 e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido do próprio servidor, em 12 de fevereiro de 2019, o contrato de trabalho do Servidor IVANILDO TRIER, ocupante do cargo de Motorista, 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As verbas rescisórias ficarão à disposição do mesmo, junto a Tesouraria Municipal, sendo pagas de acordo com os Termos de Rescisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 12 de fevereiro de 2019.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 136/2019

Publicação Nº 1909078

PORTARIA Nº 136/2019 De 12 de Fevereiro de 2019	CONTRATA, NOS TERMOS DA LEI, ANA LAURA GAI, PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o inciso I do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, Art. 2º, inciso VI da Lei Municipal nº 1.586/2007 e Processo Seletivo Edital nº 001/2018, demais disposições legais vigentes e justificativa da Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada a Sra. ANA LAURA GAI, para o cargo de Auxiliar de Serviços Internos, 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo suas atribuições no Esporte - CME.

Art. 2º - O período de vigência do contrato é de 12 de Fevereiro de 2019 a 11 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º - Fica-lhe assegurado o direito de perceber o vencimento atribuído ao cargo, fixado em Lei Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 12 de Fevereiro de 2019.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrata servidora para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Em cumprimento a Lei Municipal n.º 1.586/2007, Edital de Processo Seletivo nº 001/2018 e justificativa da Secretaria, a Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó-SC, inscrita no CGC/MF sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LEONIR ANTÔNIO HENTGES, doravante denominado CONTRATANTE e ANA LAURA GAI, brasileira, solteira, portadora do RG 4.315.596 SSP/SC e do CPF 060.304.339-97, residente na Rua dos Veranistas, 340, Centro, Águas de Chapecó/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Tem por objeto o presente, a contratação por prazo determinado, da servidora acima qualificada, aprovada em Processo Seletivo, para desempenhar as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Internos, 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DISCIPLINAR:

A Contratante e o (a) CONTRATADO (a) sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Águas de Chapecó e Lei Municipal Nº 1.586/2007, e quando omissa a legislação local, à Constituição federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME:

A relação de emprego entre a Contratante e o(a) CONTRATADO(a), reger-se-á pelo regime Jurídico Estatutário, conforme disposto no Art. 39 da Constituição Federal. O(a) contratado(a) nos termos da legislação supracitada e por este contrato é segurado obrigatório do Regime Previdenciário: Regime Geral Previdenciário Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO:

O contrato cumprirá o horário estabelecido pela chefia imediata, compreendendo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA:

Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a(o) Contratado(a) o valor correspondente ao cargo contratado, em conformidade com a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá a duração de 12 de Fevereiro de 2019 até 11 de Fevereiro de 2020, podendo ser renovado conforme os dispositivos da Lei Municipal nº 1.586/2007 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TEMPO DE SERVIÇO:

A Contratante, a pedido do(a) CONTRATADO(a), fornecerá certidão de tempo de serviço, em cumprimento a Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO:

Esse Contrato deixará de vigorar, sempre que Lei ou disposições em contrário determinar, quitando-se as partes, pelos seus respectivos direitos, até a data de sua revogação, cessando seus efeitos.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada pelo mesmo com a antecedência mínima de

trinta dias.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo, autoriza a parte ofendida a distratá-lo e sujeita o infrator a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Águas de Chapecó-SC, 12 de Fevereiro de 2019.

ANA LAURA GAI LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Servidora Prefeito Municipal

Testemunhas:

TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de Fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu a Senhora ANA LAURA GAI, a fim de tomar posse no Cargo de Auxiliar de Serviços Internos, 20 (vinte) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 136/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

ANA LAURA GAI LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Nome da Empossada Prefeito Municipal

Águas Mornas

PREFEITURA

DECRETO Nº 007/2019 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2018, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1909042

DECRETO Nº 007/2019

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2018, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO MEDEIROS, Prefeito em exercício do Município de Águas Mornas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Classificação Final apresentada através do Ato 018, datado de 07 de fevereiro de 2019, pela empresa contratada para organização e realização do Concurso Público – Edital nº 03/2018;

Considerando o parecer pela homologação encaminhado ao Prefeito Municipal, em atendimento ao Art. 19 da Lei Complementar nº 017, de 21.12.2015, pela Comissão de Fiscalização e Organização de Concursos constituída pelo Decreto nº 080/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, para que surta seus devidos e jurídicos efeitos, o resultado final do Concurso Público referente ao Edital nº 03/2018, contendo e classificação final dos candidatos, passando a fazer parte integrante deste Decreto o ATO 018: PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

Parágrafo Único: A referida homologação é para provimento de cargos públicos efetivos do Poder Executivo do Município de Águas Mornas.

§ 1º O prazo de validade do Concurso Público – Edital nº 03/2018 é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal e Art. 16 da Lei Complementar nº 017, de 21.12.2015, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Águas Mornas e dá outras providências".

Art. 2º A aprovação no Concurso Público nº 03/2018, não gera direito de nomeação imediata, mas esta, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedro Paulo Medeiros

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Toni Vidal Jochem

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ATO 018: Publicação da Classificação Final

CLASSIFICAÇÃO FINAL: ANEXO I (Ampla Concorrência) e ANEXO II (Vagas PNE)

DATA DA PROVA: 20/01/2019

DATA DE DIVULGAÇÃO: 07/02/2019

Após a análise de recursos acerca da Classificação Provisória e contra o Resultado da Prova Prática, publicados por meio do Extrato de Recursos contra a Classificação Provisória e contra o Resultado da Prova Prática (Ato 017), torna-se definitiva a listagem de classificação dos candidatos disposto nos Anexos I e II desta publicação.

Ficam disponíveis à todos os candidatos, com acesso pelo site www.nbsprovas.com.br no link "Área do Candidato", utilizando sua senha pessoal de acesso, localizando sua inscrição e clicando em "Mais Informações", a imagem do cartão resposta utilizado na prova, com o intuito de dirimir qualquer dúvida ou confirmar a correção eletrônica de suas respostas.

Legendas Utilizadas na Publicação:

POR: Nota relativa às questões de Língua Portuguesa.

MAT: Nota relativa às questões de Matemática.

ATU: Nota relativa às questões de Atualidades e Conhecimentos Gerais.

INF: Nota relativa às questões de Informática Básica.

ESP: Nota relativa às questões de Conhecimentos Específicos.

PRA: Nota relativa à Prova Prática.

TIT: Nota relativa à Prova de Títulos.

Águas Mornas/SC, 07 de fevereiro de 2019.

Banca Técnica
NBS Serviços Especializados Eireli

Anexo I - Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

01 - FISIOTERAPEUTA										
RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	INF	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	170	PATRICIA GIRARDE MACHADO	02/07/1981	1,00	1,00	1,00	0,60	4,20	7,80
Classificado	2º	269	JÚLIA SCHURHAUS ELLER	22/08/1996	1,00	1,00	0,80	0,40	4,20	7,40
Classificado	3º	20	DANIEL DE SOUZA GOES	14/08/1994	0,80	0,80	0,60	0,60	4,50	7,30
Classificado	4º	204	MARIA CAROLINE HEINZ	16/04/1998	0,80	1,00	0,80	0,60	3,90	7,10
Classificado	5º	266	AMANDA MARTINS DA SILVA	03/03/1994	1,00	0,60	0,60	0,60	4,20	7,00
Classificado	6º	201	ANA CLAUDIA DERO LUDTKE	22/07/1988	1,00	1,00	0,80	1,00	3,00	6,80
Classificado	7º	265	NATANY SCHMITZ AMARAL	23/12/1993	1,00	0,60	0,60	0,60	3,90	6,70
Classificado	8º	194	TUANE SARMENTO	27/01/1996	0,80	0,80	1,00	0,20	3,90	6,70
Classificado	9º	231	FERNANDA FELISBINO	12/05/1984	0,80	0,40	0,60	0,60	4,20	6,60
Classificado	10º	225	CLAIRE MARI DE SOUZA TOMÉ FELICIANO	25/04/1989	0,60	0,60	0,80	0,40	4,20	6,60
Classificado	11º	323	RAFAEL DE JESUS GARCIA	19/02/1992	1,00	0,80	0,80	0,40	3,60	6,60
Classificado	12º	213	ANDREA CASTRO ALENCAER	03/03/1973	0,80	0,60	0,80	0,40	3,60	6,20
Classificado	13º	308	AMANDA CRISTINA TRUPPEL	28/05/1993	0,80	0,40	0,80	0,60	3,60	6,20
Classificado	14º	277	MATHEUS SOHN ALBUQUERQUE	13/11/1995	0,80	1,00	0,80	0,60	3,00	6,20
Classificado	15º	294	ELAINE CRISTINA SOUZA WOLFF	01/12/1981	0,80	0,60	0,60	0,40	3,60	6,00
Classificado	16º	147	SANDRYELLY REGINA DE FARIAS	19/08/1993	1,00	0,60	1,00	0,40	3,00	6,00
Classificado	17º	241	DEISE DE SOUZA VILA	29/11/1985	0,80	1,00	0,80	0,40	3,00	6,00
Classificado	18º	352	JOANNA MASCHIO	06/04/1995	0,80	0,80	0,60	0,80	3,00	6,00
Classificado	19º	366	BERENICE VIEIRA DA SILVA MEURER	19/10/1981	0,80	0,80	0,40	0,60	3,30	5,90
Classificado	20º	235	VANESSA CAROLINE SNATANA MARTINAZZO	30/10/1981	0,80	0,60	0,60	0,60	3,30	5,90
Classificado	21º	163	ALINE DA ROSA SILVA SCHURHAUS	23/12/1990	0,80	0,60	0,80	0,40	3,30	5,90
Classificado	22º	281	CINTIA DE GODOI DA ROCHA	10/06/1981	0,80	0,40	0,40	0,60	3,60	5,80
Classificado	23º	205	KAROLINE DUARTE	07/12/1993	0,80	0,80	0,40	0,40	3,30	5,70
Classificado	24º	186	CAROLINE DELLA GIUSTINA	11/02/1993	0,80	0,60	0,40	0,60	3,30	5,70
Classificado	25º	221	SABRINA COSTA CARDOSO	04/12/1992	1,00	0,40	0,60	0,40	3,00	5,40
Classificado	26º	179	SAUL DA CRUZ MACHADO	01/11/1985	0,60	0,40	0,60	0,60	3,00	5,20
Classificado	27º	273	GIANA KARLA ROSA DOS SANTOS	19/07/1991	0,60	0,60	0,40	0,80	2,70	5,10
Classificado	28º	375	ALESSANDRA DOS SANTOS SCHEIDT	25/08/1996	0,80	0,60	0,60	-	3,00	5,00
02 - FISCAL DE TRIBUTOS										
RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	INF	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	329	JANETE VIEIRA	03/09/1989	1,00	1,00	1,00	0,60	4,80	8,40
Classificado	2º	139	FABIO VILSON KLOPPPEL	04/05/1988	0,80	1,00	1,00	0,60	4,80	8,20
Classificado	3º	297	ALCEU AUGUSTO DE ANDRADE JUNIOR	16/03/1979	1,00	0,60	0,80	0,80	4,80	8,00
Classificado	4º	22	ROBSON DAVID	28/03/1980	0,80	0,80	1,00	0,60	4,80	8,00
Classificado	5º	63	FRANCINE RAMOS DA SILVEIRA	26/10/1989	1,00	0,80	1,00	0,60	4,50	7,90
Classificado	6º	59	ITATIAIA ELSA PIRES	24/02/1978	0,60	1,00	1,00	0,80	4,50	7,90
Classificado	7º	197	JOÃO BEZERRA GOMES NETO	26/04/1993	0,60	1,00	1,00	0,40	4,80	7,80
Classificado	8º	149	RENI FRANCISCO	04/08/1986	0,80	1,00	0,60	0,80	4,50	7,70
Classificado	9º	256	DIEGO DE QUADROS	11/05/1993	0,80	1,00	0,60	0,80	4,50	7,70
Classificado	10º	116	WELBY NUNES PEREIRA	05/12/1975	1,00	1,00	1,00	0,80	3,90	7,70
Classificado	11º	381	BEATRIZ SEBOLD	12/09/1991	1,00	0,80	1,00	0,60	4,20	7,60
Classificado	12º	247	BEATRIZ MARTIM TAVARES	09/06/1995	0,80	1,00	1,00	0,60	4,20	7,60
Classificado	13º	75	FABRICIO GONÇALVES ZAMPIERI	05/10/1976	1,00	1,00	0,80	0,80	3,90	7,50
Classificado	14º	52	ALINE CRISTINA NEIS	26/09/1991	1,00	0,60	0,80	0,80	4,20	7,40
Classificado	15º	288	CAIO JORGE DE QUEIROZ	08/11/1982	0,80	1,00	1,00	0,40	4,20	7,40
Classificado	16º	5	OTAVIO AUGUSTO MARIANO MENEGUELA	28/03/1975	0,80	1,00	1,00	0,60	3,90	7,30
Classificado	17º	307	VINICIUS BALDISSERA UGOLINI	14/01/1983	0,80	1,00	1,00	0,60	3,90	7,30
Classificado	18º	330	GABRYELLA HORSTMANN MENGARDA	27/10/1994	0,80	0,80	1,00	0,80	3,90	7,30
Classificado	19º	342	ANA CAROLINA SILVA	04/07/1983	0,60	1,00	0,80	0,60	4,20	7,20
Classificado	20º	211	ANA CAMILA NOBRE XAVIER NUNES	13/08/1987	1,00	1,00	1,00	0,60	3,60	7,20
Classificado	21º	110	VANESSA BROERING	15/04/1997	1,00	1,00	1,00	0,60	3,60	7,20

Classificado	22º	286	GUILHERME SILVA DA LUZ	27/11/1992	1,00	1,00	0,80	0,40	3,90	7,10
Classificado	23º	203	EDISSEL DOS SANTOS	01/06/1981	0,60	0,80	0,20	0,60	4,80	7,00
Classificado	24º	191	JULIA LUIZA DEGERING	29/04/1994	0,80	0,80	0,60	0,60	4,20	7,00
Classificado	25º	363	ANA FLÁVIA DE AMORIM	20/09/1992	0,80	0,80	0,80	0,40	4,20	7,00
Classificado	26º	206	MARCELO LOPES CARNEIRO	24/01/1980	0,60	1,00	1,00	0,80	3,60	7,00
Classificado	27º	324	RODRIGO MUHLHAUSEN	30/06/1981	0,60	1,00	1,00	0,80	3,60	7,00
Classificado	28º	346	MAYCON ANTONIO DA SILVA	08/09/1986	0,80	0,80	0,80	0,60	3,90	6,90
Classificado	29º	287	LUCAS SOUZA RODRIGUES	14/10/1994	1,00	1,00	1,00	0,60	3,30	6,90
Classificado	30º	41	MARCOS FERNANDO DA COSTA	27/04/1980	0,80	0,80	0,60	0,40	4,20	6,80
Classificado	31º	183	MANOELA SANTIAGO	23/06/1992	0,80	0,80	1,00	0,20	3,90	6,70
Classificado	32º	356	MARINA DO NASCIMENTO	04/09/1980	0,80	0,80	1,00	0,40	3,60	6,60
Classificado	33º	280	ARLINDO CORRÊA NETO	02/10/1989	0,60	0,60	1,00	0,80	3,60	6,60
Classificado	34º	367	CAROLINA QUINT SIZENANDO	22/05/1996	0,60	0,80	0,80	0,60	3,60	6,40
Classificado	35º	72	HUAINA SCHMITZ	27/08/1980	1,00	1,00	0,80	0,60	3,00	6,40
Classificado	36º	103	GABRIEL PICCOLI CRIVELLI	04/03/1982	1,00	1,00	1,00	0,40	3,00	6,40
Classificado	37º	318	DANIEL ZLUHAN	24/09/1978	0,80	1,00	1,00	0,60	3,00	6,40
Classificado	38º	379	RODOLFO FELIPE WEBER	09/03/1986	1,00	1,00	0,40	0,60	3,30	6,30
Classificado	39º	148	TATIANE BORTOLI	04/09/1986	1,00	0,80	0,80	0,40	3,30	6,30
Classificado	40º	152	GABRIELLA MENDES CAMARGO	22/02/1995	1,00	0,80	0,80	0,40	3,30	6,30
Classificado	41º	46	LUIZ HENRIQUE BENEVENUTO	12/03/1975	0,80	0,80	1,00	0,40	3,30	6,30
Classificado	42º	292	LUANA CAROLINE DA SILVA	07/03/1994	1,00	1,00	0,80	0,80	2,70	6,30
Classificado	43º	259	MARIANA DE ALBUQUERQUE DA SILVA	26/12/1998	1,00	0,40	0,80	0,40	3,60	6,20
Classificado	44º	304	VONÉLI SALETE MARTINS	31/10/1979	1,00	0,60	1,00	0,60	3,00	6,20
Classificado	45º	321	NEYLON CARLOS RAMOS COLARES	16/04/1987	0,80	0,60	0,40	0,40	3,90	6,10
Classificado	46º	95	CAMILA SILVA OTERO	15/08/1993	0,80	0,40	0,60	0,40	3,90	6,10
Classificado	47º	284	JULIANA DE FARIAS	06/03/1993	1,00	0,60	0,60	0,60	3,30	6,10
Classificado	48º	299	LUIZ ANTÔNIO VIDAL FILHO	21/07/1987	1,00	0,40	0,60	0,80	3,30	6,10
Classificado	49º	263	SABRINA DUARTE FORTUNATO	17/08/1979	0,80	0,80	0,80	0,40	3,30	6,10
Classificado	50º	350	GRAZIELA DE ABREU PITZ	30/11/1980	0,80	0,80	0,80	0,40	3,30	6,10
Classificado	51º	293	EMMANUEL RICHARD FERNANDES	05/07/1991	1,00	1,00	0,80	0,60	2,70	6,10
Classificado	52º	77	WENDEL CAMPOS	12/10/1980	1,00	0,60	0,80	1,00	2,70	6,10
Classificado	53º	310	ISABELA SCHWINDEN LEHMKUHL	08/07/1993	1,00	0,80	0,80	0,40	3,00	6,00
Classificado	54º	340	GILSON JEAN AMARAL DE MELO	30/05/1991	0,80	0,80	1,00	0,40	3,00	6,00
Classificado	55º	209	MARIANA MULLER LOPES	17/01/1996	1,00	0,80	1,00	0,80	2,40	6,00
Classificado	56º	219	CLARISSE DE ABREU	21/08/1974	0,60	0,60	1,00	0,40	3,30	5,90
Classificado	57º	339	HELENA FERREIRA PEREIRA DE MELO	25/12/1996	1,00	1,00	0,80	0,40	2,70	5,90
Classificado	58º	104	MARINA KOCK DA SILVA	27/03/1992	1,00	0,80	0,80	0,60	2,70	5,90
Classificado	59º	319	KAMILA KUHNEN JUSTEN	07/02/1995	1,00	0,80	0,80	0,60	2,70	5,90
Classificado	60º	17	FABIANA PRIM DOS SANTOS	26/02/1986	0,80	0,60	0,80	1,00	2,70	5,90
Classificado	61º	180	JHENIFFER SABRINA DA SILVA	29/05/1984	0,80	0,40	1,00	0,60	3,00	5,80
Classificado	62º	251	QUILIANO JUNIOR FERRARI	24/04/1996	1,00	1,00	0,80	0,60	2,40	5,80
Classificado	63º	258	GUSTAVO ABRAHAM PERES	27/08/1978	1,00	0,60	1,00	0,80	2,40	5,80
Classificado	64º	305	GLADIS KUHNEN	17/11/1988	0,80	0,60	0,80	0,20	3,30	5,70
Classificado	65º	311	ANA PAULA DE MELLO	25/09/1979	0,80	0,40	0,60	0,60	3,30	5,70
Classificado	66º	42	MARISTELA DA VEIGA	13/04/1971	1,00	0,60	0,80	0,60	2,70	5,70
Classificado	67º	89	INS MARIA VANZELLA	15/08/1965	0,80	0,80	0,40	1,00	2,70	5,70
Classificado	68º	312	NAYRA SEIDLER	25/07/1994	1,00	0,40	0,60	0,60	3,00	5,60
Classificado	69º	2	LUCIANO SCHMIDT	05/07/1991	0,80	0,60	0,80	0,40	3,00	5,60
Classificado	70º	3	EDVALDO SANDRIN MACIEL FREITAS	28/12/1991	0,80	0,60	1,00	0,20	3,00	5,60
Classificado	71º	374	CAMILA VIEIRA MEURER	17/02/1986	0,80	0,40	0,80	0,20	3,30	5,50
Classificado	72º	124	MARIANA STEINBACH MEDEIROS	17/02/1991	0,80	0,60	0,60	0,80	2,70	5,50
Classificado	73º	343	LUANA CAMILA MARTINS	27/09/1996	0,80	0,60	0,60	0,80	2,70	5,50
Classificado	74º	337	ANA CAROLINE OLIVIO	07/12/1993	0,80	0,60	0,80	0,60	2,70	5,50
Classificado	75º	50	EVERTON SCHMIDT	02/10/1985	0,80	1,00	1,00	0,60	2,10	5,50
Classificado	76º	151	ADRIANO JAHN	20/09/1985	0,80	0,80	0,60	0,20	3,00	5,40
Classificado	77º	14	JOSIANE MARIA DA SILVA	06/05/1983	0,80	0,40	0,40	0,80	3,00	5,40
Classificado	78º	86	GEAN CARLOS SCHURHAUS	26/07/1988	0,80	0,80	0,80	0,60	2,40	5,40
Classificado	79º	140	SANDRA V MARTINS DOS SANTOS PFLEGER	25/09/1980	0,60	0,60	0,80	1,00	2,40	5,40
Classificado	80º	8	BRUNO FAGUNDES BAPTISTA	28/02/1990	0,40	1,00	0,80	0,80	2,40	5,40
Classificado	81º	237	JULIANA CECCONI BRINCK	13/12/1992	0,80	0,40	0,40	0,40	3,30	5,30
Classificado	82º	65	LUIZY FIGUEIREDO DA SILVA	22/08/1991	0,80	0,60	0,80	0,40	2,70	5,30
Classificado	83º	243	MARIA ALICE SILVERIO	06/10/1990	0,60	0,40	0,60	1,00	2,70	5,30
Classificado	84º	40	EVERET DIRCKSEN	04/06/1963	0,80	0,40	0,40	0,60	3,00	5,20

Classificado	85º	268	ROBSON GOULART	04/11/1992	0,80	0,80	0,80	0,40	2,40	5,20
Classificado	86º	212	GISLAINE MATTOS	04/03/1995	0,60	1,00	0,80	0,40	2,40	5,20
Classificado	87º	93	EDERSON DA ROSA	13/05/1983	0,80	0,60	0,40	0,80	2,40	5,00
Classificado	88º	272	ALINE HINKEL	23/05/1989	0,40	0,80	0,60	0,80	2,40	5,00

03 - FISCAL DE OBRAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	INF	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	70	JOSÉ GUSTAVO WARMLING	15/09/1997	0,80	1,00	1,00	0,60	5,40	8,80
Classificado	2º	68	CONRADO BASTOS BATISTA	22/10/1984	0,80	0,80	1,00	0,60	5,40	8,60
Classificado	3º	23	GIANCARLO DA SILVA MEDEIROS	20/05/1987	0,80	1,00	1,00	0,60	5,10	8,50
Classificado	4º	278	ISAAC WEBER PITZ	06/11/1993	0,80	0,80	1,00	0,80	5,10	8,50
Classificado	5º	200	JENNIFER VARGAS CARON	07/11/1989	0,60	1,00	1,00	0,80	5,10	8,50
Classificado	6º	7	ADAIR JOÃO RACHADEL AROUCA	08/02/1993	1,00	1,00	1,00	0,60	4,80	8,40
Classificado	7º	255	GABRIEL VICTOR SCHUTZ	03/06/1998	0,80	0,80	0,80	0,80	5,10	8,30
Classificado	8º	248	ALEX FRANCISCO FOLSTER	04/07/1986	1,00	1,00	1,00	0,80	4,50	8,30
Classificado	9º	240	PEDRO FELIPE SCHWINDEN RACHADEL	09/01/1993	0,80	1,00	0,80	0,80	4,80	8,20
Classificado	10º	184	DIEGO ANDRÉ CARON	25/05/1987	0,80	0,80	1,00	0,80	4,80	8,20
Classificado	11º	245	DIEGO JOÃO MARQUES	21/05/1989	1,00	0,80	1,00	0,80	4,50	8,10
Classificado	12º	369	GIANE DA SILVA	16/11/1991	0,80	1,00	1,00	0,40	4,80	8,00
Classificado	13º	43	RUBENS EDUARDO UHLMANN FILHO	26/10/1987	1,00	1,00	0,80	0,60	4,50	7,90
Classificado	14º	27	VITOR HUGO APPOLINÁRIO DA SILVA	03/02/2000	0,80	0,80	1,00	0,80	4,50	7,90
Classificado	15º	234	RONALDO COELHO	21/01/1981	0,60	0,80	1,00	0,80	4,50	7,70
Classificado	16º	295	FABIANE KLOPP	10/01/1983	0,80	0,80	1,00	0,80	4,20	7,60
Classificado	17º	309	ELIZABETH LEHMKUHL	08/02/1996	0,80	0,80	1,00	0,80	4,20	7,60
Classificado	18º	34	RODRIGO ANTUNES PINTO CORDOVA	07/04/1990	1,00	0,80	0,60	0,60	4,50	7,50
Classificado	19º	6	JAMES KOFAHL	31/12/1977	0,80	0,80	1,00	0,40	4,50	7,50
Classificado	20º	217	GESSICA DE SOUZA	30/08/1991	0,80	0,80	1,00	0,40	4,50	7,50
Classificado	21º	37	LAURO JUNIOR LORENTINO	28/10/1994	1,00	0,60	0,80	0,80	4,20	7,40
Classificado	22º	313	SERGIO LUIS KEIEL	11/01/1960	0,40	0,80	0,60	1,00	4,50	7,30
Classificado	23º	25	JONATHAN ALEXANDRE DE SOUZA	04/10/1994	0,80	1,00	1,00	0,20	4,20	7,20
Classificado	24º	348	EWALDO FABRICIO VILVERT	11/04/1989	0,80	0,60	0,60	1,00	4,20	7,20
Classificado	25º	48	DOUGLAS ANTUNES FONTOURA	03/09/1984	0,60	0,80	0,80	0,80	4,20	7,20
Classificado	26º	47	JÚLIA PRIM DA SILVA	21/06/2001	1,00	0,60	0,80	0,20	4,50	7,10
Classificado	27º	96	CLEITON FERNANDO KUHNEN	15/07/1991	0,80	0,80	0,40	0,60	4,50	7,10
Classificado	28º	173	JUNIOR TARCISIO HILLESHEIM	25/05/1990	0,60	0,60	0,80	0,60	4,50	7,10
Classificado	29º	246	ANA FLÁVIA MARTINS	30/08/1999	0,80	0,80	0,40	0,80	4,20	7,00
Classificado	30º	24	MATEUS VIEIRA	30/10/1995	0,80	0,60	1,00	0,60	3,90	6,90
Classificado	31º	364	RAPHAEL DE PINHO	01/08/1992	0,40	0,20	0,60	0,60	4,80	6,60
Classificado	32º	368	WILLIAM CORREIA MEUER	04/01/1993	0,40	0,40	0,80	0,80	4,20	6,60
Classificado	33º	195	ROSA MARTINS	26/01/1972	1,00	0,80	0,40	0,40	3,90	6,50
Classificado	34º	69	TAYNARA LIZ DA SILVA	03/01/1997	1,00	0,40	0,80	0,20	3,90	6,30
Classificado	35º	16	NORIVAL FRITZEM	25/03/1978	0,80	0,60	0,80	0,80	3,00	6,00
Classificado	36º	33	GISELI DA SILVA	01/09/1993	0,80	0,60	-	0,20	4,20	5,80
Classificado	37º	54	BRUNO VALMIR WUNDERVALD	11/01/1995	0,60	0,60	0,40	0,60	3,60	5,80

04 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	PRA	NOTA FINAL
Classificado	1º	264	EVERTON JAROSEZWSKI	12/08/1981	0,90	1,50	1,20	5,50	10,00	9,82
Classificado	2º	283	JEFERSON ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	19/06/1997	0,60	1,50	0,30	4,95	10,00	9,47
Classificado	3º	227	CARLOS OBERG	20/08/1968	0,30	0,60	1,20	3,85	10,00	9,19
Classificado	4º	97	JIAN SEBASTIÃO SILVA	11/04/1980	1,50	1,50	0,90	5,50	9,00	9,08
Classificado	5º	360	RONY KENDI ITO	17/01/1991	1,50	1,50	0,90	3,85	7,50	7,55
Classificado	6º	359	LANUSSI ARCENDINO DA SILVA	23/08/1972	1,20	0,90	1,20	4,95	7,00	7,25
Classificado	7º	333	SERGIO MARTINS	20/11/1954	1,50	1,50	0,90	5,50	5,50	6,28
Classificado	8º	78	RICHARD WELLINSON BALDOINO GOTERRA	20/11/1989	1,20	0,90	1,20	5,50	4,75	5,56
Classificado	9º	252	JOSE JAIR LOFFI	05/09/1996	0,90	0,30	0,30	3,30	5,25	5,16

Anexo II - Classificação Final (VAGAS PNE)

02 - FISCAL DE TRIBUTOS										
RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	INF	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	14	JOSIANE MARIA DA SILVA	06/05/1983	0,80	0,40	0,40	0,80	3,00	5,40

Alfredo Wagner

PREFEITURA

CHAMADA PUBLICA Nº01/2019

Publicação Nº 1908870

MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER

AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento: nº01-2019

Data do Credenciamento: de 13-02-2019 a 12-03-2019

Local da Abertura: Prefeitura Municipal, Rua Anitápolis nº250, Centro- Alfredo Wagner.

Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano de 2019, nas condições e cronogramas estabelecidos no Edital e seus Anexos, conforme Dispensa de Licitação, Lei Nº11.947(16/06/2009/ e Resolução nº26 do FNDE(17/06/2013). Informa ainda que o edital e seus anexos encontram-se no site: www.alfredowagner.sc.gov.br, dúvidas pelo telefone 48- 3276 1211 Setor de Compras e Licitações.

Alfredo Wagner, em 11 de Fevereiro de 2019

Naudir Antônio Schmitz

Prefeito Municipal

Alto Bela Vista

PREFEITURA

ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Publicação Nº 1907519

Processo: 006/2019

Licitação: Pregão Presencial nº. 003/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria técnica especializada, no âmbito da administração pública municipal, compreendendo a área de compras, licitações e contratos administrativos.

Considerando a impugnação interposta pela empresa Santos & Serafim Advogados Associados, na qual aponta pela inviabilidade da utilização da modalidade Pregão para a contratação de profissional registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, a qual foi acatada por essa Administração.

Isto posto, a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE

Declarar ANULADO, o processo licitatório autuado sob o nº 006/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2019.

Em vista do exposto, determino o arquivamento do presente processo licitatório.

Alto Bela Vista, 08 de fevereiro de 2019.

CATIA TESSMANN REICHERT

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 045, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1907517

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde aos Servidores Públicos Municipais em cargos de provimento efetivo, abaixo relacionados.

Matrícula	Servidor	Quantidade	Período de Afastamento
133	Marcos Dahmer	½ dia	06/02/2019
278	Aparecida Rose Costa Pereira	½ dia	07/02/2019
190	Elena Enge Rauber	2:30 hs	08/02/2019

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 08 de fevereiro de 2019.

CATIA TESSMANN REICHERT

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER

Responsável Pelas Publicações

Anchieta

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL N 011/2019 - PM

Publicação Nº 1908602

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 011/2019

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, para: Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem de atividades esportivas de voleibol, futsal, futebol de campo, futebol suíço, tênis de mesa e outros, para o exercício de 2019. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:00 horas do dia 25/02/2019. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de Segunda à Sexta – Feira.

Anchieta, 11 de Fevereiro de 2019.

IVAN JOSÉ CANCI

Prefeito Municipal

Anita Garibaldi

PREFEITURA

ADENDO Nº 001 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Publicação Nº 1907904

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
EDITAL DE TOMADA DE PREÇONº 003/2019

1.1 Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra: REDE MÉDIA E BAIXA TENSÃO PARA ATENDER AO LOTEAMENTO DA AREA INDUSTRIAL, A MARGEM DA SC-390 NO KM 158+620, neste Município, conforme projeto Básico constante do Anexo "E" deste Edital.

ADENDO Nº 001 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇONº 001/2019 O Município de Anita Garibaldi, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Praça Paulino Granzotto, 20, Centro, Anita Garibaldi, SC, através do Prefeito Municipal, Sr. João Cidinei da Silva, TORNA PÚBLICA a ocorrência de ALTERAÇÃO no EDITAL da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO003/2019.

1. Fica ALTERADO a data de Abertura da presente Licitação para o dia 11/02/2019, por motivo de indisponibilidade do pregoeiro municipal.
2. Face ao acima exposto, e em observância ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica Alterado para o dia 11 de Fevereiro de 2019, até às 09:30, o prazo de recebimento (protocolização) dos Envelopes nº 01 – Proposta Comercial e dos Envelopes nº 02 - Documentação dos interessados, cuja sessão pública de abertura e julgamento terá início a partir das 09h40 da mesma data.

Anita Garibaldi, 07 de Fevereiro 2019.
JOÃO CIDINEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Publicação Nº 1907902

0.1 ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra: REDE MÉDIA E BAIXA TENSÃO PARA ATENDER AO LOTEAMENTO DA AREA INDUSTRIAL, A MARGEM DA SC-390 NO KM 158+620, neste Município, conforme projeto Básico constante do Anexo "E" deste Edital.

Aos 11 dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove, as nove horas e quarenta minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 08/2019, sob a presidência do Senhor Alex Ribeiro Alves, membros o Senhor Heverton H. Mattos e a Senhorita Juliana Gracietti, com a finalidade de julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe. Após análise da documentação constatou-se que a licitante J3 INSTALADORA LTDA – ME atendeu adequadamente os requisitos de Habilitação, sendo assim julgada HABILITADA. A empresa RODRIGO CUNHA VENTURA – ME foi declarada INABILITADA e manifestou a intenção de encaminhar recurso. O Presidente deu por encerrada a sessão oficializando que o extrato do julgamento ora proferido será devidamente veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina DOM/SC, sendo que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, disposto no art. 109, inc. I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, será contado a partir da referida data. Em caso de renúncia do prazo para recursos por parte das licitantes a comissão convocará os representantes para nova sessão com a brevidade possível, e, em não havendo o recebimento dos termos de renúncia ou decorrido o prazo para recurso já fica definida como data para a abertura das propostas o dia 19 de Fevereiro de 2019 às 09h40 mim neste mesmo local. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

ALEX RIBEIRO ALVES Presidente da CPL	HEVERTON H. MATTOS Membro da CPL
JULIANA GRACIETTI DE OLIVEIRA Membro da CPL	

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

Publicação Nº 1908804

MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição de materiais de construção destinados para construção de casas populares para famílias em extrema pobreza, conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital.

Tipo: Menor Preço Por Lote.

Recebimento das propostas: até as 09h20 do dia 22/02/2019.

Abertura: às 09h30 do dia 22/02/2019.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.anitagaribaldi.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Praça Paulino Granzotto, 20, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3543-0191.

Anita Garibaldi, SC, 02 de Fevereiro de 2019.

JOÃO CIDINEI DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

Publicação Nº 1908975

MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para possível Aquisição de Equipamentos para oficina mecânica e secretaria e obras, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "E" deste Edital.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Recebimento das propostas: até as 10h40 do dia 22/02/2019.

Abertura: às 10h50 do dia 22/02/2019.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.anitagaribaldi.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Praça Paulino Granzotto, 20, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3543-0191.

Anita Garibaldi, SC, 11 de Fevereiro de 2019.

JOÃO CIDINEI DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

Publicação Nº 1908435

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITA GARIBALDI - SC
Pregão Presencial nº. 003/2019

Objeto: - A presente licitação tem por objeto a aquisição de 1 (UM) VEÍCULO 0 (ZERO) KM, VAN, ADAPTADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 LUGARES COM BOX PARA CADEIRANTE, SISTEMA DE ELEVAÇÃO MUNUAL, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 127 CV, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE FÁBRICA, GARANTIA MÍNIMA 12(DOZE) MESES. Ação: Estruturação da rede de serviços de proteção social especial - aquisição de bens, conforme especificações técnicas constantes no Anexo "E" deste Edital.

EXTRATO DO CONTRATO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITA GARIBALDI E A EMPRESA DE MARCO LTDA, objetivando fornecimento VAN, ADAPTADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 LUGARES COM BOX PARA CADEIRANTE, destinado a Secretaria de Assistência Social.

A licitante DE MARCO LTDA sagrou-se vencedora do item 01 com o menor valor de R\$ 141.950,00

Anita Garibaldi, SC, 11 de Fevereiro de 2018.

ALEX RIBEIRO ALVES

Presidente da C.P.L.

Antônio Carlos

PREFEITURA

65ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

Publicação Nº 1909082

65ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL, Geraldo Pauli, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 37 de Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, CONVOCA aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no dia 12/02/2019 a partir das 8 horas, nos termos da Lei Municipal n. 1.544/2017, conforme ROL abaixo:

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Class.	Candidato	Inscrição
23º	ELIZANDRA CARDOSO	550
24º	LUANA WEBER GUESSER	29

Antônio Carlos, 12 de fevereiro de 2019.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

PORTARIA N 071/2019

Publicação Nº 1908653

PORTARIA Nº 071/2019

Admite servidor ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 002/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir em caráter temporário IRENE COELHO DOS SANTOS para o cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO/LICENCIATURA PLENA 20H, de 12 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019, em substituição a servidora efetiva Zuleide Besen Ghidolin.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 11 de fevereiro de 2019.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 12 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019**

Publicação Nº 1908876

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

OBJETO: Prestação de serviço de Assessoria Técnica e Capacitação de servidores no envio das informações dos sistemas de Planejamento, contabilidade, compras e folha de pagamento para TCE/SC

CONTRATADO: INFO PUBLIS - CNPJ: 15.653.345/0001-11

VALOR TOTAL: R\$8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), sendo pago em 11 vezes mensais de R\$800,00 (oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.79.00.00.00

Antônio Carlos, 01/02/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019

Publicação Nº 1908879

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

OBJETO: Contratação de uma pessoa física especializada no serviço de limpeza de todos os ambientes, salas, banheiros, copa/cozinha, auditório, vidros internos e externos. A limpeza deverá realizar-se 2 vezes na semana no horário compreendendo das 07:30 às 11:30 hs e 13:00 às 17:00 hs

CONTRATADO: ROSINEIDE ALVES DOS SANTOS SOUZA - CPF: 305.485.178-86

VALOR TOTAL: R\$14.080,00 (Quatorze mil e oitenta reais), sendo pago R\$160,00 (cento e sessenta reais) por dia trabalhado

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.34.01.00.00.00

Antônio Carlos, 01/02/2019

Apiuna

PREFEITURA

ATA REGISTRO DE PREÇO 03/2019 (ZIMATH) - PP 115/2018

Publicação Nº 1907569

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORAS TRABALHADAS EM TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA TRAÇADA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA A SEREM PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA O ANO DE 2019.

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE APIUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, Apiúna - SC, 89.135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOSE GERSON GONCALVES, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 115/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORAS TRABALHADAS EM TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA TRAÇADA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA A SEREM PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA O ANO DE 2019, conforme quantitativos e condições a seguir:

60488 - TERRAPLANAGEM ZIMATH LTDA ME				
Item	Produto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO EM HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO MINIMO DE 20 TONELADAS, COM PESO OPERACIONAL ACIMA DE 1500 KG, OS EQUIPAMENTOS NÃO PODEM TER MAIS DE 10 ANOS DE USO E DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO (EQUIPAMENTO + OPERADOR + COMBUSTÍVEL + TRANSPORTE)	750	R\$210,0000	R\$ 157.500,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIONAL ACIMA DE 14000 KG, EQUIPAMENTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (EQUIPAMENTO + OPERADOR + COMBUSTÍVEL + TRANSPORTE)	750	R\$220,0000	R\$ 165.000,00
Total Fornecedor:			R\$ 322.500,00	
119466 - DALUCIO JANUARIO-ME				
Item	Produto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIONAL ACIMA DE 11000 KG, EQUIPAMENTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (EQUIPAMENTO + OPERADOR + COMBUSTÍVEL + TRANSPORTE)	700	R\$179,5000	R\$ 125.650,00
4	SERVIÇOS RETROESCAVADEIRA TRAÇADA 4X4, OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO (EQUIPAMENTO + OPERADOR + COMBUSTÍVEL + TRANSPORTE)	500	R\$139,5000	R\$ 69.750,00
Total Fornecedor:			R\$ 195.400,00	
Total Geral:			R\$ 517.900,00	

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.4 A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência a terceiros de quaisquer obrigações constantes no presente contrato, principalmente quanto a prestação dos serviços objeto do edital.

1.5 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 115/2018 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará até 31/12/2019.

4 DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A prestação do serviço será feita parceladamente, conforme a necessidade. Os serviços deverão ser prestados em todo o território municipal (Perímetros Urbano e Rural), em até (02) dois dias após emissão de Ordem de Serviço, por parte das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e/ou Transportes e Obras.

4.1.1 Se a prestação dos serviços cotados não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA DE APIÚNA aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.

4.1.2 No ato da prestação do serviço, a proponente deverá emitir Nota Fiscal, juntamente com os registros de horímetros, e ART ou RRT de execução correspondente às quantias executadas, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

Obs: Todas as máquinas deverão conter diário de bordo, para aferição das horas trabalhadas

4.2 Os serviços que forem recusados deverão ser refeitos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à prestadora do serviço, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 O recebimento do serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

4.4 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE AO SERVIÇO PRESTADO, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.2 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.

5.3 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

5.4 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019.

Dotação
166.6.1.2060.333903999000000000.1000000
171.7.1.2070.333903999000000000.1000000
187.6.1.2060.333903999000000000.1390300

6 REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

6.1.1 Reajuste de Preços:

6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.

6.1.2 Revisão de preços:

6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7 DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.

7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:

7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados

7.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

7.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;

7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 Compete a CONTRATADA:

a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;

b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

8.2 Compete a CONTRATANTE:

- a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
- b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

9 DA RESCISÃO DA ATA

9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:

- 9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;
 - 9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
 - 9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;
 - 9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
 - 9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - 9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - 9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
 - 9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
 - 9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - 9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - 9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.
 - 9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:
- 9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.
 - 9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - 9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
- 9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- 9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
- 10.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
 - 10.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:
 - 10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
 - 10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
 - 10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
 - 10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
 - 10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;
 - 10.2.2.6 No valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na prestação do serviço.
 - 10.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.
 - 10.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
 - 10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;
 - 10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
- 10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO

- 11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios

pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Apiúna, 11 de fevereiro de 2019.

	JOSE GERSON GONCALVES MUNICÍPIO DE APIÚNA Prefeito de Apiúna CONTRATANTE	
EMPRESA:		
TERRAPLANAGEM ZIMATH LTDA ME ROLAND ZIMATH JUNIOR Contratada		

AVISO DE EDITAL Nº 18-2019

Publicação Nº 1907778

Prefeitura Municipal de Apiúna

Aviso de Pregão Presencial- Registro de Preço. nº 18/2019

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRA. Local da Abertura: Prefeitura de Apiúna, Rua Quintino Bocaiúva, 204, 1º andar, sala 06, centro, Apiúna/SC, 89135-000

Data/ Hora autenticação de documentos, credenciamento e protocolo envelopes: 25/02/2019 – Das 09 horas às 09 horas e 20 minutos

Data/Hora da Abertura: 25/02/2019 – Após 09 horas e 20 minutos

Maiores Informações Fone 47 3353 2000, edital completo disponível em www.apiuna.sc.gov.br

José Gerson Gonçalves /Prefeito de Apiúna

CHAMAMENTO TURISMO 001/2019

Publicação Nº 1908689

MUNICIPIO DE APIÚNA

SICOMTUR – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Aviso de Chamamento para Credenciamento nº 001/2019

Objetivo: Credenciar empresas interessadas na cessão de venda de Chopp e outras bebidas para os grupos participantes da décima terceira edição do Stammtisch de Apiúna no ano de 2019.

Local de entrega dos envelopes, abertura e credenciamento: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo – SICOMTUR, localizada na Avenida Florianópolis, 183, Centro, Apiúna/SC, CEP: 89.135-000.

Os envelopes serão recebidos a partir da data de publicação deste chamamento, até às 12 horas do dia 15/02/2019.

Data/Hora da Abertura: 15/02/2019 a partir das 13 horas e 30 minutos.

Maiores Informações Fone 47 3353 1858.

Adilson Fortunato/ Secretário de Indústria, Comércio e Turismo.

PORTARIA Nº0147/2019

Publicação Nº 1907862

PORTARIA Nº 0147/2019

De 11 de fevereiro de 2019

DESIGNA HERICK EDUARDO MENEGHELLI COMO FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e com o decreto municipal nº 2.994/18 de 23/07/2018 que aprova a Instrução Normativa nº 04/2018 que dispõe sobre as funções de gestor e de fiscal de contratos administrativos do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor efetivo HERICK EDUARDO MENEGHELLI, matrícula n. 104140, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, para desempenhar a função de fiscal das Atas de Registro de Preços abaixo relacionada:

ATA	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
03/2019	Prestação de serviço em horas trabalhadas em trator de esteira, retroescavadeira traçada e escavadeira hidráulica a serem prestados para a secretaria de agricultura e meio ambiente para o ano de 2019 - pp. registro de preço nº 115/2018.	Terraplanagem Zimath Ltda Me

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Ata.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 11 de fevereiro de 2019.

José Gerson Gonçalves

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2019

Publicação Nº 1907870

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2019
De 08 de Fevereiro de 2019

CONSIDERANDO A LEI Nº 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 744 DE 5 DE AGOSTO DE 2014;
CONSIDERANDO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.942 DE 07 DE MAIO DE 2018;
CONSIDERANDO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.014 DE 27 DE AGOSTO DE 2018;
CONSIDERANDO RESOLUÇÃO CMDCA 001/2019;
CONSIDERANDO REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR;
CONSIDERANDO ATA Nº 336.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR E DE SUA PRESIDENTE, ANDREIA BLOEMER ELIAS, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova Edital 001/2019 e autoriza publicação do mesmo na data de 11/02/2019.

Apiúna SC, 08 de fevereiro de 2019
Andreia Bloemer Elias
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

Arabutã

PREFEITURA

ATA CHAMADA PÚBLICA 01/2019

Publicação Nº 1908223

TA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROJETOS DE VENDA, REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arabutã, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 2180/2019, sob a presidência da Senhora Glauca Potratz, membros a Senhorita Deise Morche, Senhor Raí Alam Lamb e representando a Cooperativa dos Agricultores Familiares de Santa Catarina, Jair Antonio Niero, com a finalidade de efetuar o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentação e projetos de venda, referentes à chamada em epígrafe. Apresentaram-se para participar do certame as proponentes: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE ARABUTÃ, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL, COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA - CECAFES, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE JABORÁ, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XAVANTINA, COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA — COAF- SC Aberta a sessão pública pela Presidente da Comissão, foram rubricados pelos presentes, os Envelopes 01 — Documentação e os Envelopes 02 — Projeto de Venda, verificando-se que os mesmos foram protocolizados dentro do prazo fixado na respectiva chamada. Após isso, procedeu-se à abertura do Envelope 01 — Documentação de Habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão, constatando-se que todas proponente atenderam adequadamente aos requisitos, do ato convocatório e, por conseguinte, foram julgadas habilitadas. Em ato contínuo foram abertos os Envelopes 02 — Projetos de Venda das proponentes habilitadas, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão, constatando-se que as proponentes atenderam adequadamente os requisitos solicitados no item 4 do ato convocatório inclusive quanto o valor referencial e, por conseguinte, foi apurado o seguinte resultado: a proponente COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE ARABUTÃ sagrou-se vencedora cem por cento dos itens nº 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 32 35 36, 38, 39, 41, 42 44 ,proponente COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA - COAF- SC sagrou-se vencedora cem por cento dos itens 03, 07, 15, 16 27, 29, 33, 34, 37, 40, 47. A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL sagrou-se vencedora do item 43. A proponente COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE JABORA sagrou-se vencedora do item 46. A proponente COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA - CECAFES, sagrou-se vencedora dos itens no 31. A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XAVANTINA, foi desclassificada , pois após a consulta da lista de associados com DAP, no site do MDA, foi verificado que a mesma orçou itens a qual não fazem parte da produção da cooperativa , sendo verificado que os itens seriam fornecidos por cooperativas terceiras ou seja , 0 item 28- entregue pela COOPERARE, e 0 item 31 pela COOTRAFAR. Abre-se prazo para recurso nos termos da alínea B, do inciso primeiro do Artigo 109 da lei 8666\93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão, sendo que os procedimentos relativos a contratação ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Maila Kreibin Presidente da CPL	Emanuele Arend Membro da CPL
Glauca Potratz Membro da CPL	Jair Antonio Niero Cooperativa dos Agricultores Familiares de Santa Catarina

CONTRATO ACT 31/2019

Publicação Nº 1908851

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 031/2019

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e CAROLINE CRISTINE KUSSLER, inscrita no CPF/MF sob o nº. 057.769.899-06, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:

OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora na vaga vinculada a professora Cléia de Castro, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 004/2018, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;

- 1) VIGÊNCIA: de 12 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019;
- 2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
- 3) VENCIMENTO: R\$1.523,80 (um mil quinhentos e vinte três reais e oitenta centavos), conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
- 4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
- 5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação –N.E.M.N.E

- 6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno matutino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 11 de fevereiro de 2019.

Caroline Cristine Kussler Olguin Ricardo Metz
Contratada Prefeito em Exercício
Testemunhas:

Dulci Driemeier Losch Glauca Potrattz
CPF/MFnº. 009.112.609-60 CPF/MFnº. 053.825.249-98

CONTRATO ACT 32/2019

Publicação Nº 1908848

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 032/2019

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e ADRIELI CISOTTO LODI inscrita no CPF/MF sob o nº. 080.169.169-96, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:

OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora na vaga vinculada a professora Dirlete Berner, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 004/2018, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;

- 1) VIGÊNCIA: de 12 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019;
- 2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
- 3) VENCIMENTO: R\$1.523,80 (um mil quinhentos e vinte três reais e oitenta centavos), conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
- 4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
- 5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação –N.E.M.N.E
- 6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno vespertino;
- 7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
- 8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 11 de fevereiro de 2019.

Adrieli Cisotto Lodi Olguin Ricardo Metz
Contratada Prefeito em Exercício
Testemunhas:

Dulci Driemeier Losch Glauca Potrattz
CPF/MFnº. 009.112.609-60 CPF/MFnº. 053.825.249-98

CONTRATO ACT 34/2019

Publicação Nº 1908850

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 034/2019

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e DENISE REGINA LUTZ KRUEZMANN inscrita no CPF/MF sob o nº. 066.074.939-47, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:

OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora na vaga vinculada a professora Eliane Patzlaff, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 004/2018, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;

- 1) VIGÊNCIA: de 12 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019;
- 2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
- 3) VENCIMENTO: R\$1.523,80 (um mil quinhentos e vinte três reais e oitenta centavos), conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
- 4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
- 5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação –P.E.C-G.E.P.F
- 6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno matutino;
- 7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;

8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 11 de fevereiro de 2019.

Denise Regina Lutz Krueztzmann Olguin
Contratada
Testemunhas:

Ricardo Metz
Prefeito em Exercício

Dulci Driemeier Losch
CPF/MFnº. 009.112.609-60

Glauca Potrattz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

ERRATA PREGÃO 04/2019

Publicação Nº 1908737

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 006/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de uniformes e outros objetos de utilização da unidade municipal da Polícia Militar de Santa Catarina.

ERRATA Nº 001 O Município de Arabutã, pessoa jurídica de direito público interno, situado a Rua Lauro Muller, 210, Centro, Arabutã, SC, nesta Cidade, TORNA PÚBLICA a ocorrência de CORREÇÃO no EDITAL da licitação modalidade Pregão Presencial 004/2019, na seguinte conformidade:

No texto do Edital:

- Onde se lê: LOTE.

- Leia-se: ITEM.

Os prazos para protocolo dos envelopes de habilitação e propostas permanecem inalterados.

Arabutã, 07 de fevereiro de 2019.

ELANI KAPP SCHMITT
Prefeita

PREGÃO 06/2019

Publicação Nº 1908212

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019

Objeto: Registro de Preços para possível PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS , CAMINHOS E MÁQUINAS PESADAS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "D" do Edital.

Recebimento das Propostas: até 08h45 do dia 25/02/2019.

Abertura: às 09h00 do dia 25/02/2019.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.arabuta.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3448-0048.

Arabutã SC, 08 de Fevereiro de 2018

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

TERMO ADITIVO CONTRATO ACT 19/2019

Publicação Nº 1907905

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 19/2019

Quarto termo aditivo ao contrato de trabalho temporário que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ e de outro lado, NAIZA ELIZETE HAEFLIGER, celebrado em 05 de fevereiro de 2019.

Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lauro Muller, 210, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 95.995.221/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. OLGUIN RICARDO METZ, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 029.997.339-50, residente e domiciliado na Rua Gertrudes Schrammel Petry Bairro Nicolau Petry, neste Município, adiante identificado apenas como MUNICÍPIO e de outra parte a Senhora NAÍZA ELIZETE HAEFLIGER, inscrita no CPF/MF sob o nº. 098.180.349-02, doravante denominado CONTRATADO têm justos e contratados as seguintes alterações do contrato primitivamente celebrado:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Na Cláusula Segunda: Da Vigência, fica rescindida a vigência no dia 11 de fevereiro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arabutã/SC, 11 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ
Olguin Ricardo Metz

CONTRATADA

Naíza Elizete Haefliger

Testemunhas:

Dulci Driemeier Lösch
CPF/MFnº. 009.112.609-60
Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

TERMO ADITIVO CONTRATO ACT 9/2019

Publicação Nº 1907903

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 09/2019

Quarto termo aditivo ao contrato de trabalho temporário que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ e de outro lado, CAROLINE CRISTINE KUSSLER, celebrado em 05 de fevereiro de 2019.

Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lauro Muller, 210, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 95.995.221/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. OLGUIN RICARDO METZ, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 029.997.339-50, residente e domiciliado na Rua Gertrudes Schrammel Petry Bairro Nicolau Petry, neste Município, adiante identificado apenas como MUNICÍPIO e de outra parte a Senhora CAROLINE CRISTINE KUSSLER, inscrita no CPF/MF sob o nº. 057.769.899-06, doravante denominado CONTRATADO têm justos e contratados as seguintes alterações do contrato primitivamente celebrado:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Na Cláusula Segunda: Da Vigência, fica rescindida a vigência no dia 11 de fevereiro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arabutã/SC, 11 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ
Olguin Ricardo Metz

CONTRATADA

Caroline Cristine Kussler

Testemunhas:

Dulci Driemeier Lösch
CPF/MFnº. 009.112.609-60
Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

Arroio Trinta

PREFEITURA

CONTRATO Nº 0002/2019

Publicação Nº 1908412

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
CONTRATO Nº0002 /2019
INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº0002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2019

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro, nº 26, Centro, no Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL Senhor CLAUDIO SPRÍ-CIGO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – SC – Santa Catarina doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, VAGNER FELIPE STIEHL, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 16.340 e no CPF sob nº 025.575.449-30, com escritório profissional na Avenida Irmãos Picolli, nº 480, sala 02, centro, Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, Art. 25, Inc. III, § 1º, e suas alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, e o ato administrativo que declarou a inexigibilidade de procedimento licitatório para os serviços ora contratados tem entre si ajustado contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria jurídica, nos termos das cláusulas a seguir avençadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, na área jurídico-administrativa a fim de prover as Comissões Julgadoras dos Processos Administrativos Disciplinares, 001/2018 e 002/2018, com subsídios na área jurídico-administrativa no suporte e orientação quanto a legalidade dos atos das Comissões, com execução das seguintes atribuições: 1) Orientação legal nas ações administrativas no andamento dos Processos Administrativos 0001/2018 e 0002/2018; 2) Emissão de pareceres em assuntos que revelem complexidade jurídica, mediante solicitação das comissões; 3) Acompanhamento das comissões na elaboração de diligências, acompanhamento da oitiva de testemunhas, da servidora investigada nos processos, elaboração de relatórios e atas referente decisões das comissões, relatório final e pareceres jurídicos e outros necessários no desenrolar dos processos, entre outros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS HONORÁRIOS

Pelo objeto descrito na clausula primeira, a CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO, a quantia de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), sem que o valor se pago da seguinte forma: Única Parcela após a ser integralizada após a entrega dos relatórios finais, ou, caso sejam entregues em momentos distintos, em duas parcelas, sendo 50% para cada relatório

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária no exercício vigente.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá fornecer, via Comissões Processantes, os documentos e informações, necessários ao bons e rápidos andamentos administrativos, ou para atender exigências dos processos, dentro dos prazos estabelecidos, além de promover em dia o pagamento dos valores previstos na clausula segunda deste contrato.

São ainda de responsabilidade da CONTRATANTE:

- . Fornecer todos os materiais de consumo e equipamentos que se fizerem necessários a prestação laboral, quando esta se realizar na sede do município, tais como impressos, tintas, envelopes, computador, etc.
- . Prestar documentos e informações precisas sobre o planejamento, objetivos e outros dados necessários ao desenvolvimento das atividades a serem realizadas pelo CONTRATADO.
- . Custear as despesas que se fizerem necessárias, para o bom andamento dos Processos disciplinares.
- . Custear os encargos legais, tributários, sociais e trabalhistas decorrentes deste CONTRATO.

Parágrafo único: Ficará a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades pelos prejuízos ocorridos em razão da não entrega dos documentos e cumprimento das exigências acima, feitas fora dos prazos estipulados.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

O CONTRATADO se obriga a prestar ao MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, com zelo e eficiência, os seguintes serviços:

- . Orientação legal nas ações administrativas dos das Comissões dos Processos Administrativos;
- . Emissão de pareceres em assuntos que revelem complexidade jurídica, mediante solicitação;
- . Acompanhamento das comissões de procedimento administrativo 0001 e 0002/2018;

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá o prazo de 60(sessenta) dias início em 11 de fevereiro de 2019 até 13 de abril de 2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo adito, conforme autoriza o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão do contrato nas seguintes hipóteses:

Determinada por ato unilateral da CONTRATANTE, quando não cumpridas pelo CONTRATADO as cláusulas contratuais aqui estabelecidas ou quando seu cumprimento se der do modo irregular; Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

Judicial, nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões da aplicação do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por entenderem assim, justas e acordadas, assinam o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também Assinam.

ARROIO TRINTA-SC, 11 de FEVEREIRO de 2019.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

CLAUDIO SPRICIGO

PREFEITO MUNICIPAL

VAGNER FELIPE STIEHL

ADVOGADO OAB/SC sob nº 16.340

CPF sob nº 025.575.449-30

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

MARILIA BORGIA FERRONATO

CPF Nº: 066.042.359-63

GIZELI MAFFIOLETTI

CPF Nº: 088.733.359-18

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATO Nº0002 /2019

INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº0002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2019

CONTRATADO: VAGNER FELIPE STIEHL

OBJETO: ASSOSSORIA PADS 001/0002 – 2018

VALOR: R\$10.000,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2019 - DL

Publicação Nº 1908027

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

Processo Administrativo Nº 0012/2019 - DL

Dispensa por Justificativa Nº 0011/2019 - DL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Arroio Trinta, senhor Claudio Spricigo, considerando a decisão proferida pela Comissão designada através do Decreto nº 1893/2018, bem como o parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no Art. 43º, VI da Lei 8.666/93, resolve:

RATIFICAR a presente Dispensa por Justificativa, do tipo Menor preço Por item, embasada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e tendo como objeto Aquisição de mudas de flores e substrato para manutenção dos jardins nas ruas, praças e demais locais públicos do Município, nestes termos:

Proponentes que apresentaram o menor preço e seus respectivos itens:

3123 - ANA CAMPAGNIN ORBANO 195.801.009-00 (26.541.880/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. Med.	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	31516 - MUDAS DE FLORES DE VARIEDADES DIVERSAS, (EX: AMOR PERFEITO, CRAVÍNEA, PETÚNEA, TAGETE, SÁLVIA...) MUDAS COM ALTURA MÉDIA DE 10 CM, ENRAIZADAS EM TUBETES COM SUBSTRATO	Un		20.000	0,50	10.000,00
2	9054 - MUDA DE GERÂNIO	Un		600	2,60	1.560,00
3	3132 - SUBSTRATO SC 20 KG	Un		60	18,00	1.080,00
Total					12.640,00	

Emita-se a nota de empenho ou, sendo o caso, o respectivo contrato, publicando-se em seguida.

Arroio Trinta, 31 de Janeiro de 2019.

Claudio Spricigo

Prefeito de Arroio Trinta.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2019

Publicação Nº 1907615

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

Processo Administrativo Nº 0023/2019 - DL
Dispensa por Justificativa Nº 0018/2019 - DL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Arroio Trinta, senhor Claudio Spricigo, considerando a decisão proferida pela Comissão designada através do Decreto nº 1893/2018, bem como o parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no Art. 43º, VI da Lei 8.666/93, resolve:

RATIFICAR a presente Dispensa por Justificativa, do tipo Menor preço Por item, embasada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e tendo como objeto Aquisição de Nobreaks para utilização nos microcomputadores dos novos servidores nomeados e, para estocagem no almoxarifado central, nestes termos:

Proponentes que apresentaram o menor preço e seus respectivos itens:

711 - CS INFORMÁTICA LTDA ME (02.335.907/0001-37)

Item	Material/Serviço	Unid. Med.	Marca	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	31678 - Nobreak 1200VA, micro processado, com as seguintes especificações mínimas: Memória flash interna; DC Start – pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada; Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil; Gabinete metálico com pintura epóxi; Gabinete anti-chama; Bateria selada tipo VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento; Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor; Tensão de entrada nominal 120V/220V automático; Tensão de saída nominal 120V padrão; No mínimo duas baterias com 7A cada garantindo 60min de autonomia para um micro computador.	Un		5	699,00	3.495,00
Total					3.495,00	

Emita-se a nota de empenho ou, sendo o caso, o respectivo contrato, publicando-se em seguida.

Arroio Trinta, 08 de fevereiro de 2019.

Claudio Spricigo.

Prefeito de Arroio Trinta.

Ascurra

PREFEITURA

PORTARIA 6319, de 14/01/2019

Publicação Nº 1907630

PORTARIA N.º 6319 de 14 de Janeiro de 2019.

DEMITE SERVIDOR POR TÉRMINO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 1053 de 23 de Março de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e ainda em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, CONSIDERANDO, o contrato de trabalho temporário nº 30/2018 por prazo determinado até 06/01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir HILDA DAGNONI do cargo de Auxiliar de Educação, sigla - AAU, constante do Anexo II, Grupo III, Atividades Auxiliares, nível salarial IV-01, com carga horária de 40 horas semanais da Lei Complementar n.º 118 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Ascurra) de 19/12/2011, contratada pela Portaria n.º 6127 de 11/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 06/01/2019.

Município de Ascurra em, 14 de Janeiro de 2019.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento nesta data.
Município de Ascurra, em 14 de Janeiro de 2019.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

PORTARIA 6320, de 15/01/2019

Publicação Nº 1907631

PORTARIA N.º 6320 de 15 de Janeiro de 2019.

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO DE MOTORISTA.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal de Ascurra, do Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 34, da Lei Complementar Nº 117/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ascurra),

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração apresentado pelo servidor em 15/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor JOSÉ IZAIR HERMANN, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Sigla TSG, constante do Anexo II, Grupo IV, Transporte, Obras e Serviços Gerais, nível XVI, da Lei Complementar n.º 118 de 19/12/2011, nomeado pela Portaria n.º 4627 de 04/03/2013.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Ascurra, em 15 de Janeiro de 2019.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

LAIRTON ANTÔNIO POSSAMAI
Prefeito Municipal de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento nesta data.

Ascurra, em 15 de Janeiro de 2019.

CLAUDIA DALFOVO
Auxiliar Administrativo

PORTARIA 6321, de 15/01/2019

Publicação Nº 1907633

PORTARIA N.º 6321 de 15 de Janeiro de 2019.

CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V, art. 2.º, da Lei n.º 1053, de 23/03/2007, e,

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal n.º 1053 de 23 de março de 2007, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o decreto nº 3.270, de 14 de janeiro de 2019, que decreta estado de emergência na área da Saúde, Educação e Serviços Urbanos do Município de Ascurra;

CONSIDERANDO, a inexistência de servidores aprovados em Concurso Público e Processo Seletivo vigente apto para serem convocados para suprir a demanda temporária na área da Saúde;

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade da contratação de Médicos, Técnico de Enfermagem e Farmacêutico, dentre outros profissionais, para a manutenção das atividades nas unidades básicas de saúde do Município de Ascurra, ao menos até a contratação de servidores por intermédio de concurso público;

CONSIDERANDO, assim, o comprometimento substancial das atividades ambulatoriais nas unidades básicas de saúde deste Município, impondo riscos graves à saúde pública e risco significativo à vida de numerosos usuários do serviço público de saúde;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da continuidade dos serviços públicos na área da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente, MATEUS OLIVEIRA VIEIRA, para o emprego de Médico Geral Comunitário, da Secretaria de Saúde e Assistência Social, quadro do PSF, carga horária de 40 horas semanais, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 065/2006, de 07/02/2006 e exercício no PSF Armando Zonta, contrato de prazo determinado de 15/01/2019 até 14/04/2019, pelo período de 90 dias.

Art. 2º - Esta portaria nº 6321 entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Ascurra, em 15 de Janeiro de 2019.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento nesta data.

Ascurra, em 15 de Janeiro de 2019.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

PORTARIA 6322, de 16/01/2019

Publicação Nº 1907636

PORTARIA N.º 6322, de 16 de Janeiro de 2019.

PRORROGA PRAZO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 02/2018.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito do Município de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 72, XXVI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o art. 192 da Lei Complementar nº 117/2011 de 19.12.2011, que determina a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado a ampla defesa; e

CONSIDERANDO, a necessidade da prorrogação da Sindicância Administrativa Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (Trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/2018 designada pela Portaria Nº 6131 de 16/07/2018, a contar do dia 17/01/2019 até o dia 16/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Município de Ascurra, em 16 de Janeiro de 2019.
Cumpra-se, publique-se e registre-se.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento nesta data.

Município de Ascurra/SC, em 16 de Janeiro de 2019.

CLAUDIA DALFOVO
Auxiliar Administrativo

PORTARIA 6323, de 16/01/2019

Publicação Nº 1907638

PORTARIA N.º 6323 de 16 de Janeiro de 2019.
EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal de Ascurra, do Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 34, da Lei Complementar Nº 117/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ascurra),

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração apresentado pela servidora em 16/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora LAURECI EDINHA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sigla - AAU, constante do Anexo II, Grupo III, Atividades Auxiliares, nomeada pela Portaria n.º 5285 de 11/05/2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Ascurra, em 16 de Janeiro de 2019.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

LAIRTON ANTÔNIO POSSAMAI
Prefeito Municipal de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento nesta data.

Ascurra, em 16 de Janeiro de 2019.

CLAUDIA DALFOVO
Auxiliar administrativo

PORTARIA 6324, de 22/01/2019

Publicação Nº 1907640

PORTARIA N.º 6324 de 22 de Janeiro de 2019.
EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal de Ascurra, do Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 34, da Lei Complementar Nº 117/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ascurra),

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração apresentado pela servidora em 22/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora MARA REJANE HEUER, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sigla - AAU, constante do Anexo II, Grupo III, Atividades Auxiliares, nomeada pela Portaria n.º 5569 de 01/07/2016.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Ascurra, em 22 de Janeiro de 2019.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

LAIRTON ANTÔNIO POSSAMAI

Prefeito Municipal de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento nesta data.

Ascurra, em 22 de Janeiro de 2019.

CLAUDIA DALFOVO
Auxiliar administrativo

PORTARIA 6326, de 29/01/2019

Publicação Nº 1907642

PORTARIA Nº 6326 de 29 de Janeiro de 2019

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA EXERCER MANDATO ELETIVO DE CONSELHEIRA TUTELAR À SERVIDORA ANA PATRÍCIA BADALOTTI

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal de Ascurra, do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 162 e 163, da Lei Complementar n.º 117 de 19/12/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO, o Ofício nº 006/2019 do Conselho Tutelar de Ascurra solicitando a permanência da Conselheira Tutelar Suplente, para substituição de férias pelo período de cinco meses, com início em 29/01/2019 à 16/07/2019, período este que se refere à 30 (trinta) dias de férias de cada Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO, o Art. 42, inciso 3º da Lei Nº 1410, de 30/03/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como reformula o Conselho de Direitos, Conselho Tutelar, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a mesma poderá optar em receber sua remuneração do cargo efetivo, ou a remuneração à qual foi eleita como Conselheira Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Licença Para Exercer Mandato Eletivo de Conselheira Tutelar SUPLENTE a servidora Ana Patrícia Badalotti, do cargo de Atendente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Promoção Social, no período de 29/01/2019 à 16/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Ascurra em, 29 de Janeiro de 2019.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento nesta data.

Município de Ascurra, em 29 de Janeiro de 2019.

CLAUDIA DALFOVO
Auxiliar Administrativo

PORTARIA 6327, de 31/01/2019

Publicação Nº 1907644

PORTARIA N.º 6327 de 31 de Janeiro de 2019

EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal de Ascurra, do Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 34, da Lei Complementar Nº 117/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ascurra),

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração apresentado pela servidora em 17/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora JOELMA SCHLICHTING HAME, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Educação Infantil, sigla - AAU, constante do Anexo II, Grupo III, Atividades Auxiliares, nomeada pela Portaria n.º 5343 de 04/08/2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Ascurra, em 31 de Janeiro de 2019.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

LAIRTON ANTÔNIO POSSAMAI
Prefeito Municipal de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento nesta data.

Município de Ascurra, em 31 de Janeiro de 2019.

CLAUDIA DALFOVO
Auxiliar Administrativo

PORTARIA 6328, de 01/02/2019

Publicação Nº 1907646

PORTARIA N.º 6328 de 01 de Fevereiro de 2019.
NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR Nº 01/2019

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 197 e Art. 198, da Lei Complementar n.º 117/2011 de 19/12/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ascurra),

CONSIDERANDO, o art. 192 da Lei Complementar nº 117/2011 de 19.12.2011, que determina a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado a ampla defesa.

CONSIDERANDO, o relatório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Promoção Social, de 18 de Dezembro de 2018, através da secretária, senhora Ivete Tamanini Grott, relatando os acontecimentos havidos no Centro de Educação Infantil Onorata Zonta Dalfovo em 05/12/2018;

CONSIDERANDO, a Decisão Administrativa nº 01/2019 do Prefeito Municipal, determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis: VANESSA MUNIQUE FAVA, ocupante do cargo de Assistente Social, de matrícula funcional nº 8184, ADRIAN JORDY PEDRO MOSER MASS, ocupante do cargo de Atendente Geral, de matrícula funcional nº 144068, e MERY MOSER PACHECO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, de matrícula funcional nº 4499, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar os fatos narrados de que trata o relatório da SEMED de 18 de Dezembro de 2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A comissão, ora constituída terá o prazo de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 3º - Nomeio como Presidente da Comissão a servidora Vanessa Munique Fava.

Art. 4º - Esta portaria nº 6328 entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, em 01 de Fevereiro de 2019.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

LAIRTON ANTÔNIO POSSAMAI
Prefeito Municipal de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento nesta data.

Município de Ascurra, em 01 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIA DALFOVO
Auxiliar Administrativo

PORTARIA 6329, de 01/02/2019

Publicação Nº 1907649

PORTARIA N.º 6329 de 01 de Fevereiro de 2019.

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICÓLOGO

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal de Ascurra, do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso XXV, do Art. 72 da Lei Orgânica do Município - LOM nº 01/2002, promulgada em 18/12/2002 e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2016, homologado pelo Decreto n.º 2845 de 28/06/2016,

CONSIDERANDO, a vaga em aberto para compor equipe de profissionais da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social;

CONSIDERANDO, a sexta candidata aprovada na ordem de classificação do certame regido pelo Edital nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por Concurso Público DIANA SCHMIDT, em caráter efetivo para o cargo de Psicólogo, sigla - ANS, constante do Anexo II, Grupo I, Atividades de Nível Superior, nível salarial XLVI-01, com carga horária de 40 horas semanais e exercício na Secretaria de Saúde e Assistência Social, da Lei Complementar n.º 118 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Ascurra) de 09/12/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Ascurra, em 01 de Fevereiro de 2019.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

LAIRTON ANTÔNIO POSSAMAI
Prefeito Municipal de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento nesta data.

Município de Ascurra, em 01 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIA DALFOVO
Auxiliar Administrativo

PORTARIA 6330, de 01/02/2019

Publicação Nº 1907651

PORTARIA N.º 6330 de 01 de Fevereiro de 2019.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA COORDENAR TODAS AS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 E PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os Decretos Municipais Nº 3268 e Nº 3269 de 14 de Janeiro de 2019 e o Art. 1º, § 1º que dispõe que para a realização do Concurso Público e Processo Seletivo será nomeada comissão especial para acompanhar todas as etapas do processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fazer parte da Comissão Especial para coordenar todas as etapas do Concurso Público nº 01/2019 e Processo Seletivo nº 01/2019, sendo o primeiro membro designado para presidência da mesma:

Nome	Cargo/função
Claudia Dalfovo	Auxiliar Administrativo
Elenice Tomio	Contadora
Mery Moser Pacheco	Auxiliar Administrativo
Sandra Magali B. Cavalheiro	Professor I
Micheli Silvani Fava	Professor II

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Ascurra, em 01 de Fevereiro de 2019.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal de Ascurra/SC

Esta Portaria foi publicada na forma regulamentar e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento nesta data.

Ascurra, em 01 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIA DALFOVO
Auxiliar Administrativo

Aurora

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO CP 009/2019

Publicação Nº 1908218

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 25 de Fevereiro de 2019, às 14hs, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 350 - KM 283 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 009/2019, na modalidade de Chamada Publica.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Finalidade:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

Aurora, 11 de Fevereiro de 2019.
Alexsandro Kohl
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PP 006/2019

Publicação Nº 1908138

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 22 de Fevereiro de 2019, às 14:00:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 350 - KM 283 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 006/2019, na modalidade de Pregão.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.

Finalidade:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, TORNO E SOLDA EM EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

Aurora, 11 de Fevereiro de 2019.
ALEXSANDRO KOHL
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PP 010/2019

Publicação Nº 1908663

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 26 de Fevereiro de 2019, às 14:00:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 350 - KM 283 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 010/2019, na modalidade de Pregão.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.

Finalidade:

"AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E CONTRATO DE REPASSES Nº. 105.9471-35/2018 – PROGRAMA 22000020180001 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – GOVERNO FEDERAL".

Aurora, 11 de Fevereiro de 2019.
ALEXSANDRO KOHL
PREFEITO MUNICIPAL

Balneário Arroio do Silva

PREFEITURA

DECRETO 017/2019

Publicação Nº 1908112

Decreto nº 17, de 4 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Juscelino da Silva Guimarães, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Artigo 58, Incisos I, XXII e XXVI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e ainda o direito aos Municípios de Legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do Artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o uso de veículo oficial de transporte individual de passageiros, na ausência de servidores ocupantes do cargo de motorista oficial disponíveis, poderá ser realizado por servidores da Prefeitura, devidamente autorizados, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO que o exercício das atribuições de diversos cargos públicos exige deslocamentos constantes dos seus ocupantes, e que dentre as suas funções não se inclui a de dirigir veículo oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de atender esta demanda, a fim de dinamizar a execução dos serviços públicos, e com fundamento no princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO finalmente, o evidente interesse público e necessidade administrativa, na questão,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a condução de Veículo Oficial da Frota Municipal da Administração Direta e Indireta do Município de Balneário Arroio do Silva, em caráter excepcional, para cumprimento de suas atribuições, em razão de não haver motorista disponível.

Art. 2º Fica a Servidora Pública Municipal, a Senhora ROSIELI DIOGO JOÃO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 712.028.899-72, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 5.745, vinculada à Secretaria de Saúde, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 05122975814, Categoria AB, autorizada, a conduzir eventualmente Veículo Oficial da Frota do Município de Balneário Arroio do Silva.

Art. 3º Compete a Condutora de Veículo Oficial:

I - utilizar o veículo para uso exclusivo em serviço, no interesse da Administração Pública e no exercício de suas atribuições, sob pena de responsabilidades;

II - de verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

III - preencher corretamente o Diário de Bordo do Veículo, principalmente no que tange aos horários de saída/chegada e quilometragem inicial/final do veículo, além de registrar, no campo destinado ao relatório do motorista, qualquer alteração ocorrida no itinerário pré-definido e autorizado, bem como qualquer eventual problema apresentado ou despesas realizadas durante a viagem;

IV - de conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes;

V - pelas conseqüências decorrentes de infração à legislação de trânsito, e, se houver, assumindo as multas decorrentes da infração de trânsito;

VI - de comunicar, de imediato, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica ou acidental que, porventura, aconteça com o veículo em uso;

VII - de não dar carona a pessoas estranhas às atividades institucionais;

VIII - de não desviar o curso e/ou finalidade do deslocamento;

IX - estacionar o veículo apenas em locais e horários permitidos que não comprometam a imagem da Instituição;

X - manter o veículo limpo interna e externamente;

XI - responsabiliza-se por qualquer ato de imprudência, imperícia ou negligência e pelos danos ao veículo e a terceiros;

XII - comunicar ao Departamento de Trânsito as situações em que o usuário provoque quaisquer danos em veículo oficial, para as providências cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 4 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração e Finanças, em 4 de fevereiro de 2019.

FELIPE KELLER
Secretário de Administração e Finanças

ERRATA Nº 001/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019

Publicação Nº 1908079

ERRATA 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

1 – Do Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de Mão-de-Obra qualificada e fornecimento de peças para a manutenção preventiva e corretiva, dos automóveis de médio e grande porte, que compõem a frota de veículos do Município de Balneário Arroio do Silva. Conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.

2 – Das Justificativas da Errata: Considerando que o Edital de Licitação em epígrafe pode restringir a participação de interessados por descrever o objeto geral de maneira equivocada.

3 - Das Alterações: Trazemos ao conhecimento dos interessados, que o Edital do Processo Licitatório supracitado, sofreu alterações nos itens discriminados abaixo:

ONDE SE LÊ:

1 - LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – A presente licitação tem por objeto:

1.1. A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a possível e futura “Contratação de Empresa especializada em serviços de Mão-de-Obra qualificada e fornecimento de peças para a manutenção preventiva e corretiva, dos automóveis de médio e grande porte, que compõem a frota de veículos do Município de Balneário Arroio do Silva. Conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital”.

LEIA-SE:

1 - LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – A presente licitação tem por objeto:

1.1. A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a possível e futura “Contratação de Empresa especializada em serviços de Mão-de-Obra qualificada e fornecimento de peças para a manutenção preventiva e corretiva, dos veículos que compõem a frota de veículos do Município de Balneário Arroio do Silva. Conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital”.

4 – Da sessão pública: Devido às alterações, fica determinado nova data para impugnação do Edital, abertura da sessão e protocolo dos envelopes:

4.1 - A Entrega, Protocolo dos envelopes de “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, deverão ser feitos junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, até às 13:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2019, ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão será no mesmo dia às 14:00 horas.

4.2 - No dia 25 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, na Sala de Licitações na Sede da Prefeitura conforme já designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá os representantes credenciados, registrando em ata a presença dos participantes.

Balneário Arroio do Silva, 11 de fevereiro de 2019.

Altemir Daros Fontanela
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATOS 011/2019, 012/2019, 013/2019 E 014/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 1908623

ESTADO DE SANTA CATARINA – SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA. CONTRATADO: LABORATORIO IRMÃOS AMBONI LTDA - ME. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE LABORATÓRIO CLÍNICO, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I QUE ACOMPANHA O EDITAL. VALOR DO CONTRATO: Valor total de até R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), limitado esse valor total para a soma dos valores gastos com todos os laboratórios credenciados. VIGÊNCIA: 31/12/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA. CONTRATADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARISTA LTDA - ME. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE LABORATÓRIO CLÍNICO, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I QUE ACOMPANHA O EDITAL. VALOR DO CONTRATO: Valor total de até R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), limitado esse valor total para a soma dos valores gastos com todos os laboratórios credenciados. VIGÊNCIA: 31/12/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA. CONTRATADO: LABORATORIO RAFAELA DAROS MACHADO LTDA - ME. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE LABORATÓRIO CLÍNICO, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I QUE ACOMPANHA O EDITAL. VALOR DO CONTRATO: Valor total de até R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), limitado esse valor total para a soma dos valores gastos com todos os laboratórios credenciados. VIGÊNCIA: 31/12/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA. CONTRATADO: LUIZ CARLOS PACHECO GRAFICA. OBJETO: Aquisição parcelada de material gráfico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balneário Arroio do Silva. Conforme características e quantidades no anexo I deste Edital. VALOR DO CONTRATO: Valor total R\$ 21.853,40 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019

Publicação Nº 1908155

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

OBJETO: Contratação de empresa(s) tecnicamente especializada(s) na prestação de serviços de organização, produção e mão-de-obra de execução e manutenção de evento, elaboração de projetos comerciais, captação de patrocínios, co-patrocínios e apoios, comercialização de espaços comerciais e correlatos, camarotes, praça de alimentação, estandes e afins mediante o pagamento de patrocínio, logística de credenciamento e logística de desfiles, como também, prestação de serviços de organização, gerenciamento e mão-de-obra para execução, estruturação, logística, elaboração e fornecimento de materiais para produção de prova automobilística, relativos ao evento XXIX Arrancada de Caminhões, que será realizada entre os dias 14 e 17 de março de 2019, em Balneário Arroio do Silva/SC, conforme quantitativos e especificações contidas no Anexo I deste Edital.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 16h00min, do dia 22 de fevereiro de 2019, na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Santa Catarina, nº 1122, Centro, na Cidade de Balneário Arroio do Silva/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou pelo telefone: (48) 3526-1445. E-mail: licitacao@arroidosilva.sc.gov.br.

Balneário Arroio do Silva/SC, 11 de fevereiro de 2019.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO 20/2019

Publicação Nº 1908078

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA CNPJ: 01.605.479/0001-52 AV. SANTA CATARINA Nº 1122 C.E.P.: 88914-000 - Balneário Arroio do Silva - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2019 - PR Processo Administrativo: 20/2019 Processo de Licitação: 20/2019 Data do Processo: 28/01/2019	Folha: 1/1
---	---	------------

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**Número da ATA: 3/2019 (Sequência: 1)****OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de Empresa especializada em serviços de Mão-de-Obra qualificada e fornecimento de peças para a manutenção preventiva e corretiva, dos automóveis de médio e grande porte, que compõem a frota de veículos do Município de Balneário Arroio do Silva. Conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.

Após abertura da sessão, para julgamento do Pregão Presencial 07/2019, durante a análise da conformidade do Edital, foi constatado a descrição do objeto geral de maneira equivocada, considerando que poderia restringir a participação de mais interessados. Procede-se a devolução dos envelopes que protocolados sob nº 001 de 11 de fevereiro de 2019. Decidindo-se, ressaltar o objeto geral do edital, e desta forma contar novo prazo para abertura do presente processo.

Balneário Arroio do Silva, 11 de Fevereiro de 2019

COMISSÃO:

ALTEMIR DAROS FONTANELA	-	- Pregoeiro(a)
JUNARA PRUDÊNCIO BOBSIN	-	- APOIO
LUCAS BORGES FERNANDES	-	- APOIO
MICHEL PEREIRA ALVES	-	- APOIO

Balneário Piçarras

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 – FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – FMS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 1908860

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 – FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – FMS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria de Administração e Fazenda, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Item, para Registro de preço para futura aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido gasoso, para manutenção das atividades rotineiras nos atendimentos de emergência, realizado na Unidade de Pronto Atendimento, Unidades de Saúde da Família do Município e CAPS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexa ao Processo. Recebimento dos Envelopes até: 26/02/2019 às 14h. Data da Sessão Pública: 26/02/2019 às 14h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanuel Pinto, nº 1.655, Centro, Balneário Piçarras/SC. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Fazenda no endereço acima citado, no horário das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30h, ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras (SC), 11 de fevereiro de 2019. Bruna Emanuela de Araújo Machado – Secretária Municipal de Saúde.

Balneário Rincão

PREFEITURA

DECRETO Nº 011/2019

Publicação Nº 1908996

DECRETO/GP/Nº 011/2019, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Proíbe o consumo de bebidas alcoólicas nos lugares que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 c/c artigo 117 "I" da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em toda a extensão da passarela próximo a Rua Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Rincão – SC, 11 de fevereiro de 2019.

JAIRO CELOY CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração.

RAFAEL MOTA CUSTÓDIO

Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 012/2019

Publicação Nº 1908994

DECRETO/GP/Nº 012/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de aquisição por doação ou desapropriação, total ou parcial, área de 360,10 m2 referente à Matrícula nº 31.372.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 e inciso V do art. 21 da Lei Orgânica do Município e Decreto-Lei Federal 3.365 de 21 de julho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação ou doação, total ou parcial uma área Matriculada sob nº 31.372, correspondente a Área nº 08, assim confrontado: Norte, 13,00 metros, com a Rua Manoel Vargas, Sul, 13,00 metros com a área 05, Leste, 27,70 metros, com parte da área 04, Oeste, 27,70 metros, com as áreas 09 (área doada ao município de Içara), 07 e parte da área 06, seguindo o bem principal (lote) as benfeitorias e construções inacabadas existentes.

Parágrafo único. O imóvel é de propriedade de FABIANA COLLE, inscrita no CPF nº 649.424.819-53.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública da referida área, tem como objetivo a ampliação do Posto de Saúde do Bairro Pedreiras.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Rincão – SC, 11 de fevereiro de 2019.

JAIRO CELOY CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração em 11 de fevereiro de 2019.

RAFAEL MOTA CUSTÓDIO

Secretário de Administração e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CMS BIÊNIO 2019-2020

Publicação Nº 1908111

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BALNEÁRIO RINCÃO SC PARA BIÊNIO 2019 – 2020

Dispõe sobre Normas para realização da Eleição do Conselho Municipal de Saúde do município de Balneário Rincão, conforme as Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90 e Lei Municipal n.º 22/2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE TODOS, QUE REALIZARÁ O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE, A SABER:

**REGIMENTO DA ELEIÇÃO
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição dos representantes dos segmentos dos usuários do Sistema único de Saúde, dos trabalhadores de saúde e dos prestadores de serviços de saúde, de acordo com a Lei Municipal n.º 22/2013., exceto quanto às indicações do Poder Público.

Parágrafo Único. O processo eleitoral se iniciará a partir da publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Município.

**CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 2º - A eleição será coordenada pela Mesa Diretora do CMS e será realizada por COMISSÃO ELEITORAL, constituída por 04 (quatro) membros, paritariamente:

- 2 – Representantes do segmento dos Usuários;
- 1 – Representante do segmento dos Trabalhadores de Saúde;
- 1 – Representante do segmento do Poder Público.

Art. 3º. - Caberá à Comissão Eleitoral:

- I – elaborar o Regimento Eleitoral com as regras do processo eleitoral e submetê-lo a ratificação e aprovação do PLENÁRIO do CMS.
- II – conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar sobre questões a ele relativas, encaminhando para ratificação do Conselho Municipal de Saúde;
- III – dar publicidade de todos os atos relativos ao processo eleitoral;
- IV – instruir e julgar, em grau de recurso, decisões relativas ao registro de candidatura e outros assuntos, encaminhando ratificação ao Plenário do CMS.
- V – apurar os votos e proclamar o resultado eleitoral, apresentando ao Plenário do CMS, bem como informações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral.

Art. 4º. O mandato dos membros do CMS terá duração de 02 (dois) anos e estarão sujeitos ao seguinte regramento:

- I – todos os mandatos serão em períodos concomitantes, com posses simultâneas;
- II – no caso de vacância ou substituição do representante, o período do mandato será mantido, cumprindo apenas o restante do mandato.
- III – o conselheiro poderá ser substituído em qualquer momento pela instituição na qual representa.

**CAPÍTULO III
DAS VAGAS**

Art. 5º. As vagas de Conselheiros para o CMS a serem preenchidas devem paritariamente ser compostas de 12 (doze) membros, distribuídos entre representantes do governo, de entidades representativas de prestadores de serviço e representantes de trabalhadores da área da saúde e de instituições e movimentos representativos de usuários, para o mandato de 2019/2020. Assim ficando:

- I – Dois representantes do Poder Público;
- II – Dois representantes de prestadores de serviço;
- III – Dois representantes dos trabalhadores de saúde;
- IV – Seis representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários do SUS.

§ 1º. Para cada membro titular do CMS corresponderá um suplente, advindo da mesma categoria de representação;

§ 2º. A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementariedade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do CMS;

§ 3º. Considerando-se as especificidades locais, sempre que possível, promover-se-á a renovação de, no mínimo, 30% das entidades de representação de prestadores de serviços, de trabalhadores, e de usuários;

§ 4º. Para efeito do cumprimento do inciso I, deste artigo, entende-se por entidades privadas prestadoras de serviços do SUS, as instituições de natureza privada, com ou sem fins lucrativos, que prestam serviços no âmbito do município e que mantenham instrumento formal de prestação de serviços ao SUS, firmando entre a referida entidade e qualquer das três esferas de composição do referido sistema, quais sejam, federal, estadual e municipal.

§ 5º. É vedada a escolha de representantes dos usuários que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesses com quaisquer representantes dos demais segmentos integrantes do CMS.

§ 6º. Com exceção dos representantes do poder público, os demais representantes, mencionados neste artigo, serão indicados após assembleia amplamente divulgada e convocada por suas respectivas instituições e/ou entidades.

§ 7º. O mandato dos membros do CMS terá duração de 02 (dois) anos.

§ 8º. A função de Conselheiro não será remunerada, sendo considerada como relevante interesse público;

§ 9º. É vedada a indicação de pessoas vinculadas ao Poder Legislativo ou Poder Judiciário para cargos de membros titulares ou suplentes do CMS, a não ser que os interessados comprovem afastamento de suas funções.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As fichas de inscrição serão fornecidas na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Luiz Maria Julia, 971, Centro Balneário Rincão, a partir da data de publicação deste edital até o dia 15/03/2019, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

§ 1º. Os candidatos deverão obrigatoriamente ter mais de 18 anos e residirem no município.

§ 2º. Os representantes dos Usuários do SUS, das Entidades de classe e dos Prestadores de Serviços de Saúde, quando da inscrição à vaga no CMS, deverão preencher a ficha de inscrição instruída com os seguintes documentos: Cópia do estatuto/regimento registrado em cartório, cópia da ata de eleição da atual diretoria, ofício de indicação do candidato que representará a entidade, cópia de um documento de identificação com foto e comprovante de residência.

CAPÍTULO V DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. Encerrado o prazo para as inscrições a COMISSÃO ELEITORAL divulgará no Diário Oficial do Município a relação dos habilitados à eleição, observada a composição de vagas dos segmentos.

§ 1º. Os recursos para a COMISSÃO ELEITORAL deverão ser interpostos no prazo de três dias úteis, a contar da publicação dos habilitados, devendo ser analisados e julgados no mesmo prazo.

§ 2º. Os resultados dos recursos e a lista final de inscrições deferidas serão publicados no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO

Art. 8º. A eleição para o preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes do CMS, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 18/03/2019, às 14:00 horas.

§1º. A abertura e o encerramento do processo de eleição serão realizados pela COMISSÃO ELEITORAL.

§ 2º. É obrigatório a apresentação de um documento de identificação com foto no dia da eleição (RG ou CNH).

§ 3º. No processo eleitoral somente terão direito ao voto os inscritos habilitados para participarem do pleito e presentes no momento da eleição.

Art. 9º. Havendo consenso para a escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante ata da plenária assinada pelos respectivos representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 10º. Não havendo consenso para a escolha da Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto aberto de todos os eleitos dos demais segmentos, imediatamente após a instalação da Plenária Ampliada.

§ 1º. A plenária do segmento encaminhará para votação, na Plenária Ampliada, conforme o caput deste artigo, somente as vagas não preenchidas no processo de votação do segmento.

§ 2º. O representante que obtiver o maior número de votos terá direito a ocupar a vaga de titular e, quando houver uma segunda vaga para titular, o segundo em maior número de votos ocupará, caso contrário ocupará uma vaga de suplente. A mesma regra é válida para as vagas de suplentes.

§ 3º. Em caso de empate, o critério para proclamação dos eleitos será a maior idade do candidato.

Art. 11º. Após o encerramento da votação, a COMISSÃO ELEITORAL será a responsável pela lavratura da Ata de Eleição.

Parágrafo Único. A Ata de Eleição, uma vez lavrada, será por todos os presentes assinada.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Rincão disponibilizar material e espaço, necessários para a realização deste processo eleitoral.

Art. 13º. Os representantes eleitos serão nomeados, por decreto, publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único. A posse dos Conselheiros do CMS, titulares e suplentes, ocorrerá após a declaração dos resultados da eleição.

Art. 14º. Os casos omissos, não previstos neste Regimento serão resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL, a qual caberá julgar os recursos.

Balneário Rincão, 10 de dezembro de 2018.

SIMONI SILVA DE OLIVEIRA

Presidente do CMS

Bandeirante

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 03/2019 FMS

Publicação Nº 1908529

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, COM VALIDADE DE UM ANO, PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES DO MUNICÍPIO E PARA USO JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE, E DO MEDICAMENTO SOMAVERT (PEGVISOMANTO 15MG), PARA PACIENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME ORDEM JUDICIAL CONTIDO NOS AUTOS Nº 067.23.05424-4, conforme informações contidas no Edital e em seus Anexos.

Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 08h10min do dia 26/02/2019 no Dpto de Licitações da Prefeitura Municipal, a Av. Santo Antônio, iniciando a fase de lances às 08h20min do mesmo dia.

O Edital pode ser obtido no endereço www.bandeirante.sc.gov.br ou solicitado pelo e-mail licitacao@bandeirante.sc.gov.br.
Maiores informações pelo fone (049) 3626 0012.

Bandeirante/SC, 11 de fevereiro de 2019.
Neuri Biazzi- Gestor do FMS

EDITAL Nº 03 2019 DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02 2019

Publicação Nº 1908790

EDITAL Nº 03/2019
DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna Público o Presente Edital de Chamada Pública para contratação de Professor ACT que irá atuar junto a Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2019. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação, sito na Avenida Santo Antônio, 1069, centro, às 08:15min do dia 13 de Fevereiro de 2019.

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	ESCOLA	DURAÇÃO DO CONTRATO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	20h	ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI	18/12/2019
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	20h	ESCOLA MUNICIPAL BANDEIRANTE	01/03/2019
PROFESSOR DE ESPANHOL	20h	ESCOLA MUNICIPAL BANDEIRANTE E ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI	08/03/2019

Critérios para escolha:

- 1º Habilitação na área;
- 2º cursando Habilitação na área;
- 3º Maior tempo de serviço no magistério;

Bandeirante - SC, 12 de Fevereiro de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

Barra Bonita

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2019 FMS

Publicação Nº 1908926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

OBJETO: Contratação de material e equipamentos de informática para Unidade de Saúde do Município.

FORNECEDOR: AMMES INFORMÁTICA LTDA

Endereço: Rua João André Zago, 475, São Jorge, São Miguel do Oeste/SC CEP: 89900-000.

CNPJ:05.528.368/0001-40

Valor Contratado: R\$ 3.796,44 (três mil setecentos e noventa e seis reais com quarenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: LUIZ ANTONIO SCANDOLARA

Endereço: R. Marcílio Dias, 1318 - Centro, São Miguel do Oeste - SC, 89900-000, São Miguel do Oeste/SC.

CNPJ:04.319.385/0001-05

Valor Contratado: R\$ 3.784,00 (três mil setecentos e oitenta e quatro reais).

RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCAL E FORNECEDOR

O fornecedor escolhido deu-se em razão de ter o melhor preço, o qual orçou em R\$ 7.580,44 (sete mil quinhentos e oitenta reais com quarenta e quatro centavos).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço está dentro da realidade sendo o praticado no mercado regional.

CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA

Gestora FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº19/2019

Publicação Nº 1908924

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA - SC

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 19/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 19/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar conserto no caminhão caçamba placa LYL8713.

FORNECEDOR: COMERCIO DE PEÇAS SÃO LUIZ LTDA

ENDEREÇO: Rua Padre Aurélio Canzi, centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP: 89900-000.

CNPJ: 79.689.501/0001-87

Valor Contratado: R\$ 2.704,40 (dois mil setecentos e quatro reais com quarenta centavos).

Barra Bonita - SC, 11 de fevereiro de 2019.

MOACIR PIROCA

Prefeito Municipal

EDITAL PREGÃO RP Nº11/2019 FMS

Publicação Nº 1908932

MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019
EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019

O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público que se encontra aberto Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço, objetivando a Aquisição de gêneros de alimentação para coffebreak para atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 13:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2019, e abertura do processo licitatório será no dia 25 de fevereiro de 2019 as 13:30horas. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras.Ou no site Oficial da Prefeitura.Barra Bonita, em 11 de fevereiro de 2019.

CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA
Gestora FMS

EDITAL PREGÃO RP Nº18/2019

Publicação Nº 1908930

MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019
EDITAL DE PREGÃO RP Nº11/2019

O Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos do Município de Barra Bonita/SC. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08:30 horas do dia 26 de fevereiro de 2019. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura. Barra Bonita, em 11 de fevereiro de 2019.

MOACIR PIROCA
Prefeito

EDITAL PREGÃO RP Nº20/2019

Publicação Nº 1908922

MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019
EDITAL DE PREGÃO Registro Preço Nº 20/2019

O Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão para Registro de Preço, objetivando contratação de Contratação de serviços radiofônicos para divulgação de atos oficiais, obras e serviços da municipalidade, bem como de campanhas de interesse publico de caráter informativo, saúde e educativo. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 13:30 horas do dia 26 de fevereiro de 2019. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras.Ou no site Oficial da Prefeitura.Barra Bonita, em 11 de fevereiro de 2019.

MOACIR PIROCA
Prefeito

PORTARIA N.º 063, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908700

PORTARIA N.º 063, de 08 de fevereiro de 2019.

“Admite servidora e dá outras providencias”

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011, e resultado da Chamada publica nº001/2019

Admitir;

Art. 1º - Em caráter temporário a senhora, Geane Marcia Christofoli da Silva, CPF nº914.988.809-91 para ocupar o cargo de Professor, Anexo II, Grupo I, nível II, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, para atuar na Educação Infantil, com exercício na E.B.Olavo Bilac e C.E.I.M Pingo de Gente pelo período de 08 de fevereiro de 2019 até o término do ano letivo de 2019, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 08 de fevereiro de 2019.

Moacir Piroca

Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

RESOLUÇÃO 44/2019

Publicação Nº 1908401

RESOLUÇÃO CMDR Nº 044/2019.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural em reunião de nº 01/2019, RESOLVEU:

Foi aprovado pelo conselho:

01- Ratifica, fica aprovado a terceirizar os serviços de distribuição de adubo orgânico com caminhão, somente a agricultores que tenham horas com incentivos, não podendo ultrapassar as mesmas.

02- Ratifica, Fica aprovado a utilização de até 02 tubos de 800.mm(oitocentos milímetros) e ou até 02 tubos de 40mm(quarenta milímetros) com tampa, para a realização das fontes caxambus, em conformidade com a Lei nº 390/2004.

03- Aprovado que será adquirido sêmen normal e será providenciado possível alteração nas leis para modificar a forma de incentivo na modalidade de inseminações e ou fornecimento de sêmen ou bônus de incentivos.

Esta resolução foi aprovada em reunião, no dia 06 de fevereiro de 2019, conforme Ata 19/2018 do Livro ata Nº 2 do CMDR.

Barra Bonita (SC) 06/02/2019.

CLAUDIMIR LUIS DASSI

PRESIDENTE CMDR

RESOLUÇÃO Nº. 01/2019.02/2019.03/2019 – CMAS

Publicação Nº 1909073

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BARRA BONITA – SC

Resolução nº. 01/2019 – CMAS

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do exercício de 2018 e a Reprogramação dos saldos dos recursos financeiros, referente ao cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de Barra Bonita – SC.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 017/97, de 17 de fevereiro de 1997, alterada p/ Lei nº 279/01 e Lei 304/02, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Barra Bonita – CMAS, de conformidade ao Decreto nº. 906, de 18/01/2017:

Considerando a deliberação da Reunião Plenária Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2019, conforme ata 158/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2018, deste município de Barra Bonita – SC, considerando, através da avaliação da gestão, que esta foi executada de forma contínua e com qualidade, e a utilização dos gastos de forma regular.

Art. 2º Aprovar a Reprogramação dos saldos dos recursos financeiros para exercício de 2019, referente repasse Fundo a Fundo, conforme recursos liberados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, deste município de Barra Bonita – SC, no que concerne aos seguintes Blocos de financiamento: Bloco Proteção Social Básica – BL PSB; Bloco Gestão do Sistema Único de Assistência Social - BL GSUAS e do Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – BL GBF, considerando, através da avaliação a correta gestão dos recursos, respeitando as normas legais.

Art. 3º Aprovar a Reprogramação dos saldos dos recursos financeiros para exercício de 2019, referente aos recursos liberados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, deste município de Barra Bonita – SC, no que

concerne à Proteção Social Básica.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita (SC), 29 de janeiro de 2019.

NATALINA OLDONI FAVRETTO

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BARRA BONITA – SC

Resolução nº. 02/2019 – CMAS

Dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação do saldo dos recursos financeiros do ano de 2018 reprogramados para o exercício de 2019, referente ao cofinanciamento do FNAS e do FEAS ao FMAS do município de Barra Bonita - SC.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 017/97, de 17 de fevereiro de 1997, alterada p/ Lei nº 279/01 e Lei 304/02, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Barra Bonita – CMAS, de conformidade ao Decreto nº. 906, de 18/01/2017:

Considerando a deliberação da Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2019, conforme ata 159/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do saldo dos recursos financeiros do ano de 2018 reprogramados para o exercício de 2019, através do cofinanciamento entre o FNAS e o FMAS do município de Barra Bonita – SC, referente ao Bloco Proteção Social Básica – BL PSB; Bloco Gestão do Sistema Único de Assistência Social - BL GSUAS e do Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – BL GBF.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do saldo dos recursos financeiros do ano de 2018 reprogramados para o exercício de 2019, através do cofinanciamento entre o FEAS e o FMAS do município de Barra Bonita – SC, referente à Proteção Social Básica conta custeio e conta investimento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita (SC), 07 de fevereiro de 2019.

NATALINA OLDONI FAVRETTO

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BARRA BONITA – SC

Resolução nº. 03/2019 – CMAS

Dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação dos recursos financeiros a serem transferidos pelo governo Federal, referente ao cofinanciamento entre o FNAS ao FMAS do município de Barra Bonita - SC.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 017/97, de 17 de fevereiro de 1997, alterada p/ Lei nº 279/01 e Lei 304/02, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Barra Bonita – CMAS, de conformidade ao Decreto nº. 906, de 18/01/2017:

Considerando a deliberação da Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2019, conforme ata 159/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos a serem transferidos através do cofinanciamento entre o FNAS e o FMAS do município de Barra Bonita – SC; no exercício de 2019, referente ao Bloco Proteção Social Básica – BL PSB; Bloco Gestão do Sistema Único de Assistência Social - BL GSUAS e do Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – BL GBF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita (SC), 07 de fevereiro de 2019.

NATALINA OLDONI FAVRETTO

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Barra Velha

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

Publicação Nº 1908484

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 003/2019 – Pregão Presencial nº 001/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço LOTE, visando para aquisição e implantação de sinalização semafórica na Av. Paraná com a Rua Pedro de Alcântara de Freitas, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 25/02/2019 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 25/02/2019 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Danielli Alves Lacerda. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 08 de fevereiro de 2019. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº001/2019

Publicação Nº 1908990

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA-SC
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº: 001/2019
Fornecedor: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA
CNPJ: 09.427.503/0001-12
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2019.
Vigência de: 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Valor: valor total 3.024,00 (Três mil e vinte e quatro reais) em parcela única.
Recursos: 3339339990000000000 (449)
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA, ao Sistema Programa Gestão das Câmaras de Vereadores, que envolve as seguintes atividades:
I – Promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina;
II – Inclusão digital das Câmaras de Vereadores;
III – Disponibilização de informações e serviços ao cidadão;
IV – Acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores;
V – Divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios;
VI – Promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal;
VII – Economia dos recursos públicos.

Eduardo Peres
Presidente da Câmara de Vereadores

Charles Saint-Clair Heil
Advogado OAB/SC 12.629

PORTARIA Nº 21/2019

Publicação Nº 1908832

PORTARIA Nº 21/2019

Nomeia Cristiano André Zonta para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Barra Velha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 41/2017, em seu artigo 48, inciso XXIII,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cristiano André Zonta, portador do CPF nº 770.343.419-15 para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social da Câmara de Vereadores de Barra Velha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2019.

Eduardo Peres (PPS) Presidente

RESOLUÇÃO Nº 45/2019

Publicação Nº 1908603

RESOLUÇÃO Nº 45/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza transferência de bens inservíveis ao Poder Executivo do Município de Barra Velha.

Art. 1º Fica a Mesa Diretora autorizada a transferir ao patrimônio do Poder Executivo do Município de Barra Velha o bem móvel inservível relacionado no parágrafo único, conforme relatório elaborado pela Comissão de Avaliação do Patrimônio do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Automóvel Kia Sportage EX2 2.0, gasolina, cor preto, ano 2009, modelo 2010, Placa MHM1499, Renavam 191580430, chassi KNAKH812BA7694723.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Barra Velha, 7 de fevereiro de 2019.

Eduardo Peres (PPS)
Presidente

Belmonte

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

Publicação Nº 1909031

MUNICIPIO DE BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
Registro de Preços

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de limpeza e conservação, auxiliar de serviços gerais e de manutenção, nos prédios da Administração Municipal através de até 02 (dois) servente de limpeza (40 horas semanais), para execução dos serviços conforme discriminado no termo de referência do anexo i a este edital. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 08:00 horas do dia 25/02/2019, no Dpto. de Licitações da Prefeitura Municipal, a Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, iniciando a fase de lances às 08:00 horas do mesmo dia. Informações pelo fone (049) 3625 0066.

Belmonte/SC, 11 de fevereiro de 2019.

Genésio Bressiani
Prefeito Municipal

Benedito Novo

PREFEITURA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PP 7/2019

Publicação Nº 1907699

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 11/02/2019 - HORÁRIO DE INÍCIO: 9:05 horas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2019

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 7/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.672 DE 14 DE MAIO DE 2012 E DECRETO MUNICIPAL Nº 36 DE 15 DE MAIO DE 2012

No dia e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para a abertura e julgamento do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, com a presença do Pregoeiro SÉRGIO DÁRIO PASQUALI e da Equipe de Apoio MAURICIO STEFFEN e JOICE APARECIDA COSTA, todos nomeados através da Portaria nº 002/2019. Aberta a sessão, o Pregoeiro conferiu com os presentes todos os envelopes protocolados para certificar-se de que os mesmos permanecem lacrados, sem nenhum tipo de violação. Se fizeram presentes na sessão protocolando os envelopes até o horário estipulado as empresas MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP. Em seguida, iniciou-se a fase de credenciamento, tendo as empresas apresentado os respectivos documentos. Após a análise e rubrica da documentação do credenciamento por parte do Pregoeiro, assim como pela Equipe de Apoio, a mesma foi disponibilizada aos demais presentes para análise e rubrica. Encerrada a análise por parte do representante, o Pregoeiro abriu espaço para manifestação. Não houve qualquer questionamento sobre a referida documentação. No entender do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, as documentações do Credenciamento foram apresentadas conforme exigido no edital, estando os representantes presentes credenciados e podendo manifestar-se durante a sessão, conforme a seguir:

Empresa	Representante
MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	WILLIAN JOSE MOMM
PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP	MARLON EISING

Todas as empresas apresentaram a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e poderão fazer uso dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006 com a redação data pela LC nº 147/2014. Todas as empresas apresentaram a Declaração de Habilitação conforme exigido no Edital, podendo ser acessados seus envelopes. Encerrou-se a fase de Credenciamento, sendo iniciada a fase de abertura das Propostas de Preços. Procedida à abertura dos envelopes identificados como de Propostas de Preços, o Pregoeiro analisou e rubricou os seus conteúdos e em seguida disponibilizou as propostas para que os representantes presentes fizessem o mesmo. O Pregoeiro abriu espaço para manifestação. Não houve manifestações. Após análise, as propostas foram consideradas aceitas e classificadas. Na sequência foram acessadas através do protocolo e senha a proposta no sistema e impresso o relatório Anexo da ATA com a respectiva classificação inicial. Dando continuidade à sessão, iniciou-se a fase de Lances e negociação, passando-se à fase competitiva, tendo as licitantes efetuado lances e atingido seus limites máximos de desconto. Finalizada a fase competitiva da sessão, foi impresso o relatório Anexo da ATA onde constam todos os lances ofertados e o respectivo vencedor. A seguir, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope de Habilitação da licitante classificada como primeira colocada. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisaram e rubricaram todos os documentos de Habilitação, submetendo os mesmos à análise e rubrica dos representantes presentes. Após análise de todos os interessados o Pregoeiro abriu espaço para manifestação referente aos documentos de Habilitação. Não houve questionamento sobre a referida documentação. No entender do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, a documentação de habilitação apresentada pela empresa vencedora encontra-se em conformidade com o exigido no Edital, sendo assim a licitante está HABILITADA e, portanto, DECLARADA VENCEDORA do presente certame conforme relatório de classificação final anexo a esta ATA. O Pregoeiro questionou aos interessados se há à intenção de interpor recurso contra algum ato praticado durante a sessão. Não houve manifestação. Não havendo manifestação, o Pregoeiro declara renúncia ao direito de recurso, com fundamento nas alíneas, inciso e parágrafos dos Artigos 43 e 109 da Lei 8.666/93. Após os fatos, o Pregoeiro ADJUDICOU o lote do certame a empresa vencedora. O Pregoeiro solicitou a licitante vencedora que apresente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a Proposta de Preços readequada de acordo com o valor global alcançado pela mesma no certame. Em seguida lavrou-se a presente ATA, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI Pregoeiro	MAURICIO STEFFEN Equipe de Apoio	JOICE APARECIDA COSTA Equipe de Apoio
------------------------------------	-------------------------------------	--

LICITANTES PRESENTES:

PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP

MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PP 8/2019

Publicação Nº 1908519

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 11/02/2019 - HORÁRIO DE INÍCIO: 14:05 horas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2019

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 8/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO

No dia e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para a abertura e julgamento do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, com a presença do Pregoeiro SÉRGIO DÁRIO PASQUALI e da Equipe de Apoio MAURICIO STEFFEN e JOICE APARECIDA COSTA, todos nomeados através da Portaria nº 002/2019. Aberta a sessão, o Pregoeiro conferiu com os presentes todos os envelopes protocolados para certificar-se de que os mesmos permanecem lacrados, sem nenhum tipo de violação. Se fizeram presentes na sessão protocolando os envelopes até o horário estipulado as empresas ISOLETE GEORG DALLABONA, BUZZI TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA LTDA e RWP TRANSPORTES EIRELI. Em seguida, iniciou-se a fase de credenciamento, tendo as empresas apresentado os respectivos documentos. Após a análise e rubrica da documentação do credenciamento por parte do Pregoeiro, assim como pela Equipe de Apoio, a mesma foi disponibilizada aos demais presentes para análise e rubrica. Encerrada a análise por parte do representante, o Pregoeiro abriu espaço para manifestação. Não houve qualquer questionamento sobre a referida documentação. No entender do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, as documentações do Credenciamento foram apresentadas conforme exigido no edital, estando os representantes presentes credenciados e podendo manifestar-se durante a sessão, conforme a seguir:

Empresa	Representante
ISOLETE GEORG DALLABONA	ISOLETE GEORG DALLABONA
BUZZI TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA LTDA	DOUDEL BUZZI
RWP TRANSPORTES EIRELI	ROSANE WITTHOEF PANOCH

Todas as empresas apresentaram a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e poderão fazer uso dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006 com a redação data pela LC nº 147/2014. Todas as empresas apresentaram a Declaração de Habilitação conforme exigido no Edital, podendo ser acessados seus envelopes. Encerrou-se a fase de Credenciamento, sendo iniciada a fase de abertura das Propostas de Preços. Procedida à abertura dos envelopes identificados como de Propostas de Preços, o Pregoeiro analisou e rubricou os seus conteúdos e em seguida disponibilizou as propostas para que os representantes presentes fizessem o mesmo. O Pregoeiro abriu espaço para manifestação. Não houve manifestações. Após análise, as propostas foram consideradas aceitas e classificadas. Na sequência foram acessadas através do protocolo e senha a proposta no sistema e impresso o relatório Anexo da ATA com a respectiva classificação inicial. Dando continuidade à sessão, iniciou-se a fase de Lances e negociação, passando-se à fase competitiva, tendo as licitantes efetuado lances e atingido seus limites máximos de desconto. Finalizada a fase competitiva da sessão, foi impresso o relatório Anexo da ATA onde constam todos os lances ofertados e os respectivos vencedores. A seguir, o Pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes de Habilitação das licitantes classificadas como primeiras colocadas. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisaram e rubricaram todos os documentos de Habilitação, submetendo os mesmos à análise e rubrica dos representantes presentes. Após análise de todos os interessados o Pregoeiro abriu espaço para manifestação referente aos documentos de Habilitação. Não houve questionamento sobre a referida documentação. No entender do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, a documentação de habilitação apresentada pelas empresas vencedoras encontra-se em conformidade com o exigido no Edital, sendo assim as licitantes estão HABILITADAS e, portanto, DECLARADAS VENCEDORAS do presente certame conforme relatório de classificação final anexo a esta ATA. O Pregoeiro questionou aos interessados se há à intenção de interpor recurso contra algum ato praticado durante a sessão. Não houve manifestação. Não havendo manifestação, o Pregoeiro declara renúncia ao direito de recurso, com fundamento nas alíneas, inciso e parágrafos dos Artigos 43 e 109 da Lei 8.666/93. Após os fatos, o Pregoeiro ADJUDICOU os lotes e itens do certame as empresas vencedoras. Em seguida lavrou-se a presente ATA. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI Pregoeiro	MAURICIO STEFFEN Equipe de Apoio	JOICE APARECIDA COSTA Equipe de Apoio
------------------------------------	-------------------------------------	--

LICITANTES PRESENTES:

ISOLETE GEORG DALLABONA

BUZZI TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA LTDA

RWP TRANSPORTES EIRELI

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS - PE 108/2018

Publicação Nº 1907768

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA: 11/02/2019 - HORÁRIO DE INÍCIO: 10 horas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 108/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS NOVA E SEM USO

No dia e horário supramencionados, na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, reuniram-se o Pregoeiro SÉRGIO DÁRIO PASQUALI e a Equipe de Apoio MAURICIO STEFFEN e JOICE APARECIDA COSTA, nomeados pela Portaria nº 002/2019, para análise dos documentos enviados pela empresa MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 26.228.996/0001-80 em razão do certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico acima citado. Dando início à sessão, o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope contendo os documentos apresentados pela empresa acima citada. Após análise e rubrica verificou-se que todos os documentos enviados se mostraram de acordo com o exigido no Edital. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI Pregoeiro	MAURICIO STEFFEN Equipe de Apoio	JOICE APARECIDA COSTA Equipe de Apoio
------------------------------------	-------------------------------------	--

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Publicação Nº 1907521

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Senhor **Jean Michel Grundmann**, Prefeito em Exercício de Benedito Novo, no uso de suas atribuições legais, torna público conforme segue:

1. A Classificação Final dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado 001/2019, já considerando os critérios de desempate e os recursos impetrados, consta divulgada no **Anexo I** deste ato.

Benedito Novo, 08 de fevereiro de 2019.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL**AUXILIAR DE CRECHE**

Posição	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Específicas		Total Acertos	Nota Final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	28	27/12/1996	Helena Luísa Schmidt	4	1,60	5	2,00	4	1,60	8	3,20	21	8,40	Classificado
2	26	12/01/1992	Camila Mülchert	2	0,80	3	1,20	4	1,60	9	3,60	17	7,20	Classificado
3	69	24/02/2000	Suelen Luíza Zickuhr	3	1,20	5	2,00	4	1,60	6	2,40	17	7,20	Classificado
4	30	23/06/1998	Janice Marcarini	3	1,20	4	1,60	3	1,20	7	2,80	17	6,80	Classificado
5	149	08/01/2000	Luciana Koslowski	3	1,20	4	1,60	3	1,20	7	2,80	17	6,80	Classificado
6	193	26/12/1986	Micheli Carina Cruz Vasconcelos	4	1,60	3	1,20	4	1,60	6	2,40	17	6,80	Classificado
7	158	14/12/1980	Elizandra Aparecida Pimentel Vieira	3	1,20	3	1,20	3	1,20	7	2,80	16	6,40	Classificado
8	110	07/11/1988	Fabiane Dias Meira Beier	2	0,80	2	0,80	5	2,00	7	2,80	16	6,40	Classificado
9	58	02/09/2000	Milene Luíza Sperandei	2	0,80	5	2,00	3	1,20	6	2,40	16	6,40	Classificado
10	77	03/06/1989	Elisiane da Silva Savoldi	3	1,20	3	1,20	3	1,20	6	2,40	15	6,00	Classificado
11	74	03/11/1976	Simone Steuck Maurizenz	2	0,80	2	0,80	3	1,20	6	2,40	13	5,20	Classificado

12	98	24/05/1991	Elaine Marcela Bloedorn	3	1,20	2	0,80	2	0,80	2	0,80	6	2,40	13	5,20	Classificado
13	97	01/06/2000	Carla Priscila Bloedorn	2	0,80	4	1,60	2	0,80	2	0,80	5	2,00	13	5,20	Classificado

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Posição	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Específicas		Total Acertos	Nota Final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	150	15/04/1998	Elana Thaines Viana da Silva Sousa	2	0,80	3	1,20	5	2,00	9	3,60	19	7,60	Classificado
2	141	05/05/1995	Camila Rafacelli Dalmaso	2	0,80	4	1,60	5	2,00	7	2,80	18	7,20	Classificado
3	185	27/08/1982	Marcela Conti Kannenberg	2	0,80	2	0,80	5	2,00	8	3,20	17	6,80	Classificado
4	48	21/02/1993	Talita Santos Girardi	2	0,80	2	0,80	3	1,20	9	3,60	16	6,40	Classificado
5	32	30/05/1972	Aline Lima de Oliveira Klemz	3	1,20	3	1,20	3	1,20	7	2,80	16	6,40	Classificado
6	136	22/04/1972	Glauce Cordleiro Simm	2	0,80	4	1,60	2	0,80	7	2,80	15	6,00	Classificado
7	114	27/03/1991	Denise Rodrigues Vidal Souza Fronza	3	1,20	3	1,20	2	0,80	7	2,80	15	6,00	Classificado
8	116	29/07/1972	Julio Cezar Crescêncio Luiz	3	1,20	3	1,20	3	1,20	6	2,40	15	6,00	Classificado
9	100	15/02/1991	Bruna Mari da Silva	3	1,20	2	0,80	4	1,60	6	2,40	15	6,00	Classificado
10	192	18/07/1992	Kelly Cristina Nascimento Cruz Duarte	3	1,20	2	0,80	4	1,60	6	2,40	15	6,00	Classificado
11	145	19/02/1978	Andréia Maria Ferrari	2	0,80	3	1,20	2	0,80	7	2,80	14	5,60	Classificado
12	164	18/02/1978	Greisela Tamara Rossi Marian	3	1,20	3	1,20	3	1,20	5	2,00	14	5,60	Classificado
13	124	09/04/1966	Cleide Paixao Costa	3	1,20	2	0,80	2	0,80	6	2,40	13	5,20	Classificado
14	137	27/01/1988	Gabriela Maciente Dias Campos	2	0,80	3	1,20	2	0,80	6	2,40	13	5,20	Classificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Posição	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Específicas		Total Acertos	Nota Final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	56	03/11/1975	Mariécia Bilao Kannenberg	5	2,00	5	2,00	4	1,60	10	4,00	24	9,60	Classificado
2	22	27/08/1970	Janete Aparecida Ramos	4	1,60	5	2,00	3	1,20	10	4,00	22	8,80	Classificado
3	104	01/04/1986	Tatiane Dosnelde Martins	3	1,20	5	2,00	4	1,60	10	4,00	22	8,80	Classificado
4	90	20/11/1989	Jenifer Lima	3	1,20	5	2,00	3	1,20	10	4,00	21	8,40	Classificado
5	62	04/04/1990	Aline Eliza Imer	5	2,00	5	2,00	2	0,80	9	3,60	21	8,40	Classificado
6	9	13/04/1994	Marevane de Ramos Bertoldi	5	2,00	5	2,00	4	1,60	7	2,80	21	8,40	Classificado
7	153	01/12/1979	Joelma Dorli Ternopilskoi	3	1,20	5	2,00	2	0,80	8	3,20	18	7,20	Classificado
8	187	03/11/1977	Silvana de Assis Corrêa	4	1,60	4	1,60	3	1,20	7	2,80	18	7,20	Classificado
9	17	19/03/1986	Lucemara da Silva	3	1,20	2	0,80	3	1,20	8	3,20	16	6,40	Classificado

10	57	06/11/1991	Soraia Alves Ferreira	2	0,80	4	1,60	3	1,20	5	2,00	14	5,60	Classificado
----	----	------------	-----------------------	---	------	---	------	---	------	---	------	----	------	--------------

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Posição	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Específicas		Total Acertos	Nota Final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	105	19/03/1992	Lianara Tessmann Muller	3	1,20	3	1,20	3	1,20	7	2,80	16	6,40	Classificado
2	46	04/12/1991	Márcia Martins Klug	2	0,80	4	1,60	2	0,80	6	2,40	14	5,60	Classificado

ESTAGIÁRIO - ENSINO MÉDIO

Posição	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Total		Nota Final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1	20	05/04/2003	Leticia Cristine Lazzarini	4	3,20	4	3,20	3	1,20	11	7,60	Classificado	
2	190	02/10/1997	Thiane Schroeder Galdino	3	2,40	5	4,00	2	0,80	10	7,20	Classificado	
3	129	10/10/2000	Rafaela de Oliveira	5	4,00	2	1,60	4	1,60	11	7,20	Classificado	
4	111	04/09/2001	Talyta Vitória Santos de Moraes	2	1,60	4	3,20	5	2,00	11	6,80	Classificado	
5	195	08/12/2001	Isabelle Cecília Evaristo	3	2,40	4	3,20	3	1,20	10	6,80	Classificado	
6	1	11/11/2003	Maria Helena Tomasoni	3	2,40	3	2,40	3	1,20	9	6,00	Classificado	
7	139	03/12/2003	Kahoana Lourenço Gomes	2	1,60	3	2,40	4	1,60	9	5,60	Classificado	
8	44	30/11/2001	Sabrina Bianca Girardi Steuck	2	1,60	3	2,40	3	1,20	8	5,20	Classificado	

INSTRUTOR DE MODALIDADES II

Posição	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Específicas		Total Acertos	Nota Final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	106	10/06/1986	João Roberto Idéio	4	1,60	4	1,60	4	1,60	9	3,60	21	8,40	Classificado
2	14	31/01/2001	Carlos Eduardo Bitencourt	3	1,20	4	1,60	3	1,20	8	3,20	18	7,20	Classificado
3	182	18/03/1960	Bertino Schmitt	2	0,80	4	1,60	3	1,20	8	3,20	17	6,80	Classificado
4	125	13/03/1990	Adriane Fachí	2	0,80	4	1,60	2	0,80	7	2,80	15	6,00	Classificado

MOTORISTA DE ÔNIBUS

Posição	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Específicas		Total Acertos	Nota Final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	2	15/04/1984	Clovis Odair Schreiber	4	1,60	5	2,00	5	2,00	10	4,00	24	9,60	Classificado

2	194	10/11/1977	Reinaldo Antonio da Silva	5	2,00	5	2,00	4	1,60	9	3,60	23	9,20	Classificado
3	127	06/06/1984	Adir Weitzel	3	1,20	5	2,00	4	1,60	9	3,60	21	8,40	Classificado
4	70	17/08/1968	Orlando Klug	4	1,60	5	2,00	4	1,60	8	3,20	21	8,40	Classificado
5	146	23/05/1995	Gustavo Garcia Alencar	4	1,60	5	2,00	4	1,60	7	2,80	20	8,00	Classificado
6	41	21/08/1998	Cleiton Cristiano Pary	5	2,00	5	2,00	2	0,80	7	2,80	19	7,60	Classificado
7	184	06/11/1964	Gelásio Ottoni Oliveira	4	1,60	4	1,60	4	1,60	6	2,40	18	7,20	Classificado
8	61	27/12/1994	Fabio Junior Bertoldi	4	1,60	3	1,20	2	0,80	6	2,40	15	6,00	Classificado

ORIENTADOR PEDAGÓGICO I

Posição	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Específicas		Total Acertos	Nota Final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	86	11/07/1961	Leonida Bona	2	0,80	2	0,80	4	1,60	10	4,00	18	7,20	Classificado
2	197	10/05/1962	Marli Rutz	3	1,20	4	1,60	2	0,80	9	3,60	18	7,20	Classificado
3	87	03/02/1981	Maria Maristela Corrêa Persuhn	2	0,80	2	0,80	4	1,60	9	3,60	17	6,80	Classificado
4	67	06/12/1990	Andrea Carla Bona Panoch	3	1,20	2	0,80	5	2,00	6	2,40	16	6,40	Classificado
5	148	28/04/1979	Tamara Helena Bonatti	2	0,80	2	0,80	3	1,20	8	3,20	15	6,00	Classificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Posição	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Específicas		Total Acertos	Nota Final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	161	08/12/1990	Leandro de Freitas Pedrozo	2	0,80	2	0,80	4	1,60	5	2,00	13	5,20	Classificado
2	115	07/06/1997	Igor Roberto Girardi	4	1,60	2	0,80	2	0,80	5	2,00	13	5,20	Classificado

PROFESSOR I-20

Posição	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Específicas		Total Acertos	Nota Final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	96	16/05/1996	Samara Stein Beyer	3	1,20	3	1,20	4	1,60	7	2,80	17	6,80	Classificado
2	102	15/08/1983	Tatiana Cristina Kloehn	3	1,20	3	1,20	4	1,60	6	2,40	16	6,40	Classificado
3	180	12/06/1991	Luciane Oss-Emer Oribka	3	1,20	2	0,80	3	1,20	7	2,80	15	6,00	Classificado
4	66	19/01/1993	Cristiane Leclécia Dada	2	0,80	4	1,60	2	0,80	7	2,80	15	6,00	Classificado
5	34	12/01/1999	Pamela Prícila Klosowski	3	1,20	3	1,20	2	0,80	7	2,80	15	6,00	Classificado
6	173	08/07/1969	Iraci Schuster Pereira	2	0,80	3	1,20	4	1,60	5	2,00	14	5,60	Classificado
7	99	15/04/1994	Fabiana Cristina Martins Schütze	2	0,80	2	0,80	5	2,00	5	2,00	14	5,60	Classificado
8	117	31/12/1966	Noeli Scheffer Castilho	2	0,80	2	0,80	4	1,60	5	2,00	13	5,20	Classificado

PROFESSOR I-40

Posição	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Candidato	Português		Matemática		Gerais		Específicas		Total Acertos	Nota Final	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
1	155	14/01/1978	Maria Fernandes Belém	3	1,20	5	2,00	5	2,00	9	3,60	22	8,80	Classificado
2	43	16/08/1986	Silvana Regina Vargas Erdmann	3	1,20	5	2,00	4	1,60	7	2,80	19	7,60	Classificado
3	45	28/10/1998	Schella Biarzi	3	1,20	2	0,80	5	2,00	8	3,20	18	7,20	Classificado
4	85	13/03/1995	Andressa Caroline Arendt	2	0,80	4	1,60	3	1,20	8	3,20	17	6,80	Classificado
5	160	03/04/1984	Gizele Cristina Hordina	3	1,20	2	0,80	4	1,60	7	2,80	16	6,40	Classificado
6	25	20/12/1979	Rosângela Wolter	3	1,20	2	0,80	4	1,60	6	2,40	15	6,00	Classificado
7	7	11/07/1996	Greici Luana Rodrigues	3	1,20	3	1,20	4	1,60	5	2,00	15	6,00	Classificado
8	60	25/04/1984	Janaina Góes Carvalho	2	0,80	2	0,80	4	1,60	6	2,40	14	5,60	Classificado
9	75	10/11/1982	Suelen Nucci Alves Nogueira	3	1,20	4	1,60	2	0,80	5	2,00	14	5,60	Classificado
10	167	03/09/1979	Juliana Adam	2	0,80	2	0,80	3	1,20	6	2,40	13	5,20	Classificado
11	16	17/03/1999	Maiara Luíza Bertram	2	0,80	2	0,80	3	1,20	6	2,40	13	5,20	Classificado
12	23	28/04/1973	Evanilde Silva Freitas	2	0,80	2	0,80	4	1,60	5	2,00	13	5,20	Classificado

DECRETO Nº 005/2019 - ESTABELECE HORÁRIO DE ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE AGUAGEM DE RUA NO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1908777

ESTADO DE SANTA CANTARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ Nº. 83.102.780/0001-08
FONE/FAX: (47) 3385-0487
Rua Celso Ramos, 5.070
89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

DECRETO Nº 005/2019, de 04 de fevereiro de 2019

Estabelece horário de atendimento nos serviços de Aguagem de Rua no Município de Benedito Novo e dá outras providências.

DÁRIO TONOLLI, Prefeito em Exercício de Benedito Novo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 50, VII, e 70, I, "n", e

Considerando a instituição da Taxa de Aguagem de Ruas na Lei Complementar nº 25, de 04 de dezembro de 2002, no seu Art. 371 e seguintes;

Considerando o Art. 249 da Lei Complementar nº 004, de 22 de dezembro de 1995;

Considerando a necessidade de regulamentar o horário de atendimento a população, bem como a carga horária dos servidores que desempenham suas funções no referido serviço;

DECRETA:

Art. 1º - O serviço de aguagem de ruas, localizadas no bairro Centro do Município de Benedito Novo, será efetuado a partir das 6:00 horas da manhã até às 18:00 horas da tarde, atendida por dois servidores, com a seguinte carga horária:

Servidor I – de segunda a sexta-feira – turno matutino – das 6:00 horas às 12:00 horas, e no sábado das 6:00 horas às 8:00 horas e 30 minutos e das 9:00 horas às 12:00 horas e no turno vespertino – das 13:00 horas às 15:00 horas e das 15:00 horas e 30 minutos às 18:00 horas;

Servidor II - de segunda a sexta-feira – turno vespertino – das 12:00 horas às 18:00 horas, e no domingo das 6:00 horas às 8:00 horas e 30 minutos e das 9:00 horas às 12:00 horas e no turno vespertino – das 13:00 horas às 15:00 horas e das 15:00 horas e 30 minutos às 18:00 horas;

Art. 2º - Igualmente fica atribuída a carga horária de 40 (vinte) quarenta horas semanais dos servidores que desempenham suas funções no servido de aguagem de rua mencionado o Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - A inobservância às regras dispostas no presente decreto culminará ao infrator a incidência nas sanções impostas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Benedito Novo, por desrespeito ao dever funcional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Benedito Novo, aos 04 de fevereiro de 2019.

DÁRIO TONOLLI

Prefeito em Exercício de Benedito Novo

Decreto nº 005/2019 foi publicado e registrado na forma da Lei.

Benedito Novo, aos 04 de fevereiro de 2019.

Joice Aparecida Costa

Auxiliar Administrativo I

DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP 24/2019

Publicação Nº 1908542

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC

PROCESSO LICITÓRIO Nº 24/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BENEDITO NOVO (83.102.780/0001-08)

CONTRATADOS: PEKA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (85.313.351/0001-05)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHURRASQUEIRAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ALTO RELEVO PINTADAS PARA INSTALAÇÃO NA PRAÇA DAS BANDEIRAS

VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8666/93

Benedito Novo, 11 de fevereiro de 2019.

JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP 25/2019

Publicação Nº 1908543

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
PROCESSO LICITÓRIO Nº 25/2019
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE BENEDITO NOVO (83.102.780/0001-08)
CONTRATADOS: SILVESTRIN CONSULTORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA EIRELI (25.404.725/0001-76)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA
VALOR TOTAL: R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8666/93
Benedito Novo, 11 de fevereiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP 26/2019

Publicação Nº 1908559

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
PROCESSO LICITÓRIO Nº 26/2019
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE BENEDITO NOVO (83.102.780/0001-08)
CONTRATADOS: GISELA SCHULZ (033.445.289-90)
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA HOLANDA, ALTO BENEDITO NOVO, NO MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO, DE PROPRIEDADE DE GISELA SCHULZ, COM PERMISSÃO PARA A EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA (SAIBRO E GNAISSE) PARA UTILIZACAO NO REVESTIMENTO PRIMARIO DE ESTRADAS NAO PAVIMENTADAS NESTE MUNICIPIO
VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8666/93.
Benedito Novo, 11 de fevereiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 22/2019

Publicação Nº 1907826

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 1/2019
EXTRATO DE CONTRATO 22/2019
Contratada: VHR DISTRIBUIDORA EIRELI
Objeto: a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA, ÁGUA MINERAL E RECARGAS DE GÁS PARA CONSUMO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES
Valor: R\$ 12.478,00
Vigência: 07/02/2019 a 31/12/2019
Data Assinatura: 07/02/2019
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 23/2019

Publicação Nº 1907827

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 1/2019
EXTRATO DE CONTRATO 23/2019
Contratada: MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA, ÁGUA MINERAL E RECARGAS DE GÁS PARA CONSUMO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES
Valor: R\$ 18.680,00
Vigência: 07/02/2019 a 31/12/2019
Data Assinatura: 07/02/2019
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 24/2019

Publicação Nº 1907829

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC

Processo Licitatório Nº 1/2019

EXTRATO DE CONTRATO 24/2019

Contratada: IVETE DADAM ME

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA, ÁGUA MINERAL E RECARGAS DE GÁS PARA CONSUMO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES

Valor: R\$ 21.000,00

Vigência: 07/02/2019 a 31/12/2019

Data Assinatura: 07/02/2019

JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Publicação Nº 1907520

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Senhor Jean Michel Grundmann, Prefeito em Exercício de Benedito Novo, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento dos recursos contra a classificação preliminar conforme segue:

Inscrição: 026

Candidato: Camila Milchert

Alegação: Alega que, ao conferir o rascunho do gabarito, acertou 4 questões de conhecimentos gerais. (Anexo I)

DEFERIDO, conforme gabarito definitivo, foi erroneamente considerada incorreta questão de nº 13, desta forma a candidata acertou quatro questões de conhecimento gerais e dezoito questões no total da prova, alterando sua nota de conhecimentos gerais para 1,60 e a nota geral para 7,2.

Inscrição: 128

Candidato: Tarcísio Dellajustina

Alegação: Alega que, foi desclassificado equivocadamente, visto que atingiu todos os critérios necessários para a classificação. (Anexo II)

INDEFERIDO, o candidato não assinou o cartão resposta, infringindo o item 4.3 do edital de processo seletivo simplificado nº 001/2019.

Inscrição: 069

Candidato: Suelen Luiza Zickuhr

Alegação: Alega que, ao conferir o rascunho do gabarito, acertou 4 questões de conhecimentos gerais. (Anexo III)

DEFERIDO, conforme gabarito definitivo, foi erroneamente considerada incorreta questão de nº 13, desta forma a candidata acertou quatro questões de conhecimento gerais e dezoito questões no total da prova, alterando sua nota de conhecimentos gerais para 1,60 e a nota geral para 7,2.

Inscrição: 197

Candidato: Marli Rutz

Alegação: Alega que, a questão dezoito não se qualifica como questão específica para o cargo de orientador pedagógico, mas sim de língua portuguesa. (Anexo IV)

INDEFERIDO, conforme Anexo IV do edital de processo seletivo simplificado nº 001/2019, o prazo para interposição de recurso contra questões da prova escrita e gabarito provisório, era de 05/02/2019 à 06/02/2019, desta forma o recurso é inválido, visto que foi protocolado fora do prazo. O prazo de 07/02/2019 à 08/02/2019 era para recursos contra a classificação preliminar.

Benedito Novo, 08 de fevereiro de 2019.

JEAN MICHEL GRUNDMANN

Prefeito

Biguaçu

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO Nº 009 – EDITAL 002/2018

Publicação Nº 1908997

CONVOCAÇÃO Nº 009 – Edital 002/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo SESAU Edital 002/2018, abaixo relacionado para comparecer na Rua: Vereador Emídio Amorim Verissimo, Nº 114 - Bairro: Rio Caveiras – Biguaçu – SC, até o dia 20/02/2019, munidos da Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.

O COMPARECIMENTO PESSOAL DO CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO É INDISPENSÁVEL, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO SERÁ TIDO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA. Após entrega de documentos, incluindo aprovação no exame pré-admissional, o candidato assinará contrato e iniciará suas atividades.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2019.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

CARGO: ENFERMEIRO II – 40HS

007 – AMANDA AZEVEDO PERES – Chamada de acordo com o Art. 3º da Lei nº 1563/2001.

008 – FRANCTELLY MAYARA DA SILVA - Chamada de acordo com o Art. 3º da Lei nº 1563/2001.

009 – ALINE DA SILVA DAMASIO - Chamada de acordo com o Art. 3º da Lei nº 1563/2001.

CARGO: ENFERMEIRO I - 30HS

004 – JERUSA CELI MARTINS - Chamada de acordo com o Art. 2º da Lei nº 1528/2001.

CARGO: FARMACÊUTICO – 40HS

003 – GIOVANNA CAROLINE CORREA DAMIANI DE FREITAS - Chamada de acordo com o Art. 4º da Lei nº 2749/2009.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 30HS

012 – CIRAJANE CRISTINA CAMPOS - Chamada de acordo com o Art. 2º da Lei nº 1528/2001.

013 – LUCIANA MARIA DOS SANTOS MARINHO - Chamada de acordo com o Art. 2º da Lei nº 1528/2001.

014 – ALEX JANUARIO FERREIRA - Chamada de acordo com o Art. 2º da Lei nº 1528/2001.

015 – DAIANA POLICENA MARTINS RODRIGUES COELHO - Chamada de acordo com o Art. 2º da Lei nº 1528/2001.

016 – LUISA SARMENTO LIMA PEREIRA - Chamada de acordo com o Art. 2º da Lei nº 1528/2001.

017 – DEBORA LEMOS DA SILVA - Chamada de acordo com o Art. 2º da Lei nº 1528/2001.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40HS

038 – ARETHA COSTA DE CASTRO - Chamada de acordo com o Art. 3º da Lei nº 1563/2001.

039 – GISELLE PEREIRA GERONIMO GUEDFES - Chamada de acordo com o Art. 3º da Lei nº 1563/2001.

040 – TATYANA DIAS - Chamada de acordo com o Art. 3º da Lei nº 1563/2001.

041 – JEFFESON FAUSTINO DE SOUZA - Chamada de acordo com o Art. 3º da Lei nº 1563/2001.

042 – SUELEN DA SILVA - Chamada de acordo com o Art. 3º da Lei nº 1563/2001.

043 – RAFAEL CONRADI - Chamada de acordo com o Art. 3º da Lei nº 1563/2001.

044 – ESTEFANI BRAUNN - Chamada de acordo com o Art. 3º da Lei nº 1563/2001.

EDITAL Nº 01/2019

Publicação Nº 1908792

Edital nº 01/2018

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Biguaçu

Convoca Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Compôr o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Biguaçu – Biênio 2019/2021.

DA ELEIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Biguaçu, no uso de suas atribuições e competências legais e regimentais, conferidas por meio da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei 8742, de 07 de dezembro de 1993, e a Lei Municipal nº 2673, de 23 de outubro de

2008, CONSIDERANDO:

- A deliberação na Sessão Plenária Ordinária de 08 de fevereiro de 2019.
- A Resolução do CMAS nº 01/2019.
- A ATA nº 01/2019.

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Biguaçu, biênio 2019/2021, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 15 de fevereiro de 2019, às 14:00hs na Rua Lúcio Born, nº 12, sala 209, Centro.

DOS ELEITORES

Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil de Assistência Social, inscritas no CMAS do Município de Biguaçu/SC.

DAS VAGAS

Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Biguaçu, para o biênio 2019/2021, os representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social não governamentais, do município de Biguaçu, sendo 06 (seis) vagas.

I – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

II – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, inscritas no CMAS de Biguaçu e representadas no dia do Fórum de Eleição.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS À ELEIÇÃO

Art. 4º – A partir da data de publicação do presente Edital as entidades deverão comparecer até o dia 15 de fevereiro de 2019, das 13 às 19 horas, Rua Lúcio Born, nº 12, sala 209, Centro, para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição, portando a cópia dos seguintes documentos:

I – Requerimento endereçado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Biguaçu, assinada pelo representante legal;

II – Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF do representante indicado para votar;

III – Ficha de cadastro preenchida com Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF dos representantes titular e suplente indicados como membros do CMAS;

IV - Cópia da ata da eleição da atual diretoria;

V - Comprovante de CNPJ;

Parágrafo único: Será admitida a inscrição por procuração registrada em cartório.

DOS VOTANTES

Art. 5º – Terão direito a votar e ser votado:

I – Um Representante de cada entidade habilitada, que esteja presente no Fórum de Eleição e devidamente credenciado para a eleição;

Parágrafo Único: Cada membro poderá representar uma única entidade.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 6º – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenado pelo CMAS e dará ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 7º – Os votantes definirão no processo de escolha, os representantes da sociedade civil por categoria para comporem o CMAS no biênio 2019/2021.

Art. 8º – Quando o segmento da Sociedade Civil tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação.

Art. 9º – O Secretário Executivo apresentará aos presentes, o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMAS no biênio 2019/2021 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 10 – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital no Diário Oficial do Município de Biguaçu/SC, no prazo de até 02 (dois) dias.

DA POSSE

Art. 11 – A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

Art. 12 – Após a posse, os membros titulares do CMAS elegem a Diretoria do Conselho.

Art. 13 – As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrita endereçada ao CMAS perderá o direito a participar do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Biguaçu, biênio 2019/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 15 – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMAS, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Biguaçu/SC.

Biguaçu, 08 de fevereiro de 2018.

Rosinha Meister Arnold

Vice-Presidente do CMAS/Biguaçu

PORTARIA Nº 196/2019

Publicação Nº 1908987

PORTARIA nº 196 de 11 de fevereiro de 2019

Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo comissionado, AniHa mdffnmeww e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) ELIZANGELA DE SOUZA GERENT, detentor do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 11/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/02/2019.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 197/2019

Publicação Nº 1908999

PORTARIA nº 197 de 11 de fevereiro de 2019

Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder exoneração a(o) servidor(a) MARCELO EDSON SOARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05/02/2019.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 198/2019

Publicação Nº 1909000

PORTARIA nº 198 de 11 de fevereiro de 2019

Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder exoneração a(o) servidor(a) GISELE CAGLIONI SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21/02/2019.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 199/2019

Publicação Nº 1909001

PORTARIA nº 199 de 11 de fevereiro de 2019

Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder exoneração a(o) servidor(a) LUANA DE ARAUJO LIMA VIZENTIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICOLOGO, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 08/02/2019.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 200/2019

Publicação Nº 1909002

PORTARIA nº 200 de 11 de fevereiro de 2019

Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder exoneração a(o) servidor(a) LAURA VIEIRA ROCHA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 07/02/2019.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 201/2019

Publicação Nº 1909003

PORTARIA nº 201 de 11 de fevereiro de 2019

Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder exoneração a(o) servidor(a) MARCIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 07/02/2019.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 202/2019

Publicação Nº 1909004

PORTARIA nº 202 de 11 de fevereiro de 2019

Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo comissionado, AniHa mdffnmeww e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) ELIZANGELA DE SOUZA GERENT, detentor do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 11/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11/02/2019.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 203/2019

Publicação Nº 1909005

PORTARIA nº 203 de 11 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:

Art.1º Fica retificada a Portaria nº 178/2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. NOMEAR, CARINA HEINZ QUILIN DE LIMA, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2019.

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2019

Publicação Nº 1909006

PORTARIA nº 204 de 11 de fevereiro de 2019

Nomeia servidor (a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 29 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCIA RODRIGUES DE AZEVEDO, brasileiro (a), para exercer o cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Participativa a partir de 12/02/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 12/02/2019.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2019.

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PP 04/2019 PMB

Publicação Nº 1908972

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, POLICLÍNICA E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 27/02/2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 27/02/2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8022.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2019.

RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PPRP32/2019-PMB

Publicação Nº 1909009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019-PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DE JOGOS, CAMPEONATOS E EVENTOS REALIZADOS DURANTE O ANO DE 2019

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 25/02/2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 25/02/2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura bigua.atende.net

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3094-4100.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2019.

RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA DE NOMEAÇÃO 055/2019 - ELIZANGELA**

Publicação Nº 1909007

PORTARIA Nº 055/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2019, a Sra. Elizangela de Souza Gerent, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Parlamentar – Nível II da vereadora Salete Orlandina Cardoso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu/SC, 11 de fevereiro de 2019.

Vereador Salmir da Silva
Presidente

Blumenau

PREFEITURA

DECRETO Nº 12.066/2018

Publicação Nº 1908686

DECRETO Nº 12.066, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, da Lei Municipal nº 8.540, de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, no valor de R\$ 241.239,64 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0504 – Diretoria de Patrimônio

Atividade 05.04.04.122.0020.2021 – Man. Ativ. Guarda Cons. Patrimônio

Modalidade 3.3.90 (80) Aplicações Diretas R\$ 53.000,00

Fonte de Recurso 0139.00000

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

0603 – Diretoria de Contabilidade

Atividade 06.03.28.843.0000.0001 – Serv. Encargos Dívida Interna

Modalidade 4.6.91 (760) Aplicações Diretas R\$ 188.239,69

Fonte de Recurso 0195.00000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de dezembro de 2018.

MÁRIO HILDEBRANT

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.093/2019

Publicação Nº 1908690

DECRETO Nº 12.093, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, I, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, da Lei Municipal nº 8.663, de 17 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 50.794,71 (cinquenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

13– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1301 – Administrativo do Gabinete

Projeto 13.01.15.451.0052.1173 – Projetos Especiais P/Desenv. Urbano

Modalidade 4.4.90 (780) Aplicações Diretas R\$ 50.794,71

Fonte de Recursos 0334.00000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de fevereiro de 2019.

MÁRIO HILDEBRANDT

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.097/2019

Publicação Nº 1908691

DECRETO Nº 12.097, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.663, de 17 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
0602 – Diretoria de Receita
Atividade 06.02.04.129.0021.2023 – Man. Ativ. Receita
Modalidade 4.4.90 (86) Aplicações Diretas R\$ 8.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto correrá por conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
0602 – Diretoria de Receita
Atividade 06.02.04.129.0021.2023 – Manut. Ativ. Receita
Modalidade 3.3.90 (84) Aplicações Diretas R\$ 8.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 11 de fevereiro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2015

Publicação Nº 1908695

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

SRA. IVANDA MARIA STICHLER GERALDO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO DE ALVENARIA EM DOIS PAVIMENTOS, CONTENDO 332,14M², SITUADO NESTA CIDADE, NA RUA PASTOR OSWALD HESSE, Nº 1.620, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUDOLFO OSVALDO HESSE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-002/15

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 18 de janeiro de 2019 até 17 de janeiro de 2020.

PREÇO: Renova o valor da locação que se mantém em R\$ 2.745,76 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R\$ 32.949,12 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

DATA: 22 de janeiro de 2019.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2018

Publicação Nº 1908696

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 150/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REFORMA DO "AUDITÓRIO CARLOS JARDIM".

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº. 02-005/2018.

PRAZO: DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga por mais 95 (noventa e cinco) dias, ou seja, de 25 de fevereiro até 31 de maio de 2019; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga por mais 227 (duzentos e vinte e sete) dias, ou seja, de 17 de dezembro de 2018 até 31 de julho de 2019.

DATA: 06 de fevereiro de 2019.

EXTRATO CONTRATO Nº 283/2018

Publicação Nº 1908698

EXTRATO – CONTRATO Nº. 283/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL.

OBJETO: Estabelecer as condições de realização de Estágio Curricular Obrigatório dos cursos disponibilizados pela CREDENCIADA com base na Lei Federal nº. 11.788 de 25/09/2008, que regulamenta o estágio obrigatório dos alunos do ensino superior, aos alunos regularmente matriculados nas dependências das unidades vinculadas a Administração Direta do Município - SEDEAD.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº. 09-126/2018.

PRAZO: O prazo de vigência do presente CREDENCIAMENTO é de 12 (doze) meses, contados do dia 17 (dezessete) de dezembro de 2018.

PREÇO: O presente credenciamento não possui repasse de recursos financeiros.

DATA: 17 de dezembro de 2018.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -1

Publicação Nº 1908718

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2018

EMPRESA VENCEDORA:

Farias e Farias Comércio de Móveis LTDA

Item 01 – Valor unitário R\$ 566,50

Valor Total Global do Pregão Presencial no 145/2018: R\$ 33.990,00.

Base Legal: De acordo com o Pregão Presencial no 130/2018 nos termos da Lei nº 10.520/02, que regulamenta a modalidade Pregão, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Blumenau, 09 de outubro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2018

Nº Item Licitante(s) Vencedor(es) da Licitação: Valor Total

1 VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP 8.400,00

2 VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP 14.100,00

3 VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP 221,10

4 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA ME 156,09

5 VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP 197.925,00

6 VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP 6.681,00

7 MADEIRAS BLUMENAU LTDA EPP 46.515,00

8 VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP 2.337,50

9 VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP 21.479,50

- 10 VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP 1.850,00
- 11 VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP 5.379,50
- 12 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA ME 27.300,00
- 13 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA ME 11.132,00
- 14 VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP 19.747,00
- 15 MADEIRAS BLUMENAU LTDA EPP 922.845,00
- 16 VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP 126.725,00
- 17 VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP 86.355,00
- 18 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA ME 19.800,00
- 19 VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP 8.000,00
- 20 VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP 365.976,00
- 21 VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP 56.430,00
- 22 VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP 31.746,00
- 23 VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP 3.879,00
- 24 VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP 9.180,00
- 25 MADEIRAS BLUMENAU LTDA EPP 43.793,75
- 26 VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP 11.184,00
- 27 VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP 6.720,00
- 28 VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP 7.700,00
- 29 VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP 313.300,00
- 30 VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP 12.636,00
- 31 VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP 8.415,00
- 32 MADEIRAS BLUMENAU LTDA EPP 58.200,00
- 33 COMERCIO DE MADEIRAS PAPANDUVA EIRELI EPP 98.400,00
- 34 MADEIRAS BLUMENAU LTDA EPP 129.675,00
- 35 COMERCIO DE MADEIRAS PAPANDUVA EIRELI EPP 302.500,00
- 36 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA ME 76.275,00
- 37 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA ME 23.850,00
- 38 VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP 405,00
- 39 VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP 3.624,00
- 40 COMERCIO DE MADEIRAS PAPANDUVA EIRELI EPP 104.000,00

Base Legal: De acordo com o Pregão Presencial no 130/2018 nos termos da Lei nº10.520/02, que regulamenta a modalidade Pregão, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Blumenau, 09 de outubro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2018

EMPRESA VENCEDORA:

LIND GUIMAR MACHADO ME

- Item 01 – R\$ 3.070,00
- Item 02 – R\$ 2.430,00
- Item 03 – R\$ 3.690,00
- Item 04 – R\$ 9.849,99
- Item 05 – R\$ 2.950,00
- Item 06 – R\$ 2.500,00
- Item 07 – R\$ 1.900,00
- Item 08 – R\$ 4.340,00
- Item 09 – R\$ 2.300,00
- Item 10 – R\$ 1.900,00

Valor total Pregão Presencial nº 138/2018: R\$ 628.529,88

Base Legal: De acordo com o Pregão Presencial no 130/2018 nos termos da Lei nº 10.520/02, que regulamenta a modalidade Pregão, Decretos Municipais nºs 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Blumenau, 09 de outubro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2018

LICITANTE VENCEDOR DA LICITAÇÃO POR SORTEIO:

Brematur – Passagens e Turismo Ltda. – EPP:

- Item 01, valor R\$ 0,01 – Taxa RAV
- Item 02, valor R\$ 0,01 – Taxa RAV
- Item 03, valor R\$ 0,01 – Taxa RAV
- Item 04, valor R\$ 0,01 – Taxa RAV
- Item 05, valor R\$ 0,01 – Taxa RAV
- Item 06, valor R\$ 0,01 – Taxa RAV

Valor total dos itens R\$ 0,06 – Taxa RAV

Valor total global do Pregão Presencial 139/2018 - R\$ 1.450.880,61

Base Legal: De acordo com o Pregão Presencial no 130/2018 nos termos da Lei nº 10.520/02, que regulamenta a modalidade Pregão, Decretos Municipais nºs 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Blumenau, 09 de outubro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018

EMPRESA VENCEDORA: CIAMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA

Item 01:

Valor unitário R\$5,2598.

Valor total R\$5.049,40.

Mesmo ato revogo os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 – motivo: restaram desertos. Razão decorrente de fato este superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para tal conduta. Diante do motivo de fato e de direito acima analisado, decide-se pela revogação dos referidos itens.

Base Legal: De acordo com o Pregão Presencial no 130/2018 nos termos da Lei nº 10.520/02, que regulamenta a modalidade Pregão, Decretos Municipais nºs 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Blumenau, 09 de outubro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2018

EMPRESAS VENCEDORAS:

NºItem	Licitante(s) Vencedor(es) da Licitação:	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	PROVILLE INFORMATICA LTDA	4.200,00	1.583.400,00
2	ANDRE LAMIN FIRMA INDIVIDUAL ME	57,00	342,00
3	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	638,50	18.516,50
4	COMPTON COMERCIAL LTDA ME	515,00	19.570,00
5	JS SIMOES EIRELI ME	300,00	10.800,00
6	SOLO COMERCIAL LTDA. - EPP	2,20	649,00
7	SOLO COMERCIAL LTDA. - EPP	18,00	7.830,00
8	JS SIMOES EIRELI ME	0,86	2.347,80
10	TMS TELECOMUNICAÇÕES - ME	48,00	16.224,00
11	FT PETTIRINI LTDA ME	139,00	20.989,00
12	MICROLAGES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	142,00	14.910,00
13	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	30,80	9.240,00
14	ANDRE LAMIN FIRMA INDIVIDUAL ME	33,90	12.949,80
15	OSMAR ORLANDI JUNIOR ME	69,00	11.937,00
16	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE	1.900,00	104.500,00
17	OSMAR ORLANDI JUNIOR ME	255,00	17.850,00
18	OSMAR ORLANDI JUNIOR ME	85,00	14.875,00
19	IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME	2.360,00	37.760,00
20	PROVILLE INFORMATICA LTDA	5.500,00	357.500,00
21	JS SIMOES EIRELI ME	2.907,00	87.210,00
22	FT PETTIRINI LTDA ME	154,80	4.953,60
23	COMPTON COMERCIAL LTDA ME	330,00	33.000,00
24	FT PETTIRINI LTDA ME	815,00	20.375,00
25	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE	890,00	18.690,00
26	OSMAR ORLANDI JUNIOR ME	476,00	29.988,00
27	PERFORM TECNOLOGIA EIRELI EPP	883,00	59.161,00
28	FT PETTIRINI LTDA ME	300,00	13.200,00
29	OSMAR ORLANDI JUNIOR ME	427,00	18.788,00
30	MICROLAGES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	86,00	10.320,00
31	FT PETTIRINI LTDA ME	298,95	23.916,00
32	FT PETTIRINI LTDA ME	339,00	8.475,00
33	ANDRE LAMIN FIRMA INDIVIDUAL ME	25,00	325,00
34	MICROLAGES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	164,00	23.780,00
35	IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME	1.142,00	4.568,00
36	OSMAR ORLANDI JUNIOR ME	234,00	7.722,00
38	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE	260,00	18.200,00
40	JS SIMOES EIRELI ME	57,00	228,00
41	JS SIMOES EIRELI ME	28,86	1.356,42
42	SOLO COMERCIAL LTDA. - EPP	18,90	869,40
43	COMPTON COMERCIAL LTDA ME	30,50	5.154,50
44	JS SIMOES EIRELI ME	420,00	840,00
45	ANDRE LAMIN FIRMA INDIVIDUAL ME	112,50	5.400,00
48	OSMAR ORLANDI JUNIOR ME	71,50	2.288,00
49	OSMAR ORLANDI JUNIOR ME	90,00	2.610,00
50	FT PETTIRINI LTDA ME	136,00	1.360,00

51	FT PETTIRINI LTDA ME	269,00	1.076,00
54	ADL COMERCIAL EIRELI EPP	235,00	47.000,00
56	SOLO COMERCIAL LTDA. - EPP	49,00	245,00
57	JS SIMOES EIRELI ME	83,00	996,00
58	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE	2.100,00	4.200,00

Base Legal: De acordo com o Pregão Presencial no 130/2018 nos termos da Lei nº 10.520/02, que regulamenta a modalidade Pregão, Decretos Municipais nºs 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Blumenau, 09 de outubro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2018

NºItem Empresa Vencedora Valor Total

1 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 121,50
 2 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 108,75
 4 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 1.190,00
 5 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 2.345,00
 6 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 990,00
 7 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 825,00
 8 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 337,50
 9 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 8.561,20
 10 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 16.747,20
 11 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 20.805,00
 12 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 5.031,00
 14 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 62,40
 15 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 414,00
 16 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 1.656,00
 17 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 92,00
 18 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 253,00
 19 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 598,00
 20 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 3.220,00
 21 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 540,00
 22 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 184,00
 23 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 702,25
 24 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 1.091,50
 25 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 220,00
 26 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 1.890,00
 27 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 2.120,00
 28 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 2.499,00
 29 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 736,00
 30 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 1.792,00
 31 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 11.055,03
 32 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 5.775,00
 33 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 6.434,50
 34 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 1.824,00
 35 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 211.909,60
 36 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 465,00
 37 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 353,10
 38 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 1.727,00
 40 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 330,00
 41 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 935,25
 42 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 1.908,00
 43 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 1.724,08
 44 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 238,50
 45 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 7.808,00
 46 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 525,00
 47 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 795,00
 48 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 1.674,00
 49 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 6.168,00
 50 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 1.316,00
 51 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 4.800,00
 52 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 690,00
 53 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 82,50
 54 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 99,00
 55 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 10.621,00
 56 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 2.010,00
 57 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 105,00
 58 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 166,00
 60 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 165,00

64 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 159,00
65 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 290,00
66 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 16,20
67 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 70,00
68 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 630,00
69 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 56,00
70 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 30,24
71 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 15,84
72 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 36.714,00
73 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 486,00
74 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 97,50
75 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 27,00
76 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 8.340,00
77 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 44.198,00
78 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 34.260,00
79 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 387,50
80 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 26.460,00
81 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 11.025,00
82 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 52,64
83 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 66,60
84 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 176,31
85 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 12.915,00
86 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 2.562,36
87 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 2.211,28
88 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 61,20
89 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 2.453,40
90 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 3.532,17
91 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 3.434,76
92 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 2.958,45
93 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 3.761,01
94 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 1.663,53
95 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 4.191,95
96 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 4.782,10
97 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 5.300,00
98 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 608,40
99 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 808,50
100 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 1.436,55
101 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 6.600,00
102 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 1.710,00
103 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 337,50
104 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 316,20
105 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 107,38
107 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 2.773,05
108 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 81,00
109 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 130,50
110 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 204,00
111 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 181,74
112 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 28.567,00
113 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 118,50
114 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 135,00
115 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 225,00
116 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 864,00
118 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 83.700,00
119 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 90.610,00
120 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 24.024,00
121 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 3.480,00
122 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 4.560,00
123 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 11.400,00
124 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 27.675,00
125 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 31.635,00
126 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 20.955,00
127 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 32.364,00
128 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 2.432,00
129 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 60.873,00
130 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 10.944,00
131 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 54.000,00
132 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 25.425,00
133 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 14.950,00
134 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 660,00

135 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 1.188,00
136 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 16.274,00
137 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 12.213,00
138 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 5.772,00
139 KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP 11.068,50

Base Legal: De acordo com o Pregão Presencial no 130/2018 nos termos da Lei nº 10.520/02, que regulamenta a modalidade Pregão, Decretos Municipais nºs 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Blumenau, 09 de outubro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2018

Empresa Vencedora: Tayu Química Eireli EPP – restou vencedora/itens:

Item 01: valor unitário - R\$2,00.
Item 04: valor unitário - R\$4,00.
Item 08: valor unitário - R\$24,90.
Item 09: valor unitário - R\$29,60.
Item 10 : valor unitário - R\$3,70.
Item 11 : valor unitário - R\$40,50.
Item 12: valor unitário - R\$6,00.
Item 13: valor unitário - R\$7,90.
Item 14: valor unitário - R\$14,50.
Item 16: valor unitário - R\$6,50.

Empresa Vencedora: JP Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda ME – restou vencedora/itens:

Item 03: valor unitário - R\$2,45.

Empresa Vencedora: Limpexcel Produtos de Limpeza Ltda EPP – restou vencedora/itens:

Item 07: valor unitário - R\$6,97.
Item 15: valor unitário - R\$30,00.

Empresa Vencedora: Dinex Comércio e Serviços Integrados Ltda ME - restou vencedora/itens:

Item 05: valor unitário - R\$19,80.
Item 06: valor unitário - R\$2,30.
Item 17: valor unitário - R\$7,20.

Empresa Vencedora: Performace Comércio e Serviços Eirelli ME – restou vencedora/itens:

Item 02: valor unitário - R\$1,04.

Base Legal: De acordo com o Pregão Presencial no 130/2018 nos termos da Lei nº 10.520/02, que regulamenta a modalidade Pregão, Decretos Municipais nºs 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Blumenau, 09 de outubro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018

EMPRESAS VENCEDORAS:

Tiago Daniel Vedan ME

Item 17: R\$ 62,95

Bozzano e Bozzano LTDA

Item 21: R\$ 92,50

Item 22: R\$ 69,50

ADL Comercial Eireli

Item 10: R\$ 190,00

Item 16: R\$ 89,90

H A Erbe & CIA LTDA EPP

Item 02: R\$ 7,90

Item 03: R\$ 22,25

Item 13: R\$ 36,50

Item 14: R\$ 6,80

Item 15: R\$ 19,30

Richesse Móveis LTDA

Item 18: R\$ 109,55

Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos ME

Item 12: R\$ 70,79

Item 23: R\$ 80,34

Vittaflex Indústria e Comércio de Móveis e Colchões LTDA EPP

Item 05: R\$ 23,90

Item 07: R\$ 97,92

Item 08: R\$ 8,99

Sonhos Colchões – Indústria e Comércio LTDA EPP

Item 09: R\$ 294,95

Electroinox Comércio de Equipamentos de Eletrônicos Eireli

Item 01: R\$ 8,29

Fabiane Gonschorovski de Souza

Item 04: R\$ 10,95

Valor total de Pregão Presencial 035/2018 - R\$ 528.779,00

Vistos e analisados todos os atos e decisões constantes do processo licitatório supra, opino pela: **HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO** de acordo

com a Adjudicação da Pregoeira. No mesmo declarar FRACASSADO os itens 06, 11, 19, 20 pelas razões relatadas em ata. Fato este super-veniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta.

Base Legal: De acordo com o Pregão Presencial no 130/2018 nos termos da Lei nº 10.520/02, que regulamenta a modalidade Pregão, Decretos Municipais nºs 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Blumenau, 09 de outubro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2018

EMPRESAS VENCEDORAS:

CANDY TUR FRETAMENTOS LTDA

Lote 01: R\$ 186.100,00

Lote 03: R\$ 184.970,00

Lote 04: R\$ 279.600,00

Lote 05: R\$ 80.490,00

Lote 06: R\$ 385.378,00

Valor total dos lotes: R\$ 1.116.538,00

BIRO TURISMO E PUBLICIDADE LTDA

Lote 02: R\$ 323.610,20

Lote 07: R\$ 269.525,00

Valor total dos lotes: R\$ 593.135,20

Valor total do Pregão Presencial 150/2018 - R\$ 1.709.673,20

Base Legal: De acordo com o Pregão Presencial no 130/2018 nos termos da Lei nº 10.520/02, que regulamenta a modalidade Pregão, Decretos Municipais nºs 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Blumenau, 09 de outubro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 015/2018

ITEM 01: TERRAPLENAGEM ÁGUA VERDE LTDA ME, no valor unitário de R\$23,97 (vinte e três reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$239.700,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos reais);

ITEM 02: OURO PRETO MINERAÇÃO LTDA, no valor unitário de R\$22,00 (vinte e dois reais), totalizando R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

ITEM 03: TERRAPLENAGEM ÁGUA VERDE LTDA ME, no valor unitário de R\$23,96 (vinte e três reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$191.680,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta reais);

ITEM 04: CELEIRO DA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, no valor unitário de R\$23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$191.920,00 (cento e noventa e um mil novecentos e vinte reais);

ITEM 05: OURO PRETO MINERAÇÃO LTDA, no valor unitário de R\$30,50 (trinta reais e cinquenta centavos), totalizando R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais);

ITEM 06: OURO PRETO MINERAÇÃO LTDA, no valor unitário de R\$28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), totalizando R\$228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

Base Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2018

EMPRESAS VENCEDORAS:

NºItem Licitante(s) Vencedor(es) da Licitação: Valor Total

1 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12,00

2 METROMED - COM. DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR 627,00

3 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 1.251,00

6 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 1.800,00

7 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 2.720,00

8 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 3.912,00

9 OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA 13.800,00

10 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 10,72

11 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 13,40

12 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 13,40

13 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 13,40

14 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 13,40

15 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 13,40

16 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 597,50

17 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 1.195,00

18 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 1.195,00

19 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 6.500,00

20 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 513,90

21 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 244,50

22 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- 97,90

23 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 38.600,00

24 OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA 1.521,00

25 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- 157,00

26 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 100,50

27 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- 271,50

28 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- 155,00

29 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 3.810,00

30 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 6.000,00
31 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 410,00
32 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 3.550,00
33 OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA 1.880,00
34 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 104,00
35 METROMED - COM. DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR 139,80
36 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- 456,00
37 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- 76,00
38 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- 1.639,00
39 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- 921,00
40 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 2.250,00
41 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- 94,00
42 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 112,47
43 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- 517,60
44 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- 380,28
45 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- 380,28
46 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 288,00
47 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 263,20
48 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 2.600,00
49 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 502,50
50 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 199,00
51 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 110,00
52 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 353,40
53 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 180,00
54 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 320,00
55 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 374,00
56 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 1.020,00
57 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 2.535,00
58 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 503,40
59 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 98,40
60 OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA 372,40
61 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 20,10
62 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 269,80
63 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- 800,00
64 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 16.000,00
65 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 10.700,00
66 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 870,30
67 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 91,70
68 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 14,70
69 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 160,60
70 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 244,00
71 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 984,00
72 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 58.800,00
73 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- 96,90
74 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 3.340,00
ITENS FRACASSADOS: 04 e 05.

Valor total de Pregão Presencial 157/2018 - R\$ 200.180,35

Base Legal: De acordo com o Pregão Presencial no 130/2018 nos termos da Lei nº 10.520/02, que regulamenta a modalidade Pregão, Decretos Municipais nºs 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Blumenau, 09 de outubro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2018

EMPRESA VENCEDORA: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

Valor facial/folha: R\$15,00.

Taxa administrativa: 0,00%.

Base Legal: De acordo com o Pregão Presencial nº 130/2018 nos termos da Lei nº 10.520/02, que regulamenta a modalidade Pregão, Decretos Municipais nºs 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Blumenau, 09 de outubro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2018

EMPRESAS VENCEDORAS

NºItem Licitante(s) Vencedor(es) da Licitação: Valor Total

1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 2.473,00

2 EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME 5.350,00

3 CREMER SA 8.520,00

4 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 2.500,00

5 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- 5.880,00

6 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- 5.700,00

7 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- 4.800,00

8 METROMED - COM. DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR 357,00
9 METROMED - COM. DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR 357,00
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 5.500,00
11 EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME 450,00
12 CREMER SA 477.840,00
13 CREMER SA 212.970,00
14 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 600,00
15 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 597,50
16 METROMED - COM. DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR 347,00
17 METROMED - COM. DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR 347,00
18 METROMED - COM. DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR 347,00
19 METROMED - COM. DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR 347,00
20 METROMED - COM. DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR 347,00
22 EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME 3.200,00
23 EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME 3.360,00
24 OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA 1.560,00
25 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 530,00
26 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 142,50
27 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 186,00
28 METROMED - COM. DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR 357,00
29 METROMED - COM. DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR 357,00
30 METROMED - COM. DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR 357,00
31 CREMER SA 12.275,00
32 METROMED - COM. DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR 2.319,00
33 METROMED - COM. DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR 2.319,00
34 METROMED - COM. DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR 2.319,00
35 METROMED - COM. DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR 2.319,00
36 EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME 2.937,00
37 EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME 2.937,00
38 EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME 2.937,00
39 DUOMED PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA 405,00
40 DUOMED PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA 840,00
41 DUOMED PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA 455,00
42 EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME 210,00
43 DUOMED PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA 2.400,00
44 DUOMED PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA 2.142,00
45 DUOMED PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA 5.530,00
46 EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME 12.320,00
47 EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME 5.250,00
48 EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME 8.985,00
49 EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME 1.296,00
50 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 124.800,00
51 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 81.100,00
52 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 53.550,00
53 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 45.000,00
54 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 4.050,00
55 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 7.670,00
56 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 1.640,00
57 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 1.110,00
58 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 1.320,00
59 CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 125.000,00
60 EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME 5.700,00
61 CREMER SA 1.600,00
62 CREMER SA 4.100,00
63 CREMER SA 2.460,00
64 CREMER SA 820,00
65 CREMER SA 1.305,00
66 OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA 38.950,00
67 SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 178.800,00
68 SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 142.405,00
69 SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 74.900,00
70 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 3.600,00
71 DUOMED PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA 5.490,00
72 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 1.000,00
73 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 965,00
74 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 10.671,00
75 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 2.056,00
76 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 13.795,00
77 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 11.336,00

78 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 8.000,00
79 DUOMED PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA 22.000,00
80 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 134.000,00
81 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 8.000,00
82 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 1.205,00
83 METROMED - COM. DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR 2.450,00
84 CREMER SA 820,00
85 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 1.902,00
86 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 1.510,00
87 SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 11.700,00
VALOR TOTAL PREGÃO PRESENCIAL 133/2018: R\$ 1.952.654,00

Base Legal: De acordo com o Pregão Presencial no 130/2018 nos termos da Lei nº 10.520/02, que regulamenta a modalidade Pregão, Decretos Municipais nºs 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Blumenau, 09 de outubro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2018

Empresa vencedora: Copal Alimentos Ltda – restou vencedora/itens:

Item 02: valor unitário - R\$18,45.

Item 12: valor unitário - R\$17,90.

Item 36: valor unitário - R\$21,50.

Empresa vencedora: AV Comércio Atacadista Eireli – restou vencedora/itens:

Item 04: valor unitário - R\$22,49.

Item 08: valor unitário - R\$15,99.

Item 09: valor unitário - R\$8,99.

Item 10: valor unitário - R\$6,49.

Item 11: valor unitário - R\$21,19.

Item 13: valor unitário - R\$10,08.

Item 14: valor unitário - R\$15,80.

Item 15: valor unitário - R\$18,60.

Item 18: valor unitário - R\$29,30.

Item 19: valor unitário - R\$6,99.

Item 20: valor unitário - R\$4,99.

Item 21: valor unitário - R\$4,99.

Item 24: valor unitário - R\$10,99.

Item 29: valor unitário - R\$5,99.

Item 35: valor unitário - R\$25,25.

Item 38: valor unitário - R\$9,69.

Base Legal: De acordo com o Pregão Presencial no 130/2018 nos termos da Lei nº 10.520/02, que regulamenta a modalidade Pregão, Decretos Municipais nºs 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Blumenau, 09 de outubro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2018

EMPRESAS VENCEDORAS:

Infotriz Comercial Eireli

Item 08: R\$ 33,20

Item 09: R\$ 0,06

Item 14: R\$ 58,61

Item 27: R\$ 0,14

Item 32: R\$ 0,13

Item 34: R\$ 0,07

Dicapel Papéis e Embalagem LTDA

Item 01: R\$ 14,00

Kleber de Moura Dalabona & CIA LTDA

Item 06: R\$ 4,20

RSUL LTDA EPP

Item 11: R\$ 0,28

Performace Comercio & Serviços Eireli

Item 37: R\$ 225,00

Tartarus Distribuidora LTDA ME

Item 02: R\$ 17,85

Item 03: R\$ 0,072

Item 04: R\$ 286,90

Item 05: R\$ 8,00

Item 07: R\$ 0,06

Item 10: R\$ 0,216

Item 12: R\$ 0,048

Item 13: R\$ 0,132

Item 15: R\$ 0,06

Item 16: R\$ 0,276

Item 17: R\$ 0,54
Item 18: R\$ 0,516
Item 19: R\$ 0,492
Item 20: R\$ 0,504
Item 21: R\$ 103,32
Item 22: R\$ 0,12
Item 23: R\$ 83,748
Item 24: R\$ 41,88
Item 25: R\$ 8,04
Item 26: R\$ 19,80
Item 28: R\$ 8,04
Item 29: R\$ 112,596
Item 30: R\$ 0,216
Item 31: R\$ 46,00
Item 33: R\$ 0,192
Item 36: R\$ 0,144

Valor total de Pregão Presencial 154/2018 - R\$ 179.903,31

Base Legal: De acordo com o Pregão Presencial no 130/2018 nos termos da Lei nº 10.520/02, que regulamenta a modalidade Pregão, Decretos Municipais nºs 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Blumenau, 09 de outubro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2018

EMPRESA VENCEDORA:

ISETE APARECIDA CAMPESTRINI DE CASTILHO

Valor total Lote 01: R\$ 71.670,92

Valor total Lote 02: R\$ 236.880,63

Valor total Lote 03: R\$ 54.318,54

Valor total Lote 04: R\$ 32.143,36

Valor total Lote 05: R\$ 25.392,62

Valor total Lote 07: R\$ 90.240,55

Valor total Lote 08: R\$ 18.488,96

Valor total Lote 09: R\$ 44.777,11

Valor total Lote 11: R\$ 7.637,81

Valor total de Pregão Presencial 168/2018 - R\$ 581.550,50

No mesmo declarar DESERTO os lotes 06, 10 e 12 pelas razões relatadas em ata. Fato este superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta.

Base Legal: De acordo com o Pregão Presencial no 130/2018 nos termos da Lei nº 10.520/02, que regulamenta a modalidade Pregão, Decretos Municipais nºs 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Blumenau, 09 de outubro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2018

NºItem Licitante(s) Vencedor(es) da Licitação: Valor Total

3 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 1.692,00

4 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- 879,00

5 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- 1.290,00

6 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- 630,00

7 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- 1.260,00

8 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 175,00

9 OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA 294,00

10 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- 598,00

11 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 1.140,00

13 OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA 4.920,00

14 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- 416,00

15 COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA 294,00

17 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 62.400,00

18 METROMED - COM. DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR 34.000,00

19 OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA 5.500,00

20 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 3.150,00

21 SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 16.000,00

22 SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 26.000,00

23 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- 30.300,00

24 SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 20.500,00

26 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 14.000,00

27 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 11.000,00

28 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 11.600,00

29 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- 30.000,00

31 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- 525,00

32 OLIMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA EPP 3.360,00

33 OLIMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA EPP 13.900,00

- 34 OLIMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA EPP 4.351,20
- 35 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 728,00
- 36 SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP 2.950,00
- 38 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 18.745,00
- 39 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 530,00
- 40 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 530,00
- 41 OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA 370,00
- 42 OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA 2.000,00
- 43 OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA 2.550,00
- 44 METROMED - COM. DE MEDICAMENTO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR 305,00
- 45 NUTRIMEDICAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, 12.630,00
- 46 NUTRIMEDICAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, 14.700,00
- 47 COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA 20.250,00
- 48 JUSIMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 39.000,00
- 50 COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA 12.300,00
- 51 COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA 49.500,00
- 53 COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA 33.600,00
- 54 COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA 15.600,00
- 55 COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA 25.600,00
- 56 NUTRIMEDICAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, 54.460,00
- 59 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 4.650,00
- 60 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 142,00
- 61 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 148,00
- 62 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 150,00

Mesmo ato revoga os itens: 12, 16, 25, 30, 37, 49, 52, 57 e 58 – motivo: restaram fracassados. Razão decorrente de fato este superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para tal conduta. Diante do motivo de fato e de direito acima analisado, decide-se pela revogação dos referidos itens.

Base Legal: De acordo com o Pregão Presencial no 130/2018 nos termos da Lei nº 10.520/02, que regulamenta a modalidade Pregão, Decretos Municipais nºs 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Blumenau, 09 de outubro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2018

NºItem Licitante(s) Vencedor(es) da Licitação: Valor Total

- 2 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S A 17.975,00
- 3 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 148,00
- 4 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S A 4.420,00
- 5 JEFFERSON DUWE ME 6.725,00
- 6 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S A 230,00
- 7 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S A 230,00
- 8 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S A 230,00
- 9 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 240,00
- 10 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S A 670,00
- 11 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 2.550,00
- 12 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 4.312,50
- 13 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 42.000,00
- 14 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 11.660,00
- 15 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S A 38.000,00
- 16 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 8.900,00
- 17 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S A 1.860,00
- 18 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 1.500,00
- 19 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S A 3.720,00
- 20 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 204,00
- 21 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S A 720,00
- 22 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 240,00
- 23 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 750,00
- 24 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 675,00
- 25 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 750,00
- 26 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 750,00
- 27 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 750,00
- 28 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 2.200,00
- 29 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 737,50
- 30 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 442,50
- 31 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 2.655,00
- 32 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 2.655,00
- 33 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 737,50
- 34 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 737,50
- 35 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 737,50
- 36 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 295,00
- 37 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 737,50

38 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 295,00
39 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 1.475,00
40 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 1.375,00
41 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 1.375,00
42 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 2.250,00
43 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 355,00
44 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S A 340,00
45 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 186,00
46 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S A 154,00
47 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 1.180,00
48 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 1.170,00
49 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S A 2.400,00
50 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 62,00
51 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 49.600,00
52 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S A 66,00
53 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 472,80
54 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S A 1.200,00
55 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S A 9.660,00
56 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 4.990,00
57 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 395,00
58 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 2.300,00
59 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S A 1.500,00
60 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 1.260,00
61 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 1.680,00
62 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 2.100,00
63 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 2.100,00
65 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 1.093,80
66 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 7.050,00
67 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 7.050,00
68 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 360,00
69 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 216,00
70 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 730,00
71 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 1.416,00
72 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 179,50
73 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 142,00
74 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 194,00
75 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 246,00
76 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S A 450,00
77 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S A 3.600,00
78 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 1.150,00
79 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 3.000,00
80 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 560,00
81 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 5.500,00
82 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 3.480,00
83 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 3.900,00
84 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S A 3.960,00
85 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 200,00
86 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S A 690,00
87 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 1.557,00
88 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 1.557,00
89 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 1.380,00
90 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 1.557,00
91 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 1.557,00
92 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 1.557,00
93 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 1.557,00
94 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 1.557,00
95 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 1.557,00
96 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 1.557,00
97 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 210,00
98 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 180,50
99 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 1.440,00
100 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- 24.320,00
101 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S A 24.320,00
102 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES 1.170,00
103 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S A 2.840,00
104 TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO 478,00
105 TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO 3.597,00
106 TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO 5.245,00
107 TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO 3.417,00

108 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES	1.150,00
109 OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6.750,00
110 OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2.350,00
111 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	267,50
112 JEFFERSON DUWE ME	312,50
113 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-	523,50
114 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES	437,50
115 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S A	910,00
116 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	1.524,00
118 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES	1.880,00
119 PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	725,10
121 JEFFERSON DUWE ME	9.120,00
123 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S A	5.040,00
125 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES	7.120,00
126 JEFFERSON DUWE ME	3.120,00
127 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES	16.500,00
128 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES	10.400,00
129 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	352,00
130 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES	600,00
131 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES	90,00
133 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S A	2.592,00
134 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S A	4.860,00
135 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S A	8.100,00
136 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S A	4.860,00
137 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES	7.100,00
138 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	2.700,00
139 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S A	945,00
140 SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-	1.692,00
141 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES	276,00
142 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	1.590,00
143 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES	580,00
144 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	1.495,00
145 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES	495,00
146 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S A	7.000,00
147 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES	6.300,00
148 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	790,00
149 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES	810,00
150 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S A	1.094,00
151 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	1.000,00
152 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S A	4.680,00
153 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	400,00
154 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S A	1.420,00
155 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	1.160,00
156 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES	5.550,00
157 JEFFERSON DUWE ME	4.428,00
158 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES	1.175,00
159 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S A	8.750,00
160 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES	6.000,00
161 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES	2.280,00
162 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES	45.750,00
163 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	3.256,00
164 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES	32.000,00
165 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES	675,00
166 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	3.575,00

No mesmo declaro DESERTOS os itens 01, 117 e 132 não havendo proposta de preços para os itens e Fracassados Os itens 120 e 122 pelas razões constantes em ata. Fato este superveniente devidamente comprovado, pertinente e Suficiente para tal conduta.

Base Legal: De acordo com o Pregão Presencial no 130/2018 nos termos da Lei nº 10.520/02, que regulamenta a modalidade Pregão, Decretos Municipais nºs 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Blumenau, 09 de outubro de 2018.

Blumenau, 28 de janeiro de 2019
FÁBIO WEIDGENANT LUIZA NAYARA BRUNO
Diretor de Compras e Licitações Central de Atas

PORTARIA Nº 02/2019 - SEDECI

Publicação Nº 1908827

PORTARIA Nº. 02, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONSTITUI COMISSÃO ELABORADORA E COORDENADORA DAS ATIVIDADES DO EVENTO "JULHO LARANJA".

CARLOS OLIMPIO MENESTRINA, Secretário Municipal de Defesa do Cidadão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.094/2017, resolve:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Elaboradora e Coordenadora das atividades inerentes ao evento "Julho Laranja", instituído pela Lei nº8.158, de 21 de setembro de 2015, composta pelos seguintes servidores:

ADRIANO DA CUNHA, Diretor de Defesa Civil; da Diretoria de Defesa Civil;

CAROLINA MARIA DALRI MEIRELES, Arquiteta, da Diretoria de Defesa Civil;

JULIANA MARY DE AZEVEDO OURIQUES, Assistente Social, da Diretoria de Defesa Civil;

MÁRCIO JOSÉ CORRÊA, Assistente Social, da Diretoria de Defesa Civil;

JEAN CARLOS NAUMANN, Diretor de Geologia, Análise e Riscos Naturais;

ANA MARIA BARBATO DA SILVA, Arquiteta, da Diretoria de Geologia, Análise e Riscos Naturais.

FABIANO EDUARDO PAMPLONA, Diretor de Políticas Integradas de Segurança/Projetos;

SHAIANE HONÓRIO, Agente Administrativo, da Diretoria de Políticas Integradas de Segurança;

ROSEMARY JANSEN RABITZSCH, Assistente Social, da Diretoria de Projetos.

Art. 2º. Compete aos servidores que compõem a Comissão, a organização e a estruturação do evento a ser realizado no mês de julho do corrente ano, apresentando a proposta à Secretaria de Defesa do Cidadão até o dia 28/02/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de fevereiro de 2019.

CEL BM RR CARLOS OLIMPIO MENESTRINA
Secretário Municipal de Defesa do Cidadão**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 043/2019**

Publicação Nº 1908839

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA
DIRETORIA DE RECEITA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**EDITAL NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 043/2019**

CONTRIBUINTE : MATRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATRIZES E PEÇAS LTDA

ENDEREÇO: RUA VICTOR WRUCK, 188 - FIDELIS

Nº INSCRIÇÃO: 80599

CNPJ.: 07.516.014/0001-01

Processo Fiscal: 446/2018

Sócios: OSVALDO RUDOLFO BRUCH

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base no Art. 151 da LC 632/2007, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

a) recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado, referente ao débito do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 81 da LC 632/2007); ou

b) reclamar do lançamento em que é parte (Art. 207, caput da LC 632/2007).

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS:	
Base de Cálculo	66.540,96
Imposto a Recolher	3.327,05

Atualização Monetária	984,50
Juros de Mora	2.177,93
Multa p/ infração	2.155,78
Total Geral	8.645,26

DESCRIÇÃO DOS FATOS:

1) Período Notificado: 01/2014 a 12/2014; 01/2015 a 10/2015, 12/2015; 02/2016, 04/2016.

2) Documentos examinados: Notas Fiscais emitidas (Notablu).

3) Concluído o procedimento fiscal nos termos da legislação aplicável, constatou-se que o contribuinte:

3.1) Presta serviços constante(s) da Lista de Serviços prevista na Lei Complementar Federal 116/03 e prevista no Art. 276 da LC 632/2007, item: 14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.

3.2) Em 03/12/2018 emitida a Intimação Fiscal nº 235/2018 ao contribuinte para apresentação dos comprovantes de pagamento do ISSQN concernentes aos Serviços Prestados, conforme Notas Fiscais emitidas no Notablu (período acima referido). Enviada a referida Intimação ao endereço cadastral do contribuinte, sito à rua Victor Wruck, nº 188 - Fidélis; porém, a referida Intimação retornou à Prefeitura com a informação "Mudou-se".

3.2.1) Não obtendo êxito em localizar o contribuinte, emitiu-se a Notificação dos referidos valores de ISSQN, enviando a Notificação para publicação em edital no Boletim Oficial do Município de Blumenau, conforme Art. 153, III, LC 632/2007.

3.3) Deixou de recolher o ISSQN devido, referente ao período acima indicado, conforme demonstrativo acima e mapas de apuração anexos, infringindo a legislação tributária municipal em seu artigo 295, § 1º da LC 632/2007.

4) A base de cálculo da presente notificação compõe-se:

4.1) Soma dos valores dos serviços prestados, conforme lançamentos Notas Fiscais no Notablu (período acima descrito).

5) CÁLCULO DO VALOR A PAGAR:

5.1) Sobre o valor do imposto calculado incidiram os acréscimos legais conforme segue:

Sobre a base de cálculo apurada foi aplicada a alíquota de: 5% conforme Art. 276 da LC 632/2007.

a) Atualização monetária:

- A partir de 2014 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 10223/2013.

- A partir de 2015 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 10502/2014.

- A partir de 2016 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 10820/2015.

- A partir de 2017 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 11146/2016.

- A partir de 2018 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 11580/2017.

- A partir de 2019 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 12030/2018.

b) Juros de Mora de 1% ao mês, com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007.

5.2) Foi aplicada multa de 50% sobre o valor atualizado conforme Art. 305 da LC 632/2007.

6) Observações:

6.1) Dentro do prazo estipulado, esta Notificação poderá ser quitada (à vista, com redução de 90% na multa) ou parcelada (em até 60 vezes), nas condições previstas nos artigos 171 e 172 da LC 632/2007.

6.2) Vencidos os prazos para pagamentos ou reclames, será o débito inscrito em Dívida Ativa e terá início o processo de cobrança amigável ou judicial.

6.3) Verificado indícios de crimes contra a ordem tributária, será formulada a representação fiscal para fins penais e remetida ao Ministério Público conforme determina a Portaria nº 01/ 2002 da Secretaria Municipal da Fazenda.

6.4) Integram a presente Notificação Fiscal os seguintes anexos: Mapas de Levantamento Fiscal e Cálculo (anuais).

6.5) A presente Notificação não inibe a fiscalização referente ao mesmo período.

Patrícia Dias

Auditora Fiscal Tributária

Matrícula nº 21554-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA
DIRETORIA DE RECEITA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

TERMO DE FISCALIZAÇÃO

MAPA DE LEVANTAMENTO FISCAL E CÁLCULO

ANEXO À NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 043/2019 – MATRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATRIZES E PEÇAS LTDA

Ano 2014	Receita	Imp.Devido	Imp.Pago	Imp.a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Janeiro	3.930,00	196,50	-	196,50	262,87	66,37	160,35	423,22
Fevereiro	2.785,00	139,25	-	139,25	186,28	47,03	111,77	298,05
Março	3.980,00	199,00	-	199,00	266,21	67,21	157,07	423,28
Abril	2.905,00	145,25	-	145,25	194,31	49,06	112,70	307,01
Maior	640,00	32,00	-	32,00	42,81	10,81	24,40	67,21

Junho	6.410,00	320,50	-	320,50	428,75	108,25	240,10	668,85
Julho	3.825,00	191,25	-	191,25	255,85	64,60	140,72	396,56
Agosto	1.005,00	50,25	-	50,25	67,22	16,97	36,30	103,52
Setembro	1.500,00	75,00	-	75,00	100,33	25,33	53,18	153,51
Outubro	1.430,00	71,50	-	71,50	95,65	24,15	49,74	145,39
Novembro	4.430,96	221,55	-	221,55	296,38	74,83	151,15	447,53
Dezembro	1.790,00	89,50	-	89,50	119,73	30,23	59,86	179,59
Total	34.630,96	1.731,55	-	1.731,55	2.316,39	584,85	1.297,33	3.613,73

Ano 2015	Receita	Imp.Devido	Imp.Pago	Imp.a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Janeiro	950,00	47,50	-	47,50	59,76	12,26	29,28	89,05
Fevereiro	4.575,00	228,75	-	228,75	287,81	59,06	138,15	425,95
Março	5.480,00	274,00	-	274,00	344,74	70,74	162,03	506,77
Abril	1.920,00	96,00	-	96,00	120,78	24,78	55,56	176,35
Mai	3.000,00	150,00	-	150,00	188,73	38,73	84,93	273,65
Junho	1.840,00	92,00	-	92,00	115,75	23,75	50,93	166,68
Julho	6.510,00	325,50	-	325,50	409,54	84,04	176,10	585,64
Agosto	1.155,00	57,75	-	57,75	72,66	14,91	30,52	103,18
Setembro	1.990,00	99,50	-	99,50	125,19	25,69	51,33	176,52
Outubro	1.870,00	93,50	-	93,50	117,64	24,14	47,06	164,69
Dezembro	650,00	32,50	-	32,50	40,89	8,39	15,54	56,43
Total	29.940,00	1.497,00	-	1.497,00	1.883,48	386,48	841,42	2.724,90

Ano 2016	Receita	Imp.Devido	Imp.Pago	Imp.a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Fevereiro	1.070,00	53,50	-	53,50	60,66	7,16	21,84	82,49
Abril	900,00	45,00	-	45,00	51,02	6,02	17,35	68,37
Total	1.970,00	98,50	-	98,50	111,67	13,17	39,18	150,86

Patrícia Dias
Auditora Fiscal Tributária
Matrícula nº 21554-6

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DISCIPLINAR Nº 039/2018 - 1ª CPASD

Publicação Nº 1908868

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
1ª COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DISCIPLINAR N. 039/2018-1ª CPASD

A 1ª Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, constituída por meio das Portarias n. 17.431/2013, 15.579/2012 e 15.145/11, por sua Presidente, no uso de suas atribuições e com suporte no art. 222, da LC 660/07, CITA, pelo presente edital, DARCI ALFREDO TOBIAS JÚNIOR, ex-servidor público municipal, matrícula 228875, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, portador da Cédula de Identidade nº. 3784869, inscrito no CPF nº. 004.940.149-11, para apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, contado desta publicação, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 039/2018, instaurado por meio da Portaria nº. 22.410, de 29/11/2018, sob pena de ser declarado revel, nos termos do art. 242 da LC 660/07. A defesa deverá ser protocolada na Procuradoria-Geral do Município, sito à Praça Victor Konder, 02, 3º andar, sala 32, Centro, Blumenau (SC), fone: (47) 3381-6800.

Blumenau, 12 de fevereiro de 2019.
DAGMAR MARLA ZIMMERMANN
Presidente da 1ª CPASD

PORTARIA Nº 015/2019 - SETERB

Publicação Nº 1908889

PORTARIA nº. 015/2019

DESIGNA SERVIDOR COMO FISCAL DOS CONTRATOS DE PERMISSÃO FIRMADOS PELO SETERB.

MARCELO SCHRUBBE, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 703 de 29 de janeiro de 2009, resolve:

DESIGNAR

RUDINEI ROGÉRIO SCHETZ como fiscal dos contratos de permissão de uso de área no Terminal Rodoviário Prefeito Hercílio Deeke, conforme abaixo discriminados:

Contrato nº 333/2016 - Auto Viação Gadotti;
 Contrato nº 162/2016 – Catarinense;
 Contrato nº 288/2016 – Penha;
 Contrato nº 160/2016 – Reunidas;
 Contrato nº 161/2016 - Expresso Presidente;
 Contrato nº 247/2016 - Unesul Transportes;
 Contrato nº 248/2016 - União de Transportes;
 Contrato nº 264/2017 - Malex do Brasil;
 Contrato nº 219/2012 - Lanchonete Parada 10;
 Contrato nº 274/2015 – Multinegócios;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 1º de fevereiro de 2019.

MARCELO SCHRUBBE

Diretor Presidente - SETERB

PORTARIA Nº 016/2019 - SETERB

Publicação Nº 1908892

PORTARIA Nº 016/2019

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL A SERVIDORES AUTÁRQUICOS.

MARCELO SCHRUBBE, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau – SETERB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Complementar Municipal n. 703, de 29 de janeiro de 2009, resolve:

CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL

ao seguinte servidor público autárquico estável, integrante do cargo do Quadro Permanente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau:

Mat. nº	Nome do servidor	Cargo	Novo Padrão de Vencimento	GO	A partir de
656	Silas Martins	Fiscal de Serviços Públicos	E	GF	01/01/2019

Blumenau, 1º de fevereiro de 2019.

MARCELO SCHRUBBE

Diretor Presidente - SETERB

EXTRATO Nº 033/2019 - FURB

Publicação Nº 1908894

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 033/2019

Dispensa de Licitação nº. 006/2019

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, Dispensa o procedimento em epígrafe com fundamento na Instrução Normativa nº. 003/2016/Reitoria, Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 152/2016/PROGEF e demais alterações, para o PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA CONSERTO DA CENTRAL TELEFÔNICA DO CAMPUS I E V, DECORRENTE DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS OCORRIDAS NOS DIAS 20/12/2018, 15 E 20/01/2019. Setor solicitante: DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DTI

Contratada: SIGMAFONE COM DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-EPP (CNPJ Nº 01.947.337/0001-73). Fundamento Legal: Instrução Normativa nº. 003/2016/ Reitoria, Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 152/2016/PROGEF. Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal. Prazo de Entrega: Serviço Executado Emergencial. Local Entrega: CAMPUS I – DTI. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R\$ 17.687,50 (dezesete mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) / 01.05.12.392.0103.2005 (Manutenção e Ampliação dos Serviços Bibliotecários)/ 3.3.90 (Outros Despesas Correntes)/3.3.90.30.25 (Material para Manutenção de Bens Móveis). Blumenau, 11 de fevereiro de 2019.

Profª. Marcia Cristina Sardá Espindola
Reitora da FURB

EXTRATO Nº 034/2019 - FURB

Publicação Nº 1908895

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 034/2019

Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2019

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigível o procedimento em epígrafe com fundamento na Instrução Normativa nº. 003/2016/Reitoria, Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 152/2016/PROGEF e demais alterações, para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM FINANÇAS E CONTROLADORIA PROMOVIDO PELO INSTITUTO FURB. Setor solicitante: INSTITUTO FURB. Contratada(s): ILSE MARIA BEUREN (CPF Nº 230.181.940-04) Valor R\$ 3.585,74 MARILDE SIEVERT (CPF Nº 290.853.069-49) Valor R\$ 3.047,88 e OLDONI PEDRO FLORIANI (CPF Nº 180.548.039-15) Valor R\$ 3.047,88. Fundamento Legal: Instrução Normativa nº. 003/2016/ Reitoria, Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 152/2016/PROGEF. Forma de Pagamento: Em até 15 dias após a execução dos serviços e entrega da Nota Fiscal. Prazo de Entrega: Conforme cronograma do Curso. Local Entrega: CAMPUS II - Instituto FURB. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R\$ 9.681,50 (nove mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) / 01.05.12.392.0103.2005 (Manutenção e Ampliação dos Serviços Bibliotecários)/ 3.3.90 (Outros Despesas Correntes)/3.3.90.36.06 (Serviços Técnicos Profissionais). Blumenau, 11 de fevereiro de 2019.

Profª. Marcia Cristina Sardá Espindola
Reitora da FURB

Bom Jardim da Serra

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO - DISPENSA 01/2019

Publicação Nº 1908451

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JARDIM DA SERRA - SC
EXTRATO DE CONTRATO N. 01/2019

Processo nº 01/2019 – Dispensa de Licitação nº 001/2019.

MODALIDADE: Dispensa

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JARDIM DA SERRA – SC, torna público o EXTRATO DE CONTRATO referente ao processo licitatório nº01/2019- Dispensa de Licitação nº 01/2019 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JARDIM DA SERRA - SC.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim da Serra/SC

Contratados: Boaventura de Alcântara Machado, inscrito no CPF/MF sob n. 102.220.309-68 e Zulmira Macedo Machado, inscrita no CPF/MF sob n. 560.174.809-87.

Valor contrato: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) .

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JARDIM DA SERRA - SC.

Prazo de vigência: de 01 de janeiro de 2019 até 31 de julho de 2019.

Bom Jardim da Serra (SC) 20 de janeiro de 2019.

Ademir Nunes de Jesus

Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Bom Jardim da Serra.

Bom Jesus do Oeste

PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2019

Publicação Nº 1908069

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS-AMERIOS.

Objeto: Disciplinar o repasse financeiro do município para manutenção das atividades do CIS/AMERIOS e/ou elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, pessoal e manutenção de software de gerenciamento.

Valor do Objeto: R\$ 196.275,20 (cento e noventa e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Bom Jesus do Oeste/SC, 18 de janeiro de 2019.

Ivonir José Santolin

Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2019

Publicação Nº 1908589

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: VIGA CONSTRUTORA E INCORPORADO EIRELI EPP.

Objeto: Execução de Obra de Pavilhão Industrial com área de 250 m² na área industrial do Município de Bom Jesus do Oeste, nos termos do projeto técnico, memorial descritivo.

Valor do Objeto: R\$ 189.966,69 (cento e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Bom Jesus do Oeste/SC, 08 de fevereiro de 2019.

Ronaldo Luiz Senger

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019

Publicação Nº 1908720

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 271/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu

Prefeito Municipal Sr. Ronaldo Luiz Senger, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2019, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a eventual e parcelada aquisição de britas para a utilização nos trabalhos diários para diversos setores da municipalidade.

O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.

A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto ao setor de Licitações do Município, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: licitacao@bomjesusdoeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdoeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 12 de fevereiro de 2019.

Ronaldo Luiz Senger

Prefeito Municipal

Bom Retiro

PREFEITURA

13.19 - DECR.SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO FMS

Publicação Nº 1908822

Decreto Nº 13/19 de 05.02.2019

SUPLEMENTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei n.º 2397 de 11 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:.2201 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.38.65.03 - Recursos Mac-Laboratórios R\$ 95.000,00
Total R\$ 95.000,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso a fonte de Recurso 01.38.65.03 – Recursos MAC SUS, receita: 17.18.03.11.14.00 – MAC LABORATÓRIO – com objetivo de realização de despesas com saúde referente a exames laboratoriais, repassado através do Fundo Nacional de Saúde via fundo a fundo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, 05 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

Maria Madalena Silveira
Responsável pela Sec. Mun. Adm. e Fazenda

14.19 - DECR.SUPLEMENTAÇÃO ANULAÇÃO.FUNDEB

Publicação Nº 1908824

Decreto N.º 14/19 de 05 de fevereiro de 2019.

SUPLEMENTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no art. 4º, da Lei n.º 2397 de 11 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

04.01– SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Ação 2014 – MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. FUNDAMENTAL
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.19 (Recursos 40% FUNDEB) R\$ 60.000,00
Sub Total R\$ 60.000,00

Total Geral da Suplementação R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.01- SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Ação 2014 – MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. FUNDAMENTAL
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
(Ref. 60) Recurso 01.18 (Recursos 60% FUNDEB) R\$ 60.000,00
Sub Total R\$ 60.000,00

Total Geral da Anulação R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 05 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

MARIA MADALENA SILVEIRA
Resp.Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

234.02.19 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARIA C. PERON

Publicação Nº 1907935

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 234/19 de 06.02.19
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 30 (trinta) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 04 de fevereiro com término no dia 05 de março de 2019, a Conselheira Tutelar Maria Celeste Peron.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

235.02.19 - P. EXON. MARIA M. DA S. GORGES

Publicação Nº 1907939

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 235/19 de 06.02.19

Exonera Servidora a Pedido

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 36 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder Exoneração a servidora Maria Margarete da Silva Gorges, do Cargo de Assessor de Serviços Gerais - Padrão 1 – Nível 17, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, Nomeada através da Portaria n.º 813/18 de 24.08.18, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 06 de fevereiro de 2019, conforme pedido de exoneração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

236.02.19 - P. EXON. LIDIANE L. MACHADO

Publicação Nº 1907941

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 236/19 de 06.02.19

Exonera Servidora a Pedido

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 36 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder Exoneração a servidora Lidiane de Liz Machado, do Cargo de Monitor de Creche - Padrão 1 – Nível 16, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, Nomeada através da Portaria n.º 06/19 de 07.01.19, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar do dia 06 de fevereiro de 2019, conforme pedido de exoneração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

237.02.19 - P. NOM. LIDIANE DE L. MACHADO

Publicação Nº 1907943

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 237/19 de 06.02.19

Nomeia em Caráter Efetivo

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Nomear, em caráter efetivo Lidiane de Liz Machado, nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03, em virtude de sua classificação 1º lugar no Concurso Público n.º 001/2018, no cargo de Auxiliar de Enfermagem - Padrão I – Nível – 03 – 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contar do dia 06 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

238.02.19 - P. NOM. MARIA M. DA S. GORGES

Publicação Nº 1907946

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 238/19 de 06.02.19

Nomeia em Caráter Efetivo

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Nomear, em caráter efetivo Maria Margarete da Silva Gorges, nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03, em virtude de sua classificação 2º lugar no Concurso Público n.º 001/2018, no cargo de Auxiliar de Enfermagem - Padrão I – Nível – 03 – 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contar do dia 06 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

239.02.19 - P. INSALUBRIDADE LIDIANE L. MACHADO

Publicação Nº 1907947

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 239/19 de 06.02.19

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar nº 62/17 de 22.02.17 que alterou o art. 62 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

Considerando: o Laudo Técnico de Condições ambientais de Trabalho LTCAT, emitido pela empresa de Assessoria e Clínica de Medicina do Trabalho AMT & Climet:

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Laudo pericial o adicional de Insalubridade de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente nacional, na forma da Lei e com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho emitido pela empresa de Assessoria e Clínica de Medicina do Trabalho AMT & Climet, contratada pelo Município a Servidora Lidiane de Liz Machado, matrícula 15169-6, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 06.02.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

240.02.19 - P. INSALUBRIDADE MARIA M. S. GORGES

Publicação Nº 1907950

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 240/19 de 06.02.19
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar nº 62/17 de 22.02.17 que alterou o art. 62 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

Considerando: o Laudo Técnico de Condições ambientais de Trabalho LTCAT, emitido pela empresa de Assessoria e Clínica de Medicina do Trabalho AMT & Climet:

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Laudo pericial o adicional de Insalubridade de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente nacional, na forma da Lei e com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho emitido pela empresa de Assessoria e Clínica de Medicina do Trabalho AMT & Climet, contratada pelo Município a Servidora MARIA MARGARETE DA SILVA GORGES, matrícula 785-4, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 06.02.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

241.02.19 - P. LIC. ATRIBUI GRAT. LIDIANE L. MACHADO

Publicação Nº 1907952

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 241/19 de 06.02.19

Atribui Gratificação

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC) e pela Lei Complementar nº 49/2014 de 17.06.2014:

RESOLVE:

Atribuir uma Gratificação mensal, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo a funcionária Lidiane de Liz Machado, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Padrão 1 – Nível 3 do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 49/2014 de 17 de junho de 2014, a contar do dia 06 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

242.02.19 - P. LIC. ATRIBUI GRAT. MARIA M. S. GORGES

Publicação Nº 1907954

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 242/19 de 06.02.19

Atribui Gratificação

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Bom Retiro – SC) e pela Lei Complementar nº 49/2014 de 17.06.2014:

RESOLVE:

Atribuir uma Gratificação mensal, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo a funcionária Maria Margarete da Silva Gorges, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Padrão 1 – Nível 3 do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 49/2014 de 17 de junho de 2014, a contar do dia 06 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

243.02.19 - P. NOM. MAICON D. B. CHIQUETTI

Publicação Nº 1907957

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 243/19 de 06.02.19

Nomeia em Caráter Efetivo

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Nomear, em caráter efetivo Maicon Douglas Barth Chiquetti, nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03, em virtude de sua classificação 3º lugar no Concurso Público n.º 001/2018, no cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível – 22 – 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, contar do dia 05 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

244.02.19 - P. NOM. FABIANA D. SILVA

Publicação Nº 1907959

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 244/19 de 06.02.19

Nomeia em Caráter Efetivo

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Nomear, em caráter efetivo Fabiana Duarte da Silva, nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03, em virtude de sua classificação 9º lugar no Concurso Público n.º 001/2018, no cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível – 22 – 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, contar do dia 05 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

245.02.19 - P. NOM. INGRID GRUDTNER

Publicação Nº 1908154

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 245/19 de 06.02.19

Nomeia em Caráter Efetivo

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Nomear, em caráter efetivo Ingrid Grudtner, nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03, em virtude de sua classificação 13º lugar no Concurso Público n.º 001/2018, no cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível – 22 – 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, contar do dia 05 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

246.02.19 - P. NOM. THAYRA D. BARBOSA

Publicação Nº 1908156

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 246/19 de 06.02.19

Nomeia em Caráter Efetivo

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Nomear, em caráter efetivo Thayra Doralice Barbosa, nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03, em virtude de sua classificação 14º lugar no Concurso Público n.º 001/2018, no cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível – 22 – 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, contar do dia 05 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

247.02.19 - P. NOM. TAINÁ F. OLIVEIRA

Publicação Nº 1908160

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 247/19 de 06.02.19

Nomeia em Caráter Efetivo

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Nomear, em caráter efetivo Tainá Fernanda de Oliveira, nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03, em virtude de sua classificação 05º lugar no Concurso Público n.º 001/2018, no cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível – 22 – 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula, contar do dia 05 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

248.02.19 - P. NOM. SUZI M. B. NECKEL

Publicação Nº 1908163

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 248/19 de 06.02.19

Nomeia em Caráter Efetivo

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Nomear, em caráter efetivo Suzi Mara Broering Neckel, nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03, em virtude de sua classificação 11º lugar no Concurso Público n.º 001/2018, no cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível – 22 – 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula, contar do dia 05 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

249.02.19 - P. NOM. MAGDALENA M. AP. TAVARES

Publicação Nº 1908165

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 249/19 de 06.02.19

Nomeia em Caráter Efetivo

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Nomear, em caráter efetivo Magdalena Magali Aparecida Tavares Deucher, nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03, em virtude de sua classificação 4º lugar no Concurso Público n.º 001/2018, no cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível – 22 – 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Patrícia Deucher, contar do dia 05 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

250.02.19 - P. NOM. LEONILZA M. SILVA

Publicação Nº 1908169

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 250/19 de 06.02.19

Nomeia em Caráter Efetivo

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Nomear, em caráter efetivo Leonilza Maria da Silva, nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03, em virtude de sua classificação 3º lugar no Concurso Público n.º 001/2018, no cargo de Servente - Padrão I – Nível – 1 – 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Municipal Antônia Maria da Silva Vieira, contar do dia 06 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

251.02.19 - P. NOM. ELIANE P. SILVA

Publicação Nº 1908170

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 251/19 de 06.02.19

Nomeia em Caráter Efetivo

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Nomear, em caráter efetivo Eliane Paulina da Silva, nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03, em virtude de sua classificação 5º lugar no Concurso Público n.º 001/2018, no cargo de Servente - Padrão I – Nível – 1 – 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Municipal Antônia Maria da Silva Vieira, contar do dia 06 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

252.02.19 - P. NOM. ONEIA AP. S. ALVES

Publicação Nº 1908174

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 252/19 de 06.02.19

Nomeia em Caráter Efetivo

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Nomear, em caráter efetivo Onéria Aparecida Santos Alves, nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03, em virtude de sua classificação 4º lugar no Concurso Público n.º 001/2018, no cargo de Servente - Padrão I – Nível – 1 – 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, contar do dia 06 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

253.02.19 - P. NOM. ELIZABETE C. K. HENNICH

Publicação Nº 1908175

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 253/19 de 06.02.19

Nomeia em Caráter Efetivo

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Nomear, em caráter efetivo Elizabete Cristina Kuntze Hennich, nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03, em virtude de sua classificação 6º lugar no Concurso Público n.º 001/2018, no cargo de Servente - Padrão I – Nível – 1 – 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, contar do dia 06 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

254.02.19 - P. NOM. VANESSA RECH

Publicação Nº 1908178

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 254/19 de 06.02.19

Nomeia em Caráter Efetivo

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Nomear, em caráter efetivo Vanessa Rech, nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03, em virtude de sua classificação 7º lugar no Concurso Público n.º 001/2018, no cargo de Servente - Padrão I – Nível – 1 – 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, contar do dia 06 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

255.02.19 - P. NOM. SHEILA L. MARINHO

Publicação Nº 1908182

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 255/19 de 06.02.19

Nomeia em Caráter Efetivo

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Nomear, em caráter efetivo Sheila Letícia Marinho, nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03, em virtude de sua classificação 8º lugar no Concurso Público n.º 001/2018, no cargo de Servente - Padrão I – Nível – 1 – 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Municipal Patrícia Deucher, contar do dia 06 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

256.02.19 - P. DES. MONITOR GABRIELLE PRANGER

Publicação Nº 1908242

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 256/19 de 06.02.19

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Gabrielle Pranger, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais na Creche Municipal Patrícia Deucher, no período de 05 de fevereiro com término no dia 20 de dezembro de 2019, em virtude de sua classificação em 7º lugar no Processo Seletivo nº 01/2018 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

257.02.19 - P. DES. MONITOR LAIANE C. BONIN

Publicação Nº 1908245

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 257/19 de 06.02.19

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Laiane da Cruz Bonin, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais na Creche Municipal Irmã Paula, no período de 05 de fevereiro com término no dia 20 de dezembro de 2019, em virtude de sua classificação em 10º lugar no Processo Seletivo nº 01/2018 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

258.02.19 - P. DES. MONITOR ALINE B. ROSA

Publicação Nº 1908247

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 258/19 de 06.02.19

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Aline Brito da Rosa, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, no período de 05 de fevereiro com término no dia 20 de dezembro de 2019, em virtude de sua classificação em 3º lugar no Processo Seletivo nº 01/2018 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

259.02.19 - P. DES. MONITOR MAYARA FERREIRA

Publicação Nº 1908249

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 259/19 de 06.02.19

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Mayara Ferreira, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, no período de 05 de fevereiro com término no dia 20 de dezembro de 2019, em virtude de sua classificação em 4º lugar no Processo Seletivo nº 01/2018 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

260.02.19 - P. DES. MONITOR ESTER A. ARIENTI

Publicação Nº 1908263

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 260/19 de 06.02.19

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Ester Angeli Arienti, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, no período de 05 de fevereiro com término no dia 20 de dezembro de 2019, em virtude de sua classificação em 6º lugar no Processo Seletivo nº 01/2018 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

261.02.19 - P. DES. MONITOR ERICA BORGES

Publicação Nº 1908271

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 261/19 de 06.02.19

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Erica Borges, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, no período de 05 de fevereiro com término no dia 20 de dezembro de 2019, em virtude de sua classificação em 8º lugar no Processo Seletivo nº 01/2018 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

262.02.19 - P. DES. MONITOR LIDIA M. HEMKMAIER

Publicação Nº 1908273

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 262/19 de 06.02.19

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Lidia Mara Henckmaier, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, no período de 05 de fevereiro com término no dia 20 de dezembro de 2019, em virtude de sua classificação em 12º lugar no Processo Seletivo nº 01/2018 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

263.02.19 - P. DES. MONITOR ALINE F. MENDES

Publicação Nº 1908276

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 263/19 de 06.02.19

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Aline França Mendes, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais na Creche Municipal Antônia Maria da Silva Vieira, no período de 05 de fevereiro com término no dia 20 de dezembro de 2019, em virtude de sua classificação em 2º lugar no Processo Seletivo nº 01/2018 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

264.02.19 - P. DES. MONITOR FABIOLA OLIVEIRA

Publicação Nº 1908280

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 264/19 de 06.02.19

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Fabíola de Oliveira, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais na Creche Municipal Antônia Maria da Silva Vieira, no período de 05 de fevereiro com término no dia 20 de dezembro de 2019, em virtude de sua classificação em 5º lugar no Processo Seletivo nº 01/2018 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

265.02.19 - P. DES. MONITOR GABRIELA CABRAL

Publicação Nº 1908283

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 265/19 de 06.02.19

Designa Monitor de Creche em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar Nº 65/17 de 25 de maio de 2017 e dá outras providências;

Resolve:

Designar Gabriela Cabral, para atuar como Monitor de Creche 40 horas semanais na Creche Municipal Antônia Maria da Silva Vieira, no período de 05 de fevereiro com término no dia 20 de dezembro de 2019, em virtude de sua classificação em 15º lugar no Processo Seletivo nº 01/2018 para Contratação de Monitor de Creche ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Monitor de Creche – Padrão I, Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

266.02.19 - P. DES. PROF. ALAFER S. CRUZ

Publicação Nº 1908286

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 266/19 de 06.02.19

Designa Professor Contratado em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Alafer Santelmo da Cruz, para atuar como Professor de Ensino Infantil 20 horas semanais no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, no período de 05 de fevereiro com término no dia 20 de dezembro de 2019, em virtude de sua classificação em 5º lugar no Processo Seletivo nº 01/2018, para Contratação de Professor ACT – Educação Infantil – Habilitado, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

267.02.19 - P. DES. PROF. MARCELE AP. B. LAATSCH

Publicação Nº 1908289

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 267/19 de 06.02.19

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Marcelle Aparecida Becker Laatch, para atuar como Professor de Ensino Infantil 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 05 de fevereiro com término no dia 20 de dezembro de 2019, em virtude de sua classificação em 3º lugar no processo Seletivo nº 01/2018, para Contratação de Professor ACT – Educação Infantil – Habilitado, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados nesta Secretaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

268.02.19 - P. NOM. ROSEMARI AP. POGGERE

Publicação Nº 1908292

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 268/19 de 06.02.19

Nomeia em Caráter Efetivo

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Nomear, em caráter efetivo Rosemari Aparecida Poggere, nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03, em virtude de sua classificação 1º lugar no Concurso Público n.º 001/2018, no cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível – 22 – 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Escola do Campo Barbaquá, contar do dia 06 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

269.02.19 - P. FÉRIAS ZITA S. LOCH

Publicação Nº 1908294

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 269/19 de 06.02.19

Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2017 (Dois Mil e Dezessete) a 2018 (Dois Mil Dezoito) a funcionária Zita Simiano Loch, Ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Padrão I – Nível 3, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Centro, a serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, conforme requerimento n.º 13/2019 de 06 de fevereiro de 2019, e os 20 (vinte) dias restantes para gozá-las a contar do dia 16 de fevereiro com término no dia 07 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

270.02.19 - P. NOM. PATRICIA DA CUNHA

Publicação Nº 1908298

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 270/19 de 06.02.19

Nomeia em Caráter Efetivo

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Nomear, em caráter efetivo Patrícia da Cunha, nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03, em virtude de sua classificação 2º lugar no Concurso Público n.º 001/2018, no cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível – 22 – 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, contar do dia 05 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

271.02.19 - P. EXON. ELIZABETE W. MATEUS

Publicação Nº 1908302

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 271/19 de 06.02.19

Exonera Servidora a Pedido

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 36 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder Exoneração a servidora Elizabete Werlich Mateus, do Cargo de Diretora de Departamento - Padrão 1 – Nível 32, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, Nomeada através da Portaria n.º 781/17 de 04.08.17, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 06 de fevereiro de 2019, conforme pedido de exoneração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

272.02.19 - P. DES. PROF. PATRICIA M. SILVA

Publicação Nº 1908305

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 272/19 de 06.02.19

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Patrícia Marinho da Silva, para atuar como Professor de Educação Física, 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José, no período de 07 de fevereiro com término no dia 20 de dezembro de 2019, em virtude de sua classificação em 1º lugar no processo Seletivo nº 01/2018, para Contratação de Professor ACT – Educação Física – Habilitado, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município, para substituir Juliano da Cruz que foi remanejado para o Ginásio de Esportes Nenzinho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

273.02.19 - P. NOM. CAROLINE L. PEREIRA

Publicação Nº 1908309

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 273/19 de 07.02.19

Nomeia em Caráter Efetivo

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Nomear, em caráter efetivo Caroline Lehmkuhl Pereira, nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 01/2003 de 02.12.03, em virtude de sua classificação 7º lugar no Concurso Público n.º 001/2018, no cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível – 22 – 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, contar do dia 07 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

274.02.19 - P. FÉRIAS ROSANA AP. FRANÇA

Publicação Nº 1908315

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 274/19 de 07.02.19
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2018 (Dois Mil e Dezoito) a 2019 (Dois Mil Dezenove) a funcionária Rosana Aparecida França, Ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário – Padrão I – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Bairro, a serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, conforme requerimento n.º 14/2019 de 06 de fevereiro de 2019, e os 10 (dez) dias para gozá-las a contar do dia 16 de fevereiro com término no dia 25 de fevereiro de 2019, ficando 10 (dez) dias para futuras negociações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

275.02.19 - P. LIC. PREMIO GLEBER M. ALTHOFF

Publicação Nº 1908319

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 275/19 de 08.02.19
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 88 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no requerimento protocolado sob. N.º 15/19 de 07.02.19, e despacho em 07.02.19, Licença Prêmio em pecúnia dos 45 (quarenta e cinco) dias restantes, correspondente ao quinquênio 2012 (Dois Mil e Doze) a 2017 (Dois Mil e Dezessete); ao funcionário Gleber Manoel Althoff, ocupante do cargo de Professor de Informática - Padrão 1 – Nível 6, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

276.02.19 - P. DES. PROF. MAERLI MARTINHAGO

Publicação Nº 1908646

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 276/19 de 08.02.19

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Maerli Martinhago, para atuar como Professora de Ensino Fundamental 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José, no período de 07 de fevereiro com término no dia 20 de dezembro de 2019, em virtude de sua classificação em 1º lugar no processo Seletivo nº 01/2018, para Contratação de Professor ACT – Ensino Fundamental– Habilitado, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

277.02.19 - P. DES. PROF. UBIRAJARA P. CARVALHO

Publicação Nº 1908650

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 277/19 de 08.02.19

Designa Professor Contratado em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Ubirajara Prá de Carvalho, para atuar como Professor de Educação Física 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José, no período de 07 de fevereiro com término no dia 20 de dezembro de 2019, em virtude de sua classificação em 2º lugar no processo Seletivo nº 01/2018, para Contratação de Professor ACT – Educação Física – Não Habilitado, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Substituição de Juliano da Cruz que foi remanejado para o Centro Poliesportivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

278.02.19 - P. DES. PROF. RITA C. R. SIMIANO

Publicação Nº 1908656

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 278/19 de 08.02.19

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Rita de Cassia Rosar Simiano, para atuar como Professora de Ensino Fundamental 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier, no período de 07 de fevereiro com término no dia 20 de dezembro de 2019, em virtude de sua classificação em 2º lugar no processo Seletivo nº 01/2018, para Contratação de Professor ACT – Ensino Fundamental– Habilitado, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Substituição de Maerli Martinhago que foi remanejada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

279.02.19 - P. REMANEJAMENTO LUCIANA P. JESUS

Publicação Nº 1908661

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 279/19 de 08.02.19

Remaneja Servidora

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Remanejar a servidora Luciana do Patrocínio de Jesus ocupante do cargo de Professor I - 3, Padrão 1 – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Professor Alosir Moretti, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Municipal Antônia Maria da Silva Vieira a contar do dia 08 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

280.02.19 - P. REMANEJAMENTO DALISE B. VAZ

Publicação Nº 1908722

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 280/19 de 08.02.19

Remaneja Servidora

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Remanejar a servidora Dalise Buratto Vaz ocupante do cargo de Professor I - 3, Padrão 1 – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Professor Alosir Moretti, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Municipal Antônia Maria da Silva Vieira a contar do dia 08 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

281.02.19 - P. REMANEJAMENTO SIRLENE F. BRUDER

Publicação Nº 1908764

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 281/19 de 08.02.19

Remaneja Servidora

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Remanejar a servidora Sirlene Floriano Bruder, ocupante do cargo de Professor I - 3, Padrão 1 – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Professor Alosir Moretti, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Municipal Antônia Maria da Silva Vieira a contar do dia 08 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

282.02.19 - P. REMANEJAMENTO JANETE AP. P. JESUS

Publicação Nº 1908765

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 282/19 de 08.02.19

Remaneja Servidora

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Remanejar a servidora Janete Aparecida Paim de Jesus, ocupante do cargo de Professor I - 3, Padrão 1 – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Professor Alosir Moretti, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Municipal Antônia Maria da Silva Vieira a contar do dia 08 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

283.02.19 - P. REMANEJAMENTO ADRIANA STEIMBACH

Publicação Nº 1908769

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 283/19 de 08.02.19

Remaneja Servidora

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Remanejar a servidora Adriana Steimbach, ocupante do cargo de Professor I - 3, Padrão 1 – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Professor Alosir Moretti, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Municipal Antônia Maria da Silva Vieira a contar do dia 08 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

284.02.19 - P. REMANEJAMENTO ANA C. B. GORGES

Publicação Nº 1908773

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 284/19 de 08.02.19

Remaneja Servidora

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Remanejar a servidora Ana Carina Broering Gorges, ocupante do cargo de Professor I - 3, Padrão 1 – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Professor Alosir Moretti, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Municipal Antônia Maria da Silva Vieira a contar do dia 08 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

285.02.19 - P. REMANEJAMENTO ANA C. B. MORETTI

Publicação Nº 1908776

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 285/19 de 08.02.19

Remaneja Servidora

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Remanejar a servidora Ana Claudia Bruder Moretti, ocupante do cargo de Professor I - 3, Padrão 1 – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula,, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Municipal Antônia Maria da Silva Vieira a contar do dia 08 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

286.02.19 - P. REMANEJAMENTO ELIANA ALVES

Publicação Nº 1908779

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 286/19 de 08.02.19

Remaneja Servidora

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Remanejar a servidora Eliana Alves, ocupante do cargo de Professor I - 3, Padrão 1 – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Municipal Antônia Maria da Silva Vieira a contar do dia 08 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

287.02.19 - P. REMANEJAMENTO ANGELA M. R. X. DE LIZ

Publicação Nº 1908781

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 287/19 de 08.02.19

Remaneja Servidora

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Remanejar a servidora Angela Maria Xavier de Liz, ocupante do cargo de Servente, Padrão 1 – Nível 1, 40 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Professor Alosir Moretti, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Municipal Antônia Maria da Silva Vieira a contar do dia 08 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

288.02.19 - P. REMANEJAMENTO JOYCE V. S. LEAL

Publicação Nº 1908783

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 288/19 de 08.02.19

Remaneja Servidora

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Remanejar a servidora Joyce Vieira da Silva Leal, ocupante do cargo de Servente, Padrão 1 – Nível 1, 40 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Professor Alosir Moretti, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Municipal Antônia Maria da Silva Vieira a contar do dia 08 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

289.02.19 - P. REMANEJAMENTO TANIA T. G. NACKEL

Publicação Nº 1908785

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 289/19 de 08.02.19

Remaneja Servidora

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Remanejar a servidora Tânia Terezinha Goedert Neckel, ocupante do cargo de Servente, Padrão 1 – Nível 1, 40 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Abrigo Municipal "Irmã Olivia Ruver", para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Pré Escolar Capistrano, a contar do dia 08 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

290.02.19 - P. REMANEJAMENTO ALINE PRANGE

Publicação Nº 1908787

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 290/19 de 08.02.19

Remaneja Servidora

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Remanejar a servidora Aline Prange, ocupante do cargo de Servente, Padrão 1 – Nível 1, 40 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Patrícia Deucher, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - CRAS, a contar do dia 08 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

291.02.19 - P. REMANEJAMENTO VALERIA SCOTTI

Publicação Nº 1908788

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 291/19 de 08.02.19

Remaneja Servidora

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Remanejar a servidora Valéria Scotti, ocupante do cargo de Servente, Padrão 1 – Nível 1, 40 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José, a contar do dia 08 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

292.02.19 - P. REMANEJAMENTO JULIANO DA CRUZ

Publicação Nº 1908789

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 292/19 de 08.02.19

Remaneja Servidor

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Remanejar o servidor Juliano da Cruz, ocupante do cargo de Professor I - 3, Padrão 1 – Nível 22, 20 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro Poliesportivo, a contar do dia 08 de janeiro de 2019, para desenvolver atividades com alunos na modalidade atletismo para participação de Jogos Escolares e Jogos Abertos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

293.02.19 - P. REMANEJAMENTO MAERLI MARTINHAGO

Publicação Nº 1908791

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 293/19 de 08.02.19

Remaneja Servidora

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Remanejar a servidora Maerli Martinhago, ocupante do cargo de Professor I - 3, Padrão 1 – Nível 22, 20 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José, a contar do dia 08 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

294.02.19 - P. FÉRIAS ROSE M. POSSENTI

Publicação Nº 1908793

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 294/19 de 08.02.19

Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias restantes de férias regulamentares correspondente ao período de 2017 (Dois Mil e Dezessete) a 2018 (Dois Mil Dezoito) a funcionária Rose Meri Aparecida Possenti Hornung, Ocupante do cargo de Procuradora Geral do Município, Padrão I – Nível 37, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício no Gabinete do Prefeito, a serem usufruídas da seguinte maneira: 20 (vinte) dias já gozados e o restante será gozado do dia 11 de fevereiro e término no dia 20 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

295.02.19 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ROSA O. V. FERREIRA

Publicação Nº 1908797

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 295/19 de 08.02.19
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar exames, no dia 06 de fevereiro de 2019, a funcionária Rosa Olivia Vieira Ferreira, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

296.02.19 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ANDREIA C. O. DEUCHER

Publicação Nº 1908798

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 296/19 de 08.02.19
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar exames, no dia 07 de fevereiro de 2019, a funcionária Andreia Cristina de Oliveira Deucher, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

297.02.19 - P. DES. PROF. ANNA P. G. ODORIZZI

Publicação Nº 1908800

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 297/19 de 08.02.19

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Anna Poely Gaest Odorizzi, para atuar como Professora de Ensino Fundamental 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José, no período de 07 de fevereiro com término no dia 20 de dezembro de 2019, em virtude de sua classificação em 5º lugar no processo Seletivo nº 01/2018, para Contratação de Professor ACT – Ensino Fundamental– Habilitado, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

298.02.19 - P. DES. PROF. LETICIA R. GAVIN

Publicação Nº 1908801

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 298/19 de 08.02.19

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Letícia Rietta Gavin, para atuar como Professora de Ensino Infantil 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Pré Escolar Capistrano, no período de 07 de fevereiro com término no dia 20 de dezembro de 2019, em virtude de sua classificação em 8º lugar no processo Seletivo nº 01/2018, para Contratação de Professor ACT – Ensino Infantil – Habilitado, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

299.02.19 - P. DES. PROF. ERONETE AP. S. SOUZA

Publicação Nº 1908802

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 299/19 de 08.02.19

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Eronete Aparecida da Silva Souza, para atuar como Professora de Ensino Fundamental 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – NAES, no período de 07 de fevereiro com término no dia 20 de dezembro de 2019, em virtude de sua classificação em 3º lugar no processo Seletivo nº 01/2018, para Contratação de Professor ACT – Ensino Fundamental– Habilitado, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

300.02.19 - P. DES. PROF. TATIANI CASTANHEIRO

Publicação Nº 1908806

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 300/19 de 08.02.19

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Tatiani Castanheiro, para atuar como Professora de Artes, 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José, no período de 07 de fevereiro com término no dia 20 de dezembro de 2019, em virtude de sua classificação em 1º lugar no processo Seletivo nº 01/2018, para Contratação de Professor ACT – Artes – Não Habilitada, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

301.02.19 - P. FÉRIAS PLAUTO L. NEDEL

Publicação Nº 1908807

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 301/19 de 08.02.19
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder os 20 (vinte) dias restantes de férias regulamentares correspondente ao período de 2017 (Dois Mil e Dezessete) a 2018 (Dois Mil Dezoito) ao funcionário Plauto Luiz Nedel, Ocupante do cargo de Odontólogo – Padrão I - Nível 10, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício no Fundo Municipal de Saúde, para gozá-las a contar do dia 11 de fevereiro com término no dia 02 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

302.02.19 - P. FÉRIAS FABIANA ROSSI

Publicação Nº 1908809

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 302/19 de 08.02.19
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2017 (Dois Mil e Dezessete) a 2018 (Dois Mil Dezoito) funcionária Fabiana Rossi, Ocupante do cargo de Atendente de Consultório Bancário – Padrão I - Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício no Fundo Municipal de Saúde – Programa Saúde Bucal, a serem usufruídas da seguinte maneira: 20 (vinte) dias, para gozá-las a contar do dia 11 de fevereiro com término no dia 03 de março de 2019, ficando 10 (dez) dias para futuras negociações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

303.02.19 - P. FÉRIAS FERNANDO PEREIRA

Publicação Nº 1908811

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 303/19 de 08.02.19
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis

do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2017 (Dois Mil e Dezessete) a 2018 (Dois Mil Dezoito) ao funcionário Fernando Pereira, Ocupante do cargo de Motorista Socorrista - Padrão I – Nível 3, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Samu, a serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, conforme requerimento n.º 17/2019 de 29 de janeiro de 2019, e os 10 (dez) dias para gozá-las a contar do dia 16 de fevereiro com término no dia 07 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

304.02.19 - P. EXON. JULIA G. LOPES

Publicação Nº 1908813

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 304/19 de 08.02.19

Exonera Servidora

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 36 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Exonerar a servidora Julia Gabriela Lopes, do Cargo de Chefe de Serviços - Padrão 1 – Nível 30, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, Nomeada através da Portaria n.º 859/18 de 11.09.18, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 08 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL

Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA

Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

305.02.19 - P. FÉRIAS FERNANDA N. G. VELOZO

Publicação Nº 1908818

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 305/19 de 11.02.19

Concede Férias Regulamentares

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Dispor sobre a concessão dos 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, correspondente ao período de 2017 (Dois Mil e Dezessete) a 2018 (Dois Mil e Dezoito) a funcionária Fernanda Neckel Goulart Velozo, Ocupante do cargo de Médica, Padrão I – Nível 11, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Equipe Saúde da Família – ESF - Interior, gozadas no dia 11 de fevereiro com término no dia 25 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
11 de fevereiro de 2019.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

306.02.19 - P. FÉRIAS LUCILENE DE SOUZA

Publicação Nº 1908821

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 306/19 de 11.02.19
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2018 (Dois Mil e Dezoito) a 2019 (Dois Mil Dezenove) a funcionária Lucilene de Souza, Ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Padrão I – Nível 3, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Interior, a serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, conforme requerimento n.º 16/2019 de 29 de janeiro de 2019, e os 10 (dez) dias para gozá-las a contar do dia 21 de fevereiro com término no dia 12 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
11 de fevereiro de 2019.

EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA
Prefeito em Exercício

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Adm. e Fazenda

Botuvera

PREFEITURA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL P.L. Nº 05/2019 - P.P. Nº 04/2019-SRP - MATERIAL ELÉTRICO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Publicação Nº 1907767

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-SRP

RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ torna público a RETIFICAÇÃO DE EDITAL do processo de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-SRP, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Fica desta forma remarcada nova data para recebimento da documentação e propostas: Até as 14:15 Horas do dia 25/02/2019. Abertura da sessão: dia 25/02/2019 às 14:15 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, Botuverá/SC. Edital e informações no Departamento de Licitações no mesmo endereço, Fone/Fax (47) 3359-1170 e e-mail licitacao2@botuvera.sc.gov.br, e site www.botuvera.sc.gov.br. Botuverá, 12 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO 13/2019

Publicação Nº 1908758

EXTRATO DO CONTRATO 13/2019

Contratante: Município de Braço do Trombudo

CNPJ 95.952.230/0001-67,

Sito a Praça da Independência, 25

Braço do Trombudo – SC.

Contratada: JM Machado Retifica Eireli ME

CNPJ: 12.947.184/0001-80

Rua Asa Branca, 545

Bairro Parque Waldemar Hauer

Londrina - Paraná

Objeto: a Aquisição de peças e serviço de mão de obra mecânica para conserto do caminhão Volkswagen ano 2007 de placa MEH 2227 da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo, SC.

Valor: R\$ 15.900,00.(quinze mil e novecentos reais)Vigência: 10/01/2019 até 31/12/2019

Data da assinatura: 11/02/2019

Nildo Melmestet - Prefeito Municipal

ATA JULGAMENTO PROPOSTAS PREGÃO 3 2019

Publicação Nº 1907716

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO CNPJ: 95.952.230/0001-67 PRACA DA INDEPENDENCIA,25 C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 3/2019 - PE Processo Administrativo: 3/2019 Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 11/01/2019
Folha: 1/15	

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 14/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 6 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 06/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 3/2019, Licitação nº 3/2019 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A Pregoeira deu início a sessão pública em atendimento as disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances. O julgamento adotado foi MENOR PREÇO POR ITEM. Houve lances. Ficando vencedora(s) a(s) empresa(s) conforme segue:

Participante: 8623 - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	CANETAS ESFEROGRÁFICAS. Caixa com 50 unidades. Cor azul. Composição, resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Ponta fina 0.8mm. Escrita Mínima de 1600 MTs.	CX	35,00	BIC	0,0000	48,67	1.703,45
5	CANETAS ESFEROGRÁFICAS. Caixa com 50 unidades. Cor vermelho. Composição, resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Ponta fina 0.8mm. Escrita Mínima de 1600 MTs.	CX	11,00	BIC	0,0000	48,67	535,37
14	PINCEL CHATO, cerda Brasil, nº 02.	UND	100,00	LEO E LEO	0,0000	1,13	113,00
15	PINCEL CHATO, cerda Brasil, nº 08.	UND	100,00	LEO E LEO	0,0000	1,53	153,00
16	PINCEL CHATO, cerda Brasil, nº 12.	UND	150,00	LEO E LEO	0,0000	2,05	307,50
18	PINCEL CHATO, cerda Brasil, nº 14.	UND	100,00	LEO E LEO	0,0000	2,28	228,00
52	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor amarelo	UND	210,00	VMP	0,0000	1,33	279,30
95	TINTA GUACHE, tinta lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Soluvel em água. Pote com 250ml. Cor vermelho. Validade mínima 24 meses após entrega. Com bico dosador	UND	100,00	SPLASH	0,0000	3,87	387,00
155	CANETA PARA CD, ideal para CD e DVDs. Tinta resistente a luz, secagem rápida resistente a água e umidade, cor preta, ponta 1.0mm. Caixa com 12 unidades. Ponta de poliéster.	CX	200,00	BRW	0,0000	43,47	8.694,00
156	CANETA PARA CD, ideal para CD e DVDs. Tinta resistente a luz, secagem rápida resistente a água e umidade, cor vermelha, ponta 1.0mm. Caixa com 12 unidades. Ponta de poliéster.	CX	80,00	BRW	0,0000	43,47	3.477,60
157	CANETA PARA CD, ideal para CD e DVDs. Tinta resistente a luz, secagem rápida resistente a água e umidade, cor verde, ponta 1.0mm. Caixa com 12 unidades. Ponta de poliéster.	CX	70,00	BRW	0,0000	43,47	3.042,90
158	CANETA PARA CD, ideal para CD e DVDs. Tinta, resistente a luz, secagem rápida resistente a água e umidade, cor azul, ponta 1.0mm. Caixa com 12 unidades. Ponta de poliéster.	CX	70,00	BRW	0,0000	43,47	3.042,90
162	E.V.A Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor azul. Aprovado pelo INMETRO.	UND	320,00	HAITI	0,0000	1,80	576,00
163	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor bege. Aprovado pelo INMETRO.	UND	520,00	HAITI	0,0000	1,80	936,00
166	E.V.A Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor preta. Aprovado pelo INMETRO.	UND	580,00	HAITI	0,0000	1,80	1.044,00
172	E.V.A Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor verde grama. Aprovado pelo INMETRO.	UND	250,00	HAITI	0,0000	1,80	450,00
176	E.V.A Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor azul Royal. Aprovado pelo INMETRO.	UND	230,00	HAITI	0,0000	1,80	414,00
177	E.V.A ESTAMPADO COM BOLINHA, cores variadas, tamanho 600X400X2 mm, atóxico, emborrachado, não perecível. Aprovado pelo INMETRO.	UND	200,00	HAITI	0,0000	5,00	1.000,00
181	E.V.A LISTRADO, cores variadas, tamanho 600X400X2 mm, atóxico, emborrachado, não perecível. Aprovado pelo INMETRO.	UND	200,00	HAITI	0,0000	5,00	1.000,00
189	E.V.A PLUSH. Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxica, emborrachada, não perecível. Cor bege. Aprovado pelo INMETRO.	UND	300,00	HAITI	0,0000	4,80	1.440,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 3/2019 - PE	
CNPJ: 95.952.230/0001-67 PRACA DA INDEPENDENCIA,25 C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC		Processo Administrativo: 3/2019 Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 11/01/2019	Folha: 2/15

Participante: 8623 - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
190	E.V.A PLUSH. Tamanho 45X60 2cm espessura...atóxica, emborrachada, não perecível. Cor preto. Aprovado pelo INMETRO.	UND	450,00	HAITI	0,0000	4,80	2.160,00
191	E.V.A PLUSH. Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxica - emborrachada, não perecível. Cor rosa escuro. Aprovado pelo INMETRO.	UND	220,00	HAITI	0,0000	4,80	1.056,00
196	PAPEL A4, colorido; 75g/m², pacote com 100 folhas, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Cor amarelo.	PCT	38,00	CJAMEX	0,0000	7,77	295,26
209	PERFURADOR DE PAPEL Capacidade: 20 folhas.	UND	35,00	BRW	0,0000	17,97	628,95
221	TNT, rolo com 50 metros de comprimento e de largura 1,40m na cor azul claro.100% polipropileno. Com identificação na embalagem. Gramatura/espessura mínima 60gr.	UND	18,00	SB	0,0000	80,00	1.440,00
222	TNT, rolo com 50 metros de comprimento e de largura 1,40m, na cor azul escuro.100% polipropileno. Com identificação na embalagem. Gramatura/espessura mínima 60gr.	RL	17,00	SB	0,0000	80,00	1.360,00
224	TNT, rolo com 50 metros de comprimento e, de largura 1,40m, na cor preta.100% polipropileno. Com identificação na embalagem. Gramatura/espessura mínima 60gr.	RL	19,00	SB	0,0000	80,00	1.520,00
226	TNT, rolo, com 50 metros de comprimento e de largura 1,40m, na cor vermelha.100% polipropileno. Com identificação na embalagem. Gramatura/espessura mínima 60gr.	RL	31,00	SB	0,0000	80,00	2.480,00
228	TNT, rolo com 50 metros de comprimento e de largura 1,40m, na cor rosa.100% polipropileno. Com identificação na embalagem. Gramatura/espessura mínima 60gr.	RL	20,00	SB	0,0000	80,00	1.600,00
229	TNT, rolo com 50 metros de comprimento e de largura 1,40m, na cor roxa.100% polipropileno. Com identificação na embalagem. Gramatura/espessura mínima 60gr.	RL	16,00	SB	0,0000	80,00	1.280,00
231	TNT, rolo com 50 metros de comprimento e de largura 1,40m, na cor cinza.100% polipropileno. Com identificação na embalagem. Gramatura/espessura mínima 60gr.	RL	15,00	SB	0,0000	80,00	1.200,00
233	TNT, rolo com 50 metros de comprimento e de largura, 1,40m, na cor lilás. 100% polipropileno. Com identificação na embalagem. Gramatura/espessura mínima 60gr.	RL	20,00	SB	0,0000	80,00	1.600,00
234	CD-RW VIRGEM REGRAVAVEL 700MB 80 MINUTOS C/CAPA	UND	500,00	ELGIN	0,0000	3,50	1.750,00
235	CD-R VIRGEM 700 MB 80 MINUTOS C/CAPA	UND	500,00	ELGIN	0,0000	2,00	1.000,00
236	Pendrive, 8GB.	UND	50,00	MULTILASER	0,0000	30,97	1.548,50
250	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 200 folhas capa dura, 10 matérias, estampa sortida c/bolso.	UND	200,00	PANAMERICA	0,0000	10,93	2.186,00
251	CADERNO DE CALIGRAFIA, 40 folhas, capa flexível, estampa sortida.	UND	10,00	PANAMERICA	0,0000	2,83	28,30
252	CADERNO QUADRICULADO, 5x5mm, 96 folhas, capa dura. Quadrado de 5x5mm.	UND	50,00	PANAMERICA	0,0000	3,97	198,50
253	TESOURA aço inox 4 , ambidestra, pequena, ponta arredondada, nas cores (lilas, azul , violeta ou verde claro, tipo escolar, fio devido ao tratamento térmico, certificação do Inmetro.	UND	200,00	ACRILEX	0,0000	5,46	1.092,00
256	ESTILETE - corpo totalmente de aço revestido de borracha, lâmina de aço; sistema deslizante com trava; lâmina tamanho grande	UND	90,00	BRW	0,0000	5,63	506,70
257	ESTILETE -corpo totalmente de aço revestido de borracha, lâmina de aço; sistema deslizante com trava; lâmina de 9mm.	UND	55,00	BRW	0,0000	5,07	278,85
258	PERCEVEJO, caixa com 100 unidades, latinados, com tratamento antiferrugem. Percevejo 10mm prateado.	CX	50,00	BRW	0,0000	3,40	170,00
259	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, caixa c/5040 unidades, tamanho 26/06 galvanizado espiral, tratamento anti-ferrugem.	UND	250,00	MASTER	0,0000	6,86	1.715,00
261	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, caixa c/3000 unidades, tamanho 106/08galvanizado.	CX	90,00	BRW	0,0000	13,67	1.230,30
262	ALFINETE DE CABEÇA DE USO PARA MAPAS Nº 01. Caixa com 50 unidades.	CX	20,00	BRW	0,0000	3,83	76,60
264	BALÃO LISO Nº 6.5, cores sortidas, pacote com 50 unidades. Certificação da Inmetro.	PCT	150,00	RIBERBAL	0,0000	7,30	1.095,00
265	BARBANTE, 8 fios, 100% algodão, com 300 metros, na cor cru.	UND	20,00	CORBATEX	0,0000	11,20	224,00
266	BARBANTE 8 fios, 100% algodão, com 300 metros, cores variadas.	UND	40,00	CORBATEX	0,0000	13,93	557,20
275	FITA ADESIVA KRAFT - papel Kraft liso saturado com soluções que torna resistente e impermeável, coberto com adesivo de borracha e resina sintética; medidas 50mmX50m. Deve suportar até 60kg. Fita com excelente aderência, rolo uniforme, sem rebarba de cola.	UND	480,00	EUROCELL	0,0000	17,63	8.462,40
276	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medindo aproximadamente 48mmX40mts. Fita com excelente aderência, rolo uniforme, sem rebarba de cola.	UND	170,00	FLAX	0,0000	3,50	595,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 3/2019 - PE	
CNPJ: 95.952.230/0001-67 PRACA DA INDEPENDENCIA,25 C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC		Processo Administrativo: 3/2019 Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 11/01/2019	
		Folha: 3/15	

Participante: 8623 - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
277	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – larga, transparente, medindo 25mm X 50m. Dorso de filme de polipropileno bi orientado e adesivo acrílico à base d'água. Fita com excelente aderência, rolo uniforme, sem rebarba de cola.	UND	300,00	FLAX	0,0000	2,83	849,00
278	PASTA COM ABA ELÁSTICA OFÍCIO DE plástico, 23x33cm.	UND	200,00	ALAPLAST	0,0000	2,60	520,00
281	PASTA A a Z registrador AZ global, encapados com filme de PVC plástico. Contém rodas, cantoneiras longas para proteção de atritos, compressor niquelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada. Na cor preta. Formato LL: Dimensões: 285 x 345 x 73 mm, Revestimento interno e externo de PP ANTI-BACTERIA polipropileno.	UND	715,00	FRAMA	0,0000	14,30	10.224,50
284	CANETINHA HIDROCOLOR gigante caixa com 12 unidades, corpo plástico, formato cilíndrico, com carga de cores variadas, tinta lavável, tamanho mínimo 16 cm.	estoj	65,00	LEO E LEO	0,0000	15,63	1.015,95
295	MATRIZ AZUL. Caixa com 100 folhas, no formato 22x33cm.	CX	10,00	RADEX	0,0000	35,00	350,00
296	ALMOFADA PARA CARIMBO, tamanho 117x68mm, cor azul, Nº 02.	UND	5,00	JAPAN	0,0000	4,33	21,65
297	ALMOFADA PARA CARIMBO, tamanho , 117x68mm, cor preta, Nº 02.	UND	5,00	JAPAN	0,0000	4,33	21,65
298	CALCULADORA 12 dígitos, e visor grande, tamanho aproximadamente de 17,5X12,5cm, alimentação bateria visor solar e bateria pilha aa.	UND	40,00	CLASSE	0,0000	20,30	812,00
300	CAIXA ARQUIVO - aplicação: arquivo de documentos, em papelão de 3,4mm de espessura, tamanho 35 cm de comprimento X 13,5 mm de largura X 24 cm de altura - com encaixes perfeitos. Sem cheiro. Fardo com 50 unidades. Gramatura mínima de 340 gr.	fardo	45,00	SC	0,0000	50,97	2.293,65
302	LIVRO ATA vertical, tamanho mínimo 203x298mm ,certificacao fsc, capa dura contendo 50 páginas	UND	110,00	SD	0,0000	10,23	1.125,30
304	ENVELOPE BRANCO 12x16.	UND	4.100,00	IPECOL	0,0000	0,13	533,00
308	TINTA GUACHE, tinta lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Solúvel em água. Pote com 250ml. Cor branca. Validade mínima 24 meses após entrega. Com bico dosador	UND	150,00	SPLASH	0,0000	3,73	559,50
310	TINTA GUACHE, tinta lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Solúvel em água. Pote com 250ml. Cor rosa. Validade mínima 24 meses após entrega. Com bico dosador	UND	150,00	SPLASH	0,0000	3,73	559,50
311	COLA EM BASTÃO, colagem eficiente, limpa e econômica, não tóxica, a base de glicerina. Tubo com 20g.	UND	100,00	LEO E LEO	0,0000	2,00	200,00
319	Espiral preto 17mm até 100 folhas, para encadernação, pacote com 100 und.	PCT	20,00	EJR	0,0000	24,33	486,60
322	ETIQUETA AUTOADESIVO – branca, 14 etiquetas por folhas, certificacao do fsc, folhas brancas, tamanho A4, medidas 99mm de largura X 38,1mm de altura. Caixa com 100 folhas.	CX	25,00	LINK	0,0000	47,67	1.191,75
340	CANETA CORRETIVO	UND	65,00	JOCAR	0,0000	7,73	502,45
341	Lapiseira com ponta de aço inox (retrátil) cor preta (tipo super grip 0,7)	UND	120,00	CIS	0,0000	7,87	944,40
347	COLA EM BASTÃO, que contém 20g. Aprovado pelo INMETRO.	UND	120,00	LEO E LEO	0,0000	2,00	240,00
349	FITA ADESIVA transparente - larga medindo 25mm x 50m. Dorso de filma de polipropileno bi orientado de adesivo acrílico à base d'água. Fita com exelente aderência, rolo uniforme, sem rebarba de cola.	UND	300,00	FLAX	0,0000	3,33	999,00
354	TESOURA, 8 polegadas , cabo totalmente nas cores preto, branco ou verde, Dimensões (C x L x A): 216 x 73 x 13 mm, fio devido ao tratamento térmico, aço inox de alta qualidade	UND	45,00	BRW	0,0000	20,70	931,50
355	Tesoura grande, 21 cm, lâmina de aço Inoxidável, corpo plástico.	UND	25,00	BRW	0,0000	23,00	575,00
357	ENVELOPE KRAFT 310 X 410	UND	350,00	IPECOL	0,0000	0,47	164,50
369	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, de polionda medidas minim 394x185x300mm em cores diversas apresentar prospecto na proposta	UND	550,00	ALAPLAST	0,0000	4,30	2.365,00
370	Carbono filme manual formato A4 21x29,7 cm, caixa com 100 folhas.	CX	15,00	RADEX	0,0000	39,00	585,00
371	Bloco para recado em papel 90g/m² com aplicação de adesivo reposicionável em um dos lados, afim de colar e descolar com facilidade sem danificar o local onde for aplicado.	UND	50,00	LYKE	0,0000	7,83	391,50
372	BLOCO PARA RECADO, em papel 90g/m² com aplicação de adesivo reposicionável em um dos lados, afim de colar e descolar com facilidade sem danificar o local onde for aplicado. No formato 101mm x 101mm, com mínimo de 90 a 100 folhas.	UND	70,00	LYKE	0,0000	7,97	557,90
374	Porta canetas, borracha, clips etc	UND	25,00	WALEU	0,0000	15,00	375,00
379	PINCEL ANATÔMICO, ponta de feltro, escrita de 8mm, tinta a base de alcool, recarregavel com tinta TR. Peso 260gr, na cor vermelho, para uso em geral inclusive plastico e vidro	UND	50,00	PILOT	0,0000	4,83	241,50

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 3/2019 - PE	
CNPJ: 95.952.230/0001-67 PRACA DA INDEPENDENCIA,25 C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC		Processo Administrativo: 3/2019 Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 11/01/2019	
		Folha: 4/15	

Participante: 8623 - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
385	Cola Loctite Power Flex Gel, tubo de 3 gramas, ideal para aplicações na vertical e materiais flexíveis.	UND	25,00	HENKEL	0,0000	6,50	162,50
386	Prendedor de Papel tipo "Binder Clip" com 25mm, embalado em caixa cartão com 12 unidades. Produzido em aço de alta qualidade (preto).	CX	25,00	BRW	0,0000	9,97	249,25
393	BALÃO colorido (pct c/50 unid) nº 9	PCT	180,00	RIBERBAL	0,0000	9,17	1.650,60
394	BALÃO cor de rosa claro (pct c/50 unid) nº 9	PCT	140,00	RIBERBAL	0,0000	9,17	1.283,80
395	BALÃO cor de rosa escuro com bolinhas brancas (pct c/50 unid)	PCT	140,00	RIBERBAL	0,0000	13,50	1.890,00
396	BALÃO azul marinho com bolinhas brancas (pct c/50 unid)	PCT	140,00	RIBERBAL	0,0000	13,50	1.890,00
397	BALÃO azul claro (pct c/50 unid) nº 9	PCT	180,00	RIBERBAL	0,0000	9,17	1.650,60
399	BALÃO vermelho com bolinhas brancas (pct c/50 unid)	PCT	80,00	RIBERBAL	0,0000	13,50	1.080,00
401	BALÃO preto com bolinha branca (pct c/50 unid)	PCT	80,00	RIBERBAL	0,0000	13,50	1.080,00
402	BALÃO verde (pct c/50 unid) nº 9	PCT	140,00	RIBERBAL	0,0000	9,17	1.283,80
403	Bloco p/ recado em papel 90g/m² com aplicação de adesivo reposicionável em um dos lados a fim de colar e descolar com facilidade sem danificar o local onde for aplicado. No formato 76mmx76mm, com no mínimo 400 a 500 folhas cada bloco, blocos com 5 cores.	Bloco	120,00	LYKE	0,0000	10,30	1.236,00
405	Bloco p/ recado em papel 90g/m² com aplicação de adesivo reposicionável em um dos lados a fim de colar e descolar com facilidade sem danificar o local onde for aplicado. No formato 50mmx50mm, com no mínimo 250 folhas, blocos com 5 cores.	Bloco	70,00	LYKE	0,0000	10,33	723,10
408	Caderno brochura capa dura 48 fls. Capa azul	UND	20,00	PANAMERICAI	0,0000	2,93	58,60
411	CANETA esferográfica cristal na cor azul ponta média de 1,6 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, escrita macia, caixa c/50 unid	CX	20,00	BIC	0,0000	66,67	1.333,40
412	CANETA esferográfica cristal na cor preta ponta média de 1,6 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, escrita macia, caixa c/50 unid	CX	15,00	BIC	0,0000	66,67	1.000,05
413	CANETA esferográfica cristal na cor vermelha ponta média de 1,6 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, escrita macia, caixa c/50 unid	CX	3,00	BIC	0,0000	66,67	200,01
431	Balão cor de rosa escuro (pct c/ 50 unid)	PCT	5,00	RIBEBALL	0,0000	53,33	266,65
437	Prancheta acrílica ofício. Prancheta cristal, em plástico poliestireno injetado. Presilha em aço galvanizado, formato:380x240mm.	UND	70,00	NOVACRIL	0,0000	10,33	723,10
439	PASTA A a Z registrador AZ global, encapados com filme de PVC plástico. Contém rodas, cantoneiras longas para proteção de atritos, compressor niquelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada. Na cor azul. Formato LL. Dimensões: 285 x 345 x 73 mm. Revestimento interno e externo de PP ANTI-BACTÉRIA polipropileno	UND	50,00	FRAMA	0,0000	14,30	715,00
445	Grafite para uso em lapiseiras 0,7 mm B macio, máximo resistência, tubo com 12 und.	TUBO	60,00	LEO E LEO	0,0000	3,17	190,20
449	Prendedor de papel tipo Binder clip com 32 mm, produzido em aço de alta qualidade na cor preta cx com 12 und.	CX	25,00	BRW	0,0000	11,97	299,25
451	Prendedor de papel tipo Binder clip com 51 mm, produzido em aço de alta qualidade na cor preta cx com 12 und.	CX	25,00	BRW	0,0000	15,63	390,75
452	Alfinete de cabeça de uso para mapas nº1 caixa com 50und cor preta	CX	20,00	HELOMAX	0,0000	3,67	73,40
453	Alfinete de cabeça de uso para mapas nº1 caixa com 50und cor vermelha.	CX	20,00	HELOMAX	0,0000	3,67	73,40
454	Alfinete de cabeça de uso para mapas nº1 caixa com 50und cor amarelo	CX	20,00	HELOMAX	0,0000	3,67	73,40
455	Alfinete de cabeça de uso para mapas nº1 caixa com 50und cor azul.	CX	20,00	HELOMAX	0,0000	3,67	73,40
456	Alfinete de cabeça de uso para mapas nº1 caixa com 50und cor verde.	CX	20,00	HELOMAX	0,0000	3,67	73,40
462	AGENDA mesa diária dimensões aproximadas (AxLxP) 2,1x15x21 cm, na cor preta, categoria executiva, 1 página por dia com data, com aproximadamente 384 páginas, capa dura/almofada, com calendários, espaço para anotações pessoais, índice de telefone, marcador de páginas, ano 2019.	UND	24,00	PANAMERICAI	0,0000	28,67	688,08

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

CNPJ: 95.952.230/0001-67
PRACA DA INDEPENDENCIA,25
C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 3/2019 - PE

Processo Administrativo: 3/2019
Processo de Licitação: 3/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 5/15

Participante: 8623 - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
463	PAPEL couche, Gramatura: 180g/M ² ; Formato: A4 210x297mm; Embalagem com 50 Folhas; Cor: branco	PCT	15,00	OFFPAPER	0,0000	20,67	310,05
464	Caneta para escrever em tecido cores variadas	UND	15,00	ACRILEX	0,0000	3,16	47,40
465	Tinta acrílica a base de água	UND	20,00	ACRILEX	0,0000	3,83	76,60
466	Tinta acrílica fosca varias cores	UND	20,00	ACRILEX	0,0000	3,30	66,00
467	Tinta spray para vidro cores variadas	UND	20,00	TEKBOND	0,0000	19,00	380,00
468	Tinta acrílica decorativa fosca, cores variadas	UND	10,00	ACRILEX	0,0000	3,50	35,00
471	Cola instantânea, aplicação acrílico / vidro/ plástico / couro / borracha / metal. Tubo com no mínimo 3g. Com tampa anti-entupimento. Validade mínima de 1 ano.	UND	20,00	TEKBOND	0,0000	5,00	100,00
475	ETIQUETA AU TOADESIVO branca, 10 etiquetas por folhas, tamanho A4, medidas 50,8 mm x 101,6 mm . Caixa com 25 folhas.	CX	50,00	LINK	0,0000	45,00	2.250,00
476	ETIQUETA AU TOADESIVO - branca, 5 etiquetas por folhas, tamanho A4, medidas 147,63 mm x 48,68 mm . Caixa com 25 folhas.	CX	80,00	LINK	0,0000	30,00	2.400,00

Total do Participante -----> 123.872,17

Participante: 9326 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	APONTADOR FORMA DE TUBO, apontador para lápis, material plástico, tipo escolar, cor preta.	UND	200,00	MASTER	0,0000	0,75	150,00
6	LÁPIS DE COR - longos, para desenho, caixa com 12 cores diferentes, corpo sextavado com mina macia e fácil de apontar; cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura; fabricados com madeira 100% reflorestada. Certificação FSC.	CX	205,00	MULTICOLOR	0,0000	15,63	3.204,15
7	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL. Caixa com 24 unidades. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras de madeira 100% reflorestada. Aprovado pelo INMETRO. Certificação FSC.	CX	72,00	TRIS	0,0000	39,97	2.877,84
8	LÁPIS PRETO. Madeira reflorestada. Ponta MAX resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade. N° 2 Caixa com 50 unidades. Aprovado pelo INMETRO.	CX	45,00	MULTICOLOR	0,0000	34,00	1.530,00
22	PAPEL DOBRADURA, brilhante, folha 50x60cm, cor amarela, de 1º qualidade.	UND	123,00	VMP	0,0000	0,73	89,79
25	PAPEL DOBRADURA, brilhante, folha 50x60cm, cor branca, de 1º qualidade.	UND	123,00	VMP	0,0000	0,73	89,79
28	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor Branco, de 1º qualidade.	UND	120,00	VMP	0,0000	0,83	99,60
40	PAPEL LAMINADO, tamanho 45x59cm. Cor prata, de 1º qualidade.	UND	80,00	VMP	0,0000	1,23	98,40
68	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor lilás, de 1º qualidade.	UND	100,00	VMP	0,0000	0,57	57,00
73	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor amarelo, de 1º qualidade.	UND	45,00	VMP	0,0000	1,08	48,60
75	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor verde claro, de 1º qualidade.	UND	45,00	VMP	0,0000	1,08	48,60
90	TINTA GUACHE, tinta lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Solúvel em água. Pote com 250ml. Cor amarelo ouro. Validade mínima 24 meses após entrega. Com bico dosador	UND	100,00	SPLASH	0,0000	3,87	387,00
91	TINTA GUACHE, tinta lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Solúvel em água. Pote com 250ml. Cor azul celeste. Validade mínima 24 meses após entrega. Com bico dosador	UND	100,00	SPLASH	0,0000	3,87	387,00
152	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO -(WBS-VBM). Embalagem plástica para cada unidade. Tinta Líquida. Conteúdo 5,5 ml Caixa com 12 unidades. Cor azul. Embalado individualmente pela fabricante. O refil deverá ser a mesma marca dos marcadores de quadro branco. O refil deverá ser da mesma marca do Marcador para quadro branco.	CX	200,00	JOCAR	0,0000	46,97	9.394,00
154	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO -(WBS-VBM). Embalagem plástica para cada unidade. Tinta Líquida. Conteúdo 5,5 ml Caixa com 12 unidades. Cor verde. Embalado individualmente pela fabricante. O refil deverá ser a mesma marca dos marcadores de quadro branco. O refil deverá ser da mesma marca do Marcador para quadro branco.	CX	228,00	JOCAR	0,0000	46,97	10.709,16
159	E.V.A Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor amarelo. Aprovado pelo INMETRO.	UND	420,00	DUBFLEX	0,0000	1,80	756,00
164	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor branco. Aprovado pelo INMETRO.	UND	800,00	DUBFLEX	0,0000	1,80	1.440,00
165	E.V.A Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor laranja. Aprovado pelo INMETRO.	UND	310,00	DUBFLEX	0,0000	1,80	558,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO CNPJ: 95.952.230/0001-67 PRACA DA INDEPENDENCIA,25 C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 3/2019 - PE
	Processo Administrativo: 3/2019 Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 11/01/2019
Folha: 6/15	

Participante: 9326 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med	Qtde	Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
167	E.V.A Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor verde bandeira. Aprovado pelo INMETRO.	UND	450,00	DUBFLEX	0,0000	1,80	810,00	
168	E.V.A. Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor verde claro. Aprovado pelo INMETRO.	UND	310,00	DUBFLEX	0,0000	1,80	558,00	
170	E.V.A Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor azul escuro. Aprovado pelo INMETRO.	UND	310,00	DUBFLEX	0,0000	1,80	558,00	
171	E.V.A. Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor rosa claro. Aprovado pelo INMETRO.	UND	250,00	DUBFLEX	0,0000	1,80	450,00	
173	E.V.A. Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor marrom. Aprovado pelo INMETRO.	UND	230,00	DUBFLEX	0,0000	1,80	414,00	
175	E.V.A Tamanho 45X60 2cm, espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor cinza. Aprovado pelo INMETRO.	UND	280,00	DUBFLEX	0,0000	1,80	504,00	
179	E.V.A ESTAMPADO COM CORAÇÃO, cores variadas, tamanho 600X400X2mm, atóxico, emborrachado, não perecível. Aprovado pelo INMETRO.	UND	200,00	DUBFLEX	0,0000	5,00	1.000,00	
201	FOLHAS COLORIDAS. Tamanho ofício A4, cor salmão/ Pacote com 100 folhas.	PCT	40,00	CHAMEX	0,0000	12,47	498,80	
202	PAPEL IMPRESSÃO - tamanho A4, com folhas ultra brancas, 75g/m², não reciclado. ISO 9001 e ISO 14001, certificação do Inmetro. Pacote de 500 folhas.	PCT	3.200,00	RINO	0,0000	18,97	60.704,00	
203	PAPEL A3, 297 X 420mm, 75g/m², alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Embalagem com 500 unidades.	resma	10,00	CHAMEX	0,0000	43,67	436,70	
212	PERFURADOR DE PAPEL, capacidade de 10 folhas.	UND	15,00	MASTER	0,0000	11,30	169,50	
213	GRAMPEADOR metal preto, com capacidade de 20 folhas	UND	40,00	MASTER	0,0000	12,97	518,80	
216	COLA BRANCA ESCOLAR, a base de água e PVA: tipo escolar, lavável e atóxica, embalagem com 110g.	UND	520,00	PIRATININGA	0,0000	2,07	1.076,40	
218	COLA PARA E.V.A E ISOPOR. 35 gramas	UND	150,00	PIRATININGA	0,0000	3,24	486,00	
219	COLA instantânea, linha artesanato nº 2. 20gr.	UND	600,00	TEKBOND	0,0000	8,23	4.938,00	
223	TNT, rolo com 50 metros de comprimento e de largura 1,40m, na cor branca. 100% polipropileno. Com identificação na embalagem. Gramatura/espessura mínima 60gr.	RL	32,00	ACP	0,0000	80,00	2.560,00	
225	TNT, rolo com 50 metros de comprimento e de largura 1,40m - na cor verde. 100% polipropileno. Com identificação na embalagem. Gramatura/espessura mínima 60gr.	RL	20,00	ACP	0,0000	80,00	1.600,00	
227	TNT, rolo com 50 metros de comprimento e de largura, 1,40m na cor laranja. 100% polipropileno. Com identificação na embalagem. Gramatura/espessura mínima 60gr.	RL	18,00	ACP	0,0000	80,00	1.440,00	
230	TNT, rolo com 50 metros de comprimento e de largura, 1,40m, na cor azul escuro. 100% polipropileno. Com identificação na embalagem. Gramatura/espessura mínima 60gr.	RL	22,00	ACP	0,0000	80,00	1.760,00	
232	TNT, rolo com 50 metros de comprimento e de largura 1,40m, na cor marrom. 100% polipropileno. Com identificação na embalagem. Gramatura/espessura mínima 60gr.	RL	16,00	ACP	0,0000	80,00	1.280,00	
239	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) com 110cmx50cmx15mm.	UND	80,00	PLACTERM	0,0000	4,00	320,00	
240	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) com 110cmx50cmx10mm.	UND	20,00	PLACTERM	0,0000	3,67	73,40	
241	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) com 100cmx50cmx10mm.	UND	20,00	PLACTERM	0,0000	3,33	66,60	
243	BOLA DE ISOPOR 150 mm, material de polipropileno não reciclado cor branca gelo.	UND	200,00	STYROCORTE	0,0000	2,92	584,00	
244	BOLA DE ISOPOR 200 mm, material de polipropileno não reciclado cor branca gelo.	UND	180,00	STYROCORTE	0,0000	3,35	603,00	
245	BOLA DE ISOPOR 250 mm, material de polipropileno não reciclado cor branca gelo.	UND	180,00	STYROCORTE	0,0000	3,83	689,40	
246	BOLA DE ISOPOR 35 mm, material de polipropileno não reciclado cor branca gelo.	UND	450,00	STYROCORTE	0,0000	0,97	436,50	
249	CADERNO BROCHURA, Capa dura lisa ¼, tipo brochura, 48 folhas, cores sortidas.	UND	510,00	PANAMERICA	0,0000	2,93	1.494,30	
267	LAN TE JOULA em formato de estrela ou lisa, nº 10 cores sortidas 3g.	PCT	100,00	HONEY	0,0000	2,00	200,00	
269	LASTEX, elástico látex natural, rolo com 10 metros.	UND	100,00	COATS	0,0000	4,97	497,00	
272	FITA BEBÊ, rolo com comprimento 100m, largura 5mm, 100% poliéster, nas cores: vermelho, verde escuro, dourado e em estrelinha. As cores devem ser divididas proporcionalmente.	RL	17,00	MERITA	0,0000	14,00	238,00	
274	FITA ADESIVA DUPLA FACE, papel adesivo acrílico a base da água e liner de papel silicizado, branco/creme; medindo aproximadamente 12mmX30m. Fita com excelente aderência, rolo uniforme, sem rebarba de cola, apresentar todos informacoes na embalagem de entrega do produto.	UND	120,00	EMBALANDO	0,0000	10,90	1.308,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 3/2019 - PE	
CNPJ: 95.952.230/0001-67 PRACA DA INDEPENDENCIA,25 C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC		Processo Administrativo: 3/2019 Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 11/01/2019	Folha: 7/15

Participante: 9326 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
280	PASTA MINI TRANSPARENTE C/ESLÁSTICO, fechamento com elástico, cor transparente espessura: 4 cm 335x250x35mm.	UND	70,00	ACP	0,0000	3,50	245,00
283	CANETINHA HIDROCOLOR, estojo com 12 unidades. Cores variadas. Ponta fibra de poliéster, pavio de acetato, altura mínima 133mm e largura mínima 7mm , acondicionado em caixa de papelão, ponta média. A base de água, corantes, umectantes: corpo e tampa: resinas termoplástica; pavio ; acetato. Aprovado pelo INMETRO.	estoj	210,00	LEO & LEO	0,0000	9,87	2.072,70
286	Pistola cola quente ,bastão FINO, plug de acordo com as normas de INMETRO, 220v. Aprovado pelo INMETRO. Manual do fabricante, na cor blue ,7W BASTAO COLA QUENTE PEQUENO.	UND	80,00	JOCAR	0,0000	90,00	7.200,00
287	Pistola cola quente bastão GROSSO, plug de acordo com as normas de INMETRO, 220v. Aprovado pelo INMETRO. Manual do fabricante, na cor blue,7W BASTAO COLA QUENTE PEQUENO.	UND	100,00	JOCAR	0,0000	95,33	9.533,00
289	REFIL PARA PISTOLA COLA QUENTE, SILICONE GROSSO, tamanho 30 cm. Transparente viscosidade Brookfield LVF (spindle 04/12 RPM à 190°.C) Pacote com 1 kg.	PCT	60,00	RENDICOLLA	0,0000	31,97	1.918,20
290	PAPEL CONTACT, Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado. Rolo com 45X25mts gramatura mínima 70gr, transparente.	RL	40,00	POLIFIX	0,0000	63,00	2.520,00
291	PAPEL CONTACT cor de madeira natural, rolo com 45cmx10m.	RL	8,00	VMP	0,0000	41,00	328,00
292	PAPEL CONTACT ESTAMPADO (INFANTIL), rolo com 45cmx10m.	RL	25,00	VMP	0,0000	41,00	1.025,00
303	ENVELOPE TIPO SACO, Kraft natural, com aproximadamente 260mmx360mm, no mínimo 80g. Caixa com 250 unidades.	UND	25,00	FORONI	0,0000	53,00	1.325,00
312	EXTRATOR DE GRAMPOS - em aço inox: 150mmx45mmX20mm. (CxLxA)	UND	50,00	NEW	0,0000	2,17	108,50
316	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - com estojo dupla para canetas, corpo plástico e feltro desing ergonômico e de fácil manuseio cor fume ou azul, tamanho aproximadamente 18 cm comprimento 6,5 cm de largura.	UND	75,00	CARBRINK	0,0000	10,30	772,50
331	BOBINA PAPEL PARDO, Rolo largura 120 cm, entre 13 a 15 kilos fibra longa	RL	20,00	NSL	0,0000	160,00	3.200,00
346	Caneta marca texto, amarela fluorescente, papel, fax e cópias, traço 4 mm.	UND	24,00	MASTER	0,0000	1,40	33,60
350	Fita adesiva de papel marrom, altura: 48 mm comprimento: 50 m diâmetro: 12 mm, cor Interna: pardo cor externa: pardo.	UND	50,00	EMBALANDO	0,0000	13,00	650,00
351	GRAMPEADOR GRANDE de mesa 26/6 - grampo 26/6. grampeia ate 40fls ,grampeador para papéis em estrutura metálica, trava de segurança, dimensões mínimas : comp. 18 cm, recarregador frontal, cor cinza ou verde	UND	28,00	JOCAR	0,0000	71,67	2.006,76
353	Pendrive 4 GB	UND	50,00	MULTILASER	0,0000	30,33	1.516,50
377	PINCEL ANATÔMICO, ponta de feltro, escrita de 8mm, tinta a base de alcool, recarregavel com tinta TR. Peso 260gr, na cor preta, para uso em geral inclusive plastico e vidro	UND	50,00	MASTER	0,0000	4,83	241,50
378	PINCEL ANATÔMICO, ponta de feltro, escrita de 8mm, tinta a base de alcool, recarregavel com tinta TR. Peso 260gr, na cor azul, para uso em geral inclusive plastico e vidro	UND	50,00	MASTER	0,0000	4,83	241,50
380	PINCEL ANATÔMICO, ponta de feltro, escrita de 8mm, tinta a base de alcool, recarregavel com tinta TR. Peso 260gr, na cor verde, para uso em geral inclusive plastico e vidro	UND	50,00	MASTER	0,0000	4,83	241,50
390	ENVELOPE, Kraft natural, com aproximadamente 9,5cmx15,5cm. Caixa com 250 unidades.	CX	8,00	FORONI	0,0000	36,00	288,00
391	ENVELOPE, Kraft natural, com aproximadamente 20,5cmx25,5cm. Caixa com 250 unidades.	CX	100,00	FORONI	0,0000	38,00	3.800,00
404	Bloco p/ recado em papel 90g/m² PAUTADO com aplicação de adesivo reposicionavel em um dos lados a fim de colar e descolar com facilidade sem danificar o local onde for aplicado. No formato 101mmx101mm, com no minimo 90 a 100 folhas.	Bloco	70,00	JOCAR	0,0000	10,33	723,10
406	Bloco p/ recado em papel 90g/m² com aplicação de adesivo reposicionavel em um dos lados a fim de colar e descolar com facilidade sem danificar o local onde for aplicado. No formato 38mmx50mm, com no minimo 100 folhas cada bloco, pacote contendo 4 blocos em cores variadas.	Bloco	120,00	JOCAR	0,0000	10,33	1.239,60
409	Caderno brochura capa dura 96 fls. Capa azul	UND	30,00	PANAMERICAI	0,0000	3,77	113,10
416	CANETA marca texto, amarela fluorescente, papel, fax e cópias, traço 5 mm, ponta de poliester ou acrilico cx c/12 und.	CX	30,00	MASTER	0,0000	27,33	819,90
429	FITA CORRETIVO – 4,2mmX8m, não tóxico, secagem rápida; com tampa protetora, cor verde ou rosa	UND	150,00	MASTER	0,0000	8,33	1.249,50
430	GRAMPEADOR grande de mesa 26/6 – Grampos: 26/6 – Grampeador para papéis em estrutura metálica-trava de segurança, dimensões: comprimento: 20 cm largura: 5 cm e altura: 8,5cm	UND	25,00	MASTER	0,0000	35,00	875,00
432	PENDRIVE 16 GB, Dimensões 17 x 57 x 9 mm, cor preta	UND	30,00	MULTILASER	0,0000	36,33	1.089,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

CNPJ: 95.952.230/0001-67
PRACA DA INDEPENDENCIA,25
C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 3/2019 - PE

Processo Administrativo: 3/2019
Processo de Licitação: 3/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 8/15

Participante: 9326 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
436	PERFURADOR de papel grande de dois furos, estrutura de metal, capacidade ate 80 folhas.	UND	25,00	MASTER	0,0000	79,67	1.991,75
438	PASTA A a Z registrador AZ global, encapados com filme de PVC plástico. Contém rodas, cantoneiras longas para proteção de atritos, compressor niquelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada. Na cor vermelha. Formato LL: Dimensões: 285 x 345 x 73 mm,Revestimento interno e externo de PP ANTI-BACTÉRIA polipropileno	UND	50,00	FRAMA	0,0000	14,30	715,00
440	PASTA A a Z registrador AZ global, encapados com filme de PVC plástico. Contém rodas, cantoneiras longas para proteção de atritos, compressor niquelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada. Na cor amarela. Formato LL: Dimensões: 285 x 345 x 73 mm,Revestimento interno e externo de PP ANTI-BACTÉRIA polipropileno	UND	50,00	FRAMA	0,0000	14,30	715,00
441	PASTA A a Z registrador AZ global, encapados com filme de PVC plástico. Contém rodas, cantoneiras longas para proteção de atritos, compressor niquelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada. Na cor preta. Formato LL: Dimensões: 285 x 345 x 73 mm,Revestimento interno e externo de PP ANTI-BACTÉRIA polipropileno	UND	60,00	FRAMA	0,0000	14,30	858,00
442	PASTA A a Z registrador AZ global, encapados com filme de PVC plástico. Contém rodas, cantoneiras longas para proteção de atritos, compressor niquelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada. Na cor verde. Formato LL: Dimensões: 285 x 345 x 73 mm,Revestimento interno e externo de PP ANTI-BACTÉRIA polipropileno	UND	50,00	FRAMA	0,0000	14,30	715,00
443	TINTA para almofada de carimbo 42 ml na cor preta otima cobertura	UND	50,00	RADEX	0,0000	6,00	300,00
444	Grafite para uso em lapiseiras 0,5 mm B macio, máximo resistência, tubo com 12 und.	TUBO	30,00	CIS	0,0000	3,17	95,10
446	Prendedor de papel tipo Binder clip com 15 mm, produzido em aço de alta qualidade na cor preta cx com 12 und.	CX	20,00	CIS	0,0000	8,63	172,60
459	BATERIA, TIPO ALCALINA, COM VOLTAGEM DE: 9V, APRESENTAÇÃO: BLISTER COM 01 UNIDADE, validade minima 07 anos após a entrega,para uso microfone e marcação,conforme as normas brasileiras	UND	150,00	ELGIN	0,0000	19,97	2.995,50
461	Pasta sanfonada com divisórias para arquivos e documentos 31 divisórias tamanho papel A4, fechamento com elástico, acompanha mini etiquetas em papel cartão para identificação das divisórias, cor transparente.	UND	20,00	ACP	0,0000	35,67	713,40
469	Grampo galvanizado 23/10 de primeira qualidade caixa com 5.000 und.	CX	5,00	GRAMP LINE	0,0000	19,00	95,00
470	Grampeador profissional, capacidade de grampear até 100 folhas de papel sulfite 75g/m². Produzido totalmente em aço com base e apoio plástico anatômico.	UND	10,00	MASTER	0,0000	83,33	833,30
477	Umedecedor de dedo em pasta Com glicerina, não tóxico e que não manche, com CRQ do químico responsável impresso na embalagem e/ou no rótulo, peso líquido de 12g, validade minima de 6 (seis) meses. Acondicionadas em caixas com 10 unidades	CX	10,00	RADEX	0,0000	24,83	248,30

Total do Participante -----> 176.022,64

Participante: 9789 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	RÉGUA ACRÍLICO RÍGIDO, transparente, espessura mínima de 3mm 30cm.	UND	200,00	waleu	0,0000	1,33	266,00
30	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor amarelo, de 1º qualidade.	UND	130,00	vmp	0,0000	0,83	107,90
34	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor verde claro, de 1º qualidade.	UND	100,00	vmp	0,0000	0,83	83,00
36	CARTOLINA, tamanho 48x66 cm. Cor branca, 240 gramas.	UND	2.020,00	multiverde	0,0000	1,13	2.282,60
41	PAPEL LAMINADO, tamanho 45x59cm. Cor verde, de 1º qualidade.	UND	65,00	vmp	0,0000	1,23	79,95
42	PAPEL LAMINADO, tamanho 45x59cm. Cor vermelha, de 1º qualidade.	UND	80,00	vmp	0,0000	1,10	88,00
46	PAPEL CAMURÇA, tamanho 40x60cm, na cor vermelho, de 1º qualidade.	UND	85,00	VMP	0,0000	1,27	107,95
49	PAPEL CARMUÇA, tamanho 40x60cm, na cor rosa, de 1º qualidade.	UND	40,00	vmp	0,0000	1,27	50,80
50	PAPEL CAMURÇA, tamanho 40x60cm, na cor azul claro, de 1º qualidade.	UND	35,00	vmp	0,0000	1,27	44,45
61	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor amarelo, de 1º qualidade.	UND	100,00	vmp	0,0000	0,57	57,00
64	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor verde bandeira, de 1º qualidade.	UND	100,00	vmp	0,0000	0,57	57,00
87	PAPEL DUPLEX. Cor laranja. Tamanho 48X66cm.	UND	200,00	vmp	0,0000	1,10	220,00
88	PAPEL DUPLEX. Cor vermelha. Tamanho 48X66cm.	UND	220,00	vmp	0,0000	1,10	242,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

CNPJ: 95.952.230/0001-67
PRACA DA INDEPENDENCIA, 25
C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 3/2019 - PE

Processo Administrativo: 3/2019
Processo de Licitação: 3/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 9/15

Participante: 9789 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
89	BOBINA DE PAPEL PRESENTE. Tamanho 0,60cm. 5 quilos. Estampa infantil.	UND	20,00	vmp	0,0000	80,00	1.600,00
101	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor vinho Validade mínima de 2 anos.	UND	30,00	acrilax	0,0000	2,63	78,90
126	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor vermelho escarlate. Validade mínima de 2 anos.	UND	10,00	acrilax	0,0000	2,63	26,30
147	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta redonda e média. Cor verde. É necessário para substituir o refil de tinta, ponta acrílica.	UND	306,00	pilot	0,0000	9,77	2.989,62
148	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta redonda e média. Cor vermelho. É necessário para substituir o refil de tinta, ponta acrílica.	UND	306,00	pilot	0,0000	9,77	2.989,62
160	E. V.A Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor marrom. Aprovado pelo INMETRO.	UND	260,00	leonora	0,0000	1,80	468,00
161	E. V.A Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor roxo. Aprovado pelo INMETRO.	UND	245,00	leonora	0,0000	1,80	441,00
169	E. V.A Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor vermelho. Aprovado pelo INMETRO.	UND	800,00	leonora	0,0000	1,80	1.440,00
174	E. V.A Tamanho, 45X60 2cm espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor Pink. Aprovado pelo INMETRO.	UND	230,00	leonora	0,0000	1,80	414,00
178	E. V.A ESTAMPADO COM ESTRELAS, cores variadas tamanho 600X400X2mm, atóxico, emborrachado, não perecível. Aprovado pelo INMETRO.	UND	200,00	seller	0,0000	5,00	1.000,00
180	E. V.A ESTAMPADO COM PRIMAVERA cores variadas, tamanho 600X400X2mm, atóxico, emborrachado, não perecível. Aprovado pelo INMETRO.	UND	200,00	seller	0,0000	5,00	1.000,00
210	PERFURADOR DE PAPEL, capacidade de 50 folhas	UND	20,00	leonora	0,0000	46,63	932,60
237	DVD/R VIRGEM 120 min, 4.7GB, com capa	UND	200,00	maxprint	0,0000	2,50	500,00
238	DVD/RW VIRGEM, regrável, 120 min, 4.7GB, com capa	UND	250,00	maxprint	0,0000	3,58	895,00
242	BOLA DE ISOPOR 100 mm, material de polipropileno não reciclado cor branca gelo.	UND	200,00	knauf	0,0000	2,33	466,00
247	BOLA DE ISOPOR 50 mm, material de polipropileno não reciclado cor branca gelo.	UND	400,00	knauf	0,0000	1,30	520,00
248	BOLA DE ISOPOR 75 mm, material de polipropileno não reciclado não reciclado cor branca gelo.	UND	350,00	knauf	0,0000	1,73	605,50
254	TESOURA, 8 polegadas, cabo totalmente nas cores preto, branco ou verde, Dimensões (C x L x A): 216 x 73 x 13 mm, fio devido ao tratamento térmico, aço inox de alta qualidade.	UND	65,00	masterprint	0,0000	20,00	1.300,00
260	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, caixa, c/3000 unidades, tamanho 106/06galvanizado.	CX	95,00	brw	0,0000	12,93	1.228,35
271	PALITO PARA ESPETINHO, pacote com 100 unidades, no tamanho 3,0 x 180mm.	PCT	65,00	theoto	0,0000	5,60	364,00
282	REFIL PLÁSTICO, PARA PASTA CATÁLOGO.	UND	350,00	plastfilme	0,0000	0,50	175,00
305	HELANCA, tecido 100% poliéster, cor branca,.	MTS	120,00	center	0,0000	14,63	1.755,60
306	HELANCA, tecido 100% poliéster, cor verde,.	MTS	120,00	center	0,0000	14,63	1.755,60
307	HELANCA, tecido 100% poliéster, cor vermelho,.	MTS	120,00	center	0,0000	14,63	1.755,60
315	PRANCHETA - tamanho ofício (aproximadamente 320mm X 220mm), em MDF, espessura de 2,5mm, sem rebarbas e pegador em metal. (chapa galvanizado).	UND	50,00	stalo	0,0000	6,67	333,50
317	Espiral preto 07mm até 25 folhas, para encadernação, pacote com 100 und.	PCT	20,00	jc	0,0000	21,00	420,00
318	Espiral preto 09mm até 50 folhas, para encadernação, pacote com 100 und.	PCT	20,00	jc	0,0000	23,00	460,00
320	Capa para encadernação, tamanho A4, pacote Capa para encader com 100 unidades. Cor preta.	PCT	20,00	jc	0,0000	41,67	833,40
323	FITA CETIM, nº 2, 1cm X 10m, Cores: verde, branco, vermelho, lilás, azul claro, azul escuro. As cores deverão ser divididas proporcionalmente.	UND	70,00	progresso	0,0000	10,97	767,90
338	Caneta esférica. Caixa com 50 unidades. Cor azul, esfera tungstênio tampa ventilada. Escrita fina 0,7 mm tampa e tampinha na cor da tinta, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta á base de corantes orgânicos e solventes.	CX	12,00	bic	0,0000	66,67	800,04
339	Caneta esférica. Caixa com 50 unidades. Cor a preta, esfera tungstênio tampa ventilada. Escrita fina 0,7 mm tampa e tampinha na cor da tinta, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta á base de corantes orgânicos e solventes.	CX	10,00	bic	0,0000	66,67	666,70
343	Grafite extra macia - 0,5mm c/ 24und	TUBO	40,00	faber castell	0,0000	17,50	700,00
344	Grafite extra macia - 0,7mm c/ 24und	TUBO	40,00	faber castell	0,0000	17,50	700,00
348	FITA ADESIVA durex transparente 12mm x 50m - 3M, resistente a umidade, incolor não aparece nos pacotes	UND	120,00	adelbras	0,0000	2,23	267,60
359	CARTAO PONTO KRAFT 86X180 MM	UND	200,00	são domingos	0,0000	8,50	1.700,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

CNPJ: 95.952.230/0001-67
PRACA DA INDEPENDENCIA,25
C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 3/2019 - PE

Processo Administrativo: 3/2019
Processo de Licitação: 3/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 10/15

Participante: 9789 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
387	Prendedor de Papel tipo "Binder Clip" com 32mm, embalado em caixa cartão com 12 unidades. Produzido em aço de alta qualidade (preto).	CX	25,00	brw	0,0000	11,97	299,25
388	Prendedor de Papel tipo "Binder Clip" com 41 mm, embalado em caixa cartão com 12 unidades. Produzido em aço de alta qualidade (preto).	CX	25,00	brw	0,0000	13,97	349,25
392	Agenda telefone tam 21 x 15 cm	UND	16,00	kit	0,0000	29,67	474,72
434	Perfurador de papel de dois furos, estrutura de metal, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança, tamanho aproximado 15 cm comprimento e 12 cm de largura. 20 Folhas.	UND	35,00	leonora	0,0000	20,00	700,00
447	Prendedor de papel tipo Binder clip com 19 mm, produzido em aço de alta qualidade na cor preta cx com 12 und.	CX	20,00	brw	0,0000	9,23	184,60
448	Prendedor de papel tipo Binder clip com 25 mm, produzido em aço de alta qualidade na cor preta cx com 12 und.	CX	25,00	brw	0,0000	9,97	249,25
450	Prendedor de papel tipo Binder clip com 41 mm, produzido em aço de alta qualidade na cor preta cx com 12 und.	CX	25,00	brw	0,0000	13,97	349,25
457	PILHA; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA); EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES, dura ate 10 vezes mais que a de zinco-carbono	cart	165,00	elgin	0,0000	11,00	1.815,00
458	PILHA; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA); EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES, dura ate 10 vezes mais que a de zinco-carbono	cart	170,00	elgin	0,0000	16,60	2.822,00
460	Pasta sanfonada com divisórias para arquivos e documentos 12 divisórias tamanho papel A4, fechamento com elástico, acompanha mini etiquetas em papel cartão para identificação das divisórias, cor transparente.	UND	30,00	acp	0,0000	23,33	699,90
484	Helanca cor laranja	MTS	50,00	center	0,0000	16,33	816,50
485	Helanca cor rosa	MTS	50,00	center	0,0000	16,33	816,50
486	Feltro várias cores	MTS	30,00	santa fé	0,0000	17,67	530,10

Total do Participante -----> 46.142,80

Participante: 9790 - ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	APONTADOR DE METAL - para lápis nº02. Ótima qualidade, fio e corte. Lâmina eficiente que não mastigue a madeira do lápis.	UND	60,00	leonora	0,0000	3,25	195,00
4	CANETAS ESFEROGRÁFICAS. Caixa com 50 unidades. Cor preto. Composição, resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Ponta fina 0.8mm. Escrita Mínima de 1600 MTS.	CX	16,00	BIC	0,0000	48,67	778,72
9	RÉGUA DE MADEIRA. 1 metro	UND	20,00	CAGEMA	0,0000	6,97	139,40
11	PINCEL CHATO, cerda Brasil, nº 04.	UND	100,00	LEONORA	0,0000	1,17	117,00
12	PINCEL CHATO, cerda Brasil, nº 10.	UND	100,00	LEONORA	0,0000	1,72	172,00
13	PINCEL CHATO, cerda Brasil, para contorno, nº 0.	UND	100,00	LEONORA	0,0000	1,00	100,00
17	PINCEL CHATO, cerda Brasil, nº 18.	UND	100,00	LEONORA	0,0000	2,50	250,00
19	PAPEL DOBRADURA, brilhante, folha 50x60cm, cor verde, de 1º qualidade.	UND	135,00	RST	0,0000	0,73	98,55
20	PAPEL DOBRADURA, brilhante, folha 50x60cm, cor azul, de 1º qualidade.	UND	123,00	RST	0,0000	0,73	89,79
21	PAPEL DOBRADURA, brilhante, folha 50x60cm, cor vermelha, de 1º qualidade.	UND	123,00	RST	0,0000	0,73	89,79
23	PAPEL DOBRADURA, brilhante, folha 50x60cm, cor preto, de 1º qualidade.	UND	135,00	RST	0,0000	0,73	98,55
24	PAPEL DOBRADURA, brilhante, folha 50x60cm, cor laranja, de 1º qualidade.	UND	123,00	RST	0,0000	0,73	89,79
26	PAPEL DOBRADURA, brilhante, folha 50x60cm, cor roxo, de 1º qualidade.	UND	123,00	RST	0,0000	0,73	89,79
27	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor Azul, de 1º qualidade.	UND	120,00	RST	0,0000	0,83	99,60
29	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor Azul Claro, de 1º qualidade.	UND	80,00	RST	0,0000	0,83	66,40
31	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor marrom, de 1º qualidade.	UND	100,00	RST	0,0000	0,83	83,00
32	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor preto, de 1º qualidade.	UND	85,00	RST	0,0000	0,83	70,55
33	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor verde, de 1º qualidade.	UND	125,00	RST	0,0000	0,83	103,75
35	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor vermelho, de 1º qualidade.	UND	150,00	RST	0,0000	0,83	124,50
37	FOLHA ALMAÇO PAU TADA, Pacote com 10 folhas. Linha preta certificação do INMETRO	PCT	100,00		0,0000	1,50	150,00
38	PAPEL LAMINADO, tamanho 45x59cm. Cor amarelo, de 1º qualidade.	UND	65,00	RST	0,0000	1,23	79,95
39	PAPEL LAMINADO, tamanho 45x59cm. Cor azul, de 1º qualidade.	UND	55,00	RST	0,0000	1,23	67,65

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

CNPJ: 95.952.230/0001-67
PRACA DA INDEPENDENCIA,25
C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 3/2019 - PE

Processo Administrativo: 3/2019
Processo de Licitação: 3/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 11/15

Participante: 9790 - ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtd de Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
43	PAPEL CAMURÇA, tamanho 40x60cm, na cor amarela, de 1º qualidade.	UND	45,00	RST	0,0000	1,27	57,15
44	PAPEL CAMURÇA, tamanho 40x60cm, na cor branca, de 1º qualidade.	UND	70,00	RST	0,0000	1,27	88,90
45	PAPEL CAMURÇA, tamanho 40x60cm, na cor verde, de 1º qualidade.	UND	45,00	RST	0,0000	1,27	57,15
47	PAPEL CAMURÇA, tamanho 40x60cm, cor preto, de 1º qualidade.	UND	35,00	RST	0,0000	1,27	44,45
48	PAPEL CARMUÇA, tamanho 40x60cm, na cor laranja, de 1º qualidade.	UND	40,00	RST	0,0000	1,27	50,80
51	PAPEL CAMURÇA, tamanho 40x60cm, na cor roxo, de 1º qualidade.	UND	35,00	RST	0,0000	1,27	44,45
53	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor azul claro	UND	210,00	RST	0,0000	1,33	279,30
54	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor azul escuro	UND	210,00	RST	0,0000	1,33	279,30
55	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor vermelho	UND	240,00	RST	0,0000	1,33	319,20
56	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor branco	UND	230,00	RST	0,0000	1,33	305,90
57	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor preto	UND	235,00	RST	0,0000	1,33	312,55
58	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor laranja	UND	240,00	RST	0,0000	1,33	319,20
59	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor rosa	UND	240,00	RST	0,0000	1,33	319,20
60	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor verde,	UND	240,00	RST	0,0000	1,33	319,20
62	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor azul escuro, de 1º qualidade.	UND	100,00	RST	0,0000	0,57	57,00
63	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor azul claro, de 1º qualidade.	UND	100,00	RST	0,0000	0,57	57,00
65	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor vermelho de 1º qualidade.	UND	100,00	RST	0,0000	0,57	57,00
66	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor laranja, de 1º qualidade.	UND	100,00	RST	0,0000	0,57	57,00
67	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor rosa, de 1º qualidade.	UND	100,00	RST	0,0000	0,57	57,00
69	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor vermelho, de 1º qualidade.	UND	45,00	RST	0,0000	1,08	48,60
70	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor azul de 1º qualidade.	UND	45,00	RST	0,0000	1,08	48,60
71	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor verde, de 1º qualidade.	UND	45,00	RST	0,0000	1,08	48,60
72	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor branca, de 1º qualidade.	UND	100,00	RST	0,0000	1,08	108,00
74	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor verde escuro, de 1º qualidade.	UND	45,00	RST	0,0000	1,08	48,60
76	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor roxo, de 1º qualidade.	UND	45,00	RST	0,0000	1,08	48,60
78	PAPEL MICRO-ONDULADO. Tamanho 50x80cm. Cor vermelho, de 1º qualidade.	UND	35,00	RST	0,0000	1,87	65,45
79	PAPEL MICRO-ONDULADO. Tamanho 50x80cm. Cor verde, de 1º qualidade.	UND	35,00	RST	0,0000	1,87	65,45
80	PAPEL MICRO-ONDULADO. Tamanho 50x80cm Cor branco, de 1º qualidade.	UND	35,00	RST	0,0000	1,87	65,45
81	PAPEL DUPLEX. Cor amarela. Tamanho 48X66cm.	UND	200,00	RST	0,0000	1,10	220,00
82	PAPEL DUPLEX. Cor azul. Tamanho 48X66cm.	UND	200,00	RST	0,0000	1,10	220,00
83	PAPEL DUPLEX. Cor preto. Tamanho 48X66cm.	UND	200,00	RST	0,0000	1,10	220,00
84	PAPEL DUPLEX. Cor verde. Tamanho 48X66cm.	UND	200,00	RST	0,0000	1,10	220,00
85	PAPEL DUPLEX. Cor roxo. Tamanho 48X66cm.	UND	200,00	RST	0,0000	1,10	220,00
86	PAPEL DUPLEX. Cor lilás. Tamanho 48X66cm.	UND	200,00	RST	0,0000	1,10	220,00
92	TINTA GUACHE, tinta lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Soluvel em água. Pote com 250ml. Cor laranja.Validade mínima 24 meses após entrega. Com bico dosador	UND	100,00	SPLASH	0,0000	3,87	387,00
93	TINTA GUACHE, tinta lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Soluvel em água. Pote com 250ml. Cor preto.Validade mínima 24 meses após entrega. Com bico dosador	UND	100,00	SPLASH	0,0000	3,87	387,00
94	TINTA GUACHE, tinta lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Soluvel em água. Pote com 250ml Cor verde folha.Validade mínima 24 meses após entrega. Com bico dosador	UND	100,00	SPLASH	0,0000	3,87	387,00
96	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor preto Validade mínima de 2 anos.	UND	50,00	ACRILEX	0,0000	2,63	131,50
97	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor amarelo ouro. Validade mínima de 2 anos.	UND	40,00	ACRILEX	0,0000	2,63	105,20
98	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor laranja Validade mínima de 2 anos.	UND	30,00	ACRILEX	0,0000	2,63	78,90
99	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor vermelho vivo. Validade mínima de 2 anos.	UND	30,00	ACRILEX	0,0000	2,63	78,90
100	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor vermelho fogo	UND	40,00	ACRILEX	0,0000	2,63	105,20
102	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor violeta Validade mínima de 2 anos.	UND	30,00	ACRILEX	0,0000	2,63	78,90
103	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor azul cobalto Validade mínima de 2 anos.	UND	30,00	ACRILEX	0,0000	2,63	78,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

CNPJ: 95.952.230/0001-67
PRACA DA INDEPENDENCIA,25
C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 3/2019 - PE

Processo Administrativo: 3/2019
Processo de Licitação: 3/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 12/15

Participante: 9790 - ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
104	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor verde musgo Validade mínima de 2 anos.	UND	30,00	ACRILEX	0,0000	2,63	78,90
105	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor verde bandeira Validade mínima de 2 anos.	UND	30,00	ACRILEX	0,0000	2,63	78,90
106	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor branco. Validade mínima de 2 anos.	UND	50,00	ACRILEX	0,0000	2,63	131,50
107	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor turquesa. Validade mínima de 2 anos.	UND	35,00	ACRILEX	0,0000	2,63	92,05
108	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor azul celeste. Validade mínima de 2 anos.	UND	5,00	ACRILEX	0,0000	2,63	13,15
109	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor marrom. Validade mínima de 2 anos.	UND	5,00	ACRILEX	0,0000	2,63	13,15
110	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor azul marinho. Validade mínima de 2 anos.	UND	5,00	ACRILEX	0,0000	2,63	13,15
111	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor ciclame. Validade mínima de 2 anos.	UND	5,00	ACRILEX	0,0000	2,63	13,15
112	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor verde folha. Validade mínima de 2 anos.	UND	5,00	ACRILEX	0,0000	2,63	13,15
113	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor lilás. Validade mínima de 2 anos.	UND	5,00	ACRILEX	0,0000	2,63	13,15
114	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor violeta cobalto. Validade mínima de 2 anos.	UND	5,00	ACRILEX	0,0000	2,63	13,15
115	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor verde bandeira. Validade mínima de 2 anos.	UND	5,00	ACRILEX	0,0000	2,63	13,15
116	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor verde oliva. Validade mínima de 2 anos.	UND	5,00	ACRILEX	0,0000	2,63	13,15
117	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor azul mar. Validade mínima de 2 anos.	UND	5,00	ACRILEX	0,0000	2,63	13,15
118	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor coral. Validade mínima de 2 anos.	UND	5,00	ACRILEX	0,0000	2,63	13,15
119	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor rosa escuro. Validade mínima de 2 anos.	UND	5,00	ACRILEX	0,0000	2,63	13,15
120	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor rosa bebê. Validade mínima de 2 anos.	UND	5,00	ACRILEX	0,0000	2,63	13,15
121	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor amarelo bebê. Validade mínima de 2 anos.	UND	5,00	ACRILEX	0,0000	2,63	13,15
122	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor amarelo limão. Validade mínima de 2 anos.	UND	5,00	ACRILEX	0,0000	2,63	13,15
123	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor púrpura. Validade mínima de 2 anos.	UND	5,00	ACRILEX	0,0000	2,63	13,15
124	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor salmão. Validade mínima de 2 anos.	UND	5,00	ACRILEX	0,0000	2,63	13,15
125	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor amarelo pele. Validade mínima de 2 anos.	UND	5,00	ACRILEX	0,0000	2,63	13,15
127	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor cinza. Validade mínima de 2 anos.	UND	25,00	ACRILEX	0,0000	2,63	65,75
128	TINTA SPRAY. De uso geral e externo, 200ml. Cor branca.	UND	55,00	MUNDIAL	0,0000	16,63	914,65
129	TINTA SPRAY De uso geral e externo, 200ml. Cor marrom.	UND	40,00	MUNDIAL	0,0000	16,63	665,20
130	TINTA SPRAY. De uso geral e externo, 200 ml. Cor azul.	UND	40,00	MUNDIAL	0,0000	16,63	665,20
131	TINTA SPRAY. De uso geral e externo, 200 ml. Cor dourado.	UND	70,00	MUNDIAL	0,0000	16,63	1.164,10
132	TINTA SPRAY. De uso geral e externo, 200 ml. Cor prata.	UND	95,00	MUNDIAL	0,0000	16,63	1.579,85
133	TINTA SPRAY. De uso geral e externo 200 ml. Cor preto.	UND	60,00	MUNDIAL	0,0000	16,63	997,80
134	TINTA SPRAY. De uso geral e externo, 200 ml. Cor verde.	UND	55,00	MUNDIAL	0,0000	16,63	914,65
135	TINTA SPRAY. De uso geral e externo, ,200 ml. Cor vermelho.	UND	100,00	MUNDIAL	0,0000	16,63	1.663,00
136	TINTA SPRAY. De uso geral e externo, 200, ml. Cor amarelo.	UND	50,00	MUNDIAL	0,0000	16,63	831,50
137	TINTA SPRAY. De uso geral e externo, 200 ml. Cor rosa.	UND	45,00	MUNDIAL	0,0000	16,63	748,35
138	TINTA SPRAY. De uso geral e externo, 200 ml. Cor laranja.	UND	40,00	MUNDIAL	0,0000	16,63	665,20
139	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, ponta fina 1.0mm, cor vermelha, ponta poliéster.	UND	100,00	CIS	0,0000	4,00	400,00
140	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, ponta fina 1.0mm, cor azul, ponta poliéster.	UND	120,00	CIS	0,0000	4,00	480,00
141	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, ponta fina 1.0mm cor verde, ponta poliéster.	UND	100,00	CIS	0,0000	4,00	400,00
142	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, ponta fina 1.0mm, cor preto, ponta poliéster.	UND	358,00	CIS	0,0000	4,00	1.432,00
143	MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2.0, cor vermelha, ponta poliéster. 2.0mm	UND	90,00	JOCAR	0,0000	3,10	279,00
144	MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2.0, cor verde, ponta poliéster. 2.0mm	UND	90,00	JOCAR	0,0000	3,10	279,00
145	MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2.0, cor preto, ponta poliéster. 2.0mm	UND	110,00	JOCAR	0,0000	3,10	341,00
146	Marcador para retroprojeto 2.0, cor azul, ponta poliester. 2.0mm	UND	90,00	JOCAR	0,0000	3,10	279,00
149	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta redonda e média. Cor preta. É necessário para substituir o refil de tinta.ponta acrilica.	UND	306,00	JCOAR	0,0000	9,77	2.989,62

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

CNPJ: 95.952.230/0001-67
PRACA DA INDEPENDENCIA, 25
C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 3/2019 - PE

Processo Administrativo: 3/2019
Processo de Licitação: 3/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 13/15

Participante: 9790 - ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
150	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta redonda e média. Cor azul. É necessário para substituir o refil de tinta, ponta acrílica.	UND	306,00	JCOAR	0,0000	9,77	2.989,62
151	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO –(WBS-VBM). Embalagem plástica para cada unidade. Tinta Líquida. Conteúdo 5,5 ml Caixa com 12 unidades. Cor preta. Embalado individualmente pela fabricante. O refil deverá ser a mesma marca dos marcadores de quadro branco.	CX	150,00	JOCAR	0,0000	46,97	7.045,50
153	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO –(WBS-VBM). Embalagem plástica para cada unidade. Tinta Líquida. Conteúdo 5,5 ml Caixa com 12 unidades. Cor vermelho. Embalado individualmente pela fabricante. O refil deverá ser a mesma marca dos marcadores de quadro branco. O refil deverá ser da mesma marca do Marcador para quadro branco.	CX	200,00	JOCAR	0,0000	46,97	9.394,00
182	E. V. A PLUSH. Tamanho 480X400X1,5. atóxica, emborrachada, não perecível. Cor amarelo. Aprovado pelo INMETRO.	UND	220,00	MILLY	0,0000	4,80	1.056,00
183	E. V. A PLUSH. Tamanho 480X400X1,5. atóxica, emborrachada, não perecível. Cor azul claro. Aprovado pelo INMETRO.	UND	220,00	MILLY	0,0000	4,80	1.056,00
184	E. V. A PLUSH. Tamanho 45X60 2cm espessura,, atóxica, emborrachada, não perecível. Cor azul escuro. Aprovado pelo INMETRO.	UND	220,00	MILLY	0,0000	4,80	1.056,00
185	E. V. A PLUSH. Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxica, emborrachada, não perecível. Cor branco. Aprovado pelo INMETRO.	UND	330,00	MILLY	0,0000	4,80	1.584,00
186	E. V. A PLUSH. Tamanho 45X60 2cm espessura. atóxica, emborrachada, não perecível. Cor laranja. Aprovado pelo INMETRO.	UND	210,00	MILLY	0,0000	4,80	1.008,00
187	E. V. A PLUSH. Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxica. emborrachada, não perecível. Cor lilás. Aprovado pelo INMETRO.	UND	200,00	MILLY	0,0000	4,80	960,00
188	E. V. A PLUSH. Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxica, emborrachada, não perecível. Cor marrom escuro. Aprovado pelo INMETRO.	UND	260,00	MILLY	0,0000	4,80	1.248,00
192	E. V. A PLUSH. Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxica / emborrachada, não perecível. Cor verde escuro. Aprovado pelo INMETRO.	UND	270,00	MILLY	0,0000	4,80	1.296,00
193	E. V. A PLUSH. Tamanho 45X60 2cm espessura - atóxica, emborrachada, não perecível. Cor verde claro. Aprovado pelo INMETRO.	UND	270,00	MILLY	0,0000	4,80	1.296,00
194	E. V. A PLUSH. Tamanho 45X60 2cm espessura -- atóxica, emborrachada, não perecível. Cor vermelho escuro. Aprovado pelo INMETRO.	UND	250,00	MILLY	0,0000	4,80	1.200,00
195	E. V. A PLUSH. Tamanho 45X60 2cm espessura-- atóxica, emborrachada, não perecível. Cor vermelho claro. Aprovado pelo INMETRO.	UND	250,00	MILLY	0,0000	4,80	1.200,00
197	PAPEL A4, colorido; 75g/m², pacote com 100 folhas, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Cor azul.	PCT	205,00	ITAPEL	0,0000	7,77	1.592,85
198	PAPEL A4, colorido; 75g/m², pacote com 100 folhas, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Cor verde.	PCT	40,00	ITAPEL	0,0000	7,77	310,80
199	PAPEL A4, colorido; 75g/m², pacote com 100 folhas produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Cor vermelho.	PCT	40,00	ITAPEL	0,0000	7,77	310,80
200	PAPEL A4, colorido; 75g/m², pacote com, 100 folhas, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Cor rosa	PCT	35,00	ITAPEL	0,0000	7,77	271,95
204	CLIPS niquelado, caixa com 500 gramas, nº 2/0.	CX	55,00	RAFA	0,0000	11,73	645,15
205	CLIPS niquelado, caixa com 500 gramas, nº 8/0.	CX	35,00	RAFA	0,0000	11,73	410,55
206	CLIPS niquelado, caixa com 500 gramas, nº 4/0.	CX	50,00	RAFA	0,0000	11,73	586,50
207	CLIPS niquelado, caixa com 500 gramas, nº 0.	CX	50,00	RAFA	0,0000	11,73	586,50
208	CLIPS niquelado, caixa com 500 gramas, nº 6/0.	CX	35,00	RAFA	0,0000	11,73	410,55
211	PERFURADOR DE PAPEL Capacidade: 100 folhas.	UND	25,00	CAVIA	0,0000	130,00	3.250,00
214	GRAMPEADOR metal preto, com capacidade de 25 folhas	UND	35,00	JOCAR	0,0000	19,30	675,50
215	COLA BRANCA ESCOLAR, a base de água e PVA; tipo escolar, lavável e atóxica. Embalagem de 1 litro.	UND	60,00	PIRATININGA	0,0000	9,47	568,20
217	COLA COLORIDA - Atóxica, lavável, cores vivas e brilhantes; jogo com 6 cores (amarelo, azul, vermelho, verde, branco, preto), tubo de 25 g.	UND	160,00	PIRATININGA	0,0000	5,63	900,80
220	TNT, rolo com 50 metros de comprimento e de largura 1,40m, na cor amarela. 100% polipropileno. Com identificação na embalagem. Gramatura/espessura mínima 60gr.	RL	15,00	SANTA FÉ	0,0000	80,00	1.200,00
255	TESOURA COM LÂMINA DE PICOTAR uso artesanal, resistente, com 18 cm a 25 cm de comprimento; multiuso com corte zig-zag e cabo plástico; lâmina em aço inoxidável, embalagem individual.	UND	20,00	CLASSE	0,0000	46,00	920,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

CNPJ: 95.952.230/0001-67
PRACA DA INDEPENDENCIA,25
C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 3/2019 - PE

Processo Administrativo: 3/2019
Processo de Licitação: 3/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 14/15

Participante: 9790 - ZER05 DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtd de Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
263	MASSA DE MODELAR - TEXTURA SUPER MÁCIA; que não grude; atóxica. Composição aroma, pigmentos, cloreto de sódio, aditivos, glúten, água, conservantes, carboidratos de cereais. Massa feita com amido. Peso mínimo de 180 gr. Caixa com 12 cores diferentes, ótima qualidade, 180 gramas.	CX	500,00	LEONORA	0,0000	4,60	2.300,00
268	LANTEJOUOLA em formato redondas lisa, cores sortidas 3g. Cores, vermelho, verde, azul, dourado, prateado e rosa. As cores deverão ser proporcionalmente divididas. Nº 10.	PCT	100,00	LANTECOR	0,0000	2,33	233,00
270	PALITO DE PICOLÉ com extremidade arredondadas, pacote com 100 unidades	PCT	72,00	GABOARDI	0,0000	4,77	343,44
273	FITA BEBÊ, rolo com comprimento 100m, largura 7mm., 100% poliéster, nas cores: branco, amarelo, azulão, azul escuro, violeta, rosa, preto, vermelho, laranja, verde, lilás. As cores devem ser divididas proporcionalmente.	RL	250,00	GITEX	0,0000	14,67	3.667,50
279	PASTA CATÁLOGO com 50 envelopes, categoria universitária, cor preta.	UND	80,00	ACP	0,0000	13,30	1.064,00
285	FITA CORRETIVO - 4,2mmX8m, não tóxico, secagem rápida; com t	UND	300,00	JOCAR	0,0000	8,63	2.589,00
288	REFIL PARA PISTOLA COLA QUENTE, SILICONE FINO, tamanho 30 cm. Transparente viscosidade Brookfield LVF (spindle 04/12 RPM à 190°C) Pacote com 1 kg.	PCT	60,00	RENDICOLA	0,0000	31,97	1.918,20
293	GIZ DE CERA, Atóxica, caixa com 12 cores diferentes, triangular, 3 cores metálicas, 3 cores metálicas, cores vivas e intensas, de boa qualidade. Bastão grosso.	CX	502,00	LEONORA	0,0000	4,63	2.324,26
294	GIZ DE CERA, Atóxica, caixa com 12 cores, diferentes, cores vivas e intensas, de boa qualidade.	CX	100,00	PIRATININGA	0,0000	3,63	363,00
299	Bloco Adesivo - para anotação de recados; tamanho mínimo; 47,6mm X 47,6mm X 47,6mm; bloco de 400 folhas; cor amarelo.	Bloco	150,00	3M	0,0000	14,30	2.145,00
301	LIVRO ATA vertical, tamanho mínimo 203x298mm, certificação fsc, capa dura contendo 200 páginas	UND	55,00	PB	0,0000	18,63	1.024,65
309	TINTA GUACHE, tinta lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Solúvel em água. Pote com 250ml. Pote com 250ml. Cor verde. Validade mínima 24 meses após entrega. Com bico dosador	UND	150,00	PIRATININGA	0,0000	3,73	559,50
313	PINTURA ESPECIAL PARA ROSTO - em pasta; kit com 6 potes de no mínimo 4 gramas cada. Textura macia, produto atóxico, fácil de limpar, formulação cosmética, testado dermatologicamente. Cores vivas.	KIT	19,00	ROSTINHO	0,0000	15,30	290,70
321	Capa para encadernação, tamanho A4, pacote com 100 unidades. Cor transparente.	PCT	20,00	OFFICE	0,0000	43,00	860,00
325	VELCRO DUPLA FACE, rolo 2 cm de largura X 3m. BRANCO	RL	30,00	SAO JOSE	0,0000	30,93	927,90
326	Velcro Dupla Face Preto Rolo 2 cm de largura X 3 m de comprimento.	RL	30,00	SAO JOSE	0,0000	28,33	849,90
333	Apontador de lápis pequeno em plástico, com um furo, sem estojo, em cores variadas.	UND	150,00	LEONORA	0,0000	0,67	100,50
334	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS GRIP F 0,7 MM AZUL	UND	285,00	CIS	0,0000	3,70	1.054,50
335	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS GRIP F 0,7 MM PRETA	UND	220,00	CIS	0,0000	3,70	814,00
336	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS GRIP F 0,7 MM VERMELHA	UND	90,00	CIS	0,0000	3,70	333,00
337	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS GRIP F 1,0 MM AZUL	UND	430,00	CIS	0,0000	3,70	1.591,00
342	Lapiseira com ponta de aço inox (retrátil) cor preta (tipo super grip 0,5)	UND	100,00	TRIS	0,0000	7,87	787,00
345	BORRACHA BRANCA Nº 20 (C/20 UND)	CX	25,00	REDBOR	0,0000	12,30	307,50
352	GRAMPO TRILHO 80MM (PCT C/50 UND) PLÁSTICO	PCT	50,00	IARA	0,0000	13,63	681,50
356	CALCULADORA 12 dígitos, eletrônica, cor preta.	UND	40,00	CLASSE	0,0000	30,97	1.238,80
358	ENVELOPE KRAFT 240 X 340	UND	350,00	IPECOL	0,0000	0,42	147,00
360	PAPEL CARTÃO, tamanho A4, na cor amarela, 240 gr	UND	500,00	DNA	0,0000	0,50	250,00
361	PAPEL CARTÃO, tamanho A4, na cor branco, 240 gr	UND	500,00	DNA	0,0000	0,50	250,00
362	PAPEL CARTÃO, tamanho A4, na cor bege, 240 gr	UND	500,00	DNA	0,0000	0,50	250,00
363	PAPEL CARTÃO, tamanho A4, na cor areia, 240 gr	UND	300,00	DNA	0,0000	0,50	150,00
364	PAPEL IMPRESSÃO ofício 2, tam. 216 x 330mm (75g/m²) resma	UND	10,00	REPORT	0,0000	26,33	263,30
365	PASTA PLÁSTICA POLIAMIDA C/ABAS ELÁSTICAS 335X250X35MM, NA COR GRAFITE	UND	40,00	ACP	0,0000	2,93	117,20
366	PASTA CATÁLOGO com 100 envelopes, parafuso, plástico super grosso, com visor, categoria universitária, cor preta.	UND	50,00	ACP	0,0000	28,63	1.431,50
367	PASTA SUSPENSA kraft caixa com 50 unidades completa visor e grampo	UND	15,00	FRAMA	0,0000	68,33	1.024,95
368	PASTA C/ ABAS E ELÁSTICO, PAPEL (23X33 CM)	UND	30,00	THUR	0,0000	1,97	59,10
373	Caderno pequeno 96 folhas capa dura	UND	50,00	JANDAIA	0,0000	2,93	146,50
375	Bandeja plástica 30x20, com bordas mais altas e em cores claras.	UND	20,00	VAMBEL	0,0000	12,00	240,00
376	Suporte para copos, para afixar na parede, poupa copos, 180 ml.	UND	40,00	JSN	0,0000	33,33	1.333,20
381	Pincel lixado número 2.	UND	80,00	CASTELO	0,0000	6,97	557,60
382	Pincel lixado número 4.	UND	80,00	CASTELO	0,0000	7,11	568,80
383	Pincel lixado número 6.	UND	80,00	CASTELO	0,0000	7,30	584,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

CNPJ: 95.952.230/0001-67
PRACA DA INDEPENDENCIA,25
C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 3/2019 - PE

Processo Administrativo: 3/2019
Processo de Licitação: 3/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 15/15

Participante: 9790 - ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
384	Pincel lixado número 10.	UND	80,00	CASTELO	0,0000	7,47	597,60
389	Prendedor de Papel tipo "Binder Clip" com 51mm, embalado em caixa cartão com 12 unidades. Produzido em aço de alta qualidade (preto).	CX	25,00	BRW	0,0000	15,63	390,75
398	BALÃO branco (pct c/50 unid) nº 9	PCT	180,00	JOY	0,0000	9,17	1.650,60
400	BALÃO amarelo (pct c/50 unid) nº 9	PCT	80,00	JOY	0,0000	9,17	733,60
407	Bobina saco plástico 20x30 cm picotado, bobina com aproximadamente 700 sacos.	UND	70,00	ORLEPLAST	0,0000	25,00	1.750,00
410	Caixa de arquivo morto tam 25,5 cm(altura), 36,5 cm (largura) 14,0 cm (espessura)	UND	100,00	ACP	0,0000	2,23	223,00
414	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS GRIP F 1,0 MM VERMELHA	UND	100,00	CIS	0,0000	3,83	383,00
415	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS GRIP F 1,0 MM PRETA	UND	160,00	CIS	0,0000	3,83	612,80
417	Cola Bastão, não tóxica, lavável, aprovado pelo Inmetro (40gr)	UND	100,00	LEONROA	0,0000	2,77	277,00
418	EVA GLITER vermelho 45x60 2cm	UND	100,00	MILLY	0,0000	5,67	567,00
419	EVA GLITER verde bandeira 45x60 2cm	UND	100,00	MILLY	0,0000	5,67	567,00
420	EVA GLITER preto 45x60 2cm	UND	30,00	MILLY	0,0000	5,67	170,10
421	EVA GLITER branco 45x60 2cm	UND	60,00	MILLY	0,0000	5,67	340,20
422	EVA GLITER azul escuro 45x60 2cm	UND	100,00	MILLY	0,0000	5,67	567,00
423	EVA GLITER bege 45x60 2cm	UND	30,00	MILLY	0,0000	5,67	170,10
424	EVA GLITER amarelo 45x60 2cm	UND	60,00	MILLY	0,0000	5,67	340,20
425	EVA GLITER Dourado 45x60 2cm	UND	30,00	MILLY	0,0000	5,67	170,10
426	EVA GLITER prata 45x60 2cm	UND	60,00	MILLY	0,0000	5,67	340,20
427	EVA GLITER rosa claro 45x60 2cm	UND	100,00	MILLY	0,0000	5,67	567,00
428	EVA GLITER pink 45x60 2 cm	UND	60,00	MILLY	0,0000	5,67	340,20
433	PENDRIVE 32 GB,Dimensões 17 x 57 x 9 mm,cor preta	UND	20,00	SANDISK	0,0000	48,33	966,60
435	PERFURADOR de papel de dois furos, estrutura de metal, capacidade ate 40 folhas,Dimensão (C x L x A): 14,5 x 10,5 x 12,5 cm	UND	10,00	JOCAR	0,0000	56,33	563,30
473	Gliter granulado seco varias cores	PCT	50,00	LANTECOR	0,0000	19,33	966,50
474	Primer artesanal 250ml, a base de água para metal, pet,vidros e papel.	UND	2,00	ACRILEX	0,0000	15,00	30,00
478	Fibra siliconizada para enchimento	KG	30,00	DNA	0,0000	26,33	789,90
Total do Participante ----->							123.138,32
Total Geral ----->							469.175,93

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Braço do Trombudo, 6 de Fevereiro de 2019

COMISSÃO:

Alair Franz Hein - - Pregoeiro(a)
Jean Carlos Correa da Costa Sharf - - membro
Carice Elisabeth Larsen Wolniewicz - - membro

ATA JULGAMENTO PROPOSTAS PREGÃO 9 2019

Publicação Nº 1907561

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO CNPJ: 95.952.230/0001-67 PRACA DA INDEPENDENCIA,25 C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2019 - PR
	Processo Administrativo: 9/2019 Processo de Licitação: 9/2019 Data do Processo: 22/01/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de peças e serviço de mão de obra mecânica para conserto do caminhão Mercedes ano 2010 de placa MDD 1739 da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo, SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 16/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 11 de Fevereiro de 2019, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 06/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 9/2019, Licitação nº 9/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A Pregoeira deu inicio a sessão pública em atendimento as disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances. O julgamento adotado foi MENOR PREÇO POR LOTE. Houve lances verbais. Ficando vencedora a empresa conforme segue:

LOTE: 1**Participante: 7146 - PRESIDENTE INDL.IMPORT.COML.LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CAIXA SATÉLITE	UND	1,00	EURO	0,0000	4.203,3898	4.203,39
2	Tampa do Sino	UND	1,00	EURO	0,0000	987,8935	987,89
3	Luva da reduzida	UND	1,00	CIMPAL	0,0000	532,6877	532,69
4	Sino campana	UND	1,00	EURO	0,0000	1.220,339	1.220,34
5	Mancal da reduzida	UND	1,00	CIMPAL	0,0000	479,4189	479,42
6	Porca lateral	UND	1,00	INA	0,0000	181,1138	181,11
7	Rolamento 521618	UND	1,00	FERSA	0,0000	752,5424	752,54
8	Rolamento lateral 32020	UND	2,00	TINKEN	0,0000	304,1162	608,23
9	Rolamento do pinhão 509333	UND	1,00	FAG	0,0000	384,5036	384,50
10	Rolamento de ponta do pinhão	UND	1,00	INA	0,0000	279,9031	279,90
11	Flange do pinhão	UND	1,00	REI	0,0000	184,9879	184,99
12	Retentor interno do pinhão	UND	1,00	SABO	0,0000	57,1429	57,14
13	retentor externo do pinhão	UND	1,00	SABO	0,0000	64,891	64,89
14	Junta do diferencial	UND	1,00	SABO	0,0000	35,8354	35,84
15	Litros de óleo 90	UND	11,00	LUBRAX	0,0000	77,4818	852,30
16	Cubo de roda 1620	UND	2,00	CERCENA	0,0000	852,3002	1.704,60
17	Ponta de eixo;	UND	2,00	EURO	0,0000	581,1138	1.162,23
18	Parafuso de roda 1620	UND	16,00	ZM	0,0000	114,2857	1.828,57
19	Junta do cubo	UND	2,00	UNIVERSAL	0,0000	4,8426	9,69
20	Trava	UND	2,00	ICO	0,0000	14,5278	29,06
21	RETENTOR	UND	2,00	SABO	0,0000	48,4262	96,85
22	Graxa para cubo	UND	2,00	LUBRAX	0,0000	28,0872	56,17
23	Rolamento do cubo 33019	UND	1,00	TINKEN	0,0000	192,7361	192,74
24	Mão de obra diferencial	HORA	1,00	MEC	0,0000	94,9153	94,92

Total do Participante -----> 16.000,00

Total Geral -----> 16.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDOCNPJ: 95.952.230/0001-67
PRACA DA INDEPENDENCIA, 25
C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: 9/2019
Processo de Licitação: 9/2019
Data do Processo: 22/01/2019

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Braço do Trombudo, 11 de Fevereiro de 2019

COMISSÃO:

Alair Franz Hein - - Pregoeiro(a)
Jean Carlos Correa da Costa Sharf - - membro
Carice Elisabeth Larsen Wolniewicz - - membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLAUDEMIR BECHTOLD - - REP. PRESIDENTE INDL IMP & COM

ATA REGISTRO DE PREÇOS 8 2019

Publicação Nº 1908044

Página: 1/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descob. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	APONTADOR FORMA DE TUBO, apontador para lápis, material plástico, tipo escolar, cor preta. (13913)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	MASTER		0,7500	1
2	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)					0,0000	2
3	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)					0,0000	3
4	ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)					0,0000	4
1	APONTADOR DE METAL - para lápis nº02. Ótima qualidade, fio e conte. Lâmina eficiente que não mastigue a madeira do lápis. (13914)	UND	ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	leonora		3,2500	1
2	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			LEO E LEO		3,2500	2
3	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			leonora		3,2500	3
4	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			JOCAR		3,2500	4
1	CANETAS ESFEROGRAFICAS. Caixa com 50 unidades. Cor azul. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Ponta fina 0.8mm. Escrita Mínima de 1600 MTS. (13915)	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BIC		48,6700	1
2	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			INJEXPEN		48,6700	2
3	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			bic		48,6700	3
4	ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			bic		48,6700	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 2/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	CANETAS ESFEROGRÁFICAS. Caixa com 50 unidades. Cor preto. Composição resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Ponta fina 0.8mm. Escrita Mínima de 1600 MTS. (13916)	CX	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	BIC		48,6700	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BIX		48,6700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	INJEXPEN		48,6700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	bic		48,6700	4
5	CANETAS ESFEROGRÁFICAS. Caixa com 50 unidades. Cor vermelho. Composição resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Ponta fina 0.8mm. Escrita Mínima de 1600 MTS. (13917)	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BIC		48,6700	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	INJEXPEN		48,6700	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	faber castell		48,6700	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	BIC		48,6700	4
6	LÁPIS DE COR - longos, para desenho, caixa com 12 cores diferentes, corpo sexavado com miina macia e fácil de apontar, cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura, fabricados com madeira 100% reflorestada. Certificação FSC. (13918)	CX	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	MULTICOLOR		15,6300	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	MULTICOLOR		15,6300	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	faber castell		15,6300	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SERELEPE		15,6300	4

Página: 3/155

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL. Caixa com 24 unidades. Composição: pigmentos aglutinantes, caixa linete, ceras de madeira 100% reflorestada. Aprovado pelo INMETRO. Certificação FSC. (13919)	CX	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	TRIS		39,9700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	faber castell		39,9700	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	FABER		39,9700	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
8	LÁPIS PRETO. Madeira reflorestada. Ponta MAX resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade. Nº 2. Caixa com 50 unidades. Aprovado pelo INMETRO. (13920)	CX	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	MULTICOLOR		34,0000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	faber castell		34,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	MULTICOLOR		34,0000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SERELEPE		34,0000	4
9	RÉGUA DE MADEIRA. 1 metro (13921)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	CAGEIMA		6,9700	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SOZUZ		6,9700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	SOUZA		6,9700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 4/155

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
Numero do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020 Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
10	RÉGUA-ACRÍLICO RÍGIDO, transparente, espessura mínima de 3mm 30cm. (13922)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	waleu		1,3300	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	WALEU		1,3300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	WALEU		1,3300	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MORAES		1,3300	4
11	PINCEL CHATO, corda Brasil, nº 04. (13923)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	LEONORA		1,1700	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	LEO E LEO		1,1700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	LEO & LEO		1,1700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
12	PINCEL CHATO, corda Brasil, nº 10. (13924)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	LEONORA		1,7200	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	LEO E LEO		1,7200	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	LEO & LEO		1,7200	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
13	PINCEL CHATO, corda Brasil, para conome, nº 0. (17410)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	LEONORA		1,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 5/155

Numero do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	PINCEL CHATO, corda Brasil, nº 02, (13926)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	LEO E LEO		1,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	LEO & LEO		1,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	LEO E LEO		1,1300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	LEO & LEO		1,1300	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	LEONORA		1,1300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
15	PINCEL CHATO, corda Brasil, nº 06, (13927)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	LEO E LEO		1,5300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	LEO & LEO		1,5300	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	LEONORA		1,5300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
16	PINCEL CHATO, corda Brasil, nº 12, (13928)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	LEO E LEO		2,0500	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	LEO & LEO		2,0500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 6/155

Numero do Registro de Preços: 8/2019		Data do Registro: 11/02/2019	Válido até: 11/02/2020				
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

17	PINCEL CHATO, corda Brasil, nº 18, (13929)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	LEONORA		2,0500	3
	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)					0,0000	4
	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			LEONORA		2,5000	1
	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			LEO & LEO		2,5000	2
	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			LEO E LEO		2,5000	3
	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)					0,0000	4
18	PINCEL CHATO, corda Brasil, nº 14, (13930)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	LEO E LEO		2,2800	1
	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			LEO & LEO		2,2800	2
	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			LEONORA		2,2800	3
	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)					0,0000	4
19	PAPEL DOBRADURA, brilhante, folha 50x60cm, cor verde, de 1º qualidade. (13931)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		0,7300	1
	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			VMP		0,7300	2
	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)					0,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 7/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
20	PAPEL DOBRADURA, brilhante, folha 50x60cm, cor azul, de 1º qualidade. (13932)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		0,7300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		0,7300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
21	PAPEL DOBRADURA, brilhante, folha 50x60cm, cor vermelha, de 1º qualidade. (13933)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		0,7300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		0,7300	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
22	PAPEL DOBRADURA, brilhante, folha 50x60cm, cor amarela, de 1º qualidade. (13934)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		0,7300	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		0,7300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 8/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
23	PAPEL DOBRADURA, brilhante, folha 50x60cm, cor preto, de 1ª qualidade. (13935)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		0,7300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		0,7300	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
24	PAPEL DOBRADURA, brilhante, folha 50x60cm, cor laranja, de 1ª qualidade. (13936)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		0,7300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		0,7300	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
25	PAPEL DOBRADURA, brilhante, folha 50x60cm, cor branca, de 1ª qualidade. (13937)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		0,7300	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		0,7300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
26	PAPEL DOBRADURA, brilhante, folha 50x60cm, cor roxo, de 1ª qualidade. (13938)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		0,7300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 9/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
27	PAPEL CREPOM, Tamanho 0,48x2,00m, CorAzul, de 1° qualidade. (13939)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		0,8300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	VMP		0,7300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		0,8300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	VMP		0,8300	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		0,8300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
28	PAPEL CREPOM, Tamanho 0,48x2,00m, Cor Branco, de 1° qualidade. (13940)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		0,8300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	VMP		0,8300	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		0,8300	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		0,8300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
29	PAPEL CREPOM, Tamanho 0,48x2,00m, CorAzul Claro, de 1° qualidade. (13941)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		0,8300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		0,8300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 10/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
30	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor amarelo, de 1º qualidade. (13942)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		0,8300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		0,8300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		0,8300	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		0,8300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
31	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor marrom, de 1º qualidade. (13943)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		0,8300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		0,8300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		0,8300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
32	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor preto, de 1º qualidade. (13944)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		0,8300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		0,8300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		0,8300	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 11/155

Numero do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
33	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor verde, de 1º qualidade. (13945)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		0,8300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		0,8300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		0,8300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
34	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor verde claro, de 1º qualidade. (13946)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		0,8300	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		0,8300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		0,8300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
35	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor vermelho, de 1º qualidade. (13947)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		0,8300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		0,8300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		0,8300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 12/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
36	CARTOLINA, tamanho 48x66 cm. Cor branca. (13948)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	multiverde		1,1300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		0,8300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	IV		1,1300	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	BIGNARDI		1,1300	4
37	FOLHA ALMAÇO PAUTADA, Pacote com 10 folhas. Linha preta certificação do INMETRO (13949)	PCT	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			1,5000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	panamericana		1,5000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	PAUTA BRAN		1,5000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	PANAMERICA		1,5000	4
38	PAPEL LAMINADO, tamanho 45x65cm. Cor amarelo, de 1º qualidade. (13950)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,2300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		1,2300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,2300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
39	PAPEL LAMINADO, tamanho 45x65cm. Cor azul, de 1º qualidade. (13951)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,2300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 13/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
40	PAPEL LAMINADO, tamanho 45x59cm. Cor prata, de 1º qualidade. (13952)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,2300	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		1,2300	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		0,0000	4
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			1,2300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,2300	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		0,0000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			1,2300	1
41	PAPEL LAMINADO, tamanho 45x59cm. Cor verde, de 1º qualidade. (13953)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,2300	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		1,2300	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		0,0000	4
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,1000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			1,1000	2
42	PAPEL LAMINADO, tamanho 45x59cm. Cor vermelha, de 1º qualidade. (13954)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,1000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		1,1000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST			

Página: 14/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020 Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
43	PAPEL CAMURÇA, lãmanho 40x60cm, na cor amarela, de 1º qualidade, (13955)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,2700	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,1000	3
44	PAPEL CAMURÇA, lãmanho 40x60cm, na cor branca, de 1º qualidade, (13956)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,2700	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,2700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		1,2700	2
45	PAPEL CAMURÇA, lãmanho 40x60cm, na cor verde, de 1º qualidade, (13957)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,2700	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,2700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		1,2700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,2700	3

Página: 15/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Numero do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
46	PAPEL CAMURÇA, tamanho 40x60cm, na cor vermelho, de 1º qualidade. (13958)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	VMP		1,2700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,2700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,2700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
47	PAPEL CAMURÇA, tamanho 40x60cm, cor preto, de 1º qualidade. (13959)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,2700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		1,2700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,2700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
48	PAPEL CARMUÇA, tamanho 40x60cm, na cor laranja, de 1º qualidade. (13960)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,2700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		1,2700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,2700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 16/155

Numero do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	PAPEL CARMUÇA, tamanho 40x60cm, na cor rosa, de 1ª qualidade. (13961)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vnp		1,2700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,2700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,2700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
50	PAPEL CAMURÇA, tamanho 40x60cm, na cor azul claro, de 1ª qualidade. (13962)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vnp		1,2700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,2700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,2700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
51	PAPEL CAMURÇA, tamanho 40x60cm, na cor roxo, de 1ª qualidade. (13963)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,2700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vnp		1,2700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,2700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
52	PAPEL CARTÃO, Tamanho 50x70cm, 240g, Cor amarelo (13964)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	VMP		1,3300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 17/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
53	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor azul claro (13965)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,3300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,3300	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,3300	4
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		1,3300	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,3300	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		1,3300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	VMP		1,3300	4
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,3300	1
54	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor azul escuro (13966)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,3300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,3300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		1,3300	4
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	VMP		1,3300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,3300	2
55	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor vermelho (13967)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,3300	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,3300	4
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,3300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		1,3300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 18/155

Número do Registro de Preços: 8/2019		Data do Registro: 11/02/2019		Válido até: 11/02/2020			
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

56	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor branco (13968)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (6623)	VMP		1,3300	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,3300	4
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,3300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		1,3300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,3300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (6623)	VMP		1,3300	4
57	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor preto (13969)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,3300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		1,3300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,3300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (6623)	VMP		1,3300	4
58	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor laranja (13970)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,3300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		1,3300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,3300	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 19/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
59	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g, Cor rosa (13971)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	VMP		1,3300	4
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,3300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		1,3300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	VMP		1,3300	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,3300	4
60	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g, Cor verde, (13972)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,3300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		1,3300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,3300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	VMP		1,3300	4
61	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor amarelo, de 1ª qualidade. (13973)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		0,5700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		0,5700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,3300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 20/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
62	PAPEL SEDA, Tamanho 48x60 cm. Cor azul escuro, de 1º qualidade. (13974)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		0,5700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vnp		0,5700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		0,5700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
63	PAPEL SEDA, Tamanho 48x60 cm. Cor azul claro, de 1º qualidade. (13975)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		0,5700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vnp		0,5700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		0,5700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
64	PAPEL SEDA, Tamanho 48x60 cm. Cor verde bandeira, de 1º qualidade. (13976)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vnp		0,5700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		0,5700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		0,5700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
65	PAPEL SEDA, Tamanho 48x60 cm. Cor vermelho de 1º qualidade. (13977)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		0,5700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 21/155

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020 Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
66	PAPEL SEDA, Tamanho 48x60 cm. Cor laranja, de 1º qualidade. (13979)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		0,5700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vnp		0,5700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		0,5700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
67	PAPEL SEDA, Tamanho 48x60 cm. Cor rosa, de 1º qualidade. (13979)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		0,5700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vnp		0,5700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		0,5700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
68	PAPEL SEDA, Tamanho 48x60 cm. Cor lilás, de 1º qualidade. (13980)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		0,5700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		0,5700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 22/155

Numero do Registro de Preços: 8/2019		Data do Registro: 11/02/2019		Válido até: 11/02/2020			
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		0,5700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
69	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor vermelho, de 1ª qualidade. (13961)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,0800	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,0800	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
70	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor azul de 1ª qualidade. (13962)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,0800	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,0800	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
71	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor verde, de 1ª qualidade. (13963)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,0800	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,0800	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 23/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
72	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor branca, de 1º qualidade. (13984)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,0800	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,0800	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
73	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor amarelo, de 1º qualidade. (13985)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,0800	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,0800	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
74	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor verde escuro, de 1º qualidade. (13986)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,0800	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,0800	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 24/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
75	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor verde claro, de 1º qualidade. (13987)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,0900	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,0900	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
76	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor roxo, de 1º qualidade. (13988)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,0900	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,0900	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
77	PAPEL PARANÁ. Tamanho 100x80cm, espessura 1mm, cor interna branco, cor externa natural. Peso aproximado do pacote de 2,8Kg. Pacote com 5 unidades. (13989)	PCT	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
78	PAPEL MICRO-ONDULADO. Tamanho 50x80cm. Cor vermelho, de 1º qualidade. (13990)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,8700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 25/155

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020 Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
79	PAPEL MICRO-ONDULADO. Tamanho 50x80cm. Cor verde, de 1ª qualidade. (13991)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,8700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP			
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,8700	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,8700	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
80	PAPEL MICRO-ONDULADO. Tamanho 50x80cm Cor branco, de 1ª qualidade. (13992)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,8700	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,8700	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
81	PAPEL DUPLEX. Cor amarela. Tamanho 48x66cm. (13993)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,1000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		1,1000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 26/155

Numero do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	VMP		1,1000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,1000	4
82	PAPEL DUPLEX. Cor azul. Tamanho 48X66cm. (13994)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,1000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		1,1000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,1000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	VMP		1,1000	4
83	PAPEL DUPLEX. Cor preto. Tamanho 48X66cm. (13995)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,1000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		1,1000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,1000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	VMP		1,1000	4
84	PAPEL DUPLEX. Cor verde. Tamanho 48X66cm. (13996)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,1000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		1,1000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	VMP		1,1000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 27/155

Numero do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
85	PAPEL DUPLEX. Cor roxo. Tamanho 48X66cm. (13997)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,1000	4
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,1000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		1,1000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	VMP		1,1000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,1000	4
86	PAPEL DUPLEX. Cor lilás. Tamanho 48X66cm. (13998)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,1000	4
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RST		1,1000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		1,1000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	VMP		1,1000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,1000	4
87	PAPEL DUPLEX. Cor laranja. Tamanho 48X66cm. (13999)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		1,1000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	VMP		1,1000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,1000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 28/155

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
88	PAPEL DUPLEX. Cor vermelha. Tamanho 48X66cm. (14000)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		1,1000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	VMP		1,1000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,1000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
89	BOBINA DE PAPEL PRESENTE. Tamanho 0,60cm. 5 quilos. Estampa infantil. (14001)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	vmp		80,0000	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	TRENT0		80,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	VMP		80,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	4
90	TINTA GUACHE, imia lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Solúvel em água. Pote com 250ml. Cor amarelo ouro. Validade mínima 24 meses após entrega. Com bico dosador (23706)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	SPLASH		3,8700	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SPLASH		3,8700	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SPLASH		3,8700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 29/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
91	TINTA GUACHE, tinta lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Solúvel em água. Pote com 250ml. Cor azul celeste. Validade mínima 24 meses após entrega. Com bico dosador (23707)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	SPLASH		3,8700	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SPLASH		3,8700	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SPLASH		3,8700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
92	TINTA GUACHE, tinta lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Solúvel em água. Pote com 250ml. Cor laranja. Validade mínima 24 meses após entrega. Com bico dosador (23708)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SPLASH		3,8700	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	SPLASH		3,8700	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SPLASH		3,8700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
93	TINTA GUACHE, tinta lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Solúvel em água. Pote com 250ml. Cor preto. Validade mínima 24 meses após entrega. Com bico dosador (23709)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SPLASH		3,8700	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	SPLASH		3,8700	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SPLASH		3,8700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4

Página: 30/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
94	TINTA GUACHE, tinta lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Solúvel em água. Pote com 250ml Cor verde folha. Validade mínima 24 meses após entrega. Com bico dosador (23710)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SPLASH		3,8700	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	SPLASH		3,8700	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SPLASH		3,8700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
95	TINTA GUACHE, tinta lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Solúvel em água. Pote com 250ml. Cor vermelho. Validade mínima 24 meses após entrega. Com bico dosador (23711)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SPLASH		3,8700	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	SPLASH		3,8700	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SPLASH		3,8700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
96	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor preto Validade mínima de 2 anos. (14008)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acrilex		2,6300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 31/155

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
Numero do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020 Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
97	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor amarelo ouro. Validade mínima de 2 anos. (14009)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acrilix		2,6300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	ACRILEX		2,6300	4
98	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor laranja. Validade mínima de 2 anos. (14010)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acrilix		2,6300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	ACRILEX		2,6300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	4
99	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor vermelho vivo. Validade mínima de 2 anos. (14011)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acrilix		2,6300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	ACRILEX		2,6300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	4
100	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor vermelho fogo (14012)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 32/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
101	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor vinho Validade mínima de 2 anos. (14013)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acritex		2,6300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	4
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acritex		2,6300	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	4
102	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor violeta Validade mínima de 2 anos. (14014)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acritex		2,6300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	4
103	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor azul cobalto Validade mínima de 2 anos. (14015)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acritex		2,6300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 33/155

Numero do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
104	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor verde musgo Validade mínima de 2 anos. (14016)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	4
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acrillex		2,6300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	4
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	1
105	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor verde bandeira Validade mínima de 2 anos. (14017)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acrillex		2,6300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	4
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	1
106	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor branco. Validade mínima de 2 anos. (14018)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acrillex		2,6300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	3

Página: 34/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Numero do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
107	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor turquesa. Validade mínima de 2 anos. (14019)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	4
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acrilex		2,6300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	4
108	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor azul celeste. Validade mínima de 2 anos. (17368)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acrilex		2,6300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	4
109	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor marron. Validade mínima de 2 anos. (17369)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acrilex		2,6300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 35/155

Numero do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
110	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor azul maninho. Validade mínima de 2 anos. (17370)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acrilux		2,6300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	4
111	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor ciclame. Validade mínima de 2 anos. (17371)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acrilux		2,6300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	VACRILEX		2,6300	4
112	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor verde folha. Validade mínima de 2 anos. (17372)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acrilux		2,6300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	4
113	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor lilás. Validade mínima de 2 anos. (17373)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	1

Página: 36/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020 Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
114	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor violeta cobalto. Validade mínima de 2 anos. (17374)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acritex		2,6300	
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	4
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acritex		2,6300	
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	4
115	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor verde bandeira. Validade mínima de 2 anos. (17375)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acritex		2,6300	
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	4
116	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor verde oliva. Validade mínima de 2 anos. (17376)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acritex		2,6300	
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	4
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acritex		2,6300	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 37/155

Número do Registro de Preços: 8/2019		Data do Registro: 11/02/2019		Válido até: 11/02/2020			
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
117	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor azul mar. Validade mínima de 2 anos. (17377)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	4
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acrilex		2,6300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	4
118	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor coral. Validade mínima de 2 anos. (17378)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	acrilex		2,6300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	4
119	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor rosa escuro. Validade mínima de 2 anos. (17379)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acrilex		2,6300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 38/155

Numero do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	4
120	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor rosa bebê. Validade mínima de 2 anos. (17380)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acrilux		2,6300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	4
121	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor amarelo bebê. Validade mínima de 2 anos. (17381)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acrilux		2,6300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	4
122	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor amarelo limão. Validade mínima de 2 anos. (17382)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acrilux		2,6300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 39/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
123	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor púrpura. Validade mínima de 2 anos. (17383)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acrillex		2,6300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	4
124	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor salmão. Validade mínima de 2 anos. (17384)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acrillex		2,6300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	4
125	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor amarelo pele. Validade mínima de 2 anos. (17385)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acrillex		2,6300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	4
126	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor vermelho escarlate. Validade mínima de 2 anos. (17386)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acrillex		2,6300	1

Página: 40/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
127	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor cinza. Validade mínima de 2 anos. (17387)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	4
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		2,6300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acrilix		2,6300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACRILEX		2,6300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		2,6300	4
128	TINTA SPRAY. De uso geral e externo, 200ml. Cor branca. (14021)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MUNDIAL		16,6300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	TEKBOND		16,6300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	TEKBOND		16,6300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
129	TINTA SPRAY De uso geral e externo, 200ml. Cor marrom. (14022)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MUNDIAL		16,6300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	TEKBOND		16,6300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 41/155

Numero do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	TEKBOND		16,6300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
130	TINTA SPRAY. De uso geral e externo, 200 ml. Cor azul. (14023)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MUNDIAL		16,6300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	TEKBOND		16,6300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	TEKBOND		16,6300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
131	TINTA SPRAY. De uso geral e externo, 200 ml. Cor dourado. (14024)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MUNDIAL		16,6300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	TEKBOND		16,6300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	TEKBOND		16,6300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
132	TINTA SPRAY. De uso geral e externo, 200 ml. Cor prata. (14025)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MUNDIAL		16,6300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	TEKBOND		16,6300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	TEKBOND		16,6300	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 42/155

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020 Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
133	TINTA SPRAY, De uso geral e externo, 200 ml, Cor preto. (14026)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MUNDIAL		16,6300	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	TEKBOND		16,6300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	TEKBOND		16,6300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
134	TINTA SPRAY, De uso geral e externo, 200 ml, Cor verde. (14027)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MUNDIAL		16,6300	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	TEKBOND		16,6300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	TEKBOND		16,6300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
135	TINTA SPRAY, De uso geral e externo, 200 ml, Cor vermelho. (14028)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MUNDIAL		16,6300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	TEKBOND		16,6300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	TEKBOND		16,6300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 43/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
136	TINTA SPRAY. De uso geral e externo, 200, ml. Cor amarelo. (14029)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MUNDIAL		16,6300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8328)	TEKBOND		16,6300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	TEKBOND		16,6300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
137	TINTA SPRAY. De uso geral e externo, 200 ml. Cor rosa. (14030)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MUNDIAL		16,6300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8328)	TEKBOND		16,6300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	TEKBOND		16,6300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
138	TINTA SPRAY. De uso geral e externo, 200 ml. Cor laranja. (14031)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MUNDIAL		16,6300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8328)	TEKBOND		16,6300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	TEKBOND		16,6300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
139	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, ponta fina 1.0mm, cor vermelha, ponta poliéster. (14032)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	CIS		4,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 44/155

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020 Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
140	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, ponta fina 1.0mm, cor azul, ponta poliéster. (14033)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	CIS		4,0000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	cis		4,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	CIS		4,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		4,0000	4
141	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, ponta fina 1.0mm cor verde, ponta poliéster. (14034)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	CIS		4,0000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	cis		4,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	CIS		4,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		4,0000	4
142	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, ponta fina 1.0mm, cor preto, ponta poliéster. (14035)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	CIS		4,0000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	cis		4,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	CIS		4,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		4,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 45/155

Numero do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		4,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	CIS		4,0000	4
143	MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2,0, cor vermelha, ponta poliéster. 2,0mm (14036)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		3,1000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		3,1000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	JOCAR		3,1000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	JOCAR		3,1000	4
144	MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2,0, cor verde, ponta poliéster. 2,0mm (14037)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		3,1000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	PILOT		3,1000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	JOCAR		3,1000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
145	MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2,0, cor preto, ponta poliéster. 2,0mm (14038)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		3,1000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		3,1000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	JOCAR		3,1000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 46/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
146	Marcaador para retroprojektor 2.0, cor azul, ponta poliester. 2.0mm (14240)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	JOCAR		3,1000	4
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		3,1000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		3,1000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	JOCAR		3,1000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	JOCAR		3,1000	4
147	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta redonda e média. Cor verde. É necessário para substituir o refil de tinta, ponta acrílica. (23786)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	pihot		9,7700	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		9,7700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	JOCAR		9,7700	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
148	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta redonda e média. Cor vermelho. É necessário para substituir o refil de tinta, ponta acrílica. (23787)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	pihot		9,7700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		9,7700	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		9,7700	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	JOCAR		9,7700	4

Página: 47/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
149	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta redonda e média. Cor preta. E necessário para substituir o refil de tinta, ponta acrílica. (23788)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		9,7700	1
	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			piibt		9,7700	2
	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			JOCAR		9,7700	3
	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			BRW		9,7700	4
150	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta redonda e média. Cor azul. E necessário para substituir o refil de tinta, ponta acrílica. (23789)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		9,7700	1
	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			piibt		9,7700	2
	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			JOCAR		9,7700	3
	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			BRW		9,7700	4
151	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - (WBS-VBM). Embalagem plástica para cada unidade. Tinta Líquida. Conteúdo 5 ml Caixa com 12 unidades. Cor preta. Embalado individualmente pela fabricante. O refil deverá ser a mesma marca dos marcadores de quadro branco. (17416)	CX	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		46,9700	1
	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			piibt		46,9700	2
	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			JOCAR		46,9700	3
	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			BRW		46,9700	4

Página: 48/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
152	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO –(WBS-VBM). Embalagem plástica para cada unidade. Tinta Líquida. Conteúdo 5,5 ml Caixa com 12 unidades. Cor azul. Embalado individualmente pela fabricante.O refil deverá ser a mesma marca dos marcadores de quadro branco. O refil deverá ser da mesma marca do Marcador para quadro branco. (17417)	CX	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	JOCAR		46,9700	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		46,9700	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		46,9700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	pilot		46,9700	4
153	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO –(WBS-VBM). Embalagem plástica para cada unidade. Tinta Líquida. Conteúdo 5,5 ml Caixa com 12 unidades. Cor vermelho. Embalado individualmente pela fabricante.O refil deverá ser a mesma marca dos marcadores de quadro branco. O refil deverá ser da mesma marca do Marcador para quadro branco. (17418)	CX	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		46,9700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	pilot		46,9700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	JOCAR		46,9700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		46,9700	4
154	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO –(WBS-VBM). Embalagem plástica para cada unidade. Tinta Líquida. Conteúdo 5,5 ml Caixa com 12 unidades. Cor verde. Embalado individualmente pela fabricante.O refil deverá ser a mesma marca dos marcadores de quadro branco. O refil deverá ser da mesma marca do Marcador para quadro branco. (17419)	CX	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	JOCAR		46,9700	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		46,9700	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	pilot		46,9700	3

Página: 49/155

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
155	CANETA PARA CD, ideal para CD e DVDs Tinta resistente a luz, secagem rápida resistente a água e umidade, cor preta, ponta 1,0mm. Caixa com 12 unidades. Ponta de poliéster. (14047)	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		43,4700	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	JOCAR		43,4700	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	CIS		43,4700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	brw		43,4700	4
156	CANETA PARA CD, ideal para CD e DVDs. Tinta resistente a luz, secagem rápida resistente a água e umidade, cor vermelha, ponta 1,0mm. Caixa com 12 unidades. Ponta de poliéster. (14049)	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		43,4700	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	JOCAR		43,4700	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	CIS		43,4700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	brw		43,4700	4
157	CANETA PARA CD, ideal para CD e DVDs. Tinta resistente a luz, secagem rápida resistente a água e umidade, cor verde, ponta 1,0mm. Caixa com 12 unidades. Ponta de poliéster. (14050)	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		43,4700	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	JOCAR		43,4700	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	CIS		43,4700	3

Página: 50/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
158	CANETA PARA CD e DVDs. Tinta resistente a luz, sequecem rápida resistente a água e humidade; cor azul, ponta 1,0mm. Caixa com 12 unidades. Ponta de políéster. (14051)	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		43,4700	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326) JOCAR			43,4700	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	brw		43,4700	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	CIS		43,4700	4
159	E.V.A Tamanho 45X60,2cm espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não peredeivel, cor amarelo. Aprovado pelo INMETRO. (14052)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326) DUBFLEX			1,8000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		1,8000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		1,8000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
160	E.V.A Tamanho 45X60,2cm espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não peredeivel, cor marrom. Aprovado pelo INMETRO. (14053)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		1,8000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		1,8000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326) DUBFLEX			1,8000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 51/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
161	E.V.A.Tamanho 45X60,2cm espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor roxo. Aprovado pelo INMETRO. (14054)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		1,8000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	DUBFLEX		1,8000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		1,8000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
162	E.V.A.Tamanho 45X60,2cm espessura, atóxico, emborrachado,,lavável, não perecível, cor azul. Aprovado pelo INMETRO. (14055)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		1,8000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	DUBFLEX		1,8000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		1,8000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
163	E.V.A.Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, .lavável, não perecível, cor bege. Aprovado pelo INMETRO. (14056)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		1,8000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	DUBFLEX		1,8000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		1,8000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 52/155

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
<p>Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020</p> <p>Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.</p>							
164	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor branco. Aprovado pelo INMETRO. (14057)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	DUBFLEX		1,8000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		1,8000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	Isadora		1,8000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
165	E.V.A Tamanho 45X60,2cm espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor laranja. Aprovado pelo INMETRO. (14058)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	DUBFLEX		1,8000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		1,8000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	Isadora		1,8000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
166	E.V.A Tamanho 45X60,2cm espessura, atóxico, - emborrachado, lavável, não perecível, cor preta. Aprovado pelo INMETRO. (14059)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		1,8000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	DUBFLEX		1,8000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	Isadora		1,8000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 53/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
167	E.V.A. Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor verde bandeira. Aprovado pelo INMETRO. (14060)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	DUBFLEX		1,8000	1
	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)		HAITI			1,8000	2
	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)		leonora			1,8000	3
	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)					0,0000	4
168	E.V.A. Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor verde claro. Aprovado pelo INMETRO. (14061)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	DUBFLEX		1,8000	1
	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)		HAITI			1,8000	2
	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)		leonora			1,8000	3
	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)					0,0000	4
169	E.V.A. Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor vermelho. Aprovado pelo INMETRO. (14062)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		1,8000	1
	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)		DUBFLEX			1,8000	2
	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)		HAITI			1,8000	3
	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)					0,0000	4
170	E.V.A. Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor azul escuro. Aprovado pelo INMETRO. (14063)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	DUBFLEX		1,8000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 54/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
171	E.V.A. Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor rosa claro. Aprovado pelo INMETRO. (14064)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	DUBFLEX		1,8000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		1,8000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		1,8000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
172	E.V.A. Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor verde gramá. Aprovado pelo INMETRO. (14065)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	DUBFLEX		1,8000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		1,8000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		1,8000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
173	E.V.A. Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor marrom. Aprovado pelo INMETRO. (14066)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	DUBFLEX		1,8000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		1,8000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		1,8000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 55/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		1,8000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
174	E.V.A Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor Pink. Aprovado pelo INMETRO. (14067)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		1,8000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		1,8000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	DUBFLEX		1,8000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
175	E.V.A Tamanho 45X60 2cm, espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor cinza. Aprovado pelo INMETRO. (14068)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	DUBFLEX		1,8000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		1,8000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		1,8000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
176	E.V.A Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor azul Royal. Aprovado pelo INMETRO. (14069)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		1,8000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	DUBFLEX		1,8000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		1,8000	3

Página: 56/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
177	E.V.A ESTAMPADO COM BOLINHA, cores variadas, tamanho 600X400X2mm, atóxico, emborrachado, não perçível. Aprovado pelo INMETRO. (14070)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		5,0000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	DUBFLEX		5,0000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	seller		5,0000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
178	E.V.A ESTAMPADO COM ESTRELA.S, cores variadas tamanho 600X400X2mm, atóxico, emborrachado, não perçível. Aprovado pelo INMETRO. (14071)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	seller		5,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		5,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	DUBFLEX		5,0000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
179	E.V.A ESTAMPADO COM CORAÇÃO, cores variadas, tamanho 600X400X2mm, atóxico, emborrachado, não perçível. Aprovado pelo INMETRO. (14072)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	DUBFLEX		5,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		5,0000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	seller		5,0000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 57/155

Número do Registro de Preços: 8/2019		Data do Registro: 11/02/2019		Válido até: 11/02/2020	
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.					
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Classif.
180	E.V.A. ESTAMPADO COM PRIMAVERA cores variadas, tamanho 600X400X2mm, atóxico, emborrachado, não perecível. Aprovado pelo INMETRO. (14073)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	seller	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	DUBFLEX	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)		4
181	E.V.A. LISTRADO, cores variadas, tamanho 600X400X2mm, atóxico, emborrachado, não perecível. Aprovado pelo INMETRO. (14074)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	DUBFLEX	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	seller	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)		4
182	E.V.A. PLUSH, Tamanho 480X400X1,5, atóxica, emborrachada, não perecível. Cor amarelo. Aprovado pelo INMETRO. (14075)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MILLY	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	offpaper	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	LEO & LEO	4
183	E.V.A. PLUSH, Tamanho 480X400X1,5, atóxica, emborrachada, não perecível. Cor azul claro. Aprovado pelo INMETRO. (14076)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MILLY	1

Página: 58/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
<p>Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020</p> <p>Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.</p>							
184	E.VA PLUSH. Tamanho 45X60 2cm espessura., atóxica, emborrachada, não perereível. Cor azul escuro. Aprovado pelo INMETRO. (14077)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MILLY		4,8000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	offpaper		4,8000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		4,8000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	LEO & LEO		4,8000	4
185	E.VA PLUSH. Tamanho 45X60 2cm espessura., atóxica, emborrachada, não perereível. Cor branco. Aprovado pelo INMETRO. (14076)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MILLY		4,8000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	offpaper		4,8000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		4,8000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	LEO & LEO		4,8000	4
186	E.VA PLUSH. Tamanho 45X60 2cm espessura., atóxica, emborrachada, não perereível. Cor laranja. Aprovado pelo INMETRO. (14079)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MILLY		4,8000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	offpaper		4,8000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		4,8000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	LEO & LEO		4,8000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 59/155

Número do Registro de Preços: 8/2019		Data do Registro: 11/02/2019		Válido até: 11/02/2020			
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
187	E.V.A. PLUSH. Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxica, emborrachada, não perecível. Cor lilás. Aprovado pelo INMETRO. (14080)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MILLY		4,8000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	offpaper		4,8000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		4,8000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	LEO & LEO		4,8000	4
188	E.V.A. PLUSH. Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxica, emborrachada, não perecível. Cor marrom escuro. Aprovado pelo INMETRO. (14081)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MILLY		4,8000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	offpaper		4,8000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		4,8000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	LEO & LEO		4,8000	4
189	E.V.A. PLUSH. Tamanho 45X60 2cm espessura, atóxica, emborrachada, não perecível. Cor bege. Aprovado pelo INMETRO. (14082)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		4,8000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	LEO & LEO		4,8000	4
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	LEO & LEO		4,8000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 60/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
190	E.V.A PLUSH, Tamanho 45X60,2cm espessura...atóxica, emborrachada, não perecível. Cor preto. Aprovado pelo INMETRO. (14083)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		4,8000	1
191	E.V.A PLUSH, Tamanho 45X60,2cm espessura, atóxica - emborrachada, não perecível. Cor rosa escuro. Aprovado pelo INMETRO. (14084)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		4,8000	1
192	E.V.A PLUSH, Tamanho 45X60,2cm espessura, atóxica / emborrachada, não perecível. Cor verde escuro. Aprovado pelo INMETRO. (14085)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MILLY		4,8000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	offpaper		4,8000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MILLY		4,8000	4
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	LEO & LEO		4,8000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MILLY		4,8000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	offpaper		4,8000	4
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	LEO & LEO		4,8000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MILLY		4,8000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	offpaper		4,8000	4
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MILLY		4,8000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	offpaper		4,8000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 61/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		4,8000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	LEO & LEO		4,8000	4
193	E.V.A. PLUSH. Tamanho 45X60 2cm espessura - atóxica, emborrachada, não perecível. Cor verde claro. Aprovado pelo INMETRO. (14086)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MILLY		4,8000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	offpaper		4,8000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	LEO & LEO		4,8000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		4,8000	4
194	E.V.A. PLUSH. Tamanho 45X60 2cm espessura -- atóxica, emborrachada, não perecível. Cor vermelho escuro. Aprovado pelo INMETRO. (14087)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MILLY		4,8000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	offpaper		4,8000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		4,8000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	LEO & LEO		4,8000	4
195	E.V.A. PLUSH. Tamanho 45X60 2cm espessura -- atóxica, emborrachada, não perecível. Cor vermelho claro. Aprovado pelo INMETRO. (14088)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MILLY		4,8000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	offpaper		4,8000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		4,8000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 62/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	LEO & LEO		4,8000	4
186	PAPEL A4, colorido, 75g/m ² , pacote com 100 folhas, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Cor amarelo. (14089)	PCT	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	CJAMEX		7,7700	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	CHAMEX		7,7700	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
187	PAPEL A4, colorido, 75g/m ² , pacote com 100 folhas, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Cor azul. (14090)	PCT	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ITAPEL		7,7700	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	CJAMEX		7,7700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	CHAMEX		7,7700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
188	PAPEL A4, colorido, 75g/m ² , pacote com 100 folhas, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Cor verde. (14091)	PCT	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ITAPEL		7,7700	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	CJAMEX		7,7700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	CHAMEX		7,7700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 63/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
199	PAPEL A4, colorido, 75g/m ² , pacote com 100 folhas produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Cor vermelho. (14092)	PCT	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ITAPEL		7,7700	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	CHAMEX		7,7700	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
200	PAPEL A4, colorido, 75g/m ² , pacote com 100 folhas, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Cor rosa (14093)	PCT	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ITAPEL		7,7700	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	CHAMEX		7,7700	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			7,7700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
201	FOLHAS COLORIDAS. Tamanho ofício A4, cor salmão/ Pacote com 100 folhas. (14094)	PCT	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	CHAMEX		12,4700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ITAPEL		12,4700	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
202	PAPEL IMPRESSÃO - tamanho A4, com folhas ultra brancas, 75g/m ² , não reciclado. ISO 9001 e ISO 14001, certificação do Inmetro. Pacote de 500 folhas. (14095)	PCT	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	RINO		18,9700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 64/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	CAMEX		18,9700	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
203	PAPEL A3, 297 X 420mm, 750/m², alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Embalagem com 500 unidades. (14096)	resma	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	CHAMEX		43,6700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	CHAMEX		43,6700	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
204	CLIPS niquelado, caixa com 500 gramas, nº 2/0. (14097)	CX	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RAFA		11,7300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	rafa		11,7300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	RAFA		11,7300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	RAFA		11,7300	4
205	CLIPS niquelado, caixa com 500 gramas, nº 8/0. (14098)	CX	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RAFA		11,7300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 65/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
206	CLIPS niquelado, caixa com 500 gramas, nº 0. (14099)	CX	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	rafa		11,7300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	RAFA		11,7300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	RAFA		11,7300	4
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RAFA		11,7300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	rafa		11,7300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	RAFA		11,7300	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	RAFA		11,7300	4
207	CLIPS niquelado, caixa com 500 gramas, nº 0. (14100)	CX	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RAFA		11,7300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	rafa		11,7300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	RAFA		11,7300	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	RAFA		11,7300	4
208	CLIPS niquelado, caixa com 500 gramas, nº 6/0. (14101)	CX	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RAFA		11,7300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	rafa		11,7300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 66/155

Numero do Registro de Preços: 8/2019		Data do Registro: 11/02/2019	Válido até: 11/02/2020				
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor (8623)	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

209	PERFURADOR DE PAPEL Capacidade: 20 folhas. (9495)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	RAFA		11,7300	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	RAFA		11,7300	4
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		17,9700	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	MASTER		17,9700	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		17,9700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		17,9700	4
210	PERFURADOR DE PAPEL, capacidade de 50 folhas. (14236)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		46,6300	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		70,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	4
211	PERFURADOR DE PAPEL Capacidade: 100 folhas. (9497)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	CAVIA		130,0000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	cavia		130,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	CAVIA		130,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 67/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)			0,0000	4
212	PERFURADOR DE PAPEL, capacidade de 10 folhas. (14104)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	MASTER		11,3000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		11,3000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	Isenora		11,3000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		11,3000	4
213	GRAMPEADOR metal preto, com capacidade de 20 folhas (14105)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	MASTER		12,9700	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	JOCAR		12,9700	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	Isenora		12,9700	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		12,9700	4
214	GRAMPEADOR metal preto, com capacidade de 25 folhas (14106)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		19,3000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	MASTER		1,9300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	JOCAR		19,3000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	Isenora		19,3000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 68/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
215	COLA BRANCA ESCOLAR, a base de água e PVA; tipo escolar, lavável e atóxica. Embalagem de 1 litro. (141107)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	PIRATININGA		9,4700	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	PIRATININGA		9,4700	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	PIRATININGA		9,4700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
216	COLA BRANCA ESCOLAR, a base de água e PVA; tipo escolar, lavável e atóxica, embalagem com 110gr. (141108)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	PIRATININGA		2,0700	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	PIRATININGA		2,0700	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	PIRATININGA		2,0700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
217	COLA COLORIDA - Atóxica, lavável, cores vivas e brilhantes; pgo com 6 cores (amarelo, azul, vermelho, verde, branco, preto), tubo de 25 g. (141109)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	PIRATININGA		5,6300	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	PIRATININGA		5,6300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	PIRATININGA		5,6300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
218	COLA PARA E.V.A E ISOPOR: 35 gramas (141110)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	PIRATININGA		3,2400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 69/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
219	COLA instantânea, linha artesanato nº 2, 20gr. (14111)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	KOALA		3,2400	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acritex		3,2400	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	FRAMA		3,2400	4
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	TEKBOND		8,2300	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	JOCAR		8,2300	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	tek bond		8,2300	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	TECKBOND		8,2300	4
220	TNT, rolo com 50 metros de comprimento e de largura 1,40m, na cor amarela, 100% polipropileno. Com identificação na embalagem. Gramatura/espessura mínima 60gr. (14112)	RL	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SANTA FÉ		80,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SB		80,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACP		80,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
221	TNT, rolo com 50 metros de comprimento e de largura 1,40m na cor azul claro, 100% polipropileno. Com identificação na embalagem. Gramatura/espessura mínima 60gr. (14113)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SB		80,0000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACP		80,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 70/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SANTA FÉ		80,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
222	TNT, rolo com 50 metros de comprimento e de largura 1,40m, na cor azul escuro.100% polipropileno. Com identificação na embalagem. Gramatura/espessura mínima 60gr. (14114)	RL	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SB		80,0000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACP		80,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SANTA FÉ		80,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
223	TNT, rolo com 50 metros de comprimento e de largura 1,40m, na cor branca.100% polipropileno. Com identificação na embalagem. Gramatura/espessura mínima 60gr. (14115)	RL	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACP		80,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SB		80,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SANTA FÉ		80,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
224	TNT, rolo com 50 metros de comprimento e de largura 1,40m, na cor preta.100% polipropileno. Com identificação na embalagem. Gramatura/espessura mínima 60gr. (14116)	RL	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SB		80,0000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACP		80,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SANTA FÉ		80,0000	3

Página: 71/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
225	TNT, rolo com 50 metros de comprimento e de largura 1,40m - na cor verde.100% polipropileno. Com identificação na embalagem. Gramatura/espessura mínima 60gr. (14117)	RL	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	ACP		80,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SB		80,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SANTA FÉ		80,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
226	TNT, rolo, com 50 metros de comprimento e de largura 1,40m, na cor vermelha.100% polipropileno. Com identificação na embalagem. Gramatura/espessura mínima 60gr. (14119)	RL	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SB		80,0000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	ACP		80,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SANTA FÉ		80,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
227	TNT, rolo com 50 metros de comprimento e de largura, 1,40m na cor laranja.100% polipropileno. Com identificação na embalagem. Gramatura/espessura mínima 60gr. (14119)	RL	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	ACP		80,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SB		80,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SANTA FÉ		80,0000	3

Página: 72/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
228	TNT, rolo com 50 metros de comprimento e de largura 1,40m, na cor rosa.100% polipropileno. Com identificação na embalagem. Gramatura/espessura mínima 60gr. (14120)	RL	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SB		80,0000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326) ACP			80,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SANTA FÉ		80,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
229	TNT, rolo com 50 metros de comprimento e de largura 1,40m, na cor rosa.100% polipropileno. Com identificação na embalagem. Gramatura/espessura mínima 60gr. (14121)	RL	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SB		80,0000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326) ACP			80,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SANTA FÉ		80,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
230	TNT, rolo com 50 metros de comprimento e de largura 1,40m, na cor azul escuro. 100% polipropileno. Com identificação na embalagem. Gramatura/espessura mínima 60gr. (17388)	RL	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326) ACP			80,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SB		80,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SANTA FÉ		80,0000	3

Página: 73/155

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019**

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
<p>Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020 Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.</p>							
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
231	TNT, rolo com 50 metros de comprimento e de largura 1,40m, na cor branca, 100% polipropileno. Com identificação na embalagem. Gramatura/espessura mínima 60gr. (14123)	RL	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SB		80,0000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326) ACP			80,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SANTA FÉ		80,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
232	TNT, rolo com 50 metros de comprimento e de largura 1,40m, na cor marrom, 100% polipropileno. Com identificação na embalagem. Gramatura/espessura mínima 60gr. (14124)	RL	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326) ACP			80,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SB		80,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SANTA FÉ		80,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
233	TNT, rolo com 50 metros de comprimento e de largura 1,40m, na cor lilás, 100% polipropileno. Com identificação na embalagem. Gramatura/espessura mínima 60gr. (14125)	RL	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SB		80,0000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326) ACP			80,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SANTA FÉ		80,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 74/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
234	CD-RW VIRGEM REGRAVAVEL 700MB 80 MINUTOS C/CAPA (3839)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ELGIN		3,5000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ELGIN		3,5000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
235	CD-R VIRGEM 700 MB 80 MINUTOS C/CAPA (3839)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ELGIN		2,0000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ELGIN		2,0000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			2,0000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
236	Pendrive, 8GB, (14128)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	MULTILASER		30,9700	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	MULTILASER		30,9700	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			30,9700	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 75/155

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
Numero do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020 Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
237	DVD/R VIRGEM 120 min, 4.7GB.com capa (17389)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	maxprint		2,5000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ELGIN		2,5000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ELGIN		2,5000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
238	DVD/RW VIRGEM, gravável, 120 min, 4.7GB, com capa (19848)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	maxprint		3,5800	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ELGIN		3,5800	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ELGIN		3,5800	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
239	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) com 110cmx50cmx15mm. (14131)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	PLACTERM		4,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
240	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) com 110cmx50cmx10mm. (14132)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	PLACTERM		3,6700	1

Página: 76/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
241	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) com 100cmx50cmx10mm. (17390)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	PLACTERM		3,3300	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
242	BOLA DE ISOPOR 100 mm, material de polipropileno não reciclado cor branca gelb. (14133)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	knauf		2,3300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	STYROCORTI		2,3300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
243	BOLA DE ISOPOR 150 mm, material de polipropileno não reciclado cor branca gelb. (14134)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	STYROCORTI		2,9200	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 77/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
244	BOLA DE ISOPOR 200 mm, material de polipropileno não reciclado cor branca gelb. (14135)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	STYROCORTI		3,3500	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
245	BOLA DE ISOPOR 250 mm, material de polipropileno não reciclado cor branca gelb. (14136)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	STYROCORTI		3,8500	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
246	BOLA DE ISOPOR 35 mm., material de polipropileno não reciclado cor branca gelb. (14137)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	STYROCORTI		0,9700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	knauf		0,9700	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	3

Página: 78/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Numero do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
247	BOLA DE ISOPOR 50 mm, material de polipropileno não reciclado cor branca gelo. (14138)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	knauf		1,3000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	STYROCORTI		1,3000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
248	BOLA DE ISOPOR 75 mm, material de polipropileno não reciclado cor branca gelo. (14139)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	knauf		1,7300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	STYROCORTI		1,7300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
249	CADERNO BROCHURA, Capa dura lisa 1/4, tipo brochura, 48 folhas, cores sortidas. (14140)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	PANAMERICA		2,9300	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	PANAMERICA		2,9300	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	panamericana		2,9300	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4

Página: 79/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
250	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 200 folhas capa dura, 10 matérias, estampa sortida c/bolso. (14141)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	PANAMERICA		10,9300	1
	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			PANAMERICA		10,9300	2
	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			panamericana		10,9300	3
	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)					0,0000	4
251	CADERNO DE CALIGRAFIA, 40 folhas, capa flexível, estampa sortida. (14142)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	PANAMERICA		2,8500	1
	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			PANAMERICA		2,8500	2
	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			panamericana		2,8500	3
	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)					0,0000	4
252	CADERNO QUADRICULADO, 5x6mm, 96 folhas, capa dura. Quadrado de 5x5mm. (14143)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	PANAMERICA		3,9700	1
	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			PANAMERICA		3,9700	2
	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)					0,0000	3
	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)					0,0000	4
253	TESOURA, aco inox 4 , ambedestre, pequena, ponta arredondada, nas cores (lilas, azul ,violeta ou verde claro, tipo escolar, fio devido ao tratamento térmico, certificação do Inmetro. (23712)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		5,4600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 80/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8328)	MASTER		5,4600	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		5,4600	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
254	TESOURA, 8 polegadas, cabo totalmente nas cores preto, branco ou verde, Dimensões (C x L x A): 216 x 73 x 13 mm, fio de corte térmico, aço inox de alta qualidade. (23713)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	masterprint		20,0000	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		20,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8328)	MASTER		20,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		20,0000	4
255	TESOURA COM LÂMINA DE PICOTAR uso artesanal, resistente, com 18 cm a 25 cm de comprimento, multuso com corte zig-zag e cabo plástico; lâmina em aço inoxidável, embalagem individual. (14146)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	CLASSE		46,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	CLASSE		46,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8328)	MASTER		46,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
256	ESTILETE - corpo totalmente de aço revestido de borracha, lâmina de aço, sistema deslizante com trava; lâmina tamanho grande (14147)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		5,6300	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		5,6300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 81/155

Número do Registro de Preços: 8/2019		Data do Registro: 11/02/2019		Válido até: 11/02/2020			
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)			0,0000	4
257	ESTILETE -corpo totalmente de aço revestido de borracha, lâmina de aço; sistema deslizante com trava; lâmina de 9mm. (14146)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		5,0700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		5,0700	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)			0,0000	4
258	PERCEVEJO, caixa com 100 unidades, latinhados, com tratamento antiferrugem. Percevejo com travas, (14149)	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		3,4000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	JOCAR		3,4000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	BACCHI		3,4000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
259	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, caixa c/5040 unidades, tamanho 26/06 galvanizado espiral, tratamento anti-ferrugem. (14150)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	MASTER		6,8600	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	MASTER		6,8300	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		6,8300	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 82/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
260	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, caixa, c/3000 unidades, tamanho 106/06galvanizado. (14151)	CX	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	bnw		12,9300	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	BACCHI		12,9300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	GRAM LINE		12,9300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		12,9300	4
261	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, caixa c/3000 unidades, tamanho 106/06galvanizado. (14152)	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		13,6700	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	GRAM PILNE		13,6700	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	ds		13,6700	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	BACCHI		13,6700	4
262	ALFINETE DE CABEÇA DE USO PARA MAPAS Nº 01. Caixa com 50 unidades. (14153)	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		3,8300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	JOCAR		3,8300	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		3,8300	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		3,8300	4

Página: 83/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
263	MASSA DE MODELAR - TEXTURA SUPER MACIA; que não grude; atóxica. Composição aroma, pigmentos, corante de sódio, aditivos, glúten, água, conservantes, carboidratos de cereais. Massa feita com amido. Peso mínimo de 180 gr. Caixa com 12 cores diferentes, ótima qualidade, 180 gramas. (14241)	CX	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	LEONORA		4,6000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acrillex		4,6000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	DELTA		4,6000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		4,6000	4
264	BALÃO LISO Nº 6,5, cores sortidas, pacote com 50 unidades. Certificação da Immetro. (14155)	PCT	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	RIBERBAL		7,3000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	RIBERBALL		7,3000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	são roque		7,3000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOY		7,3000	4
265	BARBANTE, 8 fios, 100% algodão, com 300 metros, na cor cru. (14156)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	CORBATEX		11,2000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	PIRATININGA		12,2000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	são pão		12,2000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	VENEZA		12,2000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 84/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
266	BARBANTE 8 fios, 100% algodão, com 300 metros, cores variadas. (14157)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	CORBATEX		13,9300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	PIRATININGA		13,9300	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	VENEZA		13,9300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
267	LANTEJOUOLA em formato de estrela ou lisa, nº 10 cores sortidas 3g. (14158)	PCT	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	HONEY		2,0000	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	LANTECOR		2,0000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
268	LANTEJOUOLA em formato redondas lisa, cores sortidas 3g. Cores, vermelho, verde, azul, dourado, prateado e rosa. As cores deverão ser proporcionalmente divididas. Nº 10. (14159)	PCT	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	LANTECOR		2,3300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	HONEY		2,3300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
269	LASTEEX, elástico látex natural, rolo com 10 metros. (14160)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	COATS		4,9700	1

Página: 85/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
<p>Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020</p> <p>Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.</p>							
270	PALITO DE PICOLÉ com extremidade arredondadas, pacote com 100 unidades (14161)	PCT	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	GABOARDI		4,7700	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			4,7700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	theo		4,7700	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ESTILO		4,7700	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	THEOTO		4,7700	4
271	PALITO PARA ESPETINHO, pacote com 100 unidades, no tamanho 3,0 x 180mm. (14162)	PCT	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	theo		5,6000	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	GABOARDI		5,6000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ESTILO		5,6000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	THEOTO		5,6000	4
272	FITA BEBÊ, rolo com comprimento 100m, largura 5mm, 100% poliéster, nas cores: vermelho, verde escuro, dourado e em estrellinha. As cores devem ser divididas proporcionalmente. (14163)	RL	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	MERITA		14,0000	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	GITEX		14,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 86/155

Numero do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
273	FITA BEBÊ, rolo com comprimento 100m, largura 7mm., 100% poliéster, nas cores: branco, amarelo, azulão, azul escuro, violeta, rosa, preto, vermelho, laranja, verde, lilás. As cores devem ser divididas proporcionalmente. (14164)	RL	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	GITEX		14,6700	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	MERITA		14,6700	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
274	FITA ADESIVA DUPLA FACE, papel adesivo acrílico a base de água e liner de papel siliconado, branco/creme; medido aproximadamente 12mmX30m. Fita com excelente aderência, rolo uniforme, sem rebarba de cola, apresentar todos informacoes na embalagem de entrega do produto. (23714)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	EMBALANDO		10,9000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	EUROCELL		10,9000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	EUROCEL		10,9000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
275	FITA ADESIVA KRAFT - papel Kraft liso saturado com soluções que toma resistente e impermeável, coberto com adesivo de borracha e resina sintética; medidas 50mmX50m. Deve suportar até 60kg. Fita com excelente aderência, rolo uniforme, sem rebarba de cola. (14166)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	EUROCELL		17,6300	1

Página: 87/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
276	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medindo aproximadamente 48mmX40ms. Fita com excelente aderência, rolo uniforme, sem rebarba de cola. (23715)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	FLAX		3,5000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	EMBALANDO		17,6300	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	EUROCEL		17,6300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	masterfix		17,6300	4
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	EMBALANDO		3,5000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	masterfix		3,5000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	EUROCEL		3,5000	4
277	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - larga, transparente, medindo 25mm X 50m. Dorso de filme de polipropileno bi orientado e adesivo acrílico à base d'água. Fita com excelente aderência, rolo uniforme, sem rebarba de cola. (23716)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	FLAX		2,8300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	EMBALANDO		2,8300	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	EUROCEL		2,8300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	masterfix		2,8300	4
278	PASTA COMABA ELÁSTICA OFÍCIO DE plástico, 2,3x33cm. (14171)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ALAPLAST		2,6000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACP		2,6000	2

Página: 88/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofér.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
	Número do Registro de Preços: 8/2019		Data do Registro: 11/02/2019				
	Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.		Válido até: 11/02/2020				
279	PASTA CATÁLOGO com 50 envelopes, categoria universitária, cor preta. (14172)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACP		2,6000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acp		2,6000	4
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACP		13,3000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acp		13,3000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACP		13,3000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACP		13,3000	4
280	PASTA MINI TRANSPARENTE C/ELÁSTICO, fechamento com elástico, cor transparente espessura: 4 cm 335x250x35mm. (14242)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACP		3,5000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ALAPLAST		3,5000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acp		3,5000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
281	PASTA A a Z registrador AZ global, encapados com filme de PVC plástico. Contém rodas cantoneiras longas para proteção de atritos, compressor niquelado de altíssima qualidade, dital niquelado e visor plástico longo na lombada. Na cor preta. Formato LL. Dimensões: 285 x 345 x 73 mm, Revestimento interno e externo de PP-ANTI-BACTERIA polipropileno. (23717)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	FRAMA		14,3000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	FRAMA		14,3000	2

Página: 89/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	FRAMA		14,3000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
282	REFIL PLÁSTICO, PARA PASTA CATALOGO. (14175)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	plastifilme		0,5000	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACP		0,5000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACP		0,5000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
283	CANETINHA HIDROCOLOR, estojo com 12 unidades. Cores variadas. Ponta fibra de poliéster, pavio de acetato altura mínima 133mm e largura mínima 7mm, acondicionado em caixa de papelão, ponta média. A base de água, corantes, umectantes, corpo e tampa: resinas termoplásticas; pavio ; acetato. Aprovado pelo INMETRO. (23718)	estoj	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	LEO & LEO		9,8700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leitora		9,8700	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
284	CANETINHA HIDROCOLOR gigante caixa com 12 unidades, corpo plástico, formato cilíndrico, com carga de cores variadas, tinta lavável, lamantno mínimo 16 cm. (14178)	estoj	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	LEO E LEO		15,6300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	LEO & LEO		15,6300	2

Página: 90/155

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019		Data do Registro: 11/02/2019		Válido até: 11/02/2020			
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			15,6300	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
285	FITA CORRETIVO – 4,2mmx8m, não tóxico, secagem rápida; com t (23719)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		8,6300	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	JOCAR		8,6300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	MASTER		8,6300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
286	Pistola cola quente ,bastão FINO, plug de acordo com as normas de INMETRO, 220v. Aprovado pelo INMETRO. Manual do fabricante, na cor blue, 7W BASTAO COLA QUENTE PEQUENO. (23720)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	JOCAR		90,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	RENDICOLA		90,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	TILIBRA		90,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
287	Pistola cola quente ,bastão GROSSO, plug de acordo com as normas de INMETRO, 220v. Aprovado pelo INMETRO. Manual do fabricante, na cor blue, 7W BASTAO COLA QUENTE PEQUENO. (23721)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	JOCAR		95,3300	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	RENDICOLA		95,3300	2

Página: 91/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019		Data do Registro: 11/02/2019		Válido até: 11/02/2020			
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ILIBRA		95,3300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
288	REFIL PARA PISTOLA COLA QUENTE, SILICONE FINO, tamanho 30 cm, Transparente viscosidade Brookfield LVF (spindle 04/12 RPM à 190° C) Pacote com 1 kg. (14182)	PCT	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RENDICOLLA		31,9700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	rendicolla		31,9700	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		31,9700	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	RENDICOLLA		31,9700	4
289	REFIL PARA PISTOLA COLA QUENTE, SILICONE GROSSO, tamanho 30 cm. Transparente viscosidade Brookfield LVF (spindle 04/12 RPM à 190° C) Pacote com 1 kg. (14183)	PCT	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	RENDICOLLA		31,9700	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		31,9700	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	rendicolla		31,9700	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RENDICOLLA		31,9700	4
290	PAPEL CONTACT, Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado. Robo com 45x25mts gramatura minima 70gr, transparente. (23722)	RL	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	POLIFIX		63,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	DAC		63,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 92/155

Número do Registro de Preços: 8/2019		Data do Registro: 11/02/2019		Válido até: 11/02/2020			
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leontora		63,0000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	PLAVITEC		63,0000	4
291	PAPEL CONTACT cor de madeira natural, rolo com 45cmx10m. (14185)	RL	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		41,0000	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	PLAVITEC		41,0000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
292	PAPEL CONTACT ESTAMPADO (INFANTIL), rolo com 45cmx10m. (14186)	RL	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		41,0000	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	PLAVITEC		41,0000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
293	GIZ DE CERA. Atóxica, caixa com 12 cores diferentes, triangular, 3 cores metálicas, 3 cores metálicas, cores vivas e intensas, de boa qualidade. Bastão grosso. (23723)	CX	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	LEONORA		4,6300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 93/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
294	GIZ DE CERA. Atóxica, caixa com 12 cores, diferentes, cores vivas e intensas, de boa qualidade. (14188)	CX	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	PIRATININGA		3,6300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	delta		3,6300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	PIRATININGA		3,6300	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	DELTA		3,6300	4
295	MATRIZ AZUL. Caixa com 100 folhas, no formato 22x33cm. (14189)	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	RADEX		35,0000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
296	ALMOFADA PARA CARIMBO, tamanho 117x68mm, cor azul, Nº 02. (14190)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	JAPAN		4,3300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	MASTER		4,3300	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RADEX		4,3300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	cartrink		4,3300	4

Página: 94/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
287	ALMOFADA PARA CARIMBO, tamanho , 117x88mm, cor preta, Nº 02. (14191)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	JAPAN		4,3300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	MASTER		4,3300	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	carbrink		4,3300	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RADIX		4,3300	4
288	CALCULADORA 12 dígitos, e visor grande, tamanho aproximadamente de 17,5x12,5cm, alimentação bateria visor solar e bateria pilha aa. (14192)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	CLASSE		20,3000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	MASTER		2,0300	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	CLASSE		20,3000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
299	Bloco Adesivo - para anotação de recados; tamanho mínimo, 47,6mm X 47,6mm X 47,6mm; bloco de 400 folhas, cor amarelo. (14193)	Bloco	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	3M		14,3000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	JOCAR		14,3000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	3M		14,3000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4

Página: 95/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofér.	Desccto. (%)	Preço Unitário	Classif.
300	CAIXA ARQUIVO - aplicação: arquivo de documentos, em papelão de 3,4mm de espessura, tamanho 35 cm de comprimento X 13,5 mm de largura X 24 cm de altura - com encaixes perfiteos. Sem chetro. Fardo com 50 unidades. Gramatura mínima de 340 gr. (14194)	fardo	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SC		50,9700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SD		50,9700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	SC		100,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
301	LIVRO ATA vertical, tamanho minimo 203x298mm ,certificacao fsc, capa dura contendo 200 páginas (23724)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	PB		18,6300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	são domingos		18,6300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	SD		18,6300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SD		18,6300	4
302	LIVRO ATA vertical, tamanho minimo 203x298mm ,certificacao fsc, capa dura contendo 50 páginas (23725)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SD		10,2300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	SD		10,2300	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	são domingos		10,2300	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	PB		10,2300	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 96/155

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
303	ENVELOPE TIPO SA CO, Kraft natural, com aproximadamente 260mmx360mm, no mínimo 80g. Caixa com 250 unidades. (14198)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	FORONI		53,0000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	ipecol		0,5300	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	IPECOL		53,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	IPECOL		53,0000	4
304	ENVELOPE BRANCO 12x16. (9529)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	IPECOL		0,1300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	FORONI		0,1300	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SCRITY		0,1300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	ipecol		0,1300	4
305	HELANÇA, tecido 100% poliéster, cor branca., (14200)	MTS	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	center		14,6300	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
306	HELANÇA, tecido 100% poliéster, cor verde., (14201)	MTS	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	center		14,6300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 97/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
307	HELANCA, tecido 100% poliéster, cor vermelho.. (14202)	MTS	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	center		14,6300	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	4
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			14,6300	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	4
308	TINTA GUACHE, tinta lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Solúvel em água. Pote com 250ml. Cor branca. Validade mínima 24 meses após entrega. Com bico dosador (23726)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SPLASH		3,7300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	SPLASH		3,7300	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	PIRATININGA		3,7300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
309	TINTA GUACHE, tinta lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Solúvel em água. Pote com 250ml. Cor verde. Validade mínima 24 meses após entrega. Com bico dosador (23727)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	PIRATININGA		3,7300	1

Página: 98/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SPLASH		3,7300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8328)	SPLASH		3,7300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
310	TINTA GUACHE, tinta lavável. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Solúvel em água. Pote com 250ml. Cor rosa. Validade mínima 24 meses após entrega. Com bico dosador (23728)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SPLASH		3,7300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8328)	SPLASH		3,7300	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	PIRATININGA		3,7300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
311	COLA EIMBASTÃO, colagem eficiente, limpa e econômica, não tóxica, a base de glicerina. Tubo com 20g. (14206)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	LEO E LEO		2,0000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8328)	LEO & LEO		2,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	LEONORA		2,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		2,0000	4
312	EXTRATOR DE GRAMPOS - em aço inox: 150mmX45mmX20mm. (C4Lx4) (14207)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8328)	NEW		2,1700	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	CAVA		2,1700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 99/155

Número do Registro de Preços: 8/2019		Data do Registro: 11/02/2019		Válido até: 11/02/2020			
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	CAVA		2,1700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
313	PINTURA ESPECIAL PARA ROSTO - em pasta; kit com 6 potes de no mínimo 4 gramas cada. Textura macia, produto atóxico, fácil de limpar, formulação cosmética, testado dermatologicamente. Cores vivas. (14208)	KIT	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ROSTINHO		15,3000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	manpel		15,3000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	MARIFEL		15,3000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	YUR		15,3000	4
314	REFIL PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, tamanho 220X307mm, espessura 125mic, caixa com 100 refs. (14209)	CX	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
315	PRANCHETA - tamanho ofício (aproximadamente 320mm X 220mm), em MDF, espessura de 2,5mm, sem rebarbas e pegador em metal. (Chapa galvanizada). (14210)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	stalo		6,6700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	BACCHI		6,6700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 100/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	CARBRNIK		6,6700	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	NOVACRIL		6,6700	4
316	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - com estojo duplo para canetas, corpo plástico e feltro desing ergonômico e de fácil manuseio cor lúme ou azul, tamanho aproximadamente 18 cm comprimento 6,5 cm de largura. (14211)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	CARBRINK		10,3000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		10,3000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	BRW		10,3000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
317	Espiral preto 07mm até 25 folhas, para encadernação, pacote com 100 und. (14212)	PCT	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	ç		21,0000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	MARES		21,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	EJR		21,0000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
318	Espiral preto 09mm até 50 folhas, para encadernação, pacote com 100 und. (14213)	PCT	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	ç		23,0000	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	OFFICE		23,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	MARES		23,0000	3

Página: 101/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Numero do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	EJR		23,0000	4
319	Espiral preto 17mm até 100 folhas, para encadernação, pacote com 100 und. (14214)	PCT	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	EJR		24,3300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	MARES		24,3300	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	OFFICE		24,3300	3
			DÁGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	je		24,3300	4
320	Capa para encadernação, tamanho A4, pacote para encader com 100 unidades, Cor preta. (14215)	PCT	DÁGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	je		41,6700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	OFFICE		41,6700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	USA		41,6700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACP		41,6700	4
321	Capa para encadernação, tamanho A4, pacote com 100 unidades. Cor transparente. (14216)	PCT	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	OFFICE		43,0000	1
			DÁGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	je		43,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	USA		43,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACP		43,0000	4

Página: 102/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019		Data do Registro: 11/02/2019		Válido até: 11/02/2020			
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

322	ETIQUETA AUTOADESIVO – branca, 14 etiquetas por folhas, certificação do fsc, folhas brancas, tamanho A4, medidas 98mm de largura X 38,1mm de altura. Caixa com 100 folhas. (23729)	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	LINK		47,6700	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	POLIFIX		47,6700	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	LINK		47,6700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
323	FITA CETIM, nº 2, 1cm X 10m, Cores: verde, branco, vermelho, lilás, azul claro, azul escuro. As cores deverão ser divididas proporcionalmente. (14218)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	progresso		10,9700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	GITEX		10,9700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	MERITA		10,9700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
324	BLOCO DE ESPUMA tamanho de 22,0X13,0X6cm. (14219)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)			0,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
325	VELCRO DUPLA FACE, rolo 2 cm de largura X 3m. BRANCO. (14220)	RL	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SAO JOSE		30,9300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 103/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
326	Velcro Dupla Face Preto Rob 2 cm de largura X 3 m de comprimento. (14221)	RL	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SAO JOSE		28.3300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)			0,0000	4
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
327	ELÁSTICO, COR PRETO, largura, comprimento 25m, Composição: 69% poliéster e 31%elastodieno. (14222)	RL	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)			0,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
328	ELÁSTICO, COR CRU, largura, comprimento 25m, Composição: 73% poliéster e 27% elastodieno. (14223)	RL	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	2

Página: 104/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Numero do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
329	Elastico Nº 14, largura 9mm, rolo com 10m. Composição de algodão 68%, elastico 31% (19958)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
330	FIO DE SILICONE, rolo com 100m. Espessura 1,0mm. (14225)	RL	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	4
331	BOBINA PAPEL PARDO, Rolo largura 120 cm,entre 13 a 15 kilos fibra longa (23730)	RL	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	NSL		160,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	NSL		160,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	TRENTO		160,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 105/155

Número do Registro de Preços: 8/2019		Data do Registro: 11/02/2019		Válido até: 11/02/2020			
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
332	LAPIS BORRACHA (12 UN) (1635)	CX	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	4
333	Apontador de lápis pequeno em plástico, com um furo, sem estojo, em cores variadas. (11139)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	LEONORA		0,6700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		0,6700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	MASTER		0,6700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	LEO E LEO		0,6700	4
334	CANETA ESFEROGRAFICA BPS GRIP F 0,7 MM AZUL (5464)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	CIS		3,7000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	PILOT		3,7000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 106/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
335	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS GRIP F 0,7 MM PRETA (5465)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	CIS		3,7000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	PILOT		3,7000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)					0,0000	4
336	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS GRIP F 0,7 MM VERMELHA (5469)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	CIS		3,7000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	PILOT		3,7000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)					0,0000	4
337	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS GRIP F 1,0 MM AZUL (5747)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	CIS		3,7000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	PILOT		3,7000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)					0,0000	4
338	Caneta esferográfica. Caixa com 50 unidades. Cor azul, esfera tungstênio tampa ventilada. Escrita fina 0,7 mm tampa e tampinha na cor da tinta, ponta de lábio, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. (20048)	CX	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	bic		66,6700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 107/155

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
	Número do Registro de Preços: 8/2019	Data do Registro: 11/02/2019	Válido até: 11/02/2020				
	Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.						
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	BIC		66,6700	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BIC		66,6700	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	4
339	Caneta esferográfica. Caixa com 50 unidades. Cor a preta, estera tungstênio tampa ventilada. Escrita fina 0,7 mm tampa e tampinha na cor da tinta, ponta de lápis, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. (20049)	CX	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	bic		66,6700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	BIC		66,6700	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BIC		66,6700	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	4
340	CANETA CORRETIVO (4610)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	JOCAR		7,7300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	MASTER		7,7300	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JCOAR		7,7300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		7,7300	4
341	Lapiseira com ponta de aço inox (retátil) cor preta (tipo super grip 0,7) (23731)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	CIS		7,8700	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	MARIPEL		7,8700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 108/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	TRIS		7,8700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
342	Lapiseira com ponta de aço inox (retrátil) cor preta (tipo super grip 0,5) (23732)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	TRIS		7,8700	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	CIS		7,8700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	MARIPEL		7,8700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
343	Grafite extra macia - 0,5mm c/24und (7721)	TUBO	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	faber castell		17,5000	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		7,5000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	CIS		17,5000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	LEO E LEO		17,5000	4
344	Grafite extra macia - 0,7mm c/24und (7722)	TUBO	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	faber castell		17,5000	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		17,5000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	LEO E LEO		17,5000	3

Página: 109/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	CIS		17,5000	4
345	BORRACHA BRANCA Nº 20 (C/20 UND) (8618)	CX	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	REDBOR		12,3000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	red bor		12,3000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	REDBOR		12,3000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	LEO & LEO		12,3000	4
346	Canela marca texto, amarela fluorescente, papel, fax e cópias, traço 4 mm. (11131)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	MASTER		1,4000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	MASTER		1,4000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		1,4000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	masterprint		1,4000	4
347	COLA EIM BASTÃO, que contém 20g. Aprovado pelo INMETRO. (10469)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	LEO E LEO		2,0000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	LEO & LEO		2,0000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonor		2,0000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	LEONORA		2,0000	4

Página: 110/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019		Data do Registro: 11/02/2019		Válido até: 11/02/2020			
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
348	FITA ADESIVA d urex transparente 12mm x 50m - 3M, resistente a umidade, incolor não aparece nos pacotes (23733)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	adelbras		2,2300	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	EUROCEL		2,2300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	FLAX		2,2300	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	EMBALANDO		2,2300	4
349	FITA ADESIVA transparente - lãga medindo 25mm x 50m. Dorsó de filma de polipropileno bi orientado de adesivo acrílico a base d'água. Fita com excelente aderência, rolo uniforme, sem rebaba de cola. (23734)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	FLAX		3,3300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	EMBALANDO		3,3300	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	EUROCEL		3,3300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	masterfix		3,3300	4
350	Fita adesiva de papel marrom, altura: 48 mm comprimento: 50 m diâmetro: 12 mm, cor Interna: pardo cor externa: pardo. (11140)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	EMBALANDO		13,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	EUROCELL		13,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	EUROCEL		13,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	masterfix		13,0000	4

Página: 111/155

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019**

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
351	GRAMPEADOR GRANDE de mesa 26/6 - q/tempo 26/6, grampeia ate 40fs, grampeador para papéis em estrutura metálica; trava de segurança; dimensões mínimas : comp. 18 cm,recarregador frontal,cor cinza ou verde (23735)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	JOCAR		71,6700	1
	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)					0,0000	2
	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)					0,0000	3
	ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)					0,0000	4
352	GRAMPO TRILHO 80MM (PCT C/50 UND) PLÁSTICO (6581)	PCT	ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	IARA		13,6300	1
	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			helbmax		13,6300	2
	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			DELO		13,6300	3
	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)			NEW		13,6300	4
353	Pendrive 4 GB (6724)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	MULTILASER		30,3300	1
	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			MULTILASER		30,3300	2
	ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			SANDISK		30,3300	3
	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			maxprint		30,3300	4
354	TESOURA 8 polegadas, cabo totalmente nas cores preto,branco ou verde,Dimensões (C.X.L X.A): 216 X 73 X 13 mm,1,60 devido ao tratamento térmico, aço inox.de alta qualidade (23736)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		20,7000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 112/155

Numero do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
355	Tesoura grande, 21 cm, lâmina de aço Inoxidável, corpo plástico. (11132)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		23,0000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	MASTER		20,7000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JCOAR		20,7000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	masterprint		20,7000	4
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	MASTER		23,0000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	masterprint		23,0000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ALEMANIA		23,0000	4
356	CALCULADORA 12 dígitos, eletrônica, cor preta. (8413)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	CLASSE		30,9700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	kenko		30,9700	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	CLAASE		30,9700	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	MASTER		30,9700	4
357	ENVELOPE KRAFT 310 X 410 (2238)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	IPECOL		0,4700	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	FORONI		0,4700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 113/155

Número do Registro de Preços: 8/2019		Data do Registro: 11/02/2019	Válido até: 11/02/2020				
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

358	ENVELOPE KRAFT 240 X 340 (7757)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	IPECOL		0,4700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	ipecol		0,4700	4
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	IPECOL		0,4200	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	ipecol		0,4200	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	IPECOL		0,4200	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	FORONI		0,4200	4
359	CARTAO PONTO KRAFT 86X180 MM (1688)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	são domingos		8,5000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	SD		8,5000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
360	PAPEL CARTÃO, tamanho A4, na cor amarela, 240 gr (23737)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	DNA		0,5000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 114/155

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
<p>Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020</p> <p>Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.</p>							
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
361	PAPEL CARTÃO, tamanho A4, na cor branco, 240gr (23739)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	DNA		0,5000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
362	PAPEL CARTÃO, tamanho A4, na cor bege, 240 gr (23739)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	DNA		0,5000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
363	PAPEL CARTÃO, tamanho A4, na cor areia, 240 gr (23740)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	DNA		0,5000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	VMP		1,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 115/155

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
364	PAPEL IMPRESSÃO ofício 2, tam. 216 x 330mm (75g/m²) resma (17401)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	REPORT		26,3300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
365	PASTA PLASTICA POLIAMIDA C/ABAS ELASTICAS 335X250X38MM, NA COR GRAFITE (11109)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACP		2,9900	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acp		2,9900	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ALAPLAST		2,9900	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	4
366	PASTA CATALOGO com 100 envelopes, parafuso ,plastico super grosso ,com visor ,categoria universitária, cor preta. (23744)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACP		28,6300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACP		28,6300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACP		28,6300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
367	PASTA SUSPENSA kraft caixa com 50 unidades completa visor e grampo (23745)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	FRAMA		68,3300	1

Página: 116/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
368	PASTA C/ABAS E ELÁSTICO, PAPEL (23X33 CM) (2874)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	frama		68,3300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	DELLO		68,3300	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	FRAMA		100,0000	4
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	THUR		1,9700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	urifante		1,9700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	FRAMA		1,9700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	THUR		1,9700	4
369	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, de polionia medidas minima 394x185x300mm em cores diversas apresentar prospecto na proposta (23746)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ALAPLAST		4,3000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ALAPLAST		4,3000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	POLYCART		4,3000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
370	Cartono filme manual formato A4 21x29,7 cm, caixa com 100 folhas. (14955)	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	RADEX		39,0000	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RADEX		39,0000	2

Página: 117/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019

Data do Registro: 11/02/2019

Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)			0,0000	4
371	Bloco para recado em papel 90g/m ² com aplicação de adesivo reposicionável em um dos lados, afim de colar e descolar com facilidade sem danificar o local onde for aplicado. (14986)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	LYKE		7,8500	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	JOCAR		7,8500	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		7,8500	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	bw		7,8500	4
372	BLOCO PARA RECADO, em papel 90g/m ² com aplicação de adesivo reposicionável em um dos lados, afim de colar e descolar com facilidade sem danificar o local onde for aplicado. No formato 101mm x 101mm, com mínimo de 90 a 100 folhas. (17403)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	LYKE		7,9700	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	JOCAR		7,9700	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		7,9700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
373	Caderno pequeno 96 folhas capa dura (7712)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JANDAIA		2,9500	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	PANAMERICA		2,9500	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	PANAMERICA		2,9500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 118/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
374	Porta canetas, borracha, clips etc (11116)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	WALEU		15,0000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	NOVACRIL		15,0000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	waleu		15,0000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	WALEU		15,0000	4
375	Bandeja plástica 30x20, com bordas mais altas e em cores claras. (11115)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	VAMBEL		12,0000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)			0,0000	4
376	Suporte para copos, para afixar na parede, poupa copos, 180 ml. (11119)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JSN		33,3300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4

Página: 119/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofér.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
377	PINCEL ANATÔMICO, ponta de feltro, escrita de 8mm, tinta a base de álcool, recarregável com tinta TR, Peso 260gr, na cor preta, para uso em geral inclusive plástico e vidro (23748)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	MASTER		4,8300	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	PILOT		4,8300	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	pilot		4,8300	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JAPAN		4,8300	4
378	PINCEL ANATÔMICO, ponta de feltro, escrita de 8mm, tinta a base de álcool, recarregável com tinta TR, Peso 260gr, na cor azul, para uso em geral inclusive plástico e vidro (23749)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	MASTER		4,8300	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	PILOT		4,8300	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	pilot		4,8300	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JAPAN		4,8300	4
379	PINCEL ANATÔMICO, ponta de feltro, escrita de 8mm, tinta a base de álcool, recarregável com tinta TR, Peso 260gr, na cor vermelho, para uso em geral inclusive plástico e vidro (23750)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	MASTER		4,8300	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	PILOT		4,8300	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	pilot		4,8300	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JAPAN		4,8300	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 120/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braco do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
380	PINCEL ANATÔMICO, ponta de feltro, escrita de 8mm, tinta a base de álcool, recarregável com tinta TR. Peso 260gr, na cor verde, para uso em geral inclusive plastibo e vidro (23751)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	MASTER		4,8300	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	PILOT		4,8300	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	plot		4,8300	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JAPAN		4,8300	4
381	Pinceis lixado número 2. (11172)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	CASTELO		6,9700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
382	Pinceis lixado número 4. (11173)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	CASTELO		7,1100	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
383	Pinceis lixado número 6. (11174)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	CASTELO		7,3000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 12/1/155

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
	Número do Registro de Preços: 8/2019	Data do Registro: 11/02/2019	Válido até: 11/02/2020				
	Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.						
384	Pincel lixado número 10. (11175)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	CASTELO		7,4700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
385	Cola Loctite Power Flex Gel, tubo de 3 gramas, ideal para aplicações na vertical e materiais flexíveis. (14966)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HENKEL		6,5000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
386	Prendedor de Papel tipo "Binder Clip" com 25mm, embalado em caixa cartão com 12 unidades. Produzido em aço de alta qualidade (preio). (17404)	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		9,9700	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	CIS		9,9700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 122/155

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
	Número do Registro de Preços: 8/2019	Data do Registro: 11/02/2019	Válido até: 11/02/2020				
	Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.						
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	bw		9,9700	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	BRW		9,9700	4
387	Prendedor de Papel tipo "Binder Cljr" com 32mm, embalado em caixa cartão com 12 unidades. Produzido em aço de alta qualidade (preto). (17406)	CX	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	bw		11,9700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	BRW		11,9700	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		11,9700	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	CIS		11,9700	4
388	Prendedor de Papel tipo "Binder Cljr" com 41mm, embalado em caixa cartão com 12 unidades. Produzido em aço de alta qualidade (preto). (17406)	CX	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	bw		13,9700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	BRW		13,9700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	CIS		13,9700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		13,9700	4
389	Prendedor de Papel tipo "Binder Cljr" com 51mm, embalado em caixa cartão com 12 unidades. Produzido em aço de alta qualidade (preto). (17407)	CX	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	BRW		15,6300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	bw		15,6300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	CIS		15,6300	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 123/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
390	ENVELOPE, Kraft natural, com aproximadamente 9,5cmx15,5cm. Caixa com 250 unidades. (17406)	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		15,6300	4
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	FORONI		36,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	IPECOL		36,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			36,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
381	ENVELOPE, Kraft natural, com aproximadamente 20,5cmx25,5cm. Caixa com 250 unidades. (17409)	CX	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	FORONI		38,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	IPECOL		38,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ENVELOPE		38,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	ipecol		38,0000	4
392	Agenda telefone tam 21 x 15 cm (19859)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	kit		29,6700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)			0,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 124/155

Numero do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
383	BALÃO colorido (pct c/50 unid) nº 9 (23752)	PCT	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	RIBERBAL		9,1700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOY		9,1700	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)			0,0000	4
384	BALÃO cor de rosa claro (pct c/50 unid) nº 9 (23753)	PCT	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	RIBERBAL		9,1700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOY		9,1700	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)			0,0000	4
385	BALÃO cor de rosa escuro com bolinhas brancas (pct c/50 unid) (23754)	PCT	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	RIBERBAL		13,5000	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOY		13,5000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)			0,0000	4
386	BALÃO azul marinho com bolinhas brancas (pct c/50 unid) (23755)	PCT	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	RIBERBAL		13,5000	1

Página: 125/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Numero do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
397	BALÃO azul claro (pct c/50 unid) nº 9 (23756)	PCT	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	RIBERBAL		9,1700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOY		9,1700	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	4
398	BALÃO branco (pct c/50 unid) nº 9 (23757)	PCT	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOY		9,1700	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	RIBERBALQOR		9,1700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
399	BALÃO vermelho com bolinhas brancas(pct c/50 unid) (23758)	PCT	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	RIBERBAL		13,5000	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOY		13,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 126/155

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
	Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020 Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.						
400	BALÃO amarelo (pct c/50 unid) nº 9 (23759)	PCT	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (6790)	JOY		9,1700	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	RIBERBAL		9,1700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
401	BALÃO preto com bolinha branca (pct c/50 unid) (23760)	PCT	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (6623)	RIBERBAL		13,5000	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (6790)	JOY		13,5000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	4
402	BALÃO verde (pct c/50 unid) nº 9 (23761)	PCT	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (6623)	RIBERBAL		9,1700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (6790)	JOY		9,1700	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3

Página: 127/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofér.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8328)			0,0000	4
403	Bloco p/ recado em papel 90g/m² com aplicação de adesivo reposicionável em um dos lados a fim de colar e descolar com facilidade sem danificar o local onde for aplicado. No formato 76mmx76mm, com no mínimo 400 a 500 folhas cada bloco, blocos com 5 cores. (19968)	Bloco	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	LYKE		10,3000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8328)	JOCAR		10,3300	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCA		10,3300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
404	Bloco p/ recado em papel 90g/m² PAUTADO com aplicação de adesivo reposicionável em um dos lados a fim de colar e descolar com facilidade sem danificar o local onde for aplicado. No formato 101mmx101mm, com no mínimo 90 a 100 folhas. (19969)	Bloco	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8328)	JOCAR		10,3300	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	LYKE		10,3300	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
405	Bloco p/ recado em papel 90g/m² com aplicação de adesivo reposicionável em um dos lados a fim de colar e descolar com facilidade sem danificar o local onde for aplicado. No formato 50mmx50mm, com no mínimo 250 folhas, blocos com 5 cores. (19970)	Bloco	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	LYKE		10,3300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8328)	JOCAR		10,3300	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	3

Página: 128/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020 Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
406	Bloco p/ recado em papel 90g/m² com aplicação de adesivo reposicionável em um dos lados a fim de colar e descolar com facilidade sem danificar o local onde for aplicado. No formato 38mmx50mm, com no mínimo 100 folhas cada bloco, pacote contendo 4 blocos em cores variadas. (19971)	Bloco	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	JOCAR		10,3300	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	LYKE		10,3300	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		10,3300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	bw		10,3300	4
407	Bobina saco plastico 20x30 cm picotado, bobina com aproximadamente 700 sacos. (19972)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ORLEPLAST		25,0000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
408	Caderno brochura capa dura 48 fs. Capa azul (19973)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	PANAMERICA		2,9500	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	PANAMERICA		2,9500	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	PANAMERICA		2,9500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 129/155

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
	Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020 Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.						
409	Caderno brochura capa dura 96 fs. Capa azul (19974)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	PANAMERICA		3,7700	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	PANAMERICA		3,7700	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	panamericana		3,7700	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	PANAMERICA		3,7700	4
410	Caixa de arquivo morto tam 25,5 cm(altura), 36,5 cm (largura) 14,0 cm (espessura) (19975)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACP		2,2300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	box.sul		2,2300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	SC		2,2300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	SC		2,2300	4
411	CANETA esférogáfica cristal na cor azul ponta média de 1,6 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, corpo hexagonal que assegura o contorno na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, escrita macia, caixa c/50 unid (23762)	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BIC		66,6700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	BIC		66,6700	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3

Página: 130/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
<p>Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020</p> <p>Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.</p>							
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	4
412	CANETA esférica cristal na cor preta ponta média de 1,6 mm, tampa e plug da mesma cor da tina, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tina, tina de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, escrita macia, caixa c/50 und (23763)	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BIC		66,6700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	BIC		66,6700	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	4
413	CANETA esférica cristal na cor vermelha, ponta média de 1,6 mm, tampa e plug da mesma cor da tina, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tina, tina de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, escrita macia, caixa c/50 und (23764)	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BIC		66,6700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	BIC		66,6700	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	4
414	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS GRIP F 1,0 MM VERMELHA (5749)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	CIS		3,8300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 131/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braco do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)			0,0000	4
415	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS GRIP F 1,0 MM PRETA (5748)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	CIS		3,8900	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
416	CANETA marca texto, amarela fluorescente, papel, fax e cópias, traço 5 mm, ponta de polister ou acrílico cx c/12 und. (23765)	CX	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	MASTER		27,3300	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BIC		27,3300	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		27,3300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	masterprint		27,3300	4
417	Cola Baseião, não tóxica, lavável, aprovado pelo Inmetro (409g) (19980)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	LEONROA		2,7700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonor		2,7700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	LEO & LEO		2,7700	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 132/155

Numero do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
418	EVA GLITER vermelho 45x60 2cm (19981)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	LEO E LEO		2,7700	4
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MILLY		5,6700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	Isadora		5,6700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	LEO & LEO		5,6700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		5,6700	4
419	EVA GLITER verde bandeira 45x60 2cm (19982)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MILLY		5,6700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	Isadora		5,6700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	LEO & LEO		5,6700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		5,6700	4
420	EVA GLITER preto 45x60 2cm (19983)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MILLY		5,6700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	Isadora		5,6700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	LEO & LEO		5,6700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		5,6700	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 133/155

Numero do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
421	EVA GLITER branco 45x60 2cm (19984)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MILLY		5,6700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		5,6700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	LEO & LEO		5,6700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		5,6700	4
422	EVA GLITER azul escuro 45x60 2cm (19985)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MILLY		5,6700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		5,6700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	LEO & LEO		5,6700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		5,6700	4
423	EVA GLITER bege 45x60 2cm (19986)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MILLY		5,6700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		5,6700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	LEO & LEO		5,6700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		5,6700	4
424	EVA GLITER amarelo 45x60 2cm (19987)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MILLY		5,6700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 134/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		5,6700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	LEO & LEO		5,6700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		5,6700	4
425	EVA GLITER Dourado 45x60 2cm (19988)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MILLY		5,6700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		5,6700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	LEO & LEO		5,6700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		5,6700	4
426	EVA GLITER prata 45x60 2cm (19989)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MILLY		5,6700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		5,6700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	LEO & LEO		5,6700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		5,6700	4
427	EVA GLITER rosa claro 45x60 2cm (19990)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MILLY		5,6700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		5,6700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 135/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		5,6700	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	LEO & LEO		5,6700	4
428	EVA GLITER pink 45x602 cm (23766)	UND	ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	MILLY		5,6700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	Isadora		5,6700	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HAITI		5,6700	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	LEO & LEO		5,6700	4
429	FITA CORRETIVO –4,2mmX8m, não tóxico, secagem rápida; com tampa protetora, cor verde ou rosa. (23767)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	MASTER		8,3300	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	JOCAR		8,3300	2
			ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
430	GRAMPEADOR grande de mesa 26/6 – Grampos: 266 – Grampeador para papéis em estrutura metálica-trava de segurança, dimensões: comprimento: 20 cm largura: 5 cm e altura: 8,5cm (23768)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	MASTER		35,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	JOCAR		35,0000	2
			ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		35,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 136/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braco do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
431	Balão cor de rosa escuro (pct c/ 50 unid) (19862)	PCT	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	RIBEBALL		53,3300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		35,0000	4
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	RIBERBALL		53,3300	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	são roque		53,3300	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOY		53,3300	4
432	PENDRIVE 16 GB,Dimensões 17 x 57 x 9 mm,cor preta (23769)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	MULTILASER		36,3300	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	MULTILASER		36,3300	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	maxprint		36,3300	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SANDISK		36,3300	4
433	PENDRIVE 32 GB,Dimensões 17 x 57 x 9 mm,cor preta (23770)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SANDISK		48,3300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	maxprint		48,3300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	MULTILASER		48,3300	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	MULTILASER		48,3300	4

Página: 137/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019		Data do Registro: 11/02/2019		Válido até: 11/02/2020		
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.						
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Classif.	
434	Perfurador de papel de dois furos, estrutura de metal, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança, tamanho aproximado 15 cm comprimento e 12 cm de largura. 20 Folhas. (11118)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora	20.0000	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR	20.0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW	20.0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	MASTER	20.0000	4
435	PERFURADOR de papel de dois furos, estrutura de metal, capacidade ate 40 folhas, Dimensão (C x L x A): 14,5 x 10,5 x 12,5 cm (23771)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR	56.3300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora	56.3300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	MASTER	56.3300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	JOCAR	56.3300	4
436	PERFURADOR de papel grande de dois furos, estrutura de metal, capacidade ate 80 folhas. (23772)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	MASTER	79.6700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	CAVIA	79.6700	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)		0.0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)		0.0000	4

Página: 138/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020 Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
437	Plancheta acrílica ofício, Plancheta cristal, em plástico poliestireno injetado. Presilha em aço galvanizado, formato:380x240mm. (19997)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	NOVACRIL		10,3300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	NOVACRIL		10,3300	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	NOVACRIL		10,3300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
438	PASTA A a Z registrador AZ global, encapados com filme de PVC plástico. Comém rodas, cantoneiras longas para proteção de atritos, compressor niquelado de altíssima qualidade, olho niquelado e visor plástico longo na lombada. Na cor vermelha. Formato LL. Dimensões: 285 x 345 x 73 mm; Revestimento interno e externo de PP ANTI-BACTERIA polipropileno (23773)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	FRAMA		14,3000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	FRAMA		14,3000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	FRAMA		14,3000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
439	PASTA A a Z registrador AZ global, encapados com filme de PVC plástico. Comém rodas, cantoneiras longas para proteção de atritos, compressor niquelado de altíssima qualidade, olho niquelado e visor plástico longo na lombada. Na cor azul. Formato LL. Dimensões: 285 x 345 x 73 mm; Revestimento interno e externo de PP ANTI-BACTERIA polipropileno (23774)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	FRAMA		14,3000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	FRAMA		14,3000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	FRAMA		14,3000	3

Página: 139/155

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019	Data do Registro: 11/02/2019	Válido até: 11/02/2020
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.		

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
440	PASTA A a Z, registrador-AZ global, encaçados com filme de PVC plástico. Contém rodas, canoneiras longas para proteção de atritos, compressor niquelado de altíssima qualidade, alhal niquelado e visor plástico longo na lombada. Na cor amarela. Formato LL: Dimensões: 285 x 345 x 73 mm, Revestimento interno e externo de PP ANTI-BACTERIA polipropileno (23775)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	FRAMA		14,3000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (9623)	FRAMA		14,3000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	FRAMA		14,3000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
441	PASTA A a Z, registrador-AZ global, encaçados com filme de PVC plástico. Contém rodas, canoneiras longas para proteção de atritos, compressor niquelado de altíssima qualidade, alhal niquelado e visor plástico longo na lombada. Na cor preta. Formato LL: Dimensões: 285 x 345 x 73 mm, Revestimento interno e externo de PP ANTI-BACTERIA polipropileno (23776)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	FRAMA		14,3000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (9623)	FRAMA		14,3000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	FRAMA		14,3000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
442	PASTA A a Z, registrador-AZ global, encaçados com filme de PVC plástico. Contém rodas, canoneiras longas para proteção de atritos, compressor niquelado de altíssima qualidade, alhal niquelado e visor plástico longo na lombada. Na cor verde. Formato LL: Dimensões: 285 x 345 x 73 mm, Revestimento interno e externo de PP ANTI-BACTERIA polipropileno (23777)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	FRAMA		14,3000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 140/155

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
	Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020						
	Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.						
443	TINTA para almofada de carimbo 42 ml na cor preta ótima cobertura (23778)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	RADEX		6,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	FRAMA		14,3000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	FRAMA		14,3000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	PILOT		6,0000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	plot		6,0000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
444	Grafite para uso em lapiseiras 0,5 mm B macio, máximo resistência, tubo com 12 und. (20004)	TUBO	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	CIS		3,1700	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	LEO E LEO		3,1700	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		3,1700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
445	Grafite para uso em lapiseiras 0,7 mm B macio, máximo resistência, tubo com 12 und. (20005)	TUBO	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	LEO E LEO		3,1700	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	CIS		3,1700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 141/155

Número do Registro de Preços: 8/2019		Data do Registro: 11/02/2019		Válido até: 11/02/2020			
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		3,1700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
446	Prendedor de papel tipo Binder clip com 15 mm, produzido em aço de alta qualidade na cor preta cx com 12 und. (20006)	CX	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9328)	CIS		8,6300	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		8,6300	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	brw		8,6300	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	BRW		8,6300	4
447	Prendedor de papel tipo Binder clip com 19 mm, produzido em aço de alta qualidade na cor preta cx com 12 und. (20007)	CX	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	brw		9,2300	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	BRW		9,2300	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		9,2300	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9328)	CIS		9,2300	4
448	Prendedor de papel tipo Binder clip com 25 mm, produzido em aço de alta qualidade na cor preta cx com 12 und. (20008)	CX	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	brw		9,9700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	BRW		9,9700	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		9,9700	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 142/155

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	CIS		9,9700	4
449	Prendedor de papel tipo Binder clip com 32 mm, produzido em aço de alta qualidade na cor preta cx.com 12 und. (20009)	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		11,9700	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	CIS		11,9700	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	brw		11,9700	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	BRW		11,9700	4
450	Prendedor de papel tipo Binder clip com 41 mm, produzido em aço de alta qualidade na cor preta cx.com 12 und. (20010)	CX	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	brw		13,9700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	BRW		13,9700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	CIS		13,9700	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		13,9700	4
451	Prendedor de papel tipo Binder clip com 51 mm, produzido em aço de alta qualidade na cor preta cx.com 12 und. (20011)	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		15,6300	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	CIS		15,6300	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	brw		15,6300	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	BRW		15,6300	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 143/155

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
Numero do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020 Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
452	Alfinete de cabeça de uso para mapas nº1 caixa com 50und cor preta (20012)	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HELOMAX		3,6700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	helbmax		3,6700	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)			0,0000	4
453	Alfinete de cabeça de uso para mapas nº1 caixa com 50und cor vermelha. (20013)	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HELOMAX		3,6700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	helbmax		3,6700	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)			0,0000	4
454	Alfinete de cabeça de uso para mapas nº1 caixa com 50und cor amarela (20014)	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HELOMAX		3,6700	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	helbmax		3,6700	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)			0,0000	4
455	Alfinete de cabeça de uso para mapas nº1 caixa com 50und cor azul. (20015)	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HELOMAX		3,6700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 144/155

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
	Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020						
	Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.						
456	Alfinete de cabeça de uso para mapas nº1 caixa com 50und cor verde. (20016)	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HELOWAX		3,6700	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	helbmax		3,6700	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	4
457	PILHA: TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA); EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES;dura ate 10 vezes mais que a de zinco-carbono (23779)	cart	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ELGIN		11,0000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	elgin		11,0000	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ELGIN		10,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ELGIN		11,0000	3
458	PILHA: TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA); EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES;dura ate 10 vezes mais que a de zinco-carbono (23780)	cart	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ELGIN		11,0000	4
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	elgin		16,6000	1

Página: 145/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
459	BATERIA, TIPO ALCALINA, COM VOLTAGEM DE: 9V, APRESENTAÇÃO: BLISTER COM 01 UNIDADE, validade mínima 07 anos após a entrega, para uso microfone e marcação, conforme as normas brasileiras (23781)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ELGIN		19,9700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ELGIN		16,6000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ELGIN		16,6000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ELGIN		16,6000	4
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ELGIN		19,9700	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ELGIN		19,9700	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ELGIN		19,9700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
460	Pasta sanfonada com divisórias para arquivos e documentos 12 divisórias tamanho papel A4, fechamento com elástico, acompanha mini etiquetas em papel cartão para identificação das divisórias, cor transparente. (20020)	UND	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acp		23,3300	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACP		23,3300	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACP		23,3300	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ALAPLAST		23,3300	4
461	Pasta sanfonada com divisórias para arquivos e documentos 31 divisórias tamanho papel A4, fechamento com elástico, acompanha mini etiquetas em papel cartão para identificação das divisórias, cor transparente. (20021)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	ACP		35,6700	1

Página: 146/155

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
462	AGENDA mesa diária dimensões aproximadas (A4) 2,1x15x21 cm, na cor preta, categoria executiva, 1 página por dia com data, com aproximadamente 384 páginas, capa durável/moldada, com calendários, espaço para anotações pessoais, índice de telefone, marcador de páginas, ano 2019. (23782)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ALAPLAST		35,6700	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACP		35,6700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acp		35,6700	4
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	PANAMERICA		28,6700	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8328)	FORONI		28,6700	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	POMBO		28,6700	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
463	PAPEL couche, Gramatura: 180g/M²; Formato: A4 210x297mm; Embalagem com 50 Folhas; Cor: branco (23783)	PCT	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	OFFPAPER		20,6700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	FILIPERSON		20,6700	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8328)			0,0000	4
464	Caneta para escrever em tecido cores variadas (20025)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		3,1600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 147/155

Numero do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		3,1600	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	4
465	Tinta acrílica a base de água (20026)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		3,8900	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		3,8900	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	4
466	Tinta acrílica fosca varias cores (20027)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		3,3000	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		3,3000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	4
467	Tinta spray para vidro cores variadas (20028)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	TEKBOND		19,0000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 148/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
468	Tinta acrílica decorativa fosca, cores variadas (23784)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	ACRILEX		3,5000	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		3,5000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	4
469	Grampo galvanizado 23/10 de primeira qualidade caixa com 5.000 und. (20041)	CX	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	GRAMP LINE		19,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	BRW		19,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	BRW		19,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	acc		19,0000	4
470	Grampeador profissional, capacidade de grampear até 100 folhas de papel sulfite 75g/m². Produzido totalmente em aço com base e apoio plástico anatómico. (20042)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	MASTER		83,3300	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	CLASSE		83,3300	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	CLASSE		83,3300	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 149/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	leonora		83,3300	4
471	Cola instantânea, aplicação acrílica / vidro / plástico / couro / borracha / metal. Tubo com no mínimo 3g. Com tampa anti-entupimento. Validade mínima de 1 ano. (20046)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	TEKBOND		5,0000	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	JOCAR		5,0000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	tek bond		5,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	4
472	Aramito encapado com plástico (20033)	KG	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
473	Cifler granulado seco varias cores (20038)	PCT	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	LAMTECOR		19,3300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 150/155

Número do Registro de Preços: 8/2019		Data do Registro: 11/02/2019		Válido até: 11/02/2020			
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
474	Primer artesanal 250ml, a base de água para metal, pet, vidros e papel. (20039)	UND	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	ACRILEX		15,0000	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
475	ETIQUETA AUTOADESIVO branca, 10 etiquetas por folhas, tamanho A4, medidas 50,8 mm x 101,6 mm. Caixa com 25 folhas. (20043)	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	LINK		45,0000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	POLIFIX		45,0000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	link label		45,0000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	LINK		45,0000	4
476	ETIQUETA AUTOADESIVO - branca, 5 etiquetas por folhas, tamanho A4, medidas 147,63 mm x 48,68 mm. Caixa com 25 folhas. (20044)	CX	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	LINK		30,0000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	POLIFIX		30,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	LINK		30,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	link label		30,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 151/155

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
<p>Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020</p> <p>Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.</p>							
477	Umedecedor de dedo em pasta Com glicerina, não tóxico e que não manche, com CRQ do químico responsável impresso na embalagem e/ou no rótulo, peso líquido de 12g, validade mínima de 6 (seis) meses. Acondicionadas em caixas com 10 unidades (20045)	CX	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	RADEX		24,8300	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	RADEX		24,8300	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	RADEX		24,8300	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	new magic		24,8300	4
478	Fibra siliconizada para enchimento (20023)	KG	ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	DNA		26,3300	1
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
479	Manta acrílica (20024)	MTS	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)			0,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	3
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	4
480	Tecido algodão cru (20029)	MTS	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 152/155

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
	Número do Registro de Preços: 8/2019		Data do Registro: 11/02/2019		Válido até: 11/02/2020		
	Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.						
481	Tecido 100 % algodão diversas cores liso (20030)	MTS	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	2
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	2
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
482	Tecido 100 % algodão diversas estampas (20031)	MTS	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	4
483	Linha nylon 4,45mm rob com 100 metros (23785)	RL	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)			0,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 153/155

Número do Registro de Preços: 8/2019 Data do Registro: 11/02/2019 Válido até: 11/02/2020

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)			0,0000	3
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	4
484	Helanca cor laranja (20035)	MTS	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	center		16,3300	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)			0,0000	4
485	Helanca cor rosa (20036)	MTS	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	center		16,3300	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)			0,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)			0,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4
486	Feltro varias cores (20040)	MTS	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (9789)	santa fe		17,6700	1
			ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI (9790)	SANTA FE		17,6700	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (8326)	SANTA FE		17,6700	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Página: 154/155

Número do Registro de Preços: 8/2019		Data do Registro: 11/02/2019		Válido até: 11/02/2020			
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)			0,0000	4

Página: 155/155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 11/02/2019** **Válido até: 11/02/2020**
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
------	---------------	-------	------------	-------------	-------------	----------------	----------

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019
PROCESSO Nº 3/2019

(8623) - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP
(9326) - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME
(9789) - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
(9790) - ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI

Braço do Trombudo, 11 de Fevereiro de 2019.

Brusque

PREFEITURA

DECRETO Nº 8311-2019

Publicação Nº 1908918

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

DECRETO Nº. 8.311, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 21º da Lei nº 4.186 de 19/12/2018, a Lei nº 4.153 de 04/09/2018, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal, em vigência do Município, no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 247.152,38 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), para atender a programação abaixo especificada:

02.00	Gabinete do Prefeito
02.003	Fundo Municipal de Defesa Civil
0006.0182.0230.2035	Manutenção das Ações da Defesa Civil
4.4.90.00	Aplicações Diretas - Investimentos
0.3.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R\$ 45.200,00
13.00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
13.001	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
0018.0451.0320.1002	Macro Drenagem, Saneamento e Obras de Contenção de Cheias
4.4.90.00	Aplicações Diretas - Investimentos
0.3.34.54	Transferência Convênios União Outros
VALOR	R\$ 200.000,00
0015.0451.0125.2036	manutenção e Melhorias do Sistema Viário
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.3.64.55	Recursos Ordinários
VALOR	R\$ 1.952,38
15.00	Secretaria de Assistência Social e Habitação
15.003	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
0016.0482.0130.2075	Gestão Fundo - FHIS
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.3.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Superavit financeiro do exercício anterior, conforme disposto no § 1º, I do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, apurado na fonte de recurso abaixo:

Conta Corrente	Banco/Conta	Vínculo/Fonte de Recursos	Disponibilidade em 31/12/2018
60.837-8	B.b. Pmb/Defesa Civil Reconstrução	0.1.34.54 0.3.34.54	232,60 549,90
647.009-1	CEF – Pmb/Obras PAC OGU	0.1.34.54 0.3.34.54	1.535.861,02 1.657.740,29
647.039-	CEF Pmb/ Const. 3º Etapa Vila Germânica	0.1.34.54	3.197,22 145.993,25
647.037-7	CEF Pmb/ Praça Azambuja	0.1.34.54	3.021,28 86.312,29
647.036-9	CEF Pmb/2º Etapa Vila Germânica	0.1.34.54	10.115,14 223.980,34
647.038-5	Pmb/ termo Compromisso nº 800153/2013	0.1.34.54	188.267,00
TOTAL GERAL			3.855.270,33
Valores Comprometidos		Fonte de Recursos	Valor R\$
Empenhos à Pagar		0.1.34.54/0.3.34.54	46.506,69
DDO à Pagar		0.1.34.54/0.3.34.54	30.626,52
Restos à Pagar		0.1.34.54/0.3.34.54	175.001,74
TOTAL		0.1.34.54/0.3.34.54	252.134,95
Saldo		Fonte de Recursos	Valor R\$

Praça das Bandeiras, 77 - Fone/Fax: (047)351-1833 - Centro - 88350-000 - Brusque - SC

1908918 - Pág.: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Superávit Financeiro	0.3.34.54	3.603.135,38
----------------------	-----------	--------------

Conta Corrente	Banco/Conta	Vínculo/Fonte de Recursos	Disponibilidade em 31/12/2018
	B.b. PMB/Conv. Nº 2016TR1918	0.1.64.55 0.3.36.55	164,95 1.787,43
	B.b. Conv. Rua P. Antonio Eising	0.1.64.55 0.3.36.55	103.912,581.094,82
	B.b. Prolongamento Av. Beiro Rio - Margem Direita - Convênio	0.1.64.55	308.751,42
TOTAL GERAL			415.711,20
Valores Comprometidos		Fonte de Recursos	Valor R\$
Empenhos à Pagar	0.1.64.55/0.3.36.55		295.751,29
DDO à Pagar	0.1.64.55/0.3.36.55		0,00
Restos à Pagar	0.1.64.55/0.3.36.55		0,00
TOTAL	0.1.64.55/0.3.36.55		295.751,29
Saldo		Fonte de Recursos	Valor R\$
Superávit Financeiro	0.3.36.55		119.959,91

Conta Corrente	Banco/Conta	Vínculo/Fonte de Recursos	Disponibilidade em 31/12/2018
21.744-1	B.b. Comp. Finan. Export.	0.1.00.00	21.050,63
60.837-8	B.b. Pmb/Defesa Civil Reconstrução	0.1.00.00	11.332,82
16.902-1	Banco do Brasil Diversos	0.1.00.00	244.790,97
283.141-4	B.b. Desoneração ICMS	0.1.00.00	17.322,35
73.071-8	B.b. FPM	0.1.00.00	1.096.371,85
26.051-7	B.b. Previ	0.1.00.00	1.892,44
42.403-x	B.b. Sna/Simples Nacional	0.1.00.00	478.824,30
49.419-x	B.b Pmb/ICMS	0.1.00.00	1.326.345,10
49.329-5	B.b Pmb/IPVA	0.1.00.00	106.949,08
15972	B.b Pmb/IPI Exportação	0.1.00.00	33.268,64
48.812-7	B.b Pmb/IRRF Dep. Judiciais	0.1.00.00	71.401,20
170.002-6	Besc C/C	0.1.00.00	198.366,71
75.142-1	B.b. Conv. Rua P. Antônio Eising	0.1.00.00	561,75
79.815-0	B.B Prolongamento Beira Rio Margem Direita - Convênio	0.1.00.00	67.603,23
79.235-7	B.b Pmb/ISSQN (Cartões)	0.1.00.00	44.471,19
143-0	Pmb – Fundo M. Procuradoria Geral	0.1.00.00	100.965,77
142-1	Pmb – Fundo Reserva Dep. Judiciais	0.1.00.00	30,67
647.009-1	Cef – Pmb/ Obras PAC OGU	0.1.00.00	349,88
192-8	Cef – PMB PAG FGTS	0.1.00.00	4.892,19
	Cef – Pmb/Fundo Procon	0.1.00.00	267.256,01
223-1	Cef - PMB/FIA	0.1.00.00	90.744,84
4-2	Cef - C/C	0.1.00.00 0.3.00.00	1.346.577,08 15.335,50
66-2	Cef – Contribuições para Melhoria	0.1.00.00	1.186,18

Praça das Bandeiras, 77 - Fone/Fax: (047)351-1833 - Centro - 88350-000 - Brusque - SC

1908918 - Pág.: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

6700.	Cef Plano de Habitação	0.1.00.00	18.170,21
65-4	Cef Tributos	0.1.00.00	791.446,01
153-7	Cef Rua 24hs	0.1.00.00	32.320,62
6-9	Cef Pmb - Previ	0.1.00.00	476,92
188-0	Cef Pmb Serv. Funeral	0.1.00.00	47.006,33
0124980-2	Cef Pmb – Conta Poupança	0.1.00.00	8.653,48
72-7	Cef – F. Turismo	0.1.00.00	58.208,53
246-0	Cef Pmb – Convênio Folha Pgto.	0.1.00.00	6.520,54
249-5	Cef Pmb Multas	0.1.00.00	100.000,00
647.039-	Cef Pmb/Const. 3º Etapa Vila Germânica	0.1.00.00	31,66
647.037-7	Cef – Pmb/ Praça Azambja	0.1.00.00	358,49
253-3	Cef Pmb/Outorga Onerosa	0.1.00.00	61.507,28
34.140-2	Pmb Tributos	0.1.00.00	19.218,48
105.005-2	Pmb Tributos	0.1.00.00	4.728,76
29409-8	Pmb Tributos	0.1.00.00	6.701,30
18.408-0	Pmb Tributos	0.1.00.00	12.919,50
TOTAL GERAL			6.716.158,49
Valores Comprometidos		Fonte de Recursos	Valor R\$
Empenhos à Pagar		0.1.00.00/0.3.00.00	966.907,70
DDO à Pagar		0.1.00.00/0.3.00.00	4.963,74
Restos à Pagar		0.1.00.00/0.3.00.00	54.821,74
TOTAL		0.1.00.00/0.3.00.00	1.026.693,18
Saldo		Fonte de Recursos	Valor R\$
Superávit Financeiro		0.3.00.00	5.689.465,31

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 11 de Fevereiro de 2019.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

Dr. EDSON RISTOW
Procurador Geral do Município

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça das Bandeiras, 77 - Fone/Fax: (047)351-1833 - Centro - 88350-000 - Brusque - SC

1908918 - Pág.: 3

EDITAL DE INSTAURAÇÃO Nº 001-2019-PMIS

Publicação Nº 1908920

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL N. 001-2019- (PMIS) SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Considerando o previsto na Lei Federal n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 7.954/2017, o Município de Brusque, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, torna público para conhecimento das Organizações da Sociedade Civil interessadas na INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMIS, para celebração de parceria para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em acordos de cooperação a serem firmados com o Município de Brusque, referente a autorização de cessão de uso temporário de parcela de imóvel público denominado através da Lei Municipal n. 4.138/2018, como “Complexo de Eventos Chico Wehmuth”.

1 - OBJETO

1.1 Constitui-se objeto do presente Edital, a instauração de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS, das Organizações da Sociedade Civil que poderão ser admitidas a participar da realização de chamamento público com o objetivo de celebração de parceria.

1.2 Considera-se Organização da Sociedade Civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; b) as sociedades cooperativas previstas na Lei n. 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

1.3 O imóvel de que trata este Edital possui a seguinte descrição: área de terra contendo 485.667,00 m² (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete metros quadrados), localizada na Rodovia Ivo Silveira, Brusque – SC, constante da matrícula n. 88.947, livro n. 2, ficha 1 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque, denominado através da Lei Municipal n. 4.138/2018 como “Complexo de Eventos Chico Wehmuth”.

1.4 A cessão temporária de uso de parcela do imóvel público citado no item anterior, tem por finalidade o desenvolvimento sócio-econômico, cultural, turístico e esportivo do Município de Brusque-SC, destinando-se à realização de eventos, feiras, exposições, atividades esportivas e outras correlatas com as referidas temáticas, por intermédio das organizações habilitadas após os trâmites administrativos e legais.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O imóvel público objeto de eventual parceria a ser firmada com o poder público, será disponibilizado em frações a serem determinadas pelo Poder Executivo Municipal para cada Organização da Sociedade Civil, conforme prévia comprovação da necessidade para a regular execução de suas atividades.

2.2 Será instaurado o Procedimento de Manifestação de Interesse Social das Organizações da Sociedade Civil que atenderem os requisitos previstos no artigo 19 da Lei Federal n. 13.019/2014, quais sejam:

I - identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido;

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

2.3 A entidade deverá assumir inteira responsabilidade pela superveniência de fatos que possam impedir a solicitação de instauração, e ainda pela veracidade das informações apresentadas.

2.4 A participação neste Edital implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.5 O Formulário de abertura de Instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS, encontra-se anexo a este Edital.

2.6 A presente instauração de PMIS, terá vigência por até 30 (trinta) dias, tendo início a partir da publicação deste Edital, podendo, a critério da Administração Municipal e observada a conveniência e oportunidade, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a 60 (sessenta) dias, mediante justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 O documento necessário à instauração de PMIS (Preenchimento do formulário, descrito no item 2.5), deve ser entregue na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, da Prefeitura Municipal de Brusque, localizado a Rua Eduardo Von Buettner, n. 77, Centro, Brusque/SC, no horário das 12h00min e das 18h00min.

3.2 O formulário apresentado não será devolvido.

3.3 Ao apresentar o formulário de instauração de PMIS, a proponente se obriga aos termos deste Edital.

3.4 A Administração Pública Municipal promoverá a avaliação das informações constantes nos formulários de instauração de PMIS, sendo as organizações posteriormente comunicadas acerca da decisão administrativa de admissibilidade ou não da instauração de PMIS, conforme critérios previstos na legislação vigente (requisitos constantes no item 2.2).

4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As propostas de instauração de PMIS que atenderem aos requisitos da lei serão igualmente divulgadas no sítio eletrônico oficial do

Município de Brusque para possibilitar a oitiva dos interessados na apresentação de eventuais manifestações.

4.2 As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, serão analisadas pela Administração Pública, visando sempre o disposto na legislação.

4.3 Dúvidas poderão ser sanadas através de contato com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, através do telefone: (47) 3251-1889.

João Roberto Beuting

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Brusque(SC), 11 de fevereiro de 2019.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMIS

1 – PROPONENTE – Organização da Sociedade Civil.

1- ÓRGÃO/ENTIDADE/CIDADÃO PROPONENTE:			2- CNPJ/CPF:		
3- ENDEREÇO:					
4- CIDADE:		5- U.F:	6- CEP:		7- DDD/TELEFONE: 8- E-MAIL: 9- SITE:
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da Organização ou Movimento):				11- CPF: 12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
13- ENDEREÇO:					
14- CIDADE:		15- U.F:	16- CEP:		17- DDD/TELEFONE: 18- E-MAIL: 19- SITE:

2 - DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

20 – OBJETO DA PROPOSTA (informar área física pretendida para as atividades):		21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano): Término: (Previsão em dia/mês/ano):	
---	--	--	--

2.1 – RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMIS

3 - INDICAÇÃO DOS OBJETIVOS A SEREM EXECUTADOS E VIABILIDADE TÉCNICA

3.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES/OBRAS PRETENDIDAS

22- META	23- ETAPA OU FASE	24- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	26- INDICADOR FÍSICO		29- DURAÇÃO	
			25- UNIDADE	27- QUANTIDADE	28- INÍCIO	29- TÉRMINO

3.2 – ORÇAMENTO – CUSTOS

30-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	31-UNID	32- QUANT.	33- VALOR UNI-TÁRIO	34- VALOR PARCIAL	36- PROPONENTE

SUBTOTAL:					
-----------	--	--	--	--	--

37-TOTAL GERAL (PROPONENTE): 4 – ASSINATURA
Cidade-UF, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante

EDITAL Nº001-2018- CLASSIFICAÇÃO FINAL BOLSA AUXILIO

Publicação Nº 1908921

CLASSIFICAÇÃO FINAL
EDITAL Nº001/2018 PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO ESCOLAR
CURSOS DE TECNOLOGIA E DE GRADUAÇÃO

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento de Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 7.707, de 02 de dezembro de 2015, que regulamenta o art. 79 da Lei Complementar nº 147, de 25 de setembro de 2010, faz saber a quem possa interessar, a publicação da classificação dos candidatos inscritos – INSCRIÇÕES DEFERIDAS, do auxílio-escolar para cursos técnicos e de graduação da Bolsa Auxílio, conforme segue:

Brusque, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATO Nº 013-2019 - SAMAE

Publicação Nº 1908919

EXTRATO DO CONTRATO 013/2019

ESPÉCIE: Aquisição de compressor a pistão. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 006/2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.0017.0512.0301.2292.34495299000000.02000000; VIGÊNCIA: 60 Dias. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019; VALOR: R\$ 5.100,00. FISCAL DO CONTRATO: Diego Ribeiro Pena. CONTRATADA: Brásidas Eireli. Diretor do SAMAE.

Brusque, 11 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

Dejair Machado
Diretor Presidente
SAMAE - Brusque

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001-2018-IBPLAN

Publicação Nº 1908923

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2018
CONCORRÊNCIA nº 001/2018

OBJETO: OUTORGA DE PERMISSÃO FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONJUNTO PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (CILP), COM POSSIBILIDADE DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO: Após análise dos documentos de habilitação em consonância com o disposto na Cláusula Nona – Item 9.1 (habilitação jurídica); 9.2 (regularidade fiscal e trabalhista); 9.3. (qualificação técnica) e 9.4 (qualificação econômica e financeira) do instrumento convocatório, a Comissão de Licitação deliberou pela: a) Habilitação da empresa licitante WDF SERVIÇOS EIRELI, em razão do pleno cumprimento das exigências contidas em edital. Isto posto e, procedida a publicação do resultado desta sessão, aguarde-se o decurso do prazo recursal, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e/ou Termo de Renúncia para prosseguimento do processo licitatório.

11/02/2019

CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-2018-LICIT

Publicação Nº 1908927

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2018/LICIT
Pregão nº 011/2018 – ARP n. 024/2018

OBJETO: Descumprimento das regras/obrigações constantes no edital (item 8.1.1).

Requerente: Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Requerida: ELÉTRICA LUZ COM. DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME.

DESPACHO ADMINISTRATIVO: DETERMINO o cancelamento do registro de preço relativo aos lotes: 09 (itens 2, 4 e 16); 10 (itens 19 e 21); 12 (itens 1 e 2); 21 (itens 1 a 7); 27 (item 1,2,5,6,7 e 8); 29 (itens 1 e 4); 33 (item 1,3,4 e 9).

05/02//2019

jonas oscar paegle

Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029-2018

Publicação Nº 1908925

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2018

PREGÃO nº 009/2018 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA.

RECORRENTE: ALVIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO: Pelo exposto, recebo o recurso interposto pela Empresa ALVIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA para no mérito considerá-lo PROCEDENTE, a fim de desclassificar a proposta apresentada pela Empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, na forma dos fundamentos de fato e de direito acima apresentados.

30/01/2019.

CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA

Pregoeira Oficial do Município

PORTARIA Nº 123-2019

Publicação Nº 1909025

PORTARIA Nº 123/2019

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 111, II, "a", § 1º da Lei Orgânica de Município, c/c o Decreto nº 8.064/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar estável, após o término do Estágio Probatório, o(a) Servidor(a) Sr.(a) DAVI RIBEIRO PEROTONI, matrícula nº 886955-01, nomeado(a) pela Portaria nº 9579/2015, para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo Único – A estabilidade de que trata o caput deste artigo encontra fulcro nos artigos 26 § 2º e 27 § 2º da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto nº 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05/08/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora

PORTARIA Nº 209-2019

Publicação Nº 1908929

PORTARIA Nº 209/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1º da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto nº8.064/2017;

Considerando que a Administração Pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018, deflagrado pela Portaria nº 1973/2018.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 147/2009, artigos Nº 183 e 200.

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar a penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO DE 10(DEZ) DIAS** ao servidor **JOSÉ WANDERLEY RUFINO DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 4177312-01, ocupante do cargo efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, por infração ao Estatuto dos Servidores Públicos Lei Complementar 147/2009, na forma devidamente apurada por Comissão Processante.

Parágrafo único – A suspensão que trata o caput deste artigo se dá com fulcro no artigo nº 183, inciso II da Lei Complementar 147/2009, a ser aplicada no período de 01(um) de fevereiro à 10 (dez) de fevereiro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDENA BEATRIS CENSI

Secretária de Orçamento e Gestão

Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA

Diretora de recursos Humanos

PORTARIA Nº 211-2019

Publicação Nº 1909027

PORTARIA Nº 211/2019

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 111, II, "a", § 1º da Lei Orgânica de Município, c/c o Decreto nº 8.064/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar estável, após o término do Estágio Probatório, o(a) Servidor(a) Sr.(a) **ANELISE CARDOSO**, matrícula nº 717711-01, nomeado(a) pela Portaria nº 10357/2015, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo Único – A estabilidade de que trata o caput deste artigo encontra fulcro nos artigos 26 § 2º e 27 § 2º da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto nº 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Edena Beatris Censi

Secretária de Orçamento e Gestão

Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza

Diretora

PORTARIA Nº 212-2019

Publicação Nº 1909028

PORTARIA Nº 212/2019

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 111, II, "a", § 1º da Lei Orgânica de Município, c/c o Decreto nº 8.064/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar estável, após o término do Estágio Probatório, o(a) Servidor(a) Sr.(a) JOAO CARLOS DOMINGUES CARNEIRO, matrícula nº 4281144-01, nomeado(a) pela Portaria nº 10422/2015, para ocupar o cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo Único – A estabilidade de que trata o caput deste artigo encontra fulcro nos artigos 26 § 2º e 27 § 2º da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto nº 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora

PORTARIA Nº 185-2019

Publicação Nº 1908934

PORTARIA Nº 185/2019

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c/ com o Decreto nº 8.064/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, à servidora HELOISE FERNANDA MACHADO KUNTZER, matrícula Nº 10000099719-01, exercendo as funções de PROFESSOR, em caráter temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido entre 28/01/2019 e 27/05/2019.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1º está amparada nos termos do art. 93 e seguintes do Decreto 3048/1999 do INSS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28/01/2019 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 06 de fevereiro de 2019
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 192-2019

Publicação Nº 1908935

PORTARIA Nº 192/2019

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c/ com o Decreto nº 8.064/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, à servidora RENATA BETINELLI, matrícula Nº 679380-09, exercendo as funções de PROFESSOR, em caráter temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido entre 07/02/2019 e 06/06/2019.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1º está amparada nos termos do art. 93 e seguintes do Decreto 3048/1999 do INSS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 07 de fevereiro de 2019
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 12796-2019

Publicação Nº 1909024

PORTARIA nº 12.796, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa servidor para fiscalização de obra pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO E BRUSQUE no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Kniss, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SC nº 124374-9, para exercer os serviços de fiscalização da obra de execução de muro de contenção localizado na rua José Winter, Município de Brusque, metas 10 e 11, relativo ao Contrato nº 100/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de fevereiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

ANDREA PATRÍCIA VOLKMANN
Diretora-Geral do Departamento Geral de Infraestrutura

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 190-2019

Publicação Nº 1908936

PORTARIA Nº 190/2019

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c/ com o Decreto nº 8.064/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, à servidora MARINALVA DA COSTA, matrícula nº 4155440-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 01/02/2019 à 30/07/2019.

Parágrafo Único - A licença de que trata este artigo foi concedida com fulcro nos artigos nº 157, VI da LC 147/2009, artigo 41, §§ 1º ao 5º da LC 174/2011 e decreto 6.118 de 30 de setembro 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2019 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 07 de fevereiro de 2019
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 208-2019

Publicação Nº 1909026

PORTARIA Nº 208/2019

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c/ com o Decreto nº 8.064/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, à servidora MARIANA MOURA FERNANDES, matrícula nº 1056484-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de MONITOR ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 04/02/2019 à 02/08/2019.

Parágrafo Único - A licença de que trata este artigo foi concedida com fulcro nos artigos nº 157, VI da LC 147/2009, artigo 41, §§ 1º ao 5º da LC 174/2011 e decreto 6.118 de 30 de setembro 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/02/2019 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de fevereiro de 2019
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora de Recursos Humanos

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação

Caçador

PREFEITURA

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO - PP 79/2018 - PL 123/2018

Publicação Nº 1908072

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO

Pregão Presencial – SRP nº 79/2018

Processo Licitatório nº 123/2018

Ata de Registro de Preço nº 84/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL TIPO S-10, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC

O Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 7.182/2017, da Prefeitura Municipal de Caçador, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e em atendimento ao Decreto Municipal nº 5.900/2014, manifesta-se:

Considerando que a licitante, STANG E STANG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 08.033.253/0015-79, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do certame licitatório ocorrido em 30 de Setembro de 2018, no qual foi gerado a Ata de Registro de Preço nº 84/2018, solicitou o pedido de redução dos preços registrados;

Fica CONVOCADA a licitante BORTOLI, ARGENTA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 23.877.972/0001-64, segunda colocada nos termos da fase classificatória da sessão de julgamento, para que manifeste o interesse em apresentar menor proposta para os seguintes itens:

item 01 (Gasolina Comum) a R\$ 3,98;

item 02 (Óleo Diesel Comum) a R\$ 3,30;

item 03 (Óleo Diesel Tipo S-10) a R\$ 3,36;

item 04 (Gasolina Comum atendimento 24 horas) R\$ 3,98;

item 05 (Óleo Diesel Comum atendimento 24 horas) a R\$ 3,30; e

item 06 (Óleo Diesel Tipo S-10 atendimento 24 horas) a R\$ 3,36.

Aguardamos seu posicionamento devidamente formalizado e protocolizado no setor de Protocolo Central da Prefeitura ou através protocolo virtual no site www.caçador.sc.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do ato no Diário Oficial dos Municípios, ou seja, a partir do dia 12 de fevereiro de 2019, para que possamos dar seguimento ao processo.

O silêncio da empresa no prazo supra determinado importará na decadência de direito em apresentar menor proposta para os itens do Registro de Preço vigente.

Caçador, SC, 11 de fevereiro de 2019.

Lucas Filipini Chaves

Pregoeiro

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019 - PROCESSO 013/2019 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE CAÇADOR

Publicação Nº 1909018

Estado de Santa Catarina

Prefeitura de Caçador/SC

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 -2019 – PROCESSO 013/2019 – A Prefeitura de Caçador/SC torna pública a Inexigibilidade de chamamento Público para celebração de Parceria entre a Administração Pública Municipal a Associação de Serviços Sociais de Caçador – “Bombeiros Voluntários”, para prestação de atendimentos de urgência e emergência nas áreas de pré – hospitalar, de combate a incêndios, de resgate veicular, de mergulho, de resgate em altura, de resgate em matas e Defesa Civil, etc. Entidade: Associação de Serviços Sociais de Caçador – “Bombeiros Voluntários”, CNPJ – 82.798.653/0001-22, com sede no Município de Caçador, valor total R\$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais) com vigência a partir de 18/02/2019 até 18/02/2020, em conformidade com a Lei 13019 de 31 de julho de 2014. A Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento público encontra-se na íntegra junto a página eletrônica do município. Caçador – SC, 11 de fevereiro de 2019.

SAULO SPEROTTO

PREFEITO MUNICIPAL

INFORMATIVO ADITIVO DE CONTRATOS 4º

Publicação Nº 1908662

INFORMATIVO DE ENVIO DE ADITIVOS DE CONTRATOS PARA ASSINATURAS Nº 03/2019

Informamos o envio por e-mail dos aditivos de CONTRATO: 1º aditivo ao contrato nº 127/2018; 1º aditivo ao contrato nº 126/2018; 4º aditivo ao contrato nº 17/2017; 3º aditivo ao contrato nº 01/2017; 1º aditivo ao contrato nº 148/2018 da Prefeitura Municipal de Caçador; 1º aditivo ao contrato nº 19/2018; 4º aditivo ao contrato nº 01/2016 da Secretaria Municipal da saúde; para assinatura do(s) representante(s) empresa(s): AUTO COLETIVO CAÇADOR; A. OLIVEIRA TRANSPOTES EIRELI – ME; FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA; SEBASTIÃO PEREIRA RODRIGUES – ME; ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA – ME; LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA

O(s) aditivo(s) dos contrato(s) assinado(s) deverá ser entregue no endereço: Av. Santa Catarina Nº 195 – Centro, CEP 89500-124, Caçador/SC, setor de licitações, em no máximo três dias úteis prorrogáveis por igual período, a contar do primeiro dia desta publicação. O despacho deverá conter 3(três) vias assinadas encaminhadas por SEDEX, transportadora ou pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Caçador.

Para os representantes que não são do estado de Santa Catarina, poderá ser dilatado o prazo conforme justificativa e necessidade, e ambas devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Caçador, ou pelo site em seu protocolo online www.cacador.sc.gov.br, ou ainda encaminhadas para o e-mail licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br.

O responsável pela assinatura, deve enviar por e-mail ou junto com as vias do(s) aditivo(s) de CONTRATO(S) as certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Na ausência do retorno do(s) aditivo(s) do(s) contrato(s) e apresentação das certidões atualizadas de regularidade fiscal, no prazo estabelecido, ou deixar de fazê-la, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento contratual.

Caçador, 04 de janeiro de 2019.

INFORMATIVO ATAS 4º

Publicação Nº 1908913

INFORMATIVO DE ENVIO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PARA ASSINATURAS Nº 04/2019

Informamos o envio por e-mail das ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2019, 23/2019, 24/2019, 25/2019, 26/2019, 27/2019, 28/2019, 29/2019, 30/2019, 31/2019 da prefeitura municipal de Caçador para assinatura do(s) representante(s) empresa(s): PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP, PERFORMANCE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME, CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, MEIO OESTE PAPÉIS LTDA – ME, SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, MÁRCIO JULIANO FUKASE SIMÃO, VW COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME, JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA, MR CONCRETOS, ARGAMASAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA

O contrato assinado deverá ser entregue no endereço: Av. Santa Catarina Nº 195 – Centro, CEP 89500-124, Caçador/SC, em no máximo três dias úteis prorrogáveis por igual período, a contar do primeiro dia desta publicação. O despacho deverá conter 3 (três) vias assinadas encaminhadas por SEDEX, transportadora ou pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Caçador.

Para os representantes que não são do estado de Santa Catarina, poderá ser dilatado o prazo conforme justificativa e necessidade, e ambas devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Caçador, ou pelo site em seu protocolo online www.cacador.sc.gov.br, ou ainda encaminhadas para o e-mail licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br.

O responsável pela assinatura, deve enviar por e-mail ou junto com as vias das ATAS DE REGISTRO DE PREÇO as certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Na ausência do retorno da Ata(s) de registro de preço, e apresentação das certidões atualizadas de regularidade fiscal, no prazo estabelecido, ou deixar de fazê-la, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento contratual.

Caçador, 11 de Fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 29.619

Publicação Nº 1908977

PORTARIA Nº 29.619, de 27 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 128 da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio à Servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, especificando código, nome, cargo, período de aquisição e de fruição, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Período de aquisição	Período de gozo
567	Maria Ivanir Serafim	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	01/01/2012 a 01/01/2017	20/08/2018 a 18/09/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Caçador, em 27 de setembro de 2018.

Amarildo Tessaro – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 30.031

Publicação Nº 1908943

PORTARIA Nº 30.031, de 12 de dezembro de 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, mais o previsto art. 90 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares acrescidas do respectivo adicional aos Servidores abaixo relacionados, especificando código, nome, período de aquisição e de fruição, conforme segue:

Código	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
24	Alexandre Schermach	02/06/2017 a 01/06/2018	10/12/2018 a 24/12/2018
24	Alexandre Schermach	02/06/2018 a 01/06/2019	25/12/2018 a 08/01/2019
1086	Larissa Fleck Savaris	13/06/2017 a 12/06/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
22	Taise Teodozio	02/01/2018 a 01/01/2019	14/01/2019 a 23/01/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador, em 12 de dezembro de 2018.

Karina Pompermayer – PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR.

PORTARIA Nº 30.113

Publicação Nº 1908945

PORTARIA Nº 30.113, de 21 de dezembro de 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR – IPPUC, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, mais o previsto no art. 68 e art. 69 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO as faltas injustificadas apuradas no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2018 nos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º. EFETUAR o desconto em folha de pagamento dos Servidores abaixo relacionados e lotados no IPPUC, especificando código, nome, cargo e número de horas descontadas:

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
27	Alan Francis Amanthea	Engenheiro Eletricista	2,28
13	Carolina Fruet de Lima	Engenheira Civil	1,03

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente do IPPUC, em 21 de dezembro de 2018.

Karina Pompermayer – PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR.

PORTARIA Nº 30.166

Publicação Nº 1908980

PORTARIA Nº 30.166, de 14 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com os arts. 124 e 128 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio aos Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, especificando código, nome, cargo, período de aquisição e de fruição, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Período de aquisição	Período de gozo
2508	Gilberto Rodrigues Ribeiro	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	01/03/2006 a 01/03/2011	16/01/2019 a 14/02/2019
1448	Valdeci Salete Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	03/08/2008 a 03/08/2013	14/01/2019 a 13/04/2019
1448	Valdeci Salete Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	03/08/2013 a 03/08/2018	14/04/2019 a 13/07/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura de Caçador, em 14 de janeiro de 2019.

Amarildo Tessaro – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 30.246

Publicação Nº 1908981

PORTARIA Nº 30.246, de 1º de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 30 e seguintes da Lei Complementar nº 203, de 23 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ascensão de nível por tempo de serviço dentro do plano de carreira aos Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a ser pago a contar do mês de JANEIRO, especificando código, nome, cargo e nível ascendido:

Código	Nome	Cargo	Nível ascendido
10788	Aires Roberta Brandalise	Enfermeira	Nível 3
103	Eltés Francisco Sinhörin	Motorista do Gabinete do Prefeito	Nível 11
14111	Jorge Henrique Muller João	Terapeuta em Dependência Química	Nível 1
14091	Northon Andre Felipe Knoblauch	Médico	Nível 1
11348	Sonia Mara Almeida	Assistente Administrativo	Nível 3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde de Caçador, em 1º de fevereiro de 2019.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 30.253

Publicação Nº 1908982

PORTARIA Nº 30.253, de 1º de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, mais o previsto art. 90 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares acrescidas do respectivo adicional aos Servidores abaixo relacionados, especificando código, nome, período de aquisição e de fruição, conforme segue:

Código	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
15055	Anderson Torezan	22/05/2017 a 21/05/2018	28/01/2019 a 26/02/2019
1315	Andre Luis Paes Juliani	12/03/2016 a 11/03/2017	01/02/2019 a 02/03/2019
11217	Edineia Aparecida as Silva Batista	01/08/2017 a 31/07/2018	21/01/2019 a 19/02/2019
3745	Erenilda Americano	01/03/2016 a 28/02/2017	01/02/2019 a 15/02/2019
11853	Jane Terezinha Souza Didone	21/05/2017 a 20/05/2018	04/01/2019 a 18/01/2019
865	Jussara Aparecida Hirsch Pereira	18/10/2015 a 17/10/2016	03/01/2019 a 17/01/2019
12590	Loraine Borghetti Rotta	11/03/2017 a 10/03/2018	04/02/2019 a 18/02/2019
11055	Luciana Aparecida Cristaldo	02/06/2017 a 01/06/2018	28/01/2019 a 26/02/2019
3751	Luiz Henrique Grando Padilha	18/03/2017 a 17/03/2018	28/01/2019 a 06/02/2019
7824	Maicon Sgarbossa	03/09/2015 a 02/09/2016	03/01/2019 a 17/01/2019
7828	Pollyana Sibeli Gioppo	17/09/2016 a 16/09/2017	21/01/2019 a 09/02/2019
7735	Rosane Boff	01/08/2016 a 31/07/2017	03/01/2019 a 17/01/2019
1106	Venturino Jose Zardo	03/01/2017 a 02/01/2018	21/01/2019 a 04/02/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Caçador, em 1º de fevereiro de 2019.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 30.254

Publicação Nº 1908984

PORTARIA Nº 30.254, de 1º de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, mais o previsto art. 90 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares acrescidas do respectivo adicional aos Servidores abaixo relacionados, especificando código, nome, período de aquisição e de fruição, conforme segue:

Código	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
2647	Altenir Ferreira	01/01/2017 a 31/12/2017	21/01/2019 a 19/02/2019
2647	Altenir Ferreira	01/01/2018 a 31/12/2018	20/02/2019 a 21/03/2019

11076	Edina Aparecida Domingues	14/06/2016 a 13/06/2017	04/02/2019 a 05/03/2019
2573	Elis Melani Hilgert de Almeida	11/09/2018 a 10/09/2019	01/02/2019 a 10/02/2019
1776	Fernanda Alves	08/01/2017 a 07/01/2018	04/02/2019 a 05/03/2019
888	Jose Osni Batista	01/01/2018 a 31/12/2018	21/01/2019 a 19/02/2019
1033	Marcio Ernani Teles de Oliveira	01/01/2016 a 31/12/2016	30/01/2019 a 28/02/2019
3767	Nelson Carlin Navroski	01/01/2017 a 31/12/2017	04/02/2019 a 05/03/2019
15211	Nilso Roberto Goes	25/09/2017 a 24/09/2018	20/01/2019 a 18/02/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Caçador, em 1º de fevereiro de 2019.

Amarildo Tessaro – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 30.260

Publicação Nº 1908946

PORTARIA Nº 30.260, de 1º de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, mais o previsto art. 90 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares acrescidas do respectivo adicional aos Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Econômico, especificando código, nome, período de aquisição e de fruição, conforme segue:

Código	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
15563	Jose Cassio dos Santos	01/03/2018 a 28/02/2019	28/01/2019 a 01/02/2019
15563	Jose Cassio dos Santos	01/03/2019 a 28/02/2020	02/02/2019 a 06/02/2019
1238	Marcio Henrique Ribeiro da Silva Coelho	01/01/2017 a 31/12/2017	28/01/2019 a 06/02/2019
1238	Marcio Henrique Ribeiro da Silva Coelho	01/01/2018 a 31/12/2018	07/02/2019 a 16/02/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Econômico Municipal de Caçador, em 1º de fevereiro de 2019.

Edson Luiz Fezer – SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PORTARIA Nº 30.267

Publicação Nº 1908986

PORTARIA Nº 30.267, de 04 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 73, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 56/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora a seguir relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, licença para ausentar-se do serviço em virtude de casamento, especificando código, nome, cargo, dias de afastamento e período, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Total de dias	Período
15281	Tatiane Lemos	Técnica em Enfermagem	08 dias	24/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde de Caçador, em 04 de fevereiro de 2019.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 30.269

Publicação Nº 1908989

PORTARIA Nº 30.269, de 05 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 73, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor a seguir relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, licença para ausentar-se do serviço (nojo) pelo passamento de familiar, especificando código, nome, cargo, dias de afastamento e período, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Total de dias	Período
1278	Eurico Antonio de Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas	08 dias	23/01/2019 a 30/01/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura de Caçador, em 05 de fevereiro de 2019.

Amarildo Tessaro – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 30.276

Publicação Nº 1908991

PORTARIA Nº 30.276, de 07 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 31, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, mais o previsto no Termo de Convênio de Cooperação nº 03/2017 firmado com a Polícia Militar de Santa Catarina, através do 15º Batalhão de Polícia Militar de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR à disposição do 15º Batalhão de Polícia Militar de Caçador/SC, o Servidor MOACIR CARDOSO, matrícula 17790, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Especiais, e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. A disposição será com ônus para o Município de Caçador e efeitos a contar de 03 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Caçador, em 07 de fevereiro de 2019.

Amarildo Tessaro – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

CÂMARA MUNICIPAL**ADITIVO Nº: 03.2019 - CONTRATO Nº: 08.2012**

Publicação Nº 1907934

ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº : 03/2019 - Contrato Nº: 08/2012

Contratante...: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR

Contratada...: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Valor : 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência : Início: 10/02/2019 Término: 10/02/2020

Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2012

Recursos : Dotação: 2.001.3.3.90.00.00.00.00 (5)

Objeto : 3º Aditamento de contrato cujo objeto é a contratação de serviços postais.

Caçador, 11 de Fevereiro de 2019

Alcedir Ferlin - Presidente

AVISO LICITAÇÃO - 01-2019

Publicação Nº 1908900

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 13/2019, de 04/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/02/2019, às 14:00 horas, no endereço, RUA FERNANDO MACHADO, Nº 139, Caçador-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

O presente Pregão tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caçador no exercício de 2019, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do presente Edital, os quais serão retirados parcelados, de acordo com a necessidade de consumo da Câmara Municipal.

Caçador, 11 de Fevereiro de 2019.

Alcedir Ferlin

Presidente da Câmara Municipal de Caçador

Caibi

PREFEITURA

DECRETO Nº 017/2019

Publicação Nº 1909076

DECRETO Nº 017/2019, de 11 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a Homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação do objeto do Processo Licitatório de Nº 007/2019 na Modalidade Tomada de Preços Nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Caibi – SC.

ELÓI JOSÉ LIBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Nº 8.883/94,

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeado pelo Decreto Nº 259/2018 de 28/12/18, sobre o Processo Licitatório Nº 007/2019, na Modalidade Tomada de Preços Nº 001/2019 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NA COMUNIDADE DA LINHA BAGÉ NO MUNICÍPIO DE CAIBI – SC

Art. 2º. Fica homologado o objeto desta licitação em favor do proponente abaixo relacionado, tudo conforme consta no Mapa Comparativo de Preços em sua exata ordem de classificação a seguir:

Proponente	Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP	1	1	Und	Deslocamento montagem	200,00	200,00
	2	1	Und	Canteiro de obra	100,00	100,00
	3	100	Metros	Perfuração de 0 m á 100 m(m)	75,00	7.500,00
	4	100	Metros	Perfuração de 100m á 200 m (m)	75,00	7.500,00
	5	12	Metros	Revestimento geomecânico 6`` (m)	125,00	1.500,00
	6	1	Und	Cimentação do espaço anular	250,00	250,00
	7	1	Und	Teste de vazão 24 hs	1.300,00	1.300,00
	8	1	Serv	Serviço de autorização ambiental	200,00	200,00
				Total		18.550,00

Total do proponente vencedor:

Proponente	Valor total
PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP	18.550,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi – SC, em 11 de fevereiro de 2019.

Elói José Libano

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de SC

Dirlei Lemes de Almeida

Secretário de Administração e Planejamento

Camboriú

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - PMC

Publicação Nº 1908366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 007/2019 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 021/2019 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 6X4 ZERO QUILOMETRO DESTINADO AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 11/02/2019
1ª Publicação.

DECRETO N.º 3.452/2019

Publicação Nº 1908869

DECRETO N.º 3.452/2019

Dispõe sobre a homologação da autorização do Conselho Municipal de Educação que Credenciou e Autorizou o funcionamento do Colégio Anglo Camboriú.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a aprovação da Comissão de Avaliação do Conselho Municipal de Educação nº 001/2019, exarado em 05/02/2019, com pedido de credenciamento e autorização de funcionamento para educação infantil, de unidade escolar do Colégio Anglo Camboriú, CNPJ nº 32.138.838./0001-32, situado à Rua José Francisco Bernardes, nº 80, Bairro Centro, Camboriú/SC.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a aprovação de credenciamento e autorização de funcionamento do Colégio Anglo Camboriú, CNPJ nº 32.138.838./0001-32, situado à Rua José Francisco Bernardes, nº 80, Bairro Centro, Camboriú/SC.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC

Em, 06 de fevereiro de 2019.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

IL 06/19 - FMS

Publicação Nº 1908092

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº. 006/2019– FMS

Data: 11/02/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE EM ANESTESIA ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 003/2018 - FMS, CREDENCIADO: VALE SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA LTDA.

Valor total: R\$: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Secretaria de Saúde.

Contratado: VALE SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA LTDA.

Embasamento legal: artigo 25, inciso "CAPUT", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú, 11 de Fevereiro de 2019.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN

Prefeito Municipal

PR 21/19 - PMC

Publicação Nº 1908849

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019-PMC - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA O PAÇO MUNICIPAL DE CAMBORIÚ.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:30 horas do dia 25 (Vinte e Cinco) de Fevereiro de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú 11 de Fevereiro de 2019.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN

Prefeito Municipal

TERMO DE ERRATA PR 018/2019 - PMC

Publicação Nº 1908108

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

TERMO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2019-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 018/2019 - PMC, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA URBANA (CAPINA MANUAL E MECANIZADA, VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA, ROÇADA, RASPAGEM, PINTURA DE MEIO-FIO, POSTES E COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS DURANTE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS), PARA ATENDER OS LOGRADOUROS PÚBLICOS (RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS) NESTE MUNICÍPIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA", sofreu a seguinte alteração:

Foram alterados os subitens 4.2, 7.3.1 e 7.3.7 do Edital. Foram incluídos os subitens 4.16, 7.3.9, 7.3.10 e 11.1.6 no Edital. Foi incluído o subitem 4.5 na Minuta da Ata de Registro de Preços (anexo XI) do Edital. Foram incluídas as alíneas h e i na Cláusula Terceira da Minuta do Contrato (anexo XII) do Edital.

A integra das alterações está disponível no site www.cidadedecamboriu.sc.gov.br no campo Licitações/Compras:

Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 22/02/2019 as 16h00min

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 11 de Fevereiro de 2019.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN

Prefeito Municipal

Campo Alegre

PREFEITURA

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 021/2019

Publicação Nº 1907783

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 021/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADA: KELLY SACHT, no Cargo Público de Professor II na Função de Professora de Educação Física, portadora do CPF/MF nº 065.815.679-90, residente domiciliada na Rua João Malinowski, nº 244, Bairro Bela Aliança, Município de São Bento do Sul/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no inciso VII do artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

JUSTIFICATIVA: Contratação em caráter Temporário para atender necessidades da Instituição no corrente ano letivo para adequação da Matriz Curricular, por não haver vaga no quadro efetivo deverá ver a verdadeira necessidade de criação desta vaga, conforme ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação nº 005/SEDUC/2019.

PRAZO: Início: 11 de fevereiro de 2019;
Término: 19 de dezembro de 2019.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese à contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.931,00 (um mil novecentos e trinta e um reais).

LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.

HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho da contratada é de 30 (trinta) horas aula/semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 11 de fevereiro de 2019.

RUBENS BLASZKOWSKI Prefeito Municipal	KELLY SACHT Contratada
--	---------------------------

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 022/2019

Publicação Nº 1908239

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADA: JESSICA CRISTINA WITT, no Cargo Público de Professor II na Função de Professora de Educação Física, portadora do CPF/MF nº 066.639.799-65, residente domiciliada na Rua Max Weber, snº, Centro, Município de São Bento do Sul/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no inciso VII e IX do artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

JUSTIFICATIVA: Contratação em caráter Temporário devido à substituição do Servidor Público Municipal Titular Fernando Luis Rank, o qual assumiu Função Gratificada de Diretor Escolar na EMEF – Escola Municipal de Educação Fundamental “Profª Marise Neneve Cordeiro” conforme ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação nº 003/SEDUC/2019.

PRAZO: Início: 12 de fevereiro de 2019;
Término: 19 de dezembro de 2019.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese à contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.574,66 (dois mil quinhentos e setenta e quatro centavos, sessenta e seis centavos).

LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.

HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho da contratada é de 40 (quarenta) horas aula/semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 12 de fevereiro de 2019.

RUBENS BLASZKOWSKI Prefeito Municipal	JESSICA CRISTINA WIT Contratada
--	------------------------------------

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CONVOCAÇÃO Nº 050/2019

Publicação Nº 1908906

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
CONVOCAÇÃO Nº 050/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Srª. MARILAINÉ APARECIDA DE MATOS, inscrita no CPF/MF sob nº 393.040.558-06 aprovada em 10º lugar no Processo Seletivo nº 02/2018, para o Cargo Público na Função de ATENDENTE DE SALA para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 14 de fevereiro de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 11 de fevereiro de 2019.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 051/2019

Publicação Nº 1908908

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
CONVOCAÇÃO Nº 051/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sr^a. ESTÉFANI FARIAS, inscrita no CPF/MF sob nº 103.016.339-16 aprovada em 11º lugar no Processo Seletivo nº 02/2018, para o Cargo Público na Função de ATENDENTE DE SALA para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 14 de fevereiro de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 11 de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 052/2019

Publicação Nº 1908910

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
CONVOCAÇÃO Nº 052/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. JONAS DA SILVA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob nº 054.283.959-82 aprovado em 6º lugar no Processo Seletivo nº 02/2018, para o Cargo Público de PROFESSOR II na Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 14 de fevereiro de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 11 de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 053/2019

Publicação Nº 1908912

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
CONVOCAÇÃO Nº 053/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sr^a. VANESSA STAL BATISTA, inscrita no CPF/MF sob nº 050.112.629-52 aprovada em 17º lugar no Processo Seletivo nº 02/2018, para o Cargo Público de PROFESSOR I na Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 14 de fevereiro de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 11 de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 054/2019

Publicação Nº 1908914

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
CONVOCAÇÃO Nº 054/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Srª. RAQUEL MUEHLBAUER BLODORN, inscrita no CPF/MF sob nº 007.784.049-60 aprovada em 18º lugar no Processo Seletivo nº 02/2018, para o Cargo Público de PROFESSOR I na Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 14 de fevereiro de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 11 de fevereiro de 2019.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 055/2019

Publicação Nº 1908915

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
CONVOCAÇÃO Nº 055/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. ROGERIO JORGE SCARPIM, inscrito no CPF/MF sob nº 491.769.789-15 aprovado em 7º lugar no Processo Seletivo nº 02/2018, para o Cargo Público de PROFESSOR II na Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 14 de fevereiro de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 11 de fevereiro de 2019.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 11.783 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1907864

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.783 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.774 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica do Município; Decreta:

Art. 1º Revogar todas as disposições do Decreto Municipal nº 11.774 de 11 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. A revogação de que trata o caput deste artigo, em razão de engano da carga horária do Contrato de Trabalho Temporário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
11 de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCIALINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 12/02/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.784 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1907865

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.784 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial o inciso VII do art. 300 da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Contratar KELLY SCHAT, registro no sistema sob nº 955869, ao Cargo Público de Professor II, para exercer a Função de Professor de Educação Física, Atividades de Nível Superior, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no inciso IX, do artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012, pelo período de 11 de fevereiro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, para adequação da Matriz Curricular, por não haver vaga no quadro efetivo.

Art. 2º O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 088/12, é o Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R\$ 1.931,00 (um mil novecentos e trinta e um reais) mensais, com carga horária de 30 (trinta) horas aula/semanais.

Art. 3º A presente contratação, dá-se em razão da classificação de KELLY SCHAT, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Municipal nº 02/2018 homologado pelo Decreto nº 11.714 em data de 14 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
11 de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 11/02/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2019

Publicação Nº 1908318

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2019

“DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 36 DA LC Nº 141/2012 DE 13/01/2012 E EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 56 E 57, DA LC Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência de Gestora Municipal do SUS e das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todas as autoridades do território do Município e seus Municípios que:

CONSIDERANDO, que o Gestor Municipal do SUS deverá apresentar a esta municipalidade em Audiência Pública na Casa Legislativa o Relatório referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2017 e os três Quadrimestres do ano de 2018, os quais conterão informações estabelecidas pelos Incisos I, II e III do Art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012.

CONSIDERANDO, que a LRF determina a participação popular e realização de Audiências Públicas, deverá cumprir o quanto previsto pelos Arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica marcada para o dia 27 (vinte e sete) de fevereiro do corrente ano, Audiência Pública para apresentação dos Relatórios referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2017 e os três Quadrimestres do ano de 2018.

§ 1º A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no Plenário LADISLAU LASKA da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 640, Centro neste Município, às 17:00 hs.

§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste Município, e todos os Munícipes, para dar ciência do quanto determinado no Artigo 36 e seus incisos I, II, III da Lei Complementar Federal nº 141/2012.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC, 11 de fevereiro de 2019.

CAROLINA DA COSTA TELMA
Secretária Municipal de Saúde.

Registrado e Publicado o presente Edital aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, e nos seguintes locais: Mural Prédio Sede da Prefeitura Municipal de “Campo Alegre/SC”; Mural Prédio Sede da Câmara de Vereadores de “Campo Alegre/SC”; Fórum Municipal – Casa da Cidadania do Município de “Campo Alegre/SC”; Mural do Prédio Sede da Casa da Cultura – Regina Emília Ida Linzmeyer do Município de “Campo Alegre/SC”, nos Murais das Unidades de Saúde, Centro, Distrito de Bateias de Baixo; Distrito de Fragosos, Localidade de Bateias de Cima, e no Mural do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de “Campo Alegre/SC”.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019

Publicação Nº 1907785

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: KELLY SACTH
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2019 á 19 de dezembro de 2019;
AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 006, de 19 de setembro de 2002 e alterações.
CARGO PÚBLICO: Professor II
FUNÇÃO: Professor de Educação Física
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS AULA/SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 1.931,00 (um mil novecentos e trinta e um reais).

CAMPO ALEGRE/SC., 11 de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019

Publicação Nº 1908243

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: JESSICA CRISTINA WITT
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2019 á 19 de dezembro de 2019;
AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 006, de 19 de setembro de 2002 e alterações.
CARGO PÚBLICO: Professor II
FUNÇÃO: Professor de Educação Física
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS AULA/SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 2.574,66 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais, sessenta e seis centavos).

CAMPO ALEGRE/SC., 12 de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16.563 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1908948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.563 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo

133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Autoriza o pagamento de um Terço de Férias ao Servidor Público Municipal, PEDRO IVONEI GORNIACK, matrícula funcional nº 000702, registro no sistema sob nº 955146, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Operacional IV, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Em atenção ao requerimento do Servidor junto ao Serviço de Pessoal, devidamente protocolado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 11 de fevereiro de 2019 sob nº 000150.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
11 de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 12/02/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 16.564 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1908952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.564 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal LÍLIAN TEREZINHA BARTSCH, matrícula funcional nº 00093, registro no sistema sob nº 295720, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo: 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A Servidora Pública Municipal gozará as férias no período de 15 de fevereiro de 2018 á 16 de março de 2019, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolizada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 11 de fevereiro de 2019 sob nº 000149.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município Campo Alegre/SC., 11 de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 12/02/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2019

Publicação Nº 1907773

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de aquisição de material de desgaste (lâminas, unhas, travas das unhas, dentes, porcas e parafusos) para as máquinas pesadas da frota do município de Campo Alegre-SC, conforme tabela abaixo:

IT	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	100	Unidade	Lâmina curva para motoniveladora caterpillar 120k, medindo 3/4" x 8" x 72", com 13 furos com furação 3/4", com dureza, mínima de 400 a 500 hb ou superior. Com tratamento térmico, com resistência a tração de 150 kgf/mm ² ou superior com código da peça e marca.	786,36	78.636,00
02	50	Unidade	Lâmina curva para motoniveladora volvo g710, medindo 3/4" x 8" x 72", com 13 furos com furação 5/8", com dureza, mínima de 400 a 500 hb ou superior. Com tratamento térmico, com resistência a tração de 150 kgf/mm ² ou superior com código da peça e marca.	863,36	43.168,00
03	100	Unidade	Tira de desgaste em bronze código da peça 6G4525	74,30	7.430,00
04	200	Unidade	Tira de desgaste em bronze código da peça 6G4524	35,00	7.000,00
05	100	Unidade	Chapa de desgaste tipo viga "u" em bronze código da peça 5T8367 - cat 120K	93,50	9.350,00
06	200	Unidade	Chapa de desgaste tipo viga "u" em bronze código da peça 5t8366 - cat 120k	75,31	15.062,00
07	100	unidade	Dente para retroescavadeira JCB código 205	79,00	7.900,00
08	30	Unidade	Dente flanco JCB esquerdo código 209	167,97	5.039,10
09	30	Unidade	Dente flanco JCB direito código 209	167,97	5.039,10
10	100	Unidade	Unha para escavadeira hidráulica CAT 320 linha K código 220-9093	120,00	12.000,00
11	200	Unidade	Trava da unha para escavadeira hidráulica 320 linha k código 220-9090	48,42	9.684,00

12	300	Unidade	Parafuso 5/16" X 3" – 8.8 com porca	1,00	300,00
13	300	Unidade	Parafuso 12.9, 3/4" x 2 1/8	3,24	972,00
14	300	Unidade	Porca sextavada 3/4	1,30	390,00
15	300	Unidade	Parafuso 12.9, 5/8 x 2 1/8	2,90	870,00
16	300	Unidade	Porca sextavada 5/8	0,95	285,00
VALOR TOTAL				R\$ 203.125,20	

O critério de julgamento será pelo requisito **MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM)**.

Recebimento das Propostas: das **0h** do dia **12/02/2019** até as **09h45min** do dia **26/02/2019**;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **10h** do dia **26/02/2019** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta das dotações orçamentárias de órgãos e unidades da Prefeitura Municipal de Campo Alegre que vierem a solicitar os materiais, classificadas como "Outros Materiais de Consumo" - (33.90.30.00.00.00.00)".

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 09/2019".

A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre - SC, 11 de fevereiro de 2019.

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração Interina

PREGÃO PRESENCIAL 8/2019

Publicação Nº 1907770

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A licitação tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de tubos, calhas, pavers, lajotas e meio fio, em concreto, para utilização em atividades desempenhadas pela Secretaria de Planejamento, Transporte e Obras do Município de Campo Alegre-SC, conforme tabela abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTI-MADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	150	Unidade	Calha de concreto 20 cm	14,00	2.100,00
02	150	Unidade	Calha de concreto 30 cm	16,00	2.400,00
03	150	unidade	Calha de concreto 40 cm	20,00	3.000,00
04	4.500	M²	Lajota sextavada de concreto, 25x25x8cm, resistência mínima 35 MPA	34,00	153.000,00
05	900	Metro	Meio fio de concreto medindo: base 15cm x altura 30cm x topo 12cm	21,00	18.900,00
06	563	M²	Pedra holandesa tátil vermelha (paver), bitola 10cm x 20 cm x 6cm - (ALERTA)	50,00	28.150,00
07	563	M²	Pedra holandesa tátil vermelha (paver), bitola 10cm x 20 cm x 6cm - (DIRECIONAMENTO)	50,00	28.150,00
08	9.000	M²	Pedra holandesa natural (paver) bitola 6x20x10cm	29,00	261.000,
09	150	Unidade	Tubo de concreto armado PA1, bitola de 100 cm	205,00	30.750,00
10	225	Unidade	Tubo de concreto armado PA1, bitola de 60 cm	93,00	20.925,00
11	150	Unidade	Tubo de concreto armado PA1, bitola de 80 cm	139,00	20.850,00
12	300	Unidade	Tubo de concreto simples, bitola de 20 cm	17,00	5.100,00
13	1.125	Unidade	Tubo de concreto simples, bitola de 30 cm	21,00	23.625,00
14	1.500	Unidade	Tubo de concreto simples, bitola de 40 cm	30,00	45.000,00
15	300	Unidade	Tubo de concreto simples, bitola de 60 cm	54,00	16.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 659.150,00

COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTI-MADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
16	50	Unidade	Calha de concreto 20 cm	14,00	700,00
17	50	Unidade	Calha de concreto 30 cm	16,00	800,00
18	50	Unidade	Calha de concreto 40 cm	20,00	1.000,00
19	1.500	M²	Lajota sextavada de concreto, 25x25x8cm, resistência mínima 35 MPA	34,00	51.000,00
20	300	Metro	Meio fio de concreto medindo: base 15cm x altura 30cm x topo 12cm	21,00	6.300,00
21	187	M²	Pedra holandesa tátil vermelha (paver), bitola 10cm x 20 cm x 6cm - (ALERTA)	50,00	9.350,00
22	187	M²	Pedra holandesa tátil vermelha (paver), bitola 10cm x 20 cm x 6cm - (DIRECIONAMENTO)	50,00	9.350,00
23	3.000	M²	Pedra holandesa natural (paver) bitola 6x20x10cm	29,00	87.000,00
24	50	Unidade	Tubo de concreto armado PA1, bitola de 100 cm	205,00	10.250,00
25	75	Unidade	Tubo de concreto armado PA1, bitola de 60 cm	93,00	6.975,00
26	50	Unidade	Tubo de concreto armado PA1, bitola de 80 cm	139,00	6.950,00
27	100	Unidade	Tubo de concreto simples, bitola de 20 cm	17,00	1.700,00
28	375	Unidade	Tubo de concreto simples, bitola de 30 cm	21,00	7.875,00
29	500	Unidade	Tubo de concreto simples, bitola de 40 cm	30,00	15.000,00
30	100	Unidade	Tubo de concreto simples, bitola de 60 cm	54,00	5.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 219.650,00

O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM).

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 13 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 25/02/2019, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, em Campo Alegre - SC.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

DIA: 25/02/2019

HORA: 14 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro em Campo Alegre/SC.

As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta das dotações orçamentárias de órgãos e unidades da Prefeitura Municipal de Campo Alegre que vierem a solicitar os materiais, classificadas como "Outros Materiais de Consumo" - (33.90.30.00.00.00)". Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 08/2019".

A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade

do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre - SC, 11 de fevereiro de 2019.

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração Interina

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2019

Publicação Nº 1908694

RATIFICAÇÃO

Na qualidade de Secretária Municipal de Administração, e, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a decisão acima emanada pela Comissão Permanente de Licitações, no Processo de Dispensa de Licitação, inciso XXVI, nº 4/2019, contratação do Consórcio Intermunicipal Quiriri, com o valor total de R\$ 50.372,78 (cinquenta mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), para rateio dos recursos necessários à constituição e regulação da gestão associada de serviços transferidos atinentes ao processo administrativo de licenciamento ambiental de impacto local e ao processo administrativo sancionador ambiental dos entes CONSORCIADOS, conforme Contrato de Programa 01/2018 e Contrato de Rateio 08/2018.

Publique-se,

Campo Alegre, 02 de janeiro de 2019.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO ADITIVO CONTRATUAL Nº 53/2019 FMS

Publicação Nº 1908189

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE – SC

RETIFICAÇÃO ADITIVO CONTRATUAL 53/2018 FMS

No Aditivo Contratual 53/2018 FMS; publicado no dia 24/01/2019, no (DOM-SC) edição nº 2738, páginas nº 158 e nº 159, onde se lê: Aditivo Contratual nº 53/2018 FMS; Leia-se: Aditivo Contratual nº 48/2018 FMS. Demais informações permanecem inalteradas. CAROLINA DA COSTA TELMA. Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Campo Erê

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

Publicação Nº 1907791

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado pelo seu Prefeito Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA, TORNA PÚBLICO que até às 08:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2019, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório nº 04/2019 na modalidade de Pregão Presencial Nº 02/2019, tipo menor Menor preço - Global para a contratação de empresa para a prestação de serviços em espaço de rádio (AM/FM) e difusão em divulgações institucional do Município de Campo Erê SC, conforme especificado neste Edital . Fundamentado na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h15 às 17h15, e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê - SC, 07 de fevereiro de 2019. Matheus Bruno Poli Valgoi – Pregoeiro Oficial // ODILSON VICENTE DE LIMA - Prefeito Municipal.

Campos Novos

PREFEITURA

REPUBLICADO DECRETO Nº 8.205/19 DE 21/01/2019. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Publicação Nº 1907990

REPUBLICADO

DECRETO Nº 8.205/19 DE 21/01/2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 4.371 de 21/09/17 (Plano Plurianual), Lei nº 4.432 de 07/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.516/18 de 31/12/2018 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art 1st. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.194,670,00 (Um milhão, cento e noventa e quatro mil e seiscentos e setenta reais), às seguintes dotações:

ÓRGÃO: 19- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.065- Manutenção do Programa da atenção básica – PAB Fixo

Elementos de despesa: 45- 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0038.000098- Aplicações Diretas R\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO: 19- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.067- Manutenção dos Programas CAPS e Mac/FAE

Elementos de despesa: 43- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0067.000069- Aplicações Diretas R\$ 87.550,00

ÓRGÃO: 19- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.069- Manutenção do Programa da Vigilância Epidemiológica e Sanitária

Elementos de despesa: 44- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0038.000015- Aplicações Diretas R\$ 107.120,00

Art. 2º. Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º, será subtraído provável excesso de arrecadação PAB variável no montante de R\$ 1.000.000,00 e serão utilizados recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias do município:

ÓRGÃO: 19- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.067- Manutenção dos Programas CAPS e Mac/FAE

Elementos de despesa: 21- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0067.000068- Aplicações Diretas R\$ 87.550,00

ÓRGÃO: 19- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.069- Manutenção do Programa da Vigilância Epidemiológica e Sanitária

Elementos de despesa: 38- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0038.000016- Aplicações Diretas R\$ 107.120,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 08 de fevereiro de 2019.

Sílvio Alexandre Zancanaro

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 8.223/2019 DE 11/02/2019 AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1908953

DECRETO Nº. 8.223/2019 de 11/02/2019
AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;
Considerando parecer técnico do Departamento de Engenharia, nos autos do Processo Administrativo nº. 4799/2018;
Considerando a Lei Federal nº. 6.766, Lei Estadual nº. 6.063, c/c artigos 55, §2º, e demais disposições da Lei Complementar nº. 03 de 07 de Junho de 2018 – Plano Diretor;
Com amparo no artigo 100, incisos VIII – XVIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área de 5.905,79m² (Cinco mil novecentos e cinco metros e setenta e nove centímetros quadrados), com benfeitoria, na Rua Frei Rogério esquina com Rua Almirante Barroso, Distrito de Barra do Leão, no Município de Campos Novos, de propriedade de ADELIR JOSÉ VALDUGA, inscrito no CPF sob nº. 551.620.459-34 e NEUSA SALETE PASQUALI VALDUGA, inscrita no CPF sob nº. 868.200.109-82, imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº. 34.755.

Art. 2º. O desmembramento autorizado por este decreto dá origem a 9 (nove) unidades imobiliárias autônomas com as seguintes características e confrontações:

LOTE 03: 1.537,55 m² de propriedade de ADELIR JOSÉ VALDUGA e NEUSA SALETE PASQUALI VALDUGA
Localizado no lado ímpar da Rua Frei Rogério, distante 144,85 metros com o lado par da Rua Almirante Barroso.

I - Ao NORTE: Em 37,44m com a Rua Frei Rogério;

II - Ao SUL: Em 22,55m com Celso Rodrigues dos Santos mat. nº. 31.411, em 12,80m com Moacir Carlos Bevilaqua e Eleandra Aparecida Amalcaburio Bevilaqua mat. nº. 12.138;

III - Ao LESTE: Em 39,49m com o lote 4;

IV- Ao OESTE: Em 8,51m com Amilton Bernardi mat. nº. 34.422 e em 38,71m com Vitoria Costa Carabolante mat. nº. 16.206.

LOTE 04: 570,01m² de propriedade de ADELIR JOSÉ VALDUGA e NEUSA SALETE PASQUALI VALDUGA

Localizado no lado ímpar da Rua Frei Rogério, distante 129,05 metros do lado par da Rua Almirante Barroso.

I - Ao NORTE: Em 15,80m com a Rua Frei Rogério;

II - Ao SUL: Em 15,05m com Moacir Carlos Bevilaqua e Eleandra Aparecida Amalcaburio Bevilaqua mat. nº. 12.138;

III - Ao LESTE: Em 36,23m com o lote 05;

IV- Ao OESTE: Em 39,49m com o lote 03;

LOTE 05: 522,85m² de propriedade de ADELIR JOSÉ VALDUGA e NEUSA SALETE PASQUALI VALDUGA

Localizado no lado ímpar da Rua Frei Rogério, distante 113,07 metros do lado par da Rua Almirante Barroso.

I - Ao NORTE: Em 15,98m com a Rua Frei Rogério;

II - Ao SUL: Em 15,05m com Moacir Carlos Bevilaqua e Eleandra Aparecida Amalcaburio Bevilaqua mat. nº. 12.138;

III - Ao LESTE: Em 32,74m com o lote 6;

IV- Ao OESTE: Em 36,23m com o lote 4;

LOTE 06: 460,44m² de propriedade de ADELIR JOSÉ VALDUGA e NEUSA SALETE PASQUALI VALDUGA

Localizado no lado ímpar da Rua Frei Rogério, distante 96,92 metros do lado par da Rua Almirante Barroso.

I - Ao NORTE: Em 16,15m com Rua Frei Rogério;

II - Ao SUL: Em 5,42m com Moacir Carlos Bevilaqua e Eleandra Aparecida Amalcaburio Bevilaqua mat. nº. 12.138 e em 9,63m com o lote 8;

III - Ao LESTE: Em 28,16m com o lote 7;

IV- Ao OESTE: Em 32,74m com o lote 5;

LOTE 07: 532,95m² de propriedade de ADELIR JOSÉ VALDUGA e NEUSA SALETE PASQUALI VALDUGA

Localizado no lado ímpar da Rua Frei Rogério, distante 52,93 metros do lado par da Rua Almirante Barroso.

I - Ao NORTE: Em 11,63m com Rua Frei Rogério;;

II - Ao SUL: Em 30,49m com o lote 8;

III - Ao LESTE: Em 32,36m com a Rua Frei Rogério;

IV- Ao OESTE: Em 28,16m com o lote 6;

LOTE 08: 1.052,48 m² de propriedade de ADELIR JOSÉ VALDUGA e NEUSA SALETE PASQUALI VALDUGA

Localizado no lado ímpar da Rua Frei Rogério, distante 26,00 metros do lado par da Rua Almirante Barroso.

I - Ao NORTE: Em 9,63m com o lote 6 e em 30,49m com o lote 7;

II - Ao SUL: Em 17,61m com o lote 9 e em 15,55 com o lote 10 e em 13,92m com o lote 11;

III - Ao LESTE: Em 26,93m com a Rua Frei Rogério;

IV- Ao OESTE: Em 24,05m com Moacir Carlos Bevilaqua e Eleandra Aparecida Amalcaburio Bevilaqua mat. nº. 12.138.

LOTE 09: 413,76m² de propriedade de ADELIR JOSÉ VALDUGA e NEUSA SALETE PASQUALI VALDUGA

Localizado no lado par da Rua Almirante Barroso, distante 30,32 metros do lado ímpar da Rua Frei Rogério.

I - Ao NORTE: Em 17,61m com o lote 8;

II - Ao SUL: Em 16,50m com a Rua Almirante Barroso;

III - Ao LESTE: Em 25,21m com o lote 10;

IV- Ao OESTE: Em 25,38m com Moacir Carlos Bevilaqua e Eleandra Aparecida Amalcaburio Bevilaqua mat. nº. 12.138;

LOTE 10: 404,24m2 de propriedade de ADELIR JOSÉ VALDUGA e NEUSA SALETE PASQUALI VALDUGA

Localizado no lado par da Rua Almirante Barroso, distante 13,82 metros com o lado ímpar da Rua Frei Rogério.

- I - Ao NORTE: Em 15,55m com o lote 8;
- II - Ao SUL: Em 16,50m com a Rua Almirante Barroso;
- III - Ao LESTE: Em 26,76m com o lote 11;
- IV- Ao OESTE: Em 25,21m com o lote 9;

LOTE 11: 411,51m2 de propriedade de ADELIR JOSÉ VALDUGA e NEUSA SALETE PASQUALI VALDUGA

Localizado no lado par da Rua Almirante Barroso, na esquina com o lado ímpar da Rua Frei Rogério.

- I - Ao NORTE: Em 13,92m com o lote 8;
- II - Ao SUL: Em 13,82m com a Rua Almirante Barroso;
- III - Ao LESTE: Em 28,00m com a Rua Frei Rogério;
- IV- Ao OESTE: Em 26,76m com o lote 10.

Art. 3º. Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas no artigo 2º deste decreto.

Art. 4º. Ficam autorizados os Tabelionatos e Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos, a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias a transferência de domínio e registro dos imóveis objeto deste decreto.

Art. 5º. A presente aprovação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, a teor do art. 18, caput, da Lei nº. 6.766/79.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 8.193 de 17/12/2018.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em 11 de fevereiro de 2019.

Sílvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.213/19 DE 05/02/2019. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Publicação Nº 1907993

DECRETO Nº 8.213/19 DE 05/02/2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Sílvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 4.371 de 21/09/17 (Plano Plurianual), Lei nº 4.432 de 07/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.516/18 de 31/12/2018 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art 1st. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do município, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), às seguintes dotações:

ÓRGÃO: 08- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.009- Manutenção da Segurança Pública e Trânsito
Elementos de despesa: 152- 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0011.000000- Aplicações Diretas R\$ 13.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias do município.

ÓRGÃO: 08- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.009- Manutenção da Segurança Pública e Trânsito
Elementos de despesa: 112- 3.3.30.00.00.00.00.00.00.01.0010.000000- Transferências a Estados e ao Distrito FederalR\$ 13.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 05 de fevereiro de 2019.

Sílvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.214/19 DE 06/02/2019. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Publicação Nº 1907994

DECRETO Nº 8.214/19 DE 06/02/2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 4.371 de 21/09/17 (Plano Plurianual), Lei nº 4.432 de 07/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.516/18 de 31/12/2018 (Lei Orçamentária Anual),
DECRETA:

Art 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do município, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), às seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02– SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
UNIDADE: 02- DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001– Manutenção do Departamento de Planejamento, Organização e Coordenação Geral
Elementos de despesa: 7- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000– Aplicações Diretas R\$ 240.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias do município.

ÓRGÃO: 02– SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
UNIDADE: 02- DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001– Manutenção do Departamento de Planejamento, Organização e Coordenação Geral
Elementos de despesa: 6- 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000– Aplicações Diretas R\$ 240.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 06 de fevereiro de 2019.
Sílvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.215/19 DE 07/02/2019. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Publicação Nº 1907995

DECRETO Nº 8.215/19 DE 07/02/2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 4.371 de 21/09/17 (Plano Plurianual), Lei nº 4.432 de 07/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.516/18 de 31/12/2018 (Lei Orçamentária Anual),
DECRETA:

Art 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do município, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), às seguintes dotações:

ÓRGÃO: 35– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.049– Bloco de Prestação Social Básica
Elementos de despesa: 9- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0035.000000– Aplicações Diretas R\$ 80.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias do município.

ÓRGÃO: 35– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.049– Bloco de Prestação Social Básica
Elementos de despesa: 8- 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0035.000000– Aplicações Diretas R\$ 80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 07 de fevereiro de 2019.
Sílvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

REPÚBLICADO DECRETO Nº 8.202/19 DE 15/01/2019. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Publicação Nº 1907986

REPÚBLICADO

DECRETO Nº 8.202/19 DE 15/01/2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 4.371 de 21/09/17 (Plano Plurianual), Lei nº 4.346 de 14/07/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.516/18 de 31/12/2018 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 11.941.834,40 (Onze milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), às seguintes dotações:

ÓRGÃO: 19- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 1.044- Reequipamento da Saúde – Fdo Mun. da Saúde

Elementos de despesa: 39- 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002.000000- Aplicações Diretas R\$ 239.900,00

ÓRGÃO: 19- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 1.052- Obras, reformas e ampliações da Unidade de Saúde

Elementos de despesa: 40- 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002.000000- Aplicações Diretas R\$ 900.000,00

ÓRGÃO: 19- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.064- Manutenção das Atividades do Fdo Municipal de Saúde

Elementos de despesa: 41- 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002.000000- Aplicações Diretas R\$ 8.325.934,37

ÓRGÃO: 19- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.064- Manutenção das Atividades do Fdo Municipal de Saúde

Elementos de despesa: 42- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002.000000- Aplicações Diretas R\$ 2.476.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias do município:

ÓRGÃO: 19- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 1.044- Reequipamento da Saúde – Fdo Mun. da Saúde

Elementos de despesa: 2- 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000- Aplicações Diretas R\$ 239.900,00

ÓRGÃO: 19- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 1.052- Obras, reformas e ampliações da Unidade de Saúde

Elementos de despesa: 5- 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000- Aplicações Diretas R\$ 900.000,00

ÓRGÃO: 19- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.064- Manutenção das Atividades do Fdo Municipal de Saúde

Elementos de despesa: 12- 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000- Aplicações Diretas R\$ 8.325.934,37

ÓRGÃO: 19- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.064- Manutenção das Atividades do Fdo Municipal de Saúde

Elementos de despesa: 14- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000- Aplicações Diretas R\$ 2.476.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 28 de janeiro de 2019.

Sílvio Alexandre Zancanaro

Prefeito Municipal

AVISO DE DL Nº05/2019

Publicação Nº 1908080

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

1. DO OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ÁREA RURAL.
2. DO FORNECEDOR

NOME	EBERSON MELLO
CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº	09.234.474/0001-72

3. DO VALOR CONTRATADO
Valor do KM rodado: R\$ 3,36 (Três reais e trinta e seis centavos)
Valor total: R\$ 54.163,20 (Cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos).
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orgão	Secretaria da de Educação e Cultura	
Unidade	Departamento de Transporte Escolar- Gerência Transporte.	
Proj/Ativ	Manutenção do Departamento de Transporte Escolar-Gerência Transporte	
Despesa	68	33.90.39.26.00.00.00

5. DO FUNDAMENTO LEGAL
Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso V.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.219/19 DE 07/02/2019. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Publicação Nº 1907998

DECRETO Nº 8.219/19 DE 07/02/2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 4.371 de 21/09/17 (Plano Plurianual), Lei nº 4.432 de 07/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.516/18 de 31/12/2018 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art 1st. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.375.000,00 (Um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais), às seguintes dotações:

ÓRGÃO: 04– SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 12- DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.013– Manutenção do Departamento do Ensino Fundamental

Elementos de despesa: 155- 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0001.000000– Aplicações Diretas R\$ 360.000,00

ÓRGÃO: 03– SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 08- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 0.002– Amortização da Dívida Fundada Interna- Prefeitura

Elementos de despesa: 153- 4.6.90.00.00.00.00.00.03.0000.000000– Aplicações Diretas R\$ 650.000,00

ÓRGÃO: 03– SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 08- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.002– Manutenção da Secretaria de Administração

Elementos de despesa: 154- 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0000.000000– Aplicações Diretas R\$ 220.000,00

ÓRGÃO: 08– SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 25- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.037– Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagem

Elementos de despesa: 156- 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0000.000000– Aplicações Diretas R\$ 145.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º, será subtraído do superávit financeiro do exercício anterior, recursos próprios, no montante de R\$ 1.375.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 07 de fevereiro de 2019.

Sílvio Alexandre Zancanaro

Prefeito Municipal

REPUBLICADO DECRETO Nº 8.206/19 DE 21/01/2019. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Publicação Nº 1907991

REPUBLICADO

DECRETO Nº 8.206/19 DE 21/01/2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 4.371 de 21/09/17 (Plano Plurianual), Lei nº 4.432 de 07/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.516/18 de 31/12/2018 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), às seguintes dotações:

ÓRGÃO: 19- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.069- Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

Elementos de despesa: 38- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0038.000015- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º será subtraído do excesso de arrecadação epidemiologia federal, no montante de R\$ 10.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 08 de fevereiro de 2019.

Sílvio Alexandre Zancanaro

Prefeito Municipal

REPUBLICADO DECRETO Nº 8.210/19 DE 28/01/2019. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Publicação Nº 1907992

REPUBLICADO

DECRETO Nº 8.210/19 DE 28/01/2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 4.371 de 21/09/17 (Plano Plurianual), Lei nº 4.432 de 07/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.516/18 de 31/12/2018 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do município, no valor de R\$ 2.550.000,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), às seguintes dotações:

ÓRGÃO: 04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 10- DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR

PROJETO/ATIVIDADE: 2.011- Manutenção do Dep. de Educação do Ensino Infantil- Pré Escolar

Elementos de despesa: 51- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001.000000- Aplicações Diretas R\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO: 04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 12- DEP. DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.013- Manutenção do Dep. do Ensino Fundamental

Elementos de despesa: 63- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001.000000- Aplicações Diretas R\$ 1.100.000,00

ÓRGÃO: 03- SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 08- DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.002- Manutenção da Secretaria de Administração

Elementos de despesa: 25- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000- Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO

UNIDADE: 14- DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA GERENCIAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.022- Manutenção do Dep. de Assistência Social e da Família - Gerencias

Elementos de despesa: 72- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000- Aplicações Diretas R\$ 250.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias do município.

ÓRGÃO: 04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10- DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR
PROJETO/ATIVIDADE: 2.011- Manutenção do Dep. de Educação do Ensino Infantil- Pré Escolar
Elementos de despesa: 47- 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0001.000000- Aplicações Diretas R\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO: 04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 12- DEP. DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.013- Manutenção do Dep. do Ensino Fundamental
Elementos de despesa: 59- 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0001.000000- Aplicações Diretas R\$ 1.100.000,00

ÓRGÃO: 03- SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 08- DEP. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.002- Manutenção da Secretaria de Administração
Elementos de despesa: 24- 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000- Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
UNIDADE: 14- DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA GERENCIAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.022- Manutenção do Dep. de Assistência Social e da Família - Gerencias
Elementos de despesa: 71- 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000- Aplicações Diretas R\$ 250.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 08 de fevereiro de 2019.
Sívio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019

Publicação Nº 1909019

EXTRATO DE CONTRATO - CMV Nº 05/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: DENIZE DE FÁTIMA CHIODI
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO
VALOR MENSAL: R\$ 1.043,80
DATA: 05/02/2019
VIGENCIA: 31/12/2019

SAMAE - CAMPOS NOVOS

PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

Publicação Nº 1908133

AVISO LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos –SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

1- LICITAÇÃO Nº 04/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

2- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS, DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO, LIMPEZA DE TANQUES DE ELEVATÓRIAS, LIMPEZA DO POÇO DO CRIVO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO SAMAE, HIDROJATEAMENTO, AUTO BOMBA E AUTO VÁCUO, conforme descrito e especificado no Anexo I deste edital.

3- DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: As 09h00min do dia 22/02/2019, para abertura de invólucros. Credenciamento até 08h30min do dia 22/02/2019. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a Rua Caetano Carlos, nº 466, Centro em Campos Novos/SC, no seguinte horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

Canelinha

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/PMC/2019

Publicação Nº 1909067

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/PMC/2019

OBJETO: Aquisição de peças para a manutenção de Máquinas a serem usados na Secretaria de Transportes e Serviços Públicos. Conforme especificado neste Edital.

CONTRATADA: JÚLIO SILVESTRI FILHO ME.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93. Canelinha, 12 de fevereiro de 2019. José Benevenuto – Secretário de Transpores, Obras e Serviços Urbanos

DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/PMC/2019

Publicação Nº 1909069

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/PMC/2019

OBJETO: Locação de 01 galpão de alvenaria com área total de 250m², de propriedade de Maria Neli da Silva Jacinto, situado na Rua Vereador Otaviano Ângelo Darosci, nº94, Bairro Moura, Canelinha SC. o imóvel destina-se ao atendimento das finalidades precípua da secretaria de obras e serviços.

CONTRATADA: MARIA NELI DA SILVA JACINTO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93. Canelinha, 12 de fevereiro de 2019. José Benevenuto – Secretário de Transpores, Obras e Serviços Urbanos

PREGÃO PRESENCIAL 005/FHMC/2019

Publicação Nº 1909065

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 005/FMHC/2019

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO Á MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA SC. conforme especificações descritas no Anexo, parte integrante do Pregão. DATA DE ABERTURA: 26 de fevereiro de 2019, às 08h30min INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha, 12 de fevereiro de 2019. VANDERLEIA ROSA – Diretora Administrativa.

Canoinhas

PREFEITURA

DECRETO Nº 025/2019 - DIVULGA LISTAS DE APROVADOS PARA FINS DE CONTROLE DO CADASTRO DE RESERVAS REFERENTES AOS CARGOS DE PROFESSOR, PRESENTES NO CONCURSO PÚBLICO PMC Nº 001/2018

Publicação Nº 1909029



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

DECRETO Nº 025/2019

DIVULGA LISTAS DE APROVADOS PARA FINS DE CONTROLE DO CADASTRO DE RESERVAS REFERENTES AOS CARGOS DE PROFESSOR, PRESENTES NO CONCURSO PÚBLICO PMC Nº 001/2018

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

DIVULGAR

Art. 1º. Em atendimento ao previsto no item 1.2 do Edital de Concurso Público nº001/2018, fica divulgada lista nominal dos aprovados em cada carga horária disponível, respeitada estritamente a ordem de classificação homologada através do Decreto Municipal nº018/2019 de 08/02/2019, para os cargos de professor constantes do concurso supracitado.

Art. 2º. Tal publicação visa possibilitar maior transparência e isonomia no momento da nomeação, proporcionado aos aprovados, respeitada estritamente a ordem de classificação, prioridade na escolha da vaga em cada carga horária onde dar-se-á sua posse.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 11 de fevereiro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento na data de 11/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento



Prefeitura de Canoinhas
Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HS	3116918	11/07/1974	264369	SIRLENE APARECIDA JANISZEWSKI DE SOUZA	Aprovado	75,00	36,00	14,00	6,00	6,00	13,00
2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HS	3525461	14/02/1978	262769	SILVIA ROSANE SCHATZMANN	Aprovado	70,00	39,00	14,00	2,00	2,00	13,00
3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HS	2314951	08/12/1969	264966	SIMONE PUTTKAMER CARVALHO	Aprovado	65,00	39,00	6,00	8,00	2,00	10,00
4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HS	4439166	09/06/1985	260607	GILMARA TABALIPA SCHPANSKI	Aprovado	65,00	30,00	12,00	4,00	6,00	13,00
5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HS	9097844-6	19/11/1984	265039	VIVIANE ORTIZ RAMÃO	Aprovado	64,00	39,00	8,00	2,00	2,00	13,00
6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HS	5979136	13/02/1993	264783	SANDI MAIARA DE LIMA	Aprovado	64,00	30,00	12,00	6,00	6,00	10,00
7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HS	5859480	21/05/1993	265144	FABIANA FREITAS SCHERMACH	Aprovado	62,00	36,00	6,00	4,00	6,00	10,00
8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HS	5588896	09/05/1997	266289	TATIANE GOMES DE CAMARGO	Aprovado	60,00	36,00	8,00	2,00	4,00	10,00
9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HS	5660292	18/03/1993	265712	LILIANE TELEGINSKI	Aprovado	60,00	36,00	12,00	0,00	2,00	10,00
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HS	4961386	20/03/1987	265476	CARINA PIETRUKA GUTTERVILL	Aprovado	60,00	30,00	8,00	6,00	6,00	10,00

2

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HS	5699178	16/04/1990	265359	CHAIANA GABRIELA SCHATZMANN	Aprovado	60,00	30,00	12,00	6,00	2,00	10,00
12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HS	148422850	16/01/1995	267247	EMANUELE RODRIGUES CRUZ	Aprovado	58,00	42,00	8,00	2,00	6,00	0,00
13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HS	5317020	17/01/1993	265308	ANA PAULA PSCHEIDT	Aprovado	57,00	42,00	8,00	2,00	2,00	3,00
14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HS	4455648	20/05/1984	264037	ALEXANDRA MARIA TORQUATO	Aprovado	53,00	36,00	6,00	2,00	6,00	3,00

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40HS	3116918	11/07/1974	264369	SIRLENE APARECIDA JANISZEWSKI DE SOUZA	Aprovado	75,00	36,00	14,00	6,00	6,00	13,00
2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40HS	3525461	14/02/1978	262769	SILVIA ROSANE SCHATZMANN	Aprovado	70,00	39,00	14,00	2,00	2,00	13,00
3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40HS	2314951	08/12/1969	264966	SIMONE PUTTKAMER CARVALHO	Aprovado	65,00	39,00	6,00	8,00	2,00	10,00
4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40HS	4439166	09/06/1985	260607	GILMARA TABALIPA SCHPANSKI	Aprovado	65,00	30,00	12,00	4,00	6,00	13,00
5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40HS	9097844-6	19/11/1984	265039	VIVIANE ORTIZ RAMÃO	Aprovado	64,00	39,00	8,00	2,00	2,00	13,00
6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40HS	5979136	13/02/1993	264783	SANDI MAIARA DE LIMA	Aprovado	64,00	30,00	12,00	6,00	6,00	10,00
7	PROFESSOR	5859480	21/05/1993	265144	FABIANA FREITAS	Aprovado	62,00	36,00	6,00	4,00	6,00	10,00

3

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

	DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40HS				SCHERMACH							
8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40HS	5588896	09/05/1997	266289	TATIANE GOMES DE CAMARGO	Aprovado	60,00	36,00	8,00	2,00	4,00	10,00
9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40HS	5660292	18/03/1993	265712	LILIANE TELEGINSKI	Aprovado	60,00	36,00	12,00	0,00	2,00	10,00
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40HS	4961386	20/03/1987	265476	CARINA PIETRUKA GUTTERVILL	Aprovado	60,00	30,00	8,00	6,00	6,00	10,00
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40HS	5699178	16/04/1990	265359	CHAIANA GABRIELA SCHATZMANN	Aprovado	60,00	30,00	12,00	6,00	2,00	10,00
12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40HS	148422850	16/01/1995	267247	EMANUELE RODRIGUES CRUZ	Aprovado	58,00	42,00	8,00	2,00	6,00	0,00
13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40HS	5317020	17/01/1993	265308	ANA PAULA PSCHEIDT	Aprovado	57,00	42,00	8,00	2,00	2,00	3,00
14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40HS	4455648	20/05/1984	264037	ALEXANDRA MARIA TORQUATO	Aprovado	53,00	36,00	6,00	2,00	6,00	3,00

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS 10 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE INGLÊS 10HS	5924560	15/04/1997	264144	ELVIRA CRISTINA CORRÊA DA MAIA	Aprovado	72,00	54,00	12,00	2,00	4,00	0,00
2	PROFESSOR DE INGLÊS 10HS	5609917	25/08/1993	265002	GISELE PRUSSAK BRANDL	Aprovado	68,00	39,00	8,00	4,00	4,00	13,00
3	PROFESSOR DE INGLÊS 10HS	5496852	19/02/1993	265236	CAMILA DEL-GOBO KRUGER MUNHOZ	Aprovado	65,00	36,00	6,00	6,00	4,00	13,00
4	PROFESSOR DE	3116497	05/09/1977	266448	SIRLENE DE	Aprovado	61,00	42,00	4,00	8,00	4,00	3,00

4

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br



Prefeitura de Canoinhas
Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

	INGLÊS 10HS				FATIMA ARBIGAUS							
5	PROFESSOR DE INGLÊS 10HS	4769081	12/08/1987	266574	EVERTON DE LIMA SCHIESSL	Aprovado	57,00	51,00	2,00	2,00	2,00	0,00
6	PROFESSOR DE INGLÊS 10HS	5452272	29/06/1994	267720	LEONARDO DE LIMA	Aprovado	57,00	51,00	2,00	2,00	2,00	0,00
7	PROFESSOR DE INGLÊS 10HS	4073921	21/01/1985	261953	CAROLINA FOULETTO	Aprovado	51,00	33,00	6,00	8,00	4,00	0,00

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS 20 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE INGLÊS 20HS	5924560	15/04/1997	264144	ELVIRA CRISTINA CORRÊA DA MAIA	Aprovado	72,00	54,00	12,00	2,00	4,00	0,00
2	PROFESSOR DE INGLÊS 20HS	5609917	25/08/1993	265002	GISELE PRUSSAK BRANDL	Aprovado	68,00	39,00	8,00	4,00	4,00	13,00
3	PROFESSOR DE INGLÊS 20HS	5496852	19/02/1993	265236	CAMILA DELGOBO KRUGER MUNHOZ	Aprovado	65,00	36,00	6,00	6,00	4,00	13,00
4	PROFESSOR DE INGLÊS 20HS	3116497	05/09/1977	266448	SIRLENE DE FATIMA ARBIGAUS	Aprovado	61,00	42,00	4,00	8,00	4,00	3,00
5	PROFESSOR DE INGLÊS 20HS	4769081	12/08/1987	266574	EVERTON DE LIMA SCHIESSL	Aprovado	57,00	51,00	2,00	2,00	2,00	0,00
6	PROFESSOR DE INGLÊS 20HS	5452272	29/06/1994	267720	LEONARDO DE LIMA	Aprovado	57,00	51,00	2,00	2,00	2,00	0,00
7	PROFESSOR DE INGLÊS 20HS	4073921	21/01/1985	261953	CAROLINA FOULETTO	Aprovado	51,00	33,00	6,00	8,00	4,00	0,00

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS 30 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE INGLÊS 30HS	5924560	15/04/1997	264144	ELVIRA CRISTINA CORRÊA DA MAIA	Aprovado	72,00	54,00	12,00	2,00	4,00	0,00
2	PROFESSOR DE INGLÊS 30HS	5609917	25/08/1993	265002	GISELE PRUSSAK	Aprovado	68,00	39,00	8,00	4,00	4,00	13,00

5

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br



Prefeitura de Canoinhas
Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

					BRANDL							
3	PROFESSOR DE INGLÊS 30HS	5496852	19/02/1993	265236	CAMILA DEL-GOBO KRUGER MUNHOZ	Aprovado	65,00	36,00	6,00	6,00	4,00	13,00
4	PROFESSOR DE INGLÊS 30HS	3116497	05/09/1977	266448	SIRLENE DE FATIMA ARBIGAUS	Aprovado	61,00	42,00	4,00	8,00	4,00	3,00
5	PROFESSOR DE INGLÊS 30HS	4769081	12/08/1987	266574	EVERTON DE LIMA SCHIESSL	Aprovado	57,00	51,00	2,00	2,00	2,00	0,00
6	PROFESSOR DE INGLÊS 30HS	5452272	29/06/1994	267720	LEONARDO DE LIMA	Aprovado	57,00	51,00	2,00	2,00	2,00	0,00
7	PROFESSOR DE INGLÊS 30HS	4073921	21/01/1985	261953	CAROLINA FOULETTO	Aprovado	51,00	33,00	6,00	8,00	4,00	0,00

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS 40 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE INGLÊS 40HS	5924560	15/04/1997	264144	ELVIRA CRISTINA CORRÊA DA MAIA	Aprovado	72,00	54,00	12,00	2,00	4,00	0,00
2	PROFESSOR DE INGLÊS 40HS	5609917	25/08/1993	265002	GISELE PRUSSAK BRANDL	Aprovado	68,00	39,00	8,00	4,00	4,00	13,00
3	PROFESSOR DE INGLÊS 40HS	5496852	19/02/1993	265236	CAMILA DEL-GOBO KRUGER MUNHOZ	Aprovado	65,00	36,00	6,00	6,00	4,00	13,00
4	PROFESSOR DE INGLÊS 40HS	3116497	05/09/1977	266448	SIRLENE DE FATIMA ARBIGAUS	Aprovado	61,00	42,00	4,00	8,00	4,00	3,00
5	PROFESSOR DE INGLÊS 40HS	4769081	12/08/1987	266574	EVERTON DE LIMA SCHIESSL	Aprovado	57,00	51,00	2,00	2,00	2,00	0,00
6	PROFESSOR DE INGLÊS 40HS	5452272	29/06/1994	267720	LEONARDO DE LIMA	Aprovado	57,00	51,00	2,00	2,00	2,00	0,00
7	PROFESSOR DE INGLÊS 40HS	4073921	21/01/1985	261953	CAROLINA FOULETTO	Aprovado	51,00	33,00	6,00	8,00	4,00	0,00

6

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 10 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 10HS	5886698	26/04/1995	266584	ALANA MENEGAZZO	Aprovado	64,00	33,00	12,00	4,00	2,00	13,00

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 20 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 20HS	5886698	26/04/1995	266584	ALANA MENEGAZZO	Aprovado	64,00	33,00	12,00	4,00	2,00	13,00

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 30 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 30HS	5886698	26/04/1995	266584	ALANA MENEGAZZO	Aprovado	64,00	33,00	12,00	4,00	2,00	13,00

7

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br



Prefeitura de Canoinhas
Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 40 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 40HS	5886698	26/04/1995	266584	ALANA MENEGAZZO	Aprovado	64,00	33,00	12,00	4,00	2,00	13,00

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA 10 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 10HS	106340960	24/10/1995	264913	ARIÉL MARCZAKI	Aprovado	69,00	36,00	10,00	0,00	10,00	13,00
2	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 10HS	5807574	03/09/1992	264912	WILLIAN BURGARDT DE SOUZA	Aprovado	68,00	39,00	6,00	2,00	8,00	13,00
3	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 10HS	5609086	01/04/1994	266733	JESSICA MEYER SABATKE HERBST	Aprovado	55,00	36,00	8,00	2,00	6,00	3,00
4	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 10HS	4522769	24/10/1981	260549	JANE JAMILE MENDES FRAITAG	Aprovado	50,00	30,00	12,00	4,00	4,00	0,00

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA 20 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 20HS	106340960	24/10/1995	264913	ARIÉL MARCZAKI	Aprovado	69,00	36,00	10,00	0,00	10,00	13,00
2	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 20HS	5807574	03/09/1992	264912	WILLIAN BURGARDT DE SOUZA	Aprovado	68,00	39,00	6,00	2,00	8,00	13,00

8

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br



Prefeitura de Canoinhas
Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

3	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 20HS	5609086	01/04/1994	266733	JESSICA MEYER SABATKE HERBST	Aprovado	55,00	36,00	8,00	2,00	6,00	3,00
4	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 20HS	4522769	24/10/1981	260549	JANE JAMILE MENDES FRAITAG	Aprovado	50,00	30,00	12,00	4,00	4,00	0,00

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA 30 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 30HS	106340960	24/10/1995	264913	ARIÉL MARCZAKI	Aprovado	69,00	36,00	10,00	0,00	10,00	13,00
2	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 30HS	5807574	03/09/1992	264912	WILLIAN BURGARDT DE SOUZA	Aprovado	68,00	39,00	6,00	2,00	8,00	13,00
3	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 30HS	5609086	01/04/1994	266733	JESSICA MEYER SABATKE HERBST	Aprovado	55,00	36,00	8,00	2,00	6,00	3,00
4	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 30HS	4522769	24/10/1981	260549	JANE JAMILE MENDES FRAITAG	Aprovado	50,00	30,00	12,00	4,00	4,00	0,00

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA 40 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 40HS	106340960	24/10/1995	264913	ARIÉL MARCZAKI	Aprovado	69,00	36,00	10,00	0,00	10,00	13,00
2	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 40HS	5807574	03/09/1992	264912	WILLIAN BURGARDT DE SOUZA	Aprovado	68,00	39,00	6,00	2,00	8,00	13,00
3	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 40HS	5609086	01/04/1994	266733	JESSICA MEYER SABATKE HERBST	Aprovado	55,00	36,00	8,00	2,00	6,00	3,00
4	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 40HS	4522769	24/10/1981	260549	JANE JAMILE MENDES FRAITAG	Aprovado	50,00	30,00	12,00	4,00	4,00	0,00

9

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA 10 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE GEOGRAFIA 10HS	5345680	10/11/1983	265858	MIRIAM APARECIDA RAABE	Aprovado	67,00	36,00	8,00	4,00	6,00	13,00
2	PROFESSOR DE GEOGRAFIA 10HS	4242846	17/04/1980	261977	MARINA SOARES DA ROCHA	Aprovado	50,00	30,00	10,00	8,00	2,00	0,00

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA 20 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE GEOGRAFIA 20HS	5345680	10/11/1983	265858	MIRIAM APARECIDA RAABE	Aprovado	67,00	36,00	8,00	4,00	6,00	13,00
2	PROFESSOR DE GEOGRAFIA 20HS	4242846	17/04/1980	261977	MARINA SOARES DA ROCHA	Aprovado	50,00	30,00	10,00	8,00	2,00	0,00

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA 30 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE GEOGRAFIA 30HS	5345680	10/11/1983	265858	MIRIAM APARECIDA RAABE	Aprovado	67,00	36,00	8,00	4,00	6,00	13,00
2	PROFESSOR DE GEOGRAFIA 30HS	4242846	17/04/1980	261977	MARINA SOARES DA ROCHA	Aprovado	50,00	30,00	10,00	8,00	2,00	0,00

10

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA 40 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE GEOGRAFIA 40HS	5345680	10/11/1983	265858	MIRIAM APARECIDA RAABE	Aprovado	67,00	36,00	8,00	4,00	6,00	13,00
2	PROFESSOR DE GEOGRAFIA 40HS	4242846	17/04/1980	261977	MARINA SOARES DA ROCHA	Aprovado	50,00	30,00	10,00	8,00	2,00	0,00

11

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

CARGO: PROFESSOR DE ARTE 10 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE ARTE 10HS	5036371	07/03/1986	263947	TALITA THAISE ARTNER	Aprovado	71,00	42,00	10,00	4,00	2,00	13,00
2	PROFESSOR DE ARTE 10HS	4872247	25/07/1983	267022	IVANA MEYER	Aprovado	65,00	39,00	6,00	2,00	8,00	10,00
3	PROFESSOR DE ARTE 10HS	124986117	14/03/1980	267524	CRISTIANE SABATKE	Aprovado	64,00	39,00	6,00	2,00	4,00	13,00
4	PROFESSOR DE ARTE 10HS	5609388	01/05/1992	268006	CARINE RODRIGUES FERREIRA MULLER	Aprovado	63,00	39,00	8,00	2,00	4,00	10,00
5	PROFESSOR DE ARTE 10HS	4966556	23/11/1990	263137	JULIANE SCHEUER DRZEVIESKI MUZULÃO	Aprovado	59,00	45,00	8,00	2,00	4,00	0,00
6	PROFESSOR DE ARTE 10HS	4966841	09/10/1986	267495	MARIANE MORESCHI MARCINICHEN PADILHA	Aprovado	53,00	42,00	4,00	2,00	2,00	3,00
7	PROFESSOR DE ARTE 10HS	4966151	11/10/1988	268534	ANNA ALICE MORANTT	Aprovado	52,00	36,00	8,00	2,00	6,00	0,00

CARGO: PROFESSOR DE ARTE 20 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE ARTE 20HS	5036371	07/03/1986	263947	TALITA THAISE ARTNER	Aprovado	71,00	42,00	10,00	4,00	2,00	13,00
2	PROFESSOR DE ARTE 20HS	4872247	25/07/1983	267022	IVANA MEYER	Aprovado	65,00	39,00	6,00	2,00	8,00	10,00
3	PROFESSOR DE ARTE 20HS	124986117	14/03/1980	267524	CRISTIANE SABATKE	Aprovado	64,00	39,00	6,00	2,00	4,00	13,00
4	PROFESSOR DE ARTE 20HS	5609388	01/05/1992	268006	CARINE RODRIGUES FERREIRA MULLER	Aprovado	63,00	39,00	8,00	2,00	4,00	10,00
5	PROFESSOR DE ARTE 20HS	4966556	23/11/1990	263137	JULIANE SCHEUER DRZEVIESKI MUZULÃO	Aprovado	59,00	45,00	8,00	2,00	4,00	0,00
6	PROFESSOR DE ARTE 20HS	4966841	09/10/1986	267495	MARIANE MORESCHI	Aprovado	53,00	42,00	4,00	2,00	2,00	3,00

12

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br



Prefeitura de Canoinhas
Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

					MARCINICHEN PADILHA							
7	PROFESSOR DE ARTE 20HS	4966151	11/10/1988	268534	ANNA ALICE MORANTT	Aprovado	52,00	36,00	8,00	2,00	6,00	0,00

CARGO: PROFESSOR DE ARTE 30 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE ARTE 30HS	5036371	07/03/1986	263947	TALITA THAISE ARTNER	Aprovado	71,00	42,00	10,00	4,00	2,00	13,00
2	PROFESSOR DE ARTE 30HS	4872247	25/07/1983	267022	IVANA MEYER	Aprovado	65,00	39,00	6,00	2,00	8,00	10,00
3	PROFESSOR DE ARTE 30HS	124986117	14/03/1980	267524	CRISTIANE SABATKE	Aprovado	64,00	39,00	6,00	2,00	4,00	13,00
4	PROFESSOR DE ARTE 30HS	5609388	01/05/1992	268006	CARINE RODRIGUES FERREIRA MULLER	Aprovado	63,00	39,00	8,00	2,00	4,00	10,00
5	PROFESSOR DE ARTE 30HS	4966556	23/11/1990	263137	JULIANE SCHEUER DRZEVIESKI MUZULÃO	Aprovado	59,00	45,00	8,00	2,00	4,00	0,00
6	PROFESSOR DE ARTE 30HS	4966841	09/10/1986	267495	MARIANE MORESCHI MARCINICHEN PADILHA	Aprovado	53,00	42,00	4,00	2,00	2,00	3,00
7	PROFESSOR DE ARTE 30HS	4966151	11/10/1988	268534	ANNA ALICE MORANTT	Aprovado	52,00	36,00	8,00	2,00	6,00	0,00

CARGO: PROFESSOR DE ARTE 40 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE ARTE 40HS	5036371	07/03/1986	263947	TALITA THAISE ARTNER	Aprovado	71,00	42,00	10,00	4,00	2,00	13,00
2	PROFESSOR DE ARTE 40HS	4872247	25/07/1983	267022	IVANA MEYER	Aprovado	65,00	39,00	6,00	2,00	8,00	10,00
3	PROFESSOR DE ARTE 40HS	124986117	14/03/1980	267524	CRISTIANE SABATKE	Aprovado	64,00	39,00	6,00	2,00	4,00	13,00
4	PROFESSOR DE ARTE 40HS	5609388	01/05/1992	268006	CARINE RODRIGUES FERREIRA MULLER	Aprovado	63,00	39,00	8,00	2,00	4,00	10,00

13

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

5	PROFESSOR DE ARTE 40HS	4966556	23/11/1990	263137	JULIANE SCHEUER DRZEVIESKI MUZULÃO	Aprovado	59,00	45,00	8,00	2,00	4,00	0,00
6	PROFESSOR DE ARTE 40HS	4966841	09/10/1986	267495	MARIANE MORESCHI MARCINICHEN PADILHA	Aprovado	53,00	42,00	4,00	2,00	2,00	3,00
7	PROFESSOR DE ARTE 40HS	4966151	11/10/1988	268534	ANNA ALICE MORANTT	Aprovado	52,00	36,00	8,00	2,00	6,00	0,00

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS 10 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	PROFESSOR DE CIÊNCIAS 10HS	5.731.302	20/02/1994	266258	ANGELITA BARTH	Aprovado	54,00	42,00	2,00	4,00	6,00
2	PROFESSOR DE CIÊNCIAS 10HS	6933355	06/05/1998	265011	JESSICA DE FÁTIMA ZUCCO DOS SANTOS	Aprovado	50,00	36,00	8,00	4,00	2,00

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS 20 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	PROFESSOR DE CIÊNCIAS 20HS	5.731.302	20/02/1994	266258	ANGELITA BARTH	Aprovado	54,00	42,00	2,00	4,00	6,00
2	PROFESSOR DE CIÊNCIAS 20HS	6933355	06/05/1998	265011	JESSICA DE FÁTIMA ZUCCO DOS SANTOS	Aprovado	50,00	36,00	8,00	4,00	2,00

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS 30 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	PROFESSOR DE CIÊNCIAS 30HS	5.731.302	20/02/1994	266258	ANGELITA BARTH	Aprovado	54,00	42,00	2,00	4,00	6,00
2	PROFESSOR DE CIÊNCIAS 30HS	6933355	06/05/1998	265011	JESSICA DE FÁTIMA ZUCCO DOS SANTOS	Aprovado	50,00	36,00	8,00	4,00	2,00

14

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br



Prefeitura de Canoinhas
Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS 40 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	PROFESSOR DE CIÊNCIAS 40HS	5.731.302	20/02/1994	266258	ANGELITA BARTH	Aprovado	54,00	42,00	2,00	4,00	6,00
2	PROFESSOR DE CIÊNCIAS 40HS	6933355	06/05/1998	265011	JESSICA DE FÁTIMA ZUCCO DOS SANTOS	Aprovado	50,00	36,00	8,00	4,00	2,00

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO 10 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO 10HS	5795230	07/08/1993	267863	HILTON WZOREK	Aprovado	65,00	36,00	8,00	4,00	4,00	13,00

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO 20 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO 20HS	5795230	07/08/1993	267863	HILTON WZOREK	Aprovado	65,00	36,00	8,00	4,00	4,00	13,00

15

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO 30 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO 30HS	5795230	07/08/1993	267863	HILTON WZOREK	Aprovado	65,00	36,00	8,00	4,00	4,00	13,00

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO 40 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO 40HS	5795230	07/08/1993	267863	HILTON WZOREK	Aprovado	65,00	36,00	8,00	4,00	4,00	13,00

16

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmsc.sc.gov.br



Prefeitura de Canoinhas
Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	7077910	19/06/1999	265139	MARINALVA DRANKA	Aprovado	72,00	42,00	12,00	4,00	4,00	10,00
2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	5859659	05/08/1992	266613	GRAZIELI CRISTIANE DE LIMA	Aprovado	71,00	51,00	12,00	4,00	4,00	0,00
3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	5699444	02/01/1995	261626	TÂNIA DREHER	Aprovado	71,00	39,00	8,00	6,00	8,00	10,00
4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	4407568	05/05/1989	262811	ANDRE LUI-S MADER	Aprovado	70,00	42,00	12,00	4,00	2,00	10,00
5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	4254315	02/12/1982	265203	PETERS VALTER WESTPHAL	Aprovado	67,00	45,00	8,00	2,00	2,00	10,00
6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	3704790	13/04/1980	266435	JOCIMERI MARTINS PIRES	Aprovado	67,00	42,00	4,00	4,00	4,00	13,00
7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	5457035	14/06/1997	268203	CAMILA CORRÉA KIESKI	Aprovado	66,00	48,00	10,00	6,00	2,00	0,00
8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	5699432	16/02/1996	262074	CRISTIANO CHARLES KUTAS	Aprovado	66,00	48,00	6,00	0,00	2,00	10,00
9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	5807248	15/01/1998	266963	FRANK GUSTAVO BELUK	Aprovado	65,00	39,00	8,00	2,00	6,00	10,00
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	5924713	08/02/1994	266754	TIAGO CRAUTCHYCHYN	Aprovado	64,00	39,00	8,00	2,00	2,00	13,00
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	5202045	12/12/1991	267091	ROSELIANE TIBES DE SOUZA	Aprovado	64,00	33,00	12,00	4,00	2,00	13,00
12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	5244962	13/02/1990	263035	ALINE ZIPPERER	Aprovado	63,00	36,00	4,00	4,00	6,00	13,00
13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	5609544	24/04/1991	266357	GISLAINE GARRET PAZDA	Aprovado	63,00	36,00	4,00	4,00	6,00	13,00
14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	107710280	24/05/1992	261658	JACKSON LUIZ CORREIA	Aprovado	59,00	45,00	10,00	2,00	2,00	0,00
15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	22.179.760-9	18/02/1973	268175	MARCOS GONÇALVES DE SOUZA	Aprovado	58,00	45,00	4,00	0,00	6,00	3,00

17

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br



Prefeitura de Canoinhas
Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	6110601	23/09/1996	263874	HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	Aprovado	57,00	45,00	4,00	4,00	4,00	0,00
17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	5853846	12/02/1995	266589	RAFAEL SONDA	Aprovado	57,00	45,00	6,00	2,00	4,00	0,00
18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	4540173	17/03/1993	268246	HENRIQUE ALEXANDRE RUSKE NETO	Aprovado	56,00	42,00	10,00	0,00	4,00	0,00
19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	5807966	28/11/1997	264079	JONATHAN MOREIRA DA SILVA	Aprovado	56,00	36,00	10,00	8,00	2,00	0,00
20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	5859599	16/12/1992	265065	LETÍCIA CAMARGO DA CRUZ	Aprovado	55,00	45,00	6,00	2,00	2,00	0,00
21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	6785696	12/01/1998	265331	JOÃO VITOR PIECHONTCOSKI	Aprovado	55,00	33,00	12,00	6,00	4,00	0,00
22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	9.491.387-0	14/09/1992	267875	LUIZ INACIO NASCIMENTO DOS SANTOS	Aprovado	54,00	42,00	6,00	2,00	4,00	0,00
23	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	5452481-4	06/10/1989	264537	CEILA ROSA	Aprovado	54,00	39,00	6,00	2,00	4,00	3,00
24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	8442687	24/09/1991	264243	TAYLINE OLSEN RECHETELO HABLE	Aprovado	53,00	45,00	6,00	0,00	2,00	0,00
25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	85651838	29/04/1984	265885	MARIA ANGELITA KONKOL	Aprovado	53,00	39,00	8,00	4,00	2,00	0,00
26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	5496623	13/12/1988	265041	DIEGO JOSE DRANKA	Aprovado	52,00	42,00	4,00	2,00	4,00	0,00
27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	2813677	17/02/1976	261606	MARCOS JOSÉ AGNOLETTI MAZIERO	Aprovado	52,00	36,00	8,00	4,00	4,00	0,00
28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	3643470	25/03/1983	266683	RONALDO BOLSAN	Aprovado	51,00	33,00	8,00	6,00	4,00	0,00
29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS	5701882	09/06/1995	263329	ANDRE LUDKA	Aprovado	50,00	36,00	10,00	2,00	2,00	0,00

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	7077910	19/06/1999	265139	MARINALVA DRANKA	Aprovado	72,00	42,00	12,00	4,00	4,00	10,00

18

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br



Prefeitura de Canoinhas
Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

	20HS												
2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	5859659	05/08/1992	266613	GRAZIELI CRISTIANE DE LIMA	Aprovado	71,00	51,00	12,00	4,00	4,00	0,00	
3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	5699444	02/01/1995	261626	TÂNIA DREHER	Aprovado	71,00	39,00	8,00	6,00	8,00	10,00	
4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	4407568	05/05/1989	262811	ANDRE LUI-S MADER	Aprovado	70,00	42,00	12,00	4,00	2,00	10,00	
5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	4254315	02/12/1982	265203	PETERS VALTER WESTPHAL	Aprovado	67,00	45,00	8,00	2,00	2,00	10,00	
6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	3704790	13/04/1980	266435	JOCIMERI MARTINS PIRES	Aprovado	67,00	42,00	4,00	4,00	4,00	13,00	
7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	5457035	14/06/1997	268203	CAMILA CORRÊA KIESKI	Aprovado	66,00	48,00	10,00	6,00	2,00	0,00	
8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	5699432	16/02/1996	262074	CRISTIANO CHARLES KUTAS	Aprovado	66,00	48,00	6,00	0,00	2,00	10,00	
9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	5807248	15/01/1998	266963	FRANK GUSTAVO BELUK	Aprovado	65,00	39,00	8,00	2,00	6,00	10,00	
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	5924713	08/02/1994	266754	TIAGO CRAUTCHYCHYN	Aprovado	64,00	39,00	8,00	2,00	2,00	13,00	
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	5202045	12/12/1991	267091	ROSELIANE TIBES DE SOUZA	Aprovado	64,00	33,00	12,00	4,00	2,00	13,00	
12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	5244962	13/02/1990	263035	ALINE ZIPPERER	Aprovado	63,00	36,00	4,00	4,00	6,00	13,00	
13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	5609544	24/04/1991	266357	GISLAINE GARRET PAZDA	Aprovado	63,00	36,00	4,00	4,00	6,00	13,00	
14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	107710280	24/05/1992	261658	JACKSON LUIZ CORREIA	Aprovado	59,00	45,00	10,00	2,00	2,00	0,00	
15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	22.179.760-9	18/02/1973	268175	MARCOS GONÇALVES DE SOUZA	Aprovado	58,00	45,00	4,00	0,00	6,00	3,00	
16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	6110601	23/09/1996	263874	HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	Aprovado	57,00	45,00	4,00	4,00	4,00	0,00	
17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	5853846	12/02/1995	266589	RAFAEL SONDA	Aprovado	57,00	45,00	6,00	2,00	4,00	0,00	
18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	4540173	17/03/1993	268246	HENRIQUE ALEXANDRE RUSKE NETO	Aprovado	56,00	42,00	10,00	0,00	4,00	0,00	
19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	5807966	28/11/1997	264079	JONATHAN MOREIRA DA SILVA	Aprovado	56,00	36,00	10,00	8,00	2,00	0,00	
20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	5859599	16/12/1992	265065	LETÍCIA CAMARGO DA CRUZ	Aprovado	55,00	45,00	6,00	2,00	2,00	0,00	
21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	6785696	12/01/1998	265331	JOÃO VITOR PIECHONTCOSKI	Aprovado	55,00	33,00	12,00	6,00	4,00	0,00	

19

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	9.491.387-0	14/09/1992	267875	LUIZ INACIO NASCIMENTO DOS SANTOS	Aprovado	54,00	42,00	6,00	2,00	4,00	0,00
23	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	5452481-4	06/10/1989	264537	CEILA ROSA	Aprovado	54,00	39,00	6,00	2,00	4,00	3,00
24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	8442687	24/09/1991	264243	TAYLINE OLSEN RECHETELO HABLE	Aprovado	53,00	45,00	6,00	0,00	2,00	0,00
25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	85651838	29/04/1984	265885	MARIA ANGELITA KONKOL	Aprovado	53,00	39,00	8,00	4,00	2,00	0,00
26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	5496623	13/12/1988	265041	DIEGO JOSE DRANKA	Aprovado	52,00	42,00	4,00	2,00	4,00	0,00
27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	2813677	17/02/1976	261606	MARCOS JOSÉ AGNOLETTI MAZIERO	Aprovado	52,00	36,00	8,00	4,00	4,00	0,00
28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	3643470	25/03/1983	266683	RONALDO BOLSAN	Aprovado	51,00	33,00	8,00	6,00	4,00	0,00
29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS	5701882	09/06/1995	263329	ANDRE LUDKA	Aprovado	50,00	36,00	10,00	2,00	2,00	0,00

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	7077910	19/06/1999	265139	MARINALVA DRANKA	Aprovado	72,00	42,00	12,00	4,00	4,00	10,00
2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	5859659	05/08/1992	266613	GRAZIELI CRISTIANE DE LIMA	Aprovado	71,00	51,00	12,00	4,00	4,00	0,00
3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	5699444	02/01/1995	261626	TÂNIA DREHER	Aprovado	71,00	39,00	8,00	6,00	8,00	10,00
4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	4407568	05/05/1989	262811	ANDRE LUI-S MADER	Aprovado	70,00	42,00	12,00	4,00	2,00	10,00
5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	4254315	02/12/1982	265203	PETERS VALTER WESTPHAL	Aprovado	67,00	45,00	8,00	2,00	2,00	10,00
6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	3704790	13/04/1980	266435	JOCIMERI MARTINS PIRES	Aprovado	67,00	42,00	4,00	4,00	4,00	13,00
7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	5457035	14/06/1997	268203	CAMILA CORRÊA KIESKI	Aprovado	66,00	48,00	10,00	6,00	2,00	0,00

20

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br



Prefeitura de Canoinhas
Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

	30HS												
8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	5699432	16/02/1996	262074	CRISTIANO CHARLES KUTAS	Aprovado	66,00	48,00	6,00	0,00	2,00	10,00	
9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	5807248	15/01/1998	266963	FRANK GUSTAVO BELUK	Aprovado	65,00	39,00	8,00	2,00	6,00	10,00	
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	5924713	08/02/1994	266754	TIAGO CRAUTCHYCHYN	Aprovado	64,00	39,00	8,00	2,00	2,00	13,00	
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	5202045	12/12/1991	267091	ROSELIANE TIBES DE SOUZA	Aprovado	64,00	33,00	12,00	4,00	2,00	13,00	
12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	5244962	13/02/1990	263035	ALINE ZIPPERER	Aprovado	63,00	36,00	4,00	4,00	6,00	13,00	
13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	5609544	24/04/1991	266357	GISLAINE GARRET PAZDA	Aprovado	63,00	36,00	4,00	4,00	6,00	13,00	
14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	107710280	24/05/1992	261658	JACKSON LUIZ CORREIA	Aprovado	59,00	45,00	10,00	2,00	2,00	0,00	
15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	22.179.760-9	18/02/1973	268175	MARCOS GONÇALVES DE SOUZA	Aprovado	58,00	45,00	4,00	0,00	6,00	3,00	
16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	6110601	23/09/1996	263874	HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	Aprovado	57,00	45,00	4,00	4,00	4,00	0,00	
17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	5853846	12/02/1995	266589	RAFAEL SONDA	Aprovado	57,00	45,00	6,00	2,00	4,00	0,00	
18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	4540173	17/03/1993	268246	HENRIQUE ALEXANDRE RUSKE NETO	Aprovado	56,00	42,00	10,00	0,00	4,00	0,00	
19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	5807966	28/11/1997	264079	JONATHAN MOREIRA DA SILVA	Aprovado	56,00	36,00	10,00	8,00	2,00	0,00	
20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	5859599	16/12/1992	265065	LETÍCIA CAMARGO DA CRUZ	Aprovado	55,00	45,00	6,00	2,00	2,00	0,00	
21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	6785696	12/01/1998	265331	JOÃO VITOR PIECHONTCOSKI	Aprovado	55,00	33,00	12,00	6,00	4,00	0,00	
22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	9.491.387-0	14/09/1992	267875	LUIZ INACIO NASCIMENTO DOS SANTOS	Aprovado	54,00	42,00	6,00	2,00	4,00	0,00	
23	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	5452481-4	06/10/1989	264537	CEILA ROSA	Aprovado	54,00	39,00	6,00	2,00	4,00	3,00	
24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	8442687	24/09/1991	264243	TAYLINE OLSEN RECHETELO HABLE	Aprovado	53,00	45,00	6,00	0,00	2,00	0,00	
25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	85651838	29/04/1984	265885	MARIA ANGELITA KONKOL	Aprovado	53,00	39,00	8,00	4,00	2,00	0,00	
26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	5496623	13/12/1988	265041	DIEGO JOSE DRANKA	Aprovado	52,00	42,00	4,00	2,00	4,00	0,00	
27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	2813677	17/02/1976	261606	MARCOS JOSÉ AGNOLETTI MAZIERO	Aprovado	52,00	36,00	8,00	4,00	4,00	0,00	

21

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br



Prefeitura de Canoinhas
Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	3643470	25/03/1983	266683	RONALDO BOLSAN	Aprovado	51,00	33,00	8,00	6,00	4,00	0,00
29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30HS	5701882	09/06/1995	263329	ANDRE LUDKA	Aprovado	50,00	36,00	10,00	2,00	2,00	0,00

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS	7077910	19/06/1999	265139	MARINALVA DRANKA	Aprovado	72,00	42,00	12,00	4,00	4,00	10,00
2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS	5859659	05/08/1992	266613	GRAZIELI CRISTIANE DE LIMA	Aprovado	71,00	51,00	12,00	4,00	4,00	0,00
3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS	5699444	02/01/1995	261626	TÂNIA DREHER	Aprovado	71,00	39,00	8,00	6,00	8,00	10,00
4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS	4407568	05/05/1989	262811	ANDRE LUI-S MADER	Aprovado	70,00	42,00	12,00	4,00	2,00	10,00
5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS	4254315	02/12/1982	265203	PETERS VALTER WESTPHAL	Aprovado	67,00	45,00	8,00	2,00	2,00	10,00
6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS	3704790	13/04/1980	266435	JOCIMERI MARTINS PIRES	Aprovado	67,00	42,00	4,00	4,00	4,00	13,00
7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS	5457035	14/06/1997	268203	CAMILA CORRÊA KIESKI	Aprovado	66,00	48,00	10,00	6,00	2,00	0,00
8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS	5699432	16/02/1996	262074	CRISTIANO CHARLES KUTAS	Aprovado	66,00	48,00	6,00	0,00	2,00	10,00
9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS	5807248	15/01/1998	266963	FRANK GUSTAVO BELUK	Aprovado	65,00	39,00	8,00	2,00	6,00	10,00
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS	5924713	08/02/1994	266754	TIAGO CRAUTCHYCHYN	Aprovado	64,00	39,00	8,00	2,00	2,00	13,00
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS	5202045	12/12/1991	267091	ROSELIANE TIBES DE SOUZA	Aprovado	64,00	33,00	12,00	4,00	2,00	13,00
12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS	5244962	13/02/1990	263035	ALINE ZIPPERER	Aprovado	63,00	36,00	4,00	4,00	6,00	13,00
13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	5609544	24/04/1991	266357	GISLAINE GARRET PAZDA	Aprovado	63,00	36,00	4,00	4,00	6,00	13,00

22

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br



Prefeitura de Canoinhas
Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

	40HS											
14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS	107710280	24/05/1992	261658	JACKSON LUIZ CORREIA	Aprovado	59,00	45,00	10,00	2,00	2,00	0,00
15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS	22.179.760-9	18/02/1973	268175	MARCOS GONÇALVES DE SOUZA	Aprovado	58,00	45,00	4,00	0,00	6,00	3,00
16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS	6110601	23/09/1996	263874	HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	Aprovado	57,00	45,00	4,00	4,00	4,00	0,00
17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS	5853846	12/02/1995	266589	RAFAEL SONDA	Aprovado	57,00	45,00	6,00	2,00	4,00	0,00
18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS	4540173	17/03/1993	268246	HENRIQUE ALEXANDRE RUSKE NETO	Aprovado	56,00	42,00	10,00	0,00	4,00	0,00
19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS	5807966	28/11/1997	264079	JONATHAN MOREIRA DA SILVA	Aprovado	56,00	36,00	10,00	8,00	2,00	0,00
20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS	5859599	16/12/1992	265065	LETÍCIA CAMARGO DA CRUZ	Aprovado	55,00	45,00	6,00	2,00	2,00	0,00
21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS	6785696	12/01/1998	265331	JOÃO VITOR PIECHONTCOSKI	Aprovado	55,00	33,00	12,00	6,00	4,00	0,00
22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS	9.491.387-0	14/09/1992	267875	LUIZ INACIO NASCIMENTO DOS SANTOS	Aprovado	54,00	42,00	6,00	2,00	4,00	0,00
23	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 10HS/20HS/30HS/40HS	5452481-4	06/10/1989	264537	CEILA ROSA	Aprovado	54,00	39,00	6,00	2,00	4,00	3,00
24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS	8442687	24/09/1991	264243	TAYLINE OLSEN RECHETELO HABLE	Aprovado	53,00	45,00	6,00	0,00	2,00	0,00
25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS	85651838	29/04/1984	265885	MARIA ANGELITA KONKOL	Aprovado	53,00	39,00	8,00	4,00	2,00	0,00
26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS	5496623	13/12/1988	265041	DIEGO JOSE DRANKA	Aprovado	52,00	42,00	4,00	2,00	4,00	0,00
27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS	2813677	17/02/1976	261606	MARCOS JOSÉ AGNOLETTI MAZIERO	Aprovado	52,00	36,00	8,00	4,00	4,00	0,00
28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS	3643470	25/03/1983	266683	RONALDO BOLSAN	Aprovado	51,00	33,00	8,00	6,00	4,00	0,00
29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS	5701882	09/06/1995	263329	ANDRE LUDKA	Aprovado	50,00	36,00	10,00	2,00	2,00	0,00



Prefeitura de Canoinhas
Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	5859648	25/03/1992	265038	DIONEI DE OLIVEIRA DE SOUZA	Aprovado	79,00	45,00	20,00	2,00	2,00	10,00
2	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	4522240	20/09/1981	265917	CLEUSA DE CASTRO	Aprovado	75,00	42,00	12,00	6,00	2,00	13,00
3	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	4967206	29/09/1982	266365	JUCELMA FLORES ALVES	Aprovado	71,00	36,00	14,00	2,00	6,00	13,00
4	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	5452139	06/09/1995	265006	KARINA BANACZEK DE LIMA	Aprovado	70,00	36,00	16,00	4,00	4,00	10,00
5	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	5128939	20/10/1989	266931	SAMIEL APARECIDA CZERMACH PSCHIEDT	Aprovado	69,00	42,00	4,00	4,00	6,00	13,00
6	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	4522709	26/05/1986	264929	CRISTINA DE FÁTIMA CHAVES	Aprovado	68,00	36,00	14,00	4,00	4,00	10,00
7	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	2813593	22/01/1974	265310	SUELI DOS SANTOS SCHUPEL	Aprovado	68,00	33,00	16,00	4,00	2,00	13,00
8	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	5432219	07/11/1987	264654	ANGELA MARIA IACHITZKI	Aprovado	68,00	33,00	14,00	4,00	4,00	13,00
9	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	471471112	05/11/1990	266810	JULIANE CRISTINA BORGES	Aprovado	67,00	39,00	14,00	2,00	2,00	10,00
10	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	5660252	06/12/1993	263808	SARAÍ STEIN	Aprovado	67,00	30,00	16,00	2,00	6,00	13,00
11	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	3113705	01/05/1976	265464	ELIANE APARECIDA ANTONOVICZ	Aprovado	66,00	42,00	14,00	0,00	0,00	10,00
12	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	5853849	10/03/1990	265296	SCHEILA REVA	Aprovado	66,00	30,00	14,00	8,00	4,00	10,00
13	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	5859480	21/05/1993	265145	FABIANA FREITAS SCHERMACH	Aprovado	66,00	30,00	16,00	4,00	6,00	10,00
14	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	3635295	08/09/1981	262162	CHARLENE CRISTINA DE ALMEIDA	Aprovado	66,00	27,00	18,00	2,00	6,00	13,00
15	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	3525562	21/11/1978	265868	IVETE SOEK RICARDO DE JESUS	Aprovado	65,00	36,00	8,00	4,00	4,00	13,00
16	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	3814609	26/12/1979	260632	VIVIANE SELENKA	Aprovado	65,00	36,00	10,00	2,00	4,00	13,00
17	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	4872204	12/02/1981	264636	JACIEL SOARES DE LIMA	Aprovado	65,00	36,00	12,00	0,00	4,00	13,00

24

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br



Prefeitura de Canoinhas
Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

18	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	1798637	30/05/1967	264035	DIRCE BATISTA MOREIRA DOS ANJOS	Aprovado	65,00	30,00	12,00	6,00	4,00	13,00
19	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	5859438	24/04/1992	265133	LUCIANE SCHIMITBERGER NOERNBERG	Aprovado	65,00	30,00	12,00	2,00	8,00	13,00
20	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	5859382	03/08/1990	267053	LENIZA MARIA TRINDADE	Aprovado	64,00	36,00	12,00	4,00	2,00	10,00
21	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	5807749	08/08/1994	267302	FABIANE APARECIDA COLAÇO	Aprovado	64,00	36,00	10,00	4,00	4,00	10,00
22	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	5345286	16/12/1986	262823	DAIANA APARECIDA DE CAMARGO SCHIESSL	Aprovado	64,00	36,00	14,00	2,00	2,00	10,00
23	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	5963554	12/12/1993	264188	SILMARA FRONCHAK KRAJESKI	Aprovado	64,00	36,00	16,00	0,00	2,00	10,00
24	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	9097844-6	19/11/1984	265040	VIVIANE ORTIZ RAMÃO	Aprovado	64,00	33,00	12,00	4,00	2,00	13,00
25	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	3114091	12/02/1967	264683	GUIOMAR FINAÚ KASCHUK	Aprovado	64,00	33,00	12,00	2,00	4,00	13,00
26	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	3753198	28/09/1979	267187	ANDRÉA DE PAULA PADILHA FERREIRA	Aprovado	64,00	33,00	14,00	2,00	2,00	13,00
27	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	5660643	13/02/1997	265759	VALERIA STEFANI ZAKALUZNE	Aprovado	63,00	39,00	8,00	2,00	4,00	10,00
28	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	3874155	16/02/1978	265257	ELIANE F. BURDZIACK CARVALHO DO PRADO	Aprovado	63,00	30,00	12,00	6,00	2,00	13,00
29	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	3704977	15/04/1980	266595	MARIA JULIANA DO NASCIMENTO	Aprovado	63,00	30,00	12,00	4,00	4,00	13,00
30	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	3874505	27/12/1980	264483	JOSIANE ERZINGER	Aprovado	63,00	30,00	12,00	4,00	4,00	13,00
31	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	1.790.002-6	13/06/1967	263709	LUCIANE MARA CORREA MACHADO	Aprovado	63,00	24,00	18,00	4,00	4,00	13,00
32	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	4156493	24/09/1982	263569	JOCIANE FERNANDES CORRÊA SCHIESSL	Aprovado	62,00	36,00	10,00	2,00	4,00	10,00
33	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	4872946	01/09/1987	267046	FRANCINE DE SOUZA CORRÊA	Aprovado	62,00	30,00	12,00	6,00	4,00	10,00
34	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	5979136	13/02/1993	264784	SANDI MAIARA DE LIMA	Aprovado	62,00	30,00	16,00	4,00	2,00	10,00
35	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	4769934	08/11/1985	264878	EVELIN HEIDEN FUCK	Aprovado	60,00	42,00	12,00	2,00	4,00	0,00
36	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	2737039	02/12/1969	262171	SAILA REGINA SORG	Aprovado	60,00	30,00	16,00	2,00	2,00	10,00
37	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	5036796	15/10/1988	267256	JULIANA APARECIDA SOARES	Aprovado	60,00	24,00	18,00	4,00	4,00	10,00

25

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

38	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	5886021	03/06/1995	267076	ANDRIELI BECKER	Aprovado	59,00	39,00	12,00	2,00	6,00	0,00
39	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	6048528	16/08/1994	266600	CLAUDIA DRZEVIECKI	Aprovado	59,00	33,00	16,00	6,00	4,00	0,00
40	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	2738253	14/09/1972	264123	ELIANE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	Aprovado	58,00	36,00	14,00	6,00	2,00	0,00
41	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	14.914.382-1	11/05/1997	262178	CAIO CESAR BRAUN TREVIZAN	Aprovado	57,00	39,00	10,00	4,00	4,00	0,00
42	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	5254652	14/07/1987	264456	EVANIRA APARECIDA TACHESKI GONÇALVES	Aprovado	55,00	33,00	14,00	4,00	4,00	0,00
43	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	4769074	07/07/1984	267436	RODINEIA BREY DOBRIKOPF	Aprovado	54,00	36,00	10,00	4,00	4,00	0,00
44	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	3397178	18/09/1977	265882	JOCELI SCHUELLER	Aprovado	52,00	36,00	10,00	2,00	4,00	0,00
45	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 20HS	3169827	22/01/1979	267332	ELISÂNGELA ERZINGER	Aprovado	51,00	27,00	16,00	6,00	2,00	0,00

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40 HORAS

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	PROVA DE TÍTULOS
1	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	5859648	25/03/1992	265038	DIONEI DE OLIVEIRA DE SOUZA	Aprovado	79,00	45,00	20,00	2,00	2,00	10,00
2	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	4522240	20/09/1981	265917	CLEUSA DE CASTRO	Aprovado	75,00	42,00	12,00	6,00	2,00	13,00
3	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	4967206	29/09/1982	266365	JUCELMA FLORES ALVES	Aprovado	71,00	36,00	14,00	2,00	6,00	13,00
4	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	5452139	06/09/1995	265006	KARINA BANACZEK DE LIMA	Aprovado	70,00	36,00	16,00	4,00	4,00	10,00
5	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	5128939	20/10/1989	266931	SAMIELI APARECIDA CZERMACH PSCHIEDT	Aprovado	69,00	42,00	4,00	4,00	6,00	13,00
6	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	4522709	26/05/1986	264929	CRISTINA DE FÁTIMA CHAVES	Aprovado	68,00	36,00	14,00	4,00	4,00	10,00
7	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	2813593	22/01/1974	265310	SUELI DOS SANTOS SCHUPEL	Aprovado	68,00	33,00	16,00	4,00	2,00	13,00
8	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	5432219	07/11/1987	264654	ANGELA MARIA IACHITZKI	Aprovado	68,00	33,00	14,00	4,00	4,00	13,00

26

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br



Prefeitura de Canoinhas
Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

9	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	471471112	05/11/1990	266810	JULIANE CRISTINA BORGES	Aprovado	67,00	39,00	14,00	2,00	2,00	10,00
10	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	5660252	06/12/1993	263808	SARAÍ STEIN	Aprovado	67,00	30,00	16,00	2,00	6,00	13,00
11	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	3113705	01/05/1976	265464	ELIANE APARECIDA ANTONOVICZ	Aprovado	66,00	42,00	14,00	0,00	0,00	10,00
12	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	5853849	10/03/1990	265296	SCHEILA REVA	Aprovado	66,00	30,00	14,00	8,00	4,00	10,00
13	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	5859480	21/05/1993	265145	FABIANA FREITAS SCHERMACH	Aprovado	66,00	30,00	16,00	4,00	6,00	10,00
14	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	3635295	08/09/1981	262162	CHARLENE CRISTINA DE ALMEIDA	Aprovado	66,00	27,00	18,00	2,00	6,00	13,00
15	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	3525562	21/11/1978	265868	IVETE SOEK RICARDO DE JESUS	Aprovado	65,00	36,00	8,00	4,00	4,00	13,00
16	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	3814609	26/12/1979	260632	VIVIANE SELENKA	Aprovado	65,00	36,00	10,00	2,00	4,00	13,00
17	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	4872204	12/02/1981	264636	JACIEL SOARES DE LIMA	Aprovado	65,00	36,00	12,00	0,00	4,00	13,00
18	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	1798637	30/05/1967	264035	DIRCE BATISTA MOREIRA DOS ANJOS	Aprovado	65,00	30,00	12,00	6,00	4,00	13,00
19	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	5859438	24/04/1992	265133	LUCIANE SCHIMITBERGER NOERNBERG	Aprovado	65,00	30,00	12,00	2,00	8,00	13,00
20	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	5859382	03/08/1990	267053	LENIZA MARIA TRINDADE	Aprovado	64,00	36,00	12,00	4,00	2,00	10,00
21	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	5807749	08/08/1994	267302	FABIANE APARECIDA COLAÇO	Aprovado	64,00	36,00	10,00	4,00	4,00	10,00
22	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	5345286	16/12/1986	262823	DAIANA APARECIDA DE CAMARGO SCHIESSL	Aprovado	64,00	36,00	14,00	2,00	2,00	10,00
23	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	5963554	12/12/1993	264188	SILMARA FRONCHAK KRAJESKI	Aprovado	64,00	36,00	16,00	0,00	2,00	10,00
24	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	9097844-6	19/11/1984	265040	VIVIANE ORTIZ RAMÃO	Aprovado	64,00	33,00	12,00	4,00	2,00	13,00
25	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	3114091	12/02/1967	264683	GUIOMAR FINAÚ KASCHUK	Aprovado	64,00	33,00	12,00	2,00	4,00	13,00
26	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	3753198	28/09/1979	267187	ANDRÉA DE PAULA PADILHA FERREIRA	Aprovado	64,00	33,00	14,00	2,00	2,00	13,00
27	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	5660643	13/02/1997	265759	VALERIA STEFANI ZAKALUZNE	Aprovado	63,00	39,00	8,00	2,00	4,00	10,00
28	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	3874155	16/02/1978	265257	ELIANE F. BURDZIACK CARVALHO DO PRADO	Aprovado	63,00	30,00	12,00	6,00	2,00	13,00

27

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br



Prefeitura de Canoinhas
Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

29	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	3704977	15/04/1980	266595	MARIA JULIANA DO NASCIMENTO	Aprovado	63,00	30,00	12,00	4,00	4,00	13,00
30	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	3874505	27/12/1980	264483	JOSIANE ERZINGER	Aprovado	63,00	30,00	12,00	4,00	4,00	13,00
31	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	1.790.002-6	13/06/1967	263709	LUCIANE MARA CORREA MACHADO	Aprovado	63,00	24,00	18,00	4,00	4,00	13,00
32	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	4156493	24/09/1982	263569	JOCIANE FERNANDES CORRÊA SCHIESSL	Aprovado	62,00	36,00	10,00	2,00	4,00	10,00
33	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	4872946	01/09/1987	267046	FRANCINE DE SOUZA CORRÊA	Aprovado	62,00	30,00	12,00	6,00	4,00	10,00
34	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	5979136	13/02/1993	264784	SANDI MAIARA DE LIMA	Aprovado	62,00	30,00	16,00	4,00	2,00	10,00
35	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	4769934	08/11/1985	264878	EVELIN HEIDEN FUCK	Aprovado	60,00	42,00	12,00	2,00	4,00	0,00
36	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	2737039	02/12/1969	262171	SAILA REGINA SORG	Aprovado	60,00	30,00	16,00	2,00	2,00	10,00
37	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	5036796	15/10/1988	267256	JULIANA APARECIDA SOARES	Aprovado	60,00	24,00	18,00	4,00	4,00	10,00
38	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	5886021	03/06/1995	267076	ANDRIELI BECKER	Aprovado	59,00	39,00	12,00	2,00	6,00	0,00
39	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	6048528	16/08/1994	266600	CLAUDIA DRZEVIECKI	Aprovado	59,00	33,00	16,00	6,00	4,00	0,00
40	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	2738253	14/09/1972	264123	ELIANE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	Aprovado	58,00	36,00	14,00	6,00	2,00	0,00
41	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	14.914.382-1	11/05/1997	262178	CAIO CESAR BRAUN TREVIZAN	Aprovado	57,00	39,00	10,00	4,00	4,00	0,00
42	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	5254652	14/07/1987	264456	EVANIRA APARECIDA TACHESKI GONÇALVES	Aprovado	55,00	33,00	14,00	4,00	4,00	0,00
43	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	4769074	07/07/1984	267436	RODINEIA BREY DOBRIKOPF	Aprovado	54,00	36,00	10,00	4,00	4,00	0,00
44	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	3397178	18/09/1977	265882	JOCELI SCHUELLER	Aprovado	52,00	36,00	10,00	2,00	4,00	0,00
45	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 40HS	3169827	22/01/1979	267332	ELISÂNGELA ERZINGER	Aprovado	51,00	27,00	16,00	6,00	2,00	0,00

28

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br

PORTARIA Nº 060/2019

Publicação Nº 1907529

PORTARIA Nº. 060/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com

o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - Fica alterado o local de trabalho do servidor CARLOS EDUARDO TAVARES, efetivo no cargo de Servente Masculino, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 04/02/2019, conforme Comunicação Interna nº 87/SMS/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 31 de janeiro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 31/01/2019.

JOSÉ CARLOS HERBST

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 117/2019

Publicação Nº 1908577

PORTARIA Nº. 117/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde a SÔNIA MENDES, efetivo no cargo de Professor de Arte, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2019 a 28/04/2019, conforme Comunicação Interna nº 063/DP/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de fevereiro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 07/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 121/2019

Publicação Nº 1908525

PORTARIA Nº. 121/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas, artigo 66 da Lei Municipal nº 2.305 de 03/07/1990 e Decreto Municipal nº 140/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função de 30%, a partir de fevereiro de 2019, a servidora FLÁVIA RAFAELA LUDKA, efetiva no cargo de Farmacêutico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna nº 045/SMS/2019.

Art. 2º - Conceder Gratificação de Função de 30%, a partir de fevereiro de 2019, a servidora KARINE KOHL, efetiva no cargo de Farmacêutico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna nº 045/SMS/2019.

Art. 3º - Conceder Gratificação de Função de 30%, a partir de fevereiro de 2019, a servidora CAMILA ANDRADE PEDRASSANI, efetiva no cargo de Farmacêutico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna nº 045/SMS/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de fevereiro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 08/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 122/2019

Publicação Nº 1908520

PORTARIA Nº. 122/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como, da Lei nº 2.305 de 03/07/1990:

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante a instauração de sindicância ou processo disciplinar, consoante disposição do artigo 163 da Lei Municipal 2.305/90, resolve:

INSTAURAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Art. 1º - Nos termos dos artigos 163 e seguintes da Lei 2.305 de 03/07/1990, fica instaurada COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos servidores públicos municipais, designados pela Portaria nº 1245/2018, de acordo com a Lei nº 5.556/2015 e 5.574/2015, sendo eles:

1. DANIELA CRISTINA DA SILVA;
2. SIMONE MARIA WENDT;
3. MARINA NISHIMORI OLESCOWICZ.

Art. 2º - A referida comissão deverá apurar os fatos, conforme descrito na Comunicação Interna nº 002/SMS/2019.

Art. 3º - A Comissão nomeada pela presente Portaria deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de fevereiro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 08/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 123/2019

Publicação Nº 1908511

PORTARIA Nº. 123/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66 da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR COMISSÃO

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão para Implantação do Protocolo de Acolhimento e Classificação de Riscos nos Serviços de Urgência, sendo eles:

- I – Aline Cristina Veraz Tamada – Enfermeiro;
- II – Andreia da Silva - Técnico em Enfermagem;
- III – Damaris Aparecida de Cassia Krul Pires - Farmacêutico da Vigilância Sanitária;
- IV – Edison José Loti - Diretor Técnico;
- V – Ednilson da Silveira – Técnico em Radiologia;
- VI – Jaqueline dos Santos Chagas – Técnico em Enfermagem;
- VII – Marilene Terezinha Paulo Artner – Datilógrafo;
- VIII - Sinira Terezinha Leandro Gonçalves Sabatke – Diretor Técnico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de fevereiro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 08/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 124/2019

Publicação Nº 1908508

PORTARIA Nº. 124/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias a servidora ZENICI DREHER HERBST, efetiva no cargo de Assistente Social, e exerce o cargo comissionado de Secretária Municipal da Saúde, junto Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a desfrutar no período de 11/02/2019 a 20/02/2019, conforme Comunicação Interna nº 048/DP/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de fevereiro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 08/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 126/2019

Publicação Nº 1908503

PORTARIA Nº. 126/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora VIVIAN KRUEGER, efetiva no cargo de Professor de Anos Finais, junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor da EBM José Grosskopf, com 40% gratificação, a partir de 08/02/2019, conforme Comunicação Interna nº 024/SME/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de fevereiro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 08/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 131/2019

Publicação Nº 1908501

PORTARIA Nº. 131/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI e XII da Lei Orgânica do Município de Canoinhas, resolve:

NOMEAR

Art.1º - Fica nomeada ALEXANDRA LAVINA IGLIKOWSKI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, no período de 11/02/2019 a 20/02/2019, interinamente, até o retorno do titular, conforme Comunicação Interna nº 128/SMS/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 11 de fevereiro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 11/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº PMC 04/2018

Publicação Nº 1907547

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/19

HOMOLOGAÇÃO: 07/02/19

CONTRATADO: COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULDOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR DA DESPESA: R\$ 371.771,85 (trezentos e setenta e um mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 11/02/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/19

HOMOLOGAÇÃO: 07/02/19

CONTRATADO: RAUL SARDA JUNIOR

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULDOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais) FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações. DATA: 11/02/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/19

HOMOLOGAÇÃO: 07/02/19

CONTRATADO: INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULDOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR DA DESPESA: R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações. DATA: 11/02/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/19

HOMOLOGAÇÃO: 07/02/19
CONTRATADO: AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULDOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
VALOR DA DESPESA: R\$ 7.520,50 (sete mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações. DATA: 11/02/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/19
HOMOLOGAÇÃO: 07/02/19
CONTRATADO: MAKSON JUNIOR BORECK
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULDOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.198,20 (oito mil cento e noventa e oito reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 11/02/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/19
HOMOLOGAÇÃO: 07/02/19
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULDOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
VALOR DA DESPESA: R\$ 119.788,50 (cento e dezenove mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações. DATA: 11/02/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/19
HOMOLOGAÇÃO: 07/02/19
CONTRATADO: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULDOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
VALOR DA DESPESA: R\$ 211.948,00 (duzentos e onze mil novecentos e quarenta e oito reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações. DATA: 11/02/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/19
HOMOLOGAÇÃO: 07/02/19
CONTRATADO: ANTONIO LUIS MELNECENKO
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULDOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
VALOR DA DESPESA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações. DATA: 11/02/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/19
HOMOLOGAÇÃO: 07/02/19
CONTRATADO: JOAQUIM MELNECENKO
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULDOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
VALOR DA DESPESA: R\$ 19.984,95 (dezenove mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações. DATA: 11/02/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/19

HOMOLOGAÇÃO: 07/02/19

CONTRATADO: COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR DA DESPESA: R\$ 80.124,32 (oitenta mil cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 11/02/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/19

HOMOLOGAÇÃO: 07/02/19

CONTRATADO: GILSON SIMÃO MELNECENKO CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.664,05 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações. DATA: 11/02/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/19

HOMOLOGAÇÃO: 07/02/19

CONTRATADO: AUGUSTO ZANELLATTO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações. DATA: 11/02/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. FMDR 01/2019 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1907965

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CANOINHAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. FMDR 02/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. FMDR 01/2019 (PRESENCIAL)

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 22/02/2019, às 13h20min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REPAROS MECÂNICOS NO VEÍCULO IVECO DAILY, PLACA MEG 9568, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. Recebimento de propostas até as 13h15min do dia 22/02/2019. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Gilberto dos Passos

Prefeito/Presidente do Fundo

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 12/2019 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1907963

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 20/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 12/2019 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 25/02/2019, às 10h30min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTAÇÃO, DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA A PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA MILITAR E CIVIL, CÂMARA MUNICIPAL EICPREV - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA. Recebimento de propostas até às 10h25min do dia 25/02/2019, no setor de protocolo da prefeitura.

Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Gilberto dos Passos

Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC 06/2019

Publicação Nº 1907901

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 22/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC 06/2019

O Prefeito do Município de Canoinhas/SC, comunica, contratação através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, I, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUERIMENTO DE REGISTRO DE LAVRA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL E ACOMPANHAMENTO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DE LAVRA A CÉU ABERTO.

Contratada: GEOLOGIA CRIPPA LTDA. (CNPJ: 24.623.000/0001-06)

Valor do contrato: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).

Gilberto dos Passos

Prefeito

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº PMC 04/2018

Publicação Nº 1907546

Página: 1/32

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 19/2019 - 26945 - AMORA PRETA ORGANICA - Unidade: BAN
 Processo Administrativo: 5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Total dos Itens Vencedores: 906.450,37

Licitação.....: 2/2019 - IL

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Item.....: 1	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
12181	COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE			1.637,000	0,0000	5,0500	8.266,85	Venceu	1 *****
16057	RAUL SARDA JUNIOR			1.637,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706	INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME			1.637,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308	AUGUSTO ZANELATTO 01464346925			1.637,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395	MAKSON JUNIOR BORECK			1.637,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR L			1.637,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL			1.637,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760	ANTONIO LUIS MELNECENKO			1.637,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761	JOAQUIM MELNECENKO			1.637,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762	COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTI			1.637,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270	GILSON SIMÃO MELNECENKO			1.637,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271	AUGUSTO ZANELATTO			1.637,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2									
12181	COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE			2.110,000	0,0000	7,2500	15.297,50	Venceu	1 *****
16057	RAUL SARDA JUNIOR			2.110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706	INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME			2.110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308	AUGUSTO ZANELATTO 01464346925			2.110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395	MAKSON JUNIOR BORECK			2.110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR L			2.110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL			2.110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760	ANTONIO LUIS MELNECENKO			2.110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761	JOAQUIM MELNECENKO			2.110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762	COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTI			2.110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270	GILSON SIMÃO MELNECENKO			2.110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271	AUGUSTO ZANELATTO			0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/32

Processo / Ano: 19/2019 - IL - 2/2019 - IL - Inexigibilidade de Licitação - 906.450,37

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Item.....:	3	677	- LARANJA COMUM - Unidade: KG	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
17762					COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL		690,000	0,0000	2,9800	2.056,20	Venceu	1 *****
12181					COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		690,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057					RAUL SARDA JUNIOR		690,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706					INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		690,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308					AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		690,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395					MAKSON JUNIOR BORECK		690,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396					COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		690,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759					COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		690,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760					ANTONIO LUIS MELNECENKO		690,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761					JOAQUIM MELNECENKO		690,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270					GILSON SIMÃO MELNECENKO		690,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271					AUGUSTO ZANELLATTO		690,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....:	4	676	- LARANJA ORGÂNICA - Unidade: KG				6.750,000	0,0000	4,0500	27.337,50	Venceu	1 *****
12181					COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		6.750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057					RAUL SARDA JUNIOR		6.750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706					INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		6.750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308					AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		6.750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395					MAKSON JUNIOR BORECK		6.750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396					COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		6.750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759					COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		6.750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760					ANTONIO LUIS MELNECENKO		6.750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761					JOAQUIM MELNECENKO		6.750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762					COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL		6.750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270					GILSON SIMÃO MELNECENKO		6.750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271					AUGUSTO ZANELLATTO		6.750,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 3/32

Processo / Ano: 19/2019 - 2019 - IL - Inexigibilidade de Licitação - 5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 906.450,37

Licitação.....: 2/2019 - IL

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
5	411050299	LARANJA BAHIA	Unidade: KG						
12181		COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		2.000,000	0,0000	3.5300	7.060,00	Venceu	1 *****
16057		RAUL SARDA JUNIOR		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706		INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308		AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395		MAKSON JUNIOR BORECK		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396		COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759		COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760		ANTONIO LUIS MELNECENKO		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761		JOAQUIM MELNECENKO		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762		COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270		GILSON SIMÃO MELNECENKO		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271		AUGUSTO ZANELLATTO		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6	250	LIMÃO	Unidade: KG						
17762		COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		506,000	0,0000	2,7500	1.391,50	Venceu	1 *****
12181		COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		506,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057		RAUL SARDA JUNIOR		506,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706		INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		506,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308		AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		506,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395		MAKSON JUNIOR BORECK		506,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396		COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		506,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759		COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		506,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760		ANTONIO LUIS MELNECENKO		506,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761		JOAQUIM MELNECENKO		506,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270		GILSON SIMÃO MELNECENKO		506,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271		AUGUSTO ZANELLATTO		506,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 4/32

Processo / Ano: 19/2019 - 21480 - MELANCIA - Unidade: KG

Processo Administrativo: 906.450,37

Licitação.....: 2/2019 - IL

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Item.....:	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
7	-	21480	-	MELANCIA	-	Unidade: KG			
12181		COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		6.550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057		RAUL SARDA JUNIOR		6.550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706		INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		6.550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308		AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		6.550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395		MAKSON JUNIOR BORECK		6.550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396		COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		6.550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759		COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		6.550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760		ANTONIO LUIS MELNECENKO		6.550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761		JOAQUIM MELNECENKO		6.550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762		COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		6.550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270		GILSON SIMÃO MELNECENKO		6.550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271		AUGUSTO ZANELLATTO		6.550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
8	-	378	-	TANGERINA OU PONKAN	-	Unidade: KG			
17762		COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		534,000	0,0000	3,0500	1.628,70	Venceu	1 *****
12181		COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		534,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057		RAUL SARDA JUNIOR		534,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706		INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		534,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308		AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		534,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395		MAKSON JUNIOR BORECK		534,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396		COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		534,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759		COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		534,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760		ANTONIO LUIS MELNECENKO		534,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761		JOAQUIM MELNECENKO		534,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270		GILSON SIMÃO MELNECENKO		534,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271		AUGUSTO ZANELLATTO		534,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 5/32

Processo / Ano: 19/2019 - 2/2019 - IL - Inexigibilidade de Licitação - 906.450,37

Licitação.....: 2/2019 - IL

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Processo Administrativo:
5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item.....: 9	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
		Item.....: 9 - 311045681 - TANGERINA PONCAM ORGÂNICA - Unidade: KG							
12181		COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		1.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057		RAUL SARDA JUNIOR		1.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706		INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		1.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308		AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		1.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395		MAKSON JUNIOR BORECK		1.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396		COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		1.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759		COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		1.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760		ANTONIO LUIS MELNECENKO		1.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761		JOAQUIM MELNECENKO		1.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762		COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		1.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270		GILSON SIMÃO MELNECENKO		1.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271		AUGUSTO ZANELLATTO		1.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
		Item.....: 10 - 411050288 - MACÁ IN NATURA - Unidade: KG							
17760		ANTONIO LUIS MELNECENKO		5.000,000	0,0000	4,0000	20.000,00	Venceu	1 *****
12181		COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057		RAUL SARDA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706		INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308		AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395		MAKSON JUNIOR BORECK		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396		COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759		COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761		JOAQUIM MELNECENKO		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762		COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270		GILSON SIMÃO MELNECENKO		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271		AUGUSTO ZANELLATTO		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 6/32

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 19/2019 - IL - 2/2019 - IL - Processo Administrativo: 5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 906.450,37

Licitação.....: 2/2019 - IL

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Item.....:	11	27299	UVA	Unidade: KG	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
17395	MAKSON JUNIOR BORECK							2.290,000	0,0000	3.5800	8.198,20	Venceu	1 *****
12181	COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE							2.290,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057	RAUL SARDA JUNIOR							2.290,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706	INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME							2.290,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308	AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925							2.290,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C							2.290,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL							2.290,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760	ANTONIO LUIS MELNECENKO							2.290,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761	JOAQUIM MELNECENKO							2.290,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762	COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT							2.290,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270	GILSON SIMÃO MELNECENKO							2.290,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271	AUGUSTO ZANELLATTO							2.290,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 12 - 411050287 - MORANGO IN NATURA, BANDEJA COM 250GRS - Unidade: UN

12181	COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE							4.630,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057	RAUL SARDA JUNIOR							4.630,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706	INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME							4.630,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308	AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925							4.630,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395	MAKSON JUNIOR BORECK							4.630,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C							4.630,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL							4.630,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760	ANTONIO LUIS MELNECENKO							4.630,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761	JOAQUIM MELNECENKO							4.630,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762	COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT							4.630,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270	GILSON SIMÃO MELNECENKO							4.630,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271	AUGUSTO ZANELLATTO							4.630,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 7/32

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 19/2019 - IL - 2/2019 - IL - Inexigibilidade de Licitação - 906.450,37

Processo Administrativo: 5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
13	766	- BANANA COMUM - Unidade: KG							
17396		COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		34.500,000	0,0000	2,6500	91.425,00	Venceu	1 *****
12181		COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		34.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057		RAUL SARDA JUNIOR		34.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706		INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		34.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308		AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		34.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395		MAKSON JUNIOR BORECK		34.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759		COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		34.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760		ANTONIO LUIS MELNECENKO		34.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761		JOAQUIM MELNECENKO		34.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762		COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		34.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270		GILSON SIMÃO MELNECENKO		34.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271		AUGUSTO ZANELLATTO		34.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14	663	- BANANA PRATA - Unidade: KG							
17396		COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		2.000,000	0,0000	2,8500	5.700,00	Venceu	1 *****
12181		COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057		RAUL SARDA JUNIOR		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706		INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308		AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395		MAKSON JUNIOR BORECK		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759		COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760		ANTONIO LUIS MELNECENKO		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761		JOAQUIM MELNECENKO		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762		COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270		GILSON SIMÃO MELNECENKO		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271		AUGUSTO ZANELLATTO		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 8/32

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 19/2019 - 2/2019 - IL - **906.450,37**

Licitação.....: 2/2019 - IL

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Processo Administrativo:

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
15	-	411050300	-	CAQUI	-	Unidade: KG			
12181		COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		400,000	0,0000	3,9500	1.580,00	Venceu	1 ****
16057		RAUL SARDA JUNIOR		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706		INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308		AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395		MAKSON JUNIOR BORECK		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396		COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759		COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760		ANTONIO LUIS MELNECENKO		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761		JOAQUIM MELNECENKO		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762		COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270		GILSON SIMÃO MELNECENKO		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271		AUGUSTO ZANELLATTO		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16	-	27507	-	ABÓBORA	-	Unidade: UN			
17762		COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		800,000	0,0000	3,5000	2.800,00	Venceu	1 ****
12181		COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057		RAUL SARDA JUNIOR		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706		INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308		AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395		MAKSON JUNIOR BORECK		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396		COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759		COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760		ANTONIO LUIS MELNECENKO		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761		JOAQUIM MELNECENKO		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270		GILSON SIMÃO MELNECENKO		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271		AUGUSTO ZANELLATTO		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 9/32

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 19/2019 - 20203 - ABOBRINHA VERDE - Unidade: KG

Processo Administrativo: 906.450,37

Licitação.....: 2/2019 - IL

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Item.....: 17	20203	- ABOBRINHA VERDE - Unidade: KG	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
12181			COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE			1.650,000	0,0000	3,3800	5.577,00	Venceu	1 ****
16057			RAUL SARDA JUNIOR			1.650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706			INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME			1.650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308			AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925			1.650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395			MAKSON JUNIOR BORECK			1.650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396			COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C			1.650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759			COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL			1.650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760			ANTONIO LUIS MELNECENKO			1.650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761			JOAQUIM MELNECENKO			1.650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762			COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT			1.650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270			GILSON SIMÃO MELNECENKO			1.650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271			AUGUSTO ZANELLATTO			1.650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 18			- ALFACE - Unidade: UN								
17762			COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT			864,000	0,0000	2,1800	1.883,52	Venceu	1 ****
12181			COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE			864,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057			RAUL SARDA JUNIOR			864,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706			INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME			864,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308			AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925			864,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395			MAKSON JUNIOR BORECK			864,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396			COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C			864,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759			COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL			864,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760			ANTONIO LUIS MELNECENKO			864,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761			JOAQUIM MELNECENKO			864,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270			GILSON SIMÃO MELNECENKO			864,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271			AUGUSTO ZANELLATTO			864,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 10/32

Processo / Ano: 19/2019 - 311043030 - ALFACE ORGÂNICA - Unidade: UN

Licitação.....: 2/2019 - IL

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Processo Administrativo:
5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

906.450,37

Item.....	19	311043030	- ALFACE ORGÂNICA - Unidade: UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
12181					COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		3.450,000	0,0000	2.5800	8.901,00	Venceu	1 *****
16057					RAUL SARDA JUNIOR		3.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706					INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		3.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308					AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		3.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395					MAKSON JUNIOR BORECK		3.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396					COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		3.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759					COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		3.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760					ANTONIO LUIS MELNECENKO		3.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761					JOAQUIM MELNECENKO		3.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762					COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		3.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270					GILSON SIMÃO MELNECENKO		3.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271					AUGUSTO ZANELLATTO		3.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 20					375							
12181					COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		2.950,000	0,0000	3.2000	9.440,00	Venceu	1 *****
16057					RAUL SARDA JUNIOR		2.950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706					INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		2.950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308					AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		2.950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395					MAKSON JUNIOR BORECK		2.950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396					COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		2.950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759					COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		2.950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760					ANTONIO LUIS MELNECENKO		2.950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761					JOAQUIM MELNECENKO		2.950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762					COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		2.950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270					GILSON SIMÃO MELNECENKO		2.950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271					AUGUSTO ZANELLATTO		2.950,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 11/32

Processo / Ano: 19/2019 - 473 - **BATAIA DOCE ORGÂNICA LAVADA - Unidade: KG** - 906.450,37

Licitação.....: 2/2019 - IL

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Processo Administrativo:
5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item.....: 21	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
12181		COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		2.260,000	0,0000	3.3000	7.458,00	Venceu	1 ****
16057		RAUL SARDA JUNIOR		2.260,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706		INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		2.260,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308		AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		2.260,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395		MAKSON JUNIOR BORECK		2.260,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396		COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		2.260,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759		COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		2.260,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760		ANTONIO LUIS MELNECENKO		2.260,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761		JOAQUIM MELNECENKO		2.260,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762		COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		2.260,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270		GILSON SIMÃO MELNECENKO		2.260,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271		AUGUSTO ZANELLATTO		2.260,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 22		- BATAIA COMUM (TIPO INGLESA) LAVADA - Unidade: KG							
12181		COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		12.500,000	0,0000	4,0500	50.625,00	Venceu	1 ****
16057		RAUL SARDA JUNIOR		12.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706		INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		12.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308		AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		12.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395		MAKSON JUNIOR BORECK		12.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396		COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		12.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759		COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		12.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760		ANTONIO LUIS MELNECENKO		12.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761		JOAQUIM MELNECENKO		12.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762		COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		12.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270		GILSON SIMÃO MELNECENKO		12.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271		AUGUSTO ZANELLATTO		12.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 12/32

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 19/2019 - 820 - **BATAIA SALSA - IN NATURA - Unidade: KG** - **906.450,37**

Licitação.....: 2/2019 - IL

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Processo Administrativo: **5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 23	-	820	- BATAIA SALSA - IN NATURA - Unidade: KG					
12181	COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		850,000	0,0000	7,2500	6.162,50	Venceu	1 *****
16057	RAUL SARDA JUNIOR		850,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706	INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		850,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308	AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		850,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395	MAKSON JUNIOR BORECK		850,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		850,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		850,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760	ANTONIO LUIS MELNECENKO		850,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761	JOAQUIM MELNECENKO		850,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762	COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		850,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270	GILSON SIMÃO MELNECENKO		850,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271	AUGUSTO ZANELLATTO		850,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 24	-	686	- BETERRABA LAVADA - Unidade: KG					
12181	COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		2.450,000	0,0000	3,7000	9.065,00	Venceu	1 *****
16057	RAUL SARDA JUNIOR		2.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706	INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		2.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308	AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		2.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395	MAKSON JUNIOR BORECK		2.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		2.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		2.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760	ANTONIO LUIS MELNECENKO		2.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761	JOAQUIM MELNECENKO		2.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762	COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		2.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270	GILSON SIMÃO MELNECENKO		2.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271	AUGUSTO ZANELLATTO		2.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Página: 13/32

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 19/2019 - 19/2019 - IL - Processo Administrativo: 906.450,37

Licitação.....: 2/2019 - IL

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item.....: 25	- 311043031	- BRÓCOLIS ORGÂNICO - Unidade: UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
12181			COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE			2.600,000	0,0000	3,9500	10.270,00	Venceu	1 ****
16057			RAUL SARDA JUNIOR			2.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706			INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME			2.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308			AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925			2.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395			MAKSON JUNIOR BORECK			2.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396			COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C			2.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759			COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL			2.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760			ANTONIO LUIS MELNECENKO			2.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761			JOAQUIM MELNECENKO			2.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762			COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT			2.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270			GILSON SIMÃO MELNECENKO			2.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271			AUGUSTO ZANELLATTO			2.600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 26	- 214	- BRÓCOLIS - Unidade: MAÇ									
12181			COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE			2.700,000	0,0000	3,1000	8.370,00	Venceu	1 ****
16057			RAUL SARDA JUNIOR			2.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706			INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME			2.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308			AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925			2.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395			MAKSON JUNIOR BORECK			2.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396			COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C			2.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759			COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL			2.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760			ANTONIO LUIS MELNECENKO			2.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761			JOAQUIM MELNECENKO			2.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762			COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT			2.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270			GILSON SIMÃO MELNECENKO			2.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271			AUGUSTO ZANELLATTO			2.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 14/32

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 19/2019 - 20202 - **CEBOLA** - Unidade: **KG** - Processo Administrativo: **906.450,37**

Licitação.....: 2/2019 - IL

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item.....: 27	20202	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
12181		COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		870,000	0,0000	4,2000	3.654,00	Venceu	1 *****
16057		RAUL SARDA JUNIOR		870,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706		INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		870,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308		AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		870,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395		MAKSON JUNIOR BORECK		870,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396		COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		870,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759		COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		870,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760		ANTONIO LUIS MELNECENKO		870,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761		JOAQUIM MELNECENKO		870,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762		COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		870,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270		GILSON SIMÃO MELNECENKO		870,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271		AUGUSTO ZANELLATTO		870,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 28	55	CENOURA - Unidade: KG							
12181		COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		6.300,000	0,0000	3,8500	24.255,00	Venceu	1 *****
16057		RAUL SARDA JUNIOR		6.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706		INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		6.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308		AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		6.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395		MAKSON JUNIOR BORECK		6.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396		COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		6.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759		COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		6.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760		ANTONIO LUIS MELNECENKO		6.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761		JOAQUIM MELNECENKO		6.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762		COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		6.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270		GILSON SIMÃO MELNECENKO		6.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271		AUGUSTO ZANELLATTO		6.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 15/32

Processo / Ano: 19/2019 - 23153 - **COUVE-MANTEIGA - Unidade: UN** 906.450,37

Licitação.....: 2/2019 - IL

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item.....: 29	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
17762		COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		504,000	0,0000	2,9000	1.461,60	Venceu	1 *****
12181		COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		504,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057		RAUL SARDA JUNIOR		504,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706		INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		504,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308		AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		504,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395		MAKSON JUNIOR BORECK		504,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396		COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		504,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759		COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		504,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760		ANTONIO LUIS MELNECENKO		504,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761		JOAQUIM MELNECENKO		504,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270		GILSON SIMÃO MELNECENKO		504,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271		AUGUSTO ZANELLATTO		504,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 30									
12181		COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		2.900,000	0,0000	4,0000	11.600,00	Venceu	1 *****
16057		RAUL SARDA JUNIOR		2.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706		INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		2.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308		AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		2.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395		MAKSON JUNIOR BORECK		2.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396		COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		2.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759		COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		2.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760		ANTONIO LUIS MELNECENKO		2.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761		JOAQUIM MELNECENKO		2.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762		COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		2.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270		GILSON SIMÃO MELNECENKO		2.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271		AUGUSTO ZANELLATTO		2.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 30 - 26947 - **COUVE-FLORES ORGÂNICA - Unidade: UN**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 16/32

Processo / Ano: 19/2019 - 19056 - **COUVE FLOR - Unidade: UN** - 906.450,37

Licitação.....: 2/2019 - IL

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Processo Administrativo: 5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item.....: 31	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
17762		COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		1.020.000	0,0000	3,2300	3.294,60	Venceu	1 *****
12181		COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		1.020.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057		RAUL SARDA JUNIOR		1.020.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706		INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		1.020.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308		AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		1.020.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395		MAKSON JUNIOR BORECK		1.020.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396		COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		1.020.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759		COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		1.020.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760		ANTONIO LUIS MELNECENKO		1.020.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761		JOAQUIM MELNECENKO		1.020.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270		GILSON SIMÃO MELNECENKO		1.020.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271		AUGUSTO ZANELLATTO		1.020.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 32		- 411048149 - PEPINO PARA SALADA - Unidade: KG							
12181		COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		1.604.000	0,0000	4,1500	6.656,60	Venceu	1 *****
16057		RAUL SARDA JUNIOR		1.604.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706		INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		1.604.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308		AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		1.604.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395		MAKSON JUNIOR BORECK		1.604.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396		COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		1.604.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759		COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		1.604.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760		ANTONIO LUIS MELNECENKO		1.604.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761		JOAQUIM MELNECENKO		1.604.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762		COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		1.604.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270		GILSON SIMÃO MELNECENKO		1.604.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271		AUGUSTO ZANELLATTO		1.604.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 17/32

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 19/2019 - 77 - **REPOLHO - (VERDE)** - Unidade: UN

Licitação.....: 2/2019 - IL

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Processo Administrativo: 5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

906.450,37

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 33	-	77	-	REPOLHO - (VERDE)	-	Unidade: UN		
17762	COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		1.456.000	0,0000	4,2000	6.115,20	Venceu	1 *****
12181	COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		1.456.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057	RAUL SARDA JUNIOR		1.456.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706	INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		1.456.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308	AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		1.456.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395	MAKSON JUNIOR BORECK		1.456.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		1.456.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		1.456.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760	ANTONIO LUIS MELNECENKO		1.456.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761	JOAQUIM MELNECENKO		1.456.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270	GILSON SIMÃO MELNECENKO		1.456.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271	AUGUSTO ZANELLATTO		1.456.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 34	-	477	-	TEMPERO VERDE COM CEBOLINHA E SALSINHA (MACO)	-	Unidade: MAC		
12181	COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		4.700.000	0,0000	3,1000	14.570,00	Venceu	1 *****
16057	RAUL SARDA JUNIOR		4.700.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706	INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		4.700.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308	AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		4.700.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395	MAKSON JUNIOR BORECK		4.700.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		4.700.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		4.700.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760	ANTONIO LUIS MELNECENKO		4.700.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761	JOAQUIM MELNECENKO		4.700.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762	COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		4.700.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270	GILSON SIMÃO MELNECENKO		4.700.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271	AUGUSTO ZANELLATTO		4.700.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 18/32

Processo / Ano: 19/2019 - 47465 - TOMATE - Unidade: KG - 906.450,37

Licitação.....: 2/2019 - IL

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Processo Administrativo:
5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item.....: 35	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
12181	COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		1.550,000	0,0000	5,3000	8.215,00	Venceu	1 *****
16057	RAUL SARDA JUNIOR		1.550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706	INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		1.550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308	AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		1.550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395	MAKSON JUNIOR BORECK		1.550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		1.550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		1.550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760	ANTONIO LUIS MELNECENKO		1.550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761	JOAQUIM MELNECENKO		1.550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762	COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		1.550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270	GILSON SIMÃO MELNECENKO		1.550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271	AUGUSTO ZANELLATTO		1.550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 36	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
	411050289 - MILHO VERDE IN NATURA DESCASCADO - Unidade: KG							
12181	COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		1.740,000	0,0000	5,2000	9.048,00	Venceu	1 *****
16057	RAUL SARDA JUNIOR		1.740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706	INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		1.740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308	AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		1.740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395	MAKSON JUNIOR BORECK		1.740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		1.740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		1.740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760	ANTONIO LUIS MELNECENKO		1.740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761	JOAQUIM MELNECENKO		1.740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762	COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		1.740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270	GILSON SIMÃO MELNECENKO		1.740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271	AUGUSTO ZANELLATTO		1.740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 19/32

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 19/2019 - 10687 - GELÉIA SABOR DIVERSOS - Unidade: POTE

Processo Administrativo: 906.450,37

Licitação.....: 2/2019 - IL

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Item.....:	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
37	-	10687	-	GELÉIA SABOR DIVERSOS - Unidade: POTE					
17308	AUGUSTO ZANELLATTO	01464346925		650,000	0,0000	11,5700	7.520,50	Venceu	1 *****
12181	COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE			650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057	RAUL SARDA JUNIOR			650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706	INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME			650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395	MAKSON JUNIOR BORECK			650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C			650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL			650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760	ANTONIO LUIS MELNECENKO			650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761	JOAQUIM MELNECENKO			650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762	COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT			650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270	GILSON SIMÃO MELNECENKO			650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271	AUGUSTO ZANELLATTO			650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
38	-	26948	-	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO E LIMPO - Unidade: KG					
17759	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL			4.900,000	0,0000	6,9500	34.055,00	Venceu	1 *****
12181	COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE			4.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057	RAUL SARDA JUNIOR			4.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706	INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME			4.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308	AUGUSTO ZANELLATTO	01464346925		4.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395	MAKSON JUNIOR BORECK			4.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C			4.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760	ANTONIO LUIS MELNECENKO			4.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761	JOAQUIM MELNECENKO			4.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762	COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT			4.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270	GILSON SIMÃO MELNECENKO			4.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271	AUGUSTO ZANELLATTO			4.900,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 20/32

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 19/2019 - 906.450,37
Processo Administrativo: 5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Licitação.....: 2/2019 - IL

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 39	-	695	- MANDIOCA SEM CASCA TIPO BRANCA OU AMARELA (AIPIM) CONGELADA - Unidade: KG					
12181	COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		1.000,000	0,0000	5,3800	5.380,00	Venceu	1 ****
16057	RAUL SARDA JUNIOR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706	INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308	AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395	MAKSON JUNIOR BORECK		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760	ANTONIO LUIS MELNECENKO		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761	JOAQUIM MELNECENKO		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762	COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270	GILSON SIMÃO MELNECENKO		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271	AUGUSTO ZANELLATTO		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 40	-	26946	- BATATA SALSA SEM CASCA, CONGELADA - Unidade: KG					
12181	COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		1.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057	RAUL SARDA JUNIOR		1.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706	INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		1.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308	AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		1.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395	MAKSON JUNIOR BORECK		1.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		1.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		1.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760	ANTONIO LUIS MELNECENKO		1.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761	JOAQUIM MELNECENKO		1.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762	COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		1.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270	GILSON SIMÃO MELNECENKO		1.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271	AUGUSTO ZANELLATTO		1.400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 21/32

Processo / Ano: 19/2019 - 2019 - II - IL - Inexigibilidade de Licitação - 906.450,37

Licitação.....: 2/2019 - II

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Processo Administrativo:

Item.....: 41	- 311045677 - SUCO DE UVA INTEGRAL - Unidade: LT	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
17759	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL				4.000,000	0,0000	12,9500	51.800,00	Venceu	1 *****
12181	COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE				4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057	RAUL SARDA JUNIOR				4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706	INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME				4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308	AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925				4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395	MAKSON JUNIOR BORECK				4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C				4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760	ANTONIO LUIS MELNECENKO				4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761	JOAQUIM MELNECENKO				4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762	COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT				4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270	GILSON SIMÃO MELNECENKO				4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271	AUGUSTO ZANELLATTO				4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 42	- 311045678 - SUCO DE MARACUJA INTEGRAL - Unidade: LT	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
17396	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C				1.450,000	0,0000	15,6300	22.663,50	Venceu	1 *****
12181	COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE				1.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057	RAUL SARDA JUNIOR				1.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706	INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME				1.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308	AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925				1.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395	MAKSON JUNIOR BORECK				1.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL				1.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760	ANTONIO LUIS MELNECENKO				1.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761	JOAQUIM MELNECENKO				1.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762	COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT				1.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270	GILSON SIMÃO MELNECENKO				1.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271	AUGUSTO ZANELLATTO				1.450,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 22/32

906.450,37

906.450,37

Processo Administrativo:

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Processo / Ano: 19/2019

Licitação: 2/2019 - IL

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Item.....	43	-	311045680	-	LEITE INTEGRAL UHT	-	Unidade: LI														
Fornecedor	Nome do Fornecedor			Marca		Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação										
17759	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		18.500,000		0,0000	3.6000	66.600,00	Venceu	1 *****												
12181	COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		18.500,000		0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												
16057	RAUL SARDA JUNIOR		18.500,000		0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												
16706	INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		18.500,000		0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												
17308	AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		18.500,000		0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												
17395	MAKSON JUNIOR BORECK		18.500,000		0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												
17396	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		18.500,000		0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												
17760	ANTONIO LUIS MELNECENKO		18.500,000		0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												
17761	JOAQUIM MELNECENKO		18.500,000		0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												
17762	COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		18.500,000		0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												
18270	GILSON SIMÃO MELNECENKO		18.500,000		0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												
18271	AUGUSTO ZANELLATTO		18.500,000		0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0												

Item..... 44 - 411050290 - OVOS IN NATURA - Unidade: DZ

12181	COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		3.250,000		0,0000	6.7500	21.937,50	Venceu	1 *****
16057	RAUL SARDA JUNIOR		3.250,000		0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706	INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		3.250,000		0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308	AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		3.250,000		0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395	MAKSON JUNIOR BORECK		3.250,000		0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		3.250,000		0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		3.250,000		0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760	ANTONIO LUIS MELNECENKO		3.250,000		0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761	JOAQUIM MELNECENKO		3.250,000		0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762	COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		3.250,000		0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270	GILSON SIMÃO MELNECENKO		3.250,000		0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271	AUGUSTO ZANELLATTO		3.250,000		0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 23/32

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 19/2019 - 2019 - IL - Processo Administrativo: 906.450,37

Licitação.....: 2/2019 - IL

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item.....	45	-	411050696	-	MORANGO HIGIENIZADO E CONGELADO - Unidade: KG	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
18270			GILSON SIMÃO MELNECENKO						219,000	0,0000	24,9500	5.464,05	Venceu	1 *****
12181			COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE						219,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057			RAUL SARDA JUNIOR						219,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706			INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME						219,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308			AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925						219,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395			MAKSON JUNIOR BORECK						219,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396			COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C						219,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759			COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL						219,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760			ANTONIO LUIS MELNECENKO						219,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761			JOAQUIM MELNECENKO						219,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762			COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT						219,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271			AUGUSTO ZANELLATTO						219,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 46 - 411050291 - FILÉ DE TILÁPIA IN NATURA, SEM ESPINHA, CONGELADO - Unidade: KG

17759			COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL						2.100,000	0,0000	28,3300	59.493,00	Venceu	1 *****
12181			COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE						2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057			RAUL SARDA JUNIOR						2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706			INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME						2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308			AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925						2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395			MAKSON JUNIOR BORECK						2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396			COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C						2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760			ANTONIO LUIS MELNECENKO						2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761			JOAQUIM MELNECENKO						2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762			COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT						2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270			GILSON SIMÃO MELNECENKO						2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271			AUGUSTO ZANELLATTO						2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 24/32

Processo / Ano: 19/2019 - 411050292 - **Processo Administrativo: 906.450,37**

Licitação.....: 2/2019 - IL

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item.....: 47	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
12181		COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		1.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057		RAUL SARDA JUNIOR		1.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706		INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		1.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308		AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		1.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395		MAKSON JUNIOR BORECK		1.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396		COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		1.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759		COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		1.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760		ANTONIO LUIS MELNECENKO		1.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761		JOAQUIM MELNECENKO		1.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762		COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		1.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270		GILSON SIMÃO MELNECENKO		1.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271		AUGUSTO ZANELLATTO		1.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 48		- LARANJA COMUM - Unidade: KG							
12181		COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		1.880,000	0,0000	2,9800	5.602,40	Venceu	1 *****
16057		RAUL SARDA JUNIOR		1.880,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706		INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		1.880,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308		AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		1.880,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395		MAKSON JUNIOR BORECK		1.880,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396		COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		1.880,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759		COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		1.880,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760		ANTONIO LUIS MELNECENKO		1.880,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761		JOAQUIM MELNECENKO		1.880,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762		COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		1.880,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270		GILSON SIMÃO MELNECENKO		1.880,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271		AUGUSTO ZANELLATTO		1.880,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 25/32

906.450,37

Processo Administrativo:

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Processo / Ano: 19/2019

Licitação.....: 2/2019 - IL

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Item.....:	49	-	250	- LIMÃO - Unidade: KG	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
12181					COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		700,000	0,0000	2,7500	1.925,00	Venceu	1 ****	
16057					RAUL SARDA JUNIOR		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16706					INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17308					AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17395					MAKSON JUNIOR BORECK		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17396					COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17759					COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17760					ANTONIO LUIS MELNECENKO		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17761					JOAQUIM MELNECENKO		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17762					COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
18270					GILSON SIMÃO MELNECENKO		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
18271					AUGUSTO ZANELLATTO		700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....:	50	-	378	- TANGERINA OU PONKAN - Unidade: KG			2.320,000	0,0000	3,0500	7.076,00	Venceu	1 ****	
12181					COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		2.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16057					RAUL SARDA JUNIOR		2.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16706					INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		2.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17308					AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		2.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17395					MAKSON JUNIOR BORECK		2.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17396					COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		2.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17759					COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		2.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17760					ANTONIO LUIS MELNECENKO		2.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17761					JOAQUIM MELNECENKO		2.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
17762					COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		2.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
18270					GILSON SIMÃO MELNECENKO		2.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
18271					AUGUSTO ZANELLATTO		2.320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 26/32

Processo / Ano: 19/2019 - IL - 2/2019 - IL - **906.450,37**

Licitação.....: 2/2019 - IL

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Processo Administrativo: **5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
51	411050288	MACÃ IN NATURA - Unidade: KG							
18270	GILSON SIMÃO MELNECENKO			50,000	0,0000	4,0000	200,00	Venceu	1 *****
12181	COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057	RAUL SARDA JUNIOR			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706	INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308	AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395	MAKSON JUNIOR BORECK			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760	ANTONIO LUIS MELNECENKO			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761	JOAQUIM MELNECENKO			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762	COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271	AUGUSTO ZANELLATTO			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
52	411050287	MORANGO IN NATURA, BANDEJA COM 250GRS - Unidade: UN							
12181	COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE			3.500,000	0,0000	5,7000	19.950,00	Venceu	1 *****
16057	RAUL SARDA JUNIOR			3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706	INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME			3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308	AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925			3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395	MAKSON JUNIOR BORECK			3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C			3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL			3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760	ANTONIO LUIS MELNECENKO			3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761	JOAQUIM MELNECENKO			3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762	COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT			3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270	GILSON SIMÃO MELNECENKO			3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271	AUGUSTO ZANELLATTO			3.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Página: 27/32

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 19/2019 - 2/2019 - IL - **Processo Administrativo: 906.450,37**

Licitação.....: 2/2019 - IL

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item.....	53	-	411050300	-	CAQUI	-	Unidade: KG	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
18271			AUGUSTO ZANELLATTO								400,000	0,0000	3,9500	1.580,00	Venceu	1 ****
12181			COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE								400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057			RAUL SARDA JUNIOR								400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706			INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME								400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308			AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925								400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395			MAKSON JUNIOR BORECK								400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396			COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C								400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759			COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL								400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760			ANTONIO LUIS MELNECENKO								400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761			JOAQUIM MELNECENKO								400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762			COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT								400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270			GILSON SIMÃO MELNECENKO								400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271			AUGUSTO ZANELLATTO								400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271			54	-	27507	-	ABÓBORA	-	Unidade: UN		800,000	0,0000	3,5000	2.800,00	Venceu	1 ****
12181			COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE								800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057			RAUL SARDA JUNIOR								800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706			INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME								800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308			AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925								800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395			MAKSON JUNIOR BORECK								800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396			COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C								800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759			COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL								800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760			ANTONIO LUIS MELNECENKO								800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761			JOAQUIM MELNECENKO								800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762			COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT								800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270			GILSON SIMÃO MELNECENKO								800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271			AUGUSTO ZANELLATTO								800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 28/32

Processo / Ano: 19/2019 - 21092 - ALFACE - Unidade: UN - 906.450,37

Licitação.....: 2/2019 - IL

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Processo Administrativo:
5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item.....	55	-	21092	-	ALFACE	-	Unidade:	UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
12181					COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE							5.200,000	0,0000	2,1800	11.336,00	Venceu	1 ****
16057					RAUL SARDA JUNIOR							5.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706					INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME							5.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308					AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925							5.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395					MAKSON JUNIOR BORECK							5.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396					COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C							5.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759					COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL							5.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760					ANTONIO LUIS MELNECENKO							5.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761					JOAQUIM MELNECENKO							5.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762					COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT							5.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270					GILSON SIMÃO MELNECENKO							5.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271					AUGUSTO ZANELLATTO							5.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	56	-	23153	-	COUVE MANTEIGA	-	Unidade:	UN									
12181					COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE							3.700,000	0,0000	2,9000	10.730,00	Venceu	1 ****
16057					RAUL SARDA JUNIOR							3.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706					INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME							3.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308					AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925							3.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395					MAKSON JUNIOR BORECK							3.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396					COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C							3.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759					COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL							3.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760					ANTONIO LUIS MELNECENKO							3.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761					JOAQUIM MELNECENKO							3.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762					COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT							3.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270					GILSON SIMÃO MELNECENKO							3.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271					AUGUSTO ZANELLATTO							3.700,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 29/32

Processo / Ano: 19/2019 - 19056 - **COUVE FLOR - Unidade: UN** Processo Administrativo: 906.450,37

Licitação.....: 2/2019 - IL

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item.....:	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
57	12181	COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		4.200,000	0,0000	3,2300	13.566,00	Venceu	1 ****
	16057	RAUL SARDA JUNIOR		4.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	16706	INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		4.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	17308	AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		4.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	17395	MAKSON JUNIOR BORECK		4.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	17396	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		4.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	17759	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		4.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	17760	ANTONIO LUIS MELNECENKO		4.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	17761	JOAQUIM MELNECENKO		4.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	17762	COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		4.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	18270	GILSON SIMÃO MELNECENKO		4.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	18271	AUGUSTO ZANELLATTO		4.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
58	12181	COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		4.300,000	0,0000	4,2000	18.060,00	Venceu	1 ****
	16057	RAUL SARDA JUNIOR		4.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	16706	INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		4.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	17308	AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		4.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	17395	MAKSON JUNIOR BORECK		4.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	17396	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		4.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	17759	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		4.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	17760	ANTONIO LUIS MELNECENKO		4.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	17761	JOAQUIM MELNECENKO		4.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	17762	COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		4.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	18270	GILSON SIMÃO MELNECENKO		4.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	18271	AUGUSTO ZANELLATTO		4.300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 30/32

906.450,37

Processo Administrativo:

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Processo / Ano: 19/2019

Licitação.....: 2/2019 - IL

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 59	-	695	- MANDIOCA SEM CASCA TIPO BRANCA OU AMARELA (AIPIM) CONGELADA. - Unidade: KG					
16057	RAUL SARDA JUNIOR		1.500,000	0,0000	5,3800	8.070,00	Venceu	1 *****
12181	COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706	INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308	AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395	MAKSON JUNIOR BORECK		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760	ANTONIO LUIS MELNECENKO		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761	JOAQUIM MELNECENKO		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762	COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270	GILSON SIMÃO MELNECENKO		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271	AUGUSTO ZANELLATTO		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 60	-	311045677	- SUCO DE UVA INTEGRAL - Unidade: LT					
16706	INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		4.000,000	0,0000	12,9500	51.800,00	Venceu	1 *****
12181	COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057	RAUL SARDA JUNIOR		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308	AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395	MAKSON JUNIOR BORECK		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760	ANTONIO LUIS MELNECENKO		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761	JOAQUIM MELNECENKO		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762	COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULT		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270	GILSON SIMÃO MELNECENKO		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271	AUGUSTO ZANELLATTO		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 31/32

Processo / Ano: 19/2019 Processo Administrativo: 5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 906.450,37

Licitação.....: 2/2019 - IL

Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 61	- 411050696	- MORANGO HIGIENIZADO E CONGELADO	- Unidade: KG					
17761	JOAQUIM MELNECENKO		801,000	0,0000	24,9500	19.984,95	Venceu	1 *****
12181	COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		801,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16057	RAUL SARDA JUNIOR		801,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706	INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		801,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308	AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		801,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395	MAKSON JUNIOR BORECK		801,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		801,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		801,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760	ANTONIO LUIS MELNECENKO		801,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17762	COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTI		801,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270	GILSON SIMÃO MELNECENKO		801,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18271	AUGUSTO ZANELLATTO		801,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 62	- 411050291	- FILÉ DE TILÁPIA IN NATURA, SEM ESPINHA, CONGELADO	- Unidade: KG					
17762	COOPAFIC-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTI		2.100,000	0,0000	28,3300	59.493,00	Venceu	1 *****
12181	COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE		2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Desclassif.	0
16057	RAUL SARDA JUNIOR		2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16706	INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME		2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17308	AUGUSTO ZANELLATTO 01464346925		2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17395	MAKSON JUNIOR BORECK		2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17396	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR C		2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17759	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL		2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17760	ANTONIO LUIS MELNECENKO		2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17761	JOAQUIM MELNECENKO		2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18270	GILSON SIMÃO MELNECENKO		2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 32/32

Processo / Ano: 19/2019 Processo Administrativo: 5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 906.450,37
 Licitação.....: 2/2019 - IL
 Modalidade....: Inexigibilidade de Licitação
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 62	- 411050291 - FILÉ DE TILÁPIA IN NATURA, SEM ESPINHA, CONGELADO - Unidade: KG							
18271	AUGUSTO ZANELLATTO		2.100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Canoinhas, Em/...../.....
ADILSON FERNANDO RIBEIRO - - Presidente da Comissão
MAURICIO ALFONSO SOBCZAK - - SECRETÁRIO
ANDRÉIA FONTANA KAUVA - - MEMBRO TITULAR
JOSE CARLOS HERBST - - MEMBRO TITULAR
JANICE DE FÁTIMA STEMPINHAK - - MEMBRO SUPLENTE
CAMILA MACHADO DOS SANTOS MELO - - MEMBRO SUPLENTE
KARINA DE CASSIA KOHLER WENDT - - MEMBRO SUPLENTE
WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI - - 64350/PR
MARILENE WITTLICH - - MEMBRO SUPLENTE

CÂMARA MUNICIPAL**LEI N.º 6.335 DE 11/02/2019**

Publicação Nº 1908476

LEI N.º 6.335, de 11/02/2019
CONCEDE ALVARÁ PROVISÓRIO DE TÁXI

O Vereador Célio Galeski, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido o alvará de funcionamento provisório de Ponto de Táxi no ponto nº 02, vaga nº 27, localizado na Rua Eugênio de Souza, Praça Lauro Muller, conforme declaração de vacância emitida do Departamento de Trânsito de Canoinhas – DETRACAN, para Cesar Ferreira de Almeida inscrito no CPF nº 103.136.559-10.

Art. 2º A concessão do alvará provisório fica condicionado ao cumprimento das exigências legais contantes na Lei Municipal nº 2.608, de 27/10/1993.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Célio Galeski
Vereador Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 11/02/2019.

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA**EXTRATO DE ADITIVO TEFERENTE AO CONTRATO Nº03/2017**

Publicação Nº 1907968

INSTITUTO CONOINHENSE DE PREVIDENCIA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
N.º 03/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 01/2017
Data de assinatura termo aditivo: 21/12/2018.
Contratada: JULIANE SELEME BREHMER
Contratante: INSTITUTO CONOINHENSE DE PREVIDENCIA, CNPJ sob n.º 24.767.074/001-16.
Objeto do Contrato: Locação de Imóvel situado na Rua 3 de maio,137, centro
Do Prazo: A vigência do presente contrato que era até 31/12/2018 passará a ser 30/04/2019.
Do valor: R\$ 5.368,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais)

Diogo Carlos Seidel
Diretor Executivo

Capão Alto

PREFEITURA

EDITAL 001/2019 ADEHASC

Publicação Nº 1908096

Edital de Notificação nº 001/2019

A Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), vem através deste Edital Notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar que a localidade denominada de LOTEAMENTO CAPÃO ALTO EM FORMATO DE REUB-S, ATRAVÉS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA ART 23 LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018, sendo que este Loteamento está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de Matrículas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes no Referido Loteamento bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto da Matrícula nº 4.206, Livro 2, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC.

Artigo 01. Descrição Sucinta da área: O Loteamento Capão Alto no município de Capão Alto/SC, a área objeto dessa regularização é atendida pelas seguintes ruas: Rua Projetada; Rua Euclides José Vargas; Travessa sem denominação; Rua Waldomiro Wolff de Oliveira; Rua Jose Antunes de Córdova, que já pertencem ao Domínio Público Municipal, integrantes da Matrícula nº 4.206, Livro 2, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC.

A totalização da área tem uma metragem de 2.880,00 m², com uma concentração de 13 lotes, de mais de 13 famílias ali residindo e com uma população de 52 pessoas totalizando a área dos lotes 4.297,20m².

Quanto a área e suas configurações segue abaixo os quadros de área do loteamento:

Artigo 02. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes na Referida Área: A área de intervenção, e atendida pelos seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídas no município:

- Centro de Educação;
- Unidade de Saúde;
- Energia Elétrica atendida pela CELESC;
- Água potável fornecida pela Casan;
- Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura Municipal de Capão Alto - SC;
- Telefonia fixa pela concessionária OI/Brasil Telecom;
- Sinal de telefonia móvel OI, TIM, CLARO e VIVO;
- Transporte escolar fornecido pelo município de Capão Alto - SC;
- Atendimento de 100% das agentes comunitária de Saúde;

Artigo 03: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento de Divisa e Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados no qual será alvo deste edital sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.31/2018 e Artigo 20 § 1o. da Lei 13.465/2017.

Artigo 04: As impugnações cabíveis ou contrárias ou Adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região e por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal), sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capão Alto /SC, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas e acatadas ou não, conforme artigo 20 da Lei 13.465/2017.

Artigo 05: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento conforme prevê lei Federal 13.465/2017, artigo 20 § 1o, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5º e §6º da Lei 13.465/2017 e §6º da Lei 13.465/2017 e decreto 9.310/2018.

Capão Alto- SC, 07 de fevereiro de 2019.

Associação Para o Desenvolvimento Habitacional
Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC
Presidente: DJALMA MORELL

ANEXO I

Capinzal

PREFEITURA

CLASSIFICAÇÃO FINAL CHAMADA PÚBLICA EDITAL 004/2019

Publicação Nº 1908012

CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL 004/2019

PROFESSOR DE ARTES

ARLETE TEREZINHA GRALHA	
Pós Graduação	10
Graduação na área	8
Graduação em outra área	-
Cursando Graduação	-
Magistério	-
Cursos na área de atuação – 20 a 40 horas	-
Cursos na área de atuação – 41 ou mais	-
Tempo de serviço na função – a cada 2 anos	3
Total	21

TARIANE DALAPRIA	
Pós Graduação	10
Graduação na área	-
Graduação em outra área	6
Cursando Graduação	-
Magistério	4
Cursos na área de atuação – 20 a 40 horas	-
Cursos na área de atuação – 41 ou mais	-
Tempo de serviço na função – a cada 2 anos	-
Total	18

RENAN PEREIRA	
Pós Graduação	-
Graduação na área	8
Graduação em outra área	-
Cursando Graduação	-
Magistério	-
Cursos na área de atuação – 20 a 40 horas	1
Cursos na área de atuação – 41 ou mais	6
Tempo de serviço na função – a cada 2 anos	-
Total	15

CAROLYNE MACAGNAN DA COSTA	
Pós Graduação	10
Graduação na área	-
Graduação em outra área	6
Cursando Graduação	-
Magistério	-
Cursos na área de atuação – 20 a 40 horas	-
Cursos na área de atuação – 41 ou mais	-
Tempo de serviço na função – a cada 2 anos	-
Total	16

ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	
Pós Graduação	-
Graduação na área	-
Graduação em outra área	6
Cursando Graduação	-
Magistério	-
Cursos na área de atuação – 20 a 40 horas	-
Cursos na área de atuação – 41 ou mais	-
Tempo de serviço na função – a cada 2 anos	-

Total	6
-------	---

TICIANE PAULA DA GAMA
Diretora de Recursos Humanos

PMC CONTRATO 0056/2019

Publicação Nº 1907676

ESTADO DE SANTA CATARINA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL	
EXTRATO CONTRATUAL	

<p>Contrato Nº.: 0056/2019 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Contratada.: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA Valor : 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais) Vigência : Início: 08/02/2019 Término: 31/03/2019 Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 0006/2019 Processo_Licitatório.....: 0025 / 2019 Recursos : Dotação: Objeto : Aquisição de 2 (duas) Bibliotecas Escolares - Nível de Pré-escolar e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, contendo livros de literatura infantil para trabalhos pedagógicos em sala de aula e contação de histórias nas aulas de leitura e recreação da Escola Municipal Construindo Sonhos, no Loteamento Novo Horizonte. Com Recursos Salário Educação</p>	
Capinzal, 11 de Fevereiro de 2019	

PMC CONTRATO 0057/2019

Publicação Nº 1907940

ESTADO DE SANTA CATARINA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL	
EXTRATO CONTRATUAL	

<p>Contrato Nº.: 0057/2019 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Contratada.: COMERCIO DE LIVROS ODY LTDA. Valor : 9.510,00 (nove mil quinhentos e dez reais) Vigência : Início: 08/02/2019 Término: 31/03/2019 Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 0007/2019 Processo_Licitatório.....: 0026 / 2019 Recursos : Dotação: Objeto : Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para as atividades recreativas e pedagógicas, com alunos da Educação Infantil - Nível Pré-escolar e alunos dos Anos Iniciais de Ensino Fundamental, da Escola Municipal Construindo Sonhos, no Loteamento Novo Horizonte. Com Recursos Salário Educação</p>	
Capinzal, 11 de Fevereiro de 2019	

PORTARIA 0394/2019

Publicação Nº 1907639

PORTARIA Nº 0394, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Nomear Veranice Maria Lovatel, matrícula nº 320617/02 no cargo de provimento em comissão de Secretário da Educação, Cultura e Esportes, nível CC – 5, conforme o anexo IV - F da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho conforme o

disposto no parágrafo primeiro do artigo 37 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 04 de fevereiro de 2019.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de Posse e Compromisso prestado por Veranice Maria Lovatel

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, perante o Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Sra. Veranice Maria Lovatel, a fim de tomar posse no cargo de provimento em comissão de Secretário da Educação, Cultura e Esportes, nomeada pela Portaria nº 0394, de 04 de fevereiro de 2019.

Tomou posse e entrou em exercício, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez; cumprir com exatidão e escrupulo os deveres inerentes à função em que foi investido, envidando neste empenho, tudo quanto couber para o bem do Município e dos Municípios.

Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pelo Ilmo. Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Capinzal - SC, em 04 de fevereiro de 2019

Empossado

Prefeito Municipal

TERMO DE CONVOCAÇÃO EDITAL 039/2018 - LAIS MACIEL

Publicação Nº 1907771

TERMO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 039/2018

Nome: LAIS MACIEL
Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Carmelo Zocolli, 155, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.406/0001-07, representado neste ato, pela Diretora de Recursos Humanos, Sra. Ticiane Paula Hachmann de Lacerda da Gama, vem, CONVOCÁ-LO(A) para assumir a vaga na qual encontra-se classificado(a).

O candidato deverá manifestar-se junto à Diretoria de Recursos Humanos, num prazo de até trinta (30) dias úteis a contar desta publicação no Diário Oficial dos Municípios.

O não cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta convocação no prazo acima estielado impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

Ticiane Paula H. de L. da Gama
Diretora de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DE COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS PERMANENTES PARA O BIÊNIO 2019/2020

Publicação Nº 1907917

Ata da Reunião de Constituição das Comissões Legislativas Permanentes biênio 2019/2020

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às vinte horas, reuniram-se na sala da Presidência, convocados pelo Presidente, Vereador Renato Marcelo Markus-PR, os Vereadores Alcdir Afonso Coronetti-PMDB, Bruno Michel Fávero-SD, Carlos Adriano Zocoli-PSDB, Kelvis Borges-PP, Lucas Antônio Dorini-PMDB, Rafael Tonial-PSB, Gilmar Junior da Silveira-PSD e Valmor de Vargas-PPS, oportunidade na qual o tema foi a composição das Comissões Legislativas Permanentes da Câmara Municipal para o biênio 2019/2020. Aberta a reunião, o presidente Renato agradeceu a presença de todos e solicitou ao Assessor Jurídico que informasse a todos a nominata dos Vereadores que se inscreveram para compor as Comissões Permanentes, o qual fez a leitura das indicações dos líderes e orientou para que fosse respeitada a proporcionalidade partidária preconizada pela Carta Magna e Regimento Interno, sendo que fora exposto e esclarecido o Quociente Proporcional Partidário de cada partido, possuindo o MDB o QPP 0,66 e os demais partidos empatados com 0,33 o QPP, não havendo critério de desempate no Regimento Interno desta Casa para os partidos que estivessem nessa condição. Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final houve quatro Vereadores indicados, sendo que, em consenso, foram escolhidos como membros titulares os

Vereadores Carlos Adriano Zocoli, Kelvis Borges e Bruno Michel Favero, e na suplência ficou o Vereador Lucas Dorini. Na Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, houve quatro inscritos, e também por consenso, foram escolhidos como membros titulares os Vereadores Alcidir Afonso Coronetti, Rafael Tonial e Valmor de Vargas, sendo que o Vereador Gilmar Junior da Silveira ficou na suplência. Na Comissão de Agricultura, Serviços Públicos, Obras, Transportes, Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Desporto, Comércio e Turismo, não houve inscritos, entretanto por força regimental foram designados para compor os membros titulares, sendo eles os Vereadores Gilmar Junior da Silveira, Valmor de Vargas e Lucas Dorini, sendo que o Vereador Bruno Michel Favero ficou na suplência. Após as definições das vagas, o Presidente Gilmar destacou que as três comissões permanentes da Casa foram constituídas na forma do artigo 62 e seguintes do regimento interno, e também foi atendido o princípio da proporcionalidade partidária determinado pela Constituição Federal, em seu parágrafo 1º do artigo 58, ficando amplamente atendido. Os vereadores membros das Comissões Permanentes acordaram que na primeira reunião ordinárias de cada Comissão será realizada a escolha do Presidente e data/horário de reunião de cada Comissão, na forma do artigo 66 e seguintes do RI.

Constituição das Comissões Permanentes Biênio – 2019/2020

Comissões Permanentes	Membros	Partido
Constituição, Justiça e Redação Final	1. Kelvis Borges 2. Carlos Adriano Zocoli 3. Bruno Michel Favero • Lucas Dorini – Suplente	PP PSDB SD MDB
Orçamento, Finanças e Tributação	1. Rafael Tonial 2. Valmor de Vargas 3. Alcidir Afonso Coronetti • Gilmar J. da Silveira – Suplente	PSB PPS MDB PPS
Agricultura, Serviços Públicos, Obras, Transportes, Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Desporto, Comércio e Turismo	1. Gilmar J. da Silveira 2. Lucas Dorini 3. Valmor de Vargas • Bruno M. Favero – Suplente	PSD MDB PPS SD

Nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente reunião. Ao que vai assinada pelos Vereadores presentes.
Câmara de Vereadores, em 05 de fevereiro de 2019.
Vereadores

Gilmar Junior da Silveira-PSD

Alcidir Afonso Coronetti-PMDB Bruno Michel Favero-SD

Carlos Adriano Zocoli-PSDB Kelvis Borges-PP

Lucas Antônio Dorini-PMDB Rafael Tonial-PSB

Renato Marcelo Markus-PR Valmor de Vargas-PPS

PORTARIA Nº 7/2019

Publicação Nº 1907919

PORTARIA Nº 7, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera Servidor no cargo de Provimento em Comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal-SC, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, no inciso III do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, alínea "b" do inciso III do art. 53 e inciso II do art. 54 do Regimento Interno, decide e edita a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º Exonera, a pedido, o Senhor Tiago Cadorin da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 4.152.002 e inscrito no CPF nº 079.229.029-13, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Mesa Diretora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Capinzal, 11 de fevereiro de 2019.

Vereador Renato Marcelo Markus
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vereador Renato Marcelo Markus
Presidente

Catanduvas

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011-2019 CBS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA

Publicação Nº 1908937

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais nº 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0012/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa CBS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.054.917/0001-05, representada neste ato pelo Sr. Matheus dos Santos, portador do CPF nº. 069.691.879-00, para a execução dos serviços discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
13	200,00	CX	CBS TRANS	TAGETE GIGANTE - CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	9,00	1.800,00
14	200,00	CX	CBS TRANS	TAGETE PEQUENO - CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	9,00	1.800,00
15	100,00	CX	CBS TRANS	Vinva - caixa com 12 unidades.	9,00	900,00
16	100,00	CX	CBS TRANS	CRAVINA - CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	7,94	794,00
17	200,00	CX	CBS TRANS	Salvia - caixa com 12 unidades.	9,00	1.800,00
Total						7.094,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0012/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 07 de fevereiro de 2019.

Matheus dos Santos
CBS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal
 ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.

Nome: Nome:

CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011-2019 DARCI PEDRO FACIN

Publicação Nº 1908938

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2019
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais nº 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0012/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa DARCI PEDRO FACIN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.053.750/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Darci Pedro Facin, portador do CPF nº. 423.414.509-20, para a execução dos serviços discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
6	100,00	CX	FACIN	MORÉIA BRANCA E AMARELA - CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	9,60	960,00
10	800,00	UN	FACIN	RESEDÁ OU EXTREMOSA - MÍNIMO 2,0 METROS DE ALTURA COM SUPORTE OU BALDE DE 05 LITROS.	19,20	15.360,00
18	100,00	CX	FACIN	Mini amor perfeito - caixa com 12 unidades.	8,95	895,00
19	100,00	CX	FACIN	Amor perfeito - caixa com 12 unidades.	8,95	895,00
20	200,00	CX	FACIN	Boca de leão - caixa com 12 unidades.	8,95	1.790,00
21	100,00	CX	FACIN	Alisson - caixa com 12 unidades.	8,95	895,00
22	200,00	CX	FACIN	Petúnias - caixa com 12 unidades.	8,95	1.790,00
26	10,00	UN	FACIN	Calcário saca de 50 quilos.	21,00	210,00
27	50,00	UN	FACIN	Casca de pinus - saca de 05 quilos.	18,60	930,00
29	100,00	SC	FACIN	ADUBO ORGÂNICO PAR JARDINS - SACA DE 50 KG.	12,80	1.280,00
31	60,00	UN	FACIN	VASO DE CRISÂNTEMO BOLA BELGA PT15 - MARGARIDINHA BRANCA	22,20	1.332,00
32	60,00	UN	FACIN	VASO CRISÂNTEMO MARGARIDA AMARELA PT15.	20,80	1.248,00
Total						27.585,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de

situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0012/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 07 de fevereiro de 2019.

Darci Pedro Facin
DARCI PEDRO FACIN
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.

Nome: Nome:

CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011-2019 FLORICULTURA FLORA EFAPI EIRELI

Publicação Nº 1908939

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais nº 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0012/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa FLORICULTURA FLORA EFAPI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.171.758/0001-46, representada neste ato pela Sra. Viviane Moeller Estraich, portador do CPF nº. 069.691.879-00, para a execução dos serviços discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	200,00	UN	FLORICULTURA	AZALEIA	8,00	1.600,00
3	100,00	UN	FLORICULTURA	Buxinho médio	17,90	1.790,00
4	100,00	UN	FLORICULTURA	Buxinho grande.	26,50	2.650,00
5	50,00	UN	FLORICULTURA	PATA DE ELEFANTE COM NO MÍNIMO 1,0 METRO.	72,70	3.635,00
7	100,00	UN	FLORICULTURA	PALMEIRA RAFIA - MÍNIMO 2,0 METROS.	11,40	1.140,00
8	100,00	UN	FLORICULTURA	PALMEIRA CICA - MÍNIMO 1,0 METRO.	72,70	7.270,00
9	50,00	UN	FLORICULTURA	PALMEIRA FENIX - MÍNIMO 2,0 METROS.	184,00	9.200,00
11	100,00	UN	FLORICULTURA	KAISUCA - MÍNIMO 2,0 METROS DE ALTURA	67,30	6.730,00
12	10.000,00	M ²	FLORICULTURA	Grama esmeralda	8,25	82.500,00
25	20,00	UN	FLORICULTURA	Adubo químico saca de 50 quilos.	114,00	2.280,00

28	20,00	UN	FLORICULTURA	Hidro complex - 10 nitrogênio, 10 potássio, 10 fosforo - saca de 25 quilos.	133,00	2.660,00
30	30,00	UN	FLORICULTURA	INSETICIDA EM PÓ OU GRANULADO PARA FORMIGAS E CUPINS - PACOTE COM 01 KG.	26,80	804,00
Total						122.259,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.
- 2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

- 3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0012/2019 e a proposta da Detentora da Ata.
- 3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 07 de fevereiro de 2019.

Viviane Moeller Estraich
FLORICULTURA FLORA EFAPI EIRELI
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2019 - PREGÃO Nº 0019/2019

Publicação Nº 1909008

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de mão de obra elétrica, para manutenção preventiva e corretiva nas Unidades pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste Município.

Abertura das Propostas: 13h30min, do dia 25 de fevereiro de 2019.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, no endereço <http://www.catanduvas.sc.gov.br/> e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Maiores Informações: das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira pelo telefone (049) 3525-6529.

Catanduvas – SC, 11 de fevereiro de 2019.

Elenir Fátima Chinato
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

DECRETO 2.476/2019

Publicação Nº 1908951

DECRETO nº 2.476/2019, de 05 de fevereiro de 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII, do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal, com amparo no artigo 43, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Municipal nº 2.655/2018, de 28 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 246.518,56 (Duzentos e quarente e seis mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), por conta do superávit financeiro do Exercício anterior 2018 na fonte que especifica.

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 05.03 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROPECUARIO
Projeto Atividade: 05.03.20.606.0010.1.016 – APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: (107)4.4.90.00.00.00 0.0.000389 Aplicações Diretas
R\$ 55.000,00
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto Atividade: 03.01.04.122.0003.1.005 – APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: (106)4.4.90.00.00.00 0.0.000389 Aplicações Diretas
R\$ 100.484,00
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 04.01 GERENCIA DE ENSINO, PROJETOS E TRANSP. ESCOLAR
Projeto Atividade: 04.01.12.361.0004.2.007 – APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: (108)3.3.90.00.00.00 0.0.000337 Aplicações Diretas
R\$ 14.648,36
Projeto Atividade: 04.01.12.361.0004.2.011 – APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: (109)3.3.90.00.00.00 0.0.000337 Aplicações Diretas
R\$ 1.386,20
ÓRGÃO: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade: 08.01.10.301.0015.2.033 – APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: (025)3.3.90.00.00.00 0.0.000338 Aplicações Diretas
R\$ 75.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior das seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 389 – Superavit Financeiro Alienação de Bens
Fonte Financiadora: Superavit Financeiro
Descrição da Fonte: Recursos Vinculados
Valor do Superavit: R\$ 155.484,00
Fonte de Recursos: 337 – Superavit Financeiro PNAE E PNATE
Fonte Financiadora: Superavit Financeiro
Descrição da Fonte: Recursos Vinculado
Valor do Superavit: R\$ 16.034,56
Fonte de Recursos: 338 – Superavit Financeiro
Fonte Financiadora: Superavit Financeiro
Descrição da Fonte: Recursos Vinculados Saude
Valor do Superavit: R\$ 75.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/SC, 05 de fevereiro de 2019.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito de Catanduvas/SC

Registrado nesta Secretaria e publicado nesta data.

LUCIMARI SPADER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE - 9ª FESTA DO CHIMARRÃO - BOX Nº 18 - OSIR BORMANN

Publicação Nº 1908057



Estado de Santa Catarina
Município de Catanduvas



**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE
DO CENTRO DE EVENTOS PARA A 9ª FESTA DO CHIMARRÃO**

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado como PRIMEIRO CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.414/0001-45, com sede na Prefeitura Municipal, sita à Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, neste Município de Catanduvas-SC, através da CCO – Comissão Central Organizadora da 9ª Festa do Chimarrão, instituída pelo Decreto Municipal Nº 2.457/2018, de 07 de dezembro de 2018, art. 1º, neste ato representada por sua Presidente, Juliane Pissoli, brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliado neste município de Catanduvas-SC, e de outro lado como, SEGUNDA CONTRATANTE, a **OSIR BORMANN**, inscrita no CNPJ 22.081.134/0001-17, Rua Carlos Oscar Werlang, 171, Bairro Industrial, Modelo SC, 89.872-000, (49) 98810-6887, neste ato representada por Osir Bormann, tem justo e acertado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento contratual a LOCAÇÃO de um (1) *ESTANDE EXTERNO*, identificado como estande BOX nº 18, com área unitária total de 25m² (vinte e cinco metros quadrados). Parte integrante das edificações do Centro de Eventos Prefeito Sestílio Bortolon, local onde será realizada a 9ª Festa do Chimarrão, nos dias 15, 16 e 17 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE: Locação do estande para disponibilização de espaço para instalação da SEGUNDA CONTRATANTE nos três dias de festa, para o fim de expor seus produtos e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTOS: O valor da locação de cada estande, descrito no objeto contratual, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser pago em parcela única com o seguinte vencimento:

- a) 15/02/2019 – R\$ 1.000,00

Parágrafo único – Se no dia 15/02/2019 a SEGUNDA CONTRATANTE estiver inadimplente com os pagamentos previstos nesta cláusula, o contrato será rescindido de pleno direito, ficando esta obrigada a pagar multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Parágrafo primeiro - Caberá ao PRIMEIRO CONTRATANTE disponibilizar o espaço físico para exposição (estande), conforme demonstrado no croqui anexo, com um ponto de energia elétrica, divisórias, e segurança externo, de modo a proporcionar o adequado atendimento das finalidades da presente contratação.

Parágrafo segundo - Caberá a SEGUNDA CONTRATANTE o pagamento do valor do estande, da estrutura adicional que for necessária e da decoração (seguindo normas dos Bombeiros), bem como de eventuais prejuízos ou danos que causar ao PRIMEIRO CONTRATANTE e a terceiros, isentando completamente este de quaisquer responsabilidades. Caberá à SEGUNDA CONTRATANTE condicionar-se às regras definidas pela Comissão Central Organizadora da Festa de modo a colaborar da forma mais satisfatória possível com sucesso do evento. A SEGUNDA CONTRATANTE deverá, ainda, ter alguns cuidados com as divisórias, tais como: não furar, não riscar, não sujar e não molhar (jogar água), uma vez que é responsável por todos os danos e vícios causados nas mesmas.

CLAUSULA QUINTA – DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS DO EVENTO: A SEGUNDA CONTRATANTE, por este instrumento, se submete a todas as determinações emanadas pela CCO – Comissão Central Organizadora, demais

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC | CEP 89670-000
Telefone: (49) 3525-6500 | www.catanduvas.sc.gov.br

1 de 2



Estado de Santa Catarina
Município de Catanduvas



determinações do Município e equipe de segurança, a fim de garantir uma melhor organização do evento e, conseqüentemente, o sucesso da 9ª Festa do Chimarrão.

Parágrafo Único: Fica vedado a SEGUNDA CONTRATANTE a utilização do estande ou Box para finalidades estranhas ao Objeto Contratual, devendo acatar todas as recomendações e regras estabelecidas pela CCO.

CLAUSULA SEXTA – DA MULTA CONTRATUAL: A SEGUNDA CONTRATANTE poderá desistir da participação no evento até 15/02/2019, mediante o pagamento de uma multa no importe de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato. Após 15/02/2019 não serão aceitas desistências, ficando a SEGUNDA CONTRATADA obrigada a pagar integralmente o valor previsto neste contrato. No caso de desistência em razão de situações imprevisíveis ou de força maior, devidamente comprovadas, a SEGUNDA CONTRATANTE será liberada dos pagamentos previstos neste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSIVIDADE: O objeto do presente instrumento contratual é intransferível. Entretanto, mediante instrumento próprio, poderá ser ajustado entre as partes alteração contratual de modo a substituir a SEGUNDA CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO: Elegem as partes o Foro da Comarca de Catanduvas – SC, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias sobre a presente contratação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 04 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (SC)
PRIMEIRO CONTRATANTE
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito

OSIR BORMANN
CONTRATANTE

CCO – COM. CENTRAL
9ª FESTA DO CHIMARRÃO
Presidente: Juliane Pissoli

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC | CEP 89670-000
Telefone: (49) 3525-6500 | www.catanduvas.sc.gov.br

2/16/2

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE - 9ª FESTA DO CHIMARRÃO - BOX Nº 19 - MARKLIN ANDREOLI PADILHA

Publicação Nº 1908062



Estado de Santa Catarina
Município de Catanduvas



**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE
DO CENTRO DE EVENTOS PARA A 9ª FESTA DO CHIMARRÃO**

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado como PRIMEIRO CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.414/0001-45, com sede na Prefeitura Municipal, sita à Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, neste Município de Catanduvas-SC, através da CCO – Comissão Central Organizadora da 9ª Festa do Chimarrão, instituída pelo Decreto Municipal Nº 2.457/2018, de 07 de dezembro de 2018, art. 1º, neste ato representada por sua Presidente, Juliane Pissoli, brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliado neste município de Catanduvas-SC, e de outro lado como, SEGUNDA CONTRATANTE, a **MARKLIN ANDREOLI PADILHA**, inscrita no CNPJ 17.194.876/0001-19, Av. Desembargador Vitor Lima, 202, Bairro Carvoeira, Florianópolis SC, 88.040-401, (49) 99813.7350, neste ato representada por Marklin Andreoli Padilha, tem justo e acertado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento contratual a LOCAÇÃO de um (1) *ESTANDE EXTERNO*, identificado como estande BOX nº 19, com área unitária total de 25m² (vinte e cinco metros quadrados). Parte integrante das edificações do Centro de Eventos Prefeito Sestílio Bortolon, local onde será realizada a 9ª Festa do Chimarrão, nos dias 15, 16 e 17 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE: Locação do estande para disponibilização de espaço para instalação da SEGUNDA CONTRATANTE nos três dias de festa, para o fim de expor seus produtos e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTOS: O valor da locação de cada estande, descrito no objeto contratual, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser pago em duas parcelas com os seguintes vencimentos:

- a) 15/02/2019 – R\$ 500.00
- b) 28/02/2019 – R\$ 500.00

Parágrafo único – Se no dia 15/02/2019 a SEGUNDA CONTRATANTE estiver inadimplente com os pagamentos previstos nesta cláusula, o contrato será rescindido de pleno direito, ficando esta obrigada a pagar multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Parágrafo primeiro - Caberá ao PRIMEIRO CONTRATANTE disponibilizar o espaço físico para exposição (estande), conforme demonstrado no croqui anexo, com um ponto de energia elétrica, divisórias, e segurança externo, de modo a proporcionar o adequado atendimento das finalidades da presente contratação.

Parágrafo segundo - Caberá a SEGUNDA CONTRATANTE o pagamento do valor do estande, da estrutura adicional que for necessária e da decoração (seguindo normas dos Bombeiros), bem como de eventuais prejuízos ou danos que causar ao PRIMEIRO CONTRATANTE e a terceiros, isentando completamente este de quaisquer responsabilidades. Caberá à SEGUNDA CONTRATANTE condicionar-se às regras definidas pela Comissão Central Organizadora da Festa de modo a colaborar da forma mais satisfatória possível com sucesso do evento. A SEGUNDA CONTRATANTE deverá, ainda, ter alguns cuidados com as divisórias, tais como: não furar, não riscar, não sujar e não molhar (jogar água), uma vez que é responsável por todos os danos e vícios causados nas mesmas.

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC | CEP 89670-000
Telefone: (49) 3525-6500 | www.catanduvas.sc.gov.br

1 de 2



Estado de Santa Catarina
Município de Catanduvas



CLAUSULA QUINTA – DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS DO EVENTO: A SEGUNDA CONTRATANTE, por este instrumento, se submete a todas as determinações emanadas pela CCO – Comissão Central Organizadora, demais determinações do Município e equipe de segurança, a fim de garantir uma melhor organização do evento e, conseqüentemente, o sucesso da 9ª Festa do Chimarrão.

Parágrafo Único: Fica vedado a SEGUNDA CONTRATANTE a utilização do estande ou Box para finalidades estranhas ao Objeto Contratual, devendo acatar todas as recomendações e regras estabelecidas pela CCO.

CLAUSULA SEXTA – DA MULTA CONTRATUAL: A SEGUNDA CONTRATANTE poderá desistir da participação no evento até 15/02/2019, mediante o pagamento de uma multa no importe de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato. Após 15/02/2019 não serão aceitas desistências, ficando a SEGUNDA CONTRATADA obrigada a pagar integralmente o valor previsto neste contrato. No caso de desistência em razão de situações imprevisíveis ou de força maior, devidamente comprovadas, a SEGUNDA CONTRATANTE será liberada dos pagamentos previstos neste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSIVIDADE: O objeto do presente instrumento contratual é intransferível. Entretanto, mediante instrumento próprio, poderá ser ajustado entre as partes alteração contratual de modo a substituir a SEGUNDA CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO: Elegem as partes o Foro da Comarca de Catanduvas – SC, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias sobre a presente contratação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 05 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (SC)
PRIMEIRO CONTRATANTE
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito

MARKLIN ANDREOLI PADILHA
CONTRATANTE

CCO – COM. CENTRAL
9ª FESTA DO CHIMARRÃO
Presidente: Juliane Pissoli

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC | CEP 89670-000
Telefone: (49) 3525-6500 | www.catanduvas.sc.gov.br

2/16/2

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE - 9ª FESTA DO CHIMARRÃO - BOX Nº 20 - INTERPRAIAS CLUB EIRELI

Publicação Nº 1908065



Estado de Santa Catarina
Município de Catanduvas



**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE
DO CENTRO DE EVENTOS PARA A 9ª FESTA DO CHIMARRÃO**

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado como PRIMEIRO CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.414/0001-45, com sede na Prefeitura Municipal, sita à Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, neste Município de Catanduvas-SC, através da CCO – Comissão Central Organizadora da 9ª Festa do Chimarrão, instituída pelo Decreto Municipal Nº 2.457/2018, de 07 de dezembro de 2018, art. 1º, neste ato representada por sua Presidente, Juliane Pissoli, brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliado neste município de Catanduvas-SC, e de outro lado como, SEGUNDA CONTRATANTE, a **INTERPRAIAS CLUB EIRELI**, inscrita no CNPJ 28.029.321/0001-38, Rua Arno Edwin Schaly, 74, Apt 01, Bairro Canudos, Novo Hamburgo RS, 93.542-560, (51) 98470-5783, neste ato representada por Geison da Silveira Pilla, tem justo e acertado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento contratual a LOCAÇÃO de um (1) *ESTANDE EXTERNO*, identificado como estande BOX nº 20, com área unitária total de 25m² (vinte e cinco metros quadrados). Parte integrante das edificações do Centro de Eventos Prefeito Sestílio Bortolon, local onde será realizada a 9ª Festa do Chimarrão, nos dias 15, 16 e 17 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE: Locação do estande para disponibilização de espaço para instalação da SEGUNDA CONTRATANTE nos três dias de festa, para o fim de expor seus produtos e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTOS: O valor da locação de cada estande, descrito no objeto contratual, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser pago em parcela única com o seguinte vencimento:

- a) 15/02/2019 – R\$ 1.000.00

Parágrafo único – Se no dia 15/02/2019 a SEGUNDA CONTRATANTE estiver inadimplente com os pagamentos previstos nesta cláusula, o contrato será rescindido de pleno direito, ficando esta obrigada a pagar multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Parágrafo primeiro - Caberá ao PRIMEIRO CONTRATANTE disponibilizar o espaço físico para exposição (estande), conforme demonstrado no croqui anexo, com um ponto de energia elétrica, divisórias, e segurança externo, de modo a proporcionar o adequado atendimento das finalidades da presente contratação.

Parágrafo segundo - Caberá a SEGUNDA CONTRATANTE o pagamento do valor do estande, da estrutura adicional que for necessária e da decoração (segundo normas dos Bombeiros), bem como de eventuais prejuízos ou danos que causar ao PRIMEIRO CONTRATANTE e a terceiros, isentando completamente este de quaisquer responsabilidades. Caberá à SEGUNDA CONTRATANTE condicionar-se às regras definidas pela Comissão Central Organizadora da Festa de modo a colaborar da forma mais satisfatória possível com sucesso do evento. A SEGUNDA CONTRATANTE deverá, ainda, ter alguns cuidados com as divisórias, tais como: não furar, não riscar, não sujar e não molhar (jogar água), uma vez que é responsável por todos os danos e vícios causados nas mesmas.

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC | CEP 89670-000
Telefone: (49) 3525-6500 | www.catanduvas.sc.gov.br

1 de 2



Estado de Santa Catarina
Município de Catanduvas



CLAUSULA QUINTA – DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS DO EVENTO: A SEGUNDA CONTRATANTE, por este instrumento, se submete a todas as determinações emanadas pela CCO – Comissão Central Organizadora, demais determinações do Município e equipe de segurança, a fim de garantir uma melhor organização do evento e, conseqüentemente, o sucesso da 9ª Festa do Chimarrão.

Parágrafo Único: Fica vedado a SEGUNDA CONTRATANTE a utilização do estande ou Box para finalidades estranhas ao Objeto Contratual, devendo acatar todas as recomendações e regras estabelecidas pela CCO.

CLAUSULA SEXTA – DA MULTA CONTRATUAL: A SEGUNDA CONTRATANTE poderá desistir da participação no evento até 15/02/2019, mediante o pagamento de uma multa no importe de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato. Após 15/02/2019 não serão aceitas desistências, ficando a SEGUNDA CONTRATADA obrigada a pagar integralmente o valor previsto neste contrato. No caso de desistência em razão de situações imprevisíveis ou de força maior, devidamente comprovadas, a SEGUNDA CONTRATANTE será liberada dos pagamentos previstos neste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSIVIDADE: O objeto do presente instrumento contratual é intransferível. Entretanto, mediante instrumento próprio, poderá ser ajustado entre as partes alteração contratual de modo a substituir a SEGUNDA CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO: Elegem as partes o Foro da Comarca de Catanduvas – SC, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias sobre a presente contratação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 04 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (SC)
PRIMEIRO CONTRATANTE
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito

INTERPRAIAS CLUB EIRELI
CONTRATANTE

CCO – COM. CENTRAL
9ª FESTA DO CHIMARRÃO
Presidente: Juliane Pissoli

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC | CEP 89670-000
Telefone: (49) 3525-6500 | www.catanduvas.sc.gov.br

2/16/2

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE - 9ª FESTA DO CHIMARRÃO - BOX Nº 21 - YSAAC ZAPATA RIVAS

Publicação Nº 1908068

**Estado de Santa Catarina**
Município de Catanduvas**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE
DO CENTRO DE EVENTOS PARA A 9ª FESTA DO CHIMARRÃO**

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado como PRIMEIRO CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.414/0001-45, com sede na Prefeitura Municipal, sita à Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, neste Município de Catanduvas-SC, através da CCO – Comissão Central Organizadora da 9ª Festa do Chimarrão, instituída pelo Decreto Municipal Nº 2.457/2018, de 07 de dezembro de 2018, art. 1º, neste ato representada por sua Presidente, Juliane Pissoli, brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliado neste município de Catanduvas-SC, e de outro lado como, SEGUNDA CONTRATANTE, a **YSAAC ZAPATA RIVAS**, inscrita no CPF 007.808.439.32, Rua Professor Ulises Vieira, 1079, casa 09, Bairro Vila Isabel, Curitiba PR, 80320090, (41) 99908.5469, neste ato representada por Ysaac Zapata Rivas, tem justo e acertado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento contratual a LOCAÇÃO de um (1) *ESTANDE EXTERNO*, identificado como estande BOX nº 21, com área unitária total de 25m² (vinte e cinco metros quadrados). Parte integrante das edificações do Centro de Eventos Prefeito Sestílio Bortolon, local onde será realizada a 9ª Festa do Chimarrão, nos dias 15, 16 e 17 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE: Locação do estande para disponibilização de espaço para instalação da SEGUNDA CONTRATANTE nos três dias de festa, para o fim de expor seus produtos e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTOS: O valor da locação de cada estande, descrito no objeto contratual, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser pago em parcela única com o seguinte vencimento:

- a) 15/02/2019 – R\$ 1.000.00

Parágrafo único – Se no dia 15/02/2019 a SEGUNDA CONTRATANTE estiver inadimplente com os pagamentos previstos nesta cláusula, o contrato será rescindido de pleno direito, ficando esta obrigada a pagar multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Parágrafo primeiro - Caberá ao PRIMEIRO CONTRATANTE disponibilizar o espaço físico para exposição (estande), conforme demonstrado no croqui anexo, com um ponto de energia elétrica, divisórias, e segurança externo, de modo a proporcionar o adequado atendimento das finalidades da presente contratação.

Parágrafo segundo - Caberá a SEGUNDA CONTRATANTE o pagamento do valor do estande, da estrutura adicional que for necessária e da decoração (segundo normas dos Bombeiros), bem como de eventuais prejuízos ou danos que causar ao PRIMEIRO CONTRATANTE e a terceiros, isentando completamente este de quaisquer responsabilidades. Caberá à SEGUNDA CONTRATANTE condicionar-se às regras definidas pela Comissão Central Organizadora da Festa de modo a colaborar da forma mais satisfatória possível com sucesso do evento. A SEGUNDA CONTRATANTE deverá, ainda, ter alguns cuidados com as divisórias, tais como: não furar, não riscar, não sujar e não molhar (jogar água), uma vez que é responsável por todos os danos e vícios causados nas mesmas.

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC | CEP 89670-000
Telefone: (49) 3525-6500 | www.catanduvas.sc.gov.br

1 de 2



Estado de Santa Catarina
Município de Catanduvas



CLAUSULA QUINTA – DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS DO EVENTO: A SEGUNDA CONTRATANTE, por este instrumento, se submete a todas as determinações emanadas pela CCO – Comissão Central Organizadora, demais determinações do Município e equipe de segurança, a fim de garantir uma melhor organização do evento e, conseqüentemente, o sucesso da 9ª Festa do Chimarrão.

Parágrafo Único: Fica vedado a SEGUNDA CONTRATANTE a utilização do estande ou Box para finalidades estranhas ao Objeto Contratual, devendo acatar todas as recomendações e regras estabelecidas pela CCO.

CLAUSULA SEXTA – DA MULTA CONTRATUAL: A SEGUNDA CONTRATANTE poderá desistir da participação no evento até 15/02/2019, mediante o pagamento de uma multa no importe de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato. Após 15/02/2019 não serão aceitas desistências, ficando a SEGUNDA CONTRATADA obrigada a pagar integralmente o valor previsto neste contrato. No caso de desistência em razão de situações imprevisíveis ou de força maior, devidamente comprovadas, a SEGUNDA CONTRATANTE será liberada dos pagamentos previstos neste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSIVIDADE: O objeto do presente instrumento contratual é intransferível. Entretanto, mediante instrumento próprio, poderá ser ajustado entre as partes alteração contratual de modo a substituir a SEGUNDA CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO: Elegem as partes o Foro da Comarca de Catanduvas – SC, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias sobre a presente contratação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 04 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (SC)
PRIMEIRO CONTRATANTE
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito

YSAAC ZAPATA RIVAS
CONTRATANTE

CCO – COM. CENTRAL
9ª FESTA DO CHIMARRÃO
Presidente: Juliane Pissoli

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC | CEP 89670-000
Telefone: (49) 3525-6500 | www.catanduvas.sc.gov.br

2/16/2

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE - 9ª FESTA DO CHIMARRÃO - BOX Nº 27 - SAVAN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Publicação Nº 1908070

**Estado de Santa Catarina
Município de Catanduvas****INSTRUMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE
DO CENTRO DE EVENTOS PARA A 9ª FESTA DO CHIMARRÃO**

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado como PRIMEIRO CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.414/0001-45, com sede na Prefeitura Municipal, sita à Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, neste Município de Catanduvas-SC, através da CCO – Comissão Central Organizadora da 9ª Festa do Chimarrão, instituída pelo Decreto Municipal Nº 2.457/2018, de 07 de dezembro de 2018, art. 1º, neste ato representada por sua Presidente, Juliane Pissoli, brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliado neste município de Catanduvas-SC, e de outro lado como, SEGUNDA CONTRATANTE, a **SAVAN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 04.877.964/0001-73, Rodovia BR 282 Km 605,7, S/N, Bairro: Distrito Industrial, Maravilha – SC, 89.874-000, (49) 36640900, neste ato representada por Nelson Frandoloso, tem justo e acertado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento contratual a LOCAÇÃO de um (1) *ESTANDE EXERNO*, identificado como estande BOX nº 27, com área unitária total aproximada de 400m² (quatrocentos metros quadrados). Parte integrante das edificações do Centro de Eventos Prefeito Sestílio Bortolon, local onde será realizada a 9ª Festa do Chimarrão, nos dias 15, 16 e 17 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE: Locação do estande para disponibilização de espaço para instalação da SEGUNDA CONTRATANTE nos três dias de festa, para o fim de expor seus produtos e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTOS: O valor da locação do estande, descrito no objeto contratual, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago em parcela única com o seguinte vencimento:

a) 05/03/2019 – R\$ 5.000,00

Parágrafo único – Se no dia 15/02/2019 a SEGUNDA CONTRATANTE estiver inadimplente com os pagamentos previstos nesta cláusula, o contrato será rescindido de pleno direito, ficando esta obrigada a pagar multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Parágrafo primeiro - Caberá ao PRIMEIRO CONTRATANTE disponibilizar o espaço físico para exposição, conforme demonstrado no croqui anexo, com um ponto de energia elétrica, divisórias, *carpet* (para os internos) e segurança externo, de modo a proporcionar o adequado atendimento das finalidades da presente contratação.

Parágrafo segundo - Caberá a SEGUNDA CONTRATANTE o pagamento do valor do estande, da estrutura adicional que for necessária e da decoração (seguindo normas dos Bombeiros), bem como de eventuais prejuízos ou danos que causar ao PRIMEIRO CONTRATANTE e a terceiros, isentando completamente este de quaisquer responsabilidades. Caberá à SEGUNDA CONTRATANTE condicionar-se às regras definidas pela Comissão Central Organizadora da Festa de modo a colaborar da forma mais satisfatória possível com sucesso do evento. A SEGUNDA CONTRATANTE deverá, ainda, ter alguns cuidados com as divisórias, tais como: não furar, não riscar, não sujar e não molhar (jogar água), uma vez que é responsável por todos os danos e vícios causados nas mesmas.

CLAUSULA QUINTA – DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS DO EVENTO: A SEGUNDA CONTRATANTE, por este instrumento, se submete a todas as determinações emanadas pela CCO – Comissão Central Organizadora, demais determinações do Município e equipe de segurança, a fim de garantir uma melhor organização do evento e, conseqüentemente, o sucesso da 9ª Festa do Chimarrão.

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC | CEP 89670-000
Telefone: (49) 3525-6500 | www.catanduvas.sc.gov.br

1 de 2



Estado de Santa Catarina
Município de Catanduvas



Parágrafo Único: Fica vedado a SEGUNDA CONTRATANTE a utilização do estande ou Box para finalidades estranhas ao Objeto Contratual, devendo acatar todas as recomendações e regras estabelecidas pela CCO.

CLAUSULA SEXTA – DA MULTA CONTRATUAL: A SEGUNDA CONTRATANTE poderá desistir da participação no evento até 15/02/2019, mediante o pagamento de uma multa no importe de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato. Após 15/02/2019 não serão aceitas desistências, ficando a SEGUNDA CONTRATADA obrigada a pagar integralmente o valor previsto neste contrato. No caso de desistência em razão de situações imprevisíveis ou de força maior, devidamente comprovadas, a SEGUNDA CONTRATANTE será liberada dos pagamentos previstos neste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSIVIDADE: O objeto do presente instrumento contratual é intransferível. Entretanto, mediante instrumento próprio, poderá ser ajustado entre as partes alteração contratual de modo a substituir a SEGUNDA CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO: Elegem as partes o Foro da Comarca de Catanduvas – SC, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias sobre a presente contratação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 07 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (SC)
PRIMEIRO CONTRATANTE
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito

SAVAN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
SEGUNDA CONTRATANTE

CCO – COM. CENTRAL
9ª FESTA DO CHIMARRÃO
Presidente: Juliane Pissoli

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC | CEP 89670-000
Telefone: (49) 3525-6500 | www.catanduvas.sc.gov.br

2/16/2



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE - 9ª FESTA DO CHIMARRÃO - BOX Nº 29 - TEREZA KORPAN

Publicação Nº 1908071

**Estado de Santa Catarina**
Município de Catanduvas**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE
DO CENTRO DE EVENTOS PARA A 9ª FESTA DO CHIMARRÃO**

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado como PRIMEIRO CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.414/0001-45, com sede na Prefeitura Municipal, sita à Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, neste Município de Catanduvas-SC, através da CCO – Comissão Central Organizadora da 9ª Festa do Chimarrão, instituída pelo Decreto Municipal Nº 2.457/2018, de 07 de dezembro de 2018, art. 1º, neste ato representada por sua Presidente, Juliane Pissoli, brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliado neste município de Catanduvas-SC, e de outro lado como, SEGUNDA CONTRATANTE, a **TEREZA KORPAN**, inscrita no CNPJ 16.995.164/0001-36, Av Bento Munhoz Da Rocha Neto, 24, Bairro Centro, Bituruna PR, 84.640-000, (42) 9.9904-3585, neste ato representada por Tereza Korpan, tem justo e acertado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento contratual a LOCAÇÃO de um (1) *ESTANDE EXTERNO*, espaço em concreto fixo identificado como estande BOX nº 29, com área unitária total de 20m² (vinte metros quadrados). Parte integrante das edificações do Centro de Eventos Prefeito Sestílio Bortolon, local onde será realizada a 9ª Festa do Chimarrão, nos dias 15, 16 e 17 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE: Locação do estande para disponibilização de espaço para instalação da SEGUNDA CONTRATANTE nos três dias de festa, para o fim de expor seus produtos e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTOS: O valor da locação de cada estande, descrito no objeto contratual, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser pago em parcela única com o seguinte vencimento:

- a) 19/02/2019 – R\$ 1.000.00

Parágrafo único – Se no dia 15/02/2019 a SEGUNDA CONTRATANTE estiver inadimplente com os pagamentos previstos nesta cláusula, o contrato será rescindido de pleno direito, ficando esta obrigada a pagar multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Parágrafo primeiro - Caberá ao PRIMEIRO CONTRATANTE disponibilizar o espaço físico para exposição (estande), conforme demonstrado no croqui anexo, com um ponto de energia elétrica, divisórias, e segurança externo, de modo a proporcionar o adequado atendimento das finalidades da presente contratação.

Parágrafo segundo - Caberá a SEGUNDA CONTRATANTE o pagamento do valor do estande, da estrutura adicional que for necessária e da decoração (segundo normas dos Bombeiros), bem como de eventuais prejuízos ou danos que causar ao PRIMEIRO CONTRATANTE e a terceiros, isentando completamente este de quaisquer responsabilidades. Caberá à SEGUNDA CONTRATANTE condicionar-se às regras definidas pela Comissão Central Organizadora da Festa de modo a colaborar da forma mais satisfatória possível com sucesso do evento. A SEGUNDA CONTRATANTE deverá, ainda, ter alguns cuidados com as divisórias, tais como: não furar, não riscar, não sujar e não molhar (jogar água), uma vez que é responsável por todos os danos e vícios causados nas mesmas.

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC | CEP 89670-000
Telefone: (49) 3525-6500 | www.catanduvas.sc.gov.br

1 de 2



Estado de Santa Catarina
Município de Catanduvas



CLAUSULA QUINTA – DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS DO EVENTO: A SEGUNDA CONTRATANTE, por este instrumento, se submete a todas as determinações emanadas pela CCO – Comissão Central Organizadora, demais determinações do Município e equipe de segurança, a fim de garantir uma melhor organização do evento e, conseqüentemente, o sucesso da 9ª Festa do Chimarrão.

Parágrafo Único: Fica vedado a SEGUNDA CONTRATANTE a utilização do estande ou Box para finalidades estranhas ao Objeto Contratual, devendo acatar todas as recomendações e regras estabelecidas pela CCO.

CLAUSULA SEXTA – DA MULTA CONTRATUAL: A SEGUNDA CONTRATANTE poderá desistir da participação no evento até 15/02/2019, mediante o pagamento de uma multa no importe de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato. Após 15/02/2019 não serão aceitas desistências, ficando a SEGUNDA CONTRATADA obrigada a pagar integralmente o valor previsto neste contrato. No caso de desistência em razão de situações imprevisíveis ou de força maior, devidamente comprovadas, a SEGUNDA CONTRATANTE será liberada dos pagamentos previstos neste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSIVIDADE: O objeto do presente instrumento contratual é intransferível. Entretanto, mediante instrumento próprio, poderá ser ajustado entre as partes alteração contratual de modo a substituir a SEGUNDA CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO: Elegem as partes o Foro da Comarca de Catanduvas – SC, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias sobre a presente contratação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 07 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (SC)
PRIMEIRO CONTRATANTE
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito

TEREZA KORPAN
CONTRATANTE

CCO – COM. CENTRAL
9ª FESTA DO CHIMARRÃO
Presidente: Juliane Pissoli

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC | CEP 89670-000
Telefone: (49) 3525-6500 | www.catanduvas.sc.gov.br

2/16/2

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE - 9ª FESTA DO CHIMARRÃO - BOX Nº 30 - W.C.B. DE SOUZA

Publicação Nº 1908075

**Estado de Santa Catarina**
Município de Catanduvas**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE
DO CENTRO DE EVENTOS PARA A 9ª FESTA DO CHIMARRÃO**

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado como PRIMEIRO CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.414/0001-45, com sede na Prefeitura Municipal, sita à Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, neste Município de Catanduvas-SC, através da CCO – Comissão Central Organizadora da 9ª Festa do Chimarrão, instituída pelo Decreto Municipal Nº 2.457/2018, de 07 de dezembro de 2018, art. 1º, neste ato representada por sua Presidente, Juliane Pissoli, brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliado neste município de Catanduvas-SC, e de outro lado como, SEGUNDA CONTRATANTE, a **W.C.B. DE SOUZA**, inscrita no CNPJ 19.014.394/0001-65, Rua Cirilo Vieira Ramos, 88, Bairro Vila Nova, Lages SC, 88.503-200, (49) 3223-8941, neste ato representada por Wilson Carlos Barbosa de Souza, tem justo e acertado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento contratual a LOCAÇÃO de um (1) *ESTANDE INTERNO*, identificado como estande BOX nº 30, com área unitária total de 30m² (trinta metros quadrados). Parte integrante das edificações do Centro de Eventos Prefeito Sestílio Bortolon, local onde será realizada a 9ª Festa do Chimarrão, nos dias 15, 16 e 17 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE: Locação do estande para disponibilização de espaço para instalação da SEGUNDA CONTRATANTE nos três dias de festa, para o fim de expor seus produtos e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTOS: O valor da locação do estande, descrito no objeto contratual, de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago em duas parcelas com os seguintes vencimentos:

- a) 28/02/2019 – R\$ 1.250,00
- b) 05/03/2019 – R\$ 1.250,00

Parágrafo único – Se no dia 15/02/2019 a SEGUNDA CONTRATANTE estiver inadimplente com os pagamentos previstos nesta cláusula, o contrato será rescindido de pleno direito, ficando esta obrigada a pagar multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Parágrafo primeiro - Caberá ao PRIMEIRO CONTRATANTE disponibilizar o espaço físico para exposição (estande), conforme demonstrado no croqui anexo, com um ponto de energia elétrica, divisórias, *carpet* (para os internos) e segurança externo, de modo a proporcionar o adequado atendimento das finalidades da presente contratação.

Parágrafo segundo - Caberá a SEGUNDA CONTRATANTE o pagamento do valor do estande, da estrutura adicional que for necessária e da decoração (seguindo normas dos Bombeiros), bem como de eventuais prejuízos ou danos que causar ao PRIMEIRO CONTRATANTE e a terceiros, isentando completamente este de quaisquer responsabilidades. Caberá à SEGUNDA CONTRATANTE condicionar-se às regras definidas pela Comissão Central Organizadora da Festa de modo a colaborar da forma mais satisfatória possível com sucesso do evento. A SEGUNDA CONTRATANTE deverá, ainda, ter alguns cuidados com as divisórias, tais como: não furar, não riscar, não sujar e não molhar (jogar água), uma vez que é responsável por todos os danos e vícios causados nas mesmas.

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC | CEP 89670-000
Telefone: (49) 3525-6500 | www.catanduvas.sc.gov.br

1 de 2



Estado de Santa Catarina
Município de Catanduvas



CLAUSULA QUINTA – DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS DO EVENTO: A SEGUNDA CONTRATANTE, por este instrumento, se submete a todas as determinações emanadas pela CCO – Comissão Central Organizadora, demais determinações do Município e equipe de segurança, a fim de garantir uma melhor organização do evento e, conseqüentemente, o sucesso da 9ª Festa do Chimarrão.

Parágrafo Único: Fica vedado a SEGUNDA CONTRATANTE a utilização do estande ou Box para finalidades estranhas ao Objeto Contratual, devendo acatar todas as recomendações e regras estabelecidas pela CCO.

CLAUSULA SEXTA – DA MULTA CONTRATUAL: A SEGUNDA CONTRATANTE poderá desistir da participação no evento até 15/02/2019, mediante o pagamento de uma multa no importe de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato. Após 15/02/2019 não serão aceitas desistências, ficando a SEGUNDA CONTRATADA obrigada a pagar integralmente o valor previsto neste contrato. No caso de desistência em razão de situações imprevisíveis ou de força maior, devidamente comprovadas, a SEGUNDA CONTRATANTE será liberada dos pagamentos previstos neste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSIVIDADE: O objeto do presente instrumento contratual é intransferível. Entretanto, mediante instrumento próprio, poderá ser ajustado entre as partes alteração contratual de modo a substituir a SEGUNDA CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO: Elegem as partes o Foro da Comarca de Catanduvas – SC, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias sobre a presente contratação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 07 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (SC)
PRIMEIRO CONTRATANTE
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito

W.C.B. DE SOUZA
CONTRATANTE

CCO – COM. CENTRAL
9ª FESTA DO CHIMARRÃO
Presidente: Juliane Pissoli

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC | CEP 89670-000
Telefone: (49) 3525-6500 | www.catanduvas.sc.gov.br

2/16/2

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE- 9ª FESTA DO CHIMARRÃO - BOX Nº 14 - VITÓRIA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA ME

Publicação Nº 1908054

**Estado de Santa Catarina
Município de Catanduvas****INSTRUMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE
DO CENTRO DE EVENTOS PARA A 9ª FESTA DO CHIMARRÃO**

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado como PRIMEIRO CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.414/0001-45, com sede na Prefeitura Municipal, sita à Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, neste Município de Catanduvas-SC, através da CCO – Comissão Central Organizadora da 9ª Festa do Chimarrão, instituída pelo Decreto Municipal Nº 2.457/2018, de 07 de dezembro de 2018, art. 1º, neste ato representada por sua Presidente, Juliane Pissoli, brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliado neste município de Catanduvas-SC, e de outro lado como, SEGUNDA CONTRATANTE, a **VITÓRIA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ 30.274.884/0001-33, Rua Independência, 40 Centro, Concórdia – SC, 89.700-202, (49) 3442-5204 ou (49) 3442-4752, neste ato representada por Vanderlei Kempka, tem justo e acertado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento contratual a LOCAÇÃO de um (1) *ESTANDE EXTERNO*, identificado como estande BOX nº 14, com área unitária total de 100m² (cem metros quadrados). Parte integrante das edificações do Centro de Eventos Prefeito Sestílio Bortolon, local onde será realizada a 9ª Festa do Chimarrão, nos dias 15, 16 e 17 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE: Locação do estande para disponibilização de espaço para instalação da SEGUNDA CONTRATANTE nos três dias de festa, para o fim de expor seus produtos e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTOS: O valor da locação do estande, descrito no objeto contratual, de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago em duas parcelas com os seguintes vencimentos:

- a) 15/02/2019 – R\$ 1.500,00
- b) 05/03/2019 – R\$ 1.500,00

Parágrafo único – Se no dia 15/02/2019 a SEGUNDA CONTRATANTE estiver inadimplente com os pagamentos previstos nesta cláusula, o contrato será rescindido de pleno direito, ficando esta obrigada a pagar multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Parágrafo primeiro - Caberá ao PRIMEIRO CONTRATANTE disponibilizar o espaço físico para exposição (estande), conforme demonstrado no croqui anexo, com um ponto de energia elétrica, divisórias, *carpet* (para os internos) e segurança externo, de modo a proporcionar o adequado atendimento das finalidades da presente contratação.

Parágrafo segundo - Caberá a SEGUNDA CONTRATANTE o pagamento do valor do estande, da estrutura adicional que for necessária e da decoração (seguindo normas dos Bombeiros), bem como de eventuais prejuízos ou danos que causar ao PRIMEIRO CONTRATANTE e a terceiros, isentando completamente este de quaisquer responsabilidades. Caberá à SEGUNDA CONTRATANTE condicionar-se às regras definidas pela Comissão Central Organizadora da Festa de modo a colaborar da forma mais satisfatória possível com sucesso do evento. A SEGUNDA CONTRATANTE deverá, ainda, ter alguns cuidados com as divisórias, tais como: não furar, não riscar, não sujar e não molhar (jogar água), uma vez que é responsável por todos os danos e vícios causados nas mesmas.

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC | CEP 89670-000
Telefone: (49) 3525-6500 | www.catanduvas.sc.gov.br

1 de 2



Estado de Santa Catarina
Município de Catanduvas



CLAUSULA QUINTA – DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS DO EVENTO: A SEGUNDA CONTRATANTE, por este instrumento, se submete a todas as determinações emanadas pela CCO – Comissão Central Organizadora, demais determinações do Município e equipe de segurança, a fim de garantir uma melhor organização do evento e, consequentemente, o sucesso da 9ª Festa do Chimarrão.

Parágrafo Único: Fica vedado a SEGUNDA CONTRATANTE a utilização do estande ou Box para finalidades estranhas ao Objeto Contratual, devendo acatar todas as recomendações e regras estabelecidas pela CCO.

CLAUSULA SEXTA – DA MULTA CONTRATUAL: A SEGUNDA CONTRATANTE poderá desistir da participação no evento até 15/02/2019, mediante o pagamento de uma multa no importe de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato. Após 15/02/2019 não serão aceitas desistências, ficando a SEGUNDA CONTRATADA obrigada a pagar integralmente o valor previsto neste contrato. No caso de desistência em razão de situações imprevisíveis ou de força maior, devidamente comprovadas, a SEGUNDA CONTRATANTE será liberada dos pagamentos previstos neste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSIVIDADE: O objeto do presente instrumento contratual é intransferível. Entretanto, mediante instrumento próprio, poderá ser ajustado entre as partes alteração contratual de modo a substituir a SEGUNDA CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO: Elegem as partes o Foro da Comarca de Catanduvas – SC, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias sobre a presente contratação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 08 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (SC)
PRIMEIRO CONTRATANTE
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito

VITÓRIA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA ME
SEGUNDA CONTRATANTE

CCO – COM. CENTRAL
9ª FESTA DO CHIMARRÃO
Presidente: Juliane Pissoli

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC | CEP 89670-000
Telefone: (49) 3525-6500 | www.catanduvas.sc.gov.br

2/10/2

Cerro Negro

PREFEITURA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - FMS

Publicação Nº 1908819

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO NEGRO - SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - FMS

O Prefeito Municipal em exercício torna público que ratificou o ato do Senhor Rodrigo de Borba Machado, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Caput, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para o Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos em farmácia, regulamentados conforme normas da ANVISA, em favor das empresas OSNI BOING & CIA LTDA, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e FARMACIA E DROGARIA FUBIFARMA LTDA, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vigência até 31/12/2019.

Cerro Negro, SC, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ADELAR DE MORAIS

Prefeito em exercício

RESCISÃO CONTRATO 013/2017

Publicação Nº 1908795

TERMO DE RESCISÃO Nº 1/2019

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2017, de 14 de junho de 2017

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO E A RAFAELA GUARDA SPIAZZI 09817485978, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 95.991.097/0001-58, com sede à Rua Orides Delfes Furtado, 739, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Sr. José Adelar de Moraes, portador da Cédula de Identidade nº 4.926.023-5 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 018.842.059-25, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa RAFAELA GUARDA SPIAZZI 09817485978, com sede na Avenida Orides Delfes Furtado, S/Nº, Centro, Cerro Negro, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.884.843/0001-54, neste ato representada pelo(a) seu(ua) sócio administrador, Sr(a). Rafaela Guarda Spiazzi, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6097415 e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº 098.174.859-78, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação Nº 020/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 018/2017, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pela fiscalização do Contrato, na data de 11 de fevereiro de 2019, na qual justifica a necessidade de rescisão contratual em virtude da baixa da empresa devido ao encerramento de suas atividades.

CONSIDERANDO o Inciso I, Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a rescisão do contrato determinada por ato unilateral e escrito da Administração devido a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. A CONTRATANTE de forma unilateral, declara rescindido, a partir de 11 de fevereiro de 2019, o Contrato nº 013/2017, celebrado em 14 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Belo do Sul.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Cerro Negro, SC, 11 de fevereiro de 2019.

ADELAR JOSÉ DE MORAIS

Prefeito em Exercício

CONTRATANTE

Testemunhas:

01. 02.

Nome: Arisson Nunes Kley Nome: Sandra Mara Conrado de Jesus
CPF: 051.604.469-90 CPF: 899.482.709-91

Chapadão do Lageado

PREFEITURA

070.2019

Publicação Nº 1908416

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIANº 070/2019

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar 008 de 23.12.199 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:

Art.1º Nomear SABRINA CABRAL, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal da Saúde - Nível DAS-1, Anexo Único, da LC nº. 047 de 01.12.2010, a partir de 13.02.2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 12 de fevereiro de 2019.

MARLI GORETTI KAMMERS

Prefeita Municipal

071.2019

Publicação Nº 1908475

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 071/2019

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo – Edital nº 001/2018;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário JANDERSON MACHADO, para exercer as funções do cargo de Professor de Informática ACT - 30 horas, Nível-III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar, no Centro Educacional de Ensino Fundamental Professor Verny Passig, pelo período de 13.02.2019 a 21.12.2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 11 de fevereiro de 2019.

MARLI GORETTI KAMMERS

Prefeita Municipal

072.2019

Publicação Nº 1908490

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIANº 072/2019

- CONSIDERANDO que o servidor designado, é lotado na Administração Central, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos - 40 horas;

- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99.

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, VII e pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o local de trabalho do Servidor Público, MARCELO DE SOUZA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Equipamentos - 40 horas, passando a exercer suas funções junto a Secretaria Municipal da Agricultura, Industria e Comercio, a partir de 13.02.2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 12 de fevereiro de 2019.

MARLI GORETTI KAMMERS

Prefeita Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 2-2019 - PROCESSO N. 107-2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. 78-2018

Publicação Nº 1908332

Página: 1/11
 Processo Nº.: 107/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2018

**ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2019

No dia 21 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.613.120/0001-27, com sede administrativa localizada na Rua Allan Régis Inácio, 15, bairro Centro, CEP nº. 88407-000, nesta cidade de Chapadão do Lageado/SC, representado pelo(a) PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a). MARLI GORETTI KAMMERS, inscrito no CPF sob o nº. 437.795.309-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 78/2018, Processo Licitatório nº. 107/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços com vistas a eventual aquisição de Materiais de Construção Diversos para atender à demanda do Fundo de Saúde e dos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado/SC, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
587	ALEXSON MACHADO ME	2, 3, 4, 5, 6, 8, 12, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 117, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 148, 150, 152, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 174, 176, 178, 181, 183, 185
4611	MARILETEPAULSTEINME	1, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 49, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 118, 119, 120, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 151, 153, 154, 155, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 177, 180, 182, 184, 186

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Página: 2/11
Processo Nº.: 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2018

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 68/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALEXSON MACHADO ME	00.816.894/0001-92	ALEXSON MACHADO	016.405.389-17
MARILETE PAUL STEIN ME	19.959.471/0001-50	JOÃO ANTONIO MARTINS	052.467.799-98

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços com vistas a eventual aquisição de Materiais de Construção Diversos para atender à demanda do Fundo de Saúde e dos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado/SC, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Todo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 587 - ALEXSON MACHADO ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	FERRO 6,3MM, 1/4, BARRA DE 12Metros	Jn	Indaiáço	400,000	17,7300	7.092,00
3	FERRO 10,00MM, 3/8, BARRA DE 12Metros	Jn	Indaiáço	400,000	40,9500	16.380,00
4	FERRO 4,2MM, 4,2 (ESTRIBO), BARRA DE 12Metros	Jn	Indaiáço	400,000	8,2300	3.292,00
5	FERRO 8,00MM, 5/6, BARRA DE 12Metros	Jn	Indaiáço	400,000	25,9800	10.392,00
6	ALVENARIT	Jn	Vedacit	100,000	8,3000	830,00
8	ARAME RECOZIDO Nº 18	g	Indaiáço	200,000	11,0600	2.212,00
12	ARRUELA LISA 5/16	Jn	Inca	300,000	0,1800	54,00
16	BARRA ROSCADA 5/16	Jn	Inca	150,000	6,7300	1.009,50
18	COCO DE CONCRETO 14X19X39	Jn	Santa Tereza	5.000,000	1,9300	9.650,00
20	BOCAL PLAFON COM SOQUETE	Jn	Manplex	60,000	8,7300	523,80
22	BOTA PAMPEANA AZUL	pares	Calfor	50,000	52,7800	2.639,00
23	BOTINA PRETA	pares	Cart	80,000	43,9800	3.518,40
24	BRITA Nº 1.	n ³	Rio do Ouro	500,000	88,4800	44.240,00
26	BROCA AÇO RÁPIDO 6,0MM	Jn	Irwin	20,000	8,8300	176,60
28	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 10,00MM	Jn	Irwin	20,000	15,4800	309,60
30	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 8,00MM	Jn	Irwin	20,000	10,9300	218,60
32	BUCHA PLASTICA 6MM	Jn	IV Plast	1.000,000	0,2100	210,00
34	CABO DE AÇO 6,4X1/4	vt	Indaiáço	80,000	6,5300	522,40
36	CABO DE FOICE	Jn	Sandifer	60,000	8,2300	493,80
38	CADEADO DE 30MM	Jn	Stam	50,000	16,1800	809,00
40	CADEADO 40MM	Jn	Stam	50,000	21,4300	1.071,50
42	CANALETA ADESIVA 20X 12CM 2MT COM FITA COLANTE	Jn	Durin	100,000	14,7300	1.473,00
44	CHAVE COMBINADA 10MM	Jn	Tramontina	10,000	7,0600	70,60
46	CHAVE DE PHILLIPS 3/16 X 6	Jn	Disma	10,000	6,6800	66,80
47	CIMENTO SACA DE 50 KG DE 1ª QUALIDADE	Jn	Votorantin	800,000	31,4300	25.144,00
48	COLA ADESIVA PLASTICO TUBO DE 17GRAMAS	Jn	Krona	40,000	2,8600	114,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Página: 3/11
Processo Nº.: 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2018

50	CORDA TRANÇADA DE 3MM	Vt	Collins	300,000	0,3600	108,00
51	CORRENTE PARA MOTOR SERRA	Jn	Sthill	120,000	64,3300	7.719,60
52	DESENGRIPANTE	Jn	Proteg Lub	50,000	7,7800	389,00
54	DISCO DE CORTE DE FERRO 4.1/2	Jn	Kala	150,000	3,6800	552,00
56	DOBRADIÇA 3,0"	ares	Sandifer	30,000	2,9800	89,40
58	ESCOVA DE AÇO COM CABO	Jn	Sandifer	20,000	6,4800	129,60
60	EXTENSÃO DE 3 METROS	Jn	Forlux	15,000	18,2300	273,45
62	FACÃO DE INOX 12" COM CABO PLASTICO	Jn	Tramontina	25,000	16,9300	423,25
64	FECHADURA INTERNA	Jn	Soprano	50,000	29,2800	1.464,00
66	FIO CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	Vt	Ultraflex	500,000	3,4800	1.740,00
68	FIO PARALELO 2X2,5MM	Env	Ultraflex	500,000	1,8800	940,00
70	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19MMX10MT	Jn	Classic	50,000	4,9800	249,00
72	FOICE COM CABO	Jn	Pandolfo	30,000	17,9800	539,40
74	FOTO CELULA - RELE FOTOELETRICO SIMPLES	Jn	Exatron	60,000	32,4300	1.945,80
76	GANCHO FORJADO 1000KG	Jn	São Romão	30,000	19,8800	596,40
78	GRAMPO DE CABO DE AÇO 3/8	Jn	São Romão	30,000	2,9300	87,90
80	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 10A	Jn	Mec Tronic	50,000	7,0600	353,00
82	JOELHO SOLDADAVEL 25MM/90	Jn	Krona	200,000	0,8500	170,00
84	LIMA DE ENXADA COM CABO	Jn	Thompson	40,000	18,9800	759,20
86	LINHA DE PEDREIRO Nº 0,80	Jn	Dourado	30,000	11,9300	357,90
88	LONA PRETA.	m²	Maxilona	3.500,000	1,1300	3.955,00
90	LUMINÁRIA 2 X 40W	Jn	LMP	150,000	73,9700	11.095,50
92	LUZ ECONOMICA 15W	Jn	Manplex	80,000	12,9800	1.038,40
94	LUZ ECONOMICA 25W	Jn	Manplex	80,000	18,8800	1.510,40
96	Madeira de pinus	m³	MS	350,000	544,5000	190.575,00
98	MANGUEIRA 3, /4" X 2"	Vt	CarpeseCarp	1.200,000	1,1000	1.320,00
100	MANTA ASFÁLTICA DE 1ª QUALIDADE	m²	Ihiper	400,000	16,6500	6.660,00

Fornecedor: 587 - ALEXSON MACHADO ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
102	MARRETA COM CABO DE 3 KG	Jn	Schneider	20,000	53,9800	1.079,60
104	MARTELO DE 29MM	Jn	Collins	20,000	40,0000	800,00
106	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA PARTICULAS, CINZA	Jn	Sky	80,000	12,4000	992,00
108	PÁ TORTA, AJUNTADORA COM CABO - RETA	Jn	Metisa	30,000	20,4000	612,00
110	PARAFUSO DE MADEIRA 3,2 X 20	Jn	Ciser	500,000	0,0800	40,00
112	PARAFUSO DE MADEIRA 4,5 X 30	Jn	Ciser	500,000	0,1600	80,00
114	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 50MM	Jn	Ciser	500,000	0,5000	250,00
116	PARAFUSO WCC/2PEÇAS	JG	Toralf	40,000	6,4500	258,00
117	PEDRA DE FUNDAMENTO DE 7,5CM	Jn	Dois Irmãos	15.000,000	1,8500	27.750,00
122	PINO MACHO 2P + T	Jn	Mec Tronic	70,000	5,2000	364,00
124	PORTA EXTERNA MACIÇA 0,80 X 2,10	Jn	Grando	30,000	231,5000	6.945,00
126	PREGO 12x12	çg	Benort	70,000	13,8500	969,50
128	PREGO 16x24	çg	Benort	70,000	12,9800	908,60
130	PREGO 18 X30	çg	Benort	70,000	11,0000	770,00
132	PREGO 20 X 48	çg	Benort	150,000	11,7000	1.755,00
134	PREGO 25x72	çg	Benort	600,000	13,7300	8.238,00
136	PREGO DE AÇO 12X12	çg	Multifix	70,000	7,4000	518,00
138	PREGO TELHEIRO	çg	Benort	70,000	16,9000	1.183,00
140	REATOR 1 X 40W	Jn	Soprano	70,000	18,8500	1.319,50
142	RIPA PINUS DE 0,025 X 0,05 X 3MT	Jn	Rossini	200,000	2,9300	586,00
148	SIFÃO UNIVERSAL 83CM	Jn	Plasbohn	60,000	9,4000	564,00
150	SILICONE ADESIVO ALTA TEMPERATURA 50 GR	Jn	Mundial	60,000	6,6800	400,80
152	SILICONE ADESIVO TRANSPARENTE 50 GR	Jn	Mundial	60,000	5,7000	342,00
156	TARJETA 3,0"	Jn	Assa Abløy	15,000	3,4500	51,75
157	TELHA FIBROCIMENTO 2,13X5MM	Jn	Isdralit	500,000	34,7000	17.350,00
158	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X4MM	Jn	Isdralit	1.000,000	14,2000	14.200,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Página: 4/11
Processo Nº.: 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2018

159	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X5MM	Jn	Isdralit	500,000	39,9000	19.950,00
160	TELHÃO CERAMICA	Jn	Canelinha	500,000	2,4500	1.225,00
161	TELHA CERÂMICA TIPO PORTUGUESA	Jn	Canelinha	10.000,000	0,9800	9.800,00
162	TIJOLO 09 X 14 X 24	Jn	CeramicaAlto	12.000,000	0,7500	9.000,00
164	TIJOLO MACIÇO DE AREIA	ç	Ceramica Ewa	3.000,000	0,7800	2.340,00
174	TORNEIRA DE JARDIM 3/4 PRETA	Jn	Herc	30,000	3,7700	113,10
176	TUBO DE ESGOTO PVC DE 100MM	3	Tubevale	100,000	43,3000	4.330,00
178	TUBO DE ESGOTO PVC DE 40MM	3	Tubevale	100,000	15,9000	1.590,00
181	TUBO SOLDÁVEL 25MM	3	Krona	100,000	14,8500	1.485,00
183	UNIÃO 3/4"	Jn	Plastilit	100,000	1,4000	140,00
185	TAPAJUNTA 2,5 METROS	ç	Rossini	100,000	27,3000	2.730,00

Fornecedor: 4611 - MARILETE PAUL STEIN ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABRAÇADEIRA REGULÁVEL 5/8 X3/4 (16-19MM)	Jn	inca	150,000	1,1400	171,00
7	ARAME GALVANIZADO (ELETRICO) Nº 10	ç	indaço	20,000	15,4400	308,80
9	AREIA FINA .	m³	montinni	500,000	127,9900	63.995,00
10	Areia grossa.	m³	montinni	500,000	121,9900	60.995,00
11	ARRUELA LISA 3/8	Jn	inca	300,000	0,1900	57,00
13	ASSENTO SANITÁRIO	Jn	krona	30,000	18,9900	569,70
14	BANDEJA DE PINTAR 23 CM	Jn	alumasa	15,000	5,2400	78,60
15	BARRA ROSCADA 3/8	Jn	gerdal	150,000	8,1200	1.218,00
17	CLOCO DE CONCRETO 9X19X39	Jn	blocobom	5.000,000	1,9400	9.700,00
19	BOCAL FIXO	Jn	fritz	200,000	4,1900	838,00
21	BOCAL PENDENTE	Jn	fritz	60,000	4,4400	266,40
25	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	Jn	irwim	20,000	21,4900	429,80
27	BROCA AÇO RÁPIDO 8,0MM	Jn	irwim	20,000	14,6400	292,80

Fornecedor: 4611 - MARILETE PAUL STEIN ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 6,00MM	Jn	irwim	20,000	8,8400	176,80
31	BUCHA PLASTICA 8MM	Jn	blumenal	1.000,000	0,2200	220,00
33	BUCHA PLASTICA 10MM	Jn	blumenal	1.000,000	0,2400	240,00
35	CABO DE ENXADA	Jn	santerra	80,000	8,2400	659,20
37	CABO DE PÁ	Jn	santerra	60,000	8,2400	494,40
39	CADEADO 35 MM	Jn	stam	50,000	19,9400	997,00
41	CAIXA DE DESCARGA	Jn	krona	15,000	22,9400	344,10
43	CAPA DE CHUVA PLÁSTICA SIMPLES E AMARELA	Jn	blucapa	150,000	4,7400	711,00
45	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6	Jn	tramontina	10,000	6,4900	64,90
49	CORDA TRANÇADA DE 12MM	Vt	tropical	300,000	1,9200	576,00
53	DISJUNTOR MONO CLASSE A DE 6 ATÉ 32A	Jn	corfio	30,000	9,7400	292,20
55	DOBRADIÇA 2,0"	çares	inca	30,000	1,9900	59,70
57	ENXADA	Jn	tramontina	60,000	23,9900	1.439,40
59	ESPUMA EXPANSIVA EMBALAGEM COM 500ML	Jn	gerd	60,000	19,9000	1.194,00
61	FAÇÃO DE INOX 10" COM CABO PLASTICO	Jn	tramontina	25,000	13,9400	348,50
63	FECHADURA EXTERNA	Jn	stam	50,000	39,2000	1.960,00
65	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	Vt	corfio	800,000	1,3700	1.096,00
67	FIO PARALELO 2 X 1,5MM	Vt	corfio	500,000	1,3900	695,00
69	FIO RAMI	çl	rami	30,000	20,7400	622,20
71	FITA VEDA ROSCA 18MMX10MT	Jn	krona	200,000	3,1400	628,00
73	FORMÃO 1" COM CABO DE MADEIRA	Jn	fort	10,000	13,4900	134,90
75	FUNDONIVELADORPARAMADEIRAGALÃO3,6LITROS	Jn	alessi	70,000	60,2400	4.216,80
77	GANCHO FORJADO 2000KG	Jn	fort	30,000	28,5900	857,70
79	GRAMPO DE CABO DE AÇO 5/16	Jn	gerdau	30,000	1,8900	56,70
81	JOELHO ESGOTO DE 100MM/90	Jn	krona	200,000	3,8900	778,00
83	JOELHO SOLDAVEL 25MM X 1/2	Jn	krona	200,000	1,8700	374,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Página: 5/11
Processo Nº.: 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2018

85	LIMA PARA MOTOR SERRA 8X5	Jn	tramotina	30,000	7,7400	232,20
87	LIXA PRETA	Jn	sig	50,000	1,5900	79,50
89	LUMINÁRIA 1 X40W	Jn	fritz	150,000	63,8900	9.583,50
91	LUVA LÁTEX	ares	latex	80,000	6,4900	519,20
93	LUZ ECONOMICA 20W	Jn	manplex	80,000	14,8900	1.191,20
95	LUZ ECONÔMICA 32W	Jn	manplex	80,000	20,9000	1.672,00
97	MANGUEIRA 1/2" x 2,0	Vt	carple	800,000	0,9400	752,00
99	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 AMARELA	Vt	carple	300,000	2,2500	675,00
101	MARRETA COM CABO DE 2 KG	Jn	monfort	20,000	29,8400	596,80
103	MARTELO 27 MM	Jn	monfort	20,000	26,6400	532,80
105	MASCARA DESCARTÁVEL SIMPLES	Jn	mascra	80,000	2,4900	199,20
107	OLEO DOIS TEMPOS	Jn	lubrax	150,000	20,9500	3.142,50
109	PÁ DIREITA CORTADEIRA COM CABO RETA	Jn	paraboni	30,000	22,4500	673,50
111	PARAFUSO DE MADEIRA 4,2 X 16	Jn	newfix	500,000	0,0900	45,00
113	PARAFUSO DE MADEIRA 6,1 X 75	Jn	newfix	500,000	0,4200	210,00
115	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 60MM	Jn	newfix	500,000	0,9400	470,00
118	PINCEL 2,0"	Jn	atlas	30,000	4,9900	149,70
119	PINCEL 3,0"	Jn	atlas	30,000	7,2000	216,00
120	PINCEL 4,0"	Jn	atlas	30,000	7,9900	239,70
121	PINO FEMEA 2P + T	Jn	mectronic	70,000	5,2400	366,80
123	PORCA 5/16"	Jn	gerda	400,000	0,2400	96,00
125	PORTA INTERNA LISA SEMI-OCA 0,80 X 2,10	Jn	grand	30,000	191,5000	5.745,00
127	PREGO 15 X 21	g	bernorte	70,000	12,4400	870,80
129	Prego 17 x 27	g	bernorte	600,000	10,4900	6.294,00
131	PREGO 19/36	g	bernorte	150,000	10,9000	1.635,00
133	PREGO 23x60	g	bernorte	70,000	12,7000	889,00
135	PREGO 26X84	g	bernorte	700,000	14,2400	9.968,00

Fornecedor: 4611 - MARILETE PAULSTEIN ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
137	PREGO DE AÇO 17X27	g	bernorte	70,000	18,7000	1.309,00
139	PREGUINHO TIPO MIGUELÃO	Jn	bernorte	20,000	1,9400	38,80
141	REATOR 2 X 40W	Jn	embralux	70,000	32,9900	2.309,30
143	ROLO DE LÃ DE 15CM	Jn	roma	40,000	6,2000	248,00
144	ROLO DE LÃ DE 23CM	Jn	roma	40,000	25,3900	1.015,60
145	SELADOR ACRILICO GALÃO DE 18 LT	Jn	alessi	40,000	96,4900	3.859,60
146	SELADOR ACRILICO GALÃO DE 3,6 LT	Jn	alessi	40,000	26,2400	1.049,60
147	SERRINHA DE CORTAR FERRO MANUAL	Jn	cortag	50,000	5,7400	287,00
149	SILICONE ADESIVO ALTA TEMPERATURA 280 GR	Jn	tekbond	60,000	24,1900	1.451,40
151	SILICONE ADESIVO TRANSPARENTE 280 GR	Jn	tekbond	60,000	12,7000	762,00
153	SOLVENTE EMBALAGEM DE 900ML	Jn	alessi	60,000	12,8900	773,40
154	SOLVENTE EMBALAGEM DE 5LT	Jn	alessi	50,000	54,9900	2.749,50
155	TAPAJUNTA 3 METROS	Z	jardel	100,000	30,4900	3.049,00
163	TIJOLO 11,5 X 19 X 24	Jn	bela vista	12.000,000	0,9200	11.040,00
165	TIJOLO MACIÇO DE BARRO	Jn	bela vista	3.000,000	0,5900	1.770,00
166	THINNER EMBALAGEM DE 900ML	Jn	alessi	40,000	13,3500	534,00
167	TINTA ACRILICO FOSCO 18 LT	l	alessi	40,000	252,4900	10.099,60
168	TINTA ACRILICO FOSCO 3,6 LT	.ta	alessi	40,000	59,8000	2.392,00
169	TINTA ACRILICO SEMI BRILHO 18 LT	l	alessi	70,000	312,4900	21.874,30
170	TINTA ACRILICO SEMI BRILHO 3,6LT	.ta	alessi	60,000	78,3900	4.703,40
171	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LT	l	alessi	60,000	68,9000	4.134,00
172	TINTA SPRAY 360 ML	.ta	alessi	40,000	13,9000	556,00
173	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA	.ta	alessi	40,000	17,4900	699,60
175	TRENA DE 10 MT	Jn	topson	15,000	18,3400	275,10
177	TUBO DE ESGOTO PVC DE 50 MM	Jn	krona	100,000	31,3000	3.130,00
180	TUBO GALVANIZADO	Jn	tubolar	100,000	49,3900	4.939,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Página: 6/11
Processo Nº.: 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2018

182	UNIÃO 1/2"	Jn	krona	100,000	1,4900	149,00
184	PÓ DE BRITA .	m³	botuvera	1.500,000	87,9900	131.985,00
186	PORCA 3/8"	Jn	bot	300,000	0,2000	60,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Página: 7/11
Processo Nº.: 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2018

. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Página: 8/11
Processo Nº.: 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2018

- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Página: 9/11
Processo Nº.: 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2018

- . Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- . Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- . É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- . A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco

anos. 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Página: 10/11
Processo Nº.: 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2018

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadão do Lageado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Chapadão do Lageado, 21 de Janeiro de 2019.

MARLI GORETTI KAMMERS
PREFEITA MUNICIPAL

Empresas Participantes:
ALEXSON MACHADO ME

CNPJ: 00.816.894/0001-92

MARILETE PAULSTEIN ME

CNPJ: 19.959.471/0001-50

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 4-2019 - PROCESSO N. 13-2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. 2-2019

Publicação Nº 1908410

Página: 1/7
 Processo Nº.: 13/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2019

**ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2019

No dia 29 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.613.120/0001-27, com sede administrativa localizada na Rua Allan Régis Inácio, 15, bairro Centro, CEP nº. 88407-000, nesta cidade de Chapadão do Lageado/SC, representado pelo(a) PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a). MARLI GORETTI KAMMERS, inscrito no CPF sob o nº. 437.795.309-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 2/2019, Processo Licitatório nº. 13/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de Pedra Ardósia, para atender a demanda do Município de Chapadão do Lageado-SC, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
2434	ALPHA MINERADORA DE PEDRAS LTDA	1, 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Página: 2/7
Processo Nº.: 13/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2019

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 68/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALPHA MINERADORA DE PEDRAS LTDA	07.829.250/0001-88	ALDORI FACHINI	732.297.419-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de Pedra Ardósia, para atender a demanda do Município de Chapadão do Lageado-SC, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II. Tido em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2434 - ALPHA MINERADORA DE PEDRAS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PEDRAS DE 20CM DE ESPESSURA, SENDO PERMITIDO UMA VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	m²		800,000	85,0000	68.000,00
2	PEDRAS DE 25CM DE ESPESSURA, SENDO PERMITIDO UMA VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	m²		800,000	110,0000	88.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Página: 3/7
Processo Nº.: 13/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2019

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Página: 4/7
Processo Nº.: 13/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2019

estabelecidas no edital;

Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Página: 5/7
Processo Nº.: 13/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2019

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

Página: 6/7
Processo Nº.: 13/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2019

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadão do Lageado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Página: 7/7

Processo Nº.: 13/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2019

assinadas.

Chapadão do Lageado, 29 de Janeiro de 2019.

MARLI GORETTI KAMMERS
PREFEITA MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ALPHA MINERADORA DE PEDRAS LTDA

CNPJ: 07.829.250/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 5-2019 - PROCESSO N. 14-2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. 3-2019

Publicação Nº 1908442

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADOPágina: 1/8
Processo Nº.: 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2019**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2019**

No dia 30 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.613.120/0001-27, com sede administrativa localizada na Rua Allan Régis Inácio, 15, bairro Centro, CEP nº. 88407-000, nesta cidade de Chapadão do Lageado/SC, representado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL, o Sr(a). MARLI GORETTI KAMMERS, inscrito no CPF sob o nº. 437.795.309-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 3/2019, Processo Licitatório nº. 14/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a contratação de SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECALCHUTAGEM, DUBLAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS dos veículos e máquinas da frota do Município de Chapadão do Lageado-SC, de acordo com as especificações relacionadas no Anexo II - Termo de Referência. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
2421	RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA	1, 2, 3, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 32, 33, 43
5058	TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA	4, 7, 8, 9, 16, 19, 23, 26, 27, 28, 34, 37, 38, 39
5059	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA	5, 6, 10, 11, 12, 24, 25, 29, 30, 31, 35, 36, 40, 41, 42

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 68/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA	07.564.353/0001-63	ROGÉRIO JAMYR BELOTTO	148.368.409-10
TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA	14.320.587/0001-20	MARCELO JUNKES	064.846.869-04
VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA	24.018.340/0001-08	RONALDO FARIAS	038.388.599-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a contratação de SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECALCHUTAGEM, DUBLAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS dos veículos e máquinas da frota do Município de Chapadão do Lageado-SC, de acordo com as especificações relacionadas no Anexo II - Termo de Referência.

Tido em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2421 - RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	RECAPAGEM PNEUS 1400 X 24 CONVENCIONAL PATROLA	Jn	VIPAL	30,000	1.125,0000	33.750,00
2	RECAPAGEM PNEUS 12 X 4 X 24 TRATOR AGRICOLA	Jn	VIPAL	10,000	909,0000	9.090,00
3	RECAPAGEM PNEUS 18 X 4 X 30 TRATOR AGRICOLA	Jn	VIPAL	10,000	1.519,0000	15.190,00
13	DUBLAGEM DE PNEUS 1400 X 24 CONVENCIONAL PATROLA	Jn	VIPAL	10,000	938,0000	9.380,00
14	DUBLAGEM DE PNEUS 12 X 4 X 24 TRATOR AGRICOLA	Jn	VIPAL	8,000	738,0000	5.904,00
15	DUBLAGEM DE PNEUS 18 X 4 X 30 TRATOR AGRICOLA	Jn	VIPAL	8,000	988,0000	7.904,00
17	DUBLAGEM DE PNEUS 19.5 L 24 RETRO ESCAVADEIRA	Jn	VIPAL	10,000	1.150,0000	11.500,00
18	DUBLAGEM DE PNEUS 14-17.5 NHS RETRO ESCAVADEIRA	Jn	VIPAL	8,000	680,0000	5.440,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Página: 2/8
Processo Nº.: 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2019

Fornecedor: 2421 - RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	CONCERTO DE PNEUS 1400 X 24 CONVENCIONAL PATROLA	Jn	VIPAL	25,000	130,0000	3.250,00
21	CONCERTO DE PNEUS 12 X 4 X 24 TRATOR AGRICOLA	Jn	VIPAL	25,000	120,0000	3.000,00
22	CONCERTO DE PNEUS 18 X 4 X 30 TRATOR AGRICOLA	Jn	VIPAL	25,000	135,0000	3.375,00
32	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12 X 4 X 24 TRATOR AGRICOLA	Jn	VIPAL	12,000	270,0000	3.240,00
33	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18 X 4 X 30 TRATOR AGRICOLA	Jn	VIPAL	12,000	410,0000	4.920,00
43	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1400 X 24 CONVENCIONAL PATROLA	Jn	VIPAL	12,000	375,0000	4.500,00

Fornecedor: 5058 - TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	RECAPAGEM DE PNEUS 12.5/80-18 RETRO ESCAVADEIRA	Jn	Borex G2-L2	10,000	729,0000	7.290,00
7	RECAPAGEM DE PNEUS 215/75 R-17.5 MICRO ÔNIBUS	Jn	Borex BDT-1	20,000	303,0000	6.060,00
8	RECAPAGEM DE PNEUS 1000 X 20 CONVENCIONAL CAMINHÃO	Jn	Borex BDL	10,000	457,0000	4.570,00
9	RECAPAGEM PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO	Jn	Borex BXL1	40,000	474,0000	18.960,00
16	DUBLAGEM DE PNEUS 12.5/80-18 RETRO ESCAVADEIRA	Jn	Borex	10,000	626,0000	6.260,00
19	DUBLAGEM DE PNEUS 20.5 - 25 HD REFORÇADO CARREGADEIRA	Jn	Borex	10,000	1.745,0000	17.450,00
23	CONCERTO PNEUS 12.5/80-18 RETRO ESCAVADEIRA	Jn	Vulcaflex	25,000	90,0000	2.250,00
26	CONCERTO PNEUS 215/75 R-17.5 MICRO ÔNIBUS	Jn	Vulcaflex	25,000	65,0000	1.625,00
27	CONCERTO PNEUS 1000 X 20 CONVENCIONAL CAMINHÃO	Jn	Vulcaflex	25,000	65,0000	1.625,00
28	CONCERTO PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO	Jn	Vulcaflex	25,000	65,0000	1.625,00
34	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12.5/80 -18 RETRO ESCAVADEIRA	Jn	Vulcaflex	12,000	270,0000	3.240,00
37	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 215/75 R -17.5 MICRO ÔNIBUS	Jn	Vulcaflex	15,000	110,0000	1.650,00
38	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1000 X 20 CONVENCIONAL CAMINHÃO	Jn	Vulcaflex	12,000	140,0000	1.680,00
39	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1000 X 20 RADIAL CAMINHÃO	Jn	Vulcaflex	15,000	140,0000	2.100,00

Fornecedor: 5059 - VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	RECAPAGEM DE PNEUS 19.5 L 24 RETRO ESCAVADEIRA	Jn	VIPAL	10,000	1.645,0000	16.450,00
6	RECAPAGEM DE PNEUS 14-17.5 NHS RETRO ESCAVADEIRA	Jn	VIPAL	10,000	595,0000	5.950,00
10	RECAPAGEM DE PNEUS 275 X 80 R 22.5 CAMINHÃO	Jn	VIPAL	30,000	508,0000	15.240,00
11	RECAPAGEM DE PNEUS 700 X 16 MICRO ÔNIBUS	Jn	VIPAL	10,000	272,0000	2.720,00
12	RECAPAGEM DE PNEUS 20.5-25 HD REFORÇADO CARREGADEIRA	Jn	VIPAL	10,000	2.790,0000	27.900,00
24	CONCERTO PNEUS 19.5 L 24 RETRO ESCAVADEIRA	Jn	VIPAL	25,000	125,0000	3.125,00
25	CONCERTO PNEUS 14-17.5 NHS RETRO ESCAVADEIRA	Jn	VIPAL	25,000	65,0000	1.625,00
29	CONCERTO PNEUS 275 X 80 R 22.5 CAMINHÃO	Jn	VIPAL	30,000	65,0000	1.950,00
30	CONCERTO PNEUS 700 X 16 MICRO ÔNIBUS	Jn	VIPAL	25,000	60,0000	1.500,00
31	CONCERTO PNEUS 20.5-25 HD REFORÇADO CARREGADEIRA	Jn	VIPAL	25,000	75,0000	1.875,00
35	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 19.5 L 24 RETRO ESCAVADEIRA	Jn	VIPAL	12,000	395,0000	4.740,00
36	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14-17.5 NHS RETRO ESCAVADEIRA	Jn	VIPAL	12,000	345,0000	4.140,00
40	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 275 X 80 R 22.5 CAMINHÃO	Jn	VIPAL	15,000	140,0000	2.100,00
41	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 700 X 16 MICRO ÔNIBUS	Jn	VIPAL	15,000	100,0000	1.500,00
42	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 20.5 -25 HD REFORÇADO CARREGADEIRA	Jn	VIPAL	15,000	475,0000	7.125,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Página: 3/8
Processo Nº.: 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2019

de indeferimento do pedido.

A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Página: 4/8
Processo Nº.: 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2019

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Página: 5/8
Processo Nº.: 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2019

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Página: 6/8
Processo Nº.: 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2019

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadão do Lageado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Chapadão do Lageado, 30 de Janeiro de 2019.

MARLI GORETTI KAMMERS
PREFEITA MUNICIPAL

Empresas Participantes:

RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA	CNPJ: 07.564.353/0001-63	_____
TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA	CNPJ: 14.320.587/0001-20	_____
VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA	CNPJ: 24.018.340/0001-08	_____

Chapecó

PREFEITURA

EDITAL SEDUC Nº 001/2019

Publicação Nº 1908979

EDITAL SEDUC Nº 001/2019

Dispõe sobre a realização de Chamada Pública visando à contratação de pessoal em caráter temporário para o Magistério Público Municipal no ano letivo de 2019 em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, no Processo Seletivo Público - Edital 001/2018 e/ou Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2018 (Educação Indígena).

SANDRA MARIA GALERA, Secretária de Educação do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará CHAMADA PÚBLICA sob o regime da Lei Complementar n. 531, de 23 de maio de 2014, visando à contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento de vagas existentes no Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2019 em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, no Processo Seletivo Público – Edital 001/2018 e/ou Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2018 (Educação Indígena), respeitadas as hipóteses legais autorizativas, sempre sob amparo de excepcional interesse público, com a estrita observância dos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, a qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, bem como pelas demais disposições legais vigentes, sob a supervisão de Comissão de Acompanhamento conforme Portaria SEDUC 002/2019, de 05 de fevereiro de 2019, considerando os itens a seguir:

1. A divulgação do inteiro teor deste Edital, bem como dos Editais de Convocação dar-se-á no Órgão Oficial de Publicação do Município, via Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/). Os referidos Editais, comunicados e/ou documentos correlatos serão publicados no website www.chapeco.sc.gov.br, sendo obrigação dos candidatos acompanhar todas as publicações e/ou atos relativos a presente Chamada Pública.

2. A Chamada Pública destina-se à admissão em caráter temporário de professor nas diversas áreas de atuação e/ou disciplinas, conforme disponibilidade de vagas existentes no Magistério Público Municipal, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, no Processo Seletivo Público – Edital 001/2018 e/ou Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2018 (Educação Indígena), respeitadas as hipóteses legais autorizativas, de acordo com as necessidades da Administração e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

3. A inscrição na Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

3.1. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.1.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, art. 5º, § 2º da Lei Complementar Nº 130, de 05 de dezembro de 2001 e demais legislações correlatas, às pessoas com deficiência fica igualmente assegurado o direito de inscrição na presente Chamada Pública para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, reservando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem ofertadas no respectivo cargo, observados os critérios legais e editalícios de seleção.

3.1.2. Considerando-se o disposto em item 5 do presente Edital, ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá apresentar LAUDO MÉDICO (original ou cópia autenticada em cartório e cópia(s) simples legível(eis) para conferência), emitido em prazo não superior a 90 dias da publicação do respectivo Edital de Convocação, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.1.3. Os candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia simples legível do Laudo Médico a cada nova inscrição por área de atuação/disciplina, ainda que ofertadas em mesmo Edital de Convocação, nos termos do item 6 do presente Edital.

3.1.4. Ainda que tenha se inscrito sob tal condição, caso o candidato não apresente, no ato de inscrição, o Laudo Médico, considerando-se os prazos e condições determinados, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial seja qual for o motivo alegado.

3.1.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.1.6. Os candidatos com deficiência, se assim devidamente inscritos, participarão da Chamada Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere aos critérios de seleção, resguardado o direito à reserva de vagas previsto na legislação própria, nos termos do presente Edital.

3.1.7. Respeitados os critérios de seleção da Chamada Pública, os candidatos com deficiência, por ocasião da admissão, serão submetidos à Perícia Médica Oficial do Município de Chapecó, a qual avaliará, a exemplo dos demais candidatos, a sua condição física e mental, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores, emitindo Laudo a ser encaminhado à Secretaria de Educação.

3.1.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância dos critérios legais e editalícios de seleção.

4. A Secretaria de Educação do Município divulgará, em cada oportunidade, Edital de Convocação para nova inscrição e respectiva escolha de vagas, com apresentação do Quadro de Vagas, por área de atuação e/ou disciplina, com carga horária, Unidade Escolar, motivo e prazo de contratação, no Órgão Oficial de Publicação do Município, bem como no website da Prefeitura Municipal de Chapecó (www.chapeco.sc.gov.br), ficando sob a responsabilidade dos candidatos o acompanhamento da Chamada Pública.

5. Os candidatos interessados deverão dirigir-se pessoalmente ou mediante procuração (instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição e escolha - candidato ou procurador) à Secretaria de Educação do Município (SEDUC), situada na Rua Jonas Rauhen, nº 53 E, Centro, Chapecó/SC, nos dias e horários estabelecidos no respectivo Edital de Convocação divulgado no Órgão Oficial de Publicação do Município, bem como no website (www.chapeco.sc.gov.br), munidos dos seguintes documentos (originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório):

- a) Cédula de Identidade e CPF;
- b) Comprovante da habilitação, nos termos do Edital de Convocação;
- c) Comprovante de Tempo de Serviço no Magistério computado até 20 de dezembro de 2018;
- d) Laudo Médico, exclusivamente para as pessoas com deficiência, nos termos do subitem 3.1 do presente Edital.

6. Os candidatos deverão inscrever-se na(s) área(s) de atuação e/ou disciplina(s) de seu interesse, apresentando novamente a documentação exigida (item 5 c/c 15) a cada nova inscrição por área de atuação/disciplina ainda que ofertadas em mesmo Edital de Convocação.

7. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga será dada preferência ao que possuir maior habilitação.

8. Havendo dois ou mais professores habilitados será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no Magistério e, persistindo a igualdade, precederá o mais idoso.

9. Havendo dois ou mais professores não-habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no Magistério e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

10. O servidor inativo do magistério poderá assumir vaga de, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.

11. Respeitadas as hipóteses legais, o candidato contratado poderá ter seu contrato prorrogado, conforme necessidade da Rede Municipal, desde que em mesma vaga e, portanto, na mesma área de atuação e/ou disciplina, observadas as demais disposições editalícias correlatas.

12. Para admissão, o candidato deverá entregar obrigatoriamente no Setor de Gestão de Pessoal na Secretaria de Educação do Município de Chapecó, NO ATO DA ESCOLHA DE VAGA, o Formulário de Solicitação de Contrato fornecido no momento da escolha de vagas, juntamente com os seguintes documentos:

- A. Cópia da Cédula de Identidade - RG
- B. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
- C. Declaração de regularização do CPF (imprimir no site - <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)
- D. Cópia do Título de Eleitor
- E. Cópia do cartão CONTA SALÁRIO – (Produto 3700) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- F. Uma foto 3 x 4 RECENTE
- G. Cópia do comprovante de endereço (luz, água ou telefone) (atualizado e em nome do servidor/pais/cônjuge)
- H. Cópia da certidão de casamento ou Escritura Pública de Convivência (para união estável) ou Certidão de Nascimento (para solteiros)
- I. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
- J. Cópia do comprovante de vacinação dos filhos de 0 à 7 anos, com as vacinas devidamente em dia
- K. Cópia do Certificado de Reservista ou Quitação Militar (somente para homens)
- L. Certidão Criminal para Fins Empregatícios ("folha corrida" solicitar no site <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- M. Certidão de Quitação Eleitoral (retirar pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- N. Preencher Declaração de não acumulação de cargos públicos (ficha 1) – Anexo 1
- O. Para quem não realiza a Declaração de Imposto de Renda preencher a (ficha 2) Anexo 2. Para quem realiza, anexar cópia da última Declaração de Imposto de Renda.
- P. Preencher Declaração de Dependentes para Fins de Imposto de Renda (ficha 3) para dependentes maiores de 12 anos OBRIGATÓRIO Número de CPF dos mesmos. Anexo 3
- Q. Preencher Declaração de não participação em empresa (ficha 4) - Anexo 4
- R. Preencher Declaração de não penalizado em exercício de Função Pública (ficha 5) - Anexo 5
- S. Cópia do Comprovante de Escolaridade com Original para conferência.
- T. Cópia do Diploma de Curso de Pós-Graduação com Original para conferência. (para cargos que exijam especialização)
- U. Cópia da Carteira de Trabalho onde contém a foto e o verso onde contém dados do trabalhador
- V. Cópia do número do PIS ou PASEP (informar caso não for cadastrado)
- W. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) Especialista em Medicina do Trabalho a escolha do candidato e às suas custas, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. De posse do ASO, deverá comparecer ao SASSM para a certificação do mesmo e no prazo de 10 dias úteis entregar no Setor de Gestão de Pessoal da SEDUC .

12.1 Os formulários a que se referem às alíneas "N", "O", "P", "Q", e "R" deverão ser impressos, preenchidos e entregues pelo candidato na

forma deste Edital, juntamente com os demais documentos.

12.2 Os cursos de Pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado servirão para classificação do candidato, via cômputo da respectiva pontuação na Prova de Títulos, não cabendo a este o direito de requerer o correspondente vencimento.

13. O candidato terá direito à remuneração a partir do primeiro dia em que entrar em exercício, desde que efetivada a sua contratação, respeitadas as disposições editalícias e legais pertinentes.

14. O professor que possuir penalidade de demissão no Serviço Público Municipal de Chapecó nos últimos 05 (cinco) anos será impedido de realizar escolha de vagas na Chamada Pública de que trata este Edital, nos termos da legislação em vigor.

15. O candidato, por ocasião da Escolha de Vagas, nos termos deste Edital, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos impedirá a contratação correspondente à respectiva convocação.

16. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do respectivo Edital de Convocação da Chamada Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

17. Aplicam-se, no que couberem, as disposições previstas em Processo Seletivo Público – Edital 001/2018 e/ou Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2018 (Educação Indígena).

18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento, respeitada a legislação em vigor.

Município de Chapecó, 11 de fevereiro de 2019.

SANDRA MARIA GALERA
Secretária de Educação

Anexo 1

Ficha 1
DECLARAÇÃO SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____ Brasileiro(a), estado civil _____, residente à Rua _____, nº _____, Portador(a) do CPF _____ RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos sob as penas da lei, em virtude de minha admissão no cargo de _____ neste Município de Chapecó, que:

() NÃO ACUMULO a remuneração de cargos, emprego ou função pública ou proventos de aposentadoria, que quaisquer órgão ou entidades de Administração Pública, de qualquer dos Poderes, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, que contribuem o disposto no art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 a Art. 103 a 106 da Lei Complementar nº 130 de 05 de dezembro de 2001.

() ACUMULO a remuneração dos seguintes cargos, empregos ou funções públicas:

Nome do Cargo: _____

Esfera: () Estadual () Municipal () Federal () Distrital

Carga Horária () 10h () 20h () 30h () 40h

Nome do Cargo: _____

Esfera: () Estadual () Municipal () Federal () Distrital

Carga Horária () 10h () 20h () 30h () 40h

Chapecó (SC), _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Servidor (a)

Anexo 2

Ficha 2

Conforme Resolução TCE – 10/94
1. IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE
Nome:
CPF:
Órgão: Prefeitura Municipal de Chapecó
Lotação:
Cargo/Função:
Data de Posse:
Data de Exoneração:

2. FONTES DE RENDAS

Denominação	CGC/CPF
Prefeitura Municipal de Chapecó	83021808/0001-82

3. BENS, DIREITOS E VALORES

Especificação	Data Aquisição (AQ)	Valor (R\$)
	Data Alienação (AL)	
TOTAL:		

4. FUNÇÕES DE CONFIANÇA E CARGOS COMISSIONADOS OU ELETIVOS
OCUPADOS NOS ÚLTIMOS 2 (DOIS) ANOS

Entidade	Cargo	Período

Declaro, para os devidos fins, que os dados constantes da presente declaração são a expressão da verdade.

Chapecó, ____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor

Anexo 3

Ficha 3

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO NO
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE**

Funcionário _____, código _____ requer CADASTRAMENTO DE SEUS DEPENDENTES, abaixo relacionados:

Anexar cópias de documentos comprobatórios dos dependentes/beneficiários.

SEQ	NOME	PARENTESCO	DATA NASCIMENTO	SEXO	CPF *
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

*PARA DEPENDENTES A PARTIR DE 12 ANOS É OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO DO CPF.

Declaro, sob as penas da Lei, que as pessoas acima relacionadas são meus dependentes, sendo de minha total responsabilidade as informações aqui prestadas. Declaro, ainda, que estou ciente:

a) da proibição, no caso de cônjuge, da utilização de um mesmo dependente para deduções relativas ao Imposto de Renda;

b) da comunicação de imediato da ocorrência de fatos que determinam a perda da condição de dependente para fins do Imposto de Renda, tais como óbito, cessação de invalidez, sentença judicial, cessação de dependência econômica ou casamento de dependente.

Obs: Sempre que ocorrer alteração de dependente/beneficiário, deverá ser apresentada uma nova declaração.

Chapecó-SC, ____/____/____

Assinatura do Servidor

Anexo 4
Ficha 4

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA

Eu, _____
Portador (a) do CPF nº _____, declaro sob as penas da Lei, que estou sendo admitido no Município de Chapecó, para as funções do cargo de _____, tendo conhecimento do teor do Art. 102, inciso X da Lei Complementar 130/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que diz "Ao servidor é proibido participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário¹" sendo passível de aplicação de penalidade de demissão, conforme Art. 118, inciso XIII.

Chapecó (SC), ____ de ____ de ____.

Assinatura do (a) Servidor (a)

Anexo 5
Ficha 5

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu _____, Portador (a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins e efeitos, sob as penas da Lei, em virtude de minha posse no cargo de _____, que estou sendo admitido no Município de Chapecó e não sofri no exercício de função pública penalidades disciplinares, conforme a legislação aplicável.

Chapecó (SC), ____ de ____ de ____.

Assinatura do (a) Servidor (a)

EDITAL SEDUC Nº 002/2019

Publicação Nº 1908978

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SANDRA MARIA GALERA, Secretária de Educação do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n. 531, de 23 de maio de 2014, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, no Processo Seletivo Público - Edital 001/2018 e/ou Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2018 (Educação Indígena), TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS: ficam convocados os candidatos interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição e escolha - candidato ou procurador) para inscrever-se na Chamada Pública e realizar a respectiva escolha de vagas, nos termos do Edital SEDUC Nº 001/2019, mediante apresentação na Secretaria de Educação do Município (SEDUC), situada na Rua Jonas Rauhen, nº 53 E, Centro, Chapecó/SC, munidos da documentação estabelecida em item 5 do instrumento editalício mencionado (originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório de: Cédula de Identidade e CPF; Comprovante da habilitação; Comprovante de Tempo de Serviço no Magistério computado até 20 de dezembro de 2018, observado o disposto em subitem 3.1 do Edital SEDUC 001/2019 quanto à reserva de vagas para pessoas com deficiência), conforme Cronograma a seguir:

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA
13.02.2019	13:30 h	ENSINDO RELIGIOSO

Página 1 de 2

2. DO QUADRO DE VAGAS:

ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURNO	UNIDADE ESCOLAR	PRAZO CONTRATAÇÃO
ENSINDO RELIGIOSO	30	MAT/VESP	EBM AGROPECUÁRIA DEMÉTRIO BALDISSA-RELI / EBM WALDEMAR KLEINUBING / EBM REALEZA	18.02 A 20.12.2019
ENSINDO RELIGIOSO	40	MAT/VESP	EBM DILSO CECCHIN / EM PADRE JOSÉ ANCHIETA	18.02 A 20.12.2019
ENSINDO RELIGIOSO	40	MAT/VESP	EBM FEDELINO MACHADO DOS SANTOS / EBM SEVERIANDO ROLIN DE MOURA / EBM NOVA AURORA	18.02 A 20.12.2019
ENSINDO RELIGIOSO	10	MAT	EBM VICTOR MEIRELLES	18.02 A 20.12.2019
ENSINDO RELIGIOSO	40	MAT/VESP	EBM JARDIM DO LAGO	18.02 A 20.12.2019

2.1. As vagas apresentadas na referida Chamada Pública motivam-se pelo disposto em art. 2º, inciso II da Lei Complementar n. 531, de 23 de maio de 2014.

Município de Chapecó, 11 de outubro de 2018.

SANDRA MARIA GALERA
Secretária de Educação

Página 2 de 2

RESUMO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA N° 01/2019

Publicação N° 1908601

RESUMO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA N° 01/2019

O Município de Chapecó-SC, por meio do Prefeito Municipal, torna público o Edital de Homologação de Ampliação de Carga Horária dos Procuradores Efetivos da Procuradoria Geral do Município de Chapecó-SC, classificação:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALBERTO FREDERICO GRANZOTTO	1º
BERNARDO DUARTE	2º

O Edital completo e os atos posteriores poderão ser encontrados no site www.chapeco.sc.gov.br ou no endereço: Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957-S, Centro, Chapecó/SC.
Chapecó-SC, 11 de fevereiro de 2019.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
PREFEITO MUNICIPAL

Concórdia

PREFEITURA

EXTRATO DA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2018 DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018 – FMC

Publicação Nº 1907777

EXTRATO DA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2018 DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018 – FMC

ESPÉCIE: Certidão de Apostilamento nº 01/2018 do Termo de Fomento FMC nº 01/2018 que celebram entre si estabelecem a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCÓRDIA/SC, inscrita no CNPJ sob nº 78.507.670/0001-96, neste ato representado pelo Diretor Geral/Superintendente, senhor JULIO GOMES inscrito (a) no CPF sob nº 460.203.309-15, doravante denominado FMC e a ORQUESTRA SINFÔNICA CONCÓRDIA, inscrita no CNPJ sob nº 07.542.149/0001-41, com sede na Rua Elena Monticelli, Bairro jardim, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor(a) Geri Tiepo inscrito (a) no CPF sob nº 020.284.999-66.

OBJETO: Ajustam celebrar a presente Certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 01/2018 firmado em 24 de setembro de 2018, para ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Nº 8.726, de 27 de Abril de 2016 Decreto Municipal nº 6.183 de 06 de abril de 2017, Lei Municipal nº 4.970 de 23 de julho de 2017.

ALTERAÇÕES: Fica alterado o item 5 (Metas) e item 11 (Cronograma financeiro de desembolso) do Anexo Único - Plano de Trabalho do Termo de Fomento, conforme Anexo desta Certidão de Apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

Esta Certidão pode ser consultado no endereço eletrônico: <https://concordia.atende.net>

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2019 – PMC

Publicação Nº 1902207

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 5/2019 – PMC

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que ratificou o ato do Senhor MARCOS ANTONIO MAGRO, Diretor de Indústria e Comércio, que declarou dispensável a licitação, nos termos do inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 11/02/2019, para a Locação de parte de um estande contendo 06m2, de área do Pavilhão do CENTREVENTOS ITAJAÍ, na FEIRA DE NEGÓCIOS TURÍSTICOS, como expositor na 25ª BNT MERCOSUL nos dias 24 e 25 de maio de 2019, para divulgação do turismo do Município.; a favor de BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA no valor total de R\$ 2.718,00 (dois mil e setecentos e dezoito).

WAGNER ISIDORO SIMIONI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RETIFICAÇÃO REFERENTE À ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE PARCELAS E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2019

Publicação Nº 1907681

RETIFICAÇÃO REFERENTE À ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE PARCELAS E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2019

ESPÉCIE: Justificativa de dispensa de Edital de Chamamento Público e realização do Termo de Fomento a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 11.585.795/0001-63, representado por seu Gestor, DENISE JUSTI LOPES e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 83.076.232/0001-50, representada pelo seu Presidente, Sr. Mauro Krohn.

OBJETO: Serviço de Proteção Social Básica de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência intelectual no campo da Assistência Social e Serviço e/ou Programa de Defesa e Garantia de Direitos visando realizar 15 (quinze) atividades mensais.

VALOR: Prevê o repasse de até 10 parcelas sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 24.974,81(vinte e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos); da 2ª até a 4ª no valor de R\$ 18.760,77 (dezoito mil setecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos); a 5ª parcela no valor de R\$ 24.212,75 (vinte e quatro mil duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos); da 6ª até a 9ª parcela no valor de R\$ 19.099,82 (dezenove mil e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos); e a 10ª parcela no valor de R\$ 26.130,85 (vinte e seis mil cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos); podendo chegar ao montante de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), até 31 de dezembro de 2019, a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019, a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

CÂMARA MUNICIPAL**NOTA EXPLICATIVA 2018**

Publicação Nº 1908619

NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018

A Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia, apresenta as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis de 2018 de acordo com os Procedimentos e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, essas notas são informações adicionais e são consideradas parte integrante das demonstrações.

As notas explicativas têm o objetivo de facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Devendo ser claras, sintéticas e objetivas.

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Orçamento do Poder Legislativo no exercício de 2018, aprovado no ano de 2017 por meio da Lei nº 5.038 de 20 de dezembro de 2017 estimou a receita (Transferências Financeiras recebidas do Poder Executivo) e fixou as despesas em R\$ 4.225.700,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil e setecentos reais).

O Poder Legislativo em 2018 não tinha saldo de Restos a Pagar Não Processados de exercício anterior (2017).

Durante o decorrer do exercício de 2018 não houve movimentação de dotação orçamentária.

Quanto aos Restos a Pagar, no encerramento do exercício de 2018 não houve saldo de contas a pagar.

Quanto ao saldo do exercício foi devolvido ao Executivo Municipal o valor de R\$ 809.916,61 (oitocentos e nove mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).

As despesas empenhadas, liquidada e pagas no exercício de 2018 somaram R\$ 3.415.783,39 (três milhões, quatrocentos e quinze mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

Resultado orçamentário no exercício de 2018 foi 0,00 (zero), também caracterizado como resultado nulo ou inexistente em função de ser devolvido o saldo remanescente em disponíveis que foi de R\$ 809.916,61 (oitocentos e nove mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).

2. BALANÇO FINANCEIRO

Receitas orçamentárias, de acordo com o demonstrativo do Balanço Financeiro, anexo 13, percebe-se que não possui valor, visto que o Poder Legislativo não tem arrecadações orçamentárias.

No Balanço Financeiro do exercício de 2018, reflete os ingressos de transferências do Poder Executivo R\$ 4.225.700,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil e setecentos reais), as despesas do período, empenhadas, liquidadas e pagas no valor de R\$ 3.415.783,39 (três milhões, quatrocentos e quinze mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), não restando inscrição de restos a pagar no exercício de 2018.

Os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, demonstram os créditos e obrigações de curto prazo, valores movimentados no exercício.

Transferências financeiras concedidas, refere-se ao saldo devolvido no final do exercício de 2018 para o Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 809.916,61 (oitocentos e nove mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).

3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é uma demonstração que expressa qualitativamente e quantitativamente a situação do patrimônio da entidade.

Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente, corresponde ao valor total apropriado de R\$ 12.311,15, dividido nos seguintes grupos e valores: o valor de R\$ 8.029,96 pagamento antecipado de assinaturas de jornais e revistas e o valor de R\$ 4.281,19 pagamento antecipado de prêmios de seguros a apropriar, que são registrados mensalmente na sua competência.

Ativo Imobilizado reconhecidos com base no valor de aquisição (atualizados no exercício de 2014). Os valores registrados são controlados de forma analítica, bem como a depreciação é realizada mensalmente.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais, representa as apropriações de férias e 1/3 de férias que deverão ser pagos nos respectivos vencimentos ou gozo das férias ou rescisões.

O patrimônio líquido compreende o valor residual dos ativos após deduzidos todos os passivos.

Concórdia 31 de dezembro de 2018.

ARTÊMIO ORTIGARA DELAIR

Presidente

MARA SELBACH DALLEGRAVE

Contador

CRC SC 022.743/O-5

BALANÇO GERAL - ANEXO 1

Publicação Nº 1908622

**SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA**

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	3.251.790,70
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.632.045,54
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	619.745,16
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	126.486,39
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.486,39
DEFICIT	3.378.277,09		
TOTAL	3.378.277,09	TOTAL	3.378.277,09
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.378.277,09
		DESPESAS DE CAPITAL	37.506,30
		INVESTIMENTOS	37.506,30
DEFICIT	3.415.783,39		
TOTAL	3.415.783,39	TOTAL	3.415.783,39

Resumo

SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	3.378.277,09
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	37.506,30
DEFICIT	3.415.783,39		
TOTAL	3.415.783,39	TOTAL	3.415.783,39

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

CONCORDIA, 31/12/2018

ARTEMIO ORTIGARA
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

BALANÇO GERAL - ANEXO 10

Publicação Nº 1908639

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos

CONCORDIA, 31/12/2018

ARTEMIO ORTIGARA
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

BALANÇO GERAL - ANEXO 11

Publicação Nº 1908640

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Títulos	Autorizada R\$		Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		
	Total			
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	4.225.700,00	0,00	3.415.783,39	809.916,61
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	4.225.700,00	0,00	3.415.783,39	809.916,61
0101.01 Legislativa	4.225.700,00	0,00	3.415.783,39	809.916,61
0101.01.031 Ação Legislativa	4.225.700,00	0,00	3.415.783,39	809.916,61
01.01.01.031.0001 Ação Legislativa - Câmara Municipal de Vereadores	4.225.700,00	0,00	3.415.783,39	809.916,61
01.01.01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas	4.225.700,00	0,00	3.415.783,39	809.916,61
3.1.90.00.00.00.00.000000 Aplicações Diretas	2.654.200,00	0,00	2.632.045,54	22.154,46
3.1.90.11.01.00.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.243.771,73	
3.1.90.11.01.00.00.000000 Vencimentos e salários ..			2.065.593,95	
3.1.90.11.01.01.00.000000 vencimentos e salários / RPPS			364.749,79	
3.1.90.11.01.02.00.000000 vencimentos e salários / RGPS			1.700.844,16	
3.1.90.11.33.00.00.000000 gratificação por exercício de funções ..			49.207,38	
3.1.90.11.33.01.00.000000 gratificação por exercício de funções / RPPS			49.207,38	
3.1.90.11.42.00.00.000000 férias indenizadas ..			24.286,24	
3.1.90.11.42.02.00.000000 férias indenizadas / RGPS			24.286,24	
3.1.90.11.43.00.00.000000 13º salário ..			83.050,33	
3.1.90.11.43.01.00.000000 13º salário / RPPS			34.582,40	
3.1.90.11.43.02.00.000000 13º salário / RGPS			48.467,93	
3.1.90.11.45.00.00.000000 férias - abono constitucional ..			21.633,83	
3.1.90.11.45.01.00.000000 férias - abono constitucional / RPPS			9.433,42	
3.1.90.11.45.02.00.000000 férias - abono constitucional / RGPS			12.200,41	
3.1.90.13.00.00.00.000000 Obrigações Patronais			368.217,49	
3.1.90.13.02.00.00.000000 Contribuições Previdenciárias - INSS			368.217,49	
3.1.90.16.00.00.00.000000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			4.797,70	
3.1.90.16.01.00.00.000000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			4.797,70	
3.1.90.94.11.00.00.000000 Indenizações Restituícoes Trabalhistas			15.258,62	
3.1.90.94.11.00.00.000000 Licença-prêmio Convertida em Pecúnia ..			15.258,62	
3.1.91.00.00.00.00.000000 Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias			15.258,62	
3.1.91.13.00.00.00.000000 Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias			126.486,39	
3.1.91.13.03.00.00.000000 Contribuição Patronal Para o Regime Próprio			100.547,50	
3.1.91.13.99.00.00.000000 Outras Obrigações Patronais			25.938,89	
3.3.50.00.00.00.00.000000 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			13.718,75	
3.3.50.41.00.00.00.000000 Contribuicoes			13.718,75	
3.3.50.41.01.00.00.000000 Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Púb			5.472,00	
	167.000,00	0,00	167.000,00	40.513,61
	22.000,00	0,00	22.000,00	8.281,25

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	4.225.700,00	0,00	4.225.700,00	3.415.783,39	809.916,61
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	4.225.700,00	0,00	4.225.700,00	3.415.783,39	809.916,61
0101.01 Legislativa					
0101.01.031 Ação Legislativa					
01.01.01.031.0001 Ação Legislativa - Câmara Municipal de Vereadores					
01.01.01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas					
3.3.50.41.99.00.00.00.000000 Outras Contribuições					
3.3.90.00.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas					
3.3.90.14.00.00.00.000000 Diárias - Civil					
3.3.90.14.14.00.00.000000 Diárias no País - Civil					
3.3.90.30.00.00.00.000000 Material de Consumo					
3.3.90.30.01.00.00.000000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos					
3.3.90.30.07.00.00.000000 Gêneros de Alimentação					
3.3.90.30.09.00.00.000000 Material Farmacológico					
3.3.90.30.15.00.00.000000 Material para Festividades e Homenagens					
3.3.90.30.16.00.00.000000 Material de Expediente					
3.3.90.30.17.00.00.000000 Material de Processamento de Dados					
3.3.90.30.21.00.00.000000 Material de Copa e Cozinha					
3.3.90.30.22.00.00.000000 Material de Limpeza e Produção de Higieneização					
3.3.90.30.24.00.00.000000 Material para Manutenção de Bens Imóveis					
3.3.90.30.25.00.00.000000 Material para Manutenção de Bens Móveis					
3.3.90.30.26.00.00.000000 Material Elétrico e Eletrônico					
3.3.90.30.29.00.00.000000 Material para Áudio, Vídeo e Foto					
3.3.90.30.39.00.00.000000 Material para Manutenção de Veículos					
3.3.90.30.50.00.00.000000 Bandeiras, Flâmulas e Insignias					
3.3.90.30.99.00.00.000000 Outros Materiais de Consumo					
3.3.90.32.00.00.00.000000 Material de Distribuicao Gratuita					
3.3.90.32.99.00.00.000000 Outros Materiais de Distribuicao Gratuita					
3.3.90.33.00.00.00.000000 Passagens e Despesas com Locomocao					
3.3.90.33.01.00.00.000000 Passagens Para o País					
3.3.90.33.99.00.00.000000 Outras Despesas com Locomoção					
3.3.90.36.00.00.00.000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica					
3.3.90.36.27.00.00.000000 Servicos de Comunicação em Geral					
3.3.90.36.99.00.00.000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica					
3.3.90.37.00.00.00.000000 Locacao de Mao-de-obra					

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Títulos	Autorizada R\$		Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	4.225.700,00	0,00	3.415.783,39	809.916,61
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	4.225.700,00	0,00	3.415.783,39	809.916,61
010101 Legislativa	4.225.700,00	0,00	3.415.783,39	809.916,61
0101.01.031 Ação Legislativa	4.225.700,00	0,00	3.415.783,39	809.916,61
01.01.01.031.0001 Ação Legislativa - Câmara Municipal de Vereadores	4.225.700,00	0,00	3.415.783,39	809.916,61
01.01.01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas	4.225.700,00	0,00	3.415.783,39	809.916,61
3.3.90.37.03.00.00.00.000000 Vigilância			41.354,16	
3.3.90.39.00.00.00.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			204.280,29	
3.3.90.39.01.00.00.000000 Assinatura de Periódicos e Anuidades			19.148,62	
3.3.90.39.05.00.00.000000 Serviços Técnicos Profissionais			1.200,00	
3.3.90.39.10.00.00.000000 Locação de Imóveis			5.208,92	
3.3.90.39.11.00.00.000000 Locação de Softwares			2.546,80	
3.3.90.39.12.00.00.000000 Locação de Máquinas e Equipamentos			5.289,42	
3.3.90.39.16.00.00.000000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			6.135,84	
3.3.90.39.17.00.00.000000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip			745,00	
3.3.90.39.19.00.00.000000 Manutenção e Conservação de Veículos			1.681,51	
3.3.90.39.20.00.00.000000 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur			3.959,91	
3.3.90.39.22.00.00.000000 Exposições, Congressos e Conferências			360,00	
3.3.90.39.23.00.00.000000 Festividades e Homenagens			1.400,00	
3.3.90.39.24.00.00.000000 Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins			1.960,00	
3.3.90.39.41.00.00.000000 Fornecedor de Alimentação			750,00	
3.3.90.39.43.00.00.000000 Serviços de Energia Elétrica			29.138,21	
3.3.90.39.44.00.00.000000 Serviços de Água e Esgoto			3.346,73	
3.3.90.39.46.00.00.000000 Serviços Domésticos			2.216,08	
3.3.90.39.48.00.00.000000 Serviços de Seleção e Treinamento			5.540,00	
3.3.90.39.52.00.00.000000 Serviços de Reabilitação Profissional			19.060,00	
3.3.90.39.63.00.00.000000 Serviços Gráficos e Editoriais			4.977,55	
3.3.90.39.64.00.00.000000 Telefonia fixa e Móvel			7.929,46	
3.3.90.39.69.00.00.000000 seguros em Geral			7.287,59	
3.3.90.39.75.00.00.000000 Multas e Infrações de Trânsito			468,58	
3.3.90.39.77.00.00.000000 Vigilância Ostensiva/Monitorada			500,00	
3.3.90.39.78.00.00.000000 Limpeza e Conservação			45.111,32	
3.3.90.39.81.00.00.000000 Serviços Bancários			28,50	
3.3.90.39.90.00.00.000000 Serviços de Publicidade Legal			19.050,25	
3.3.90.39.99.00.00.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			9.240,00	

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2018
 Período: Janeiro a Dezembro
 Página 4

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Títulos	Autorizada R\$		Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	4.225.700,00	0,00	3.415.783,39	809.916,61
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	4.225.700,00	0,00	3.415.783,39	809.916,61
0101.01 Legislativa	4.225.700,00	0,00	3.415.783,39	809.916,61
0101.01.031 Ação Legislativa	4.225.700,00	0,00	3.415.783,39	809.916,61
01.01.01.031.0001 Ação Legislativa - Câmara Municipal de Vereadores	4.225.700,00	0,00	3.415.783,39	809.916,61
01.01.01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas	4.225.700,00	0,00	3.415.783,39	809.916,61
3.3.90.40.00.00.00.00.0000000000 Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.			67.585,62	
3.3.90.40.01.00.00.00.0000000000 Locação de equipamentos e softwares			56.236,22	
3.3.90.40.04.00.00.00.0000000000 Comunicação de dados			5.289,40	
3.3.90.40.08.00.00.00.0000000000 Serviços técnicos profissionais de TIC			3.430,00	
3.3.90.40.09.00.00.00.0000000000 Manutenção e conservação de equipamentos de TIC			2.630,00	
3.3.90.46.00.00.00.00.0000000000 Auxílio-Alimentacao			80.056,01	
3.3.90.46.01.00.00.00.0000000000 Auxilio-Alimentação em Pecúnia			80.056,01	
3.3.90.47.00.00.00.00.0000000000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas			770,01	
3.3.90.47.18.00.00.00.0000000000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF			770,01	
3.3.93.00.00.00.00.00.0000000000 Aplicação Direta Decorrente de Op entre Órgãos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000000000 Aplicacoes Diretas	460.000,00	0,00	37.506,30	422.493,70
4.4.90.52.00.00.00.00.0000000000 Equipamentos e Material Permanente			37.506,30	
4.4.90.52.06.00.00.00.0000000000 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação			496,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.0000000000 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto			7.809,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.0000000000 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos			14.799,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.0000000000 Equipamentos de Processamento de Dados			7.534,40	
4.4.90.52.36.00.00.00.0000000000 Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório			607,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0000000000 Mobiliário em Geral			3.566,00	

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2018
 Período: Janeiro a Dezembro
 Página 5

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	4.225.700,00	0,00	4.225.700,00	3.415.783,39	809.916,61
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	4.225.700,00	0,00	4.225.700,00	3.415.783,39	809.916,61
0101.01 Legislativa	4.225.700,00	0,00	4.225.700,00	3.415.783,39	809.916,61
0101.01.031 Ação Legislativa	4.225.700,00	0,00	4.225.700,00	3.415.783,39	809.916,61
01.01.01.031.0001 Ação Legislativa - Câmara Municipal de Vereadores	4.225.700,00	0,00	4.225.700,00	3.415.783,39	809.916,61
01.01.01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas	4.225.700,00	0,00	4.225.700,00	3.415.783,39	809.916,61
4.4.90.52.99.00.00.00.000000 Outros Equipamentos e Material Permanente				2.694,90	
Total por Entidade:				3.415.783,39	809.916,61
Total Geral:				3.415.783,39	809.916,61

CONCORDIA, 31/12/2018

ARTEMIO ORTIGARA
 Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
 Contador CRC SC.022.843/O-5

BALANÇO GERAL - ANEXO 12

Publicação Nº 1908642

SANTA CATARINA

Betha Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Exercício de 2018

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEFICIT (IV)	4.225.700,00	4.225.700,00	3.415.783,39	-		
TOTAL (V) = (III + IV)	4.225.700,00	4.225.700,00	3.415.783,39	-809.916,61		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-		
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	3.765.700,00	3.765.700,00	3.378.277,09	3.378.277,09	3.378.277,09	387.422,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.821.200,00	2.821.200,00	2.758.531,93	2.758.531,93	2.758.531,93	62.668,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	944.500,00	944.500,00	619.745,16	619.745,16	619.745,16	324.754,84
DESPESAS DE CAPITAL	460.000,00	460.000,00	37.506,30	37.506,30	37.506,30	422.493,70
INVESTIMENTOS	460.000,00	460.000,00	37.506,30	37.506,30	37.506,30	422.493,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.225.700,00	4.225.700,00	3.415.783,39	3.415.783,39	3.415.783,39	809.916,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	4.225.700,00	4.225.700,00	3.415.783,39	3.415.783,39	3.415.783,39	809.916,61
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	4.225.700,00	4.225.700,00	3.415.783,39	3.415.783,39	3.415.783,39	809.916,61

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)	
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Transferências Financeiras: Refere-se ao valor recebido do Poder Executivo no exercício de 2018 R\$ 4.225.700,00, deste valor foi devolvido no mês de dezembro de 2018 R\$ 809.916,61, resultando um valor líquido de R\$ 3.415.783,39.

As despesas do exercício foram todas empenhadas, liquidadas e pagas, no valor de R\$ 3.415.783,39.

Resultado Orçamentário: No exercício de 2018, o resultado orçamentário foi 0,00 (zero), também caracterizado como resultado nulo ou inexistente, em função de ser devolvido o saldo remanescente em disponíveis que foi de R\$ 809.916,61.

CONCORDIA, 31/12/2018

ARTEMIO ORTIGARA
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2018
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	4.225.700,00	4.225.700,00	3.415.783,39	-
TOTAL (V) = (III + IV)	4.225.700,00	4.225.700,00	3.415.783,39	-809.916,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	3.765.700,00	3.765.700,00	3.378.277,09	3.378.277,09	3.378.277,09	387.422,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.821.200,00	2.821.200,00	2.758.531,93	2.758.531,93	2.758.531,93	62.668,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	944.500,00	944.500,00	619.745,16	619.745,16	619.745,16	324.754,84
DESPESAS DE CAPITAL	460.000,00	460.000,00	37.506,30	37.506,30	37.506,30	422.493,70
INVESTIMENTOS	460.000,00	460.000,00	37.506,30	37.506,30	37.506,30	422.493,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.225.700,00	4.225.700,00	3.415.783,39	3.415.783,39	3.415.783,39	809.916,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	4.225.700,00	4.225.700,00	3.415.783,39	3.415.783,39	3.415.783,39	809.916,61
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	4.225.700,00	4.225.700,00	3.415.783,39	3.415.783,39	3.415.783,39	809.916,61

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)	
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Transferências Financeiras: Refere-se ao valor recebido do Poder Executivo no exercício de 2018 R\$ 4.225.700,00, deste valor foi devolvido no mês de dezembro de 2018 R\$ 809.916,61, resultando um valor líquido de R\$ 3.415.783,39.

As despesas do exercício foram todas empenhadas, liquidadas e pagas, no valor de R\$ 3.415.783,39.

Resultado Orçamentário: No exercício de 2018, o resultado orçamentário foi 0,00 (zero), também caracterizado como resultado nulo ou inexistente, em função de ser devolvido o saldo remanescente em disponíveis que foi de R\$ 809.916,61.

CONCORDIA, 31/12/2018

ARTEMIO ORTIGARA
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

BALANÇO GERAL - ANEXO 13

Publicação Nº 1908644

EXERCÍCIO: 2018
 PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
 DATA DE EMISSÃO: 31/12/2018
 PÁGINA: 1

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
 BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
 Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Atual	Exercício Atual	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)				
Ordinária	0,00	3.415.783,39	Despesa Orçamentária (VII)	3.415.783,39
Vinculada	0,00	0,00	Ordinária	3.415.783,39
	0,00	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.225.700,00	4.225.700,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	809.916,61
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	4.225.700,00	4.225.700,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	809.916,61
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	477.751,19	477.751,19	Pagamentos Extraorçamentários (X)	477.751,19
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	477.751,19	477.751,19	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	477.751,19
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	4.703.451,19	4.703.451,19	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	4.703.451,19

Notas:

Receita Orçamentária: O Poder Legislativo não tem arrecadação orçamentária.

Despesa Orçamentária: Corresponde às despesas empenhadas, liquidadas e pagas, no valor de R\$ 3.415.783,39, despesas que referem-se aos gastos com pessoal, outras despesas e investimentos realizados no exercício de 2018.

Transferências Financeiras Recebidas: refere-se as transferências recebidas do Executivo Municipal de Condição no exercício de 2018, no valor de R\$ 4.225.700,00, com amparo na Constituição Federal e que cumpriu ao limite estabelecido abaixo aos 6% das Receitas Tributárias e Transferências Correntes, efetivamente realizada no exercício anterior.

Transferências Financeiras Concedidas: Refere-se ao saldo não utilizado e devolvido no final do exercício de 2018 ao Poder executivo, no valor de R\$ 809.916,61.

Recebimentos Extraorçamentários: são os ingressos extraorçamentários e os mesmos foram efetuados pagamentos extraorçamentários no exercício de 2018.

CONCORDIA, 31/12/2018

ARTEMIO ORTIGARA
PresidenteDELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/0-5

BALANÇO GERAL - ANEXO 14

Publicação Nº 1908647

Beltra Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	27.693,07	PASSIVO CIRCULANTE	271.489,09
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	15.381,92	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A	271.489,09
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	12.311,15	TOTAL DO PASSIVO	271.489,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE	191.144,87		
IMOBILIZADO	191.144,87	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	190.149,59
		RESULTADOS ACUMULADOS	-242.800,74
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	-179.875,64
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-62.925,10
TOTAL	218.837,94	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-52.651,15
		TOTAL	218.837,94

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	218.837,94	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	271.489,09
ATIVO CIRCULANTE	27.693,07	PASSIVO CIRCULANTE	271.489,09
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	15.381,92	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO	271.489,09
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	12.311,15		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	191.144,87	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	271.489,09
IMOBILIZADO	191.144,87		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	218.837,94		
SALDO PATRIMONIAL			-52.651,15

COMPENSAÇÕES	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	227.860,33
TOTAL	0,00	TOTAL	227.860,33
		DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
		ORDINÁRIA	0,00
		VINCULADA	0,00
		TOTAL	0,00

Betna Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 2

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Notas:

Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente: corresponde ao valor apropriado de R\$ 12.311,15, dividido nos seguintes grupos e valores: o valor de R\$ 8.029,90, pagamento antecipado de assinaturas de jornais e revistas e o valor de R\$ 4.281,19, pagamento antecipado de prêmios de seguros a apropriar, que são registrados mensalmente na sua competência.

Ativo imobilizado reconhecido com base no valor de aquisição (atualizados no exercício de 2014). Os valores registrados são controlados de forma analítica, bem como a depreciação é realizada mensalmente.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais, representa as apropriações de férias e 1/3 de férias que deverão ser pagos nos respectivos vencimentos ou gozo das férias ou rescisões.

Patrimônio Líquido: compreende o valor residual dos ativos após reduzidos todos os passivos.

CONCORDIA, 31/12/2018

ARTEMIO ORTIGARA
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial
 Administração Direta

Belta Sistemas
 Exercício 2018
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	27.693,07	PASSIVO CIRCULANTE	271.489,09
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	15.381,92	ORIGINAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	271.489,09
VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	12.311,15	TOTAL DO PASSIVO	271.489,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE	191.144,87		
IMOBILIZADO	191.144,87	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	190.149,59
		RESULTADOS ACUMULADOS	-242.800,74
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	-179.875,64
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-62.925,10
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-52.651,15
TOTAL	218.837,94	TOTAL	218.837,94

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	218.837,94	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	271.489,09
ATIVO CIRCULANTE	27.693,07	PASSIVO CIRCULANTE	271.489,09
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	15.381,92	ORIGINAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	271.489,09
VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	12.311,15		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	191.144,87	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	271.489,09
IMOBILIZADO	191.144,87		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	218.837,94		
SALDO PATRIMONIAL			-52.651,15

COMPENSAÇÕES	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	227.860,33
TOTAL	0,00	TOTAL	227.860,33
		DEMONSTRATIVO DO SUPERAVITIDÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
		ORDINÁRIA	0,00
		VINCULADA	0,00
		TOTAL	0,00

Betna Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 2

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Notas:

Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente: corresponde ao valor apropriado de R\$ 12.311,15, dividido nos seguintes grupos e valores: o valor de R\$ 8.029,90, pagamento antecipado de assinaturas de jornais e revistas e o valor de R\$ 4.281,19, pagamento antecipado de prêmios de seguros a apropriar, que são registrados mensalmente na sua competência.

Ativo imobilizado reconhecido com base no valor de aquisição (atualizados no exercício de 2014). Os valores registrados são controlados de forma analítica, bem como a depreciação é realizada mensalmente.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais, representa as apropriações de férias e 1/3 de férias que deverão ser pagos nos respectivos vencimentos ou gozo das férias ou rescisões.

Patrimônio Líquido: compreende o valor residual dos ativos após reduzidos todos os passivos.

CONCORDIA, 31/12/2018

ARTEMIO ORTIGARA
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

BALANÇO GERAL - ANEXO 15

Publicação Nº 1908651

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Página: 1/1

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.311.550,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.225.700,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.225.700,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	85.850,74
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	85.850,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.491.426,38
PESSOAL E ENCARGOS	3.092.896,13
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.582.933,63
ENCARGOS PATRONAIS	494.703,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	15.258,62
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	574.124,88
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	101.448,92
SERVIÇOS	423.676,62
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	48.999,34
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	823.635,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	809.916,61
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	13.718,75
TRIBUTÁRIAS	770,01
CONTRIBUIÇÕES	770,01
Resultado Patrimonial do Período	-179.875,64

Notas:

Variações Patrimoniais Aumentativas contemplam as transferências recebidas do Executivo Municipal no valor de R\$ 4.225.700,00 e outras variações referem-se as apropriações de férias.

Variações Patrimoniais Diminutivas: são os valores que diminuem o resultado patrimonial da entidade, no exercício de 2018 foi de R\$ 4.491.426,38

Transferências Intragovernamentais no valor de R\$ 809.916,61 representa a devolução de saldo para o Executivo Municipal.

Transferências a Instituições Privadas: são as autorizadas por Lei, para a AVAUC - Associação de Vereadores do Alto Uruguai Catarinense e UVESC - União dos Vereadores de Santa Catarina no exercício de 2018.

Contribuição Tributária: corresponde a parte patronal de Previdência sobre contratação de serviço de pessoa física.

CONCORDIA, 31/12/2018

ARTEMIO ORTIGARA
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

BALANÇO GERAL - ANEXO 16

Publicação Nº 1908655

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	
Totais:							
				0,00	0,00	0,00	0,00

NADA À DECLARAR

CONCORDIA, 31/12/2018

ARTEMIO ORTIGARA
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

BALANÇO GERAL - ANEXO 17

Publicação Nº 1908658

Betha Sistemas
Exercício 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	477.751,19	477.751,19	0,00
D.D.D. - DESCONTO MULTA DE TRÂNSITO	0,00	312,39	312,39	0,00
D.D.D. - FDO ASSISTENCIA AO SERVIDOR	0,00	24.093,45	24.093,45	0,00
D.D.D. - I.R.R.F. - SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	0,00	151,98	151,98	0,00
D.D.D. - I.R.R.F. - SOBRE RENDIMENTOS DE TRABALHO	0,00	227.508,57	227.508,57	0,00
D.D.D. - I.S.S.	0,00	80,85	80,85	0,00
D.D.D. - INSS	0,00	147.201,82	147.201,82	0,00
D.D.D. - IPRECON	0,00	42.400,02	42.400,02	0,00
D.D.D. - MENSALIDADE ASMUC	0,00	314,76	314,76	0,00
D.D.D. - PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	23.850,00	23.850,00	0,00
D.D.D. - RESSARCIMENTO FUNDO ASSIST. SERV.	0,00	5.888,64	5.888,64	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	5.948,71	5.948,71	0,00

NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO

CONCORDIA, 31/12/2018

ARTEMIO ORTIGARA
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

BALANÇO GERAL - ANEXO 2

Publicação Nº 1908627

**SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA**

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 1

Administração Direta

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.378.277,09
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.758.531,93
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.632.045,54	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.243.771,73		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários ..	2.065.593,95		
3.1.90.11.01.01.00.00	vencimentos e salários / RPPS	364.749,79		
3.1.90.11.01.02.00.00	vencimentos e salários / RGPS	1.700.844,16		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções ..	49.207,38		
3.1.90.11.33.01.00.00	gratificação por exercício de funções / RPPS	49.207,38		
3.1.90.11.42.00.00.00	férias indenizadas ..	24.286,24		
3.1.90.11.42.02.00.00	férias indenizadas / RGPS	24.286,24		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário ..	83.050,33		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º salário / RPPS	34.582,40		
3.1.90.11.43.02.00.00	13º salário / RGPS	48.467,93		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional ..	21.633,83		
3.1.90.11.45.01.00.00	férias - abono constitucional / RPPS	9.433,42		
3.1.90.11.45.02.00.00	férias - abono constitucional / RGPS	12.200,41		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	368.217,49		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	368.217,49		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.797,70		
3.1.90.16.01.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.797,70		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	15.258,62		
3.1.90.94.11.00.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia ..	15.258,62		
3.1.90.94.11.01.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia / RPPS	15.258,62		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		126.486,39	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	126.486,39		
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	100.547,50		
3.1.91.13.99.00.00.00	Outras Obrigações Patronais	25.938,89		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			619.745,16
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu		13.718,75	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	13.718,75		
3.3.50.41.01.00.00.00	Despesa com Manut. de Outras Entid de Direito Púb	5.472,00		
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	8.246,75		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		606.026,41	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	98.527,77		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	98.527,77		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100.028,92		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	4.964,70		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	9.552,00		
3.3.90.30.09.00.00.00	Material Farmacológico	770,00		
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	245,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	29.839,23		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	30.213,18		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	211,74		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienezação	6.327,97		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.213,32		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	1.243,22		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	1.669,60		
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	29,90		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	2.397,06		
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insignias	1.900,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	9.452,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1.420,00		

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	1.420,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	9.553,63		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o Pais	9.353,63		
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas com Locomoção	200,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.450,00		
3.3.90.36.27.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	300,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.150,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	41.354,16		
3.3.90.37.03.00.00.00	Vigilância	41.354,16		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	204.280,29		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	19.148,62		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	1.200,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	5.208,92		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	2.546,80		
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	5.289,42		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	6.135,84		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	745,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	1.681,51		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	3.959,91		
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	360,00		
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	1.400,00		
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	1.960,00		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	750,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	29.138,21		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	3.346,73		
3.3.90.39.46.00.00.00	Serviços Domésticos	2.216,08		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	5.540,00		
3.3.90.39.52.00.00.00	Serviços de Reabilitação Profissional	19.060,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	4.977,55		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	7.929,46		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	7.287,59		
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	468,58		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	500,00		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	45.111,32		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	28,50		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	19.050,25		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.240,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	67.585,62		
3.3.90.40.01.00.00.00	Locação de equipamentos e softwares	56.236,22		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	5.289,40		
3.3.90.40.08.00.00.00	Serviços técnicos profissionais de TIC	3.430,00		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	2.630,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	80.056,01		
3.3.90.46.01.00.00.00	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	80.056,01		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	770,01		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	770,01		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			37.506,30
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			37.506,30
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		37.506,30	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	37.506,30		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	496,00		

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	7.809,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	14.799,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	7.534,40		
4.4.90.52.36.00.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	607,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	3.566,00		
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	2.694,90		
			Total da Unidade:	3.415.783,39
			Total do Órgão:	3.415.783,39
			Total da Entidade:	3.415.783,39
			TOTAL GERAL:	3.415.783,39

CONCORDIA, 31/12/2018

ARTEMIO ORTIGARA
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

BALANÇO GERAL - ANEXO 2 I

Publicação Nº 1908628

**SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA**

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

NADA À DECLARAR

Total: ,00

CONCORDIA, 31/12/2018

ARTEMIO ORTIGARA
Presidente_____
DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

BALANÇO GERAL - ANEXO 2 II

Publicação Nº 1908630

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
 Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2018
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.378.277,09
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.758.531,93
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.632.045,54	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.243.771,73		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários ..	2.065.593,95		
3.1.90.11.01.01.00.00	vencimentos e salários / RPPS	364.749,79		
3.1.90.11.01.02.00.00	vencimentos e salários / RGPS	1.700.844,16		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercicio de funções ..	49.207,38		
3.1.90.11.33.01.00.00	gratificação por exercicio de funções / RPPS	49.207,38		
3.1.90.11.42.00.00.00	férias indenizadas ..	24.286,24		
3.1.90.11.42.02.00.00	férias indenizadas / RGPS	24.286,24		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário ..	83.050,33		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º salário / RPPS	34.582,40		
3.1.90.11.43.02.00.00	13º salário / RGPS	48.467,93		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional ..	21.633,83		
3.1.90.11.45.01.00.00	férias - abono constitucional / RPPS	9.433,42		
3.1.90.11.45.02.00.00	férias - abono constitucional / RGPS	12.200,41		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	368.217,49		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	368.217,49		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	4.797,70		
3.1.90.16.01.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.797,70		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	15.258,62		
3.1.90.94.11.00.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia ..	15.258,62		
3.1.90.94.11.01.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia / RPPS	15.258,62		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		126.486,39	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	126.486,39		
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	100.547,50		
3.1.91.13.99.00.00.00	Outras Obrigações Patronais	25.938,89		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			619.745,16
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		13.718,75	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	13.718,75		
3.3.50.41.01.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Púb	5.472,00		
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	8.246,75		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		606.026,41	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	98.527,77		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	98.527,77		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100.028,92		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	4.964,70		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	9.552,00		
3.3.90.30.09.00.00.00	Material Farmacológico	770,00		
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	245,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	29.839,23		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	30.213,18		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	211,74		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienezação	6.327,97		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.213,32		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	1.243,22		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	1.669,60		
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	29,90		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veiculos	2.397,06		
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insignias	1.900,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	9.452,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.420,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	1.420,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	9.553,63		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	9.353,63		
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas com Locomoção	200,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.450,00		

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
 Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2018
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página 2

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.36.27.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	300,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.150,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	41.354,16		
3.3.90.37.03.00.00.00	Vigilância	41.354,16		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	204.280,29		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	19.148,62		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	1.200,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	5.208,92		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	2.546,80		
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	5.289,42		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	6.135,84		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	745,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veiculos	1.681,51		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	3.959,91		
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	360,00		
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	1.400,00		
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	1.960,00		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	750,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	29.138,21		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	3.346,73		
3.3.90.39.46.00.00.00	Serviços Domésticos	2.216,08		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	5.540,00		
3.3.90.39.52.00.00.00	Serviços de Reabilitação Profissional	19.060,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	4.977,55		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	7.929,46		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	7.287,59		
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	468,58		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	500,00		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	45.111,32		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	28,50		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	19.050,25		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.240,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	67.585,62		
3.3.90.40.01.00.00.00	Locação de equipamentos e softwares	56.236,22		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	5.289,40		
3.3.90.40.08.00.00.00	Serviços técnicos profissionais de TIC	3.430,00		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	2.630,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	80.056,01		
3.3.90.46.01.00.00.00	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	80.056,01		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	770,01		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	770,01		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			37.506,30
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			37.506,30
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		37.506,30	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	37.506,30		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	496,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	7.809,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	14.799,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	7.534,40		
4.4.90.52.36.00.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	607,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	3.566,00		

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	2.694,90		
Total:				3.415.783,39

CONCORDIA, 31/12/2018

ARTEMIO ORTIGARA
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
 Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2018
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.378.277,09
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.758.531,93
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.632.045,54	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.243.771,73		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários ..	2.065.593,95		
3.1.90.11.01.01.00.00	vencimentos e salários / RPPS	364.749,79		
3.1.90.11.01.02.00.00	vencimentos e salários / RGPS	1.700.844,16		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercicio de funções ..	49.207,38		
3.1.90.11.33.01.00.00	gratificação por exercicio de funções / RPPS	49.207,38		
3.1.90.11.42.00.00.00	férias indenizadas ..	24.286,24		
3.1.90.11.42.02.00.00	férias indenizadas / RGPS	24.286,24		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário ..	83.050,33		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º salário / RPPS	34.582,40		
3.1.90.11.43.02.00.00	13º salário / RGPS	48.467,93		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional ..	21.633,83		
3.1.90.11.45.01.00.00	férias - abono constitucional / RPPS	9.433,42		
3.1.90.11.45.02.00.00	férias - abono constitucional / RGPS	12.200,41		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	368.217,49		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	368.217,49		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	4.797,70		
3.1.90.16.01.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.797,70		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	15.258,62		
3.1.90.94.11.00.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia ..	15.258,62		
3.1.90.94.11.01.00.00	Licença-prêmio Convertida em Pecúnia / RPPS	15.258,62		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		126.486,39	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	126.486,39		
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	100.547,50		
3.1.91.13.99.00.00.00	Outras Obrigações Patronais	25.938,89		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			619.745,16
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		13.718,75	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	13.718,75		
3.3.50.41.01.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Púb	5.472,00		
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	8.246,75		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		606.026,41	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	98.527,77		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	98.527,77		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100.028,92		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	4.964,70		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	9.552,00		
3.3.90.30.09.00.00.00	Material Farmacológico	770,00		
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	245,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	29.839,23		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	30.213,18		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	211,74		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	6.327,97		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.213,32		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	1.243,22		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	1.669,60		
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	29,90		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	2.397,06		
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insignias	1.900,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	9.452,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.420,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	1.420,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	9.553,63		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	9.353,63		
3.3.90.33.99.00.00.00	Outras Despesas com Locomoção	200,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.450,00		

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
 Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2018
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página 2

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.36.27.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	300,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.150,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	41.354,16		
3.3.90.37.03.00.00.00	Vigilância	41.354,16		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	204.280,29		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	19.148,62		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	1.200,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	5.208,92		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	2.546,80		
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	5.289,42		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	6.135,84		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	745,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veiculos	1.681,51		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	3.959,91		
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	360,00		
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	1.400,00		
3.3.90.39.24.00.00.00	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	1.960,00		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	750,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	29.138,21		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	3.346,73		
3.3.90.39.46.00.00.00	Serviços Domésticos	2.216,08		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	5.540,00		
3.3.90.39.52.00.00.00	Serviços de Reabilitação Profissional	19.060,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	4.977,55		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	7.929,46		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	7.287,59		
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	468,58		
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	500,00		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	45.111,32		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	28,50		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	19.050,25		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.240,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	67.585,62		
3.3.90.40.01.00.00.00	Locação de equipamentos e softwares	56.236,22		
3.3.90.40.04.00.00.00	Comunicação de dados	5.289,40		
3.3.90.40.08.00.00.00	Serviços técnicos profissionais de TIC	3.430,00		
3.3.90.40.09.00.00.00	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	2.630,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	80.056,01		
3.3.90.46.01.00.00.00	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	80.056,01		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	770,01		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	770,01		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			37.506,30
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			37.506,30
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		37.506,30	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	37.506,30		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	496,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	7.809,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	14.799,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	7.534,40		
4.4.90.52.36.00.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	607,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	3.566,00		

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	2.694,90		
Total:				3.415.783,39

CONCORDIA, 31/12/2018

ARTEMIO ORTIGARA
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

BALANÇO GERAL - ANEXO 6

Publicação Nº 1908631

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			3.415.783,39	3.415.783,39
01.031	Ação Legislativa			3.415.783,39	3.415.783,39
01.031.0001	Ação Legislativa - Câmara Municipal de Vereadores			3.415.783,39	3.415.783,39
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas			3.415.783,39	3.415.783,39
Total:					3.415.783,39
Total da Entidade:					3.415.783,39
TOTAL GERAL:					3.415.783,39

CONCORDIA, 31/12/2018

ARTEMIO ORTIGARA
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

BALANÇO GERAL - ANEXO 7

Publicação Nº 1908633

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			3.415.783,39	3.415.783,39
01.031	Ação Legislativa			3.415.783,39	3.415.783,39
01.031.0001	Ação Legislativa - Câmara Municipal de Vereadores			3.415.783,39	3.415.783,39
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas			3.415.783,39	3.415.783,39
	Total:	0,00	0,00	3.415.783,39	3.415.783,39

CONCORDIA, 31/12/2018

ARTEMIO ORTIGARA
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

BALANÇO GERAL - ANEXO 8

Publicação Nº 1908635

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	3.415.783,39		3.415.783,39
01.031	Ação Legislativa	3.415.783,39		3.415.783,39
01.031.0001	Ação Legislativa - Câmara Municipal de Vereadores	3.415.783,39		3.415.783,39
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	3.415.783,39		3.415.783,39
Total:		3.415.783,39		3.415.783,39

CONCORDIA, 31/12/2018

ARTEMIO ORTIGARA
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

BALANÇO GERAL - ANEXO 9

Publicação Nº 1908637

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	3.415.783,39					
Total :	3.415.783,39					
ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						3.415.783,39
Total :						3.415.783,39

CONCORDIA, 31/12/2018

ARTEMIO ORTIGARA
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

IPRECON - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**BALANCETE FINANCEIRO JANEIRO DE 2019 - IPRECON**

Publicação Nº 1908215


IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
 Prestação de Contas
 Balancete Financeiro
 Período de Referência: Janeiro / 2019

Pág 1 / 2

BALANÇO FINANCEIRO		
INGRESSOS		
	Nota	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)		6.031.016,11
Ordinária		0,00
Vinculada		6.031.016,11
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		938.517,09
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		768.741,82
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		169.775,27
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		169.483.277,36
Caixa e Equivalentes de Caixa		34.037,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		169.449.240,25
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		176.452.810,56

DISPÊNDIOS		
	Nota	Exercício Atual
Despesa Orçamentária (VI)		1.793.365,05
Ordinária		0,00
Vinculada		1.793.365,05
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		194.476,35
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		25.255,17
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		169.221,18
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		174.464.969,16

Identificador: WPR1491103-1735-ZYQA-287578303 - Emitido por: ONEIDE BERTOLINI

IPM Sistemas Ltda

11/02/2019 10:51



IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
Balancete Financeiro
Período de Referência: Janeiro / 2019

Pág 2 / 2

DISPÊNDIOS		
	Nota	Exercício Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa		25.339,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		174.439.629,68
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		176.452.810,56

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, Data Emissão 11/02/2019, Hora emissão 10:51:49

Notas:

ONEIDE BERTOLINI
Contadora
CRC/SC 027.452/O-5

LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN
Diretora-Presidente

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPR1491103-1735-ZYQA-287578303 - Emitido por: ONEIDE BERTOLINI

11/02/2019 10:51

Cordilheira Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 81/2019

Publicação Nº 1908463

DECRETO Nº 81/2019

“DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e Lei 468/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido do contratado, a partir de 11/02/2019, o Contrato Administrativo para Admissão Temporária por Excepcional Interesse Público nº 01/2019, com a Sra. VANESA BARBIERI, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, 11 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO Nº 82/2019

Publicação Nº 1908468

DECRETO Nº 82/2019

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial descritas na Lei Orgânica Municipal, considerando o Edital de Processo Seletivo 002/2018, com resultado final homologado em 24 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica contratada, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, em caráter temporário por excepcional interesse público, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. DANIELA APARECIDA BARBIERI, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º A servidora se sujeitará ao disposto na Lei Municipal n. 468/2001 e, subsidiariamente, nas Leis Complementares n. 18/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cordilheira Alta) e n. 92/2013 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério de Cordilheira Alta).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 11 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO Nº 83/2019

Publicação Nº 1908469

DECRETO Nº 83/2019

"DISPÕE SOBRE A Nomeação DE Comissão PARA REALIZAR A CHAMADA PÚBLICA - Edital nº 01/2019 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Constitui Comissão Especial para a realização de todas as etapas da Chamada Pública - Edital nº 01/2019 - destinada à contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento de vaga de Professor de Inglês - 20h semanais, existente no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2019.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial da Chamada Pública - Edital nº 01/2019 - sob a presidência da primeira, os seguintes servidores: Maíke Elize Techio; Adriana Ines Lanzarin; Sonia Fatima Cenci; Vania Cristina Graciani e Eder Pizzatto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 11 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

EDITAL CHAMADA PÚBLICA 01/2019

Publicação Nº 1908515

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito do Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará CHAMADA PÚBLICA visando à contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento de vaga de Professor de Inglês - 20h semanais, existente no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2019, em razão do não preenchimento no Edital de Processo Seletivo nº 02/2018, sempre sob amparo de excepcional interesse público, com a estrita observância dos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, a qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, bem como pelas demais disposições legais vigentes, sob o comando da Comissão Especial, e considerando os itens a seguir:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

1.1 Ficam convocados os interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição - candidato ou procurador) para inscrever-se na Chamada Pública - nos termos do Edital nº 01/2019 - mediante apresentação na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta/SC, munidos da seguinte documentação (originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório):

1) Cédula de Identidade e CPF; 2) Comprovante da habilitação; 3) Comprovante de Tempo de Serviço no Magistério computado até 31/12/2018; e 4) Formulário próprio de inscrição para Chamada Pública - Anexo I deste Edital - conforme cronograma a seguir:

Data	Horário	Área de Atuação/Disciplina
18/02/2019	Das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min	Professor de Inglês - 20h

2. DA VAGA

Cargo	Carga Horária	Local	Turno	Término Contrato	Vaga Vinculada
Professor de Inglês	20h semanais	Escola Básica Municipal Fernando Machado	Matutino e Vespertino	Término do ano letivo (previsto para 18/12/2019).	Não

Habilitação exigida:

Área de Atuação/ Disciplina	Habilitado	Não Habilitado
Professor de Inglês	Curso superior (licenciatura) completo na área de atuação	Cursando ensino superior a partir da 4ª fase

3. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 A classificação desta Chamada Pública ocorrerá por ordem de formação acadêmica dos candidatos.

3.2 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga será dada preferência ao que possuir maior habilitação.

3.3 Havendo dois ou mais professores com a mesma habilitação será dada preferência ao que tiver maior tempo de serviço no Magistério e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

3.4 Havendo dois ou mais professores não-habilitados, será dada preferência ao que tiver maior tempo de serviço no Magistério e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1 O candidato classificado estará sendo convocado para assumir a vaga no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar daquela data, devendo entregar no Departamento de Recursos Humanos do Município de Cordilheira Alta os seguintes documentos:

- Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, idade mínima 18 anos (cópia identidade);

- Fotocópia do CPF;

- Fotocópia do título eleitoral; Comprovante da última votação;

- Fotocópia Certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;

- Fotocópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

- Fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão para comprovar a escolaridade exigida e inscrição no órgão fiscalizador da profissão;

- Fotocópia de inscrição no Pis/Pasep;

- 01 foto 3x4;

- Declaração de endereço atualizado ou cópia da fatura de água, luz ou telefone;

- Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;

- No caso de acumulação legal de cargo, função ou emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;

- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;

- Declaração de BENS ou IRRF;

- Declaração de dependentes para fins de abatimento no Imposto de Renda na Fonte;

- Fotocópia do certificado militar ou dispensa CDI (masculino);

- Atestado de Aptidão Mental para o exercício do cargo; (psicóloga);

- Laudo Médico oficial para exercício do cargo (permitir-se-á prazo maior para apresentação deste documento);

- Folha Corrida Judicial;

- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral dos últimos 05 (cinco) anos;

- Conta Corrente – Banco do Brasil

- Comprovante de frequência escolar, para crianças a partir de 07 (sete) anos, no caso de menor inválido que não frequente a escola por motivo de invalidez, deve ser apresentado atestado médico que confirme o fato.

4.2 O candidato que deixar de assumir as suas funções no prazo de 02 (dois) dias úteis perderá o direito à vaga, ficando excluído da listagem da chamada pública do ano letivo em andamento.

4.3 O candidato chamado para assumir vaga deverá entregar a documentação de que trata o item 4.1 deste Edital no Departamento de Recursos Humanos do Município de Cordilheira Alta.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração a ser paga, com base na legislação municipal vigente, é a seguinte:

Cargo	Carga Horária	Vencimento	Regência De Classe (20%)
Professor Habilitado	20h semanais	R\$ 1361,72	R\$ 272,34
Professor Não Habilitado	20h semanais	R\$ 1089,36	R\$ 217,87

* Faz jus, ainda, ao auxílio alimentação na ordem mensal de R\$ 100,00 (cem reais).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. O candidato terá direito à remuneração a partir do primeiro dia em que entrar em exercício, desde que efetivada a sua contratação, respeitadas as disposições editalícias e legais pertinentes.

6.3 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do respectivo Edital de Convocação da Chamada Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial composta pelo Decreto nº 83/2019, respeitada a legislação em vigor.

Cordilheira Alta/SC, 11 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO

Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

Nº Inscrição: _____ (preenchimento exclusivo da Comissão Especial)

*Preenchimento obrigatório pelo candidato

Área de Atuação/Disciplina*: _____

Nome*: _____

Idade*: _____

Data Nascimento*: ____/____/____ Local*: _____

Estado Civil*: _____ RG*: _____ CPF*: _____

E-mail*: _____ Fone Fixo*: _____ Celular*: _____

Escolaridade*:

Pós Graduação (Especialização/Mestrado/Doutorado) _____

Licenciatura Plena _____

Licenciatura Curta _____

Estudos Adicionais _____

Magistério _____

Cursando _____ Período: _____

Ensino Médio _____

Outro: _____

Tempo de Serviço (para preenchimento exclusivo da Comissão Especial, conforme documentação apresentada):

- Magistério Municipal: _____ anos, _____ meses, _____ dias;

- Magistério Estadual: _____ anos, _____ meses, _____ dias;

- Magistério Particular: _____ anos, _____ meses, _____ dias;

Total: _____ anos, _____ meses, _____ dias.

Assinatura do Candidato*: _____

Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição: _____

Data: ____/____/____

ATENÇÃO: O preenchimento deste documento (duas vias) em desacordo com as orientações nele contidas e/ou com as disposições editais correlatas autorizará a recusa do recebimento da respectiva inscrição.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Publicação Nº 1908146

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Relatório Quadrimestral da Secretaria Municipal da Saúde – 3º Quadrimestre de 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, através do Conselho Municipal de Saúde, Atendendo ao artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2002, CONVOCA a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA onde será demonstrado e avaliado o Relatório Quadrimestral, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde. Será realizada no dia 25 de fevereiro de 2019, às 16:00 horas, tendo como local o Auditório do Centro Administrativo Municipal, no seguinte endereço: Rua Celso Tozzo, nº 27, Centro.

Cordilheira Alta, SC, 11 de fevereiro de 2019.

Almir Valandro

Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Publicação Nº 1908126

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, nos termos do § 4º do art. 9º Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de responsabilidade Fiscal, c/c com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, convida integrantes da comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo do Município e demais integrantes do Poder Legislativo e a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 25 de fevereiro de 2019, às 16:30 horas, tendo como local o auditório do centro Administrativo municipal, para avaliar as metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2018.

Cordilheira Alta, 11 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO

Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL CHAMADA PÚBLICA 01/2019

Publicação Nº 1908510

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará realizando Chamada Pública - Edital nº 01/2019 - destinada à contratação em caráter temporário e emergencial de Professor de Inglês - 20h semanais, para atuar na Escola Básica Municipal Fernando Machado, nos períodos matutino e vespertino.

A inscrição somente será efetuada via presencial, junto à Secretaria de Educação, no endereço: Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta/SC, no data de 18/02/2019 - das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone 49 – 33589100.

Cordilheira Alta (SC), 11 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 48/2019

Publicação Nº 1908580

PORTARIA Nº 48/2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde ao servidor municipal EVERSON VIVIAN, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 11 de Fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

PORTARIA Nº 49/2019

Publicação Nº 1908583

PORTARIA Nº 49/2019

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descrita no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 78, inciso III, da Lei Complementar n. 018/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias consecutivos de licença, em razão de falecimento do pai, a servidora municipal VERONICA BARBOSA, matrícula n. 1362701, ocupante do cargo de Tesoureiro, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, de acordo com o documento anexo.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Cordilheira Alta, 11 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

PORTARIA Nº 50/2019

Publicação Nº 1908585

PORTARIA Nº 50/2019

"CONCEDE LICENÇA A CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 78, inciso III, da Lei Complementar n. 018/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias consecutivos de licença, em razão de falecimento do pai, ao conselheiro tutelar ERALDO MARCONI, matrícula n. 1361801, de acordo com o documento anexo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Cordilheira Alta, 11 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

PORTARIA Nº 47/2019

Publicação Nº 1908578

PORTARIA Nº 47/2019

"DISPÕE SOBRE A RELOCAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 35, § 1º, da Lei Complementar nº 018/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Relocar, de ofício, no interesse da Administração, o servidor Sr. CLAUDICIR ANTONIO BREANSINI, matrícula n. 1342006, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, 08 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Coronel Martins

PREFEITURA

DECRETO Nº 030/2019

Publicação Nº 1908762

DECRETO Nº 030, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORES APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando classificação referente ao Processo seletivo simplificado nº 001/2018

Considerando edital de chamamento de Professores nº 04/2019 conforme classificação ao Processo seletivo nº 001/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam contratados temporariamente através do Processo Seletivo nº 001/2018, os servidores abaixo relacionados, iniciando as atividades em 11/02/2019 até 19/12/2019, podendo ocorrer à rescisão antecipada a critério da Administração Municipal por conveniência administrativa ou interesse público, conforme especificado no quadro a seguir:

Nome	Cargo	Carga Horária
Ivone Marta Trento Borges	Prof. Educação Infantil (Área I)	20 Horas
India Nara Turmina	Prof. Anos Iniciais (Area II)	20 Horas
Soraia Irrigaray Zapata	Prof. Anos Iniciais (Area II)	20 Horas
Camila Paulina Brum	Prof. Educação Física (AreaIII)	20 Horas
Andrei Bottega	Prof. Educação Física (AreaIII)	20 Horas
Carlos Alexandre Picchi	Prof. Educação Física (AreaIII)	10 Horas
Gilberto Bett	Prof. De Informática (AreaIV)	20 Horas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC,
em 08 de Fevereiro de 2019

ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Munic. de Administração, Planejamento e Finanças.

Correia Pinto

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO Nº 001 -2019

Publicação Nº 1907796

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO
001/2019 - PMCP

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do disposto no item 9.1 do Edital nº 03/2017, CONVOCA os candidatos inscritos e aprovados abaixo relacionados, para comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do Edital e apresentação de documentação descrita no Anexo I.

Após a apresentação da documentação, o candidato será encaminhado para Exame Admissional na forma do disposto no item 9.2. Atendendo todas as exigências, será oportunamente convocado à assumir vaga em caráter temporário tendo como base a aprovação em Processo Seletivo homologado pelo Decreto 1258/2018.

O prazo para apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ao Departamento de Recursos Humanos é de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta no site www.correiapinto.sc.gov.br.

O não comparecimento no prazo estipulado, caracteriza a desistência do certame.

CLASS.	NOME	CARGO
51	NEUSA DE MORAES PINTO	Agente de Serviços Gerais - A
52	IVONETE DO NASCIMENTO PIRES	Agente de Serviços Gerais - A
53	HELYANDRA MUNIZ MOTA NUNES	Agente de Serviços Gerais - A
54	PATRICIA FERNANDES PEREIRA	Agente de Serviços Gerais - A
55	KALIANE DE MORAES DOS SANTOS	Agente de Serviços Gerais - A
56	CLAUDIA APARECIDA SOUZA	Agente de Serviços Gerais - A
57	ANGELITA DE FATIMA S. FELIPE	Agente de Serviços Gerais - A
58	ELICA PEREIRA	Agente de Serviços Gerais - A
59	GESSICA ROSA ROSSI	Agente de Serviços Gerais - A
60	TAIS RODRIGUES DE SOUZA	Agente de Serviços Gerais - A
61	ERISOLETE BITENCOURT DELFINO	Agente de Serviços Gerais - A
62	HEIDI DAIANE LOURENÇO COELHO	Agente de Serviços Gerais - A
63	EVA DE FATIMA OLIVEIRA	Agente de Serviços Gerais - A
64	KARINE SOUZA NUNES	Agente de Serviços Gerais - A
65	SONIA TERESINHA R. BATISTA	Agente de Serviços Gerais - A
66	KATIELI DE OLIVEIRA AMARAL	Agente de Serviços Gerais - A
67	CELOI PROENÇO ALUPES PEREIRA	Agente de Serviços Gerais - A
68	ELIANE S. DE MELO BASTOS	Agente de Serviços Gerais - A
69	ROSANE DA SILVA DOS SANTOS	Agente de Serviços Gerais - A

Correia Pinto SC, 01 de Fevereiro de 2019.

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO

Prefeito

ANEXO I

Nome: _____

Telefone: () _____ - _____ () _____ - _____

E.mail: _____

Cargo / Função: _____

Conta Bancária (Consultar RH) Agência _____ Conta Corrente _____

() 01 foto 3x4 recente

() Registro Geral (identidade)

() CPF

() Título de eleitor

() Carteira de trabalho

() Cadastro do PIS/PASEP

() Certificado de Reservista;



- () Certidão de casamento atualizada;
 () Comprovante de Residência;
 () Exame médico admissional

Conforme exigência do edital do concurso público ou teste seletivo apresentar:

- () Carteira de Motorista () Comprovante de Escolaridade
 () Inscrição Profissional

Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar

- () Certidão de Nascimento; () comprovante de matrícula escolar
 () Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas);

DECLARAÇÕES

- () Declaração de bens
 () Declaração quanto ao acúmulo de cargos públicos
 () Declaração de incorrência de nepotismo
 () se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início.

CERTIDÕES

- () Quitação eleitoral e Crimes Eleitorais - Justiça Eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
 () Civil e Criminal - Justiça Federal <http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 () Civil e Criminal - Justiça Estadual
<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
 () Certidão de "Nada Consta" do TCE e TCU
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>
<http://servicos.tce.sc.gov.br/certidaoseg/>

CONVOCAÇÃO Nº 002 -2019

Publicação Nº 1907797

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO 002/2019 - PMCP

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do disposto no item 9.1 do Edital nº 03/2017, CONVOCA os candidatos inscritos e aprovados abaixo relacionados, para comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do Edital e apresentação de documentação descrita no Anexo I.

Após a apresentação da documentação, o candidato será encaminhado para Exame Admissional na forma do disposto no item 9.2. Atendendo todas as exigências, será oportunamente convocado à assumir vaga em caráter temporário tendo como base a aprovação em Processo Seletivo homologado pelo Decreto 1258/2018.

O prazo para apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ao Departamento de Recursos Humanos é de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta no site www.correiapinto.sc.gov.br.

O não comparecimento no prazo estipulado, caracteriza a desistência do certame.

CLASS.	NOME	CARGO
15	ANTONIO ROGERIO CANANI	Motorista - A
16	JULIANO LUIZ MACEDO	Motorista - A
17	ADEMIR ALMEIDA DOS SANTOS	Motorista - A
18	DIRCEU DE SOUZA NETO	Motorista - A
01	JOÃO BATISTA DE ABREU	Motorista - A
02	EVERTON JOSÉ LEMOS PIRES	Motorista - A
03	NILSON DOS SANTOS	Motorista - A
04	ADENILSON MARTINS	Motorista - A
05	MAURO SERGIO DA SILVA	Motorista - A

Correia Pinto SC, 01 de Fevereiro de 2019.

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

ANEXO I

Nome: _____
 Telefone: () _____ - _____ () _____ - _____
 E.mail: _____
 Cargo / Função: _____
 Conta Bancária (Consultar RH) Agência _____ Conta Corrente _____

- 01 foto 3x4 recente
 Registro Geral (identidade)
 CPF
 Título de eleitor
 Carteira de trabalho
 Cadastro do PIS/PASEP
 Certificado de Reservista;
 Certidão de casamento atualizada;
 Comprovante de Residência;
 Exame médico admissional

Conforme exigência do edital do concurso público ou teste seletivo apresentar:

- Carteira de Motorista () Comprovante de Escolaridade
 Inscrição Profissional

Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar

- Certidão de Nascimento; () comprovante de matrícula escolar
 Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas);

DECLARAÇÕES

- Declaração de bens
 Declaração quanto ao acúmulo de cargos públicos
 Declaração de inoccorrência de nepotismo
 Se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início.

CERTIDÕES

- Quitação eleitoral e Crimes Eleitorais - Justiça Eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
 Civil e Criminal - Justiça Federal <http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 Civil e Criminal - Justiça Estadual
<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
 Certidão de "Nada Consta" do TCE e TCU
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>
<http://servicos.tce.sc.gov.br/certidaoseg/>

CONVOCAÇÃO Nº 003 -2019

Publicação Nº 1907798

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO 003/2019 - PMCP

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do disposto no item 9.1 do Edital nº 03/2017, CONVOCA o candidato inscrito e aprovado abaixo relacionado, para comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do Edital e apresentação de documentação descrita no Anexo I.

Após a apresentação da documentação, o candidato será encaminhado para Exame Admissional na forma do disposto no item 9.2. Atendendo todas as exigências, será oportunamente convocado à assumir vaga em caráter temporário tendo como base a aprovação em Processo Seletivo homologado pelo Decreto 1258/2018.

O prazo para apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ao Departamento de Recursos Humanos é de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta no site www.correiapinto.sc.gov.br.

O não comparecimento no prazo estipulado, caracteriza a desistência do certame.

CLASS.	NOME	CARGO
04	KEYLA CASSIANY FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ADM

Correia Pinto SC, 01 de Fevereiro de 2019.

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

ANEXO I

Nome: _____

Telefone: () _____ - _____ () _____ - _____

E.mail: _____

Cargo / Função: _____

Conta Bancária (Consultar RH) Agência _____ Conta Corrente _____

- () 01 foto 3x4 recente
 () Registro Geral (identidade)
 () CPF
 () Título de eleitor
 () Carteira de trabalho
 () Cadastro do PIS/PASEP
 () Certificado de Reservista;
 () Certidão de casamento atualizada;
 () Comprovante de Residência;
 () Exame médico admissional

Conforme exigência do edital do concurso público ou teste seletivo apresentar:

- () Carteira de Motorista () Comprovante de Escolaridade
 () Inscrição Profissional

Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar

- () Certidão de Nascimento; () comprovante de matrícula escolar
 () Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas);

DECLARAÇÕES

- () Declaração de bens
 () Declaração quanto ao acúmulo de cargos públicos
 () Declaração de incorrência de nepotismo
 () se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início.

CERTIDÕES

- () Quitação eleitoral e Crimes Eleitorais - Justiça Eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
 () Civil e Criminal - Justiça Federal <http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 () Civil e Criminal - Justiça Estadual
<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
 () Certidão de "Nada Consta" do TCE e TCU
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>
<http://servicos.tce.sc.gov.br/certidaoseg/>

CONVOCAÇÃO Nº 004 -2019

Publicação Nº 1907799

**CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO
 004/2019 - PMCP**

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do disposto no item 9.1 do Edital nº 03/2017, CONVOCA o candidato inscrito e aprovado abaixo relacionado, para comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do Edital e apresentação de documentação descrita no Anexo I.

Após a apresentação da documentação, o candidato será encaminhado para Exame Admissional na forma do disposto no item 9.2. Atendendo todas as exigências, será oportunamente convocado à assumir vaga em caráter temporário tendo como base a aprovação em Processo Seletivo homologado pelo Decreto 1258/2018.

O prazo para apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ao Departamento de Recursos Humanos é de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta no site www.correiapinto.sc.gov.br.

O não comparecimento no prazo estipulado, caracteriza a desistência do certame.

CLASS.	NOME	CARGO
70	CLEA APª RODRIGUES SILVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - A

Correia Pinto SC, 04 de Fevereiro de 2019.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

ANEXO I

Nome: _____
Telefone: () _____ - _____ () _____ - _____
E.mail: _____
Cargo / Função: _____
Conta Bancária (Consultar RH) Agência _____ Conta Corrente _____

- 01 foto 3x4 recente
- Registro Geral (identidade)
- CPF
- Título de eleitor
- Carteira de trabalho
- Cadastro do PIS/PASEP
- Certificado de Reservista;
- Certidão de casamento atualizada;
- Comprovante de Residência;
- Exame médico admissional

Conforme exigência do edital do concurso público ou teste seletivo apresentar:

- Carteira de Motorista () Comprovante de Escolaridade
- Inscrição Profissional

Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar

- Certidão de Nascimento; () comprovante de matrícula escolar
- Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas);

DECLARAÇÕES

- Declaração de bens
- Declaração quanto ao acúmulo de cargos públicos
- Declaração de incorrência de nepotismo
- (se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início.

CERTIDÕES

- Quitação eleitoral e Crimes Eleitorais - Justiça Eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- Civil e Criminal - Justiça Federal <http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- Civil e Criminal - Justiça Estadual
<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- Certidão de "Nada Consta" do TCE e TCU
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>
<http://servicos.tce.sc.gov.br/certidaoseg/>

CONVOCAÇÃO Nº 005 -2019

Publicação Nº 1907801

**CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO
005/2019 - PMCP**

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do disposto no item 9.1 do Edital nº 03/2017, CONVOCA os candidatos inscritos e aprovados abaixo relacionados, para comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do Edital e apresentação de documentação descrita no Anexo I.

Após a apresentação da documentação, o candidato será encaminhado para Exame Admissional na forma do disposto no item 9.2. Atendendo todas as exigências, será oportunamente convocado à assumir vaga em caráter temporário tendo como base a aprovação em Processo Seletivo homologado pelo Decreto 1258/2018.

O prazo para apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ao Departamento de Recursos Humanos é de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta no site www.correiapinto.sc.gov.br.

O não comparecimento no prazo estipulado, caracteriza a desistência do certame.

CLASS.	NOME	CARGO
71	SANDRA MARA DA FONSECA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - A
72	SIRLENE MARIA GRANEMANN DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - A
06	EDSON RODRIGUES PIRES	MOTORISTA - A

Correia Pinto SC, 06 de Fevereiro de 2019.
 CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
 Prefeito

ANEXO I

Nome: _____
 Telefone: () _____ - _____ () _____ - _____
 E.mail: _____
 Cargo / Função: _____
 Conta Bancária (Consultar RH) Agência _____ Conta Corrente _____

- 01 foto 3x4 recente
- Registro Geral (identidade)
- CPF
- Título de eleitor
- Carteira de trabalho
- Cadastro do PIS/PASEP
- Certificado de Reservista;
- Certidão de casamento atualizada;
- Comprovante de Residência;
- Exame médico admissional

Conforme exigência do edital do concurso público ou teste seletivo apresentar:

- Carteira de Motorista () Comprovante de Escolaridade
- Inscrição Profissional

Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar

- Certidão de Nascimento; () comprovante de matrícula escolar
- Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas);

DECLARAÇÕES

- Declaração de bens
- Declaração quanto ao acúmulo de cargos públicos
- Declaração de incorrência de nepotismo
- se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início.

CERTIDÕES

- Quitação eleitoral e Crimes Eleitorais - Justiça Eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- Civil e Criminal - Justiça Federal <http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- Civil e Criminal - Justiça Estadual
<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- Certidão de "Nada Consta" do TCE e TCU
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>
<http://servicos.tce.sc.gov.br/certidaoseg/>

CONVOCAÇÃO Nº 006 -2019

Publicação Nº 1907803

**CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO
006/2019 - PMCP**

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do disposto no item 9.1 do Edital nº 03/2017, CONVOCA os candidatos inscritos e aprovados abaixo relacionados, para comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do Edital e apresentação de documentação descrita no Anexo I.

Após a apresentação da documentação, o candidato será encaminhado para Exame Admissional na forma do disposto no item 9.2. Atendendo todas as exigências, será oportunamente convocado à assumir vaga em caráter temporário tendo como base a aprovação em Processo Seletivo homologado pelo Decreto 1258/2018.

O prazo para apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ao Departamento de Recursos Humanos é de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta no site www.correiapinto.sc.gov.br.

O não comparecimento no prazo estipulado, caracteriza a desistência do certame.

CLASS.	NOME	CARGO
19	CARLOS FERNANDO LORENZETTI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - B
20	JHONATAN EDO FLECK	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - B
08	JONAS BASTOS DE MORAES	MOTORISTA - A
10	ELIEZER SANTOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA - A
11	JOAREZ RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA - A
73	ANA PAULA MELLO DA MAIA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - A

Correia Pinto SC, 07 de Fevereiro de 2019.

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

ANEXO I

Nome: _____

Telefone: () _____ - _____ () _____ - _____

E.mail: _____

Cargo / Função: _____

Conta Bancária (Consultar RH) Agência _____ Conta Corrente _____

- () 01 foto 3x4 recente
 Registro Geral (identidade)
 CPF
 Título de eleitor
 Carteira de trabalho
 Cadastro do PIS/PASEP
 Certificado de Reservista;
 Certidão de casamento atualizada;
 Comprovante de Residência;
 Exame médico admissional

Conforme exigência do edital do concurso público ou teste seletivo apresentar:

- () Carteira de Motorista () Comprovante de Escolaridade
 Inscrição Profissional

Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar

- () Certidão de Nascimento; () comprovante de matrícula escolar
 Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as páginas c/ carimbos das vacinas);

DECLARAÇÕES

- () Declaração de bens
 Declaração quanto ao acúmulo de cargos públicos
 Declaração de incoerência de nepotismo
 Se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início.

CERTIDÕES

- () Quitação eleitoral e Crimes Eleitorais - Justiça Eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
 Civil e Criminal - Justiça Federal <http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 Civil e Criminal - Justiça Estadual
<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
 Certidão de "Nada Consta" do TCE e TCU
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>
<http://servicos.tce.sc.gov.br/certidaoseg/>



CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA 0011/2019**

Publicação Nº 1908099

PORTARIA Nº 0011, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA DARCI LUCAS PICININI PEREIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com amparo no artigo 54, inciso VII da LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia DARCI LUCAS PICININI PEREIRA, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar do Vereador EVERALDO DA SILVA, da Câmara de Vereadores do Município de Correia Pinto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREIA PINTO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Beatriz da Silva Mesquita Alves
(MDB) Presidente

Amarildo dos Santos Ruivo
(MDB) 1º Secretário

Anildo do Nascimento
(MDB) 2º Secretário

Corupá

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 007/19

Publicação Nº 1907823



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC.
<http://www.corupa.sc.gov.br> e-mail: licitacao02@corupa.sc.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2019
Dispensa de Licitação nº 007/2019

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº. **018/2019** AUTORIZO a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** sob o nº. **007/2019**, da pessoa jurídica denominada **MITRA DIOCESANA DE JOINVILLE CNPJ: 84.708.478/0011-32**, para o cumprimento do objeto, qual seja, **a Locação de (01) uma área comercial, com edificação em alvenaria, com a área total de 768,20m², sendo área térrea com 686,49 m² e 2º piso com 81,80 m², situada a Rua Pe. Vicente, que será utilizado para a realização de eventos da municipalidade, tais como: encontros de idosos, realização de Seminários, Capacitações, confraternizações, execução de Programas de Saúde, atendimento aos Clubes de Mães e disponibilização para festividades e promoções de Escolas Municipais, APPs – Associação de Pais e Professores e CEIs – Centro de Educação Infantil, tendo como valor total para contratação, a monta de R\$ 28.133,70 (vinte e oito mil cento e trinta e três reais e setenta centavos), correspondente ao valor de R\$ R\$ 2.813,37 (dois mil oitocentos e treze reais e trinta e sete centavos) mensais.**

Vislumbra-se da redação legal, portanto, que em relação aos valores até os limites fixados pelo art. 24, incisos I e II, não há a obrigatoriedade da publicação no **DOU/DOM**, contudo, visando garantir a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente **RATIFICAÇÃO** seja efetivada pela publicação do ato, nos termos da lei. Publique-se e cumpra-se.

Corupá, SC, 11 de fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/19

Publicação Nº 1907610

**Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC.
<http://www.corupa.sc.gov.br> e-mail: licitacao02@corupa.sc.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019****Processo Licitatório nº 016/2019**

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 25, inc. I, da Lei nº. 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º 016/2019, **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** sob o n.º 001/2019, da empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **53.276.010/0001-10**, visando o cumprimento do objeto, qual seja, “**AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ANÁLISES DA QUALIDADE DE ÁGUA - PROGRAMA VIGIAGUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ/SC**”, tendo como valor global a ser pago a monta de **R\$ 923,29** (novecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos).

Ademais, de acordo com o Acórdão TCU nº 1.336/2006 – Plenário, têm-se o seguinte entendimento: “**A eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, Incisos III a XXIV e Art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na Imprensa Oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos art. 24, I e II da Lei 8.666/93.**”. Contudo, vislumbra-se da redação legal, que em relação aos valores até os limites fixados no art. 24, incisos I e II, não há a obrigatoriedade da publicação no **DOU/DOM**, porém, visando garantir a eficácia dos atos, **DETERMINO** que pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, seja efetivado a publicação do ato, nos termos da lei. Publique-se e cumpra-se.

Corupá, 08 de fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Cunha Porã

PREFEITURA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO Nº 4/2019

Publicação Nº 1905992

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO Nº 4/2019

O MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas a partir do dia 12 de fevereiro de 2019, no horário das 07h30min. às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, a(s) inscrição(ões) ao processo de credenciamento para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2019, EMBASADA NA DISPOSIÇÃO LEGAL DO ART. 14 DA LEI 11.947/09, QUE DETERMINA SEJA UTILIZADO O MÍNIMO DE 30 % DA VERBA DO FNDE DESTINADA AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO – PNAE PARA O ANO DE 2018, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947/09, LEI 8666/93 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 38/09. O prazo para fornecimento será no decorrer do ano letivo de 2019, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Setor de Alimentação Escolar. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.cunhapora.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações do município de Cunha Porã, pelo telefone (49) 3646-3505 ou pelo e-mail: licitacao@cunhapora.sc.gov.br. Cunha Porã, SC, 08 de fevereiro de 2019. Alencar James Post, Prefeito Municipal.

Cunhataí

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019 - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE 2018

Publicação Nº 1909098

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DAS METAS QUADRIMESTRAIS

A Administração Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, atendendo o disposto no Artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, bem como demais legislações pertinentes, convoca todos os munícipes bem como os membros da sociedade organizada ou a quem interessar possa para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, cujo objetivo é a Prestação de Contas e Apresentação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2018, que será realizada no dia 22 de Fevereiro de 2019, com início às 14:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua São Carlos, nº 84 – Centro – CEP: 89.886-000 Município de Cunhataí, Estado de Santa Catarina.

Cunhataí SC, 12 de fevereiro de 2019.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2019

Publicação Nº 1907682

PORTARIA Nº 032/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, de acordo com o Art. 77, inc. IX, combinado com o Art. 100, inc. II, da Lei Orgânica Municipal, o Art. 105 da Lei Compl. nº. 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir de 04 de fevereiro de 2019 por período indeterminado, para tratamento de saúde a servidora pública municipal CELIA TEREZINHA KERKHOVEN KERKHOFF, ocupante do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais 40 hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta do orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/02/2019.

Cunhataí - SC, 11 de fevereiro de 2019.

LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publica -se.

LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Coordenadora De Gestão em Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 33/2019

Publicação Nº 1907683

PORTARIA Nº 033/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, de acordo com o Art. 77, inc. IX, combinado com o Art. 100, inc. II, da Lei Orgânica Municipal, o Art. 105 da Lei Compl. nº. 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir de 07 de fevereiro de 2019 a 16 de fevereiro de 2019, para tratamento de saúde a servidora pública municipal FABRICIA GRAF MUNZLINGER, ocupante do cargo de provimento efetiva de Nutricionista 20 hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta do orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/02/2019.

Cunhataí - SC, 11 de fevereiro de 2019.

LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publica -se.

LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Coordenadora De Gestão em Administração e Planejamento

Curitibanos

PREFEITURA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2019

Publicação Nº 1908492

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CESTA BÁSICA PARA O ANO DE 2019 A SEREM DISTRIBUIDAS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 5.147/2013 E ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 22/02/2019, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 18:00 horas do dia 22/02/2019, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 11 de Dezembro de 2019.

Julio Cezar Coelho de Avila

Presidente do Fundo

Descanso

PREFEITURA

EXTRATO EDITAL TOMADA DE PREÇOS - 01-2019 E-SOCIAL

Publicação Nº 1908714

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 01/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2019

O MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Tomada de Preços para Compras e Serviços nº 01/2019. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de serviços Técnicos Especializados de Treinamento, Capacitação e Consultoria no âmbito da Administração Pública, compreendendo às áreas de Recursos Humanos, Previdenciária, e-social, parametrização de alíquotas dos encargos sociais, recuperação de créditos tributários e Contraditórios ao Tribunal de Contas do Estado, de forma presencial na sede do Município, para continua capacitação dos servidores, e de forma remota, mediante orientações a distância via telefone, correio eletrônico outras facilidades tecnológicas, bem como, na sede da Proponente, conforme especificações e quantidades descritas nos Anexos I e II.

Entrega dos envelopes de documentos e proposta até as 14h00min do dia 01/03/2019. Abertura da Sessão Pública às 14h00min do dia 01/03/2019. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3623-0161 ou pelo e-mail: compras@descanso.sc.gov.br.

Descanso (SC), 11 de fevereiro de 2019.

SADI INACIO BONAMIGO

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - PMD

Publicação Nº 1909109

MUNICÍPIO DE DESCANSO-PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

Objeto: Aquisição de sementes de pastagens e cobertura de solo, para incentivo ao produtor rural, de acordo com as faixas de bônus e enquadramentos exigidos pela Lei Municipal nº 1.673/2018, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 08:30 horas do dia 22/02/2019, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 08:30 horas do mesmo dia. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 11 de Fevereiro de 2019.

Sadi Inácio Bonamigo

Prefeito Municipal

Dionisio Cerqueira

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 8-2019 - FMS

Publicação Nº 1908786

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/19
HOMOLOGAÇÃO: 11/02/19
CONTRATADO: QUIMIOLAB COM. DE PRODUTOS DE LAB.LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES e AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 E MINDRAY BC 3000 PLUS, A SEREM UTILIZADOS PELO LABORATORIO MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA - SC
VALOR DA DESPESA: R\$ 23.633,00 (vinte e três mil seiscentos e trinta e três reais)
DATA: 11/02/19 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/19
HOMOLOGAÇÃO: 11/02/19
CONTRATADO: J R EHLKE E CIA LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES e AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 E MINDRAY BC 3000 PLUS, A SEREM UTILIZADOS PELO LABORATORIO MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA - SC
VALOR DA DESPESA: R\$ 7.901,00 (sete mil novecentos e um reais)
DATA: 11/02/19 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5/2019 - PREGÃO 8-2019 - FMS

Publicação Nº 1908812

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA

Página: 1/8
 Processo Nº.: 8/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2019

No dia 11 do mês de Fevereiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.265.919/0001-23, com sede administrativa localizada na RUA DOM PEDRO II, Nº 969, bairro CENTRO, CEP nº. 89950-000, nesta cidade de Dionísio Cerqueira/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº. 796.689.179-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2019, Processo Licitatório nº. 8/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES e AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 E MINDRAY BC 3000 PLUS, A SEREM UTILIZADOS PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA - SC Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7696	J R EHLKE E CIA LTDA	49, 50, 51, 52, 53, 54
6570	QUIMIOLAB COM. DE PRODUTOS DE LAB.LTDA	1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
J R EHLKE E CIA LTDA	76.730.076/0001-34	JONAS MARTINES	015.803.959-96
QUIMIOLAB COM. DE PRODUTOS DE LAB.LTDA	85.345.528/0001-55	ADEMAR SANDRINI	624.467.389-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES e AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 E MINDRAY BC 3000 PLUS, A SEREM UTILIZADOS PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA - SC

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6570 - QUIMIOLAB COM. DE PRODUTOS DE LAB.LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ANTICORPO MONOCLONAL ANTI - A COM 10 ML.	FCO	EBRAM	4,000	19,1500	76,60
2	ANTICORPO MONOCLONAL ANTI - B COM 10 ML.	FCO	EBRAM	4,000	19,1518	76,61
3	ANTICORPO MONOCLONAL ANTI - D COM 10 ML.	FCO	EBRAM	4,000	44,1964	176,79
6	COLETOR DE URINA ESTERIL INFANTIL	UN	MEDIC PLAS	300,000	0,2333	70,00
7	COLETOR DE URINA TAMPA ROSCA ESTERIL 20ML	UN	CRAL	2.000,000	0,3700	740,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA

Página: 2/8
 Processo Nº.: 8/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2019

Fornecedor: 6570 - QUIMIOLAB COM. DE PRODUTOS DE LAB.LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	CORANTE HEMATOLOGICO PANOTIPO RAPIDO KIT CONTENDO CORANTES 1, 2 E 3, CONTENDO 500 ML CADA.	UN	NEWPROW	15,000	30,7200	460,80
9	CORANTE HEMATOLÓGICO Nº 01 PANÓTICO RÁPIDO COM 500ML.	FCO	NEWPROV	10,000	13,9200	139,20
10	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPO ALERGÊNICO (STOPPER) COM 500	CX	CIEX	15,000	13,7500	206,25
11	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPO ALERGÊNICO (STOPPER) COM 500 - INFANTIL	CX	CIEX	5,000	13,7500	68,75
12	DETERGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS DE LABORATORIO 5 L.	FCO	LABNEWS	6,000	158,3333	950,00
13	FR LATEX COM 2ML.	FCO	G. ANALISA	6,000	24,4186	146,51
14	HCG QUICKSTRIP SORO E URINA 25 UI/ML 50 TESTES	KIT	BIOCON	8,000	34,1860	273,49
16	MICROPIPETADOR 50 MICROLITROS VOLUME FIXO	UN	PEGUEPET	1,000	56,6600	56,66
17	MICROPIPETADOR 100 MICROLITROS VOLUME FIXO	UN	PEGUEPET	1,000	56,6667	56,67
18	MICROPIPETADOR 200 MICROLITROS VOLUME FIXO	UN	PEGUEPET	1,000	56,6667	56,67
19	PCR LATEX C/ 2ML	FCO	G. ANALISA	20,000	27,3475	546,95
20	PLACAS DE KLEIN PARA VDRL C/ 12 ESCAVAÇÕES	UN	GLOBAL	4,000	45,4170	181,67
21	TIRAS REAGENTES PARA URINA C/ 200 UND	POT	G. ANALISA	15,000	38,0917	571,38
22	TP kit para determinação 10x2ml para coagulômetro Sinowa CL2000	KIT	G. ANALISA	5,000	94,0000	470,00
23	TTPA kit para determinação 10x2ml para coagulômetro Sinowa CL200	KIT	G. ANALISA	5,000	94,0000	470,00
24	Tubo cônico para análise de urina, graduado 10 a 12ml. PCT COM 100 UND	PCT	UNIGLASS	1,000	198,0000	198,00
25	Tubo vácuo c/ Citrato de Sódio, em plástico PET, tampa de rosca cor azul, capacidade 2ml.	UN	VACUPLAST	600,000	0,4700	282,00
26	Tubo vácuo c/ acelerador de coágulo, em plástico PET, tampa de rosca cor vermelha, capacidade 5ML	UN	VACUPLAST	5.000,000	0,4800	2.400,00
27	Tubo vácuo com EDTA, em plástico PET, tampa de rosca roxa, capacidade 4ml	UN	VACUPLAST	200,000	0,4700	94,00
28	Tubo vácuo com EDTA, em plástico PET, tampa de rosca roxa, capacidade 2ml	UN	VACUPLAST	7.000,000	0,4600	3.220,00
29	Tubo sem vácuo para transporte de amostras, tampa de rosca Branca, capacidade 4ml.	UN	OLEN	1.000,000	0,5300	530,00
30	Tubo vácuo com acelerador de coágulo c/ gel separador, tampa de rosca amarela, capacidade 8ml	UN	VACUPLAST	300,000	0,9300	279,00
31	Tubo para Minicoleta com EDTA, em plástico PET, capacidade 1ml.	UN	CRAL	200,000	0,7000	140,00
32	VDRL antígeno pronto para uso 5 ML	FCO	LABORCLIN	25,000	34,4000	860,00
33	ACIDO URICO ENZIMATICO OU ENZIMATICO-COLORIMETRICO C/ 200ML	KIT	G. ANALISA	3,000	44,9867	134,96
34	AMILASE CINETICA DIRETA CNP/CNPG 60 ML	KIT	G. ANALISA	3,000	224,9131	674,74
35	Calibrador (multicalibrador) para Bioquímica 5ml	KIT	G. ANALISA	3,000	59,9768	179,93
36	TRANSAMINASE ALT/TGP CINETICA UV C/ 100 OU 120 ML	KIT	G. ANALISA	8,000	79,8691	638,95
37	Transaminase AST/TGO Cinética UV c/100 ou 120ml	KIT	G. ANALISA	8,000	79,8691	638,95
38	BILIRRUBINA DIRETA COLRIMETRICA DICLOROANILINA 50 ML	KIT	G. ANALISA	3,000	40,4844	121,45
39	BILIRRUBINA TOTAL COLORIMETRICA DICLOROANILINA 50 ML	KIT	G. ANALISA	3,000	40,4844	121,45
40	Colesterol HDL Direto automatizado 80ml	KIT	G. ANALISA	12,000	248,9038	2.986,85
41	COLESTEROL ENZIMATICO C/ 200 ML	KIT	G. ANALISA	8,000	81,9683	655,75
42	CREATININA CINETICA 200 OU 250 ML	KIT	G. ANALISA	8,000	52,8796	423,04
43	FOSFATASE ALCALINA CINETICA COLORIMETRICA OU CINETICA UV 120 ML	KIT	G. ANALISA	2,000	46,4820	92,96
44	Gama GT Cinético UV ou Cinético Colorimétrico 60ml	KIT	G. ANALISA	3,000	73,8715	221,61
45	Glicose Enzimática 1000ml	KIT	G. ANALISA	6,000	93,9637	563,78
46	SoroControle N c/5ml	KIT	G. ANALISA	3,000	50,4805	151,44
47	Triglicerídeos Enzimático 200ml	KIT	G. ANALISA	10,000	144,9440	1.449,44
48	UREIA CINETICO UV C/ 200 ML	KIT	G. ANALISA	6,000	129,9498	779,70

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA

Página: 3/8
 Processo Nº.: 8/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2019

Fornecedor: 7696 - J R EHLKE E CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
49	DILUENTE PARA ANALISADOR HEMATOLOGICO 20 LITROS MINDRAY	GL	MINDRAY/CH	15,000	162,0000	2.430,00
50	CONTROLE HEMATOX 3ML BC 3000 MINDRAY	UN	MINDRAY/CH	2,000	658,0000	1.316,00
51	ENXAGUE 20L RINSE MINDRAY	GL	MINDRAY/CH	5,000	183,0000	915,00
52	LISE M-30 C/ 500 ML MINDRAY	FCO	MINDRAY/CH	10,000	250,0000	2.500,00
53	REGENTE E-Z CLEANZER 100 ML MINDRAY	FCO	MINDRAY/CH	4,000	150,0000	600,00
54	PROBE CLEANSER 50 ML MINDRAY	FCO	MINDRAY/CH	4,000	35,0000	140,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA

Página: 4/8
Processo Nº.: 8/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 5/8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA**Processo Nº.: 8/2019**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2019**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA

Página: 6/8
Processo Nº.: 8/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2019

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA

Página: 7/8
Processo Nº.: 8/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2019

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA

Página: 8/8
Processo Nº.: 8/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2019

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dionísio Cerqueira para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Dionísio Cerqueira, 11 de Fevereiro de 2019.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

J R EHLKE E CIA LTDA

CNPJ: 76.730.076/0001-34 _____

QUIMIOLAB COM. DE PRODUTOS DE LAB.LTDA

CNPJ: 85.345.528/0001-55 _____

Doutor Pedrinho

PREFEITURA

PORTARIA Nº 022/2019

Publicação Nº 1908715

PORTARIA no 022, de 06 de Fevereiro de 2019.

Autoriza a contratação de servidor em caráter temporário para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no emprego público de Médico.

A Prefeita de Doutor Pedrinho/SC, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04/04/1990, fundamentado no art. 37, IX, da CF e na LC nº 47/2006; e

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no Inciso V do art. 2 da Lei Complementar nº 47, de 14/06/2006, ou seja, substituição de pessoal nas unidades médico-hospitalares (Unidades de Saúde), ambulatórios e unidades sanitárias, por vacância nos casos de falecimento, aposentadoria, exoneração e demissão, aumento da demanda e/ou número de pacientes, ou nos casos de licença e/ou afastamento do exercício do cargo;

Considerando-se a aprovação deste candidato na Chamada Pública nº 02/2018, e a urgência da contratação para manutenção dos serviços públicos da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, resolve:

CONTRATAR TEMPORARIAMENTE

O servidor abaixo identificado, para exercer as funções do emprego de Médico, com carga horária de 20 horas semanais e vencimento de R\$ 8.377,30 (oito mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos) mensais:

Nome / Data Nasc.	CPF e RG	Motivação	Período
Etevaldo Nogueira Lima Sobrinho (DN. 29/09/1987)	029.113.623-06 2.577.984	Manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde e Assistência Social.	04/02/2019 a 22/02/2019

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 06 de fevereiro de 2019; 31o ano de Fundação; 29o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA 84ª SESSÃO ORDINÁRIA

Publicação Nº 1908672

Ata da Octogésima Quarta Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Doutor Pedrinho, na Oitava Legislatura do Município. Em cinco de fevereiro de dois mil e dezenove (05/02/2019), com início às 19:00 hs, reuniu-se a Câmara dos Vereadores do Município de Doutor Pedrinho, com a presença da totalidade dos Parlamentares, tendo na Presidência o Vereador Jackson Rodrigo de Castilho, Vice-presidência o Vereador Luizinho Pereira da Silva; 1º Secretário o Vereador Luiz Henrique Stollmeier e 2º Secretário o Vereador Tony Tadeu Nones. Inicialmente, o Senhor Presidente cumprimentou os colegas Vereadores e demais presentes, e declarou aberta a Sessão Ordinária, com a invocação regimentalmente fixada. A seguir, com inscritos para a Tribuna Livre, o senhor Presidente convidou: a) a senhora Evanir de Castilho para tratar do assunto apontado na inscrição, donde a mesma cumprimentou os Parlamentares e demais presentes e prosseguiu parabenizando a nova composição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa; Também registrou agradecimentos a todos que contribuíram para que fosse possível a participação do Grupo Vozes no espetáculo de natal do Shopping Iguatemi, na Cidade de Florianópolis, em especial as colaborações feitas pelos Parlamentares desta Casa; b) a senhora Dolores Vargas, para tratar das reclamações sobre a prestação de serviço da empresa Celesc no fornecimento de energia elétrica na localidade do Rio Lima, donde a mesma destaca as grandes interrupções no fornecimento, descaso e mal atendimento dos funcionários, aumento significativo nas faturas de energia e relata que no ano de 2017 já esteve neste Plenário apresentando a mesma reclamação, e desde lá não se viu melhorias, apenas piorou; Deste modo, em nome da Comunidade ela clama pela ajuda dos Parlamentares para sanar essas situações, pois a energia elétrica é um direito básico que deve ser garantido para todos; O Vereador Tony, solicita a palavra ao senhor Presidente, e passa a expor as medidas que a Mesa Diretora da época da vinda da senhora Dolores adotou para solucionar os problemas, sendo que foram encaminhados ofícios juntamente com cópia do abaixo-assinado para a empresa Celesc, para a Assembleia Legislativa, para a Agencia Nacional de Energia Elétrica e para o Ministério Público, sendo que apenas a Celesc e o Ministério Público encaminharam uma resposta as reclamações; Qua a Celesc garantiu que no início de 2018 estaria realizando obra no centro do Município que ajudaria a melhorar o fornecimento de energia na localidade; Que a Promotoria entendeu como mera notícia, necessitando de provas materiais que comprovassem essas faltas de energia; Que, diante da resposta da Celesc, a Câmara acreditou que essas melhorias aconteceriam, confiando no trabalho da empresa; c) a senhora Roseli Winkler trata também da deficiência no fornecimento de energia elétrica, destacando o mesmo descaso dos funcionários ou terceirizados da Celesc já relatado pela senhora Dolores; Registra que houve faltas de energia que perduraram por 72 horas; Reitera que a localidade conta com diversos produtores rurais que necessitam de energia elétrica, e que ela e sua família trabalham com turismo rural e recebendo em torno de 50 visitantes nos fins de semana,

manifestando grande insegurança, pois as faltas de energias na localidade são tão constantes que obrigaram-se a dispor de geradores de energia elétrica para amenizar os incômodos gerados pela falta de energia; d) o senhor Juliano Backmann, gerente do escritório da Celesc na Cidade de Timbó, inicia sua fala explicando algumas informações importantes do funcionamento e organização da Celesc, donde explica que a Celesc é dividida em agências regionais, e que Doutor Pedrinho faz parte da Agência Regional de Blumenau; Que o escritório de Timbó, de sua responsabilidade, comporta as Cidades de Rio dos Cedros, Timbó, Benedito Novo, Rodeio, Acurra, Apiúna e Doutor Pedrinho; Que, diante disso, o atendimento e os veículos são divididos entre os sete Municípios, o que justifica muitas vezes a demora no atendimento; Explica também que não é viável manter no Município de Doutor Pedrinho uma equipe, pois são apenas em casos isolados que as faltas de energia ocorrem, sendo principalmente nos períodos das tempestades de verão, dado esse que verificou-se em tabela gerencial que contabilizava as faltas de energia no Município; Seguindo, explica como funciona a cobrança das faturas de energia, sendo que no valor estão comportados a geração, distribuição e os impostos sobre o serviço, e quem define o preço da tarifa de energia elétrica é o Governo Federal; Que referente a obra que foi realizada no centro da Cidade, instalou-se uma nova chave de segurança que atende a localidade de Rio Lima, e essa chave divide regiões do Município, e desta forma se houver falta de energia na localidade do Rio Lima, as outras localidades do Município não serão afetadas, pois apenas essa chave de segurança será desligada até a solução do problema; Que referente as faltas de energia na localidade do Rio Lima, verifica-se grande problema por causa das áreas reforestadas; Que diante dos temporais galhos e até mesmo árvores caem sobre as linhas elétricas, e a Celesc só tem autorização, garantida em legislação para cortar até seis metros de distância das linhas elétricas; Registra também que a Celesc tentou de forma amigável conversa com um dos proprietários de grande parte dos terrenos onde passam os cabos de energia, buscando permissão para uma roçada mais extensa do que o que legislação vigente permite, mas não teve sucesso, sugerindo que se tente uma nova conversa com o proprietário afim de obter permissão para a roçada; Autorizadas as intervenções pelo Presidente, o Vereador Merquides Martins manifesta que a metragem prevista na legislação não soluciona os problemas na localidade, e que ele enquanto ex-funcionário da Celesc lutou muito para mudar a passagem das linhas de energia, inclusive tentou por diversas vezes a permissão do referido proprietário, mas sempre fora negado; Retomando a palavra, o senhor Juliano garante que será averiguado o atendimento dos funcionários que atuaram no Município naquele episódio, e se comprovado descaso na solução dos problemas, serão punidos; Comenta ainda, que uma possível solução que poderia amenizar as faltas de energia seria a instalação de cabos isolados, mas que pelo elevado custo, a Celesc ainda não tem previsão para o Rio Lima, mas garante que levará esta demanda a diretoria da Celesc; Intervindo, o Parlamentar Merquides comenta que mesmo com os cabos isolados, a falta de energia não irá acabar, seria apenas uma saída para amenizar os problemas, o que solucionaria seria o corte das árvores; O Vereador Valmir Farias também registra que as localidades de Alto Capivari, Coqueiral e Caixão precisam ser atendidas, pois os moradores dessas Comunidades sofreram com um episódio de mais de 70 horas sem energia elétrica, manifestando que devem ser tomadas atitudes para que essas situações não se repitam; O vereador destaca ainda a compreensão dos moradores da localidade, que mesmo diante dessa situação, tendo os seus direitos lesados, demonstram muita educação e respeito, confiando no trabalho da Celesc; O Vereador Amélio Alves Fernandes registra que ocorreu uma situação parecida com a relatada pela senhora Dolores na Rua Santa Catarina, de descaso dos funcionários, que mesmo diante das informações repassadas, passavam pela localidade e não enxergavam o problema, restando a localidade por mais de 24 horas com a energia em meia fase; O senhor Juliano assegura que será averiguado qual equipe atendeu a localidade, pois de maneira alguma uma equipe pode passar por um problema e não resolvê-lo, mas reitera que cada equipe tem uma ordem de serviço e devem segui-la, porém se for comprovado negligência dos funcionários, com certeza serão penalizados; O Vereador Merquides solicita que sejam observadas também a localidade de Forquilha que também sofre com os episódios de falta de energia; O Vereador Presidente abre espaço para outros moradores da Comunidade registrarem suas colocações, e, após, ao senhor Juliano que passou mais algumas informações e concluiu pedindo que a Câmara renove reclamação ou faça moção para nova diretoria da Celesc, em face da troca de comando no Executivo Estadual, buscando reforçar a necessidade dos investimentos locais. Encerradas essas manifestações, abriu-se o pequeno expediente, onde o Presidente registrou a prévia entrega de cópia da ata da Sessão Solene Preparatória realizada no dia 01/02/2019 aos Senhores Vereadores, disponibilizada na própria sede e publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), colocando-a em discussão, e, não havendo manifestações, submeteu a votação, sendo a mesma aprovada pelos Vereadores presentes, passando-se para assinatura. Dando continuidade, convidou o Senhor Vereador Luiz Henrique Stollmeier, 1º Secretário, a fazer a leitura do expediente, assim constituído: a) Ofícios recebidos das Câmaras Municipais de Guabiruba, Itaiópolis, Botuverá e Rodeio informando a composição da mesa diretora para o ano de 2019; b) Projeto de Resolução nº 01/2019, de autoria da Mesa Diretora, que altera o Inciso II do Artigo 111 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores do Município de Doutor Pedrinho, aprovado pela Resolução nº 01/2016, para modificar o dia das sessões ordinárias de terça para segunda-feira; O senhor Presidente encaminha o Projeto de Resolução nº 01/2019 para a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde o respectivo presidente da comissão convoca os membros para apreciação do projeto. Concluído o expediente, abriu-se o grande expediente em Tema Livre, onde não houve vereadores inscritos, de forma que se prosseguiu na pauta da sessão, abrindo-se espaço para "Comunicação de Lideranças", sem qualquer registro de manifestação pelos Líderes. Sem proposições pautadas para a Ordem do Dia, passou-se para a "Palavra Livre" pela ordem de inscrição, onde: a) o Vereador Merquides Martins agradece a presença de todos na Sessão e registra sugestão para que seja solicitado junto a operadora de celular no Município a instalação de uma bateria mais eficiente para que mantenha por mais tempo o sinal de celular ativo durante episódios de falta de energia, visto que a falta de sinal de celular acaba dificultando os registros de falta de energia; b) o Vereador Valmir Farias parabeniza o Secretário de Desporto e Cultura pela participação do Município no torneio de verão da Cidade de Indaial; Parabeniza também o Secretário de obras pelo trabalho que desempenha, e por fim agradece o senhor Nilton Tomelin por todos os anos de serviços prestados no Colégio Frei Lucínio Korte, sempre com muita dedicação. Terminadas as manifestações na Palavra Livre, o senhor Presidente agradece a presença de todos, convidando para a próxima Sessão Ordinária que se realizará no dia 12 de fevereiro do ano corrente, às 19:00 horas, na sede do Poder Legislativo, e em seguida encerrou a presente Sessão na forma regimental, da qual lavrou-se esta ata que será assinada por todos e publicada na forma da Lei.

PAUTA DA 85ª SESSÃO ORDINÁRIA

Publicação Nº 1908679

PAUTA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES NA OITAVA LEGISLATURA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
- 12 DE FEVEREIRO DE 2019 -

I - Abertura da Sessão na forma Regimental

II- Tribuna Livre

- Sem inscritos;

III - Pequeno Expediente:

- Deliberação da Ata da Sessão anterior;

- Leitura do Expediente;

- Apresentação de proposição;

IV – Grande Expediente:

- Tema Livre;

V – Comunicação de Lideranças:

- Palavra aos Líderes;

VI – Ordem do Dia:

- Projeto de Resolução nº 01/2019 – “Altera o Inciso II do Artigo 111 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores do Município de Doutor Pedrinho, aprovado pela Resolução nº 01/2016”;

- Apresentação de parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação;

- Discussão única;

- Primeira Votação simbólica;

VII– Palavra Livre:

- Palavra aos inscritos;

VIII – Encerramento, com convocação para Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2019.

JACKSON RODRIGO DE CASTILHO GECIMARI CORDEIRO

Presidente da Câmara Assessoria Legislativa (FG)

Ermo

PREFEITURA

PORTARIA Nº 039, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1907910

PORTARIA Nº 039, de 06 de fevereiro de 2019.
Concede Licença à Servidor que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 89, da Lei nº 039, de 01 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a pedido, à Servidora IEDA MARIA CANELLA CÂNDIDO, Matrícula nº 535 para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2019 e seu término em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 06 de fevereiro de 2019.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Publicação Nº 1908730

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERMO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para manutenção do atendimento médico e do Posto de Saúde do Município de Ermo.

Sobre o julgamento das amostras:

Após a sessão a Pregoeira e sua equipe de apoio se reuniram com a Sec. de Saúde para Análise das Amostras.

Assim se verificou que no item 28- Compressa de gaze (tipo queijo) em rolo, apresentada pela então vencedora Metromed-Com. de Mat. Médicos Hospitalares Ltda não atende as exigências contidas no Termo de Referência do referido Edital.

Passando então para a situação de desclassificada e o Fornecedor Trade Medical Com. de Mat. Hospitalares Ltda para a situação de Vencedor com o valor de R\$ 98,00 por rolo.

Gislaine Paulino Patrício Loblein - Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Publicação Nº 1908727

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERMO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Objeto: A prestação de serviços de análise clínicas (exames de laboratório) para atender os programas de saúde deste município, durante o exercício de 2019.

Vencedor: Laboratório Rech Ltda
Valor: R\$ 41.350,10

Vencedor: Della Laboratório De Análises Clínicas EIRELI
Valor: R\$ 61.714,70

Gislaine Paulino Patrício Loblein - Pregoeira

Erval Velho

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA CONCURSO 002/2017 DANIELI

Publicação Nº 1907774

CONVOCAÇÃO

Fica o Senhor(a) abaixo mencionado(a) CONVOCADO(A) para comparecer no Departamento Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de Contratação Temporária no respectivo cargo, para o qual foi classificado por meio do Concurso Público nº 002/2017 aberto pelo Edital n. 002, de 24 de novembro de 2017, sendo que terá preservada a sua classificação para futura chamada em caráter efetivo.

Cargo: Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil

Classificado(a): 20º Danieli Favaro

Erval Velho, SC, 08 de fevereiro de 2019.

Walter Kleber Kucher Junior

Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

Publicação Nº 1908592

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Edital de Chamamento Público nº 001/2019

O Município de Erval Velho, SC, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Walter Kleber Kucher Junior, torna público que estão abertos as inscrições para o credenciamento de organizações da sociedade civil (OSC), visando a seleção de entidades sem fins lucrativos para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, nos termos da lei 13.019/2014.

Data: O recebimento da documentação fica aberto aos interessados a partir do dia 12/02/2019 até 13/03/2019

Local: Secretaria de Educação, junto a Escola Básica Municipal "César Avelino Bragagnolo", sito a Rua Coronel Honorato Vieira, 1073, centro de Erval Velho –SC, CEP; 89613-000

O Edital na íntegra está disponível no site do Município: www.ervalvelho.sc.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no email: educacao@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Erval Velho SC 12 de fevereiro de 2019

Walter Kleber Kucher Junior

Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2019

Publicação Nº 1908597

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DE 11 DE FEVEREIRO 2019.

Abre inscrições e fixa normas ao Processo Seletivo para Provimento de Cargos Públicos em Caráter Temporário para o Município de Erval Velho.

O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, no uso de suas atribuições estabelece normas para a realização do Processo Seletivo da Prefeitura para a contratação de servidores em caráter temporário para a atuação no Município de Erval Velho, visando substituições que venham ocorrer durante o exercício de 2019, conforme as normas e condições estabelecidas no edital de abertura.

Os cargos, pré-requisitos e jornada de trabalho, estão especificados abaixo:

AGENTE SERVIÇOS GERAIS I – 40 hrs – Nível Alfabetizado – AGENTE DE SAÚDE – 40 hrs – Ensino Fundamental Completo - PROFESSOR DE INGLÊS – 40 hrs - Ensino Superior completo na área ou, a partir da 5ª fase de habilitação escolhida ou ensino médio completo e 200 horas de curso de Língua Inglesa. – FONOAUDIÓLOGO – 40 hrs –Curso Superior em Fonoaudiologia – PSICÓLOGO – 40 hrs - Curso Superior em Psicologia, habilitação legal no exercício da profissão e Registro no CRP.

Este Edital, com todos os detalhes em sua versão integral será publicado no site da empresa organizadora, www.aprendersc.srv.br para que

todos os interessados tomem conhecimento a partir do dia 11/02/2019.

Erval Velho, SC, 11 de Fevereiro de 2019.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Faxinal dos Guedes

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO 0022/2019

Publicação Nº 1908246

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0022/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Contratado: LEANDRA MARA TAMANHO EIRELI

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE ARTES, DESIGN GRÁFICO, GIFS, DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E EDIÇÃO DE VÍDEOS DO MUNICÍPIO.

O preço Global é da ordem de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), divididos em parcelas, mensais, iguais e consecutivas, no importe de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Prazo até 31 de julho de 2019, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido pelo artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO ANGELO LAZZARI

PREFEITO MUNICIPAL

Flor do Sertão

PREFEITURA

DECRETO Nº 11/2019

Publicação Nº 1908413

DECRETO N.º 011/2019
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA, DEFINE TEMÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
SIDNE JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas, considerando a decisão do Conselho Municipal de Saúde através da Ata 181 do dia 01 de fevereiro de 2019 e, considerando a Lei Orgânica 8.142/90:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Flor do Sertão, a realizar-se no dia 26 de Fevereiro de 2019 com início às 13:00 horas e término às 17:00 horas, Centro De Idosos, tendo como tema principal "DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS ":

Art. 2º - Para organizar e realizar a VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE fica constituída a comissão, composta pelos seguintes membros:

- I. Coordenador/a Geral: Adriano Pereira
- II. Coordenador Adjunto: Silvia Cristina da Silva
- III. Relator/a Geral: Maria Lúcia Freibergger
- IV. Relator/a Adjunto: Adriano Simionato
- V. Secretário /a geral: Franciele Vendrame
- VI. Coordenador de Comunicação: Jovir Zanuzo

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto ocorrerão à conta de cotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 078/2019

Publicação Nº 1907591

PORTARIA Nº 078/2019
ATUALIZA TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 641/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente portaria, atualizada a tabela de valores das diárias do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores Municipais, conforme disposto no artigo 8º da Lei Municipal 641/2015, acrescentando-se o índice acumulado do INPC de 3,43%, conforme abaixo:

Local/Destino	Prefeito e Vice-Prefeito Municipal	Vereadores	Secretários	Servidores
Capital Federal	933,45	888,89	544,54	465,67
Capital do Estado	621,80	618,84	451,13	357,55
Outros Municípios Brasileiros	544,56	537,84	357,55	311,58

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 075/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS DIRCIANE F. NEUHAUS
Secretário de Administração Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 079/2019

Publicação Nº 1907593

PORTARIA Nº 079/2019
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO LICENÇA PRÊMIO ao servidor municipal ANTENOR BIANCHET, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 11/02/2019 a 15/02/2019, correspondente ao período 06/2010 a 06/2015 conforme dispõe a Lei Municipal nº. 497/2011 em seu artigo 112.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS DIRCIANE F. NEUHAUS
Secretário de Administração Responsável Dpto Pessoal

Formosa do Sul

PREFEITURA

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO - DESERTA Nº01/2019

Publicação Nº 1907708

ATA Nº01/2019

PROCESSO ADM. Nº: 10/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2019
 TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICO GERAL/ PROGRAMA ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA), A SEREM PRESTADOS NO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, CONTEMPLANDO AINDA A REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS DE BAIXA COMPLEXIDADE, DIREÇÃO TÉCNICA, REGULAÇÃO DO SISTEMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE SISREG, ESTANDO INCLUSO NOS SERVIÇOS, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) ATENDIMENTOS DIÁRIOS, ALÉM DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS A SEREM REPASSADAS PELA ENFERMEIRA RESPONSÁVEL, DEVENDO A CONTRATADA MANTER O MESMO PROFISSIONAL DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS/ATENDIMENTOS.

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Interna de Licitação formada pelo PREGOEIRO Ademar André Szczepanski, e os demais membros nomeados pelo decreto nº 4634/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formosa do Sul, para a abertura dos documentos relativos ao Processo Nº 10/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 05/2019. Abertos os trabalhos no horário preestabelecido, o Pregoeiro cumprimentou os membros da comissão, e comunicou que não apareceram interessados em participar do certame. Deste modo a comissão declarou a licitação como DESERTA. Nada havendo mais a constar, foi lavrado a presente ata que será assinada pelos membros presentes e encaminhada ao Prefeito Municipal.

Formosa do Sul, 11 de fevereiro de 2019

ADEMAR ANDRÉ SZCZEPANSKI PREGOEIRO	ELIZANDRO PAGANI MEMBRO
ALCIONE WERTER CARVALHO MEMBRO	ALINE VIAN MEMBRO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº15/2019

Publicação Nº 1908803

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº: 15/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 9/2019
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICO GERAL/ PROGRAMA ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA), A SEREM PRESTADOS NO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, CONTEMPLANDO AINDA A REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS DE BAIXA COMPLEXIDADE, DIREÇÃO TÉCNICA, REGULAÇÃO DO SISTEMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE SISREG, ESTANDO INCLUSO NOS SERVIÇOS, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) ATENDIMENTOS DIÁRIOS, ALÉM DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS A SEREM REPASSADAS PELA ENFERMEIRA RESPONSÁVEL, DEVENDO A CONTRATADA MANTER O MESMO PROFISSIONAL DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS/ATENDIMENTOS.

Entrega dos Envelopes: 09:00 do dia 22/02/2019.

Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 22/02/2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av. Getúlio Vargas, Nº 580, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3343 0010 ou pelo e-mail: licitacao@formosa.sc.gov.br

FORMOSA DO SUL, 11 de fevereiro de 2019

RUDIMAR CONTE
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ERRATA DE LICITAÇÃO Nº13/2019

Publicação Nº 1908810

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
(Republicação de Edital)

PROCESSO ADM. Nº: 13/2019

CONVITE Nº: 01/2019

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM MUSICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS NO DEPARTAMENTO DE CULTURA E CENTRO DOS IDOSOS.

Entrega dos Envelopes: 09:00 do dia 19/02/2019.

Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 19/02/2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao site www.formosa.sc.gov.br e no seguinte endereço e horários: Av. Getúlio Vargas, Nº 580, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3343 0043 ou pelo e-mail: licitacao@formosa.sc.gov.br

FORMOSA DO SUL, SC, 11 de fevereiro de 2019

RUDIMAR CONTE

PREFEITO MUNICIPAL

Forquilha

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/FMS/2018 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/FMS/2018

Publicação Nº 1907896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 08/2018 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 07/2018 – FMS - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para a aquisição de materiais diversos para a realização de oficina terapêutica no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Forquilha/SC, para futuras aquisições.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 02/08/2019
3ª Publicação

ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/FMS/2019

Publicação Nº 1907887

MUNICÍPIO DE FORQUILHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/FMS/2019

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA PARA ANÁLISE DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/FMS/2019, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA YORK, LOCALIZADA NA RUA SÃO JOSÉ, BAIRRO NOVA YORK, COM ÁREA TOTAL DE 282,22 M², AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORQUILHA/SC.

Às nove horas do dia onze do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município, para abertura, processamento e julgamento do EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 01/FMS/2019. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. Valdecir Tiscoski, o mesmo informou que as empresas KAMIG ENGENHARIA LTDA; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA ME; CONSTRUTORA NELGUI LTDA EPP; BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME; CONSTRUTORA NUNES LTDA; ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; RONCHI PAVIMENTAÇÕES LTDA. e MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA. protocolaram tempestivamente seus envelopes no Setor de Protocolo desta Prefeitura. Determinada a abertura dos envelopes n. 01 da HABILITAÇÃO, as empresas KAMIG ENGENHARIA LTDA; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA ME; CONSTRUTORA NELGUI LTDA EPP; BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME; ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; RONCHI PAVIMENTAÇÕES LTDA. e MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA. apresentaram a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial podendo valer-se da Lei nº. 123/06. A comissão analisou os documentos de habilitação juntamente com Engenheiro Civil o Sr. Leandro Arns Back e certificaram-se que a empresa KAMIG ENGENHARIA LTDA apresentou atestado de visita incompatível com o edital (item 5.1.4, letra "A" do edital), apresentou atestado e certidão de capacidade técnica pessoa jurídica incompatível com o objeto da licitação (item 5.1.4, letra "B" do edital), apresentou declaração formal de disponibilidade incompatível com o edital (item 5.1.4, letra "C" do edital) e apresentou Certidão Negativa de Débitos Estaduais já vencida em 09/02/2019 (item 5.1.3, letra "A" do edital). A empresa MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA. não apresentou a comprovação de boa situação financeira da empresa (item 5.1.5, letra "C" do edital). A empresa ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. apresentou declaração formal de disponibilidade incompatível com o edital (item 5.1.4, letra "C" do edital) e apresentou Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial já vencida em 10/02/2019 (item 5.1.5, letra "A" do edital). Diante disso, as empresas KAMIG ENGENHARIA LTDA, MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA. e ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. foram inabilitadas. A empresa KAMIG ENGENHARIA LTDA. permanece no direito do prazo estabelecido no edital (item 7.4) para fins de regularização da documentação fiscal, por tratar-se de micro/pequena empresa. Para a empresa MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA., constatou-se que o Engº Civil João Vitor Patrício é o único profissional habilitado conforme exigências do edital, sendo que o Sr. Engº Civil Ramon Rabelo Carvalho não cumpre as exigências pré-estabelecidas (item 5.1.4 letra "F" do edital). As demais empresas licitantes apresentaram suas documentações em conformidade com o disposto do edital, portanto foram habilitadas para a próxima fase – da Proposta de Preços (envelope 02). Fica estabelecido o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recursos, para definir data de abertura dos envelopes nº. 02 – propostas de preço. Os envelopes da proposta foram rubricados pela comissão de licitação. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem. Forquilha/SC, 11 de fevereiro de 2019.

VALDECIR TISCOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

RENATA PEREIRA FRITZEN
Membro da Comissão

VALERIA DE BONA TISCOSKI
Membro da Comissão

LEANDRO ARNS BACK
Engenheiro Civil

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/PMF/2019;

Publicação Nº 1907523

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRAR PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 31/PMF/2019;

OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a prestação de serviços de arbitragem para atendimento às atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo do Município de Forquilha/SC, durante o período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: Dia 22 de março de 2019 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilha.sc.gov.br ou <http://www.forquilha.sc.gov.br/>

Forquilha, 11 de fevereiro de 2019.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/PMF/2019;**

Publicação Nº 1907526

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 32/PMF/2019;

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de material de comunicação visual para atendimento a diversas secretarias e fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: Dia 25 de março de 2019 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilha.sc.gov.br ou <http://www.forquilha.sc.gov.br/>

Forquilha, 11 de fevereiro de 2019.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira**DISTRATO DO CONTRATO Nº. 190/PMF/2014**

Publicação Nº 1907528

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
DISTRATO DO CONTRATO Nº. 190/PMF/2014

Termo de Rescisão Contratual, unilateralmente, com base nos incisos I, II, III e V do art. 78, da Lei Nº 8.666/93, que celebram entre si, o MUNICIPIO DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de Julho, 3.400, Centro, Forquilha/SC, com CNPJ sob o número 81.531.162/0001-58, neste instrumento representado pelo Senhor DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa INNOVATI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, estabelecida na Rua Pedro João Loch, 126, Centro, Forquilha/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 10.527.764/0001-93, representada pelo Sr. Reinaldo Valdir Cardoso, inscrito no CPF nº. 813.844.679-04, doravante denominado de CONTRATADO.

Ambos qualificadas no Contrato Nº. 190/PMF/2014, que tem como objeto construção da Escola de Educação Básica - Jardim Eldorado, localizada na Avenida dos Papagaios, Bairro Santa Líbera, Município de Forquilha/SC, conforme Projeto Espaço Educativo II do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.

CONSIDERANDO o processo administrativo julgado procedente onde a Gerência de Obras apresentou denúncia dispondo que a empresa INNOVATI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP não está cumprindo o cronograma da obra, visto que nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato, o prazo máximo para sua conclusão era de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço e que passados 1.565 (um mil quinhentos e sessenta e cinco) dias, a obra não foi concluída, agravando-se pela situação, a obra encontra-se em estado de abandono.

Cláusula Primeira

1. Fica, a partir desta data, rescindido o referido contrato com base nos incisos I, II, III e V do art. 78 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, face decisão administrativa.
2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a pena de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo deste contrato disposta no item 17.1.4 do contrato no valor de R\$ 20.896,74 (vinte mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos);
3. O CONTRATANTE sofrerá a pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 2 (dois) anos.

Cláusula Segunda

3. Satisfeita a obrigação da Cláusula Primeira do presente Distrato, as partes ficam cientes que nada mais poderão reclamar, sob qualquer título, no presente e no futuro, referente ao Contrato Nº. 190/PMF/2014 e respectivo processo de TOMADA DE PREÇO 154/PMF/2014, dando mútua, total, irrevogável e plena quitação ao CONTRATADO e ao CONTRATANTE, os quais ficam extintos para fins de direito.

Forquilha/SC, 08 de fevereiro de 2019.

DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Fraiburgo

PREFEITURA

AP19PMF10

Publicação Nº 1908392

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contrato nº ...: CT18PMF135.
Processo nº...: 248/2018.
Contratada....: VIGA – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.
CNPJ/CPF.....: 09.223.659/0001-81.
Objeto do Apostilamento: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES.
Nova Despesa...: 112/2019.
Valor Previsto...: R\$109.283,15.
Dotação Orçamentária...: 10.01.1.018.4.4.90.00.00.00.00.
Descrição : PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO.
Nova Despesa...: 114/2019.
Valor Previsto...: R\$5.751,74.
Dotação Orçamentária...: 10.01.1.018.4.4.90.00.00.00.00.
Descrição : PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO.

FRAIBURGO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA MUNICIPAL.

AP19PMF11

Publicação Nº 1908394

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante...: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contrato nº ...: CT16PMF04.
Processo nº...: 5/2016.
Contratada....: INFO DIGITALLE-SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS P/ GESTÃO DOC.
CNPJ/CPF.....: 86.731.494/0001-08.
Objeto do Apostilamento: REAJUSTE CONFORME IGPM REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO COM PERCENTUAL DE 6,7516.
Item.....: 1.
Descrição.....: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA GEDOC.
Unid.....: MÊS.
Preço Unit. Anterior: 357,39.
Preço Unit. Atual....: 408,75.

FRAIBURGO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA MUNICIPAL.

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016_2019 RP 0015- PMF-DOM

Publicação Nº 1908796

Aviso do Pregão Presencial nº 0016/2019 – PMF
Registro de Preços nº 0015/2019
Processo Administrativo Licitatório nº 0037/2019
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Objeto: Registro de Preços para aquisições em contratações futuras de mudas de flores de época para embelezamento da cidade, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo). Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 25.02.2019, deverão ser entregues junto ao setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: até às 09:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 11 de fevereiro de 2019.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 017-2019

Publicação Nº 1908109

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 017/2019

FIÇAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2019, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 007/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 007/2018, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 007/2018 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2019:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
5	Coordenador pedagógico	1º e 2º	12-02-2019 às 10:30
24	Professor Anos Iniciais – não habilitado	1º	12-02-2019 às 14:00
3	Auxiliar Educação Infantil	36º ao 40º	12-02-2019 às 09:30
25	Professor Educação Infantil	45º ao 48º	12-02-2019 às 08:30

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnaldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2019.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 003/2018 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 007/2018, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:

I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

- a) 01 foto ¾ recente;
- b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
- c) Cartão PIS/PASEP;
- d) CPF;
- e) Identidade;
- f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- g) Certificado de Reservista (somente para homens);
- h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
- i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
- j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
- k) Atestado de Saúde Ocupacional;
- l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
- m) Conta bancária (BRADESCO);
- n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
- o) Comprovante de vacina da rubéola (quem trabalha com criança);
- p) Carteira de saúde atualizada

2.3 – As exigências de escolaridade devem ser cumpridas de acordo com o Edital 007/2018.

2.4 – De acordo com o item 1.8 do Edital de Contratação nº 007/2018 "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita

quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.”

2.5 - – De acordo com o item 9.4 do Edital de Contratação nº 007/2018 “ O candidato que não comparecer à convocação ou não aceitar a vaga ofertada na primeira convocação, voltará a compor o quadro de classificados para uma eventual segunda chamada de candidatos”

2.6 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explícita.

2.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2019.

TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

EXTRATO_DOM_11.02.2019 10774

Publicação Nº 1908395

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: CT19PMF107
Contratante...: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: INSTITUTO DE ALBUQUERQUE CURSOS E ASSESSORIA LTDA
Valor : R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Vigência : Início: 07/02/2019 Término: 31/12/2019
Licitação : Inexigibilidade de licitação Nº.: 10/2019
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO "CONSTRUÇÃO DA MENTE MAESTRA" NOS DIAS 22, 23 E 24 DE FEVEREIRO EM FRAIBURGO - SC.
Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-1-35.000,00-35.000,00;

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO_DOM_11.02.2019 652

Publicação Nº 1908396

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: CTAT27751
Contratante...: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME
Contratada...: ANDERSON RODRIGO BORGES GONSALVES 04166036963
Valor : R\$14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais)
Vigência : Início: 06/02/2019 Término: 31/12/2019
Licitação : Pregão presencial Nº.: 2/2019
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019.
Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-6000-2,40-14.400,00;

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2019.
JEAN CARLOS DE ANDRADE - SUPERINTENDENTE

Portaria 04602019

Publicação Nº 1908726

PORTARIA Nº 0460, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de GELSON CARLOS RODRIGUES LOPES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 023.172.729-10,

contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – FILOSOFIA, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 04612019

Publicação Nº 1908728

PORTARIA Nº 0461, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria;

Considerando o Art. 28, Capítulo IV, da Lei Complementar Municipal nº 109, de 03 de março de 2010; e considerando, a decisão exarada no Processo Administrativo n.º 401, de 24 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar em 11 de fevereiro de 2019, o servidor JOCELITO LINZ, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 594.887.359-53, nomeado no cargo de provimento efetivo de MECÂNICO, com carga horária de 40 horas semanais, por aposentadoria por invalidez, com data de início fixada em 22/06/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 04622019

Publicação Nº 1908733

PORTARIA Nº 0462, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de JOSÉ SANTO SALVADOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 446.747.759-49, contratado em caráter temporário na função de OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 04632019

Publicação Nº 1908739

PORTARIA Nº 0463, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 00553/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a pedido, de 40 (quarenta) para 36 (trinta e seis) horas semanais, a carga horária do servidor LEANDRO VARELA DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 053.538.599-44, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - FILOSOFIA, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 04642019

Publicação Nº 1908741

PORTARIA Nº 0464, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 0555/2019, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a professora Elisa Domingues, que se encontra em auxílio maternidade;

Considerando que a professora Ana Lucia Ribeiro dos Santos, será remanejada para o CEM Juviliano;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora ROSANGELA APARECIDA DUARTE FURTADO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 998.368.909-04, contratada para a função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 11 de fevereiro de 2019 até 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 04652019

Publicação Nº 1908748

PORTARIA Nº 0465, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna 00550/2019, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KETHLIN GIRALDI DE CAMARGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 107.093.359-70, no cargo de provimento em

comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR NÍVEL 1, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 04662019

Publicação Nº 1908751

PORTARIA Nº 0466, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 10 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 00551/2019, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAFAEL HENRIQUE RAMPON CENDRON, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 084.008.189-89, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 04672019

Publicação Nº 1908757

PORTARIA Nº 0467, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de LENITA APARECIDA VICENTE BONETTI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 942.192.309-04, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 04682019

Publicação Nº 1908759

PORTARIA Nº 0468, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido o servidor RICARDO ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 069.230.299-96, nomeado no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 04692019

Publicação Nº 1908852

PORTARIA Nº 0469, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prorroga o prazo para conclusão do
Processo Administrativo Disciplinar

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; considerando especialmente o artigo 147 da Lei Complementar nº 109/2010; considerando o pedido da Comissão Especial Disciplinar, anexado ao Processo Administrativo nº 4529/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, da servidora LEAMAR APARECIDA PIRES, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PE008/2019

Publicação Nº 1908483

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
PROCESSO Nº 012/2019

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a contratação de empresa especializada para prestar o serviço de transporte intermunicipal, para atender estudantes do município de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sítio <http://bllcompras.org.br> até as 14h00min do dia 22/02/2019. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 22/02/2019, no endereço eletrônico <http://bllcompras.org.br>

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba - SC, 11 de fevereiro de 2019.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 040/2017

Publicação Nº 1908964

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2017 PROCESSO Nº 069/2017; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADO: BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP; CNPJ nº 04.834.318/0001-29 OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 01 (HUM) MÊS, QUE VIGERÁ DE 01/01/2019 ATÉ 31/01/2019 DATA DA ASSINATURA: 07/11/2018.

Garuva

PREFEITURA

DECRETO Nº 015/2019 REPUBLICAÇÃO

Publicação Nº 1907551

DECRETO Nº. 015 de 06 de fevereiro de 2019

“Dispõe sobre a nomeação da servidora Josiane Hoff, para a função de Chefe do Setor de Ouvidoria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009, 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009 e 104/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1o. – Fica nomeada a servidora JOSIANE HOFF, para exercer a função gratificada – FC, de Chefe do Setor da Ouvidoria, subordinada ao Departamento de Controladoria Geral.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 06 de fevereiro de 2019.

RODRIGO ADRIANY DAVID

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 017/2019

Publicação Nº 1907815

DECRETO Nº 17 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

RODRIGO ADRIANY DAVID, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o art. 6º, Inciso III da Lei nº 2104, de 13/12/2018.

DECRETA:

Art. 1o – A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 244.273,29 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), no orçamento do Município de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

07.001.0012.0361.1015.2032 Manutenção do Ensino Fundamental	3190	03.18.00	R\$	244.273,29
---	------	----------	-----	------------

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro do exercício de 2018 referente aos recursos do FUNDEB.

Art. 3o – A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.075,15 (um mil, setenta e cinco reais e quinze centavos), no orçamento do Município de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

07.001.0012.0361.1015.2034 Manutenção do Transporte Escolar	3390	03.62.55	R\$	1.075,15
---	------	----------	-----	----------

Art. 4º – Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o. será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro do exercício de 2018 referente aos recursos do Convênio do Transporte Escolar Estadual, os quais são movimentados na conta corrente dos recursos do FUNDEB.

Art. 5o – A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.180,93 (cinco mil, cento e oitenta reais e noventa e três centavos), no orçamento do Município de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

07.001.0012.0361.1015.2034 Manutenção do Transporte Escolar	3390	03.37.03	R\$	5.180,93
---	------	----------	-----	----------

Art. 6º – Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 5o. será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro do exercício de 2018 referente aos recursos do FNDE/PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar.

Art. 7o – A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 181.482,86 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), no orçamento do Município de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

07.001.0012.0361.1015.2033 Man. de repasses/convênios diversos	3390	03.36.00	R\$	181.482,86
--	------	----------	-----	------------

Art. 8º – Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 7o. será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro do exercício de 2018 referente aos recursos do Salário Educação.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal
Prefeito Municipaleito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO 04 DO CONTRATO PMG 009/2018

Publicação Nº 1907612

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMG Nº 009/2018 – Aditivo 4
Processo PMG nº 009/2018 – Tomada de Preços
CONTRATANTE: Município de Garuva/Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Icatu Engenharia e Saneamento Ltda
CNPJ: 04.758.931/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA) do município de Garuva e instalação de tanque modular (reservatório), com fornecimento de materiais, conforme projeto básico, planilha orçamentária e projeto arquitetônico anexo, em atendimento das necessidades da Secretaria de Saneamento Ambiental.

OBJETO DO ADITIVO: Aditamento de prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

VIGÊNCIA: 21/05/2018 a 22/03/2019

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2019

RODRIGO ADRIANY DAVID

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2019

Publicação Nº 1907550

PORTARIA Nº 025 de 06 de fevereiro de 2019

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 001/98;

CONSIDERANDO o Memorando 067/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar à Comissão Permanente de Sindicância a abertura de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar fatos, citados no processo nº 625/2019.

Art. 2º. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a comissão apresentar relatório com parecer, indicando as medidas cabíveis à luz do Estatuto do Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2019

Publicação Nº 1907811

PORTARIA Nº. 27 de 11 de fevereiro de 2019

“DETERMINA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, Memorando nº 237/2019

RESOLVE:

Art. 10. – Determinar a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos relacionados no Edital 03/2019.

Art. 20. – Criar a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado, que ficará responsável por organizar, planejar, coordenar e acompanhar todas as etapas da execução do mencionado processo.

Art. 30. – A comissão será composta pelos servidores públicos municipais: Renata Aparecida Trevisan, Eliselly Ana Romão, Isabela Aragão

Pereira, Renan Marcus de Santana, Adryel Pabst, sendo presidida pelo primeiro.

Art. 40 - Competirá a comissão:

I – Elaborar os editais;

II – Receber e homologar inscrições;

III – Classificar os candidatos atribuindo a respectiva pontuação;

IV – Homologar a seleção;

V – Apreciar e julgar recursos;

VI – Decidir com base na Lei Municipal sobre pontos omissos do edital;

VII - Elaborar e corrigir as provas;

VIII – Avaliar títulos;

IX - Exercer demais atos necessários a execução completa do Processo.

Parágrafo único – A critério da comissão poderá ser contratado profissional capacitado para proceder a elaboração e correção das provas.

Art. 50. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2019

Publicação Nº 1907813

PORTARIA Nº 028 de 11 de fevereiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNICA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 91/2016 de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo;

CONSIDERANDO, a desistência de candidato;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Nomeados os Aprovados no Concurso Público, constante do anexo I desta Portaria, para o cargo de Provimento Efetivo, no regime estatutário.

Art. 2º Os nomeados constante no Anexo I desta Portaria deverão comparecer, no prazo legal, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, situado na Avenida Celso Ramos, nº 1.614, Centro, no horário das 08 às 14 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir, e encaminhamento para a avaliação médica, destinados à deflagração do processo de Posse.

1. Certidão de nascimento (se solteiro)
2. Certidão de casamento (se casado)
3. Comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone)
4. RG e CPF
5. Título de eleitor
6. Carteira de Trabalho (onde constam o nº da carteira e a qualificação civil)
7. Cartão do PIS/PASEP
8. Certificado de reservista (p/ homens)
9. Certidão de nascimento dos filhos menores de 7 anos
10. RG e CPF dos filhos maiores de 7 anos e menores de 24 anos e/ou dependentes em geral para fins de imposto de renda
11. Atestado de vacinação para filhos menores de 14 anos
12. Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (fornecida pelo RH)
13. Carteira de habilitação (quando o cargo requerer)
14. Qualificação cadastral e-social, retirada no link: (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
15. Certidão negativa de antecedente criminal e civil – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, retirada no link abaixo:
16. (<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
17. Certidão de quitação eleitoral, retirada no link abaixo:
18. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

19. Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa, retirada no link abaixo:
20. (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
21. Certidão emitida pela Justiça Federal da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª região no link: <http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>
22. Certidão de Antecedentes Criminais – Polícia Federal retirada no link: <http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>
23. Declaração de não ter sofrido exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (fornecida pelo RH)
24. Declaração negativa de acumulação de cargo público (fornecida pelo RH) ou de condição de acumulação amparada pela Constituição
25. Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal e horário de trabalho.
26. Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário junto à Cooperativa Sicredi, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário
27. 01 foto 3x4 RECENTE
28. Ficha Salário Família (fornecida pelo RH)
29. Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda (fornecida pelo RH)
30. ASO (a guia será entregue após a entrega correta de toda a documentação)

OBS. Todas as cópias deverão estar legíveis

Cópia autenticada

31. Comprovante de grau de escolaridade (para os cargos de nível superior: DIPLOMA e histórico escolar)
32. Certificado/diploma de curso de especialização (quando o cargo requerer)
33. Certificado/diploma de curso específico (quando o cargo requerer)
34. Registro no órgão de classe (quando o cargo requerer)

Art. 3º - Somente tomará posse aquele que cumprir as exigências do artigo anterior.

Art. 4º Os nomeados constante no Anexo I desta Portaria que não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, renunciarão, tacitamente, à vaga para qual foi nomeado. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

Art. 5º Os nomeados constante no Anexo I desta Portaria que não desejar ser empossado no cargo poderá formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, disponível no site www.garuva.sc.gov.br, e encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Garuva.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

ANEXO I - Portaria 028/2019
REGIME ESTATUTÁRIO

Cargo: Professor de Anos Iniciais

Matrícula	Nome	Colocação
173000535	BEATRIZ DE OLIVEIRA LIMA DE ARAÚJO	18º

Gaspar

PREFEITURA

AVISO DE ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Publicação Nº 1907909

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

AVISO DE ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Mudanças de Flores Diversas e Componentes de Jardinagem. O Município de Gaspar torna público que efetivou ALTERAÇÕES no Edital de Licitação. DISPONDO também de NOVA DATA E HORÁRIO para recebimento dos envelopes e abertura da licitação, sendo dia 25/02/2019 às 9h, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Gaspar. Íntegra do ADITIVO no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Gaspar, na Rua São Pedro, nº 128 - Centro, (2ºAndar) ou no site: www.gaspar.sc.gov.br.

Gaspar (SC), 11 de fevereiro de 2019.

KLEBER EDSON WAN-DALL

Prefeito Municipal

Governador Celso Ramos

SAMAE - Gov. CELSO RAMOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019 - CONCURSO PUBLICO EDITAL 01/2018 - SAMAE GCR

Publicação Nº 1908197

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

Concurso Público Edital nº 01/2018

O DIRETOR DO SAMAE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a homologação dos resultados do Concurso Público Edital nº 01/2018, com fundamentos na Lei Complementar Municipal nº 1085/16, CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo:

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo
001	128127	Anderson Rodrigues de Souza	Encanador
002	130345	Edevailton Silva da Franca	Encanador
001	128735	Carlos Henrique Costa	Auxiliar de Operações - PCD
001	128823	Andrey Pacheco Rottini	Auxiliar de Operações
002	128167	Jedson Antônio Bento	Auxiliar de Operações
003	130738	Livio Velloso Albuquerque	Auxiliar de Operações
004	128337	Anderson Kleiton da Silva	Auxiliar de Operações

1.Os Convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias a contar desta data, das 08:00 às 17:00 horas na Sede do SAMAE junto ao setor de Recursos Humanos, sito a Avenida Bela Vista Km14 – Calheiros, para manifestar seu interesse de ingressar no quadro de servidores da Autarquia municipal.

2.Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.

3.Os convocados deverão apresentar os documentos abaixo:

3.1.comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo, elaborado por junta médica funcional municipal; 3.2.prova de nacionalidade, para estrangeiros naturalizados; 3.3.declaração de não acumulação, de acumulação lícita ou impedimento para o exercício de cargos, empregos ou funções públicas, se aposentado em outro cargo ou emprego público e a não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário 3.4.prova de gozo dos direitos políticos; no site do tribunal de justiça;[https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abircadastro.do\(certidão para fins eleitorais](https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abircadastro.do(certidão para fins eleitorais) 3.5.certidão criminal, na comarca de Biguaçu e onde reside; <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abircadastro.do> 3.6.certidão de quitação eleitoral (no site do tse) 3.7.declaração de bens (cópia de declaração de imposto de renda ou formulário próprio no setor de pessoal 3.8.cópia e original do comprovante de escolaridade (certificado/diploma) 3.9.cópia e original da comprovação de registro em entidade de classe (para os cargos que a exige) 3.10.cópia e original do certificado de dispensa de incorporação ou documento similar (para o sexo masculino 3.11.cópia e original da c.n.h. carteira nacional de habilitação (para os cargos de motorista) 3.12.cópia e original da carteira de identidade (rg) 3.13.cópia e original do cpf (regular) certidão no site da receita federal 3.14.cópia e original da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) 3.15.cópia e original do cartão de pis 3.16.cópia e original do título de eleitor 3.17.cópia e original da certidão de nascimento dos dependentes (caso tenha) 3.18.foto ¾ recente (Se possível em encaminhar em meio digital) e-mail: rh@samaegcr.com.br

4) Para emissão do comprovante de aptidão física e mental conforme item

4.1, o candidato deverá comparecer de imediato no SAMAE para se apresentar a junta médica afim de receber a relação de exames a serem providenciados os quais deverão ser entregues junto aos demais documentos até o prazo estipulado no item 1.

5) Além dos documentos do item 3, poderá ser solicitado outros documentos complementares que se fizerem necessário.

Governador Celso Ramos, SC- 11 de Fevereiro de 2019

DANILO VALDENIR MARTINS

Diretor Geral do SAMAE

Grão Pará

PREFEITURA

BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA FEVEREIRO-2019

Publicação Nº 1908025

BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, FEVEREIRO DE 2019

TITULAR	NIS TITULAR	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO FAMÍLIA
ADRIANA FLORENCIO SILVERIO	16013591440	180	LIBERADA
ADRIANA MICHELS HERECK	15046693279	82	LIBERADA
ALEXSSANDRA WERLICH LEANDRO	20911227738	358	LIBERADA
ANA PAULA DE LIMA	16133063743	130	LIBERADA
ANA TEREZA MORAIS DA SILVA	16012846852	130	LIBERADA
ANDREIA BONIFACIO	12543618513	130	LIBERADA
ANDREIA RASCKE FRANCA	16012767383	253	LIBERADA
BARBARA DE RAMOS ALBERTON	21065607131	130	LIBERADA
BEATRIZ MARQUES DELFINO	20111320008	212	LIBERADA
BRUNA DE JESUS LOCH	16012935502	123	LIBERADA
CARLA LETICIA SOARES	20709198080	82	LIBERADA
CASSIANE SANDOVAL DOS SANTOS	16452354966	171	LIBERADA
CELIA MARIA SANDOVAL	16529431919	41	LIBERADA
CHAIANE CARDOSO DOS SANTOS	16570766636	130	LIBERADA
CRISTIANE CLAUDINO CAMPOS	16362430094	82	LIBERADA
CRISTIANE SANTOS DE SANTANA	16391441090	82	LIBERADA
DAIANE DE JESUS LOCH	14587085274	41	LIBERADA
DAISI BOSELO DE BONA	13328439721	358	LIBERADA
DANIELA CARARA	14070855722	171	LIBERADA
DANIELLA MARTINS FERNANDES	12866914203	171	LIBERADA
DENISE GONCALVES TEIXEIRA	16013011487	212	BLOQUEADA
DOLIANE DA SILVA MARQUES	13419170725	123	LIBERADA
EDINEIA NILSEN SCHLICKMANN	20662906793	269	LIBERADA
ELIANE APARECIDA DE SOUZA LIMA	20929887489	171	LIBERADA
ELISANDRA DE AGUIAR CLAUDINO DA SILVA	16106568260	82	LIBERADA
ELIZETE ALEXANDRE JOVENCIO CARARA	20912345718	82	LIBERADA
ERICA SOMBRIO CUCKER	16099545779	123	BLOQUEADA
ERICA VIDAL CAETANO	20104540863	41	LIBERADA
FABIANA DE JESUS MANOEL	13598347722	171	LIBERADA
FERNANDA CARNEIRO JOAQUIN	16290261364	171	LIBERADA
FERNANDA DA ROCHA	16187672713	212	LIBERADA
FERNANDA SOUZA MORAIS	20103981467	130	LIBERADA
GLAUDIA RAIANE ABREU FERNANDES	14100734723	171	LIBERADA
INES OLINDINO GONCALVES	12564506722	130	LIBERADA
JAILSON NEVES CAETANO	12680911727	171	BLOQUEADA
JESICA DA SILVA DELFINO	14056824726	171	LIBERADA
JESSICA FERREIRA DA SILVA	21275318527	257	LIBERADA
JESSICA PEREIRA GOMES	21285303867	180	LIBERADA
JOCELI GOMES	16188017433	416	LIBERADA

JOCELIA ROSANE DE SOUZA	16251759497	48	LIBERADA
JOSIANE DA LUZ RODRIGUES	16188082715	82	LIBERADA
JOSIANE DE SANTANA TEIXEIRA	16217712491	170	LIBERADA
JOSIANE LEANDRO	16268091451	212	LIBERADA
JOSIANE PEDROSO	16188082502	123	LIBERADA
JUCELENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16216609360	130	LIBERADA
JULIANA BECKER ALEXANDRE	20104541045	212	BLOQUEADA
JULIANA FABRICIA ANTIKEVIS MARTINS	13025232721	178	LIBERADA
JULIANA SALVALAGGIO ROHLING LEMBECK	14002701723	171	LIBERADA
KARINA DANDOLINI	20933538698	171	LIBERADA
KELY ALTINA DA SILVA	14559584075	41	LIBERADA
LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA	13109004932	41	LIBERADA
LINDOMAR DELFINO ROSA	12675909728	205	LIBERADA
LUANA DE ANHAIA DE CASTRO	16458403926	294	LIBERADA
MARILEIA CARDOSO FREITAS	20064576536	41	LIBERADA
MARINES CRISTOVAO	13624704728	82	LIBERADA
NELSON ALVES	20104541096	91	LIBERADA
NICOLI JOAQUIN DA SILVA	16639888891	41	LIBERADA
OLIVIA LOCH SPIDO SILVA	20039056273	294	LIBERADA
PAULINHO RASCKE	12359395590	171	LIBERADA
RITA DE CASSIA ROSA DE LIMA	16537759197	212	LIBERADA
ROSA DELFINO ROSA	16537808678	41	LIBERADA
ROSALINA RADUVANSKI NOVADEZICKI SIPINSKI	23614761947	137	LIBERADA
ROSENEI DOS SANTOS	12626981518	137	LIBERADA
ROSIANI FERREIRA VIEIRA	12736084723	82	BLOQUEADA
ROSILENI SILVA CARRARA BOGER	16567275449	137	LIBERADA
SABRINA CAROLINE ZAMBONI	13963721722	205	BLOQUEADA
SALETE CUSTODIO MARIA	20081968005	130	LIBERADA
SAMARA MARCELINO RAUBER	13922311724	212	LIBERADA
SELMA SANDOVAL	12542899837	294	LIBERADA
SIDINEI VIDAL DELFINO	23620244436	89	LIBERADA
SIMONE GOMES DA SILVA	16537042365	82	LIBERADA
SOELI DE OLIVEIRA LEMES	12439752438	130	LIBERADA
SOLEDAD FLORINDA MARTIN	23688887782	164	LIBERADA
SONIA REGINA MARTINS	12418189556	82	LIBERADA
SUZI RAIANE DA SILVA CARNEIRO	20046953684	257	LIBERADA
TAIS CATIELE DA SILVA NETTO	14494278269	82	LIBERADA
TAISE COAN DA COREGIO	19016151462	171	LIBERADA
TAMARA DIAS DOS SANTOS MILLITIS	16649123278	416	LIBERADA
TATIANA DE LIMA	13641562723	41	LIBERADA
THAIS MORAIS GOMES	16537960615	82	LIBERADA
THAISA PENDEK DA SILVA	16627942047	130	BLOQUEADA
VANESSA SANDOVAL JUSTINIANO	13903532729	82	LIBERADA

COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE DE 2018

Publicação Nº 1907897

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, ADEMIR BONETTI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 166, Inciso II, da Constituição Federal, e Art. 123, da Lei Orgânica Municipal, no intuito de dar cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, vêm, através deste, CONVOCAR a população em geral, para acompanhar a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre, do Orçamento do Município de Grão-Pará, referente ao exercício de 2018.

A referida Audiência Pública será realizada às 14:00 horas, do dia 25 de fevereiro de 2019 no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Grão-Pará, situada na Barão do Rio Branco,187, Centro, Grão-Pará/ SC.

Grão-Pará/ SC, 11 de fevereiro de 2019.

ADEMIR BONETTI

Prefeito Municipal em exercício

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N 11-2019 (RESUMO JORNAL) ILUM. PÚBLICA

Publicação Nº 1908513

Estado de Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo DE LICITAÇÃO N. 23/2019

Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 11/2019-PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ. Data e Horário de Abertura: 28/02/2019, às 14 h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no prédio da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 11 de fevereiro de 2019.

ADEMIR BONETTI

Prefeito Municipal em exercício

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N 12-2019 (RESUMO JORNAL) CESTA BASICA

Publicação Nº 1908699

Estado de Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo DE LICITAÇÃO N. 24/2019

Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 12/2019-PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE 150 CESTAS BÁSICAS PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRÃO-PARÁ. Data e Horário de Abertura: 01/03/2019, às 14 h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no prédio da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 11 de fevereiro de 2019.

ADEMIR BONETTI

Prefeito Municipal em exercício

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 08-2019 CORPO DE BOMBEIRO

Publicação Nº 1908561

TERMO DE REVOGAÇÃO

Trata-se do Processo Licitatório n.º 19/2019, Pregão Presencial n.º 08/2019, de 04 de fevereiro de 2019, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGAS DE MATERIAL PARA ATERRO E NIVELAMENTO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE AQUARTELAMENTO DESTINADO AO CORPO DE BOMBEIROS DE BRAÇO DO NORTE PARA O CORPO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, 3ª/8ª BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR, tendo em vista que, devido ao fato do 3ª/8ª BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR ter recebido por meio de doação o objeto deste processo licitatório e; por esse motivo, solicitou o cancelamento do mesmo; resolve, o Prefeito Municipal em exercício, REVOGAR o Processo Licitatório referido.

Grão-Pará/SC, 11 de fevereiro de 2019.

ADEMIR BONETTI

Prefeito Municipal em exercício

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRÃO PARÁ**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N 04-2019 (RESUMO JORNAL) PEDIATRA**

Publicação Nº 1908517

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Grão-Pará

Estado de Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo DE LICITAÇÃO N. 04/2019

Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 04/2019-PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL MÉDICO PEDIATRA, PARA ATENDER ATRAVÉS DE CONSULTAS/SESSÕES MENSIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRÃO-PARÁ/SC. Data e Horário de Abertura: 27/02/2019, às 14 h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no prédio da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 11 de fevereiro de 2019.

ADEMIR BONETTI

Prefeito Municipal em Exercício

Gravatal

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 01/2019

Publicação Nº 1908864

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE GRAVATAL.

CNPJ: 02.156.952/0001-24

ENDEREÇO: Rua Engenheiro Annes Gualberto, 567, Cetro – Gravatal/SC.

CONTRATADO: EDILSON CORREA BORGHEZAN

CPF: 789.622.859-91

OBJETO: locação de imóvel, contendo uma sala comercial com banheiro perfazendo um total de 174,24 mts², localizado em Gravatal/SC, Rua Engenheiro Annes Gualberto, 567.

VIGÊNCIA: prazo de 03 (três) meses consecutivos, iniciando-se no dia 01/01/2019, com término em 31/03/2019.

VALOR: R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).

ADILSON RAFAEL MENDES

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 02/2019

Publicação Nº 1908865

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE GRAVATAL.

CNPJ: 02.156.952/0001-24

ENDEREÇO: Rua Engenheiro Annes Gualberto, 567, Cetro – Gravatal/SC.

CONTRATADO: NICOLLI MATEUS DE BONA CARGNIN

CPF: 094.937.709-07

OBJETO: Compreende o objeto da contratação: a) Projetos: 1. Planta Baixa cotada e com layout; 2. Vistas dos moveis com especificações de materiais; 3. Auxilio na escolha de acabamentos; 4. Orçamento com empresas de cada segmento necessário; 5. Maquete eletrônica (imagens).

VIGÊNCIA: Levantamento e entrega do primeiro estudo (layout) em 45 dias úteis, a contar da assinatura do contrato. Para cada solicitação de alteração após a apresentação, prazo de no mínimo 15 dias para nova apresentação

VALOR: R\$ 841,50 (oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

ADILSON RAFAEL MENDES

Presidente

PORTARIA Nº. 05/2019

Publicação Nº 1908863

PORTARIA Nº. 05/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"ALTERA A PORTAIRA Nº. 01/2019, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vereador ADILSON RAFAEL MENDES, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA;

Art. 1º: Altera o membro da comissão, ficando assim nomeados os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Permanente de Licitação, para o período de 01/03/2019 a 31/12/2019, sem prejuízos de suas atribuições normais, ficando assim definido:

JAILSON COSTA BROLEZ – Presidente

LUIZ ALBERTO MORAES GRANZOTTO – Membro

LUANA ZABOTE VICENÇO – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 01 de março de 2019.

Câmara Municipal de Gravatal/SC, 11 de fevereiro de 2019.

ADILSON RAFAEL MENDES

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Gravatal em 11 de fevereiro 2019.

Guaraciaba

PREFEITURA

AUDIÊNCIA 3º QUADRIMESTRE 2018

Publicação Nº 1907787

CONVITE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS 3º QUADRIMESTRE 2018

O setor de Controle Interno vem por meio deste convidar à todos os munícipes para participarem das audiências públicas, referentes ao terceiro quadrimestre de 2018.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Dessa forma, a Administração Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, convida o povo em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018 que ocorrerá no dia 26/02/2019 às 13h30min no Auditório da Câmara de Vereadores de Guaraciaba.

Da mesmo modo, com respeito que a Administração de Guaraciaba, em conjunto com o setor de Controle Interno, convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018 que ocorrerá no dia 26/02/2019 às 14h15min no Auditório da Câmara de Vereadores de Guaraciaba.

Um dos pilares de sustentação da Administração Pública é a transparência da gestão mediante a participação popular. Assim sendo, sua ilustre presença nas audiências públicas acima mencionadas demonstram o efetivo exercício da cidadania.

Guaraciaba/SC aos 11 de fevereiro de 2019.

Kátia Eloisa Kaibers
Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 30.2019 PMGBA.DOCX

Publicação Nº 1907781

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/19

HOMOLOGAÇÃO: 11/02/19

CONTRATADO: AUTO ELETRICA CEMBRANEL LTDA - ME

CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA A SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E ÔNIBUS DO MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR DA DESPESA: R\$ 67.514,00 (sessenta e sete mil quinhentos e quatorze reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/19

HOMOLOGAÇÃO: 11/02/19

CONTRATADO: ALTEMIR MANFREDI - ME

CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA A SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E ÔNIBUS DO MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR DA DESPESA: R\$ 27.886,90 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/19

HOMOLOGAÇÃO: 11/02/19

CONTRATADO: VALDEVINO OSMARI - ME



CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA A SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E ÔNIBUS DO MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R\$ 33.002,00 (trinta e três mil e dois reais)

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 31.2019 PMGBA.DOCX

Publicação Nº 1907782

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/19
HOMOLOGAÇÃO: 11/02/19
CONTRATADO: IRMAOS PALU LTDA - ME
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E ÔNIBUS DO MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R\$ 93.450,00 (noventa e três mil quatrocentos e cinquenta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/19
HOMOLOGAÇÃO: 11/02/19
CONTRATADO: ALDINHO GRANDO - ME
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E ÔNIBUS DO MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/19
HOMOLOGAÇÃO: 11/02/19
CONTRATADO: TCM SOLUCOES MECANICAS LTDA - ME
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E ÔNIBUS DO MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R\$ 102.850,00 (cento e dois mil oitocentos e cinquenta reais)

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 29.19 AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PREMIAÇÃO JATSI.DOC

Publicação Nº 1908015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2019.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 35/19, Edital de Pregão Presencial Nº 29/19, Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS QUE SERÃO DESTINADOS PARA A PREMIAÇÃO DOS JATSI (JOGOS ABERTOS DA TERCEIRA IDADE); recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 22/02/19; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 22/02/19, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 11 de fevereiro de 2019.

Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO PROCESSO 15.2019 PMGBA.DOCX

Publicação Nº 1908179

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUARACIABA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2019 - PR
CNPJ: 82.821.216/0001-82 RUA ADEMAR DE BARROS, 85 C.E.P.: 89920-000 - Guaraciaba - SC	Processo Administrativo: 15/2019 Processo de Licitação: 15/2019 Data do Processo: 11/01/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA AS EQUIPES ESPORTIVAS QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES DURANTE O ANO DE 2019, e AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ORGANIZAREM VIAGENS DE ESTUDOS DURANTE O ANO LETIVO DE 2019.	
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 2 / 2019	
Motivo: O prefeito Municipal Sr. Roque Luiz Meneghini no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com amparo no Art. 49 da Lei 8.666/93, e tendo em vista que por duas vezes não acudiu interessados cujo objeto era REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA AS EQUIPES ESPORTIVAS QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES DURANTE O ANO DE 2019, e AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ORGANIZAREM VIAGENS, resolve: "Revogar" o Processo Licitatório instaurado pelo município de Guaraciaba-SC, sob o nº 15/2019 Pregão Presencial nº 09/2019.	
Guaraciaba, 11 de Fevereiro de 2019	
----- ROQUE LUIZ MENEGHINI	
PREFEITO MUNICIPAL	

SEGUNDA RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO PROCESSO 28.2019 EDITAL PREGÃO 22.2019 AQUISIÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.DOCX

Publicação Nº 1908620

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUARACIABA
DEPTO. DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.

Segundo Edital de Reabertura de Prazo Processo Licitatório 28/2019,
Pregão Presencial 22/2019 do Município de Guaraciaba/SC.

1º - Fica retificado o presente edital nos seguintes termos:

No Preâmbulo do Edital onde se lê "Os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser entregues no Departamento Compras e Licitações, localizado junto a Prefeitura Municipal, na Rua Ademar de Barros, nº 85, Centro, na cidade de Guaraciaba/SC. O credenciamento será feito até as 10h00min do dia 14/02/2019 e a abertura da sessão a partir das 10h00min do mesmo dia." Leia-se. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser entregues no Departamento Compras e Licitações, localizado junto a Prefeitura Municipal, na Rua Ademar de Barros, nº 85, Centro, na cidade de Guaraciaba/SC. O credenciamento será feito até as 10h00min do dia 22/02/2019 e a abertura da sessão a partir das 10h00min do mesmo dia

2º - Na Relação de itens do edital Anexo I, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC Processo Licitatório 28/2019

CNPJ 82.821.216/0001-82 Pregão Presencial 22/2019

Rua Ademar de Barros nº85 Centro Telefone (49) 3645 2000

C.E.P 89.920.000 - GUARACIABA – SC

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, ANO FABRICAÇÃO MÍNIMO 2019, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CABINE FECHADA, AR CONDICIONADO, COM NO MÍNIMO 16 TONELADAS, E LARGURA DE RODADO MÁXIMO DE 2,70 METROS (EM RAZÃO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DO CAMINHÃO DO MUNICÍPIO), MOTOR TURBO COM POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 120 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 0,90M ³ , LANÇA DE NO MÍNIMO 5.100MM E BRAÇO DE ALCANCE MÍNIMO DE 2.250MM, EQUIPADA COM COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE ROMPEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO, SEM LIMITES DE HORAS, INCLUSO ÓLEOS, FILTROS, DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA (ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE NO MÁXIMO 200 KM DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA-SC). FRETE INCLUSO.	UN		1,00	421.000,00	421000,00
				Total		421.000,00

OBS: Os valores unitários acima deverão ser considerados pelas licitantes como valores máximos permitidos.

VALOR TOTAL = R\$ _____ (_____)

..... /SC/ /.....

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ

NOME RESPONSÁVEL

CARGO OU FUNÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Guaraciaba 11 de fevereiro de 2019.

ROQUE LUIZ MENEGHINI,

PREFEITO MUNICIPAL

Guaramirim

PREFEITURA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2019 – PMG

Publicação Nº 1908049

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2019 – PMG

Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS AM E FM, EMPRESAS PERMISSONÁRIAS A PRESTAR NAS CIDADES DE GUARAMIRIM, JARAGUÁ DO SUL, SCHROEDER E MASSARANDUBA, PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADES E ATOS OFICIAIS, EVENTOS OU CAMPANHAS DA MUNICIPALIDADE DE GUARAMIRIM (SC).

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, em Guaramirim (SC).

Entrega da documentação a partir de 19 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

O Edital poderá ser adquirido no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, no Setor de Licitações, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo site <https://guaramirim.atende.net> ou pelo telefone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 11 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO CHIODINI

Prefeito Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2019 – PMG

Publicação Nº 1908307

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2019 – PMG

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PUBLICAÇÃO DE JORNAIS IMPRESSOS, COM CIRCULAÇÃO MÍNIMA COMPROVADA DE 3 (TRÊS) EDIÇÕES SEMANAIS, DE CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO, CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA, DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE EVENTOS E CAMPANHAS DO PODER PÚBLICO NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM (SC).

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, em Guaramirim (SC).

Entrega da documentação a partir de 19 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

O Edital poderá ser adquirido no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, no Setor de Licitações, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo site <https://guaramirim.atende.net> ou pelo telefone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 11 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO CHIODINI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 04/2019 - PMG

Publicação Nº 1907955

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Tomada de Preços 004/2019
Processo Licitatório: 004/2019
Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ARMIDE DENAI WEBER COM EXTENSÃO DE 316,00 M, CONFORME CONTRATO DE RESPASSE OGU Nº 844532/2017 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Entrega dos Envelopes: 01/03/2019 às 09h00min
Abertura dos Envelopes: 01/03/2019 às 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, pelo site guaramirim.atende.net ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 08 de fevereiro de 2019.
Luis Antonio Chiodini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1029/2019

Publicação Nº 1907588

DECRETO Nº. 1029/2019
Decreta Ponto Facultativo.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Considerando que "Ponto Facultativo" é o dia útil em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal e visa atender a especificidade de uma situação local, em determinadas datas, nas quais seria inviável, inoportuno ou ineficaz o funcionamento regular das repartições públicas;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para o regime de serviço extraordinário, entendendo-se este como aquele que exceder à jornada diária normal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados Pontos Facultativos no Órgãos Públicos Municipais, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Autarquia e Fundação, nos dias:

- I – 06 de março de 2019, até às 12h00min;
- II – 21 de junho de 2019;
- III – 28 de outubro de 2019.

Parágrafo único. Para a Secretaria de Educação, o ponto facultativo no dia 06 de março de 2019 compreenderá o período matutino e vespertino.

Art. 2º. Nos dias declarados de ponto facultativo, os serviços considerados essenciais deverão ser mantidos, em regime de plantão, de acordo com a escala a ser estabelecida pelas respectivas chefias, não sendo consideradas como extraordinárias as horas trabalhadas, exceto as horas trabalhadas que excederem à jornada diária normal.

Art. 3º. Autorizar-se-á a prestação do serviço extraordinário apenas em situações excepcionais e temporárias, devidamente justificadas e respeitado o disposto no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º. A anuência dos Órgãos Públicos nos dias de ponto facultativo respeitará a necessidade e demanda deste, mediante comunicação expressa e justificada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 08 de fevereiro de 2019.

Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO 03/2019 - PMG

Publicação Nº 1908171

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 03/2019

Processo de Licitação: 215/2018 – PMG
Modalidade: Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia.
Tipo: Menor preço.

Objeto: contratação de empresa para REALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO BAIRRO RIO BRANCO, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO Nº 000979/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n.º 2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

Contratada: SANENGE SERVIÇOS DE SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº.28.001.420/0001-01, estabelecida na rua Tenente Antonio João n. 2147, Bom Retiro, município de Joinville, Estado de Santa Catarina

SIGNATÁRIOS: Luis Antonio Chiodini – Prefeito Municipal. Marciel Rosseti – Representante Legal da Contratada.

Valor do Contrato: R\$ 90.176,60 (noventa mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 07/02/2019 Vigência: 13/04/2019.

GUARAMIRIM (SC), 11/02/2019
LUIS ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2018 - PMG

Publicação Nº 1907679

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2018 - PMG
Processo de Licitação: 187/2018 - PMG

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GERÔNIMO CORREA, Nº 405, FUNDOS, BAIRRO CENTRO, GUARAMIRIM-SC, PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL.

Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.

Locador: MOVARTE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.123.274/0001-32, estabelecida na Rua Reinoldo Rotters, nº 93, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.

Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto suplementar o valor do contrato.

Vigência Início: 06/02/2019 Término: 25/09/2019

GUARAMIRIM (SC), 11/02/2019.
LUIS ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 028/2019

Publicação Nº 1908550

PORTARIA Nº. 028/2019

Exonera Paulo Adriano Hope.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Paulo Adriano Hope, da função de Encarregado, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer, a partir de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 08 de fevereiro de 2019.

Luís Antônio Chiodini

Prefeito

Jair Tomelin

Secretário de Administração e Finanças

Guarujá do Sul

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREF 09/2019 / FMS 04/2019

Publicação Nº 1908115

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Guarujá do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 09/2019 - Pregão Presencial Nº. 08/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de recapagens e vulcanizações de pneus da frota de veículos e máquinas da municipalidade de Guarujá do Sul.

Propostas e Habilitação: 26/02/2019 (08:15 Documentação - 08:30 Abertura).

Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 11 de fevereiro de 2019.

Claudio Júnior Weschenfelder,

Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Guarujá do Sul

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 04/2019 - Pregão Presencial Nº. 03/2019

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde do município de Guarujá do Sul.

Propostas e Habilitação: 27/02/2019

(Documentos as 08:15 horas / Abertura as 08:30 horas).

Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal informações pelo fone 49 36420122 ou no site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 11 de fevereiro de 2019.

Volnei Luis Gossler,

Secretaria Municipal de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA LEGISLATIVA N. 10.2019

Publicação Nº 1907912

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 10 /2019

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR RODRIGO ANDRÉ LUNKES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas Art. 66 inciso I do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Concede a Servidor RODRIGO ANDRÉ LUNKES a percepção de 2 diárias com destino a Florianópolis, SC, no dia 12 de Fevereiro para participar do Curso "Tesouraria e Elaboração do Fluxo de Caixa".

Art. 2º A saída será dia 12/02 às 02h00 e o retorno dia 13/02 às 20h00 conforme roteiro de viagem em anexo.

Art. 3º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária a o art. 111 da Lei Complementar n. 47/2018, tendo como valor das diárias 91 UFRM, perfazendo o total de R\$ 746,20 (setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, 11 de Fevereiro de 2019.

Em sua 14ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa, 1º Período, 56º ano de sua Instalação Legislativa.

Ilário Baumgardt
Presidente

Certifico que a presente Portaria Legislativa foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Marcos Vinícius dos Santos
Secretário Executivo

Guatambú

PREFEITURA

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2019

Publicação Nº 1908114

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 45/2019
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EMERGENCIAL PARA USO NOS ÔNIBUS DA EDUCAÇÃO INICIO DO ANO LETIVO.
Contratada: Pingo Equipamentos De Segurança LTDA EPP.
Valor: R\$ 245,00(duzentos e quarenta e cinco reais)
Fundamento: Inciso IV do Art. 24 da Lei °. 8.666/93, c/redação da Lei 8.883/94.
Guatambu, 07 de Fevereiro de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2019

Publicação Nº 1908118

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 46/2019
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL PARA USO NO PRÉ-ESCOLAR TRILHA DO SABER, REFÊRENCIA DO PROCESSO 211/2018 GRAMA SINTÉTICA.
Contratada: Agroter Materais de Construção e Ferragens LTDA.
Valor: R\$ 479,18(quatrocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)
Fundamento: Inciso IV do Art. 24 da Lei °. 8.666/93, c/redação da Lei 8.883/94.
Guatambu, 11 de Fevereiro de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2019

Publicação Nº 1908110

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 47/2019
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA AXU 7467. VEÍCULO DE USO PARA TRANSPORTES DOS ALUNOS DA APAE.
Contratada: MADEIREIA CHAPECO LTDA
Valor: R\$ 879,00(oitocentos e setenta e nove reais)
Fundamento: Inciso IV do Art. 24 da Lei °. 8.666/93, c/redação da Lei 8.883/94.
Guatambu, 11 de Fevereiro de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 020 / 2019

Publicação Nº 1908477

DECRETO N. 020/2019 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre contratação de cargo temporário e da outras providências”.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o disposto no artigo 72.

DECRETA:

Art. 1º Considerando o resultado do Processo Seletivo N. 05/2018, ficam admitidos os cargos temporários, abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA
CLEIDES ANGÉLICA SCHNEIDER	MERENDEIRA	40h	04/02/2019
LORECI MATTE WASIAK	MERENDEIRA	40h	04/02/2019
LORECI DE ARRUDA	MERENDEIRA	40h	04/02/2019
IVONETE MILKEVICZ	MERENDEIRA	40h	04/02/2019
DENISE POMPERMAYER	MERENDEIRA	40h	04/02/2019
ROSEMILDA TERESINHA FLORES	MONITORA DE TRANSP. ESCOLAR	40h	04/02/2019
STEFANI REJANE HEERDT	MONITORA DE TRANSP. ESCOLAR	40h	04/02/2019
FABIANA SCHIBICHEWSKI	MONITORA DE TRANSP. ESCOLAR	40h	04/02/2019
MICHELE BORN FLACH	INSTRUTORA DE DANÇA	10h	04/02/2019
AMANDA ZANOTELLI	PROFESSORA ED. FÍSICA/RECREAÇÃO	30h	04/02/2019
JONAS THIAGO CORÁ	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	40h	04/02/2019
JULIANO FELECIANO DOS SANTOS	PROFESSOR DE RECREAÇÃO	40h	04/02/2019
LEONARDO LUIZ BARTOLAMEY	PROFESSOR DE RECREAÇÃO	10h	04/02/2019
MARLETE SCHNEIDER	PROFESSORA ED. FÍSICA/RECREAÇÃO	40h	04/02/2019
EMANOELA AGDA GIURIATTI BECKER	PROFESSORA DE ARTES	40h	04/02/2019
IRACI CLAUDETE SOARES ENDRES	PROFESSORA DE ARTES	40h	04/02/2019
ANA PAULA DE OLIVEIRA	PROFESSORA DE INGLÊS	40h	04/02/2019
LUCIMAR MARIA GUERRA	PROFESSORA DE INGLÊS	40h	04/02/2019
TATIANI DA ROSA KOSVOSKI	PROFESSORA	40h	04/02/2019
SHAIANY DE ALMEIDA	PROFESSORA	40h	04/02/2019
ROSILEI APARECIDA FRANÇA	PROFESSORA	40h	04/02/2019
MARISA POMPERMAIER KUNZLER	PROFESSORA	40h	04/02/2019
LEDI SALETE VAZ	PROFESSORA	20h	04/02/2019
MARILETE FÁTIMA GURALSKI	PROFESSORA	40h	04/02/2019
SIRLENE BONGIORNO STIEVEN	PROFESSORA	20h	04/02/2019
PATRICIA MORESCO	PROFESSORA	40h	04/02/2019
AGDA KOSVOSKI	PROFESSORA	20h	04/02/2019
RONI GLEUSA DAL PIVA	PROFESSORA	40h	04/02/2019
IRONILDE DE FÁTIMA MOREIRA DE DUTRA PRESTES	PROFESSORA	40h	04/02/2019
MARGARETE TEREZINHA DAL PIVA	PROFESSORA	40h	04/02/2019
MARISA BURTET	PROFESSORA DE RECREAÇÃO	20h	04/02/2019
MAURICEIA FABIANA BONES DORNELLES	PROFESSORA	20h	04/02/2019
ELIAMARA CANSI	PROFESSORA	20h	04/02/2019
CRISTINA APARECIDA DA SILVA PORTELLA	PROFESSORA	40h	04/02/2019
ELIZANDRA APARECIDA DE ALMEIDA BET	PROFESSORA	20h	04/02/2019
ALESSANDRA DE FÁTIMA DOS SANTOS	PROFESSORA	40h	04/02/2019
ADRIANE ZANROSSO	PROFESSORA	40h	04/02/2019
SANDRA REGINA GUERRA	PROFESSORA	30h	04/02/2019
ELEDA VAZ DA ROSA	PROFESSORA	20h	04/02/2019
LUCILÉIA DE ARRUDA	PROFESSORA	40h	04/02/2019
SABRINA BELLEI	PROFESSORA	20h	04/02/2019
RITA GRASIELI DALLASTRA	PROFESSORA	40h	04/02/2019
LUCIANE LURDETE SCHNEIDER DE CASTRO	PROFESSORA	20h	04/02/2019
LETICIA ROSA GAGHETTI	PROFESSORA	40h	04/02/2019
SILVANA DE FÁTIMA GOSH	PROFESSORA	40h	04/02/2019
SINEIDI TANIA BEUTLER	PROFESSORA	40h	04/02/2019
DENISE DEFFAVERI DA ROSA	PROFESSORA	40h	04/02/2019
ELIZIANI TELES	PROFESSORA	40h	04/02/2019
MARCIA MACHADO DA SILVA LUCATELLI	PROFESSORA	40h	04/02/2019

Art. 2º A Contratação decorrente deste Decreto, será efetuada individualmente, mediante Contrato de Prestação de Trabalho Temporário, lavrado e assinado a termo pela Contratante e o Contratado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições e contrário.

Registre e Publique-se.

Guatambu, 08 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

DECRETO 021 / 2019

Publicação Nº 1908478

DECRETO N. 021/2019 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre contratação de cargo temporário e da outras providências”.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o disposto no artigo 72.

DECRETA:

Art. 1º Considerando o resultado do Processo Seletivo N. 05/2018, fica admitido o cargo temporário, abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA
JOSIANE DA ROCHA PACASSA	PROFESSORA	20h	07/02/2019

Art. 2º A Contratação decorrente deste Decreto, será efetuada individualmente, mediante Contrato de Prestação de Trabalho Temporário, lavrado e assinado a termo pela Contratante e o Contratado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 07 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições e contrário.

Registre e Publique-se.

Guatambu, 08 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

DECRETO 022 / 2019

Publicação Nº 1908528

DECRETO N. 022/2019 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre contratação de cargo temporário e da outras providências”.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o disposto no artigo 72.

DECRETA:

Art. 1º Considerando o resultado do Processo Seletivo N. 05/2018, fica admitido o cargo temporário, abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA
LETICIA SARTORI	PROFESSORA	20h	08/02/2019

Art. 2º A Contratação decorrente deste Decreto, será efetuada individualmente, mediante Contrato de Prestação de Trabalho Temporário, lavrado e assinado a termo pela Contratante e o Contratado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições e contrário.

Registre e Publique-se.

Guatambu, 08 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

DECRETO 023 / 2019

Publicação Nº 1908530

DECRETO N. 023/2019 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

“Exonera, a pedido, cargo temporário, a Servidora Pública Municipal, Lucimar Maria Guerra, do Cargo Temporário de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.”

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o disposto no artigo 72;

CONSIDERANDO, o pedido formal de desistência de vaga da Servidora Lucimar Maria Guerra, do cargo temporário de Professora de Inglês.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada, a partir de 08 de fevereiro de 2019, a Servidora LUCIMAR MARIA GUERRA, matrícula 1612-8, ocupante do cargo temporário de Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições e contrário.

Registre e Publique-se.
Guatambu, 08 fevereiro de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19 / 2019

Publicação Nº 1907772

DECRETO N. 19/2019

REGULAMENTA O ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 1068/2017, ESTABELECEndo OS PREÇOS A SEREM PRATICADOS QUANDO DO USO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICIPIO DE GUATAMBU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito do Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os preços a serem praticados quando do uso de maquinas e equipamentos próprios do município na colheita de silagem nas propriedades rurais, previsto na Lei Municipal n. 1068/2017;

DECRETA:

Art. 1º Nas condições e disponibilidades de maquinas e equipamentos públicos, quando o município efetuar a colheita de silagem a produtores rurais, conforme dispõe o artigo 12, II, da Lei Municipal 1068/2017, o preço por hectare colhido será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

§ único. Os preços fixados no caput serão reajustados anualmente após o período de 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M ou na falta deste, por outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 08 de fevereiro de 2019
LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 017 / 2019

Publicação Nº 1908473

PORTARIA N. 017/2019 DO MÊS FEVEREIRO DE 2019.

“Concede férias a servidores que menciona e dá outras providências”.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com os incisos IV e XXIV do artigo 72, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 12 de Fevereiro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias a servidores relacionados abaixo:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno
Adriane Bellaver	Conselheira Tutelar	10/01/2018 à 09/01/2019	11/02/2019 à 12/03/2019	13/03/2019
Andreia dos Santos Valendorff	Secretária Municipal	16/01/2018 à 15/01/2019	11/02/2019 à 02/03/2019	03/03/2019
Eliane Machado de Paula	Técnica em Higiene Dental	15/05/2017 à 14/05/2018	11/02/2019 à 12/03/2019	13/03/2019
Elisabete Fátima Fiabani	Motorista Veículos Leves	11/04/2017 à 10/04/2018	11/02/2019 à 02/03/2019	03/03/2019
Elisabete Matana	Auxiliar de Serviços Gerais	10/02/2018 à 09/02/2019	11/02/2019 à 12/03/2019	13/03/2019
Jean Carlos Franzen	Odontólogo	28/03/2017 à 27/03/2018	11/02/2019 à 12/03/2019	13/03/2019
Luiz André Sperotto	Técnico em Agropecuária	01/08/2017 à 31/07/2018	11/02/2019 à 02/03/2019	03/03/2019
Marlene Terezinha Marchiori	Assistente Administrativo	16/02/2018 à 15/02/2019	11/02/2019 à 12/03/2019	13/03/2019
Raquel Aparecida Dallastra	Enfermeira	05/02/2017 à 06/02/2018	11/02/2019 à 02/03/2019	03/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se
Guatambu, 11 de fevereiro de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO AVISO TOMADA DE PREÇOS 01/2019

Publicação Nº 1908326

Estado de Santa Catarina
Município de Guatambu
RETIFICAÇÃO de Aviso de Licitação

O Município de Guatambu, SC através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 39/2019.

Tomada de Preços n. 01/2019.

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE SERVIÇOS GERAIS EXTERNOS, conforme Memorial Descritivo– Anexo VI

ERRATA: ALTERAÇÃO NO MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO VI

Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 27/02/2019.

Abertura dos Envelopes: 08:45 horas do dia 27/02/2019.

O Edital poderá ser obtido no site www.guatambu.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manoel Rolim de Moura, n. 825, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.

Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 3336-0102 e/ou e-mail compras@guatambu.sc.gov.br.

Guatambu, SC, 11 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Publicação Nº 1909114

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de manutenção de bomba de incêndio localizada na Unidade de Saúde Central.

CONTRATADO

HIDROLUZ SOLUÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA. ME

VALOR CONTRATADO

R\$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Herval d'Oeste, 11 de fevereiro de 2019.

AMÉRICO LORINI

Prefeito

EDITAL Nº 007/2019/SMECE

Publicação Nº 1908903

EDITAL Nº 007/2019/SMECE

Estabelece normas para Chamada Pública de professor destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste-SC, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Complementar nº 291/2011 de 22 de dezembro de 2011, baixa este Edital e torna público as normas para contratação de Professores na Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniências do interesse público, e;
Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desse serviço essencial à população;
Considerando o esgotamento das listas de aprovados e/ou a inexistência de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital nº 004/2018/SMECE, torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vagas temporárias na rede municipal de ensino.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A comissão, nomeada por Decreto Municipal n. 3.991/2019 de 28 de janeiro de 2019, deverá realizar a Chamada Pública das vagas remanescentes do Processo Seletivo referente ao Edital nº 004/2018/HO, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram.
- 1.2. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Setor Administrativo, Rua Nereu Ramos 389, Centro, Herval d'Oeste-SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e tempo de serviço no magistério, para escolha de vaga, no dia 13 de fevereiro de 2019 às 08 horas, observando a sequência de cargos do item II deste edital.
 - 1.2.1. O horário será seguido rigorosamente, não sendo permitida a participação de candidatos que chegarem após o horário estabelecido.
- 1.3. O tempo de serviço no magistério deverá ser expresso em anos, meses e dias. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida neste edital.
 - 1.3.1. O tempo de serviço já computado para fins de aposentadoria não será computado neste certame.
 - 1.3.2. O atestado de tempo de serviço que apresentar datas/períodos concomitantes em redes de ensino distintas será computado apenas uma vez.

II – DOS CARGOS, VAGAS, DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E UNIDADES ESCOLARES

Professor de Anos Iniciais

Vagas	Unidade Escolar	Turno	Carga Horária	Vínculo/ Período
01	GEM Professor Adolfo Becker	Vespertino	20h	Até o retorno da servidora Claudia Andrea Dahmer Rossi, limitado ao término do ano letivo.

Segundo Professor de Turma de Educação Especial

Vagas	Unidade Escolar	Turno	Carga Horária	Vínculo/ Período
01	EBM Estação Luzerna	Matutino	20h	Sem vínculo/pelo período que houver a necessidade do(s) aluno(s), limitado ao término do ano letivo.

Professor de Educação Física

Vagas	Unidade Escolar	Turno	Carga Horária	Vínculo/ Período
01	EBM Cruz e Sousa	Matutino/Vespertino	30h	Até o retorno da servidora Sabrina Rover, limitado ao término do ano letivo.
01	EBM Estação Luzerna	Matutino/Vespertino	40h	Até o retorno da servidora Fernanda Marqueze Mott, limitado ao término do ano letivo.

III – DA HABILITAÇÃO

3.1. A Comissão da Chamada Pública, a Secretaria de Educação e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederá a Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis.

Cargo/ Disciplina:	HABILITADOS	NÃO-HABILITADOS
Professor de Anos Iniciais	<ul style="list-style-type: none"> a) curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área; b) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente; c) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, somente para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 	<ul style="list-style-type: none"> a) ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase;
Segundo Professor de Turma Educação Especial	<ul style="list-style-type: none"> a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia; b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial; e) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas; 	<ul style="list-style-type: none"> a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase; b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase; c) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas; d) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas.

Professor de Educação Física	<p>a) curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área;</p> <p>b) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente.</p>	a) ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase.
------------------------------	--	---

3.2. Os candidatos deverão apresentar os documentos originais, com cópias, as quais serão conferidas no local. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NÃO FARÁ CÓPIA DE DOCUMENTOS (HABILITAÇÃO, RG E TEMPO DE SERVIÇO).

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada preferência ao que possuir maior habilitação, obedecendo os critérios: 1º) Professores Habilitados e 2º) Professores Não-Habilitados

4.2. Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, e persistindo a igualdade, precederá o candidato com maior idade.

4.3. Havendo dois ou mais professores não habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, persistindo a igualdade precederá o candidato com maior idade.

4.4. Em não havendo candidatos não-habilitados de acordo com os critérios descritos no item III, será analisada pela Comissão Responsável pela Chamada Pública a documentação dos demais candidatos presentes ao certame, podendo ser admitido aquele que possuir a qualificação mais adequada ao cargo/função pretendido. Caso nenhum candidato seja aprovado pela Comissão, esta poderá manifestar-se pelo lançamento de um novo Edital de Chamada Pública visando suprir a referida vaga.

4.5. Ficará impedido de participar de Chamada Pública no decorrer do ano o candidato que, tendo sido contratado por meio de Processo Seletivo ou de Chamada Pública anterior, venha a desistir da vaga, solicitando distrato no decorrer do prazo de vigência do contrato.

4.6. O professor ACT não poderá reduzir a carga horária da respectiva vaga enquanto perdurar o contrato.

V – DA REMUNERAÇÃO

CH	Habilitado com Graduação	Habilitado com Magistério e Não-Habilitado
40h	R\$ 2.217,93 + benefícios Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais.	R\$ 2.197,89 + benefícios Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O servidor admitido em caráter temporário que não entregar toda a documentação exigida para as suas funções no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da chamada pública, será automaticamente excluído da chamada, perdendo o direito à vaga.

6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste-SC, 11 de fevereiro de 2019.

AMÉRICO LORINI

Prefeito

PORTARIA Nº 269/2019

Publicação Nº 1908732

PORTARIA Nº 269/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora ROSELEI BAUERMAN MEISTERLIN (MATRÍCULA 4918), para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 40 horas semanais, turno matutino, junto ao CMEI Tio Zezinho, a partir de 07 de fevereiro de 2019, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 1º (primeiro) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.990/2019 de 24 de janeiro de 2019, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de fevereiro de 2019.

Américo Lorini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270/2019

Publicação Nº 1908738

PORTARIA Nº 270/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora JULIANA PAULA PREZZOTTO (MATRÍCULA 4928), para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 40 horas semanais, turno matutino, junto ao CMEI Tio Zezinho, a partir de 07 de fevereiro de 2019, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 2º (segundo) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.990/2019 de 24 de janeiro de 2019, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de fevereiro de 2019.

Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271/2019

Publicação Nº 1908740

PORTARIA Nº 271/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora VANESSA PEREIRA DA COSTA (MATRÍCULA 4919), para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 40 horas semanais, turno matutino, junto ao CMEI Tânia Regina Piovesan Bortoluz, em substituição à servidora Rosilene Eleutério Brandalise, a partir de 07 de fevereiro de 2019, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 3º (terceiro) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.990/2019 de 24 de janeiro de 2019, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de fevereiro de 2019.

Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272/2019

Publicação Nº 1908742

PORTARIA Nº 272/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora NEUSA TEREZINHA FORTES (MATRÍCULA 4920), para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 40 horas semanais, turno matutino, junto ao CMEI Criança Feliz, em substituição a servidora Adriane Bernardo, a partir de 07 de fevereiro de 2019, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 5º (quinto) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.990/2019 de 24 de janeiro de 2019, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de fevereiro de 2019.

Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273/2019

Publicação Nº 1908743

PORTARIA Nº 273/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora CLEONICE DE JESUS COELHO DE OLIVEIRA (MATRÍCULA 4921), para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 40 horas semanais, turno vespertino, junto ao CMEI Tio Zezinho, a partir de 07 de fevereiro de 2019, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 6º (sexto) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.990/2019 de 24 de janeiro de 2019, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de fevereiro de 2019.

Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274/2019

Publicação Nº 1908744

PORTARIA Nº 274/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora CRISTIANE LIMA (MATRÍCULA 4922), para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 40 horas semanais, turno matutino, junto ao GEM Prof. Adolfo Becker (Extensão CMEI Valdete Souza Nodari), a partir de 07 de fevereiro de 2019, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 7º (sétimo) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.990/2019 de 24 de janeiro de 2019, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de fevereiro de 2019.

Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275/2019

Publicação Nº 1908745

PORTARIA Nº 275/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora FABIANA PARIZOTTO MOREIRA (MATRÍCULA 4923), para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 40 horas semanais, turno vespertino, junto ao CMEI Criança Feliz, em substituição a servidora Jael Maria Ribeiro dos Santos Carletti, a partir de 07 de fevereiro de 2019, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 8º (oitavo) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.990/2019 de 24 de janeiro de 2019, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de fevereiro de 2019.

Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276/2019

Publicação Nº 1908746

PORTARIA Nº 276/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora JULIANA VALQUIRIA ROSA TAUGEM (MATRÍCULA 4924), para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 40 horas semanais, turno vespertino, junto ao CMEI Valdete Souza Nodari, em substituição a servidora Silvia dos Santos de Oliveira, a partir de 07 de fevereiro de 2019, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 9º (nono) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.990/2019 de 24 de janeiro de 2019, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de fevereiro de 2019.

Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277/2019

Publicação Nº 1908747

PORTARIA Nº 277/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora MAYARA MACHADO (MATRÍCULA 4925), para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 40 horas semanais, turno vespertino, junto ao CMEI Criança Feliz, em substituição a servidora Sirlanda Maria Rodrigues Pasinato, a partir de 07 de fevereiro de 2019, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 10º (décimo) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.990/2019 de 24 de janeiro de 2019, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de fevereiro de 2019.

Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278/2019

Publicação Nº 1908749

PORTARIA Nº 278/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora GIOVANA APARECIDA RODRIGUES BACHIN (MATRÍCULA 4926), para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 40 horas semanais, turno vespertino, junto à EEM Odilon Fernandes (Extensão CMEI Tio Zezinho), a partir de 07 de fevereiro de 2019, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 11º (décimo primeiro) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.990/2019 de 24 de janeiro de 2019, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de fevereiro de 2019.

Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2019

Publicação Nº 1908750

PORTARIA Nº 279/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora JUREMA CARICIMI (MATRÍCULA 4927), para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 40 horas semanais, turno vespertino, junto ao CMEI Valdete Souza Nodari, em substituição a servidora Fátima Aparecida Pinheiro, a partir de 07 de fevereiro de 2019, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 13º (décimo terceiro) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.990/2019 de 24 de janeiro de 2019, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de fevereiro de 2019.

Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2019

Publicação Nº 1908752

PORTARIA Nº 280/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora FERNANDA KRUG (MATRÍCULA 4929), para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 40 horas semanais, turno vespertino, junto ao CMEI Tânia Regina Piovesan Bortoluz, em substituição a servidora Francia Talita Cyrino Ramos, a partir de 07 de fevereiro de 2019, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 16º (décimo sexto) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.990/2019 de 24 de janeiro de 2019, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de fevereiro de 2019.

Américo Lorini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281/2019

Publicação Nº 1908756

PORTARIA Nº 281/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora MIRIAN SEVERINA SOUZA MARQUES (MATRÍCULA 4930), para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Habilitado com Graduação, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 40 horas semanais, turno vespertino, junto ao GEM Prof. Adolfo Becker (Extensão CMEI Valdete Souza Nodari), a partir de 07 de fevereiro de 2019, limitado ao término do ano letivo de 2019, classificada em 17º (décimo sétimo) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital Nº 004/2018, homologado através do Decreto nº 3.990/2019 de 24 de janeiro de 2019, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 07 de fevereiro de 2019.

Américo Lorini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287/2019

Publicação Nº 1908760

PORTARIA Nº 287/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das Portarias 471-A/2012 e 1061-A/2012, que cedeu sem ônus ao erário municipal, e designou para exercer o cargo de Diretor de Gestão Administrativa, a Servidora JAQUELINE RAZERA, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Escolar, Matrícula nº 96, Nível 9, Referência "E", Anexo XI da Lei Complementar Nº 316/2013, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d`Oeste – IPREVI-HO, a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2019.

Américo Lorini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288/2019

Publicação Nº 1908768

PORTARIA Nº 288/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CEDER, a Servidora BRUNNA KARLA COSTENARO PROVENCI (Matr. 4667), ocupante do Cargo de Provedimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível - 9, Referência "A", Anexo V da LC Nº 280/2011, ao IPREVI – HO (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d`Oeste), sem ônus para o município, porém assegurando-lhe os direitos inerentes ao cargo efetivo, com fulcro no art. 120 da LC nº 281/2011, e art. 24, da LC nº 179/2005, alterada pela LC nº 356/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 11 de Fevereiro de 2019.

Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289/2019

Publicação Nº 1908774

PORTARIA Nº 289/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora BRUNNA KARLA COSTENARO PROVENCI, ocupante do Cargo em Provedimento Efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 4667, Nível 9, Referência "A", Anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, cedida ao IPREVI-HO pela Portaria nº 288/2019, para exercer as atribuições do Cargo de Diretor de Gestão Administrativa, com fundamento na Lei Complementar nº 179/2005 e suas alterações, com ônus ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d´Oeste – IPREVI-HO.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), 11 de Fevereiro de 2019.

Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290/2019

Publicação Nº 1908775

PORTARIA Nº 290/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Autorizar a Servidora CHARLENE RAMPAZZO (Matr. 1008), CPF nº 038.919.389-50, responsável pela função de Diretor de Gestão Financeira, em conjunto com a servidora BRUNNA KARLA COSTENARO PROVENCI (Matr. 4667), CPF nº 084.982.739-60, responsável pela função de Diretor de Gestão Administrativa, a realizar toda a movimentação financeira do IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste (SC), com as seguintes atribuições: abrir contas de depósito; solicitar saldos e extratos; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA, referente às seguintes contas com o CNPJ nº 07.733.382/0001-01: Ag. 2103-2 – C.C. 221988-3; Ag. 2103-2 – C.C. 14.895-4; Ag. 2103-2 – C.C. 12.196-7; Ag. 2103-2 – C.C. 421.988-0.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial às Portarias nº 1018/2012, 389/2013, 1164/2017, 1331/2017 e 1418/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 11 de Fevereiro de 2019.

Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/2019

Publicação Nº 1908778

PORTARIA Nº 291/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a contar de 08 de fevereiro de 2019, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar nº 281/2011, à servidora JAQUELINE BRESSAN DA SILVA (MATRÍCULA 2573), ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível – 6, Referência - C, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 20 horas semanais, constante do quadro de pessoal do poder executivo municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d`Oeste/SC, 11 de fevereiro de 2019.

Américo Lorini
Prefeito Municipal

IPREVI/HO

RESOLUÇÃO Nº 010/2019 DESIGNA SERVIDORA PARA CARGO DE DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Publicação Nº 1907747

RESOLUÇÃO Nº 010/2019

“DESIGNA A SERVIDORA BRUNNA KARLA COSTENARO PROVENCI, CEDIDA AO IPREVI-HO PELA PORTARIA Nº 288/2019, PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 179/2005 E SUAS ALTERAÇÕES.”

SIRLEI DE FÁTIMA MIGUELÃO, Presidente do Conselho de Administração do IPREVI-HO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 179/2005 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Brunna Karla Costenaro Provenci, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 4667, Nível 9, Referência “A”, Anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, cedida ao IPREVI-HO pela Portaria nº 288/2019, para exercer as atribuições do Cargo de Diretora de Gestão Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d`Oeste – IPREVI-HO (SC), com fundamento na Lei Complementar nº 179/2005 e suas alterações, e Portaria Municipal nº 289/2019, com ônus ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d`Oeste – IPREVI-HO.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d`Oeste (SC), 11 de Fevereiro de 2019

SIRLEI DE FÁTIMA MIGUELÃO
Presidente do Conselho
de Administração

RESOLUÇÃO Nº 011/2019 REVOGA SERVIDOR CEDIDO AO IPREVI

Publicação Nº 1907751

RESOLUÇÃO Nº 011/2019

“REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 01/2009 E RESOLUÇÃO Nº 005-A/2012 QUE DESIGNA A SERVIDORA JAQUELINE RAZERA, CEDIDA AO IPREVI-HO, PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 179/2005 E SUAS ALTERAÇÕES.”

SIRLEI DE FÁTIMA MIGUELÃO, Presidente do Conselho de Administração do IPREVI-HO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 179/2005 e suas alterações;

Considerando o contido na Ata nº 214/2018 de 21.11.2018;

Considerando o contido na Ata nº 216/2019 de 07.02.2019;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Resolução nº 001/2009 e a Resolução nº 005-A/2012 que nomeia a Servidora Jaqueline Razera, matrícula nº 96, Nível 9, Referência “E” ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Supervisora Escolar, cedida ao Iprevi- HO para exercer o cargo de Diretora de Gestão Administrativa;

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d’ Oeste (SC), 11 de Fevereiro de 2019

SIRLEI DE FÁTIMA MIGUELÃO

Presidente do Conselho
de Administração

Ibiam

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 018/2019

Publicação Nº 1908676

PORTARIA Nº 018 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

(CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELISA MARIA GHENO TREVISOL)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiam – SC, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a servidora ELISA MARIA GHENO TREVISOL, ocupante do cargo de Secretária Executiva - Nível 2 – Referência E- Anexo I-A da Lei Municipal 052/97 de 11 de agosto de 1997. Férias referente ao período aquisitivo de 18/11/2017 à 17/11/2018. A funcionária gozará férias no período de 09/01/2019 à 07/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibiam, 08 de janeiro de 2019

JOSÉ HENRIQUE RAMOS MOREIRA
PRESIDENTEMIGUEL FELICETTI
VICE-PRESIDENTEMARCIA AP. G. DE OLIVEIRA
2º VICE-PRESIDENTECLODOMIR D. PARISE
1º SECRETÁRIOIRINEU SALVADORI
2º SECRETÁRIO

Ibicaré

PREFEITURA

EDITAL PREGÃO 8 - 2019 EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS

Publicação Nº 1908805

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IBICARÉ

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

O MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC), representado neste ato por seu Prefeito, Sr. GIANFRANCO VOLPATO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ - SC, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 08/2006, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos pelo pregoeiro no Setor de Compras e Licitações do Município de Ibicaré - SC, à Rua Dom Pedro II, 133, centro, Ibicaré, SC, até o horário estipulado abaixo, para o início da sessão pública de processamento do pregão.

Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se no dia 22 de fevereiro de 2019, às 09h00min, e será conduzida pelo Pregoeiro ou seu substituto, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa especializada para gestão dos recursos financeiros decorrentes venda de ingressos das festividades do Município show nacional "OS SERRANOS", a ser realizado no dia 30 de março de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I (especificações do objeto), Anexo II (Termo de Referência) e demais dispositivos constantes no presente edital.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Edital completo no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal através do E-mail: licitacao@ibicare.sc.gov.br, site: www.ibicare.sc.gov.br, FONE : 049-3538-0222.

Ibicaré – SC, 11 de fevereiro de 2019

Gianfranco Volpato

Prefeito

Ibirama

PREFEITURA

**CONTRATO Nº : 08/2019 CONTRATANTE :
MUNICÍPIO DE IBIRAMA**

Publicação Nº 1908973

Contrato Nº : 08/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE IBIRAMA

Contratada : JÚLIO RAMOS LUZ

Licitação : Dispensada

Objeto : O objeto deste Contrato é a elaboração de serviços autônomos de ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS, de forma PRESENCIAL E ON LINE (através da Internet). Os bens pertencentes ao CONTRATANTE supracitado deverão ser executados em data e horário a serem definidos

Vigência : Início: 08/02/2019 Término: 08/02/2020

Assinatura : 08/02/2019

Valor R\$: 0,00 (Zero)

FISCAL: FABIO LUIZ FUSINATO

**CONTRATO Nº: 01/2019 LOCATÁRIO: FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRAMA**

Publicação Nº 1908554

MUNICÍPIO DE IBIRAMA

F. M. Saúde

Contrato Nº: 01/2019

Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRAMA

Locador: Aldemir Alfonso Huntermann – CPF nº 481.033.499-68.

Objeto: Locação: matrícula 2-RG sob o nº 20.664 - terreno urbano, situado na Rua Marques do Herval, 1.887, Bairro Ponto Chic, cidade e comarca de Ibirama, estado de Santa Catarina, contendo a área de 940,70 m2, edificado com uma casa de alvenaria, de um pavimento residencial, com área de 143,00 m2, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Vigência: Início: 01/03/2019 Término: 01/03/2020

Assinatura: 08/02/2019

Valor R\$: 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais)

Dotação: 09.001.2057 – Manutenção das Ações do Fundo da Saúde.

DL - PROCESSO LICITATÓRIO 01/2019.

Publicação Nº 1908549

MUNICÍPIO DE IBIRAMA

F. M. Saúde.

DL - Processo Licitatório 01/2019.

Base legal: Art. 24, inciso X, da lei nº 8.666/93

Objeto: Locação: matrícula 2-RG sob o nº 20.664 - terreno urbano, situado na Rua Marques do Herval, 1.887, Bairro Ponto Chic, cidade e comarca de Ibirama, estado de Santa Catarina, contendo a área de 940,70 m2, edificado com uma casa de alvenaria, de um pavimento residencial, com área de 143,00 m2, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Locador: Aldemir Alfonso Huntermann – CPF nº 481.033.499-68. Ibirama, 08 de fevereiro de 2019. Adriano Poffo – Prefeito.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 12/2019

Publicação Nº 1908547

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 12/2019

MUNICÍPIO DE IBIRAMA

O município de IBIRAMA, SC, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 70, Centro, Ibirama, SC, CEP 89.140 000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.418/0001 37, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 09 HORAS do dia 13 de MARÇO de 2019, tendo como local a CÂMARA DE VEREADORES, na Rua 11 de Março, nº 42, Centro, Ibirama, Centro Administrativo Ivo Müller (Piso Superior). O leilão será conduzido pelo Leiloeiro PÚBLICO Oficial SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162, e pela LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL SR.(a) SIMONE WENNING, matrícula AARC/276, JUCESC, para venda à vista de bens móveis inservíveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites WWW.JULIORMOS.COM.BR ou WWW.LEILOADOR.COM.BR ou WWW.IBIRAMA.SC.GOV.BR ou ainda pelos telefones (47) 3357 8523 na Prefeitura ou (47) 3525 4742 ou 3546 2855 com os Leiloeiros. Aplica-se à presente licitação as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

Ibirama (SC), em 08 de fevereiro de 2019.

Adriano Poffo

Prefeito Municipal de Ibirama.

Ilhota

PREFEITURA

ERRATA 1 DO EDITAL TP 03- 2019 PMI - URBANIZAÇÃO E QUIOSQUE DA PRAÇA

Publicação Nº 1908455

Errata 1 do Edital da Tomada de Preço 03/2019 – PMI

O Município de Ilhota comunica aos interessados da Tomada de Preço 03/2019 – PMI, que o Edital será retificado pelo questionamento bem lembrado pela empresa CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA da seguinte forma:

Onde se lê:

6.5.2 Comprovar possuir em seu quadro um profissional Engenheiro, responsável pelos serviços, sendo demonstrada sua capacitação técnica e vínculo com a licitante, por meio dos seguintes documentos:

6.5.2.1 ...

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
PAVIMENTAÇÃO PAVER	965,70	METROS QUADRADOS
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.635,80	METROS QUADRADOS
PAISAGISMO	2.635,80	METROS QUADRADOS
INSTALAÇÃO PREVENTIVA DE INCÊNDIO	90,00	METROS QUADRADOS
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	90,00	METROS QUADRADOS
INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIO	90,00	METROS QUADRADOS
EXECUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA (para diversos fins)	90,00	METROS QUADRADOS

Leia-se:

6.5.2 Comprovar possuir em seu quadro um profissional Engenheiro e/ou Arquiteto, responsável pelos serviços, sendo demonstrada sua capacitação técnica e vínculo com a licitante, por meio dos seguintes documentos:

6.5.2.1 ...

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
PAVIMENTAÇÃO PAVER	480	METROS QUADRADOS
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.000	METROS QUADRADOS
PAISAGISMO	1.000	METROS QUADRADOS
INSTALAÇÃO PREVENTIVA DE INCÊNDIO	40,00	METROS QUADRADOS
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	40,00	METROS QUADRADOS
INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIO	40,00	METROS QUADRADOS
EXECUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA (para diversos fins)	40,00	METROS QUADRADOS

A alteração se fundamenta no entendimento do Tribunal de Contas da União que não tem aceitado que se estabeleçam exigências

excessivas, que possam restringir indevidamente a competitividade dos certames, a exemplo da comprovação de experiência em percentual superior a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos a executar (Acórdãos n. 1.284/2003; 2.088/2004; 2.656/2007; 608/2008; 2.215/2008 e 2.147/2009, 737/2012 - todos do Plenário).

Neste sentido:

Constitui irregularidade a exigência, em edital de procedimento licitatório, de comprovação de capacidade técnico-operacional em percentual mínimo superior a 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço, salvo em casos excepcionais, cujas justificativas deverão estar tecnicamente explicitadas no processo administrativo anterior ao lançamento do respectivo edital, ou no próprio edital e seus anexos, em observância ao inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal; inciso I do § 1º do art. 3º e inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93.

Para sanar a irregularidade apontada e eventuais problemas futuros altera-se o edital neste ponto. Considerando que a alteração no edital afeta a formulação das propostas e a quantidade dos interessados, altera-se a data de abertura da sessão para o mesmo dia 11 de março de 2019 às 09:30 horas. A entrega dos envelopes e credenciamento deverá ser feita até as 09:00 horas.

Ilhota, 11 de fevereiro de 2019.
DAISY CHRISTIANE PEREIRA
PRESIDENTE

JONI EVERTON PEREIRA
MEMBRO

LETICIA REGINA FERREIRA
MEMBRO

PORTARIA 24/2019

Publicação Nº 1908226

PORTARIA Nº 24/2019

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, o(a) Sr(a) Maria Regina Policarpo Paulo, no cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário próprio (ILHOTAPREV), com 200 horas mês, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de fevereiro de 2019.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 25/2019

Publicação Nº 1908232

PORTARIA Nº 25/2019

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, o(a) Sr(a) LÍGIA MENDES DOS SANTOS BENDER, no cargo de DIRETOR DE ESCOLA, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário próprio (ILHOTAPREV), com 200 horas mês, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.

Em 07 de fevereiro de 2019.

ERICO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 26/2019

Publicação Nº 1908238

PORTARIA Nº 26/2019

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, o(a) Sr(a) ESTER CECÍLIO DE BORBA, no cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.

Em 07 de fevereiro de 2019.

ERICO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 27/2019

Publicação Nº 1908256

PORTARIA Nº 27/2019

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, o(a) Sr(a) BRÁULIO BEZERRA JÚNIOR, no cargo de SUPERVISOR DE ESPORTES, em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.

Em 07 de fevereiro de 2019.

ERICO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 28/2019

Publicação Nº 1908701

PORTARIA Nº 28/2019

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

Conceder Licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares a Servidora Publica Municipal FABIANA KOZOWSKI, ocupante do cargo de ATENDENTE DE CEIS, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.

Em 11 de fevereiro de 2019.

ERICO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 29/2019

Publicação Nº 1908703

PORTARIA Nº 29/2019

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

Conceder Licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares a Servidora Publica Municipal SILVIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de ATENDENTE DE CEIS, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.

Em 11 de fevereiro de 2019.

ERICO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 30/2019

Publicação Nº 1908705

PORTARIA Nº 30/2019

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio ao Servidor Público Municipal JOSMAR FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.

Em 11 de fevereiro de 2019.

ERICO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**RESOLUÇÃO DE MESA 06/2019**

Publicação Nº 1907898

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 06/2019

HOMOLOGA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS INDICADOS PARA COMPOR AS COMISSÕES PERMANENTES PARA O ANO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, com fundamento no artigo 39, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ilhota, bem como no artigo 27, inciso I do Regimento Interno, faz saber,

CONSIDERANDO o artigo 49 e 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ilhota;

CONSIDERANDO que a necessidade de homologar as indicações dos membros das Comissões Permanentes para ano de 2019;

Resolve:

Art. 1º. Fica homologada a nominada dos membros indicados para compor as Comissões Permanentes para o ano de 2019, a saber:

I - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Presidente: Arnaldo Adriano

Relator: Jonatas de Oliveira Jacó

Membro: Sidnei Reinert

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

Presidente: Luiz Gustavo dos Santos Fidel

Relator: Jonatas de Oliveira Jacó

Membro: Almir Aníbal de Souza

III - COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.

Presidente: Almir Aníbal de Souza

Relator: Luiz Gustavo dos Santos Fidel

Membro: Sidnei Reinert

IV - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.

Presidente: Francisco Domingos

Relator: Rogério Flôr de Souza

Membro: Jonatas de Oliveira Jacó

V – COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Presidente: Arnaldo Adriano

Relator: Luiz Gustavo dos Santos Fidel

Membro: Sidnei Reinert

VI – COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO

Presidente: Rogério Flôr de Souza

Relator: Francisco Domingos

Membro: Cidney Carlos Tomé

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor nesta data, quando de sua publicação.

Câmara Municipal de Ilhota, 31 de janeiro de 2019.

Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Luiz Gustavo dos Santos Fidel

Vice-presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Jonatas de Oliveira Jacó

1º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota

Arnaldo Adriano

2º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota

Imarui

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 001/2019

Publicação Nº 1907890

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 001/2019

Dispensa de Licitação FMS nº 001/2019, Processo Licitatório PMI nº 002/2019.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de treinamento dos servidores, planejamento e monitoramento da atenção básica e das ações e serviços de saúde, e apoio operacional da gestão em saúde na Secretaria Municipal de Saúde de Imaruí, no exercício de 2019.

Fundamento Legal: Inciso XIII, do Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Contratada: Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa e Extensão da Unisul - FAEPESUL, inscrita no CNPJ sob nº 03.354.241/0001-27.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Imaruí.

Valor: R\$ 174.210,00 (cento e setenta e quatro mil duzentos e dez reais).

Ratificado em 11/02/2019.

ANDRÉ POLUCENO VIANA

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO PMI Nº 002/2019

Publicação Nº 1907854

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO PMI Nº 002/2019

Dispensa de Licitação PMI nº 002/2019, Processo Licitatório PMI nº 005/2019.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de desenvolvimento institucional com capacitação, assessoria e apoio técnico operacional para formação continuada junto a educação básica da secretaria municipal de educação.

Fundamento Legal: Inciso XIII, do Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Contratada: Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa e Extensão da Unisul - FAEPESUL, inscrita no CNPJ sob nº 03.354.241/0001-27.

Contratante: Prefeitura Municipal de Imaruí.

Valor: R\$ 122.840,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais).

Ratificado em 11/02/2019.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR

Prefeito de Imaruí

Imbituba

PREFEITURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROC 113 2018 TP 05 2018 COMUNICADO

Publicação Nº 1908909

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEGAB
COMUNICADO

COMUNICADO: A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, em razão da não realização do sorteio da subcomissão, fica transferida a abertura do processo Licitatório nº 113/2018 Tomada de Preço nº 05/2018 para o dia 22 de fevereiro de 2019 às 16:00 hs, na Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Imbituba, situada à Rua Ernani Cotrim, 601, centro.

Imbituba, 12 de fevereiro de 2019.
Fernando Melo da Silva
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROC 20 2019 PREGÃO 15 2019 PASSAGENS AÉREAS

Publicação Nº 1908632

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEGAB
PROCESSO Nº 20/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

A Prefeitura Municipal de Imbituba, por meio de seu Pregoeiro Oficial e através da SEGAB – Gabinete do Prefeito, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 26 de fevereiro de 2019, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço/menor percentual de desconto ofertado, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, PROCURADORES, SECRETÁRIOS E DEMAIS SERVIDORES LIGADOS AO GABINETE, E PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTINADAS A PROFESSORES, PALESTRANTES, CONSULTORES E OUTROS FUNCIONÁRIOS TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS ENTRE OUTROS COMPROMISSOS DE INTERESSE PÚBLICO

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrim, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 12 de fevereiro de 2019
Rosivaldo da Silva Junior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 06/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 (SEMUSA)

Publicação Nº 1908552

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEMUSA
PROCESSO Nº 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Imbituba, por meio de seu Pregoeiro Oficial e através da SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 25 de Fevereiro de 2019, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por ITEM, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a possível "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL, CONTEMPLANDO A FARMÁCIA BÁSICA E JUDICIAL, CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE". O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrim, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 12 de fevereiro de 2019
Graciela Wiemes Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 07/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 (SEMUSA)

Publicação Nº 1908835

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEMUSA
PROCESSO Nº 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

A Prefeitura Municipal de Imbituba, por meio de seu Pregoeiro Oficial e através da SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde, comunica, que realizará às 16:00 horas, do dia 25 de Fevereiro de 2019, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por ITEM, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a possível "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA ANÁLISE DE GLICOSE NO SANGUE, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DE LEITURA EM REGIME DE COMODATO, LANCETAS, E SERINGAS DE INSULINA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrim, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 12 de fevereiro de 2019
Graciela Wiemes Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO PUBLICAÇÃO PROC 106 2018 INEXIG. 23 2018 COMUNICADO

Publicação Nº 1908857

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 PROCESSO Nº 106/2018
 Inexigibilidade/Credenciamento Nº 23/2018
 Membros da Subcomissão Técnica.

Comunicamos aos interessados que o sorteio para escolha dos membros que irão compor a subcomissão Técnica, atendendo o estabelecido no art. 10 da lei 12.232/2010, será dia 15/02/2019 às 16:00 hs na Diretoria de Licitações e Atos Contratuais, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro.

Imbituba, 12 de fevereiro de 2019.

Fernando Melo da Silva
 Presidente da Comissão de Licitação

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.991, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908969

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.991, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.701, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre a prestação de auxílio-saúde aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal de Imbituba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do §1º do caput do Art. 4º da Lei Complementar nº 4.701, de 23 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

[...]

§ 1º Para manutenção do recebimento do auxílio-saúde o beneficiário deverá apresentar mensalmente, até o décimo dia, comprovante de pagamento da mensalidade do plano de saúde com vencimento no mês anterior."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 08 de fevereiro de 2019.

Rosivaldo da Silva Júnior
 Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
 Assessor de Gabinete

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO - PMI/SEAD Nº 08/2019

Publicação Nº 1909015

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
 PMI/SEAD Nº 08/2019

A Secretária Municipal de Administração, Sra. CAMILA PIRES FERMINO, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88 e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, EMPOSSA nesta data, os servidores nomeados pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 110, de 11 de fevereiro de 2019, publicada no DOM/SC na data de 12/02/2019, para exercerem a função temporária de PROFESSOR(A), habilitado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/2018.

Art. 1º Os servidores abaixo descritos, apresentaram os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestaram o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições da função, bem como, comprometeram-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Função	CPF
Alexandra de Medeiros	Prof I Ed. Especial – 20h	888.432.039-91
Alexsandra Pacheco de Souza	Prof II Ed. Especial – 20h	025.897.559-88
Aline Nascimento Gonçalves	Prof II Ed. Infantil – 20h	096.075.829-18
Andreza da Costa	Prof II Anos Iniciais – 20h	034.496.149-40
Beatriz de Souza Martins	Prof II Ed. Infantil – 20h	099.239.369-88

Cícera Lino dos Santos	Prof II Ed. Infantil – 20h	102.386.924-18
Cláudia Barreto Araújo	Prof II Ed. Infantil – 20h	056.409.139-16
Cristiane Regina Mota Rosa	Prof II Ed. Infantil – 20h	072.357.539-86
Cristine Nunes Corrêa	Prof II Ed. Infantil – 20h	927.625.909-06
Daniela Francisco Ramos	Prof II Ed. Infantil – 20h	060.373.079-54
Dejane Garcia Valginski	Prof II Anos Iniciais – 40h	888.393.469-53
Diego Alexandre Silva	Prof II Anos Iniciais – 20h	102.955.799-35
Edimaura Vieira Marques	Prof II Ed. Infantil – 20h	320.951.848-31
Edirene da Silva Pereira	Prof II Artes – 20h	952.306.109-72
Elizângela da Silva Lino Martins	Prof II Ed. Especial – 20h	055.162.539-26
Fabiana Querino	Prof II Ed. Especial – 20h	841.250.989-72
Graziela de Carvalho Fortunato	Prof II Anos Iniciais – 20h	044.409.779-10
Isabela Nunes Costa	Prof II Anos Iniciais – 20h	076.018.289-21
Josiane Natália Pacheco dos Santos	Prof II Anos Iniciais – 20h	017.914.099-03
Juliana Laurentino de Souza	Prof II Ed. Infantil – 20h	042.916.059-35
Kamila Rosa de Jesus Damázio	Prof II Ed. Infantil – 20h	075.828.229-00
Laila Martins Domingos	Prof II Anos Iniciais – 20h	103.419.739-80
Larissa Medeiros de Souza	Prof II Ed. Infantil – 20h	089.217.499-42
Luiz Henrique de Moraes Salvador	Prof II Anos Iniciais – 20h	463.686.200-72
Márcia Padilha de Moraes	Prof II Ed. Infantil – 20h	029.559.749-60
Mariane de Souza Ávila	Prof II Artes – 30h	090.313.979-03
Mário Norton Siebiger	Prof II L. Portuguesa – 40h	294.826.070-16
Maristela Batista Firmino Alves	Prof II Anos Iniciais – 20h	032.189.179-13
Matheus Silveira Batista	Prof II Ed. Física – 10h	072.438.699-80
Michelli dos Santos	Prof II Anos Iniciais – 20h	053.945.939-90
Patrícia Freitas Espezim	Prof II Ed. Infantil – 20h	067.574.709-00
Patrícia Guimarães e Silva	Prof II Ed. Infantil – 20h	020.206.269-42
Priscila Bonifácio	Prof II Anos Iniciais – 20h	065.478.689-58
Priscilla Bressan da Silva Fernandes	Prof II Anos Iniciais – 20h	025.920.169-37
Rosi dos Santos	Prof II Ed. Especial – 20h	026.528.739-11
Samantha Kary de Souza	Prof II Ed. Infantil – 20h	059.898.349-00
Simone dos Passos de Souza	Prof II Anos Iniciais – 20h	066.428.129-05
Suellem Ledir de Souza	Prof II Ed. Infantil – 20h	071.506.479-79
Suellen Ávila de Mello da Cruz	Prof II Ed. Infantil – 20h	058.730.779-08
Tatiana Inácio Martins	Prof II Anos Iniciais – 20h	079.016.709-32
Tuani Maria Sá Rufino	Prof II Língua Inglesa – 20h	069.945.249-06

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestaram o certame público, bem como, com a legislação que rege os contratos temporários, os servidores entram em exercício em 12/02/2019.

Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 11 de fevereiro de 2019.

Camila Pires Fermio
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 110/2019

Publicação Nº 1909012

PORTARIA PMI/SEAD Nº 110, de 11 de fevereiro de 2019.
Dispõe sobre a admissão de Professores, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, os(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/2018, para exercerem a função temporária de Professor(a), conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão	Motivo da Contratação
Alexandra de Medeiros	Prof I Ed. Especial – 20h	888.432.039-91	12/02/2019	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária
Alexsandra Pacheco de Souza	Prof II Ed. Especial – 20h	025.897.559-88	12/02/2019	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária
Aline Nascimento Gonçalves	Prof II Ed. Infantil – 20h	096.075.829-18	12/02/2019	Em substituição do Professor Sr. João Batista de Souza Campos
Andreza da Costa	Prof II Anos Iniciais – 20h	034.496.149-40	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Floriza Vieira da Rosa
Beatriz de Souza Martins	Prof II Ed. Infantil – 20h	099.239.369-88	12/02/2019	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária
Cícera Lino dos Santos	Prof II Ed. Infantil – 20h	102.386.924-18	12/02/2019	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária
Cláudia Barreto Araújo	Prof II Ed. Infantil – 20h	056.409.139-16	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Mariléia da Silva Querino Alves
Cristiane Regina Mota Rosa	Prof II Ed. Infantil – 20h	072.357.539-86	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Adelaide de Aguiar Bento Miranda
Cristine Nunes Corrêa	Prof II Ed. Infantil – 20h	927.625.909-06	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Josiana Cardoso da Costa
Daniela Francisco Ramos	Prof II Ed. Infantil – 20h	060.373.079-54	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Suelly da Silva
Dejane Garcia Valginski	Prof II Anos Iniciais – 40h	888.393.469-53	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Valmir Rocha Flôr
Diego Alexandre Silva	Prof II Anos Iniciais – 20h	102.955.799-35	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Zenaide Ovídio Lúcio
Edimaura Vieira Marques	Prof II Ed. Infantil – 20h	320.951.848-31	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Terezinha Fraga Vieira
Edirene da Silva Pereira	Prof II Artes – 20h	952.306.109-72	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Luciana dos Santos Guassú
Elizângela da Silva Lino Martins	Prof II Ed. Especial – 20h	055.162.539-26	12/02/2019	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária
Fabiana Querino	Prof II Ed. Especial – 20h	841.250.989-72	12/02/2019	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária
Graziela de Carvalho Fortunato	Prof II Anos Iniciais – 20h	044.409.779-10	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Geslaine Souza da Rosa Bernardo
Isabela Nunes Costa	Prof II Anos Iniciais – 20h	076.018.289-21	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Andreza Corrêa Pacheco
Josiane Natália Pacheco dos Santos	Prof II Anos Iniciais – 20h	017.914.099-03	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Mara Míria Ribeiro Fernandes
Juliana Laurentino de Souza	Prof II Ed. Infantil – 20h	042.916.059-35	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Ana Paula Oliveira Inácio
Kamila Rosa de Jesus Damázio	Prof II Ed. Infantil – 20h	075.828.229-00	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Adriana Pereira Fornasa
Laila Martins Domingos	Prof II Anos Iniciais – 20h	103.419.739-80	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Rosineide David dos Passos Crispim
Larissa Medeiros de Souza	Prof II Ed. Infantil – 20h	089.217.499-42	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Marli Teixeira Couto
Luiz Henrique de Moraes Salvador	Prof II Anos Iniciais – 20h	463.686.200-72	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Clélia Bittencourt de Souza
Márcia Padilha de Moraes	Prof II Ed. Infantil – 20h	029.559.749-60	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Izabel Avelino dos Santos
Mariane de Souza Ávila	Prof II Artes – 30h	090.313.979-03	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Marli Garcia
Mário Norton Siebiger	Prof II L. Portuguesa – 40h	294.826.070-16	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Rosana Costa David Machado

Maristela Batista Firmino Alves	Prof II Anos Iniciais – 20h	032.189.179-13	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Nilcéia Ferreira Silva de Melo
Matheus Silveira Batista	Prof II Ed. Física – 10h	072.438.699-80	12/02/2019	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária
Michelli dos Santos	Prof II Anos Iniciais – 20h	053.945.939-90	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Fabiane Corrêa do Nascimento
Patrícia Freitas Espezim	Prof II Ed. Infantil – 20h	067.574.709-00	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Marli Ramos Coelho de Melo
Patrícia Guimarães e Silva	Prof II Ed. Infantil – 20h	020.206.269-42	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Tatiane Sá de Souza
Priscila Bonifácio	Prof II Anos Iniciais – 20h	065.478.689-58	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Eliane de Abreu Ceciliano
Priscilla Bressan da Silva Fernandes	Prof II Anos Iniciais – 20h	025.920.169-37	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Rosa Maria Borges Cândido
Rosi dos Santos	Prof II Ed. Especial – 20h	026.528.739-11	12/02/2019	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária
Samantha Kary de Souza	Prof II Ed. Infantil – 20h	059.898.349-00	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Nádia Aparecida Miguel de Abreu
Simone dos Passos de Souza	Prof II Anos Iniciais – 20h	066.428.129-05	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Luciane Beatriz Amaral Alves
Suellem Ledir de Souza	Prof II Ed. Infantil – 20h	071.506.479-79	12/02/2019	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária
Suellen Ávila de Mello da Cruz	Prof II Ed. Infantil – 20h	058.730.779-08	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Sinara Lazarin Marques Matias
Tatiana Inácio Martins	Prof II Anos Iniciais – 20h	079.016.709-32	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Giane Silveira de Souza Coelho
Tuani Maria Sá Rufino	Prof II Língua Inglesa – 20h	069.945.249-06	12/02/2019	Em substituição da Professora Sra. Elisângela Pereira

Art. 2º A rescisão contratual ocorrerá no dia útil seguinte ao término do ano letivo de 2019, ou se houver punição disciplinar, ou no momento em que cessar o motivo que justificou a contratação acima, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. A critério da Administração Pública, se não houver punição disciplinar ou cessação do motivo que justificou a contratação acima, tal contrato temporário pode ser prorrogado do término do ano letivo de 2019 até o término da colônia de férias.

Art. 3º Os servidores admitidos para a referida função, darão início ao seu efetivo exercício laborativo, tão-somente, após a entrega de toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação, bem como, a assinatura do termo de posse caso constatado a sua aptidão, de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 002/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 11 de fevereiro de 2019.
Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 035/2019

Publicação Nº 1908458

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 035, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/SEAD Nº 714, de 03 de dezembro de 2018, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº: 1463/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública, situada na Rua Irineu Bornhausen, s/nº, Centro, Imbituba-SC, em frente ao Residencial Tatuíras, a Sra. BRUNA NUNES ARIZIO, com inscrição no CNPJ sob o nº 32.360.384/0001-40, sito na Rua Antônio Olerio, nº 28, Vila Alvorada, Imbituba-SC, para a atividade/venda de Lanches e Bebidas, semanalmente.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da área pública ora autorizada.

§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.

§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.

§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período de até 90 dias, de acordo com o art. 26, parágrafo 5º da LOM, a contar da edição/publicação deste ato, a título precário e de caráter intransferível.

Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devesa restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 11 de fevereiro de 2019.

CAMILA PIRES FERMINO

Secretária Municipal de Administração

Registra-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Indaial

PREFEITURA

DECRETO Nº 855/19

Publicação Nº 1907623

- . DECRETO Nº 855/19
- . De 11 de fevereiro de 2019

Reconhece Despesas De Exercício Anterior / SAÚDE

André Luiz Moser, Prefeito Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida, pelo Município de Indaial – Fundo Municipal de Saúde, as seguintes despesas, empenhadas no Exercício Anterior no orçamento, conforme abaixo:

Credor: Mocam Supermercado Ltda
VALOR R\$ 242,85
NOTA FISCAL 67892
Data: 07/11/2018

Credor: Mocam Supermercado Ltda
VALOR R\$ 76,47
NOTA FISCAL 67903
Data: 08/11/2018

Credor: Mocam Supermercado Ltda
VALOR R\$ 60,06
NOTA FISCAL 66690
Data: 24/09/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 11 de fevereiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 856/19

Publicação Nº 1907818

- . DECRETO Nº 856/19
 - . De 11 de fevereiro de 2019
- Contratação temporária/Profissionais da Educação / ANO LETIVO 2019

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 22, inciso VIII e 92, incisos VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 4724/2012 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam contratados(as), em caráter temporário, a partir de 11 de fevereiro de 2019, para os cargos e pessoas abaixo listados conforme ANEXO I.

Parágrafo Único – As contratações de que trata o presente artigo dar-se-á de acordo com o inciso IV, do Artigo 2º da Lei Municipal Nº 4724/2018 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Indaial, em 11 de fevereiro de 2019.
André Luiz Moser

Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

ANEXO I

Servidor	Admissão	Local de trabalho	Cargo	Número Contrato
ADILES RIZZON VARGAS	11/02/2019	UEI ERMÍNIO	PROFESSOR	216
ALESSANDRA FELIPE DA SILVEIRA	11/02/2019	UEI CARIJÓS	PROFESSOR	217
LAISLA CRISTINA LAMIN	11/02/2019	EBM URSULA KROEGER	PROFESSOR	218
ISOLETE NUNES FRARE KNIPERS	11/02/2019	UEI HILARIO	AUXILIAR DE CRECHE	219
JOSIANE FREIBERGER	11/02/2019	EBM TANCREDO	PROFESSOR	220
SUELEN MONTEIRO LOBATO	11/02/2019	EBM MULDE BAIXA	PROFESSOR	221
ROSANA TEREZINHA MOSCON	11/02/2019	UEI ERMÍNIO	PROFESSOR	222
LETICIA MICHALACK	11/02/2019	EBM RUDOLFO ALFARTH	PROFESSOR	223
RENILDA BATISTA WENCESLAU	11/02/2019	COLEGIO MUNICIPAL	PROFESSOR	224
MARA MASS DO NASCIMENTO	11/02/2019	COLEGIO MUNICIPAL	PROFESSOR	225
MARIA SIMONE NEVES	11/02/2019	EBM MARIA DA GRAÇA	AUXILIAR DE SALA	226
VIVIANE APARECIDA WLOCH POLTRONIERI	11/02/2019	EBM MARIA HELENA	PROFESSOR	227
EVA DA APARECIDA SILVA	11/02/2019	EBM MARIA GRAÇA	PROFESSOR	228
MAIKE GIELOW	11/02/2019	UEI ESTADOS	PROFESSOR	229
MILEIDE COUTINHO O. SANTOS	11/02/2019	EBM LEOPOLDO SIMÃO	PROFESSOR	230
CAROLINA ELISABETH ARNDT	11/02/2019	EBM LEOPOLDO SIMÃO	PROFESSOR	231
SUELEN CRISTINA SCHMITZ	11/02/2019	UEI ESPAÇO DE CRESCER	AUXILIAR DE CRECHE	232
IGOR DOS SANTOS BARROSO	11/02/2019	UEI ENCANO DO NORTE	MONITOR TRANSPORTE	233
LIA NEYA HOFFMANN JACOBSEN	11/02/2019	COLEGIO MUNICIPAL	PROFESSOR	234
MIGUEL EDUARDO DO NASCIMENTO	11/02/2019	EBM URSULA KROEGER	PROFESSOR	235
TAINARA ZIMMERMANN	11/02/2019	EBM LEOPOLDO SIMÃO	AUXILIAR DE SALA	236
PAMELA MARQUES	11/02/2019	UEI BRILHO DO SOL	AUXILIAR DE CRECHE	237
ELIZANGELA FAMANTA NAVARRO	11/02/2019	EBM URSULA KROEGER	PROFESSOR	238
MANOEL ROSA PRESTES	11/02/2019	EBM MARIA DA GRAÇA	PROFESSOR	239

DECRETO Nº 857/19

Publicação Nº 1908312

. DECRETO Nº 857/19
 . De 11 de fevereiro de 2019

Reconhece despesas de Exercício Anterior

André Luiz Moser, Prefeito Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida, pelo Município de Indaial, a seguinte despesa, empenhada no Exercício Anterior no orçamento, conforme abaixo:

ENTIDADE	MUNICIPIO DE INDAIAL
O.U.	05.001.
P.A.	2206
ELEMENTO/CTA	333909230000000
VINCULO	01370001
CREDOR	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP
VALOR	R\$ 215,10
N.FISC./FAT./REC.	10.242

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 11 de fevereiro de 2019.

André Luiz Moser
 Prefeito

Publique-se na Forma da Lei

PORTARIA Nº 125/19

Publicação Nº 1907981

PORTARIA Nº 125/19

De 05 de fevereiro de 2019

Exonera /
 Tainara Laurett Jasper

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, artigo 37, inciso I e demais dispositivos legais em vigor e considerando pedido de exoneração confeccionado pela servidora em 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora Tainara Laurett Jasper, ocupante do cargo de Professor C 40 h/s, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Indaial, em 05 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ MOSER
 Prefeito

JAIRO GEBIEN
 Secretário Municipal de Educação

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSI
 Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 126/19

Publicação Nº 1907984

PORTARIA Nº 126/19

De 05 de fevereiro de 2019

Declara vacância do cargo de Professor C 40 h/s

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, artigo 36, inciso I e demais dispositivos legais em vigor, RESOLVE:

Declarar vago, a partir de 01 de fevereiro de 2019, o cargo de Professor C 40 h/s, em virtude da exoneração a pedido, da servidora Tainara Laurett Jasper, conforme portaria nº 125/19 de 05 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Indaial, em 05 de fevereiro de 2019.
 ANDRÉ LUIZ MOSER
 Prefeito

JAIRO GEBIEN
 Secretário Municipal de Educação

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSI
 Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 156/19

Publicação Nº 1907987

PORTARIA Nº 156/19

De 07 de fevereiro de 2019

Torna sem Efeito a Portaria nº 62/19

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, artigo 14, § 2º da Lei Complementar nº 105/10 e demais dispositivos legais em vigor, e, considerando que a candidata não tem interesse em assumir o cargo no momento, abdicando da sua colocação e passando a ocupar o último lugar entre os aprovados, conforme artigo 14, § 1º, item III, da Lei Complementar 105/10, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 62/19, que nomeou para o provimento do cargo efetivo de Secretária Escolar, 40 h/s, Paula do Vale Oliveira.

Prefeitura de Indaial, em 07 de fevereiro de 2019.
 ANDRÉ LUIZ MOSER
 Prefeito

ALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSI
 Diretora de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 157/19

Publicação Nº 1907989

PORTARIA Nº 157/19

De 07 de fevereiro de 2019

Torna sem Efeito a Portaria nº 61/19

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, artigo 14, § 2º da Lei Complementar nº 105/10 e demais dispositivos legais em vigor, e, considerando que o candidato não tem interesse em assumir o cargo no momento, abdicando da sua colocação e passando a ocupar o último lugar entre os aprovados, conforme artigo 14, § 1º, item III, da Lei Complementar 105/10, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 61/19, que nomeou para o provimento do cargo efetivo de Professor de Inglês, 20 h/s, John Erick Grundmann.

Prefeitura de Indaial, em 07 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ MOSER
PrefeitoALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal**PORTARIA Nº 89/19**

Publicação Nº 1907977

PORTARIA Nº 89/19

De 31 de janeiro de 2019

Exonera

Roseli França

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, artigo 37, inciso I e demais dispositivos legais em vigor e considerando pedido confeccionado, RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 04 de Fevereiro de 2019 a servidora Roseli França, ocupante do cargo de Professora "C" 20 h/s, para ser empossada no cargo a que foi nomeada de Professora de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) 40 h/s, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a partir de 05 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Indaial, em 31 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ MOSER
PrefeitoJAIRO GEBIEN
Secretário Municipal de EducaçãoALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 90/19**

Publicação Nº 1907980

PORTARIA Nº 90/19

De 31 de janeiro de 2019

Declara vacância do cargo de Professor C 20 h/s

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10, artigo 36, inciso VII e demais dispositivos legais em vigor, RESOLVE:

Declarar vago, a partir de 04 de fevereiro de 2019, o cargo de Professor C 20 h/s, em virtude da exoneração a pedido, da servidora Roseli França, conforme portaria nº 89/19 de 31 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Indaial, em 31 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ MOSER
PrefeitoJAIRO GEBIEN
Secretário Municipal de EducaçãoALEXANDRA REGINA BAUER MATHIUSSI
Diretora de Gestão de Pessoal**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019**

Publicação Nº 1907541

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIALProcesso Licitatório nº 037/2019
Edital de Inexigibilidade nº 002/2019-18201

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.

Objeto: Contratação da Palestrante Milena da Silva Santos para a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Indaial.

Entrega dos envelopes: 12/02/2019

Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.

André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019

Publicação Nº 1907558

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIALProcesso Licitatório nº 038/2019
Edital de Pregão Presencial nº 013/2019-10430
Registro de Preços

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.

Objeto: Aquisição de materiais para sinalização viária do DEMUTIN.

Entrega dos envelopes: 11/03/2019 - 08h45min – Horário de Brasília

Abertura das propostas: 11/03/2019 - 09h00min – Horário de Brasília

Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.

André Luiz Moser – Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**PROCESSO LICITATÓRIO 007/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL 001/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 1907800

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL-SC.

Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 007/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2019 – Registro de Preços Tipo: Menor preço por Item – Objeto: Aquisição eventual e futura de BEBIDAS - LEITE, de acordo com os quantitativos e as especificações mínimas, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência.– Entrega dos envelopes da documentação/proposta: 25/02/2019 até às 10h. Abertura da sessão:25/02/2019 às 10h15min. Demais informações no endereço: Rua Prefeito Frederico Hardt, 148, Centro - Indaial.- Local para obtenção do Edital: o mesmo ou pelo site www.camaraindaial.sc.gov.br, ou pelo telefone/e-mail:(47)3380-6900, secretaria@camaraindaial.sc.gov.br. Indaial, 12/02/2019 – Antônio Carlos Fink - Presidente Câmara.

Iomerê

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1907936

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra ANA CLAUDIA PADILHA, para o cargo de Faxineira e, que no prazo de 02(DOIS) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº500, no Município de Iomerê-SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação Processo Seletivo nº01/2017

O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:

- a)Carteira de Trabalho;
- b)PIS/PASEP;
- c)1(uma)foto 3x4;
- d)Comprovante de Residência
- e)Declaração de dependentes para Imposto de Renda
- f)Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14(quatorze) anos;
- g)Comprovante de Escolaridade e requisitos(conforme exigido no Edital de Concurso)
- h) conta Corrente no Banco Bradesco

O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Iomerê, 11 de fevereiro de 2019

LUCIANO PAGANINI

Prefeito Municipal

PORTARIA 3391/2019

Publicação Nº 1907601

PORTARIA Nº 3391 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera Servidor Publico

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora ISABELA ANGELICA NEUMANN, do cargo Efetivo de Psicopedagogo, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2019, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC,04 de fevereiro de 2019

LUCIANO PAGANINI

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Publicação Nº 1907647

MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial nº 13/2019

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 13/2019 para aquisição de madeiras. A abertura das propostas se dará no dia 26/02/2019 às 09h na sede da Prefeitura Municipal.

Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 11 de fevereiro de 2019.

Luciano Paganini

Prefeito Municipal

Ipira

PREFEITURA

PROCESSO DE LICITAÇÃO 003/2019-FMS

Publicação Nº 1908711

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 - FMS
Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 001/2019 - FMS

O Município de Ipira torna público que ratificou o ato do Senhor Neocir Rogério de Cesaro, presidente da Comissão Permanente de Licitações, que declarou Dispensável a licitação, nos termos do caput do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, para contratação de material de enfermagem, em favor da empresa Blumédica Produtos Médicos Cirúrgicos Ltda – EPP, no valor de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).

Ipira (SC), 11 de fevereiro de 2019.
Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO 11/2019-PMI

Publicação Nº 1908713

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 - PMI
Pregão Presencial nº 007/2019 - PMI

O Município de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preço, para aquisição de tubos de concreto. Entrega dos envelopes até as 08h45min do dia 21 de Fevereiro de 2019. Informações e íntegra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (0**49) 3558-0451 – E-mail: neocir@ipira.sc.gov.br

Ipira (SC), 08 de Fevereiro de 2019.
Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal

Ipuacú

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREF 04/2019

Publicação Nº 1908414

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREF 04/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREF 04/2019 -A

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 66/2018

PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 40/2018

VALIDADE: 1 (UM) ANO

objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2018, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal.

PROPONENTE:

- ANGELO CAPELETTO EPP, CNPJ/MF sob o nº 73.288,524/0001-01

Validade da Ata: de 04 de fevereiro de 2019 e perdura até a data e 04 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREF 04/2019 - B

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 66/2018

PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 40/2018

VALIDADE: 1 (UM) ANO

OBJETO a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2018, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal.

PROPONENTE:

- DALACORTE & BORTOLINI LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.364.294/0001-91

VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2019 e perdura até a data e 04 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREF 04/2019 - C

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 66/2018

PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 40/2018

VALIDADE: 1 (UM) ANO

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2018, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal.

PROPONENTE:

- IZABEL ALICE CARBONARI – ME CNPJ/MF sob o 10.910.033/0001-22

validade da Ata: de 04 de fevereiro de 2019 e perdura até a data e 04 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREF 04/2019 - D

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 66/2018

PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 40/2018

VALIDADE: 1 (UM) ANO

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício

de 2018, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal. PROPONENTE:

- AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94

Validade da Ata: De 04 de fevereiro de 2019 e perdura até a data e 04 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREF 04/2019 - E

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 66/2018

PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 40/2018

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2018, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal.

PROPONENTE:

- ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 16.738.785/0001-34

Validade da Ata: 04 de fevereiro de 2019 e perdura até a data e 04 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREF 04/2019 - F

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 66/2018

PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 40/2018

OBJETO a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2018, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal.

PROPONENTE:

- CAROLINE DE OLIVEIRA VAZ -ME, CNPJ nº 24.409.869/0001-52

Validade da Ata: De 04 de fevereiro de 2019 e perdura até a data e 04 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREF 04/2019 - G

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 66/2018

PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 40/2018

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2018, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal. PROPONENTE:

- AGN FRIOS LTDA, CNPJ/MF sob o 85.322.840/0001-23

validade da Ata: 04 de fevereiro de 2019 e perdura até a data e 04 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREF 04/2019 - H
PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 66/2018
PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 40/2018

OBJETO: a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2018, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal.

PROponente:

• DISTRIBUIDORA LIMA LTDA, CNPJ/MF sob o 32.241.030/0001-86

validade da Ata: 04 de fevereiro de 2019 e perdura até a data e 04 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREF 04/2019 - I
PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 66/2018
PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 40/2018

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2018, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal. PROponente:

• PIZZARIA E CONFEITAR FLORES LTDA, CNPJ/MF sob o 31.852.822/0001-24

Validade da Ata: 04 de fevereiro de 2019 e perdura até a data e 04 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREF 04/2019 - J
PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 66/2018
PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 40/2018

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2018, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal.

PROponente:

• IONE MALIZE LEMOS NERIS, CNPJ/MF sob o 21.320.541/0001-77.

Validade da Ata: de 04 de fevereiro de 2019 e perdura até a data e 04 de fevereiro de 2020.

CT FMS 03.2019

Publicação Nº 1908457

CONTRATO FMS N.º 03 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

CONTRATADA: ANGELO CAPELETTO EPP, CNPJ/MF sob o nº 73.288,524/0001-01

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 66/2018, Pregão Presencial Pref n.º 40/2018 e Ata de Registro de Preços pref n.º 04/2019 -A datada de 04/02/2019.

OBJETO: É objeto do presente instrumento convocatório a aquisição

de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2019, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal. Conforme relação de itens anexo ao presente edital.

VALOR de até RS 2.977,80 (dois mil novecentos e setenta e sete reais com oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2019 e perdurará até a data de 04 de fevereiro de 2020

CT FMS 04.2019

Publicação Nº 1908447

CONTRATO FMS N.º 04 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94

FUNDAMENTO LEGAL: vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 66/2018, Pregão Presencial Pref n.º 40/2018 e Ata de Registro de Preços pref n.º 04/2019 - D datada de 04/02/2019.

OBJETO: É objeto do presente instrumento convocatório a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2019, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal. Conforme relação de itens anexo ao presente edital.

VALOR de até RS 5.566,91 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais com noventa e um centavos)

VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2019 e perdurará até a data de 04 de fevereiro de 2020

CT FMS 05.2019

Publicação Nº 1908454

CONTRATO FMS N.º 05 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

CONTRATADA: CAROLINE DE OLIVEIRA VAZ -ME, CNPJ nº 24.409.869/0001-52

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 66/2018, Pregão Presencial Pref n.º 40/2018 e Ata de Registro de Preços pref n.º 04/2019 -F datada de 04/02/2019.

OBJETO

É objeto do presente instrumento convocatório a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2019, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro

municipal. Conforme relação de itens anexo ao presente edital.
VALOR de até RS 7.796,00 (sete mil setecentos e noventa e seis reais)
Vigência: de 04 de fevereiro de 2019 e perdurará até a data de 04 de fevereiro de 2020

CT FMS 06.2019

Publicação Nº 1908456

CONTRATO FMS N.º 06 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIMA LTDA, CNPJ/MF sob o 32.241.030/0001-86
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 66/2018, Pregão Presencial Pref n.º 40/2018 e Ata de Registro de Preços pref n.º 04/2019 - H datada de 04/02/2019.
OBJETO
É objeto do presente instrumento convocatório a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2019, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal. Conforme relação de itens anexo ao presente edital.
VALOR de até RS 3.271,39 (três mil duzentos e setenta e um reais com trinta e nove centavos)
VIGÊNCIA de 04 de fevereiro de 2019 e perdurará até a data de 04 de fevereiro de 2020

CT FMS 07.2019

Publicação Nº 1908459

CONTRATO FMS N.º 07 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
CONTRATADA: IONE MALIZE LEMOS NERIS, CNPJ/MF sob o 21.320.541/0001-77
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 66/2018, Pregão Presencial Pref n.º 40/2018 e Ata de Registro de Preços pref n.º 04/2019 - J datada de 04/02/2019.
OBJETO: É objeto do presente instrumento convocatório a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2019, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal. Conforme relação de itens anexo ao presente edital.
VALOR de até RS 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais)
VIGÊNCIA: De 04 de fevereiro de 2019 e perdurará até a data de 04 de fevereiro de 2020

CT FMS 08.2019

Publicação Nº 1908462

CONTRATO FMS N.º 08 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
CONTRATADA: DALACORTE & BORTOLINI LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.364.294/0001-91
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 66/2018, Pregão Presencial Pref n.º 40/2018 e Ata de Registro de Preços pref n.º 04/2019 -B datada de 04/02/2019.
OBJETO: É objeto do presente instrumento convocatório a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2019, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal. Conforme relação de itens anexo ao presente edital.
VALOR de até RS 10.808,64 (dez mil oitocentos e oito reais com sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2019 e perdurará até a data de 04 de fevereiro de 2020

CT FMS 09.2019

Publicação Nº 1908488

CONTRATO FMS N.º 09 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
CONTRATADA: IZABEL ALICE CARBONARI – ME, CNPJ/MF sob o 10.910.033/0001-22
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 66/2018, Pregão Presencial Pref n.º 40/2018 e Ata de Registro de Preços pref n.º 04/2019 -C datada de 04/02/2019.
OBJETO: É objeto do presente instrumento convocatório a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2019, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal. Conforme relação de itens anexo ao presente edital.
VALOR de até RS 10.808,64 (dez mil oitocentos e oito reais com sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2019 e perdurará até a data de 04 de fevereiro de 2020

CT FMS 10.2019

Publicação Nº 1908489

CONTRATO FMS N.º 10 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
CONTRATADA: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 16.738.785/0001-34

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 66/2018, Pregão Presencial Pref n.º 40/2018 e Ata de Registro de Preços pref n.º 04/2019 - E datada de 04/02/2019.

OBJETO: É objeto do presente instrumento convocatório a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2019, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal. Conforme relação de itens anexo ao presente edital.

VALOR de até RS 673,35 (seiscentos e setenta e três reais com trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2019 e perdurará até a data de 04 de fevereiro de 2020

CT FMS 11.2019

Publicação Nº 1908491

CONTRATO FMS N.º 11 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

CONTRATADA: AGN FRIOS LTDA, CNPJ/MF sob o 85.322.840/0001-23

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 66/2018, Pregão Presencial Pref n.º 40/2018 e Ata de Registro de Preços pref n.º 04/2019 - G datada de 04/02/2019.

OBJETO: É objeto do presente instrumento convocatório a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2019, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal. Conforme relação de itens anexo ao presente edital.

VALOR de até RS 8.282,50 (oito mil duzentos e oitenta e dois reais com cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2019 e perdurará até a data de 04 de fevereiro de 2020

CT FMS 12.2019

Publicação Nº 1908494

CONTRATO FMS N.º 12 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

CONTRATADA: PIZZARIA E CONFEITAR FLORES LTDA, CNPJ/MF sob o 31.852.822/0001-24

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 66/2018, Pregão Presencial Pref n.º 40/2018 e Ata de Registro de Preços pref n.º 04/2019 - I datada de 04/02/2019.

OBJETO: É objeto do presente instrumento convocatório a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2019,

gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal. Conforme relação de itens anexo ao presente edital.

VALOR de até RS 3.347,00 (três mil trezentos e quarenta e sete reais)

VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2019 e perdurará até a data de 04 de fevereiro de 2020

CT PREF 12.2019

Publicação Nº 1908496

CONTRATO PREF N.º 12 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

CONTRATADA: ANGELO CAPELETTO EPP, CNPJ/MF sob o nº 73.288,524/0001-01

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 66/2018, Pregão Presencial Pref n.º 40/2018 e Ata de Registro de Preços n.º 04/2019 - A datada de 04/02/2019.

OBJETO: É objeto do presente instrumento convocatório a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2019, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal. Conforme relação de itens anexo ao presente edital.

VALOR de até R\$ 112.276,80 (cento e doze mil duzentos e setenta e seis reais com oitenta centavos)

VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2019 e perdurará até a data de 04 de fevereiro de 2020

CT PREF 13.2019

Publicação Nº 1908498

CONTRATO PREF N.º 13 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

CONTRATADA: DALACORTE & BORTOLINI LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.364.294/0001-91

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 66/2018, Pregão Presencial Pref n.º 40/2018 e Ata de Registro de Preços n.º 04/2019 - B datada de 04/02/2019.

OBJETO: É objeto do presente instrumento convocatório a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2019, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal. Conforme relação de itens anexo ao presente edital.

VALOR de até R\$ 134.938,90 (cento e trinta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais com noventa centavos) VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2019 e perdurará até a data de 04 de fevereiro de 2020

CT PREF 14.2019

Publicação Nº 1908499

CONTRATO PREF N.º 14 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

CONTRATADA: IZABEL ALICE CARBONARI – ME, CNPJ/MF sob o 10.910.033/0001-22

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 66/2018, Pregão Presencial Pref n.º 40/2018 e Ata de Registro de Preços n.º 04/2019 - C datada de 04/02/2019.

OBJETO: É objeto do presente instrumento convocatório a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2019, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal. Conforme relação de itens anexo ao presente edital.

VALOR de até R\$ 73.165,00 (setenta e três mil cento e sessenta e cinco reais)

Vigência: de 04 de fevereiro de 2019 e perdurará até a data de 04 de fevereiro de 2020

CT PREF 15.2019

Publicação Nº 1908500

CONTRATO PREF N.º 15 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 66/2018, Pregão Presencial Pref n.º 40/2018 e Ata de Registro de Preços n.º 04/2019 - D datada de 04/02/2019.

OBJETO: É objeto do presente instrumento convocatório a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2019, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal. Conforme relação de itens anexo ao presente edital.

VALOR de até R\$ 61.971,90 (sessenta e um mil novecentos e setenta e um reais com noventa centavos)

VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2019 e perdurará até a data de 04 de fevereiro de 2020

CT PREF 16.2019

Publicação Nº 1908502

CONTRATO PREF N.º 16 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

CONTRATADA: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob Nº 16.738.785/0001-34

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 66/2018, Pregão Presencial Pref n.º 40/2018 e Ata de Registro de Preços n.º 04/2019 - E datada de 04/02/2019.

OBJETO: É objeto do presente instrumento convocatório a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2019, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal. Conforme relação de itens anexo ao presente edital.

VALOR; de até R\$ 30.724,60 (trinta mil setecentos e vinte e quatro reais com sessenta centavos)

VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2019 e perdurará até a data de 04 de fevereiro de 2020

CT PREF 17.2019

Publicação Nº 1908505

CONTRATO PREF N.º 17 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

CONTRATADA: CAROLINE DE OLIVEIRA VAZ -ME, CNPJ nº 24.409.869/0001-52

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 66/2018, Pregão Presencial Pref n.º 40/2018 e Ata de Registro de Preços n.º 04/2019 - F datada de 04/02/2019.

OBJETO: É objeto do presente instrumento convocatório a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2019, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal. Conforme relação de itens anexo ao presente edital.

VALOR de até R\$ 43.969,50 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais com cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2019 e perdurará até a data de 04 de fevereiro de 2020

CT PREF 18.2019

Publicação Nº 1908506

CONTRATO PREF N.º 18 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

CONTRATADA: AGN FRIOS LTDA, CNPJ/MF sob o 85.322.840/0001-23

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 66/2018, Pregão Presencial Pref n.º 40/2018 e Ata de Registro de Preços n.º 04/2019 - G datada de 04/02/2019.

OBJETO : É objeto do presente instrumento convocatório a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2019, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal. Conforme relação de itens anexo ao presente edital.

VALOR de até R\$ 139.631,50 (cento e trinta e nove mil seiscentos

e trinta e um reais com cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2019 e perdurará até a data de 04 de fevereiro de 2020

CT PREF 19.2019

Publicação Nº 1908507

CONTRATO PREF N.º 19 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIMA LTDA, CNPJ/MF sob o 32.241.030/0001-86

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 66/2018, Pregão Presencial Pref n.º 40/2018 e Ata de Registro de Preços n.º 04/2019 - H datada de 04/02/2019.

OBJETO

É objeto do presente instrumento convocatório a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2019, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal. Conforme relação de itens anexo ao presente edital.

Valor de até R\$ 59.407,70 (cinquenta e nove mil quatrocentos e sete reais com setenta centavos)

Vigência: 04 de fevereiro de 2019 e perdurará até a data de 04 de fevereiro de 2020

CT PREF 20.2019

Publicação Nº 1908509

CONTRATO PREF N.º 20 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

CONTRATADA: PIZZARIA E CONFEITAR FLORES LTDA, CNPJ/MF sob o 31.852.822/0001-24

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 66/2018, Pregão Presencial Pref n.º 40/2018 e

Ata de Registro de Preços n.º 04/2019 - I datada de 04/02/2019.
OBJETO: É objeto do presente instrumento convocatório a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2019, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal. Conforme relação de itens anexo ao presente edital.

VALOR de até R\$ 47.767,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais)

VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2019 e perdurará até a data de 04 de fevereiro de 2020

CT PREF 21.2019

Publicação Nº 1908512

CONTRATO PREF N.º 21 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

CONTRATADA: IONE MALIZE LEMOS NERIS, CNPJ/MF sob o 21.320.541/0001-77

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 66/2018, Pregão Presencial Pref n.º 40/2018 e Ata de Registro de Preços n.º 04/2019 - J datada de 04/02/2019.

OBJETO: É objeto do presente instrumento convocatório a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem utilizados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2019, gêneros alimentícios e outros para uso na secretaria municipal de saúde quando em desenvolvimento de reuniões em grupos de saúde, e secretaria municipal de assistência social em programas federais: idosos; bolsa família; peti; paif, e programas estaduais, quando de realização de atividades relacionadas a programas que tenham recursos oriundos do tesouro federal, tesouro estadual e tesouro municipal. Conforme relação de itens anexo ao presente edital.

VALOR de até R\$ 30.904,50 (trinta mil novecentos e quatro reais com cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2019 e perdurará até a data de 04 de fevereiro de 2020

QUADRAGÉSIMO QUARTO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017.

Publicação Nº 1907618

QUADRAGÉSIMO QUARTO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuacu/SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX do artigo 91 da Lei Orgânica e de conformidade com os artigos 14 a 21 da Lei Complementar nº 011, de 14 de junho de 2005, faz saber a todos, que fica convocado a se apresentar junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, até o dia 18 de fevereiro de 2019, para a posse e exercício de cargo de provimento temporário do Poder Executivo Municipal, a seguinte candidata classificada no supramencionado processo seletivo:

SERVIDOR	C.H	FUNÇÃO	DISPONIBILIDADE
CARINA TAMANHO	30hs	Assistente Social	Matutino/Vespertino

A candidata supra relacionada deverá se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com cópia dos seguintes documentos:

I – Carteira de Identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Título de Eleitor e comprovante da última votação;

- IV – Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - V – Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
 - VI – Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
 - VII – 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
 - VIII – Número de Inscrição no PIS/PASEP;
 - IX – Carteira de Trabalho – CTPS;
 - X - Comprovante de escolaridade;
 - XI – Registro do respectivo Conselho Regional (para cargos de profissão regulamentada);
 - XII - Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);
 - XIII - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo expedida por médico do trabalho;
 - XIV – Certidão Cível e Criminal disponível no site do TJSC e Justiça Federal da 4ª Região;
 - XV - Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
 - XVI – Conta Bancária (Bancos: Brasil ou Cresol);
 - XVII - Declaração de bens e fontes de rendas;
 - XVIII – Comprovante de residência.
 - XIX – Declaração de disponibilidade de horários para atuar conforme carga horária aprovada;
 - XX – Para os cargos de agente comunitário de saúde deve ser comprovado residência na área para qual se candidatou no processo seletivo conforme item 2.5.20 do edital e art. 6º, I da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.
- A não apresentação da documentação relacionada até o prazo estabelecido implicará na exclusão da candidata aprovada e convocada. Caso a candidata, por qualquer motivo, não possa assumir o cargo desta convocação, poderá solicitar, desde que o faça por escrito manter a mesma posição da lista para novo chamamento ou a sua reclassificação para o último lugar dos classificados para o mesmo cargo.

Gabinete da Prefeita de Ipuacu - SC, em 11 de fevereiro de 2019.

CLORI PEROZA

Prefeita de Ipuacu

Ipumirim

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.403 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908618

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CUSTEIO DE CIRURGIAS ELETIVAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,

Considerando que União e Estados não tem mais efetuado cirurgias eletivas ou campanha de cirurgias para os Municípios:

Considerando que o Município de Ipumirim possui um número relativamente alto de cirurgias a serem realizadas;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Ipumirim, por um período de 10 (dez) meses, promoverá campanha para reduzir o número de procedimentos cirúrgicos que aguardam realização.

Art. 2º Serão realizadas cirurgias na especialidade de ortopedia, cujos valores sejam iguais ou inferiores a R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

§ Único - As demais cirurgias, ou aquelas cujo valor seja superior ao limite estipulado neste artigo continuarão a ser regradas pelo SISREG.

Art. 3º As cirurgias serão realizadas através de consórcios e convênios que o Município de Ipumirim possui junto a CISAMOSC e CISAMAUC, ou outros que venham a ser firmados.

§ ÚNICO - A realização dos procedimentos estará condicionada a disponibilidade de profissionais credenciados.

Art. 4º Os casos a serem atendidos deverão estar cadastrados junto a Secretaria Municipal de Saúde, bem como junto ao SISREG e obedecerá a ordem determinada pelo SUS.

Art. 5º Inicialmente serão atendidos os casos de maior urgência, a critérios da equipe da Secretaria Municipal de Saúde, e posteriormente os casos mais antigos, de acordo com a ordem de inscrição.

Art. 6º A campanha regulamentada por este decreto poderá ser encerrada antecipadamente em razão da ausência de recursos financeiros para sua execução, como também poderá ser prorrogada para atendimento do interesse público, desde que exista disponibilidade financeira.

Art. 7º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Ipumirim-SC, 07 de fevereiro de 2.019.

HILDO CARLOS SABADIN

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 100/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908572

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS SETORIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 112 e seu § 3º da Lei Complementar nº 018/2005 de 23 de dezembro de 2.005, que dispõe sobre a reorganização e modernização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ipumirim, do quadro de pessoal e dá

outras providências,

NOMEIA

JURANDI BOGONI LOCATELLI, brasileira, Viúva, portadora da Carteira de Identidade sob o nº. 1.558.790 e CPF sob o nº.868.088.429-49 para o exercício do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMAS SETORIAIS – COOR – CC-010, constante do Anexo I-H – Coordenadores de Programas Setoriais, da Lei Complementar 018/2.005, com vencimentos previstos no Anexo II, Nível CC-010, da Lei supramencionada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2018.

Ipumirim - SC, 11 de Fevereiro de 2019.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 091/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908521

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE ZELADORA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 002/2002, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração para os Servidores do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando a contratação através do edital 010/2017.

CONTRATA

CLAUDETE STIEHL, sob a Matrícula 2959, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 4.584.044 e do CPF 052.219.129-02, para ocupar o cargo em caráter temporário de Zeladora, constante no Anexo II, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no Anexo V, nível salarial NIVEL CE 10, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, a partir da data de hoje até preenchimento da vaga por concurso publico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação

Ipumirim - SC, 11 de fevereiro de 2019.

Volnei Antônio Schmidt

Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 092/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908523

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO CARGO DE ZELADORA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 002/2002, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração para os Servidores do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Teste Seletivo Simplificado

CONTRATA

MENIKEN CRISTINA BICIGO, sob a Matrícula 2960-2, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 5.962.122 e do CPF 115.508.359-80, para ocupar o cargo em caráter temporário de Zelador (a), constante no Anexo II, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no Anexo V, nível salarial NIVEL CE 10, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, para o período de 11/02/2019 até preenchimento da vaga por concurso público..

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 11/02/2019.

Ipumirim - SC, 11 de fevereiro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 093/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908531

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO CARGO DE ZELADORA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 002/2002, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração para os Servidores do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Teste Seletivo Simplificado

CONTRATA

TAINARA ALESSANDRA SCHMIDT MACHADO, sob a Matrícula 2961-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 5.975280 e do CPF 084.726.849-70, para ocupar o cargo em caráter temporário de Zelador (a), constante no Anexo II, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no Anexo V, nível salarial NIVEL CE 10, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, para o período de 11/02/2019 até preenchimento da vaga por concurso público.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 11/02/2019.

Ipumirim - SC, 11 de fevereiro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 094/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908535

CONTRATA EM CAÁTER TEMPORÁRIO NO CARGO DE ZELADORA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 002/2002, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração para os Servidores do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências e considerando também a homologação do resultado do Teste Seletivo Simplificado.

CONTRATA

PATRICIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, sob a Matrícula 2962-9, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 4.034.488 e do CPF 053.860.539-14, para ocupar o cargo em caráter temporário de Zelador (a), constante no Anexo II, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no Anexo V, nível salarial NIVEL CE 10, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, para o período de 11/02/2019 até preenchimento da vaga por concurso público.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 11/02/2019.

Ipumirim - SC, 11 de fevereiro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 095/2016 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908538

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO CARGO DE ZELADORA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 002/2002, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração para os Servidores do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências e considerando também a homologação do resultado do Teste Seletivo Simplificado .

CONTRATA

SILVIA REGINA ZANLUCHI, sob a Matrícula 2963-7, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 2694516 e do CPF 798.514.449-87, para ocupar o cargo em caráter temporário de Zelador (a), constante no Anexo II, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no Anexo V, nível salarial NIVEL CE 10, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, para o período de 11/02/2019 até preenchimento da vaga

por concurso público.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 11/02/2019.

Ipumirim - SC, 11 de fevereiro de 2019.

Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 096/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908545

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO CARGO DE ZELADORA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 002/2002, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração para os Servidores do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

CONTRATA

JUCELEIA PARIZOTTO ROY, sob a Matrícula 2964-5, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 3189579 e do CPF 032.109.119-16, para ocupar o cargo em caráter temporário de Zelador (a), constante no Anexo II, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no Anexo V, nível salarial NIVEL CE 10, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, para o período de 11/02/2019 até o preenchimento da vaga por concurso público..

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 11/02/2019.

Ipumirim - SC, 11 de fevereiro de 2019.

Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 097/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908557

NOMEIA POR CONCURSO PÚBLICO MEMBRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Edital de Concurso Público 001/2018.

RESOLVE:

NOMEAR, sob a Matrícula 2965-3, ELIZIANE APARECIDA FANTIM SCHNEIDER, com domicílio na Cidade e Município de Arabutã, Carteira de Identidade nº. 4100278 e do CPF 046.905.499-90, para o cargo de provimento efetivo de Professor, constante no ANEXO I,

Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Municipal Orides Rovani.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 11/02/2019.

Ipumirim - SC, 11 de fevereiro de 2019.

Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 098/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908565

EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

VANDOIR CERUTTI, Matrícula 2901-7, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 21311560 e do CPF 824.810.599-72, com nomeação para o cargo de COORDENADORES DE PROGRAMAS SETORIAIS, constante no , nível salarial CC - 010, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 352/2018, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Ipumirim - SC, 11 de fevereiro de 2019.

Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 099/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908568

EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

SERGIO LUIZ BERNARDI, Matrícula 2717-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 7078050015 e do CPF 225.120.710-49, com nomeação para o cargo de DIRETOR DE AGRICULTURA, constante no , nível salarial CC - 040, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 275/2017, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Ipumirim - SC, 11 de fevereiro de 2019.

Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 101/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908587

CONTRATA EM CARATER TEMPORÁRIO NO CARGO DE AGENTE DE TECNOLOGIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 178/2018, que Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Teste Seletivo Simplificado .

CONTRATA

LUCAS EDUCARDO ZAMARKI, sob a Matrícula 2967-0, com domicílio na Cidade e Município de , Carteira de Identidade nº. 5611054 e do CPF 090.585.489-61, para ocupar o cargo em caráter temporário de Agente de Tecnologia, constante no , nível salarial Agente educador e Agente Tecnologia, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Municipal Claudino Locatelli e Núcleo Educacional Municipal João Canton.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 11/02/2019.

Ipumirim - SC, 11 de fevereiro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 102/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908591

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO CARGO DE AUXILIAR DE SALA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 178/2018, que Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Teste Seletivo Simplificado .

CONTRATA

GABRIELLE CRISTINA MARTINS TOBALDINI, sob a Matrícula 2968-8, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 6606609 e do CPF 093.573.239-02, para ocupar o cargo em caráter temporário de Auxiliar de Sala, constante no , nível salarial Auxiliar de Sala, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: NEM JOAO CANTON, para o período de 11/02/2019 a 17/12/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 11/02/2019.

Ipumirim - SC, 11 de fevereiro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

VAGAS CHAMADA PROCESSO SELETIVO EDITAL 08/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Publicação Nº 1908599

DATA: 12/02/2019
HORÁRIOS: 8h30min.
LOCAL DA CHAMADA: Secretaria de Educação
ENDEREÇO: Rua Bento Gonçalves, nº 220, Bairro Centro – Ipumirim/SC

I – Áreas Cultural, Esportiva, Social, Programas e Projetos

Cargo	Carga Horária	Vagas	Turno
Monitor Desportivo	170 horas	Esportes: 80 horas Cultura: 20 horas Saúde: 30h Assistência social: 40 horas	Mat. Vesp e Noturno

1. Só serão chamados para a escolha das vagas os candidatos aprovados no teste de seleção.
2. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato obedecendo à ordem de classificação.
3. Para escolha de vagas e contratação será respeitado o Edital 08/2018 e as demais disposições vigentes.

Ipumirim/SC, 11 de fevereiro de 2019.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito

Iraceminha

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PL 007/2019 PP 04/2019

Publicação Nº 1908719

MUNICIPIO DE IRACEMINHA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA, SABONETE LÍQUIDO e ÁLCOOL SPRAY com entrega parcelada mensal estimada, e fornecimento, em forma de comodato, dos respectivos equipamentos (dispensers), para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Recebimento das Propostas: até as 08:30 do dia 22/02/2019.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.iraceminha.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Rua Dona Paulina, nº 780, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Informações através do e-mail compras@iraceminha.sc.gov.br ou fone (49)3665-3200

Iraceminha, SC, 12 de fevereiro de 2019.

Jean Carlos Nyland

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO JANEIRO 2019

Publicação Nº 1908220

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Janeiro
Página: 1/9

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1			ATIVO	46.320,58D	77.301,25	68.578,47	55.043,36D
1.1			ATIVO CIRCULANTE	652,00D	77.301,25	68.578,47	9.374,78D
1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	77.301,25	68.578,47	8.722,78D
1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	77.301,25	68.578,47	8.722,78D
1.1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	0,00	77.301,25	68.578,47	8.722,78D
1.1.1.1.1.1			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	77.301,25	68.578,47	8.722,78D
1.1.1.1.1.1.1			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	77.301,25	68.578,47	8.722,78D
1.1.1.1.1.19			BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - MOVIMENTO	0,00	77.301,25	68.578,47	8.722,78D
1.1.1.1.1.19.00.22.01			Camara Mun. Vereadores 30.016-0	0,00	77.301,25	68.578,47	8.722,78D
1.1.1.1.1.19.00.22.01.000002 (44936)	P	F	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	652,00D	0,00	0,00	652,00D
1.1.9			ASSINATURAS E ANUIDADES A PROPRIAR	652,00D	0,00	0,00	652,00D
1.1.9.3			ASSINATURAS E ANUIDADES A PROPRIAR	652,00D	0,00	0,00	652,00D
1.1.9.3.1 (40492)	P	P	ASSINATURAS E ANUIDADES A PROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	652,00D	0,00	0,00	652,00D
1.2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	45.668,58D	0,00	0,00	45.668,58D
1.2.3			IMOBILIZADO	45.668,58D	0,00	0,00	45.668,58D
1.2.3.1			BENS MÓVEIS	45.668,58D	0,00	0,00	45.668,58D
1.2.3.1.1			BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	69.205,12D	0,00	0,00	69.205,12D
1.2.3.1.1.01			MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	69.205,12D	0,00	0,00	69.205,12D
1.2.3.1.1.01.02 (40942)	P	P	MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.431,80D	0,00	0,00	1.431,80D
1.2.3.1.1.01.05 (40945)	P	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.206,00D	0,00	0,00	1.206,00D
1.2.3.1.1.01.05 (40945)	P	P	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	225,80D	0,00	0,00	225,80D
1.2.3.1.1.02			BENS DE INFORMÁTICA	17.426,30D	0,00	0,00	17.426,30D
1.2.3.1.1.02.01			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.090,00D	0,00	0,00	3.090,00D
1.2.3.1.1.02.01 (40965)	P	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.090,00D	0,00	0,00	3.090,00D
1.2.3.1.1.02.02 (40966)	P	P	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.336,30D	0,00	0,00	14.336,30D
1.2.3.1.1.03			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	41.135,42D	0,00	0,00	41.135,42D
1.2.3.1.1.03.01 (40969)	P	P	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.676,10D	0,00	0,00	2.676,10D
1.2.3.1.1.03.02 (40970)	P	P	MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	408,00D	0,00	0,00	408,00D
1.2.3.1.1.03.03 (40971)	P	P	MOBILIÁRIO EM GERAL	32.066,92D	0,00	0,00	32.066,92D
1.2.3.1.1.03.04 (40972)	P	P	UTENSÍLIOS EM GERAL	5.984,40D	0,00	0,00	5.984,40D
1.2.3.1.1.04			MATERIAS CULTURAS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	9.211,60D	0,00	0,00	9.211,60D
1.2.3.1.1.04.05 (40978)	P	P	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO	8.131,60D	0,00	0,00	8.131,60D
1.2.3.1.1.04.99 (40980)	P	P	OUTROS MATERIAS CULTURAS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	1.080,00D	0,00	0,00	1.080,00D
1.2.3.8			(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	23.536,54C	0,00	0,00	23.536,54C
1.2.3.8.1			(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOI	23.536,54C	0,00	0,00	23.536,54C
1.2.3.8.1.01			(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	23.536,54C	0,00	0,00	23.536,54C
1.2.3.8.1.01.01 (41086)	P	P	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAME	1.950,04C	0,00	0,00	1.950,04C
1.2.3.8.1.01.02 (41087)	P	P	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	9.537,04C	0,00	0,00	9.537,04C
1.2.3.8.1.01.03 (41088)	P	P	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.333,79C	0,00	0,00	9.333,79C
1.2.3.8.1.01.04 (41089)	P	P	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAS CULTURAS, EDUCACION	2.715,67C	0,00	0,00	2.715,67C

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Balancete de Verificação - 2019

11/02/2019 14:29:36 - admin

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Janeiro
Página: 2/9

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.320,58C	1.858.533,29	1.858.533,29	46.320,58C
2.1			PASSIVO CIRCULANTE	46.330,37C	168.693,19	168.693,19	46.330,37C
2.1.1			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAZ	46.330,37C	157.870,12	157.870,12	46.330,37C
2.1.1.1			PESSOAL A PAGAR	46.330,37C	146.842,43	146.842,43	46.330,37C
2.1.1.1.1			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	46.330,37C	146.842,43	146.842,43	46.330,37C
2.1.1.1.1.01			PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	46.330,37C	100.512,06	100.512,06	46.330,37C
2.1.1.1.1.01.01			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	54.181,69	54.181,69	0,00
2.1.1.1.1.01.02			DECIMO TERCEIRO SALÁRIO	4.659,98C	4.659,98	4.659,98	4.659,98C
2.1.1.1.1.01.02.00.00.000001 (41171)	P	P	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	4.659,98C	4.659,98	4.659,98	4.659,98C
2.1.1.1.1.01.03			FÉRIAS	41.670,39C	41.670,39	41.670,39	41.670,39C
2.1.1.1.1.01.03.00.00.000001 (41173)	P	P	FÉRIAS	41.670,39C	41.670,39	41.670,39	41.670,39C
2.1.1.1.1.02			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	46.330,37	46.330,37	0,00
2.1.1.1.1.02.01			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	46.330,37	46.330,37	0,00
2.1.1.1.1.02.01.02 (46172)	P	P	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERC. ANTERIORES	0,00	46.330,37	46.330,37	0,00
2.1.1.4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	11.027,69	11.027,69	0,00
2.1.1.4.3			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	11.027,69	11.027,69	0,00
2.1.1.4.3.01			INSS A PAGAR	0,00	11.027,69	11.027,69	0,00
2.1.1.4.3.01.01			INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	11.027,69	11.027,69	0,00
2.1.3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	3.369,09	3.369,09	0,00
2.1.3.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	3.369,09	3.369,09	0,00
2.1.3.1.1.01			FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	3.369,09	3.369,09	0,00
2.1.3.1.1.01.01			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	0,00	3.369,09	3.369,09	0,00
2.1.8			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	7.453,98	7.453,98	0,00
2.1.8.8			VALORES RESTITUIVEIS	0,00	7.453,98	7.453,98	0,00
2.1.8.8.1			VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	7.453,98	7.453,98	0,00
2.1.8.8.1.01			CONSIGNAÇÕES	0,00	7.453,98	7.453,98	0,00
2.1.8.8.1.01.02			INSS	0,00	4.617,81	4.617,81	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000001 (44937)	P	F	INSS	0,00	4.617,81	4.617,81	0,00
2.1.8.8.1.01.04			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	2.244,73	2.244,73	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000001 (44938)	P	F	IRRF	0,00	2.244,73	2.244,73	0,00
2.1.8.8.1.01.15 (41628)	P	F	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	2.244,73	2.244,73	0,00
2.3			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9,79D	591,44	591,44	0,00
2.3.1			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	28.233,90C	1.689.840,10	1.689.840,10	9,79D
2.3.1.1			PATRIMÔNIO SOCIAL	28.233,90C	0,00	0,00	28.233,90C
2.3.1.1.1 (42069)	P	P	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	28.233,90C	0,00	0,00	28.233,90C
2.3.7			RESULTADOS ACUMULADOS	28.243,69D	1.689.840,10	1.689.840,10	28.243,69D
2.3.7.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	28.243,69D	1.689.840,10	1.689.840,10	28.243,69D
2.3.7.1.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.768.949,70D	732.663,92	732.663,92	2.768.949,70D
2.3.7.1.1.01 (42197)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	732.663,92D	0,00	732.663,92	0,00
2.3.7.1.1.02 (42198)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.036.285,78D	732.663,92	732.663,92	2.768.949,70D
2.3.7.1.2			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	3.204.815,90C	845.113,86	845.113,86	3.204.815,90C
2.3.7.1.2.01 (42202)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	845.113,86C	845.113,86	845.113,86	0,00
2.3.7.1.2.02 (42203)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.359.702,04C	0,00	845.113,86	3.204.815,90C

11/02/2019 14:29:36 - admin

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Janeiro
Página: 3/9

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup.	Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.3.7.1.3				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	464.109,89D	112.062,32	112.062,32	464.109,89D
2.3.7.1.3.01 (42207)	P		P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	112.062,32D	0,00	112.062,32	0,00
2.3.7.1.3.02 (42208)	P		P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	352.047,57D	112.062,32	0,00	464.109,89D

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Janeiro
Página: 4/9

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	68.578,47	0,00	68.578,47D
3.1			PESSOAL E ENCARGOS	0,00	65.209,38	0,00	65.209,38D
3.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	54.181,69	0,00	54.181,69D
3.1.1.2			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	0,00	54.181,69	0,00	54.181,69D
3.1.1.2.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - C)	0,00	54.181,69	0,00	54.181,69D
3.1.1.2.1.01			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	54.181,69	0,00	54.181,69D
3.1.1.2.1.01.01 (42325)	P		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	54.181,69	0,00	54.181,69D
3.1.2			ENCARGOS PATRONAIS	0,00	11.027,69	0,00	11.027,69D
3.1.2.2			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	11.027,69	0,00	11.027,69D
3.1.2.2.3			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	11.027,69	0,00	11.027,69D
3.1.2.2.3.01 (42429)	P		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	11.027,69	0,00	11.027,69D
3.3			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	3.368,09	0,00	3.368,09D
3.3.1			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.490,57	0,00	1.490,57D
3.3.1.1			CONSUMO DE MATERIAL	0,00	1.490,57	0,00	1.490,57D
3.3.1.1.1 (42620)	P		CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.490,57	0,00	1.490,57D
3.3.2			BILHETES DE PASSAGEM	0,00	1.490,57	0,00	1.490,57D
3.3.2.3			SERVIÇOS	0,00	1.878,52	0,00	1.878,52D
3.3.2.3.1			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	1.878,52	0,00	1.878,52D
3.3.2.3.1.08 (42719)	P		SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.878,52	0,00	1.878,52D
3.3.2.3.1.10 (42721)	P		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	0,00	1.878,52	0,00	1.878,52D
3.3.2.3.1.11 (42722)	P		LOCAÇÕES	0,00	299,78	0,00	299,78D
3.3.2.3.1.32 (42743)	P		SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	0,00	115,19	0,00	115,19D
3.3.2.3.1.99 (42764)	P		SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	91,35	0,00	91,35D
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	270,00	0,00	270,00D

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Janeiro
Página: 5/9

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00	77.301,25	77.301,25C
4.5			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	77.301,25	77.301,25C
4.5.1			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	77.301,25	77.301,25C
4.5.1.1			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	77.301,25	77.301,25C
4.5.1.1.2 (43669)	P		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - IN	0,00	0,00	77.301,25	77.301,25C

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Janeiro
Página: 6/9

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup.	Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5				CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	927.615,00	0,00	927.615,00
5.2				ORÇAMENTO APROVADO	0,00	927.615,00	0,00	927.615,00
5.2.2				FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	927.615,00	0,00	927.615,00
5.2.2.1				DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	927.615,00	0,00	927.615,00
5.2.2.1.1				DOTAÇÃO INICIAL	0,00	927.615,00	0,00	927.615,00
5.2.2.1.1.01 (44282)			0	CREDITO INICIAL	0,00	927.615,00	0,00	927.615,00

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Janeiro
Página: 7/9

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	280.375,92	1.207.990,92	927.615,00C
6.2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	280.375,92	1.207.990,92	927.615,00C
6.2.2			EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	280.375,92	1.207.990,92	927.615,00C
6.2.2.1			DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	0,00	280.375,92	1.207.990,92	927.615,00C
6.2.2.1.1 (44338)	0		CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00	143.218,98	927.615,00	784.396,02C
6.2.2.1.3			CRÉDITO UTILIZADO	0,00	137.156,94	280.375,92	143.218,98C
6.2.2.1.3.01 (44344)	0		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	68.578,47	143.218,98	74.640,51C
6.2.2.1.3.03 (44346)	0		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	68.578,47	68.578,47	0,00
6.2.2.1.3.04 (44347)	0		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	0,00	68.578,47	68.578,47C

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Janeiro
Página: 8/9

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
7				CONTROLES DEVEDORES	10.512,000	77.301,25	0,00	87.813,25D
7.1				ATOS POTENCIAIS	10.512,000	0,00	0,00	10.512,00D
7.1.1				ATOS POTENCIAIS ATIVOS	7.992,000	0,00	0,00	7.992,00D
7.1.1.3				DIREITOS CONTRATUAIS	7.992,000	0,00	0,00	7.992,00D
7.1.1.3.1				DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	7.992,000	0,00	0,00	7.992,00D
7.1.1.3.1.03				CONTRATOS DE ALUGUEIS	7.992,000	0,00	0,00	7.992,00D
7.1.1.3.1.03.00000001 (47300)	C			BETHA SISTEMAS LTDA	7.992,000	0,00	0,00	7.992,00D
7.1.2				ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.520,000	0,00	0,00	2.520,00D
7.1.2.3				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.520,000	0,00	0,00	2.520,00D
7.1.2.3.1				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	2.520,000	0,00	0,00	2.520,00D
7.1.2.3.1.02				CONTRATOS DE SERVIÇOS	2.520,000	0,00	0,00	2.520,00D
7.1.2.3.1.02.00000001 (48634)	C			CONSÓRCIO DE INFORMATICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIP	2.520,000	0,00	0,00	2.520,00D
7.2				ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	77.301,25	0,00	77.301,25D
7.2.1				DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00	77.301,25	0,00	77.301,25D
7.2.1.1 (44489)	C			CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	77.301,25	0,00	77.301,25D

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Janeiro
Página: 9/9

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8			CONTROLES CREDORES	10.512,00C	287.829,90	365.131,15	87.813,25C
8.1			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	10.512,00C	0,00	0,00	10.512,00C
8.1.1			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	7.992,00C	0,00	0,00	7.992,00C
8.1.1.3			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	7.992,00C	0,00	0,00	7.992,00C
8.1.1.3.1			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	7.992,00C	0,00	0,00	7.992,00C
8.1.1.3.1.03			CONTRATOS DE ALUGUEIS	7.992,00C	0,00	0,00	7.992,00C
8.1.1.3.1.03.01			A EXECUTAR	7.992,00C	0,00	0,00	7.992,00C
8.1.1.3.1.03.01.00.00.0000001 (47301)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	7.992,00C	0,00	0,00	7.992,00C
8.1.2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.520,00C	0,00	0,00	2.520,00C
8.1.2.3			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.520,00C	0,00	0,00	2.520,00C
8.1.2.3.1			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	2.520,00C	0,00	0,00	2.520,00C
8.1.2.3.1.02			CONTRATOS DE SERVIÇOS	2.520,00C	0,00	0,00	2.520,00C
8.1.2.3.1.02.01			A EXECUTAR	2.520,00C	0,00	0,00	2.520,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.0000001 (48635)	C		CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	2.520,00C	0,00	0,00	2.520,00C
8.2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	287.829,90	365.131,15	77.301,25C
8.2.1			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00	287.829,90	365.131,15	77.301,25C
8.2.1.1			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	287.829,90	365.131,15	77.301,25C
8.2.1.1.1			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0,00	143.218,98	77.301,25	66.917,73D
8.2.1.1.1.01 (44808)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	0,00	143.218,98	77.301,25	66.917,73D
8.2.1.1.1.2 (44810)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	0,00	68.578,47	143.218,98	74.640,51C
8.2.1.1.1.3			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	0,00	76.032,45	76.032,45	0,00
8.2.1.1.1.3.01 (44812)	C		COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	68.578,47	68.578,47	0,00
8.2.1.1.1.3.02 (44813)	C		COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	0,00	7.453,98	7.453,98	0,00
8.2.1.1.1.4 (44815)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	0,00	68.578,47	68.578,47C
			TOTAL:	0,00	3.577.535,08	3.577.535,08	0,00C

IRACEMINHA, 11/02/2019

VALDECIR PITON
PRESIDENTE.

MICHELLE SANTIN
CONTADORA

EMERSON BOF
CONTROLADOR INTERNO

BALANCETE DO RAZAO JANEIRO 2019

Publicação Nº 1908230

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA**

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Fevereiro

Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	46.320,58	77.301,25	0,00	77.301,25	55.043,36
	0,00	68.578,47	0,00	68.578,47	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	0,00	1.858.533,29	0,00	1.858.533,29	0,00
	46.320,58	1.858.533,29	0,00	1.858.533,29	46.320,58
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	68.578,47	0,00	68.578,47	68.578,47
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	77.301,25	0,00	77.301,25	77.301,25
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	927.615,00	0,00	927.615,00	927.615,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	280.375,92	0,00	280.375,92	0,00
	0,00	1.207.990,92	0,00	1.207.990,92	927.615,00
CONTROLES DEVEDORES	10.512,00	77.301,25	0,00	77.301,25	87.813,25
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLES CREDORES	0,00	287.829,90	0,00	287.829,90	0,00
	10.512,00	365.131,15	0,00	365.131,15	87.813,25
Totais	56.832,58	3.577.535,08	0,00	3.577.535,08	1.139.050,08
	56.832,58	3.577.535,08	0,00	3.577.535,08	1.139.050,08

IRACEMINHA, 11/02/2019

VALDECIR PITON
PRESIDENTE.

MICHELLE SANTIN
CONTADORA

EMERSON BOF
CONTROLADOR INTERNO

11/02/2019 14:20:17 - admin

BALANCETE FINANCEIRO JANEIRO 2019

Publicação Nº 1908254

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Fevereiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
SALDOS ANTERIORES	8.722,78	SALDOS ATUAIS	8.722,78
BANCO C/ MOVIMENTO	8.722,78	BANCO C/ MOVIMENTO	8.722,78
TOTAL	8.722,78	TOTAL	8.722,78

IRACEMINHA, 11/02/2019

VALDECIR PITON
PRESIDENTE.

MICHELLE SANTIN
CONTADORA

EMERSON BOF
CONTROLADOR INTERNO

11/02/2019 14:22:31 - admin



BALANÇO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA 2018

Publicação Nº 1908041

ESTADO DE SANTA CATARINA

Betha Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Exercício 2018

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

A Lei de Meios, para o exercício de 2018 de nº 1370 de 13 de Dezembro de 2018, estimou a receita em 0,00 e fixou a despesa em 871.000,00. Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		871.000,00
+ Créditos Suplementares:	30.000,00	
+ Créditos Especiais:	0,00	30.000,00
- Reduções:		30.000,00
DESPESA AUTORIZADA:		871.000,00

CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício considerado, foram autorizados 4 crédito(s) suplementares que somaram R\$ 30.000,00, e 0 crédito(s) especiais no valor de R\$ 0,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:		30.000,00
Despesa a Menor		0,00
TOTAL:		30.000,00

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 0,00, verificando-se uma arrecadação a menor de R\$ 0,00, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	0,00
Arrecadação a Menor	0,00
Receita Arrecadada	0,00

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 1370 foi de R\$ 871.000,00.
A Despesa realizada alcançou R\$ 845.113,86, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferenças R\$
DESPESAS CORRENTES	851.000,00	826.849,14	-24.150,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	710.000,00	705.809,80	-4.190,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.000,00	121.039,34	-19.960,66
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	18.264,72	-1.735,28
INVESTIMENTOS	20.000,00	18.264,72	-1.735,28
Total	871.000,00	845.113,86	-25.886,14

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS: R\$ 705.809,80, que representa 83,5165 % do total. O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

	DESPESAS REALIZADAS		
	Correntes	Capital	Total
2015	724.608,85	11.892,90	736.501,75
2016	801.026,19	2.672,90	803.699,09
2017	811.292,40	8.208,80	819.501,20
2018	826.849,14	18.264,72	845.113,86

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	871.000,00
Créditos Suplementares:	30.000,00
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	30.000,00
Total	871.000,00

31/12/2018 09:23:14 - admin

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Betha Sistemas
 Exercício 2018

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	871.000,00
Créditos Suplementares:	30.000,00
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	30.000,00
Total	871.000,00

DESPESA REALIZADA

Orçamentária	845.113,86
Despesa a Menor	-25.886,14

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	0,00
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	845.113,86
Interferências Financeiras	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	509,60
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	84.789,79
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
TOTAL	930.413,25
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	845.113,86
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Interferências Financeiras	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	509,60
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	84.789,79
Saldo em 31/12/2018	0,00
TOTAL	930.413,25

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2018.

31/12/2018 09:23:14 - admin

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Betha Sistemas
 Exercício 2018

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO CIRCULANTE	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	652,00
Total do Ativo Circulante	652,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	45.668,58
Total do Ativo Não-Circulante	45.668,58
TOTAL DO ATIVO	46.320,58
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	46.330,37
Total do Passivo Circulante	46.330,37
TOTAL DO PASSIVO	46.330,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-9,79
TOTAL	46.320,58
ATIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE	46.320,58
PASSIVO FINANCEIRO	0,00
PASSIVO PERMANENTE	46.330,37
SALDO PATRIMONIAL	-9,79

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraiados para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.

Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	0,00
Nova Formação da Dívida	0,00
Amortização Verificada no Exercício	0,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 0,00 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	0,00
DÉBITOS DA TESOUREARIA	0,00
TOTAL	0,00

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2018

Saldo do exercício anterior	0,00 D
Nova formação da dívida	84.789,79 D
(-) Amortização do exercício	84.789,79 D
Saldo do exercício de 2018	0,00 D

31/12/2018 09:23:14 - admin

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Betha Sistemas
 Exercício 2018

Balanco da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	845.113,86
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	845.113,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.957,64
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	7.957,64
TOTAL	853.071,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	726.569,42
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	614.507,10
ENCARGOS PATRONAIS	112.062,32
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	126.114,46
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	28.811,96
SERVIÇOS	91.977,38
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.325,12
TOTAL	852.683,88
RESULTADO PATRIMONIAL	387,62

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2018, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

IRACEMINHA, 31/12/2018

 JOSEMAR SIMONATO
 PRESIDENTE.

 MICHELLE SANTIN
 CONTADORA

 EMERSON BOF
 CONTROLADOR INTERNO

31/12/2018 09:23:14 - admin

BALANÇO FINANCEIRO 2018

Publicação Nº 1908056

EXERCÍCIO: 2018
 PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
 DATA DE EMISSÃO: 31/12/2018
 PÁGINA: 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
 BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
 Administração Direta

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	845.113,86
Ordinária	0,00	Ordinária	845.113,86
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	845.113,86	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	845.113,86	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	85.299,39	Pagamentos Extraorçamentários (X)	85.299,39
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES ACURTO PRAZO	509,60	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES ACURTO PRAZO	509,60
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	84.789,79	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	84.789,79
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	930.413,25	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	930.413,25
IRACEMINHA, 31/12/2018			
JOSEMAR SIMIONATO PRESIDENTE.		EMERSON BOF CONTROLADOR INTERNO	
	MICHELLE SANTIN CONTADORA		

31/12/2018 09:05:19 - admin

BALANÇO ORÇAMENTARIO 2018

Publicação Nº 1908063

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2018
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	871.000,00	871.000,00	845.113,86	-
TOTAL (V) = (III + IV)	871.000,00	871.000,00	845.113,86	-25.886,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	861.000,00	851.000,00	826.849,14	826.849,14	826.849,14	24.150,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	710.000,00	710.000,00	705.809,80	705.809,80	705.809,80	4.190,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTE:	151.000,00	141.000,00	121.039,34	121.039,34	121.039,34	19.960,66
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	20.000,00	18.264,72	18.264,72	18.264,72	1.735,28
INVESTIMENTOS	10.000,00	20.000,00	18.264,72	18.264,72	18.264,72	1.735,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	871.000,00	871.000,00	845.113,86	845.113,86	845.113,86	25.886,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	871.000,00	871.000,00	845.113,86	845.113,86	845.113,86	25.886,14
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	871.000,00	871.000,00	845.113,86	845.113,86	845.113,86	25.886,14

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

31/12/2018 09:03:34 - admin

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2018
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRACEMINHA, 31/12/2018

 JOSEMAR SIMIONATO
 PRESIDENTE.

 MICHELLE SANTIN
 CONTADORA

 EMERSON BOF
 CONTROLADOR INTERNO

31/12/2018 09:03:34 - admin

BALANÇO ORÇAMENTARIO 6º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 1907913

Município de IRACEMINHA - SC
 CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (e - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	845.113,86	—	
TOTAL VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	0,00	—	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	—	—	—	—	—	
Reabertura de Créditos Adicionais	—	—	—	—	—	—	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	871.000,00	871.000,00	174.335,13	845.113,86	25.886,14	180.481,29	845.113,86	25.886,14	845.113,86	0,00
DESPESAS CORRENTES	861.000,00	851.000,00	172.335,21	826.849,14	24.150,86	178.481,37	826.849,14	24.150,86	826.849,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	710.000,00	710.000,00	142.610,44	705.809,80	4.190,20	142.610,44	705.809,80	4.190,20	705.809,80	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.000,00	141.000,00	29.724,77	121.039,34	19.960,66	35.870,93	121.039,34	19.960,66	121.039,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	20.000,00	1.999,92	18.264,72	1.735,28	1.999,92	18.264,72	1.735,28	18.264,72	0,00

Continua 1/2

31/12/2018 12:55:39 - admin

Continuação 2/2

Município de IRACEMINHA - SC
 CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	871.000,00	871.000,00	174.335,13	845.113,86	25.886,14	180.481,29	845.113,86	25.886,14	845.113,86	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	20.000,00	1.999,92	18.264,72	1.735,28	1.999,92	18.264,72	1.735,28	18.264,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	871.000,00	871.000,00	174.335,13	845.113,86	25.886,14	180.481,29	845.113,86	25.886,14	845.113,86	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	871.000,00	871.000,00	174.335,13	845.113,86	25.886,14	180.481,29	845.113,86	25.886,14	845.113,86	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	871.000,00	871.000,00	174.335,13	845.113,86	—	180.481,29	845.113,86	—	845.113,86	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

FONTE:

IRACEMINHA, 31/12/2018

JOSEMAR SIMONATO
PRESIDENTE.EMERSON BOF
CONTROLADOR INTERNOMIGUEL DEFAVERI
VICE PRESIDENTEVALDECIR PITTON
PRIMEIRO SECRETÁRIOALDA FATIMA DE MARCO
SEGUNDO SECRETARIO

31/12/2018 12:55:39 - admin

BALANÇO PATRIMONIAL 2018

Publicação Nº 1908067

Beltra Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	652,00	PASSIVO CIRCULANTE	46.330,37
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	652,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A	46.330,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE	45.668,58	TOTAL DO PASSIVO	46.330,37
IMOBILIZADO	45.668,58		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	28.233,90
		RESULTADOS ACUMULADOS	-28.243,69
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	387,62
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-28.631,31
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-9,79
TOTAL	46.320,58	TOTAL	46.320,58
		PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO PERMANENTE	46.320,58	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.330,37
ATIVO CIRCULANTE	652,00	PASSIVO CIRCULANTE	46.330,37
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	652,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO	46.330,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE	45.668,58	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	46.330,37
IMOBILIZADO	45.668,58		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	46.320,58		
SALDO PATRIMONIAL			-9,79

COMPENSAÇÕES	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	7.992,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.520,00
TOTAL	7.992,00	TOTAL	2.520,00
		DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
		ORDINÁRIA	0,00
		VINCULADA	0,00
		TOTAL	0,00

IRACEMINHA, 31/12/2018

JOSEMAR SIMONATO
PRESIDENTE.

MICHELLE SANTIN
CONTADORA

EMERSON BOF
CONTROADOR INTERNO

31/12/2018 09:06:30 - admin

CAMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA JANEIRO 2019

Publicação Nº 1908257

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Fevereiro
Página 1 de 1

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA**

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada		Saldos
			Orcados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	
01	CAMARA DE VEREADORES		927.615,00	0,00	0,00	927.615,00	0,00	784.396,02
01.01.0	CAMARA DE VEREADORES		927.615,00	0,00	0,00	927.615,00	0,00	784.396,02
01.01.01	Legislativa		927.615,00	0,00	0,00	927.615,00	0,00	784.396,02
01.01.01.031	Ação Legislativa		927.615,00	0,00	0,00	927.615,00	0,00	784.396,02
01.01.01.031.1000	AÇÃO LEGISLATIVA		927.615,00	0,00	0,00	927.615,00	0,00	784.396,02
01.031.1000.1.057	Programa Parlamento Jovem "Vereadores Mirins "	0000	15.975,00	0,00	0,00	15.975,00	0,00	15.975,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		15.975,00	0,00	0,00	15.975,00	0,00	15.975,00
01.031.1000.2.001	Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara		911.640,00	0,00	0,00	911.640,00	0,00	768.421,02
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		756.150,00	0,00	0,00	756.150,00	0,00	634.260,39
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							121.889,61
3.1.90.11.01.00.00.00	Contribuicoes Patronais							101.622,79
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Previdenciárias - INSS							20.266,82
3.1.90.13.02.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu							20.266,82
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		8.520,00	0,00	0,00	8.520,00	0,00	8.520,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diversas - Civil		133.125,00	0,00	0,00	133.125,00	0,00	111.796,63
3.3.90.14.14.00.00.00	Diversas no País - Civil							21.329,37
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo							2.100,00
3.3.90.30.49.00.00.00	Bilhetes de Passagens							1.490,57
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica							1.490,57
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares							15.236,80
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos							4.406,80
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica							2.000,00
3.3.90.39.61.00.00.00	Serviços Bancários							3.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica							2.200,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serv. de Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.							3.630,00
3.3.90.40.05.00.00.00	Serviços de telefonia fixa e móvel							2.500,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Orçãos		3.195,00	0,00	0,00	3.195,00	0,00	3.195,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		10.650,00	0,00	0,00	10.650,00	0,00	10.650,00
Total por Entidade :			927.615,00	0,00	0,00	927.615,00	0,00	784.396,02
Total Geral :			927.615,00	0,00	0,00	927.615,00	0,00	784.396,02

IRACEMINHA, 11/02/2019

VALDECIR PITON
PRESIDENTE:

MICHELLE SANTIN
CONTADORA

EMERSON BOF
CONTROLADOR INTERNO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA BALANÇO 2018

Publicação Nº 1908077

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Títulos	Autorizada R\$		Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		
		Total		
01 CAMARA DE VEREADORES	871.000,00	0,00	845.113,86	25.886,14
01.01 CAMARA DE VEREADORES	871.000,00	0,00	845.113,86	25.886,14
0101.01 Legislativa	871.000,00	0,00	845.113,86	25.886,14
0101.01.031 Ação Legislativa	871.000,00	0,00	845.113,86	25.886,14
01.01.01.031.1000 AÇÃO LEGISLATIVA	871.000,00	0,00	845.113,86	25.886,14
01.01.01.031.1000.1.057 Programa Parlamento Jovem "Vereadores Mirins"	15.000,00	0,00	8.208,38	6.791,62
3.3.90.00.00.00.00.000000 Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	8.208,38	6.791,62
3.3.90.30.00.00.00.000000 Material de Consumo			5.808,38	
3.3.90.30.07.00.00.000000 Gêneros de Alimentação			1.522,82	
3.3.90.30.21.00.00.000000 Material de Copa e Cozinha			197,60	
3.3.90.30.99.00.00.000000 Outros Materiais de Consumo			4.087,96	
3.3.90.39.00.00.00.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.400,00	
3.3.90.39.99.00.00.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.400,00	
01.01.01.031.1000.2.001 Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara	856.000,00	0,00	836.905,48	19.094,52
3.1.90.00.00.00.00.000000 Aplicações Diretas	710.000,00	0,00	705.809,80	4.190,20
3.1.90.04.00.00.00.000000 Contratacao por Tempo Determinado			9.939,11	
3.1.90.04.04.00.00.000000 Obrigações Patronais			9.939,11	
3.1.90.11.00.00.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			583.808,37	
3.1.90.11.01.00.00.000000 vencimentos e salários			583.808,37	
3.1.90.13.00.00.00.000000 Obrigações Patronais			112.062,32	
3.1.90.13.02.00.00.000000 Contribuições Previdenciárias - INSS			112.062,32	
3.3.50.00.00.00.00.000000 Transferencias a Instituições Privadas sem Fins Lu			0,00	
3.3.90.00.00.00.00.000000 Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	109.830,96	8.000,00
3.3.90.14.00.00.00.000000 Diárias - Civil	115.000,00	0,00	48.900,00	5.169,04
3.3.90.14.14.00.00.000000 Diárias no País - Civil			48.900,00	
3.3.90.30.00.00.00.000000 Material de Consumo			21.822,35	
3.3.90.30.07.00.00.000000 Gêneros de Alimentação			3.904,00	
3.3.90.30.16.00.00.000000 Material de Expediente			5.246,15	
3.3.90.30.21.00.00.000000 Material de Copa e Cozinha			2.903,50	
3.3.90.30.22.00.00.000000 Material de Limpeza e Produção de Higienização			326,88	
3.3.90.30.99.00.00.000000 Outros Materiais de Consumo			9.441,82	

31/12/2018 09:02:06 - admin



ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2018
 Período: Janeiro a Dezembro
 Página 2

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Títulos	Autorizada R\$		Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		
01 CAMARA DE VEREADORES	871.000,00	0,00	845.113,86	25.886,14
01.01 CAMARA DE VEREADORES	871.000,00	0,00	845.113,86	25.886,14
0101.01 Legislativa	871.000,00	0,00	845.113,86	25.886,14
0101.01.031 Ação Legislativa	871.000,00	0,00	845.113,86	25.886,14
0101.01.031.1000 AÇÃO LEGISLATIVA	871.000,00	0,00	845.113,86	25.886,14
01.01.01.031.1000.2.001 Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara	856.000,00	0,00	836.905,48	19.094,52
3.3.90.32.00.00.00.00000000 Material de Distribuição Gratuita			1.181,23	
3.3.90.32.03.00.00.000000 Gêneros Alimentícios			1.181,23	
3.3.90.39.00.00.00.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			37.927,38	
3.3.90.39.01.00.00.000000 Assinatura de Periódicos e Anuidades			250,00	
3.3.90.39.11.00.00.000000 Locação de Softwares			13.849,48	
3.3.90.39.17.00.00.000000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip			99,00	
3.3.90.39.43.00.00.000000 Serviços de Energia Elétrica			2.155,61	
3.3.90.39.47.00.00.000000 Serviços de Comunicação em Geral			160,00	
3.3.90.39.64.00.00.000000 Telefonia fixa e Móvel			1.425,30	
3.3.90.39.78.00.00.000000 Limpeza e Conservação			450,00	
3.3.90.39.81.00.00.000000 Serviços Bancários			1.843,35	
3.3.90.39.99.00.00.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			17.694,64	
3.3.93.00.00.00.00.000000 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos			3.000,00	
3.3.93.39.00.00.00.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00	
3.3.93.39.99.00.00.000000 Outros Serviços de Terceiros	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.000000 Aplicacoes Diretas			3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.000000 Equipamentos e Material Permanente			18.264,72	
4.4.90.52.06.00.00.000000 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação			18.264,72	
4.4.90.52.24.00.00.000000 Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	20.000,00	0,00	840,00	1.735,28
			225,80	

31/12/2018 09:02:06 - admin



Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Títulos	Autorizada R\$		Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		
01 CAMARA DE VEREADORES	871.000,00	0,00	845.113,86	25.886,14
01.01 CAMARA DE VEREADORES	871.000,00	0,00	845.113,86	25.886,14
0101.01 Legislativa	871.000,00	0,00	845.113,86	25.886,14
0101.01.031 Ação Legislativa	871.000,00	0,00	845.113,86	25.886,14
01.01.01.031.1000 AÇÃO LEGISLATIVA	871.000,00	0,00	845.113,86	25.886,14
01.01.01.031.1000.2.001 Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara	856.000,00	0,00	836.905,48	19.094,52
4.4.90.52.42.00.00.000000 Mobiliário em Geral			17.198,92	
Total por Entidade:	871.000,00	0,00	845.113,86	25.886,14
Total Geral:	871.000,00	0,00	845.113,86	25.886,14

IRACEMINHA, 31/12/2018

JOSEMAR SIMIONATO PRESIDENTE. _____ MICHELLE SANTIN CONTADORA _____ EMERSON BOF CONTROLADOR INTERNO



COMPARATIVO DA DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA JANEIRO 2019

Publicação Nº 1908265

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Data : 11/02/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Comparativo da Despesa Extra-Orçamentária - Mês de Fevereiro

Conta	Especificação	Saldo Exerc. Anterior	Retenção Acum. Mês Anterior	Pagamento Acum. Mês Anterior	Saldo Mês Anterior	Retenção no Mês	Pagamento no Mês	Saldo Atual
41628	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	591,44	591,44	0,00	0,00	0,00	0,00
44937	INSS	0,00	4.617,81	4.617,81	0,00	0,00	0,00	0,00
44938	IRRF	0,00	2.244,73	2.244,73	0,00	0,00	0,00	0,00
46172	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXE	0,00	46.330,37	46.330,37	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL :	0,00	53.784,35	53.784,35	0,00	0,00	0,00	0,00

IRACEMINHA, 11/02/2019

VALDECIR PITON
PRESIDENTE.MICHELLE SANTIN
CONTADORAEMERSON BOF
CONTROLADOR INTERNO

11/02/2019 14:26:24 - admin

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA BALANÇO 2018

Publicação Nº 1908081

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos

Notas:

Todas as receitas orçamentarias estao detalhadas integralmente no demonstrativo previsto no anexo 10 da Lei 4320-1964,o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

IRACEMINHA, 31/12/2018

JOSEMAR SIMIONATO
PRESIDENTE.

MICHELLE SANTIN
CONTADORA

EMERSON BOF
CONTROLADOR INTERNO

31/12/2018 09:01:12 - admin

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO A CATEGORIA ECONOMICA BALANÇO 2018

Publicação Nº 1908083

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA**Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	826.849,14
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	705.809,80
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.039,34
DEFICIT	826.849,14		
TOTAL	826.849,14	TOTAL	826.849,14
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	826.849,14
		DESPESAS DE CAPITAL	18.264,72
		INVESTIMENTOS	18.264,72
DEFICIT	845.113,86		
TOTAL	845.113,86	TOTAL	845.113,86

Resumo

SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	826.849,14
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	18.264,72
DEFICIT	845.113,86		
TOTAL	845.113,86	TOTAL	845.113,86

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

Notas:

IRACEMINHA, 31/12/2018

JOSEMAR SIMIONATO
PRESIDENTE.MICHELLE SANTIN
CONTADORAEMERSON BOF
CONTROLADOR INTERNO

31/12/2018 08:39:04 - admin

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3º QUADRIMESTRE 2018

Publicação Nº 1908010

Município de IRACEMINHA - SC - Poder Legislativo
 CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
 RELATORIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RS 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

DESPESAS COM PESSOAL	LQUIDIDADES												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (b)	
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Sep/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (e)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.572,98	54.206,36	60.740,31	56.196,23	50.696,03	57.506,85	57.228,51	57.186,43	57.071,80	56.982,66	81.046,30	61.564,14	705.809,80	0,00
Pessoal Ativo	55.572,98	54.206,36	60.740,31	56.196,23	50.696,03	57.506,85	57.228,51	57.186,43	57.071,80	56.982,66	81.046,30	61.564,14	705.809,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.479,65	44.351,66	50.219,54	46.393,69	41.200,11	57.506,85	47.868,11	47.261,52	47.166,79	47.032,28	68.891,38	51.728,20	593.747,48	0,00
Obrigações Patronais	10.093,33	9.856,50	10.520,77	9.742,64	8.775,92	0,00	9.362,40	9.924,91	9.905,01	9.889,59	14.154,32	9.835,64	112.692,32	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Previdente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, ReserVA e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 16 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doenças e Acrecidos - Até o período anterior ao da aprovação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da aprovação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Previdenciários com Férias Vencidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alcance de pensão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	55.572,98	54.206,36	60.740,31	56.196,23	50.696,03	57.506,85	57.228,51	57.186,43	57.071,80	56.982,66	81.046,30	61.564,14	705.809,80	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	VALOR		% SOBRE A RCL
	VALOR		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	16.569.862,27		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00		
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.569.862,27		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + II B)	705.809,80	4,26	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	993.531,74	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	943.855,15	5,70	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 89 da LRF)	894.178,57	5,40	

IRACEMINHA, 02/01/2019

JOSEMAR SIMONATO PRESIDENTE	EMERSON BOF CONTROLLER INTERNO	VALDEGIR PITTON PRIMEIRO SECRETÁRIO	MICHELE SANTIN CONTADORA	MIGUEL DEFAVERI VICE PRESIDENTE	ALDAFATMA DE MARCO SEGUNDO SECRETÁRIO
--------------------------------	-----------------------------------	--	-----------------------------	------------------------------------	--

02/01/2019 11:50:46 - adm

DEMONSTRATIVO ANALITICO DOS REPASSES RECEBIDOS JANEIRO 2019

Publicação Nº 1908278

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Página: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Demonstrativo Analítico dos Repasses Recebidos
Período de 01/01/2019 a 31/01/2019

Data	Entidade Repassadora	Valor	Finalidade	Fundamento Legal
23/01/2019	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO O	77.301,25	Lançamento contábil 5 ref RECEBIMENTO DUODECIMO.	

11/02/2019 14:27:48 - admin

DEMONSTRATIVO DA CONTA BANCOS JANEIRO 2019

Publicação Nº 1908288

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Fevereiro

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA							
BANCOS CONTA MOVIMENTO				8.722,78			8.722,78
1	1	5424-0	30.016-0 - Camara Mun. Vereadores 30.016-0	8.722,78	0,00	0,00	8.722,78
Total da Entidade:				8.722,78	0,00	0,00	8.722,78
Totais:				8.722,78	0,00	0,00	8.722,78

11/02/2019 14:20:42 - admin

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNCOES BALANCO 2018

Publicação Nº 1908101

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
1 CAMARA DE VEREADORES	845.113,86					
Total :	845.113,86					

845.113,86
845.113,86

TOTAL

RESERVA DE CONTINGENCIA

ENCARGOS ESPECIAIS

DESPORTO E LAZER

TRANSPORTES

ENERGIA

ÓRGÃOS

1 CAMARA DE VEREADORES

Total :

IRACEMINHA, 31/12/2018

JOSEMAR SIMIONATO
PRESIDENTE.

MICHELE SANTIN
CONTADORA

EMERSON BOF
CONTROLADOR INTERNO

31/12/2018 09:00:03 - admin

DEMONSTRATIVO DA DESPEZA POR FUNCOES SUBFUNCOES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM RECURSOS BALANCO 2018

Publicação Nº 1908105

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA**

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos
Anexo 08 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	845.113,86		845.113,86
01.031	Ação Legislativa	845.113,86		845.113,86
01.031.1000	AÇÃO LEGISLATIVA	845.113,86		845.113,86
01.031.1000.1.057	Programa Parlamento Jovem "Vereadores Mirins"	8.208,38		8.208,38
01.031.1000.2.001	Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara	836.905,48		836.905,48
Total:		845.113,86		845.113,86

Notas:

O Poder Legislativo manteve o Programa Parlamento Jovem com previsão orçamentaria estimada em R\$ 15.000,00 e efetivada EM R\$ 8.208,58 e as atividades legislativas orçada em R\$ 871.000,00 e executada em R\$ 836.905,48.

IRACEMINHA, 31/12/2018

 JOSEMAR SIMIONATO
 PRESIDENTE.

 MICHELLE SANTIN
 CONTADORA

 EMERSON BOF
 CONTROLADOR INTERNO

31/12/2018 08:59:17 - admin

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 3º QUADRIMESTRE 2018

Publicação Nº 1908018

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	32.371,00	68.254,76	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	32.371,00	68.254,76	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	32.371,00	68.381,76	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	127,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-32.371,00	-68.254,76	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	591,44	272,63	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.344,92	5.705,77	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

IRACEMINHA, 24/01/2019

FONTE:

Continua 1/2

24/01/2019 11:56:16 - admin

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

Continuação 2/2

JOSEMAR SIMIONATO
PRESIDENTE.

MICHELLE SANTIN
CONTADORA

EMERSON BOF
CONTROLADOR INTERNO

MIGUEL DEFAVERI
VICE PRESIDENTE

VALDECIR PITTON
PRIMEIRO SECRETÁRIO

ALDA FATIMA DE MARCO
SEGUNDO SECRETARIO

FONTE:

24/01/2019 11:56:16 - admin

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA JANEIRO 2019

Publicação Nº 1908295

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Fevereiro
Página 1 / 1

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA**
Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária (Comparativo da Despesa Empenhada com a Realizada)
Administração Direta

Classificação	Dotação Inicial			Orçamento			Despesa Empenhada			Saldo Da Dotação	Despesa Realizada		Despesa A Realizar		
	Suplementação			Anulação			Dotação Atualizada	Empenho	No Mês		Anulação	No Mês		Até Mês	
	No Mês	Até Mês		No Mês	Até Mês										No Mês
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA															
Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES															
Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA DE VEREADORES															
01.031.1000															
1.057.3.3.90.00.00.00.00.00.00	15.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.001.3.1.90.00.00.00.00.00.00	756.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.209,38	56.680,23	
2.001.3.1.90.11.01.00.00.00.00														47.441,10	
2.001.3.1.90.13.02.00.00.00.00														11.027,69	9.239,13
2.001.3.3.90.00.00.00.00.00.00	8.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.001.3.3.90.00.00.00.00.00.00	133.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.369,09	17.960,28	
2.001.3.3.90.14.14.00.00.00.00														2.100,00	
2.001.3.3.90.30.49.00.00.00.00														1.490,57	0,00
2.001.3.3.90.39.11.00.00.00.00														1.102,20	3.306,60
2.001.3.3.90.39.12.00.00.00.00														0,00	2.000,00
2.001.3.3.90.39.43.00.00.00.00														299,78	2.700,22
2.001.3.3.90.39.81.00.00.00.00														91,35	2.108,65
2.001.3.3.90.39.99.00.00.00.00														270,00	3.360,00
2.001.3.3.90.40.05.00.00.00.00														115,19	2.394,81
2.001.3.3.93.00.00.00.00.00.00	3.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.001.4.4.90.00.00.00.00.00.00	10.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total da Unidade:	927.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.578,47	74.640,51	
Total da Entidade:	927.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.578,47	74.640,51	
Total Geral:	927.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.578,47	74.640,51	

IRACEMINHA, 11/02/2019

VALDECIR PITON PRESIDENTE. MICHELLE SANTIN CONTADORA. EMERSON BOF CONTROLADOR INTERNO

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA 6º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 1907914

Município de IRACEMINHA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

31/12/2018 13:05:11 - admin

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

IRACEMINHA, 31/12/2018

JOSEMAR SIMIONATO
PRESIDENTE.

MICHELLE SANTIN
CONTADORA

EMERSON BOF
CONTROLADOR INTE

MIGUEL DEFAVERI
VICE PRESIDENTE

VALDECIR PITTON
PRIMEIRO SECRETÁRIO

ALDA FATIMA DE MAR
SEGUNDO SECRETARIA

31/12/2018 13:05:11 - admin

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 6º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 1907915

Município de IRACEMINHA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018
 Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

RREO - ANEXO 3 (LRF - Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2018		
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Sep/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018		TOTAL (ÚLT. 12 MESES)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

IRACEMINHA, 31/12/2018

JOSEMAR SIMONATO
PRESIDENTEEMERSON BOF
CONTROLADOR INTERNOMIGUEL DEFAVERI
VICE PRESIDENTEALDA FATIMA DE MARCO
SEGUNDO SECRETARIO

31/12/2018 12:58:09 - admin

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS 6º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 1907918

Município de IRACEMINHA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
 Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor (III)	0,00		0,00

FONTE:

IRACEMINHA, 31/12/2018

JOSEMAR SIMONATO
PRESIDENTE.MICHELLE SANTIN
CONTADORAEMERSON BOF
CONTROLADOR INTERNOMIGUEL DEFAVERI
VICE PRESIDENTEVALDECIR PITTON
PRIMEIRO SECRETÁRIOALDA FATIMA DE MARCO
SEGUNDO SECRETARIO

31/12/2018 13:06:31 - admin



DEMONSTRATIVO DAS DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 6º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 1907920

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
 Entidade: CAMARAMUNICIPAL DE IRACEMINHA

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	871.000,00	871.000,00	174.335,13	845.113,86	180.481,29	845.113,86	25.886,14	0,00
Legislativa	871.000,00	871.000,00	174.335,13	845.113,86	180.481,29	845.113,86	25.886,14	0,00
Ação Legislativa	871.000,00	871.000,00	174.335,13	845.113,86	180.481,29	845.113,86	25.886,14	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	871.000,00	871.000,00	174.335,13	845.113,86	180.481,29	845.113,86	25.886,14	0,00

FONTE:

IRACEMINHA, 31/12/2018

 JOSEMAR SIMONATO
 PRESIDENTE

 MICHELLE SANTIN
 CONTADORA

 EMERSON BOF
 CONTROLADOR INTERNO

 MIGUEL DEFAVERI
 VICE PRESIDENTE

 VALDECIR PITTON
 PRIMEIRO SECRETÁRIO

 ALDA FATIMA DE MARCO
 SEGUNDO SECRETARIO

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

31/12/2018 12:56:24 - admin

3

|

-

-

DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 3º QUADRIMESTRE 2018

Publicação Nº 1908019

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PUBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Líquid. e Não Pagos		Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	(e)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE:

IRACEMINHA, 24/01/2019

JOSEMAR SIMONATO
PRESIDENTE.MICHELLE SANTIN
CONTADORAEMERSON BOF
CONTROLADOR INTERNOMIGUEL DEFAVERI
VICE PRESIDENTEVALDECIR PITTON
PRIMEIRO SECRETÁRIOALDA FÁTIMA DE MARCO
SEGUNDO SECRETÁRIO

24/01/2019 11:57:53 - admin

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 3º QUADRIMESTRE 2018

Publicação Nº 1908022

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

IRACEMINHA, 24/01/2019

JOSEMAR SIMIONATO
PRESIDENTE.

MICHELLE SANTIN
CONTADORA

EMERSON BOF
CONTROLADOR INTERNO

MIGUEL DEFAVERI
VICE PRESIDENTE

VALDECIR PITTON
PRIMEIRO SECRETÁRIO

ALDA FATIMA DE MARCO
SEGUNDO SECRETARIO

24/01/2019 11:56:51 - admin

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO 3º QUADRIMESTRE 2018

Publicação Nº 1908026

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

IRACEMINHA, 24/01/2019

JOSEMAR SIMONATO
PRESIDENTE.MICHELLE SANTIN
CONTADORAEMERSON BOF
CONTROLADOR INTERNOMIGUEL DEFAVERI
VICE PRESIDENTEVALDECIR PITTON
PRIMEIRO SECRETÁRIOALDA FATIMA DE MARCO
SEGUNDO SECRETARIO

24/01/2019 11:57:17 - admin

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIA PUBLICO PRIVADAS 6º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 1907923

Município de IRACEMINHA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

IRACEMINHA, 31/12/2018

 JOSEMAR SIMIONATO
 PRESIDENTE.

 MICHELLE SANTIN
 CONTADORA

 EMERSON BOF
 CONTROLADOR INTERNO

 MIGUEL DEFAVERI
 VICE PRESIDENTE

 VALDECIR PITTON
 PRIMEIRO SECRETÁRIO

 ALDA FATIMA DE MARCO
 SEGUNDO SECRETARIO

31/12/2018 13:10:17 - admin



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL 6º BIMESTRE 2018
Publicação Nº 1907925

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	18.264,72	18.264,72	0,00	1.735,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	20.000,00	18.264,72	18.264,72	0,00	1.735,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-20.000,00	-18.264,72	-	-	-1.735,28

FONTE:

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

IRACEMINHA, 31/12/2018

JOSEMAR SIMONATO
PRESIDENTE.

MICHELLE SANTIN
CONTADORA

EMERSON BOF
CONTROLADOR INTERNO

MIGUEL DEFAVERI
VICE PRESIDENTE

VALDECIR PITTON
PRIMEIRO SECRETÁRIO

ALDA FATIMA DE MARCO
SEGUNDO SECRETARIO

31/12/2018 13:04:15 - admin

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 6º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 1907926

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

31/12/2018 13:07:36 - admin

Continuação 2/4

Município de IRACEMINHA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
 Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO							
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴							0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh) - (15 x IIIb)/100]							0,00

31/12/2018 13:07:36 - admin

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
						0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)				SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	0,00	0,00				0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00				0,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)				SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	-	-				-
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l) % (j/Total j) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m) % (m/Total m) *100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	
TOTAL	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

⁴ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na interseção com a coluna "r" ou com a coluna "h+r" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na interseção com a coluna "r" ou com a coluna "h+r" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Continuação 3/4

31/12/2018 13:07:36 - admin

Continuação 4/4

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

IRACEMINHA, 31/12/2018

JOSEMAR SIMIONATO
PRESIDENTE.MICHELLE SANTIN
CONTADORAEMERSON BOF
CONTROLADOR INTERNOMIGUEL DEFAVERI
VICE PRESIDENTEVALDECIR PITTON
PRIMEIRO SECRETÁRIOALDA FATIMA DE MARCO
SEGUNDO SECRETARIO

31/12/2018 13:07:36 - admin

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO MDE 6º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 1907931

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	-	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	-	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	-	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	-	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	-	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	-	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	-	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	-	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	-	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	-	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	-	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	-	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	-	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	-	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	-	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	-	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	-	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	-	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	-	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	-	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

31/12/2018 13:03:02 - admin

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-	
16.1 - FUNDEB 60%							-	
16.2 - FUNDEB 40%							-	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							0,00	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							0,00	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							0,00	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							100,00	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018²							0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							0,00	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4							-	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							-	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)							0,00	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							0,00	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							-	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Continuação 2/3

31/12/2018 13:03:02 - admin

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (6)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício		0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar		0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
51- (+) Ajustes		0,00	0,00
51.1. Retenções		0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária		0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		0,00	0,00

IRACEMINHA, 31/12/2018

JOSEMAR SIMIONATO
PRESIDENTE.

MICHELLE SANTIN
CONTADORA

EMERSON BOF
CONTROLADOR INTERNO

MIGUEL DEFAVERI
VICE PRESIDENTE

VALDECIR PITTON
PRIMEIRO SECRETÁRIO

ALDA FATIMA DE MARCO
SEGUNDO SECRETARIO

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

31/12/2018 13:03:02 - admin

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES 6º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 1907937

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Consolidação Administração Direta

R\$ 1,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA
			Até o Bimestre/2018
			Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

31/12/2018 12:59:10 - admin

Cont'nr

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Consolidação - Administração Direta

PLANO PREVIDENCIÁRIO										
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017				Em 2018
Outras Receitas de Capital			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS										
ADMINISTRAÇÃO (IV)			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Benefícios - Civil			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Aposentadorias			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Pensões			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Benefícios - Militar			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Reformas			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Pensões			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)†			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Valor										0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS										
Valor										0,00

31/12/2018 12:59:10 - admin

Continua 2/3

Cont'nr

Município de IRACEMINHA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
 Consolidação - Administração Direta

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
	2018	2017
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:
 IRACEMINHA, 31/12/2018

JOSEMAR SIMONATO PRESIDENTE. MICHELLE SANTIN CONTADORA EMERSON BOF CONTROLADOR INTERNO MIGUEL DEFAVERI VICE PRESIDENTE VALDECIR PITTON PRIMEIRO SECRETÁRIO ALDA FATIMA DE MARCO SEGUNDO SECRETARIO

31/12/2018 12:59:10 - admin

DEMONSTRATIVO DE FUNCOES SUBFUNCOES E PROGRAMAS POR PROJETO ATIVIDADE BALANÇO 2018

Publicação Nº 1908142

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			836.905,48	845.113,86
01.031	Ação Legislativa		8.208,38	836.905,48	845.113,86
01.031.1000	AÇÃO LEGISLATIVA		8.208,38	836.905,48	845.113,86
01.031.1000.1.057	Programa Parlamento Jovem "Veradores Mirins"		8.208,38		8.208,38
01.031.1000.2.001	Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara			836.905,48	836.905,48
		Total:	8.208,38	836.905,48	845.113,86
IRACEMINHA, 31/12/2018					
JOSEMAR SIMIONATO PRESIDENTE.	MICHELLE SANTIN CONTADORA			EMERSON BOF CONTROLADOR INTERNO	

31/12/2018 08:58:09 - admin

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 6º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 1907945

Município de IRACEMINHA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
 Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Out 2018 (B)	Em 31 Dez 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	61.796,12	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	61.796,12	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	61.923,12	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	127,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Dez 2018 (Vlc - Vla)
VALOR	0,00	0,00

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

IRACEMINHA, 31/12/2018

 JOSEMAR SIMONATO
 PRESIDENTE.

 MICHELLE SANTIN
 CONTADORA

 EMERSON BOF
 CONTROLADOR INTERNO

 MIGUEL DEFAVERI
 VICE PRESIDENTE

 VALDECIR PITTON
 PRIMEIRO SECRETÁRIO

 ALDA FATIMA DE MARCO
 SEGUNDO SECRETARIO

31/12/2018 12:59:57 - admin

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ORGAO 6º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 1907951

Município de IRACEMINHA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
 Consolidação - Administração Direta

R\$ 1,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA
		Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00
Recetta de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Civil		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Militar		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Recetta de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Civil		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Militar		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos		0,00	0,00
Recetta Patrimonial		0,00	0,00
Recetas Imobiliárias		0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais		0,00	0,00
Recetta de Serviços		0,00	0,00
Outras Recetas Correntes		0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00
Apostos Períodos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		0,00	0,00
Demais Recetas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00

Continua 1/3

31/12/2018 12:59:10 - admin

Conitr

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Consolidação - Administração Direta

PLANO PREVIDENCIÁRIO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		RECEITAS REALIZADAS		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2017
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS									
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Benefícios - Civil	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Aposentadorias	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Pensões	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Benefícios - Militar	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Reformas	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Pensões	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)*	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES									
Valor									0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS									
Valor									0,00

31/12/2018 12:59:10 - admin

Continua 2/3

Cont'nr

Município de IRACEMINHA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
 Consolidação - Administração Direta

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
	2018	2017
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:
 IRACEMINHA, 31/12/2018

JOSEMAR SIMONATO PRESIDENTE.	MICHELLE SANTIN CONTADORA	EMERSON BOF CONTROLADOR INTERNO	MIGUEL DEFAVERI VICE PRESIDENTE	VALDECIR PITTON PRIMEIRO SECRETÁRIO	ALDA FATIMA DE MARCO SEGUNDO SECRETARIO
---------------------------------	------------------------------	------------------------------------	------------------------------------	--	--

31/12/2018 12:59:10 - admin

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ORIMARIO E NOMINAL 6º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 1907956

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Continua 1/4

31/12/2018 13:01:12 - admin

Município de IRACEMINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA	Até o Bimestre/2018	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS PRIMÁRIAS		
Recitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Recitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA	Até o Bimestre/2018					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS PRIMÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (XIII)	851.000,00	826.849,14	826.849,14	826.849,14	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	710.000,00	705.809,80	705.809,80	705.809,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	141.000,00	121.039,34	121.039,34	121.039,34	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	141.000,00	121.039,34	121.039,34	121.039,34	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	851.000,00	826.849,14	826.849,14	826.849,14	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.000,00	18.264,72	18.264,72	18.264,72	0,00	0,00
Investimentos	20.000,00	18.264,72	18.264,72	18.264,72	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

3/1/2018 13:01:12 - admin

Município de IRACEMINHA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Acquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.000,00	18.264,72	18.264,72	18.264,72	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	871.000,00	845.113,86	845.113,86	845.113,86	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] -845.113,86

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0,00

JUROS NOMINAIS Até o Bimestre/2018

VALOR INCORRIDO

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) 0,00

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) 0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) -845.113,86

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
		Em 31 Dez 2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)		0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		0,00	0,00

Continua 3/4

3/1/2018 13:01:12 - admin

Continuação 4/4

Município de IRACEMINHA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Atracados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais:		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

31/12/2018 13:01:12 - admin

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2018

Publicação Nº 1908029

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	16.558.862,37	
Receita Corrente líquida Ajustada	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	705.809,80	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.642.949,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.649.417,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.159.120,37	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

IRACEMINHA, 24/01/2019

JOSEMAR SIMIONATO
PRESIDENTE.

MICHELLE SANTIN
CONTADORA

EMERSON BOF
CONTROLADOR INTERNO

MIGUEL DEFAVERI
VICE PRESIDENTE

VALDECIR PITTON
PRIMEIRO SECRETÁRIO

ALDA FATIMA DE MARCO
SEGUNDO SECRETARIO

24/01/2019 11:58:34 - admin

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 6º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 1907960

Município de IRACEMINHA - SC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
 Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial			0,00
Previsão Atualizada			0,00
Receitas Realizadas			0,00
Déficit Orçamentário		845.113,86	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial		871.000,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		871.000,00	
Despesas Empenhadas		845.113,86	
Despesas Liquidadas		845.113,86	
Despesas pagas		845.113,86	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00
Superavit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			
			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		845.113,86	
Liquidadas		845.113,86	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-845.113,86	0,00
Resultado Primário	0,00	-845.113,86	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	
Despesa de Capital Líquida		18.264,72	1.735,28

Continua 1/2

31/12/2018 13:11:48 - admin

Município de IRACEMINHA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)				0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

IRACEMINHA, 31/12/2018

 JOSEMAR SIMIONATO
 PRESIDENTE.

 MICHELLE SANTIN
 CONTADORA

 EMERSON BOF
 CONTROLADOR INTERNO

 MIGUEL DEFAVERI
 VICE PRESIDENTE

 VALDECIR PITTON
 PRIMEIRO SECRETÁRIO

 ALDA FATIMA DE MARCO
 SEGUNDO SECRETARIO

31/12/2018 13:11:48 - admin

DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE BALANCO 2018

Publicação Nº 1908084

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
 Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício 2018
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
 Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	84.789,79	84.789,79	0,00
INSS	0,00	55.110,93	55.110,93	0,00
IRRF	0,00	17.379,25	17.379,25	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	775,31	775,31	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO MATERNIDADE NA CONTRIBUIÇÃO	0,00	6.201,34	6.201,34	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	5.322,96	5.322,96	0,00

NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO

IRACEMINHA, 31/12/2018

 JOSEMAR SIMIONATO
 PRESIDENTE.

 MICHELLE SANTIN
 CONTADORA

 EMERSON BOF
 CONTROLADOR INTERNO

31/12/2018 09:08:59 - admin



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA EXTERNA BALANÇO 2018

Publicação Nº 1908086

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA**Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração DiretaExercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais :				0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

O Poder Legislativo Não possui prerrogativas para Dívida Fundada Interna/Externa

NADA À DECLARAR

IRACEMINHA, 31/12/2018

JOSEMAR SIMIONATO
PRESIDENTE._____
MICHELLE SANTIN
CONTADORA_____
EMERSON BOF
CONTROLADOR INTERNO

31/12/2018 09:08:16 - admin

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS BALANÇO 2018

Publicação Nº 1908090

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	28.233,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(28.631,31)	0,00	(397,41)
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387,62	0,00	387,62
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	28.233,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(28.243,69)	0,00	(9,79)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS BALANÇO 2018

Publicação Nº 1908091

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
 Administração Direta

Exercício de 2018
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
 Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
	853.071,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	845.113,86
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	845.113,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.957,64
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	7.957,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
	852.683,88
PESSOAL E ENCARGOS	726.569,42
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	614.507,10
ENCARGOS PATRONAIS	112.062,32
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	126.114,46
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	28.811,96
SERVIÇOS	91.977,38
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.325,12
Resultado Patrimonial do Período	387,62

Notas:

Variações Patrimoniais Aumentativas - O Poder Legislativo no ano de 2018 recebeu do Poder Executivo, transferências financeiras no valor de R\$ 871.000,00

Variações Patrimoniais Diminutivas - Temos as despesas com pessoal e com a manutenção da entidade, e a Transferência para o executivo no final do exercício das sobras de recursos.

IRACEMINHA, 31/12/2018

 JOSEMAR SIMIONATO
 PRESIDENTE.

 MICHELLE SANTIN
 CONTADORA

 EMERSON BOF
 CONTROLADOR INTERNO

31/12/2018 09:07:27 - admin



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA BALANÇO 2018

Publicação Nº 1908093

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
 Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício 2018
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
	Exercício Atual
INGRESSOS	871.775,31
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	871.775,31
DESEMBOLSOS	853.510,59
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	742.325,06
Legislativa	742.325,06
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	111.185,53
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	18.264,72
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
	Exercício Atual
DESEMBOLSOS	18.264,72
Outros Desembolsos de Investimentos	18.264,72
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-18.264,72
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00

IRACEMINHA, 31/12/2018

 JOSEMAR SIMIONATO
 PRESIDENTE.

 EMERSON BOF
 CONTROLADOR INTERNO

 MICHELLE SANTIN
 CONTADORA

31/12/2018 09:17:44 - admin

DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO JANEIRO 2019

Publicação Nº 1908304

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
 Demonstrativo do Resultado da Disponibilidade por Fonte de Recurso

Betha Sistemas
 Exercício de 2019

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponível (a)	Comprometido (b)	Superávit/Déficit c = (a - b)
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	8.722,78	74.640,51	-65.917,73
TOTAL	8.722,78	74.640,51	-65.917,73

11/02/2019 14:28:57 - admin

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS BALANÇO 2018

Publicação Nº 1908147

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA**

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 1

Administração Direta

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			826.849,14
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			705.809,80
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		705.809,80	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	9.939,11		
3.1.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	9.939,11		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	583.808,37		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	583.808,37		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	112.062,32		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	112.062,32		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			121.039,34
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		118.039,34	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	48.900,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	48.900,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	27.630,73		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	5.426,82		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	5.246,15		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	3.101,10		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	326,88		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	13.529,78		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.181,23		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	1.181,23		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.327,38		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	250,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	13.849,48		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	99,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	2.155,61		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	160,00		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	1.425,30		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	450,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	1.843,35		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.094,64		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		3.000,00	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00		
3.3.93.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	3.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			18.264,72
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			18.264,72
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		18.264,72	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	18.264,72		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	840,00		
4.4.90.52.24.00.00.00	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	225,80		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	17.198,92		

31/12/2018 08:56:26 - admin

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA**Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	17.198,92		
			Total da Unidade:	845.113,86
			Total do Órgão:	845.113,86
			Total da Entidade:	845.113,86
			TOTAL GERAL:	845.113,86

IRACEMINHA, 31/12/2018

JOSEMAR SIMIONATO
PRESIDENTE._____
MICHELLE SANTIN
CONTADORA_____
EMERSON BOF
CONTROLADOR INTERNO

31/12/2018 08:56:26 - admin

NATUREZA DAS DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS BALANÇO 2018

Publicação Nº 1908158

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA**

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 1

Administração Direta

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			826.849,14
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			705.809,80
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		705.809,80	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	9.939,11		
3.1.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	9.939,11		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	583.808,37		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	583.808,37		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	112.062,32		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	112.062,32		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			121.039,34
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		118.039,34	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	48.900,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	48.900,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	27.630,73		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	5.426,82		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	5.246,15		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	3.101,10		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	326,88		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	13.529,78		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.181,23		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	1.181,23		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.327,38		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	250,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	13.849,48		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	99,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	2.155,61		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	160,00		
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia fixa e Móvel	1.425,30		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	450,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	1.843,35		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.094,64		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		3.000,00	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00		
3.3.93.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	3.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			18.264,72
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			18.264,72
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		18.264,72	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	18.264,72		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	840,00		
4.4.90.52.24.00.00.00	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	225,80		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	17.198,92		

31/12/2018 08:42:01 - admin

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA**Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	17.198,92		
			Total da Unidade:	845.113,86
			Total do Órgão:	845.113,86
			Total da Entidade:	845.113,86
			TOTAL GERAL:	845.113,86

IRACEMINHA, 31/12/2018

JOSEMAR SIMIONATO
PRESIDENTE._____
MICHELLE SANTIN
CONTADORA_____
EMERSON BOF
CONTROLADOR INTERNO

31/12/2018 08:42:01 - admin



PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGAO E UNIDADE ORÇAMENTARIA BALANÇO 2018

Publicação Nº 1908173

Beitha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		8.208,38	836.905,48	845.113,86
01.031	Ação Legislativa		8.208,38	836.905,48	845.113,86
01.031.1000	AÇÃO LEGISLATIVA		8.208,38	836.905,48	845.113,86
01.031.1000.1.057	Programa Parlamento Jovem "Vereadores Mirins"		8.208,38		8.208,38
01.031.1000.2.001	Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara			836.905,48	836.905,48
Total:					845.113,86
Total da Entidade:					845.113,86
TOTAL GERAL:					845.113,86

IRACEMINHA, 31/12/2018

JOSEMAR SIMIONATO
PRESIDENTE.

MICHELLE SANTIN
CONTADORA

EMERSON BOF
CONTROLADOR INTERNO

31/12/2018 08:57:13 - admin

QUADREO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO 2019

Publicação Nº 1908317

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA**Quadro Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Fevereiro

Órgão	Descrição	Empenhado no Mês	Empenhado no Ano	Pago no Mês	Pago no Ano
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA					
1	CAMARA DE VEREADORES	0,00	121.889,61	0,00	65.209,38
Total da Entidade:		0,00	121.889,61	0,00	65.209,38
Total Geral :		0,00	121.889,61	0,00	65.209,38

IRACEMINHA, 11/02/2019

VALDECIR PITON
PRESIDENTE.MICHELLE SANTIN
CONTADORAEMERSON BOF
CONTROLADOR INTERNO

11/02/2019 14:24:48 - admin



QUADRO DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO JANEIRO 2019

Publicação Nº 1908334

Betha Sistemas
 Página: 1/1
 Exercício de 2019
 Mês: Fevereiro

**ESTADO DE SANTA CATARINA
 CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA**

Quadro Demonstrativo do Comportamento Orcamentário e Financeiro

Mes	COMPORTAMENTO ORÇAMENTARIO				COMPORTAMENTO FINANCEIRO ATÉ O MÊS		
	Receita	Despesa	Déficit / Superávit		Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Déficit/ Superávit
			Valor	Acumulado			
Janeiro		143.218,98		143.218,98	8.722,78	74.640,51	65.917,73 D
Fevereiro				143.218,98 D	8.722,78	74.640,51	65.917,73 D
Marco							
Abril							
Maiο							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
TOTAL	0,00	143.218,98		143.218,98 D	8.722,78	74.640,51	65.917,73 D

IRACEMINHA, 11/02/2019

VALDECIR PITON
 PRESIDENTE.

MICHELLE SANTIN
 CONTADORA

EMERSON BOF
 CONTROLADOR INTERNO

11/02/2019 14:25:58 - admin

QUADRO SIMPLIFICADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA JANEIRO 2019

Publicação Nº 1908342

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA**Quadro Simplificado da Execução Orçamentaria
Administração Direta

Mês/Ano : Fevereiro/2019

Débito		Crédito	
Receita Extra-Orçamentaria		Despesa Orçamentária:	
No Mês:	0,00	No Mês	
Até o Mês:	84.755,23	Até o Mês	68.578,47
Total do Mês	0,00		
Total:	84.755,23	Despesa Extra Orçamentária:	
		No Mês	
		Até o Mês	7.453,98
		Total do Mês	0,00

Créditos Adicionais - No Exercício			Movimento de Banco (Disponível)		
Título	Aprovado	Dispendido	Título	Débito	Crédito
Suplementares:	927.615,00	0,00	Saldo do Mês Anterior :	8.722,78	
Especiais:	-	0,00	Retirado no Mês :		0,00
Extraordinários:	-	0,00	Depósitos do Mês :	0,00	
Diferença (a - d) :		927.615,00	Saldo :		8.722,78
			Total:	8.722,78	8.722,78

IRACEMINHA, 11/02/2019

VALDECIR PITON
PRESIDENTE.MICHELLE SANTIN
CONTADORAEMERSON BOF
CONTROLADOR INTERNO

11/02/2019 14:27:10 - admin



RAZAO ANALITICO PARA CONCILIAAO BANCARIA JANEIRO 2019

Publicação Nº 1908349

ESTADO DE SANTA CATARINA

Betha Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Exercício de 2019

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/01/2019 até 31/01/2019

Página: 1/1

Data	Empenho Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 44935 - Camara Mun. Vereadores 30.016-0		Conta banco: 30.016-0	
31/12/18	SALDO ANTERIOR		0,00 +
23/01/19	Lançamento contábil 5 ref RECEBIMENTO DUODECIMO.		77.301,25 +
23/01/19	7 Pagamento do(a) O.P. 1 OB .	50668 ZILDA APARECIDA DE FRAGA KOPPER	150,00 -
23/01/19	Pagamento do(a) despesa extra 1 OB .	44937 INSS	4.617,81 -
23/01/19	2 Pagamento do(a) O.P. 2 OB .	48646 OI S.A.	115,19 -
23/01/19	Pagamento do(a) despesa extra 2 OB .	44938 IRRF	2.244,73 -
23/01/19	Pagamento do(a) despesa extra 3 OB .	41628 RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCI/	591,44 -
23/01/19	13 Pagamento do(a) O.P. 4 OB .	46011 FOLHA DE PAGAMENTO	46.727,71 -
23/01/19	14 Pagamento do(a) O.P. 5 OB .	46012 INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEG.SOC	11.027,69 -
23/01/19	1 Pagamento do(a) O.P. 6 OB .	46007 CELESC	299,78 -
23/01/19	10 Pagamento do(a) O.P. 7 OB .	48632 CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	120,00 -
23/01/19	4 Pagamento do(a) O.P. 9 OB .	46003 BETHA SISTEMAS LTDA	1.102,20 -
31/01/19	3 Pagamento do(a) O.P. 10 OB .	48640 BANCO DO BRASIL S/A	91,35 -
31/01/19	15 Pagamento do(a) O.P. 11 OB .	50669 AEROTUR AGENCIA DE TURISMO	1.490,57 -
Total de Débitos:			77.301,25
Total de Créditos:			68.578,47
Saldo Atual:			8.722,78

IRACEMINHA, 11/02/2019

VALDECIR PITON
PRESIDENTE.

MICHELLE SANTIN
CONTADORA

EMERSON BOF
CONTROLADOR INTERNO

11/02/2019 14:21:36 - admin

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS BALANÇO 2018

Publicação Nº 1908177

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

IRACEMINHA, 31/12/2018

NADA À DECLARAR

Total: ,00

JOSEMAR SIMONATO
PRESIDENTE.

MICHELLE SANTIN
CONTADORA

EMERSON BOF
CONTROLADOR INTERNO

31/12/2018 08:40:21 - admin

RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS JANEIRO 2019

Publicação Nº 1908357

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Página: 1/1
Período de 01/01/2019 até 31/01/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA																
1 E				02/01	3.000,00	0,00	299,78	299,78	2.700,22	44935	01.031.100X	0000	2.001	4	3.390.00.00.00.00.00	1690 - CELESC
2 E				02/01	2.500,00	0,00	115,19	115,19	2.384,81	44935	01.031.100X	0000	2.001	4	3.390.00.00.00.00.00	1760 - OI S.A.
3 E				02/01	2.200,00	0,00	91,35	91,35	2.108,65	44935	01.031.100X	0000	2.001	4	3.390.00.00.00.00.00	433 - BANCO DO BRASIL S/A
4 G				02/01	4.408,80	0,00	1.102,20	1.102,20	3.306,60	44935	01.031.100X	0000	2.001	4	3.390.00.00.00.00.00	1629 - BETHA SISTEMAS LTDA
5 E				02/01	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	01.031.100X	0000	2.001	4	3.390.00.00.00.00.00	1755 - HD COM E SERV DE EQUIP DE INFOR LTI	
6 G				02/01	3.360,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00	01.031.100X	0000	2.001	4	3.390.00.00.00.00.00	1766 - CONSORCIO DE INFORMATICA NAGEST/	
7 O				02/01	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	44935	01.031.100X	0000	2.001	4	3.390.00.00.00.00.00	1793 - ZILDAAPARECIDA DE FRAGA KOPPER
				Total do Dia:	17.618,80	0,00	1.758,52	1.758,52	15.860,28							
10 O				21/01	120,00	0,00	120,00	120,00	0,00	44935	01.031.100X	0000	2.001	4	3.390.00.00.00.00.00	1764 - CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A
				Total do Dia:	120,00	0,00	120,00	120,00	0,00							
11 O				23/01	47.441,10	0,00	0,00	0,00	47.441,10		01.031.100X	0000	2.001	2	3.190.00.00.00.00.00	1614 - FOLHA DE PAGAMENTO
12 O				23/01	9.239,13	0,00	0,00	0,00	9.239,13		01.031.100X	0000	2.001	2	3.190.00.00.00.00.00	735 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEG.SOCI
13 O				23/01	54.181,69	0,00	54.181,69	54.181,69	0,00	44935	01.031.100X	0000	2.001	2	3.190.00.00.00.00.00	1614 - FOLHA DE PAGAMENTO
14 O				23/01	11.027,69	0,00	11.027,69	11.027,69	0,00	44935	01.031.100X	0000	2.001	2	3.190.00.00.00.00.00	735 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEG.SOCI
15 O				23/01	1.490,57	0,00	1.490,57	1.490,57	0,00	44935	01.031.100X	0000	2.001	4	3.390.00.00.00.00.00	1794 - AEROTUR AGENCIA DE TURISMO
				Total do Dia:	123.380,18	0,00	66.699,95	66.699,95	56.680,23							
16 O				31/01	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00		01.031.100X	0000	2.001	4	3.390.00.00.00.00.00	1754 - VALDECIR PITON
				Total do Dia:	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00							
				Total da Entidade:	143.218,98	0,00	68.578,47	68.578,47	74.640,51							
				Total do Período:	143.218,98	0,00	68.578,47	68.578,47	74.640,51							

IRACEMINHA, 11/02/2019

VALDECIR PITON
PRESIDENTE.

MICHELE SANTIN
CONTADORA

EMERSON BOF
CONTROADOR INTERNO

11/02/2019 14:30:12 - admin



RELAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTOS EMITIDAS JANEIRO 2019

Publicação Nº 1908364

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
 Demonstrativo do Resultado da Disponibilidade por Fonte de Recurso

Betha Sistemas
 Exercício de 2019

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponível (a)	Comprometido (b)	Superávit/Déficit c = (a - b)
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	8.722,78	74.640,51	-65.917,73
TOTAL	8.722,78	74.640,51	-65.917,73

11/02/2019 14:28:57 - admin

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO 11/2018 JANEIRO 2019

Publicação Nº 1908376

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA**

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Relação de Restos a Pagar Inscritos em 31 de Dezembro - Anexo TC 18

Número	Data	Nome do credor	Valor
EMPENHOS			
1	02/01/2019	CELESC	2.700,22
2	02/01/2019	OI S.A.	2.384,81
3	02/01/2019	BANCO DO BRASIL S/A	2.108,65
4	02/01/2019	BETHA SISTEMAS LTDA	3.306,60
5	02/01/2019	HD COM E SERV DE EQUIP DE INFOR LTDA	2.000,00
6	02/01/2019	CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIP	3.360,00
11	23/01/2019	FOLHA DE PAGAMENTO	47.441,10
12	23/01/2019	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEG.SOCIAL	9.239,13
16	31/01/2019	VALDECIR PITON	2.100,00
Total:			74.640,51

11/02/2019 14:24:14 - admin



RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA JANEIRO 2019

Publicação Nº 1908383

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2019

1º bimestre

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até /2019	Bimestre Jan/Fev/2019	Total até Fev/2019
DESPESAS				
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA				
CAMARA DE VEREADORES	927.615,00	0,00	143.218,98	143.218,98
Total da Entidade:	927.615,00	0,00	143.218,98	143.218,98
TOTAL DA DESPESA :	927.615,00	0,00	143.218,98	143.218,98

IRACEMINHA, 11/02/2019

VALDECIR PITON
PRESIDENTE.

MICHELLE SANTIN
CONTADORA

EMERSON BOF
CONTROLADOR INTERNO

11/02/2019 14:19:54 - admin



RESUMO GERAL DA DESPESA BALANÇO 2018

Publicação Nº 1908181

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
 Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício de 2018
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			826.849,14
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			705.809,80
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		705.809,80	
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	9.939,11		
3.1.90.04.04.00.00	Obrigações Patronais	9.939,11		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	583.808,37		
3.1.90.11.01.00.00	vencimentos e salários	583.808,37		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	112.062,32		
3.1.90.13.02.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	112.062,32		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			121.039,34
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		118.039,34	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	48.900,00		
3.3.90.14.14.00.00	Diárias no País - Civil	48.900,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	27.630,73		
3.3.90.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação	5.426,82		
3.3.90.30.16.00.00	Material de Expediente	5.246,15		
3.3.90.30.21.00.00	Material de Copa e Cozinha	3.101,10		
3.3.90.30.22.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	326,88		
3.3.90.30.99.00.00	Outros Materiais de Consumo	13.529,78		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.181,23		
3.3.90.32.03.00.00	Gêneros Alimentícios	1.181,23		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	40.327,38		
3.3.90.39.01.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	250,00		
3.3.90.39.11.00.00	Locação de Softwares	13.849,48		
3.3.90.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	99,00		
3.3.90.39.43.00.00	Serviços de Energia Elétrica	2.155,61		
3.3.90.39.47.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	160,00		
3.3.90.39.64.00.00	Telefonia fixa e Móvel	1.425,30		
3.3.90.39.78.00.00	Limpeza e Conservação	450,00		
3.3.90.39.81.00.00	Serviços Bancários	1.843,35		
3.3.90.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.094,64		
3.3.93.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		3.000,00	
3.3.93.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00		
3.3.93.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros	3.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			18.264,72
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			18.264,72
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		18.264,72	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	18.264,72		
4.4.90.52.06.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	840,00		
4.4.90.52.24.00.00	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	225,80		
4.4.90.52.42.00.00	Mobiliário em Geral	17.198,92		
			Total:	845.113,86

IRACEMINHA, 31/12/2018

JOSEMAR SIMIONATO
 PRESIDENTE.

MICHELLE SANTIN
 CONTADORA

EMERSON BOF
 CONTROLADOR INTERNO

31/12/2018 08:41:05 - admin

TERMO GERAL DAS DISPONIBILIDADES FIANCEIRAS JANEIRO 2019

Publicação Nº 1908388

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA**

Termo Geral de Disponibilidade Financeira

Betha Sistemas

Ano de 2019

Ao(s) Trinta e Um dias do mês de Dezembro de 2019, a(o) CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA procedeu a verificação das disponibilidades financeiras existentes no Caixa e nos Bancos, conforme abaixo especificado:

Código	Conta	Título da Conta	Fonte	Agência	Banco	Saldo Ant.	Débitos	Créditos	Saldo Atu.
Outros									
44935	30.016-0	Camara Mun. Vereadores 30.016-0	0133	5424-0	BB BESC	0,00	77.301,25	68.578,47	8.722,78
Total Outros:						0,00	77.301,25	68.578,47	8.722,78
TOTAL GERAL:						0,00	77.301,25	68.578,47	8.722,78

O montante de recursos encontrados, perfazem a quantia de R\$ 8.722,78 (oito mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), que após conferidos, fizeram constar do presente termo, que vai ser por todos assinado.

Resumo das Fontes de Recurso

Aplicação	Valor Estimado
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA	
0133 Recursos Ordinarios - Orçamentos Municipais	8.722,78
Total da Entidade:	8.722,78
Total da Geral:	8.722,78

11/02/2019 14:28:20 - admin

Irani

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Publicação Nº 1908684

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

O MUNICÍPIO DE IRANI torna público, que fará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de balanceamento, geometria, lavagem, montagem e conserto de pneu, dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme demanda.

Recebimento de Envelopes: até às 08h30min do dia 26/02/2019.

Abertura: às 09h00min do dia 26/02/2019.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani – Rua Eilírio de Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (049) 3432-3214, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani, SC, 11 de fevereiro de 2019.

Sívio Antonio Lemos das Neves – Prefeito Municipal

DECRETO 014 DE 08 FEVEREIRO 2019

Publicação Nº 1908692

DECRETO Nº 014, de 08 de fevereiro de 2019.

“NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC – CMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SÍVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.158 de 11 de abril de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal do Idoso de Irani:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: Claudete Deitos Gonzaga

SUPLENTE: Bárbara Patrícia de Mello

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Carolina de Paris

SUPLENTE: Rodrigo Andruchewicz

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TITULAR: Neusa Prior

SUPLENTE: Joice Gonçalves Lins

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

TITULAR: Gilson Moreira Leite

SUPLENTE: Emiliano Magnos

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

TITULAR: Carine Mineiro

SUPLENTE: Denise Regina Salvador Mazieiro

VI – REPRESENTANTES DO GRUPO DE IDOSOS MATE AMARGO

TITULAR: Neusa Lopes

SUPLENTE: Odir Salvador De Bastiani

VII – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR: Leliz Lenzi Stiner

SUPLENTE: Elza Maria Deola

VIII – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI

TITULAR: Sandro Alves Pereira

SUPLENTE: Adão de Jesus Correa Gonçalves

IX – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IRANI

TITULAR: Dilce Neis Techio

SUPLENTE: Roseli Salete de Rezente Trindade dos Santos

X – REPRESENTANTES DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE IRANI (CDL)

TITULAR: Giovana Pasquali

SUPLENTE: Salete Vieira Machado

Art.2º. Os Serviços prestados serão gratuitos e considerados relevantes para o serviço público municipal.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Municipal nº 052/2017.

Irani/SC, 08 de Fevereiro de 2019.

Sívio Antonio Lemos das Neves

Prefeito

Publicado e Registrado nessa Secretaria em 08/02/2019.

Marcelo Pegoraro

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Irineópolis

PREFEITURA

ATA DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 FMAS

Publicação Nº 1907964

Presentes à Sessão Pública referente ao Processo Licitatório nº 01/2019, Pregão Presencial nº 01/2019: "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.770/2014, LEI MUNICIPAL Nº 1844/2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3254/2017", a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Cristiano Back; Sr. Reinaldo Stasiak; Sra. Cassiana Lais Brand e Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018.

A empresa Paraná Foods Comercio Eireli EPP vencedora do presente processo, encaminhou solicitação de desistência do objeto no dia 29 de janeiro de 2019. Sendo este pedido aceito pela comissão e encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal, o qual deferiu a solicitação, com data do dia 04 de fevereiro de 2019.

CONTRATO Nº 04/2019 - FMAS

Publicação Nº 1907924

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 04/2019

Contratante – Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratado – Valdir Ambrosi

Objeto – LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, SENDO UM IMÓVEL RESIDENCIAL COM ÁREA DE 39,80M2, SITO À RUA ARGENTINA, S/ Nº, EM IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 17.127, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO – SC.

Valor – R\$ 3,600,00 (três mil e seiscentos reais).

Vigência – 01/02/2019 a 31/01/2020.

Base Legal – Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada e Artigo 22 § 2º da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 16/2019 - PM

Publicação Nº 1907938

CONTRATO Nº 16/2019

PROCESSO Nº 87/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2014

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2015, que entre si celebram a empresa JP Terra Maq Ltda – ME e a Prefeitura Municipal de Irineópolis

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede à Rua Paraná, 200, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 83.102.558/00001-05, neste ato representada pelo Senhor Luiz Carlos Pazdziora, no Cargo de Prefeito em exercício, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 473, no Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 437.440.529-15, portador da cédula de identidade n.º 3.136.022-6 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa JP Terra Maq Ltda – ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.286.088/0001-24, com sede a Estrada Vila Nova do Timbó, S/N, Vila Nova do Timbó, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A)", têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços de hora/maquina, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 68/2014, modalidade Credenciamento n.º 03/2014, e Inexigibilidade nº 08/2014, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Clausula Oitava do Contrato nº. 26/2015, de acordo com o Ofício nº 26/2019, do Senhor Lademir Fernando Arcari - Secretário da Administração, e deferido em 17 de janeiro de 2019 pelo Senhor Luiz Carlos Pazdziora– Prefeito Municipal em Exercício, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 22/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Facultado pelo artigo 65, inciso II da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Cláusula Décima do Contrato nº. 26/2015, fica de comum acordo alterado o valor descrito na Cláusula Primeira do Contrato nº. 26/2015.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Pela execução do presente termo aditivo, a Contratante, pagará a Contratada, de acordo com o Decreto nº 3539/2019 de 22 de janeiro de 2019, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Prazo/mês	Unidade	Descrição dos serviços	Valor da hora R\$	Valor total máximo R\$
01	160hs	12	Hora/Maquina	Serviços de escavadeira hidráulica com peso mínimo de 15 toneladas com operador e manutenção, sem limite de ano de fabricação (maquina 1)	210,00	403.200,00
02	160hs	12	Hora/Maquina	Serviços de escavadeira hidráulica com peso mínimo de 15 toneladas com operador e manutenção, sem limite de ano de fabricação (maquina 2)	210,00	403.200,00
03	160hs	12	Hora/Maquina	Serviços de motoniveladora com peso mínimo de 13 toneladas com operador e manutenção, escarificador central, sem limite de ano de fabricação	150,00	288.000,00
04	160hs	12	Hora/Maquina	Serviços de trator de esteira com peso mínimo de 05 toneladas com operador e manutenção, sem limite de ano de fabricação	230,00	441.600,00
05	160hs	12	Hora/Maquina	Serviço de Pá Carregadeira com peso mínimo de 05 toneladas com operador e manutenção, sem limite de ano de fabricação	60,00	115.200,00
06	160hs	12	Hora/Maquina	Serviços de caminhão basculante com peso para no mínimo de 15 toneladas com operador e manutenção, sem limite de ano de fabricação (caminhão 1)	125,00	240.000,00
07	250 km/6 viagens	12	Hora/Maquina	Serviços de caminhão basculante com peso para no mínimo de 15 toneladas com operador e manutenção, sem limite de ano de fabricação (caminhão 2)	4,00	4,00 km rodado
08	160hs	12	Hora/Maquina	Serviços de retroescavadeira com peso mínimo de 8 toneladas, com operador e manutenção, sem limite de ano de fabricação (Retro 01)	135,00	259.200,00
09	160hs	12	Hora/Maquina	Serviços de retroescavadeira com peso mínimo de 8 toneladas, com operador e manutenção, sem limite de ano de fabricação (Retro 02)	135,00	259.200,00

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e plenamente válidas as demais cláusulas do contrato principal e seus aditivos

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 23 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS LUIZ CARLOS PAZDZIORA Contratante	JP TERRA MAQ LTDA - ME ERNANI JOSE PRETO Contratado
Testemunhas	
Géssica Greschechen	Josilaine Montoski
CPF: 072.218.599-57	CPF: 081.276.439-04

DECRETO Nº 3544/2019

Publicação Nº 1907752

DECRETO Nº 3544/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

“ESTABELECE NOVOS VALORES PARA A PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO I DO DECRETO Nº 3.254/2017, QUE REGULAMEN TOU A CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA PARA OS PARTICIPANTES DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA E PROGRAMA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PERÍMETRO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe a Lei Municipal n.º 1.770/2014 de 20/02/2014 e Lei Municipal nº 1844/2015 de 10/06/2015,

DECRETA:

Art. 1.º o Artigo 3º do Decreto nº 3.254/2017, com redação dada pelo Decreto nº 3.059/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Aos participantes no Programa “Cidade Limpa e Solidária” será concedida pelo Município de Irineópolis, uma retribuição mensal, através da entrega de uma cesta básica de gêneros alimentícios no valor de R\$ 235,91 (duzentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos) não podendo dito valor ser entregue aos participantes sob a forma de pecúnia, tendo em vista o caráter eminentemente social do programa”.

“Parágrafo único. Para efeito da composição da cesta básica serão considerados os produtos alimentícios relacionados na Planilha do Anexo I, parte integrante deste Decreto”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 08 de Fevereiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

ANEXO I – DECRETO Nº 3.544/2019.

CESTA BÁSICA - PROGRAMA CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Alimentos que devem constar na cesta	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	01	Pacote	Açúcar Refinado Especial Características Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração, misturas e peso insatisfatório; Embalagem: Deve estar <i>intacta</i> , acondicionada em embalagens de 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto.	9,99	9,99
	01	Caixa	Amido de milho Características técnicas: produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar <i>intacta</i> , embalagem de 500g . Deve conter sua formulação, indicação para preparo, e prazo de validade. Prazo de Validade: mín 10 meses. Data de Fabricação: máx 60 dias. Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto.	2,99	2,99
	02	Pacote	Arroz Parboilizado amarelo Tipo I Características Técnicas: Grupo: Parboilizado. Classe: Longo Fino - Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagem: Deve estar <i>intacta</i> , acondicionada em pacotes de 5kg, em embalagens de polietileno transparente; Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto.	8,99	17,98
	01	Quilo	GORDURA SUÍNA 100% NATURAL – EMBALAGEM COM MINIMO 1,5 KG	7,79	7,79
	01	Pacote	Biscoito doce sortido Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de polietileno com peso mínimo de 850g. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 45 dias. Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto.	7,39	7,39
	01	Pacote	Frango Congelado – Coxa e Sobre-coxa: Característica Técnicas: Coxa e sobre-coxa de frango congelado. A ave deve estar firme e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente, sem odores; Deverão ser transportados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária; Embalagem: Deve estar <i>intacta</i> . O produto deve estar acondicionado em bandejas ou sacos de polietileno leitoso ou transparente de 3 Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 60 dias. Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado e refrigerado, ou em caixas de isopor bem fechadas em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto.	3,99	11,97
	01	Pacote	CARNE SUÍNA CONGELADA SEM TEMPERO – EMBALAGEM COM 03 KG	7,59	22,77
	01	Caixa	CREME DE LEITE UHT – 200 gr. Características técnicas: Teor de gordura de 17 %. Produto registrado no Ministério da Agricultura S.I.F. Embalagem: Acondicionados em embalagem Tetra Pak, peso líquido de 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias.	2,29	2,29

01	Pote	<p>Doce de Frutas diversos sabores Ingredientes: Polpa de fruta, açúcar, glicose de milho, conservante sorbato de potássio e ácido cítrico. Embalagem: Potes de polietileno atóxico, com peso líquido de 400G. Prazo de Validade: mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto.</p>	3,69	3,69
01	Pote	<p>Doce de leite pastoso Ingredientes: leite, açúcar, xarope de glicose, amido modificado, bicarbonato de sódio, citrato de sódio/estabilizante e sorbato de potássio/conservante. Embalagem: Potes de polietileno atóxico, com peso líquido de no mínimo 400 gramas. Prazo de Validade: mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto.</p>	3,19	3,19
01	Caixa	<p>Chá mate tostado Características: para infusão, tostado Embalagem: Deve estar <i>intacta</i>, embalagem de 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto.</p>	4,60	4,60
01	Lata	<p>ERVILHA – EM CONSERVA – 200 GR. Características técnicas: Preparado com ervilhas previamente debulhadas, invasadas, praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem: Embalagem contendo 200 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias.</p>	1,29	1,29
01	Lata	<p>Extrato de Tomate Características técnicas: Concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: embalagem sachê de no mínimo 1 kg Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto.</p>	7,25	7,25
01	Pacote	<p>Farinha de milho branca biju Características técnicas: Farinha de milho em flocos branca, granulação média, isenta de impurezas, sem sujidades e bolores, com concentração de flocos inteiros Embalagem: Acondicionadas em embalagens plastificadas de 1kg Prazo de validade: mínimo de 6 meses Data de fabricação: máximo de 45 dias Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto.</p>	3,49	3,49
02	Pacote	<p>Farinha de Trigo Especial Características técnicas: Farinha de trigo ESPECIAL, tipo I, de cor BRANCA, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: Deve estar <i>intacta e ser resistente</i>. Acondicionada em embalagens de 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 45 dias. Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto.</p>	9,45	18,90
03	Pacote	<p>Feijão preto Características técnicas: – preto Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 1kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses Data de fabricação: máximo de 30 dias Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do</p>	4,29	12,87

		produto.		
01	Pote	<p>Fermento em Pó Químico Características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto.</p>	1,99	1,99
01	Unidade	<p>Fermento em Pó Biológico Características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto.</p>	4,59	4,59
01	Pacote	<p>Fubá de milho pré-cozido enriquecido com ferro e ácido fólico Embalagem: pacote plástico transparente, contendo 1 kg. Com identificação do produto Prazo de Validade: mín 12 meses. Data de Fabricação: máx 60 dias Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto.</p>	5,09	5,09
02	Caixa	<p>GELATINA EM PÓ- DIVERSOS SABORES – 30 GR. Características técnicas: produto diluível em água. Colorido e aromatizado artificialmente. Não contém adoçantes artificiais. Embalagem: embalagem externa em caixa e interna em pacote, contendo no mínimo 30 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 45 dias.</p>	0,99	1,98
01	Caixa	<p>LEITE CONDENSADO – 395 GR. Características técnicas: composto de leite concentrado, açúcar, e lactose. Produto registrado no Ministério da Agricultura S.I.F. Embalagem: acondicionados em embalagem Tetra Park, peso líquido 395 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias.</p>	3,49	3,49
02	Pacote	<p>Leite em pó Integral de fabricação nacional Ingredientes: Leite fluido integral, vitaminas A e D e emulsificante: lecitina de soja (INS 322) O leite em pó deverá apresentar textura homogênea, coloração própria, preparado com matérias - primas sãs, limpas, isentas de parasitos e de qualquer substância contaminante. Lipídios 26% (mínimo), Índice de Solubilidade (ml)1,0 (máximo), Umidade 3,5% (máximo), Proteína total 25% (mínimo). Característica Organolépticas (odor, sabor e cor) próprias do produto Rendimento: 1Kg do produto deverá render no mínimo 8 litros de leite natural. Embalagem: pacotes resistentes de 400g. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. Prazo de Validade: mín 10 meses. Data de Fabricação: máx 45 dias. Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto.</p>	8,59	17,18
01	Pacote	<p>MACARRÃO – TIPO PARAFUSO OU ESPAGUETE – 01 KG. Características Técnicas: macarrão com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias.</p>	4,29	4,29
01	Pote	<p>Maionese Ingredientes: Água, óleo vegetal, amido modificado de milho (geneticamente modificado a partir de Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), açúcar, ovos pasteurizados, sal, vinagre, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, estabilizantes: goma guar e goma xantana, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, sequestrante EDTA - cálcico dissódico, corante páprica e antioxidantes: BHT e BHA. Não contém glúten. Embalagem: acondicionada em potes de 500g.</p>	2,49	2,49

		<p>Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses; Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto.</p>		
01	Pote	<p>Margarina com sal Características técnicas: com no mínimo de 80% de gordura total. Embalagem: Embalagem de plástico, atóxico, individual, deve conter peso líquido de 1kg, de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses; Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto.</p>	4,89	4,89
01	Lata	<p>Milho verde em Conserva Ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem: lata de 200g. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto.</p>	1,29	1,29
03	Frasco	<p>Óleo de Soja Ingredientes: Óleo de soja 100% natural. Embalagem: Deve estar <i>intacta</i>, em embalagens transparentes atóxicas tipo pet não apresentando amassamento ou vazamento, apresentando conteúdo de 900 ml. Óleo obtido de matéria-prima vegetal em bom estado sanitário. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e isento de impurezas à 25°C, ter aspecto límpido, cor e odor característicos. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto.</p>	2,99	8,97
01	Caixa	<p>Ovos de Galinha – 30 unidades Características Técnicas: Ovo classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme. Deve apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico, sem perfurações ou rachaduras que comprometa o consumo humano. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em caixa fechada contendo 30 unidades intactas, com informações sobre o produto, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, condições de armazenamento, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção SIF. Prazo de Validade: Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Data de Fabricação: Máximo de 05 dias. Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em caixas de papelão em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto.</p>	7,79	7,79
01	Unidade	<p>Café torrado e moído com selo (tradicional) Características técnicas: Café torrado e moído com selo. Embalagem: a VÁCUO 500g Prazo de validade: mínimo de 10 meses Data de fabricação: máximo de 60 dias Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto.</p>	6,99	6,99
02	Pacote	<p>Canjiquinha de Milho Amarelo – quirera Características técnicas: Canjiquinha de milho amarela/Xerém fina. Embalagem: Acondicionada em pacotes de 500kg, livre de violações. Prazo de validade: mínimo de 10 meses Data de fabricação: máximo de 60 dias Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto.</p>	1,69	3,38
01	Pacote	<p>SUCO EM PÓ – DIVERSOS SABORES – 300G Características técnicas: Produto não fermentado, não alcoólico. Produto com cor, sabor e aroma característicos. Bom rendimento e qualidade. Embalagem: mínima de 300G em bom aspecto. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 60 dias.</p>	3,79	3,79
01	Pacote	<p>Sagú - fécula de mandioca Ingredientes: sagu: fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten; mistura sabor de uva: açúcar, ácido cítrico</p>	3,79	3,79

		(INS330), aroma natural de uva, corante natural de clorofila (INS 140i) e corante natural de carmim (INS 120), sem adição de glúten. Embalagem: Polietileno leitoso ou transparente de 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto.		
01	Pacote	Sal refinado iodado Ingredientes: Sal iodado. Embalagem: Polietileno leitoso ou transparente de 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: O produto deverá ser transportado em veículo fechado, em boas condições higiênico-sanitárias e que garantam a qualidade e conservação do produto.	1,69	1,69
01	Pacote	Sabão em pó: Composição: Tensoativo aniônico, Tamponantes Coadjuvante, Branqueador Óptico, corantes, Alvejante, fragrância. Contém Alquil benzeno sulfonatode sódio. embalagem de 1Kg	6,79	6,79
01	Pacote	Sabão em barra com glicerina neutro aspecto físico sólido - pacote contendo 5 unidades de 200 gramas cada	6,99	6,99

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019 FMAS

Publicação Nº 1908527

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE E INTERIOR LIMPOS E ORGANIZADOS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.770/2014, LEI MUNICIPAL Nº 1844/2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3254/2017". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 11 de janeiro de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2019

Publicação Nº 1907720

PORTARIA Nº 045/2019.
DISPENSA SERVIDORA EFETIVA DO EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1.º- Considerar dispensada em data de 01/02/2019, a servidora efetiva KARINA JURASZEK, do exercício do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Ensino Fundamental, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para a qual foi nomeada através da Portaria nº 059/2013 de 05/02/2013.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 07 de Fevereiro de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 046/2019

Publicação Nº 1907723

PORTARIA Nº 046/2019.

ALTERA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA, EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - Alterar em caráter efetivo, a carga horária de trabalho da professora CLAUDIMARA TILGNER KOWODZEICHACK, passando de 20 para 40 horas semanais, cuja remuneração corresponderá ao valor fixado em Lei, equivalente a carga horária ora alterada, no nível e referência de enquadramento atual da servidora, constante no Anexo I - Vencimentos dos Profissionais em Educação do Município de Irineópolis – Tabela I –Professores - da Lei Complementar nº 056/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 06 de Fevereiro de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 047/2019

Publicação Nº 1907726

PORTARIA Nº 047/2019.

ALTERA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA, EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - Alterar em caráter efetivo, a carga horária de trabalho da professora WILZA CARLA HENNING, passando de 20 para 30 horas semanais, cuja remuneração corresponderá ao valor fixado em Lei, equivalente a carga horária ora alterada, no nível e referência de enquadramento atual da servidora, constante no Anexo I - Vencimentos dos Profissionais em Educação do Município de Irineópolis – Tabela I –Professores - da Lei Complementar nº 056/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 06 de Fevereiro de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 048/2019

Publicação Nº 1907728

PORTARIA Nº 048/2019.

ALTERA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA EFETIVA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - Alterar em caráter temporário, a carga horária de trabalho da professora efetiva ANDREIA CRISTINA DA SILVA PONTES, passando de 30 para 40 horas semanais cuja remuneração complementar corresponderá ao valor fixado em Lei equivalente ao nível 1-A da Tabela I - Vencimentos dos Profissionais em Educação do Município de Irineópolis.

Art 2nd - A referida alteração será em caráter não efetivo e terá validade para o período de 11/02/2019 a 20/03/2019, para atuar em substituição a servidora Maria Celina Keitto, em gozo de férias regulamentares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 06 de Fevereiro de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 049/2019

Publicação Nº 1907731

PORTARIA Nº 049/2019.
ALTERA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA, EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - Alterar em caráter efetivo, a contar da data de 01/02/2019, a carga horária de trabalho da professora KARINA JURASZEK, passando de 30 para 40 horas semanais, cuja remuneração corresponderá ao valor fixado em Lei, equivalente a carga horária ora alterada, no nível e referência de enquadramento atual da servidora, constante no Anexo I - Vencimentos dos Profissionais em Educação do Município de Irineópolis – Tabela I –Professores - da Lei Complementar nº 056/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 06 de Fevereiro de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 050/2019

Publicação Nº 1907732

PORTARIA Nº 050/2019.
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - NOMEAR sob o regime de trabalho Estatutário ACIOMAR ROSA, nascido em 18/07/1975, portador do CPF n º 020.511.489/02 RG. nº 3.770.097 SESP/SC, para exercer a contar de 11/02/2019, o cargo de Pedreiro (44h/sem), no nível 08-A, referência A, Grupo GO, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, com lotação inicial na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme aprovação em Concurso Público nº 001/2018, homologado em 03/07/2018.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 07 de Fevereiro de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 051/2019

Publicação Nº 1907737

PORTARIA N.º 051/2019.
"DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII IX do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo III, quadro III – Funções de Gestão – Direção Escolar, da Lei Complementar n º 056/2012, de 08/02/2012,

RESOLVE:

Art 1st - DESIGNAR, a contar de 01/02/2019, a servidora KARINA JURASZEK, ocupante do cargo de Professora de Geografia (40h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo do Magistério Público Municipal, para exercer a Função de Gestão de Diretora Escolar do GE Dalmo Edson Sfair, vinculada a Secretaria Municipal da Educação.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 07 de Fevereiro de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 052/2019

Publicação Nº 1908141

PORTARIA Nº. 052/2019.

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR ANA CLAUDIA CHARAVARA, nascida em 23/01/1991, portadora do CPF nº. 083.239.079-86 RG nº 12.531.567-4 SESP/PR, para no período de 05/02/2019 à 13/12/2019, exercer as atividades de Professora ACT – Geografia (40h/sem), conforme classificação em Teste Seletivo nº 02/2018/PMI, homologado em 18/01/2019 e Contrato de Trabalho Temporário nº 006/2019, visando o atendimento em caráter temporário e excepcional na área da Educação, atuando em substituição a professora efetiva Karina Juraszek, em exercício da Função de Gestão de Diretora do GE Dalmo Edson Sfair.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 07 de Fevereiro de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

Itá

PREFEITURA

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Publicação Nº 1908544

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 26 de fevereiro de 2019, para aquisição de peças e mão de obra para conserto da retroescavadeira Caterpillar 416E, pertencente a frota municipal. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 26 de fevereiro de 2019 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510.

Itá-SC, 11 de fevereiro de 2019.

JAIRO LUIZ SARTORETTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 012/2019

Publicação Nº 1907748

DECRETO nº 012/2019, de 08 de Fevereiro de 2019.

"Designa comissão julgadora do Concurso de Ideias de Projetos 001/2018, e dá Outras Providências."

JAIRO LUIZ SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a comissão julgadora do Concurso de Ideias de Projetos 001/2018 que tem como objeto selecionar ideias para revitalização do Morro do Caracol, no município de Itá-SC.

Art. 2º Ficam designadas, para integrar referida comissão, as seguintes pessoas:

1. PREFEITO MUNICIPAL – Jairo Luiz Sartoretto;
2. ARQUITETA DA AMAUC – Vanessa Franczak;
3. ENGENHEIRA DA AMAUC – Irene Hepp;
4. REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO: Tiago Canepelle e Lauri Simon;
5. REPRESENTANTES DO GETTUR: Crenilson Corrêa, Sergio Maroso Júnior, Flavio Calgaro e Altir Goedert.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá-SC,

08 de Fevereiro de 2019.

JAIRO LUIZ SARTORETTO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa na Data Supra.

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA

Secretário de Administração e Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011 - PROCESSO SELETIVO 002/2018

Publicação Nº 1908205

Edital de Convocação 011 – PS 002/2018

Ficam convocados os professores, abaixo listados, classificados no PS 002/2018, para comparecer a escolha de aula.

Data: 11 de fevereiro de 2019

Local: Secretaria Municipal de Educação

Horário: 16h

Disciplina: Educação Física

Posição	Nome
08	Janaina Ravadelli

Itá, 11 de Fevereiro de 2019

Jairo Luiz Sartoretto

Prefeito Municipal de Itá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016 - PROCESSO SELETIVO 001/2018

Publicação Nº 1907817

Edital de Convocação 016 – PS 001/2018

Ficam convocados os auxiliares abaixo listados, classificados no PS 001/2018, para comparecerem:

Data: 11 de Fevereiro de 2019

Local: Secretaria Municipal de Educação

Horário: 11h

Posição	Nome
35	Cecilia Mocellin Gritti

Itá, 11 de Fevereiro de 2019

Jairo Luiz Sartoretto

Prefeito Municipal de Itá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017 - PROCESSO SELETIVO 001/2018

Publicação Nº 1907819

Edital de Convocação 017 – PS 001/2018

Ficam convocados os auxiliares abaixo listados, classificados no PS 001/2018, para comparecerem:

Data: 11 de Fevereiro de 2019

Local: Secretaria Municipal de Educação

Horário: 13h

Posição	Nome
36	Ana Paula Remocri

Itá, 11 de Fevereiro de 2019

Jairo Luiz Sartoretto

Prefeito Municipal de Itá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018 - PROCESSO SELETIVO 001/2018

Publicação Nº 1908735

Edital de Convocação 018 – PS 001/2018

Ficam convocados os auxiliares abaixo listados, classificados no PS 001/2018, para comparecerem:

Data: 12 de Fevereiro de 2019
Local: Secretaria Municipal de Educação
Horário: 08h

Posição	Nome
37	Leila Cristina Kochem Grooders
38	Vanderleia Pellin Tibolla
39	Micheli Fatima Furlan

Itá, 11 de Fevereiro de 2019
Jairo Luiz Sartoretto
Prefeito Municipal de Itá

EXTRATO DE ATAS 01 A 15 E ADITIVOS COPÉRDIA, MARTINI E ROBERTO

Publicação Nº 1907816

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 001/2019, PL 001/2019

PARTES: Município de Itá e Padaria e Lancheria Big Pão LTDA ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para o primeiro semestre de 2019.
ITENS: 79 e 81
VALOR: R\$ 7.585,00 (sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: Início: 29/01/2019 Término: 30/06/2019
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 002/2019, PL 001/2019

PARTES: Município de Itá e Odila Grando ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para o primeiro semestre de 2019.
ITENS: 08, 20, 23, 34, 38, 45, 49, 51, 89 e 98
VALOR: R\$ 6.747,85 (seis mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: Início: 29/01/2019 Término: 30/06/2019
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 003/2019, PL 001/2019

PARTES: Município de Itá e Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para o primeiro semestre de 2019.
ITENS: 02, 03, 05, 06, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 41, 44, 46, 47, 48, 50, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 66, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 80, 87, 88, 91, 92, 93 e 94.
VALOR: R\$ 53.729,87 (cinquenta e três mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Início: 29/01/2019 Término: 30/06/2019
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 004/2019, PL 001/2019

PARTES: Município de Itá e MS Transportes e Comércio EIRELI ME.

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para o primeiro semestre de 2019.

ITENS: 29, 35, 40, 60, 85 e 86
VALOR: R\$ 8.986,55 (oito mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: Início: 29/01/2019 Término: 30/06/2019
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 005/2019, PL 001/2019

PARTES: Município de Itá e Comercio de Produtos Cheiro Bom EIRELI.

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para o primeiro semestre de 2019.
ITENS: 01, 04, 07, 11, 12, 15, 26, 36, 37, 39, 52, 53, 63, 64, 65, 67, 68, 71, 76, 82, 83, 84, 90, 95, 96 e 97.
VALOR: R\$ 17.791,40 (dezesete mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: Início: 29/01/2019 Término: 30/06/2019
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 006/2019, PL 004/2019

PARTES: Município de Itá e Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda ME.

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 004/2019
OBJETO: Aquisição de cestas básicas, para distribuição mensal a população carente do município.
LOTE: 01.
VALOR: R\$ 21.299,00 (vinte e um mil duzentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: Início: 30/01/2019 Término: 29/01/2020
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 007/2019, PL 006/2019

PARTES: Município de Itá e Roberto de Conto & Cia Ltda ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino.
ITENS: 03.
VALOR: R\$ 4.992,00 (quatro mil e novecentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: Início: 01/02/2019 Término: 31/01/2020
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 008/2019, PL 006/2019

PARTES: Município de Itá e Kalbrink Materiais e Equipamentos Educativos LTDA.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino.
ITENS: 01, 02 e 19
VALOR: R\$ 6.901,00 (seis mil e novecentos e um reais).
VIGÊNCIA: Início: 01/02/2019 Término: 31/01/2020
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 009/2019, PL 006/2019

PARTES: Município de Itá e Tendência Materiais para Informática e Escritório Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino.
ITENS: 08
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: Início: 01/02/2019 Término: 31/01/2020
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 010/2019, PL 006/2019

PARTES: Município de Itá e Paulinéia Lottermann Reis.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino.
ITENS: 07, 09 e 10
VALOR: R\$ 13.732,50 (treze mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Início: 01/02/2019 Término: 31/01/2020
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 011/2019, PL 006/2019

PARTES: Município de Itá e Maxi Moveis e Papelaria Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino.
ITENS: 06 e 25
VALOR: R\$ 4.434,00 (quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA: Início: 01/02/2019 Término: 31/01/2020
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 012/2019, PL 009/2019

PARTES: Município de Itá e Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o lanche para distribuição gratuita nos encontros mensais dos grupos de Convivência da Terceira Idade e para os participantes das oficinas desenvolvidas pelo CRAS e SCFV.
ITENS: 02, 03, 04, 10, 12, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 32, 34, 35, 36, 39, 42, 43, 46, 48, 49, 58, 60, 61, 64, 65 e 66
VALOR: R\$ 16.420,35 (dezesseis mil quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Início: 08/02/2019 Término: 07/02/2020
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 013/2019, PL 009/2019

PARTES: Município de Itá e Itá Massas Indústria Alimentícia Ltda ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o lanche para distribuição gratuita nos encontros mensais dos grupos de Convivência da Terceira Idade e para os participantes das oficinas desenvolvidas pelo CRAS e SCFV.
ITENS: 11, 13, 15, 16, 20, 30, 33, 38, 55, 56, 62 e 68
VALOR: R\$ 22.125,80 (vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Início: 08/02/2019 Término: 07/02/2020
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 014/2019, PL 009/2019

PARTES: Município de Itá e Padaria e Lancheria Big Pão LTDA ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o lanche para distribuição gratuita nos encontros mensais dos grupos de Convivência da Terceira Idade e para os participantes das oficinas desenvolvidas pelo CRAS e SCFV.
ITENS: 14, 17, 29, 47, 50, 51, 52, 53, 54 e 63
VALOR: R\$ 15.977,10 (quinze mil novecentos e setenta e sete reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: Início: 08/02/2019 Término: 07/02/2020
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 015/2019, PL 009/2019

PARTES: Município de Itá e Comercio de Produtos Cheiro Bom EIRELI.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o lanche para distribuição gratuita nos encontros mensais dos grupos de Convivência da Terceira Idade e para os participantes das oficinas desenvolvidas pelo CRAS e SCFV.
ITENS: 01, 06, 07, 31, 37, 40, 41, 44, 45, 57, 67, 69 e 70
VALOR: R\$ 5.831,95 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Início: 08/02/2019 Término: 07/02/2020
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

1º ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 098/2018, PL 061/2018

PARTES: Município de Itá e Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 044/2018
OBJETO: Redução no valor da gasolina
VALOR REDUZIDO: R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) por litro;
VIGÊNCIA: Início: 03/01/2019 Término: 31/12/2019
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

2º ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 098/2018, PL 061/2018

PARTES: Município de Itá e Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 044/2018
OBJETO: Redução no valor da gasolina
VALOR REDUZIDO: R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) por litro;
VIGÊNCIA: Início: 07/02/2019 Término: 31/12/2019
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

1º ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 099/2018, PL 061/2018

PARTES: Município de Itá e Auto Posto Martini Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 044/2018
OBJETO: Reajuste no valor do óleo diesel
VALOR REAJUSTADO: R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) por litro;
VIGÊNCIA: Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

2º ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 099/2018, PL 061/2018

PARTES: Município de Itá e Auto Posto Martini Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 044/2018
OBJETO: Redução no valor do óleo diesel
VALOR REDUZIDO: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por litro;
VIGÊNCIA: Início: 28/01/2019 Término: 31/12/2019
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

1º ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 007/2019, PL 006/2019

PARTES: Município de Itá e Roberto de Conto & Cia Ltda ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2019
OBJETO: Aditivo de 25% na quantidade do item 03.
VALOR: R\$ 1.248,00 (hum mil duzentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: Início: 06/02/2019 Término: 31/01/2020
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS 26 A 31 E ADITIVO BETHA

Publicação Nº 1907690

Contrato Nº.: 26/2019
 Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA
 Contratada...: FARMÁCIA MANUFARMA LTDA EPP
 Valor : 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 Vigência : Início: 05/02/2019 Término: 31/12/2019
 Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2019
 Objeto : Credenciamento de Farmácias e/ou Drogarias para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, graves ou de urgência, e ainda por ordem judicial, e de uso excepcional, os quais não estejam disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde.
 DARCI ANTONIO KOLAKOWSKI - GESTOR

Contrato Nº.: 27/2019
 Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA
 Contratada...: ITA FARMA CENTRO LTDA EPP
 Valor : 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 Vigência : Início: 05/02/2019 Término: 31/12/2019
 Objeto : Credenciamento de Farmácias e/ou Drogarias para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, graves ou de urgência, e ainda por ordem judicial, e de uso excepcional, os quais não estejam disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 002/2019, Inexigibilidade nº 002/2019.
 Contratada...: ITA FARMA CENTRO LTDA EPP
 Vigência : Início: 05/02/2019 Término: 31/12/2019
 DARCI ANTONIO KOLAKOWSKI - GESTOR

Contrato Nº.: 28/2019
 Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA
 Contratada...: Roman & Cia Ltda
 Valor : 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 Vigência : Início: 08/02/2019 Término: 31/12/2019
 Objeto : Credenciamento de Farmácias e/ou Drogarias para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, graves ou de urgência, e ainda por ordem judicial, e de uso excepcional, os quais não estejam disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 002/2019, Inexigibilidade nº 002/2019.
 Contratada...: Roman & Cia Ltda
 Vigência : Início: 08/02/2019 Término: 31/12/2019
 DARCI ANTONIO KOLAKOWSKI - GESTOR

Contrato Nº.: 29/2019
 Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA
 Contratada...: FARMACIA SANTA TEREZA LTDA - ME
 Valor : 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 Vigência : Início: 08/02/2019 Término: 31/12/2019
 Recursos : Dotação:
 Objeto : Credenciamento de Farmácias e/ou Drogarias para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, graves ou de urgência, e ainda por ordem judicial, e de uso excepcional, os quais não estejam disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 002/2019, Inexigibilidade nº

002/2019.
 Contratada...: FARMACIA SANTA TEREZA LTDA - ME
 Vigência : Início: 08/02/2019 Término: 31/12/2019
 DARCI ANTONIO KOLAKOWSKI - GESTOR

Contrato Nº.: 30/2019
 Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA
 Contratada...: MARIA CECILIA ROMAN ME
 Valor : 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 Vigência : Início: 08/02/2019 Término: 31/12/2019
 Recursos : Dotação:
 Objeto : Credenciamento de Farmácias e/ou Drogarias para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, graves ou de urgência, e ainda por ordem judicial, e de uso excepcional, os quais não estejam disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 002/2019, Inexigibilidade nº 002/2019.
 Contratada...: MARIA CECILIA ROMAN ME
 Vigência : Início: 08/02/2019 Término: 31/12/2019
 DARCI ANTONIO KOLAKOWSKI - GESTOR
 Aditivo Nº : 8AD 107/2015 - Contrato Nº.: 107/2015
 Contratante...: MUNICIPIO DE ITA
 Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
 Valor : 3.503,97 (três mil quinhentos e três reais e noventa e sete centavos)
 Vigência : Início: 01/02/2019 Término: 30/06/2019
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2015
 Objeto : Aditivo de valor para a implantação de novos programas (protocolo fly, almoxarifado, monitor DF-e e Portal do gestor).
 JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 31/2019
 Contratante...: MUNICIPIO DE ITA
 Contratada...: QUANTUM ENGENHARIA LTDA
 Valor : 412.000,00 (quatrocentos e doze mil e reais)
 Vigência : Início: 08/02/2019 Término: 07/02/2020
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2019
 Recursos : Dotação: 2.009.4.4.90.00.00.00.00 (248), 2.009.4.4.90.00.00.00.00 (263), 2.009.4.4.90.00.00.00.00 (264)
 Objeto : Contratação de empresa do ramo de engenharia, em regime de empreitada global, execução por preço unitário, para a realização dos serviços integrantes do Convênio nº 010 PEE CELESC 2018.
 JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019**

Publicação Nº 1908841

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019
AO CONTRATO 007/2019

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ-SC, com sede na Rua 01, no. 357, sala 01, Centro, Itá-SC, com CNPJ no. 10.561.999/001-00, através de seu presidente Infra firmado, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, torna público a seguinte publicação:

Objeto: O objeto do presente processo é o conserto, incluindo peças e mão de obra, do vidro elétrico traseiro do veículo Voyage, placa MGH 2555, do Poder Legislativo de Itá.

Contratada: MECÂNICA ITAENSE, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Tancredo Neves, 932, sala 02, Centro, Itá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 03.699.843/0001-16

Forma de Pagamento: Transferência bancária com Nota Fiscal.

Período: 11/02/2019 a 11/03/2019

Valor: R\$ 90,00 (Noventa reais)

Valor Global: R\$ 90,00 (Noventa reais)

Data Assinatura: 11/02/2019

Itá, SC, 11 de fevereiro de 2019

JUSSELEI EDSON PERIN

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ-SC

PORTARIA COMISSÃO DE LICITAÇÕES 009/2019

Publicação Nº 1908861

PORTARIA N. 009/2019

JUSSELEI EDSON PERIN, Presidente da Câmara de Vereadores de Itá, Estado de Santa Catarina, com fulcro na Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Para dar conformidade ao enunciado Art. 6º, inc. XVI da Lei 8.666/93, DESIGNA PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÕES, para conduzir os certames licitatórios do Poder Legislativo do Município de Itá-SC, a servidora Soraia Ellis Budke, tendo como EQUIPE DE APOIO seguintes membros:

1) Cristina Casarotto Orlando

2) Silvana Colossi

3) Idacir Finger

Art. 2º O Presidente da Comissão da equipe de apoio designados pelo artigo 1º desta Portaria, tem como atribuição precípua, procedimentos licitatórios que incluem, entre outros, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Itá, Santa Catarina, 11 de fevereiro de 2019.

JUSSELEI EDSON PERIN

Presidente Câmara Vereadores

Registrado e Publicado no DOM e Mural Público

Itaiópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07

Publicação Nº 1907544

Extrato do contrato nº 07/2019. Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019. Objeto: Contratação de Serviço de Atendimento Pré Hospitalar Móvel de Salvamento e Resgate para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Itaiópolis. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Associação de Serviços Sociais Voluntários de Itaiópolis/SC. Valor Total R\$ 2.179,10 mensal. Vigência 12 meses. Itaiópolis, 08/02/2019. Felipe Tavares – Secretário Municipal da Saúde.

Itapema

PREFEITURA

ERRATA Nº1 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.008.2019 - REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE PISOS EM RESINA PLÁSTICA, PARA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ITAPEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL 04.008.2019.

Publicação Nº 1908755

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Itapema

Pregão Presencial nº. 04.008.2019

Objeto: Registro de Preços – Aquisição de pisos em resina plástica, para instalação nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital 04.008.2019.

1ª ERRATA

Onde se lê:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUAN.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PISOS em resina plástica, placas 30x30, acoplados, Confeccionadas em polipropileno com EVA, com aditivos especiais contra ações de raios UV e condições climáticas, placas quadradas de 300,0mm x 300,0mm com espessura de 0,2mm, encaixáveis através de encaixes macho-fêmea, anti-derrapantes, auto drenante, com ranhuras de 3,5mm, possui resistência de até 300kg por m². Nas cores: azul, amarelo, verde, laranja, cinza e vermelho. Garantia de um ano. Colocado.		35.000	Unid.	R\$ 20,00	R\$ 700.000,00

Leia-se:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUAN.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PISOS em resina plástica, em placas acopladas, Confeccionadas em polipropileno com EVA, com aditivos especiais contra ações de raios UV e condições climáticas. Placas quadradas dimensões de no mínimo 300,0mm x 300,0mm e espessura de no mínimo 6mm, encaixáveis através de encaixes macho-fêmea, anti-derrapantes, auto drenante, com ranhuras de 3,5mm, possuindo resistência de até 300kg por m². Nas cores: azul, amarelo, verde, laranja, cinza e vermelho. Garantia de um ano. Colocado.		35.000	Unid.	R\$ 20,00	R\$ 700.000,00

A data e hora de Entrega dos envelopes e a abertura do pregão presencial 04.008.2019 fica alterada para o dia 22/02/2018 às 13:00h. Itapema, 11 de fevereiro de 2019.

RONALDO PAULINO

Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 021/2019 - KIT LIVROS

Publicação Nº 1907863

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ITAPEMA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itapema/SC, através da Prefeita Municipal, Nilza Nilda Simas, torna público que foi homologado o Processo licitatório nº 021/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 06.002.2019.

DO OBJETO: Aquisição de kits do livro "A fazenda do Mistertan" para atendimento aos alunos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapema.

CONTRATADO: AMAZONAS DE OLIVEIRA GODOY

DO VALOR: R\$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2019

Itapema, 07 de fevereiro de 2019.

NILZA NILDA SIMAS

Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.006.2019.

Publicação Nº 1907780

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itapema/SC, através da Prefeita Municipal, Nilza Nilda Simas, torna público que foi homologado o Processo licitatório nº 020/2019, Dispensa de Licitação nº 05.006.2019.

DO OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua 426, nº. 121 no Bairro Morretes – Itapema/SC, com área edificada de 229,86m², inscrição imobiliária 01.03.160.0351.001.001 cadastro imobiliário: 22945, para funcionamento do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itapema.

CONTRATADA: ANDREZA RONIZE MARTINS SEIBEL e BRAJAMIR SEIBEL

DO VALOR: R\$ 3.202,33 (três mil duzentos e dois reais e trinta e três centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2019

Itapema, 06 de fevereiro de 2019.

NILZA NILDA SIMAS

Prefeita Municipal

Itapiranga

PREFEITURA

DECRETO Nº 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1908553

DECRETO Nº 011, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
DESIGNA E DELEGA ATRIBUIÇÕES A SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1º Ficam pelo presente Decreto delegadas atribuições ao Secretário de Assistência Social, José Gilvane Lauer, para cumulativamente, exercer as funções de Secretário Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos e responsável pelo Departamento de Esportes.

Parágrafo único. Esta delegação não conta ônus aos cofres públicos municipais, em conformidade ao art. 39, caput da Lei Complementar nº 39 de 12 de julho de 2011.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2019.

Itapiranga, SC, 11 de fevereiro de 2019.

Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
José Gilvane Lauer
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 27/2019

Publicação Nº 1907718

Portaria nº 27 de 11 de fevereiro de 2019

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 39/2011, Lei Complementar nº 2/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, Lauro Schlickmann matrícula nº 15264/01, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itapiranga SC, 11 de fevereiro de 2019.

Jorge Welter
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28/2019

Publicação Nº 1907719

Portaria nº 28 de 11 de fevereiro de 2019

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 39/2011, Lei Complementar nº 2/2006 e Decreto nº 10 de 8 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, Taina Menuncin matrícula nº 15282/02, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Administração com 40 horas semanais.

Art.2º. A servidora municipal estará vinculada ao Regime de Trabalho Estatutário e enquadrada no nível 503, classe A-01.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itapiranga SC, 11 de fevereiro de 2019.

Jorge Welter
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

QUADRO DE VENCEDORES Nº 2/2019 FMS

Publicação Nº 1907932

Pág 1 / 3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA
Compras e Contratos
Relatório de Licitações - Relatório de Vencedores



Relatório de Vencedores - Pregão Presencial - 2 / 2019
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, MULETAS E OUTROS MATERIAIS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DE ITAPIRANGA.
Fornecedor: 656933 - MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	MULETA CANADENSE FIXA, PRETA, COM REGULAGEM, FABRICADA EM ALUMÍNIO DE LIGA ESPECIAL, COM ALTA RESISTÊNCIA E IMUNE A CORROSAO, POSSUI APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO, ANATOMICO E HIGIENICO, POSSUI ANTI-RUÍDO INTERNO, PINO MOLA RETRÁTIL DE ENGATE RÁPIDO, PONTEIRA RESISTENTE E MUITO ADERENTE A PISOS UMIDOS, SUPORTA ATÉ 130 KG, POSSUI 9 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA: DE 93 CM A 103 CM.	SEQUENCIAL	UNI	10	50,00	500,00
4	MULETA AXILAR DE ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA, POSSUI PINO DUPLO COM MOLA QUE GARANTE A SEGURANÇA E PONTEIRA DE BORRACHA QUE PERMITE MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO, POSSUI SISTEMA INTERNO PARA REDUÇÃO DE RUÍDO, POSSUI APOIO AXILAR FIXO, QUE NÃO PRECISA SER RETIRADO PARA AJUSTES, PODENDO SER REGULADO CONFORME A ALTURA DO USUÁRIO, POSSUI 10 NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR E 5 NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR, PONTEIRAS EM BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA QUE REDUZ O DESGASTE E AUMENTA A DURABILIDADE, FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO ADEQUADO PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,78M A 1,98M, CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 130KG.	SEQUENCIAL	UNI	5	109,00	545,00
3	MULETA AXILAR DE ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA, POSSUI PINO DUPLO COM MOLA QUE GARANTE A SEGURANÇA E PONTEIRA DE BORRACHA QUE PERMITE MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO, POSSUI SISTEMA INTERNO PARA REDUÇÃO DE RUÍDO, POSSUI APOIO AXILAR FIXO, QUE NÃO PRECISA SER RETIRADO PARA AJUSTES, PODENDO SER REGULADO CONFORME A ALTURA DO USUÁRIO, POSSUI 10 NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR E 5 NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR, PONTEIRAS EM BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA QUE REDUZ O DESGASTE E AUMENTA A DURABILIDADE, FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO ADEQUADO PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,57M A 1,78M, CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 130KG.	SEQUENCIAL	UNI	5	109,00	545,00
2	CADEIRA DE RODAS, COM APOIOS FIXOS PARA OS BRAÇOS E APOIOS ARTICULADOS PARA OS PÉS, CONTA COM RODAS DIANTEIRAS DE ARO "06" E RODAS TRASEIRAS DE ARO "24", TODAS COM PNEUS MACIOS, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI LARGURA DO ASSENTO: 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM, ALTURA ENCOSTO: 36 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM, LARGURA TOTAL ABERTA: 64 CM, LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM, ALTURA DO CHÃO A MANOPLA: 90 CM, PESO DA CADEIRA: 14 KG, ALTURA DO CHÃO AO APOIO DE BRAÇO: 69 CM, ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO: 19 CM, FABRICADA EM AÇO DE CARBONO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, POSSUI FREIOS BILATERAIS E ARO IMPULSOR BILATERAL, POSSUI CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO DE 120KG.	PROLIFE	UNI	10	435,00	4.350,00
1	CADEIRA DE RODAS, COM APOIOS FIXOS PARA OS BRAÇOS E APOIOS ARTICULADOS PARA OS PÉS, CONTA COM RODAS DIANTEIRAS DE ARO "06" MACIAS E RODAS TRASEIRAS DE ARO "24" INFLÁVEIS, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, LARGURA DO ASSENTO: 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM, ALTURA ENCOSTO: 36 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM, LARGURA TOTAL ABERTA: 64 CM, LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM, ALTURA DO CHÃO A MANOPLA: 90 CM, PESO DA CADEIRA: 14 KG, ALTURA DO CHÃO AO APOIO DE BRAÇO: 69 CM, ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO: 19 CM, FABRICADA EM AÇO DE CARBONO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, POSSUI FREIOS BILATERAIS E ARO IMPULSOR BILATERAL, POSSUI CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO DE 120KG.	PROLIFE	UNI	10	470,00	4.700,00
					Total por Fornecedor:	10.640,00

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WCO461201-2693-WXGXE-287587848 - Emitido por: HELEN KARINA RITTER

11/02/2019 13:30

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA

Compras e Contratos
Relatório de Licitações - Relatório de Vencedores



Relatório de Vencedores - Pregão Presencial - 2 / 2019
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, MULETAS E OUTROS MATERIAIS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DE ITAPIRANGA.

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	JOGO DE FANTOCHES LUXO - "TREM DO SORRISO" O JOGO CONTÉM: 01 FANTOCHE DE PELÚCIA MODELO URSO COM 40 CM DE ALTURA E MACRO ARCADEA EM RESINA INQUEBRÁVEL; 01 FANTOCHE DE PELÚCIA MODELO TIGRE COM 40 CM DE ALTURA COM MACRO ARCADEA EM RESINA INQUEBRÁVEL, COM BORDAS ORTODONTICAS; 01 FANTOCHE DE PELÚCIA MODELO BURRINHO COM 40 CM DE ALTURA COM MACRO ARCADEA EM RESINA INQUEBRÁVEL; 03 MACRO ESCOVAS DE 36 CM; 03 MARCOS ESPELHOS DE 36 CM E 01 CD COM MÚSICAS DE SAÚDE BUCAL.	dexpress	UNI	1	799,00	799,00
15	SUPORTE PARA POSICIONAR E EXPOR FANTASIA, TAMANHO 1,70 M DE ALTURA, DESMONTÁVEL EM 2 PARTES, EM AÇO, COR BRANCO.	ze gotinha	UNI	4	175,00	700,00
14	KIT FANTASIAS QUARTETO DA SAÚDE BUCAL. CONTÉM: 01 FANTASIA PARA VESTIR EM FORMATO DE DENTE MOLAR EM LONA FANTASY FLEX MEDINDO 140 X 80 X 40 CM COM PLACA PERSONALIZADA COM NOME DA PREFEITURA OU INSTITUIÇÃO. 01 FANTASIA PARA VESTIR EM FORMA DE FIO DENTAL EM LONA CRYSTAL FLEX MEDINDO 140 X 80 X 40 CM COM PLACA PERSONALIZADA COM NOME DA PREFEITURA OU INSTITUIÇÃO. 01 FANTASIA PARA VESTIR EM FORMA DE CREME DENTAL COM LONA CRYSTAL FLEX MEDINDO 140 X 80 X 40 CM COM PLACA PERSONALIZADA COM NOME DA PREFEITURA OU INSTITUIÇÃO. 01 FANTASIA PARA VESTIR EM FORMA DE ESCOVA DENTAL COM LONA CRYSTAL FLEX MEDINDO 140 X 80 X 40 CM COM PLACA PERSONALIZADA COM NOME DA PREFEITURA OU INSTITUIÇÃO E CD ROM QUARTETO DA SAÚDE BUCAL COM MÚSICAS E TEATRO. (PERSONALIZAÇÃO DAS PLACAS A ESCOLHA DA SECRETARIA SOLICITANTE).	ze gotinha	UNI	1	3.180,00	3.180,00
13	ALBUM SERIADO "SAÚDE BUCAL DO ADULTO". CONTENDO 06 LÂMINAS PVC COLORIDAS MEDINDO 58 X 55 CM CADA, AJUSTADAS EM UM EXPOSITOR METÁLICO BRANCO DESMONTÁVEL, ACOMODADOS EM BOLSA COM ALÇA PARA TRANSPORTE E MANUAL DE 6 PÁGINAS PARA ABORDAGEM E EXPLICAÇÃO DOS TEMAS DE SAÚDE BUCAL. MEDIDAS: 180 X 60 CM.	dexpress	UNI	1	550,00	550,00
12	ALBUM DO SERIADO "DR. CROCODENTE - DICAS PARA UM BELO SORRISO", CONTENDO 06 LÂMINAS DE PVC COLORIDAS MEDINDO 58 X 50 CM CADA, AJUSTADAS EM UM EXPOSITOR METÁLICO BRANCO DESMONTÁVEL MEDINDO 172 X 60 CM, ACOMODADOS EM BOLSA COM ALÇA PARA TRANSPORTE E MANUAL DE 6 PÁGINAS PARA ABORDAGEM E EXPLICAÇÃO DOS TEMAS DE SAÚDE BUCAL.	dexpress	UNI	1	570,00	570,00
11	FANTOCHE BABY COM DENTES DE LEITE - TIGRE. BICHO DE PELÚCIA EM TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM CONTENDO MACRO ARCADEA DENTARIA SUPERIOR E INFERIOR EM RESINA INQUEBRÁVEL DE DENTES DE LEITE, UMA ESCOVA DENTAL DE TAMANHO NORMAL, FIO DENTAL E BOLSA PARA TRANSPORTE.	dexpress	UNI	8	145,00	1.160,00
10	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL, EM RESINA, ACOMPANHA DIAGRAMA EXPLICATIVO EM 5 CORES, MEDINDO 21 X 14 CM, DETALHANDO A UTILIZAÇÃO DO MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL. VEM COM 3 MODELOS DEMONSTRANDO A GENGIVA HÍGIDA, GENGIVITE E PERIODONTITE, COM MEDIDAS 08 X 11 X 08 CM.	dexpress	UNI	8	140,00	1.120,00
9	MACRO MODELO E EVOLUÇÃO DA CÁRIE EM RESINA, COM 4 MOLARES DEMONSTRANDO DENTE HÍGIDO, CÁRIE DE ESMALTE, CÁRIE DE DENTINA E EXPOSIÇÃO PULPAR MEDINDO 20 X 09 X 08 CM, ACOMPANHA PLACA COM DIAGRAMA EXPLICATIVO DA DOENÇA.	dexpress	UNI	8	135,00	1.080,00
8	MACRO MODELO ESCOVA. PRODUZIDA EM RESINA PLÁSTICA; CABO BRANCO COM CERDAS NAS CORES BRANCA E AZUL, COM 36 CM DE COMPRIMENTO, APROPRIADA PARA SER USADA EM DEMONSTRAÇÕES NAS AÇÕES EDUCATIVAS.	dexpress	UNI	8	25,00	200,00
7	MACRO MAXI MODELO ESCOVAÇÃO COM LÍNGUA, EM RESINA. MACRO MAXI MODELO	dexpress	UNI	8	125,00	1.000,00

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WCO461201-2693-WXGXE-28757848 - Emitido por: HELEN KARINA RITTER

11/02/2019 13:30

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA
 Compras e Contratos
 Relatório de Licitações - Relatório de Vencedores



Relatório de Vencedores - Pregão Presencial - 2 / 2019
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, MULETAS E OUTROS MATERIAIS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DE ITAPIRANGA.

Fornecedor: 656836 - TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME						
Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	ESCOVAÇÃO COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL. MEDIDAS: 10 X 10 X 12 CM. KIT MACRO MODELO ESCOVAÇÃO GIGANTE EM RESINA COM MACRO ESCOVA. CONTENDO ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DO FIO DENTAL. MEDIDAS 15 X 13 X 13 CM. VEM COM MACRO ESCOVA DE 38 CM E BOLSA PARA TRANSPORTE. ACOMPANHA DIAGRAMA EXPLICATIVO EM PLACA DE POLIESTIRENO QUE MEDE 20 X 14,5 CM COM INFORMAÇÕES SOBRE ESCOVAÇÃO DENTAL	dexpress	UNI	1	250,00	250,00
Total por Fornecedor:					10.609,00	10.609,00
Total Geral:					21.249,00	21.249,00

Resumo dos Fornecedoros

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
656933 - MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME	5, 4, 3, 2, 1	10.640,00
656836 - TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME	16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6	10.609,00

CÂMARA MUNICIPAL**CRENCIAMENTO Nº 001/2019**

Publicação Nº 1908871

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO/CRENCIAMENTO Nº 001/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRENSA ESCRITA, COM PERIODICIDADE SEMANAL, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRANGA. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até o dia 28/02/2019, no Departamento Permanente de Licitação da Câmara. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio da Câmara de Vereadores de Itapiranga ou no Departamento de Licitações da Câmara, situado na Rua São Jacó, 211, Itapiranga-SC, na 2ª feira das 14h às 18h e de 3ª a 6ª feira das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Informações pelo fone (049) 3677 0448.

Itapiranga/SC, 11 de fevereiro de 2019.

Afonso Niehues

Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Publicação Nº 1908872

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS E INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPIRANGA. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 17h do dia 25/02/2019, no Setor de Compras da Câmara, iniciando a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio da Câmara de Vereadores de Itapiranga ou no Departamento de Licitações da Câmara, situado na Rua São Jacó, 211, Itapiranga-SC, na 2ª feira das 14h às 18h e de 3ª a 6ª feira das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Informações pelo fone (049) 3677 0448.

Itapiranga/SC, 11 de fevereiro de 2019.

Afonso Niehues

Presidente

Itapoá

PREFEITURA

ATA SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

Publicação Nº 1908799

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	11/02/2019	Horário início: 14:00min
Licitação /Modalidade	TOMADA DE PREÇO PROCESSO	Nº 02/2019 Nº 05/2019

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE AULAS E CONDICIONAMENTO ACÚSTICO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEF AYRTON SENNA, LOCALIZADO A RUA MADALENA HAU , Nº137, BAIRRO ITAPEMA DO NORTE, NESTE MUNICÍPIO, COM METRAGEM TOTAL DE 206,81 M2, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL. No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 3755/2018. Observando que a Licitação foi publicada em Jornal Diário de grande circulação no estado, Diário Oficial dos Municípios, Site Oficial do Município e mural público municipal, no dia 24/01/2019 a fim de ampla divulgação. Exatamente às 13h:30min encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
08/02/2019	17	15h:09m	ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	26.472.634/0001-30
11/02/2019	22	13h:12m	ASR CONSTRUTORA EIRELI	27.383.455/0001-90
11/02/2019	18	13h:16m	SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA ME	08.230.092/0001-08
11/02/2019	19	13h:23m	DIMENSÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	11.766.803/0001-78
11/02/2019	20	13h:24m	ZAGONEL E BALSANELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E ENGENHARIA LTDA	30.979.614/0001-03
11/02/2019	21	13h:26m	MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI	07.468.331/0001-08

Iniciada a sessão, os membros da CPL e demais presentes rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que a empresa DIMENSÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA descumpriu o item 2.2.1 do Edital, apresentando o Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) de outra empresa; não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento, conforme item 2.4.4 do Edital, bem como a empresa não alcança os índices constantes no item 2.4.6 do Edital, desta forma sendo considerada INABILITADA. Os documentos das demais empresas estavam de acordo com o edital, e, portanto consideradas HABILITADAS. A empresa DIMENSÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA renuncia o direito de recurso previsto na Lei 8.666/93, desta forma o certame é passado à fase seguinte. Nesta fase, foram abertos os envelopes de PROPOSTAS das empresas habilitadas, chegando ao seguinte resultado classificatório:

Empresa	Valor
1º ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 273.404,97
2º ZAGONEL E BALSANELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E ENGENHARIA LTDA	R\$ 282.247,01
3º MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI	R\$ 309.235,25
4º ASR CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 330.357,68
5º SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA ME	R\$ 349.698,43

Analisada a Planilha de Preços, verificou-se que a empresa ASR CONSTRUTORA EIRELI apresentou BDI de 15,81% abaixo do Edital; e nos itens 2.4.2 e 5.9.1 cotou valores errados, sendo DESCLASSIFICADO. Na planilha da empresa ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA faltou o item 10.4.4: "ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014" no valor de R\$ 50,70 (cinquenta reais e setenta centavos), sendo DESCLASSIFICADA. Deste modo, após analisadas todas as planilhas, chegou ao seguinte resultado classificatório:

Empresa	Valor
1º ZAGONEL E BALSANELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E ENGENHARIA LTDA	R\$ 282.247,01
2º MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI	R\$ 309.235,25
3º SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA ME	R\$ 349.698,43

Registre-se que foi levantado pelos licitantes que há uma discrepância na somatória do BDI da planilha da AMUNESC sendo que as planilhas vieram com 20,34%, porém a somatória correta corresponde a 23,10%, que culminou em erro das cotações das empresas MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI, ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, ZAGONEL E BALSANELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E ENGENHARIA LTDA e ASR CONSTRUTORA EIRELI. Apenas a empresa SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA ME usou o BDI de 23,10%. Neste ato a vice-presidente da comissão suspende a sessão para baixar diligência à análise das propostas a Secretaria de

Planejamento do Município através de seus técnicos afim de verificar o impacto nos preços que essa cotação errônea apresenta, tanto para o Município quanto para os licitantes, visando averiguar a lisura do processo em questão. Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

FERNANDA CRISTINA ROSA VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	STEFANIE LIARA DE CASTILHO MEMBRO
JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA MEMBRO	ELASIO FRISANCO MEMBRO
Apoio: EZEQUIEL EMERSON VIEIRA MEMBRO	
Presentes na sessão: ASR CONSTRUTORA EIRELI ANDERSON SALES RICARDO CPF: 141.745.918-22	SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA ME EDESIO TRAMONTIN CPF: 488.659.749-15
MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI JURANDIR LINO PEREIRA CPF: 523.925.389-72	DIMENSÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CELSO VALÉRIO CPF: 323.728.419-04
ZAGONEL E BALSANELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E ENGENHARIA LTDA ANDRE ALVINO BALSANELLI CPF: 051.472.779-94	

DESPACHO DE REMESSA E JULGAMENTO - PREGÃO Nº 01/2019

Publicação Nº 1908269

DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO

REF: PREGÃO Nº 01/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 02/2019 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais, compreendendo a emissão, remarcação e o cancelamento de passagens aéreas, por um período de 12 meses, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

À Diretora de Administração
Sra. ANGELA MARIA PUERARI

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere a impugnação impetrada pela Empresa PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.779.566/0001-10 com sede a Rua Tenente Silveira, 200, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, conforme folhas nº 152 á 155 e Protocolo nº 781/2019.

Outrossim, a decisão do pedido encontra-se detalhada em Parecer Jurídico sob folha nº 162 o qual considera IMPROCEDENTES as razões apresentadas pela empresa PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

Itapoá, 11 de fevereiro de 2019.
FERNANDA CRISTINA ROSA
PREGOEIRA MUNICIPAL

DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: PREGÃO Nº 01/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 02/2019 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais, compreendendo a emissão, remarcação e o cancelamento de passagens aéreas, por um período de 12 meses, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas no Parecer Jurídico sob folha nº 162, como se minhas fossem, considerando-as integradas a este, julgo IMPROCEDENTE a impugnação impetrada pela empresa: PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.779.566/0001-10 com sede a Rua Tenente Silveira, 200, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, conforme folhas nº 152 á 155 e Protocolo nº 781/2019 para que sejam tomadas as demais medidas cabíveis para a seqüência do interesse público.

Itapoá, 11 de fevereiro de 2019.
ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Publicação Nº 1908495

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
 PROCESSO Nº 06/2019

ANGELA MARIA PUERARI, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa mediante as seguintes considerações:

Considerando o inciso VIII e o inciso XVI do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e por constituir-se o CIASC, empresa pública estadual, criada com a finalidade específica prover a administração pública de infra-estrutura tecnológica capaz de suportar as necessidades da coletividade e do interesse público tutelado, e ainda, no caso específico dos serviços de processamento das infrações de trânsito (Cessão de Direito de Uso do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização, desenvolvido e instalado no ambiente DATACENTER do CIASC. Relativos ao acesso/cessão de informação do banco de dados do DETRAN/SC para a inserção e atualização das multas de trânsito de competência administrativa da CONTRATANTE).

Considerando que o CIASC detém a competência legal e técnica como executor da política de TI para a Administração Estadual, e pela análise dos dispositivos legais acima, tem-se que a contratação dos serviços prestados pelo CIASC pode ser efetivada de forma direta, observando-se todos os procedimentos formalizados em processo administrativo, observadas as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 especialmente no seu artigo 24, no inciso VIII ou especialmente cabe, s.m.j., aplicação do inciso XVI também do artigo 24.

Considerando a alínea "b", item 1, da Cláusula Sétima – Do Repasse dos Recursos do Convênio de Trânsito nº 2018 TN001748 celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a interveniência do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SC, Polícia Militar e Polícia Civil de Santa Catarina e Município de Itapoá

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de fornecedor exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo único fornecedor.

Considerando o Parecer Jurídico nº 016/2019 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade.

Autoriza o serviço abaixo descrito:

1. Objeto: Cessão de uso do sistema DetranNet, módulo Fiscalização, desenvolvido pelo Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC, referente ao acesso à informação do banco de dados do DETRAN/SC, para inserção e atualização das multas de trânsito de competência administrativa do Município de Itapoá, compreendendo os seguintes serviços:

a) serviços técnicos de informática através da Cessão de Direito de Uso do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização, desenvolvido e instalado no ambiente DATACENTER do CIASC. Relativos ao acesso/cessão de informação do banco de dados do DETRAN/SC para a inserção e atualização das multas de trânsito de competência administrativa da CONTRATANTE, conforme Termo de Referência emitido pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo/Departamento de Trânsito parte integrante do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2019 – Processo nº 06/2019;

b) serviços de emissão de pareceres exarados nas apreciações de Defesa de Autuação, Indicação de Condutor, Recurso a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI e Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, e;

c) serviços, eventuais e sob demanda, do processamento de notificações de multas vencidas e não pagas.

2. Fundamento Legal: Artigo 24, incisos VIII e XVI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 24. É dispensável a licitação:

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94).

XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para a prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;

3. Valor e condição de pagamento: O preço estimado para este serviço, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

3.1. Pelos serviços a CONTRATANTE pagará o percentual de 16% (dezesseis por cento) do valor total das multas de trânsito efetivamente recolhidas através do sistema bancário, conforme abaixo discriminado:

3.1.1. Pelos serviços técnicos de informática relativos à Cessão de Direito de Uso do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização, correspondem ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total das multas de trânsito efetivamente recolhidas através do sistema bancário;

3.1.2. Pelos serviços de postagem junto a Empresa de Correios e Telégrafos (EBCT), o percentual de 11% (onze por cento) do valor total das multas de trânsito efetivamente recolhidas através do sistema bancário;

3.1.3. Pelos serviços especificados na alínea "c" do item 1 da presente Dispensa de Licitação, o valor de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos), por notificação de multas vencidas não pagas.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão pela dotação orçamentária conta:

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	FR	Subelemento
Adm/Trânsito	004	005	001	004	122	003	2017	01120000	3339003999

5. Prazo de vigência: O contrato terá início imediato à assinatura com término condicionado à 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.

6. Contratado: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC, inscrita no CNPJ/MF nº 83.043.745/0001-65, com sede à Rua Murilo Adriani, nº 327, Itacorubi, na cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88.034-902, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. SÉRGIO ANDRÉ MALICESKI, inscrito no CPF nº 691.693.909-59 e CI.RG nº 4.880.975 SSP/SC; por seu Vice-presidente de Tecnologia, o Sr. LUIS HAROLDO DE MATTOS, inscrito no CPF nº 530.558.029-34 e CI.RG nº 1.407.416 SSP/SC; por seu Vice-presidente Administrativo e Financeiro, o Sr. ADEMIR DE BRIDA JUNIOR, inscrito no CPF nº 647.455.629-34 e CI.RG nº 2.574.364 e por seu Vice-presidente Comercial, o Sr. LINDOLFO PYSKLIWITZ, inscrito no CPF nº 381.326.729-68.

Itapoá, 11 de fevereiro de 2019.
ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

Publicação Nº 1908497

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

Contratante: Município de Itapoá-SC;

Contratada: o CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC, inscrita no CNPJ/MF nº 83.043.745/0001-65, com sede à Rua Murilo Adriani, nº 327, Itacorubi, na cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88.034-902.

Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 – PROCESSO Nº 06/2019;

Objeto: Cessão de uso do sistema DetranNet, módulo Fiscalização, desenvolvido pelo Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC, referente ao acesso à informação do banco de dados do DETRAN/SC, para inserção e atualização das multas de trânsito de competência administrativa do Município de Itapoá, conforme detalhado no ANEXO I, parte integrante do presente instrumento. Valor total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Orçamento:

Descrição	Cód.	Órgão	Un	Proj/Ativ.	FR	Subelemento
Adm/Trâns.	004	005	001	201	01120000	3339003999

Data da assinatura: 11/02/2019;

Data vigência contratual: O presente contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei 8666/93, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação vigente.

Itapoá, 11 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE

RAFAEL VIDA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS-ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº. 002/2019 - INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Publicação Nº 1908704

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – EDITAL Nº 02/2019

Contratação de alunos estagiários

A Comissão de Seleção de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais COMUNICA:

Ø NÍVEL MÉDIO:

PROTOCOLO	CANDIDATO	NOTA
426/2019	Ludmylla Gomes de Lima	9,58
688/2019	Lorena de Oliveira Zequias	9,45
466/2019	Linea Ayra Erdmann	9,26
1096/2019	João Luiz Olkoski Pankievicz	9,18
1086/2019	João Paulo Linhar	9,12
783/2019	Jocleison de Oliveira	9,09
959/2019	Maria Eduarda Resende Sampaio	9,08
1026/2019	Amanda Chagas da Silva	9,03
993/2019	Andressa Aparecida Schroeder	8,96
792/2019	Rosangela Rudnik	8,88
994/2019	Laura Vasconcelos Paidosz	8,83
1013/2019	Yasmin de Lima Nascimento	8,72
985/2019	Marcos Vinicius de Souza	8,70

895/2019	Yasmin Lima Zagorski	8,67
915/2019	Eduarda Ribeiro	8,50
396/2019	Maria Eduarda Brzezinski	8,44
817/2019	Carlos Daniel Lima	8,35
750/2019	Emanoel Mertens Garcia	8,27
1043/2019	Joellen Schuster dos Santos	8,26
3982019	Maria Vitória Hass Lino	8,25
450/2019	Ana Heloisa de Souza Silva	8,22
914/2019	Jeanna Ribeiro Garcia	8,19
941/2019	Samira do Nascimento Godinho	8,17
1034/2019	Ana Paula Stuani	8,16
1035/2019	Amanda Stuani	8,13
795/2019	Luiz Gustavo Martins de Oliveira	8,12
570/2019	Rafael Silveira Coelho	7,93
801/2019	Thalys Dyba	7,87
902/2019	Renan Josuel Cordeiro de Lima	7,80
383/2019	João Victor Veiga	7,77
923/2019	José Rocha de Souza Neto	7,69
392/2019	Erica Beatriz Bonett	7,67*
829/2019	Jadir Guilherme Souza Graça	7,67
443/2019	Salize Natália Nogueira Lima	7,66
547/2019	Natália Vitória Luiza Rieper	7,63
807/2019	Carlos Eduardo Pereira Amaral	7,60
720/2019	Alyce Eduarda da Silva	7,56
1346/2019	Willian Lauxen Romano	7,52
1310/2019	Rafael Pacheco de Carvalho	7,50
1098/2019	Jorge Enrique Santos de Lima Takao Nishimura	7,45
497/2019	Ana Claudia do Carmo de Menezes	7,24
771/2019	Camila Maciel de Mello	7,23
536/2019	Larissa Cristina Padilha de Oliveira	7,17
918/2019	Giovane Caldeira Giacomelli	7,16
708/2019	Bruno Eduardo Pazzato	7,12
599/2019	Sara Vanderleia Ramos de Oliveira	7,11
796/2019	Andreina de Jesus Silvino	7,04
425/2019	Caroline Vivian dos Santos	7,03
592/2019	Ysla dos Santos Azuaga	6,96
1015/2019	Arthur Vinicius Moreira Pereira	6,92
997/2019	Bruno Eduardo Silva dos Santos	6,89
1369/2019	Juan Pablo Assunção	6,80
929/2019	Erick Alves dos Santos	6,61
772/2019	Milena Maciel de Mello	6,46
995/2019	Tales Antonio da Silva Sales	6,17
1315/2019	Fabiola Ariely Loures	6,16
930/2019	Wesley Henrique Fernandes	6,03
648/2019	Deborah Cristiny do Nascimento Mayer	6,02
382/2019	Bianca Aleana Schekemberg	5,06

*desempate maior idade

Ø NÍVEL MÉDIO PCD

PROTOCOLO	CANDIDATO	NOTA
1273/2019	Gilsomar Costa da Silva	5,62

Ø NÍVEL SUPERIOR (ADMINISTRAÇÃO)

PROTOCOLO	CANDIDATO	NOTA
560/2019	Pyetro Augusto Lessi	9,49
828/2019	Beatriz Mattoso	8,62
373/2019	Tania Mara Lourenço	8,29
803/2019	Igor Duarte	8,20
886/2019	Leonardo Canestraro da Silva	7,88
962/2019	Tamara Cristina Ribeiro	7,71
611/2019	Luan Carlos Galeski	7,24
794/2019	Heittor Câmara Migliácio	7,17
947/2019	Marcos de Souza Junior	7,05
717/2019	João Henrique Carvalho Deves	6,94

Ø NÍVEL SUPERIOR (TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS)

PROTOCOLO	CANDIDATO	NOTA
934/2019	Michele Caroline de Souza Augusto	8,40
762/2019	Elorim Ananda de Oliveira Silva	8,12
718/2019	Franciele Cristina Freitas	6,20

Ø NÍVEL SUPERIOR (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

PROTOCOLO	CANDIDATO	NOTA
1277/2019	Natalia Gabrieli Dias Klodzinski	9,10
861/2019	Thiago Antonio Rodrigues Marciano	8,79
523/2019	Carolina de Miranda Arins	8,19
766/2019	Bruno Carlos Tracz	7,74
906/2019	Ana Paula Delfes Doell	6,69

Ø NÍVEL SUPERIOR (INFORMÁTICA)

PROTOCOLO	CANDIDATO	NOTA
644/2019	Thiago Trentini Slonskia	6,95

Ø NÍVEL SUPERIOR (ARQUITETURA)

PROTOCOLO	CANDIDATO	NOTA
697/2019	Jéssica Lana Lemonie	8,79
916/2019	Danielle Coutinho Cabral	8,00
571/2019	Gabriela Constantino Leite	7,51
410/2019	Tiago Bento Soares de Souza	7,14
1260/2019	Anderson Will	6,46

Ø NÍVEL SUPERIOR (ENGENHARIA AMBIENTAL)

PROTOCOLO	CANDIDATO	NOTA
574/2019	Adrielle Nunes Martendal	8,65
976/2019	Dierolen Schirley Coelho	8,37

Ø NÍVEL SUPERIOR (GESTÃO AMBIENTAL)

PROTOCOLO	CANDIDATO	NOTA
1332/2019	Vitor da Silva Silveira	5,96

Ø NÍVEL SUPERIOR (BIOLOGIA)

PROTOCOLO	CANDIDATO	NOTA
1298/2019	Victor Giovani Kinczel Slezinski	8,38
394/2019	Gabirela de Freitas da Silva	8,34
1007/2019	Jully Silveira dos Santos da Silva	7,42

Ø NÍVEL SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL)

PROTOCOLO	CANDIDATO	NOTA
1028/2019	Mateus Henk Nogueira	9,68
818/2019	Tátiele Padilha Lenchinski	9,47
854/2019	Carla Beatriz Schroeder	9,17

867/2019	Victor Hugo Oss	8,52
1121/2019	Aline da Silva Borges	8,02
1185/2019	Danielle Paula Vinha	6,59

Ø NÍVEL SUPERIOR (JORNALISMO)

PROTOCOLO	CANDIDATO	NOTA
748/2019	Lincoln Paul Pradal	9,10
608/2019	Gabriela Bittencourt da Silva	7,77

Ø NÍVEL SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA)

PROTOCOLO	CANDIDATO	NOTA
957/2019	Moacir Eberton Speck	8,04
703/2019	Maiara Farias dos Santos	7,81
848/2019	João Raphael Tavares Neto	7,11

Ø NÍVEL SUPERIOR (DIREITO)

PROTOCOLO	CANDIDATO	NOTA
633/2019	Maximino Augusto Perrony Fontana	9,53
1312/2019	Victória Maria Campos de Oliveira	9,52
694/2019	Dieneri Inez Bolzan	9,49
776/2019	Luiz Guilherme Rebello Pires	9,28
490/2019	Eduarda Batista Nogueira	9,27
953/2019	Francine Baptista dos Santos	8,61
939/2019	Mayara Ramos Silvano da Silva	8,56
634/2019	Luis Felipe Ruaro Foschiera	8,51
784/2019	Larissa Cassatti da Silva	8,06
788/2019	Kamille Puchaeski Marques	8,03
404/2019	Eloíza Schreoder Antunes	7,54
1182/2019	Ketlin Aparecida Furtado Maievski	7,49
1039/2019	Nivaldo Batista Marques Junior	7,24
746/2019	Nayane Andressa de Freitas Oliveira	6,73
991/2019	Kevin Rabel Marques	6,30
559/2019	Márcia Gregory	5,11

Ø NÍVEL SUPERIOR (PEDAGOGIA)

PROTOCOLO	CANDIDATO	NOTA
636/2019	Rutiléia de Paula	9,06
777/2019	Lorena Aparecida dos Santos	8,50
787/2019	Aline Perrony Fontana	8,41
1322/2019	Gabriela Ohana Moreira de Almeida	7,77
468/2019	Jocasta Tairine Histogreiro Ferreira	7,61
849/2019	Verônica Tavares Neto	7,45
871/2019	Carolina Castilho	7,23
786/2019	Regina dos Passos Venâncio	6,39
850/2019	Rita de Cassia Ferreira Rodrigues	6,34
492/2019	Regiane Gomes da Silva	6,28

Ø NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO FÍSICA)

PROTOCOLO	CANDIDATO	NOTA
695/2019	Mônica Azanha Destro	9,06
904/2019	Reinan José Bordin Ramos	8,41
584/2019	Bruna Morobim	8,36
935/2019	Nicolly Naomy da Costa Ramos	8,12
1351/2019	Vitória dos Santos	7,93
1003/2019	Camila de Oliveira Lopes	7,74
950/2019	Viviane Pedroso	6,50
558/2019	Franciani Souza Speck	6,31

Ø NÍVEL SUPERIOR (ASSISTÊNCIA SOCIAL)

PROTOCOLO	CANDIDATO	NOTA
612/2019	Larissa Cristina Ratti	8,86
1372/2019	Monike de Brito Miranda	6,87
615/2019	Hellen Cristthien Mendes	6,29

INDEFERIDAS

PROTOCOLO	CANDIDATO	MOTIVO
622/2019	Indiamara Regina de Jesus Caetano	Descumprimento do item 2– Falta de preenchimento do Anexo II
1341/2019	Matheus Henrique Fogatto Machado	Descumprimento do item 2– Falta de preenchimento do Anexo II
546/2019	Thamielly Martins de Lima	Descumprimento do item 2– Falta de preenchimento do Anexo II
1339/2019	Gustavo Alexandre Foggiatto Machado	Descumprimento do item 2– Falta de preenchimento do Anexo II
798/2019	Isabela Vitória Rodege Pinto	Descumprimento do item 2– Preenchimento indevido do Anexo II
797/2019	João Henrique Silva Kantovich	Descumprimento do item 2– Falta de preenchimento do Anexo II
755/2019	Mariliz Cristina Libano da Silva	Descumprimento do item 2– Falta de preenchimento do Anexo II
837/2019	Anna Ketlin Pereira Siqueira	Descumprimento do item 2– Preenchimento indevido do Anexo II
866/2019	Aurea Carolina Del'Andrea	Descumprimento do Anexo I – Curso técnico não previsto no edital.
810/2019	Roberta de Souza Matos do Nascimento	Descumprimento do item 2 - Não apresentou requerimento , anexo II.
767/2019	Rute Nair Barboza de Lima Hotz	Descumprimento do item 2– Histórico Escolar Incompleto
1256/2019	Nayara da Veiga Cunha	Descumprimento do Anexo I – Curso enfermagem não previsto no edital.
409/2019	Evelyn Caroline Ferreira de Moraes	Descumprimento do Anexo I – Curso Tec. Em Processos Gerenciais não previsto no edital.
430/2019	Wilsa Carla dos Santos Eugênio	Descumprimento do item 2– Apresentou Histórico Escolar do Ensino Médio.
459/2019	Ian Francis da Silva Passos	Descumprimento do Anexo I – Curso Psicologia não previsto no edital
595/2019	Zilmara Alves de Souza	Descumprimento do item 2 – Não apresentou Histórico Escolar
603/2019	Iasmin Boechart Camargo	Descumprimento do item 2– Apresentou Histórico Escolar do Ensino Médio.
637/2019	Roberto Henrique Luvisotto de Jesus	Descumprimento do item 2– Apresentou Histórico Escolar do Ensino Médio.
1029/2019	José Acácio Pereira da Cunha	Descumprimento do Anexo I – Curso Fisioterapia não previsto no edital
1030/2019	Rogel Vieira	Descumprimento do item 2– Apresentou Histórico Escolar do Ensino Médio.
1117/2019	Camila Luiza Manginelli	Descumprimento do item 2 – Não apresentou Histórico Escolar
1270/2019	Claudete Guimarães Ferreira	Descumprimento do item 2– Apresentou Histórico Escolar do Ensino Superior.
1320/2019	Renata dos Santos Muniz	Descumprimento do item 2– Apresentou Histórico Escolar do Ensino Médio.
701/2019	Carla Maria Ferreira de Lima	Descumprimento do item 2 – Não apresentou Histórico Escolar, não apresentou requerimento , anexo II.
700/2019	Marisley Vitoria Richeski	Descumprimento do item 2 – Não apresentou Histórico Escolar, não apresentou requerimento , anexo II.
737/2019	Thais Jhenifer da Silva	Descumprimento do item 2– Apresentou Histórico Escolar do Ensino Médio.
775/2019	Stefany Cristini Maciel de Mello	Descumprimento do item 2– Apresentou Histórico Escolar do Ensino Médio.
789/2019	Bianca Catani dos Santos	Descumprimento do item 2– Apresentou Histórico Escolar do Ensino Médio.
791/2019	Lucas Rudnik	Descumprimento do item 2– Apresentou Histórico Escolar do Ensino Médio.
823/2019	Solange Regina Camargo Huber	Descumprimento do item 2– Apresentou Histórico Escolar do Ensino Superior.
833/2019	Sthefani Mello Costa	Descumprimento do item 2– Apresentou Histórico Escolar do Ensino Médio.
853/2019	Zilmara Alves de Souza	Descumprimento do item 2– Apresentou Histórico Escolar do Ensino Médio.
858/2019	Natalia Silva Blattmann da Luz	Descumprimento do item 2 – Não apresentou Histórico Escolar
878/2019	Isabela Femmer Turini	Descumprimento do item 2– Apresentou Histórico Escolar do Ensino Superior. Descumprimento do Anexo I – Curso Artes Visuais não previsto no edital.
926/2019	Ana Claudia Joly	Descumprimento do item 2– Apresentou Histórico Escolar do Ensino Médio.
1345/2019	Angela Prudencio Barbosa Bonk	Descumprimento do item 2– Apresentou Histórico Escolar do Ensino Médio.
1001/2019	Luiz Felipe de França	Idade mínima 16 anos, conforme convênio com CIEE.

Itapoá, 11 de fevereiro de 2019.

Célia Maria Reinert
Presidente

Cristiane Regina de Bittencourt Costa
Membro

Vandressa Aparecida Chervinski
Secretária

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ: EDITAL SIMPLIFICADO Nº 013/ 2019 /SME DE 11/02/2019

Publicação Nº 1908862

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 013/ 2019 /SME de 11/02/2019

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado de Professor ACT na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, para atuar nas atividades esportivas extraclasse, no período de 20 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado, destina-se a contratação de vagas temporária de professor de Educação Física, para atuar nas atividades esportivas extraclasse (treinamentos), atendendo a estratégia 6.8, Meta 6, da Lei Municipal nº 732/2017 de 19/10/2017 (Anexo Plano Municipal de Educação).

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFISSIONAL:

- I – Oferecer a formação esportiva em modalidades específicas, bem como o pleno desenvolvimento e aprimoramento motor, técnico e tático, ressaltando os valores físicos, psicológicos, afetivos e sociais que o esporte proporciona;
- II – Planejar, aplicar e registrar as atividades esportivas de treinamento conforme o Projeto Pedagógico apresentado pela SME;
- III – Formar e organizar equipes esportivas e participar dos jogos escolares e suas fases, bem como de outros eventos similares promovidos pela SME;
- IV – Proporcionar às equipes jogos amistosos;
- V – Inserir e atualizar dados do Sistema EVN;
- VI – Comunicar à equipe gestora, os alunos faltosos e ocorrências;
- VII – Apresentar à equipe gestora e encaminhar ao Departamento Pedagógico o relatório das atividades desenvolvidas e relatório de frequência dos alunos;
- VIII – Trabalhar em parceria com a Coordenação Pedagógica da SME e escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapoá/SC;
- IX – Auxiliar o setor de coordenação da Secretaria Municipal de Educação, na elaboração dos documentos solicitados e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- X – Cumprir a carga horária estabelecida para as aulas de treinamento;

3 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

O candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos:

- I - Ser professor com habilitação na disciplina de Educação Física;
- II – Ter disponibilidade para se dedicar na carga horária prevista de 10 (dez) horas semanais (oito aulas), nas atividades esportivas (treinamentos), no horário previsto após as 17:00 horas, na comunidade escolar;

4 - DAS VAGAS

O presente Edital objetiva selecionar 01 (um) professor ACT por comunidade escolar, para desenvolver o Projeto de Atividades Esportivas, (Treinamento), conforme quadro de vagas a seguir:

Número de vagas	Disciplina	Carga Horária
02	Educação Física	10 horas

A documentação será analisada e validada pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os requisitos mínimos de inscrição.

5 - DAS INSCRIÇÕES E VALIDAÇÃO:

- I - A inscrição deverá ser feita junto a Secretaria Municipal de Educação, das 8h00 as 14h00, no dia 14/02/2019 (5ª feira);
- II- Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição constante no Anexo I e juntar:
 - a) - cópia do Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física
 - b) - cópia da Carteira do CREF (atualizada)
 - c) - atestado ou Declaração de Tempo de Serviço, e/ou a Carteira de Trabalho deverá ser cópia conferida com o original, constando obrigatoriamente o período trabalhado, expresso em início e término da portaria ou do contrato administrativo, citando dia, mês e ano do início e dia mês e ano do término de cada portaria ou contrato, observando o prazo final em 20/12/2018;
 - d) - Declaração de Disponibilidade para dedicar-se as atividades esportivas, conforme inciso II do item 3, do presente Edital;
- III- São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do Formulário de Inscrição;
- IV- A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Secretaria, prevista no item 3, (DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO) deste documento.
- V- Reserva-se à Secretaria o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6 - DO PROCESSO SELETIVO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- I - O processo seletivo consistirá na análise do atendimento, respeitando a formação de Licenciatura Plena na área de Educação Física e o maior tempo de serviço na área de atuação;

II- Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

a) - Maior experiência comprovada no cargo de Educação Física;

III- A SME publicará no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, a partir das 14h00 do dia 15/02/2019 (6ª feira), o Resultado do Processo Seletivo Simplificado.

IV – Caberá recurso administrativo, dirigido a Comissão/SME (Endereço: Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 430, centro, Itapoá/SC), no protocolo da Secretaria Municipal de Educação, relativo ao Resultado do Processo Seletivo, o qual deverá ser interposto até as 16h00 do dia 18/02/2019 (2ª feira).

V – O recurso deverá conter:

a)- Identificação (nome, matrícula, número de inscrição);

b)- Justificativa (descrição fundamentada do motivo da interposição);

VII – Havendo reconsideração por parte da Comissão/SME, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, a partir das 14h00 do dia 19/02/2019 (3ª feira), o novo Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para professor ACT para atuarem nas atividades esportivas.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- O processo seletivo de que trata este Edital terá validade para o período de 20 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019.

II- Reserva-se ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, o direito de substituir a qualquer tempo o candidato(a) selecionado que não corresponder às expectativas, previstas no item 2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFISSIONAL deste Edital;

III - O(a) candidato(a) selecionado deverá participar, obrigatoriamente, da reunião com o Departamento Pedagógico da SME, às 8h00 no dia 20 de fevereiro de 2019 (4ª feira), para assinatura de Termo de Compromisso, conhecimento da logística do programa e realização do planejamento de atividades para o semestre letivo, a partir de orientações gerais.

IV – Se não houver a participação assídua dos alunos nas atividades esportivas propostas e organizadas com horários e dias na escola, após as 17 horas, o professor selecionado, retornará ao seu vínculo das aulas curriculares.

V - Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

VI - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 11 de fevereiro de 2019.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I INSCRIÇÃO Nº ____/2019 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo:	
Identidade:	
CPF:	
Matrícula:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	() Masc. () Fem.
Endereço Residencial:	
Bairro:	
Telefone Fixo:	
Telefone Celular:	
E-mail:	
Portador Necessidade Especial	() SIM () NÃO

SEGMENTO DE INSCRIÇÃO:

segmento/atuação pleiteada	
EDUCAÇÃO FÍSICA - ATIVIDADES ESPORTIVAS – 10 horas	

DADOS COMPLEMENTARES:

1. O Candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato(a), das condições estabelecidas;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Data: ____/____/2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, matrícula _____, declaro para atendimento dos fins do Edital que possuo disponibilidade para me dedicar na carga horária prevista de 10 (dez) horas semanais, nas atividades esportivas, no horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação, no ato da admissão de ACT.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ: TERMO CONVOCAÇÃO Nº 007/2019 EDITAL 040/2018

Publicação Nº 1908345

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 40/2018 – Luíza Montalvão de Oliveira Bongalhardo, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo os candidatos convocados à comparecerem na Secretária de Educação no dia 13/02/2019, CONFORME OS HORÁRIOS ESTIPULADOS PARA CADA ÁREA, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil da Rede Municipal de Itapoá.

08H00 MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
22	20h	Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	Natalia kruger	18/02/2019	20/12/2019
23	40h	Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	Silvia Cristina dos Santos	18/02/2019	08/05/2019

08H15 MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
07	20h	Português	Athaluana Amália Carraro	18/02/2019	20/12/2019
08	20h	Português	Rosane Ap. Rodrigues Farias	18/02/2019	03/05/2019

08H30 MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
05	20h	Profº Auxiliar de turma	Janete Mariza Gonçalves	18/02/2019	20/12/2019
06	20h	Profº Auxiliar de turma	Manoela Cristina Tavares	18/02/2019	20/12/2019

09H00 MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
21	20h	Ed. Infantil	Cristiele Batista de Oliveira R. Marques	18/02/2019	20/12/2019
22	40h	Ed. Infantil	Dalita Cristiane de Almeida Patricio	18/02/2019	06/05/2019
23	40h	Ed. Infantil	Denise Alves	18/02/2019	04/05/2019

09H30 MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
01	40h	Orientação Educacional	Sandra Leomar Klaczek	18/02/2019	20/12/2019

De acordo com o item 8.1 do edital 040/2018:

Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

- Não responderem à convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de 02 dias úteis;
- Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Não aceitarem a vaga oferecida;
- Desistirem da vaga;
- Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 11 de fevereiro de 2019.

Luíza Montalvão de Oliveira Bongalhardo
Secretária de Educação

TERMO DE REABERTURA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO Nº 01/2019

Publicação Nº 1908281

TERMO DE REABERTURA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

DA ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS - DATA: 29 de janeiro de 2019 – Horário de entrega de envelopes até: 13h:30min e abertura de sessão pública às 14h:00min.

PREGÃO Nº 01/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 02/2019 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais, compreendendo a emissão, remarcação e o cancelamento de passagens aéreas, por um período de 12 meses, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá torna público que a licitação que se faria realizar na data e horário acima citados, vem reabrir o prazo, suspenso na data de 29/01/2019 em virtude de impugnação impetrada sob protocolo nº 781/2019 pela empresa PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.779.566/0001-10, folhas nº 152 á 155, visto que foram julgadas IMPROCEDENTES a razões apresentadas, conforme Parecer Jurídico sob folha nº 162. Deste feito a DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES E PROPOSTAS passará ao dia 20/02/2019, até às 13h:30min para recebimento envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, e às 14h:00min a Sessão Pública de abertura de envelopes e credenciamento.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 11 de fevereiro de 2018.
ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

Ituporanga

PREFEITURA

PORTARIA Nº 131, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1907667

PORTARIA Nº 131, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, e de acordo com o artigo 230, da Lei Complementar 20, de 17 de dezembro de 2008 e

Considerando o Processo Sumário de Sindicância nº 006/2018;
Considerando que no seu Relatório Final a Comissão Permanente de Processos Administrativos sugere a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor LUIS AUGUSTO WAGNER SCHEEREN;

Considerando que as situações narradas devem ser apuradas pela Comissão correspondente, a fim de aquilatar a eventual prática de infrações administrativas passíveis de responsabilização na forma da Lei Complementar nº 020/2008.

Considerando a obrigatoriedade da autoridade, quando tiver ciência de possíveis irregularidades no serviço público, promover a sua apuração, resolve:

DETERMINAR

Art. 1º A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR na forma do art. 229 e seguintes do Estatuto do Servidor Público, a ser coordenada pela Comissão Permanente competente, em face do Sr. LUIS AUGUSTO WAGNER SCHEEREN, ocupante do cargo de provimento efetivo de CONTADOR, na Secretaria da Fazenda, nomeado pela Portaria nº 0037, de 16 de janeiro de 2013, para apurar os fatos narrados no procedimento supra, cuja tipificação lá se encontra discriminada.

1 – Comunique-se ao servidor para que, sempre que convocado, compareça para prestar declarações, sob pena de insubordinação, assegurando-lhe todos os seus direitos constitucionais, como o da ampla defesa e do contraditório, inclusive na forma de apresentação de defesa no prazo de 10 dias;

2 – Para a conclusão do processo administrativo disciplinar, a Comissão Disciplinar exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos e exigido pelo interesse público, procedendo ainda, a oitiva dos servidores e outras pessoas que possam prestar informações a respeito dos fatos, a oitiva da Comunicante e a juntada de documentos;

3 – O relatório elaborado pela comissão Disciplinar será conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do servidor, indicando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, se este for o caso, e será remetido juntamente ao processo administrativo disciplinar à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

4 – O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá a 60 (sessenta dias), a contar da notificação ao servidor, admitida a sua prorrogação por até 60 (sessenta dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1907669

PORTARIA Nº 132, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, e de acordo com o art. 221 da Lei Complementar 20, de 17 de dezembro de 2008, e

Considerando o requerimento da Comissão Permanente de Processos Administrativos no Relatório Final do Processo de Sindicância nº 006/2018 e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor LUIS AUGUSTO WAGNER SCHEEREN, ocupante do cargo de provimento efetivo de CONTADOR, na Secretaria da Fazenda, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 133, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908417

PORTARIA Nº 133, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, de acordo com a Lei Complementar Nº 020/2008 e certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor HÉLIO GOSS OLIVEIRA, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR DE EMPRESAS na Secretaria da Administração, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a gozar férias pelo período de 15 (QUINZE) dias a contar de 14/01/2019 a 28/01/2019, referente ao período aquisitivo de 27/11/2017 a 26/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS

Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO

Secretária da Administração

PORTARIA Nº 134, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908418

PORTARIA Nº 134, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, de acordo com a Lei Complementar Nº 020/2008 e certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor ALTAIR LAMIM JÚNIOR, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO na Secretaria da Administração, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a gozar férias pelo período de 09 (NOVE) dias a contar de 02/01/2019 a 10/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/05/2018 a 30/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS

Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO

Secretária da Administração

PORTARIA Nº 135, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908419

PORTARIA Nº 135, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, de acordo com a Lei Complementar Nº 020/2008 e certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora INÊS REGINA SEBOLD MACHADO, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO na Secretaria da Administração, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a gozar férias pelo período de 14 (QUATORZE) dias a contar de 07/01/2019 a 20/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS

Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO

Secretária da Administração

PORTARIA Nº 136, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908420

PORTARIA Nº 136, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, de

acordo com a Lei Complementar Nº 020/2008 e certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora ANNELORE STRUBE LIMA, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO na Secretaria da Administração, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a gozar férias pelo período de 14 (QUATORZE) dias a contar de 07/01/2019 a 20/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS

Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO

Secretária da Administração

PORTARIA Nº 137, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908421

PORTARIA Nº 137, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, de acordo com a Lei Complementar Nº 020/2008 e certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora ANDRESA CRISTINA FRAGAS ABREU, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO na Secretaria da Administração, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a gozar férias pelo período de 10 (DEZ) dias a contar de 07/01/2019 a 16/01/2019, referente ao período aquisitivo de 12/01/2018 a 11/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS

Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO

Secretária da Administração

PORTARIA Nº 138, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908423

PORTARIA Nº 138, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, de acordo com a Lei Complementar Nº 020/2008 e certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora TEREZINHA HENKEMAI, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO na Secretaria da Administração, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a gozar férias pelo período de 20 (VINTE) dias a contar de 07/01/2019 a 26/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a

31/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 139, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908424

PORTARIA Nº 139, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, de acordo com a Lei Complementar Nº 020/2008 e certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora JUCELI FRANCENER, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO na Secretaria da Administração, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a gozar férias pelo período de 15 (QUINZE) dias a contar de 14/01/2019 a 28/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 140, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908426

PORTARIA Nº 140, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, de acordo com a Lei Complementar Nº 020/2008 e certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora MARLI BILK, ocupante do cargo de PROFESSORA na Secretaria da Educação, em readaptação no PROCON, na Secretaria da Administração, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a gozar férias pelo período de 07 (SETE) dias a contar de 07/01/2019 a 13/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 141, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908427

PORTARIA Nº 141, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, de acordo com a Lei Complementar Nº 020/2008 e certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor JOSÉ CARLOS DE FARIAS, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO DA SAÚDE na Secretaria da Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a gozar férias pelo período de 07 (SETE) dias a contar de 02/01/2019 a 08/01/2019, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 142, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908428

PORTARIA Nº 142, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, de acordo com a Lei Complementar Nº 020/2008 e certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor DANIEL STREY, ocupante do cargo de MOTORISTA na Secretaria da Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a gozar férias pelo período de 30 (TRINTA) dias a contar de 11/02/2019 a 12/03/2019, referente ao período aquisitivo de 02/02/2013 a 01/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em 11 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

JOSÉ CARLOS DE FARIAS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 143, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908431

PORTARIA Nº 143, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, de acordo com a Lei Complementar Nº 020/2008 e certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor JOSÉ JOAQUIM CAMARGO VIEIRA, ocupante do cargo de MOTORISTA na Secretaria da Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a gozar férias pelo período de 21 (VINTE E UM) dias a contar de 02/01/2019 a 22/01/2019, referente ao período aquisitivo de 28/02/2017 a 27/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

JOSÉ CARLOS DE FARIAS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 144, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908432

PORTARIA Nº 144, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, de acordo com a Lei Complementar Nº 020/2008 e certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora ELIZANDRA APARECIDA BORGES, ocupante do cargo de ENGERMEIRA na Secretaria da Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a gozar férias pelo período de 14 (QUATORZE) dias a contar de 02/01/2019 a 15/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019..

Art. 2º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

JOSÉ CARLOS DE FARIAS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 145, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908433

PORTARIA Nº 145, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, de acordo com a Lei Complementar Nº 020/2008 e certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora GISELE WEBER SEBOLD, ocupante do cargo de ENGERMEIRA na Secretaria da Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a gozar férias pelo período de 14 (QUATORZE) dias a contar de 02/01/2019 a 15/01/2019, referente ao período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

JOSÉ CARLOS DE FARIAS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 146, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908434

PORTARIA Nº 146, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, de acordo com a Lei Complementar Nº 020/2008 e certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora GEORGIA STAUDINGER, ocupante do cargo de ENGERMEIRA na Secretaria da Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a gozar férias pelo período de 12 (DOZE) dias a contar de 02/01/2019 a 13/01/2019, referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 A 04/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

JOSÉ CARLOS DE FARIAS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 147, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908436

PORTARIA Nº 147, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, de acordo com a Lei Complementar Nº 020/2008 e certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora FERNANDA RENGEL, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM na Secretaria da Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a gozar férias pelo período de 12 (DOZE) dias a contar de 02/01/2019 a 13/01/2019, referente ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 04/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

JOSÉ CARLOS DE FARIAS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 148, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908437

PORTARIA Nº 148, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, de acordo com a Lei Complementar Nº 020/2008 e certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora LEONICE GOMES KIKONAGA, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM na Secretaria da Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a gozar férias pelo período de 12 (DOZE) dias a contar de 02/01/2019 a 13/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

JOSÉ CARLOS DE FARIAS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 149, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908438

PORTARIA Nº 149, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina,

no uso da competência privativa que lhe confere Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, de acordo com a Lei Complementar Nº 020/2008 e certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora JULIANA SANTIN FRANÇA, ocupante do cargo de CURURGIÁ DENTISTA na Secretaria da Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a gozar férias pelo período de 14 (QUATORZE) dias a contar de 18/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 22/08/2018 a 21/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

JOSÉ CARLOS DE FARIAS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 150, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908440

PORTARIA Nº 150, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, de acordo com a Lei Complementar Nº 020/2008 e certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora MARIA CLÁUDIA BRESSAN, ocupante do cargo de CURURGIÁ DENTISTA na Secretaria da Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a gozar férias pelo período de 16 (DEZESSEIS) dias a contar de 02/01/2019 a 17/01/2019, referente ao período aquisitivo de 08/12/2017 a 07/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

JOSÉ CARLOS DE FARIAS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 151, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908443

PORTARIA Nº 151, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, de acordo com a Lei Complementar Nº 020/2008 e certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora FERNANDA CRISTINA DO NASCIMENTO PICKLER, ocupante do cargo de CURURGIÃ DENTISTA na Secretaria da Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a gozar férias pelo período de 12 (DOZE) dias a contar de 02/01/2019 a 13/01/2019, referente ao período aquisitivo de 28/07/2017 a 27/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

JOSÉ CARLOS DE FARIAS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 152, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908445

PORTARIA Nº 152, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, de acordo com a Lei Complementar Nº 020/2008 e certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora FERNANDA CRISTINA DO NASCIMENTO PICKLER, ocupante do cargo de CURURGIÃ DENTISTA na Secretaria da Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a gozar férias pelo período de 07 (SETE) dias a contar de 28/01/2019 a 03/02/2019, referente ao período aquisitivo de 28/07/2017 a 27/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

JOSÉ CARLOS DE FARIAS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 153, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908446

PORTARIA Nº 153, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, de acordo com a Lei Complementar Nº 020/2008 e certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora INELZIR VARGAS ZIRBEL, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO na Secretaria da Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a gozar férias pelo período de 12 (DOZE) dias a contar de 02/01/2019 a 13/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

JOSÉ CARLOS DE FARIAS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 154, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908449

PORTARIA Nº 154, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, de acordo com a Lei Complementar Nº 020/2008 e certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora LUCIANI BOEING, ocupante do cargo de FONOAUDIÓLOGA na Secretaria da Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a gozar férias pelo período de 12 (DOZE) dias a contar de 02/01/2019 a 13/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

JOSÉ CARLOS DE FARIAS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 155, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908460

PORTARIA Nº 155, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, de acordo com a Lei Complementar Nº 020/2008 e certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora TÂNIA VIEIRA CORDEIRO, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ATIVIDADES DE SAÚDE na Secretaria da Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a gozar

férias pelo período de 12 (DOZE) dias a contar de 02/01/2019 a 13/01/2019, referente ao período aquisitivo de 23/02/2018 a 22/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

JOSÉ CARLOS DE FARIAS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 156, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908461

PORTARIA Nº 156, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, de acordo com a Lei Complementar Nº 020/2008 e certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora AGLAIS MORAES, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO na Secretaria da Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a gozar férias pelo período de 12 (DOZE) dias a contar de 02/01/2019 a 13/01/2019, referente ao período aquisitivo de 30/03/2017 a 29/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

JOSÉ CARLOS DE FARIAS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 157, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908464

PORTARIA Nº 157, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, de acordo com a Lei Complementar Nº 020/2008 e certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora ELISETE TENFEN, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO na Secretaria da Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a gozar férias pelo período de 12 (DOZE) dias a contar de 02/01/2019 a 13/01/2019, referente ao período aquisitivo de 04/09/2018 a 03/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 02 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

JOSÉ CARLOS DE FARIAS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 158, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908466

PORTARIA Nº 158, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, de acordo com a Lei Complementar Nº 020/2008 e certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora GÉSSICA KREUSCH, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE na Secretaria da Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a gozar férias pelo período de 19 (DEZENOVE) dias a contar de 02/01/2019 a 20/01/2019, referente ao período aquisitivo de 03/10/2018 a 02/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

JOSÉ CARLOS DE FARIAS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 159, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908467

PORTARIA Nº 159, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, de acordo com a Lei Complementar Nº 020/2008 e certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora ELISIANA DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OPERACIONAL na Secretaria da Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a gozar férias pelo período de 21 (VINTE E UM) dias a contar de 02/01/2019 a 22/01/2019, referente ao período aquisitivo de 28/02/2017 a 27/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 11 de fevereiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

JOSÉ CARLOS DE FARIAS
Secretário da Saúde

Jaborá

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2019

Publicação Nº 1908000

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Jaborá.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 2/2019

Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.

Processo de Licitação Nº: 10/2019.

Contrato Administrativo nº: 45/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO NA VIATURA DA POLICIA MILITAR, PLACA VTR 5147.

Valor: R\$ 2.616,90 (dois mil seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Vigência: 11/04/2019.

Contratantes: Município de Jaborá.

Contratada: DIRCEU LUIZ PARIZOTO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.920.857/0001-80.

Jaborá, SC, 11 de fevereiro de 2019.

Adelir Manoel Inacio

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019

Publicação Nº 1908100

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Jaborá.

Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.

Contrato Administrativo nº: 47/2019

Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO, DE CEDÊNCIA ONEROSA, DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL, PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO E MATERIAL DE ATERRAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.

Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Vigência: 31/12/2019.

Contratantes: Município de Jaborá.

Contratada: GENTIL ALVES, inscrita no CPF sob o nº 575.400.719-15.

Jaborá, SC, 11 de fevereiro de 2019.

Adelir Manoel Inacio

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2019

Publicação Nº 1908060

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Jaborá.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 3/2019

Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.

Processo de Licitação Nº: 11/2019.

Contrato Administrativo nº: 46/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS CONFECIONADA EM BLECAUTE DE TECIDO VEDAÇÃO 80% NA COR BEGE PARA A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL ALBERTO BORDIN DO MUNICÍPIO DE JABORÁ.

Valor: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Vigência: 31/12/2019.

Contratantes: Município de Jaborá.

Contratada: FAVRETTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.641.662/0001-76.

Jaborá, SC, 11 de fevereiro de 2019.

Adelir Manoel Inacio

Prefeito Municipal em Exercício

Jaraguá do Sul

PREFEITURA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 01/2019/CA/ISSEM

Publicação Nº 1909035

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 01/2019/CA/ISSEM

CRONOGRAMA E PRAZOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Publicação do edital	12/02
02	Período para impugnação do edital	13 e 14/02
03	Publicação do resultado das impugnações/ Replicação do edital	19/02
04	Período de inscrições das candidaturas	20 a 28/02
05	Publicação da relação de candidatos inscritos	01/03
06	Prazo para impugnação da relação de candidatos inscritos	04 e 05/03
07	Resultado do julgamento das impugnações da relação de candidatos inscritos	07/03
08	Publicação da relação final dos candidatos habilitados	07/03
09	Período de votação	15 a 19/03
10	Publicação do resultado preliminar das eleições	20/03
11	Prazo para interposição de recursos contra o resultado das eleições	21 e 22/03
12	Publicação do resultado definitivo	26/03
13	Homologação do resultado	28/03
14	Portaria de nomeação dos eleitos	01/04

Jaraguá do Sul, 11 de fevereiro de 2019.
Sidnei Marcelo Lopes
Presidente do Conselho de Administração do Issem

EDITAL Nº 01/2019/CA/ISSEM - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO ISSEM

Publicação Nº 1909034

EDITAL Nº 01/2019/CA/ISSEM
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA O
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO ISSEM

CAPÍTULO I DA CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Issem e a Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, com base na Lei Complementar Municipal nº 217/2018 e na Resolução nº 001/2019/CA/Issem, estão abertas as inscrições para o Processo Eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Issem, cujo processo reger-se-á pelos termos do Regimento de Eleição e presente Edital, aprovados no dia 11 de fevereiro de 2019.

CAPÍTULO II DOS CARGOS

Art. 1º. As vagas destinadas ao Conselho de Administração, estão assim distribuídas:

- 3 (três) vagas para conselheiros titulares;
- 5 (cinco) vagas para conselheiros suplentes.

Art. 2º. As vagas destinadas ao Conselho Fiscal, estão assim distribuídas:

- 2 (duas) vagas para conselheiros titulares;
- 3 (três) vagas para conselheiros suplentes.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 3º. Poderão se candidatar ao cargo de conselheiro para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal os servidores públicos que possuam a condição de segurado do Issem, dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaraguá do Sul, suas autarquias e fundações públicas, desde que atendam os seguintes requisitos:

I. Para o Conselho de Administração:

- ser servidor estável ativo ou inativo;
- ter concluído o estágio probatório;
- ter escolaridade de nível superior;

II. Para o Conselho Fiscal:

- ser servidor estável ativo ou inativo;
- ter concluído o estágio probatório;
- ter reconhecida capacidade técnica na área contábil ou financeira;

Parágrafo único. A comprovação da capacidade técnica na área contábil será feita através de: certificado de conclusão de curso técnico de contabilidade ou de curso superior de contabilidade, atuária ou economia, ou declaração emitida pela chefia imediata ou de portaria que comprove o efetivo exercício na área contábil ou financeira pelo período mínimo de um ano.

Art. 4º. Não poderá integrar o Conselho de Administração e Conselho Fiscal:

I - ao mesmo tempo, representantes que guardem entre si relação conjugal ou de parentesco, consanguíneo ou afim, até o segundo grau;

II - pessoa que já exerça cargo, função ou representação em algum dos órgãos dessa estrutura, à exceção das substituições ocorridas dentro do próprio Órgão Executivo em decorrência do afastamento legal do titular;

III - servidor que, na pessoa física ou jurídica, seja credenciado para a prestação de serviços ao Fundo Municipal de Assistência e Saúde do Issem;

IV - servidor ocupante de mandato eletivo;

V - servidor licenciado sem remuneração;

VI - servidor afastado ou cedido, independentemente do ônus de pagamento dos seus vencimentos, para órgãos da União, Estados, Distrito Federal ou outros Municípios;

VII - servidor que desempenha suas atribuições no Controle Interno do Município;

VIII - pelo prazo de 10 (dez) anos, servidores que tenham sido condenados por crime contra a Administração Pública ou por ato de improbidade administrativa;

IX - pelo prazo de 10 (dez) anos, servidores que tenham sido destituídos da representação no Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal por condenação em processo administrativo.

X - Os servidores que compõem o Quadro de Pessoal do Issem, ou cedidos a esse Instituto, que nele exerçam função de confiança ou cargo em comissão.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 5º. O registro das candidaturas para os cargos de conselheiros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, ocorrerá no período de 20 a 28 de fevereiro de 2019, com início à 00h do primeiro dia de inscrição até as 23h59min59seg do último dia de inscrição, através do site www.jaraguadosul.sc.gov.br/eleicaoisssem.

§1º Para registrar a sua candidatura, o segurado deverá proceder da seguinte maneira:

I – acessar o endereço eletrônico do Portal da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul: www.jaraguadosul.sc.gov.br/eleicaoisssem;

II – efetuar login de acesso do servidor e clicar no botão de inscrição dos candidatos;

III – preencher os campos de pseudônimo/apelido e vaga pretendida;

IV – anexar foto de rosto, individual e recente.

V – Para o Conselho de Administração: anexar certificado de conclusão de curso de ensino superior, reconhecido pelo MEC; e

VI – Para o Conselho Fiscal: anexar certificado de conclusão de curso técnico de contabilidade ou de curso superior de contabilidade, atuária ou economia, ou declaração emitida pela chefia imediata ou de portaria que comprove o efetivo exercício na área contábil ou financeira pelo período mínimo de um ano.

§ 2º Ao acessar o formulário de inscrição, o segurado visualizará

os seus dados pessoais, funcionais e de contato. Caso alguma informação esteja incorreta, o segurado deverá solicitar atualização junto ao RH do seu Órgão.

§ 3º A Comissão Eleitoral poderá exigir a comprovação física dos documentos, em via original, em caso de dúvidas quanto à autenticidade dos mesmos.

§ 4º O segurado poderá, ainda, preencher o campo Currículo/Apresentação, a fim de descrever seu perfil e suas aptidões para o exercício do cargo e efetuar as alterações que considerar necessárias, durante o período de inscrições.

CAPÍTULO V DA VOTAÇÃO

Art. 6º. Para votar, os eleitores deverão acessar o endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br/eleicaoisssem no Portal da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, efetuar login de acesso, clicar no botão "VOTE AQUI", selecionar um candidato para o Conselho de Administração e um para o Conselho Fiscal e finalizar a votação clicando no botão "CONFIRMAR".

Parágrafo único. O eleitor terá a opção de votar em branco.

CAPÍTULO VI DOS PRAZOS

Art. 7º. A data de publicação da relação dos candidatos aptos e inaptos, será no dia 1º de março de 2019.

Art. 8º. O prazo para impugnação ou recurso será nos dias 04 e 05 de março de 2019.

Parágrafo Único. A impugnação deverá ser através de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral, mediante entrega da documentação no Setor de Protocolo do Issem.

Art. 9º. A Comissão Eleitoral publicará a nominata dos candidatos aptos a participar do processo eletivo, no dia 7 de março de 2019.

Art. 10. A votação será exclusivamente online e ocorrerá nos dias 15 a 19 de março de 2019, com início à 00h do primeiro dia de votação, até às 23h e 59min e 59seg do último dia de votação, podendo-se usar qualquer equipamento com acesso à rede mundial de computadores (Internet).

Art. 11. No dia 20 de março de 2019 a Comissão Eleitoral publicará o resultado da votação.

§ 1º Serão considerados eleitos, como membros titulares do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, os candidatos mais votados e, como suplentes, os candidatos classificados sequencialmente.

§ 2º Em caso de empate será proclamado eleito o servidor com mais tempo de serviço público prestado ao Município de Jaraguá do Sul (administração direta e indireta).

Art. 12. O prazo para interposição de recurso do resultado das eleições será nos dias 21 e 22 de março de 2019.

Parágrafo Único. Os recursos e os documentos de prova deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral e entregues no Setor de Protocolo do Issem.

Art. 13. A publicação da relação dos candidatos eleitos ocorrerá no dia 26 de março de 2019.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 14. A posse dos eleitos ocorrerá após a homologação da eleição, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Jaraguá do Sul, 11 de fevereiro de 2019.

Joseane Regina Gerent Garcia Presidente da Comissão Eleitoral	Sidnei Marcelo Lopes Presidente do Conselho de Administração do Issem
--	--

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/2018 - VERSÃO II

Publicação Nº 1909038

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/2018
TIPO: menor preço por ITEM
VERSÃO II

OBJETO: O presente edital consiste na contratação de empresa qualificada para aquisição de Chromebooks for education e gabinete de recarga para transporte e armazenamento de equipamentos portáteis/chromebooks com o objetivo de colocar a nossa educação de uma forma séria, atual e de alta performance na tecnologia educacional municipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: Em atendimento a LC 147/2014, os itens deste edital se enquadram na participação exclusiva para ME/EPP, sendo permitido as G.E. formularem proposta para os itens, que somente serão consideradas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de ME/EPP.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08h30 do dia 22 de fevereiro de 2019, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul SC.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 09 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

ORÇAMENTO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.304.848,50 (Três milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 08 de fevereiro de 2019.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018

Publicação Nº 1908682

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
CONTRATADA: PARISI BRITAGEM E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para prestação de serviços de contratação de serviços de horas de caminhões, escavadeiras, retroescavadeiras, rolos compactadores e trator de esteira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2018 e 2019, estão previstos no item 13.1 da cláusula décima terceira desta Ata de Registro.

DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará a contratada o valor previsto na cláusula primeira, item 1.2 desta Ata de Registro.

Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos que após fará o encaminhamento da mesma as devidas Secretarias solicitantes.

Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do município, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convir, realizada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro, formalizada através de Autorização de Fornecimento enviada via fax símile ou e-mail, devendo a empresa vencedora iniciar o serviço no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, nos locais indicados pelo município, dentro do território do Município de Jaraguá do Sul.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul

SIGNATÁRIOS: Onésimo José Sell, Luis Fernando Almeida, Augustinho Ferrari, Emanuela Christian Wolff e Moacir Parisi

Onésimo José Sell
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

Luis Fernando Almeida
Ordenador do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Augustinho Ferrari
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Emanuela Christian Wolff
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 055/2019

Publicação Nº 1908657

PORTARIANº 055/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, 211/2017, de 20/12/2017, e 217/2018, de 20/09/2018; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 018/2019/Semad/DGP/GAS, de 06/02/2019, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :
Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da

família, no período de 04/02/2019 a 08/02/2019, à servidora pública municipal SALETE GIL DE AZEVEDO CAMARGO, matrícula 10211, ocupante do cargo efetivo de Agente de Alimentação e Nutrição, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 07 de fevereiro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2019.

PORTARIA Nº 056/2019

Publicação Nº 1908659

PORTARIANº 056/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 024/2019/DGP, de 05/02/2019, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º REVOGAR, a partir de 18/02/2019, a Portaria Nº 050/2018, de 15/02/2018, que concedeu licença sem remuneração à servidora pública municipal MARIA LUIZA CABRAL BREDA, matrícula 10437, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 07 de fevereiro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 057/2019

Publicação Nº 1908665

PORTARIANº 057/2019

Homologa Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal Nº 119/2012, de 23/03/2012, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 8.509/2012, de 23/03/2012, alterado pelo Decreto Municipal Nº 8.908/2012, de 20/09/2012; e

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo de Avaliação de Estágio Probatório, avaliados pela COMISSÃO designada através do Decreto Municipal Nº 8.571/2012, e alterações, Atestado de Saúde Ocupacional e à vista do parecer final da autoridade competente, que considerou o servidor "APTO - Atende as expectativas", para o exercício do cargo público;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 002/2019/CADEP, de 05/02/2019, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório;

RESOLVE :

Art.1º HOMOLOGAR a Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, considerando APTA para exercer as atribuições do cargo público a servidora a seguir relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
Alessandra Boligon	11127	Agente Tributário	Secretaria Municipal da Fazenda	03/03/15	03/09/18

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 07 de fevereiro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 058/2019

Publicação Nº 1908666

PORTARIANº 058/2019

Designa os Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal Nº 7.229/2016, de 16/06/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 010/2019/CMAS/JS, de 07/02/2019, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR os conselheiros que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), a seguir relacionados:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

Titular: Marcia Cardoso Garcia Teixeira Tavares
Suplente: Vanessa Bier Mathias

Titular: Jussana Beatriz Lunelli Buzzi
Suplente: Dalila Apolonia Schmitz

Titular: Maria Dolores Pelisão Tomé
Suplente: Bruna Nagel Pauli

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Titular: Karine Kath Jochem Schmitt
Suplente: Nirton Hanemann

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - DIRETORIA DE HABITAÇÃO

Titular: Fausto Luiz Domingues

- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Titular: Paulo Ricardo Lehmkuhl

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Juliana Francine Maba Ramos
Suplente: Ana Carolina Doring de Andrade

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Pedro Guilherme Grossklags dos Santos
Suplente: Andreia Matias da Rosa Silveira

- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Titular: Severino Alves Medeiros
Suplente: Márcio Erdmann

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**- ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE JARAGUÁ DO SUL (AMA)**

Titular: Fabiane Raquel Braum Picinini
Suplente: Tânia Griselda Krause

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)

Titular: Simone Orthmann
Suplente: Livaneyde Maria Lins

- SOL - GRUPO DE SOLIDARIEDADE

Titular: Gabriel Pereira
Suplente: Hugo Vinícius Giarola Ferraz

- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Titular: Manoel Antônio Minnemann
Suplente: Marilena Arantes

- CRAS CENTRO

Titular: Márcio de Melo Pacheco
Suplente: Nilva Fracaro da Silva

- OAB/SC - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 23ª SUBSEÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL

Titular: Moises Vitorino da Silva Junior
Suplente: Kelin Reckzeigel

- ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS, CLUBES E OUTRAS ENTIDADES ASSOCIATIVAS DA 3ª IDADE DE JARAGUÁ DO SUL (AGTI)

Titular: Matilde Paulina Rigel Walz
Suplente: Ana Maria Nunes Ceppli

- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CIEE/SC)

Titular: Cilene Bachmann Nogaretti
Suplente: Roberta dos Anjos Moreira

Art.2º O mandato encerrar-se-á em 12/02/2021.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de fevereiro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 059/2019

Publicação Nº 1908667

PORTARIANº 059/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 22, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, 211/2017, de 20/12/2017, e 217/2018, de 20/09/2018, e do parágrafo único, do artigo 45, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 195/2017, de 31/05/2017, 199/2017, de 26/07/2017, 205/2017, de 07/12/2017, e 208/2017, de 15/12/2017; e

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Direta e Indireta, será determinada, observada a necessidade de pessoal e a

qualificação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 044/2019/Semsa, de 31/01/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 1º/02/2019, a servidora pública municipal MARIA GORETTI WAGNER KUNST, matrícula 9052, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de fevereiro de 2019.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI

Prefeito

PORTARIA Nº 060/2019

Publicação Nº 1908668

PORTARIANº 060/2019

Substitui Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Conselho do Fundeb).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 001/2019/CMCAS/Fundeb, de 05/02/2019, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Conselho do Fundeb);

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR JULIANO DANIEL MARCELINO, como conselheiro titular, em substituição à Elizete Paula Zuze de Jesus; e SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA RISSATTO, como conselheira suplente, em substituição à Pamela Milbratz, na qualidade de Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Conselho do Fundeb).

Art.2º DESIGNAR PATRICIA DE SOUZA GIOSELE, como conselheira titular, em substituição à Ligia Helena Braun; e CLÁUDIA ROBERTA CHIODINI, como conselheira suplente, em substituição à Patricia de Souza Giosele, na qualidade de Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Conselho do Fundeb).

Art.3º DESIGNAR KAREN CRISTINA ARCE RAMOS, como conselheira titular, em substituição a Jorge Luiz Buerger; e CLARICE INES DALCANALI, como conselheira suplente, em substituição à Cleuza Terezinha Sabbagh Finta, na qualidade de Representantes do Poder Executivo Municipal, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Conselho do Fundeb).

Art.4º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 385/2018, de 21/05/2018; e parcialmente revogada a Portaria Nº 998/2017, de 06/10/2017, no que se refere a designação dos mesmos.

Art.5º O mandato encerrar-se-á em 10/10/2019.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de fevereiro de 2019.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI

Prefeito

PORTARIA Nº 061/2019

Publicação Nº 1908669

PORTARIANº 061/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Art.1º REVOGAR, a partir de 1º/02/2019, a Portaria Nº 328/2018 de 26/04/2018, que designou a servidora pública municipal JANAINÉ DE OLIVEIRA CERKAL para desempenhar as atribuições de SECRETÁRIA EXECUTIVA de Órgão Colegiado que integra o Poder Executivo Municipal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 11 de fevereiro de 2019.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI

Prefeito

PORTARIA Nº 062/2019

Publicação Nº 1908670

PORTARIANº 062/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal Nº 4.864/2007, de 20/12/2007, c/c a Lei Complementar Municipal Nº 176/2016, de 14/10/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 052/2019/Semash, de 07/02/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 1º/02/2019, a servidora pública municipal THAIS CRISTINA CABRAL PIOTTO, matrícula 10188, para desempenhar as atribuições de SECRETÁRIA EXECUTIVA do seguinte Órgão Colegiado que integra o Poder Executivo Municipal:
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jaraguá do Sul (Comped/JS).

Art.2º A servidora designada pelo presente ato administrativo perceberá a gratificação na forma da Lei Municipal Nº 4.864/2007, de 20/12/2007, c/c a Lei Complementar Municipal Nº 176/2016, de 14/10/2016.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 11 de fevereiro de 2019.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI

Prefeito

PORTARIA Nº 063/2019

Publicação Nº 1908671

PORTARIANº 063/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Art.1º EXONERAR, a partir de 12/02/2019, MÁRCIO ERDMANN do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogado o artigo 8º, da Portaria Nº 001/2017, de 02/01/2017.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 11 de fevereiro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 064/2019

Publicação Nº 1908673

PORTARIANº 064/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Art.1º REVOGAR, a partir de 12/02/2019, a Portaria Nº 045/2019, de 04/02/2019, que designou MÁRCIO ERDMANN para exercer, interinamente e cumulativamente, o cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE do Órgão Executivo do INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (ISSEM).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 11 de fevereiro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 065/2019

Publicação Nº 1908674

PORTARIANº 065/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 195/2017, de 31/05/2017, 199/2017, de 26/07/2017, 205/2017, de 07/12/2017, e 208/2017, de 15/12/2017,

RESOLVE :

Art.1º NOMEAR, a partir de 13/02/2019, ANTENOR GALVAN para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/02/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 11 de fevereiro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 066/2019

Publicação Nº 1908675

PORTARIANº 066/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso §1º, do artigo 14, da Lei Complementar Municipal Nº 217/2018, de 20/09/2018, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 221/2018, de 19/12/2018,

RESOLVE :

Art.1º NOMEAR, a partir de 13/02/2019, MÁRCIO ERDMANN para exercer o cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE do Órgão Executivo do INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (ISSEM).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/02/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 11 de fevereiro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Publicação Nº 1909037

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PROCESSO: Dispensa 003/2019

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93

CONTRATADA: CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA- ANIMA SOCIESC,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de instituição para Elaboração e aplicação de Provas em Processo Seletivo para Admissão em Caráter Temporário, para seleção de pessoal para os cargos de Cuidador Social e Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de licitação encontra amparo legal no Artigo 24, inciso XIII, da lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que rege sobre a dispensa de licitação " XIII- na contratação de instituição brasileira incumbida regimentalmente ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou de desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;"

RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA: - A ANIMA SOCIESC é uma associação civil sem fins lucrativos, de caráter educacional e cultural que tem como missão "Contribuir para o Desenvolvimento Humano e da Comunidade através da Educação e Tecnologia". Com Unidades em Joinville, São Bento do Sul, Curitiba, Florianópolis, Blumenau, Balneário Camboriú e Itajaí, É referência em educação e tecnologia, atualmente possui corpo discente de mais de 20.000 alunos matriculados do ensino fundamental ao mestrado, e em seus 58 anos de existência já formou milhares de profissionais entre técnicos, graduados e pós-graduados, contribuindo efetivamente na transformação da cidade de Joinville num dos maiores polos industriais do sul do Brasil e na melhoria da qualidade de vida das comunidades onde atua. Um dos pilares que fundamenta o trabalho da ANIMA SOCIESC é a Responsabilidade Social, com foco na educação, a Instituição investe no desenvolvimento educacional dos funcionários e seus familiares e em diversos projetos sociais, como o Projeto Educar, o Projeto Consciência Ambiental, o Projeto de Inclusão Digital e o Projeto Jovem Aprendiz. Para a ANIMA SOCIESC, a comunidade e o conhecimento são os bens mais valiosos de uma nação. Para a elaboração das provas a ANIMA SOCIESC conta com um corpo docente altamente qualificado composto por mestres e doutores, e para a aplicação das provas a Instituição dispõe de modernas instalações com salas de aula confortáveis e climatizadas, possui também uma equipe de fiscalização experiente neste tipo de evento. A Instituição ainda mantém convênios com diversas entidades nacionais e internacionais como: FINEP, SEBRAE, FESAG, FGV, UFPR, UDESC, UFSC, FAPEU, Instituto Paulo Freire, UMinho, Ascamm, entre outras, nas quais pode se amparar para suprir eventuais necessidades de seus clientes que não estiverem contempladas em suas áreas de competência. A imagem construída pela ANIMA SOCIESC junto à sociedade nestes 58 anos de existência transfere para cada concurso realizado: Solidez, Seriedade e Segurança. A ANIMA SOCIESC possui ampla experiência na realização deste serviço, a qual já organizou e executou mais de 90 concursos públicos para diversas organizações públicas, tais como prefeituras, câmaras de vereadores, secretarias de saúde, secretarias de educação, empresas de saneamento, órgãos de trânsito e segurança pública, fundações culturais e de desportos, conselhos tutelares, institutos de previdência, entre outros, contando com a participação efetiva de mais de 200.000 candidatos. A Instituição ainda realiza 2 vezes ao ano o Vestibular de sua Rede no Paraná e em Santa Catarina, e é responsável pela organização e logística na cidade de Joinville do concurso vestibular realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. O processo de realização é totalmente informatizado, das inscrições realizadas via Internet à classificação dos candidatos, seguindo as orientações de normas internacionais de qualidade, garantindo a confiabilidade e a segurança ao processo.

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O prazo de execução será até 30/07/2019, acrescido de 60 (sessenta) dias de prazo de vigência, prorrogáveis se houver interesse público e conveniência administrativa, nos termos do caput do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO DIREITO DA CONTRATADA: A ANIMA SOCIESC terá o direito de arrecadar a taxa de inscrição diretamente dos candidatos no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível de ensino médio e R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível de ensino superior.

DO VALOR: Pela prestação dos serviços, ANIMA SOCIESC realizará todo o procedimento ao custo de R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais) para o município de Jaraguá do Sul, somando-se a este valor, o arrecadado das inscrições realizadas, e até o limite de 2.000 (duas mil) inscrições. A partir de 2.000 (dois mil) candidatos, a ANIMA SOCIESC reverterá ao Município de Jaraguá do Sul os valores conforme abaixo:

Quantidade de Candidatos	Valor por candidato na faixa
Até 2000	Sem Repasse
De 2001 a 2500	R\$ 5,00
De 2501 a 3000	R\$ 10,00
De 3001 a 3500	R\$ 15,00
De 3501 a 4000	R\$ 20,00
Acima de 4000	R\$ 25,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto desta dispensa estão programados em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2019, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária 2019	Recurso
08.845.0303.0.801	3.3.90 – Aplicações Diretas	Manutenção das atividades Administrativas - Social	243	Próprios

Jaraguá do Sul (SC), 08 de fevereiro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

Douglas Antonio Conceição
Presidente da Comissão de Licitação

REGIMENTO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO ISSEM - 2019

Publicação Nº 1909036

REGIMENTO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO ISSEM - 2019

CAPÍTULO I

Do Processo Eleitoral

Art. 1º O Presidente do Conselho de Administração do Issem, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base na Lei Complementar Municipal nº 217/2018 e na Resolução nº 001/2019/CA/ISSEM, estão abertas as inscrições para a escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Issem, cujo Processo Eleitoral reger-se-á pelos termos do presente Regimento.

CAPÍTULO II

Da Eleição

Art. 2º Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Issem serão eleitos em conformidade com as determinações deste Regimento para cumprirem mandato até março de 2022.

Art. 3º Serão eleitos 3 (três) conselheiros titulares e 5 (cinco) suplentes para o Conselho de Administração e 2 (dois) conselheiros titulares e 3 (três) suplentes para o Conselho Fiscal, para mandato de 3 (três) anos.

§ 1º Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos.

§ 2º Serão considerados suplentes, os candidatos imediatamente mais votados, após a composição dos membros efetivos.

Art. 4º Será garantida, por todos os meios democráticos, a lisura do pleito eleitoral, assegurando-se condições de igualdade aos candidatos inscritos.

CAPÍTULO III

Da Composição e Atribuições da Comissão Eleitoral

Art. 5º O processo eleitoral será coordenado e conduzido pela Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução nº 001/2019/CA/Issem.

§ 1º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se à eleição.

§ 2º Todos os trabalhos da Comissão Eleitoral serão registrados em ata e poderão ser acompanhados por quaisquer dos servidores que se candidatarem aos cargos.

§ 3º Os servidores designados serão liberados, pela chefia, para a implementação dos trabalhos necessários ao andamento do processo eleitoral.

Art. 6º O Presidente da Comissão Eleitoral será eleito entre os integrantes desta, o qual indicará o Secretário.

Parágrafo único. Caso ocorra empate, será considerado Presidente da Comissão Eleitoral o segurado que tiver maior tempo de serviço ao Município de Jaraguá do Sul.

Art. 7º O Presidente da Comissão Eleitoral poderá convocar reuniões, dentre outros atos que se demonstrarem necessários.

Art. 8º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão fazer campanha para os candidatos inscritos.

CAPÍTULO IV

Da Convocação da Eleição

Art. 9º A eleição será convocada pelo Conselho de Administração, através de edital, no prazo de até 10 (dez) dias, após a aprovação deste Regimento.

Parágrafo único. O edital a que se refere o caput deste artigo será publicado nos sites do Issem, da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial

dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

CAPÍTULO V

Da Inscrição, Registro, Análise, Publicação e Impugnação da Candidatura

Seção I

Da Inscrição da Candidatura

Art. 10. Poderá candidatar-se todo servidor público municipal que possua a condição de segurado no Issem, nos termos das definições contidas no artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 217/2018, e tenha cumprido os seguintes requisitos, até a data da publicação do edital de convocação das eleições:

I. Para o Conselho de Administração:

- a) ser servidor estável ativo ou inativo;
- b) ter concluído o estágio probatório;
- c) ter escolaridade de nível superior;

II. Para o Conselho Fiscal:

- a) ser servidor estável ativo ou inativo;
- b) ter concluído o estágio probatório;
- c) ter reconhecida capacidade técnica na área contábil ou financeira;

Parágrafo único. A comprovação da capacidade técnica na área contábil será feita através de: certificado de conclusão de curso técnico de contabilidade ou de curso superior de contabilidade, atuária ou economia, ou declaração emitida pela chefia imediata ou de portaria que comprove o efetivo exercício na área contábil ou financeira pelo período mínimo de um ano.

Art. 11 Não poderá integrar o Conselho de Administração e Conselho Fiscal:

I - ao mesmo tempo, representantes que guardem entre si relação conjugal ou de parentesco, consanguíneo ou afim, até o segundo grau;

II - pessoa que já exerça cargo, função ou representação em algum dos órgãos dessa estrutura, à exceção das substituições ocorridas dentro do próprio Órgão Executivo em decorrência do afastamento legal do titular;

III - servidor que, na pessoa física ou jurídica, seja credenciado para a prestação de serviços ao Fundo Municipal de Assistência e Saúde do Issem;

IV - servidor ocupante de mandato eletivo;

V - servidor licenciado sem remuneração;

VI - servidor afastado ou cedido, independentemente do ônus de pagamento dos seus vencimentos, para órgãos da União, Estados, Distrito Federal ou outros Municípios;

VII - servidor que desempenha suas atribuições no Controle Interno do Município;

VIII - pelo prazo de 10 (dez) anos, servidores que tenham sido condenados por crime contra a Administração Pública ou por ato de improbidade administrativa;

IX - pelo prazo de 10 (dez) anos, servidores que tenham sido destituídos da representação no Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal por condenação em processo administrativo.

X - Os servidores que compõem o Quadro de Pessoal do Issem, ou cedidos a esse Instituto, que nele exerçam função de confiança ou cargo em comissão.

Seção II

Do Registro da Candidatura

Art. 12. O registro da candidatura será realizado, pelo segurado, através do site da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul em endereço eletrônico a ser divulgado no edital.

Art. 13. Para registrar a sua candidatura, o segurado deverá proceder da seguinte maneira:

I – acessar o endereço eletrônico do Portal da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, definido no edital;

II – efetuar login de acesso do servidor e clicar no botão de inscrição dos candidatos;

III – preencher os campos de pseudônimo/apelido e vaga pretendida;

IV – anexar foto de rosto, individual e recente.

V – Para o Conselho de Administração: anexar certificado de conclusão de curso de ensino superior, reconhecido pelo MEC; e

VI – Para o Conselho Fiscal: anexar certificado de conclusão de curso técnico de contabilidade ou de curso superior de contabilidade, atuária ou economia, ou declaração emitida pela chefia imediata ou de portaria que comprove o efetivo exercício na área contábil ou financeira pelo período mínimo de um ano.

§ 1º Ao acessar o formulário de inscrição, o segurado visualizará os seus dados pessoais, funcionais e de contato. Caso alguma informação esteja incorreta, o segurado deverá solicitar atualização junto ao RH do seu Órgão.

§ 2º A Comissão Eleitoral poderá exigir a comprovação física dos documentos, em via original, em caso de dúvidas quanto à autenticidade dos mesmos.

§ 3º O segurado poderá, ainda, preencher o campo Currículo/Apresentação, a fim de descrever seu perfil e suas aptidões para o exercício do cargo e efetuar as alterações que considerar necessárias, durante o período de inscrições.

Art. 14. O prazo de encerramento para registro da candidatura será de, no mínimo, 10 (dez) dias anteriores à data da eleição, que será estabelecida no edital.

Seção III

Da Análise e Publicação dos Registros da Candidatura

Art. 15. A Comissão Eleitoral analisará as inscrições em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do encerramento do prazo, e publicará a relação dos candidatos aptos e inaptos, no site da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul e do Issem.

CAPÍTULO VI

Da Impugnação da Relação dos Candidatos

Art. 16. Com a publicação da relação dos candidatos aptos e inaptos, a Comissão Eleitoral declarará aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a impugnação ou recurso.

Art. 17. Ocorrendo renúncia formal de candidato até o dia anterior a eleição, a Comissão Eleitoral retirará a candidatura e anexará o pedido à documentação do processo eleitoral.

CAPÍTULO VII

Do Eleitor e do Ambiente Virtual de Votação

Seção I

Do Eleitor

Art. 18. Considera-se eleitor todo servidor público municipal que possua a condição de segurado no Issem, nos termos das definições contidas no artigo 66, da Lei Complementar nº 217/2018.

Parágrafo Único. Cada eleitor poderá votar uma única vez, independentemente do acúmulo de cargos ou aposentadoria/pensão que detenha.

Art. 19. O eleitor votará através do site da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, conforme endereço publicado no edital, utilizando para acesso seu e-mail ou CPF e como senha o seu CPF ou senha pessoal.

Art. 20. Ao acessar o ambiente virtual de votação o eleitor visualizará uma tela inicial com o extrato do edital, suas publicações e o botão para votar.

Seção II

Do Ambiente Virtual de Votação

Art. 21. A votação será exclusivamente online e dar-se-á em 2 (dois) dias, com início à 00h do primeiro dia de votação, até as 23h59min-59seg do segundo dia de votação, podendo utilizar qualquer equipamento com acesso à rede mundial de computadores (Internet).

Art. 22. A Comissão Eleitoral solicitará aos Secretários, Presidentes de Fundações e Autarquias que possibilitem o uso de equipamentos eletrônicos para votação, nos locais de trabalho, durante o expediente.

CAPÍTULO VIII

Da Impugnação de Candidatura ou Recurso

Art. 23. Após a publicação da relação dos candidatos aptos e inaptos, a Comissão Eleitoral declarará aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a impugnação ou recurso.

§ 1º A impugnação somente poderá versar sobre fatos contrários aos arts. 10 a 13 deste Regimento.

§ 2º A impugnação ocorrerá através de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral, mediante entrega da documentação no Setor de Protocolo do Issem.

§ 3º A Comissão Eleitoral reunir-se-á no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para proceder ao julgamento e, após, publicará o resultado da impugnação ou recurso.

§ 4º Caso julgada improcedente a impugnação, o candidato concorrerá em igualdade de condição com os demais.

CAPÍTULO IX

Da Apuração e Divulgação dos Votos

Art. 24. A Comissão Eleitoral fará a leitura do relatório de Apuração Final, no dia subsequente ao término da votação, na Secretaria Eleitoral, a partir das 8 horas e, posteriormente, homologará em ata.

§ 1º Em caso de empate será proclamado eleito o servidor com mais tempo de serviço público, prestado ao Município de Jaraguá do Sul (administração direta ou indireta).

§ 2º Não poderão ser proclamados eleitos, aqueles que se enquadrarem em algumas das condições descritos no art. 11 deste Regimento.

Art. 25. A Comissão Eleitoral divulgará, através dos sites da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul e do Issem, o resultado da eleição.

CAPÍTULO X

Do Recurso do Processo Eleitoral

Art. 26. O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação do resultado oficial do pleito eleitoral.

§ 1º Os recursos poderão ser interpostos por quaisquer dos candidatos ou eleitores.

§ 2º Os recursos e os documentos comprobatórios deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral e entregues no Setor de Protocolo do Issem.

§ 3º Findo o prazo estipulado, a Comissão Eleitoral terá 48 (quarenta e oito) horas para decisão final.

CAPÍTULO XI

Da Anulação do Processo Eleitoral

Art. 27. Será anulada a eleição quando, mediante recurso formalizado nos termos deste Regimento, ficar comprovado que houve descumprimento do edital e do próprio Regimento.

Art. 28. Cabe ao Conselho de Administração do Issem decidir sobre a nulidade do Processo Eleitoral.

Art. 29. Anuladas as eleições, outras serão convocadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do despacho anulatório.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais

Art. 30. A posse dos eleitos ocorrerá por ato do Prefeito Municipal, após homologação da eleição.

Art. 31. A Comissão Eleitoral manterá em funcionamento uma Secretaria Eleitoral, para esclarecimentos concernentes ao processo eleitoral, através do contato publicado no extrato do edital.

Art. 32. O Órgão Executivo do Issem deverá dar todo apoio técnico e logístico necessários aos trabalhos da Comissão Eleitoral.

Art. 33. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 34. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá do Sul, 11 de fevereiro de 2019.

Sidnei Marcelo Lopes

Presidente do Conselho de Administração do Issem

RESOLUÇÃO Nº 002/2019/CA/ISSEM

Publicação Nº 1909033

RESOLUÇÃO Nº 002/2019/CA/Issem

Dispõe sobre a aprovação do Regimento para Eleição de 2019, do Edital e Extrato do Edital de convocação para as eleições do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais - Issem.

O Conselho de Administração do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais - Issem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal Nº 217/2018, em conformidade com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2019, e

CONSIDERANDO o Art. 10, V, da Lei Complementar Municipal nº 217/2018.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Regimento das Eleições 2019, o Edital e Extrato do Edital de Convocação para as eleições do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais - Issem.

Art 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 11 de fevereiro de 2019.

Sidnei Marcelo Lopes

Presidente do Conselho de Administração do Issem

Jardinópolis

PREFEITURA

5.305/2018

Publicação Nº 1907721

DECRETO Nº 5.305/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2019 NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 5º, da lei 1029/18 de 10 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 2.636,00 (dois mil e seiscentos e trinta e seis reais) nas dotações abaixo relacionadas:

Órgão 05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 – SAÚDE

Sub Função 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa 0009 – SAÚDE COMUNITÁRIA

Projeto/Atividade 2.019 – Manutenção da Saúde Pública – Atenção Básica

Modalidade de Aplicação: 3.1.71.00.00 – Aplicação Direta DR 1002 com o valor de R\$ 2.636,00 (dois mil e seiscentos e trinta e seis reais).

Art. 2º - A fonte de recursos utilizada para cobertura do crédito adicional de que trata o Artigo 1º, é remanejamento de dotação, conforme a seguir:

Órgão 05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 – SAÚDE

Sub Função 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa 0009 – SAÚDE COMUNITÁRIA

Projeto/Atividade 2.019 – Manutenção da Saúde Pública – Atenção Básica

Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00 – Aplicação Direta DR 1002 com o valor de R\$ 2.636,00 (dois mil e seiscentos e trinta e seis reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis em 02 de janeiro de 2019.

DORILDO PEGORINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

NILSON JOSÉ ZATTI

Chefe de Gabinete.

5.306/2019

Publicação Nº 1907725

DECRETO Nº 5.306 /19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2019 NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 5º, da lei 1029/18 de 10 de dezembro de 2018.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

Órgão 05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 – SAÚDE

Sub Função 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 0009 – SAÚDE COMUNITÁRIA

Projeto/Atividade 2.037 – Manutenção das Atividades de Media Complexidade

Modalidade de Aplicação: 3.3.93.00.00 – Aplicação Direta DR 1002 com o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 2º - A fonte de recursos utilizada para cobertura do crédito adicional de que trata o Artigo 1º, é remanejamento de dotação, conforme a seguir:

Órgão 05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 – SAÚDE

Sub Função 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 0009 – SAÚDE COMUNITÁRIA

Projeto/Atividade 2.037 – Manutenção das Atividades de Media Complexidade

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta DR 1002 com o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis em 02 de janeiro de 2019.

DORILDO PEGORINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

NILSON JOSÉ ZATTI

Chefe de Gabinete.

5.307/2019

Publicação Nº 1907730

DECRETO Nº 5.307/19 DE 02/01/2019.
DESIGNA SERVIDORES PARA CONSTITUÍREM A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE REGISTROS CADASTRAIS E LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORILDO PEGORINI Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente o inciso XVI, do Art. 6º. da Lei nº. 8.666/93, combinado com o Art. 51 e seu Parágrafo 1º, da mesma Lei, Lei Municipal nº. 074/93 de 08.11.93 e Decreto nº. 119/93 de 08.11.93, Lei Orgânica do Município em seu Art. 71, IV;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores infra-relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Julgamento de Registros Cadastrais e Licitações de Jardinópolis-SC, conforme segue:

VALTER TELÓ – Presidente,
LAYANNA PICCININ – Secretária,
JACI LUIZ CREMONINI – Membro,
DIVAMAR ZANINI MASCARELLO – Suplente.
IDIOMAR JOSÉ TESSARO – Suplente.

Art. 2º - Os membros prestarão serviços relevantes ao Município e não serão remunerados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.120/17 de 29 de Dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis - SC,
em 02 de Janeiro de 2019.
DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra

NILSON JOSÉ ZATTI
Chefe de Gabinete

5.308/2019

Publicação Nº 1907734

DECRETO Nº 5.308/19 DE 02/01/2019.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica do Município em seu artigo 71, IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Municipal VALTER TELÓ para exercer a função de pregoeiro nos processos licitatórios na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Art. 2º Ficam designados os Servidores Municipais abaixo relacionados para integrarem a equipe de apoio nos processos licitatórios na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002:

I – JACI LUIZ CREMONINI – Equipe de Apoio,
II – LAYANNA PICCININ – Equipe de Apoio,
III – DIVAMAR ZANINI MASCARELLO – Suplente;
IV – IDIOMAR JOSÉTESSARO – Suplente.

Art. 3º As atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio inclui, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 5.121/17 de 29 de Dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis SC,
02 de Janeiro de 2019.
DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

NILSON JOSÉ ZATTI
Chefe de Gabinete.

5.309/2019

Publicação Nº 1907735

DECRETO Nº 5.309/19 DE 02/01/2019.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e de conformidade com a legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica Município, em seu Art. 71, IV, XXIV, Lei Municipal Complementar nº 041/2011 de 16/12/2011 Lei Complementar nº 046/13 de 24 de Maio de 2013 e Lei complementar nº 079/18 de 27 de Setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DOUGLAS PROVIN, portador do CPF Nº 082.119.339-26, CI Nº 5.521.971-3, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Programas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 40 horas semanais, percebendo a remuneração fixada no Nível CC-3, Anexo V, da Lei Complementar nº 079/18 de 27/09/2018.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis - SC 02 de Janeiro de 2019.
DORILDO PEGORINI.
Prefeito Municipal,

Registrado e publicado em data supra.

NILSON JOSÉ ZATTI.
Chefe de Gabinete.

5.310/2019

Publicação Nº 1907740

DECRETO Nº. 5.310 /2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 5º, da lei 1.029/2018 de 10 de Dezembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 18.248,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta e oito reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 04.00 – Secretaria da Educação Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 04.01 – Educação
Função: 12– Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0006 – Criança na Escola
Projeto/Atividade: 2.009 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicação Direta DR 3018, com o Valor de R\$ 18.248,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta e oito reais), sendo utilizado os recursos do superávit financeiro, com saldo na conta 7.466-7.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis em 02 de Janeiro de 2018.
DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

NILSON JOSÉ ZATTI
Chefe de Gabinete.

5.311/2019

Publicação Nº 1907745

DECRETO Nº 5.311/19 DE 07/01/2019.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e de conformidade com a legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica Município, em seu Art. 71, IV, XXIV, Lei Municipal Complementar nº 041/2011 de 16/12/2011 Lei Complementar nº 046/13 de 24 de Maio de 2013 e Lei complementar nº 079/18 de 27 de Setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor NECIO VIEIRA DOS SANTOS, portador do CPF Nº 043.243.519-02, CI Nº 4.076.968, para ocupar o cargo de Chefe de Programas, provido em Comissão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 40 horas semanal, percebendo a remuneração fixada no nível CC-3, Anexo V, da Lei Complementar nº 079/18 de 27/09/2018.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis - SC 07 de Janeiro de 2019.

DORILDO PEGORINI.
Prefeito Municipal,

Registrado e publicado em data supra.

NILSON JOSÉ ZATTI.
Chefe de Gabinete.

5.312/2019

Publicação Nº 1907746

DECRETO Nº 5.312/19 DE 07/01/2019.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e de conformidade com a legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica Município, em seu Art. 71, IV, XXIV, Lei Municipal Complementar nº 041/2011 de 16/12/2011 Lei Complementar nº 046/13 de 24 de Maio de 2013 e Lei complementar nº 079/18 de 27 de Setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EVANDRO LUIZ SERRÁGLIO, portador do CPF Nº 860.469.429-34, CI Nº 2.164.719, para ocupar o cargo de provimento em Agente Político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 40 horas semanais, percebendo a remuneração fixada na Lei 962/16 de 29 de Junho de 2016, artigo 3º.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis - SC 07 de Janeiro de 2019.

DORILDO PEGORINI.
Prefeito Municipal,

Registrado e publicado em data supra.

NILSON JOSÉ ZATTI.
Chefe de Gabinete.

5.313/2019

Publicação Nº 1907749

DECRETO Nº 5.313/19 DE 07/01/2019.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e de conformidade com a legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica Município, em seu Art. 71, IV, XXIV, Lei Municipal Complementar nº 041/2011 de 16/12/2011 Lei Complementar nº 046/13 de 24 de Maio de 2013 e Lei complementar nº 079/18 de 27 de Setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DALMIR FAVIN, portador do CPF Nº 030.104.079-83, CI Nº 4.402.900, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Esportes, provido em Comissão, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 40 horas semanal, percebendo a remuneração fixada no nível CC-5, Anexo V, da Lei Complementar nº 079/18 de 27/09/2018.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis - SC 07 de Janeiro de 2019.

DORILDO PEGORINI,
Prefeito Municipal,

Registrado e publicado em data supra.

NILSON JOSÉ ZATTI,
Chefe de Gabinete.

5.314/2019

Publicação Nº 1907750

DECRETO Nº 5.314/19 DE 08/01/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e de conformidade com a legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica Município, em seu Art. 71, IV, XXIV, Lei Municipal Complementar nº 041/2011 de 16/12/2011 Lei Complementar nº 046/13 de 24 de Maio de 2013 e Lei complementar nº 079/18 de 27 de Setembro de 2018, Lei nº 962/16 de 29/06/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DAVI FRIGOTTO, portador do CPF Nº 543.758.359-15, CI Nº 1.834.124, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos, provido em cargo de Agente Político, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, 40 horas semanal, percebendo a remuneração fixada na Lei 962/16 de 29 de Junho de 2016, artigo 3º.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis - SC 08 de Janeiro de 2019.

DORILDO PEGORINI,
Prefeito Municipal,

Registrado e publicado em data supra.

NILSON JOSÉ ZATTI,
Chefe de Gabinete.

5.315/2019

Publicação Nº 1907753

DECRETO Nº 5.315/19 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2019 NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 5º, da lei 1029/18 de 10 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

Órgão 05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 – SAÚDE

Sub Função 301 – ATENÇÃO BASICA

Programa 0009 – SAÚDE COMUNITÁRIA

Projeto/Atividade 2.019 – Manutenção da Saúde Publica – Atenção Básica

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta DR 1438 com o valor de R\$

100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - A fonte de recursos utilizada para cobertura do crédito adicional de que trata o Artigo 1º, é remanejamento de dotação, conforme a seguir:

Órgão 05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 – SAÚDE

Sub Função 301 – ATENÇÃO BASICA

Programa 0009 – SAÚDE COMUNITÁRIA

Projeto/Atividade 2.019 – Manutenção da Saúde Publica – Atenção Básica

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicação Direta DR 1338 com o valor de R\$

100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis em 08 de janeiro de 2019.

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

NILSON JOSÉ ZATTI,
Chefe de Gabinete.

5.316/2019

Publicação Nº 1907755

DECRETO Nº 5.316 /19 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2019 DO MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 5º, da lei 1029/18 de 10 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 10.472,00 (dez mil e quatrocentos e setenta e dois reais) nas dotações abaixo relacionadas:

Órgão 03.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Unidade Orçamentária 03.01 – Departamento de Administração

Função 04 – Administração

Sub Função 122 – Administração Geral

Programa 0003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade 2.006 – Contribuição a Entidades Municipalistas

Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00 – Aplicação Direta DR 1000

com o valor de R\$ 10.472,00 (dez mil e quatrocentos e setenta e dois reais)

Art. 2º - A fonte de recursos utilizada para cobertura do crédito adicional de que trata o Artigo 1º, é remanejamento de dotação, conforme a seguir:

Órgão 03.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Unidade Orçamentária 03.01 – Departamento de Administração

Função 04 – Administração

Sub Função 122 – Administração Geral

Programa 0003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade 2.006 – Contribuição a Entidades Municipalistas
Modalidade de Aplicação: 3.1.71.00.00 – Aplicação Direta DR 1000 com o valor de R\$ 10.472,00 (dez mil e quatrocentos e setenta e dois reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis em 08 de janeiro de 2019.

DORILDO PEGORINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

NILSON JOSÉ ZATTI

Chefe de Gabinete.

5.317/2019

Publicação Nº 1907756

DECRETO Nº 5.317/19 DE 08/01/2019.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor: Lei Orgânica em seu Art. 71 IV, XXIV, Lei complementar nº 041/11, Anexo V de 16 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 070/17 29/03/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 041/11, Anexo V, alterada através da Lei Complementar nº 070/17, fica concedida gratificação de função de confiança, de "Coordenador de Atividades Especiais" Coordenador de equipe de trabalhos e responsável pelos trabalhos de máquinas do interior, ao servidor público municipal ERASMO CESAR MARTINELLI, Matrícula nº 004.272-2/1 em 100% (Cem por cento) do salário base, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis-SC, em 08 de Janeiro de 2019.

DORILDO PEGORINI.

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado, em data supra.

NILSON JOSÉ ZATTI,
Chefe de Gabinete.

5.318/2019

Publicação Nº 1907758

DECRETO Nº 5.318/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 5º, da lei 1.029/2018 de 10 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 153.152,61 (cento e cinquenta e três mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) na conta abaixo relacionada:

Órgão 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLIC.

Unidade Orçamentária 08.02 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função 15 – Urbanismo

Sub Função 451 – Infra –estrutura Urbana

Programa 0015 – Urbanismo

Projeto/Atividade 1.003 – Pavimentação de Ruas.

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta DR 3139 com o valor de R\$ 109.412,86 (cento e nove mil e quatrocentos e doze reais e doze centavos).

Órgão: 08.00 – Secretaria dos Transportes Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 08.02 – Obras e Serviços Urbanos

Função: 06- Segurança Publica

Sub Função: 181 – Policiamento

Programa: 0016 – Transito Seguro

Projeto/Atividade: 2.032 – Manutenção da Segurança Publica

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta DR 3012, com o Valor de R\$ 13.739,75 (treze mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Órgão: 06.00 – Secretaria da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal da Assistência Social

Função: 08– Assistência Social

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0010 – Atenção à Família

Projeto/Atividade: 1.019 – Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para a Assistência Social

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta DR 3031, com o Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis em 08 de Janeiro de 2019.

DORILDO PEGORINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

NILSON JOSÉ ZATTI

Chefe de Gabinete.

5.319/2019

Publicação Nº 1907759

DECRETO Nº 5.319/19 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 5º, da lei 1029/18 de 10 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no orçamento do Município de Jardinópolis, no valor de R\$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), na conta abaixo relacionada:

Órgão 09.00 – SECRETARIA DA AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 09.01 – Departamento de Agricultura
Função 20 - Agricultura
Sub Função 606 – Extensão Rural
Programa 0017 – Apoio a Atividade Agropecuária
Projeto/Atividade 1.044 – Ampliação a Patrulha Agrícola
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta DR 1034 com o valor de R\$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Para suplementar as contas de que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação na fonte 1034 no orçamento do Município de Jardinópolis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis em 08 de janeiro de 2019.

DORILDO PEGORINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

NILSON JOSÉ ZATTI

Chefe de Gabinete.

5.320/2019

Publicação Nº 1907761

DECRETO Nº. 5.320 /2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 5º, da lei 1.029/2018 de 10 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão 09.00 – SECRETARIA DA AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 09.01 – Departamento de Agricultura
Função 20 - Agricultura
Sub Função 606 – Extensão Rural
Programa 0017 – Apoio a Atividade Agropecuária
Projeto/Atividade 1.044 – Ampliação a Patrulha Agrícola
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta DR 3089 com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis em 08 de Janeiro de 2019.

DORILDO PEGORINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

NILSON JOSÉ ZATTI

Chefe de Gabinete.

5.321/2019

Publicação Nº 1907764

DECRETO Nº 5.321 DE 25/01/2019.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica em seu Art. 71, inciso XXVI, o Estatuto do Servidor Público Municipal (especialmente o art. 117) Lei Complementar Municipal n. 009/01 de 09 de Outubro de 2.001:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurado, através do presente decreto, o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR diante de denúncia sobre supostas infrações cometidas pela servidora pública municipal Sra. IDA CREMONINI DE OLIVEIRA, matrícula n. 320-0, conforme documentação contida na sua pasta e ficha funcional, cometidas até a presente data de vigência do presente Decreto.

Art. 2º - Fica também nomeada a comissão especial para analisar e apresentar parecer sobre as possíveis penalidades a serem impostas pelas supostas infrações cometidas ou não pela referida servidora, sendo os seguintes membros: Sr. Rovaldo João Klassmann, matrícula n. 4703-1/1; Idiomar Tessaro, matrícula nº 21185-0/1, e, o Sr. Fernando Antonio Bevilacqua, matrícula n. 21.180-9/1.

Parágrafo Primeiro – A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do início da validade do presente Decreto, podendo ser prorrogado por igual período havendo necessidade, para dar andamento e concluir o processo respectivo.

Parágrafo Segundo – A presente comissão deverá obedecer toda a tramitação e disposição legal, bem como preservar todos os princípios constitucionais e direitos do servidor investigado, principalmente quanto a ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo Terceiro – Os serviços prestados pelos integrantes da comissão serão considerados como relevantes serviços prestados a Municipalidade, sem qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º - As despesas necessárias e decorrentes do presente Decreto, serão consignadas e por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis – SC,
25 de janeiro de 2019.

DORILDO PEGORINI

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

NILSON JOSÉ ZATTI
Chefe de Gabinete.

EXTRATO CT Nº 14-2019

Publicação Nº 1907652

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 815
CEP: 89848000 - JARDINÓPOLIS
Modalidade: Pregão/2019
Processo: 18/2019
Data de Expedição do Processo: 14/01/2019 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2019, de 08/02/19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardinópolis
CONTRATADO: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Solicitação para contratação de empresas para fornecimento de produtos alimentícios no programa da merenda escolar no exercício de 2019.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.261,15(quatorze mil duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos)
AMPARO LEGAL Pregão processo nº 18/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

EXTRATO CT Nº 15-2019

Publicação Nº 1907654

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 815
CEP: 89848000 - JARDINÓPOLIS
Modalidade: Pregão/2019
Processo: 18/2019
Data de Expedição do Processo: 14/01/2019 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2019, de 08/02/19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardinópolis
CONTRATADO: ANTONIO LUZA MERCADO
OBJETO: Solicitação para contratação de empresas para fornecimento de produtos alimentícios no programa da merenda escolar no exercício de 2019.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.742,50(nove mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
AMPARO LEGAL Pregão processo nº 18/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

EXTRATO CT Nº 16-2019

Publicação Nº 1907655

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 815
CEP: 89848000 - JARDINÓPOLIS
Modalidade: Pregão/2019
Processo: 18/2019
Data de Expedição do Processo: 14/01/2019 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2019, de 08/02/19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardinópolis
CONTRATADO: LOURDES CARDOSO DA SILVA RESTELATTO ME
OBJETO: Solicitação para contratação de empresas para fornecimento de produtos alimentícios no programa da merenda escolar no exercício de 2019.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.809,20(onze mil oitocentos e nove reais e vinte centavos)
AMPARO LEGAL Pregão processo nº 18/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

EXTRATO CT Nº 17-2019

Publicação Nº 1907659

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 815
CEP: 89848000 - JARDINÓPOLIS
Modalidade: Pregão/2019
Processo: 18/2019
Data de Expedição do Processo: 14/01/2019 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2019, de 08/02/19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardinópolis
CONTRATADO: SCS COMERCIO LTDA ME
OBJETO: Solicitação para contratação de empresas para fornecimento de produtos alimentícios no programa da merenda escolar no exercício de 2019.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.145,85(doze mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
AMPARO LEGAL Pregão processo nº 18/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

EXTRATO CT Nº 18-2019

Publicação Nº 1907660

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 815
CEP: 89848000 - JARDINÓPOLIS
Modalidade: Pregão/2019
Processo: 20/2019
Data de Expedição do Processo: 16/01/2019 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2019, de 08/02/19

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardinópolis
CONTRATADO: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de produtos Alimentícios, produtos de limpeza para manutenção das atividades do SCFV/IDOSOS/CRÁS NO EXERCÍCIO DE 2019, conforme solicitação e controle no Departamento Social.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.175,60(treze mil cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos)
AMPARO LEGAL Pregão processo nº 20/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

EXTRATO CT Nº 19-2019

Publicação Nº 1907661

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 815
CEP: 89848000 - JARDINÓPOLIS
Modalidade: Pregão/2019
Processo: 20/2019
Data de Expedição do Processo: 16/01/2019 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2019, de 08/02/19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardinópolis
CONTRATADO: ANTONIO LUZA MERCADO
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de produtos Alimentícios, produtos de limpeza para manutenção das atividades do SCFV/IDOSOS/CRÁS NO EXERCÍCIO DE 2019, conforme solicitação e controle no Departamento Social.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.403,35(dezenove mil quatrocentos e três reais e trinta e cinco centavos)
AMPARO LEGAL Pregão processo nº 20/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

EXTRATO CT Nº 20-2019

Publicação Nº 1907664

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 815
CEP: 89848000 - JARDINÓPOLIS
Modalidade: Pregão/2019
Processo: 20/2019
Data de Expedição do Processo: 16/01/2019 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2019, de 08/02/19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardinópolis
CONTRATADO: LOURDES CARDOSO DA SILVA RESTELATTO ME
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de produtos Alimentícios, produtos de limpeza para manutenção das atividades do SCFV/IDOSOS/CRÁS NO EXERCÍCIO DE 2019, conforme solicitação e controle no Departamento Social.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.649,30(vinte e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)

AMPARO LEGAL Pregão processo nº 20/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

EXTRATO CT Nº 21-2019

Publicação Nº 1907665

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 815
CEP: 89848000 - JARDINÓPOLIS
Modalidade: Pregão/2019
Processo: 20/2019
Data de Expedição do Processo: 16/01/2019 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2019, de 08/02/19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardinópolis
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO FURLANETTO
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de produtos Alimentícios, produtos de limpeza para manutenção das atividades do SCFV/IDOSOS/CRÁS NO EXERCÍCIO DE 2019, conforme solicitação e controle no Departamento Social.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.571,00(sete mil quinhentos e setenta e um reais)
AMPARO LEGAL Pregão processo nº 20/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

EXTRATO CT Nº 22-2019

Publicação Nº 1907666

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 815
CEP: 89848000 - JARDINÓPOLIS
Modalidade: Pregão/2019
Processo: 20/2019
Data de Expedição do Processo: 16/01/2019 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2019, de 08/02/19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardinópolis
CONTRATADO: SCS COMERCIO LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de produtos Alimentícios, produtos de limpeza para manutenção das atividades do SCFV/IDOSOS/CRÁS NO EXERCÍCIO DE 2019, conforme solicitação e controle no Departamento Social.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.333,09(quatorze mil trezentos e trinta e três reais e nove centavos)
AMPARO LEGAL Pregão processo nº 20/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO 29/2019

Publicação Nº 1907738

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº: 29/2019
Edital: Convite P/COMPRAS E SERVICOS Nº.: 2/2019
Tipo: Menor preço - Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de Capeamento Asfáltico de Vias Urbanas do Município, sendo AV. Anair Confortin Zanchet e Rua Anselmo Angonese, conforme Projeto anexo ao processo.
Entrega dos Envelopes : 09:00 do dia 19 de fevereiro de 2019
Abertura dos Envelopes : 09:00 do dia 19 de fevereiro de 2019
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Getulio Vargas, 815, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (49)33370004.
JARDINÓPOLIS, 01 de fevereiro de 2019
DORILDO PEGORINI
PREFEITO MUNICIPAL

Joaçaba

PREFEITURA

ESCALA PLANTÃO - MÊS DE FEVEREIRO/2019

Publicação Nº 1907907

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA- SC
COMISSÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS- CMSF

Obedecendo ao disposto na Lei nº 4.085/2011 e suas alterações, de acordo com o art. 3º, § 2º segue a escala de plantão mensal da Central de Óbitos de Joaçaba – SC:
ESCALA PLANTÃO - MÊS DE FEVEREIRO/2019

FUNERÁRIA	INÍCIO PLANTÃO	FIM DO PLANTÃO
SÃO RAFAEL	04/02/2019 AS 7:30H	11/02/2019 AS 7:30H
SÃO JOÃO BATISTA	11/02/2019 AS 7:30H	18/02/2019 AS 7:30H
FREI BRUNO	18/02/2019 AS 7:30H	25/02/2019 AS 7:30H
SÃO RAFAEL	25/02/2019 AS 7:30H	04/03/2019 AS 7:30H

Telefone de plantão: (49) 99808-9747
Inês Maria Picoli
Presidente Comissão

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01 / 2019-PMJ

Publicação Nº 1907911

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01 / 2019-PMJ
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) CNPJ SOB O Nº 82.939.380/0001-99
CONVENENTE: LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE JOAÇABA E HERVAL D´OESTE – LIESJHO – CNPJ 01.122.214/0001-01

FUNDAMENTO: LEI Nº 13.019/2014, OBEDECENDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/SC-14/2012 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DA COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS Nº 01/2019/PMJ.

OBJETO: ESTABELECIMENTO DE BASES PARA A COOPERAÇÃO PARA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA CONVENENTE, PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO DE FOMENTO/CONVÊNIO, CUJA FINALIDADE É A PREMIAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO ANO DE 2019, EVENTO OFICIAL DEFINIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.699 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007, A SER EXECUTADO PELA CONVENENTE.

VALOR: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO 02: GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 03: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CULTURA E EVENTOS
PROJ./ATIV.: 2.021 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CULTURA E VENTOS
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 19- 3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000 .0 APLICAÇÕES DIRETAS
JOAÇABA-SC, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

DIOCLÉSIO RAGNINI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CÉSAR LUIZ JUNQUEIRA DE CARVALHO PRESIDENTE LIESJHO

LEI Nº 5.238 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908875

LEI Nº 5.238 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito em favor do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 5.933.029,67 (Cinco milhões, novecentos e trinta e três mil, vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), no âmbito do PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - SANEAMENTO PARA TODOS, nos termos da Resolução CMN nº 4.589 de 29/06/2017 e suas alterações, destinados à Ampliação da Estação de Tratamento de Água - ETA para 300 L/s e implantação do sistema de desaguamento do lodo gerado na ETA, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a vincular em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irreatável, as quotas partes de receitas advindas do FPM e/ou ICMS.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE inscrito no CNPJ: 84.591.890/0001-43, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE inscrito no CNPJ nº 84.591.890/0001-43 deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Lei nº 5.229 de 12 de dezembro de 2018.

Joaçaba, SC, em 08 de fevereiro de 2019.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

LEI Nº 5.239 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908877

LEI Nº 5.239 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 4.533/2014 QUE TRATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 11 da Lei Nº 4.533/2014, que trata da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11(...)

II (...)

a) 02 (dois) representantes de usuários idosos que frequentam os grupos tradicionais, sendo preferencialmente um da zona urbana e um da zona rural;

b) 02 (dois) representantes de entidades cadastradas no Conselho do Idoso;

c) 01 (um) representante de entidade de ensino superior.

Art. 2º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 08 de fevereiro de 2019.

DIOCLÉSIO RAGNINI

Prefeito

LEI Nº 5.240 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908878

LEI Nº 5.240 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

"AUTORIZA PROCEDER A BAIXA E POSTERIOR ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI :

BEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PATR
88914	ESCADA ALUMASA ALUMINIO 8 DEGRAUS	R\$ 148,31	19208
89474	CLIMATIZADOR 9000BTUS Q/F ELGIN 220V	R\$ 1.338,64	19767
89475	CLIMATIZADOR 9000BTUS Q/F ELGIN 220V	R\$ 1.338,64	19768
89476	CLIMATIZADOR 9000BTUS Q/F ELGIN 220V	R\$ 1.338,64	19769
89477	CLIMATIZADOR 9000BTUS Q/F ELGIN 220V	R\$ 1.338,64	19770
89478	CLIMATIZADOR 9000BTUS Q/F ELGIN 220V	R\$ 1.338,64	19771
89479	CLIMATIZADOR 9000BTUS Q/F ELGIN 220V	R\$ 1.338,64	19772
89480	CLIMATIZADOR 9000BTUS Q/F ELGIN 220V	R\$ 1.338,64	19773
89481	CLIMATIZADOR 9000BTUS Q/F ELGIN 220V	R\$ 1.338,64	19774
89689	MONITOR AOC 21,5" LED	R\$ 653,71	19982
89690	MONITOR AOC 21,5" LED	R\$ 653,71	19983
89691	MONITOR AOC 21,5" LED	R\$ 653,71	19984
89692	MONITOR AOC 21,5" LED	R\$ 653,71	19985
89693	MONITOR AOC 21,5" LED	R\$ 653,71	19986
89694	MICROCOMPUTADOR AMD RYSEM3 1200 DDR4 4GB SSD 128GB	R\$ 3.319,91	19987
89695	MICROCOMPUTADOR AMD RYSEM3 1200 DDR4 4GB SSD 128GB	R\$ 3.319,91	19988
89696	MICROCOMPUTADOR AMD RYSEM3 1200 DDR4 4GB SSD 128GB	R\$ 3.319,91	19989
89697	MICROCOMPUTADOR AMD RYSEM3 1200 DDR4 4GB SSD 128GB	R\$ 3.319,91	19990
89698	MICROCOMPUTADOR AMD RYSEM3 1200 DDR4 4GB SSD 128GB	R\$ 3.319,91	19991
89844	SWITCH 48P GIGABIT	R\$ 2.589,99	20137
89857	MOTOR P/ PORTÃO ELETRÔNICO PECCININ 1/3 HP	R\$ 2.842,77	20150
89861	MICROCOMPUTADOR AMD RYZEN3 3,7 GHZ 4GB-DDR4 SSD WIN 10PRO	R\$ 3.462,17	20154
89862	MICROCOMPUTADOR AMD RYZEN3 3,7 GHZ 4GB-DDR4 SSD WIN 10PRO	R\$ 3.462,17	20155
89863	MONITOR AOC 21,5" LED E2270PWHE	R\$ 681,72	20156
89864	MONITOR AOC 21,5" LED E2270PWHE	R\$ 681,72	20157
90006	CLIMATIZADOR TIPO SPLIT ECO ECS9QF-B4 9KBTU AGRATTO	R\$ 1.390,00	20299

90007	CLIMATIZADOR TIPO SPLIT ECO ECS9QF-B4 9KBTU AGRATTO	R\$ 1.390,00	20300
90008	CLIMATIZADOR TIPO SPLIT ECO ECS9QF-B4 9KBTU AGRATTO	R\$ 1.390,00	20301
90043	BALCAO ALTO EM MDF 1,20X1,10X060M	R\$ 900,00	20336
90044	GUICHES DE ATENDIMENTO EM MDF 1,10M C/ GAVETA E SUPORTE P/ CPU	R\$ 800,00	20337
90045	GUICHES DE ATENDIMENTO EM MDF 1,10M C/ GAVETA E SUPORTE P/ CPU	R\$ 800,00	20338
90046	GUICHES DE ATENDIMENTO EM MDF 1,10M C/ GAVETA E SUPORTE P/ CPU	R\$ 800,00	20339
90047	GUICHES DE ATENDIMENTO EM MDF 1,10M C/ GAVETA E SUPORTE P/ CPU	R\$ 800,00	20340
90048	APARADOR MDF 2,70M	R\$ 700,00	20341

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à baixa para posterior alienação dos bens patrimoniais adquiridos pela Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por meio do Convênio de Trânsito, a seguir elencadas:

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à 11ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL os bens relacionados e mencionados no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 08 de fevereiro de 2019.

DIOCLÉSIO RAGNINI

Prefeito

PARECER TÉCNICO 01/2019

Publicação Nº 1907927

PARECER TÉCNICO 01/2019

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução Normativa TC 14/2014 TCE-SC e no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS Nº 01/2019/PMJ, destinado à seleção de OSC - Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, para entabulação de parceria, na forma de termo de fomento para a realização de premiação por participação do Desfile das Escolas de Samba do ano de 2019, evento oficial definido pela Lei Municipal nº 3.699 de 23 de novembro de 2007, na forma de termo de fomento:

Obedecendo aos critérios pré-definidos no Edital, relaciona-se a seguir os projetos aptos:

1. Depois de decorrido o prazo para apresentação de projeto apenas a LIEJHO- Liga Independente das Escolas de Samba de Joaçaba e Herval d' Oeste- CNPJ 01.122.214/0001-01, fez a apresentação do mesmo tornando-se apta a receber o fomento na forma da lei, de acordo com critérios pré-definidos no Edital, relaciona-se a seguir o projeto apto conforme o cumprimento dos requisitos:

Critérios	
Relevância do evento para a comunidade: o evento é de suma importância para o Município de Joaçaba, considero o 3º Melhor Desfile de Escolas de Samba do Brasil, o Carnaval de Joaçaba conta com quatro grandes Escolas de Samba, que proporcionam um espetáculo magnífico. A Avenida XV de Novembro se transforma na passarela do samba, onde são montadas arquibancadas e camarotes para acolher os apaixonados desta festa cultural. O Evento atinge emocionalmente a comunidade, resgatando valores culturais e trazendo a magia do carnaval para a cidade. Além disso, vale ressaltar que o evento gera Turismo ao município que se beneficia positivamente com o evento, conforme dados da FECOMERCIO 2018. "A festa de carnaval é responsáveis pela movimentação turística em Joaçaba, registrando 91,3% de visitantes que participaram da programação carnavalesca. Chama a atenção também o expressivo número dos que pretendem retornar à cidade (91,4%). "Os indicadores positivos atestam a importância de eventos turísticos para região, que movimentam todo o setor econômico não se limitando a cadeia produtiva do turismo como bares, hotéis e restaurantes". São inúmeras oportunidades que se abrem para o desenvolvimento, geração de renda e emprego", ressalta o presidente da Fecomércio SC, Bruno Breithaupt. Outro dado, é o gasto médio durante o feriado. Somando os gastos por turista, a média foi de R\$ 1.636,00, desse valor, a hospedagem foi o maior gasto médio (R\$ 749,72), seguido de alimentação com R\$ 618,25. Os gastos com Lazer, que incluem os valores de ingressos e camarotes chegou a R\$ 572,41. Assim sendo, como já informado o desfile das escolas de samba possui grande importância para o Município de Joaçaba.	
A proponente apresentou estruturação completa do programa sugerido; qualidade da redação no desenvolvimento de todos os itens da proposta, bem como amplo entendimento na organização do evento.	
Histórico do evento, com capacidade e conhecimento para a realização do mesmo, considerando o clima e o apelo da data festiva. Possibilitando desta forma como supramencionado o fomento do turismo regional.	
Capacidade Técnica: A Liga Independente das Escolas de Samba de Joaçaba e Herval d' Oeste (LIESJHO) foi fundada no ano de 1996, com o objetivo de representar os interesses das agremiações e de promover melhorias no desfile que já vinha acontecendo com participação das três escolas fundadoras da entidade (Vale Samba, Unidos do Herval e Aliança) desde 1994. A LIESJHO foi inspirada no exemplo carioca, que em 1984 fundou a Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro (LIESA). Cabe informar que a entidade promove o referido evento desde 1996, que em 2007 conforme lei nº 3.699/2007 art. 2º, tornou a entidade como organizadora oficial do evento, conforme lei em anexo.	
Coerência/adequação para realização do evento.	
TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA PELA ENTIDADE	140
VALOR A SER SOLICITADO	R\$ 600.000,00

É o parecer,

Joaçaba (SC), 08 de fevereiro de 2019.

Gustavo Deon – Presidente

TERMO DE NÃO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Publicação Nº 1908030

TERMO DE NÃO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Tendo em vista o não atendimento dos requisitos estabelecidos em edital bem como decorrido o prazo de 30 dias previsto na legislação do candidato(a) Sr(a) JOÃO CEZAR SANTOS DA SILVA JUNIOR, Cargo de Técnico em Topografia, classificado em 01º lugar, referente ao Edital de Concurso Público n.º 001/2018, fica registrado a perda da vaga, possibilitando a chamada do próximo candidato.

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 05 de fevereiro de 2019.

DIOCLESIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

IMPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA**PORTARIA Nº 251 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Publicação Nº 1908405

PORTARIA Nº 250 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 253, de 28 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ARLENE MARIA FERRI, inscrita no CPF sob o nº 497.873.149-68, portadora do RG nº 1.077.555, inscrita no PASEP sob o nº 120.18883.92-7, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, matrícula funcional nº 2.589, nos termos do art. 22 c/c 24, ambos da Lei Complementar nº 99/2005 c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração da servidora.

Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 99/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba-SC, 31 de janeiro de 2019.

Eliane Aparecida Ceron Vier

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 252 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1908409

PORTARIA Nº 252 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 250, de 03 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a IVO LAMB inscrito no CPF sob o nº 486.195..319-72, portador do RG nº 1.078.444, inscrito no PASEP sob o nº 170.05140.34-4, ocupante do cargo de Técnico em Topografia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, matrícula funcional nº 2.547, termos do Art. 41 – A, da Lei Complementar nº 99/2005, c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração do servidor.

Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 99/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba-SC, 11 de fevereiro de 2019.

Eliane Aparecida Ceron Vier

Diretora Presidente

SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA**PORTARIA JHL 043/2019**

Publicação Nº 1907532

PORTARIA SIMAE. JHL – Nº 43/2019 de 11.02.2019

Patricia Callegari Warken, Diretora Adjunta do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC- Simae, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) Em razão do pedido de exoneração da servidora Susana Rodrigues Barbosa, a comissão constituída pela portaria JHL 453/2018 de 28 de dezembro de 2018, passa a ter a seguinte constituição:

Pregoeiro Oficial: Graciela Pratto
Equipe de Apoio: Alessandra Marcon Zanchetta
Carina Daiana Recalcatti
Eduarda Bortoli
Fabiola Fritzen Pellizzaro
Valdirene Aparecida Dorini

2º) Na impossibilidade de atuação do pregoeiro oficial, este será substituído pela Servidora Alessandra Marcon Zanchetta.

3º) No impedimento do Diretor Presidente ou Adjunto, os Instrumentos convocatórios do pregão e editais serão assinados pelo Presidente da Comissão de Licitações.

4º) A Comissão designada é caracterizada por "múnus público".

5º) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de Fevereiro de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único, do artigo 3º, da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 11 de fevereiro de 2019.
Patricia Callegari Warken
Diretora Adjunta

PORTARIA JHL 044/2019

Publicação Nº 1907534

PORTARIA SIMAE. JHL – Nº 44/2019 de 11.02.2019

Patricia Callegari Warken, Diretora Adjunta do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC- Simae, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) Em razão do pedido de exoneração da servidora Susana Rodrigues Barbosa, a comissão constituída pela portaria JHL 452/2018 de 28 de dezembro de 2018, passa a ter a seguinte constituição:

Presidente: Cesar Augusto Maciel Ribeiro
Vice-Presidente: André Francisco Fiorin
Vogal: Graciela Pratto
Vogal: Alessandra Marcon Zanchetta
Suplente: Valdirene Aparecida Dorini
Suplente: Wilian Sartor Sganzerla

Art. 2º A Comissão designada é caracterizada por "múnus público".

Art. 3º No impedimento do Diretor Presidente ou Adjunto, os instrumentos convocatórios do convite e editais serão assinados pelo Presidente da Comissão de Licitações.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de Fevereiro de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único, do artigo 3º, da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 11 de fevereiro de 2019.
Patricia Callegari Warken
Diretora Adjunta

PORTARIA JHL 045/2019

Publicação Nº 1908192

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 45/2019 DE 11.02.2019

Patricia Callegari Warken, Diretora Adjunta do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC- Simae, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Ilineu Ratti, ocupante do cargo de Pedreiro, enquadrado no P-4, N-3, Ref. C-8, sob nº da CNH 04514293574, para exercer a atividade de Condutor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a dirigir o veículo S-10 Placa OKF-7879, no período de 11 de fevereiro de 2019 à 02 de março de 2019, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.

Art. 2º- O servidor designado como condutor é responsável pela locomoção de servidores em serviço e no transporte de materiais/equipamentos devendo observar todas as regras do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2019, obedecido disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 11 de fevereiro de 2019.

Patricia Callegari Warken
Diretora Adjunta

PORTARIA JHL 046/2019

Publicação Nº 1908195

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 46/2019 DE 11.02.2019

Patricia Callegari Warken, Diretora Adjunta do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC- Simae, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Leandro de Paula, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, enquadrado no P-2, N-1, Ref. E-1, sob nº da CNH 03508398224, para exercer a atividade de Condutor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a dirigir o caminhão Iveco Tector Placa MKJ-1354, no período de 11 de fevereiro de 2019 à 02 de março de 2019, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.

Art. 2º- O servidor designado como condutor é responsável pela locomoção de servidores em serviço e no transporte de materiais/equipamentos devendo observar todas as regras do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2019, obedecido disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 11 de fevereiro de 2019.

Patricia Callegari Warken
Diretora Adjunta

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0026/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1907573

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2018
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0071/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2018
PROTOCOLO Nº 2765/2018

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para uso do Simae, no período de 12 meses.

PREÇOS E EMPRESAS REGISTRADAS:

AIRTON SILVA DA MOTTA – ME:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
57	100,00	pct	SACO PARA LIXO, DIVERSAS CAPACIDADES.	BRAIMPAK	R\$ 13,89	R\$ 1.389,00
60	150,00	RL	PAPEL HIGIÊNICO BIG ROLÃO 8CM X 300 MTS. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA.	DELY	R\$ 7,67	R\$ 1.150,50

L.A CN INFORMÁTICA LTDA:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	100,00	BLC	BLOCO POST-IT 76X102MM, AUTOADESIVO, COM 100 FLS, AMARELO.	BRW	4,30	430,00
2	100,00	pct	BLOCO POST-IT 38X50MM, AUTOADESIVO, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, AMARELO.	BRW	4,95	495,00
12	10,00	pct	DIVISÓRIA PLÁSTICA PARA FICHÁRIO, COLORIDA, PACOTES COM 10 FOLHAS.	ROMITEC	7,99	79,90
14	50,00	UN	PASTA REGISTRADORA A/Z 70MM OFÍCIO. EM CARTÃO MACIÇO DE ALTA QUALIDADE COM 2,4MM DE ESPESSURA, FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE PVC, CANTONEIRA DE PROTEÇÃO NA PARTE INFERIOR DA PASTA, RADOS E OLHAL NIQUELADO, LOMBO DE 70MM. ACOMPANHA ETIQUETA PERSONALIZADA. MEDIDA: 350 X 290 X 70. COR AZUL.	FRAMA	12,19	609,50
18	50,00	PÇ	PILHA ALCALINA AA. MARCA REFERÊNCIA: DURACELL. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA.	FLEX	2,69	134,50
23	50,00	UN	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, FRASCO RÍGIDO COM BICO PARA APLICAÇÃO MAIS PRECISA CONTENDO 05GR, IDEAL PARA ÁREAS PEQUENAS E DIFÍCEIS DE SEREM ALCANÇADAS, PODE SER USADA EM COURO, PORCELANA, METAL, BORRACHA, MADEIRA, PLÁSTICO ETC. MARCA REFERÊNCIA: LOCTITE. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA.	TECKBOND	8,49	424,50
50	100,00	FD	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE DE 50 A 60 ML, NA COR BRANCA, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM BORDAS ARREDONDADAS, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14.865/2002. DEVE SUPORTAR TEMPERATURAS ALTAS COM SEGURANÇA SEM QUEIMAR AS MÃOS (ATÉ 100° C), 100% RECICLÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES, MASSA MÍNIMA DE 0,75 G. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA.	COPOSUL	2,50	250,00
52	500,00	FD	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, FABRICADO EM POLIESTIRENO ATÓXICO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.865. DEVE SUPORTAR TEMPERATURAS ALTAS COM SEGURANÇA, SEM QUEIMAR AS MÃOS (ATÉ 100°C), 100% RECICLÁVEL, DIMENSÕES 7,2 X 7,2 CM. FARDOS COM 100 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: COPOBRÁS. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA.	COPOSUL	3,45	1.725,00
64	5,00	RL	Papel sulfite plotter 75g 914x50 mts, 2" diâmetro interno - papel para uso em plotters jato de tintas; - para uso em traços e linhas mono e colorido; - medidas: 914mm x 50m; - tamanho: tubete de 2 polegadas; - prazo de validade 12 meses a partir da entrega. - gramatura: 75g.	MAXPAPER	39,25	196,25

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
38	300,00	pct	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL BRANCO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM 05 KILOS. MARCA REFERÊNCIA: UNIÃO. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA.	4883 SABOR DOCE	R\$ 11,48	R\$ 3.444,00
41	50,00	FR	AGUA SANITARIA MULTIUSO, BIODEGRADAVEL, A BASE DE CLORO, TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5%, FRASCO 2000ML. MARCA REFERÊNCIA: QBOA. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA.	4435 BRI-LHASUL	R\$ 4,10	R\$ 205,00
42	10,00	pct	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTES COM 08 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: BOMBRIIL. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA.	3728INOVE	R\$ 1,57	R\$ 15,70

46	50,00	UN	SAPOLIO CLASSICO 300G, EM PÓ.	3428PER-FECT	R\$ 2,64	R\$ 132,00
47	50,00	BR	SABONETE EM BARRA, 90 GRAMAS. MARCA REFERÊNCIA: LUX SUAVE.	3222MARAN	R\$ 0,89	R\$ 44,50
53	150,00	FR	DESINFETANTE SANITARIO LÍQUIDO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, FRASCOS COM 2000 ML, PERFUMES FLORAIS, EUCALIPTO, PINHO E LAVANDA. MARCA REFERÊNCIA: KALIPTO. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA.	5118 QLIM-PA	R\$ 4,70	R\$ 705,00
56	50,00	pct	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, COM ALVEJANTE SEGURO, PACOTE PLÁSTICO OU CAIXA DE PAPEL DE 01 KILO.	5211ASSIM	R\$ 6,72	R\$ 336,00
61	1.500,00	PT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, FOLHA SIMPLES, BRANCA, 02 DOBRAS, 20 x 23 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS EMBALAGEM COM 1.000 FOLHAS. PRIMEIRA QUALIDADE. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA OU INDETERMINADO.	2268GUI-PELLUXO	R\$ 11,80	R\$ 17.700,00

MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	100,00	BO	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57X65MM, APERGAMINHADO, UMA VIA, PAPEL ACETINADO, VIRGEM, BRANCO.	REGISPEL	1,72	172,00
4	200,00	PÇ	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3MM, SUPORTE EM POLIACETAL/CELCON INJETADO, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DE ESCRITA 1,0MM, TAMPINHA EM POLIETILENO E TAMPA EM POLIPROPILENO INJETADO, COR DA TINTA AZUL, DIMENSÃO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM	TIP	0,80	160,00
5	5,00	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº 2, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXIVEL, SEM OXIDAÇÕES E SEM DEFORMAÇÕES PROVENIENTES DE DESAJUSTES NA FABRICAÇÃO, CORRESPONDENTE AO PADRÃO COMERCIAL, CAIXAS COM 500 GRAMAS	NEW	9,00	45,00
6	5,00	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXIVEL, SEM OXIDAÇÕES E SEM DEFORMAÇÕES PROVENIENTES DE DESAJUSTES NA FABRICAÇÃO, CORRESPONDENTE AO PADRÃO COMERCIAL, CAIXAS COM 500 GRAMAS	NEW	9,00	45,00
7	5,00	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº 4, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXIVEL, SEM OXIDAÇÕES OU DEFORMAÇÕES PROVENIENTES DE DESAJUSTES NA FABRICAÇÃO, CORRESPONDENTE AO PADRÃO COMERCIAL, CAIXAS COM 500 GRAMAS	NEW	9,00	45,00
8	200,00	TB	COLA LAVAVEL TRANSPARENTE, 40 GRAMAS, COMPOSIÇÃO ALCOOL POLIVINILICO E PIGMENTO	COMPACTOR	4,80	960,00
9	50,00	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO BIRENTADA, DE USO GERAL, LARGURA 4,5CM, ROLO COM 45 METROS, TIPO MONOFACE, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO	ADELBRAS	3,80	190,00
11	200,00	UN	PASTA PARA ARQUIVO MORTO 36 X 25 X 14CM (ALT X PROFUN X LARG), PAPELÃO REFORÇADO.	MAXI	1,97	394,00
13	50,00	PÇ	FITA CORRETIVA 4MM X 10 METROS, TIPO ROLLER, CORREÇÃO A SECO, NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR SECAR PARA REESCREVER POR CIMA, FORMATO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E FIRMEZA NA APLICAÇÃO, TAMPA PROTETORA QUE PROTEGE A FITA E A MANTÉM SEMPRE LIMPA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, POLÍMEROS, CARGAS E BORRACHA TERMOPLÁSTICA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	JOCAR	9,00	450,00
15	10,00	UN	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA EM ESTRUTURA METÁLICA, TAM. 18 X 6,0 X 4,0 CM, COM ACEITAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 24/6, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 FOLHAS.	JOCAR	19,80	198,00
16	20,00	PÇ	BATERIA 941, 6V, HIGH POWER. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA.	RAYOVAC	24,50	490,00
17	40,00	PÇ	BATERIA 9 V 6F22 , ALCALINA. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA.	ELGIN	23,00	920,00
19	50,00	PÇ	PILHA ALCALINA, AAA. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA.	ELGIN	2,40	120,00
20	20,00	UN	PILHA ALCALINA C, MEDIA, 1,5 V. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA.	ELGIN	10,70	214,00
22	50,00	PÇ	PILHA ALCALINA D, GRANDE, 1,5 V. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA.	ELGIN	17,00	850,00

24	50,00	PÇ	CANETA FLUORESCENTE, DESTACADORA DE TEXTO, PONTA FACETADA, NAS CORES AMARELO, LARANJA, VERDE E AZUL	MASTER	2,20	110,00
25	20,00	SC	ELASTICO SUPER RESISTENTE, BORRACHA NATURAL, AMARELO, SACO COM 100 GRAMAS, APROXIMADAMENTE 200 PEÇAS	REDBOR	7,00	140,00
26	20,00	RL	FITA DE PAPEL CREPADO COM DORSO TRATADO, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, DE USO GERAL, LARGURA 45MM, ROLO COM 50 METROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, ALTA QUALIDADE.	3M	35,00	700,00
27	20,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREADOS EXTRA, TAMANHO 26/6, FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, EXTRA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	FRAMA	6,90	138,00
31	50,00	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M	BRW	1,55	77,50
32	30,00	PÇ	RÉGUA TRANSPARENTE COM 30 CM.	WALEU	0,85	25,50
33	50,00	PÇ	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3MM, SUPORTE EM POLIACETAL/CELCON INJETADO, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DE ESCRITA 1,0MM, TAMPINHA EM POLIETILENO E TAMPA EM POLIPROPILENO INJETADO, COR DA TINTA VERMELHA, DIMENSÃO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM	TIP	0,90	45,00
34	50,00	PÇ	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3MM, SUPORTE EM POLIACETAL/CELCON INJETADO, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DE ESCRITA 1,0MM, TAMPINHA EM POLIETILENO E TAMPA EM POLIPROPILENO INJETADO, COR DA TINTA PRETA, DIMENSÃO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM	TIP	0,90	45,00
35	10,00	CX	ALFINETE PARA MAPA, COLORIDO, 16 MM, FABRICADO EM ARAME DE AÇO E POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE, EMBALADO EM CAIXA CARTÃO COM 50 UNIDADES. COR AZUL.	BRW	5,50	55,00
36	20,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 9/10, FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, EXTRA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, PONTAS AFIADAS, PENTE 32X157, PARA GRAMPEAR 40-70 FOLHAS. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	BACCHI	22,00	440,00
37	10,00	PÇ	PERFURADOR DE PAPEL METALICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS DE 75G/M2, DIÂMETRO DO FURO DE ATÉ 5,5MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80 MM, COM BASE PLÁSTICA PROTETORA PARA ESVAZIAR O CONFETE.	BRW	28,00	280,00
67	3,00	UN	TESOURA TAMANHO MÍNIMO 7 E MÁXIMO 8 1/2, LÂMINA DE AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO.	BRW	4,20	12,60
68	20,00	RL	ETIQUETA TERMICA, TIPO LAMINADA COR BRANCA FORMATO 24MM ROLO COM 08 METROS CONTINUO, MODELO TZe-251.	BROTHER	109,90	2.198,00

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
10	50,00	RL	FITA CREPE, ADESIVA, DE USO GERAL, LARGURA DE 25 MM, ROLO COM 50 M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	ADERE	4,90	245,00
21	30,00	PÇ	ISQUEIRO A GÁS EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 9994	BIC	5,15	154,50
28	50,00	UN	LAPISEIRA TECNICA AUTOMATICA, CORPO EM PLASTICO RIGIDO, COR PRETA, COM PONTA DE AÇO INOXIDAVEL, MINA COM MECANISMO METÁLICO, DIMENSÃO DA CARGA 0,5 MM, COM BORDA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, TAMPA E CLIP EM AÇO INOXIDAVEL	PILOT	7,90	395,00
29	150,00	CX	PAPEL SULFITE BRANCO ALCALINO A4, 210X297MM, 75G/M2, FIBRA LONGITUDINAL PARA XEROGRAFIA/LASER, CAIXAS COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA	MAGNUM	175,40	26.310,00
30	5,00	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXIVEL, SEM OXIDAÇÕES OU DEFORMAÇÕES PROVENIENTES DE DESAJUSTES NA FABRICAÇÃO, CORRESPONDENTE AO PADRÃO COMERCIAL, CAIXAS COM 500 GRAMAS	XR CLIPE	9,10	45,50
39	600,00	CX	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE, TORRA ESCURA, SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM INTERNA EM ALTO VÁCUO E EXTERNA EM CAIXA DE PAPEL, CONTENDO 500 GRAMAS. MARCA REFERÊNCIA: MELITTA. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA.	TROPEIRO	11,50	6.900,00

43	60,00	PÇ	ESPONJA DE LOUÇAS DUPLA FACE, ANTIBACTERIANA, MEDINDO 110X75X20MM, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA DE POLIURETANO MULTIUSO.PACOTES COM 03 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: SCOTH BRITE. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA.	SCOTCH BRITE	2,35	141,00
44	50,00	PÇ	VASSOURA DE NYLON RESISTENTE, COM CABO. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA.	ONGEST	7,00	350,00
45	50,00	PÇ	VASSOURA DE PALHA, QUATRO COSTURAS, REFORÇADA, RESISTENTE, COM CABO DE 1,20 METROS. PRIMEIRA QUALIDADE.	COLONIAL	15,50	775,00
48	30,00	GL	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO, ALTA VISCOSIDADE (25°): 500-900 cPs, pH (PURO): 8,7-9,3, COR BRANCO PEROLIZADO, PERFUME ROSAS BRANCAS, COM AGENTES UMECTANTES E EMOLIENTES, GALÃO COM 05 LITROS. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA.	CLARALUX	22,90	687,00
49	50,00	CX	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103, COM MICROFUIROS, CAIXA COM 30 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: MELITTA. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA.	BRIGITA	2,45	122,50
51	40,00	UN	REFIL 12ML PARA APARELHO DESODORIZADOR DE AR AEROSOL, FRAGÂNCIA SUAVE, ÁLCOOL ETÍLICO, NITRITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTA DA DATA DE ENTREGA, IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM BANHEIROS, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 100 APLICAÇÕES.	BOM AR	10,59	423,60
54	300,00	FR	DETERGENTE LAVA LOUÇAS, LIQUIDO, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ALTA VISCOSIDADE, FRASCO COM 500 ML. MARCA REFERÊNCIA: LIMPOL. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA.	LIMPOL	1,56	468,00
55	100,00	BR	SABÃO EM PEDRA AZUL, BARRA DE 200 GRAMAS. MARCA REFERÊNCIA: LIMPOL. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA.	ZAWASKI	2,05	205,00
58	40,00	FR	SAPONÁCEO LÍQUIDO/CREMOSO, FRASCO COM 300 ML, PH (SOLUÇÃO 1%): 9,80-10,80. MARCA REFERÊNCIA: SAPÓLIO RADIUM. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA.	SANY	4,12	164,80
59	2.000,00	UN	PAPEL HIGIENICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, SEM PERFUME, DE ALTA QUALIDADE, COM TEXTURA E RELEVO, ACABAMENTO PICOTADO, ROLOS COM 60 MTS X 10CM C/U, 100% DE FIBRAS NATURAIS. MARCA REFERÊNCIA: PERSONAL. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE	FOFINHO	0,94	1.880,00
62	20,00	UN	VASSOURA GARI: CEPA DE MADEIRA, CERDAS DA VASSOURA EM PIAÇA-SINTÉTICA, LARGURA DA CEPA: 48,0MM, COMPRIMENTO DA CEPA: 37,5CM, ALTURA DAS CERDAS DA VASSOURA: 90,0MM, NÚMERO DE FILEIRAS DE CERDAS DA CEPA: 4 FILEIRAS, COMPRIMENTO DO CABO PARA VASSOURA: 1,20 M, MATERIAL DO CABO DA VASSOURA: MADEIRA PLASTIFICADA.	SUPERPRO	20,00	400,00
63	50,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS PARA GRAMPO 26/6 EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO APROXIMADO 15 CM E LARGURA APROXIMADA 02 CM.	JAPAM	2,90	145,00
65	200,00	CX	CHÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA ALIMENTAÇÃO, DIVERSOS SABORES, PARA SER PREPARADO POR INFUSÃO EM ÁGUA QUENTE, EM SACHÊS DE APROXIMADAMENTE 1G ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 15 SAQUINHOS.	LEAO	8,00	1.600,00
66	20,00	UN	PASTA MULTIUSO CRISTAL ROSA.	SANY	3,55	71,00

VIGÊNCIA: 12/11/2018 a 11/11/2019.

Para fins de atendimento ao parágrafo 2º, do art 15, da Lei 8666/93, o Simae, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrado na presente Ata.

Joaçaba/SC, 11 de fevereiro de 2019.

Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

Jupirá

PREFEITURA

EXTRATO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

Publicação Nº 1908534

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JUPIRÁ

Concurso Público nº 001/2019

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupirá - SC, no uso de suas atribuições legais, e nos termos, da Legislação vigente TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições do Concurso Público, no período de 12/02/2019 a 11/03/2019, para: Agente de Defesa Civil 40h, Assistente Administrativo 40h, Auxiliar de Manutenção e Conservação Feminino 40h, Farmacêutico 40h, Professor de Artes 20h, Professor de Informática 20h, Professor de Língua Estrangeira Inglês 20h, Professor II 20h, Motorista 40h, Nutricionista 20h, Operador de Máquinas 40h e Psicólogo 20h, sob o regime Estatutário, filiado ao Regime Geral de Previdência Social, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas no Edital, que poderá ser obtido nos sítios concursos.epbazi.com.br e www.jupira.sc.gov.br.

Jupirá – SC, 08 de fevereiro de 2019.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO

Prefeito Municipal

Lacerdópolis

PREFEITURA

CONTRATO 06-2019

Publicação Nº 1908381

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

Processo de Licitação n. 05/2019

Pregão Presencial n. 05/2019

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo prefeito, Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: PORTALMAQ COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.414.079/0001-04 com sede à rua Vigário Frei João, nº 740, centro, no município de Luzerna-SC, representada por seu sócio Sr. Ciro Walmor Schmitz, doravante simplesmente designada contratada.

Nos termos do Processo Licitatório n. 05/2019, na modalidade de Pregão Presencial n. 02/2019, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, firmam o presente contrato conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Aquisição, com recursos próprios e convênios, de 01 (um) trator de pneus novo, 03 (três) distribuidores de adubo líquido de 4.000 litros novos, 01 (um) distribuidor de adubo líquido de 5.000 litros novo e 01 (um) distribuidor de adubo orgânico sólido e de calcário novo, os quais serão usados pela Secretaria Municipal de Agricultura na prestação de serviços aos produtores rurais de Lacerdópolis, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	01	Distribuidor de adubo líquido novo capacidade de no mínimo 5000 litros, chapa 3/16", (polegadas) anti corrosiva, pintura interna em pó epóxi e externa em pó poliéster, bomba lobular 4 pol., vedação com selo mecânico, cardan, pneus novos mínimo 900x20, 10 lonas com câmara de ar e mangueira de sucção completa, mínimo 6 metros, leque aspersor e canhão. Marca Triton Fertillance modelo DEL 5000I	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00
			TOTAL: R\$ 20.500,00	

2.2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista, após a entrega do objeto. Os valores a serem pagos às licitantes vencedoras ficam condicionados ao recebimento por parte da municipalidade de valores a serem repassados pela União (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), através da Caixa Econômica Federal, decorrente do "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 871307/2018 – Operação 1055239-85" e "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 872509/2018 – Operação 1055296-85". Eventuais valores excedentes ao repassado serão custeados pelo Município de Lacerdópolis, com recursos próprios (contrapartida).

2.3 - PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo incidir multa para o caso de atraso.

2.4 – LOCAL DE ENTREGA: Em frente à Prefeitura Municipal (Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000).

2.5 - Os equipamentos devem vir também, sem prejuízo dos acima descrito, com todos os itens obrigatórios exigidos por lei (iluminação, segurança) e/ou homologados pelo DETRAN.

2.6 - GARANTIA: no mínimo 12 (doze) meses, ou aquele fornecido pelo fabricante, se for maior, contados a partir da entrega à Prefeitura Municipal de Lacerdópolis/SC, sem limite de horas, contra quaisquer problemas de fabricação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

2.7 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA: deve ser prestada no Município de Lacerdópolis através de preposto da empresa fabricante ou filial do equipamento. Quando for necessário o transporte até a fábrica ou mecânica autorizada para manutenção, o deslocamento correrá por conta e risco da empresa licitante vencedora.

2.8 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E REAJUSTE

2.1 - O preço a ser pago é aquele consignado na proposta declarada vencedora.

2.2 - O valor proposto não será reajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado após vistoria realizada por órgão competente da Caixa Econômica Federal e liberação de recursos financeiros conforme "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 871307/2018 – Operação 1055239-85" e "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 872509/2018 – Operação 1055296-85".

3.2 - O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.4 - Não serão pagos valores antecipadamente.

3.5 – Os dados bancários para pagamento são aqueles indicados junto com a proposta, conforme tópico "8.5" deste edital.

3.6 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24).

3.7 - A apresentação do documento fiscal que apresentem incorreções ou contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento e serão devolvidas, isentando o Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24) do ressarcimento de qualquer prejuízo para o fornecedor.

3.8 - As Notas Fiscais devolvidas pelos motivos mencionados nos tópicos anteriores serão pagas em até 10 (dez) dias da reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 30/06/2019, a iniciar-se com a publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício e terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA

Proj/At.: 26.782.1005.1.027 - AQUIS. DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS

Compl.Elem.: 4.4.90.52.40.00.00.00 - Máquinas e Equip. Agrícolas e Rodoviários

Recurso: 0000 – Recursos Ordinários CLÁUSULA SEXTA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.520/02.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A execução deste contrato será administrada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura.

7.2 – O recebimento do equipamento ficará suscetível à vistoria por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e de servidor do Município de Lacerdópolis.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 - O contratante poderá declarar rescindido o presente contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 - O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela contratada, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente instrumento.

8.3 - O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 - Empenhar os valores relativos às notas fiscais emitidas e efetuar o pagamento da CONTRATADA.

10.2 - Seguir fielmente as condições e cláusulas expressas no "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 871307/2018 – Operação 1055239-85" e "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 872509/2018 – Operação 1055296-85".

10.3 - Fiscalizar a execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

10.4 - Observar/fiscalizar durante a execução do objeto que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – O proponente vencedor deverá arcar com todas as despesas necessárias para o regular fornecimento do objeto.

11.2 - Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) o fornecimento do objeto deste Edital, no preço estipulado na sua proposta e de acordo com as condições descritas no tópico 02 deste Edital (OBJETO).

11.3 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante toda a execução do contrato.

11.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

11.5 - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

11.6 - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal/SC, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis/SC, 07 de fevereiro de 2019.

Município de Lacerdópolis/SC Sérgio Luiz Calegari Prefeito	PORTALMAQ COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP Ciro Walmor Schmitz Sócio proprietário CONTRATADA
CONTRATANTE	

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____

CONTRATO 07-2019

Publicação Nº 1908382

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019

Processo de Licitação n. 05/2019

Pregão Presencial n. 05/2019

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo prefeito, Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: IRMÃOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.866.529/0002-27 com sede à rua das Araucárias nº 15E, Bairro Trevo, no município de Chapecó-SC, representada por seu sócio Sr. Adhmar Benetton Neto, doravante simplesmente designada contratada.

Nos termos do Processo Licitatório n. 05/2019, na modalidade de Pregão Presencial n. 02/2019, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, firmam o presente contrato conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Aquisição, com recursos próprios e convênios, de 01 (um) trator de pneus novo, 03 (três) distribuidores de adubo líquido de 4.000 litros novos, 01 (um) distribuidor de adubo líquido de 5.000 litros novo e 01 (um) distribuidor de adubo orgânico sólido e de calcário novo, os quais serão usados pela Secretaria Municipal de Agricultura na prestação de serviços aos produtores rurais de Lacerdópolis, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Trator agrícola de pneus novos, ano e modelo 2019, motor a diesel, tração nas 04 (quatro) rodas (4x4), turbo intercooler, com potência mínima de 125 cavalos na rotação nominal, mínimo 04 (quatro) cilindros, cabine fechada, com ar condicionado original de fábrica, no mínimo 12 (doze) marchas a frente e mínimo 12 (doze) marchas a ré, pneus dianteiros mínimo 14.9x24 R1 e pneus traseiros mínimo 23.1 x 30 R1, tanque de combustível de no mínimo 170 (cento e setenta litros), freios a disco e com acionamento hidráulico, embreagem multidisco úmida, pesos dianteiros e traseiros, capacidade de levantar dos braços hidráulicos mínima de 4.650kgf, direção hidrostática. Marca LS TRACTOR Modelo H125 Cabinado	R\$ 204.000,00	R\$ 204.000,00
			TOTAL: R\$ 204.000,00	

2.2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista, após a entrega do objeto. Os valores a serem pagos às licitantes vencedoras ficam condicionados ao recebimento por parte da municipalidade de valores a serem repassados pela União (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), através da Caixa Econômica Federal, decorrente do "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 871307/2018 – Operação 1055239-85" e "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 872509/2018 – Operação 1055296-85". Eventuais valores excedentes ao repassado serão custeados pelo Município de Lacerdópolis, com recursos próprios (contrapartida).

2.3 - PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo incidir multa para o caso de atraso.

2.4 – LOCAL DE ENTREGA: Em frente à Prefeitura Municipal (Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000).

2.5 - Os equipamentos devem vir também, sem prejuízo dos acima descrito, com todos os itens obrigatórios exigidos por lei (iluminação, segurança) e/ou homologados pelo DETRAN.

2.6 - GARANTIA: no mínimo 12 (doze) meses, ou aquele fornecido pelo fabricante, se for maior, contados a partir da entrega à Prefeitura Municipal de Lacerdópolis/SC, sem limite de horas, contra quaisquer problemas de fabricação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

2.7 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA: deve ser prestada no Município de Lacerdópolis através de preposto da empresa fabricante ou filial do equipamento. Quando for necessário o transporte até a fábrica ou mecânica autorizada para manutenção, o deslocamento correrá por conta e risco da empresa licitante vencedora.

2.8 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E REAJUSTE

2.1 - O preço a ser pago é aquele consignado na proposta declarada vencedora.

2.2 - O valor proposto não será reajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado após vistoria realizada por órgão competente da Caixa Econômica Federal e liberação de recursos financeiros conforme "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 871307/2018 – Operação 1055239-85" e "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 872509/2018 – Operação 1055296-85".

3.2 - O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.4 - Não serão pagos valores antecipadamente.

3.5 – Os dados bancários para pagamento são aqueles indicados junto com a proposta, conforme tópico "8.5" deste edital.

3.6 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24).

3.7 - A apresentação do documento fiscal que apresentem incorreções ou contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento e serão

devolvidas, isentando o Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24) do ressarcimento de qualquer prejuízo para o fornecedor.

3.8 - As Notas Fiscais devolvidas pelos motivos mencionados nos tópicos anteriores serão pagas em até 10 (dez) dias da reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 30/06/2019, a iniciar-se com a publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício e terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA

Proj/At.: 26.782.1005.1.027 - AQUIS. DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS

Compl.Elem.: 4.4.90.52.40.00.00.00 - Máquinas e Equip. Agrícolas e Rodoviários

Recurso: 0000 – Recursos Ordinários CLÁUSULA SEXTA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.520/02.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A execução deste contrato será administrada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura.

7.2 – O recebimento do equipamento ficará suscetível à vistoria por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e de servidor do Município de Lacerdópolis.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 - O contratante poderá declarar rescindido o presente contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 - O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela contratada, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente instrumento.

8.3 - O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 - Empenhar os valores relativos às notas fiscais emitidas e efetuar o pagamento da CONTRATADA.

10.2 - Seguir fielmente as condições e cláusulas expressas no "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 871307/2018 – Operação 1055239-85" e "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 872509/2018 – Operação 1055296-85".

10.3 - Fiscalizar a execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

10.4 - Observar/fiscalizar durante a execução do objeto que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – O proponente vencedor deverá arcar com todas as despesas necessárias para o regular fornecimento do objeto.

11.2 - Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) o fornecimento do objeto deste Edital, no preço estipulado na sua proposta e de acordo com as condições descritas no tópico 02 deste Edital (OBJETO).

11.3 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante toda a execução do contrato.

11.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

11.5 - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

11.6 - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal/SC, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis/SC, 08 de fevereiro de 2019.

Município de Lacerdópolis/SC Sérgio Luiz Calegari Prefeito CONTRATANTE	

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____

CONTRATO 08-2019

Publicação Nº 1908385

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019

Processo de Licitação n. 05/2019

Pregão Presencial n. 05/2019

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo prefeito, Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.125.786/0001-79 com sede à rua Ayrton Senna nº 190, Loteamento Estrela, no município de Maravilha-SC, representada por seu sócio Sr. Ricardo Marcelo Ebert, doravante simplesmente designada contratada.

Nos termos do Processo Licitatório n. 05/2019, na modalidade de Pregão Presencial n. 02/2019, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, firmam o presente contrato conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Aquisição, com recursos próprios e convênios, de 01 (um) trator de pneus novo, 03 (três) distribuidores de adubo líquido de 4.000 litros novos, 01 (um) distribuidor de adubo líquido de 5.000 litros novo e 01 (um) distribuidor de adubo orgânico sólido e de calcário novo, os quais serão usados pela Secretaria Municipal de Agricultura na prestação de serviços aos produtores rurais de Lacerdópolis, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	03	Distribuidor de adubo líquido novo capacidade de no mínimo 4000 litros, chapa 3/16" (polegadas) anti corrosiva, pintura interna em pó epóxi e externa em pó poliéster, bomba lobular 4 pol., vedação com selo mecânico, cardan, pneus novos mínimo 900x20, 10 lonas com câmara de ar e mangueira de sucção completa, mínimo 6 metros, leque aspersor e canhão. Marca RINO R-4000L	R\$ 19.700,00	R\$ 59.100,00
			TOTAL: R\$ 59.100,00	

2.2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista, após a entrega do objeto. Os valores a serem pagos às licitantes vencedoras ficam condicionados ao recebimento por parte da municipalidade de valores a serem repassados pela União (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), através da Caixa Econômica Federal, decorrente do "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 871307/2018 – Operação 1055239-85" e "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 872509/2018 – Operação 1055296-85". Eventuais valores excedentes ao repassado serão custeados pelo Município de Lacerdópolis, com recursos próprios (contrapartida).

2.3 - PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo incidir multa para o

caso de atraso.

2.4 – LOCAL DE ENTREGA: Em frente à Prefeitura Municipal (Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000).

2.5 - Os equipamentos devem vir também, sem prejuízo dos acima descrito, com todos os itens obrigatórios exigidos por lei (iluminação, segurança) e/ou homologados pelo DETRAN.

2.6 - GARANTIA: no mínimo 12 (doze) meses, ou aquele fornecido pelo fabricante, se for maior, contados a partir da entrega à Prefeitura Municipal de Lacerdópolis/SC, sem limite de horas, contra quaisquer problemas de fabricação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

2.7 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA: deve ser prestada no Município de Lacerdópolis através de preposto da empresa fabricante ou filial do equipamento. Quando for necessário o transporte até a fábrica ou mecânica autorizada para manutenção, o deslocamento correrá por conta e risco da empresa licitante vencedora.

2.8 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E REAJUSTE

2.1 - O preço a ser pago é aquele consignado na proposta declarada vencedora.

2.2 - O valor proposto não será reajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado após vistoria realizada por órgão competente da Caixa Econômica Federal e liberação de recursos financeiros conforme "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 871307/2018 – Operação 1055239-85" e "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 872509/2018 – Operação 1055296-85".

3.2 - O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.4 - Não serão pagos valores antecipadamente.

3.5 – Os dados bancários para pagamento são aqueles indicados junto com a proposta, conforme tópico "8.5" deste edital.

3.6 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24).

3.7 - A apresentação do documento fiscal que apresentem incorreções ou contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento e serão devolvidas, isentando o Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24) do ressarcimento de qualquer prejuízo para o fornecedor.

3.8 - As Notas Fiscais devolvidas pelos motivos mencionados nos tópicos anteriores serão pagas em até 10 (dez) dias da reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 30/06/2019, a iniciar-se com a publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício e terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA

Proj/At.: 26.782.1005.1.027 - AQUIS. DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS

Compl.Elem.: 4.4.90.52.40.00.00.00 - Máquinas e Equip. Agrícolas e Rodoviários

Recurso: 0000 – Recursos Ordinários CLÁUSULA SEXTA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.520/02.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A execução deste contrato será administrada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura.

7.2 – O recebimento do equipamento ficará suscetível à vistoria por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e de servidor do Município de

Lacerdópolis.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 - O contratante poderá declarar rescindido o presente contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 - O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela contratada, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente instrumento.

8.3 - O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 - Empenhar os valores relativos às notas fiscais emitidas e efetuar o pagamento da CONTRATADA.

10.2 - Seguir fielmente as condições e cláusulas expressas no "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 871307/2018 – Operação 1055239-85" e "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 872509/2018 – Operação 1055296-85".

10.3 - Fiscalizar a execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

10.4 - Observar/fiscalizar durante a execução do objeto que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – O proponente vencedor deverá arcar com todas as despesas necessárias para o regular fornecimento do objeto.

11.2 - Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) o fornecimento do objeto deste Edital, no preço estipulado na sua proposta e de acordo com as condições descritas no tópico 02 deste Edital (OBJETO).

11.3 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante toda a execução do contrato.

11.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

11.5 - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

11.6 - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal/SC, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis/SC, 08 de fevereiro de 2019.

Município de Lacerdópolis/SC Sérgio Luiz Calegari Prefeito CONTRATANTE	

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____

CONTRATO 09-2019

Publicação Nº 1908387

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019

Processo de Licitação n. 05/2019

Pregão Presencial n. 05/2019

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo prefeito, Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.464.226/0001-79 com sede na Rodovia BR 470 nº 1835, Bairro Basalto, no município de Nova Prata-RS, representada por seu sócio Sr. Altair Fabro, doravante simplesmente designada contratada.

Nos termos do Processo Licitatório n. 05/2019, na modalidade de Pregão Presencial n. 02/2019, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, firmam o presente contrato conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Aquisição, com recursos próprios e convênios, de 01 (um) trator de pneus novo, 03 (três) distribuidores de adubo líquido de 4.000 litros novos, 01 (um) distribuidor de adubo líquido de 5.000 litros novo e 01 (um) distribuidor de adubo orgânico sólido e de calcário novo, os quais serão usados pela Secretaria Municipal de Agricultura na prestação de serviços aos produtores rurais de Lacerdópolis, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	01	Distribuidor de adubo orgânico sólido e de calcário, com esteira 700 mm, pintura a pó poliéster, escada de acesso a caixa, mancais e rolamentos auto compensadores, molas tensoura para evitar que alguns objetos quebre a esteira, com duplo disco, eixo tander, aro 16 com pneus novos, capacidade 6 m ³ . Marca IAC 6m ³	R\$ 29.300,00	R\$ 29.300,00
			TOTAL: R\$ 29.300,00	

2.2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista, após a entrega do objeto. Os valores a serem pagos às licitantes vencedoras ficam condicionados ao recebimento por parte da municipalidade de valores a serem repassados pela União (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), através da Caixa Econômica Federal, decorrente do "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 871307/2018 – Operação 1055239-85" e "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 872509/2018 – Operação 1055296-85". Eventuais valores excedentes ao repassado serão custeados pelo Município de Lacerdópolis, com recursos próprios (contrapartida).

2.3 - PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo incidir multa para o caso de atraso.

2.4 – LOCAL DE ENTREGA: Em frente à Prefeitura Municipal (Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000).

2.5 - Os equipamentos devem vir também, sem prejuízo dos acima descrito, com todos os itens obrigatórios exigidos por lei (iluminação, segurança) e/ou homologados pelo DETRAN.

2.6 - GARANTIA: no mínimo 12 (doze) meses, ou aquele fornecido pelo fabricante, se for maior, contados a partir da entrega à Prefeitura Municipal de Lacerdópolis/SC, sem limite de horas, contra quaisquer problemas de fabricação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

2.7 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA: deve ser prestada no Município de Lacerdópolis através de preposto da empresa fabricante ou filial do equipamento. Quando for necessário o transporte até a fábrica ou mecânica autorizada para manutenção, o deslocamento correrá por conta e risco da empresa licitante vencedora.

2.8 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E REAJUSTE

2.1 - O preço a ser pago é aquele consignado na proposta declarada vencedora.

2.2 - O valor proposto não será reajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado após vistoria realizada por órgão competente da Caixa Econômica Federal e liberação de recursos

financeiros conforme "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 871307/2018 – Operação 1055239-85" e "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 872509/2018 – Operação 1055296-85".

3.2 - O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.4 - Não serão pagos valores antecipadamente.

3.5 – Os dados bancários para pagamento são aqueles indicados junto com a proposta, conforme tópico "8.5" deste edital.

3.6 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24).

3.7 - A apresentação do documento fiscal que apresentem incorreções ou contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento e serão devolvidas, isentando o Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24) do ressarcimento de qualquer prejuízo para o fornecedor.

3.8 - As Notas Fiscais devolvidas pelos motivos mencionados nos tópicos anteriores serão pagas em até 10 (dez) dias da reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 30/06/2019, a iniciar-se com a publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício e terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA

Proj/At.: 26.782.1005.1.027 - AQUIS. DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS

Compl.Elem.: 4.4.90.52.40.00.00.00 - Máquinas e Equip. Agrícolas e Rodoviários

Recurso: 0000 – Recursos Ordinários CLÁUSULA SEXTA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.520/02.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A execução deste contrato será administrada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura.

7.2 – O recebimento do equipamento ficará suscetível à vistoria por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e de servidor do Município de Lacerdópolis.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 - O contratante poderá declarar rescindido o presente contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 - O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela contratada, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente instrumento.

8.3 - O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 - Empenhar os valores relativos às notas fiscais emitidas e efetuar o pagamento da CONTRATADA.

10.2 - Seguir fielmente as condições e cláusulas expressas no "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 871307/2018 – Operação 1055239-85" e "Convênio/Contratos de Repasse OGU n. 872509/2018 – Operação 1055296-85".

10.3 - Fiscalizar a execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

10.4 - Observar/fiscalizar durante a execução do objeto que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam

mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – O proponente vencedor deverá arcar com todas as despesas necessárias para o regular fornecimento do objeto.

11.2 - Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) o fornecimento do objeto deste Edital, no preço estipulado na sua proposta e de acordo com as condições descritas no tópico 02 deste Edital (OBJETO).

11.3 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante toda a execução do contrato.

11.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

11.5 - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

11.6 - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal/SC, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis/SC, 08 de fevereiro de 2019.

Município de Lacerdópolis/SC Sérgio Luiz Calegari Prefeito CONTRATANTE	

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____

Lages

CÂMARA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Publicação Nº 1908085

RETIFICAÇÃO - ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019

O OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de HORAS TÉCNICAS e FORNECIMENTO DE MATERIAL com entrega programada para manutenção da parte elétrica, lógica, cab. telefone, som ambiente, iluminação de emergência e cab. TV, antenas e remanejamento de divisórias do prédio da Câmara Municipal.

A ABERTURA do certame ocorrerá dia 21/02/2019 às 13h30min, no Depto. de Compras da Câmara Municipal sito à Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280, Centro, Lages/SC.

Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras da Câmara Municipal de Vereadores ou PELO site www.camaralages.sc.gov.br, maiores informações pelo fone (49) 3251-5422.

Lages (SC), 08 de fevereiro de 2019.
JOSÉ VOLNIR SCHEUERMANN
Presidente

LEIA-SE:

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019

O OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de HORAS TÉCNICAS e FORNECIMENTO DE MATERIAL com entrega programada para manutenção da parte elétrica, lógica, cab. telefone, som ambiente, iluminação de emergência e cab. TV, antenas e remanejamento de divisórias do prédio da Câmara Municipal.

A ABERTURA do certame ocorrerá dia 22/02/2019 às 13h30min, no Depto. de Compras da Câmara Municipal sito à Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280, Centro, Lages/SC.

Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras da Câmara Municipal de Vereadores ou PELO site www.camaralages.sc.gov.br, maiores informações pelo fone (49) 3251-5422.

Lages (SC), 11 de fevereiro de 2019.
JOSÉ VOLNIR SCHEUERMANN
Presidente

Lajeado Grande

PREFEITURA

PORTARIA Nº 053/2019 DE 08/02/2019 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VANIO DOS SANTOS PARA O CARGO EM CARÁTER EFETIVO DE MOTORISTA NÍVEL 26, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Publicação Nº 1907976

PORTARIA n. 053/2019
De 08.02.2019

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VANIO DOS SANTOS PARA O CARGO EM CARÁTER EFETIVO DE MOTORISTA NÍVEL 26, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

RODRIGO BARELA, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 98 inc. II letra “a” da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 09 inciso I e Art. 10 da Lei Municipal Complementar n. 15/2001 de 26/11/2001, c/c art. 6º da Lei Municipal Complementar n. 054/2017 de 18/12/2017.

e CONSIDERANDO a prévia habilitação em concurso público, obedecido à ordem de classificação, o prazo de validade e o número de vagas previsto em lei

D E C I D E:

Art. 1º - Nomear VANIO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Caráter Efetivo de MOTORISTA, nível 26 junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo o vencimento constante no Plano de Cargos e Salários.

§ 1º - Com a nomeação, o respectivo Servidor passou a integrar o quadro de Cargos Permanentes, constante no Anexo I da Lei Municipal Complementar n. 54/2017 de 18/12/2017 Código 0203, nível 26, com carga horária de 40 horas semanais.

§ 2º - O vencimento do respectivo Servidor é o valor correspondente ao nível acima descrito, constante na Tabela de Níveis de Vencimento, da Lei Municipal Complementar n. 054/2017 de 18/12/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 08 de fevereiro de 2019.

Rodrigo Barela
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Amália Valli Bressler
Servidora Designada

PORTARIA Nº 054/2019 DE 08/02/2019 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOAREZ XAVIER DOS SANTOS PARA O CARGO EM CARÁTER EFETIVO DE MOTORISTA NÍVEL 26, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Publicação Nº 1907979

PORTARIA n. 054/2019
De 08.02.2019

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOAREZ XAVIER DOS SANTOS PARA O CARGO EM CARÁTER EFETIVO DE MOTORISTA NÍVEL 26, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

RODRIGO BARELA, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 98 inc. II letra “a” da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 09 inciso I e Art. 10 da Lei Municipal Complementar n. 15/2001 de 26/11/2001, c/c art. 6º da Lei Municipal Complementar n. 054/2017 de 18/12/2017.

e CONSIDERANDO a prévia habilitação em concurso público, obedecido à ordem de classificação, o prazo de validade e o número de vagas previsto em lei

D E C I D E:

Art. 1º - Nomear JOAREZ XAVIER DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Caráter Efetivo de MOTORISTA, nível 26 junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo o vencimento constante no Plano de Cargos e Salários.

§ 1º - Com a nomeação, o respectivo Servidor passou a integrar o quadro de Cargos Permanentes, constante no Anexo I da Lei Municipal Complementar n. 54/2017 de 18/12/2017 Código 0203, nível 26, com carga horária de 40 horas semanais.

§ 2º - O vencimento do respectivo Servidor é o valor correspondente ao nível acima descrito, constante na Tabela de Níveis de Vencimento, da Lei Municipal Complementar n. 054/2017 de 18/12/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 08 de fevereiro de 2019.

Rodrigo Barela
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Amália Valli Bressler
Servidora Designada

PORTARIA Nº 055/2019 DE 08/02/2019 DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR E A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR IRREGULARIDADE FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1907982

PORTARIA N.055/2019

De 08.02.2019

“DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR E A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR IRREGULARIDADE FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RODRIGO BARELA, Prefeito Municipal, em exercício, do município de Lajeado Grande/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente a Lei Complementar n. 15/2001 de 26.11.2001 e CONSIDERANDO o ofício do Ministério Público de Santa Catarina de n. 0026/2019/01PJ/XAX de que trata da notícia de fato n. 01.2019.00000687-9 dando

conta de atendimento registrado de forma anônima na Ouvidoria do MPSC no qual consta que a Agente Comunitária de Saúde Fátima Caregnatto Romanini, não cumpre a carga horária e não realiza visitas mensais às famílias atendidas por ela. CONSIDERANDO que de acordo com as informações prestadas a servidora visita as famílias a cada dois meses, ocasião em que colhe duas assinaturas, de modo a "comprovar documentalmente" que realiza visitas mensais. CONSIDERANDO que consta ainda que a servidora que também é vereadora permanece na Câmara de Vereadores durante o horário em que deveria cumprir o expediente como Agente Comunitária de Saúde. CONSIDERANDO que o denunciante, embora anônimo informou que é visitado pela Agente Comunitária de Saúde e manifestou o temor de sofrer represálias; CONSIDERANDO que a manutenção do servidor no exercício do cargo poderá influenciar na apuração da irregularidade, pois permanecerá em contato direto com as famílias por ela atendidas o que poderá prejudicar as investigações; CONSIDERANDO que o afastamento preventivo não constitui pena e da direitos a manutenção da remuneração nos termos do art. 128 da Lei Complementar 15/2001 do Município de Lajeado Grande/SC CONSIDERANDO a indisponibilidade do interesse pública e a ocorrência de possível irregularidades no âmbito administrativo por parte do servidor,

DECIDE:

Art. 1º - Afastar preventivamente a servidora Fátima Caregnatto Romanini, nos termos do art. 128 da Lei 15/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos de Lajeado Grande/SC, pelo prazo de 60 (sessenta dias), sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade da Servidora Pública Municipal Fátima Caregnatto Romanini, por possível infração praticada no exercício das funções e atribuições do cargo, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º - Determinar à Comissão Especial constituída no art. 4º desta portaria, para que proceda ao registro e autuação do presente ato, devendo acompanhar cópia do prontuário do servidor, com requerimentos, comunicados, extrato de ponto, filmagens, depoimento testemunhas e demais documentos necessários a esclarecer os fatos;

Art. 4º - Constituir comissão especial para conduzir os trabalhos de instauração de Processo administrativo Disciplinar do Servidor Público Municipal Fátima Caregnatto Romanini, por possível infração praticada no exercício das funções do cargo, composta pelos seguintes servidores a seguir nomeados: ANTONINHO BAGGIO; CATIANE ZMIJEVSKI; NADIA INEZ FORESTI.

Art. 5º - A comissão deve conduzir os trabalhos, agindo com independência e imparcialidade, bem como respeitando o contraditório e a ampla defesa, indicando entre os nominado, o seu presidente e secretário.

Art. 6º - Os membros da comissão prestarão serviço relevante ao Município, não percebendo qualquer tipo de gratificação ou indenização pelos trabalhos relacionados a esta portaria.

Art.7º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 08 de fevereiro de 2019.

RODRIGO BARELA

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Amália Valli Bressler

Servidora Designada

PORTARIA Nº 056/2019 DE 08/02/2019 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CATIANE ZMIJEVSKI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1907988

PORTARIA N.056/2019

DE 08/02/2019

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CATIANE ZMIJEVSKI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RODRIGO BARELA, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 61 inc. I e art. 68 da Lei Complementar Municipal n. 15/2001 de 26/11/2001.

DECIDE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público Municipal CATIANE ZMIJEVSKI pelo prazo de 10 dias, de 11 de fevereiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2019, sendo pago o adicional de férias correspondente a 1/3 da remuneração do período de gozo.

Parágrafo Único - O período aquisitivo corresponde de 09 de março de 2017 a 08 de março de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 08 de fevereiro de 2019.

Rodrigo Barela

Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na data supra e local de costume.

Amália Valli Bressler

Servidora designada

PORTARIA Nº 057/2019 DE 11/02/2019 DESIGNA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL NADIA INEZ FORESTI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DE SETOR – FC-10 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E PLANEJAMNETO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Publicação Nº 1909050

PORTARIA N. 057/2019

De 11/02/2019

"DESIGNA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL NADIA INEZ FORESTI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DE SETOR – FC-10 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E PLANEJAMNETO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

RODRIGO BARELA, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 98 inc. II letra "a" da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 26 da Lei Complementar n. 54/2017 de 18/12/2017. CONSIDERANDO que as funções de confiança serão exercidas, exclusivamente, por servidores de provimento efetivo, de livre escolha e nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECIDE:

Art. 1º - Designar NADIA INEZ FORESTI, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Setor – FC-10 junto a Secretaria

Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo único - Em virtude do exercício da função de confiança de que trata o "caput" deste artigo, fica atribuído a FG - Função Gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco) sobre o vencimento base do respectivo servidor, nos termos do parágrafo primeiro do art. 26º da Lei Municipal Complementar n. 54/2017 de 18/12/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Permanecem inalterados os Direitos Adquiridos do Cargo de Provimento Efetivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Lajeado Grande, em 11 de fevereiro de 2019.

Rodrigo Barela

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Amália Valli Bressler

Servidora Designada

Lauro Muller

PREFEITURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 034/PMLM/2019

Publicação Nº 1908636

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 034/PMLM/2019

Data e horário da sessão de abertura: 15/03/2019 às 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.

Objeto: Concorrência pública, tipo menor valor da tarifa, para concessão dos serviços públicos de remoção, guarda e depósito de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação, em decorrência de infração à legislação de trânsito, desde que cumpram com os dispositivos legais e os termos do presente edital e seus anexos.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraslicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller, 11 de Fevereiro de 2019.

Genivaldo da Silva

Pregoeiro

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/PMLM/2019

Publicação Nº 1907820

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/PMLM/2019

Comunicamos que houveram alterações no descritivo do termo de referência.

Tendo em vista que as alterações não interferem na elaboração da proposta mantem-se a data de abertura para 20/02/2019 às 09h:00m.

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de três veículos e transformação para atendimento das demandas da polícia militar e polícia civil de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas no termo referencia em anexo.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraslicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller, 11 de Fevereiro de 2019.

Genivaldo da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

Lebon Regis

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PE05/2018. PROCESSO Nº 47/2018

Publicação Nº 1908607

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº PE05/2018. PROCESSO Nº 47/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS PARA ATENDIMENTO AOS BERÇÁRIOS E MATERNAIS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2019. LICITANTES HOMOLOGADOS: ESCOMOVEIS - MOVEIS ESCOLARES LTDA - CNPJ: 05.374.843/0001-71, com o valor total de R\$ 51.620,00.

Lebon Regis, 11 de fevereiro de 2019.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS - SC HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LIC/ Nº05/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019_ RP 01

Publicação Nº 1908596

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS - SC

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LIC/ Nº05/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019_ RP 01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, objetivando o atendimento da frota de veículos e máquinas pertencentes a Municipalidade, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital, com validade de 12 (doze) meses oficiais. DATA DE HOMOLOGAÇÃO:08/02/2019. LICITANTES HOMOLOGADOS: BORILLI PNEUS LTDA - CNPJ: 88.644.877/0001-66, com o valor total de R\$ 18.379,80.

FM PNEUS LTDA - CNPJ: 81.374.845/0004-91, com o valor total de R\$ 35.539,08.

R. K. KASCZUK & CIA LTDA - CNPJ: 22.196.632/0002-96, com o valor total de R\$ 22.739,56.

OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ: 04.209.387/0001-41, com o valor total de R\$ 46.199,32.

Lebon Regis, 11 de fevereiro de 2019.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO - PREFEITO MUNICIPAL

Leoberto Leal

PREFEITURA

DECRETO N.º 010/2019

Publicação Nº 1908998

DECRETO Nº 010, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR."

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.32, Inciso III da Lei nº 1.394 de 11 de dezembro de 2018.

Considerando a necessidade de adequação do Orçamento do RPPS às normas contábeis estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em reunião de 09/05/2018;

Considerando que a partir de 2019 todos os Municípios do país estarão obrigados a remeter a Matriz de Saldos Contábeis ao SICONFI; Considerando que, a pedido da Secretaria da Previdência, haverá na MSC a partir de 2019 código específico de Destinação por Disponibilidade de Recursos (DDR) para o controle da Taxa de Administração, percentual de recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS; e

Considerando não ter sido considerado tais requisitos na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2019.

DECRETA:

Art. 1o. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social - IPRELL, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	10	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPRELL	162.000,00
Unidade Orçamentária	01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPRELL	162.000,00
Função	9	Previdência Social	162.000,00
Sub-função	122	Administração Geral	162.000,00
Programa	16	Previdência Social	162.000,00
Atividade	2.071	Funcionamento e Manutenção da Administração do RPPS	162.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	152.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	42.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	110.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	10.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	10.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	162.000,00
Fonte de Recursos	0.6.0075	Taxa de Administração RPPS - Superávit	162.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			162.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior na seguinte fonte:

Fonte/Detalhamento	Código Fonte/Detalhamento	Valor
Recursos Ordinários	0.2.0003	162.000,00
TOTAL DO SUPERAVIT UTILIZADO		162.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado à publicação no DOM/SC.

Leoberto Leal, 31 de janeiro de 2019.

VITOR NORBERTO ALVES

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2019

Publicação Nº 1908087

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Concede Férias à Servidores e dá outras providencias

VANIO GUCHERT, Presidente da Câmara Municipal de Leoberto Leal, no uso das atribuições que lhe confere à Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no o art. 24, inciso III, letra "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Concedidas Férias aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Leoberto Leal – SC, conforme quadro abaixo:

Ordem	Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Data de Gozo
01	1183	LUCIMAR PIRHARDT DE MELO	21/12/2017 À 20/12/2018	02/01/2019À 31/01/2019
02	997	FABIANA DOS SANTOS LINHARES	23/08/2016 À 22/08/2017	02/01/2019À 31/01/2019

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 02 de janeiro de 2019
VANIO GUCHERT
PRESIDENTE DA CÂMARA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 002/2019

Publicação Nº 1908094

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019
Concede Licença Prêmio à Servidores e dá outras providencias

VANIO GUCHERT, Presidente da Câmara Municipal de Leoberto Leal, no uso das atribuições que lhe confere à Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no o art. 24, inciso III, letra "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Concedida Licença Prêmio aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Leoberto Leal – SC, conforme quadro abaixo:

Ordem	Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Data de Gozo
01	358	ANDRÉIA APARECIDA EGER	2015 À 2018	02/01/2019À 31/01/2019
02	1175	JOELCIO DE OLIVEIRA	2013 À 2016	02/01/2019À 31/01/2019

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 02 de janeiro de 2019
VANIO GUCHERT
PRESIDENTE DA CÂMARA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Lontras

PREFEITURA

EDITAL 04/2019

Publicação Nº 1907556

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LONTRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL). Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 21/02/2019; Abertura dos Envelopes: 09 horas do dia 21/02/2019. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 07 de fevereiro de 2019. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

EDITAL 14/2019

Publicação Nº 1907540

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LONTRAS

INEXIGIBILIDADE N.º 14/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA APRESENTAÇÃO NA 49ª FESTA DO COLONO NOS DIAS 20 E 25 DE JULHO DE 2019. Entrega dos Envelopes: até às 12:00 horas do dia 22/02/2019; Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 22/02/2019. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 07 de fevereiro de 2019. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

Luzerna

PREFEITURA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 016/2019 - PP 010/2019 - SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM OPERADOR - PML

Publicação Nº 1907695

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 016/2019 - PML
Pregão Presencial nº 010/2019 - PML

O Secretário de Serviços Integrados de Infraestrutura e Agropecuária, Sr. ALCIR JOÃO DENARDI, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 016/2019, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina, mediante hora trabalhada, de 1 (uma) escavadeira hidráulica e de 1 (um) rompedor hidráulico acoplado em escavadeira hidráulica, com disponibilização do operador do maquinário, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* V.P ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

- Valor total: R\$ 233.800,00
Luzerna (SC), 12 de fevereiro de 2019.

ALCIR JOÃO DENARDI
Secretário de Serviços Integrados de Infraestrutura e Agropecuária

PL 024/2019 - DL 007/2019 - AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL - PML

Publicação Nº 1908680

MUNICÍPIO DE LUZERNA
Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório 024/2019
Dispensa de Licitação 007/2019

O Município de Luzerna/SC, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, torna público a Dispensa de Licitação referente à "Contratação com a empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.711/0001-42, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS, CEP 99.051-390, neste ato representada pelo sua Gerente Administrativa, VITÓRIA RÉGIA WOLFF, destinada a aquisição de livros para a Educação Infantil da Escola Municipal São Francisco, com vistas a atender as necessidades e os direitos de aprendizagem, priorizando o estímulo pedagógico e o desenvolvimento dos alunos".

Valor contratado: R\$ 7.986,00
Fundamento legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 c/c Decreto nº 9.412/2018.

Luzerna (SC), 11 de fevereiro de 2019.

REGINA CARIN JACOBY CUREAU
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

REPUBLICADO - 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PML Nº 011/2017

Publicação Nº 1907592

1º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 011/2017 – PML
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2017- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2017- PML

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC e a SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO E GESTÃO, neste ato representado por seu Secretário Sr. JULIANO SCHNEIDER, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 005.113.009-21 e portador da cédula de identidade RG nº 3.620.6130, denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO, com sede em Curitiba, na Rua Praça Josefina Amorin, nº 1, no Centro de Curitiba (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 83.754.341/0001-80 neste ato representado por seu

Presidente ALZANI ADRIANO SCUR, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 6.883.577, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.944.224-91, denominada OSC, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, bem como do Decreto nº 2360 de 02 de maio de 2017 e da Lei nº 1627 de 11 de dezembro de 2018, resolvem celebrar a presente PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente termo possui como objeto a conjugação de esforços entre as partes, para repasse financeiro com vistas a assegurar ao idoso institucionalizado, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na Política Nacional do Idoso.

Paragrafo único. A prorrogação da Parceria firmada será executada nos termos do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância das partes, prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração até 31 de dezembro de 2019, nos termos da Lei 13.019/04.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor do recurso disponibilizado para custear as despesas do Termo Aditivo do Termo de Colaboração, no exercício de 2019, corresponderá ao valor mensal de até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo que quando o idoso possuir benefício previdenciário 70% (setenta por cento) deste valor será utilizado para complementar o pagamento do valor mensal nos termos da Lei

nº 10.741/03, cabendo ao Município arcar com o valor excedente, assegurado o cumprimento dos direitos e obrigações das partes expressas nesta Lei.

**CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes da prorrogação da parceria correrão a conta da dotação orçamentária existente na ação: 06.002.08.241.601.2610-Administração e execução do Fundo do Idoso.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 02 de janeiro de 2019.

ALZANI ADRIANO SCUR

Presidente da Entidade

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO

TESTEMUNHAS:

1. -----

2. -----

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Macieira

PREFEITURA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL Nº38/2019

Publicação Nº 1908011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Contrato de Locação do Espaço Público do Cemitério Municipal
Nº38/2019

Objeto: Locação de Espaço Público do Cemitério Municipal, onde encontra-se sepultado até a presente data Idalina Ariatti, sepultado em 14-02-2009, localizado no bloco 02, lote 02 medidas aproximadamente 2,00x3,00 m, mais espaço para calçada.

Contrato nº38/2019

Locatária: Valdivino Inácio Ariatti

Valor global: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), referente à locação, pagos em parcela única.

R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à Licença para ocupação, pagos em parcela única.

Vigência do Contrato: 05 anos a contar da data de assinatura, ou seja, 11 de fevereiro de 2023

Pagamento: O valor referente à Licença para construção deverá ser pago no ato da assinatura do contrato. O valor referente à locação poderá ser parcelado em 05 parcelas iguais, sendo ambos efetuados através de boleto bancário emitido pelo setor de tributos.

Macieira, 11 de fevereiro de 2019.

Lucila Carmen Serighelli

Auxiliar Administrativo/ Responsável

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018. LISTA DE ISENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Publicação Nº 1908566

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018.

LISTA DE ISENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar a publicação da LISTA DE ISENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO, do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, conforme segue:

Assessor Jurídico

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Isenção	Isento
1419410	01/07/1993	Agata Correia De Souza Silva	1588376222	Possui CadUnico(NIS)	sim
1410967	13/11/1992	Amir Lopes Martins Junior	86223392	Doador de Sangue	sim
1418839	27/07/1989	Andre Luiz Bussacro	5182073	Doador de Sangue	sim
1408975	17/09/1990	Caio Eduardo Costa Cazelatto	107133941	Doador de Medula Óssea	sim
1408711	02/02/1979	Carlos Eduardo Peretto	1918979	Possui CadUnico(NIS)	sim
1412882	02/08/1984	Caroline Lemos Cordeiro	3096948	Possui CadUnico(NIS)	sim
1415011	16/08/1988	Daiane Nascimento	5093557907	Possui CadUnico(NIS)	sim
1416404	13/02/1990	Fernanda Bier	4696047	Doador de Medula Óssea	sim
1412885	13/05/1986	Glaucimara Ramos	5218067	Possui CadUnico(NIS)	sim
1409541	21/08/1989	Gustavo Perosso	4363150	Doador de Medula Óssea	sim
1410907	22/05/1989	Janaina Luzia Baptista Pinto	5932612	Possui CadUnico(NIS)	sim
1418721	04/06/1985	Jane Barros Bento	40791828	Possui CadUnico(NIS)	sim
1414264	09/10/1988	Jucieli Alves De Jesus	4621183	Doador de Medula Óssea	sim
1409213	29/02/1996	Julia Vanessa Ribas	5510493	Possui CadUnico(NIS)	sim
1413560	20/04/1991	Messias Vinicius Da Silva Ferreira	5399834	Possui CadUnico(NIS)	sim

Auxiliar Administrativo em Licitações

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Isenção	Isento
1417416	26/01/1985	Antony Fernandes Medeiros	19949510	Possui CadUnico(NIS)	sim
1418094	20/09/1984	Muriel Ferreira Da Silva Correa	3782254	Doador de Medula Óssea	sim
1418389	15/09/1999	Samira Andressa Hanna Ribeiro	6466335	Possui CadUnico(NIS)	sim

Farmacêutico

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Isenção	Isento
---------	-----------	-----------	----	---------	--------

1411477	28/09/1990	Alex Fiori Da Silva	102126700	Doador de Medula Óssea	sim
---------	------------	---------------------	-----------	------------------------	-----

Fiscal de Vigilância Sanitária

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Isenção	Isento
1410388	19/06/1981	Alexandre Piacentini	3588921	Possui CadUnico(NIS)	sim
1420140	28/10/1971	Josias Pedroso Da Silva	44303840	Possui CadUnico(NIS)	sim
1413591	28/02/1975	Luciano Leandro Colla	66171145	Possui CadUnico(NIS)	sim
1413642	11/10/1972	Mirisrele Kattia Pries	2597666	Doador de Medula Óssea	sim
1415181	02/12/1994	Taina Grazziotin	5932616	Possui CadUnico(NIS)	sim
1419756	11/12/1980	Tatiana Carneiro Lobo	350357651	Possui CadUnico(NIS)	sim

Merendeira

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Isenção	Isento
1417595	22/02/1977	Romilda Do Prado	4288046	Possui CadUnico(NIS)	sim

Motorista II

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Isenção	Isento
1415306	17/03/1989	Aniel Marangoni	5341469	Doador de Medula Óssea	sim

Professor de Educação Física

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Isenção	Isento
1410865	29/01/1978	Edinéia Aparecida Gallo	3320829	Possui CadUnico(NIS)	sim

Professor de Pedagogia- Educação Infantil e Séries Iniciais

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	Isenção	Isento
1408867	12/02/1994	Luciano De Souza Bauer	6128986	Possui CadUnico(NIS)	sim

ATENÇÃO

De acordo com o item 5.2.2.3, do edital, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social –MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e para tanto é necessário que as 4 informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento, ou o candidato deve estar cadastrado a mais de 45 dias para ser possível acessar as informações.

Desta forma, indefere-se a solicitação dos(as) candidatos(as) com inscrição número: 1417876, 1420154, 1415229, 1413739, devido não ser possível a confirmação do documento no site do Ministério do Desenvolvimento Social.

Os(as) candidatos(as) com inscrições números: 1413782, 1419748, 1412690, 1408694, 1416601, 1409516, não comprovaram sua inscrição no REDOME e/ou deixaram de comprovar as doações de sangue, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do edital, ou seja, em desacordo com os itens 5.2.1.2 e 5.2.1.3. Desta forma, indefere-se estas solicitações de isenção.

Informamos que o pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia 13 de fevereiro de 2019, conforme estabelecido no cronograma do edital.

Macleira, 11 de fevereiro de 2019.

ZELIR CITADIN

Prefeito Municipal

Major Vieira

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006.2019

Publicação Nº 1907658

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019 - SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de GÁS GLP13 E GÁS GLP45 destinados as secretarias municipais, escolas da rede municipal de ensino e creche municipal, | Tipo: Menor Preço – Por Item| Encerramento/Data/hora: 22/02/2019 às 09h00. Informações adicionais/Obtenção do Edital na íntegra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, na Travessa Otacílio F. Souza, 210, Bairro Centro, Major Vieira/SC. Licitacao.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Vilson Marcos Fernandes - Pregoeiro.

Maravilha

PREFEITURA

Decreto nº 157/2019

Publicação Nº 1907536

DECRETO Nº 157, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A Solicitação Interna 009/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 5 de fevereiro a 5 de abril de 2019, ANGELITA MILANI, brasileira, inscrita no CPF sob nº 024.609.319-64, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I Cinderela, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de fevereiro de 2019.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.

ROSIMAR MALDANER

Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO

Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 158/2019

Publicação Nº 1907564

DECRETO Nº 158, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A Solicitação Interna 010/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 4 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019, MARINÉS SCHENKEL, brasileira, inscrita no CPF sob nº 072.854.219-60, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I Carrossel, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2019.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.

ROSIMAR MALDANER

Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO

Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 159/2019

Publicação Nº 1907566

DECRETO Nº 159, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A Solicitação Interna 011/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 4 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019, FRANCIELA GIACOMELLI, brasileira, inscrita no CPF sob nº 087.871.919-97, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2019.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.

ROSIMAR MALDANER

Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 160/2019

Publicação Nº 1907587

DECRETO Nº 160, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,
O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A Solicitação Interna 012/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 4 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019, ANDREIA BRUXEL, brasileira, inscrita no CPF sob nº 036.946.729-90, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2019.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 161/2019

Publicação Nº 1907589

DECRETO Nº 161, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,
O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A Solicitação Interna 013/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 4 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019, DULIANA FRANCIELI DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 099.130.371-21, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2019.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 162/2019

Publicação Nº 1907590

DECRETO Nº 162, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,
O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A Solicitação Interna 014/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 4 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, SILMARA LOSCH, brasileira, inscrita no CPF sob nº 070.697.379-80, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E. Mundo Infantil, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2019.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 163/2019

Publicação Nº 1907606

DECRETO Nº 163, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A Solicitação Interna 015/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 4 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, ABIGAIL FREITAG, brasileira, inscrita no CPF sob nº 087.359.139-06, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Sílvia Ebert, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2019.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 164/2019

Publicação Nº 1907609

DECRETO Nº 164, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A Solicitação Interna 016/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 4 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, CLÁUDIA FERNANDA JUNG, brasileira, inscrita no CPF sob nº 082.819.339-64, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga

horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Sílvia Ebert, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2019.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 165/2019

Publicação Nº 1907611

DECRETO Nº 165, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A Solicitação Interna 017/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 4 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, MIRIAN SCHUNEMANN DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob nº 034.469.899-86, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Sílvia Ebert, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2019.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 166/2019

Publicação Nº 1907613

DECRETO Nº 166, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A Solicitação Interna 018/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 4 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019, RUTHIÉRY ALEXSANDRA FRANKEN, brasileira, inscrita no CPF sob nº 066.439.509-02, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E. Mundo Infantil - CAIC, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2019.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.

ROSIMAR MALDANER

Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO

Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 167/2019

Publicação Nº 1907616

DECRETO Nº 167, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A Solicitação Interna 019/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 4 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019, RUTHIÉRY ALEXSANDRA FRANKEN, brasileira, inscrita no CPF sob

nº 066.439.509-02, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E. Mundo Infantil - CAIC, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2019.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.

ROSIMAR MALDANER

Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO

Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 168/2019

Publicação Nº 1907619

DECRETO Nº 168, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A Solicitação Interna 020/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 4 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, KARLA GREBIEN, brasileira, inscrita no CPF sob nº 064.782.599-60, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Sílvia Ebert, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2019.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.

ROSIMAR MALDANER

Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO

Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 169/2019

Publicação Nº 1907621

DECRETO Nº 169, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A Solicitação Interna 021/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 4 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, FABIANA MAHL, brasileira, inscrita no CPF sob nº 054.090.409-02, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Sílvia Ebert, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2019.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.

ROSIMAR MALDANER

Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO

Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 170/2019

Publicação Nº 1907625

DECRETO Nº 170, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A Solicitação Interna 022/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 4 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, JÉSICA SPRINGER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 081.045.989-29,

para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Pequeno Príncipe, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2019.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.

ROSIMAR MALDANER

Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO

Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 171/2019

Publicação Nº 1907628

DECRETO Nº 171, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A Solicitação Interna 023/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 4 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, FRANCIELE DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob nº 093.310.049-31, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Cantinho Feliz, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2019.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.

ROSIMAR MALDANER

Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO

Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 172/2019

Publicação Nº 1907627

DECRETO Nº 172, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A Solicitação Interna 024/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 4 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019, NADIA SIGNOR, brasileira, inscrita no CPF sob nº 045.823.549-04, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Pequeno Príncipe, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2019.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.

ROSIMAR MALDANER

Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO

Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 173/2019

Publicação Nº 1907632

DECRETO Nº 173, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A Solicitação Interna 025/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 4 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019, ELISÂNGELA MARIA ROSSATTO, brasileira, inscrita no CPF sob nº

061.998.029-00, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Branca de Neve, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2019.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.

ROSIMAR MALDANER

Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO

Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 174/2019

Publicação Nº 1907637

DECRETO Nº 174, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A Solicitação Interna 026/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 4 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019, ELISÂNGELA MARIA ROSSATTO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 061.998.029-00, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E. Raymundo Veit, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2019.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.

ROSIMAR MALDANER

Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO

Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 175/2019

Publicação Nº 1907645

DECRETO Nº 175, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A Solicitação Interna 027/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

A licença maternidade da servidora Inês Noeztold,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 5 de fevereiro a 3 de junho de 2019, SIMONE DA SILVA BAGGIO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 306.803.618-63, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Criança Feliz, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de fevereiro de 2019.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.

ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 176/2019

Publicação Nº 1907653

DECRETO Nº 176, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A Solicitação Interna 028/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

A licença maternidade da servidora Elisabete Backes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 5 de fevereiro a 15 de junho de 2019, IZABEL LETÍCIA SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob nº 347.476.178-17, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Patrícia Roman, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de fevereiro de 2019.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.

ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 177/2019

Publicação Nº 1907662

DECRETO Nº 177, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A Solicitação Interna 029/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 5 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, REJANE ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 006.283.579-31, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Criança Feliz, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de fevereiro de 2019.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.

ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 178/2019

Publicação Nº 1907670

DECRETO Nº 178, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A Solicitação Interna 030/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 4 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, ANDRESSA SEBRÉ, brasileira, inscrita no CPF sob nº098.262.439-57, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Patrícia Roman, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2019.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 179/2019

Publicação Nº 1907722

DECRETO Nº 179, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A Solicitação Interna 031/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

O atestado médico da servidora Carla Lyneburger,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratado em caráter temporário,

pelo período de 4 de fevereiro a 26 de abril de 2019, JOÃO RICARDO LONGHI, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 038.111.879-70, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Pequeno Príncipe, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2019.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 180/2019

Publicação Nº 1907729

DECRETO Nº 180, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A Solicitação Interna 032/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 4 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, ADRIANE ECKERT, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 038.022.419-40, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Criança Feliz, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2019.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 181/2019

Publicação Nº 1907736

DECRETO Nº 181, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A Solicitação Interna 033/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 4 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, ADRIANE ECKERT, brasileira, inscrita no CPF sob nº 038.022.419-40, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E. Raymundo Veit, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2019.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.

ROSIMAR MALDANER

Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO

Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 182/2019

Publicação Nº 1907742

DECRETO Nº 182, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A Solicitação Interna 034/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratado em caráter temporário, pelo período de 4 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, ANDRÉ PEDRO KIERTEN, brasileiro, inscrito no CPF sob nº

060.147.429-56, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Branca de Neve-Extensão, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2019.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.

ROSIMAR MALDANER

Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO

Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 183/2019

Publicação Nº 1907744

DECRETO Nº 183, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A Solicitação Interna 035/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 4 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, CASIANE FERRARI, brasileira, inscrita no CPF sob nº 051.242.359-85, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Branca de Neve, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2019.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.

ROSIMAR MALDANER

Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO

Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 184/2019

Publicação Nº 1907776

DECRETO Nº 184, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 11 de fevereiro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020, MAIARA CARVALHO TRENTIN, brasileira, portadora da C.I. nº 5.069.379, para ocupar o cargo de Psicólogo, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 185/2019

Publicação Nº 1907779

DECRETO Nº 185, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

A licença maternidade da servidora Márcia Besing,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 11 de fevereiro a 19 de abril de 2019, ELIZANGELA MARIA RIVA, brasileira, portadora da C.I. nº 8073811518, para ocupar o cargo de Assistente Social, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 186/2019

Publicação Nº 1907784

DECRETO Nº 186, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 11 de fevereiro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020, RITA FÁTIMA SIGNOR, brasileira, portadora da C.I. nº 3.298.826, para ocupar o cargo de Monitor Social – Alta Complexidade, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 187/2019

Publicação Nº 1907786

DECRETO Nº 187, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 11 de fevereiro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020, LUCIANE RADKE, brasileira, portadora da C.I. nº 4.675.787, para ocupar o cargo de Assistente Social, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 188/2019

Publicação Nº 1907790

DECRETO Nº 188, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 088, de 25 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratado em caráter temporário, pelo período de 11 de fevereiro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020, CRISTIANO AMADO, brasileiro, portador da C.I. nº 5.684.312, para ocupar o cargo de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 11 de fevereiro de 2019.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

EXTRATO ABERTURA PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO N.004/2019

Publicação Nº 1907962

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Processo Licitatório n. 004/2019 – Modalidade de Tomada Preços n. 002/2019.

A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 13/02/2019, com início às 09 horas, Sessão Pública para a fase de abertura e julgamento das propostas, das empresas habilitadas. Qualquer informação, poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Maravilha - SC, 11 de fevereiro de 2019.

ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

CÂMARA MUNICIPAL**2º RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2018**

Publicação Nº 1908985

2º RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 37, II da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO 2º Retificação do Edital de Concurso Público Nº 001/2018, destinado ao provimento, em caráter efetivo, de vagas de cargos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal que se regerá pelas regras determinadas no edital. INSCRIÇÕES: as inscrições estarão abertas no período de 26/12/2018 a 05/02/2019, pela internet através do site www.cmm.sc.gov.br. As exigências para a realização das inscrições e dados inerentes constam no edital. Os candidatos poderão obter a íntegra do Edital e informações na Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha/SC, sito à Rua 15 de Novembro, 817 – Centro – CEP: 89874-000 – Maravilha, Santa Catarina – Fone/Fax: (49)3664-0727, no horário de expediente, das 13 às 19h, ou no link <http://unoescsmo.listaeditais.com.br/>. Maravilha (SC), 12/02/2019, Jandir Primon – Presidente.

Massaranduba

PREFEITURA

CONTRATO DE PRORROGAÇÃO 20.2016 AD 07 - IPM SISTEMAS LTDA

Publicação Nº 1908253

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO (20/7) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) E A IPM SISTEMAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso das atribuições que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, com sede na Avenida Trompowsky, número 354, bairro Centro, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. ALDO LUIZ MEES, inscrito no CPF sob o nº 292.867.519-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016, SUPRIMEM o referenciado contrato conforme seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Provisão dos softwares de ISSQN Instituição Financeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1. Fica suprimido do objeto acima mencionado o valor total de R\$ 34.356,71 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), sendo:

3.1.1. R\$ 13.110,81 (TREZE MIL CENTO E DEZ REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) - valores pertinentes à implantação dos softwares de ISSQN Instituição Financeiras;

3.1.2. Valor mensal de R\$ 1.770,49 (MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), totalizando o valor total de R\$ 21.245,90 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) valores pertinentes a licença de uso, suporte técnico operacional dos softwares de ISSQN Instituição Financeiras.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

4.1. A assinatura do presente termo de aditamento está amparada no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas do CONTRATO Nº 20/2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e de acordo, firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, para um só efeito, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo nomeadas, que declaram conhecer o seu inteiro teor, e também subscrevem, para que produzam os legítimos efeitos de direito.

Massaranduba – SC,	08	de	Fevereiro	de	2019
PREFEITURA DE MASSARANDUBA			IPM SISTEMAS LTDA		
ARMINDO SESAR TASSI			ALDO LUIZ MEES		
CONTRATANTE			CONTRATADA		

TESTEMUNHAS:

JULIANA POLETTA DA SILVA CPF: 043.554.869-74 Gerência de Licitações	ELTRIDA FRITZKE VOELZ CPF: 489.697.029-20 Gerente de Recursos Humanos
---	---

CONTRATO DE PRORROGAÇÃO 20.2016 AD 08 - IPM SISTEMAS LTDA

Publicação Nº 1908268

OITAVO TERMO ADITIVO (20/8) AO CONTRATO Nº 20/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) E IPM SISTEMAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso das atribuições que lhe confere poderes, doravante denominada

simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, com sede na Avenida Trompowsky, número 354, bairro Centro, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. ALDO LUIZ MEES, inscrito no CPF sob o nº 292.867.519-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016, celebram o presente Termo Aditivo de Ampliação de Objeto ao Contrato em epígrafe, de acordo com o índice possível de ampliação sem que se extrapole o limite de 25% (vinte e cinco por cento) autorizado pelo artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO

1.1. Fica acrescido junto à Prefeitura de Massaranduba/SC, o seguinte módulo com o seguinte custo mensal, cuja primeira parcela mensal e sucessiva será paga pela Contratante aos 30 dias da instalação do sistema:

1.1.1. ISSQN BANCOS, no valor mensal de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

1.1.2. APP, no valor mensal de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

1.1.3. Gestão de Serviços Públicos, no valor mensal de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

1.2. Fica acrescido o serviço de implantação, referente ao diagnóstico, migração, configuração, habilitação, treinamento e acompanhamento operacional dos módulos contratados, no valor único de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), a ser pago pela Contratante em até 15 dias da instalação dos aplicativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:

2.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.002 – GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO
2013 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO/TRIBUTAÇÃO
33903963 – SERVIÇOS GRÁFICOS
10000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas pelo presente termo de adendo.

E, por acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para suprir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Massaranduba	(SC),	08	de	fevereiro	de	2019
--------------	-------	----	----	-----------	----	------

PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ARMINDO SESAR TASSI
CONTRATANTE

IPM SISTEMAS LTDA
ALDO LUIZ MEES
CONTRATADA

Testemunhas:

JULIANA POLETTA DA SILVA CPF: 043.554.869-74 Gerência de Licitações	ELTRIDA FRITZKE VOELZ CPF: 489.697.029-20 Gerente de Recursos Humanos
---	---

DECRETO Nº 3819 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1907533

DECRETO Nº 3819 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre créditos adicionais suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1961 de 12 de novembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no Orçamento de 2019 no valor de R\$ 194.982,42 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos) nos programas discriminados do Anexo I.

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares de que tratam o artigo anterior, são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, conforme Artigo 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 01 de fevereiro de 2019.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

ANEXO I

ERRATA - DECRETO Nº 3822 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1909110

DECRETO Nº 3822 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Edita o Calendário dos Feriados e Pontos Facultativos do período compreendido entre 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019, para os Órgãos da Administração do Poder Executivo

ARMINDO SESAR TASSI, Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para os órgãos da Administração do Poder Executivo sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. 01 de Janeiro – Feriado - Confraternização Universal
- II. 19 de Abril – Feriado - Paixão de Cristo
- III. 21 de Abril – Feriado - Páscoa
- IV. 21 de Abril – Feriado - Tiradentes
- V. 01 de Maio – Feriado - Dia do Trabalho
- VI. 30 de Maio – Feriado - Ascensão do Senhor
- VII. 20 de Junho – Feriado - Corpus Christi
- VIII. 21 de Junho – Ponto Facultativo (Comemoração ao Dia do Professor -15/10 e Servidor Público - 28/10)
- IX. 07 de Setembro – Feriado - Independência do Brasil
- X. 12 de Outubro – Feriado - Nossa Senhora Aparecida
- XI. 02 de Novembro – Feriado - Finados
- XII. 11 de Novembro – Feriado - Aniversário de Massaranduba
- XIII. 15 de Novembro – Feriado - Proclamação da República
- XIV. 25 de Dezembro - Natal

Art. 2º Os atendimentos dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverão ser garantidos pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2019.

Massaranduba, 01 de fevereiro de 2019.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Matos Costa

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA 08/2019

Publicação Nº 1908954

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 08/2019

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 015/2018, no uso de Licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIA NO ANO DE 2019, PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE ARTES, AUXILIAR EDUCACIONAL, NUTRICIONISTA E AGENTE AUXILIAR DE DEFESA CIVIL. Valor Total de R\$: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Matos Costa, 07 de fevereiro de 2019. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.

AVISO TP 01/2019

Publicação Nº 1908033

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019.

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto 015/2018, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 12 de Março de 2019 realizará Licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (por empreitada global) na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 para a contratação de empresa habilitada para CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO LISO NA LOCALIDADE LINHA CERRO DO GALO, NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, COM 47,50m², e de acordo com descrição detalhada no presente Edital, Memorial Descritivo/Orçamento e seus anexos. Entrega dos envelopes no máximo até 09h00min horas do dia 07/03/2019. Abertura dos envelopes as 09h15min horas do mesmo dia. Maiores informações e o edital completo podem ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 – no horário de expediente em vigor. Matos Costa, 07 de fevereiro de 2019. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE

Publicação Nº 1908006

Ofício Circular GPRRN 01/2019

Matos Costa-SC, 07 de Fevereiro de 2018.

Prezado (a) Senhor (a)

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Em cumprimento a disposição legal, a Administração Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, através do presente convênio Vossa Senhoria e a população em geral do município para participar da Audiência Pública, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2018, a qual se realizará no próximo dia 22 de Fevereiro, às 08:30h tendo como local sala de reuniões da prefeitura municipal.

Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular. Assim, sua presença na audiência pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.

Atenciosamente,
Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA 01/2019

Publicação Nº 1908037

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
CONTRATADA: GM INSTALADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.623.473/0001-50
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

VALOR R\$: 138.818,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e dezoito reais)

Vigência: INICIO: 08/02/2019 TÉRMINO: 08/02/2020

OBJETO: Aquisição futura e eventual de Câmeras de Vigilância e instalação, destinadas para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, e demanda das Secretarias da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, com entrega estimada para o período de 12 (meses). Matos Costa, 08 de fevereiro de 2019. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal em Exercício.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2019 BETHA

Publicação Nº 1907696

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Matos Costa

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matos Costa

CNPJ: 83.529.941/0001-44

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2016

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ: 00.456.865/0001-67

OBJETO: Fica suprimido do objeto do contrato, o(s) aplicativo(s) Betha e-Social, no valor mensal de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) a partir do mês de fevereiro /2019, nos termos do art. 65, § 2º, da Lei 8.666/93.

Matos Costa, 11 de fevereiro de 2019.

João Morais Junior

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Meleiro

PREFEITURA

DECRETO Nº 015-2019 - LUTO - PREFEITO

Publicação Nº 1907524

DECRETO Nº 015/2019.

TRATA DA DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO MUNICIPAL AFONSO BENTO COSTA.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido ontem do Ex-prefeito municipal, Afonso Bento Costa;

CONSIDERANDO que exerceu cargo de chefe do Poder Executivo de 01/02/1969 a 31/01/1973.

DECRETA

Art. 1º Luto oficial no Município de Meleiro, durante os dias 11, 12 e 13 do mês corrente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro, 11 de fevereiro de 2019.

EDER MATTOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA

Sec. Adm. e Finanças

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2019 (SAUDE)

Publicação Nº 1908088

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO comunica a todos os interessados a retificação da data de recebimento das propostas do PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2019. Onde se lê "22/01/2019, LEIA-SE 22/02/2019.

Meleiro/SC, 11 de fevereiro de 2019.

EDER MATTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2019

Publicação Nº 1908723

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28/02/2019, às 14:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019, tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para a possível e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações constantes descritas no "Anexo I – Termo de Referência" do presente edital. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371 – Meleiro/SC, no horário das 7:30 as 11:30 horas as das 13:00 as 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou através do site www.meleiro.sc.gov.br.

Meleiro/SC, 11 de fevereiro de 2019.

EDER MATTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2019

Publicação Nº 1908725

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28/02/2019 às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas do PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS MANUAIS COM FAMILIAS E CLUBES DE MÃES DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I DESTE EDITAL.

A integra do Edital e maiores informações poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371, Centro – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou através da disponibilização no site do município www.meleiro.sc.gov.br.

Meleiro/SC, 11 de fevereiro de 2019.

EDER MATTOS

Prefeito Municipal

Modelo

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Publicação Nº 1907743

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
Aviso de Licitação

Processo Nº: 044/2019
Modalidade: Pregão Nº 006/2019
Tipo: Menor preço - Global

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES DO CONVÊNIO Nº 011 PEE CELESC 2018

Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2019
Abertura dos Envelopes: 08:15 horas do dia 28 de fevereiro de 2019.

Informações e edital na íntegra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00, ou pelo site www.modelo.sc.gov.br
Modelo/SC 11/02/19.

Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

DECRETO 047/2019

Publicação Nº 1907673

Decreto nº 047/2019 de 11/02/19

Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 015/2019, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá outras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório nº 015/2019, Modalidade Pregão nº 004/2019, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FRACIONADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC., adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	155.151,20
SCS COMERCIO LTDA	13.121,05
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	16.199,64
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	7.989,20
CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2.981,70
PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI	9.582,37

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Segunda-Feira, 11 de fevereiro de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ALEXANDRO SPEROTTO
Depto. de Licitações

Mondaí

PREFEITURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N 001/2019

Publicação Nº 1908904

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina Sr. VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 18 de 28 de novembro de 2006, Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006, e da Lei Orgânica do Município e suas atualizações, torna público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para contratação/admissão, de professores por prazo determinado para atender necessidade temporária, tendo em vista que não há candidatos classificados no Processo Seletivo nº 001/2018 que possuem interesse nas vagas disponíveis. Considerando também, o item 10.14, do Processo Seletivo nº 001/2018 torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vaga na categoria funcional constantes do Quadro Geral, a seguir relacionada, regendo-se o certame pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

CAPÍTULO I

1- DO CARGO/FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga, para o nível e vencimento inicial disposto no Quadro Geral do Poder Executivo Municipal atualmente existente, para a contratação imediata.

1.2 A vaga destina-se ao preenchimento do cargo/função abaixo delineada, em caráter temporário – ACT, e deverá ser preenchida por candidato que disponha da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função descrita.

1.3 A vaga disponibilizada é a constante do quadro abaixo, para o candidato aprovado, os que excederem ao número de vagas, constituirão reserva técnica:

1.4 - A vaga abaixo será para cargo público, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Cargo/Função	Vencimento inicial	Nº de Vagas	Carga Horária	Escolaridade
Professor de Inglês	R\$ 2.908,32 R\$ 2.712,40	CR	10,20,30,40 h/ sem	Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Inglês.
Professor de Alemão	R\$ 2.908,32 R\$ 2.712,40	CR	10,20,30,40 h/ sem	Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Alemão.

CAPÍTULO II

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições estarão abertas entre os dias 11 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2019, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h, nas dependências Secretaria Municipal de Educação de Mondaí – SC.

2.2 - A inscrição no presente Processo de Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 – São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

2.3.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.3.4 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse ao cargo;

2.3.4 - Cumprir as determinações deste Edital.

CAPÍTULO III

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal em Exercício, no prazo de até 1 (um) dia útil, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Mondaí.

CAPÍTULO IV

4- Das provas:

4.1 - As Provas serão de títulos.



PROVAS	PESO
1 ▶ Prova de Títulos	7,5

4.2 – Prova de Títulos (Professor) - Valendo 7,5 (sete virgula cinco) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:

TITULO	Nº de Títulos	Valor do Titulo	Total
Curso de Pós Graduação completo em Inglês/alemão.	01	3,00	3,00
Curso Superior/Graduação em Inglês/alemão.	01	2,00	2,00
Graduação em outro Curso Superior na área do Magistério	01	1,00	1,00
Atestado de matrícula de curso Superior/Área do Magistério.	01	1,00	1,00
Certificado de conclusão do Ensino Médio	01	0,50	0,50
TOTAL	05	7,50	7,50

4.2.1.1. Da prova de Títulos:

- a) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).
b) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

CAPÍTULO V

5. NO CASO DE EMPATE

5.1 – Mais idade.

CAPÍTULO VI

6. DA NOTA FINAL E VALIDADE

6.1 - Será publicada a relação das notas de todos os candidatos em lista nominal, na ordem decrescente de acordo com a média ou nota final obtida, até 1 (um) dia após o encerramento das inscrições.

6.2 – O presente Edital terá validade de 10(dez) meses.

CAPÍTULO VII

7 . DA ADMISSÃO:

7.1 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:

7.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).

7.1.2 - Cópia legível do CPF

7.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor.

7.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).

7.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.

7.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.

7.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.

7.1.8 - Declaração de bens, na forma da Lei.

7.1.9 - Apresentar declaração das funções públicas que exerce.

7.1.10 - Atestado de Saúde Ocupacional

7.1.11 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.

7.1.12 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;

7.1.13 - Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, no mural publico da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br.

Mondai – SC, 08 de fevereiro de 2019.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

Publicação Nº 1907741

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.

EMPRESAS REGISTRADAS: A S TRANSPORTES LTDA, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.723,00 (onze mil e setecentos e vinte e três reais); ADRIANO LEHMANN EIRELI, VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 22.251,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e um reais); IRILEI MARIA TOMAZI – EPP, VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 25.486,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais); NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 14.639,00 (quatorze mil e seiscentos e trinta e nove reais); PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI, VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 15.236,50 (quinze mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); SCS COMÉRCIO LTDA – ME, VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 22.711,50 (vinte e dois mil e setecentos e onze mil e cinquenta centavos). OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de Mondai, Estado de Santa Catarina, com entrega parcelada, pelo período de 06 (seis) meses após a data de homologação, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, deste Edital.

ORIGEM: Pregão Presencial nº. 002/2019. VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 06 de Agosto de 2019. Mondai – SC, 07 de Fevereiro de 2019. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N 001/2019

Publicação Nº 1908905

ANEXO I

PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

Função: Telefone:

Inscrição nº

Declaro que recebi de _____, os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de títulos, de acordo com o Edital nº 001/2019.

TITULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Curso de Pós Graduação completo em Inglês/alemão.		3,00	
Curso Superior/Graduação em Inglês/alemão.		2,00	
Graduação em outro Curso Superior na área do Magistério		1,00	
Atestado de matrícula de curso Superior/Área do Magistério.		1,00	
Certificado de conclusão do Ensino Médio		0,50	
TOTAL		7,50	

Cargo/Função	Vencimento inicial	Nº de Vagas	Carga Horária	Escolaridade
Professor de Inglês	R\$ 2.908,32 R\$ 2.712,40	CR	10,20,30,40 h/sem	Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Inglês.
Professor de Alemão	R\$ 2.908,32 R\$ 2.712,40	CR	10,20,30,40 h/sem	Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Letras / Alemão.

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA.

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, foram avaliados em _____ pontos.

Mondai – SC, 08 de fevereiro de 2019.

Assinatura do Candidato	Assinatura Resp. Inscrição
-------------------------	----------------------------

ANEXO VI

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS - PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ- SC

Nº de cópias deixadas: _____ Pontuação: _____ Ass. Resp. Inscrição _____

Monte Carlo

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Publicação Nº 1907552

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação em Pedra Irregular com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios das seguintes Ruas: Pedro Barbosa; Rua Maria Virginia e Rua Eduardo Antônio de Oliveira – Bairro Santo Antônio:

- 1ª) Rua Pedro Barbosa, com área de 540,00 m2;
- 2ª) Rua Maria Virginia, com área 606,00 m2;
- 3ª) Rua Eduardo Antonio de Oliveira, com área de 700,00 m2;

ENTREGA DE DOCUMENTOS E PROPOSTA: até as 08:20 horas do dia 26/fevereiro/2019; ABERTURA: às 08:30 horas do dia 26/fevereiro/2019.

TIPO MENOR PREÇO – JULGAMENTO GLOBAL. INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROJETO COMPLETO:

- a) Presencial: Prefeitura Municipal de Monte Carlo - SC, SC 452 km 25, nº 1551 Centro. HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
- b) Telefone nº 49/3546.0194
- c) Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br
- d) e-Mail: compras2@montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo, 07 de Fevereiro de 2019
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Monte Castelo

PREFEITURA

PREGAO PRESENCIAL 006/2018 - REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 1908186

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO

Modalidade Pregão Presencial nº 006/2019

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO SOB A FORMA FRACIONADA AO LONGO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES DE: EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO COM PINTURA DE LIGAÇÃO DE 1.000 (HUM MIL) TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), E EXECUÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) TONELADAS DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES PARA SER USADO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO VIII E DEMAIS ANEXOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min horas do dia 12/02/2019 às 09h00min horas do dia 22/02/2019.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 22/02/2019.

TIPO: Menor Preço por item.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DO ARQUIVO DE ÍTENS: No endereço Prefeitura Municipal de Monte Castelo – Rua Alfredo Becker, 385 - Centro e também no site [http:// www.montecastelo.sc.gov.br](http://www.montecastelo.sc.gov.br), link licitacoes.

HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3654-0166

Monte Castelo-SC, 12 de Fevereiro de 2019.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Morro da Fumaça

PREFEITURA

DECRETO Nº 022/2019

Publicação Nº 1908729

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA
Paço Municipal Prefeito Auzilio Frason, Rua 20 de Maio, 100
88.830-000 – Centro - MORRO DA FUMAÇA-SC
CNPJ: 10.598.648/0001-65 - www.morrodafumaca.sc.gov.br
ESTADO DE SANTA CATARINA
DECRETO Nº 022/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019,
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE 2019."

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.880, de 06 de Novembro de 2018,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 216.832,94 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria do Sistema de Infraestrutura
04.03 – Fundação Municipal do Meio Ambiente
04.03.18.542.0015.1.070-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor de R\$ 216.832,84
Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro da fonte 293- Convênio Educação e fonte 188- Convênio União.

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº. 1.792/2017, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2019 - Lei Municipal nº. 1.873/2018 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2019 - Lei nº. 1.880/2018, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Morro da Fumaça, em 25 de Janeiro de 2019.

AGENOR CORAL
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO JOSÉ SÁVIO CAETANO
Secretário do Sistema Econômico

DECRETO Nº 025/2019

Publicação Nº 1908734

DECRETO Nº 025, de 01 de Fevereiro de 2019.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE 2019."

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.880, de 06 de Novembro de 2018,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 83.435,17 (oitenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e

dezessete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria do Sistema de Infraestrutura
04.01 – Secretaria do Sistema de Infraestrutura
04.01.20.606.0006.2.020-3.1.71.00.00.00.00.00 – Transf. a consórcios públicos – Recurso 109
Valor de R\$ 934,38
05 – Secretaria do Sistema de Educação, Esporte, Cultura, Turismo
05.01 - Secretaria do Sistema de Educação, Esporte, Cultura, Turismo
05.01.12.365.0007.2.028-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 184
Valor de R\$ 82.500,79
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
04 – Secretaria do Sistema de Infraestrutura
04.01 – Secretaria do Sistema de Infraestrutura
04.01.20.606.0006.2.020-3-3.71.00.00.00.00.00 – Transferência a consórcios públicos
Valor de R\$ 756,46
04.01.20.606.0006.2.020-4.4.71.00.00.00.00.00 – Transferência a consórcios públicos
Valor de R\$ 177,92
05 – Secretaria do Sistema de Educação, Esporte, Cultura, Turismo
05.01 – Secretaria do Sistema de Educação, Esporte, Cultura, Turismo
05.01.12.365.0007.2.028-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor de R\$ 82.500,79

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº. 1.792/2017, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2019 - Lei Municipal nº. 1.873/2018 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2019 - Lei nº. 1.880/2018, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 01 de Fevereiro de 2019.

AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROBERTO JOSÉ SÁVIO CAETANO
Secretário do Sistema Econômico
Publicado no Diário Oficial do Município e no site www.morrodafumaca.sc.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018 8

Publicação Nº 1908074

Edital de Convocação Referente ao Processo Seletivo nº 002/2018
EDUARDO SARTOR GUOLLO, Prefeito Municipal em exercício de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município:

Convoca os aprovados no processo seletivo simplificado, referente

ao edital 002/2018, conforme lista abaixo, para no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, nº 100 – Centro, no horário das 08:00h às 13:00 para início dos procedimentos relativos à contratação.

ENFERMEIRO (CAPS)

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO
01º	BRUNA ESMERIO FLORES

Morro da Fumaça, 12 de Fevereiro de 2019.
EDUARDO SARTOR GUOLLO
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROBERTO JOSÉ SAVIO CAETANO
Secretário Municipal do Sistema Econômico
Publicado no site <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018 13

Publicação Nº 1908076

Edital de Convocação Referente ao Processo Seletivo nº 002/2018
EDUARDO SARTOR GUOLLO, Prefeito Municipal em exercício de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município:

Convoca os aprovados no processo seletivo simplificado, referente ao edital 002/2018, conforme lista abaixo, para no prazo de 05 dias úteis a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, nº 100 – Centro, no horário das 08:00h às 12:00 e das 13:00h às 17:00h para início dos procedimentos relativos à contratação.

INSTRUTOR PROFISSIONAL DE CORTE E COSTURA TRADICIONAL

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO
01º	Salete Frasson Bortolatto

Morro da Fumaça, 12 de Fevereiro de 2019
EDUARDO SARTOR GUOLLO
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROBERTO JOSÉ SAVIO CAETANO
Secretário Municipal do Sistema Econômico

Publicado no site <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

Morro Grande

PREFEITURA

DECRETO 09/2019

Publicação Nº 1907586

DECRETO Nº 09/2019

TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 9º da Lei Municipal nº 932 de 21 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º A dotação orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) com a seguinte classificação:

0800 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
 0801 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
 2.044 – MANUTENÇÃO SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
 3.3.90.00.00.00.00.0029 (141) – Aplicações Diretas
 R\$ 190.000,00
 TOTAL R\$ 190.000,00

Art. 2º O recurso para suplementação da dotação orçamentária prevista no artigo 1º correrá por conta do superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte de recurso abaixo especificada.

FONTE FINANCIADORA: Superávit Financeiro do Exercício Anterior.
 CÓDIGO DO RECURSO:
 029 – Recursos Ordinários – Sup. Financeiro R\$ 190.000,00
 TOTAL R\$ 190.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 11 de fevereiro de 2019.
 VALDIONIR ROCHA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6-2019 - FMS

Publicação Nº 1907557

Contrato nº:	6/2019
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE
Contratada:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC – CIS AMESC
Valor:	R\$ 350.000,00
Data da Assinatura:	23/01/2019
Vigência Inicial:	23/01/2019
Vigência Final:	31/12/2019
Dotações:	(8) 1001.2033.33903950; (9) 1001.2033.33903950
Modalidade:	Dispensa de Licitação nº 2/2019

Objeto Resumido:	Contratação de serviços de saúde visando o atendimento da população do município de Morro Grande através do Consorcio Intermunicipal de Saúde da AMESC para o exercício de 2019.
Espécie:	Prestação de Serviços

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6-2019 - PMMG

Publicação Nº 1907553

Contrato nº:	6/2019
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
Contratada:	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AGROPECUÁRIA IRMÃOS MILANEZ LTDA ME
Valor:	R\$ 17.510,16
Data da Assinatura:	04/02/2019
Vigência Inicial:	04/02/2019
Vigência Final:	30/06/2019
Dotações:	(140) 1202.2050.44905100; (134) 1202.2050.44905100
Modalidade:	Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho 1993
Objeto Resumido:	Contratação de obra de construção do muro do Centro De Referência de Assistência Social - CRAS e construção da mureta da capela mortuária da localidade de Nova Roma.
Espécie:	Execução de Obra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7-2019 - FMS

Publicação Nº 1907559

Contrato nº:	7/2019
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE
Contratada:	ROMANO COMERCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI
Valor:	R\$ 32.350,00
Data da Assinatura:	08/02/2019
Vigência Inicial:	08/02/2019
Vigência Final:	31/12/2019
Dotações:	(8) 1101.2033.33903001;
Modalidade:	Edital de Pregão Presencial nº 1/2019 - PMMG
Objeto Resumido:	Aquisição parcelada de combustíveis do tipo Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10 para manutenção das frotas municipais de veículos e equipamentos do município de Morro Grande.
Espécie:	Fornecimento de Bens de Consumo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7-2019 - PMMG

Publicação Nº 1907554

Contrato nº:	7/2019
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
Contratada:	HERIBERTO AFONSO SCHMIDT
Valor:	R\$ 17.490,00

Data da Assinatura:	04/02/2019
Vigência Inicial:	04/02/2019
Vigência Final:	31/12/2019
Dotações:	(18) 0302.2003.33903599
Modalidade:	Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho 1993
Objeto Resumido:	Contratação de serviços de assessoria e consultoria em convênios federais, estaduais, captação de recursos e prestação de contas junto ao executivo municipal para o exercício de 2019.
Espécie:	Prestação de Serviços

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8-2019 - PMMG

Publicação Nº 1907555

Contrato nº:	8/2019
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
Contratada:	ROMANO COMERCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI
Valor:	R\$ 744.050,00
Data da Assinatura:	08/02/2019
Vigência Inicial:	08/02/2019
Vigência Final:	31/12/2019
Dotações:	(67) 0602.2018.33903001; (91) 0702.2025.33903001; (36) 0403.2005.33903001; (50) 0403.2007.33903001
Modalidade:	Edital de Pregão Presencial nº 1/2019
Objeto Resumido:	Aquisição parcelada de combustíveis do tipo Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10 para manutenção das frotas municipais de veículos e equipamentos do município de Morro Grande.
Espécie:	Fornecimento de bens de consumo

Navegantes

PREFEITURA

ATO 004/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

Publicação Nº 1908043

Ato 004/ Processo Seletivo Simplificado 001/2018
Correção do Edital nº 001 – S.M.A.S/2018 de Processo Seletivo Simplificado

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – S.M.A.S, do município de Navegantes – SC, no uso de suas atribuições legais, torna público:

1. Alteração na carga horaria no cargo de Instrutor de Barbearia, de 20 horas, para 10 horas.
2. Alteração na remuneração no cargo de Instrutor de Barbearia, de R\$ 825,50, para R\$ 412,75.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – S.M.A.S

KATIA MARIA ROSSETTO
Assistente Social

WANDRE DA ROSA
Psicólogo

ENAYRAN DOS REIS
Gerencia dos Cursos de Geração de Renda

CERTIDÃO DE INCORPORAÇÃO DE VANTAGEM PECUNIÁRIA.

Publicação Nº 1908820

CERTIDÃO

CERTIFICO para fins de incorporação de Vantagem Pecuniária constante do Anexo Único da Lei Complementar n.º 106/2011, disciplinado pelo art. 5º, exclusivamente para reflexos na aposentadoria, que a servidora efetiva JOYCE FREYGANG, inscrita no C.P.F n.º 351.712.789-20, instituidora do processo de pensão por morte, adquiriu direito à incorporação do adicional de Estimulo Assiduidade na fração de 2/5, conforme relatório de contribuições constante ao processo de pensão nº 2019.07.06548P, que demonstra contribuições nos anos, 2010 (9 meses), 2011(5 meses), 2012 (6 meses), 2013 (3 meses) e 2015 (1mes).

Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2018.

Navegantes, 31 de janeiro de 2019.

EMILIO VIEIRA
Prefeito

JAN ULLRICH
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1908035

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500
--

Navegantes, 11 de fevereiro de 2019.

Ilmo Sr.
BEM-HUR ECCER (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2017.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do PROCESSO SELETIVO 001/2017, para o cargo de INSTRUTOR DE INGLÊS SCA. Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do PROCESSO SELETIVO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira Kamila Brustolin
Diretora de RH Gerente de RH

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1908039

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500
--

Navegantes, 11 de fevereiro de 2019.

Ilmo Sr.
JEFERSON ANDRÉ PEREIRA (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2017.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do PROCESSO SELETIVO 001/2017, para o cargo de LEITURISTA - DAE.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do PROCESSO SELETIVO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira Kamila Brustolin
Diretora de RH Gerente de RH

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1908036

<p>ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n.º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500</p>

Navegantes, 11 de fevereiro de 2019.

Ilmo Sra.
GIULIA CAMPOS RAUPP (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2017.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do PROCESSO SELETIVO 001/2017, para o cargo de INSTRUTOR DE DANÇA SCA.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do PROCESSO SELETIVO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira Kamila Brustolin
Diretora de RH Gerente de RH

EDITAL 005-2019 BAIXA DE ATIVIDADE

Publicação Nº 1908721

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RECEITA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E FISCALIZAÇÃO
Processo Administrativo nº 330/2017.
Contribuinte: SC PRIME DO BRASIL LTDA ME

I – Da Petição

O Contribuinte apresentou pedido de baixa da atividade, requerendo o cancelamento da inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes em 23.11.2017.

Para tanto, juntamente com o pedido de baixa de atividade (fl.2), Procuração (fl.3), Extinção da Filial (fl.4), 5ª Alteração Contratual (fl.5-9), Certidão de Vistoria (fl.10), Relatório de Extrato do Contribuinte (fl.11).

É essencial o relatório.

II - Da tempestividade

Consoante Art. 226, II, da LC 06/2002 – Código Tributário Municipal – deve o Contribuinte informar no prazo de 30 (trinta) dias a baixa de atividade.

O Requerimento de Extinção da Filial (fl.4) informa que o Contribuinte encerrou as atividades no Município de Navegantes em 26.10.2017. A baixa de atividade foi solicitada em 23.11.2017. Ou seja, dentro do prazo.

III - Do mérito

Conforme §§ 1º 2º e 3º do art. 227 da LC/06 de 2002 do Município de Navegantes – Código Tributário Municipal de Navegantes – o requerimento de baixa será fiscalizado e liberado pelo fiscal competente mediante pagamento de todos os Tributos e multas.

Por erro da Administração Pública, não foi feito a suspensão no cadastro econômico do Contribuinte de forma tempestiva. O Sistema eletrônico da Prefeitura, então, lançou a Taxa Licença e Localização de 2018. Fato que enseja o cancelamento do lançamento.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (SUMULA Nº 473 - STF - DE 03/12/1969 - DJ DE 12/12/1969).

IV - CONCLUSÃO

Ante exposto, DEFIRO pedido do Contribuinte SC PRIME DO BRASIL LTDA EPP realizar a Baixa de Atividade, mediante pagamento da Taxa de Baixa de Atividade

É o parecer, s.m.j.

Navegantes, 11 de fevereiro de 2019.
MARLLON VIEIRA DE OLIVEIRA
AUDITOR FISCAL

EXTRATO CONTRATUAL 026/2018 PMN

Publicação Nº 1908881

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL 026/2018 PMN
PROCESSO CC 76/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO VISANDO O ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS DO CONTRATO Nº 195/2018PMN, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS), NO LOTEAMENTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS, LOCALIZADA NO BAIRRO GRAVATÁ, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Concorrência nº 76/2018.

FORNECEDOR: F SIGMA CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ sob o nº 23.514.542/0001-88

Representada pelo senhor Filipe Nath Fuscarini.

Valor acréscimo: R\$ 137.616,03 (cento e trinta e sete mil seiscientos e dezesseis reais e três centavos).

Valor supressão: R\$ 167.189,66 (cento e sessenta e sete mil centos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Vigência: 07/02/2019 - 25/10/2019.

Recursos: 1.116 4 4.4.90.00.00.00.00.

Navegantes, 07 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 205/2018 PMN

Publicação Nº 1908235

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2018 PMN

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 205/2018, relativa ao Pregão Presencial nº 205/2018 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS (RETA, OVERLOCK, GALONEIRA, DOMÉSTICA) E 01 (UM) FERRO DE PASSAR ROUPA INDUSTRIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO (MODALIDADE CORTE/COSTURA E ARTESATO), OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 205/2018 PMN.

Fornecedor: PJ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 13.060.647/0001-50

Proprietária: Julia Cristina Meurer

Valor: R\$ 25.089,00

VIGÊNCIA: 11/02/2019 A 11/02/2020

A ata está disponível no Departamento de Licitações.

Informações: tel.: (47) 3342-9500.

PORTARIA 474/2019 INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E REVOGA PORTARIA 566/2018

Publicação Nº 1907568

PORTARIA N º 474 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e REVOGA PORTARIA 566/2018 QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, III, e de acordo com o que determina a lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

I INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitações para o ano de 2019, cujos integrantes são os seguintes:

- Presidente: Ellinton Pedro de Souza
- Membros: Leila Mengarda
Josezite dos Santos
Fernanda Hassmann Constâncio
Tatiana de Alencar Carlini

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a portaria 566/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Emílio Vieira

PREFEITO

Márcio da Rosa

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 476/2019 INSTITUI A EQUIPE DE PREGÃO E REVOGA A PORTARIA 565/2018

Publicação Nº 1907570

PORTARIA N º 476, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
INSTITUI A EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO E REVOGA PORTARIA 565/2018 QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, III, e de

acordo com o que determina a lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

I NOMEAR PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO para atender às licitações na modalidade "Pregão para o ano de 2019, de acordo com o que determina a lei federal 10.520/2002, cujos nomes são os seguintes:

- Pregoeira Titular: Carla Claudino

Membros: Vera Lucia Luçolli da Costa

Roberto Miguel Celezinski

Pablo Romero Da Costa Pereira Dias

Daniel Seiber Rocha

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019, revogando a portaria 565/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Emílio Vieira

PREFEITO

Márcio Da Rosa

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA.

PORTARIA 477/2019 EXONERA

Publicação Nº 1907584

PORTARIA N º 477 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:

I Fica, por este ato, EXONERADO A PEDIDO, da função de confiança de ASSESSOR TÉCNICO I, o senhor MARCOS VENICIO MONTAGNA, com a data de 08/02/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMÍLIO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 481/2019 EXONERA

Publicação Nº 1908045

PORTARIA N º 481 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:

I Fica, por este ato, EXONERADO, da função de confiança de ASSESSOR TÉCNICO I, o senhor EDINEI VIEIRA, com a data de 11/02/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 482/2019 NOMEIA

Publicação Nº 1907585

PORTARIA N º 482 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:

I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA o senhor MARCOS VENICIO MONTAGNA, com a data de 11/02/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE FEVEREIRO DE 2019
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 483/2019 LICENÇA PREMIO

Publicação Nº 1908048

PORTARIA N º 483 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -
RESOLVE:

I - Conceder Licença Prêmio À FINS DE EXONERAÇÃO APÓS O RETORNO, ao (à) senhor (a) CARLOS EDUARDO DE THALES GAYA MULLER (matrícula 275902), pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de ENGENHEIRO – 40 horas, para usufruir de 90 (NOVENTA) dias, pelo período de 11.02.2019 a 11.05.2019, referente ao período aquisitivo de 2009/2014.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 11 de fevereiro de 2019 a 11 de maio de 2019.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 11.02.2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 128 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1907685

PORTARIA Nº 128 DE 14 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 374/2017 - F. M. SAÚDE do Processo Licitatório Credenciamento nº 75/2017 – F.M.S cujo objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, COMPLEMENTAR AO SERVIÇO DE SAÚDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC., conforme Credenciamento nº 75/2017 – F.M.S

Fiscal: RAFAEL SILVA XAVIER - (titular)
PAULO RENATO CRISPIM - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de dezembro de 2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE JANEIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 129 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1907684

PORTARIA Nº 129 DE 14 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 375/2017 - F. M. SAÚDE do Processo Licitatório Credenciamento nº 75/2017 – F.M.S cujo objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, COMPLEMENTAR AO SERVIÇO DE SAÚDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC., conforme Credenciamento nº 75/2017 – F.M.S

Fiscal: RAFAEL SILVA XAVIER - (titular)
PAULO RENATO CRISPIM - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de dezembro de 2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE JANEIRO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 130 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1907686

PORTARIA Nº 130 DE 14 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 376/2017 - F. M. SAÚDE do Processo Licitatório Credenciamento nº 75/2017 – F.M.S cujo objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, COMPLEMENTAR AO SERVIÇO DE SAÚDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC., conforme Credenciamento nº 75/2017 – F.M.S

Fiscal: RAFAEL SILVA XAVIER - (titular)
PAULO RENATO CRISPIM - (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de dezembro de 2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE JANEIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 484 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1908767

PORTARIA Nº 205 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a ata de Registro de Preço 205/2018 PMN do processo licitatório Pregão Presencial 205/2018 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS (RETA, OVERLOCK, GALONEIRA, DOMÉSTICA) E 01 (UM) FERRO DE PASSAR ROUPA INDUSTRIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO (MODALIDADE CORTE/COSTURA E ARTESATO), OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial nº 2052/2018 PMN.

Fiscal: LUIZ FERNANDO GOMES -- (titular)
LÚCIA HELENA DE SOUZA -- (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018 -- MOTO CENTER LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E COMERCIO

Publicação Nº 1908898

AUTOS: Procedimento Administrativo Indenizatório nº 011/2018
OBJETO: Locação de veículo para atender as necessidades da secretaria de saúde – Pregão Presencial – Registro de Preços nº 14/2017

REQUERENTE: Empresa Fast Moto Center Locação de Veículos e Comercio

ASSUNTO: Apurar possibilidade de pagamento das avarias observadas na devolução do veículo após o termino contratual.

O presente processo foi instaurado através do requerimento da empresa protocolado nesta administração no dia 16 de agosto de 2018, para apurar a possibilidade do pagamento de avarias identificadas em veículo locado após a devolução decorrente do término contratual.

O processo foi autuado conforme segue:

1. Termo de Abertura - (fl. 01);
2. Requerimento da Empresa Fast Veículos Ltda - (fl. 02)
3. Orçamentos para o conserto das avarias apontadas (fls. 03-09);
4. Fotos do veículo (fls.10-21);
5. Comprovante residência sócio da empresa Requerente (fls.22-29);
6. Ata de Registro de Preços 14/2017 (fls.30-37)
7. Portaria nº 1022 de 16/03/2017 (fls. 38)

1. DOS FATOS

A Secretaria de Saúde através dos funcionários Paulo Renato Crispim e Carla da Silva de Carvalho, reuniram-se com a empresa ligue car no dia 06 de abril de 2017, no setor de compras da secretaria de saúde, onde atestaram em declaração feita de próprio punho, assinada por todos os presentes "fl. 03", que existem valores em aberto no montante de R\$ 8.400,00, especificados com a emissão das notas fiscais nº 0312 e 0313, ambas de 01/09/2016 no valor de 4.200,00 cada, em nome da empresa fornecedora LIGUE CAR DE VEICULOS LTDA ME, pela locação de dois veículos Fiat Doblo placas MMD5639 e MMD5639 no período de 18/02/2016 a 31/03/2016 . Entretanto, consta formalizado apenas o contrato entre o Município e a referida empresa no período de dia 16/03/2016 a 31/12/2016, e que os valores requisitados se referem a um período no qual não havia contrato firmado com este ente público, sendo que os mesmos foram prestados a pedido do Secretário da época, por um período de 42 dias até a realização de nova feito licitação, sem a garantia da empresa sair vencedora, estando assim por sua conta em risco.

Segue anexo as notas fiscais Estes fatos ocorreram na gestão do Secretário de Saúde Sr. Arilson Luiz Moraes, contudo os funcionários da Secretaria de Saúde Sr. Paulo Renato Crispim e Sra. Carla da Silva de Carvalho, cito as fls. 06, atestarem que o serviço foi executado pela requerente.

Segundo relato dos funcionários verbalmente a este departamento a prestação de serviço desses dois veículos locados não poderiam ser interrompidos devido à importância no traslado de pacientes que realizam tratamentos severos do qual necessitam de tal serviço, outro agravante é que todos os usuários que utilizam esses serviços são pacientes que não dispõem de poder financeiro, não podendo assim custear tal deslocamento.

É o relato necessário.

Assim, foi instaurado o presente processo administrativo para apuração das responsabilidades.

1. DO DIREITO

Inicialmente, cabe ressaltar que a matéria em exame se restringe a verificação acerca da possibilidade de pagamento do conserto

de veículo outrora locado ao Município em decorrência da Ata de Registro de Preços 14/2017.

A Empresa pleiteia o pagamento de avarias como arranhões, leves amassados na lataria, pontos de oxidação/ferrugem, manchas nos bancos e desgaste do volante (conforme fotos anexadas pela requerente).

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

O Princípio da legalidade por sua definição se apresenta como um limite e simultaneamente, como uma garantia, pois ao mesmo tempo em que é um limite à atuação do Poder Público, visto que este só poderá atuar com base na lei, também é uma garantia aos administrados, visto que somente somos obrigados a cumprir as regras previstas na lei. Se as exigências não estiverem de acordo com a lei serão inválidas e, portanto, estarão sujeitas a um controle do Poder Judiciário.

Como é sabido, segundo o princípio da legalidade, o administrador não pode guiar-se única e exclusivamente com base no seu desejo na busca do interesse público, ou seja, tem que agir segundo a lei, só podendo fazer aquilo que a lei expressamente autoriza e no silêncio da lei está proibido de agir. Já o administrado pode fazer tudo aquilo que a lei não proíbe e o que silencia a respeito, conforme já demonstrado brevemente. Portanto, tem uma maior liberdade do que o administrador.

Hely Lopes Meirelles (MEIRELES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 30ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2005.) define:

A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Diógenes Gasparini (GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 6ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2001.) define:

O princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda a sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor. Qualquer ação estatal sem o correspondente calço legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se a anulação. Seu campo de ação, como se vê, é bem menor que o do particular.

Igualmente, ao tratar-se de licitações públicas, e conseqüentemente, contratos públicos ou instrumentos congêneres, o princípio da legalidade está presente, equiparando os acordos firmados à própria Lei já que o contrato é chamado de "lei entre as partes".

No caso em tela, ao que consta a Ata de Registro de Preços não traz nenhuma cláusula expressa sobre o pedido em questão. Inclusive, sequer foi acostado documento que comprove a situação do veículo na data de recebimento pelo Município no início da locação. Ao que nos parece, tratam-se de avarias naturais do uso do veículo, que não interferem na sua qualidade e uso, inclusive, já poderiam estar presentes no veículo quando do início da locação do mesmo. É indiscutível que danos causados a patrimônio alheio são passíveis de indenização, contudo deve haver prova do status inicial do bem, a exemplo de fotos e relatórios bem instruídos da época em que se iniciaram os serviços. Sobre o assunto os tribunais já se manifestaram em casos semelhantes:

TJ-PA - APELAÇÃO APL 201330057056 PA (TJ-PA)

Data de publicação: 17/06/2014

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA POR PERDAS E DANOS. CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO COM O MUNICÍPIO. PINTURA E REPAROS. INDENIZAÇÃO DEVIDA. NECESSIDADE DE APURAÇÃO DO QUANTUM EM LIQUIDAÇÃO. 1. O Município ao celebrar e descumprir contrato de locação se sujeita de imediato às normas de direito privado, sendo, portanto, devidos os reparos necessários pelos danos causados com o uso do imóvel, desde que

demonstrados que o dano foi causado pelo Locatário. 2. Finda a locação, é obrigação do locatário devolver o bem locado no estado em que o recebeu, mas indispensável se faz a realização de perícia de que participem as partes, que venha demonstrar as deteriorações anormais ao seu uso e quantum a ser reparado. 3. Recurso conhecido e parcialmente provido para reformar a sentença, reconhecendo devido à reparação dos danos, contudo, ordenando a devolução dos autos ao Juízo de origem para que apure o quantum em liquidação.

Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-SP - Apelação: APL 0021856-94.2012.8.26.0003 SP 0021856-94.2012.8.26.0003

Órgão Julgador: 32ª Câmara de Direito Privado

Publicação: 15/08/2014

Julgamento: 14 de agosto de 2014

Relator: Francisco Occhiuto Junior

EMENTA: Prestação de serviços. Locação de veículos. Ação monitoria. Cobrança de multas e reparos dos veículos locados no período da locação. Embargos monitorios julgados improcedentes, constituído o título de pleno direito. Apelação da embargante. Renovação dos argumentos iniciais. Incidência do CDC ao caso concreto: descabimento. Empresa locatária que não utilizava os automóveis como produto final de suas funções. Ausência de "check list" para verificação de avarias. Dispensável já que a locatária recebeu os veículos com a declaração de que os mesmos estavam em perfeitas condições. Cobrança legítima. Sentença mantida. Recurso improvido.

Sendo assim, não há provas das reais condições do veículo, e tão pouco que todas estas avarias ocorreram durante a locação, até porque não consta prova de vistoria inicial e final, apenas relatórios de vistoria com data posterior ao termino contratual e unilaterais realizados pela empresa requerente. Também não há previsão contratual tratando de tais minucias e de eventuais marcas decorrentes do uso do veículo.

2. DA DECISÃO

Em face dos fatos e fundamentos ora aduzidos e trazidos a esta Comissão para deliberação, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no que tange a garantir a supremacia do interesse público, tomando por base toda a legislação pátria e jurisprudencial aqui citadas, decide que:

2.1. Não há previsão contratual sobre eventuais ressarcimentos decorrentes de marcas decorrentes do desgaste natural e uso do veículo;

2.2. Não há prova robusta da situação do veículo no ato da entrega (ausência de relatório de vistoria), bem como não há comprovação de que as alegadas avarias foram ocasionadas pelo Município durante o período de locação;

2.3. Diante de todos os fatos e fundamentos expostos, VERIFICAMOS A IMPOSSIBILIDADE do pagamento dos valores pleiteados para conserto das alegadas avarias, por não haver previsão legal de tal ato, tornando-o nulo.

2.4. Ante todo o exposto, esta Comissão manifesta-se pela IMPOSSIBILIDADE do pagamento do valor pleiteado, julgando IMPROCEDENTE o pedido formulado pela Requerente do PAI nº 11/2018.

Intime-se. Publique-se. Arquive-se.

Navegantes, 15 de janeiro de 2018.

Ellinton Pedro de Souza

Presidente da Comissão de Apuração de Inexecução Contratual

Fernanda Hassmann Constâncio	Patrícia Aparecida Gualberto
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Nelson da Cunha	Maria Benedita Correa
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Anna Claudia Gaya Costa

Responsável pelos Processos Administrativos

Gracy Kelly Lucindo
Apoio Processos Administrativos

DECISAO: Procedimento Administrativo Inº 11/2018
Empresa Fast Veiculos Ltda

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 002-2019 - SUBSTITUI MEMBRO DA CEI DO PLANO DIRETOR

Publicação Nº 1908201

RESOLUÇÃO Nº 002/2019.

NOMEIA VEREADOR WALDELIR GUAREZI PARA SER MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 007/2018, A QUAL OBJETIVA (APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES ÀS IRREGULARIDADES NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 01/2018, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS) EM SUBSTITUIÇÃO AO VEREADOR JEFFERSON MACHADO MACARINI.

A Câmara de Navegantes, Estado Santa Catarina, usando das suas atribuições institucionais, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º fica nomeado o vereador WALDELIR GUAREZI para ser membro da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 007/2018, A QUAL OBJETIVA (APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES ÀS IRREGULARIDADES NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 01/2018, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS) em substituição ao vereador JEFFERSON MACHADO MACARINI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Navegantes-SC, 11 de fevereiro de 2019.

VALMIR CÉSAR FRANCISCO
PRESIDENTE

CIRINO ADOLFO CABRAL NETO
VICE-PRESIDENTE

SAMUEL VIANEI PAGANELLI
1º SECRETÁRIO

WALDELIR GUAREZI
2º SECRETÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV

PORTARIA N º 09 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1904547

PORTARIA N º 09 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 99/2011,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, "B" da CF/88 com redação da EC nº. 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:

I Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, ao segurado CELSO CARVALHO, portador da cédula de identidade n.º 1.198.940, inscrito no CPF sob o n.º 352.179.289-72, e PIS/PASEP nº 102.38947.057, efetivo no cargo de PEDREIRO, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, com proventos PROPORCIONAIS, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2019.02.06544P, a partir desta data até posterior deliberação.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.
Navegantes, 12 de Fevereiro de 2019.

Nova Erechim

PREFEITURA

DECRETO Nº 22/2019 EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LIAMARA SCALON

Publicação Nº 1908697

DECRETO nº 022, de 11 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a Exoneração da Servidora Municipal Liamara Scalon e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe a Lei Complementar nº 025/01 combinada com a Lei Complementar nº 100/2014, de 16 de abril de 2014, e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a Srta. LIAMARA SCALON, ocupante do Cargo de SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a pedido.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 074, de 02 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC), em 11 de fevereiro de 2019.

NÉDIO ANTONIO CASSOL

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

Publicação Nº 1908038

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

Nos termos do Edital nº 01/2019, a comissão de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado torna público A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, conforme abaixo:

Assistente Social	
Inscrição	Candidato
05	Camila Osmarin
15	Carina Fachinetto
10	Criscieli Bianchi
20	Doriane Rosangela Gubert
21	Emires Aparecida Sbardella
01	Jucilde Waikovski

Auxiliar de Consultório Dentário	
Inscrição	Candidato
12	Marciana Rebeschini

Psicólogo	
Inscrição	Candidato
11	Alessandra Andrea Arenhart
28	Bruna Luiza Spada
06	Camila Machado
07	Carine Bruneto
26	Carla Andreza Zeni Baú
08	Cintia Soligo
09	Daiane Szymanski
16	Ébrissa Paola Breda
13	Ediane Buratti
23	Eliane Zamarchi
29	Geziane Camargo
27	Jaqueline Andressa Royer
25	Jucilane Gorczveski
04	Jessica Luana Stein
18	Juliano Santin
14	Kethlin Carraro Momade
03	Priscila Roseguini
02	Rejane Fischer

17	Renata Lais Solivo
22	Rosiana Both
19	Rubia Maldaner Fiorini
24	Sheila Carine Bach

Nova Erechim/SC, 11 de fevereiro de 2019.
NÉDIO ANTONIO CASSOL
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 01/2019 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Publicação Nº 1908625

RESOLUÇÃO Nº. 01/2019 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Intermunicipal dos Direitos da pessoa idosa e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Erechim, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a II CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A II Conferência Intermunicipal dos direitos da pessoa idosa, realizar-se em Nova Itaberaba/SC, em 12 de fevereiro de 2019, no período das 8h às 17h;

§ 2º - A II Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa envolverá os municípios limítrofes de Nova Erechim e Aguas Frias.

§ 3º - A II Conferência Intermunicipal dos direitos da pessoa idosa terá como Tema Central: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas. E como Eixos temáticos:

I - Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

II - Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

III - Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

IV - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada por Francieli Campagnaro Rigon, Assistente Social, e com composição paritária dos representantes Governamentais e Não-Governamentais, definidos pelo Conselho Municipal do Idoso de Nova Erechim, como segue:

I. Representante da Secretaria de Assistência Social: Regina Brinhosa Deparis

II. Representantes do Conselho do Idoso: Claudia Maria Skowronski, Salete Zeni Fornara, Ana Capelesso, Daniela Rambo e Diva Bruschi.

Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência a AMOSC, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Erechim/SC, 25 de Janeiro de 2019.
SALETE ZENI FORNARA

Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E CONDUÇÃO DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM FUTEBOL DE CAMPO

Publicação Nº 1908034

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

Nélio Antônio Cassol, Prefeito Municipal de Nova Erechim/SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E CONDUÇÃO DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM FUTEBOL DE CAMPO NO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC. A abertura dos envelopes acontecerá às 09h15min do dia 27 de fevereiro de 2019, junto a Secretaria Municipal da Administração, sito à Avenida Francisco F. Losina n.º 139, Fone (49) 3333-3100, no Município de Nova Erechim/SC. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou e-mail licitacoes.ne@gmail.com

Nova Erechim (SC), em 11 de fevereiro de 2019.
NÉDIO ANTÔNIO CASSOL
Prefeito Municipal

Município de Nova Erechim
Publicado no Mural Público
em __/__/__ a __/__/__

CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA 2018 CÂMARA DE VEREADORES

Publicação Nº 1909071



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0537/2018)

ENTIDADE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

PRESIDENTE: RAFAEL KNAKIEWICZ

EXERCÍCIO: 2018

2018

**ESTADO DE SANTA CATARINA****CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM****RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º) - ANEXO V
(Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0537/2018)****1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:****1.a) Identificação da unidade jurisdicionada**

Identificação da unidade jurisdicionada:	CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ERECHIM
CNPJ	01.802.947/0001-89
Endereço	Rua São Pedro, 19, Centro
Telefones	(49) 3333-0010
Endereço eletrônico	e-mail: camara@camaranovaerechim.sc.gov.br

2.a) estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

PRESIDENTE	RAFAEL KNAKIEWICZ
VICE-PRESIDENTE	MOACIR ANTONI BRUSTOLIN
1º SECRETÁRIO	ELENI REMUS DAL VESCO

Organograma

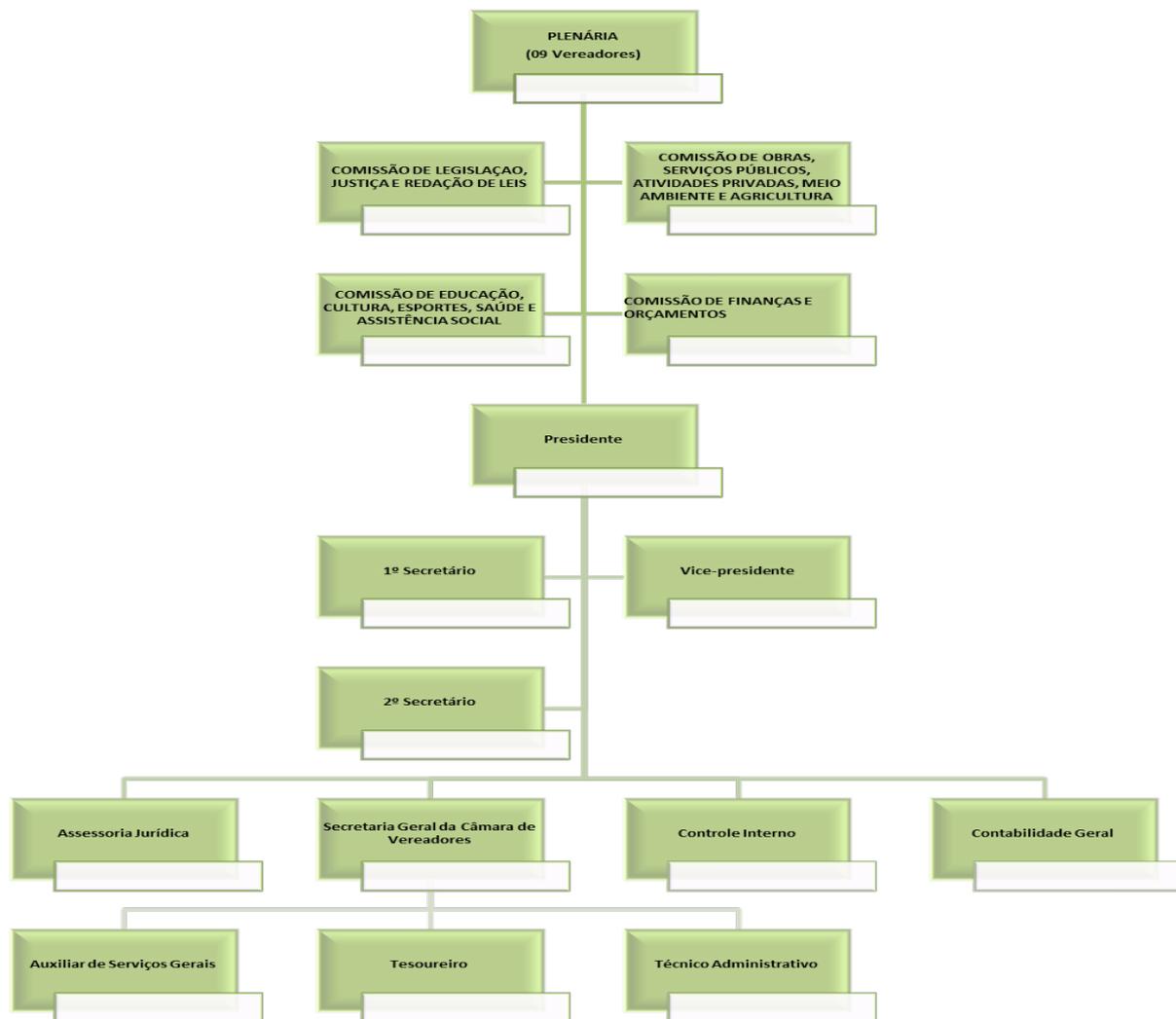




ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

Organograma





ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a)Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa

O Programa Processo Legislativo compreende todas as ações do Poder Legislativo, dentro das suas funções de legislar e fiscalizar, bem como a manutenção das atividades internas necessárias para o funcionamento do Poder.

		Orçado	Realizado	Saldo
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.405.000,00	753.633,41	638.366,59
01.01.0	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.405.000,00	753.633,41	638.366,59
01.01.01	Legislativa	1.405.000,00	753.633,41	638.366,59
01.01.01.031	Ação Legislativa	1.405.000,00	753.633,41	638.366,59
01.01.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.392.000,00	753.633,41	638.366,59
01.031.0001.1.001	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA	250.000,00	129.645,54	120354,60
01.031.0001.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO P/ CÂMARA DE VEREADORES	100.000,00	6.190,00	93.810,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	1.115.000,00	767.519,23	347.480,77

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Comparação das metas facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina – Portaria n. TC 0537/2018

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da lei de responsabilidade fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle das despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

a. 5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de restos a pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Os restos a pagar no último exercício foi de R\$ 94.526,70.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

- 3 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:**
- 3. a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.**

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL (Anexo V, Item III, alínea "a") – Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa

Vínculo (39)	Quantidades/Mês (40)												Exercício: 2018	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Agentes Públicos Cíveis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (41)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4		
Agentes Públicos Cíveis Ativos ocupantes de Emprego Público (42)														
Agentes Públicos Militares Ativos (43)														
Membros ativos de Poder ou órgão (44)														
Agentes Políticos com Mandato Eletivo (45)	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9		
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente (46)														
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (47)														

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM



Servidores contratados por tempo determinado (48)																									
Estagiários (49)																									
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras (50)																									
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras (51)																									
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo																									
Servidores cedidos para outras esferas de Governo																									
Policiais civis e militares inativos que retomaram como temporários (52)																									
Conselheiros Tutelares (53)																									
Total	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	

NOTAS:

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - VALORES (Anexo V, Item III, alínea "a") - Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa

Vínculo (54)	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês (55)												Exercício: 2018	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL	
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores)	8.195,62	22.267,01	22.265,14	22.265,87	22.284,92	22.276,49	23.375,29	22.730,80	22.730,80	22.719,73	22.720,63	62.643,86	296.476,14	
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público														



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês

Não há pessoal terceirizadas executando trabalho na Câmara de Vereadores em 2018.

3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês

Não houve pagamento de benefícios previdenciários em 2018.

3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Não houve pagamento de remuneração aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título, em 2018.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Exercício:	
		Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	2017
ACAMOSC	Contribuição	12.987,00	12.987,00
UVESC	Contribuição	5.472,00	5.472,00
Total		18.459,00	18.459,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

5 – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")

Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Exercício:	2018
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	Total Anual (A + B + C)	
Concorrência					
Tomada de Preços	129.645,40				129.645,40
Convite					
Concurso					
Pregão Presencial					
Pregão Eletrônico					
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)		95.378,80			95.378,80
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)			678.330,43		678.330,43
Inexigibilidade de Licitação					
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)					
Total	129.645,40	95.378,80	678.330,43		903.354,63

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

O órgão de imprensa oficial da Câmara de Vereadores em 2018 foi o Mural Público e o DOM (Diário Oficial dos Municípios). Todas as publicações também foram realizadas na Internet.

6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

6.a) recomendações expedidas no exercício

Descrição da recomendação:	Não houve
Providências adotadas:	Não houve
Setor responsável pela implementação:	Não houve
Síntese da providência adotada:	Não houve
Síntese dos resultados obtidos:	Não houve

6.b) recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento

Descrição da recomendação:	Não houve
Providências adotadas:	Não houve
Setor responsável pela implementação:	Não houve



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

Síntese da providência adotada:	Não houve
Síntese dos resultados obtidos:	Não houve

7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houveram contratos de gestão.

8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houveram termos de parceria.

Nova Erechim, 06 de Fevereiro de 2019.

Rafael Knakiewicz
Presidente

Nova Trento

PREFEITURA

CONTRATO Nº 044/2019

Publicação Nº 1908874

CONTRATO Nº 044/2019

Origem: Processo Licitatório nº 025/2019 – Dispensa de Licitação nº 004/2019

Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.774.688/0016-31, situada na Avenida Primeiro de Maio, 670, 88353202, Primeiro de Maio, Brusque – SC. Objeto do Contrato: Curso de capacitação para motoristas e operadores de máquina da Prefeitura de Nova Trento, qualificando os mesmos com o objetivo de diminuir serviços de mecânica e manutenção de veículos e equipamentos. O valor total é de R\$ 20.691,00 (vinte mil, seiscentos e noventa e um reais). Vigência: 30/01/2019 a 31/12/2019.

Nova Trento, 30 de janeiro de 2019.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

PORTARIA Nº 161/2019

Publicação Nº 1907531

PORTARIA Nº 161/2019

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto Nº 095 de 18 de abril de 2017, e de acordo com o que determina o art. 37,IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553 de 21 de outubro de 2014.

RESOLVE:

ADMITIR em Caráter Temporário, através do Chamamento Público nº 001/2019 de 24 de janeiro de 2019, convocada conforme Decreto nº 028/2019, MARIA ISABEL BOSIO COSTA, matrícula nº 7950, para exercer a função de Auxiliar de Sala, com 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian, Município de Nova Trento, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 12 de fevereiro de 2019 a 12 de maio de 2019, por motivo de excepcional interesse público.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 12 de fevereiro de 2019.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 047/2019

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, nº 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora MARIA ISABEL BOSIO COSTA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Domênico Orsi, nº 195, Bairro Bezenello, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 523.447.389-91, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições para exercer a função de Auxiliar de Sala, com 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 875,83 (oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 12 de fevereiro de 2019 a 12 de maio de 2019, por motivo de excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
- II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
- III – pela rescisão unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
- IV – pela rescisão unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
- V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
- VI – pelo falecimento do contratado.

(Contrato nº 047/2019)

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas

diárias, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 12 de fevereiro de 2019.

Luiz Carlos Orsi Maria Isabel Bosio Costa
Secretário M. de Educação Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 12 de fevereiro de 2019.

TESTEMUNHAS:

Daniel Ceccato Silvio Conhaqui Assistente Administrativo Assistente Administrativo CPF: 085.599.129-16 CPF: 799.691.359-53

PORTARIA Nº 162/2019

Publicação Nº 1907549

PORTARIA Nº 162/2019

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto Nº 095 de 18 de abril de 2017, e de acordo com o que determina o art. 37,IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553 de 21 de outubro de 2014.

RESOLVE:

ADMITIR em Caráter Temporário, através do Chamamento Público nº 001/2019 de 24 de janeiro de 2019, convocada conforme Decreto nº 028/2019, PATRICIA FAGUNDES, matrícula nº 7951, para exercer a função de Auxiliar de Sala, com 20 (vinte) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 12 de fevereiro de 2019 a 12 de maio de 2019, por motivo de excepcional interesse público.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 12 de fevereiro de 2019.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 048/2019

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, nº 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora PATRICIA FAGUNDES, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Augusto Inácio Mafezzoli, s/nº, Bairro Carmelo, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 009.717.769-54, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições para exercer a função de Auxiliar de Sala, com 20 (vinte) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 875,83 (oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 12 de fevereiro de 2019 a 12 de maio de 2019, por motivo de excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
- II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
- III – pela rescisão unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
- IV – pela rescisão unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
- V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
- VI – pelo falecimento do contratado.

(Contrato nº 048/2019)

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 12 de fevereiro de 2019.

Luiz Carlos Orsi Patricia Fagundes
Secretário M. de Educação Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 12 de fevereiro de 2019.

TESTEMUNHAS:

Daniel Ceccato Silvio Conhaqui Assistente Administrativo Assistente Administrativo CPF: 085.599.129-16 CPF: 799.691.359-53

PORTARIA Nº 163/2019

Publicação Nº 1907567

PORTARIA Nº 163/2019

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto Nº 095 de 18 de abril de 2017, e de acordo com o que determina o art. 37,IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553 de 21 de outubro de 2014.

RESOLVE:

ADMITIR em Caráter Temporário, através do Chamamento Público nº 001/2019 de 24 de janeiro de 2019, convocada conforme Decreto nº 028/2019, SIRLEI TEREZINHA GERMANO DIAS, matrícula nº 7952, para exercer a função de Auxiliar de Sala, com 20 (vinte) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 12 de fevereiro de 2019 a 12 de maio de 2019, por motivo de excepcional interesse público.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 12 de fevereiro de 2019.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 049/2019

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF

nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, nº 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora SIRLEI TEREZINHA GERMANO DIAS, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Nilo Martini, s/nº, Bairro Tajuba II, Município de São João Batista, portadora do CPF nº 024.014.769-38, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições para exercer a função de Auxiliar de Sala, com 20 (vinte) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 875,83 (oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 12 de fevereiro de 2019 a 12 de maio de 2019, por motivo de excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
- II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
- III – pela rescisão unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
- IV – pela rescisão unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
- V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
- VI – pelo falecimento do contratado.

(Contrato nº 049/2019)

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 12 de fevereiro de 2019.
Luiz Carlos Orsi Sirlei Terezinha Germano Dias
Secretário M. de Educação Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 12 de fevereiro de 2019.

TESTEMUNHAS:

Daniel Ceccato	Silvio Conhaqui
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo
CPF: 085.599.129-16	CPF: 799.691.359-53

PORTARIA Nº 164/2019

Publicação Nº 1907599

PORTARIA Nº 164/2019

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto Nº 095 de 18 de abril de 2017, e de acordo com o que determina o art. 37,IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553 de 21 de outubro de 2014.

RESOLVE:

ADMITIR em Caráter Temporário, através do Chamamento Público nº 001/2019 de 24 de janeiro de 2019, convocada conforme Decreto nº 028/2019, LUCIANA MARIA CADORIN, matrícula nº 7953, para exercer a função de Auxiliar de Sala, com 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle, Município de Nova Trento, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 12 de fevereiro de 2019 a 12 de maio de 2019, por motivo de excepcional interesse público.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 12 de fevereiro de 2019.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 050/2019

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF

nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, nº 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora LUCIANA MARIA CADORIN, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Francisco Cadorin, nº 133, Bairro Centro, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 023.834.819-98, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições para exercer a função de Auxiliar de Sala, com 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 875,83 (oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 12 de fevereiro de 2019 a 12 de maio de 2019, por motivo de excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
- II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
- III – pela rescisão unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
- IV – pela rescisão unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
- V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
- VI – pelo falecimento do contratado.

(Contrato nº 050/2019)

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado

assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 12 de fevereiro de 2019.

Luiz Carlos Orsi
Secretário M. de Educação Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 12 de fevereiro de 2019.

TESTEMUNHAS:

Daniel Ceccato Silvio Conhaqui Assistente Administrativo Assistente Administrativo CPF: 085.599.129-16 CPF: 799.691.359-53

PORTARIA Nº 165/2019

Publicação Nº 1907657

PORTARIA Nº 165/2019

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto Nº 095 de 18 de abril de 2017, e de acordo com o que determina o art. 37,IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553 de 21 de outubro de 2014.

RESOLVE:

ADMITIR em Caráter Temporário, através do Chamamento Público nº 001/2019 de 24 de janeiro de 2019, convocada conforme Decreto nº 028/2019, MIRELI CARLA CECCATO, matrícula nº 7954, para exercer a função de Auxiliar de Sala, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho, Município de Nova Trento, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 12 de fevereiro de 2019 a 12 de maio de 2019, por motivo de excepcional interesse público.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 12 de fevereiro de 2019.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 051/2019

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, nº 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora MIRELI CARLA CECCATO, brasileira, solteira, residente

e domiciliada na Rua Tijucas, s/nº, Bairro Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 082.304.629-09, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições para exercer a função de Auxiliar de Sala, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 1.751,45 (hum mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 12 de fevereiro de 2019 a 12 de maio de 2019, por motivo de excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
- II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
- III – pela rescisão unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
- IV – pela rescisão unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
- V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
- VI – pelo falecimento do contratado.

(Contrato nº 051/2019)

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 12 de fevereiro de 2019.

Luiz Carlos Orsi Mireli Carla Ceccato
Secretário M. de Educação Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 12 de fevereiro de 2019.

TESTEMUNHAS:

Daniel Ceccato Silvio Conhaqui Assistente Administrativo Assistente Administrativo CPF: 085.599.129-16 CPF: 799.691.359-53

PORTARIA Nº 166/2019

Publicação Nº 1907663

PORTARIA Nº 166/2019

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto Nº 095 de 18 de abril de 2017, e de acordo com o que determina o art. 37,IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553 de 21 de outubro de 2014.

RESOLVE:

ADMITIR em Caráter Temporário, através do Chamamento Público nº 001/2019 de 24 de janeiro de 2019, convocada conforme Decreto nº 028/2019, JULIANA SGROTT VEBER, matrícula nº 7955, para exercer a função de Auxiliar de Sala, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle, Município de Nova Trento, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 12 de fevereiro de 2019 a 12 de maio de 2019, por motivo de excepcional interesse público.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 12 de fevereiro de 2019.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 052/2019

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, nº 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora JULIANA SGROTT VEBER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dona Cristina, s/nº, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 041.147.829-07, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE

PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições para exercer a função de Auxiliar de Sala, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 1.751,45 (hum mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato é firmado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 12 de fevereiro de 2019 a 12 de maio de 2019, por motivo de excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
- II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
- III – pela rescisão unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
- IV – pela rescisão unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
- V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
- VI – pelo falecimento do contratado.

(Contrato nº 052/2019)

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 12 de fevereiro de 2019.

Luiz Carlos Orsi Juliana Sgrott Veber
Secretário M. de Educação Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 12 de fevereiro de 2019.

TESTEMUNHAS:

Daniel Ceccato Silvio Conhaqui Assistente Administrativo Assistente Administrativo CPF: 085.599.129-16 CPF: 799.691.359-53

**PROCESSO Nº 025/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2019**

Publicação Nº 1908873

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 025/2019, modalidade Dispensa de Licitação n.º 004/2019. Homologação: 30/01/2019 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, caput e inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.774.688/0016-31, situada na Avenida Primeiro de Maio, 670, 88353202, Primeiro de Maio, Brusque – SC. Objeto do Contrato: Curso de capacitação para motoristas e operadores de máquina da Prefeitura de Nova Trento, qualificando os mesmos com o objetivo de diminuir serviços de mecânica e manutenção de veículos e equipamentos. Valor Total = R\$ 20.691,00 (vinte mil, seiscentos e noventa e um reais) Vigencia: 30/01/2019 até 31/12/2019.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Nova Veneza

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - FMS

Publicação Nº 1908693

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

OBJETO: Aquisição de produtos de uso e consumo, médico e de enfermagem destinado para as 11 (onze) unidades de saúde da rede de atenção básica municipal.

Abertura: à 13:30 horas do dia 22/02/2019

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 11 de fevereiro 2019.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Publicação Nº 1908681

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

OBJETO: Aquisição de lajotas e serviços de mão de obra para manutenção das vias públicas do Município de Nova Veneza/SC.

Abertura: à 08:30 horas do dia 22/02/2019

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 11 de fevereiro 2019.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

Publicação Nº 1908683

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

OBJETO: Aquisição de recape de pneus para a frota de máquinas e caminhões da Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos.

Abertura: à 08:30 horas do dia 21/02/2019

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 11 de fevereiro 2019.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

Publicação Nº 1908685

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia e socorro de borracharia, para a frota da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2019.

Abertura: à 10:00 horas do dia 21/02/2019

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 11 de fevereiro 2019.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

Publicação Nº 1908688

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados ao melhora-
mento da
iluminação pública localizada no centro do Município de Nova Ve-
neza/SC.

Abertura: à 10:00 horas do dia 22/02/2019

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações
e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de se-
gunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 11 de fevereiro 2019.

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO

Prefeito Municipal de Nova Veneza

Novo Horizonte

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATUAL PM Nº 016/2019

Publicação Nº 1908641

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 016/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada.: COOPERAL-COOP.DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE N.H.
Valor : 29.511,82 (vinte e nove mil, quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos)
Vigência : Início: 08/02/2019 Término: 31/07/2019
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 002/2019
Recursos : Dotação: 24 - 40.01-10.306.0005-2.009.3.3.90.00.00.00.00-109 – Manutenção Programa Merenda Escolar PNAE
Objeto : É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede de Ensino Municipal, com autorização da verba FNDE/PNAE, a partir do 1º semestre de 2019, descritos nos itens enumerados na Cláusula Segunda, parágrafo único, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Novo Horizonte/SC, em 08 de fevereiro 2018- LUIZ DARCI ZAFARRI
– Prefeito municipal, em exercício

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 006/2019

Publicação Nº 1908702

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 08/02/2019
CONTRATADO: COOPERAL- COOP. DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE N.H.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: A presente CHAMADA PÚBLICA visa o credenciamento de proposta para futura aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar, das escolas municipais do município de Novo Horizonte, para 1º Semestre de 2019, discriminados no ANEXO I deste edital.
VALOR DA DESPESA: R\$ 29.511,82 (vinte e nove mil, quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.14 § 1 da Lei de Licitações.
DATA:08/02/2019 – LUIZ DARCI ZAFFARI- Prefeito municipal, em exercício

EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO FMS Nº 002/2019

Publicação Nº 1908687

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 002/2019

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial FMS nº 002/2019 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAS DE ARTESANATO QUE SERÃO UTILIZADOS NOS ENCONTROS/REUNIÕES DO GRUPO DE SAÚDE MENTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE/SC. Que na data de sua realização: Dia 11/02/2019 às 14:00 hs, que teve como ÚNICA empresas participantes a saber: REBELATTO & CRUZ LTDA-ME (2739). Segue transcrição da ata. "Conforme previsto no Edital de Pregão Presencial FMS nº 002/2019, foi aberta a sessão pública, iniciando os trabalhos relativos ao credenciamento e recebimento dos envelopes das empresas, conforme exigiu o edital, sendo protocolados dentro do prazo. Tendo protocolado somente a empresas acima citada que tive o seu representante identificado abaixo. A licitante foi devidamente credenciada, com os poderes e representante, verificada na documentação apresentada. A empresa cumpre com os requisitos necessários para esta fase. Imediatamente após o credenciamento, a Pregoeira e equipe de apoio, iniciou a abertura dos envelopes de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira informou, ao representante presente, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto nesta ata. Foram analisada a proposta de preço apresentadas pela licitante, observadas as determinações edilícias, de onde foi constatado que a empresa cumpre com os requisitos exigidos. O pregoeiro informou ao representante presente as obrigações que a empresa tem em entregar o objeto licitado em conformidade com o exigido no edital, e que caso não cumpra tal obrigação sujeita-se às penalidades estabelecidas em edital e na Lei. O representante presente, vistou a proposta apresentada e nada teve a registrar, concordando com a análise e conclusões da Pregoeira e equipe de apoio. Os preços propostos foram analisados de onde foi constatado que os itens nº 8 e 15 estão com o valor incorreto, no edital os mesmos foram colocados como sendo entrega em rolos, porém o valor está em metros, não sendo possível a entrega destes itens pelo preço do edital, como houve uma ÚNICA empresa participante a mesma cotou os itens pelo preço de rolo, ficando desta forma acima do preço máximo permitido, na etapa de lances do valor do lote, o sistema já desclassificou estes dois itens deixando apenas os demais para a etapa de lances, porém na emissão da ata de Reunião e Julgamento de Propostas os itens nº 08 e 15 aparecem na mesma com o valor cotado acima do preço máximo, diante desta situação a pregoeira e equipe de apoio decidiu pela continuidade do certame, deixando claro nesta ata que os itens de nº 08 e 15, não serão solicitados por esta municipalidade, devido a erro cometido no momento do lançamento do processo do sistema, estando a representante da empresa ciente desta situação. Sendo que após os lances, os mesmos declaram não possuir mais condições de reduzir o seu preço, conforme ata de lances do pregão em anexo. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando, ainda que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certamente. Lavrei a presente ata que após lida, será por todos assinada".

Sendo que a empresa foi declarada vencedora com o valor global estimado de R\$ 9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais). Concluídos os procedimentos legais, considerando que: as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; as empresas vencedoras encontram-se a rigor habilitadas quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos no edital. Declaro as empresas acima mencionadas como Vencedora do Pregão Presencial FMS Nº 002/2019, e adjudico os itens as empresas vencedoras. Os autos seguirão para análise, para posterior homologação pela autoridade competente.

Novo Horizonte/SC, em 11 de fevereiro de 2.019.

IDINARA CRISTINA MASSUCCO

Pregoeira

Orleans

PREFEITURA

PROCESSO Nº 24/2019 PREFEITURA

Publicação Nº 1908272

PROCESSO Nº 24/2019

PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 5/2019

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, CUJA ATUAL CONTRATADA ENGEPLUS TELECOM NÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA PARA ATENDER. A TECNOLOGIA A SER UTILIZADA DEVE SER PREFERENCIALMENTE FIBRA ÓPTICA, ENTRETANTO, TAMBÉM SERÁ ACEITO A CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE ONDAS DE RÁDIO EM LUGARES NÃO ALCANÇADOS PELA FIBRA.

Recebimento dos Envelopes de Proposta e Habilitação: até o dia 25/02/2019 às 17h00min. Abertura dos Envelopes: dia 26/02/2019, às 13h45min.

Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br

Orleans - SC, 11 de Fevereiro de 2019

Jorge Luiz Koch

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 25/2019 PREFEITURA

Publicação Nº 1908891

PROCESSO Nº 25/2019

PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 6/2019 REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIXAÇÃO DE ASSOALHOS DE MADEIRA/PISOS, APLICAÇÃO DE RESINAS, NAS QUADRAS ESPORTIVAS, GINÁSIOS DE ESPORTES E DEMAIS PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E AQUISIÇÃO DE RESINA E UREIA FORMOL.

Recebimento dos Envelopes de Proposta e Habilitação: até o dia 01/03/2019 às 17h00min. Abertura dos Envelopes: dia 06/03/2019, às 08h15min.

Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br

Orleans - SC, 11 de Fevereiro de 2019.

Jorge Luiz Koch

Prefeito Municipal

Ouro

PREFEITURA

CONTRATOS 20 - 26

Publicação Nº 1908351

Processo Licitatório n. 0002/2019
 Modalidade de Pregão Presencial n. 0002/2019
 CONTRATO N. 020/2019
 Contratante: Município de Ouro.
 Contratado: TRANSPORTES LASTA LTDA - ME
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para efetuar os serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual, para o ano letivo de 2019.
 Valor total do contrato: R\$ 95.888,10 (noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos).
 Vigência: até 31/12/2019.
 Data da assinatura: 05/02/2018.

Processo Licitatório n. 0002/2019
 Modalidade de Pregão Presencial n. 0002/2019
 CONTRATO N. 021/2019
 Contratante: Município de Ouro.
 Contratado: ZORTEATUR TRANSPORTES LTDA - ME
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para efetuar os serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual, para o ano letivo de 2019.
 Valor total do contrato: R\$ 272.130,60 (duzentos e setenta e dois mil cento e trinta reais e sessenta centavos).
 Vigência: até 31/12/2019.
 Data da assinatura: 05/02/2018.

Processo Licitatório n. 0002/2019
 Modalidade de Pregão Presencial n. 0002/2019
 CONTRATO N. 022/2019
 Contratante: Município de Ouro.
 Contratado: TRANSPORTES 02 AMIGOS LTDA - ME
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para efetuar os serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual, para o ano letivo de 2019.
 Valor total do contrato: R\$ 152.577,60 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
 Vigência: até 31/12/2019.
 Data da assinatura: 05/02/2018.

Processo Licitatório n. 0002/2019
 Modalidade de Pregão Presencial n. 0002/2019
 CONTRATO N. 023/2019
 Contratante: Município de Ouro.
 Contratado: TRANSPORTES LUMATUR LTDA - ME
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para efetuar os serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual, para o ano letivo de 2019.
 Valor total do contrato: R\$ 115.953,60 (cento e quinze mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
 Vigência: até 31/12/2019.
 Data da assinatura: 05/02/2018.

Processo Licitatório n. 0002/2019
 Modalidade de Pregão Presencial n. 0002/2019
 CONTRATO N. 024/2019
 Contratante: Município de Ouro.
 Contratado: ANDRELINE BEATRIZ BARETTA GREZELE 04690340927
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para efetuar os serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual, para o ano letivo de 2019.

Valor total do contrato: R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais).
 Vigência: até 31/12/2019.
 Data da assinatura: 05/02/2018.

Processo Licitatório n. 0002/2019
 Modalidade de Pregão Presencial n. 0002/2019
 CONTRATO N. 025/2019
 Contratante: Município de Ouro.
 Contratado: MEGA SOLUÇÕES EM TRANSPORTES EIRELI
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para efetuar os serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual, para o ano letivo de 2019.
 Valor total do contrato: R\$ 101.379,60 (cento e um mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
 Vigência: até 31/12/2019.
 Data da assinatura: 05/02/2018.

Processo Licitatório n. 0002/2019
 Modalidade de Pregão Presencial n. 0002/2019
 CONTRATO N. 026/2019
 Contratante: Município de Ouro.
 Contratado: FEMATUR TRANSPORTE LTDA - ME
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para efetuar os serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual, para o ano letivo de 2019.
 Valor total do contrato: R\$ 151.529,70 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
 Vigência: até 31/12/2019.
 Data da assinatura: 05/02/2018.

DESPACHO PR 62/2018

Publicação Nº 1908866

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
 Secretaria Municipal da Saúde
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
 Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação
 Secretaria Municipal de Transporte
 Processo Licitatório n. 0085/2018
 Pregão Presencial n. 0062/2018
 Julgamento: MENOR PREÇO – MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.
 Emissão em 07/12/2018

VISTOS, ETC.

Considerando a decisão proferida pelo egrégio TCE nos autos do PROCESSO Nº:@REP 19/00038126, determino a sustação diferida da contratação oriunda do Processo Licitatório nº 0085/2018 - Edital de Pregão Presencial nº 62/2018, até a deliberação pelo Egrégio Tribunal Pleno, em face do que, determino:

- 1) A devolução da garantia prestada pela empresa contratada;
- 2) O pagamento do vale-alimentação de forma direta na folha de pagamento dos servidores beneficiários.

Ouro, em 11 de fevereiro de 2019.
 Neri Luiz Miqueloto,
 Prefeito Municipal.

Palhoça

PREFEITURA

ATO Nº. 011/2019

Publicação Nº 1908125

ATO Nº. 011/2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA MADALENA CASTILHO DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Conselheiro Tutelar, Nível AD-CT-5, do Quadro de Pessoal do Conselho Tutelar da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.892, de 01 de setembro de 2015, pelo período de 07/01/2019, face aos servidores que se encontram em férias.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito MunicipalMICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 012/2019

Publicação Nº 1908127

ATO Nº. 012/2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR VANESSA NUNES SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Conselheiro Tutelar, Nível AD-CT-5, do Quadro de Pessoal do Conselho Tutelar da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013, Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014 e Decreto nº. 1.892, de 01 de setembro de 2015, pelo período de 07/01/2019, face aos servidores que se encontram em férias.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito MunicipalMICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 013/2019

Publicação Nº 1908128

ATO Nº. 013/2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32,

Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO GABRIELA APARECIDA DA SILVA LAMEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS-VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 07/01/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de AdministraçãoMICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 014/2019

Publicação Nº 1908129

ATO Nº. 014/2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR FELIPE NEVES LINHARES, para responder pelo cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral do Município, Nível PROC, do Quadro de Pessoal da Administração direta, pelo período de 22/01/2019 à 05/02/2019, face o impedimento do titular LUCIANO DALLA POZZA, que se encontra em férias.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito MunicipalMICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 015/2019

Publicação Nº 1908132

ATO Nº. 015/2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR TIAGO DE SOUZA COELHO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível DAS-IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Defesa do Cidadão da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/01/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito MunicipalRODRIGO ALVE QUINTINO
Secretário de Defesa do Cidadão

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 012/2019

Publicação Nº 1907635

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e menos perecíveis, para atendimento dos usuários dos CAPS II, CAPS AD e CAPSi e dos servidores da rede municipal de saúde, nas capacitações promovidas pelo NEPS, através de Registro de Preços, conforme especificação e quantidades contidas no Anexo I, parte integrante do Edital. A sessão pública ocorrerá às 14:00h do dia 22/02/2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 19:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.atende.net.. Palhoça, 11 de fevereiro de 2019. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.01/2019

Publicação Nº 1908404

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

O Município de Palhoça torna público que realizará o Chamamento Público nº.01/2019, com recebimento de solicitação formal e demais documentos elencados no Edital, até 15/03/2019 às 19:00h, na Sala da Secretaria de Administração, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. O Chamamento Público nº01/2019 tem como objeto o procedimento de manifestação de interesse em receber estudos de viabilidade técnica, operacional, ambiental, econômico-financeira e jurídica, com a proposta do modelo de contratação mais adequado ao município para a realização de estudos de prestação de serviço que tragam soluções ou insumos para estruturação de uma concessão (comum, administrativa ou patrocinada) com o objetivo da universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como da eficiência e sustentabilidade econômica destes serviços. Tendo como área de abrangência toda a área urbana do município. O edital se encontra à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 19:00 horas, ou pelo site: palhoca.atende.net. Telefone de contato: 48 3279-1831. Palhoça, 12 de fevereiro de 2019. Conselho Gestor.

DECRETO Nº 2.446, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1907672

DECRETO Nº 2.446, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.
CRIA CÓDIGO DE DDR "75" – FONTE E RECURSOS 0175075 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS, NO ORÇAMENTO DO IPPA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere o art. 17 da Lei

Orçamentária nº 4.673, de 20 de dezembro de 2018, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica criado no orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores de Palhoça - IPPA o Código de DDR "75" – FONTE E RECURSOS 0.175075 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS, no Projeto Atividade 2063 - Funcionamento e Manutenção do IPPA – Gerenciamento dos Recursos, em substituição a Fonte de Recursos 0.1030069, para identificar as receitas e despesas vinculadas a Taxa de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Palhoça, 07 de fevereiro de 2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.447, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908928

DECRETO Nº 2.447, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.
REFORMA ADMINISTRATIVA. Estabelece alteração na estrutura administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

No uso de suas atribuições legais e com base no art. 113 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016 e na Lei Complementar nº 252, de 30 de janeiro de 2018, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Um cargo de Assessor II, Código DAS V, da Secretaria Municipal de Administração, previsto no inciso XIV do art. 32 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016 alterado pela Lei Complementar nº 252, de 30 de janeiro de 2018, fica transferido para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2019.

Palhoça, 07 de fevereiro de 2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS

Prefeito Municipal

EDITAL 001/SME/2019

Publicação Nº 1908028

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE DE PALHOÇA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/SME/2019

A Prefeitura Municipal de Palhoça, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que a partir do dia 11 de fevereiro de 2019 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado – Edital 001/SME/2019, para contratação, em caráter temporário, para o ano de 2019.

Período de Inscrição: 11 a 15 de fevereiro de 2019.

Taxa de Inscrição: Professor de Educação Especial - R\$ 80,00
Maiores informações: site www.educacaoespecial.palhoca.ieses.org

Palhoça (SC), 08 de fevereiro de 2019.

Camilo Nazareno Pagani Martins

Prefeito de Palhoça

Shirley Nobre Scharf
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO Nº 13/2019

Publicação Nº 1907942

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019

Termo de Contato

Espécie: Contrato de Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos, nº 13/2019, firmado em 30/01/2019, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

OBJETO: Prestação de serviços pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: serviços e vendas de produtos, que atendam às necessidades da demanda de postagem das correspondências da abrangendo a todas as Secretarias e Fundos pertencentes à Prefeitura Municipal de Palhoça, que não possuem processos vigentes com a contratada.

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019

VIGÊNCIA: 60 MESES: 01/01/2019 A 31/12/2023.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: "184" – 3.3.90.39.47

VALOR: Valor Estimado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por ano.

Signatários: pelo Contratante,
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária Municipal de Administração
Pela Contratada,
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.
Processo assinado eletronicamente (nº Processo CORREIOS 53157.010556/2018-24)

EXTRATO CONTRATO Nº 19/2019

Publicação Nº 1907949

EXTRATO CONTRATO Nº 19/2019

Termo de Contato

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Nº 19/2019, firmado em 05/02/2019, com o INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL – IESES.

OBJETO: Contratação de empresa responsável para elaboração de Processos Seletivos Públicos e Concursos Públicos, a fim de selecionar os candidatos de forma transparente e isonômica para admissão no quadro pessoal, destinado a todos os cargos (temporários e efetivos) necessários, para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Palhoça, junto às suas Entidades, Fundos, Institutos e Autarquias.

AMPARO: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019.

VIGÊNCIA: 05/02/2019 A 05/02/2020.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: "86" 3.3.90.39.48.00.00.00.

VALOR: R\$ 1,00 (um real). Não haverá dispêndio de verba por parte do Município de Palhoça, referente à execução total dos serviços prestados pela contratada para a elaboração do processo seletivo a ser realizado. O valor contratual a ser pago para a contratada responderá apenas ao montante a ser recebido em decorrência do recolhimento de todas as taxas de inscrições do referido processo seletivo. Os valores das taxas de inscrições serão cobrados à razão de: – Para Processos Seletivos Públicos: R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível superior, R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de nível médio e R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível fundamental e alfabetizado, com as isenções previstas em lei; – Para Concursos Públicos: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) para os cargos de nível superior, R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível médio e R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para os cargos de nível fundamental e alfabetizado, com as isenções previstas em lei.

No que exceder o número de 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos, o IESES repassará à prefeitura de Palhoça percentual do faturamento bruto do concurso na forma de treinamento aos novos funcionários, ou outra a qual a contratante desejar, a importância equivalente a: – Para Processos Seletivos Públicos: R\$ 8,00 (oito reais) por candidato inscrito no nível superior, R\$ 7,00 (sete reais) por candidato inscrito no nível médio e R\$ 6,00 (seis reais) por candidato inscrito no nível fundamental e alfabetizado, respeitadas as proporções de inscritos. – Para Concursos Públicos: R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) por candidato inscrito no nível superior, R\$ 8,00 (oito reais) por candidato inscrito no nível médio e R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por candidato inscrito no nível fundamental e alfabetizado, respeitadas as proporções de inscritos.
Signatários: pelo Contratante,
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária Municipal de Administração,
Pelo Contratado,
INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL – IESES,
Marcello Bonelli.

LEI Nº 4.690, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908931

LEI Nº 4.690, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROGRAMA COMPRA DE VAGAS. Dispõe sobre a compra de vagas para alunos excedentes da rede pública, bem com autoriza a celebração de convênio com escolas particulares estabelecidas no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a compra de vagas em escolas particulares de educação infantil quando não houver disponibilidade do seu atendimento na rede pública municipal, nos termos desta Lei, visando atender a demanda de crianças constantes na lista única de espera da educação infantil.

Parágrafo Único. O Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios com escolas particulares de educação infantil do Município de Palhoça para implantar o programa de compra de vagas previsto nesta Lei.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação fará a publicação de Edital destinado a convocação das escolas particulares de educação infantil de Palhoça interessadas em participar do programa, que disciplinará suas regras e condições.

§ 1º As instituições educacionais que fizerem parte do Programa de Compra de Vagas ficam proibidas de efetuar cobrança, a qualquer título da família do aluno contemplado com a bolsa fornecida pelo Município, salvo se a família optar de forma diversa;

§ 2º A publicação de Edital convocatório poderá ocorrer sempre que houver falta de vagas na rede pública municipal e disponibilidade financeira;

§ 3º A bolsa fornecida com base nesta Lei não contempla o fornecimento de alimentação.

Art. 3º Compete a Secretaria Municipal de Educação a fiscalização e acompanhamento dos instrumentos firmados com base nesta Lei, através de comissão a ser designada.

Art. 4º A compra de vagas fica restrita a prestação de serviços

educacionais não incluindo alimentação, uniforme e material escolar.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação através de sua Comissão especialmente designada, procederá a seleção dos candidatos inscritos, observando os critérios estabelecidos na Fila Única, disciplinada pela Lei Municipal nº 3.498, de 08 de julho de 2011 e suas alterações posteriores.

Art. 6º A renovação anual da compra de vagas dar-se-á através de novo processo de seleção, observadas as regras desta Lei.

Art. 7º As vagas atenderão às necessidades da Municipalidade frente a demanda existente, devendo ser considerado sempre a disponibilidade orçamentária e financeira para este fim.

Parágrafo Único. O valor da bolsa será definido através de levantamento e planilha a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando sempre como base de cálculo, o custo por vaga criada no sistema próprio.

Art. 8º As escolas participantes deverão prestar contas mensais à Secretaria Municipal de Educação, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - entregar ficha de notas e frequência dos alunos matriculados;

II - relatório completo de vagas compradas e utilizadas pelo Município, contendo os dados completos dos alunos, como nome do pai e mãe, data de nascimento e início de frequência na instituição de ensino;

III - certidão negativa Federal, Estadual e Municipal e certidão de regularidade do FGTS;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

Art. 8º Os alunos beneficiados pela compra de vagas poderão ser transferidos das escolas para a rede pública municipal, caso haja disponibilidade de vagas.

Art. 9º Esta Lei apenas será executada se houver viabilidade financeira, e as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta dotação orçamentária prévia da Secretaria Municipal de Educação, suplementada se necessário.

Art. 10. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, através de Decreto, que também definirá a minuta do instrumento a ser firmado com os estabelecimentos de ensino.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palhoça, 08 de fevereiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.691, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908933

LEI Nº 4.691, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
DISPÕE QUE SEJA CRIADO A POLÍTICA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a política de prevenção a violência contra Educadores.

Art. 2º - A política de prevenção à violência contra Educadores tem como objetivos centrais:

I - Estimular a reflexão acerca da violência física e moral cometida contra educadores, em decorrências dos exercício de suas atividades acadêmicas e educacionais nas escolas e comunidade.

II - Implementar medidas preventivas, cautelares e punitivas para as situações em que educadores, em decorrência do exercício de suas funções, estejam sob o risco de violência que possa comprometer sua integridade física moral.

Paragrafo Único - Para efeitos desta Lei, consideram-se educadores os profissionais que atuam como professores, dirigentes educacionais, orientadores, agentes administrativos e demais profissionais que desempenham suas atividades no ambiente escolar.

Art. 3º - As medidas preventivas, cautelares e punitivas serão aplicadas pelo Poder Público em suas diferentes esferas de atuação e consistirão em:

I - Implantação de campanhas educativas que tenham por objetivo a prevenção e combate a violência física e moral, bem como o constrangimento contra os educadores.

II - Afastamento temporário ou definitivo do aluno agressor de sua unidade de ensino, dependendo da gravidade do delito cometido.

III - Transferência do aluno agressor para outra escola, caso as autoridades educacionais concluem pela impossibilidade de sua permanência na unidade de ensino.

IV - Licença temporária do educador que esteja em situação de risco de sua atividades profissionais, enquanto perdurar a potencial ameaça, sem perda dos seus vencimentos.

Paragrafo Único - O Poder Público tomara as medidas adicionais necessárias á implantação e divulgação desta Lei.

Art. 4º - Fica o educador pertencente ao quadro da estrutura pública e privada de ensino infantil, básico e superior equiparado a agente público o que se refere as punições previstas para aqueles que os agridem durante o exercício de sua atividade profissional ou em razão desta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 11 de fevereiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 0141/2019

Publicação Nº 1908134

PORTARIA Nº. 0141/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora MARIA LUIZA MEDEIROS, Matrícula nº. 801862-6, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, removido para

CEI Ciranda Colorida, da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Resolução 001, de 31 de outubro de 2016.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0142/2019

Publicação Nº 1908136

PORTARIA Nº. 0142/2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por: Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de
ALBA CARMEM DO CARMO COSTA	ACS	30	25/01/2019
ALESSANDRA LIDIA VANELLI E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	15	22/01/2019
ALINE CRISTINA LAURINDO PEREIRA	PROFESSOR	180	22/01/2019
ANA CRISTINA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO	134	18/11/2018
ANA LUCIA AZEVEDO MANAUER	ACS	20	16/01/2019
ANA LUCIA DA ROSA SILVA	ASO	01	11/01/2019
ANA LUCIA DA ROSA SILVA	ASO	02	16/01/2019
ANA LUCIA DA ROSA SILVA	ASO	02	07/01/2019
ANA LUCIA DA ROSA SILVA	ASO	15	23/01/2019
ANTONIO PRIM	ASO	90	18/12/2018
CAROLINE FERREIRA GARCIA	CIRURGIÃO DENTISTA	04	15/01/2019
CELIA REGINA LENHANI	ACS	30	21/01/2019
CIBELE DE OLIVEIRA FRANCA	MÉDICO	180	11/01/2019
CINARA RIBAS KONRAD	PEDAGOGO	04	22/01/2019
CINARA RIBAS KONRAD	PEDAGOGO	01	15/01/2019
CLAUDIA MARIA LEONEL	ACS	45	18/01/2019
DEISE CRISTINA LEAL CORREA	PROFESSOR	05	14/01/2019
DENICEBUENO DO AMARAL MARTINS	MERENDEIRA	42	07/12/2018
DENISE AYRES D AVILA	PSICOLOGO	20	21/01/2019
EDSON JOÃO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	90	21/01/2019
EDSON NERI DA ROSA	MONITOR	20	16/01/2019
ELAINE CRISTINA HENRIQUE	ASO	30	14/01/2019
ELAINE MAFRA I	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	08	25/01/2019
ELAINE MAFRA II	MONITOR	15	16/01/2019
ELZA DA SILVA SCHMIDT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03	16/01/2019
ELZA DA SILVA SCHMIDT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02	03/01/2019
FABIO ALCEU PEZZI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30	28/01/2019
FABIO LINDER DE SOUZA	MOTORISTA	90	14/01/2019
FERNANDA RODRIGUES	ENFERMEIRO	03	23/01/2019
FERNANDA RODRIGUES	ENFERMEIRO	01	14/01/2019
GABRIELA LAURITA PEREIRA	PROFESSOR	180	12/01/2019
HILDA MARIA DA SILVA LEMOS	MONITOR	17	17/01/2019
INGRIDY KELLY KREMER JUNCKES	ASSESSOR TÉCNICO	180	22/01/2019
ISABELA LAVINYA PEDRO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DE DENTISTA	01	21/01/2019
ISABELA LAVINYA PEDRO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DE DENTISTA	02	28/01/2019
ISABELA LAVINYA PEDRO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DE DENTISTA	01	23/01/2019
IVANICIA MARIA DE SOUZA	ASO	86	05/12/2018
JANE MARIA DE SOUZA SANTOS	ACS	30	19/01/2019
JESSICA GONÇALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	08/01/2019
JESSICA GONÇALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03	14/01/2019

JESSICA GONÇALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02	03/01/2019
JOSIANE MARTINS DE AGACI	MONITOR	03	18/01/2019
JOSIANE MARTINS DE AGACI	MONITOR	04	13/01/2019
JULIANE GONÇALVES DE HOLANDA	ACS	05	21/01/2019
JULIANE GONÇALVES DE HOLANDA	ACS	14	28/01/2019
KARINA LEMOS TERRA	ENFERMEIRO	10	09/01/2019
KARINE DA SILVA CORREIA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	01	08/01/2019
KARINE DA SILVA CORREIA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	06	10/01/2019
KARINE DO NASCIMENTO VANINI	ASO	10	14/01/2019
KAROLINA LINHARES ARAUJO	ACS	01	10/01/2019
KAROLINA LINHARES ARAUJO	ACS	01	14/01/2019
KAROLINA LINHARES ARAUJO	ACS	02	07/01/2019
KATIA CRISTINA DA SILVA VALENTIN DA ROSA	ACS	01	07/01/2019
KATIA CRISTINA DA SILVA VALENTIN DA ROSA	ACS	03	23/01/2019
KATIA CRISTINA DA SILVA VALENTIN DA ROSA	ACS	01	11/01/2019
LEONARDO BESERRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02	03/01/2019
LEONARDO BESERRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03	09/01/2019
LUCIANO VALENTIM ANTUNES	MOTORISTA	10	13/01/2019
LUIZIANE RENATA FEIJO SENES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	05	15/01/2019
LUIZIANE RENATA FEIJO SENES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	05	21/01/2019
MARCIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	07	17/01/2019
MARCOS PAULO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	62	23/11/2018
MARIA CLARISSE DA SILVA	ACS	180	27/01/2019
MARIANE GOMES DE ANDRADE	ASO	11	24/01/2019
MARY SCHWARZ GALLOTTI PEIXOTO	ACS	05	21/01/2019
MARYLAND FIGUEREDO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	16/01/2019
MARYLAND FIGUEREDO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	23/01/2019
MICHELE ARIANA DA SILVA	ENFERMEIRO	04	21/01/2019
MICHELE ARIANA DA SILVA	ENFERMEIRO	04	21/01/2019
NATANNA SEARA DA CONCEIÇÃO LUIZ	MERENDEIRA	180	09/01/2019
ODILON PEDRO DE FARIAS	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	30	21/01/2019
RICARDO GOULART	VIGIA	60	21/01/2019
ROBERTA MARIANA MARTENDAL	PEDAGOGO	05	21/01/2019
ROBERTA MARIANA MARTENDAL	PEDAGOGO	02	17/01/2019
ROBERTA MARIANA MARTENDAL	PEDAGOGO	05	28/01/2019
RONALDO CESAR AMANDIO	ASO	10	18/01/2019
ROSANA APARECIDA PINHEIRO SALMORIA	ACS	30	15/01/2019
SABRINA TEREZINHA JOSE	ACS	04	15/01/2019
SABRINA TEREZINHA JOSE	ACS	05	21/01/2019
SABRINA TEREZINHA JOSE	ACS	07	28/01/2019
SCHEILA SCHMIED	PROFESSOR	180	19/01/2019
SILVIO LUIZ OLIVEIRA MENDES	ASO	03	03/01/2019
SILVIO LUIZ OLIVEIRA MENDES	ASO	03	23/01/2019
SUELEN APARECIDA SILVA	ASO	15	25/01/2019
TATIANA DE BORBA	ENFERMEIRO	07	22/01/2019
TATIANE CARLINE B LEHNERT DE OLIVEIRA	ACS	04	14/01/2019
THAIS CAROLINE DA SILVA	ASO	180	26/01/2019
THAYSE RODRIGUES DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02	08/01/2019
THAYSE RODRIGUES DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09	17/01/2019
THAYSE RODRIGUES DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	45	28/01/2019
VANDERLEIA ALVES	ASG	05	25/01/2019
VANESSA SALENAVE BECKER	CIRURGIÃO DENTISTA	01	10/01/2019
VANESSA SALENAVE BECKER	CIRURGIÃO DENTISTA	03	16/01/2019
VANI MARIA SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20	11/01/2019
VANI MARIA SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	30	28/01/2019

WALQUIRIA ALVES	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	01	11/01/2019
WALQUIRIA ALVES	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	05	13/01/2019

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0143/2019

Publicação Nº 1908137

PORTARIA Nº. 0143/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora HELENA MARIA ROSAR, matrícula nº. 127663-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.

Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 14/01/2019, de acordo com às folhas 69.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0144/2019

Publicação Nº 1908143

PORTARIA Nº. 0144/2019.

EDSON GHIZONI, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JORGE LUIZ PAIVA, matrícula nº. 500168-1, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 10/05/2013 a 10/05/2018, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 21/01/2019 a 21/02/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.
EDSON GHIZONI
Secretário de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0145/2019

Publicação Nº 1908144

PORTARIA Nº. 0145/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

SERVIDOR	CNH
Filipe Koerich	4491811682

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0146/2019

Publicação Nº 1908145

PORTARIA Nº. 0146/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JOSUÉ JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº. 400895-2, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 24/03/2008 a 24/03/2013, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 28/01/2019 a 28/02/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0147/2019

Publicação Nº 1908148

PORTARIA Nº. 0147/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIANA CRISTINA PROVIN VITTO, matrícula nº. 401144-2, titular do cargo de Agente de Combate a Endemias, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 17/01/2011 a 17/01/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 04/02/2019 a 04/03/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0148/2019

Publicação Nº 1908149

PORTARIA Nº. 0148/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para RICARDO FRANCISCO ANGELO, matrícula nº. 7-1, titular do cargo de Agente de Controle de Endemias, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 17/06/2009 a 17/06/2014, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 14/01/2019 a 14/03/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0149/2019

Publicação Nº 1908150

PORTARIA Nº. 0149/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CESSAR LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES da servidora SIMONE VALMIRA MARIANO, matrícula nº. 802326-11, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0150/2019

Publicação Nº 1908152

PORTARIA Nº. 0150/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO FERNANDA KARINE WALBER, titular do cargo de Médico, Matrícula nº. 3762441-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 25/01/2019.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0151/2019

Publicação Nº 1908157

PORTARIA Nº. 0151/2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER AGREGAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE CURSOS REGULARES, para os servidores abaixo relacionados de acordo com o Inciso I e II, do Artigo nº. 290, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, conceder progressão aos servidores relacionados, com efeitos a contar da data abaixo.

Matricula	Nome	Curso	Percentual	A partir de
802111-3	Adélia Silva de Souza Santana	Graduação	30%	10/01/2019
150139-5	Adriana de Jesus Gouvea	Graduação	30%	03/01/2019
3761155-1	Ailton Freitas	Pós Graduação	15%	03/01/2019
401015-1	Aldanei Boeing	Graduação	30%	16/01/2019
251750-4	Cibelle de Oliveira Franca	Pós Graduação	15%	07/01/2019
802785-9	Claudia Marcilio Pierri	Pós Graduação	15%	07/01/2019
801557-3	Claudinete S. da Silva de Souza	Graduação	30%	08/01/2019
401313-1	Cristine Azevedo Jordão	Pós Graduação	15%	08/01/2019
800581-1	Eliete Nunes	Graduação	30%	14/01/2019

3761926-1	Fernanda Tenarelle Duarte	Pós Graduação	15%	10/01/2019
801600-1	Gabriela Regina Cabral Galvão	Graduação	30%	03/01/2019
401179-1	Geci Soares Henrique da Silva	Graduação	30%	16/01/2019
3761160-1	Guilherme Moraes Barbosa	Pós Graduação	15%	14/01/2019
401388-2	Hewerton Pereira dos Santos	Graduação	30%	16/01/2019
800928-1	Ivonete Hilleshein Tomaz	Graduação	30%	07/01/2019
3762670-1	Jamile Ghisi da Silva	Pós Graduação	15%	03/01/2019
3762534-1	Jhonatan de Farias Machado	Pós Graduação	15%	03/01/2019
401456-1	Jucelio Antonio dos Santos Junior	Graduação	30%	04/01/2019
3761145-1	Karoline Scotti de Medeiros	Pós Graduação	15%	07/01/2019
3762537-1	Lays Santos Svaldi Almeida	Pós Graduação	15%	11/01/2019
3761161-1	Leocadia Julia de Faria	Graduação	30%	14/01/2019
401575-4	Leoni Mar Alexandre da Silva	Graduação	30%	07/01/2019
100765-1	Manoella Medeiros da Silva	Pós Graduação	15%	11/01/2019
801526-2	Mariana de Souza	Graduação	30%	08/01/2019
3745317-1	Morgana Laci Lucas	Graduação	30%	04/01/2019
802352-1	Myriam Teresa da Silva	Graduação	30%	03/01/2019
3762665-1	Naita Silva da Silva	Pós Graduação	15%	07/01/2019
801471-2	Nazaré Knaul de Andrade Schurhaus	Graduação	30%	14/01/2019
500902-1	Olides Ferreira Junior	Graduação	30%	04/01/2019
200310-11	Pamella Silva Schmidt	Graduação	30%	08/01/2019
3745169-1	Priscila da Cruz	Graduação	30%	07/01/2019
100271-1	Rafaela Silva dos Santos Fernandes	Graduação	30%	07/01/2019
3761154-1	Ricardo Luiz Wagner	Pós Graduação	15%	07/01/2019
800897-1	Rosilene Patrícia de Souza	Graduação	30%	09/01/2019
3761143-1	Thiago Hinckel	Pós Graduação	15%	07/01/2019
129891-1	Viviane Meyer	Graduação	30%	10/01/2019

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0152/2019

Publicação Nº 1908161

PORTARIA Nº. 0152/2019.

FÁBIO HENRIQUE PEREIRA, Presidente da Faculdade Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA BERNARDETE PEREIRA, matrícula nº. 401588-1, titular do cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Indireta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 01/12/2011 a 01/12/2016, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 04/02/2019 a 04/05/2019.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.
FÁBIO HENRIQUE PEREIRA
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0153/2019

Publicação Nº 1908164

PORTARIA Nº. 0153/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER ESTABILIDADE para DIRCE ONEIDE DE FREITAS, titular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar

de junho de 2015.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0154/2019

Publicação Nº 1908199

PORTARIA Nº. 0154/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

RECONTRATAR ALINE DE ABREU DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Padre Réus, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, a contar de 15/12/2018, de acordo com o Processo nº. 889/2019.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0155/2019

Publicação Nº 1908202

PORTARIA Nº. 0155/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO IAN JULIO DA COSTA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 259/2018 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2018/SMAS, para ocupar o cargo de Entrevistador Social com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistente Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 14/01/2019 a 14/01/2020.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0156/2019

Publicação Nº 1908204

PORTARIA Nº. 0156/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO RAQUEL GLAUCIA DE OLIVEIRA, titular do cargo de Merendeira, Matrícula nº. 3762578-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 22/01/2019.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0157/2019

Publicação Nº 1908207

PORTARIA Nº. 0157/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO FERNANDA CHEDID DE SOUZA FONTAN, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Processo Seletivo Edital nº. 002/2018, para ocupar o cargo de Médico Clínico Geral, com 20 (vinte) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAPS AD da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 21/01/2019 a 21/01/2020.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0158/2019

Publicação Nº 1908210

PORTARIA Nº. 0158/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO AMANDA CRISTINA TRUPPEL de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 010/2017, para ocupar o cargo de Fisioterapeuta, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UBS Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 21/01/2019 a 21/01/2020.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0159/2019

Publicação Nº 1908213

PORTARIA Nº. 0159/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MAGALI DOMINGOS FERREIRA, de acordo com a Lei nº. 080, de 14 de dezembro de 2009, Lei nº. 2508/2008, Lei 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2018, para ocupar o cargo de Médico Infectologista, com 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 29/01/2019 a 29/01/2020.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0160/2019

Publicação Nº 1908214

PORTARIA Nº. 0160/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JESSICA CRISTINA DA COSTA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2007 e Lei 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 010/2017, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 14/01/2019 a 14/01/2020.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de SaúdeMICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº. 0161/2019**

Publicação Nº 1908219

PORTARIA Nº. 0161/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO TATIANE LILIAN TESSER FONSECA, titular do cargo de Farmacêutico, Matrícula nº. 3761783-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de SaúdeMICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº. 0162/2019**

Publicação Nº 1908221

PORTARIA Nº. 0162/2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JOANA KNOTH FRASSETTO, matrícula nº. 801550-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 10/05/2010 a 10/05/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 04/02/2019 a 04/03/2019.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de AdministraçãoMICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0163/2019

Publicação Nº 1908224

PORTARIA Nº. 0163/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR ATENDER O EXCEPCIONAL para a servidora FABIANA ROSALINA DE SOUZA RAMOS, matrícula nº. 800780-4, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 189 da Lei 097, de 15 de dezembro de 2010 e Processo nº. 1095/2019, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0164/2019

Publicação Nº 1908225

PORTARIA Nº. 0164/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER ESTABILIDADE para LINDAMIR DE OLIVEIRA, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de janeiro de 2018.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0165/2019

Publicação Nº 1908227

PORTARIA Nº. 0165/2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR PHILLIPI ANDREY FERREIRA, titular do cargo de Auxiliar de Calceteiro, matrícula nº. 3762284-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 22/01/2019.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

EDSON GHIZONI
Secretário de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0166/2019

Publicação Nº 1908228

PORTARIA Nº. 0166/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

SERVIDOR	CNH
Heron Felício Pereira	4271302329

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO

Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO

Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0167/2019

Publicação Nº 1908229

PORTARIA Nº. 0167/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI Romeu e Julieta, da Secretaria de Educação a servidora DORIS MARIA DAL PIZZOL, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 14/12/2019.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF

Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO

Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0168/2019

Publicação Nº 1908231

PORTARIA Nº. 0168/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI Vó Laura, da Secretaria de Educação a servidora ELAINE PRADO DOS SANTOS DA ROSA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 14/12/2019.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF

Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO

Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0169/2019

Publicação Nº 1908234

PORTARIA Nº. 0169/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI Vovó Maria, da Secretaria de Educação a servidora ELISA WEISS LUCHI PEREIRA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 14/12/2019.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0170/2019

Publicação Nº 1908237

PORTARIA Nº. 0170/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI CAIC, da Secretaria de Educação a servidora FLAVIANA PEREIRA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 14/12/2019.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0171/2019

Publicação Nº 1908299

PORTARIA Nº. 0171/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI Vovó Dolores, da Secretaria de Educação a servidora FRANCYELLE VANUSA SANTOS DE ABREU, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 14/12/2019.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0172/2019

Publicação Nº 1908303

PORTARIA Nº. 0172/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI Vão Livre, da Secretaria de Educação a servidora HELLEN MARIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 14/12/2019.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0173/2019

Publicação Nº 1908306

PORTARIA Nº. 0173/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI Vó Laura, da Secretaria de Educação a servidora HELOISA AURORA PAMPLONA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 14/12/2019.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0174/2019

Publicação Nº 1908308

PORTARIA Nº. 0174/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI Padre Réus, da Secretaria de Educação a servidora JANICE DOS SANTOS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 14/12/2019.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0175/2019

Publicação Nº 1908311

PORTARIA Nº. 0175/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI Padre Réus, da Secretaria de Educação a servidora JOSIANE SOUZA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 14/12/2019.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0176/2019

Publicação Nº 1908316

PORTARIA Nº. 0176/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI Vôo Livre, da Secretaria de Educação a servidora MARIELLE CANTO PACHECO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 14/12/2019.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0177/2019

Publicação Nº 1908320

PORTARIA Nº. 0177/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI Vida Melhor, da Secretaria de Educação a servidora RITA DE CASSIA BITENCOURT FORNARI, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 14/12/2019.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0178/2019

Publicação Nº 1908324

PORTARIA Nº. 0178/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI Bolinhas de Sabão, da Secretaria de Educação a servidora ROSEMERI APARECIDA FARIAS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 14/12/2019.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0179/2019

Publicação Nº 1908327

PORTARIA Nº. 0179/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI Vovó Maria, da Secretaria de Educação a servidora VANESSA ALVES, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 14/12/2019.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0180/2019

Publicação Nº 1908331

PORTARIA Nº. 0180/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JUCELIA OLIVEIRA SCHNEIDER, matrícula nº. 100592-1, titular do cargo de Pedagogo, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 01/07/2013 a 01/07/2018, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 22/01/2019 a 22/02/2019.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.
ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0181/2019

Publicação Nº 1908352

PORTARIA Nº. 0181/2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL – para os servidores abaixo relacionados com fundamento no Artigo 292, 293 e 297 da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar da data abaixo.

Matricula	Nome	Cargo	Nível		A partir de:
			De:	Para	
129891-1	Viviane Meyer	ASG	1-9-2-D ANF - B	1-9-3-D ANF - B	22/11/2018

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0182/2019

Publicação Nº 1908354

PORTARIA Nº. 0182/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

SERVIDOR	CNH
Roberta Cristina Pacheco Correa dos Santos	1183293863

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO

Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO

Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0183/2019

Publicação Nº 1908356

PORTARIA Nº. 0183/2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LILIAN CRISTINA ZLUHAN BESEN, matrícula nº. 300142-2, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 03/10/1994 a 03/10/1999, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 28/01/2019 a 28/03/2019.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT

Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO

Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0184/2019

Publicação Nº 1908359

PORTARIA Nº. 0184/2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para AMALIA ALAIDE PEREIRA, matrícula nº. 300218-3, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 24/01/1994 a 24/01/1999, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 24/01/1999 a 24/01/2004, por 01 (um) mês, com efeitos a contar 04/02/2019 a 04/04/2019.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT

Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO

Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0185/2019

Publicação Nº 1908361

PORTARIA Nº. 0185/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora LAURA CRISTINA ANTONIO PEDRO matrícula nº. 801467-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.

Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 24/01/2019, de acordo com às folhas 12.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0186/2019

Publicação Nº 1908363

PORTARIA Nº. 0186/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora MARGARETE INACIO matrícula nº. 801119-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.

Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 24/01/2019, de acordo com às folhas 06.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0187/2019

Publicação Nº 1908365

PORTARIA Nº. 0187/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANA CRISTINA CUNHA, matrícula nº. 121427-1, titular do cargo de Nutricionista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 14/08/2010 a 14/08/2015, por 01 (um) mês, a contar de 01/02/2019 a 01/03/2019.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0188/2019

Publicação Nº 1908368

PORTARIA Nº. 0188/2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR AUGUSTO LAGO MARCELINO, titular do cargo de Motorista, Matrícula nº. 3762697-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal de Palhoça

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0189/2019

Publicação Nº 1908370

PORTARIA Nº. 0189/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO DARIDA MARQUES CARVALHO ANGULSKI, titular do cargo de Médico, Matrícula nº. 3761782-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0190/2019

Publicação Nº 1908374

PORTARIA Nº. 0190/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO GRAZIELA BAUER VERMOHLER, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Mundo Mágico, da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 06-2018 A. FAMILIAR

Publicação Nº 1908322

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº006/2018

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento após apresentação das amostras para a Chamada Pública Nº006/2018, que consiste na aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PALHOÇA, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE da rede pública municipal de Palhoça.

Empresas classificadas:

COOP. DE AGRI. FAMIL. DE LEBON REGIS – COOPERLAF ficou classificado em primeiro lugar no item 02,
COOP. REGIONAL DE COM. DO EXTREMO OESTE ficou classificado em primeiro lugar nos itens 01,03 e 04, e
COOP. DE PROD. E C. FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ficou classificada em primeiro lugar item 05 da Chamada Pública.

Palhoça, 11 de fevereiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito

FUNDAÇÃO CAMBIRELA DO MEIO AMBIENTE**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL/PUBLICAÇÃO 03/2019**

Publicação Nº 1908884

Palhoça (SC), 25 de outubro de 2018
Ofício GABPRES/FCAM nº. 368/2018

Prezado Senhor

Através do presente notificamos vossa senhoria nos Autos do Processo Administrativo nº17248/2018 do Auto de Infração nº0368/SérieB/Fcam, Embargo/Interdição nº859 para no prazo de 20 (vinte) dias, a partir do recebimento desde Ofício, apresentar sua Defesa Administrativa.

Decorrido o prazo sem manifestação o referido processo será encaminhado à Análise Técnica para Julgamento.

Sendo o que havia para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANESTOR PEDRO DENONI
Presidente da FCAM

Nadir Beato da Silva
CPF/CMPJ: 065.842.779-25
Rua Maria José da Conceição, Nº 147
Pachecos/Palhoça
88.135.085

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL/PUBLICAÇÃO 04/2019

Publicação Nº 1908886

Palhoça (SC), 22 de janeiro de 2019
Ofício GABPRES/FCAM nº. 016/2019

Prezado Senhor

Através do presente notificamos vossa senhoria nos Autos do Processo Administrativo nº12153/2015 do Auto de Infração nº0379/Fcam, Embargo/Interdição nº831 para no prazo de 20 (vinte) dias, a partir do recebimento desde Ofício, apresentar sua Defesa Administrativa.

Decorrido o prazo sem manifestação o referido processo será encaminhado à Análise Técnica para Julgamento.

Sendo o que havia para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Anestor Pedro Denoni
Presidente FCAM

Norberto Davino Real
Rua do Capim, s/nº - Passagem do Maciambú

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019**

Publicação Nº 1907966

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 – Pregão Presencial 004/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: GRAFICA MADRI LTDA – ME. - OBJETO: Serviços de confecções de materiais gráficos para utilização nas Unidades da Rede Municipal de Saúde e demais setores da Secretária, com fornecimento de todos os materiais necessários.

DATA: 11/02/2019 à 10/02/2020.

Nome da Empresa: GRAFICA MADRI LTDA - ME				CNPJ: 04.300.682/0001-09	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Capa de prontuário, formato 50x33cm, papel offset branco 180g, 1x1, com 1 dobra					
2	10000,00	UN		R\$0,3700	R\$3.700,0000
Especificação: Cartão de dispensação de ação judicial do Município, formato 8x7cm, papel off set 240gr, cor 1x0.					
4	1000,00	UN		R\$0,1100	R\$110,0000
Especificação: Cartão de Agendamento do CAPS II, CAPS AD e CAPS i, formato 21x8cm, Frente e Verso, 1 vincos, papel off-set 240gr, cor branca com impressão em preto - 1x0.					
5	1500,00	UN		R\$0,1500	R\$225,0000
Especificação: Cartaz impressão 4x0 cores, tamanho 30x45cm, papel couchê 115 g.					
6	1500,00	UN		R\$0,6000	R\$900,0000
Especificação: Certificados em Papel off-set 180 gr, formato 29,7 cm x 21,0 cm, 5 cores.					
7	5000,00	UN		R\$0,2900	R\$1.450,0000
Especificação: Confecção de banner em lona impressa, medindo 90x120 cm, em 8 cores.					
8	10,00	UN		R\$79,0000	R\$790,0000
Especificação: Faixa em impressão em lona, até 5 cores, tamanho 3x1 m.					
16	5,00	UN		R\$220,0000	R\$1.100,0000
Especificação: Folder HIV AIDS, formato 21x15cm, 1 folha 4x4 cores em papel couche brilho 170gr comercial, 1 dobra, vinco.					
19	5000,00	UN		R\$0,1200	R\$600,0000
Especificação: Folder, tamanho 30x20 cm, com 2 dobras, papel couchê 150g, arte a fazer pela empresa vencedora.					
21	5000,00	UN		R\$0,2100	R\$1.050,0000
Especificação: Formato A4, frente e verso, papel off set 63gr, cor 1x0, bloco com 1x50 fls. Para os modelos: (1) Ficha de cadastro e acompanhamento nutricional do SISVAN, (2) Roteiro para avaliação do desenvolvimento infantil - DENVER, (3) Cadastro individual, (4) Cadastro domiciliar e territorial, (5) Ficha de atividade coletiva, (6) Ficha de visita domiciliar e territorial e (7) Ficha Clínica.					
23	8000,00	BL		R\$1,5500	R\$12.400,0000
Especificação: Receita Médica, bloco 1x50, formato 210x150mm, papel off-set com gramatura de 63 grs., cor branco com impressão em preto - 1x0.					
25	150,00	BL		R\$1,9400	R\$291,0000
Especificação: Receituário de controle especial " A" Amarela, blocos 1x50, formato 10x24cm , papel super bond azul, picote, grampo e cola.					
27	50,00	BL		R\$2,9900	R\$149,5000
Especificação: Receituário de controle especial " B-2" Azul, blocos 1x50, formato 10x24cm , papel super bond azul, picote, grampo e cola.					
29	100,00	BL		R\$2,1900	R\$219,0000
Especificação: Requisição de exame, formato 205x140mm, papel off set 75gr, cor 1x0, bloco com 1x50fls					
31	300,00	BL		R\$1,3900	R\$417,0000
Valor Total		(vinte e três mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos)			R\$23.401,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

Publicação Nº 1907967

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 – Pregão Presencial 004/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA – EPP - OBJETO: Serviços de confecções de materiais gráficos para utilização nas Unidades da Rede Municipal de Saúde e demais setores da Secretária, com fornecimento de todos os materiais necessários.

DATA: 11/02/2019 à 10/02/2020.

Nome da Empresa: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - EPP				CNPJ: 13.919.051/0001-63	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Atestado de saúde, tamanho 11,5x16cm, papel off-set 63gr, cor 1x0, bloco com 1x50 folhas					

1	400,00	BL	GRÁFICA ALTA DEFNIÇÃO	R\$0,6500	R\$260,0000	
Especificação: Controle de entrega de Psicotrópicos, formato 15x9cm, papel off set 63gr, cor 1x0, bloco com 1x50 fls.						
9	100,00	BL	GRÁFICA ALTA DEFNIÇÃO	R\$1,6500	R\$165,0000	
Especificação: Controle de medicações CAPS II, papel off set 63gr, formato 105x160mm, cor 1x0, bloco 1x50 fls.						
10	20,00	BL	GRÁFICA ALTA DEFNIÇÃO	R\$6,0000	R\$120,0000	
Especificação: Envelope saco timbrado, formato 26x36 cm, papel off-set com gramatura de 90 g/m2, cor branco com impressão em preto - 1x0						
12	750,00	UN	GRÁFICA ALTA DEFNIÇÃO	R\$0,5300	R\$397,5000	
Especificação: Envelope timbrado saco 250x175mm, papel off-set com gramatura de 90 g/m2, cor branca com impressão em preto - 1x0.						
14	300,00	UN	GRÁFICA ALTA DEFNIÇÃO	R\$1,0000	R\$300,0000	
Especificação: Ficha de atendimento SAMU, blocos 3x20 fls, papel auto copiativo (carbonadas), folhas nas cores branca, amarela e azul, papel off-set 63gr, impressão 1x0, formato officio.						
17	2000,00	BL	GRÁFICA ALTA DEFNIÇÃO	R\$3,6500	R\$7.300,0000	
Especificação: Receituário de Controle Especial, bloco 2x50, formato 190x145mm, papel off-set com gramatura de 63 grs., sendo 1ª via branco e 2ª via amarela com impressão em preto - 1x0.						
26	100,00	BL	GRÁFICA ALTA DEFNIÇÃO	R\$3,7000	R\$370,0000	
Valor Total					(oito mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)	R\$8.912,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

Publicação Nº 1907970

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019 – Pregão Presencial 004/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: GRAFICA GUARAMIRIM LTDA - EPP - OBJETO: Serviços de confecções de materiais gráficos para utilização nas Unidades da Rede Municipal de Saúde e demais setores da Secretária, com fornecimento de todos os materiais necessários.

DATA: 11/02/2019 à 10/02/2020.

Nome da Empresa: GRAFICA GUARAMIRIM LTDA - EPP				CNPJ: 78.218.187/0001-91		
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
Especificação: Capa em papel triplex, azul e branca, com impressão em preto, tamanho 32x50 cm com furo e reforço para fixação de arquivos.						
3	150,00	UN		R\$2,4900	R\$373,5000	
Especificação: Envelope timbrado 114x229mm, papel off-set com gramatura de 90 g/m2, cor branca com impressão em preto - 1x0.						
13	250,00	UN		R\$0,6200	R\$155,0000	
Especificação: Folder Alterações Frequentes na Gestaçã, 30x 21cm, 1 Folha 4x4 cores em papel couche brilho 170 gr comercial 170Gr, 2 dobra, vinco.						
18	1500,00	UN		R\$0,3400	R\$510,0000	
Especificação: Folder LivreMente para CAPS II, papel gouche, formato A4, com 03 (três) dobras, impressão 8x1 cores, frente e verso.						
20	500,00	UN		R\$0,9700	R\$485,0000	
Valor Total					(um mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)	R\$1.523,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

Publicação Nº 1907971

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 – Pregão Presencial 004/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - EPP - OBJETO: Serviços de confecções de materiais gráficos para utilização nas Unidades da Rede Municipal de Saúde e demais setores da Secretária, com fornecimento de todos os materiais necessários.

DATA: 11/02/2019 à 10/02/2020.

Nome da Empresa: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - EPP				CNPJ: 05.665.084/0001-04	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Declaração de Comparecimento, 1x50, formato 205x150mm, papel off-set com gramatura de 63 grs., cor branco com impressão em preto - 1x0.					
11	250,00	BL	ALBGRAF BLOCO	R\$1,3900	R\$347,5000
Especificação: Formato A4, papel off set 63gr, cor 1x0, bloco com 1x50 fls, somente frente. Para o modelo: Marcadores de consumo alimentar.					
22	2500,00	BL	ALBGRAF BLOCO	R\$1,7500	R\$4.375,0000
Especificação: Guia de entrega manual de medicamentos, formato 15 x 21 cm, papel off set 63gr, cor 1x0, bloco com 1x100 fls.					
24	100,00	BL	ALBGRAF BLOCO	R\$3,0500	R\$305,0000
Especificação: Receituário de controle especial " B-1" Azul, blocos 1x50, formato 10x24cm , papel super bond azul, picote, grampo e cola.					

28	1500,00	BL	ALBGRAF BLOCO	R\$1,1700	R\$1.755,0000
Especificação: Receituário de controle especial "retinóide" 2 vias, primeira via azul e segunda via branca, blocos 2x50, formato 10x24cm, papel super bond azul, picote, grampo e cola.					
30	500,00	BL	ALBGRAF BLOCO	R\$2,4000	R\$1.200,0000
Especificação: Rótulo de soro para controle dos pacientes, tamanho 10x10cm, papel off set 63gr, cor 1x0, bloco com 1x50 fls.					
32	1500,00	BL	ALBGRAF BLOCO	R\$0,7400	R\$1.110,0000
Valor Total		(nove mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos)			R\$9.092,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

Publicação Nº 1907973

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 – Pregão Presencial 004/2019 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: RFB GRAFICA LTDA ME. - OBJETO: Serviços de confecções de materiais gráficos para utilização nas Unidades da Rede Municipal de Saúde e demais setores da Secretária, com fornecimento de todos os materiais necessários.

DATA: 11/02/2019 à 10/02/2020.

Nome da Empresa: RFB GRAFICA LTDA ME				CNPJ: 18.039.498/0001-61	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Etiqueta auto adesiva retangular, resistente, com fixação firme, branco com impressão em preto, fonte Arial tamanho 12, negrito, maiúsculo e alinhada à esquerda, com a seguinte escrita, um abaixo do outro: MED:, LOTE:; VAL:; impressão de alta qualidade, tamanho do adesivo: 38mm x 21mm (AxL), o adesivo deverá possibilitar escrever com caneta esferográfica.					
15	100000,00	UN		R\$0,0350	R\$3.500,0000
Valor Total		(três mil e quinhentos reais)			R\$3.500,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019 - APRAT

Publicação Nº 1907856

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 010/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica APRAT - ASSOCIAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS E TOXICOMANOS. OBJETO: – Prestação de serviços de internação para tratamento de paciente através de processo judicial. Valor do contrato: Dá-se a este instrumento o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

DATA: 11/02/2019.

Palma Sola

PREFEITURA

DECRETO 004/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 102.000,00

Publicação Nº 1908830

Decreto 004/2019, de 18 de janeiro de 2019
Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei 2018/2018, de 04 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para fazer face as despesas em diversas secretarias como segue:

05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.003 – Fundo Municipal de Saúde

2017 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde

01020102 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde

3339000000000000 – Aplicações Diretas R\$ 60.000,00

08.00 – FUNREBOM – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DE BOMBEIROS

08.001 – Funrebom

2060 – Manutenção e Funcionamento do Funrebom

01000100 – Recursos Ordinários

3449000000000000 – Aplicações Diretas RS 42.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas constantes do artigo anterior do presente decreto serão utilizados recursos do superávit financeiros-.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola,
em 18 de janeiro de 2019.

Cleomar José Mantelli

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Henrique Orsi Dambrós

Contador.

DECRETO 006/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 321.999,30

Publicação Nº 1908833

Decreto 006/2019, de 28 de janeiro de 2019
Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei 2018/2018, de 04 de Dezembro de 2018:

Decreta:

Art. 1º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 321.999,30 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) para atender a finalidade abaixo especificada:

05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.003 – Fundo Municipal de Saúde

0010.0305.0008.2018 – Vigilância em Saúde

3.3.3.90.00.00.00.00.00.01331101 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,30

10. – Secretaria de Assistência Social

140.01 – Secretaria de Assistência Social

30008.0244.0007.1009 - Aquisição de Veículos Assistência Social R\$ 221.999,00

Art. 2º - A cobertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através dos convênios firmados junto a Fundação Nacional de Saúde e Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário como segue:

- FUNASA Convênio 2263/2017 no valor de R\$ 100.000,30 – recursos 01331101 Transferências de Convênios União/Saúde.

- Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário Convênio 840849/2016 no valor de R\$ 221.999,00 – recursos 01311099 Transferências de Convênios União/Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola,
em 28 de janeiro de 2019.

Cleomar José Mantelli

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Henrique Orsi Dambrós

Contador.

DECRETO 007/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 141.715,00

Publicação Nº 1908837

Decreto 007/2019, de 29 de janeiro de 2019
Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei 2018/2018, de 04 de Dezembro de 2018:

Decreta:

Art. 1º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 141.715,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quinze reais) para atender a finalidade abaixo especificada:

05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.003 – Fundo Municipal de Saúde

2020 – Atenção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

01020102 – Receitas e Transferências de Impostos Saúde

3.3.3.70.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos R\$ 69.770,00

10. – Secretaria de Assistência Social

10.001 – Secretaria de Assistência Social

2008 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social

01000100 – Recursos Ordinários

3.3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 35.000,00

1.11 – SECRETARIA DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E JUVENTUDE

11.001 – Secretaria de Ind. Comércio, Turismo e Juventude
2066 – Manutenção e Funcionamento da Sec.de Ind. Comércio Turismo e Juventude

01000100 – Recursos Ordinários

3.3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 36.945,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas constantes do artigo anterior do presente decreto serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola,
em 29 de janeiro de 2019.

Cleomar José Mantelli

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Henrique Orsi Dambrós
Contador.

DECRETO 011/2019 AUTORIZA BAIXA DE CRÉDITOS DA DÍVIDA ATIVA DOS ANOS DE 2012 E 2014

Publicação Nº 1908826

Decreto 011/2019, de 05 de fevereiro de 2019 .

Autoriza Baixa de Créditos da Dívida Ativa do Exercício de 2012 e 2014 e dá outras providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, combinado com as disposições do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 02/2002, inciso II, do artigo 43, Lei Complementar nº 027/2015 e Lei Estadual nº 14.266 de 21 de dezembro de 2007,

Decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a baixa da Dívida Ativa Municipal através de cancelamento dos seguintes créditos tributários, atualizados até dia 05 de fevereiro de 2019 conforme abaixo:

- Adão Nicolau Land, pessoa física, com sede na Rua 5, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 136,79 (cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), à título de IPTU.
- Albino Constantino, pessoa física, com sede na Rua Santa Catarina, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 136,79 (cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), à título de IPTU.
- Aldenir Pedro Cardoso, pessoa física, com sede na Rua Brasil, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 136,79 (cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), a título de IPTU.
- Aurio Hansel, pessoa física, com sede na Rua Brasil, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 136,05 (cento e trinta e seis reais e cinco centavos), a título de IPTU.
- Carlos de Souza, pessoa física, com sede na Rua Brasil, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 136,63 (cento e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), a título de IPTU.
- Carmem Dulce Diniz, pessoa física, com sede na Rua n. 5, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 136,79 (cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), à título de IPTU.
- Claudemir Francisco Magalhães, pessoa física, com sede na

Rua Jorge Amado, Bairro Palmares, do Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 136,79 (cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), a título de IPTU.

- Gilson Martins, pessoa física, com sede na Rua Santa Catarina, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 136,79 (cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), a título de IPTU.

- Helia Terezinha Sebre, pessoa física, com sede na Rua n. 05, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), a título de IPTU.

- Ides Tavares dos Santos, pessoa física, com sede na Rua Primeiro de Maio, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 138,75 (cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), a título de IPTU.

- Ingracia de Lara Pereira, pessoa física, com sede na Rua n. 5, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 138,75 (cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), a título de IPTU.

- Jandir Machado dos Santos, pessoa física, com sede na Rua n. 5, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 136,79 (cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), a título de IPTU.

- João Maria Pereira dos Santos, pessoa física, com sede na Rua Santa Catarina, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 136,79 (cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), a título de IPTU.

- Jorge Luiz Wazen, pessoa física, com sede na Rua Brasil, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 136,67 (cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), a título de IPTU.

- José Aristeu Dias, pessoa física, com sede na Rua Jorge Amado, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 136,79 (cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), a título de IPTU.

- José Armelindo Klein, pessoa física, com sede na Rua n. 5, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 136,79 (cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), a título de IPTU.

- José Carlos Batista de Pilar, pessoa física, com sede na Rua Santa Catarina, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 136,79 (cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), a título de IPTU.

- José Valdir Pedroso Aires, pessoa física, com sede na Rua Jorge Amado, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 138,72 (cento e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), a título de IPTU.

- Maria Orsolina Carneiro Lobo de Lima, pessoa física, com sede na Rua Jorge Amado, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 136,79 (cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), a título de IPTU.

- Paulo Vanderlei Sprandel, pessoa física, com sede na Rua Brasil, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 136,79 (cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), a título de IPTU.

- Rodolfo Gonçalves, pessoa física, com sede na Rua Santa Catarina, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 136,79 (cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), a título de IPTU.

- Vilmo Pachão, pessoa física, com sede na Rua n 05, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 136,79 (cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) a título de IPTU.

- Joraci Batista da Silva, pessoa física, com sede na Rua Primeiro de Maio, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 136,79 (cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), a título de IPTU.

- Ademar Luiz Rodrigues Gomes, pessoa física, com sede na Rua Santa Catarina, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de 136,79 (cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), a título de IPTU.

- José Juvenil Padilha dos Santos, pessoa física, com sede na

Rua Brasil, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de 136,79 (cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), a título de IPTU.

- Leandro Cesar Pauletti, pessoa física, com sede na Rua Azaléia, Lot. Azaléia, Município de Palma Sola, a quantia de 30,73 (trinta reais e setenta e três centavos), a título de Receita Diversas.
- Orides Maciel de Lima, pessoa Física, com sede na Linha Nova União, Interior, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 215,09 (duzentos e quinze reais e nove centavos), a título de Alvará.
- Paulo Cesar Benetti, pessoa física, com sede na Linha Santa Terezinha, Interior, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 20,01 (vinte reais e um centavo), a título de Alvará.
- José Vilmar Pulh, pessoa física, Interior, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 35,93 (trinta e cinco reais e noventa e três centavos), a título de Horas máquinas.
- Luiz Wismann, pessoa física, com sede na Linha São Luiz, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 46,71 (quarenta e seis reais e setenta e um centavos), a título de Horas máquinas.
- Geraldo Bonavigo, pessoa física, com sede na Linha Santa Terezinha, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 111,49 (cento e onze reais e quarenta e nove centavos) a título de Horas máquinas.
- João Emílio Cavanhol, pessoa física, com sede na Linha Nova União, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 311,51 (trezentos e onze reais e cinquenta e um centavos) a título de Horas máquinas.
- José Eurico de Araújo ME, pessoa jurídica, com sede na Rua Artur da Silva Bernardes, 361, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 215,09 (duzentos e quinze reais e nove centavos) a título de Alvará.
- Rafael Delevatti, pessoa jurídica, com sede na Linha Sagrada Família, Interior, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 312,87 (trezentos e doze reais e oitenta e sete centavos) a título de Alvará.
- Erodil Batista, pessoa jurídica, com sede na Rua Brasil, 20, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 342,20 (trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) a título de Alvará.
- Humaniza Clínica Médica, pessoa jurídica, com sede na Avenida Crestani, 935, Centro, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 508,43 (quinhentos e oito reais e quarenta e três centavos) a título de Alvará.
- Vanderlei A. Finger, pessoa Física, com sede na Linha Sagrada Família, Interior, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 479,16 (quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) a título de Receitas Diversas.
- Oldair Sartori, pessoa Física, com sede na Avenida Crestani, Centro, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 215,09 (duzentos e quinze reais e nove centavos) a título de Alvará e R\$ 94,45 (noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) a título de Alvará Sanitário.

- Fabiana Parmegiani MEI, pessoa jurídica, com sede na Rua Pedro Mello dos Santos, Centro, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 215,09 (duzentos e quinze reais e nove centavos) a título de Alvará.

- Evandro Buch, pessoa física, com sede na Linha São Luiz, Interior, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 100,07 (cem reais e sete centavos) a título de Horas máquinas.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 05 de fevereiro de 2019.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data
Elizete T Vissoto
Secretária de Planejamento

Palmeira

PREFEITURA

PORTARIA N. 41_2019_DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A REGULAÇÃO DOS RECURSOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ATRAVÉS DO SISREG

Publicação Nº 1908482

PORTARIA N.º 41/2019

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A REGULAÇÃO DOS RECURSOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ATRAVÉS DO SISREG."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 01/02/2019 a servidora efetiva municipal FRANCINE MATOS DE MORAES, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, matrícula n. 6132, portadora do RG n. 3937271 e inscrita no CPF sob o n. 036.197.349-76, para a regulação dos recursos hospitalares e ambulatoriais municipais através do SISREG.

Art. 2º - As atribuições referentes a esta Portaria exime o servidor de suas demais responsabilidades clínicas atribuídas no cargo efetivo do qual foi nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 238, de 21 de novembro de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, ao 01 de fevereiro de 2019.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017. Dou fé. Palmeira/SC, 01 de fevereiro de 2019.

SUSPENSÃO_PL_06_PP_05_PNEUS, RECAPAGENS E OUTROS

Publicação Nº 1908487

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO/
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

O município de PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ sob nº. 01.610.566/0001-06, com sede a Rua Roberto Hemkemaier, nº. 200, centro, em Palmeira/SC, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA e por meio da Comissão Permanente de Licitações, COMUNICA que está SUSPENSO o Processo Administrativo nº 06/2019, Pregão nº 05/2019, objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, recapagem de pneus a serem utilizados na frota de veículos das Secretarias Municipais, para análise do Termo de Referência, para uma possível alteração de itens. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação por meio do endereço licitacoes@palmeira.sc.gov.br. Palmeira, 11 de fevereiro de 2019. VIVIANE LOPES GODOY – Presidente da Comissão de Licitação

Papanduva

PREFEITURA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2017 - GR SOLUÇÕES

Publicação Nº 1908055

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato Nº 062/2017, vinculado ao Processo licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 004/2017. CONTRATANTE: Município de Papanduva. CONTRATADA: G. R. SOLUÇÕES AMBIENTAIS, residente e domiciliado nesta cidade. Objeto: Aditamento de prazo de validade com vigência até 31 de Dezembro de 2018 .Base Legal: nº 8666/93. Papanduva, 11 de Fevereiro de 2018. Luiz Henrique Saliba-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2018 - EDSON PEREIRA

Publicação Nº 1908562

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 068/2018, vinculado ao Processo licitatório na modalidade CONVITE nº 002/2018. CONTRATANTE: Município de Papanduva. CONTRATADA: EDSON PEREIRA METALÚRGICA E CONSTRUTORA. Objeto: Aditamento de prazo de validade com vigência até 20 de Fevereiro de 2019. Base Legal: nº 8666/93. Papanduva, 11 de Fevereiro de 2019. Luiz Henrique Saliba-Prefeito Municipal.

Paraíso

PREFEITURA

CT 20-2019

Publicação Nº 1908616

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO - SC
EXTRATO CONTRATO Nº 20/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO torna publico a seguinte contratação:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC CONFORME CONVÊNIO SICONV N. 854060/2017 - CT REPASSE CAIXA/OPERAÇÃO 1045.960-40/2017.

DO VALOR TOTAL: R\$ 294.063,99 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

DA CONTRATANTE: Município de Paraíso.

DO CONTRATADO: JWK CONSTRUTORA LTDA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato decorrente deste procedimento licitatório será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93

DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC

Paraíso/SC, 11 de Fevereiro de 2019.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE

Prefeito Municipal.

Passo de Torres

PREFEITURA

PORTARIA 027/2019

Publicação Nº 1907933

PORTARIA Nº 027, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

“EXONERA SERVIDOR , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, Combinado com a Lei 737/2011 e 513 de 25 de agosto de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Caio Robério Barpp da Silva, servidor em caráter Comissionado, do Cargo de Assessor Especial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 07 de fevereiro de 2019.

Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 07 de fevereiro de 2019.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA 028/2019

Publicação Nº 1907944

PORTARIA Nº 028, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

“EXONERA SERVIDOR , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, Combinado com a Lei 737/2011 e 513 de 25 de agosto de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Emerson Cardoso Kjillin, servidor em caráter Comissionado, do Cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 07 de fevereiro de 2019.

Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 07 de fevereiro de 2019.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA 029/2019

Publicação Nº 1907948

PORTARIA Nº 029, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

“EXONERA SERVIDOR , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, Combinado com a Lei 737/2011 e 513 de 25 de agosto de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Luciano Daitx da Silva, servidor em caráter Comissionado, do Cargo de Assessor Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 07 de fevereiro de 2019.

Jonas Gomes de Souza

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 07 de fevereiro de 2019.

Marcio Luiz Abatti

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA 036/2019

Publicação Nº 1907953

PORTARIA Nº. 036, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

“NOMEIA, CAIO ROBERIO BARPP DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. - Fica nomeada, Caio Roberio Barpp da Silva, para exercer o cargo de Secretário Municipal de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 08 de fevereiro de 2019.

Jonas Gomes de Souza

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 08 de fevereiro de 2019.

Marcio Luiz Abatti

Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA 037/2019

Publicação Nº 1907958

PORTARIA Nº. 037, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

“NOMEIA LUCIANO DAITX DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE ACESSOR ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. - Fica nomeado, Luciano Daitx da Silva, para exercer o cargo de Assessor Especial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 08 de fevereiro de 2019.

Jonas Gomes de Souza

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 08 de fevereiro de 2019.

Marcio Luiz Abatti

Secretário de Administração e Finanças.

Passos Maia

PREFEITURA

DECRETO N. 12

Publicação Nº 1908859

DECRETO Nº 000012/18 de 1 de Fevereiro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Passos Maia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Passos Maia e autorização contida na Lei Municipal nº 000821/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.300.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO

04.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO

04.01.15.452.1502.1.053-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

2.300.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação

2.300.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2019

LEOMAR ROBERTO LISTONI

Prefeito Municipal

Paulo Lopes**PREFEITURA****083/2019**

Publicação Nº 1907874

PORTARIA Nº 083/2019

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 55 de 05 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Karyne Angelo de Brida da Silva, inscrita no CPF sob o nº 018.053.549-81, matrícula nº 11595, classificada em segundo lugar no Processo Seletivo Emergencial nº 01/2019, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 05/02/2019 com término previsto para o último dia letivo em 2019.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 05 de fevereiro de 2019.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 12 de fevereiro de 2019.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

084/2019

Publicação Nº 1907876

PORTARIA Nº 084/2019

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 43 de 05 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Janete dos Anjos Medeiros Lourenço, inscrita no CPF sob o nº 613.396.609-20, matrícula nº 11596, classificada em quinto lugar no Processo Seletivo Emergencial nº 01/2019, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05/02/2019 com término previsto para o último dia letivo em 2019.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 05 de fevereiro de 2019.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 12 de fevereiro de 2019.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

085/2019

Publicação Nº 1907877

PORTARIA Nº 085/2019

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 44 de 05 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Maytte Cecilia Marcelino Martins, inscrita no CPF sob o nº 017.771.870-60, matrícula nº 11597, classificada em primeiro lugar no Processo Seletivo Emergencial nº 01/2019, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 05/02/2019 com término previsto para o último dia letivo em 2019.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 05 de fevereiro de 2019.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 12 de fevereiro de 2019.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

086/2019

Publicação Nº 1907878

PORTARIA Nº 086/2019

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 46 de 05 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, Douglas Vinicius Barbosa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.109.079-05, matrícula nº 11598, classificado em primeiro lugar no Processo Seletivo Emergencial nº 01/2019, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 05/02/2019 com término previsto para o último dia letivo em 2019.

Art. 2º - O servidor contratado nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 05 de fevereiro de 2019.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 12 de fevereiro de 2019.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

087/2019

Publicação Nº 1907879

PORTARIA Nº 087/2019

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA, Secretária de Administração do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 497 de 18 de fevereiro de 1991 e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a apresentação de Atestados Médicos,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora Camila Medeiros Kreuz, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo II, matrícula nº 11541, por 35 dias, com atestados médicos datados em 03/01/2019 e 31/01/2019, encaminhada ao INSS a partir do décimo sexto dia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 17 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 05 de fevereiro de 2019.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 12 de fevereiro de 2019.

088/2019

Publicação Nº 1907880

PORTARIA Nº 088/2019

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 497 de 18 de fevereiro de 1991, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Servidora Pública Municipal Clarissa Campos Silva Bernardo, Matrícula nº 1023, contratada pela Portaria nº 043/2006, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora a disposição da Secretaria Municipal de Educação a partir de 01/02/2019 até 31/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 05 de fevereiro de 2019.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 12 de fevereiro de 2019.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

089/2019

Publicação Nº 1909044

PORTARIA Nº 089/2019

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 47 de 05 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de Professora de Educação Física junto

a Secretaria Municipal de Educação, Ediane Jeronimo Del Moro, inscrita no CPF sob o nº 690.954.699-72, matrícula nº 11599, classificada em primeiro lugar no Processo Seletivo Emergencial nº 01/2019, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 05/02/2019 em substituição a servidora Carolina Dutra Farina que se encontra em licença maternidade, até o retorno da servidora..

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 05 de fevereiro de 2019.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 12 de fevereiro de 2019.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

090/2019

Publicação Nº 1909045

PORTARIA Nº 090/2019

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 51 de 05 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de Professora de Matemática junto a Secretaria Municipal de Educação, Ana Paula Ramos, inscrita no CPF sob o nº 069.495.529-98, matrícula nº 11600, classificada em primeiro lugar no Processo Seletivo Emergencial nº 01/2019, com carga horária de 10 horas semanais, a partir de 05/02/2019 com término previsto para o último dia letivo em 2019.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 05 de fevereiro de 2019.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 12 de fevereiro de 2019.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

091/2019

Publicação Nº 1909046

PORTARIA Nº 091/2019

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 52 de 05 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de Professora de Anos Iniciais junto a Secretaria Municipal de Educação, Ana Paula Ramos, inscrita no CPF sob o nº 069.495.529-98, matrícula nº 11601, classificada em primeiro lugar no Processo Seletivo Emergencial nº 01/2019, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 05/02/2019 em substituição a servidora Luiza Santos Virgílio, até o retorno da servidora.

Art. 2º - A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 05 de fevereiro de 2019.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 12 de fevereiro de 2019.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

092/2019

Publicação Nº 1909047

PORTARIA Nº 092/2019

VANESSA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a justificativa de contratação nº 54 de 05 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de Professor de Artes junto a Secretaria Municipal de Educação, Paulo Cesar Bonifácio, inscrito no CPF sob o nº 912.291.389-00, matrícula nº 11602, classificado em terceiro lugar no Processo Seletivo Emergencial nº 01/2019, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05/02/2019 em substituição a servidora Juliana Aparecida da Rosa Soares, até o retorno da servidora.

Art. 2º - O servidor contratado nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 05 de fevereiro de 2019.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 12 de fevereiro de 2019.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

093/2019

Publicação Nº 1909048

PORTARIA Nº 093/2019

VANESSA PEREIRA, Secretária de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 497 de 18 de fevereiro de 1991 e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a apresentação da certidão de óbito,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA por oito dias, a partir de 09/02/2019 a servidora Juçara Maria Santos, ocupante do cargo de Agente de Serviços Geras, matrícula nº 53, nomeada pela Portaria 117/1993, em função do falecimento de seu pai, José Lodogério dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 17 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 05 de fevereiro de 2019.

Vanessa Pereira
Secretária de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 12 de fevereiro de 2019.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

Penha

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO Nº 026/2019 - PMP

Publicação Nº 1908828

1º TERMO ADITIVO Nº 026/2019-PMP
AO CONTRATO Nº 004/2018-PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 004/2018 – PMP, modalidade Tomada de Preço nº 001/2017 – PMP
OBJETO: A execução de serviços de manutenção elétrica de próprios da Prefeitura Municipal de Penha.

Pelo presente instrumento de 1º Termo Aditivo nº 026/2019-PMP, o MUNICÍPIO DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Gestor Sr. JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 130.373.677-25, residente e domiciliado à Rua Julião M. Neiva de Lima, nº. 409 - Centro, Penha/SC, doravante denominada simplesmente de Contratante, e, de outro lado, a Empresa MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA, com sede na cidade de Itajaí/SC, na Av. Irineu Bornhausen, nº 855, 1º a, Bairro São João, CEP 88304-000, Fone (47) 3348-1214, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.582/001-69, neste ato representada pelo Sr. Luiz Bunki Otsuka, inscrita no CPF nº 064.638.869-04, Cargo Sócio Administrador doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

Cláusula Primeira

A vigência constante no contrato administrativo nº 004/2018-PMP, fica prorrogada para mais 12 (Doze) Meses, a contar de 10/01/2019, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos através da Comunicação Interna nº52/2018 e Parecer Jurídico nº 016/2019/PGM, documentos anexos a este Termo.

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Penha/SC, 10 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS
Portaria nº1230/2018
Secretário de Administração
CONTRATANTE

MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA
Luiz Bunki Otsuka
CONTRATADO

T E S T E M U N H A S

Nome: Nome:
C.P.F. nº C.P.F.

O presente Termo Aditivo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº1176/2018

3º TERMO ADITIVO Nº. 131/2018-PMP

Publicação Nº 1908102

3º TERMO ADITIVO Nº. 131/2018-PMP
AO CONTRATO Nº. 099/2017-PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 47/2017 – PMP, modalidade Pregão Presencial nº 33/2017 – PMP
OBJETO: Prestação de serviço de locação de sistema para os módulos: memorando eletrônico, ouvidoria, protocolo, chamados, parecer, intimação, ofício e pauta de reunião, para o município de Penha/SC.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, na Avenida Nereu Ramos, n 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Ordenador de Despesas com Portaria nº1230/2018, Sr. JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 130.373.677-25, portador do RG 5.101.530 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Julião M. Neiva de Lima, nº. 409 - Centro, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa 1DOC TECNOLOGIA LTDA ME com sede em Florianópolis/SC, na Avenida Desembargador Vitor Lima, n.260, Sala 908, Bairro Trindade, CEP 88.040-400, Email: jeferson@1doc.com.br, fone: (48) 3031-8755 - 99693-3310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.625.833/0001-76, neste ato representada por seu bastante procurador Senhor Jéferson Damião De Castilhos, inscrito sob o CPF n. 015.729.239-43, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido o valor mensal de R\$ 6.063,89 (Seis Mil e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos), totalizando um valor anual de R\$ 72.766,71 (Setenta e Dois Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos), valor atualizado conforme o INPC, referente à Locação de Sistemas de acordo com o objeto da cláusula primeira do contrato nº99/2017 – PMP, através do Protocolo 974/2018 e de acordo com Parecer Jurídico 493/2018/PGM de 23/10/2018.

As despesas permanecerão de acordo com a cláusula segunda do 1º Termo Aditivo nº093/2018 – PMP.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato principal e Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Penha/SC, 05 de novembro de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS
Portaria nº1230/2018

1DOC TECNOLOGIA LTDA ME
Jéferson Damião De Castilhos
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome: Nome:
C.P.F. nº C.P.F.

O presente Termo Aditivo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:
LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

CONTRATO 33/2019 - PMP

Publicação Nº 1908816

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA DURALINE INFORMÁTICA LTDA EPP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE PROCESSAMENTO DE DADOS A FIM DE ATENDER O BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR.

CONTRATO Nº 033/2019- PMP de 19/01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019-PMP
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019-PMP
HOMOLOGADO EM 19/01/2019

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Gestor Sr. JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 130.373.677-25, residente e domiciliado à Rua Julião M. Neiva de Lima, nº. 409 - Centro, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DURALINE INFORMÁTICA LTDA EPP, estabelecida à Rua Ruy Barbosa, nº 1341, Bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.690.638/0001-15, CEP: 89.220-100, representada neste ato pelo Sr. Cesar Augusto de Paula, representante legal, inscrito no CPF sob o nº 859.676.029-68, com endereço na Rua Ruy Barbosa, nº 1341, Bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

Fundamentação: Artigo 24 Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº 3.365/2019 que Declara Situação de Emergência, Justificativa e Solicitação nº 107/2019 da Secretaria de Serviços Urbanos do Município, (documentos integrantes do Processo de Dispensa).

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática de processamento de dados a fim de atender o batalhão da polícia militar que foi afetado em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva – chuvas intensas – 1.3.2.1.4 conforme IN/MI 02/2016, onde foi Declarada Situação de Emergência em áreas do Município de Penha, conforme do Decreto nº 3365/2019, para atender solicitação nº 100/2019 da Secretaria de Planejamento.

Do fornecimento dos serviços:

0.0.1 Os equipamentos deverão ter as seguintes especificações mínimas:

0.0.2 Desktop 4GB, HD 500 GB, com nobreak de 600VA bivolt, monitor de 19 polegadas, mouse com USB e roteador wireless de 450 MBPS

Na emissão de nota fiscal eletrônica de serviços, deverá encaminhar juntamente com a mesma as certidões negativas federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista, bem como a guia de recolhimento da GPS e da gfp dos respectivos funcionários envolvidos no contrato

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - O valor total deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$17.980,00 (dezesete mil novecentos e oitenta reais).

2.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido por responsável da Secretaria de Serviços Urbanos.

2.3 - A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria de Serviços Urbanos, acompanhada da Declaração contendo os nomes dos funcionários que trabalharam no respectivo mês juntamente com a guia de recolhimento da GPS e da GFIP dos respectivos funcionários envolvidos no contrato, certidão negativa Federal, Estadual, Municipal e do FGTS.

2.4 - Os pagamentos serão realizados através de agência de rede bancária, em conta corrente da Contratada (Pessoa Jurídica).

2.5 - Caso constatada alguma irregularidade na nota fiscal, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - Os preços são fixos e irredutíveis em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29/06/95.

CLÁUSULA QUARTA

4 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 15 - Secretaria de Planejamento

Unidade: 07 - Departamento de Trânsito

Projeto/Atividade: 2.050 - Funcionamento e manutenção do Departamento de Trânsito

Elemento: 15.07.2.050.4.4.90.52.35.00.00.00 (132)

CLÁUSULA QUINTA

5 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA

6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo o CONTRATANTE apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Segunda, desde que concluídos o serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - Caberá à CONTRATADA, fornecer o objeto de forma parcelada, nos locais de obras ou naqueles que se fizerem necessários, em todo território municipal, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de acordo com a necessidade da Secretaria de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA OITAVA

8 - O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

8.1 - O prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA NONA

9 - São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, segundo as especificações, normas técnicas adequadas e legislação vigente, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Cumprir as datas e horários para execução dos serviços, não sendo aceito aqueles que foram executados em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

d) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

f) A falta de mão de obra, equipamento e ou materiais que sejam necessários à execução do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto deste contrato, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados;

g) Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

h) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

i) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;

j) Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

k) Responsabilizar-se pelo seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 - As partes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis.

10.1 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 - Caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5%(cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo de início da execução dos serviços.
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo contratual.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02(dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 – O fornecimento dos serviços contratados serão acompanhados e fiscalizados por responsável da Secretaria de Serviços Urbanos, a quem caberá fiscalizar os materiais utilizados, com poder de veto.

12.1 - Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais, obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 - Este contrato poderá ser alterado:

I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;

II - Por acordo das partes:

- a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução, se exigida;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;
- c) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra e/ou serviço, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo disposto no Art. 65, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17 - Havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18 - O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.

18.1 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, da Lei n. 8.666/1993, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

18.2 - Os casos omissos a este contrato, serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19 - As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Penha/SC, 19 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS
Portaria nº1230/2018
Secretário de Administração
Contratante

DURALINE INFORMÁTICA LTDA EPP
Cesar Augusto de Paula
Contratada

T E S T E M U N H A S

Nome Completo: Nome Completo:

CPF nº.: CPF nº.:

O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 - PMP

Publicação Nº 1908974

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2019 – PMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019 – PMP

Contrato: 053/2019 - PMP

Contratado: NAJ EMPREITEIRA LTDA ME

Objeto: Contratação de Empresas para prestação de serviços especializados de locação de escavadeira hidráulica de 14 toneladas e retro escavadeira com tração 4x4, com fornecimento de operador, para ser utilizado em todo o Município que foi afetado em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva – chuvas intensas – 1.3.2.1.4 conforme IN/MI 02/2016, onde foi Declarada Situação de Emergência em áreas do Município de Penha, conforme do Decreto nº 3365/2019, para atender a solicitação 191/2019 da Secretaria de Serviços Urbanos.

Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 12 - Secretaria de Serviços Urbanos

Unidade: 03 - Departamento Operacional

Projeto/Atividade: 2.040 - Funcionamento e manutenção do Departamento Operacional

Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Aplicações Diretas (105/2019)

Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, Justificativa, Decreto 3.365/2019 e Solicitação nº 191/2019 da Secretaria de Serviços Urbanos do Município, (documentos integrantes do Processo de Dispensa).

Penha/SC, 11 de fevereiro de 2019.

PEDRO DE SOUZA – Sócio Administrador.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA - Gestor

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 - PMP

Publicação Nº 1908988

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2019 – PMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019 – PMP

Contrato: 056/2019 - PMP

Contratado: REIS TERRAPLENAGEM LTDA

Objeto: Contratação de Empresas para prestação de serviços especializados de locação de escavadeira hidráulica de 14 toneladas e caminhão basculante truck, com fornecimento de operador, para ser utilizado em todo o Município que foi afetado em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva – chuvas intensas – 1.3.2.1.4 conforme IN/MI 02/2016, onde foi Declarada Situação de Emergência em áreas do Município de Penha, conforme do Decreto nº 3365/2019, para atender as solicitações nº 187/2019 da Secretaria de Serviços Urbanos.

Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 12 - Secretaria de Serviços Urbanos

Unidade: 03 - Departamento Operacional

Projeto/Atividade: 2.040 - Funcionamento e manutenção do Departamento Operacional

Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Aplicações Diretas (105/2019)

Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, Justificativa, Decreto 3.365/2019 e Solicitação nº 191/2019 da Secretaria de Serviços Urbanos do Município, (documentos integrantes do Processo de Dispensa).

Penha/SC, 11 de fevereiro de 2019.

EZIO MARCILIO DOS REIS CARDOSO – Sócio Administrador.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA - Gestor

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 - PMP

Publicação Nº 1908983

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2019 – PMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019 – PMP

Contrato: 055/2019 - PMP

Contratado: J.T.B. TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Objeto: Contratação de Empresas para prestação de serviços especializados de locação de caminhão basculante truck, com fornecimento de operador, para ser utilizado em todo o Município que foi afetado em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva – chuvas intensas – 1.3.2.1.4 conforme IN/MI 02/2016, onde foi Declarada Situação de Emergência em áreas do Município de Penha, conforme do Decreto nº 3365/2019, para atender as solicitações nº 188/2019 da Secretaria de Serviços Urbanos.

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 12 - Secretaria de Serviços Urbanos

Unidade: 03 - Departamento Operacional

Projeto/Atividade: 2.040 - Funcionamento e manutenção do Departamento Operacional

Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Aplicações Diretas (105/2019)

Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, Justificativa, Decreto 3.365/2019 e Solicitação nº 191/2019 da Secretaria de Serviços Urbanos do Município, (documentos integrantes do Processo de Dispensa).

Penha/SC, 11 de fevereiro de 2019.

TIAGO MACIEL BALTT – Sócio Administrador.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA - Gestor

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 - PMP

Publicação Nº 1908976

MUNICÍPIO DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2019 – PMP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019 – PMP

Contrato: 054/2019 - PMP

Contratado: KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELLI - EPP

Objeto: Contratação de Empresas para prestação de serviço especializado na execução de drenagem e fornecimento de equipamentos para serem utilizados, em caráter emergencial, em todo Município que foi afetado em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva – chuvas intensas – 1.3.2.1.4 conforme IN/MI 02/2016, onde foi Declarada Situação de Emergência em áreas do Município de Penha, conforme do Decreto nº 3.365/2019, para atender as solicitações nº 181/2019 e nº 192/2019 da Secretaria de Serviços Urbanos..

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 12 - Secretaria de Serviços Urbanos

Unidade: 03 - Departamento Operacional

Projeto/Atividade: 2.040 - Funcionamento e manutenção do Departamento Operacional

Elemento: 3.3.90.39.16.00.00.00 - Aplicações Diretas (105/2019)

Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, Justificativa, Decreto 3.365/2019 e Solicitação nº 181/2019 da Secretaria de Serviços Urbanos do Município, (documentos integrantes do Processo de Dispensa).

Penha/SC, 11 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO JOÃO BATISTA IDALINA – Sócio Administrador.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA - Gestor

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 - PMP

Publicação Nº 1909013

MUNICÍPIO DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2019 – PMP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019 – PMP

Contrato: 054/2019 - PMP

Contratado: KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELLI - EPP

Objeto: Contratação de Empresas para prestação de serviço especializado na execução de drenagem e fornecimento de equipamentos para serem utilizados, em caráter emergencial, em todo Município que foi afetado em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva – chuvas intensas – 1.3.2.1.4 conforme IN/MI 02/2016, onde foi Declarada Situação de Emergência em áreas do Município de Penha, conforme do Decreto nº 3.365/2019, para atender as solicitações nº 181/2019 e nº 192/2019 da Secretaria de Serviços Urbanos..

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 12 - Secretaria de Serviços Urbanos

Unidade: 03 - Departamento Operacional

Projeto/Atividade: 2.040 - Funcionamento e manutenção do Departamento Operacional

Elemento: 3.3.90.39.16.00.00.00 - Aplicações Diretas (105/2019)

Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, Justificativa, Decreto 3.365/2019 e Solicitação nº 181/2019 da Secretaria de Serviços Urbanos do Município, (documentos integrantes do Processo de Dispensa).

Penha/SC, 11 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO JOÃO BATISTA IDALINA – Sócio Administrador.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA - Gestor

EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019

Publicação Nº 1909032

EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA

O Município de Penha, por meio de seu Prefeito Municipal, com organização do Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda - Me, TORNA PÚBLICO que está disponível no site www.institutoexcelenciapr.com.br, o Gabarito Preliminar do Processo Seletivo Edital nº 001/2019.

Artigo 1º - O Gabarito Preliminar consta no Anexo Único deste Edital.

Artigo 2º - O prazo de recurso inicia-se à zero hora do dia 12 de fevereiro de 2019 e encerra-se às 23h59 do dia 13 de fevereiro de 2019, o qual deverá ser interposto na "Área do Candidato", no site da empresa organizadora www.institutoexcelenciapr.com.br.

Parágrafo único: De acordo com o disposto no item 11 do Edital nº 001/2019, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através da "Área do Candidato", dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos.

Artigo 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Penha-SC, 11 de Fevereiro de 2019

Aquiles José Schneider da Costa

Prefeito Municipal de Penha –SC

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL																								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	C	B	C	A	A	A	D	B	A	B	B	C	B	A	B	A	B	A	A	C	B	A	C

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS																								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	B	A	C	A	A	C	B	A	A	C	A	B	B	A	C	B	A	A	A	C	A	B	C

PROFESSOR DE ARTES																								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	B	A	C	A	A	C	B	A	A	C	A	B	B	A	C	B	A	A	A	B	C	A	B

PROFESSOR DE CIENCIAS																								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	B	A	C	A	A	C	B	A	A	C	A	B	B	A	C	B	A	A	B	A	C	B	A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL																								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	B	A	C	A	A	C	B	A	A	C	A	B	B	A	C	B	A	A	B	C	A	A	B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA																								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	B	A	C	A	A	C	B	A	A	C	A	B	B	A	C	B	A	A	B	A	B	A	C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL																								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	B	A	C	A	A	C	B	A	A	C	A	B	B	A	C	B	A	A	C	D	A	A	C

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO																								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25

A	B	B	A	C	A	A	C	B	A	A	C	A	B	B	A	C	B	A	A	A	A	B	B	C
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

PROFESSOR DE GEOGRAFIA																								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	B	A	C	A	A	C	B	A	A	C	A	B	B	A	C	B	A	A	A	B	C	A	B

PROFESSOR DE HISTÓRIA																								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	B	A	C	A	A	C	B	A	A	C	A	B	B	A	C	B	A	A	B	A	B	C	D

PROFESSOR DE INGLES																								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	B	A	C	A	A	C	B	A	A	C	A	B	B	A	C	B	A	A	D	A	C	A	B

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA																								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	B	A	C	A	A	C	B	A	A	C	A	B	B	A	C	B	A	A	B	B	A	C	B

PROFESSOR DE MATEMATICA																								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	B	A	C	A	A	C	B	A	A	C	A	B	B	A	C	B	A	A	A	A	C	A	B

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - FME

Publicação Nº 1909016

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2019 – FME
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019 – FME

Contrato: 001/2019 - PMP

Contratado: CONFEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO BRASIL

Objeto: Termo de Formento com a CONFEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO BRASIL , para realização e organização do evento desafio internacional de beach soccer durante os dias 23 e 24 de fevereiro de 2019, conforme Termo de Referência, Justificativa e Solicitação nº 006/2019 – Fundação Municipal de Esportes (documentos integrantes do Processo de Inexigibilidade).

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 70 – Fundação Municipal de Esportes

Unidade: 01 - Fundação Municipal de Esportes

Elemento: 3.3.90.39.22.00.00.00 - Aplicações Diretas (2/2019)

Vigência do contrato: 30 (trinta) dias

Fundamentação Legal: Artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 e alterações, Justificativa, Decreto 3.365/2019 e Solicitação nº 6/2019 da Secretaria de Serviços Urbanos do Município, (documentos integrantes do Processo de Dispensa).

Penha/SC, 07 de fevereiro de 2019.

Rodrigo Royo de Mendonça Souza – Presidente.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA - Gestor

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - FME

Publicação Nº 1909014

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2019 – FME
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019 – FME

Contrato: 002/2019 - PMP

Contratado: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

Objeto: Termo de Formento com a FEDERAÇÃO CATARINENSE DE VOLEIBOL DE SANTA CATARINA, para realização e organização do evento Beach Sports Festival durante os dias 23 e 24 de fevereiro de 2019, conforme Termo de Referência, Justificativa e Solicitação nº 007/2019 – Fundação Municipal de Esportes (documentos integrantes do Processo de Inexigibilidade).

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 70 – Fundação Municipal de Esportes

Unidade: 01 - Fundação Municipal de Esportes

Elemento: 3.3.90.39.22.00.00.00 - Aplicações Diretas (2/2019)

Vigência do contrato: 30 (trinta) dias

Fundamentação Legal: Artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 e alterações, Justificativa, Decreto 3.365/2019 e Solicitação nº 7/2019 da Secretaria de Serviços Urbanos do Município, (documentos integrantes do Processo de Dispensa).

Penha/SC, 07 de fevereiro de 2019.

Dante Klaser – Presidente.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA - Gestor

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - FMEDUC

Publicação Nº 1908678

MUNICÍPIO DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – FMEDUC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para a futura aquisição de recarga de gás P13 e P45 e casco de botijão de gás P13 e P45 para atender as necessidades das Unidades Escolares Municipais, conforme solicitação nº 19/2019, anexa ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no presente edital e Termo de Referência, parte integrante do presente processo.

Abertura do Processo e Entrega de Envelopes: 22/02/2019 às 14h, na Sala do Empreendedor do Município de Penha, situada na Rua Nilo Anastácio Vieira, nº. 180, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone (47) 3345-0200 Ramal 215. Horário de atendimento: das 13 às 19h.

Penha/SC, 11 de fevereiro de 2019.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 486/2019

Publicação Nº 1907825

PORTARIA N.º 486/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR a pedido, o Contrato nº 15/2019 PMP, onde era contratada a Sra. RENATA HANAUER DA ROCHA, da função de Monitor de Educação Infantil, a contar de 07/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 61/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 07 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/

ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 487/2019

Publicação Nº 1907828

PORTARIA N.º 487/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. RENATA HANAUERDA ROCHA, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, no período de 08/02/2019 a 13/12/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 166/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 07 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 488/2019

Publicação Nº 1907831

PORTARIA N.º 488/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. MARIA VITORIA MAFRA FERREIRA, para exercer a função de Professora Habilitada de Educação Infantil, no período de 08/02/2019 a 13/12/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 167/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 07 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 489/2019

Publicação Nº 1907833

PORTARIA N.º 489/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. MORGANA LUZIA DA SILVA, para exercer a função de Professora Habilitada de Educação Infantil, no período de 08/02/2019 a 13/12/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 168/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 07 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 490/2019

Publicação Nº 1907835

PORTARIA N.º 490/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR a pedido, o Contrato nº 90/2018 PMP, onde era contratada a Sra. DARLINE NUNES DE SOUZA, da função de Monitor de Educação Infantil, a contar de 07/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 250/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 07 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 491/2019

Publicação Nº 1907837

PORTARIA N.º 491/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR a pedido, o Contrato nº 78/2019 PMP, onde era contratada a Sra. ROGERIA PILZ, da função de Professora Habilitada de Educação Infantil, a contar de 07/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 156/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 07 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 492/2019

Publicação Nº 1907839

PORTARIA N.º 492/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. DARLINE NUNES DE SOUZA, para exercer a função de Professora Habilitada de Educação Infantil, no período de 08/02/2019 a 13/12/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 169/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 07 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 493/2019

Publicação Nº 1907840

PORTARIA N.º 493/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o Sr. MARCIANO MARCIO DA SILVA do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE GOVERNO II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1819/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 07 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 494/2019

Publicação Nº 1907841

PORTARIA N.º 494/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. JULIANE FELIX FRAGA, para exercer a função de Professora Habilitada de Educação Infantil, no período de 08/02/2019 a 13/12/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 170/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 07 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 495/2019

Publicação Nº 1907842

PORTARIA N.º 495/2019

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. SIMONÍ VALÉRIA ROMÃO, como membro do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, na condição de 2º suplente, em substituição de férias, no período de 08/02/2019 à 05/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

--	--

PORTARIA Nº 496/2019

Publicação Nº 1907844

PORTARIA N.º 496/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89 II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018 RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. VIVIANE EGIDIA DE SANTANA FRANCISCO para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE ESCOLA BÁSICA, da Escola Básica Municipal "Rubens João de Souza", da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, recebendo uma gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

--	--

PORTARIA Nº 497/2019

Publicação Nº 1907845

PORTARIA N.º 497/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário o Sr. FLAMARION DIAS, para exercer a função de Professor Habilitada de Educação Física, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 171/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 498/2019

Publicação Nº 1907846

PORTARIA N.º 498/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. MARISTELA CAMILO DA SILVA, para exercer a função de Professora Habilitada de Educação Infantil, no período de 08/02/2019 a 13/12/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 172/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 499/2019

Publicação Nº 1907847

PORTARIA N.º 499/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário o Sr. FABIO ALVES SENRA, para exercer a função de Professor Habilitada de Educação Física, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 173/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 500/2019

Publicação Nº 1907848

PORTARIA N.º 500/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. BRUNA GOULART TREDEZINI DA SILVA, para exercer a função de Professor Habilitada de Educação Física, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 174/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 501/2019

Publicação Nº 1907849

PORTARIA N.º 501/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR a pedido, o Contrato nº 43/2019 PMP, onde era contratada a Sra. VANESSA CRISTINA ESTEVAO DA LUZ, da função de Monitor de Educação Infantil, a contar de 08/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 89/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 502/2019

Publicação Nº 1907851

PORTARIA N.º 502/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. CIBELE MACHADO SANTOS, para exercer a função de Professora Habilitada de Anos Iniciais, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 175/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 503/2019

Publicação Nº 1907852

PORTARIA N.º 503/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ELIANE DOS SANTOS CELESTINO, para exercer a função de Professora Habilitada de Educação Infantil, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 176/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 504/2019

Publicação Nº 1907853

PORTARIA N.º 504/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações e com o Art. 65, Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. IVONETE IRACEMA DA SILVA, aprovada em Concurso Público, Edital Nº 01/2016, para ocupar o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com seus efeitos retroativos a 04/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 505/2019

Publicação Nº 1907855

PORTARIA N.º 505/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ADRIANA RIBEIRO DE CAMPOS, para exercer a função de Professora Habilitada de Anos Iniciais, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 177/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 506/2019

Publicação Nº 1907857

PORTARIA N.º 506/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. ANDRIELE PERA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 178/2019 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 507/2019

Publicação Nº 1907859

PORTARIA N.º 507/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89 II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018 RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a funcionária efetiva LUCIANE MARTA METTLER FRITZEN do cargo de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 262/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 508/2019

Publicação Nº 1907860

PORTARIA N.º 508/2019

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89 II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018 RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a funcionária efetiva LILIANE ZORZO do cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 259/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 08 de fevereiro de 2019.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

Peritiba

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 1-2019

Publicação Nº 1908430

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 1-2019

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dá outras providências.”

O presidente da Câmara Municipal de Peritiba – Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica marcada para o dia 25 de fevereiro do corrente ano, audiência pública do 3º quadrimestre do ano de 2018.

§ 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Sala de Sessões da Câmara Municipal, sito à Rua Frei Bonifácio, nesta cidade, às 19h30min.

§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º, do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Peritiba, 11 de fevereiro de 2019.

Gilberto Maciel

Presidente

Pescaria Brava

PREFEITURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19 2018 – PMPB EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PL Nº. 22/2018 PMPB MAGAPAVI CONSTRUTORA E PMPB

Publicação Nº 1907873

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19/2018 – PMPB EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA

CONTRATADA: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 22/2018 PMPB

TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2018 PMPB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA E EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE VIA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE PONTA DAS LARANJEIRAS NO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA.

EXECUÇÃO: PASSANDO SUA VIGÊNCIA A FLUIR DO DIA 01/01/2019 ATÉ O DIA DESCRITO NO PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA OBJETO DO LOTE 2, ITEM 06.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2019 À 31/12/2019

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2015 LOCAÇÃO PRAZO PL Nº.62/2014 ELIZABETE ORIGE E PMPB

Publicação Nº 1907808

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015 PMPB

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA

LOCADOR: ELIZABETE BATISTA ORIGE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 62/2014 PMPB

DISPENSA Nº: 20/2014 PMPB

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO BAIRRO DE PONTA DE LARANJEIRAS PARA FUNCIONAMENTO DO CI PONTA DAS LARANJEIRAS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2019 À 01/04/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2017 – FMS VALOR PL Nº. 10/2017 FMS JEVERSON APARECIDO BELLIDO E FMS

Publicação Nº 1907821

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2017 – FMS VALOR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: JEVERSON APARECIDO BELLIDO COLLIN

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2017 FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2017 FMS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PSIQUIATRA REALIZANDO CONSULTAS MENSAIS.

VALOR: R\$ 91.500,00 (NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

RETIFICAÇÃO, RELATIVA AO PRAZO DE VIGÊNCIA, AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2018, PUBLICADO EM 08/02/2019 MADECRIL MADEIRAS E FMS

Publicação Nº 1907861

RETIFICAÇÃO, RELATIVA À VIGENCIA, AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2018 – VALOR E VIGÊNCIA, PUBLICADO NO DOM EM 08/02/2019, SOB O Nº. 1904231.

ONDE SE LÊ: "VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2019 À 31/12/2019", LEIA-SE: "VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2019 À 04/03/2019"

Petrolândia

PREFEITURA

DECRETO Nº. 009/2019

Publicação Nº 1907893

DECRETO Nº. 009, de 06 de Fevereiro de 2019.
AUTORIZA A ABERTURA DO COMÉRCIO EM HORÁRIO ESPECIAL.

IRONE DUARTE, Prefeito em Exercício do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com amparo no inciso VII do artigo 85, da Lei Municipal Orgânica e no Artigo 155 da Lei Complementar nº. 014/2011;

CONSIDERANDO a solicitação da Câmara de Dirigentes Lojistas de Petrolândia – CDL para fixação do horário especial no comércio local para a realização do Sábado Especial;

DECRETA:

Art. 1º. Pelo presente Decreto, ficam autorizados os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação serviços, a exercer suas funções em horário especial, das 08:00 às 15:00 horas, sempre no segundo sábado de cada mês.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 06 de Fevereiro de 2019.
IRONE DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº. 010/2019

Publicação Nº 1907894

DECRETO Nº. 010, de 06 de Fevereiro de 2019.
FIXA HORÁRIO COMERCIAL NO PERÍODO DO CARNAVAL.

IRONE DUARTE, Prefeito em Exercício do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VII, Artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão da Assembleia Geral da Câmara de Dirigentes Lojistas de Petrolândia - CDL realizada no dia 05 de Fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Pelo presente Decreto, o comércio local do Município de Petrolândia, poderá funcionar somente nas datas estabelecidas pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Petrolândia - CDL para o período de carnaval:

Dia 04 de Março de 2019 (segunda-feira)	Fechado
Dia 05 de Março de 2019 (terça-feira)	Aberto
Dia 06 de Março de 2019 (quarta-feira)	Funcionamento normal

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 009 de 01/02/2018.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 06 de Fevereiro de 2019.
IRONE DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Pinhalzinho

PREFEITURA

AVISO CREDECIMENTO Nº 003-2019 - CIDIR - LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA TRUCK PARA O TRANSPORTE DE CARGAS DIVERSAS

Publicação Nº 1908677

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA – CIDIR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - CIDIR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CIDIR

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA – CIDIR, TONA PÚBLICO, a todos os interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, a partir do 15/03/2019, horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, na Avenida São Paulo, 1615, para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA Serviço de Locação de Caminhões Caçamba Truck para o transporte de cargas diversas, mediante contratação direta conforme condições constantes no Edital de Credenciamento.

Informações complementares pelo fone (49) 3366-6614 ou e-mail compras01@pinhalzinho.sc.gov.br e cidir@pinhalzinho.sc.gov.br.
Pinhalzinho, SC, 11 de fevereiro de 2019.

Ricardo Rolim De Moura
Presidente do CIDIR

Pinheiro Preto

PREFEITURA

DECRETO 4933

Publicação Nº 1909049

DECRETO Nº 4.933, DE 02 DE JANEIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2.039 de 22 de outubro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Município de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R\$12.117,62 (Doze mil, cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

20.03.10.301.0010.2.031.3.3.90.00.00.00.00
2031 – Programa Suplementar de Alimentação Escolar
Fonte de Recursos: 03.37 R\$ 7.259,57

20.03.12.361.0012.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00
2032 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
Fonte de Recursos: 03.37 R\$ 4.858,05

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço do Município de Pinheiro Preto de 2018, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 4957

Publicação Nº 1908516

DECRETO Nº 4.957, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2.039 de 22 de outubro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Município de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R\$20.390,62 (Vinte mil, trezentos e noventa reais e sessenta e dois centavos) nas dotações orçamentárias a seguir:

20.03.12.361.0012.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00
2032 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
Fonte de Recursos: 0337

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço do Município de Pinheiro Preto de 2018, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.2019 - CONCERTO DE CADEIRAS**

Publicação Nº 1909030

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 001/2019
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto, em cumprimento a ratificação/homologação procedida pelo Presidente, faz publicar o presente extrato.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHEIRO PRETO

CONTRATADA: PAULO ANTONIO MARIANI 52251527915 (ESTOFARIA MARIANI)

OBJETO DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE 38 CADEIRAS FIXA COM QUATRO PÉS E 10 CADEIRAS GIRATÓRIAS, COM REVESTIMENTO EM COURVIN NOS ASSENTOS, BRAÇOS, ENCOSTOS E CONTRA ENCOSTOS:

VALOR TOTAL: R\$ 3.312,00 (Três Mil Trezentos e Doze Reais)

DOTAÇÃO: 2.19 – 33.90.39.20 Manutenção e Conservação De Bens Móveis

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Pinheiro Preto – SC, 08 de fevereiro de 2019.
Irene Eggers Farina
Presidente da Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto.

Planalto Alegre

PREFEITURA

EDDL013_2019

Publicação Nº 1907802

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº DL/PM-013/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO OESTE CATARINENSE – APACO.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA ATENDIMENTO NAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE/SC.

Fundamento Legal: Lei 13.019/14, art. 31, inciso II

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A) Lei Municipal nº 552/2010.

Valor Total: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Vigência: 11/02/2019 a 31/12/2019.

Planalto Alegre- SC em 11 de Fevereiro 2019.

JUARES BET

Prefeito

Pomerode

PREFEITURA

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004 / 2017 SAUDE - PRORROGAÇÃO

Publicação Nº 1907807

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004 / 2017 - SAÚDE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 004 / 2017.

Dispensa de Licitação n.º 001 / 2017.

Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE.

Locadora: TÂNIA ALSLEBEN.

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA LEOPOLDO ALSLEBEN, N.º 55 – BAIRRO TESTO CENTRAL, POMERODE/SC, CUJAS DEPENDÊNCIAS SERÃO UTILIZADAS PARA O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E PACIENTES DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. HORST WILHELM BERNHARDT.

Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses – Prazo final: 06/02/2020.

Valor mensal do aluguel –R\$1.416,00 (um mil e quatrocentos e dezesseis reais).

Valor Total – 12 meses: R\$16.992,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa e dois reais).

Justificativa: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, permanecem inalterado o valor mensal pago pela locação R\$1.416,00, em conformidade com as Cláusulas do Contrato Administrativo n.º 004/2017 - SAÚDE e Lei Federal n.º 8.666/93.

Ass.: Marcos Bonmann – Secretário Municipal de Saúde – Locatário / Tânia Alsleben - Locadora.

Pomerode / SC, 25 de Janeiro de 2019.

MARCOS BONMANN

Secretário Municipal de Saúde

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°005/2017 SAUDE - PRORROGAÇÃO

Publicação Nº 1907709

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005 / 2017 – SAÚDE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 005 / 2017.

Pregão Presencial n.º 001 / 2017.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE.

Contratada: GTA GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR) PROVENIENTE DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Valor Unitário p/ KG – reajuste INPC: R\$11,69 (onze reais e sessenta e nove centavos).

Valor Total Contratado – 3.960Kg: R\$46.262,40 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Prorrogação – 12 meses – prazo final – 23/02/2020.

Justificativa: Prorrogação de execução contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste do valor unitário p/ KG correspondente aos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde (Lixo Hospitalar), de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato Administrativo n.º 005 / 2017 - SAÚDE e Artigo 57, Inciso II Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista tratar-se de prestação de serviços executados de forma contínua.

Ass.: Marcos Bonmann, Secretário Municipal de Saúde de Pomerode, Contratante; Rosângela Maria Muller e José Luiz Knihs, Sócios Administradores, GTA Gestão Ambiental Ltda., Contratada.

Pomerode / SC, 11 de Fevereiro de 2019.

MARCOS BONMANN
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL Nº 020/2019 DE CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGA DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Publicação Nº 1909074

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7277
E-mail: educacao@pomerode.sc.gov.br - sed@pomerode.sc.gov.br
Rua XV de Novembro, 555 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

EDITAL Nº 020/2019 DE CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGA DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

ÉRCIO KRIEK, Prefeito de Pomerode, com base nas disposições da Legislação vigente, torna público a Chamada de Candidatos Aprovados no Concurso Público 01/2018.

RESOLVE:

1 - DAS VAGAS:

As vagas disponíveis para Nomeação na Rede Municipal de Ensino segue descrita no quadro abaixo:

Professor Disciplina Específica – Língua Alemã	
Carga horária disponível 40 horas – EBM Olavo Bilac	
5º Colocado	Astrid Ideker

2 – DA ESCOLHA:

A escolha de vagas será no dia 15 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas na sede da Secretaria de Educação e Foração Empreendedora, sito a rua 15 de novembro, 555.

Prefeitura Municipal de Pomerode, 11 de fevereiro de 2019.

ÉRCIO KRIEK

Prefeito de Pomerode

EDITAL Nº 019/19 DE CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGA DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Publicação Nº 1909063

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7277
E-mail: educacao@pomerode.sc.gov.br - sed@pomerode.sc.gov.br
Rua XV de Novembro, 555 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

EDITAL Nº 019/19 DE CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGA DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

ÉRCIO KRIEK, Prefeito de Pomerode, com base nas disposições da Legislação vigente, torna público a Chamada de Candidatos Aprovados no Concurso Público 01/2018.

RESOLVE:

1 - DAS VAGAS:

As vagas disponíveis para Nomeação na Rede Municipal de Ensino segue descrita no quadro abaixo:

Professor Disciplina Específica – Língua Portuguesa	
Carga horária disponível e Local	
20 horas	EBM Hermann Guenther
3º Colocado	EMILIA MARIA COSTA SERRA

2 – DA ESCOLHA:

A escolha de vagas será no dia 15 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas na sede da Secretaria de Educação e Foração Empreendedora, sito a rua 15 de novembro, 555.

Prefeitura Municipal de Pomerode, 11 de fevereiro de 2019.

ÉRCIO KRIEK

Prefeito de Pomerode

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POMERODE

PORTARIA 001-2019

Publicação Nº 1908255

PORTARIA Nº 001/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE 15 DIAS DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EDSON CARLOS SIEBERT.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, nomeado pela Portaria Nº 21.612, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor EDSON CARLOS SIEBERT, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, de acordo com o Artigo nº 120 da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, durante o período de 07 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pomerode, 07 de janeiro de 2019.

RICARDO CAMPESTRINI

Presidente do SAMAE

PORTARIA 002-2019

Publicação Nº 1908258

PORTARIA Nº 002/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE 30 DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA SUSELY CRISTINA SANTOS.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, nomeado pela Portaria Nº 21.612, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora SUSELY CRISTINA SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o Artigo nº 120 da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, durante o período de 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pomerode, 07 de janeiro de 2019.

RICARDO CAMPESTRINI

Presidente do SAMAE

PORTARIA 003-2019

Publicação Nº 1908260

PORTARIA Nº 003/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

“INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO SETOR DE USINA DE TRIAGEM E DA COLETA DE RESÍDUOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO”.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, nomeado pela Portaria Nº 21.612, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE

Instituir horário especial no âmbito do setor de Usina de Triagem e da Coleta de Resíduos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, que será realizado da seguinte forma:

I – Triagem de resíduos – das 05h às 14h, com intervalo intrajornada entre às 11h às 12h.

II – Coleta de resíduos – das 05h às 14h, com intervalo intrajornada de 1 (uma) hora para alimentação e repouso.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a de 02 de janeiro de 2019, com validade expressa até o dia 31 de dezembro de 2019, em caso de necessidade, podendo ser revogada.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode - SC, 07 de janeiro de 2019.

RICARDO CAMPESTRINI

Presidente do SAMAE

PORTARIA 004-2019

Publicação Nº 1908262

PORTARIA Nº 004/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

REAJUSTE DOS VALORES UNITÁRIOS DO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS EDITORAS DE JORNAIS, COM CIRCULAÇÃO LOCAL, DE ABRANGÊNCIA TERRITORIAL NO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, nomeado pela Portaria Nº 21.612, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere nos artigos 3º e 7º, parágrafo 2º da lei ordinária 116/1966 e Lei Complementar nº 274/2015 anexo único;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar reajuste de 5,15% referente IPCA acumulado até 31/12/2018 conforme preconiza o edital de credenciamento nº 001/2017.

I. Os novos preços dos serviços reajustados serão fixados conforme tabela com validade a partir de 07 de Janeiro de 2019:

Item	Unidade	Descrição	Valor Unit.
01	CM²	Serviço de veiculação de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras, na forma IMPRESSA PRETO E BRANCO, através de Jornal de circulação Local de abrangência no Município de Pomerode.	R\$ 1,62
02	CM²	Serviço de veiculação de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras na forma IMPRESSA COLORIDO, através de Jornal de circulação regional de abrangência no Município de Pomerode.	R\$ 2,38

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 07 de Janeiro de 2019.

RICARDO CAMPESTRINI

Presidente do SAMAE

PORTARIA 005-2019

Publicação Nº 1908270

PORTARIA Nº 005/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

“DESIGNAR COMO FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2019 DECORRENTE DA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL 18/2018 O SERVIDORES FERNANDO RESENDE FENELON E MAYRA TRIERVEILER REGO.”

O Presidente do SAMAE — Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966, resolve:

1. Designar FERNANDO RESENDE FENELON, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 056.222.006-28, ENGº SANITARISTA e a servidora comissionada MAYRA TRIERVEILER REGO, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 071.983.639-54 para fiscalizar a execução dos serviços do contrato acima referido, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

2. A fiscalização do contrato será exercida individualmente na falta de um servidor.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produz seus efeitos a partir do início da vigência do respectivo contrato, com validade expressa até o encerramento do contrato e seus respectivos aditivos de prazos.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Município de Pomerode - SC, 07 de Janeiro de 2019.

RICARDO CAMPESTRINI

Presidente do SAMAE

PORTARIA 006-2019

Publicação Nº 1908113

PORTARIA Nº 006/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIREM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO PELO PERÍODO DE 01 ANO A PARTIR DE 19 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, nomeado pela Portaria Nº 21.612, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966, nomear para conduzirem os processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, na aquisição de bens e serviços de interesse da autarquia municipal conforme segue:

PREGOEIRO OFICIAL:

Charles Henrique Schuster	Cpf Nº 057.770.619-58	Matrícula 108
---------------------------	-----------------------	---------------

PREGOEIRA SUBSTITUTA:

Régia Franz Parpinelli	Cpf Nº 420.892.989-87	Matrícula 04
------------------------	-----------------------	--------------

EQUIPE DE APOIO:

Régia Franz Parpinelli	Cpf Nº 420.892.989-87	Matrícula 04
Daniel Armelini	Cpf Nº 053.806.039-55	Matrícula 32
Mayra Trierveiler Rego	Cpf Nº 071.983.639-54	Matrícula 155
Adilson Reiter	Cpf Nº 973.615.779-20	Matrícula 015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 07 de Janeiro de 2019.

RICARDO CAMPESTRINI

Presidente do SAMAE

PORTARIA 007-2019

Publicação Nº 1908274

PORTARIA Nº 007/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

DEMISSÃO DO SERVIDOR VANDERLEI ALVES DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, nomeado pela Portaria Nº 21.612, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:

Demitir, VANDERLEI ALVES, matrícula 161, do cargo de Auxiliar de Operações II, do setor de Reciclagem, de acordo com o constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018, com fundamento nas recomendações contidas no Relatório Final datado de 26 de Novembro de 2018, emitido pela Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 062/2018 de 10 de Julho de 2018, aceitas e ratificadas na decisão emitida pelo presidente da Autarquia na data de 05 de Dezembro de 2018 e cientificado ao servidor na data de 07 de Dezembro de 2018 por meio de certificação nos autos pela prática da infração disciplinar capitulada nos artigos 25,28 inciso II e 162, inciso III, todos da Lei Complementar nº 269/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 09 de Janeiro de 2019.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

PORTARIA 008-2019

Publicação Nº 1908275

PORTARIA Nº 008/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019
EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MARIO CESAR MATIAS DO CARGO DE AUXILIAR DE OPERAÇÕES II.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, nomeado pela Portaria Nº 21.612, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere nos artigos 3º e 7º, parágrafo 2º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:

De acordo com o artigo 49 da Lei complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, EXONERAR A PEDIDO o servidor celetista MARIO CESAR MATIAS, do cargo de Auxiliar de Operações II, padrão 2, nível 01-A, com 40 horas semanais a partir do dia 09 de Janeiro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pomerode, 09 de Janeiro de 2019.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

PORTARIA 010-2019

Publicação Nº 1908279

PORTARIA Nº 010/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PRORROGA AFASTAMENTO A SERVIDORA ELIANE ZILZ, EM FACE DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, nomeado pela Portaria Nº 21.612, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere nos artigos 3º e 7º, parágrafo 2º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:

De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, PRORROGAR AFASTAMENTO, por motivos da concessão de Auxílio Doença junto ao Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAP, a servidora ELIANE ZILZ, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Setor de Reciclagem, no período de 10 de Janeiro de 2019 à 16 de Março de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 16 de Janeiro de 2019.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

PORTARIA 011-2019

Publicação Nº 1908285

PORTARIA Nº 011/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PRORROGA AFASTAMENTO AO SERVIDOR FABRICIO DIAS BORGES DOS SANTOS, EM FACE DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, nomeado pela Portaria Nº 21.612, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere nos artigos 3º e 7º, parágrafo 2º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:

De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, PRORROGA AFASTAMENTO, por motivos da concessão de Auxílio Doença junto ao Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAP, o servidor FABRICIO DIAS BORGES DOS SANTOS, ocupante do cargo

de Auxiliar de Operações, Padrão 02, Nível 01, Referência A com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Setor Técnico, no período 10 de Janeiro de 2019 à 16 de Março de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 16 de Janeiro de 2019.

RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

PORTARIA 012-2019

Publicação Nº 1908116

PORTARIA Nº 012/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS MÍNIMOS PARA VENDA VIA LEILÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

O Presidente do SAMAE — Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

01- Considerando a necessidade de fixação dos valores mínimos para comercialização via leilão de produtos oriundos da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos,

02- Considerando a necessidade da formação de comissão especial de avaliação, a fim de catalogar preços a serem praticados via leilão,

RESOLVE: Artigo 1º: Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS MÍNIMOS PARA VENDA VIA LEILÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, com objetivo de elaborar tabela de preços mínimos para comercialização via leilão, por esta autarquia, dos resíduos sólidos reciclados pela Divisão de Resíduos Sólidos.

§ 1º - Integram a comissão de que trata esta Portaria:

I – O servidor Jair de Oliveira, que presidirá a comissão;

II – O servidor Antonio Pereira Jr;

III – A servidora Régia Franz Parpinelli;

IV – Paulo Sergio Brum Fagundes;

§ 2º - A Comissão deverá elaborar tabela de preços mínimos para comercialização via leilão, por esta autarquia, dos resíduos sólidos reciclados pela Divisão de Resíduos Sólidos Urbanos, com base em pesquisa de preço de mercado e preços praticados por autarquias semelhantes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 01 (um) ano.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 17 de janeiro de 2019.

RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

PORTARIA 013-2019

Publicação Nº 1908117

PORTARIA Nº 013/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO PARA ATUAR NO LEILÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL PROCEDENTE DE PROCESSO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, CLASSIFICADOS PELO DECRETO Nº 3.609/19 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente do SAMAE — Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:

Art 1º Designar o SERVIDOR EFETIVO ADILSON REITER CPF 973.615.779-20 para atuar como leiloeiro em nas licitações na modalidade de leilão conforme Art 53 da lei De Licitações 8666/93.

RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

Ponte Alta do Norte

PREFEITURA

DECRETO- 1835/20179 - DOTAÇÃO

Publicação Nº 1907900

DECRETO Nº. 1835/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orçamentária nº. 1139/18 de 06/12/2018, Art.5º Inciso III, e pelo Art. 81º, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, no montante de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), a saber:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2.033 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
4.4.90.00.00.00.00.0138 – Investimentos R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura das Suplementações acima mencionadas, ficam utilizados recursos do superávit financeiro apurados no balanço do exercício anterior por fonte e destinação de recurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 12 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Fica publicado o presente decreto aos doze dias do mês de Fevereiro de 2019, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM Diário Oficial dos Municípios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

EXTRATO PP 15/2019

Publicação Nº 1907594

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, através da sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Nº 143/2018 de 20 de Julho de 2018, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 em conformidade com a Lei Municipal Nº 633/2005, conforme decreto 860/2006, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, no dia 21/02/2019 às 09:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, situada a Rua João da Silva Calomeno, Nº 243, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus anexos.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Ponte Alta do Norte, até o horário limite de 09h00min do dia 21/02/2019.

O início da sessão pública de processamento do pregão será às 09h30min do dia 21/02/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONERS E CARTUCHOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAIS.

Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João da Silva Calomeno, 243, das 07h30min às 12h30mm.

Ponte Alta do Norte - SC, 05/02/2019.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO PP 16/2019

Publicação Nº 1907596

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, através da sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Nº 143/2018 de 20 de Julho de 2018, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 em conformidade com a Lei Municipal Nº 633/2005, conforme decreto 860/2006, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, no dia 22/02/2019 às 09:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, situada a Rua João da Silva Calomeno, Nº 243, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus anexos.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Ponte Alta do Norte, até o horário limite de 09h00min do dia 22/02/2019.

O início da sessão pública de processamento do pregão será às 09h30min do dia 22/02/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE E MARMITEX) PARA SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO A SERVIÇO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO OU EM ATOS ADMINISTRATIVOS.

Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João da Silva Calomeno, 243, das 07h30min às 12h30mm.

Ponte Alta do Norte - SC, 06/02/2019.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PORTARIA-ACT -013/2019-FRANCIELE

Publicação Nº 1907595

PORTARIA N.º 013/2019 -ACT

ADMITE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 81, inciso VIII da Lei Orgânica:

RESOLVE

Art. 1º - Fica admitida a servidora abaixo, para em sua respectiva função assumir o cargo em caráter temporário pelo prazo estabelecido nesta portaria, em necessidade imperiosa de serviço.

FRANCIELE ALVES DA CRUZ, para exercer a função de Professora – Educação Física - 20 Horas, matrícula nº 10578, a partir de 11 de Fevereiro de 2019, em conformidade ao processo seletivo simplificado nº 003/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 11 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM- Diário Oficial dos Municípios.

Delfa T. W. Costa

Secretaria Executiva

Ponte Serrada

PREFEITURA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2019

Publicação Nº 1908314

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO 09/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC

CONTRATADADO: RÁDIO NAMBÁ LTDA

CNPJ: 83.014.803/0001-22

OBJETO: objeto REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 10 MESES, Para Possível Aquisição Contratação De Espaço De Rádio Difusão Am Ou Fm Com Abrangência em Todo O Território Municipal, Com Tempo De Até 4 Horas Mensais, é De Até 80 Inserções, Conforme Dias E Horários a serem Definidos Pela Administração Municipal. Valor: 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: A presente Ata tem vigência de 07 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Ponte Serrada, 08 de fevereiro de 2019. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2019

Publicação Nº 1908325

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO 09/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC

CONTRATADADO: RÁDIO BEBEDOURO FM LTDA ME

CNPJ: 01.756.106/0001-82

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 10 MESES, Para Possível Aquisição Contratação De Espaço De Rádio Difusão Am Ou Fm Com Abrangência em Todo O Território Municipal, Com Tempo De Até 4 Horas Mensais, é De Até 80 Inserções, Conforme Dias E Horários a serem Definidos Pela Administração Municipal. Valor: 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: A presente Ata tem vigência de 07 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Ponte Serrada, 08 de fevereiro de 2019. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019

Publicação Nº 1908300

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

CONTRATO Nº 07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC

CONTRATADADO: COM DESIGN CONFECÇÕES EIRELI ME

CNPJ: 08.027.509/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE UNIFORME PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. R\$ 12.250,00 (Doze Mil Duzentos e cinquenta Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 de fevereiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019. Ponte Serrada, 08 de fevereiro de 2019. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

Publicação Nº 1908264

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 17/2019

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 1983. A presente licitação tem por objeto PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR JCB VM 115 EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS. O julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE. Recebimento dos Envelopes até às 13H30 (horário de Brasília) do dia 22/02/2019. Abertura da Sessão às 14H00 horas (horário de Brasília) do dia 22/02/2019. Edital e anexos, disponíveis no site do município www.ponteserrada.sc.gov.br em 12/02/2019. Informações complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de

Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail compras@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 34356000.

Ponte Serrada, 11 de fevereiro de 2019.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

Prefeito Municipal.

Porto Belo

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PRG 001/2019 - FUMTUR

Publicação Nº 1907614

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de licitação: Pregão Presencial – Registro de Preço nº 001/2019 - FUMTUR

Tipo de licitação: Menor Preço por item;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO – Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para atender as necessidades da Fundação Municipal de Turismo do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital.

Recebimento das Propostas: Até 08:30 horas do dia 22/02/2019, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

Abertura das Propostas: Às 09:00 horas do dia 22/02/2019, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 – ramal 248 ou pelo e-mail licitacao3@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 11 de fevereiro de 2019.

Emerson Luciano Stein

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PRG 012/2019 - PMPB

Publicação Nº 1907697

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO

MULTIENTIDADES

Modalidade de licitação: Pregão Presencial – nº 012/2019 - PMPB

Tipo de licitação: Menor Preço Global;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado, incluindo peças para conserto conforme tabela do fabricante, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital.

Recebimento das Propostas: Até 09:30 horas do dia 22/02/2019, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

Abertura das Propostas: Às 10:00 horas do dia 22/02/2019, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 – ramal 248 ou pelo e-mail licitacao3@portobelo.sc.gov.br.

Porto Belo, 11 de fevereiro de 2019.

Emerson Luciano Stein

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 001/2019

Publicação Nº 1907602

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 001/2019

Prezados Senhores,

O Poder Executivo Municipal, pelas atribuições da Lei nº 1873/2010, tem pelo presente Edital à finalidade de NOTIFICAR os responsáveis pelos túmulos abaixo relacionados, para que em 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, executem os serviços necessários à identificação e conservação das sepulturas localizadas no Cemitério Municipal de Porto Belo/SC, vez que tais sepulturas não possuem nenhuma identificação ou encontram-se em estado de abandono e/ou ruína.

Lei nº 1873/2010.

Art. 1º Atendendo as diretrizes nacionais de saneamento básico e a política municipal de saneamento básico e meio ambiente, as sepulturas dos cemitérios do Município deverão estar identificadas e em bom estado de conservação, considerando-se em abandono ou em ruína as

que se encontrarem nas seguintes situações:

I - As que não estiverem identificadas, ou que não forem identificadas após decorridos os prazos de notificação previstos no art. 2º desta lei;

II - As que estiverem mal conservadas, necessitando reparos, a fim de garantir a segurança e a salubridade do cemitério.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, constatando o abandono ou ruína da sepultura em qualquer das hipóteses do art. 1º, elaborará laudo de vistoria e notificará o responsável pela sepultura ou seu representante legal, para que no prazo de 10 (dez) dias execute os serviços necessários à identificação ou conservação indicados no laudo.

§ 1º Se não for conhecido ou encontrado o responsável pela sepultura ou o seu representante, a notificação será feita por meio de Edital publicado por três vezes no órgão de imprensa oficial do Município, em intervalos de sete dias e, uma vez em órgão de imprensa oficial do Estado, para que os serviços ou obras indicadas na vistoria sejam realizados no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º Se os serviços ou obras não forem realizados no prazo previsto neste artigo, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à exumação dos restos mortais, colocando-os em ossuário ou outro local apropriado.

§ 3º As obras e os serviços de que trata este artigo poderão ser realizadas diretamente pelo Município, às suas expensas, se o proprietário ou responsável pela sepultura não dispuser de condições para fazê-lo e o interesse público dessa interferência for relevante.

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal criar o ossuário, a fim de alojar os restos mortais das sepulturas abandonadas ou em ruína, bem como criar sepulturas verticais, nos termos do que dispõe a legislação ambiental e as diretrizes de saneamento nacional.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Relação de Sepulturas:

a) Carneira nº 2, ao lado de Francisco Gomes, sem identificação:

b) Carneira próxima ao D24, em nome de Sérgio Wizcou, sepultado em 14/06/2015, sem identificação, sem cadastrado no Município:

c) Carneira nº 3, ao lado de Eliana Russo, sem identificação, sem responsável cadastrado no Município:

d) Carneira nº 4, identificada em nome de Jéssica F. Hirsch, sepultado em 31/01/2001, sem responsável cadastrado no Município:

e) Carneira nº 5, sem identificação, último sepultamento 18/08/2008, sem responsável cadastrado no Município:

f) Carneira nº 6, ao lado de Roseli Pinheiro, sem identificação, sem responsável cadastrado no Município:

g) Carneira sem numeração, identificada em nome de Arturo Otero, sepultado em 21/02/2010, sem responsável cadastrado no Município:

h) Carneira sem numeração, identificada em nome de Anunciada J. Piana, sepultada em 23/01/2018, sem responsável cadastrado no Município:

i) Carneira nº 8, próximo do ossuário, sem identificação, sem responsável cadastrado no Município:

j) Carneira nº C89, sem identificação sem responsável cadastrado no Município:

Caso as providências já tenham sido tomadas, favor desconsiderá-la, ficando este ente Municipal a inteira disposição de V. Senhoria para dirimir quaisquer dúvidas.

Porto Belo, 8 de fevereiro de 2019.

ROSANE POSANSKE Procuradora Geral OAB/SC 38.112	
---	--

Porto União

PREFEITURA

DECRETO Nº 630/2019

Publicação Nº 1908098

DECRETO Nº 630, de 05 de fevereiro de 2019.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA A PEDIDO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Esportivo, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de fevereiro de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 1908058

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 014/2019 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Presencial 008/2019 – Exclusivo ME – EPP - MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de óleo lubrificante. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 25 de fevereiro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de fevereiro de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

Publicação Nº 1908061

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 015/2019

Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2019 – Exclusivo ME – EPP - MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para retífica de motor marca Genesis da Motoniveladora marca Fiatallis, Modelo FG 140, Frota 127. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 26 de fevereiro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de fevereiro de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS - 001/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1907996

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 004/2019 - Educação

Extrato de Edital de Tomada de Preços 001/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para execução da obra de Reforma do Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Millis. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 28 de fevereiro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de fevereiro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 007/2019

Publicação Nº 1908119

PORTARIA Nº 007, de 08 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre o expediente na Prefeitura Municipal de Porto União, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "g" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Porto União nos dias 04 e 05 de março do ano corrente e no dia 06 de março até às 12 horas, excluídos desta previsão o expediente na Secretaria Municipal de Saúde e demais repartições cujos serviços não admitem paralisação.

Parágrafo único. Torna-se obrigatória a compensação de horas àquelas repartições alcançadas pelo disposto no caput deste artigo, que deverá ser efetuada com o acréscimo de 30 (trinta) minutos no final da jornada de trabalho dos servidores municipais, de acordo com as respectivas cargas horárias.

Art. 2º Recomenda aos Secretários Municipais e aos dirigentes de órgãos ou entidades para que seja preservado e mantido o funcionamento integral dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência de cada Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 08 de fevereiro de 2019.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte

GABARITO PROVISÓRIO

Publicação Nº 1907788


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

GABARITO PROVISÓRIO**Cargos de Nível Superior****Advogado**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	D	C	B	B	A	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	D	C	B	C	B	B	D	A
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	C	D	B	D	C	B	A	D	C	D	A	D	B	C	A	B	A	C	D	D	B	D	C	A

Analista de Controle Interno

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	D	C	B	B	A	D	C	B	A	B	C	A	B	D	C
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	C	C	B	A	D	D	C	A	B	B	C	A	D	D	C	D	B	B	A	A	C	D	B	A

Arquiteto

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	D	C	B	B	A	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	D	C	B	A	B	C	B	D
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	C	A	B	D	A	C	B	D	A	C	B	D	D	B	C	C	A	D	D	B	C	D	A

Assistente Social

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	D	C	B	B	A	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	D	C	B	C	B	D	B	A
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	D	A	B	C	C	B	A	D	C	A	C	B	D	D	B	B	A	C	D	A	B	C	D	A

Biólogo

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	D	C	B	B	A	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	D	C	B	B	D	A	C	D
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	B	A	D	C	C	C	A	B	D	A	C	B	D	D	C	B	A	B	D	D	B	C	D	A

Cirurgião Dentista

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	D	C	B	B	A	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	D	C	B	C	B	B	D	A
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	C	A	B	D	C	B	B	A	A	C	B	D	A	D	D	A	B	C	A	B	C	D	A

Cirurgião Dentista do PSF

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	D	C	B	B	A	D	C	B	A	B	A	A	C	D	B
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	A	C	C	B	D	A	A	B	C	A	D	A	B	D	A	B	C	D	C	D	B	A



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Contador

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	D	C	B	B	A	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	D	C	B	D	C	B	D	A
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	B	C	A	C	D	B	A	B	A	A	C	B	D	D	C	B	A	D	C	A	B	C	D	A

Enfermeiro

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	D	C	B	B	A	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	D	C	B	B	D	A	B	C
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	C	A	C	B	A	D	C	B	A	A	C	B	D	A	D	D	A	B	C	A	B	C	D	A

Enfermeiro do PSF

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	D	C	B	B	A	D	C	B	A	B	A	C	D	B	A
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	A	D	C	D	D	A	C	B	C	B	C	A	D	A	B	D	A	B	C	D	C	D	B	A

Engenheiro Ambiental

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	D	C	B	B	A	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	D	C	B	A	C	B	D	D
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	C	D	C	A	D	A	C	A	B	A	C	B	D	D	C	C	A	B	D	D	B	C	D	A

Engenheiro Civil

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	D	C	B	B	A	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	D	C	B	A	C	B	D	C
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	C	D	A	D	A	C	D	B	A	C	B	D	D	C	B	A	D	C	A	B	C	D	A

Engenheiro Florestal

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	D	C	B	B	A	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	D	C	B	D	B	D	A	C
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	C	B	D	D	B	B	C	D	A	A	C	B	D	D	C	D	A	B	D	D	B	C	D	A

Farmacêutico

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	D	C	B	B	A	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	D	C	B	A	D	B	D	C
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	D	B	C	D	C	B	D	A	C	A	C	B	D	A	D	D	A	B	C	A	B	C	D	A

Fisioterapeuta

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	D	C	B	B	A	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	D	C	B	C	B	D	B	A
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	A	A	C	D	C	D	B	A	B	A	C	B	D	A	D	D	A	B	C	A	B	C	D	A



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Fonoaudiólogo

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	D	C	B	B	A	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	D	C	B	B	C	D	B	A
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	A	B	C	D	A	A	D	C	B	A	C	B	D	A	D	D	A	B	C	A	B	C	D	A

Geólogo

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	D	C	B	B	A	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	D	C	B	D	C	A	D	B
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	A	D	B	B	A	C	A	D	A	C	B	D	D	C	D	A	A	D	D	B	C	D	A

Médico Clínico Geral

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	D	C	B	B	A	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	D	C	B	A	B	C	D	B
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	C	A	D	B	C	A	D	B	C	A	C	B	D	A	D	D	A	B	C	A	B	C	D	A

Médico Dermatologista

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	D	C	B	B	A	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	D	C	B	A	A	B	D	C
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	C	A	A	B	C	A	D	B	C	A	C	B	D	A	D	D	A	B	C	A	B	C	D	A

Médico do PSF

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	D	C	B	B	A	D	C	B	A	B	B	C	A	D	D
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	C	A	D	C	B	A	D	A	B	C	A	D	A	B	D	A	B	C	D	C	D	B	A

Médico Neurologista

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	D	C	B	B	A	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	D	C	B	A	D	C	B	C
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	A	C	C	A	D	B	C	A	C	B	D	A	D	D	A	B	C	A	B	C	D	A

Médico Oftalmologista

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	D	C	B	B	A	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	D	C	B	C	A	A	B	D
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	A	C	B	D	C	A	D	B	C	A	C	B	D	A	D	D	A	B	C	A	B	C	D	A

Médico Pediatra

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	D	C	B	B	A	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	D	C	B	D	C	A	C	B
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	C	D	A	B	C	A	D	B	C	A	C	B	D	A	D	D	A	B	C	A	B	C	D	A



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Médico Psiquiatra

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	D	C	B	B	A	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	D	C	B	A	C	C	B	D
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	C	D	D	A	C	A	D	B	C	A	C	B	D	A	D	D	A	B	C	A	B	C	D	A

Médico Plantonista

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	D	C	B	B	A	D	C	B	A	B	B	C	A	D	D
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	C	A	D	C	B	A	D	A	B	C	A	D	A	B	D	A	B	C	D	C	D	B	A

Médico Veterinário

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	D	C	B	B	A	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	D	C	B	C	D	A	A	B
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	C	C	D	B	A	D	C	A	B	A	C	B	D	D	B	B	D	C	D	A	B	C	D	A

Nutricionista

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	D	C	B	B	A	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	D	C	B	B	D	C	B	A
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	C	D	A	B	D	C	A	B	C	A	C	B	D	A	D	D	A	B	C	A	B	C	D	A

Professor Pedagogo

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
A	B	D	C	B	A	C	D	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	D	C	B	C	D	B	A	B
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
A	B	C	A	D	B	C	D	A	D	A	C	B	D	D	B	A	D	A	C	B	B	C	A	D	

Professor Docente Educação Infantil

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	D	C	B	B	A	D	C	B	A	B	B	C	B	A	C
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	B	D	C	A	B	D	C	B	A	B	C	A	D	D	A	C	B	A	D	A	C	D	B	A

Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	D	C	B	B	A	D	C	B	A	B	B	D	B	A	C
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	A	D	B	D	B	D	C	B	A	B	C	A	D	D	A	C	B	A	D	A	C	D	B	A

Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais – Arte

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	D	C	B	B	A	D	C	B	A	B	A	A	B	C	D
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	C	D	C	A	B	D	C	B	A	B	C	A	D	D	A	C	B	A	D	A	C	D	B	A



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais – Ciências

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	D	C	B	B	A	D	C	B	A	B	A	C	D	C	B
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	A	C	B	D	C	B	A	B	C	A	D	D	A	C	B	A	D	A	C	D	B	A

Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais – Educação Física

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	D	C	B	B	A	D	C	B	A	B	B	D	A	C	D
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	C	D	B	A	B	D	C	B	A	B	C	A	D	D	A	C	B	A	D	A	C	D	B	A

Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais – Geografia

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	D	C	B	B	A	D	C	B	A	B	C	B	D	C	A
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	B	D	A	C	B	D	C	B	A	B	C	A	D	D	A	C	B	A	D	A	C	D	B	A

Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais – História

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	D	C	B	B	A	D	C	B	A	B	D	A	D	B	C
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	C	B	C	A	B	D	C	B	A	B	C	A	D	D	A	C	B	A	D	A	C	D	B	A

Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais – Língua Portuguesa

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	D	C	B	B	A	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	D	C	B	D	C	C	A	B
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	C	D	A	B	C	C	D	A	D	A	C	B	D	D	B	A	D	A	C	B	B	C	A	D

Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais – Língua Inglesa

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	D	C	B	B	A	D	C	B	A	B	C	A	B	A	D
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	A	C	C	D	B	D	C	B	A	B	C	A	D	D	A	C	B	A	D	A	C	D	B	A

Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais – Matemática

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	D	C	B	B	A	D	C	B	A	B	A	D	D	B	D
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	C	B	A	A	B	D	C	B	A	B	C	A	D	D	A	C	B	A	D	A	C	D	B	A

Psicólogo

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	D	C	B	B	A	A	C	D	A	B	C	B	D	C	A	D	C	B	D	C	D	B	A
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	D	D	C	A	B	C	B	A	D	A	C	B	D	D	B	B	A	C	D	A	B	C	D	A



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Psicólogo com Especialização em Saúde Mental

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	C	B	A	C	D	A	B	D	D	C	B	B	A	D	C	B	A	B	D	B	D	A	C
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	A	B	C	D	D	A	B	B	C	B	C	A	D	A	B	D	A	B	D	C	C	D	B	A

Cargos de Nível Médio e Técnico

Agente Administrativo

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	D	B	A	C	B	C	C	D	A	C	C	D	A	B	B	C	A	D	B	D	A	A	B	C
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	B	D	A	C	C	D	B	D	A	C	D	B	A	C	B	C	A	D	C	D	A	B	D	A

Agente Comunitário de Saúde do PSF

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	D	B	A	C	B	C	C	D	A	C	C	D	A	B	B	C	A	D	B	C	B	C	A	D
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	B	D	A	C	B	C	A	A	D	C	D	B	A	C	D	D	B	A	C	C	A	B	D	A

Agente de Combate a Endemias

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	A	A	C	D	C	A	C	B	D	D	C	D	A	B	C	D	D	A	B	D	A	C	B	C
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	D	C	D	B	B	B	D	A	C	B	C	D	A	A	D	B	C	D	C	C	D	A	B	C

Assistente de Alunos

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	A	A	C	D	C	A	C	B	D	D	C	D	A	B	C	D	D	A	B	A	C	B	D	D
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	B	C	D	A	B	A	D	C	D	A	D	C	B	A	D	B	C	D	A	C	D	A	B	C

Auxiliar em Saúde Bucal

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	A	A	C	D	C	A	C	B	D	D	C	D	A	B	C	D	D	A	B	D	B	C	A	A
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	C	B	D	A	B	D	A	C	D	B	C	D	A	A	D	B	C	D	C	C	D	A	B	C

Auxiliar de Enfermagem

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	D	B	A	C	B	C	C	D	A	C	C	D	A	B	B	C	A	D	B	A	A	B	D	C
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	A	D	B	C	C	B	D	D	A	C	D	B	A	C	D	D	B	A	C	C	A	B	D	A



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Cuidador Social

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	A	A	C	D	C	A	C	B	D	D	C	D	A	B	C	D	D	A	B	B	A	C	C	D
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	C	D	A	C	B	D	A	C	A	B	C	D	A	A	D	B	C	D	A	B	D	A	B	C

Fiscal de Obras e Posturas

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	D	B	A	C	B	C	C	D	A	C	C	D	A	B	B	C	A	D	B	A	D	A	B	C
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	D	C	B	A	D	A	C	B	A	C	D	B	A	C	B	D	A	B	C	D	A	B	D	A

Fiscal de Tributos

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	A	A	C	D	C	A	C	B	D	D	C	D	A	B	C	D	D	A	B	D	D	B	A	C
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	C	B	D	C	A	B	B	B	C	D	A	C	C	B	A	D	D	C	D	A	B	C

Motorista de Veículos Leves

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	A	A	C	D	C	A	C	B	D	D	C	D	A	B	C	D	D	A	B	C	A	B	C	D
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	A	B	D	C	D	B	C	C	A	B	C	D	A	A	D	B	C	A	D	C	D	A	B	C

Orientador Social

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	D	B	A	C	B	C	C	D	A	C	C	D	A	B	B	C	A	D	B	C	A	C	D	B
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	C	A	D	C	A	D	C	A	B	C	D	B	A	C	D	D	B	A	C	B	A	B	D	A

Técnico em Informática

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	D	B	A	C	B	C	C	D	A	C	C	D	A	B	B	C	A	D	B	D	B	C	D	A
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	D	C	A	A	C	A	D	B	C	D	B	A	C	B	D	C	D	C	D	A	B	D	A

Técnico em Saúde Bucal

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	D	B	A	C	B	C	C	D	A	C	C	D	A	B	B	C	A	D	B	D	D	B	C	A
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	A	C	D	B	A	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	D	B	A	C	C	A	B	D	A

Técnico em Segurança do Trabalho

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	D	B	A	C	B	C	C	D	A	C	C	D	A	B	B	C	A	D	B	D	C	B	A	B
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	C	B	A	D	C	D	C	B	D	C	D	B	A	C	B	D	A	A	B	C	A	B	D	A



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Cargo de Nível Fundamental

Agente de Serviços Públicos - Nível I																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	A	B	B	C	A	C	D	C	B	C	A	D	B	B	D	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
B	D	C	A	B	D	A	D	C	B										

Agente de Serviços Públicos - Nível II																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	A	B	B	C	A	C	D	C	B	C	A	D	B	B	D	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	D	D	B	A	C	A	D	C	B										

Auxiliar Administrativo																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	A	B	D	D	B	A	C	C	B	D	A	C	A	C	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	B	B	A	C	B	C	B	A	D										

Mecânico de Veículos Leves																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	A	B	D	D	B	A	C	C	B	D	A	C	A	C	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	A	D	C	B	B	C	B	A	D										

Mecânico de Veículos Pesados																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	A	B	D	D	B	A	C	C	B	D	A	C	A	C	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	A	D	C	B	B	C	B	A	D										

Motorista de Veículos Pesados																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	A	B	B	C	A	C	D	C	B	C	A	D	B	B	D	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	A	C	B	A	D	C	D	C	B										

Operador de Máquinas Pesadas																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	A	B	D	D	B	A	C	C	B	D	A	C	A	C	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	B	A	C	B	D	C	B	A	D										

Pedreiro																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	A	B	D	D	B	A	C	C	B	D	A	C	A	C	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
B	A	C	A	D	B	D	B	A	D										



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Telefonista/Repcionista																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	D	A	C	A	C	D	B	D	C	B	C	A	A	B	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	B	D	A	C	D	A	D	C	B										

Porto União, 10 de fevereiro de 2019.

Presidente Castello Branco

PREFEITURA

DECRETO Nº D/4.265/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1908613

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
 DECRETO Nº D/4.265/2019, de 08 de fevereiro de 2019.
 HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista a ata de Classificação Final do Processo Seletivo nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco, fica homologado o Resultado do referido Processo Seletivo conforme Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Presidente Castello Branco – SC, 08 de fevereiro de 2019.
 ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
 Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto em 08/02/2019, na forma da Lei Orgânica Municipal.

GIOVANA PETKOV LAGO ZANELLA
 Secretária Municipal de Administração,
 Planejamento e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019

Publicação Nº 1908422

EXTRATO DE CONTRATO

Nr. 19/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	MANOEL CARLOS BUSATTO ME
OBJETO:	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço em ministrar aulas de oficina de música, canto e fanfarra, durante o ano de 2019), durante o ano de 2019.
VALOR:	O preço total ajustado para o fornecimento dos serviços é de R\$32.864,00 (Trinta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais), valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.
FISCAL DO CONTRATO:	O presente contrato será fiscalizado pela servidora municipal Sra. Andressa Paula Borsatti, conforme Portaria nº P.0457/2019, de 05 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
VIGÊNCIA:	31/12/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2019

Publicação Nº 1908425

EXTRATO DE CONTRATO

Nr. 20/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	SUPERMERCADO E AÇOUGUE COMPRE MAIS LTDA-EPP

OBJETO:	O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Presidente Castello Branco/SC, durante o ano letivo de 2019
VALOR:	O preço total ajustado para o fornecimento dos itens é de R\$ 13.775,20 (Treze mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.
FISCAL DO CONTRATO:	O presente contrato será fiscalizado pela servidora municipal Sra. Luciane N. Magalhães, representando neste ato o Município, conforme Portaria nº P0461/2019, de 07 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
VIGÊNCIA:	31/12/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019

Publicação Nº 1908429

EXTRATO DE CONTRATO

Nr. 21/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI
OBJETO:	O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Presidente Castello Branco/SC, durante o ano letivo de 2019
VALOR:	O preço total ajustado para o fornecimento dos itens é de R\$ 5.150,00 (Cinco mil, cento e cinquenta reais), valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.
FISCAL DO CONTRATO:	O presente contrato será fiscalizado pela servidora municipal Sra. Luciane N. Magalhães, representando neste ato o Município, conforme Portaria nº P0461/2019, de 07 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
VIGÊNCIA:	31/12/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019

Publicação Nº 1908470

EXTRATO DE CONTRATO

Nr. 22/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	ANDERSON CLAIR SCHRANCK 03200542926
OBJETO:	O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para regência de canto de coral, a fim de atender a todos os corais estabelecidos no Município de Presidente Castello Branco-SC.
VALOR:	O preço total ajustado para o fornecimento dos serviços é de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.
FISCAL DO CONTRATO:	O presente contrato será fiscalizado pela servidora municipal Sra. Andressa Paula Borsatti, conforme Portaria nº P/0467/2019, de 07 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
VIGÊNCIA:	31/12/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019

Publicação Nº 1908472

EXTRATO DE CONTRATO

Nr. 23/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA - EPP

OBJETO:	O objeto do presente contrato é a CESSÃO DE DIREITO DE USO DO PROGRAMA APLICATIVO e prestação de serviços de informática pela CONTRATADA, especificados nas cláusulas que seguem e no ANEXO-I.
VALOR:	O MUNICÍPIO pagará ao CONTRATADO, a importância mensal de R\$ 164,54 (Cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
FISCAL DO CONTRATO:	O presente contrato será fiscalizado pelo servidor municipal Sr. Giovani Durigon de Santi, conforme Portaria nº P/0468/2019, de 08 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
VIGÊNCIA:	31/12/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019

Publicação Nº 1908474

EXTRATO DE CONTRATO

Nr. 24/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA-ME
OBJETO:	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto de Iluminação Pública do Condomínio Industrial, situado na Linha Cabeceira Dois irmãos, interior, Município de Presidente Castello Branco/SC, contemplando Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Memorial Descritivo e/ou de cálculo, relatório de serviços a serem executados e lista de materiais. O Projeto deverá ser elaborado com base no Projeto de rede de distribuição de energia elétrica aprovado pela CELESC (anexo).
VALOR:	O preço total ajustado para o fornecimento dos materiais e serviços é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.
FISCAL DO CONTRATO:	O presente contrato será fiscalizado pela servidora municipal Sra. Lucilei Groto, conforme Portaria nº P/0469/2019, de 11 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA:	31/12/2019

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019 CARTA CONVITE Nº 01/2019

Publicação Nº 1908605

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019
CONVITE Nº 01/2019

E X T R A T O

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), do dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2019, no Setor de Licitações, as propostas para CARTA CONVITE Nº 01/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para serviço especializado de mão-de-obra e fornecimento de material para construção de uma ponte em concreto armado pré-fabricado a ser executada sobre o Lajeado Dois Irmãos, localizado no perímetro urbano do Município de Presidente Castello Branco/SC, que dá acesso ao Loteamento Frigo, conforme projeto, especificações e quantitativos constantes no Anexo I do presente Edital, atendendo ao Repasse referente Nota de Empenho nº 2018NE 000554, através de recursos do Ministério da Integração Nacional-MDS - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Publicação Nº 1908582

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

E X T R A T O

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2019, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos: domiciliares, comerciais e públicos da área urbana do Município de Presidente Castello Branco/SC, a ser realizada no período matutino, duas vezes por semana, nas terças e sextas-feiras, conforme quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 043/2019.

Publicação Nº 1908817

EXTRATO TERMO DE CESSÃO E USO FDR 043/2019

Contratante:	Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca – SAR, Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR
Contratado:	Município de Presidente Castello Branco.
Objeto:	CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto do presente Termo é a cessão do(s) bem(ns) abaixo descrito (s): 01 Distribuidor de adubo orgânico líquido com capacidade de 4000L, Marca MEPEL, Ano/Modelo 2018, cor amarela, Nº da bomba: 8420-18, Série nº 08.37.159, Pat/FDR nº 1946; 01 Distribuidor de adubo orgânico líquido com capacidade de 6000L, Marca MEPEL, Ano/Modelo 2018, cor amarela, Nº da bomba: 8445-18, Série nº 08.37.191, Pat/FDR nº 1995;
Data da Assinatura:	1 de janeiro de 2019
Data da Vigência:	31 de dezembro de 2023

Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

RELATÓRIO FINAL PS - 001/2019

Publicação Nº 1908615

ANEXO I

Professor - ACT - Habilitado
Ensino Superior (Habilitado)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1370120	09/03/1993	Luana Azevedo Rodrigues Nardi	075.539.399-60	0,40	1,20	2,80	4,40	1,00	5,40
2	1379330	06/05/1995	Alienara Goncalves Amaral Frigo	100.715.169-21	0,80	1,60	2,80	5,20	0,00	5,20
3	1369539	10/10/1985	Juliana Zanesco Bonotto	056.248.579-18	0,80	0,40	2,80	4,00	1,00	5,00

4	1409078	27/01/1987	Micheli Cristina Da Conceicao	054.089.969-05	0,40	1,20	1,20	2,80	1,00	3,80
5	1391147	30/03/1987	Dauana Albara	063.129.089-33	0,00	0,80	1,60	2,40	1,00	3,40
6	1379688	06/02/1993	Franciely Amaro Ferreira	093.378.409-01	0,00	0,80	1,60	2,40	1,00	3,40
7	1384669	27/04/1974	Rosane Talini	000.114.219-40	0,80	0,80	1,20	2,80	0,00	2,80
8	1377159	26/01/1994	Carina Wolf	091.712.719-61	0,00	0,40	0,80	1,20	1,00	2,20
9	1408974	20/08/1994	Juceli Giacomini	098.186.409-00	0,00	0,40	1,60	2,00	0,00	2,00

Professor - ACT - Não Habilitado
Ensino Superior (Não Habilitado)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1384836	24/02/1984	Leide Daiane Gruhlke Kich	046.180.909-52	0,00	1,00	1,50	2,50	2,50
2	1411130	29/06/1997	Ariane Weber Gossler	091.793.499-78	0,00	1,00	1,00	2,00	2,00

Presidente Getúlio

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

Publicação Nº 1907678

ESTADO DE SANTA CATARINA

SAATE – SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

EMPRESA: AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ R\$107.100,00

VIGÊNCIA: 12 meses

Presidente Getúlio, 11 de fevereiro de 2019.

Edson José Staloch - Superintendente

Presidente Nereu

PREFEITURA

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 04/2019 DE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM VINTE HORAS SEMANAIS, NAS SEGUNDAS E QUARTAS-FEIRAS, PARA O PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA COBRIR LICENÇA MATERNIDADE DE FUNCIONARIA CONCURSADA

Publicação Nº 1907871



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

CGC 83 102 699/0001 - 28
PRAÇA LEÃO DEHON, 50 - FONE/FAX (047) 362-1108
89.184-000 - PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA

LICITAÇÕES E
CONTRATOSFls.....
Rubrica

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2019

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.488.313/0001-45, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu, faz saber pelo presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 04/2019** que, estará efetuando o **CREDENCIAMENTO, a partir do dia 13/02/2019 até 30/09/2019 às 17:00 horas**, de interessados em prestar os serviços constantes no objeto desta licitação. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Centro Administrativo Municipal, na Praça Leão Dehon, nº. 50, centro, na cidade de Presidente Nereu/SC, obedecendo a Lei de Licitações nº 8666/93.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame: **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO DE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM VINTE HORAS SEMANAIS, NAS SEGUNDAS E QUARTAS-FEIRAS, PARA O PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA COBRIR LICENÇA MATERNIDADE DE FUNCIONARIA CONCURSADA**

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Documentação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento e para Habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo determinados, a saber:

- a) Data: A partir de 12/02/2019 até 30/09/2019
- b) Local: Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC).
- c) Prefeitura Municipal De Presidente Nereu Sala De Licitações
- d) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 09:00:00 horas.
- e) Abertura do processo: de 12/02/2019 às 09:00:00 horas até 31/12/2019.

II - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

2.1 No dia, hora e local designado neste Edital, item 1.2 letras a, b, c e d, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá o envelope contendo os documentos exigidos para a habilitação.

2.1.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame.

2.2.1 O recebimento do envelope da documentação e proposta comercial e credenciamentos acontecerão do dia 12/02/2019 às 09:00:00 horas até 30/09/2019, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-c.

2 -DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

CGC 83 102 699/0001 - 28
 PRAÇA LEÃO DEHON, 50 - FONE/FAX (047) 362-1108
 89.184-000 - PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA

LICITAÇÕES E
 CONTRATOS

Fls.....
 Rubrica

2.1 – Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal.

2.2 - O credenciamento, para pessoas jurídicas, consistirá basicamente na apresentação dos seguintes documentos:

- a) – Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) – Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13 de setembro de 2002. Será feita consulta on-line.
- d) – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do credenciante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, (alvará de localização e/ou DIC documento de identificação de Contribuinte).
- e) – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do credenciante.
- g) – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do credenciante.
- h) – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- i) – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- j) – Certidão negativa de falência ou concordada expedida pelo distribuidor da sede do credenciante, com data não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Proposta.
- l) – Declaração da credenciante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo II e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93.
- m) - Declaração da credenciante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
- n) – Declaração de que se propõe a prestar os serviços de FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL, PAGO POR CONSULTA REALIZADA, EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019. bem como a capacidade máxima de atendimento diário, concordando com os valores constantes na tabela de exames em anexo V.

2.3 Em se tratando de pessoas físicas, ou seja, profissionais liberais, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) – Certidão Negativa Federal;
- b) – Certidão Negativa Estadual;
- c) - prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do seu domicílio;
- d) - carteira de identidade e CPF.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU**

CGC 83 102 699/0001 - 28
PRAÇA LEÃO DEHON, 50 - FONE/FAX (047) 362-1108
89.184-000 - PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA

LICITAÇÕES E
CONTRATOSFls.....
Rubrica

- e) - Certidão de regularidade junto a justiça do Trabalho.
- f) – Declaração da credenciante, de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo II e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º., Art. 32, da Lei 8.666/93
- h) - Declaração da credenciante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III), assinada pela credenciante.
- i) – Declaração de que se propõe a prestar os serviços de FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL, PAGO POR CONSULTA REALIZADA, EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019, bem como a capacidade máxima de atendimento diário, concordando com os valores constantes na tabela de exames em anexo V.
- j) – Comprovação de habilitação profissional (Diploma de Nível Superior) para desempenho da função para a qual pretende o credenciamento.
- l) – CRF (certificado de Registro Fisioterapia), ou documento comprobatório.

2.4 - As informações relativas à habilitação, são de inteira responsabilidade do credenciante, que responderá cível e criminalmente por estas.

2.5 - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas por tabelião ou, por Servidor Municipal.

2.6 - Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).

2.7 – Quando ocorrer o credenciamento de mais de um interessado, os serviços serão prestados de maneira alternada conforme a quantidade de interessados e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, visando o melhor atendimento aos munícipes e respeitado o direito do credenciado.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. A proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora, determinados no Edital.

4 - FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 – Os pagamentos somente serão realizados mediante:

- a) - Apresentação das autorizações para realização dos serviços, emitida pelo Secretário da Saúde;
- b) - Os valores serão postos à disposição da CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

CGC 83 102 699/0001 - 28
 PRAÇA LEÃO DEHON, 50 - FONE/FAX (047) 362-1108
 89.184-000 - PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA

LICITAÇÕES E
 CONTRATOS

Fls.....
 Rubrica

- c) - Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da fatura e/ou nota fiscal e/ou "RPA", que deverá ser apresentado à Secretaria da Saúde do Município de Presidente Nereu até o segundo (2º) dia útil, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;
- d) - Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público a ser definido pelo Poder Público na forma da Lei;

5 - VIGÊNCIA:

5.1 – O presente objetivo é a celebração de contrato, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência a partir da assinatura do contrato de credenciamento, e tendo como prazo final o dia 30.09.2019.

5.2 - O credenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas no presente edital;

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada sob n°

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0010	SAUDE
0301	ATENCAO BASICA
1601	ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE DO CIDADÃO
2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339036 060000 00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
010200 00	Receitas de Impostos - Saúde

7 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 c) - Os serviços de clínico geral serão prestados no Posto de saúde do Município de Presidente Nereu nos seguintes dias: segundas, quartas e sextas-feiras, no horário de expediente do Posto de Saúde.

8 – DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

8.1 Após o credenciamento a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a(s) pessoa credenciada para assinar o termo de credenciamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU**

CGC 83 102 699/0001 - 28
PRAÇA LEÃO DEHON, 50 - FONE/FAX (047) 362-1108
89.184-000 - PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA

LICITAÇÕES E
CONTRATOSFls.....
Rubrica**9- DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para o credenciamento.

9.2 - O(A) credenciado(a) que se recusar a executar os serviços ora credenciados, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando sujeita, ainda ao descredenciamento.

9.3 - Pelo atraso injustificado na realização das consultas, será cobrada multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia de atraso, sem prejuízo da sujeição de descredenciamento.

9.4 - Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

9.5 - Ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde fica assegurado o direito de preservando interesse do Município, revogar ou anular a presente edital de chamamento público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

9.6 – Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Tabela de Valores dos serviços.
- Anexo II -Modelo de Declaração de Idoneidade.
- Anexo III -Modelo de Declaração (cumprimento ao artigo 7º.inciso XXXIII da CF).
- Anexo IV – Declaração de que concorda na prestação dos serviços.
- Anexo V – Minuta contrato (Termo de Credenciamento).

9.7 - O processo licitatório, os termos do contrato e o Edital de Chamamento Público, contendo todas as informações encontra-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através do telefone (47) 3362-1108 ou fax 3362-1115, ou pessoalmente (Praça Leão Dehon, 50 Presidente Nereu/SC) junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Presidente Nereu/SC.

Presidente Nereu, 12 de fevereiro de 2019.

BENITO BRAND
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

CGC 83 102 699/0001 - 28
 PRAÇA LEÃO DEHON, 50 - FONE/FAX (047) 362-1108
 89.184-000 - PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA

LICITAÇÕES E
 CONTRATOS

Fls.....
 Rubrica

ANEXO I

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: PROCESSO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO DE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM VINTE HORAS SEMANAIS, NAS SEGUNDAS E QUARTAS-FEIRAS, PARA O PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA COBRIR LICENÇA MATERNIDADE DE FUNCIONARIA CONCURSADA.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	8	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO EM 20 HORAS SEMANAIS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	R\$2.500,00	R\$ 20.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU**

CGC 83 102 699/0001 - 28
PRAÇA LEÃO DEHON, 50 - FONE/FAX (047) 362-1108
89.184-000 - PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA

LICITAÇÕES E
CONTRATOSFls.....
Rubrica**ANEXO II****MODELO**

À Comissão de Licitações
Declaração de Idoneidade

(Razão Social da Credenciante) ., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU**

CGC 83 102 699/0001 - 28
PRAÇA LEÃO DEHON, 50 - FONE/FAX (047) 362-1108
89.184-000 - PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA

LICITAÇÕES E
CONTRATOSFls.....
Rubrica**ANEXO III****MODELO**

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

A empresa (ou pessoa física)declara, para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de credenciante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital de Credenciamento Público nº. 04/2019, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU**

CGC 83 102 699/0001 - 28
PRAÇA LEÃO DEHON, 50 - FONE/FAX (047) 362-1108
89.184-000 - PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA

LICITAÇÕES E
CONTRATOSFls.....
Rubrica**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ao
Município de Presidente Nereu
Comissão de Licitação

A empresa (ou pessoa física)....., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº,
declara que concorda em prestar os serviços de fisioterapeuta, com os valores
constantes na tabela de valores anexa ao edital de Credenciamento Público nº
04/2019 e que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria da Saúde, de
segunda-feira a sexta-feira.

.....de.....de 2019

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

CGC 83 102 699/0001 - 28
 PRAÇA LEÃO DEHON, 50 - FONE/FAX (047) 362-1108
 89.184-000 - PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA

LICITAÇÕES E
 CONTRATOS

Fls.....
 Rubrica

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

“REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 04/2019, “OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA EM ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL, EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019. NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR”:

Pelo presente instrumento, de um lado, O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.488.313/0001-45, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE** e, de outro,, (qualificação) inscrita no CNPJ/CPF sob n.º....., estabelecida na Rua em ..., neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade com RG n.º ... e CPF n.º....., residente e domiciliado na Rua em....., doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO DE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM VINTE HORAS SEMANAIS, NAS SEGUNDAS E QUARTAS-FEIRAS, PARA O PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA COBRIR LICENÇA MATERNIDADE DE FUNCIONARIA CONCURSADA, conforme tabela de valores abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	8	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO EM 20 HORAS SEMANAIS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	R\$2.500,00	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

A CREDENCIADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

A CREDENCIADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº 04/2019.

CLAUSULA TERCEIRA - DO EQUIPAMENTO E MÃO-DE-OBRA

a) - Caberá a CREDENCIADA o fornecimento da mão-de-obra, necessários à plena execução dos serviços indicados na cláusula primeira deste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

CGC 83 102 699/0001 - 28
PRAÇA LEÃO DEHON, 50 - FONE/FAX (047) 362-1108
89.184-000 - PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA

LICITAÇÕES E
CONTRATOS

Fls.....
Rubrica

b) - Correrão por sua inteira conta e risco, as despesas de toda a mão-de-obra, igualmente se responsabiliza por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à CONTRATANTE e ou a terceiros.

c) - Os serviços de serão prestados no Posto de saúde do Município de Presidente Nereu nos seguintes dias: segundas e quartas, no horário de expediente do Posto de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA -VIGÊNCIA

O presente pacto tendo sua vigência a partir da assinatura do presente instrumento, e tendo como prazo final o dia 30/09/2019, podendo ser encerrado antes do prazo, conforme retorno do profissional concursado em licença.

CLÁUSULA QUINTA -FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) - Apresentação das autorizações para realização das consultas, emitida pelo Secretário da Saúde do Município de Presidente Nereu, ou por ele autorizado; emitida por funcionário da Secretaria da Saúde do Município de Presidente Nereu;

b) - Os valores serão postos à disposição da CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados.

c) - Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da fatura e/ou nota fiscal e/ou "RPA", que deverá ser apresentado à Secretaria da Saúde do Município de Presidente Nereu até o segundo (2º) dia útil, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;

d) - Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público a ser definido pelo Poder Público na forma da Lei, sendo que qualquer alteração do preço deve ser comunicada à CREDENCIADA, para manifestar o seu interesse na continuidade ou não do credenciamento;

Parágrafo Único – Uma vez comunicada a CREDENCIADA sobre qualquer alteração, **INCLUSIVE QUANTO AO PREÇO PÚBLICO FIXADO** e, permanecendo ciente quanto à vigência do pacto, este permanecerá em vigor e com a alteração sofrida.

CLÁUSULA SEXTA –FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços executados e em execução pela CREDENCIADA, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo se refeito sem ônus à CONTRATANTE.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o local de trabalho da CREDENCIADA, bem como seus equipamentos de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU**

CGC 83 102 699/0001 - 28
PRAÇA LEÃO DEHON, 50 - FONE/FAX (047) 362-1108
89.184-000 - PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA

LICITAÇÕES E
CONTRATOSFls.....
Rubrica

trabalho, devendo esta fornecer todas as informações necessárias ao CONTRATANTE, bem como permitir a fiscalização em seu estabelecimento e equipamentos, quando esta julgar pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA -DAS PENALIDADES.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à CREDENCIADA, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei Nº 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA -DA MULTA.

A CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa:

- a) – Pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- b) - Pelo atraso injustificado, será cobrada multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia de atraso da consulta/seção encaminhada.

CLÁUSULA NONA -DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS.

No caso de incidência de uma das situações previstas neste instrumento, o CREDENCIANTE notificará a CREDENCIADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar, por escrito, os motivos do inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA -RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

- a) - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.
- b) - Unilateralmente pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpeção ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:
 - b1) - ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.
 - b2) - venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
 - b3) - quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da credenciada para dar execução satisfatória ao contrato.
 - b4) - venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
 - b5) - quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

CGC 83 102 699/0001 - 28
 PRAÇA LEÃO DEHON, 50 - FONE/FAX (047) 362-1108
 89.184-000 - PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA

LICITAÇÕES E
 CONTRATOS

Fls.....
 Rubrica

Parágrafo Único - Havendo rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria da Saúde, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada sob n°

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0010	SAUDE
0301	ATENCAO BASICA
1601	ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE DO CIDADÃO
2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339036 060000 00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
010200 00	Receitas de Impostos - Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - CASOS OMISSOS.

Qualquer litígio judicial oriunda da aplicação do presente termo, será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N. 04/2019 e na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

A CREDENCIADA não poderá, sob qualquer hipótese, cobrar diferenças de valores aos beneficiários pelo atendimento, bem como, que este assine fatura ou guia de atendimento em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO.

As partes elegem o Foro da comarca de Rio do Sul/SC para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Presidente Nereu,..... de de 2019.

BENITO BRAND
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Princesa

PREFEITURA

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 07/2019-FMS, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-FMS

Publicação Nº 1908206

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 07/2019-FMS
Pregão Presencial 04/2019-FMS

O Município de PRINCESA/SC, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por ITEM, regime de entrega parcelada, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em realização de EXAMES LABORATORIAIS para o Fundo Municipal de Saúde de Princesa/SC. A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 25 de fevereiro de 2019, às 14h00min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 11 de fevereiro de 2019. Andreia Epping de Lima – Gestora do FMS.

DECRETO Nº 46 DE 11.02.2019

Publicação Nº 1907733

DECRETO Nº. 46, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Contrata Temporariamente Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do Artigo 102 da Lei Orgânica do Município e, Lei Complementar nº. 021 de 30 de Dezembro de 2014, Processo Seletivo nº. 02.2018 de 19 de Junho de 2018 homologados os resultados dos aprovados por meio do Decreto nº 307, de 25 de Setembro de 2018, Ata nº. 002/2019.

CONSIDERANDO, o interesse público na manutenção dos serviços da Educação;
CONSIDERANDO, a previsão da Lei Federal 8.745 de 1993, aplicada supletivamente ao caso de contratações temporárias, precedida de Processo Seletivo;
CONSIDERANDO, o número máximo de alunos permitido para cada Profissional da educação;
CONSIDERANDO, a proteção Constitucional dada a Educação e, que a oferta ou não oferta irregular do ensino implica em responsabilidade da autoridade municipal, nos termos do §2º, artigo 208 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos relativos à educação, bem como o cumprimento do calendário do ano letivo, sem prejuízo aos alunos.
CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde da Monitora estável, Camila Simoni.

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada, JOSIANE MAIARA GUTH, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Linha Moquém, Município de Princesa, SC, portadora do CPF nº. 121.113.199-88, RG nº. 6.628.119, Processo Seletivo nº. 02.2018, para atuar no cargo e função de Monitor de Creche, turno matutino, turma Maternal I, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, vaga vinculada a monitora Camila Simoni, assumindo a vaga a partir de 07 de Fevereiro de 2019 até perdurar a mesma.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07.02.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
11 de Fevereiro de 2019.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e
Publicado na forma da Lei
Princesa/SC, 11 de Fevereiro de 2019
Daiane Pagno

DECRETO Nº. 43 DE 11.02.2019

Publicação Nº 1907629

DECRETO Nº. 43, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Contrata Temporariamente Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do Artigo 102 da Lei Orgânica do Município e, Lei Complementar nº. 021 de 30 de Dezembro de 2014, Processo Seletivo nº. 02.2018 de 19 de Junho de 2018 homologados os resultados dos aprovados por meio do Decreto nº 307, de 25 de Setembro de 2018, Ata nº. 008/2019.

CONSIDERANDO, o interesse público na manutenção dos serviços da Educação;
CONSIDERANDO, a previsão da Lei Federal 8.745 de 1993, aplicada supletivamente ao caso de contratações temporárias, precedida de Processo Seletivo;
CONSIDERANDO, o número máximo de alunos permitido para cada Profissional da educação;
CONSIDERANDO, a proteção Constitucional dada a Educação e, que a oferta ou não oferta irregular do ensino implica em responsabilidade da autoridade municipal, nos termos do §2º, artigo 208 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos relativos à educação, bem como o cumprimento do calendário do ano letivo, sem prejuízo aos alunos.

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada, DIONARA DECARLI, brasileira, convivente, residente e domiciliada Rua Antenor Bizotto, nº. 274, Município de São José do Cedro, SC, portadora do CPF nº. 083.309.129-81, RG nº. 4.513.115, Processo Seletivo nº. 02.2018, para atuar no cargo e função de Segundo Professor, 3º. ano, turno vespertino, carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, assumindo a vaga a partir de 07 de Fevereiro de 2019 até perdurar a mesma.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07.02.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
11 de Fevereiro de 2019.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e
Publicado na forma da Lei
Princesa/SC, 11 de Fevereiro de 2019
Daiane Pagno

DECRETO Nº. 44 DE 11.02.2019

Publicação Nº 1907668

DECRETO Nº. 44, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Contrata Temporariamente Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do Artigo 102 da Lei Orgânica do Município e, Lei Complementar nº. 021 de 30 de Dezembro de 2014, Processo Seletivo nº. 02.2018 de 19 de Junho de 2018 homologados os resultados dos aprovados por meio do Decreto nº 307, de 25 de Setembro de 2018, Ata nº. 001/2019.

CONSIDERANDO, o interesse público na manutenção dos serviços da Educação;
CONSIDERANDO, a previsão da Lei Federal 8.745 de 1993, aplicada supletivamente ao caso de contratações temporárias, precedida de Processo Seletivo;
CONSIDERANDO, o número máximo de alunos permitido para cada Profissional da educação;
CONSIDERANDO, a proteção Constitucional dada a Educação e, que a oferta ou não oferta irregular do ensino implica em responsabilidade da autoridade municipal, nos termos do §2º, artigo 208 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos relativos à educação, bem como o cumprimento do calendário do ano letivo, sem prejuízo aos alunos.

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada, CLAUDIANE PAULI, brasileira, convivente, residente e domiciliada Rua Hermínio Conte, nº. 562, Município de São José do Cedro, SC, portadora do CPF nº. 062.332.349-48, RG nº. 5.549.950, Processo Seletivo nº. 02.2018, para atuar no cargo e função de Professor de Educação Infantil, Berçário II, turno matutino, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vaga vinculada a Diretora Tatiana D. Klein, assumindo a vaga a partir de 07 de Fevereiro de 2019 até perdurar a mesma.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07.02.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
11 de Fevereiro de 2019.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e
Publicado na forma da Lei
Princesa/SC, 11 de Fevereiro de 2019
Daiane Pagno

DECRETO Nº. 45 DE 11.02.2019

Publicação Nº 1907687

DECRETO Nº. 45, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Contrata Temporariamente Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do Artigo 102 da Lei Orgânica do Município e, Lei Complementar nº. 021 de 30 de Dezembro de 2014, Processo Seletivo nº. 02.2018 de 19 de Junho de 2018 homologados os resultados dos aprovados por meio do Decreto nº 307, de 25 de Setembro de 2018, Ata nº. 003/2019.

CONSIDERANDO, o interesse público na manutenção dos serviços da Educação;
CONSIDERANDO, a previsão da Lei Federal 8.745 de 1993, aplicada supletivamente ao caso de contratações temporárias, precedida de Processo Seletivo;
CONSIDERANDO, o número máximo de alunos permitido para cada Profissional da educação;
CONSIDERANDO, a proteção Constitucional dada a Educação e, que a oferta ou não oferta irregular do ensino implica em responsabilidade da autoridade municipal, nos termos do §2º, artigo 208 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos relativos à educação, bem como o cumprimento do calendário do ano letivo, sem prejuízo aos alunos.
CONSIDERANDO a licença maternidade da monitora estável Juliana Miola Martini, pelo período de 06 meses;

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada, DAYSE CARLA JUSTEN, brasileira, solteira, residente e domiciliada Rua Tancredo Neves, nº. 404, Município de São José do Cedro, SC, portadora do CPF nº. 111.788.949-16, RG nº. 5.657.495, Processo Seletivo nº. 02.2018, para atuar no cargo e função de Monitor de Creche, turno matutino, turma Maternal II, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, vaga vinculada a monitora Juliana Miola Martini, assumindo a vaga a partir de 07 de Fevereiro de 2019 até perdurar a mesma.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07.02.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
11 de Fevereiro de 2019.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e
Publicado na forma da Lei
Princesa/SC, 11 de Fevereiro de 2019
Daiane Pagno

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 21/2019-PM, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PM

Publicação Nº 1907789

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 21/2019-PM
Pregão Presencial 09/2019-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, com entrega parcelada, do tipo Menor Preço por Item cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET, incluindo fornecimento de equipamentos e suporte técnico, para uso dos diversos departamentos, órgãos e secretarias do Município de Princesa/SC e Fundo Municipal de Saúde." A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 25 de fevereiro de 2018, às 08h00min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou

no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 11 de fevereiro de 2019. Edilson Miguel Volkweis – Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO Nº. 01.2019 DE 08.02.2019

Publicação Nº 1907739

RESOLUÇÃO Nº 01/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA REGIONAL DO IDOSO.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA, Estado de Santa Catarina, na forma da competência que está conferida na Lei Municipal nº 736, de 10 de março de 2014, e de acordo com reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2019.

Considerando a necessidade de aprovar procedimentos específicos que são considerados necessários para o fiel cumprimento e aplicação da referida lei.

RESOLVE:

Art.1º. – Fica convocada a II Conferência Regional do Idoso a ser realizada em 15 de março do ano de 2019, às 09 horas, no Centro dos Idosos do município de Guarujá do Sul, através de reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso, Ata nº32/2019, datada do dia 08 de Fevereiro de 2019.

Art.2º A II Conferência Regional do Idoso vai englobar os municípios de Princesa, São José do Cedro, Palma Sola e Guarujá do Sul, assim como seus respectivos conselhos municipais do Idoso.

Art.3º - A Conferência Regional do Idoso terá como tema central: “OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS” conforme Resolução nº 42 de julho de 2018 que dispõe sobre a realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (5ª CNDPI) e dá outras providências.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Princesa, 08 de Fevereiro 2019.

OTÁVIO NOLL

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Quilombo

PREFEITURA

AVISO 3/2019 FMS

Publicação Nº 1908480

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 3/2019
Objeto : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
O gestor do Fundo Municipal da Saúde de Quilombo, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa fornecedora de medicamentos que se destinam a pacientes usuários do SUS em situação de vulnerabilidade, graves ou de urgência, e ainda por ordem judicial, e de uso excepcional, os quais não estejam disponíveis na secretaria municipal de saúde de Quilombo/SC – assistência farmacêutica básica – e/ou não estejam contemplados na REMUME, conforme Edital de Chamamento nº 01/2019, de acordo com o Art.25, "caput" da lei 8.666/93.
Empresa: FARMÁCIA E DROGARIA JUJU EIRELI
VALOR ESTIMADO: R\$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais).
QUILOMBO, 08 de fevereiro de 2019.
ANTÔNIO LUIZ ZAMIGNAN
Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 022/2019 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908004

DECRETO Nº 022/2019 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no Inciso I do Artigo 32 da Lei Complementar nº 32, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 05 de dezembro de 2001,

Considerando o Requerimento da Servidora Pública Municipal Sra. Daniela Gubert, datado de 04 de fevereiro de 2019 e protocolo sob n.º 4176 junto ao setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Quilombo – SC, requerendo sua exoneração,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado do serviço Público Municipal, a pedido, a Servidora Pública Municipal DANIELA GUBERT, ocupante do cargo de Enfermeiro, nomeado através do Decreto nº 316/2018, de 30 de julho de 2008.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 04 de fevereiro de 2019.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em /02/2019
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antônio Simon
Funcionário Designado

DECRETO Nº 024/2019 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908009

DECRETO Nº 024/2019 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no Inciso I do Artigo 32 da Lei Complementar nº 32, Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais, de 05 de dezembro de 2001.

Considerando o Requerimento da Servidora Pública Municipal Sra. Silvana Hillesheim Sachet, protocolado sob n.º 4162/2019, de 31 de janeiro de 2019, junto ao setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Quilombo – SC, requerendo sua exoneração,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada do serviço Público Municipal, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Servidora Pública Municipal Silvana Hillesheim Sachet, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através do Decreto nº 045/2014, de 10 de fevereiro de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 06 de fevereiro de 2019.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em /02/2019

Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antônio Simon

Funcionário Designado

Rancho Queimado

PREFEITURA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicação Nº 1907757

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. O Município de Rancho Queimado/SC, torna público que até as 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2019, estará recebendo propostas para contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL. O Edital e seus anexos contendo todas as especificações, encontra-se à disposição dos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou no site www.rq.sc.gov.br. Rancho Queimado, em 11 de fevereiro de 2019. Maria Aparecida da Silva Melo Abreu – Secretária Municipal de Saúde.

Rio do Campo

PREFEITURA

CONTRATO Nº 05 2019

Publicação Nº 1907872

	<p>CONTRATO CELEBRADO ENTRE I O MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA AMAVI – CIM AMAVI – CONTRATO DE PROGRAMA CIM AMAVI 01/2019</p> <p>CONTRATO NR 05/2019</p>
--	---

O Município de RIO DO CAMPO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 102.707./0001-36, com sede na Rua 29 de dezembro, 70, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Preis, Prefeito Municipal, inscrito sob CPF nº039.027.009-12. e RG sob nº 4..74.035-9, residente e domiciliado na localidade de Rio Waldrich Município de Rio do Campo, doravante denominado simplesmente de "MUNICÍPIO" e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituído sob a forma de associação pública pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 14.695.989/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, CEP 89160-015, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, simplesmente denominado "CIM-AMAVI", representado neste ato pelo seu Presidente, Sr. Bento Francisco Silvy, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, portador do RG nº 838.324 e do CPF/MF nº 289.640.559-34, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 2550, Centro, Vitor Meireles/SC, firmam o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, assegurar ao MUNICÍPIO a orientação e articulação necessária para o desenvolvimento dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária animal de acordo com os princípios e definições da sanidade agropecuária, nos Municípios Consorciados ao CIM-AMAVI, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, em conformidade com a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998, Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006 e outras normas e regulamentos que venham a ser expedidos pelas instâncias central e superior, intermediárias e locais, com vistas a regulamentar a sanidade agropecuária, incluindo o controle de atividades de saúde, sanidade, inspeção e fiscalização, educação, vigilância de animais, insumos e produtos de origem animal, consoante previsão da Cláusula Quinta do Contrato de Consórcio Público do qual é parte o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ÁREA, DO PRAZO E DA EXTINÇÃO

2.1. O objeto do presente contrato será executado na área de abrangência dos municípios consorciados que firmarem contrato de programa para execução do objeto deste contrato.

2.2. O presente contrato terá vigência a contar de sua assinatura até 31/12/2019, podendo ser prorrogando anualmente, mediante aditivo firmado entre as partes.

2.3. A extinção do presente contrato dar-se-á com seu termo final, se não prorrogado, ou ainda mediante decisão da Assembleia Geral do CIM-AMAVI ou, a requerimento do MUNICÍPIO.

2.3.1. A intenção de não prorrogação do contrato e/ou a de sua extinção pelo MUNICÍPIO deverá ser apresentada ao CIM-AMAVI mediante manifestação prévia de 60 (sessenta) dias, prazo que igualmente deverá ser respeitado para a produção de efeitos de decisão de extinção pela Assembleia do CIM-AMAVI.

2.4. A extinção do presente contrato não poderá importar em descontinuidade dos serviços no âmbito do MUNICÍPIO, cabendo a este manter a sua continuidade, salvo ilegalidade ou interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O CIM-AMAVI executará os serviços descritos no objeto deste contrato, de acordo com as normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, sendo as decisões de caráter discricionário submetidas à Assembleia Geral do CIM-AMAVI ou ao Conselho de Administração, conforme o caso.

3.4. Constitui responsabilidade do CIM-AMAVI realizar as ações necessárias à execução do objeto deste contrato, em especial:

3.4.1. dar suporte aos municípios na implementação do SUASA através de profissional médico veterinário que coordene os serviços e de demais profissionais disponíveis mediante cooperação com a Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI;

3.4.2. elaborar projetos técnicos "padrão" para estabelecimentos dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA;

3.4.3. orientar o MUNICÍPIO para a emissão de análise, parecer e aprovação de estabelecimentos dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA;

3.4.4. articular e desenvolver atividades de capacitação em processamento e manipulação de alimentos e de boas práticas de fabricação, visando a viabilidade dos estabelecimentos relacionados e a elaboração de produtos de qualidade;

3.4.5. organizar e apoiar a comercialização em bases cooperativas, projetos estruturais, de logística e de serviços, articulando as iniciativas em rede para acesso aos mercados;

3.4.6. apoiar através de projetos agroindustriais os produtos com potencial de identidade geográfica;

3.4.7. elaborar normativas para padronização do serviço de inspeção e fiscalização sanitária;

3.4.8. desenvolver ações de educação sanitária buscando o comprometimento dos integrantes da cadeia produtiva agropecuária e da

sociedade em geral;

3.5. Constitui responsabilidade do MUNICÍPIO:

3.5.1. cumprir a lei municipal que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

3.5.2. cumprir na sua jurisdição os preceitos estipulados no art. 23 do Decreto 5741/2006 e demais normas aplicáveis, para a plena atenção à sanidade agropecuária, com a participação da sociedade organizada;

3.5.3. constituir e manter equipe técnica com definição do responsável pelo serviço de inspeção municipal através de portaria de nomeação ou designação;

3.5.4. prever nas leis orçamentárias os recursos necessários ao funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal e do presente contrato;

3.5.5. repassar os recursos respectivos ao contratado por meio de contrato de rateio estabelecido anualmente;

3.5.6. submeter, anualmente ou sempre que solicitado, plano de ação e relatório composto de critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar;

3.5.7. publicar o extrato do contrato e de seus aditivos;

3.5.8. controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS, INDICADORES, FÓRMULAS E PARÂMETROS DEFINIDORES DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

4.1. Os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços serão aplicados conforme as normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA.

CLÁUSULA QUINTA – DO CÁLCULO DE TARIFAS, TAXAS E OUTROS PREÇOS PÚBLICOS

5.1. O MUNICÍPIO instituirá por lei tarifas, taxas e outros preços públicos concernentes ao desempenho das atividades previstas no objeto deste contrato, sempre de acordo com as decisões tomadas no âmbito do CIM-AMAVI e conforme as normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Para cobrir as despesas decorrentes da execução deste contrato o MUNICÍPIO compromete-se a firmar Contrato de Rateio com o CIM-AMAVI, através do qual serão rateadas referidas despesas entre os municípios consorciados que tiverem firmado contrato de programa nos termos do presente, cujo critério de rateio será o número de municípios participantes, aplicada a seguinte fórmula: $X/Y=A$ onde X=despesas totais, Y=número de municípios e A=valor a ser pago pelo MUNICÍPIO, sendo que o repasse de recursos deverá ocorrer a partir de 01/05/2019.

6.1.1. As despesas estimadas para a execução deste contrato constam do Anexo I deste contrato, cuja tabela estimativa foi aprovada pela Assembleia do CIM-AMAVI.

6.1.2. Caberá à Assembleia do CIM-AMAVI aprovar a assunção de novas despesas, ressalvados os casos de delegação previstos no Contrato de Consórcio Público.

6.2. No intuito de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira do objeto deste contrato, serão estritamente observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, sendo que o CIM-AMAVI deverá:

6.2.1. elaborar e encaminhar ao MUNICÍPIO relatório dos serviços prestados, fazendo neles constar um resumo geral e individual das atividades e valores;

6.2.2. disponibilizar ao MUNICÍPIO informações contábeis e demonstrações financeiras exigidas segundo a legislação pertinente;

6.3. O MUNICÍPIO poderá a qualquer tempo proceder à fiscalização dos serviços prestados bem como às instalações, métodos, equipamentos e práticas de execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS

7.1. Os direitos e deveres dos beneficiários dos serviços objeto deste contrato são os definidos em Lei e/ou Decreto do MUNICÍPIO e nas normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, assim como nas normas aprovadas no âmbito do CIM-AMAVI.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE FISCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS, DOS MÉTODOS E DAS PRÁTICAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como dos órgãos competentes para exercê-las dar-se-á de acordo com o previsto em Lei e/ou Decreto do MUNICÍPIO e nas normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa, assim como nas normas aprovadas no âmbito do CIM-AMAVI.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas, à parte que der causa, será atribuída penalidade a ser decidida em Assembleia Geral do CIM-AMAVI, que definirá ainda sua forma de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para fins de cumprimento do elenco de cláusulas mínimas previstas no Contrato de Consórcio Público, presume-se o ajuste das mesmas, mesmo que omissas no presente instrumento, ficando delegada à Assembleia Geral do CIM-AMAVI a autorização para decisão acerca dos assuntos omissos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O presente contrato é firmado por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, XXVI da Lei 8.666/93, artigo 13 e artigo 2º, § 1º, III da Lei 11.107/2005 e artigo 32 do Decreto Federal 6.017/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio do Sul para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, comprometendo-se as partes a empreenderem os meios consensuais possíveis como primeira opção na solução dos litígios.

E, por assim estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, cujo instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.

Rio do Campo, 11 de Fevereiro de 2019

RODRIGO PREIS PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE		CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNI BENTO FRANCISCO SILVY CONTRATADO
--	--	---

TESTEMUNHAS:

Nome: WILLIAN ANDERZEN CPF - 095.354.579-26		Nome: ODENIR FELLIZARI CPF - 973.300.869-91
--	--	--

ANEXO I
TABELA DE DESPESAS PREVISTAS

DESPESA	VALOR MENSAL (R\$)*	VALOR(R\$) 05/2019 a 12/2019
Vencimentos e encargos sociais (com 13º salário e férias + 1/3)	6.700,00	53.600,00
Outras despesas administrativas	1.300,00	10.400,00
TOTAL	8.000,00	64.000,00

* O valor mensal por MUNICÍPIO, se firmado o Contrato de Programa por todos os 28 (vinte e oito) municípios consorciados, será de R\$ 285,71 (duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), se firmado por 20 (vinte) municípios, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e se firmado por 10 (dez) municípios, será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e assim proporcionalmente conforme o número de municípios participantes.

Rio do Oeste

PREFEITURA

DECRETO_2408_SUPLEMENTA_SUPERAVIT_FMAS

Publicação Nº 1908187

DECRETO Nº 2408 de 11 de fevereiro de 2019

Suplementa dotações orçamentárias para o Poder Executivo utilizando o superávit financeiro do exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso de suas atribuições, e pelo que lhe confere o inciso II, cc § 2º, art. 5º da Lei nº 2236 de 13/12/2018

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias constantes no Anexo I do presente decreto no valor total de R\$ 72.351,62 (Setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Utilizar-se-á como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2018 no valor de R\$ 72.351,62 (Setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 16/01/2019

Rio do Oeste – SC, 11 de fevereiro de 2019

HUMBERTO PESSATTI

Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial do município

FLÁVIO MALIKOSKI

Chefe de Gabinete

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DECRETO Nº 2408/2019		
Órgão:	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	602
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
Sub-função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	244
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	602
Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	2021
FONTE DOS RECURSOS		
03310001	Transf.Convênios-União/Assist.Social	2.700,14
03350003	IGD - Índice Gestão Descentralizada Bolsa Família	25.750,74
03350004	Rem. Dep. Banc. IGD	6.475,72
03350009	IGD – SUAS	3.000,00
03350010	Rem. Dep. Banc. IGD SUAS	166,70
03350011	BPC - Benef. Prestacao Continuada	216,11
03350013	PBV - Piso Basico Variavel	327,81
03350014	Rem Dep Banc PBV	787,75
SOMA		39.424,97
NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	DESPESAS CORRENTES	33.724,83
3300	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.724,83
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	33.724,83
03350003	IGD - Índice Gestão Descentralizada Bolsa Família (Ref. 275)	25.750,74
03350004	Rem. Dep. Banc. IGD (Ref. 266)	6.475,72
03350010	Rem. Dep. Banc. IGD SUAS	166,70
03350011	BPC - Benef. Prestacao Continuada (Ref. 286)	216,11
03350013	PBV - Piso Basico Variavel (Ref. 272)	327,81
03350014	Rem Dep Banc PBV	787,75
4000	DESPESAS DE CAPITAL	5.700,14
4400	INVESTIMENTOS	5.700,14
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.700,14
03310001	Transf.Convênios-União/Assist.Social (Ref. 334)	2.700,14
03350009	IGD – SUAS (Ref 335)	3.000,00

TOTAL	39.424,97
-------	-----------

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO
DECRETO Nº 2408/2019

Órgão:	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	602
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
Sub-função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	244
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	602
Atividade	Centro de Referência de Assistência Social	2022

FONTE DOS RECURSOS

03350005	PAIF - Progr Atencao Integrada a Familia	112,26
03350006	Rem Dep Banc PAIF	741,76
03650011	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	24.125,36
03650012	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	7.947,27
SOMA		32.926,65

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	DESPESAS CORRENTES	24.979,38
3300	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.979,38
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	24.979,38
03350005	PAIF - Progr Atencao Integrada a Familia (Ref. 284)	112,26
03350006	Rem Dep Banc PAIF (Ref. 281)	741,76
03650011	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado (Ref. 261)	24.125,36
4000	DESPESAS DE CAPITAL	7.947,27
4400	INVESTIMENTOS	7.947,27
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	7.947,27
03650012	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado (Ref. 269)	7.947,27
TOTAL		32.926,65

ANEXO II
Superávit Financeiro de 2018
DECRETO Nº 2408/2018

VÍNCULO	ESPECIFICAÇÃO	Saldo 2018
03310001	Transf.Convênios-União/Assist.Social	2.700,14
03350003	IGD - Indice Gestão Descentralizada Bolsa Família	25.750,74
03350004	Rem. Dep. Banc. IGD	6.475,72
03350005	PAIF - Progr Atencao Integrada a Familia	112,26
03350006	Rem Dep Banc PAIF	741,76
03350009	IGD – SUAS	3.000,00

03350010	Rem. Dep. Banc. IGD SUAS	166,70
03350011	BPC - Benef. Prestacao Continuada	216,11
03350013	PBV - Piso Basico Variavel	327,81
03350014	Rem Dep Banc PBV	787,75
03650011	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	24.125,36
03650012	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	7.947,27
		72.351,62

DECRETO_2409_DOAÇÃO_TERRAS_HILDA_GIRARDI

Publicação Nº 1908252

DECRETO Nº 2409 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DOAÇÃO, ÁREA DE TERRAS CONTENDO 135,58m², PERTENCENTE A HILDA GIRARDI."

O Prefeito Municipal de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições previstas no artigo 91, Inciso I, letra "d" da Lei Orgânica do Município e no Artigo 5º, letra "i" do Decreto Lei nº 3.365/41, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56 e pela Lei nº 9.785/99,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de doação, a área de terras contendo 135,58m², parte de um todo com 1.359,58m², pertencente à HILDA GIRARDI, situado nesta cidade de Rio do Oeste, na Rua Carlos Moratelli, Bairro Jardim das Hortênsias, matriculado junto ao Cartório de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Oeste sob nº3.130.

Parágrafo Único – A área declarada de utilidade pública pra fins de doação por este Decreto possuem as seguintes confrontações:

Área com 135,58m²: FRENTE: em 19,00m com a Rua Sem Denominação nº15; FUNDOS: em 19,11m com terras de Hilda Girardi (área 01); LADO DIREITO: em 9,95m com a Rua Sem Denominação nº15; LADO ESQUERDO: em 8,34m com a Rua Sem Denominação nº15.

Art. 2º - A área declarada de Utilidade Pública no artigo anterior, devidamente identificada na planta topográfica e memorial descritivo que integram o presente Decreto, destina-se ao traçado da Rua Sem Denominação nº05.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão a conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Oeste – SC, 11 de Fevereiro de 2019.

HUMBERTO PESSATTI

Prefeito de Rio do Oeste

Este Decreto foi registrado e publicado no mural da Prefeitura em 11/02/2019.

FLAVIO MALIKOSKI

Chefe de Gabinete

PROCESSO 016/2019 - VEÍCULOS PARA AGRICULTURA.

Publicação Nº 1908753

AVISO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO RIO DO OESTE/SC

Pregão Presencial 009/2019 – PROC. LICITATÓRIO Nº 016/2019 – TIPO DE JULGAMENTO: Menor Por Item.

OBJETO: Aquisição de dois veículos de motorização 1.0 para a Secretaria de Agricultura conforme o Edital.

Recebimento dos envelopes: até as 09:00 horas do dia 28/02/2019. Credenciamento: Após a entrega dos envelopes. Abertura dos envelopes para digitação: após o credenciamento. A íntegra do Edital poderá ser consultada no portal do Município, riadooeste.atende.net no link "consulta de licitações". Mais informações através do telefone (47) 3543 – 0261.

Rio do Oeste, SC, 11 de fevereiro de 2019.

HUMBERTO PESSATTI

Prefeito

PROCESSO 017/2019 - CHAMADA PÚBLICA

Publicação Nº 1908882

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019. Objeto: Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios para o 1º semestre de 2019. Entrega da documentação: até as 08 h 30 min do dia 07 de março de 2019 na sede da Prefeitura de Rio do Oeste. Análise da documentação: após a entrega dos documentos. Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura ou através da página na internet: www.riodooeste.com.br no link "licitações". Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito na Rua Paulo Sardagna, nº 797 – Bela Vista ou pelo Fone/Fax (47) 3543.0261.

Rio do Oeste (SC), 11 de fevereiro de 2019.

HUMBERTO PESSATTI

Prefeito

PROCESSO Nº 018/2019 - FRALDAS

Publicação Nº 1908883

AVISO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO RIO DO OESTE/SC

PROC. LICITATÓRIO Nº 018/2019 – Pregão Presencial 010/2019.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Fraldas geriátricas e infantís, conforme o Edital. Recebimento dos envelopes: até as 15:00 horas do dia 22/02/2019. Credenciamento: Após a entrega dos envelopes. Abertura dos envelopes para digitação: após o credenciamento. A íntegra do Edital poderá ser consultada no portal do Município, riodoeste.atende.net no link "consulta de licitações". Mais informações através do telefone (47) 3543 – 0261.

Rio do Oeste, SC, 11 de fevereiro de 2019.

HUMBERTO PESSATTI

Prefeito

Rio do Sul

PREFEITURA

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 012.2019

Publicação Nº 1908104

1º EDITAL DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E APOIO OPERACIONAL EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PROJETOS – DCRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC, DE ACORDO COM ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, procedeu às seguintes alterações no edital nº 012/2019:

DO TERMO DE REFERÊNCIA

4. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO Especificações técnicas

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos a partir de metodologia própria que atendam especificações deste TR, com consultas e desenvolvimento local; e por consequência realizado sempre que possível no ambiente de trabalho do Município tendo a participação de técnicos da contratada (aproximadamente 60 horas mês), sendo 70% in loco, e admite-se, mensalmente, para fins de medição do serviço prestado, apresentar relatório, contendo diagnóstico atualizado da estrutura local, relação das atividades realizadas, planilha de situação e encaminhamentos no período. Relatar sobre as deliberações das oficinas de capacitação e de avaliação, listas de presença, cópia do material apresentado aos servidores, fotos e documentos afins.

Além disso a empresa deverá apresentar:

- Comprovante de inscrição da empresa no Conselho Regional de Administração, bem como do seu responsável técnico, cujo vínculo com a empresa deverá ser comprovado através da apresentação da cópia da carteira de trabalho ou de contrato de prestação de serviços ou contrato social caso o responsável técnico seja sócio da licitante ou por outro documento que comprove o seu vínculo com a empresa.
- Certidão de Registro de Regularidade de Pessoa Jurídica junto ao CRA deverá contemplar descrição de exercício da (s) atividade (s) pertinente (s) e compatível (eis) com o objeto da licitação.
- Comprovante através da apresentação de cópia de carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço ou contrato social caso seja sócio de advogado com carteira na Ordem dos Advogados do Brasil, ou contador devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.
- Capacidade de atendimento e suporte em Brasília/DF e Florianópolis/SC.

Fica designada nova data de entrega dos envelopes, credenciamento e abertura da sessão, que ocorrerá às 08h00min do dia 28/02/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Rio do Sul, 11 de fevereiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7885, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1907724

DECRETO Nº 7885, de 08 de fevereiro de 2019

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.”

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária nº 6.004 de 17/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 840.359,19 (oitocentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, visando a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

85.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
85.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.040	Pessoal e Encargos Sociais – Ensino Infantil		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
01180000	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$	594.212,41
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
01190000	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$	246.146,78
	TOTAL	R\$	840.359,19

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
08 de janeiro de 2019
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7886, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1907727

DECRETO Nº 7886, de 08 de fevereiro de 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.”

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária nº 6.004 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 149.851,32 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, visando a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

86.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
86.02	DIRETORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO		
2.090	Manutenção do Fundo do Meio Ambiente		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
03802300	Fundo do Meio Ambiente	R\$	22.851,32
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
03802300	Fundo do Meio Ambiente	R\$	62.000,00
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.93.00	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe	R\$	65.000,00
	TOTAL	R\$	149.851,32

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
08 de fevereiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Publicação Nº 1908654

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

PELO PRESENTE EDITAL, FICA O CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADO DEVIDAMENTE INTIMADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 709, DO PLANO DIRETOR – LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006, DO AUTO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO LAVRADO, COM FULCRO NO ARTS. 377 E 484, DO PLANO DIRETOR – LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR).

FICA O CONTRIBUINTE CIENTIFICADO QUE NÃO PODERÁ DAR SEGUIMENTO AOS SERVIÇOS DA OBRA ATÉ SUA COMPETENTE REGULATIZAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA E DEMAIS SANÇÕES LEGAIS PERTINENTES EM VIGOR.

AUTO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO Nº	DATA	CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
3097	24/09/18	768324	RUDINEI BEIGER	066.411.919-07
			Rio do Sul, 11 de fevereiro de 2019.	

Alexandre Matos Pereira Secretário Municipal de Administração e Fazenda	José Luiz do Nascimento Diretor do Departamento de Fiscalização
--	--

PORTARIA Nº 002.2019.GABP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1907698

Portaria nº 002.2019/GABP, de 07 de fevereiro de 2019.

O Prefeito do Município de Rio do Sul, José Eduardo Rothbarth Thomé, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo para avaliação dos fatos relatados no memorando 001/2019 da Comissão Especial de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização do Contrato e Programa celebrado com a CASAN.

Art. 2º - Essa Comissão Especial de Processo Administrativo será composta pelos seguintes membros:

Membros:

Cristian Stassun – Matrícula 99066 – Presidente

Odair da Rosa – Matrícula 31586570 - Secretário

Marcon Kleinhempel – Matrícula 97713

Aldonir Xavier – Matrícula 460664

Emerson Souza – Matrícula 3162996114

Juliano Andreso Paese - 3580702

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Processo Administrativo apurar as possíveis irregularidades na constituição e execução do Contrato de Programa celebrado com a CASAN.

§1º Para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, poderão ser efetuadas visitas in loco, busca de documentos, diligências a órgãos e aos escritórios da prestadora contratada e da ARIS.

§2º O acompanhamento, monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto poderão levar em consideração os mecanismos de escuta ao público acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito do Contrato de Programa, aferindo-se o padrão de qualidade com base nos relatórios da ARIS e outros, e em consonância com a política pública municipal de saneamento.

Art 4º - A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 02 (dois) servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto do contrato de programa.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.

07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito do Município de Rio do Sul

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Publicação Nº 1907518

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA TRANSFORMAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0KM, TIPO SUV, VIATURAS DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até as 13h30min do dia 25/02/2019, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações

Rio do Sul (SC), 06 de fevereiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

CRISTIAN CAE SEEMANN STASSUN
Secretário de Gestão de Governo

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

Publicação Nº 1907598

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, DIRETORIA EXECUTIVA DE AGROPECUÁRIA E GUARDA MUNICIPAL - RIO DO SUL/SC.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até o dia 27/02/2019, às 13h30min, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações

Rio do Sul (SC), 31 de janeiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário de Administração e Fazenda

Rio Fortuna

PREFEITURA

PROCESSO DE LICITAÇÃO 002/2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 - FMS

Publicação Nº 1907814

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo de Licitação FMS nº 002/2019
Pregão Presencial FMS nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08 horas, do dia 25 de fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna – Setor de Licitação, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, PREGÃO PRESENCIAL visando à Aquisição de Material Médico Hospitalar para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rio Fortuna/sc. Os interessados em participar poderão retirar o Edital Completo e demais informações complementares no Setor de Licitações do Município de Rio Fortuna, no endereço acima, de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, ou pelo telefone: (48) 3653-1122.

Rio Fortuna/SC, 07 de fevereiro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Romelândia

PREFEITURA

DECRETO 4061/2019

Publicação Nº 1908198

DECRETO Nº 4.061/2019	DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei,
-----------------------	--

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto DESIGNADA, a Servidora Municipal, VERA LUCIA DASSOLER PEREIRA, ocupante do cargo de Agente de Recursos Humanos, matrícula 1.322-6 e inscrita no CPF nº 674.925.929-49, como responsável pela assinatura de documentos (correspondências, leis, decretos, portarias, empenhos, cheques, entre outros) quando o Prefeito Municipal encontrar-se ausente em regime de diárias.

Art. 2º A função acima citada será desempenhada sem remuneração.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto 3.803/2017 de 02 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Romelândia – SC, 11 de fevereiro de 2019.

VALDIR BUGS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto em data supra.

Ivanete Hensel Furtado

Designada pelo Decreto 4.055/2019

Responsável p/ Sec. Mun. Administração

PORTARIA 9271/2019

Publicação Nº 1908815

PORTARIA Nº 9271/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, Sra. IRACILDA TERESINHA DASSOLER BUGS, cargo de carreira ATENDENTE DE SAUDE, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 23 de junho de 2017 à 22 de junho de 2018.

Art. 2º - O período de concessão será de 11 de fevereiro de 2019 a 12 de março de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 11 de fevereiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

pp Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Designada decreto municipal nº 4.061/19

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9272/2019

Publicação Nº 1908823

PORTARIA Nº 9272/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, Sra. VÂNIA MARA PANDOLFO DELLAZARI, cargo de carreira AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2017 à 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - O período de concessão será de 11 de fevereiro de 2019 a 12 de março de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 11 de fevereiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

pp Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Designada decreto municipal nº 4.061/19

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9273/2019

Publicação Nº 1908825

PORTARIA Nº 9273/2019

NOMEIA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDREZA CAMBRUZZI, aprovada no Concurso Público Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 4037/2018, para exercer o cargo de PROFESSOR DE ARTES, 20 horas semanais, e vencimento previsto no quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Romelândia, com seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 11 de fevereiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

pp Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Designada decreto municipal nº 4.061/19

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9274/2019

Publicação Nº 1908829

PORTARIA Nº 9274/2019

NOMEIA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JUNIOR LOLATO, aprovado no Concurso Público Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 4037/2018, para exercer o

cargo de MECANICO, 40 horas semanais, e vencimento previsto no quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Romelândia, com seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 11 de fevereiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

pp Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Designada decreto municipal nº 4.061/19

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9275/2019

Publicação Nº 1908831

PORTARIA Nº 9275/2019

NOMEIA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear THAIS REGINA GARLET, aprovada no Concurso Público Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 4037/2018, para exercer o cargo de FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, 20 horas semanais, e vencimento previsto no quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Romelândia, com seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 11 de fevereiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

pp Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Designada decreto municipal nº 4.061/19

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9276/2019

Publicação Nº 1908834

PORTARIA Nº 9276/2019

NOMEIA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JURANDIR DE SOUZA MACHADO, aprovado no Concurso Público Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 4037/2018, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, e vencimento previsto no quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Romelândia, com seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 11 de fevereiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

pp Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Designada decreto municipal nº 4.061/19

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9277/2019

Publicação Nº 1908836

PORTARIA Nº 9277/2019

NOMEIA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear INES BARBOSA, aprovada no Concurso Público Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 4037/2018, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, e vencimento previsto no quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Romelândia, com seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 11 de fevereiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

pp Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Designada decreto municipal nº 4.061/19

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9278/2019

Publicação Nº 1908838

PORTARIA Nº 9278/2019

EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Servidora Pública Municipal Sra. SAMARA REGINA ZAMBIASI, cargo de ENFERMEIRO, 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 11 de fevereiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

pp Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Designada decreto municipal nº 4.061/19

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9279/2019

Publicação Nº 1908840

PORTARIA Nº 9279/2019

EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Servidora Pública Municipal Sra. LEAINI BRITZKE, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 11 de fevereiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

pp Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Designada decreto municipal nº 4.061/19

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9280/2019

Publicação Nº 1908842

PORTARIA Nº 9280/2019

EXONERA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Servidor Público Municipal Sr. DANIEL MACHADO DE ALMEIDA, cargo de MOTORISTA – CNH "D", 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 11 de fevereiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

pp Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Designada decreto municipal nº 4.061/19

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9281/2019

Publicação Nº 1908843

PORTARIA Nº 9281/2019

EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Servidora Pública Municipal Sra. BETINA MARCHIORI, cargo de ODONTOLOGO, 40 horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 11 de fevereiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

pp Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Designada decreto municipal nº 4.061/19

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9282/2019

Publicação Nº 1908844

PORTARIA Nº 9282/2019

NOMEAR SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

CONSIDERANDO que esgotou a lista de aprovados no Concurso Público nº 001/2018, bem como não há processo seletivo vigente;

CONSIDERANDO que o Município de Romelândia está deflagrando novo concurso público para suprimento das referidas vagas, bem como processo seletivo para cadastro reserva para suprir necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de novas contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

O Prefeito Municipal de Romelândia/SC, Sr. Valdir Bugs, no uso de suas atribuições nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e inciso VII, do art. 2º, e §4º, do art.4º, da Lei Municipal Complementar nº 007/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ALEIXO ANDRE OTT, para exercer as funções de PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA/INGLES, 20 horas semanais, com vencimento previsto no quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Romelândia.

Art. 2º - O prazo de contratação será pelo período de (03) três meses podendo ser prorrogado de acordo com o prazo estabelecido no 2º, e §4º, do art.4º, da Lei Municipal Complementar nº 007/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 11 de fevereiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

pp Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Designada decreto municipal nº 4.061/19

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9283/2019

Publicação Nº 1908847

PORTARIA Nº 9283/2019

NOMEIA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANGELA MARIA DIEHL, aprovada no Concurso Público Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 4037/2018, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 horas semanais, e vencimento previsto no quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Romelândia, com seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 11 de fevereiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

pp Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Designada decreto municipal nº 4.061/19

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9284/2019

Publicação Nº 1908887

PORTARIA Nº 9284/2019

NOMEIA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARINICE MACHADO DA SILVA, aprovada no Concurso Público Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 4037/2018, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 horas semanais, e vencimento previsto no quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Romelândia, com seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A posse da servidora ocorrerá no retorno da licença maternidade.

Art.3º - Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 11 de fevereiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

pp Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Designada decreto municipal nº 4.061/19

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9285/2019

Publicação Nº 1908888

PORTARIA Nº 9285/2019

NOMEAR SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

CONSIDERANDO que o teste seletivo para suprimento das vagas dos professores efetivos em cargos comissionados e função gratificada encontra-se em andamento;

CONSIDERANDO o início do ano letivo e a obrigatoriedade da prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de novas contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

O Prefeito Municipal de Romelândia/SC, Sr. Valdir Bugs, no uso de suas atribuições nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 007/2013, regulamentada pelo Decreto n 3.527/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. IVETE ZANROSSO, para exercer as funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 horas semanais, na Creche Pingo de Gente, para substituir a professora IVANETE HENSEL FURTADO, que se encontra readaptada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - O prazo de contratação será pelo período de (03) três meses podendo ser prorrogado de acordo com o prazo estabelecido no 2º, e §4º, do art.4º, da Lei Municipal Complementar nº 007/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 11 de fevereiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

pp Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos
Designada decreto municipal nº 4.061/19

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9286/2019

Publicação Nº 1908890

PORTARIA Nº 9286/2019
NOMEAR SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

CONSIDERANDO que o teste seletivo para suprimimento das vagas dos professores efetivos em cargos comissionados e função gratificada encontra-se em andamento;

CONSIDERANDO o início do ano letivo e a obrigatoriedade da prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de novas contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

O Prefeito Municipal de Romelândia/SC, Sr. Valdir Bugs, no uso de suas atribuições nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 007/2013, regulamentada pelo Decreto n 3.527/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ODIRLENE SANDRI STEFFLER, para exercer as funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 horas semanais, na Creche Jeitinho de Ser, para substituir a professora PAULA BILUCA, que se encontra em cargo gratificado.

Art. 2º - O prazo de contratação será pelo período de (03) três meses podendo ser prorrogado de acordo com o prazo estabelecido no 2º, e §4º, do art.4º, da Lei Municipal Complementar nº 007/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 11 de fevereiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

pp Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Designada decreto municipal nº 4.061/19

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9287/2019

Publicação Nº 1908893

PORTARIA Nº 9287/2019
NOMEAR SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

CONSIDERANDO que o teste seletivo para suprimimento das vagas dos professores efetivos em cargos comissionados e função gratificada encontra-se em andamento;

CONSIDERANDO o início do ano letivo e a obrigatoriedade da prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de novas contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

O Prefeito Municipal de Romelândia/SC, Sr. Valdir Bugs, no uso de suas atribuições nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 007/2013, regulamentada pelo Decreto n 3.527/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. CLAUDIA FEIL, para exercer as funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 horas semanais, na Creche Jeitinho de Ser, para substituir a professora MARIA DE LOURDES KLAUCK LAMB, que se encontra em cargo gratificado.

Art. 2º - O prazo de contratação será pelo período de (03) três meses podendo ser prorrogado de acordo com o prazo estabelecido no 2º, e §4º, do art.4º, da Lei Municipal Complementar nº 007/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 11 de fevereiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

pp Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Designada decreto municipal nº 4.061/19

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Salto Veloso

PREFEITURA

EDITAL Nº 005/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2018

Publicação Nº 1907675

EDITAL Nº 005/2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2018

CARGO DE PROFESSOR II – COORDENAÇÃO DE ENSINO E GESTÃO ESCOLAR

Inscr.	Nome	Prova Títulos (até 30 pontos)	Prova Objetiva (até 70 pontos)	Total	Classificação
001	JULIANA BASSO ANSILIERO	30,0	45,0	75,0	1º lugar

Salto Veloso, 04 de fevereiro de 2019.

MARIO CESAR DONADELI

Prefeito Municipal em exercício

Santa Helena

PREFEITURA

PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Publicação Nº 1908481

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

O Município de Santa Helena, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Luiz Gluitz, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 12/2019, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a contratação de empresa para prestação de serviços de guarda e vigilância dos bens materiais móveis e imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Helena, e dos expositores participantes do evento da VIII EXTENOLEITE. Recebimento dos envelopes até as 08h15min do dia 25 de fevereiro de 2019. Abertura das propostas as 08h30min do dia 25 de fevereiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.

Santa Helena (SC), 11 de fevereiro de 2019.

LUIZ GLUITZ

Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

PREFEITURA

PL 01/2019 TP 01/2019 - FMS

Publicação Nº 1909092

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2019 - FMS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019 - FMS

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que as 08:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2019, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA, DANDO SUPORTE À GESTÃO PÚBLICA NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Telefone (49) 36570001, e-mail:compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso – SC – 12 de fevereiro de 2019
Derli Furtado
Prefeito Municipal

Santiago do Sul

PREFEITURA

AVISO PREGÃO 09 -2019 -ARQUITETO ALTERAÇÃO

Publicação Nº 1908754

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
ALTERAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº.20/2019.
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº.09/2019.
Objeto: Prestação de Serviço de elaboração/execução de projetos arquitetônicos e urbanísticos; aprovação de projetos de engenharia civil/arquitetônicos, com carga horária semanal de 04 horas (in loco),
Entrega dos Envelopes: ALTERADO PARA 08:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2019.
Abertura dos Envelopes: ALTERADO PARA 08:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 08 de FEVEREIRO 2019.
JULCIMAR A. LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO PREGÃO 10 -2019 -SERVIÇOS NA CULTURA

Publicação Nº 1908046

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2019

Processo Administrativo Nº 21/2019	Pregão Presencial Nº. 10/2019
------------------------------------	-------------------------------

2.024.3390.00 - 16001 - 86/2019 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS, GASTRONOM EXCLUSIVA PARA ME's E EPP's
1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Angelo Toazza, 600, centro, SANTIAGO DO SUL, SC - CEP 89854-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto Nº. 024/2017 de 02 de janeiro de 2017, comunica aos interessados que está realizando o Processo Licitatório nº. 21/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 10/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº.01, contendo os documentos para proposta e envelope nº.02 para habilitação, para o dia 22/02/2019 às 08:00 horas, iniciando-se a sessão pública no dia 22/02/2019 às 08:00 horas, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Angelo Toazza, nesta cidade de SANTIAGO DO SUL-SC.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Prestação de serviço para planejamento, acompanhamento e execução de atividades culturais, eventos, projetos e confecção de cenários, decorações, bem como elaboração de Lei Municipal de Cultura e formação de conselho municipal de cultura., de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Lista de Itens, do presente Edital.

2.1. As empresas não enquadradas como ME's ou EPP's, poderão ofertar propostas para os itens deste edital, sendo que as propostas serão consideradas apenas no caso de inexistir o numero mínimo de três licitantes na condição de ME's ou EPP's.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes conforme modelo (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante, Declaração de requisitos de habilitação (Anexo III) e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3 A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por Servidor Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL, mediante apresentação do original ou cópia autenticada por cartório.

3.4. Toda empresa que apresentar proposta deverá apresentar cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e Declaração de requisitos de habilitação (Anexo III) sob pena de inabilitação sendo que a ausência dos demais documentos estabelecidos no item 3.2, para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar Federal nº.123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 49 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes nº.01 e 02, Certidão Comercial ou Registro Civil de Pessoa Jurídica emitido pela Junta Comercial de sua comarca.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item em papel timbrado da Empresa, datilografada, manuscrita ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, podendo ainda ser utilizado o formulário pré-impresso anexo I do presente edital, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou estrelinhas, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº.01
DA: (EMPRESA)
AO: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019
ABERTURA: às 08:00 horas do dia 22/02/2019.
ENVELOPE "PROPOSTA"

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO-INCISO V, ART.27 LEI 8666/93 E 9854/99
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
CARTÃO CNPJ

A EMPRESA DEVERÁ INDICAR PROFISSIONAL(S) COM APTIDÃO QUE IRÁ EXECUTAR O OBJETO LICITADO, APRESENTADO CÓPIA AUTENTICADA RG/CPF, COPIA AUTENTICADA DE CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM ARTES PLÁSTICAS.

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº.02
DA: (EMPRESA)
AO: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019.
ABERTURA: às 08:00 horas do dia 22/02/2019
ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da internet, que poderão ser consultados e verificados através dos "sites" dos quais foram expedidos.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO POR ITEM. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

6.3. Serão classificadas a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e em ordem seqüencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá:

I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;

II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;

III - permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a

qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.16. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentados pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.17. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

9.1. No prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura do contrato, o licitante deverá contratar com o Município de SANTIAGO DO SUL o objeto licitado.

9.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. A prestação de serviços/entrega do objeto de que trata esta licitação deverá ser iniciada até 31 de dezembro de 2019, condicionando-se à assinatura de contrato cfe. estabelecido no presente edital e após a data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Compra., considerando ainda: Que a prestação de serviços será efetuada, mediante solicitação por parte do Município, atendendo as necessidades de consumo, com término previsto para o dia 60 dias, sendo que os valores contratados/empenhados referente às quantidades porventura remanescentes na data prevista para o término do fornecimento, ou mesmo antes desta data no caso de não haver mais previsão de utilização dos serviços, serão anuladas, não cabendo ao licitante vencedor qualquer indenização ou compromisso do Município de adquirir os serviços ainda não efetuados.

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL compromete-se a efetuar o pagamento no prazo Até 07 dias após a entrega da nota fiscal após a entrega do objeto licitado/serviços prestados, pelo proponente.

10.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de documento fiscal e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

10.3 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores.

11 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

11.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou

por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

11.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- l) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

11.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

12 - PENALIDADES

12.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- 12.1.1. Advertência;
- 12.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- 12.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- 12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 12.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

12.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4. Faz parte integrante deste Edital:

13.4.1. ANEXO I – Lista de Itens com os preços máximos admitidos por item/Modelo da proposta.

13.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

13.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

13.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

13.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.7. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, situada à Rua Angelo Toazza, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone Nº (49) 3345-3000 ou pelo site www.santiagodosul.sc.gov.br.

SANTIAGO DO SUL, 11 de Fevereiro de 2019.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI

PREFEITO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

O presente edital, preenche os requisitos da Legislação Vigente, em especial a Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Publique-se conforme determinações legais.

Este é o entendimento Salvo Melhor Juízo.

Santiago do Sul ___/___/ ____ .

ANEXO I

LISTA DE ITENS COM PREÇO MÁXIMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à Prestação de serviço para planejamento, acompanhamento e execução de atividades culturais, eventos, projetos e confecção de cenários, decorações, bem como elaboração de Lei Municipal de Cultura e formação de conselho municipal de cultura., modalidade de licitação Pregão Presencial Nº. 10/2019, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: Prestação de serviço para planejamento, acompanhamento e execução de atividades culturais, eventos, projetos e confecção de cenários, decorações, bem como elaboração de Lei Municipal de Cultura e formação de conselho municipal de cultura.

Os valores deverão ser cotados por preços unitários

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	10,00	mes		Prestação de serviço para planejamento, acompanhamento e execução de atividades culturais, eventos, projetos e confecção de cenários, decorações, bem como elaboração de Lei Municipal de Cultura e formação de conselho municipal de cultura. Carga horária de 12 horas semanal (in loco), com disponibilidade de comparecimento em eventos em qualquer dia da semana (segunda a domingo). Exigência para o Profissional: -A empresa deverá indicar profissional(s) com aptidão que irá executar o objeto licitado, apresentado Cópia autenticada RG/CPF, Cópia autenticada de Certificado de graduação em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas.	2.550,00	25500,00
Total						25.500,00

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA: até 31 de dezembro de 2019.

Local e Data

NOME E ASSINATURA
 REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA
 ANEXO II
 CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019
 OBJETO: Prestação de serviço para planejamento, acompanhamento e execução de atividades culturais, eventos, projetos e confecção de cenários, decorações, bem como elaboração de Lei Municipal de Cultura e formação de conselho municipal de cultura.

ABERTURA: 22/02/2019 - 08:00 h.

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, Telefone _____, E-mail _____ credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº _____ e CI Nº _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Dados bancários: Banco, Agência e Conta corrente. (para cadastro)
 _____, em ____ de _____ 2019.

NOME E ASSINATURA
 REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA
 ANEXO III

DECLARAÇÃO requisitos de Habilitação

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019
 OBJETO: Prestação de serviço para planejamento, acompanhamento e execução de atividades culturais, eventos, projetos e confecção de cenários, decorações, bem como elaboração de Lei Municipal de Cultura e formação de conselho municipal de cultura.

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, _____ na cidade de _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2019.

NOME E ASSINATURA
 REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

CONTRATOS 26 E 27 OFICINAS CRAS

Publicação Nº 1908082

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL	
RETIFICANDO - EXTRATO CONTRATUAL	
Processo Administrativo	12/2019
Pregão Presencial	03/2019
Contrato Nº	26/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	DOUGLAS FERNANDO TUMELERO
Objeto	Prestação de serviços com Educador Físico, cumprindo carga horária de 16 horas semanais (matutino e vespertino), a ser executadas no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
Vigência	15 de Fevereiro a 31 de dezembro de 2019.
Valor	R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais)
Santiago do Sul-SC, 08 de Fevereiro de 2019.	
JULCIMAR A. LORENZETTI Prefeito Municipal	
Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL	

EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo	12/2019
Pregão Presencial	03/2019
Contrato Nº	27/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	DOUGLAS ANTONIO VIEIRA
Objeto	Prestação de serviços de instrutor de música, cumprindo carga horária de 16 horas semanais (matutino e vespertino), a serem executadas no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
Vigência	15 de Fevereiro a 31 de dezembro de 2019.
Valor	R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

Santiago do Sul-SC, 08 de Fevereiro de 2019.

JULCIMAR A. LORENZETTI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2018 - EDITAL Nº 006/2019 - DIVULGA E HOMOLOGA O RESULTADO FINAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1907692

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2018

EDITAL Nº 006/2019

Divulga e homologa o Resultado Final e dá outras providências

JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI, Prefeito Municipal do Município de Santiago do Sul - SC, no uso de suas atribuições legais, e nos termos, do Edital de Abertura, não tendo recebidos recursos quanto ao resultado preliminar, divulga e homologa o Resultado Final do Processo Seletivo nº 05/2018, conforme anexo I deste Edital.

Não houve candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais.

Santiago do Sul - SC, 08 de fevereiro de 2019.

JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Rua Ângelo Toazza, 600
CNPJ: 01.612.781/0001-38

Centro

CEP: 89.854-000
Telefone: (49) 3345-3000



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
PROCESSO SELETIVO - 005/2018
ORGANIZAÇÃO: EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS

**ANEXO I AO EDITAL Nº 006/2019 - RESULTADO FINAL****ASSISTENTE SOCIAL - SANTIAGO DO SUL**

INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0017012	ELENILCE DA ROSA COMIN	2,40	4,20	6,60	28/04/1982	1º	Classificado
0017022	ARIANE VELHO DOS SANTOS POTER	1,20	4,20	5,40	04/11/1986	2º	Classificado
0017019	ELIETE VIDMAR	1,60	3,60	5,20	04/12/1990	3º	Classificado
0017004	ROSILEI DIAS DE SIQUEIRA	1,60	3,00	4,60	25/10/1990	4º	Classificado
0017002	TENILE CARLA DE LIMA	0,80	1,20	2,00	15/02/1989	-	Não classificado
0017029	TEREZINHA APARECIDA MATTOS	-	-	-	06/07/1970	-	Não classificado
0017024	ROSELEI CRISTOFOLI	-	-	-	18/08/1977	-	Não classificado
0017034	ARONILDO PEREIRA FLOR	-	-	-	26/04/1981	-	Não classificado
0017015	GESSICA MOLON	-	-	-	06/02/1988	-	Não classificado



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
PROCESSO SELETIVO - 005/2018
ORGANIZAÇÃO: EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS

**ANEXO I AO EDITAL Nº 006/2019 - RESULTADO FINAL****AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SANTIAGO DO SUL**

INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0017003	LEONARDO EMANUEL MENONCIN	3,20	4,20	7,40	10/07/1994	1º	Classificado
0017020	MAURICIO PIVA FELISBINO	1,60	3,00	4,60	13/10/1991	2º	Classificado
0017001	EVANDRO RAVANELLO	0,40	3,00	3,40	12/05/1993	3º	Classificado
0017039	LUAN ZAT	1,60	1,80	3,40	17/04/1998	4º	Classificado
0017028	VANDERLEI DOS SANTOS BRIZOLA	0,40	2,40	2,80	30/06/1984	-	Não classificado
0017033	ALEX SANDRO VERONESE	-	-	-	06/06/1986	-	Não classificado
0017023	RUDINEI PEREIRA ANTUNES	-	-	-	23/01/1991	-	Não classificado



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
 PROCESSO SELETIVO - 005/2018
 ORGANIZAÇÃO: EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS



ANEXO I AO EDITAL N° 006/2019 - RESULTADO FINAL

ORIENTADOR SOCIAL - SANTIAGO DO SUL							
INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0017007	ADRIANA RESTELATTO	1,60	6,00	7,60	11/03/1986	1º	Classificado
0017035	ALEX SANDRA TAÍS DOCIATTI	1,20	5,40	6,60	05/04/1993	2º	Classificado
0017025	SANDRA MARA BOTTEGA COBALCHINI TREVISOL	0,80	5,40	6,20	05/06/1993	3º	Classificado
0017010	VIVIANE LOURDES GLUZEZAK DOS SANTOS	1,20	4,20	5,40	11/02/1994	4º	Classificado
0017036	KASSIA RECKTENWALD TARGA	1,20	3,60	4,80	12/11/1984	5º	Classificado
0017011	ELIANE FERREIRA PIAIA	1,20	3,60	4,80	14/11/1992	6º	Classificado
0017005	LUCIANA KUHLL	0,40	4,20	4,60	30/12/1984	7º	Classificado
0017026	JESSICA VANESSA GUIDINI	1,20	3,00	4,20	28/02/1996	8º	Classificado
0017038	ANDRESSA ZORZO PRIMÃO	0,40	3,60	4,00	22/03/1998	9º	Classificado
0017027	ELIZANDRA BRIZOLA DOS SANTOS	0,80	3,00	3,80	01/09/1987	10º	Classificado
0017014	DEVANIR DE MORAES	0,40	3,00	3,40	24/10/1985	11º	Classificado
0017037	ANA PAULA ZAT	0,80	0,60	1,40	16/08/1988	-	Não classificado
0017031	IVANETE PICININI	-	-	-	15/08/1964	-	Não classificado
0017009	DAIANA ROVEDA	-	-	-	19/06/1996	-	Não classificado



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
PROCESSO SELETIVO - 005/2018
ORGANIZAÇÃO: EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS

**ANEXO I AO EDITAL N° 006/2019 - RESULTADO FINAL****PROFESSOR DE ARTES - SANTIAGO DO SUL**

INSCRIÇÃO	NOME	CG	CE	PTIT	NOTA FINAL	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0017016	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS	1,60	6,00	0,50	8,10	18/06/1968	1º	Classificado
0017030	EDICLERI VANZIN PELINSON	1,60	1,80	0,50	3,90	20/12/1973	2º	Classificado

São Bento do Sul

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 36/2019

Publicação Nº 1908493

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 36/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria de Educação, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 11.947/09 de 16/07/2009, que receberá até 06 de março de 2019 às 08:30 horas, no horário de expediente, em sua sede, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas dos Grupos Formais para:

Objeto: PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME PREVÊ O ART. 14 DA LEI 11.947 DE 2019. , RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE E RESOLUÇÃO Nº 4 DE 02/04/2015 E, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. CONFORME DESCRITO ANEXO.

Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 3631-6125 ou retirar o Edital completo através do site: www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao.

São Bento do Sul, 11 de fevereiro de 2019.

ROSEMARI IVANE STRACK CANDIDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

Publicação Nº 1908486

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através da Chefe de Gabinete abaixo especificada, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, art. 48, I da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela LC nº 147/2014, que receberá até as 08h30min horas do dia 25/02/2019, na sede da municipalidade, na Rua Jorge Lacerda nº 75, propostas para:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHASSI DE CAMINHÃO 4X2 PARA FUTURA TRANSFORMAÇÃO EM ABTR (AUTO BOMBA TANQUE E RESGATE) DA 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO BENTO DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 1, DO OBJETO, DESTA EDITAL. Os interessados poderão retirar o Edital completo, no site da Prefeitura: saobentodosul.atende.net e obter maiores informações na Secretaria de Administração – Departamento de Compras, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

São Bento do Sul, 07 de fevereiro de 2019.

NILVA MARLI LARSEN HOLZ
Chefe de Gabinete

EDEMILSON B. DE ASSIS
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Publicação Nº 1908514

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019
MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através da Secretária de Assistência Social, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, art. 48, I da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela LC nº 147/2014, que receberá até as 08h30min horas do dia 27/02/2019, na sede da municipalidade, na Rua Jorge Lacerda nº 75, propostas para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER A PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL, AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O CONSELHO TUTELAR, ACESSORIA NA CONSTITUIÇÃO E CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR 2020/2024 E FORMAÇÃO DE SEUS MEMBROS CONFORME PREVÊ A LEI VIGENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Os interessados poderão retirar o Edital completo, no site da Prefeitura: saobentodosul.atende.net e obter maiores informações na Secretaria de Administração – Departamento de Compras, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

São Bento do Sul, 05 de fevereiro de 2019.

FABIA ALESSANDRA MENGARDA BELARMINO
Secretária de Assistência Social

EDEMILSON B. DE ASSIS
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2019

Publicação Nº 1908518

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2019
MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que receberá até as 08h30min horas do dia 01/03/2019, na sede da municipalidade, na Rua Jorge Lacerda nº 75, propostas para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS SANITÁRIOS DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO.

Os interessados poderão retirar o Edital completo, no site da Prefeitura: saobentodosul.atende.net, obter maiores informações na Secretaria de Administração – Departamento de Compras, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e 13h00 as 16h00.

São Bento do Sul, 05 de fevereiro de 2019.

ADELINO DENK
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Publicação Nº 1908097

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 – A Câmara Municipal de São Bento do Sul, através de seu Presidente, torna pública a dispensa de licitação para a contratação da empresa Kazagaz Ltda., com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de cargas de gás GLP para botijão de 13 Kg (P-13), pelo período de 12 (doze) meses. II – CONTRATADO: Kazagaz Ltda. DO VALOR: R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais) para o período. São Bento do Sul, 24 de janeiro de 2019. PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul. MARCIO NEUMANN – pela Empresa Contratada.

JUSTIFICATIVA – O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação. I – OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de cargas de gás GLP para botijão de 13 Kg (P-13), pelo período de 12 (doze) meses. II – CONTRATADO: Kazagaz Ltda. III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE/DISPENSA: A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços/materiais se funda no caput do art. 24, II e do art. 26 da Lei 8.666/93. IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: Tendo em vista a pesquisa de mercado apresentada, trata-se da proposta mais vantajosa, com o menor valor. V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço contratado unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) por unidade (08 cargas), totalizando R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais) para o período, é compatível com os preços praticados no mercado, comprovados através de pesquisa com outros fornecedores. Assim submeto a presente justificativa à autoridade competente, Vereador Peter Alexandre Kneubuehler, Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul. DJONI CLEBER PINHEIRO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Câmara Municipal e, por extrato, no mural público e no Diário Oficial dos Municípios em, no máximo, 05 dias. PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 – DA ESPÉCIE: Contrato Administrativo, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Kazagaz Ltda. DO OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de cargas de gás GLP para botijão de 13 Kg (P-13), pelo período de 12 (doze) meses. DO VALOR: R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 15 de fevereiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020. PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul. MÁRCIO NEUMANN – pela Empresa Contratada. São Bento do Sul, 11 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908103

PORTARIA Nº 014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Alterar o Período de trabalho da servidora Geanine Caetano de Almeida Martins."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o período de trabalho da servidora efetiva Geanine Caetano de Almeida Martins, lotada no cargo Controlador Interno para o período matutino.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir hoje dia 07 de fevereiro de 2019.

São Bento do Sul, 07 de fevereiro de 2019.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER

Presidente

PORTARIA Nº 015 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908106

PORTARIA Nº 015 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Assessor Legislativo."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora Andressa Karschimarski ao cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2019.

São Bento do Sul, 08 de fevereiro de 2019.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER

Presidente

PORTARIA Nº 016 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908107

PORTARIA Nº 016 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Designa Comissão de Gerenciamento da Câmara Mirim para o exercício de 2019."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para constituírem a Comissão de Gerenciamento da Câmara Mirim da Câmara Municipal de São Bento do Sul, para o exercício de 2019, os seguintes servidores:

DJONI CLEBER PINHEIRO

SIMONE TERESINHA ROBERTI BAUM

§ Único - Compete à Comissão de Gerenciamento da Câmara Mirim, conjuntamente com o Vereador Padrinho e sua assessoria parlamentar, auxiliar e prestar consultoria aos Vereadores Mirins eleitos e empossados, no desempenho de suas funções.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de fevereiro de 2019.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER

Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL**EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019**

Publicação Nº 1908001

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA TREML PARA APRESENTAÇÕES NAS RETRETAS DE VERÃO, A SE REALIZAREM NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019, SENDO DIAS 23 E 30 DE JANEIRO E 6, 13 E 20 DE FEVEREIRO NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO E DIA 15 DE FEVEREIRO NA PRAÇA LEOPOLDO RUDNICK EM OXFORD, COM INÍCIO ÀS 20H30 E UMA APRESENTAÇÃO EM DATA A SER DEFINIDA.

CONTRATADO: BANDA TREML

VALOR: R\$ 14.161,00 (quatorze mil, cento e sessenta e um reais), total para 7 (sete) apresentações

SÃO BENTO DO SUL, 18 DE JANEIRO DE 2019.
MARLA HUEBL KAISER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MÁRCIO BROSOWSKY
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

JUSTIFICATIVA – IL 1/2019

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I – Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA TREML PARA APRESENTAÇÕES NAS RETRETAS DE VERÃO, A SE REALIZAREM NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019, SENDO DIAS 23 E 30 DE JANEIRO E 6, 13 E 20 DE FEVEREIRO NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS - CENTRO E DIA 15 DE FEVEREIRO NA PRAÇA LEOPOLDO RUDNICK EM OXFORD, COM INÍCIO ÀS 20H30 E UMA APRESENTAÇÃO EM DATA A SER DEFINIDA.

II – Contratado: Banda Treml

III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: a inexigibilidade de licitação se baseia no inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93, onde é inviável a competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: Fundada em 1913 no município de São Bento do Sul, a Banda Treml é uma das bandas mais antigas do Brasil, sendo que completou o seu centenário em 2013. A Banda Treml mantém, desde a sua fundação, a cultura e a tradição germânica por meio da música, e renova-se com a combinação do talento dos mais jovens com a experiência da velha guarda. Além das músicas germânicas, características da banda, compõem o seu repertório músicas de diversas nacionalidades e ritmos. Apresenta-se em eventos diversos no município, arredores e outros estados brasileiros, além de já ter realizado apresentações no exterior (inclusive a mais recente no ano de 2018, sendo 17 dias com apresentações pelo sul da Alemanha) e também gravado 9 Lps, tendo um extenso currículo artístico. No ano de 2015 lançou o CD Banda Treml 100 anos - Volume 10, com gravações de compositores da região, sendo um grande incentivo aos músicos locais e em 2016 voltou ao quadro de apresentações da Oktoberfest de Blumenau, sendo muito apreciada. Visto que mantém em São Bento do Sul as tradições culturais e musicais, e que é a banda mais tradicional do município e região, sendo uma das mais antigas em funcionamento do Brasil, destacando a sua qualidade musical, considerando ainda que é composta por 33 músicos, torna-se inviável a competição, conforme art. 25, III da Lei 8.666/93.

V - Justificativa do Preço: o valor é compatível com os preços praticados no mercado, considerando que possui mais de 30 integrantes.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Diretor Presidente da Fundação Cultural, Sr. MÁRCIO BROSOWSKY.

MARLA HUEBL KAISER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ratifico a justificativa e determino a publicação no Diário Oficial dos Municípios e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias.

MÁRCIO BROSOWSKY
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IP-RESBS**PORTARIA IPRESBS Nº 026/2019**

Publicação Nº 1908638

PORTARIA IPRESBS Nº 026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Autoriza conduzir veículos oficiais"

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, nomeado pela Portaria nº 0009/2017, de 01 de janeiro de 2017, do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor do SAMAE Sr. Marcos Gerlther, a conduzir o veículo Ford/Fiesta MGD-2262, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CANISIO TSCHÖKE

Diretor Presidente

São Bernardino

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCES. 20.2019

Publicação Nº 1907641

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019 - MODALIDADE Tomada de Preços Nº 02/2019. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, para contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 01/03/2019. A íntegra deste edital estará disponível no site do município, www.saobernardino.sc.gov.br/DOM/SC e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49)36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 11/02/2019. Adeli José Riffel - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCES. 21/2019

Publicação Nº 1908008

ESTADO DE SANTA CATARINA,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.

O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de expediente, higiene, limpeza e alimentos. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 26/02/2019. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br, no menu Licitações/Pregão, no DOM/SC e junto ao setor de licitações do município, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 11/02/2019– ADELI JOSÉ RIFFEL - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 40/2019

Publicação Nº 1907562

DECRETO Nº 040/2019 DE 06/02/2019

	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, INCLUI NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2018 E NO ORÇAMENTO 2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso I do § 1º, do Art. 43 da Lei 4.320/64 e inciso III da letra "C", do Art. 5º da Lei nº 1.258/2018 de 04/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais) no Plano Plurianual – PPA 2018/2021, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.205/2017 de 06/09/2017 e em suas alterações posteriores, conforme fica a seguir demonstrado:

PROGRAMA ==> Assistência ao Produtor Rural
AÇÃO =====> Manutenção da Agricultura
VALOR =====> 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

PROGRAMA ==> Vias Urbanas
AÇÃO =====> Pavimentação de Ruas
VALOR =====> 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)

Art. 2º - Para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, no Plano Plurianual – PPA 2018/2021, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.205/2017 de 06/09/2017 e em suas alterações posteriores, no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro de 2018 do Município de São Bernardino - SC.

Art. 3º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2018, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.250/2018 de 30/10/2018 e em suas alterações posteriores, conforme fica a seguir demonstrado:

PROGRAMA ==> Assistência ao Produtor Rural
 AÇÃO =====> Manutenção da Agricultura
 VALOR =====> 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

PROGRAMA ==> Vias Urbanas
 AÇÃO =====> Pavimentação de Ruas
 VALOR =====> 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)

Art. 4º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2018, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.250/2018 de 30/10/2018 e em suas alterações posteriores, no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro de 2018 do Município de São Bernardino - SC.

Art. 5º - Fica realizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), no Orçamento Financeiro de 2019, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.258/2018 de 04/12/2018, conforme fica a seguir demonstrado:

ÓRGÃO: 07.00 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Departamento da Agricultura e Meio Ambiente
 20.000.0000.0.000.000 – Agricultura
 20.606.0000.0.000.000 – Extensão Rural
 20.606.0020.0.000.000 – Assistência ao Produtor Rural
 20.606.0020.2.037.000 – Manutenção da Agricultura
 3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Direta - F 3000 Sup. Rec. Prop. Ordinários R\$ 240.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – Secretaria da Infraestrutura
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
 15.000.0000.0.000.000 – Urbanismo
 15.451.0000.0.000.000 – Infraestrutura Urbana
 15.451.0019.0.000.000 – Vias Urbanas
 15.541.0019.1.003.000 – Pavimentação de Ruas
 4.0.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos
 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Direta - F 3000 Sup. Rec. Prop. Ordinários R\$ 272.000,00

Art. 6º - Para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Financeiro de 2019, do Município de São Bernardino-SC, aprovado pela Lei Municipal nº 1.258/2018 de 04/12/2018, na ordem de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro de 2018 do Município de São Bernardino - SC.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 06 de fevereiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
 Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
 Resp. Sec. Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 44/2019

Publicação Nº 1908761

DECRETO Nº 044/2019 DE 11/02/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA ELEITA NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO/SC, COMO MEMBRO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 042/2014 DE 26/03/2014, LEI COMPLEMENTAR 045/2014 DE 20/10/2014, LEI COMPLEMENTAR 057/2016 DE 08/11/2016, RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2019 DE 29/01/2019 E ATA Nº 02/2019 DE 05/02/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto no Inciso V, do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada pelo presente Decreto a Sra. ANA CLAUDIA ALMEIDA, a candidata classificada em 1º (primeiro) lugar nas eleições Municipais do Conselho Tutelar do Município de São Bernardino/SC, conforme Resolução CMDCA nº 01/2019 do dia 29 de Janeiro de 2019, homologada pelo Decreto 041/2019 de 07/02/2019, para preenchimento da vaga de Membro do Conselho Tutelar, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 11/02/2019 à 09/01/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

De Brasília, Distrito Federal, em 11 de Fevereiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL.

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

DIEILA ZANETTI WALKER

Resp. Secretaria de Adm. e Fazenda

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N. 20/2019 TP N. 02/2019

Publicação Nº 1907643

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços para Obras e serviços de Engenharia n. 2/2019

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Prefeitura: Prefeitura Municipal de São Bernardino
 Endereço: Rua Verônica Scheid, S/N - CEP – 89.982-000
 Cidade: São Bernardino, SC
 CNPJ:01612812/0001-50
 Secretaria solicitante: Infraestrutura

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará certame licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.854/99, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 e em especial pelo contido neste Edital.

1.2 Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, fica determinado o dia 01/03/2019, até às 09:00 horas, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações.

1.3 O início da abertura dos envelopes ocorrerá às 09:15 horas, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

2. OBJETO

2.1 O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA 12 DE OUTUBRO BAIRRO SCHEID, COM ÁREA A SER PAVIMENTADA DE 2.151,78 M2, E EM PARTE DA RUA VERÔNICA SCHEID, CENTRO COM ÁREA DE 940,75 M2, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO AO PROCESSO.

ITENS E RESPECTIVOS VALORES MÁXIMOS DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	M2	2.151,78	0,37	796,16
2	pintura de ligação c/RR-2C à taxa de 0,6L/m ²	M2	2.151,78	1,73	3722,58
3	construção de pavimento (CBUQ), BLINDER, e=3cm, excl. transporte	M3	64,56	876,87	56610,73
4	pintura de ligação c/RR-2C à taxa de 0,6L/m ²	M2	2.151,78	1,73	3722,58
5	construção de pavimento (CBUQ), BLINDER, CAPA ROLAMENTO e=3cm, excl. transporte	M3	64,56	940,77	60736,11
6	transporte local de material betuminoso - DMT = 60 km	Und	15.492,82	0,41	6352,06
7	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	Und	60,00	50,27	3016,20
8	placa de sinalização viária (passagem de pedestres) quadrada l= 45cm, com suporte de aço galvanizado, inclusive base de concreto não estrutural	Und	4,00	195,82	783,28
9	placa de sinalização viária (parada obrigatória) R1, com suporte de aço galvanizado, inclusive base de concreto não estrutural	Und	1,00	296,90	296,90
10	placa de sinalização viária (velocidade máxima permitida) circular d= 50 cm, com suporte de aço galvanizado, inclusive base de concreto não estrutural	Und	2,00	243,41	486,82
11	remoção de meio fio existente	M	396,00	2,91	1152,36
12	colocação de meio fio pré-moldado em concreto	M	396,00	25,00	9900,00
13	aterro apiloado em camadas - canteiro central	M3	5,94	94,30	560,14
14	PLACA DE OBRA EM CHAPE DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	397,73	994,33
15	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	M2	940,75	0,37	348,08

1

16	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	188,15	1,47	276,58
17	CAMADA DE RANÇÃO E=17CM, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M3	159,93	110,20	17624,29
18	CAMADA DE BRITA GRADUADA E=09CM, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M3	84,67	133,64	11315,30
19	IMPRIMAÇÃO DE BASE TAXA DE APLICAÇÃO = 1,2 L/M2	M2	940,75	5,21	4901,31
20	pintura de ligação c/RR-2C à taxa de 0,6L/m ²	M2	940,75	1,73	1627,50
21	construção de pavimento (CBUQ), BLINDER, CAPA ROLAMENTO e=3cm, excl. transporte	M3	37,63	876,87	32996,62
22	transporte local de material betuminoso - DMT = 60 km	Und	4.515,60	0,90	4064,04
23	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS, SOLO 1ª CATEGORIA	M3	97,20	12,52	1216,94
24	FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO DN=40 CM	M	81,00	49,40	4001,40
25	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO DN=40CM	M	81,00	46,72	3784,32
26	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA MACIÇA C/ GRADE DE FERRO D=80CM	Und	3,00	903,62	2710,86
27	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M2	87,08	21,30	1854,80
28	PINTURA MANUAL FAIXA DE PEDESTRES C/ TINTA ACRIL.EMULS.ÁGUA E=0,4 MM BRANCA	M2	16,80	30,59	513,91
29	PINTURA MANUAL FAIXA DE RETENÇÃO C/ TINTA ACRIL.EMULS.ÁGUA E=4MM BRANCA	M2	1,90	30,59	58,12
30	PINTURA MEC. DE FAIXA C/ TINTA ACRILICA EMULS.AGUA E=0,4MM AMARELA	M2	6,13	27,66	169,56
31	PINTURA MEC. DE FAIXA C/ TINTA ACRILICA EMULS.AGUA E=0,4MM BRANCA	Und	6,97	27,66	192,79
32	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	Und	12,00	50,27	603,24
33	placa de sinalização viária (passagem de pedestres) quadrada l= 45cm, com suporte de aço galvanizado, inclusive base de concreto não estrutural	Und	2,00	195,82	391,64
34	placa de sinalização viária (velocidade máxima permitida) circular d= 50 cm, com suporte de aço galvanizado, inclusive base de concreto não estrutural	Und	2,00	243,41	486,82
35	colocação de meio fio pré-moldado em concreto	M	137,00	25,00	3425,00
36	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVER) CONFORME PROJETO	M3	344,17	69,95	24074,69
37	CONCRETAGEM DE VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	10,64	426,01	4532,75
38	TRELIÇA TG 8	M	112,00	6,99	782,88
39	Limpeza da obra	M2	940,75	0,65	611,49
				Total	271.695,18

Observação: Os itens 1 a 13 refere-se à pavimentação asfáltica em parte da Rua 12 de Outubro, bairro Scheid e os demais itens referem-se a pavimentação asfáltica de parte da Rua Verônica Scheid, Centro.

A proposta que apresentar itens acima do valor unitário máximo estabelecido do edital será desclassificada, independente de ser ou não a menor proposta.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação os fornecedores cadastrados no Município de: São Bernardino, bem como aqueles cadastrados em outras entidades Federais, Estaduais ou outros Municípios do Estado de Santa Catarina, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.

3.2 Poderão ainda participar os interessados que atenderem todas as condições exigidas para o cadastramento e que se cadastrarem até o terceiro dia anterior ao do recebimento das propostas.

3.3 **Estão proibidos de contratar com o município todos os agentes impedidos na forma do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e no art. 9º da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.**

3.3.1 JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICAÇÃO DO ARTIGO 48 INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, Tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.3.2 SERÃO CONSIDERADOS OBRIGATÓRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CRC – Certificado de Registro Cadastral

- Se for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar obrigatoriamente: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, para terem o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006, com data de emissão não superior a 90(noventa) dias.

- **Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei. – (**Modelo sugestivo Anexo I**).

-**Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Licitante. (Modelo sugestivo Anexo II).**

Tipo de Habilitação	Descrição do Documento
HABILITAÇÃO JURÍDICA	- Registro comercial, no caso de empresa individual; - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em Cartório ou Junta Comercial, em se tratando de sociedades civis e/ou comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso. - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
REGULARIDADE FISCAL	-Certidão Conjunta de regularidade para com a Fazenda Pública Federal de Tributos e Contribuições Federais, Contribuições Sociais e Quanto a Dívida Ativa da União; - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; - Prova de regularidade junto ao FGTS; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	- Comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. - Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura /CREA, com indicação do objeto

	<p>social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.</p> <p>- Prova de inscrição ou registro dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) .</p> <p>- Em conformidade ao artigo 30, inciso III, da Lei n.8.666/93, Atestado de visita fornecida pelo representante legal da empresa, comprovando de que recebeu os documentos, e, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (Modelo sugestivo Anexo III).</p>
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA	-Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo <u>distribuidor</u> da sede da pessoa jurídica.

3.3.3 – Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão de Licitações do Município, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação, fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-la.

3.3.4- Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 60 (sessenta) dias, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica;

3.3.5– Somente serão desclassificados os participantes que apresentarem vícios insanáveis. Os participantes que apresentarem vícios sanáveis, como erros formais ou apresentação de documentos vencidos, porém passíveis de consulta imediata via internet, poderá ser consultado de forma imediata via internet durante a sessão e havendo a comprovação de estar regular poderá então ser anexado ao processo e validado.

4. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1 Envelope de Habilitação:

ENVELOPE N.º 001 - HABILITAÇÃO
 À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2019
 MODALIDADE: Tomada de Preços Nr. 2/2019
 PROPONENTE
 ABERTURA: 01/03/2019, 09:15 HS

4.2 Envelope de Proposta:

ENVELOPE N.º 002 - PROPOSTA
 À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2019
 MODALIDADE: Tomada de Preços Nr. 2/2019
 PROPONENTE
 ABERTURA: 01/03/2019, 09:15, HS

5. No envelope de proposta o proponente deverá apresentar:

- 5.1 A proposta propriamente dita, datilografada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal e rubricada nas demais folhas;
- 5.1.2 Preço ofertado, deverá ser cotado para pagamento a vista, apresentando preço unitário, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, transporte e demais custos;
- 5.1.3 Indicar a marca, peso, garantia e outros detalhes para melhor conhecimento e atendimento do objeto licitado;
- 5.1.4 Em concordância com todas as condições do Edital;
- 5.1.5 conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para

a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

5.1.6 Local, data, assinatura e identificação do signatário.

5.1.7 Na proposta deverá constar o valor global de materiais, valor global de mão de obra e o percentual do BDI, conforme modelo em anexo.

5.2 DO REPRESENTANTE LEGAL

5.2.1 - Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, ambos os casos deverá ser apresentado cópia autenticada em cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitações do município promotor do Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Ata de Assembleia em vigor da empresa, conforme a situação .

5.2.2 - A instituição de representante perante a **Comissão Municipal Permanente de Licitações** será realizada no ato da entrega dos envelopes de habilitação e proposta, no local, data e horário indicados no subitem 1.2 deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a **Comissão Municipal Permanente de Licitações**, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados no item 5.2.1, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.

5.2.3 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 não inabilitará a licitante.

6. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8.666/93;

6.2 No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos:

6.2.1 Será feita a abertura dos envelopes de habilitação, os quais serão examinados e rubricados pelos seus membros e representantes presentes;

6.3 A Comissão Municipal de Licitações procederá a abertura dos envelopes contendo a documentação com a devolução dos envelopes contendo as propostas dos licitantes considerados inabilitados e que expressamente, tenham desistido de interpor recurso;

6.3.1 Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela Comissão Municipal de licitação e decidir interpor recurso dentro do prazo legal, haverá suspensão da reunião, ficando os envelopes com as propostas para serem abertos em outra reunião, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pela Comissão;

6.3.2 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o § 1º, da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo término inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. De acordo com o § 2º da mesma lei, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

6.4.1 Procedendo-se a seguir à abertura dos envelopes de propostas, somente serão abertos os envelopes das propostas das empresas habilitadas, após o prazo recursal ou desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

6.5 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;

6.5.1 Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

6.6 Critérios de julgamento

6.7 Desclassificação

6.7.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem as condições estabelecidas no edital;
- b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- c) Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou acima do orçamento feito pela Secretaria Responsável;
- d) Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- e) Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
 - b) valor orçado pela administração.

6.8 Classificação

6.8.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por item, levando-se em conta exclusivamente o menor preço;

A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;

- a) No caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por empresas brasileiras;
- b) Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio.
- c) Será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço;
- d) Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. § 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. § 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.9 Adjudicação e homologação

6.9.1 Adjudicado o objeto, a comissão, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para liberação quanto à homologação da adjudicação.

7. DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

7.1 A licitante classificada em primeiro lugar, será responsável:

7.2 Pela entrega integral dos produtos e/ou serviços licitados;

7.2.1 Pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a entrega dos produtos ou realização dos serviços, bem como com a recuperação ou indenização sem ônus ao Município ou aos munícipes;

8.DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1 O município será responsável:

8.2 pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos produtos/serviços;

8.2.1 Pela emissão das autorizações de entrega específicas, determinando a quantidade para sua realização;

8.2.1.1 Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidos neste Edital;

9. PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA

9.1 O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirada da ordem de compra no prazo de máximo de até 10(dez) dias consecutivos, a partir da homologação.

9.2 Nos termos do § 2.º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar a ordem de compra, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

9.3- O(s) Contrato(s) decorrente(s) deste processo Licitatório poderá(ao) ser aditado(s) conforme regulamentação prevista na Seção III, Art 65, da Lei nº 8.666/93 (Brasil).

10. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 O objeto da licitação deverá ser executado no local da obra de acordo com o projeto de engenharia e cronograma físico financeiro, mediante solicitação e autorização da Secretaria responsável.

10.2 O fornecimento dos produtos deverá ser feita nas quantidades solicitadas nos termos do presente Edital;

10.3 O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é até 31/12/2019, a contar da assinatura do termo contratual ou AF – Autorização de Fornecimento.

A contagem do prazo para execução objeto da licitação, terá início no ato da assinatura do respectivo Contrato e término previsto para 31/12/2019, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração, de acordo com o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado pela Secretaria correspondente e autorizado pelo chefe do poder executivo.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados com recursos próprios de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Municipal Permanente de Licitações, mediante Boletim de medição do engenheiro responsável pela fiscalização do município de São Bernardino-SC, acompanhado da Nota Fiscal.

Os pagamentos serão realizados via transferência bancária online, se por ventura gerar tarifa bancária a mesma será descontada do credor.

11.2 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

11.3 Ocorrendo a contratação de microempresas ou das empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, apurados os tributos devidos, na forma dos Arts. 18 a 20 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, será realizada a retenção de ISS na fonte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverá ser observado as seguintes normas:

I - a alíquota aplicável na retenção na fonte, deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV, V ou VI da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, para a faixa de receita bruta a que a microempresa, ou a empresa de pequeno porte, estiver sujeita no mês anterior ao da prestação (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

II - na hipótese de a microempresa, ou empresa de pequeno porte, não informar a alíquota no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS, referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV, V ou VI, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

III – não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços, quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal, for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença, será realizado em guia própria do Município;

11.4 DOS REAJUSTES

11.4.1.2 NÃO HAVERÁ REAJUSTES

12. DAS SANÇÕES

12.1 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar a ordem de compra, dentro do prazo estabelecido, poderá ser aplicada multa correspondente a 10 % do valor do contrato/ordem de compra, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.2 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

12.3 Advertência;

12.4 Multa de 5% (cinco) sobre o valor da proposta;

12.5 Suspensão do direito de licitar junto as Prefeituras Municipais

12.6 Declaração de inidoneidade;

12.7 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação;

12.8 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, será aplicada multa de 10% (dez) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência, após assinado o instrumento contratual, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

13. RECURSOS

13.1 Das decisões tomadas pela **Comissão Municipal Permanente de Licitações** caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição datilografada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante legal da recorrente.

13.2 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente do **Município de São Bernardino-SC**, por intermédio da **Comissão Municipal Permanente de Licitações**, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados.

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados na **Secretaria de Fazenda e Administração, junto a Prefeitura Municipal São Bernardino-SC, sita à Rua Verônica Scheid, Centro** no horário das **7 h:30 min às 11h:30 min e das 13:00h as 17:00 h**, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

13.4 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados no Setor de Administração e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

13.5 O Município convocará a licitante classificada em primeiro lugar para assinatura do respectivo contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da homologação;

13.6 Os casos de alteração ou rescisão contratual, são os constantes da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94;

13.7 Na impossibilidade ou recusa da empresa vencedora assinar o Contrato, será convocada a segunda e assim sucessivamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Município reserva-se o direito de em justificando o interesse administrativo, aceitar a proposta total ou parcialmente, rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem que caiba aos licitantes direitos a qualquer reclamação ou indenização;

14.2 Os casos omissos e dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão Municipal de Licitações, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação vigente;

14.3 A simples apresentação de proposta, implicará na aceitação total, automática e irrestrita das condições deste Edital, por parte da licitante. Compromete-se também com a veracidade de todas as informações prestadas e de apresentar, quando solicitado, documentação e dados complementares que as confirmem.

14.4 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações prestadas, a Empresa licitante sofrerá além da sua declaração de inidoneidade, uma das sanções abaixo descritas:

- a) Desclassificação, se a licitação encontra-se em fase de julgamento;
- b) Não adjudicação dos serviços,

14.5 Por conveniência da Administração, o licitante adjudicado do objeto do presente Edital, assinará contrato com a Prefeitura Municipal de São Bernardino, nos termos da minuta integrante do presente processo, no prazo de 10 (dez) dias;

14.6 Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bernardino;

14.7 A empresa licitante adjudicada comprometer-se-a integralmente pelo objeto do presente Edital, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor;

14.8 O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, antes da assinatura do contrato ou expedição do pedido, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pela proponente;

14.9 – A empresa vencedora contratada deverá fornecer ART de execução

14.10 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

1.003.4490.00 - 3000 - 174/2019 - Pavimentação de Ruas

15. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

15.1 Este Edital Tomada de Preços estará disponível na íntegra no site do município www.saobernardino.sc.gov.br e no setor de licitações para conhecimento e consulta dos interessados.

15.2 Maiores esclarecimentos adicionais que se façam necessário para a interpretação do presente Edital, serão encaminhados através de solicitação por escrito à Comissão Permanente de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, com a Presidente da Comissão de Licitações, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

16.2- Fica assegurado à **autoridade superior do Município de São Bernardino**, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

16.3- É facultada à Comissão Municipal Permanente de Licitações, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.4 - O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado no Mural Público Municipal.

16.5 - A **Comissão Municipal Permanente de Licitações** deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.

16.6- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. O **Município de São Bernardino** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

16.7- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.8- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

16.9- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

16.11- O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

16.12- Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.13- Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.

16.14- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à **Comissão Municipal Permanente de Licitações**, por escrito

ou **protocolado na Secretaria de Fazenda e Administração, junto a Prefeitura Municipal de São Bernardino – SC.**

16.15- A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

16.16 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

16.17– Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.

16.18-Fica eleito o **Foro da Comarca de Campo-Erê - SC** para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.19 – Editais de Licitação, prazos recursais, recursos, contra razões, decisões, atas, adjudicações e homologações, serão publicadas no site www.saobernardino.sc.gov.br, no menu Licitações no devido processo. É de inteira responsabilidade da empresa participante estar acompanhando o andamento.

17.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Solicitamos apresentação de propostas para os itens supra mencionados.

2. As despesas de frete e demais custos serão a cargo da Empresa proponente.

3.O julgamento será realizado por MENOR PREÇO GLOBAL, com base no menor preço apresentado.

4.Os respectivos itens com seus valores, não poderão ultrapassar o valor máximo estabelecido no Edital.

5.Os casos omissos serão regidos pela Lei Federal 8.666/93, com observância a todas as suas alterações.

6. Em cada fase de pagamento a empresa deverá apresentar obrigatoriamente cópia da folha de pagamentos dos funcionários que atuaram na obra, bem como, cópia da GFIP e GPS dos períodos correspondentes.

7- Demais Documentos pertencentes ao PROJETO descritivo, entre outros, deverão ser solicitados diretamente com o setor de projetos pelo e-mail compras@saobernardino.sc.gov.br.

8- No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar obrigatoriamente cópia da LTCAT, PPRA E O PCSMO.

9. Anexos que fazem parte integrante deste Edital.

Anexo I - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei.

Anexo II- Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Licitante.

Anexo III- Atestado de Visita

Anexo IV – Modelo de Proposta e do Cronograma Físico financeiro com BDI

-Anexo V– Minuta do Contrato

São Bernardino – SC, em 11/02/2019

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

RUDIMAR BORCIONI
OAB-SC 15.411
ASSESSOR(A) JURÍDICO

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2019
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 2/2019

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal,
Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Nome e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO II

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INESISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR
COM A LICITANTEPROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2019
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 2/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO – SC

REFERÊNCIA: DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da Empresa _____

Declara(m) que:

- a).- A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b).- Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

_____, _____
(local e data)_____
nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

ANEXO III

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2019
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 2/2019**

Em atendimento ao Edital de Licitação n. 20/2019, Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 02/2019, artigo 30, inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93, atestamos que a empresa CNPJ nº, realizou Visita nas dependências do local onde será executado a pavimentação asfáltica, como também, recebeu todos os documentos pertinentes ao certame, não cabendo qualquer alegação futura referente ao desconhecimento de eventuais dificuldades quanto à execução do Objeto desta Licitação.

Local e data...../...../2019

Nome do representante legal da empresa
CPF n.

ANEXO IV**MODELO DE PROPOSTA****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2019
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 02/2019**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento, objeto da presente licitação, modalidade Tomada de preços para obras e serviços de engenharia n.º 02/2019, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA 12 DE OUTUBRO BAIRRO SCHEID, COM ÁREA A SER PAVIMENTADA DE 2.151,78 M2, E EM PARTE DA RUA VERÔNICA SCHEID, CENTRO COM ÁREA DE 940,75 M2, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO AO PROCESSO.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	M2	2.151,78		
2	pintura de ligação c/RR-2C à taxa de 0,6L/m ²	M2	2.151,78		
3	construção de pavimento (CBUQ), BLINDER, e=3cm, excl. transporte	M3	64,56		
4	pintura de ligação c/RR-2C à taxa de 0,6L/m ²	M2	2.151,78		
5	construção de pavimento (CBUQ), BLINDER, CAPA ROLAMENTO e=3cm, excl. transporte	M3	64,56		
6	transporte local de material betuminoso - DMT = 60 km	Und	15.492,82		
7	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	Und	60,00		
8	placa de sinalização viária (passagem de pedestres) quadrada l= 45cm, com suporte de aço galvanizado, inclusive base de concreto não estrutural	Und	4,00		
9	placa de sinalização viária (parada obrigatória) R1, com suporte de aço galvanizado, inclusive base de concreto não estrutural	Und	1,00		
10	placa de sinalização viária (velocidade máxima permitida) circular d= 50 cm, com suporte de aço galvanizado, inclusive base de concreto não estrutural	Und	2,00		
11	remoção de meio fio existente	M	396,00		
12	colocação de meio fio pré-moldado em concreto	M	396,00		
13	aterro apiloado em camadas - canteiro central	M3	5,94		
14	PLACA DE OBRA EM CHAPE DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50		
15	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	M2	940,75		
16	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	188,15		
17	CAMADA DE RANÇÃO E=17CM, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M3	159,93		
18	CAMADA DE BRITA GRADUADA E=09CM, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M3	84,67		

19	IMPRIMAÇÃO DE BASE TAXA DE APLICAÇÃO = 1,2 L/M2	M2	940,75		
20	pintura de ligação c/RR-2C à taxa de 0,6L/m ²	M2	940,75		
21	construção de pavimento (CBUQ), BLINDER, CAPA ROLAMENTO e=3cm, excl. transporte	M3	37,63		
22	transporte local de material betuminoso - DMT = 60 km	Und	4.515,60		
23	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS, SOLO 1ª CATEGORIA	M3	97,20		
24	FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO DN=40 CM	M	81,00		
25	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO DN=40CM	M	81,00		
26	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA MACIÇA C/ GRADE DE FERRO D=80CM	Und	3,00		
27	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M2	87,08		
28	PINTURA MANUAL FAIXA DE PEDESTRES C/ TINTA ACRIL.EMULS.ÁGUA E=0,4 MM BRANCA	M2	16,80		
29	PINTURA MANUAL FAIXA DE RETENÇÃO C/ TINTA ACRIL.EMULS.ÁGUA E=4MM BRANCA	M2	1,90		
30	PINTURA MEC. DE FAIXA C/ TINTA ACRILICA EMULS.AGUA E=0,4MM AMARELA	M2	6,13		
31	PINTURA MEC. DE FAIXA C/ TINTA ACRILICA EMULS.AGUA E=0,4MM BRANCA	Und	6,97		
32	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	Und	12,00		
33	placa de sinalização viária (passagem de pedestres) quadrada l= 45cm, com suporte de aço galvanizado, inclusive base de concreto não estrutural	Und	2,00		
34	placa de sinalização viária (velocidade máxima permitida) circular d= 50 cm, com suporte de aço galvanizado, inclusive base de concreto não estrutural	Und	2,00		
35	colocação de meio fio pré-moldado em concreto	M	137,00		
36	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVER) CONFORME PROJETO	M3	344,17		
37	CONCRETAGEM DE VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	10,64		
38	TRELIÇA TG 8	M	112,00		
39	Limpeza da obra	M2	940,75		
				Total	

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

VALOR GLOBAL DE MATERIAIS R\$.....

VALOR GLOBAL DE MÃO DE OBRA R\$.....

ANEXO A PROPOSTA APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E A COMPOSIÇÃO DO BDI

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Concordamos com todas as condições do Edital e nos responsabilizamos pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____
Imediato mediante solicitação e autorização

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2019
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 2/2019

ANEXO IV
MODELO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E COMPOSIÇÃO DO BDI
RUA 12 DE OUTUBRO

Item	Descrição dos serviços	Valor das Obras e/ou serviços	Peso	Mês 01 (EXEMPLO)		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	796,16	100	100	796,16								
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ	131.144,06	100										
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	4.583,20	100										
4	OBRAS COMPLEMENTARES	11.612,50	100										
Total Mês													
Total global		148.135,92	100										
BDI TABELADO 27%													

VALOR GLOBAL DE MATERIAIS R\$.....
VALOR GLOBAL DE MÃO DE OBRA R\$.....

Local e data/...../2019

Representante legal da empresa
CPF N. ...

MODELO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E COMPOSIÇÃO DO BDI
RUA VERÔNICA SCHEID

Item	Descrição dos serviços	Valor das Obras e/ou serviços	Peso	Mês 01 (EXEMPLO)		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.342,41	100	100	1.342,41								
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ	72.805,64	100										
3	DRENAGEM PLUVIAL	13.568,32											
4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	2.416,08	100										
5	OBRAS COMPLEMENTARES	32.815,32	100										
6	SERVIÇOS FINAIS	611,49	100										
Total Mês													
Total global		123.559,26	100										
BDI TABELADO 27%													

VALOR GLOBAL DE MATERIAIS R\$.....
VALOR GLOBAL DE MÃO DE OBRA R\$.....

Local e data/...../2019

Representante legal da empresa
CPF N. ...

CONTRATO Nº NumContrato

O Município de **SÃO BERNARDINO-SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid nº 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ADELI JOSÉ RIFFEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Empresa **NomeContratado**, inscrita no CNPJContratado, localizada na EnderecoContratado, empresa devidamente credenciada, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **NomeRespContratado**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade EnderecoContratado, inscrito no CPF sob nº CPFContratado, neste ato contratual simplesmente denominado **FORNECEDOR**, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ObjetoContrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município ObjetoContrato, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo identificados, constantes no Processo Licitatório nº 20/2019, Modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia, por ter apresentado a menor proposta de preços.

I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 20/2019, Modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

II – Da forma de Execução e do valor:

A execução se dará de forma direta. O valor total do contrato é de ValorContrato (ValorContratoExtenso), sendo o valor de R\$ (.....) relativo aos materiais e o valor de R\$ (.....) relativo a mão-de-obra, vinculado a Secretaria, assim composto:

III - Da forma de pagamento:

CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, observado o disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

IV - Da vigência:

A vigência do presente contrato será de DataAssinatura até DataVencimento, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo, sendo que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente solicitada pela autoridade competente. O presente Contrato poderá ser aditado, nos termos regulamentados no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993), além das hipóteses previstas na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

Por conveniência administrativa, por se tratar de contratação de microempresas ou das empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, o Município, depois de apurados os tributos devidos, na

forma dos Arts. 18 a 20 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 realizará a retenção de ISS na fonte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverão ser observadas as seguintes normas:

I - a alíquota aplicável na retenção na fonte, deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV, V ou VI da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, para a faixa de receita bruta a que a microempresa, ou a empresa de pequeno porte, estiver sujeita no mês anterior ao da prestação (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

II - na hipótese de a microempresa, ou empresa de pequeno porte, não informar a alíquota no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS, referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV, V ou VI, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

III - não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços, quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal, for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença, será realizado em guia própria do Município;

V - Do Reajustamento e atualização:

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666 (Brasil 1993), de 21 de junho de 1993, consolidada.

VI - Das compensações financeiras:

a) O Município descontará do fornecedor o percentual de 0,3 % (zero, três por cento) do valor do produto a cada dia de atraso na entrega após solicitação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais e serviços ora contratados, conforme solicitação por parte do Município.

II - Fornecer ao Município sempre que solicitados, quaisquer informações e/ou esclarecimentos, sobre os materiais e serviços contratados, enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.

III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais e serviços contratados.

IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais e serviços contratados em qualquer esfera.

V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do Processo Licitatório nº 20/2019, Modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

VI - Manter diário de obra, para anotações diárias e fiscalização pelo preposto designado pelo Município, encaminhando-o no final da obra para arquivamento junto ao setor de obras.

VII - O proponente adjudicado deverá fornecer no ato da assinatura do contrato, o **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; **LTCAT** – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, de acordo com as instruções Normativas nº 95/2003 e 100/2003 do INSS atualizadas.

VIII - Apresentar juntamente com a nota fiscal emitida referente a obra, folha de pagamento e GEFIP do mês anterior, de todos os servidores que atuaram na mesma.

IX - Fornecer materiais e serviços de primeira qualidade e com garantia.

X - Apresentar guia de recolhimento do Simples Nacional, se for o caso, após cada pagamento efetuado.

XI - É obrigação do Fornecedor, contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do Art. 55 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

XII - O Fornecedor reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 (Brasil 1993).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- I - Fiscalizar e controlar os materiais e serviços contratados.
- II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
- III – Se julgar necessário, promover rescisão contratual nos termos do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
- IV - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 20/2019, Modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2019, do Município de São Bernardino – SC, no Projeto Atividade:
1.003.4490.00 - 3000 - 174/2019 - Pavimentação de Ruas

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 20/2019, Modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
- II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Brasil 1993), atualizada pela Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994.
- III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
- IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
- V - O presente contrato, a qualquer momento, poderá ser rescindido por mútuo consenso, ou conveniência administrativo, não lhe sendo devido qualquer valor, a título de indenização, ou qualquer outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento.
- VI – Fica por desde já, indicado o Sr. **xxxx.....**, Secretário da **xxxx.....**, além do Engenheiro da AMNOROESTE, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da obra, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, DataExtensoAssinatura.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal
Município

NomeRespContratado
Fornecedor

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas: _____

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N. 21/2019 PP N. 015/2019

Publicação Nº 1908013

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2019
 PREGÃO No 15/2019

01. PREÂMBULO

1.1 - O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela portaria n.035/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 15/2019, na Modalidade Pregão, do tipo menor preço por item e Presencial, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria de Administração e Fazenda, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 17/2006 de 02 de Janeiro de 2006, Decreto n.19/2009, decreto n. 132/2009, decreto n. 254/2012, decreto n. 09/2018, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

1.2 - JUSTIFICATIVA, em atendimento ao Decreto 5.504 de 05/08/2005 Art. 1º parágrafo 2º, tendo em vista a ineficiência da estrutura do município de São Bernardino fica inviável a utilização do pregão na forma eletrônica, adotando-se assim o pregão na forma presencial.

1.3 – Os documentos referente o credenciamento, envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) do Município no ato do CREDENCIAMENTO que emitirá o respectivo Protocolo de Entrega , no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Verônica Scheid, S/N– Centro, São Bernardino -SC, CEP 89982-000, até às 09:00 horas do dia 26/02/2019, iniciando-se a Sessão Pública às 09:15 horas do mesmo dia e local.

1.4– Os documentos referente o Credenciamento e envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação que forem entregues após o horário estabelecido neste Edital, identificados pelo protocolo de entrega não serão abertos pelo Pregoeiro(a), e se não houver requerimento solicitando a devolução, os mesmos permanecerão lacrados e arquivados no processo.

1.5 - Não havendo descrição nos envelopes que possibilite identificar com clareza o Processo Licitatório, a licitante, e se for referente à documentação ou proposta, a proponente estará automaticamente inabilitada e desclassificada.

02. OBJETO

2.1 - O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SER UTILIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM FORNECIDOS AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E ATIVIDADES REALIZADAS PELO CRAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VALORES MÁXIMOS DESTES EDITAL

Os itens são exclusivos para MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em conformidade com o Inciso I do artigo 48 da Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, somente para empresas que comprovar esta condição mediante documento hábil no ato do Credenciamento, apresentando obrigatoriamente: ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, MEI – Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ABACAXI FRUTA REAL	Und	50,00	5,95	297,50
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG INSTANTÂNEO EMBALAGENS COM 1KG, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS B6, B2, B1, A, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B 12	KG	32,00	7,00	224,00
3	ACUCAR CRISTAL EMB 5 KG	Und	15,00	8,99	134,85
4	AGUA POTÁVEL GL 20 LT	GL	10,00	10,00	100,00
5	ALCOOL ETILICO EMB. 1 LITRO 46,2%	Und	30,00	4,99	149,70
6	ALHO INTACTO COM CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO.	KG	5,00	13,99	69,95
7	AMENDOIM BRANCO 500 G	Und	100,00	3,95	395,00
8	AMIDO DE MILHO PACOTE COM 500 GRAMAS	Und	20,00	2,95	59,00
9	BALDE PLAST. 15 LTS	Und	10,00	9,95	99,50
10	BANANA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME	KG	100,00	1,45	145,00

11	BISCOITO DOCE BISCOITO TIPO MARIA 400G DE CHOCOLATE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO.	PCT	48,00	4,68	224,64
12	BISCOITO DOCE SORTIDO O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALADOS EM PACOTE 400 G. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS	PCT	12,00	4,45	53,40
13	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE BANANA CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400GR PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS	Und	12,00	3,95	47,40
14	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400GR PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS	PCT	12,00	3,94	47,28
15	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G, PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS	PCT	12,00	3,96	47,52
16	BISCOITO DOCE, SEM RECHEIO, SABOR COCO, TIPO ROSQUINHA. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PCT	24,00	3,79	90,96
17	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKERS EMBALADOS EM PACOTES DE 400G. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DENTRO DO LIMITE	PCT	48,00	4,30	206,40
18	BOLACHA SORTIDA EMB 650 GR	Und	20,00	6,95	139,00
19	BOLACHA TIPO MARIA DE CHOCOLATE COM NO MINIMO 370 GR	Und	80,00	3,95	316,00
20	CAFÉ GRANULADO EMB. DE VIDRO C/200GR BOA QUALIDADE	Und	20,00	10,99	219,80
21	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL 1,0MM COM 50 UNI CADA CX. TENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, COM FURO DE VENTILAÇÃO AO LONGO DE SUA LATERAL, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA.	CX	1,00	38,00	38,00
22	CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDA - DE SEGUNDA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEÇA DE CARNE BOVINA, CONGELADA, SEM GORDURA. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, CARNE DIANTEIRO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO (TIPO KRAFT) OU CAIXA PLÁSTICA LIMPA, DE ATÉ 20 KG (EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDEM NOS DEMAIS, DEPOIS DE CONGELADOS, COM A ESPECIFICAÇÃO DO PESO EM CADA PACOTE). A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	50,00	12,95	647,50
23	CEBOLA DE BOA QUALIDADE	KG	20,00	3,45	69,00
24	CERA LIQUIDA INCOLOR EMB 5 LT	Und	10,00	29,00	290,00
25	CHÁ FLORES E FRUTAS - SABORES DIVERSOS EMBALAGEM - CAIXA COM 10 SAQUINHOS - PESO LIQUIDO DE 20 GRAMAS. ACONDICIONAMENTO: PACOTES COM 30 CAIXAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL.	Und	12,00	3,49	41,88
26	CHOCOLATE PARA DERRETER BARRA DE 1KG, SENDO 5 KG AO LEITE, 5 KG BRANCO E 5 KG MEIO AMARGO	KG	15,00	18,99	284,85
27	COCO RALADO 100GR NAO ADOÇADO	Und	50,00	3,99	199,50
28	COPO DESCARTAVEL MÉDIO CAP.180ML PCT C/ 100 UN	PCT	210,00	4,45	934,50
29	COXA E SOBRECOXA	KG	80,00	5,95	476,00
30	CREME DE LEITE	Und	100,00	1,99	199,00
31	DETERGENTE DE LOUCA 500 ML	Und	100,00	1,79	179,00
32	DOCE DE FRUTAS COM CALDO DE CANA, LARANJA, ABÓBORA, MELÂNCIA, MAMÃO E MANDIOCA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONFECIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE 900 GRAMAS NÃO CONTENDO GLUTEN.	Und	12,00	5,90	70,80
33	FARINHA DE MILHO, MÉDIA, PACOTE DE 1KG. ORIUNDO DE MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. DEVE CONTER COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	10,00	2,39	23,90

34	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARI-NHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMEN-TO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MAR-CA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	PCT	10,00	9,89	98,90
35	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO EMB. 250 GR . COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO. SEM GLUTEN.	Und	5,00	6,45	32,25
36	GARRAFA TERMICA INOX 1,8 LITROS	Und	10,00	89,90	899,00
37	GÁS DE 13KG	Und	1,00	86,00	86,00
38	GOIABADA 500 GR	Und	10,00	3,45	34,50
39	GRAMPO PARA GRAMPADOR 26/6 COM 5000UN	CX	2,00	4,23	8,46
40	LARANJA MADURA RECEM COLHIDA DE BOA QUALIDADE	KG	100,00	2,95	295,00
41	LEITE CONDENSADO 395G	Und	100,00	2,99	299,00
42	LEITE LONGA VIDA CX C/ 12 CAIXINHAS DE 1 LT	CX	20,00	31,08	621,60
43	LINGUIÇA CALABRASA 400 GRAMAS	Und	10,00	5,99	59,90
44	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	30,00	12,99	389,70
45	MAÇÃ FUJI CARACTERÍSTICAS GERAIS: QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUA-LIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNI-FORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA	KG	100,00	4,95	495,00
46	MAIONESE 500GR	Und	20,00	4,99	99,80
47	MAMÃO FORMOSA DE 1ª	KG	100,00	4,15	415,00
48	MANGA FRUTA	KG	100,00	4,69	469,00
49	MARGARINA PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS LÍQUIDOS HIDROGENADOS, DE CONSIS-TÊNCIA CREMOSA, AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS. NÃO DEVE APRESENTAR MASSA NÃO CREMOSA, CHEIRO DESAGRA-DÁVEL, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, POTE VIOLADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	Und	12,00	3,47	41,64
50	MASSA DE PASTEL 500 GR	Und	100,00	5,95	595,00
51	MELANCIA UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, FRUTAS LIMPAS E MADURAS.	KG	100,00	1,99	199,00
52	MISTURA PRONTA PARA BOLO EMB MINIMA DE 400GR	Und	50,00	2,95	147,50
53	MORTADELA FRANGO 500G	Und	20,00	4,95	99,00
54	NATA CREME DE LEITE FRESCO PADRONIZADO, PASTEURIZADO E REFRIGERADO, EM PACOTES DE 300GR COM TEOR MEDIO DE GORDURA 48%, COM VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS.	Und	12,00	5,78	69,36
55	OLEO DE SOJA 900ML	Und	50,00	3,37	168,50
56	OVOS DUZIA	Und	64,00	4,45	284,80
57	PAO FRANCES	KG	170,00	8,98	1526,60
58	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA MACIO 16 X 4 X 30 MT	FDO	7,00	81,80	572,60
59	PAPEL OFÍCIO A4 75g/m2 CX. C/ 10 RESMAS 500 FLS	CX	2,00	143,99	287,98
60	PAPEL TOALHA INTERFOLHA , PCT. COM 1000 FOLHAS	PCT	10,00	9,95	99,50
61	PASTILHAS DE TRIGO COM 500 GR	Und	50,00	5,95	297,50
62	PIPOCA 500 G	Und	100,00	1,69	169,00
63	PIZZA SALGADA GRANDE 35 CM DIVERSOS SABORES	Und	100,00	11,99	1199,00
64	POLVILHO AZEDO 500G	Und	50,00	3,25	162,50
65	POLVILHO DOCE EMB 500 GR	Und	50,00	2,95	147,50
66	PRESUNTO COZIDO 200G	Und	74,00	4,90	362,60
67	QUEIJO FATIADO 150G	Und	24,00	4,90	117,60
68	QUEIJO FATIADO PEÇA DE 1 KG	KG	40,00	21,95	878,00
69	SACO DE LIXO 50 LTS PACOTE COM 50 UND	Und	50,00	8,50	425,00
70	SACOS DE LIXO CAP. 100 LTS C/ 10 UNIDADES	Und	5,00	5,48	27,40
71	SALGADOS PEQUENOS FRITOS	KG	100,00	23,99	2399,00
72	SALSICHA PACOTE C/ 3 KG	Und	20,00	19,90	398,00
73	SUCO EM PÓ 30 GR	Und	300,00	0,50	150,00

74	TESOURA MULTI USO 8 POLEGADAS, CABO EMBORRACHADO, FORMATO ANATÔMICO, FORMATO PARA 3 DEDOS, RESINA E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, EM AÇO INÓX, 21CM.	Und	1,00	10,45	10,45
75	TOALHA DE ROSTO MEDINDO 50 X 70	Und	20,00	5,99	119,80
76	TOMATE MADURO	KG	20,00	3,09	61,80
			Total		21.840,57

Os itens que ultrapassarem o valor máximo unitário e ou não apresentar a marca serão desclassificados, como também será desclassificada a proposta das empresas que não comprovar a situação MEI/ME/EPPS com documento hábil.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.1.2 Estão proibidos de contratar com o município todos os agentes impedidos na forma do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e no art. 9º da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- Estrangeiras que não funcionem no País.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

- A) PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
ENVELOPE N.º 01 – Proposta
Empresa: Nome/Razão Social:
- B) PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
Empresa: Nome/Razão Social:

4.2 - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 – O documento de credenciamento nos termos da alínea "b", do item 1, poderá ser conforme modelo constante no Anexo I- Carta de Credenciamento, o qual deverá ser entregue juntamente com o respectivo documento oficial de identificação.

2.1. – Fica dispensado da apresentação do Anexo II, o representante legal com poderes para exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do item 1."a".

3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5 - A ausência do Credenciado, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, porém não é motivo para exclusão do certame, desde que atenda as exigências do Credenciamento 1 – a e 7.1).

Tal comprovação deverá ser feita através de procuração ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no Anexo I do Edital), com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

No ato do Credenciamento, apresentar obrigatoriamente: para Micro Empresas/Empresas de pequeno Porte ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, MEI – Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Não feita esta comprovação no momento oportuno, a proposta será desclassificada.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

a) emitida, de preferência por computador, ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.

b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Edital, constando a marca que está sendo cotada, bem como o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de até três casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;

d) apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital; e

e) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

Parágrafo único — Preferencialmente, para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo sugestivo constante do Anexo III do Edital.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta de tributos e contribuições federais, quanto à dívida ativa da união e contribuições sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

6.3. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei (conforme modelo constante do Anexo IV do Edital).

6.5 - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).

6.6 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de São Bernardino -SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões originais emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 60 (sessenta) dias, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica;

6.7 – Somente serão desclassificados os participantes que apresentarem vícios insanáveis. Os participantes que apresentarem vícios sanáveis, como erros formais ou apresentação de documentos vencidos, porém passíveis de consulta imediata via internet, poderá ser consultado de forma imediata via internet durante a sessão e havendo a comprovação de estar regular poderá então ser anexado ao processo e validado.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo II do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

7.2 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

7.3 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Quando não forem verificados, no mínimo, 03(três) propostas comerciais nas condições mencionadas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4 - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta comercial, ou o uso de mais de três casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.6 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.9 - Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9.1 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o art. 43 § 1º, da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, as ME e EPP, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando a Sessão Pública em suspenso, quando será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo término inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. De acordo com o § 2º da mesma Lei, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria, o recurso se interposto, deverá ser protocolado fisicamente em documento original, datado e assinado pelo proponente e/ou representante legal, no Setor de Administração e dirigidos ao pregoeiro. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – O (s) recurso (s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 – Os materiais e alimentos deverão ser entregues diretamente na Secretaria solicitante, mediante solicitação e autorização do responsável, e deverá ocorrer até 08(oito) dias consecutivos após a solicitação feita pela Secretaria.

9.2 – A Municipalidade, se reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais licitados. Após o dia 31 de dezembro de 2019, os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos concorrentes, o direito a qualquer indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

10.1 O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) vencedores](s) serão efetuados em até 10(dez) dias após a entrega e efetiva apresentação da nota fiscal. Ressaltando de que é exigido emissão de nota fiscal eletrônica nas vendas destinadas às administrações públicas de acordo com o parágrafo § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense. Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, número do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficar retido por falta de informações. Os pagamentos serão realizados via transferência bancária online, se por ventura gerar tarifa bancária a mesma será descontada do credor.

10.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

11. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos financeiros serão a cargo do orçamento vigente.

11.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019:

2.045.3390.00 - 1352 - 104/2019 - Manutenção do Programa CRAS/PAINF 2.045.3390.00 - 3352 - 173/2019 - Manutenção do Programa CRAS/PAINF 2.006.3390.00 - 1000 - 17/2019 - Serviços de Segurança Pública

12. ADJUDICAÇÃO

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de São Bernardino - SC, convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.2- O(s) Contrato(s) decorrente(s) deste processo Licitatório poderá(ao) ser aditado(s) conforme regulamentação prevista na Seção III, Art 65, da Lei nº 8.666/93 (Brasil).

13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

13.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

14.1 - O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

15.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 17, deste Edital.

15.2 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada:

15.2.1 - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada;

f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da empresa;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

15.2.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

15.2.3 - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

15.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

16. PENALIDADES

16.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) Advertência;

b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

16.2 – Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

17.1 – Além das atribuições já evidenciadas neste Edital de Licitação e as previstas em Lei, o Pregoeiro poderá ainda:

- 17.1.1 – Advertir os representantes das empresas proponentes, bem como qualquer pessoa presente a sessão pública, em virtude de comportamento ou expressões inadequadas para o momento.
- 17.1.2 – Estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
- 17.1.3 – Interromper o processo, para qualquer situação adversa que possa ocorrer durante a sessão pública.
- 17.1.4 – Baixar diligências para dirimir qualquer dúvida em relação ao processo e/ou documentação, inclusive para que havendo algum valor de lance ofertado sendo considerado inexequível, para que o autor comprove que a mesma pode ser executada.
- 17.1.5 – Permitir aos credenciados, contato com terceiros para formular lances.
- 17.1.6 – Tomar de forma oral do licitante credenciado presente a declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação.(se for o caso).
- 17.1.7- Tomar de forma oral do licitante credenciado presente a declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital (se for o caso)

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

18.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

18.3 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 17/2006, Decreto n.19/2009, decreto n. 132/2009, decreto n. 254/2012 e decreto n. 09/2018.

18.5 - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

18.6 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

§ ANEXO I – Modelo de Carta de Credenciamento;

§ ANEXO II – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;

§ ANEXO III – Modelo de Proposta

§ ANEXO IV – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

§ ANEXO V - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante

§ ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.7 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.8 – Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.9 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. A impugnação deverá ser protocolada fisicamente em documento original, datado e assinado pelo proponente e/ou representante legal, no Setor de Administração e dirigido ao chefe do poder executivo.

18.10 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

18.11 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

18.12 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 36540054/0014 até 72 (setenta e duas) horas antes da

data de abertura da LICITAÇÃO.

18.14- Editais de Licitação, prazos recursais, recursos, contra razões, decisões, atas, adjudicações e homologações, serão publicadas no site www.saobernardino.sc.gov.br, no menu Licitações no devido processo. É de inteira responsabilidade da empresa participante estar acompanhando o andamento.

São Bernardino – SC 11/02/2019

Prefeito Municipal
Adeli José Riffel

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
RUDIMAR BORCIONI
OAB-SC 15411
ASSESSOR(A) JURÍDICO

ANEXO I
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2019
PREGÃO No 15/2019

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de -SC, na modalidade Pregão n.º _____, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo Nome e Assinatura do Credenciante

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2019
PREGÃO No 15/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º do município de-SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2019

Carimbo Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2019
PREGÃO No 15/2019

A Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ n.º _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório, e que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da lei Complementar n.º 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, em ____ de _____ 2019

Carimbo Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2019

PREGÃO No 15/2019

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 15/2019, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SER UTILIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM FORNECIDOS AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E ATIVIDADES REALIZADAS PELO CRAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit.	Total
			Total			

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2019

PREGÃO No 15/2019

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Nome e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2019

PREGÃO No 15/2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO – SC

REFERÊNCIA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da Empresa _____

Declara(m) que:

- a).- A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b).- Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

_____, _____
(local e data)

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

CONTRATO Nº NumContrato

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid nº 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa NomeContratado, inscrita no CNPJ nº CNPJContratado, localizada na Rua EnderecoContratado, na Cidade São Bernardino, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. NomeRespContratado, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua EnderecoContratado, na Cidade CidadeContratado, inscrito no CPF sob nº CPFContratado, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ObjetoContrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire ObjetoContrato, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo relacionados, do Processo Licitatório 21/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.

I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 21/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

II - Do valor:

O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

O valor total do contrato é de R\$ ValorContrato (ValorContratoExtenso), assim distribuído pelas Secretarias Municipais, nas seguintes dotações orçamentárias:

2.045.3390.00 - 1352 - 104/2019 - Manutenção do Programa CRAS/PAINF 2.045.3390.00 - 3352 - 173/2019 - Manutenção do Programa CRAS/PAINF 2.006.3390.00 - 1000 - 17/2019 - Serviços de Segurança Pública

III - Da forma de pagamento:

O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos materiais, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.

IV - Da vigência:

A vigência do presente contrato será de DataAssinatura até DataVencimento, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

V - Do Reajustamento e atualização:

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

VI - Das compensações financeiras:

- a) - O Município poderá negociar descontos para antecipação do pagamento.
- b) - O desconto não poderá ultrapassar o limite da adimplência do objeto contratado, condicionando a comprovação de ganhos reais para o Município.
- c) - O Município descontará do fornecedor o percentual de 0,3 % (zero, três por cento) do valor do produto a cada dia de atraso na entrega após solicitação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos materiais ora contratados conforme solicitação por parte do Município.

II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os materiais contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.

III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que incidirem sobre os materiais contratados.

IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais/produtos contratado em qualquer esfera.

V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 21/2019 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

VI - Fornecer materiais/produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais contratados.

II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.

III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 21/2019 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2019 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 21/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.

II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.

III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.

V - Fica por desde já, designado o Sr. xxxxxxxxxxxx, Secretário da xxxxxxxxxxxx, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal. E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, DataExtensoAssinatura.

ADELI JOSÉ RIFFEL NomeRespContratado
Prefeito Municipal Fornecedor
Município

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas: _____

PORTARIA Nº 54/2019

Publicação Nº 1908763

PORTARIA Nº 054/2019 de 11/02/2019

	CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica Municipal e em especial o que dispõe o Art. 107 da Lei Municipal nº 004/97;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. LUCIANA CONTE ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 489/02 - 40hs semanais, licença para tratamento de saúde de 11/02/2019 à 15/02/2019, conforme atestado médico do Dr. Gerson Pécora da Silva (CRM/SC 7241), em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

De Brasília, Distrito Federal, em 11 de Fevereiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

DIEILA ZANETTI WALEKR
Resp. Sec. Adm. e Fazenda

PORTARIA Nº 55/2019

Publicação Nº 1908766

PORTARIA Nº 055/2019 DE 11/02/2019

	DETERMINA A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Art. 57 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a transferência da Servidora Pública Municipal, Sra. ANGELICA ADRIANA DA CRUZ AVILA, matrícula nº 388/04, ocupante do cargo de Zeladora, do atual local de trabalho, ou seja, Creche Municipal João Claudio Bevilaqua, para o cumprimento de sua jornada de trabalho junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de São Bernardino/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

De Brasília, Distrito Federal, em 11 de Fevereiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL.
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

DIEILA ZANETTI WALKER
Resp. Secretaria de Adm. e Fazenda

PORTARIA Nº 56/2019

Publicação Nº 1908771

PORTARIA Nº 056/2019 DE 11/02/2019

	DETERMINA A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Art. 57 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a transferência da Servidora Pública Municipal, Sra. MARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 558/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do atual local de trabalho, ou seja, Secretaria Municipal da Saúde, para o cumprimento de sua jornada de trabalho junto a Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal João Claudio Bevilaqua.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

De Brasília, Distrito Federal, em 11 de Fevereiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL.
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

DIEILA ZANETTI WALKER
Resp. Secretaria de Adm. e Fazenda

São Bonifácio

PREFEITURA

LEI Nº 1472/2019

Publicação Nº 1908971

LEI Nº 1472, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO A PROCEDER O REPASSE FINANCEIRO A FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE SÃO BONIFÁCIO.

O Prefeito de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e que SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Bonifácio através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a repassar em favor da FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE SÃO BONIFÁCIO, a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundo do processo de pagamento nº 25000.221071/2018-11, recebidos do Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde, cujo objeto é o incremento MAC, através da proposta número 36000.164414/2017-00, habilitada pela portaria nº 4.038 de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º A FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE SÃO BONIFÁCIO ficará responsável pela apresentação do plano de trabalho e da prestação de contas aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 06 de fevereiro de 2019.

Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 597/2019

Publicação Nº 1908911

Portaria nº 597/2019
Concede Férias.

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127, da Lei nº 633/90, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS A ERVINO AUGUSTO ROESNER, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Operador de Máquinas II, nível 6.11-J, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 14 de janeiro de 2019, referente ao exercício 2016/2017.

São Bonifácio, 02 de janeiro de 2019.
Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 598/2019

Publicação Nº 1908916

Portaria nº 598/2019
Concede Férias.

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127, da Lei nº 633/90, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS A ROSANE ELIANE SCHARF ROESNER, brasileira, casada, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, nível 4.21-J, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 14 de janeiro de 2019, referente ao exercício 2016/2017.

São Bonifácio, 02 de janeiro de 2019.
Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 599/2019

Publicação Nº 1908917

Portaria n º 599/2019
Concede Férias.

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127, da Lei n º 633/90, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS A DANIELA ROHLING ALEXANDRE, brasileira, casada, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, nível 1.1-F, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 09 de janeiro de 2019, referente ao exercício 2017/2018.

São Bonifácio, 02 de janeiro de 2019.
Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 600/2019

Publicação Nº 1908940

Portaria n º 600/2019
Concede Férias.

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127, da Lei n º 633/90, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS A ELIANE MORAES, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação II, nível 6.2-B, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 28 de janeiro de 2019, referente ao exercício 2018/2019.

São Bonifácio, 02 de janeiro de 2019.
Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 602/2019

Publicação Nº 1908941

Portaria n º 602/2019

Cessa os Efeitos da Portaria n º 179/2013.

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o documento protocolado sob nº 5031/2019, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº. 179/2013 de 01 de novembro de 2013 (Concede Licença para Tratamento de Saúde a Sílvia Rosa Manente), a partir do dia 14 de janeiro de 2019.

São Bonifácio, 11 de janeiro de 2019.
Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 603/2019

Publicação Nº 1908944

Portaria n º 603/2019
Concede Licença Gestação.

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 105, da Lei n º 633/90 e em conformidade com o requerimento da parte interessada, protocolado sob n º 5033/2019, deferido em 14/01/2019, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO A DEISI FEUSER, brasileira, casada, ocupante do cargo de Pedagogo Social, nível 3.3-D, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 17 de janeiro de 2019.

São Bonifácio, 14 de janeiro de 2019.
Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 604/2019

Publicação Nº 1908947

Portaria n º 604/2019
Concede Férias.

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127, da Lei n º 633/90, e em conformidade com o requerimento da parte interessada, protocolado sob nº 5034/2019, deferido em 18/01/2019, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS A CARLOS EDUARDO LOZANO ESPÍLIA, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Médico, nível 4.17-E, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 28 de janeiro de 2019, referente ao exercício 2017/2018.

São Bonifácio, 18 de janeiro de 2019.
Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 605/2019

Publicação Nº 1908949

Portaria n º 605/2019
Concede Férias.

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127, da Lei n º 633/90, e em conformidade com o requerimento da parte interessada, protocolado sob nº 5035/2019, deferido em 18/01/2019, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS A ANDERSON LUIS JOCHEN, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação II, nível 6.2-A, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 21 de janeiro de 2019, referente ao exercício 2016/2018.

São Bonifácio, 18 de janeiro de 2019.
Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 606/2019

Publicação Nº 1908955

Portaria nº 606/2019
Concede Férias.

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127, da Lei nº 633/90, e em conformidade com o requerimento da parte interessada, protocolado sob nº 5036/2019, deferido em 18/01/2019, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS A JOICE RAFAELA MAYER, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Enfermeiro de Saúde da Família, nível 4.28-A, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 23 de janeiro de 2019, referente ao exercício 2017/2018.

São Bonifácio, 18 de janeiro de 2019.
Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 607/2019

Publicação Nº 1908956

Portaria nº 607/2018
Admite Auxiliar de Manutenção e Conservação II, por Tempo Determinado.

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em Exercício,

- considerando o disposto na Lei nº 1044 de 22/12/2000;
- considerando o item VIII do artigo 4º do decreto nº 680/00;
- considerando o disposto no item III do artigo 5º do decreto nº 680/00;
- considerando que o titular do cargo encontra-se em gozo de Férias;
- considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar de Manutenção e Conservação II; e,
- no uso de suas obrigações legais, RESOLVE:

ADMITIR, POR TEMPO DETERMINADO, GILMAR VICENTE, brasileiro, solteiro, para ocupar o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação II, nível 6.2-A, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 28 de janeiro de 2019.

São Bonifácio, 21 de janeiro de 2019.
Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Ninkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 608/2019

Publicação Nº 1908957

Portaria n º 608/2019

Cessa os Efeitos da Portaria n º 0363/2002.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições legais, e no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a comunicação da decisão proferida pelo INSS no benefício nº 17018289325, que revogou a aposentadoria por invalidez da servidora NORMA DERO HEERDT;

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº. 363/2002 de 08 de março de 2002, a partir de 21/01/2019, que concedeu licença para tratamento de saúde da servidora NORMA DERO HEERDT.

São Bonifácio, 21 de janeiro de 2019.

Ricardo de Souza Carvalho
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 609/2019

Publicação Nº 1908958

Portaria n º 609/2019

Concede Férias.

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127, da Lei n º 633/90, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS A MARIA EOLITA SOUZA NEVES, brasileira, casada, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III, nível 1.3-F, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 06 de fevereiro de 2019, referente ao exercício 2018/2019.

São Bonifácio, 21 de janeiro de 2019.

Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 612/2019

Publicação Nº 1908959

Portaria nº 612/2019

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 80 da Lei nº 633, de 14/12/1990, **RESOLVE:**

C O N C E D E R: Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), na ordem de 05% (cinco por cento) do vencimento, relativo ao período de fevereiro de 2014 a fevereiro de 2019 do seguinte servidor (a):

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
622	Carlos Eduardo Lozano Espítia	02/02/2014 a 02/02/2019

São Bonifácio, 01 de fevereiro de 2019.

Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 613/2019

Publicação Nº 1908960

Portaria nº 613/2019

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 80 da Lei nº 633, de 14/12/1990, **RESOLVE:**

C O N C E D E R: Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), na ordem de 05% (cinco por cento) do vencimento, relativo ao período de fevereiro de 2014 a fevereiro de 2019 do seguinte servidor (a):

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
673	Jaqueline Souza Effting	10/02/2014 a 10/02/2019

São Bonifácio, 01 de fevereiro de 2019.

Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 615/2019

Publicação Nº 1908962

Portaria nº 615/2019
CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL
DE ACORDO COM O ART. 3º DA LEI Nº 683/91.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 683, de 10 de Setembro de 1991. RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção relativa ao período aquisitivo de fevereiro de 2016 a fevereiro de 2019 ao seguinte servidor (a):

Mat.	Nome	Cargo	Referência Atual	Referência a que tem direito	Período Aquisitivo
322	Carlos Eduardo Lozano Espítia	Médico	E	F	02/02/2016 a 02/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 01 de fevereiro de 2018.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 617/2019

Publicação Nº 1908963

Portaria nº 617/2019.
Concede Autorização de Antecipação do Gozo da Licença Prêmio.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 123, e em conformidade com o requerimento da parte interessada, protocolado sob nº 5043/2019, deferido em 01/02/2019, RESOLVE:

CONCEDER ANTECIPAÇÃO DE GOZO DA LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA A MERILUCI STEINBACH SCHARF, brasileira, casada, ocupante do cargo de Auxiliar Contábil Financeiro II, nível 2.2-F, através da Portaria nº 441.2018, pelo período de 30 (trinta) dias, de 01/07/2019 para 01/02/2019.

São Bonifácio, 01 de fevereiro de 2019.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 618/2019

Publicação Nº 1908965

Portaria nº 618/2019

Exonera Médica de Saúde da Família (a pedido).

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

EXONERAR (a pedido), INÊS DE SOUZA PHILIPPI, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Médico de Saúde da Família, nível 4.27-A, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

São Bonifácio, 01 de fevereiro de 2019.
Ricardo de Souza Carvalho

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 619/2019

Publicação Nº 1908966

Portaria nº 618/2019

Exonera Professor Nível III (a pedido).

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio,

- considerando a concessão da aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social - RGPS;
- considerando o requerimento da parte interessada, protocolado sob nº 5044/2019, deferido em 06/02/2019; e,
- no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR (a pedido) LILIANE LAURINDO MAI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor nível III-A, contados a partir do dia 07 de fevereiro de 2019.

São Bonifácio, 06 de fevereiro de 2019.

Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 620/2019

Publicação Nº 1908967

Portaria nº 620/2019

Admite Médico de Saúde da Família, por Tempo Determinado.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio,

- * considerando o disposto na Lei nº 1044 de 22/12/00;
- * considerando o item IX do artigo 4º do decreto nº 680/200;
- * considerando o disposto no item IV do artigo 5º do decreto nº 680/2000;
- * considerando o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde;
- * considerando a necessidade permanente dos serviços de Médico junto ao programa do ESF;
- * considerando a desistência do único médico inscrito no concurso público realizado pelo município;

RESOLVE:

ADMITIR POR TEMPO DETERMINADO, MARCOS DANIEL NUNES, brasileiro, Médico, CREMESC 6577, CPF Nº 131.062.418-61, para ocupar o cargo de Médico, nível 4.27-A, junto ao convênio Estratégia de Saúde da Família – ESF, no Município de São Bonifácio, pelo período máximo de 03 (três) meses, contados a partir de 07 de fevereiro de 2019, quando deverá ser realizado novo concurso ou Processo Seletivo para preenchimento da referida vaga.

São Bonifácio, 06 de fevereiro de 2019.

Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 621/2019

Publicação Nº 1908968

Portaria n º 621/2019

Nomeia Assistente Social.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2018 e de acordo com o requerimento da parte interessada, protocolado sob nº 5045/2019, deferido em 11/02/2019, RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO, SABRINA SAMPATT DA SILVA KOCHÉ ALVES, brasileira, casada, Assistente Social, CRESS/SC 007035, inscrito no CPF nº 059.033.779-39, RG 5.176.970– SSP/SC, residente e domiciliada a Avenida 29 de Dezembro, nº 334, Centro –São Bonifácio/SC, para exercer o cargo da categoria funcional de Assistente Social, 4.10-A, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, a partir do dia 12 de fevereiro de 2019.

São Bonifácio, 11 de fevereiro de 2019.

Ricardo de Souza Carvalho
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A.S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

São Carlos

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO 015/2019 - ADM

Publicação Nº 1909112

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo ADM. nº 015/2019 - ADM
Pregão Presencial nº 007/2019 – ADM
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Início as 07:30 horas até as 08:00 horas – dia 22 de fevereiro de 2019.
Abertura dos Envelopes: 08:20 horas – dia 22 de fevereiro de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3096. www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS/SC, 11 de fevereiro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO 016/2019 - ADM

Publicação Nº 1909113

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo ADM. nº 016/2019 - ADM
Pregão Presencial nº 008/2019 – ADM
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM PARA O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM, DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Início as 09:00 horas até as 09:30 horas – dia 22 de fevereiro de 2019.
Abertura dos Envelopes: 09:45 horas – dia 22 de fevereiro de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3096. www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS/SC, 11 de fevereiro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

CONVOCAÇÃO CANDIDATO CONCURSO PÚBLICO 002/2017

Publicação Nº 1908130

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 02/2017

O Prefeito do Município de São Carlos - SC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado através do Edital nº 002/2017, vem por meio desta, CONVOCAR OS(AS) CANDIDATOS(AS) NOS CARGOS A SEGUIR:

CANDIDATO CARGO

GABRIELA FERRONATO PRETTO MÉDICO CLÍNICO GERAL

Os convocados(as) deverão comparecer no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta convocação, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São Carlos, sito na Rua Demétrio Lorenz, 747, centro, para apresentação, entrega dos documentos constantes do edital do concurso e agendamento de exames de saúde pré-admissionais, tudo em conformidade do edital de abertura do concurso público municipal.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, apresentando votos de estima e apreço.

São Carlos – SC, 11 de Fevereiro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito

DECRETO 015-2019

Publicação Nº 1907809

DECRETO Nº 015/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

REGULAMENTA A LEI 1.819/2017 QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINO ADEQUADO A ANIMAIS MORTOS DO MEIO RURAL, MEDIANTE CONCESSÃO DE INCENTIVOS NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito do Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas referentes às políticas de incentivo e estímulo ao destino adequado de carcaças animais, visando à promoção sanitária e ambiental da produção agropecuária, nos termos da Lei n. 1.819/2017.

Art. 2º. Ficam fixados os valores para recolha de animais mortos no meio rural.

ANIMAL	VALOR UNITÁRIO
Bovinos	R\$ 120,00
Suínos	R\$ 20,00

Art. 2º. A municipalidade realizará o pagamento integral à empresa que realizará a recolha do animal, sendo que, posteriormente, o proprietário do animal deverá realizar o pagamento/reembolso de 50% (cinquenta por cento) ao Município.

Art. 3º. Os lançamentos dos débitos referentes às recolhas serão realizados mensalmente.

Art. 4º. O pagamento/reembolso se dará mediante boleto bancário, o qual deverá ser retirado junto a Secretaria de Agricultura do Município, até 30 (trinta) dias após a recolha, sendo que o vencimento será de até 30 (trinta) dias após a emissão do boleto.

Art. 5º. No caso de não pagamento/reembolso à municipalidade no prazo estipulado, o devedor será inscrito em dívida ativa e não terá direito ao benefício enquanto não quitar referido débito com a Fazenda Pública.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em Especial o Decreto nº 155/2017, de 19 de dezembro de 2017.

São Carlos, SC, 11 de fevereiro de 2019.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se.

DECRETO 016-2019

Publicação Nº 1907921

DECRETO Nº 016/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

FIXA OS PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA PRATICADO POR MÁQUINAS DO MUNICÍPIO OU MÁQUINAS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS CREDENCIADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os preços para a prestação dos serviços de hora máquina de acordo com a Lei Municipal n. 1841/2019, art. 8º, §2º e §3º, conforme tabela abaixo:

1	SERVIÇOS DE HORA/CAMINHÃO TANQUE, PARA TRANSPORTE DE DEJETOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 Litros.	R\$150,00
2	SERVIÇOS DE HORA/MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO MINIMO DE 21.900 TON.	R\$250,00
3	SERVIÇOS DE HORA/MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO MINIMO DE 15,6 TON.	R\$200,00
4	SERVIÇOS DIVERSOS DE HORA/MAQUINA RETROESCAVADEIRA.	R\$138,00
5	SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA MÍNIMO 90 CV, COM PESO MINIMO DE 12.800 KG, COM ESCARIFICADOR DE 3 GARFOS – LAMINA AUXILIAR DE GARFO PARA SERVIÇOS DE EMPURRAR PEDRAS.	R\$200,00

6	SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA MÍNIMO 90 CV, COM PESO ACIMA DE 17.000 KG, COM ESCARIFICADOR DE 3 GARFOS – LAMINA AUXILIAR DE GARFO PARA SERVIÇOS DE EMPURRAR PEDRAS.	R\$250,00
7	SERVIÇOS DIVERSOS DE HORA/ CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, MÍNIMO DE 10 MT CUBICOS.	R\$128,00
8	SERVIÇOS DE HORA/TRATOR DE PNEUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 105 CV, TRAÇADO COM OS SEGUINTE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS: ENSILADEIRA DE NO MÍNIMO 01 LINHA; ENFARDADEIRA DE FENO; PLANTADEIRA DE GRÃOS PARA PLANTIO DIRETO DE NO MÍNIMO 02 LINHAS E/OU 07 LINHAS; SEMEADOURA DE GRÃOS COM NO MÍNIMO 15 LINHAS; CARRETA DISTRIBUIDORA DE ESTERCO SÓLIDO; DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO C/ NO MÍNIMO 5.000 L.	R\$105,00
9	SERVIÇO DIVERSOS DE HORA/MÁQUINHA MOTONIVELADORA.	R\$220,00
10	SERVIÇOS DIVERSOS DE HORA/MÁQUINA ROLO COMPACTADOR.	R\$138,00
11	SERVIÇOS DIVERSOS DE HORA/MÁQUINA PÁ-CARREGADEIRA.	R\$165,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 031/2018 de 10 de abril de 2018.

São Carlos/SC, em 11 de fevereiro de 2019.

RUDI MIGUEL SANDER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

São Domingos

PREFEITURA

PORTARIA Nº 640, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1909020

PORTARIA Nº 640, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza servidora a conduzir veículos públicos municipais.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990;

· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social Francismara Aparecida Mariani;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a conduzir veículos de propriedade deste município, a servidora pública municipal Elizandra Wolf Tonin, ocupante do cargo de Coordenador de Programa lotada na Secretaria Municipal Assistência Social portadora da Carteira Nacional de Habilitação com registro de nº 03209117504.

Art. 2º A servidora ora autorizada a conduzir os veículos públicos municipais fica responsável pelo seu uso, manutenção, abastecimento, zelo, preenchimento do diário de bordo e por eventuais sinistros e infrações de trânsito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 08 de fevereiro de 2019.

Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

PORTARIA Nº 641, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1909021

PORTARIA Nº 641, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza servidora a conduzir veículos públicos municipais.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990;

· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes Ivanete Rodrigues Hennerich;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a conduzir veículos de propriedade deste município, o servidor público municipal Carlos Gregório Cardoso, ocupante do cargo de Professor de Educação Física Junto ao Departamento Municipal de Esportes-DME, lotado na Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes portador da Carteira Nacional de Habilitação com registro de nº 02971552337.

Art. 2º O servidor ora autorizado a conduzir os veículos públicos municipais fica responsável pelo seu uso, manutenção, abastecimento, zelo, preenchimento do diário de bordo e por eventuais sinistros e infrações de trânsito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 08 de fevereiro de 2019.

Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

PORTARIA Nº 642, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1909022

PORTARIA Nº 642, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede férias a empregada e servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0017, de 21 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e:

· Considerando requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida FÉRIAS a empregada e servidoras públicas municipais, conforme segue:

SERVIDOR/EMPREGADO	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Andréia Sutil da Trindade	Odontologa	23/06/17 á 22/06/18	30	18/02/19 á 19/03/19
Vanir Carmen Dalla Riva	Auxiliar Odontológico	06/03/17 á 05/03/18	30	18/02/19 á 19/03/19
Karen Paola Anghinoni	Coordenadora de Programa	14/02/18 á 13/02/19	10	06/03/19 á 15/03/19

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 08 de Fevereiro de 2019.

Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

PORTARIA Nº 643, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1909023

PORTARIA Nº 643, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre lotação do servidor público municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990, atualizada; na Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; e pela Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012; e:

· Considerando a necessidade de adequação na lotação do servidor público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado o servidor público municipal conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação
Fabrcio Guidini de Andrade	Motorista	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Art.2º Fica revogada a portaria nº 590 de 02 de janeiro de 2019 a partir desta data.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2019

Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

São Francisco do Sul

PREFEITURA

DECRETO Nº 3.033/2019

Publicação Nº 1907525

DECRETO Nº 3.033, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais) ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com o Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2122, de 17 de dezembro de 2018, que aprovou o orçamento para o exercício de 2019, combinado com o Inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00 - Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Assuntos Portuário.
 09.001 - Diretoria de Assuntos Portuários
 2041 - Manutenção das Atividades da Sec. Desenvolvimento Econômico Sustentável e da Gerência de Porto
 3400000000000000 - Despesas de Capital
 3440000000000000 - Investimentos
 3449000000000000 - Aplicações diretas
 Vínculo de Recurso - 1000000 - Recursos Ordinários R\$ 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 60.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º, deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.00 - Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Assuntos Portuário.
 09.001 - Diretoria de Assuntos Portuários
 2041 - Manutenção das Atividades da Sec. Desenvolvimento Econômico Sustentável e da Gerência de Porto
 3300000000000000 - Despesas Correntes
 3330000000000000 - Outras Despesas Correntes
 3339000000000000 - Aplicações diretas
 Vínculo de Recurso - 1000000 - Recursos Ordinários R\$ 60.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 60.000,00

DECRETO Nº 3.033, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 6 de fevereiro de 2019.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

WILSON FELÍCIO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

Secretário Municipal de Governo Publicado em ___/___/____. Edição DOM nº _____.

Visto. Publique-se.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DECRETO Nº 3.033, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

O presente decreto que dispõe sobre abertura do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais), conforme proposto no art. 1º, do presente Decreto, objetiva adequar, o Orçamento da Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Assuntos Portuário.

São Francisco do Sul – SC, 6 de fevereiro de 2019.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 3.034/2019

Publicação Nº 1907527

DECRETO Nº 3.034, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil Reais) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso IV, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 2.122, de 17 de dezembro de 2018, que aprovou o orçamento para o exercício de 2019, combinado com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

15 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
003 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
2096 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
34490 - Aplicações Diretas R\$ 160.000,00
Vínculos de Recursos: 03800900 – Outras espec. - Taxas Ambientais

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 160.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior ocorrerão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior das receitas provenientes dos recursos de taxas ambientais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 7 de fevereiro de 2019.

RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal de Finanças

Secretário Municipal de Governo Publicado em ___/___/____. Edição DOM nº _____.

Visto. Publique-se.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DECRETO Nº 3.034, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Justificamos a presente suplementação por Superávit Financeiro dos recursos oriundos de saldo de superávit do exercício de 2018 de taxas ambientais vinculados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, haja vista a necessidade da continuidade do processo para a realização do PRAD – Projeto de Recuperação de Área Degradada, na Praia do Forte.

São Francisco do Sul – SC, 7 de fevereiro de 2019.

RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 3.035/2019

Publicação Nº 1909086

DECRETO Nº 3.035, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O TEMA "DEMOCRACIA EM SAÚDE".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do

Município,
CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/1990;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Sul deliberou pela realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Sul para o dia 30 de março de 2019, com o tema "Democracia em Saúde".

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde terá os seguintes Eixos Temáticos:

- I – Saúde como direito;
- II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e
- III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 3º A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora eleita pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da conferência, serão estabelecidas em Regimento Interno criado especificamente, sendo este deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Art. 5º As despesas com a organização e a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde – FMS ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul – SC, 7 de fevereiro de 2019.

RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

NÁDIA MOREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Governo Publicado em ___/___/____. Edição DOM nº _____.
Visto. Publique-se.

DECRETO Nº 3.036/2019

Publicação Nº 1909091

DECRETO Nº 3.036, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA O DECRETO Nº 1.504, DE 31 DE JANEIRO DE 2012, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 1.263, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE INSTITUIU O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos III e VI do §1º, do art. 7º, do Decreto nº 1.504, de 31 de janeiro de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“III – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São Francisco do Sul, a qual não deve recair em profissional pertencente ao quadro de Advogados do Município de São Francisco do Sul; (NR);

[...]

VI – 01 (um) representante do Sindicato dos Contabilistas de Joinville e Região; (NR);”

Art. 2º Fica incluído o inciso VII no §1º, do art. 7º, do Decreto nº 1.504, de 31 de janeiro de 2012, o qual vigorará com a seguinte redação:

“VII – 01 (um) representante da Gerência de Fiscalização de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças.”

Art. 3º Fica revogado o §2º, do art. 7º, do Decreto nº 1.504, de 31 de janeiro de 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 7 de fevereiro de 2019.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

NÁDIA MOREIRA RAPOSO

Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Governo Publicado em ___/___/_____. Edição DOM nº _____.

Visto. Publique-se.

DECRETO Nº 3.037/2019

Publicação Nº 1909100

DECRETO Nº 3.037, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTABELECE O DESDOBRAMENTO DA PREVISÃO DA RECEITA, PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida o Desdobramento da Previsão de Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação, Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e Previsão Mensal da Receita, constante dos Anexos I, II, III, IV, presentes neste Decreto.

Art. 2º A base para a previsão mensal de desembolso é a emissão das Ordens de Pagamento.

Art. 3º O Chefe do Executivo estabelecerá, mediante Decreto, a adequação da programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, quando se fizer necessária, na medida em que houver variação significativa entre a programação financeira ora estabelecida e sua efetiva realização.

Art. 4º É vedada a realização de despesa sem prévio empenho, sendo o servidor que lhe der causa passível de ser responsabilizado pelo valor correspondente.

Art. 5º Em atendimento ao art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000, no propósito de alcançar as metas estabelecidas no art. 1º, deste Decreto, o Poder Executivo Municipal adotará medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, referente à cobrança da dívida e ao montante dos créditos tributários, as quais serão:

I - intensificação da fiscalização tributária;

II - atualização dos cadastros mobiliário e imobiliário;

III - intensificação dos Processos de cobrança de Dívida ativa Administrativa e Judicial.

DECRETO Nº 3.037, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 8 de fevereiro de 2019.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

WILSON FELÍCIO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

Secretário Municipal de Governo Publicado em ___/___/_____. Edição DOM nº _____.

Visto. Publique-se.

DECRETO Nº 3.038/2019

Publicação Nº 1909095

DECRETO Nº 3.038, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU EM COTA ÚNICA COM DESCONTO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, e artigo 84, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município, e Considerando o atraso na entrega dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e consequente redução do prazo para os contribuintes efetuarem o pagamento em cota única com desconto; Considerando a necessidade de concessão de prazo razoável para os contribuintes efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em cota única com desconto;

DECRETA:

Art. 1º O prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em cota única com desconto de 20% fica prorrogado até o dia 15 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 8 de fevereiro de 2019.

RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal de Finanças

Secretário Municipal de Governo Publicado em ___/___/____. Edição DOM nº _____.
Visto. Publique-se.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº001-2019 - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

Publicação Nº 1907537

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
FEVEREIRO/2019

TERMO DE FOMENTO nº 001-2019

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Sul - SC

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE SÃO FRANCISCO DO SUL

OBJETO: Repassar recursos para a manutenção de suas atividades sociais e administrativas, visando o bem estar da população no primeiro atendimento emergencial a vítimas, encaminhando-as ao Pronto Socorro.

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro e 2019.

São Francisco do Sul, 08 de Fevereiro de 2019.

Claudia Garcia de Oliveira
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 15.556/2019

Publicação Nº 1909051

PORTARIA nº 15.556, de 08 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Comunicação Interna nº 51/2019, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR a servidora SIMONE MARIA LIMA AMARAL, matrícula nº 8173885, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Especial, da função gratificada de Auxiliar de Direção da Escola Básica Municipal Ida Beatriz Brunato de Camargo, com o percentual de 50%, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 08 de Fevereiro de 2019.

RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.557/2019

Publicação Nº 1909053

PORTARIA nº 15.557, de 08 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Comunicação Interna nº 51/2019, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora PATRÍCIA CARDOSO, matrícula nº 64937.6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Direção da Escola Básica Municipal Ida Beatriz Brunato de Camargo, com o percentual de 50%, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 08 de Fevereiro de 2019.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo

Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.558/2019

Publicação Nº 1909055

PORTARIA nº 15.558, de 08 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Comunicação Interna nº 51/2019, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ANA CLAUDIA CAMPANHIN, matrícula nº 7960247, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental II – Matemática, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Direção da Escola Básica Municipal Ida Beatriz Brunato de Camargo, com o percentual de 50%, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 08 de Fevereiro de 2019.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo

Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.559/2019

Publicação Nº 1909057

PORTARIA nº 15.559, de 08 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Comunicação Interna nº 51/2019, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR JOSIANY MACHADO DO ROSÁRIO ROSA, matrícula nº 2196140, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental I, para exercer a função gratificada de Direção da Escola Básica Municipal CAIC Irmã Joaquina Busarello, com o percentual de 60%, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 08 de Fevereiro de 2019.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo

Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.561/2019

Publicação Nº 1909061

PORTARIA nº 15.561, de 11 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOELSON TIBÚRCIO DOS PASSOS, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 352.075.589-00, do cargo em comissão de Diretor de Atos Executivos Oficiais e Parlamentares, nível CC-01, da Secretaria Municipal de Governo, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 11 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 11 de Fevereiro de 2019.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo

Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.562/2019

Publicação Nº 1909062

PORTARIA nº 15.562, de 11 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOELSON TIBÚRCIO DOS PASSOS, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 352.075.589-00, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Esportes e Lazer, nível CC-01, da Secretaria Municipal de Esportes, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 11 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 11 de Fevereiro de 2019.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo

Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.563/2019

Publicação Nº 1909064

PORTARIA nº 15.563, de 11 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DORVALINO REZENDE NETO, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 442.167.930-53, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Atos Executivos Oficiais e Parlamentares, nível CC-01, da Secretaria Municipal de Governo, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 11 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 11 de Fevereiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.564/2019

Publicação Nº 1909066

PORTARIA nº 15.564, de 11 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração e Gestão de Pessoas Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 3.012/2018, e com o disposto no Anexo Único, da Lei nº 1.647, de 10 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR a servidora MAYRA LIDIA LEALDINI, matrícula nº 165524-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo, do exercício da função gratificada junto a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a partir de 1º de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 11 de Fevereiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.565/2019

Publicação Nº 1909070

PORTARIA nº 15.565, de 11 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração e Gestão de Pessoas Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 3.012/2018, e com o disposto no Anexo Único, da Lei nº 1.647, de 10 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SURAMI ZENILDA ROSA MACIEL, matrícula nº 22128.7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Executivo, para exercer a função gratificada junto a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a partir de 1º de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 11 de Fevereiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.566/2019

Publicação Nº 1909072

PORTARIA nº 15.566, de 11 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercer a Função Gratificada, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, conforme segue:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:		
a) MAXIMILIAN SCHARMITZEL	Função Gratificada da Seção de Atendimento Institucional ao Poder Legislativo	Nível FGI
II - CONTROLADORIA GERAL:		
a) PATRÍCIA CASTELAN	Função Gratificada de Acompanhamento da Gestão Administrativa-Financeira	Nível FGIII
b) BRUNO DE ANDRADE CLEMENTE	Função Gratificada de Auditoria e Fiscalização	Nível FGIII
III - DEMTRAN:		
a) WILSON PAULO DOS SANTOS	Função Gratificada da Seção de Sinalização Viária	Nível FGI
IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS:		
a) ADILSON BATISTA JUNIOR	Função Gratificada da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro da Gerência de Licitações	Nível FGIII
b) IDELSON ALVES PORTO	Função Gratificada da Seção de Apoio Técnico de Licitações	Nível FGIII
c) FABIANA BLANK CALAZANS	PORTARIA nº 15.566, de 11 de Fevereiro de 2019. Função Gratificada da Seção de Elaboração de Editais e Contratos	Nível FGIII
V - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:		
a) MARIA JOSÉ COSTA	Função Gratificada da Seção de Controladoria Financeira	Nível FGI
b) ADRIANA TEIXEIRA DAVIES	Função Gratificada da Seção de Planejamento Orçamentário	Nível FGIII
VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO:		
a) DANIEL JASTALE	Função Gratificada da Seção da Junta Militar	Nível FGIII
b) ADRIANE CRISTINA MAIA DE LIMA	Função Gratificada da Seção do SINE	Nível FGIII
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:		
a) VANESSA DE CARVALHO EGGERT DOS SANTOS	Função Gratificada da Seção de Ensino Especial	Nível FGI
b) HEVER PAULO CABRAL	Função Gratificada da Seção de Orientação e Assistência ao Educando	Nível FGI
c) RAFAEL LOPES DANTAS	Função Gratificada da Seção de Alimentação e Nutrição	Nível FGIII
d) SEBASTIÃO LOPES DA SILVA JUNIOR	Função Gratificada da Seção de Contabilidade, Orçamento e Contas	Nível FGIII
e) ADRIANA MARIA CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Função Gratificada da Seção de Apoio aos Conselhos	Nível FGIII
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:		
a) RENATA DOS REIS	Função Gratificada da Seção de Contratos e Convênios	Nível FGIII
b) SONIA MARIA DA COSTA	Função Gratificada da Seção de Eventos	Nível FGIII
PORTARIA nº 15.566, de 11 de Fevereiro de 2019.		
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO:		
a) LUCIANA TOMELIN MACHADO DA MAIA	Função Gratificada da Seção de Arquivo de Obras Públicas e Serviços de Engenharia	Nível FGIII
b) VIVIANE PEREIRA AMARAL	Função Gratificada da Seção de Análise e Viabilidade de Projetos	Nível FGIII
c) DAYSE LUANA BIANCHINI	Função Gratificada da Seção de Avaliação da Diretoria de Cadastro Técnico	Nível FGIII
X - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:		
a) EDUARDO CARDOSO DAMÁSIO	Função Gratificada da Seção de Programas Ambientais	Nível FGIII

b) CÉSAR AUGUSTO VIEIRA BLANSKI	Função Gratificada da Seção de Planejamento Ambiental	Nível FGIII
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA:		
a) RICARDO ANTÔNIO ARINS	Função Gratificada da Seção de Cadastramento de Pesca Artesanal	Nível FGIII
b) DENISE SANTOS CUSTÓDIO	Função Gratificada da Seção do Incra	Nível FGIII
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:		
a) THAÍIS HELENA ALMEIDA MONTEIRO	Função Gratificada da Seção Pesquisa Turística	Nível FGIII
b) ALEXANDRE DA COSTA PEREIRA	Função Gratificada da Seção de Divulgação Turística	Nível FGIII

PORTARIA nº 15.566, de 11 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15.500, de 31 de janeiro de 2019.

São Francisco do Sul - SC, 11 de fevereiro de 2019.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo

Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.567/2019

Publicação Nº 1909075

PORTARIA nº 15.567, de 12 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANNE LISE MIRIAN GREGÓRIO, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 061.811.749-07, do cargo em comissão de Assessor II da Divisão de guarda, controle e distribuição de materiais dos Cemitérios, do Departamento de Cemitérios, da Diretoria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 12 de Fevereiro de 2019.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.568/2019

Publicação Nº 1909077

PORTARIA nº 15.568, de 12 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANNE LISE MIRIAN GREGÓRIO, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 061.811.749-07, para exercer o cargo em comissão de Assessor II da Divisão de Foto e Vídeo/Mídia, nível CC-04, da Gerência de Comunicação, da Secretaria Municipal de Governo, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 12 de Fevereiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.569/2019

Publicação Nº 1909079

PORTARIA nº 15.569, de 12 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FERNANDO RICARDO BILK, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 009.649.419-02, do cargo em comissão de Assessor I do Departamento de Vias Públicas Não Pavimentadas, nível CC03, da Gerência de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 12 de Fevereiro de 2019.

RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.570/2019

Publicação Nº 1909081

PORTARIA nº 15.570, de 12 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FERNANDO RICARDO BILK, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 009.649.419-02, para exercer o cargo em comissão de Assessor I do Departamento de Imposto Predial e Territorial Urbano, nível CC03, da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 12 de Fevereiro de 2019.

RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/____. Edição DOM nº _____.

PP 029/2019

Publicação Nº 1907565

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 029/2019

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, 08.06.94, mediante o Pregoeiro (a) designado (a) pela Portaria Nº 14.985 de 26 de julho 2018, torna público para conhecimento dos

interessados, que realizará às 10h do dia 21 de fevereiro de 2019, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06, nº. 127/07, nº. 147/14, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos. EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

1.1 – DO OBJETO

1.1.1. Contratação de empresa especializada para veiculação de publicidade institucional, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e lazer na divulgação das ações e programação do carnaval 2019, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), parte integrante deste Edital.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, São Francisco do Sul – SC / 89.240-000.

2.2. Data: Os Envelopes deverão ser entregues (inclui-se os via postal) para o Pregoeiro (a) impreterivelmente até às 10h do dia 21 de fevereiro de 2019.

2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10h do dia 21 de fevereiro de 2019, ou tão logo se encerre o credenciamento das empresas, estando todas presentes.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência, Anexo I deste edital.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote, nas propostas classificadas pelo Pregoeiro (a).

3.4. LOCAL DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência, Anexo I deste edital.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

2701 – Secretaria de Turismo - Gerência de Promoção Turística e Eventos
2043– Manutenção das Atividades da Gerência de Turismo
33903963– Serviços gráficos e editoriais
10000 – Recursos Ordinários

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;

Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo III. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo IV – Declaração de Não Parentesco

Anexo V. Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

Anexo VI. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;

Anexo VII – Recibo de Retirada de Edital

Anexo VIII. Minuta do Contrato

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no SETOR DE LICITAÇÕES, sito à Praça Drº Getúlio Vargas, 01 – Centro, São Francisco do Sul - SC, em dias úteis, das 08h às 14h até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br/site no link PREGÕES E LICITAÇÕES.

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da Sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, conforme lei.

6. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

a) solicitar esclarecimentos: por e-mail: licitação@saofranciscodosul.sc.gov.br; licitacao.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br ou por escrito mediante protocolo, até 03 (três) dias antes;

b) formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro (a), pessoalmente, encaminhada via Correios/Sedex ou para o e-mail licitação.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br, devendo esta ser entregue ao destinatário até 02 dias antes;

Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.

6.1.1. Havendo deferimento do pedido objeto da impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do pregão no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

7.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) Empresa que estiver sob falência ou recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;

g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Aberta a sessão pública com a fase do CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, até o horário previsto no Item 2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de documento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se imediata e motivadamente, sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia do respectivo estatuto/contrato social onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura. Será admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

8.4. Além dos documentos acima descritos, exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues fora dos envelopes:

8.4.1. A Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

8.4.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma de artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro Do Comércio (DNRC), se for o caso, e desejar usufruir dos benefícios à estas concedidos pela Lei Complementar 123/06.

8.4.3. Os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

8.4.4 – Declaração de Não Parentesco

8.5. A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 8.1, 8.2, 8.2.1 e 8.3, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente na fase de lances deste PREGÃO. A falta do item 8.4.1 impossibilitará, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. DOS ENVELOPES:

9.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e respectivamente sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, com as seguintes especificações e endereçamento:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 029/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 029/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.1.2. O Envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no Item 10 deste Edital.

9.1.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no Item 14 deste Edital.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços, cuja validade é definida pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da LICITANTE, ou com carimbo, ou ainda impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente e estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

10.2. Na proposta de preços deverão constar:

a) Razão social da LICITANTE, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, nº da conta corrente, agência e respectivo banco para depósito, e se existente fax para contato, endereço eletrônico (e-mail) e indicação do responsável pela assinatura do Contrato com CPF e endereço residencial;

b) os preços unitários e totais em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, descrição das características e marca (quando houver);

10.3. Na formulação da proposta deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

10.4. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

10.5. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

10.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

10.7. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.8. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

11.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da Abertura das Propostas, selecionando as LICITANTES

aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO, divulgando no ato a lista das LICITANTES e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

11.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata

11.2. Como forma de verificação das proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação, levará em consideração a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, as quais poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

11.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

11.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o (a) Pregoeiro (a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.2. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da LICITANTE da etapa e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

12.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.4.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração Municipal, respeitando-se o valor orçado.

12.5.2. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estipulado para a contratação, podendo ou não estar estipulado no edital, devendo, contudo, estar indicado no Termo de Referência.

12.5.3. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.5.4. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.5.5. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

12.6. Somente será (ão) aceito (s) LANCE (s) VERBAL (IS) que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

12.7. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando à análise da aceitabilidade das melhores propostas.

13. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor preço global, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste Edital e em seus Anexos.

13.1.1. Nas propostas de preços será ainda observada a apresentação das declarações eventualmente exigidas por este Edital.

13.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

13.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

13.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

13.5. Será declarado vencedor do Lote a proponente que ofertar o menor preço global pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital. A classificação se fará pela ordem decrescente dos preços propostos e serão corrigidos automaticamente pelo (a) Pregoeiro (a) quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas;

13.6. Para efeito deste Edital e a critério do (a) Pregoeiro (a) serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúvida interpretação, que dificultem o seu julgamento;
- c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
- d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

14.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (modelo constante do Anexo V, deste Edital);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND) – Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/2014
- d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.
- g) Declaração de inexistência de trabalhadores menores, conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital.

14.1.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.
- b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
 - b.2. As empresas utilizadoras do Sped somente estarão dispensadas de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova de que escrituram informações contábeis pela ECD.
 - b.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
 - b.4. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

b.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

14.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

14.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração.

14.3. A autenticação de documentos efetuada por servidor da Administração Municipal somente será válida sendo datada até o último dia útil anterior ao certame.

14.4. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro e Equipe;

14.5. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.

14.6. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

14.7. As certidões devem ser apresentadas com data de validade para a data de abertura do certame, certidões vencidas ensejarão a inabilitação da proponente, pois é de responsabilidade da mesma trazer toda a documentação dentro do prazo de validade.

14.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, e as alterações posteriores.

14.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

14.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.11.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

15. DOS PROCEDIMENTOS

15.1. Se o LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

15.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos apresentados.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

16. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

16.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas anteriormente.

16.2. Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) formal (is), poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (s). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

16.3. Aberto o invólucro documentação em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. A falta do documento inabilitará a proponente.

16.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 13.3, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das Sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.5. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, a LICITANTE que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

16.6. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18. DOS RECURSOS

18.1. Se o resultado da decisão não for aceito qualquer LICITANTE na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, deverá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de preclusão.

18.2. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

18.3. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3(três) dias corridos para a apresentação às razões recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, também em 3(três) dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

18.4 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

18.5. Os recursos deverão ser protocolados e deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, para que proceda a sua entrega ao Pregoeiro (a) responsável pela licitação.

18.6. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões da decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

18.7. A inoportunidade de imediata manifestação da LICITANTE quanto ao seu interesse de interpor recurso ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

18.8. Não serão aceitos recursos interpostos através de e-mail, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa LICITANTE.

18.9. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

19. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

19.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação.

19.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

19.3. Após a adjudicação os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

19.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

20. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

20.1. Após a Homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal, será convocado o interessado (via AR/MP), para no prazo de 05 dias proceder a assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo VI, deste Edital, nos termos do art. 64 da Lei 8666/93.

20.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I - Prestar a execução do contrato na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

IV – Entregar os objetos nas quantidades e especificações previstas no Edital e Contrato;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva prestação dos serviços, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

20.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal preenchida corretamente com o objeto contratado e período de execução dos serviços, juntamente com o relatório contendo o nome completo dos alunos transportados no referido mês, devidamente assinado pela Coordenação do CMEI;

21.2. Nos meses de recesso (férias), o pagamento será proporcional aos dias trabalhados e no mês de Janeiro/2018 não haverá pagamento em função de não haver prestação de serviços devidos às férias.

21.3. A nota fiscal deverá discriminar a quantidade fornecida.

21.4. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

21.5. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 22.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22.5. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

22.6. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias úteis, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

23.2. O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

23.3. O Órgão licitador reserva-se o direito de crescer ou diminuir a aquisição em 25% do valor do objeto da presente licitação, conforme prescreve o art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

23.4. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro desta comarca, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

São Francisco do Sul, 08 de fevereiro de 2019.

JAMILE DE FREITAS MACHADO DOUAT
Secretaria de Turismo e Lazer

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para veiculação de publicidade institucional, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer na divulgação das ações e programação do Carnaval 2019, que acontecerá no período de 01/03 a 05/03/2019 com a prestação de serviços gráficos com garantia de qualidade e por demanda e prestação de serviços de impressão, instalação e exibição de outdoors.

1.2. Os materiais gráficos são destinados à promoção e difusão das ações da Secretaria de Turismo e Lazer com foco nas ações para dinamizar o turismo da cidade, incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a impressão de banners, leques, outdoors e outros produtos constantes no item 3 para atender as demandas das secretarias e gerências da Prefeitura de São Francisco do Sul.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este Termo visa atender às demandas da Secretaria de Turismo e Lazer, para a realização dos materiais gráficos e outdoors relacionados

a ações referentes ao Carnaval 2019. Estes eventos têm por objetivo impulsionar a atividade turística no município, fazendo com que a cidade seja amplamente conhecida, e impulse a economia da cidade. Além disso, os materiais ajudam na disseminação das informações de caráter de utilidade pública para a comunidade local.

2.2. Nesse sentido, a licitação para a contratação se dará na modalidade de Pregão;

2.3. As características dos serviços demandados pela Administração neste Termo de Referência demonstram que os serviços podem ser classificados como serviços comuns, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado de confecção de material gráfico, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares.

2.4 Há de se destacar que o mercado de fornecimento de materiais gráficos se baseia em módulos de serviços distintos e especializados, como exemplo: uma empresa de impressões em off-set geralmente não atende demandas de impressão de banner e outdoor, por exemplo. Dessa forma, o processo foi elaborado por lotes separados de modo a que possa ocorrer a ampla concorrência.

2.5 Importante salientar que a contratação da (s) empresa(s) será por lotes distintos, sendo que a(s) empresa(s) vencedora (s) não poderá (rão) subcontratar os equipamentos listados na Tabela Referência de Locações.

3. Especificação do objeto

3.1. Os outdoors deverão ser veiculados, por um período de 14 dias (bissemana) em pontos do município de São Francisco do Sul, BR-280 e BR-101 (podendo abranger os municípios de Araquari, Guaramirim e Joinville).

3.2 Todas as artes serão encaminhadas pela Gerência de Comunicação.

Lote 1 – Empresa especializada em impressão de material gráfico

Item	Qtde/Und	Descrição	Observações	Valor Unit. R\$	Total R\$
1	5.000 unid.	Leque/Ventrola: 20 x 25 cm, Frente e Verso, 4x4 (colorido), Couché 300g, Corte e Vinco, Sem Enobrecimento, Sem Extras	Conforme modelo a ser fornecido, pela Secretaria de turismo e lazer	0,65	3291,67
	10.000 unid.	Bolacha de Chopp: 9 x 9 cm, Frente e Verso, 4x4 (colorido), Papelão absorvente 850g, Redondo, Sem Enobrecimento, Sem Extras	Conforme modelo a ser fornecido, pela Secretaria de turismo e lazer	0,28	2815,00
	50 m ²	BANNER: Impressão em Lona, Banner: (Pers.) Frente, 4x0 (colorido, sem branco), Lona Fosca 440g, Sem Borda, Sem Enobrecimento, Sem Tripé	Para instalação em trio elétrico, incluso instalação (até o dia 28/02) e retirada do material (até 05/03/2019). A empresa deverá garantir a manutenção e substituição em caso de dano devido condições de tempo.	52,67	2633,33
	1 unid.	BACK DROP: Impressão em Lona, Back Drop , 1,50 de largura x 2,10 de altura, (Pers.) Frente, 4x0 (colorido, sem branco), Lona Fosca 440g	Conforme modelo a ser fornecido, pela Secretaria de turismo e lazer	233,48	233,48
Valor Total: Oito Mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos					R\$8.6973,48

Lote 2 - Serviços de impressão, instalação e exibição de outdoors

Item	Qtde/Und	Descrição	Observações	Valor Unit. R\$	Total R\$
1	06	Outdoor área total de 9,0 X 3,0 metros e área visual de 8,80 X 2,90 metros; em papel; arte em policromia. Os outdoors deverão ser veiculados, por um período de 14 dias (bissemana) em pontos do município de São Francisco do Sul, BR-280 e BR-101 (podendo abranger os municípios de Araquari, Guaramirim e Joinville).	Conforme modelo a ser fornecido, pela Secretaria de turismo e lazer. Que deverão ser veiculados a partir de 23/02/2019, por um, período bissemanal, conforme item 03	R\$ 683,33	R\$ 4.100,00
Valor total: Quatro mil e cem reais					R\$ 4.100,00

Lote 3 - Confecção de camisetas

Item	Qtde/Und	Descrição	Observações	Valor Unit. R\$	Total R\$
1	200	Confecção de camisetas em Dry Fit, com impressão colorida 100% nas medidas variadas.	Conforme modelo a ser fornecido, pela Secretaria de turismo e lazer	24,67	4.933,33
Valor total: Quatro mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos					R\$ 4.933,33

4. Obrigações da contratada

4.1. Executar o serviço conforme a demanda de CONTRATANTE, mediante Ordem de Serviço.

4.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante.

4.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

4.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

4.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos serviços contratados.

4.6. Responsabilizar-se pela entrega do material.

4.7. Executar os serviços no prazo determinado.

4.8. Apresentar ao fiscal do contrato uma planilha de composição de preços, onde deverão constar todos os dados dos serviços com suas referidas quantidades, nos valores ofertados na proposta.

4.9. Executar os serviços de manuseio através de empacotamento, envelopamento ou encaixotamento conforme determinado na Ordem de Serviço.

4.10. Executar a identificação dos materiais manuseados, através de etiquetagem impressa com os endereços do remetente e destinatário, informados pela CONTRATANTE, em formato de Mala Direta em planilha Excel.

4.11 A entrega dos materiais de acordo com os itens 4.9 e 4.10 deverão ser entregues no endereço da CONTRATANTE, sito à Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro Histórico, ou no endereço designado pelo CONTRATANTE conforme solicitação.

5. Classificação orçamentária

Conforme descrito na Requisição de Despesa nº 35/2019 da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

6. Fiscalização

A execução e fiscalização será exercida por servidores responsáveis da Secretaria e Turismo e Lazer designados.

7. Aceitação do objeto

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n. 8.666/1993.

8. Sanções

De acordo com os artigos 78 e seguintes da Lei n. 8.666/1993.

9. Forma de pagamento

Os serviços e aquisições serão pagos em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, conforme realização dos serviços.

A empresa contratada deverá apresentar a nota fiscal contendo a descrição dos serviços realizados.

10. Execução dos serviços

10.1 A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com a solicitação da Secretaria de Turismo e Lazer , conforme descrito no Item 3 deste Termo – Especificações do Objeto.

10.2 A CONTRATANTE fornecerá a arte do material a ser impresso para a CONTRATADA, esta, por sua vez, se responsabilizará pelo envio de prova de impressão do material para verificação e aprovação final.

10.3 A partir da aprovação da pré-impressão, o prazo máximo de impressão e entrega dos materiais deverá ser:

Lote 01 – Entrega até o dia 25/02/2019

Lote 02 – Veiculação a partir de 23/02/2019

Lote 03 – Entrega até o dia 25/02/2019

11. Prazo de vigência e execução do contrato e reajuste

A vigência e execução do contrato será para o período de 30 (trinta), a partir da assinatura do contrato, e emissão da ordem de compra.

Jamille de Freitas Machado Douat

Secretária Municipal de Turismo e Lazer

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À:

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) sócios (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, e CPF nº , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nºe CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances,

desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida por _____.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme edital.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À:

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 029/2019

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, cujo objeto é a _____ de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

São Francisco do Sul, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 029/2019

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral

capacidade de executar o fornecimento do bem e/ou do serviço previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 029/2019

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 029/2019 que a Proponente
..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº , com sede na cidade de
....., Estado , na Rua/Av (endereço completo), não
mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos
ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz,
a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VII

Pregão Presencial nº 029/2019

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e
remeter ao (à) Pregoeiro (a) através do e-mail licitacao@saofranciscodosul.sc.gov.br.

A não remessa do recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem
como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO Nº 029/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - PMSFS E A EMPRESA.

Aos XX dias do mês de XXXX do ano de XXXX, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sediada na Praça Dr. Getúlio Vargas, nº01,
doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal – Sr. Renato Gama Lobo, brasileiro,
casado, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,
inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxxx/SC, doravante

denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, Brasileiro, portador do RG xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxx/SC, celebram o presente contrato, decorrente da xxxxxxxxxxxx n.º /2018, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para veiculação de publicidade institucional, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e lazer na divulgação das ações e programação do carnaval 2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Lote 1 – Empresa especializada em impressão de material gráfico

Item	Qtde/ Und	Descrição	Observações	Valor Unit. R\$	Total R\$
1	5.000 unid.	Leque/Ventarola: 20 x 25 cm, Frente e Verso, 4x4 (colorido), Couché 300g, Corte e Vinco, Sem Enobrecimento, Sem Extras	Conforme modelo a ser fornecido, pela Secretaria de turismo e lazer	0,65	3291,67
10.000 unid. Bolacha de Chopp: 9 x 9 cm, Frente e Verso, 4x4 (colorido), Papelão absorvente 850g, Redondo, Sem Enobrecimento, Sem Extras Conforme modelo a ser fornecido, pela Secretaria de turismo e lazer					2815,00
	50 m ²	BANNER: Impressão em Lona, Banner: (Pers.) Frente, 4x0 (colorido, sem branco), Lona Fosca 440g, Sem Borda, Sem Enobrecimento, Sem Tripé	Para instalação em trio elétrico, incluso instalação (até o dia 28/02) e retirada do material (até 05/03/2019). A empresa deverá garantir a manutenção e substituição em caso de dano devido condições de tempo.	52,67	2633,33
	1 unid.	BACK DROP: Impressão em Lona, Back Drop , 1,50 de largura x 2,10 de altura, (Pers.) Frente, 4x0 (colorido, sem branco), Lona Fosca 440g	Conforme modelo a ser fornecido, pela Secretaria de turismo e lazer	233,48	233,48
Valor Total: Oito Mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos					R\$8.6973,48

Lote 2 - Serviços de impressão, instalação e exibição de outdoors

Item	Qtde/ Und	Descrição	Observações	Valor Unit. R\$	Total R\$
1	06	Outdoor área total de 9,0 X 3,0 metros e área visual de 8,80 X 2,90 metros; em papel; arte em policromia. Os outdoors deverão ser veiculados, por um período de 14 dias (bissemana) em pontos do município de São Francisco do Sul, BR-280 e BR-101 (podendo abranger os municípios de Araquari, Guarimirim e Joinville).	Conforme modelo a ser fornecido, pela Secretaria de turismo e lazer. Que deverão ser veiculados a partir de 23/02/2019, por um, período bissemanal, conforme item 03	R\$ 683,33	R\$ 4.100,00
Valor total: Quatro mil e cem reais					R\$ 4.100,00

Lote 3 - Confecção de camisetas

Item	Qtde/ Und	Descrição	Observações	Valor Unit. R\$	Total R\$
1	200	Confecção de camisetas em Dry Fit, com impressão colorida 100% nas medidas variadas.	Conforme modelo a ser fornecido, pela Secretaria de turismo e lazer	24,67	4.933,33
Valor total: Quatro mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos					R\$ 4.933,33

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ ,

prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por rescrito e previamente autorizada pela autorizada competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa do contratado bem como a relação de causa e feito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das dotações orçamentárias abaixo, ficando as despesas do próximo ano consignadas ao orçamento de 2019.

1101 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
2065– Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas
33903024– Outros Materiais de Consumo
10000 – Recursos Ordinários

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira: 0.0001643

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência

do contrato de fornecimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;
- III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

10.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias úteis, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de de 20

IPRESF - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL**ATA 01.2019 COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

Publicação Nº 1907543

Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul - IPRESF**ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DE 2019 DO IPRESF
REUNIÃO ORDINÁRIA – 01/2019**

1 Aos quinze dias do mês de janeiro, no ano de dois mil e dezenove (15/01/2019), às 09:30 na Sala de
2 Reuniões do IPRESF, à Rua Barão do Rio Branco, nº 377, no terceiro piso, sala 303, reuniram-se os
3 membros do Comitê de Investimentos: **Ricardo Luiz Fernandes, Roberson Alberto Maciel, Beatris**
4 **Dircélha dos Santos, Maria José Costa e Idelson Alves Porto**. A reunião foi convocada ordinariamente
5 para informar dos repasses previdenciários referente ao mês de dezembro de 2018, e da sua aplicação.
6 O Presidente Sr. Ricardo deu início a reunião, agradecendo a presença de todos. Nesta, reiterou-se o
7 tema tratado na Reunião Extraordinária – 15/2018, acerca da Resolução nº 4.695 do dia 27 de
8 novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de novembro de 2018, com vigência
9 a partir da publicação, que apresentou alterações para a *Resolução* nº 3.922, de 25 de novembro de
10 2010. O Sr. Ricardo, Diretor Financeiro e de Previdência do IPRESF e Presidente do comitê, afirma que o
11 cenário atual está positivo para investimento, entretanto, a Sra. Beatris, Diretora Presidente do IPRESF
12 e membro do comitê, contesta afirmando que o mercado é volátil e as aplicações devem continuar
13 sendo feitas com cautela. Ainda em discussão, o IPRESF, por meio de seu quadro de servidores
14 efetuará levantamento de informações relativas aos valores recebidos a título de aporte financeiro
15 previdenciário para, assim, segregar e dar tratamento diferenciado, preferencialmente em conta
16 corrente separada dos demais recursos, atendendo desta maneira as demandas da Portaria 746 de 27
17 de dezembro de 2011. Após análise das recomendações recebidas da SMI CONSULTORIA, o sr.
18 Roberson, Auxiliar Administrativo do IPRESF e membro do Comitê de Investimento, trouxe à luz o texto
19 do Art. 13 da Resolução 3.922/2010, onde se lê: *Art. 13. As aplicações em cotas de um mesmo fundo de*
20 *investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice, a que se*
21 *referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das*
22 *aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. (Redação dada pela Resolução nº 4.392,*
23 *de 19/12/2014.), os membros fizeram suas considerações. O Presidente apresentou a previsão dos*
24 *valores recebidos do fechamento da folha de dezembro de 2018, que serão aplicados conforme*
25 *descritos a seguir: FUNDO DE APLICAÇÃO: CAIXA BRASIL REFERENCIADO, VALOR R\$ 500.000,00; CAIXA*
26 *BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS IMA-B5+, VALOR R\$ 600.000,00; BB PREVIDENCIÁRIO RF IMAB 5 + TÍTULOS*
27 *PÚBLICOS, VALOR R\$ 500.000,00; BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC FI (CONTRIBUIÇÕES DE*
28 *SERVIDORES E PATRONAL), VALOR R\$ 549.527,12; BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC FI (APORTE),*
29 *VALOR R\$ 139.581,21. O valor total é de R\$ 2.289.180,33 (Dois milhões duzentos e oitenta e nove mil*
30 *cento e oitenta reais e trinta e três centavos. Salienta-se que as aplicações dos fundos BB*
31 *Previdenciário RF Perfil (R\$ 549.527,12) e Caixa Brasil Referenciado (R\$ 500.000,00), realizadas em*

1

Rua Barão do Rio Branco, 377 – Sala 200A – Centro – São Francisco do Sul
CEP: 89240-000 – Telefone: (47) 3449-0384

Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul - IPRESF

32 janeiro 2019 (com exceção do aporte) serão gradativamente redirecionadas para aplicação em fundos
33 de renda variável. O presidente agradeceu os membros do Comitê de Investimentos pelos trabalhos e
34 encerrou a reunião. Eu, Amanda Neitsch de Oliveira, estagiária da Fundação Instituto de Previdência
35 Social dos Servidores de São Francisco do Sul - IPRESF, digitei presente ata, que após assinada pelos
36 membros seguirá para providências cabíveis.
37
38

RICARDO LUIZ FERNANDES
PRESIDENTE

BEATRIS DIRCELHA DOS SANTOS
MEMBRO

MARIA JOSÉ COSTA
MEMBRO

IDELSON ALVES PORTO
MEMBRO

ROBERSON ALBERTO MACIEL
MEMBRO

Rua Barão do Rio Branco, 377 – Sala 200A – Centro – São Francisco do Sul
CEP: 89240-000 – Telefone: (47) 3449-0384

2

São João Batista

PREFEITURA

PROCESSO LICITATÓRIO 001/SISAM/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/SISAM/2019

Publicação Nº 1907634

ESTADO DE SANTA CATARINA

SERVICO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PROCESSO LICITATÓRIO 001/SISAM/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/SISAM/2019

O SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 07.585.406/0001-22, com sede à Rua José Antônio Soares nº 2533, Ribanceira do Sul, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO 001/SISAM/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/SISAM/2019, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC PARA USO EM EXECUÇÕES DE REDES REALIZADAS PELO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA MUNICIPAL - SISAM DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 08h45min do dia 25/02/2019. Abertura dos envelopes: 09h do dia 25/02/2019. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramal: 206, ou pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. São João Batista, 11 de fevereiro de 2019. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 002/SISAM/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SISAM/2019

Publicação Nº 1907677

ESTADO DE SANTA CATARINA

SERVICO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PROCESSO LICITATÓRIO 002/SISAM/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SISAM/2019

O SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 07.585.406/0001-22, com sede na Rua José Antônio Soares, nº 2533, Ribanceira do Sul, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por intermédio de Andréia Costa Azevedo, Diretora Geral do SISAM, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/SISAM/2019 – Tomada de Preços 001/SISAM/2019, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS CIVIS DE PEQUENO PORTE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO, BEM COMO DAS OBRAS CIVIS DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL - SISAM DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 28/02/2019. Abertura dos envelopes: 9h do dia 28/02/2019. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de São João Batista, pelo tel: (48) 3265-0195, ramal 206 ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 11 de fevereiro de 2019. Andréia Costa Azevedo – Diretora Geral do SISAM

PROCESSO LICITATÓRIO 003/SISAM/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/SISAM/2019

Publicação Nº 1907793

ESTADO DE SANTA CATARINA

SERVICO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PROCESSO LICITATÓRIO 003/SISAM/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/SISAM/2019

O SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 07.585.406/0001-22, com sede na Rua José Antônio Soares, nº 2.533, Ribanceira do Sul, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, por intermédio de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/SISAM/2019 – Pregão Presencial 002/SISAM/2019, para a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) APARELHO MEDIDOR CONTROLADOR DE COAGULANTES PARA INSTALAÇÃO E USO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA (ETA) , DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 08h45min do dia 26/02/2019. Abertura dos envelopes: 09h do dia 26/02/2019. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, pelo tel: (48) 3265-0195, ramal 206 ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 11 de fevereiro de 2019. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

São João do Sul

PREFEITURA

DECRETO Nº 009 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1908992

DECRETO Nº 009 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

“Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”.

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1847 de 12 de dezembro 2018 (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cobertura de dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2022 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde e Equipes de Programas de Saúde Básica

3.3.90.00.00.00.00.3073 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será utilizado o superávit financeiro de recurso vinculado do SUS – Sistema Único de Saúde, PSE – Programa Saúde na Escola, verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
11 de fevereiro de 2019.

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO 05-2019_SRP-ERRATA

Publicação Nº 1908853

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nas páginas nº 1066 e 1067 da Edição nº 2752 do dia 11/02/2019

DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ONDE SE LÊ:

Objeto:

LEIA-SE:

Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa p/ futura(s) e eventual(is) fornecimento(s) aquisição(ões) de material de higiene, limpeza, entre outros para as para uso nas escolas da rede municipal de ensino e demais Secretarias Municipais, conforme demanda, obedecidos as especificações mínimas constantes no Termo de Referência, bem como, as demais condições, constantes no Edital, Termo de Referência e demais Anexos.

Tal correção se fez necessária em virtude da ausência do descritivo do objeto no extrato original, conforme o acima fixado.

São João do Sul/SC, 11 de fevereiro de 2019.

Moacir Francisco Teixeira
Prefeitura Municipal

São Joaquim

PREFEITURA

COMUNICADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019 PARA PROFESSORES

Publicação Nº 1907607

COMUNICADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019 CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.398/2016 QUE AUTORIZA A CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSORES.

As Secretarias Municipais de Administração e Educação, comunicam que encontram-se abertas vagas para contratação de Professores em caráter temporário, oriundas da chamada do Processo Seletivo Nº 03/2018 esgotadas e chamados todos os classificados em cada área seguindo a classificação final.

A chamada acontecerá no dia 11 de Fevereiro de 2019 Segunda- Feira às 14h no auditório Suzana Scóss Bianchini, anexo a EEB Marinho de Haro, e as referidas contratações serão feitas através desta chamada e deverá obedecer aos seguintes critérios, e seguinte ordem de formação dos profissionais.

1-PROFESSOR DO PRÉ- ESCOLAR;

Carga Horária: 20h

Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil;

Não Habilitado:

Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia a partir da terceira fase e ou Magistério Completo;

2-PROFESSOR ANOS INICIAIS DO 1º AO 5º ANO;

Carga Horária: 20h

Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia;

Não Habilitado:

Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia a partir da terceira fase e ou Magistério Completo;

3- SEGUNDO 2º PROFESSOR (EDUCAÇÃO ESPECIAL);

Carga Horária: 20h

Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial;

Não Habilitado:

Cursando Licenciatura Plena em Educação Especial a partir da terceira fase e ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós em Educação Especial;

4- PROFESSOR DO AEE

Carga Horária: 10h e 20h

Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial;

Não Habilitado:

Cursando Licenciatura Plena em Educação Especial a partir da terceira fase e ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós em Educação Especial;

5- PROFESSOR DE ARTE

Carga Horária: 10 e 20h

Habilitado: Licenciatura Plena em Arte;

Não Habilitado:

Cursando Licenciatura Plena em Arte a partir da terceira fase e ou Licenciatura Plena em Pedagogia;

6-PROFESSOR DE HISTÓRIA;

Carga Horária: 10h

Habilitado: Licenciatura Plena em História;

Não Habilitado:

Cursando Licenciatura Plena em História a partir da terceira fase;

7- PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA;

Carga Horária: 10 e 20h

Habilitado: Licenciatura Plena em Língua Portuguesa;
Não Habilitado:
Cursando Licenciatura Plena em Língua Portuguesa a partir da terceira fase;

8- PROFESSOR DE MATEMÁTICA;

Carga Horária: 10 e 20h
Habilitado: Licenciatura Plena em Matemática;
Não Habilitado:
Cursando Licenciatura Plena em Matemática a partir da terceira fase;

9-PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA(INGLÊS);

Carga Horária: 20h
Habilitado: Licenciatura Plena em Língua Inglesa Inglês;
Não Habilitado:
Cursando Licenciatura Plena em Língua Inglesa Inglês a partir da terceira fase;

10-PROFESSOR DE CIÊNCIAS;

Carga Horária: 20h
Habilitado: Licenciatura Plena em Ciências;
Não Habilitado:
Cursando Licenciatura Plena em Ciências a partir da terceira fase;

11-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Carga Horária: 10 e 20h
Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Física com carteira do CREF;

12-PROFESSOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS DO GINÁSIO

Carga Horária: 10h e 40 h

Habilitado: Bacharel em Educação Física com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

13-PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL;

Carga Horária: 30h
Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil;
Não Habilitado:
Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia a partir da terceira fase e ou Magistério Completo;

Critérios de Desempate:

- Maior Idade;
- Número de filhos;
- Maior Graduação.

As contratações serão feitas pelo prazo acima citado.

Obs. Os interessados nas vagas deverão comparecer com os documentos originais que comprovem sua habilitação na área (diploma, declaração e histórico escolar).

Atenciosamente;

KERLEN PITZ GODINHO DE LIMA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de São Joaquim

FABIANO PADILHA
Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto
Fundo Municipal de Educação

DECRETO Nº 079/2019

Publicação Nº 1908017

DECRET O Nº 079/2019

“QUE EXONERA A PEDIDO A FUNCIONÁRIA
CHAYANE CRISTINA DE SOUZA”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida EXONERAÇÃO a pedido a senhora CHAYANE CRISTINA DE SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Ciências, na E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, Bairro São José, para o qual havia sido Nomeada através do Decreto Nº 061/2016, de 26/02/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 07 de fevereiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 080/2019

Publicação Nº 1908023

DECRET O Nº 079/2019

“QUE EXONERA A PEDIDO A FUNCIONÁRIA
CHAYANE CRISTINA DE SOUZA”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida EXONERAÇÃO a pedido a senhora CHAYANE CRISTINA DE SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Ciências, na E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, Bairro São José, para o qual havia sido Nomeada através do Decreto Nº 061/2016, de 26/02/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 07 de fevereiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2019 PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicação Nº 1907608

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CHAMADA PARA A ESCOLHA DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DA CHAMADA: 11/02/2019- SEGUNDA –FEIRA

LOCAL: AUDITÓRIO SUZANA SCOSS BIANCHINI

HORÁRIO 16 H

CARGOS:

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA 30H SEMANAIS

07- VAGAS DE PROFESSOR DE 30H PERÍODO MATUTINO

06- VAGAS DE PROFESSORES 30H PERÍODO VESPERTINO

OBS: Após a chamada das três últimas classificadas no Processo Seletivo nº 03/2018 as demais vagas serão ofertadas na Chamada Pública nº03/2019

Atenciosamente;

Fabiano Padilha
Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto
Fundo Municipal de Educação

PORTARIA Nº 086/2019

Publicação Nº 1908031

PORTARIANº 086/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Chamada Pública Nº 01/2019, Leis Nº 4.183/2013, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.398/2016 e Decreto Nº 014/2018; ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - ADRIANA MATIAS DO AMARAL MATOS, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Anibal Nezi, Localidade de Despraiado, período vespertino, Profª. Plena, na área de Educação Infantil, com 20 horas semanais, a contar do dia 04/02/2019. – ANDREA ARRUDA CAMARGO, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Octávio Antunes de Souza, localidade de Bentinho, período matutino, Profª. Normalista, na área de Anos Iniciais, com 20 horas semanais, a contar do dia 04/02/2019. – CLEUZA APARECIDA BORGES, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Octávio Antunes de Souza, localidade de Bentinho, período matutino, Profª. Plena, na área de Anos Iniciais, com 20 horas semanais, a contar do dia 04/02/2019. – CRISTIANI RIBEIRO SOUZA FLORES, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Maria Aparecida Nunes, localidade de São Sebastião do Arvoredo, período matutino, Profª. 2º grau, na área de Anos Iniciais, com 20 horas semanais, a contar do dia 04/02/2019. – DEIZIANE PADILHA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. João Paulo Carvalho, localidade de Luizinho, período matutino, Profª. Plena, na área de Anos Iniciais, com 20 horas semanais, a contar do dia 04/02/2019.

Parágrafo Primeiro – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Parágrafo Segundo – As Vagas referidas no artigo 1º desta Portaria são destinadas a Contratação em Caráter Temporário Emergencial, enquanto estiver em andamento a finalização do Edital de Concurso Público Municipal Nº 02/2018 até sua homologação final e Posse dos Candidatos Aprovados, durante o mês de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 04 de fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de fevereiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 087/2019

Publicação Nº 1908040

PORTARIANº 087/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Chamada Pública Nº 01/2019, Leis Nº 4.183/2013, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.398/2016 e Decreto Nº 014/2018; ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - ELIANA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Pericó, localidade de Pericó, período vespertino, Profª. Plena, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 04/02/2019. – FRANCIELI MACHADO DE SOUZA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Octávio Antunes de Souza, localidade de Bentinho, período matutino, Profª. Normalista, na área de Matemática, com 20 horas semanais, a contar do dia 04/02/2019. – GABRIELA VENSON GONÇALVES DE AZEVEDO, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. João Inácio de Melo, localidade de Santa Isabel, período vespertino, Profª. Plena, na área de Anos Iniciais, com 20 horas semanais, a contar do dia 04/02/2019. – GENECI RIBEIRO LIMA FERREIRA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Jarbas Amarante Ferreira, localidade de Boava, período vespertino, Profª. Plena, na área de Geografia, com 20 horas semanais, a contar do dia 04/02/2019. – LUIZIANE RIBEIRO SOUZA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. João Inácio de Melo, localidade de Santa Isabel, período vespertino, Profª. Normalista, na área de Geografia, com 20 horas semanais, a contar do dia 04/02/2019.

Parágrafo Primeiro – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Parágrafo Segundo – As Vagas referidas no artigo 1º desta Portaria são destinadas a Contratação em Caráter Temporário Emergencial, enquanto estiver em andamento a finalização do Edital de Concurso Público Municipal Nº 02/2018 até sua homologação final e Posse dos Candidatos Aprovados, durante o mês de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 04 de fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de fevereiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 088/2019

Publicação Nº 1908047

PORTARIANº 088/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Chamada Pública Nº 01/2019, Leis Nº 4.183/2013, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.398/2016 e Decreto Nº 014/2018; ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - MARIELA TAINA DE JESUS, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Octávio Antunes de Souza, localidade de Bentinho, período matutino, Profª. Normalista, na área de Anos Iniciais, com 20 horas semanais, a contar do dia 04/02/2019. – MARILDA DA SILVA CRUZ, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. João Inácio de Melo, localidade de Santa Isabel, período vespertino, Profª. Normalista, na área de Anos Iniciais, com 20 horas semanais, a contar do dia 04/02/2019. – NOEMI APARECIDA SOLIMAN, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Joaquim Pereira, localidade de Boava, período matutino, Profª. Plena, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 04/02/2019. – REGINA CORREA GONÇALVES, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Jurema Hugen Palma, localidade de Santa Paulina, período matutino, Profª. Plena, na área de Geografia, com 20 horas semanais, a contar do dia 04/02/2019. – VALERIA DA SILVA BATISTA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Domingos Pereira Portela, bairro Jardim Bandeira, período matutino, Profª. 2º Grau, na área de Geografia, com 20 horas semanais, a contar do dia 04/02/2019.

Parágrafo Primeiro – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Parágrafo Segundo – As Vagas referidas no artigo 1º desta Portaria são destinadas a Contratação em Caráter Temporário Emergencial, enquanto estiver em andamento a finalização do Edital de Concurso Público Municipal Nº 02/2018 até sua homologação final e Posse dos Candidatos Aprovados, durante o mês de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 04 de fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de fevereiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 089/2019

Publicação Nº 1908053

PORTARIANº 089/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Chamada Pública Nº 02/2019, Leis Nº 4.183/2013, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.398/2016 e Decreto Nº 014/2018; ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - EDNA VICENTE, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Filomena Martorano Vieira Rodrigues, bairro Jardim Bandeira, período matutino, Profª. Plena, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 04/02/2019, vaga vinculada a professora Marinalva Jacó Mossi. – IVONETE DOS PRAZERES RODRIGUES DO AMARAL, para exercer a função de Professora Substituta, no Caiquinho, bairro Jardim Minuano, período vespertino, Profª. Normalista, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 04/02/2019, vaga vinculada a professora Bernardina Anacleto Tavares.

Parágrafo Primeiro – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Parágrafo Segundo – As Vagas referidas no artigo 1º desta Portaria são destinadas a Contratação em Caráter Temporário Emergencial, oriundas de vagas vinculadas a professores estáveis que irão usufruir da Licença Prêmio conforme a Lei Complementar Nº 4.183/2013, nos artigos 87 e 91, conforme os Decretos Nº 410/2018 e Decreto Nº 045/2019. As referidas contratações dar-se-ão por um período determinado previsto em Lei

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 04 de fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de fevereiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 090/2019

Publicação Nº 1908059

PORTARIANº 090/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Chamada Pública Nº 02/2019, Leis Nº 4.183/2013, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.398/2016 e Decreto Nº 014/2018; fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a senhora: - MAIANA PEREIRA OLIVEIRA NUNES, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Domingos Pereira Portela, bairro Jardim Bandeira, período matutino, Profª. Não Habilitada, na área de Anos Iniciais, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/02/2019, vaga vinculada a professora Eva Regina Alano Padilha.

Parágrafo Primeiro – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Parágrafo Segundo – A Vaga referida no artigo 1º desta Portaria é destinada a Contratação em Caráter Temporário Emergencial, oriundas de vagas vinculadas a professores estáveis que irão usufruir da Licença Prêmio conforme a Lei Complementar Nº 4.183/2013, nos artigos 87 e 91, conforme os Decretos Nº 410/2018 e Decreto Nº 045/2019. As referidas contratações dar-se-ão por um período determinado previsto em Lei

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de fevereiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 091/2019

Publicação Nº 1908066

PORTARIANº 091/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Chamada Pública Nº 01/2019, Leis Nº 4.183/2013, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.398/2016 e Decreto Nº 014/2018; fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a senhora: - TATIANI FOGAÇA VELHO, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. João Paulo Carvalho, localidade de Luizinho, período matutino, Profª. Habilitada, na área de Anos Iniciais, com 20 horas semanais, a contar do dia 05/02/2019.

Parágrafo Primeiro – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Parágrafo Segundo – A Vaga referida no artigo 1º desta Portaria é destinada a Contratação em Caráter Temporário Emergencial, enquanto estiver em andamento a finalização do Edital de Concurso Público Municipal Nº 02/2018 até sua homologação final e Posse dos Candidatos

Aprovados, durante o mês de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de fevereiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 092/2019

Publicação Nº 1908089

PORTARIANº 092/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo Público nº 001/2017, homologado em 21/11/2017, Leis Nº 2.754/2006, Lei Nº 4.323/2015 e Lei Nº 4.324/2015; fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA ao senhor: - FELIPE LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, para exercer a função de Odontólogo - ESF, na Secretaria Municipal da Saúde, período matutino/vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 04/02/2019, vaga excedente devido a exoneração de Luiz Gustavo Schlickmann de Souza.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo o mesmo ser exonerado em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de fevereiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 093/2019

Publicação Nº 1908095

PORTARIANº 093/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Chamada Pública Nº 02/2019, Leis Nº 4.183/2013, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.398/2016 e Decreto Nº 014/2018; fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a senhora: - ELAINE RODRIGUES DO AMARAL, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Maria Aparecida Nunes, localidade de São Sebastião do Arvoredo, período matutino, Profª. Plena, na área de Inglês, com 20 horas semanais, a contar do dia 04/02/2019.

Parágrafo Primeiro – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Parágrafo Segundo – A Vaga referida no artigo 1º desta Portaria é destinada a Contratação em Caráter Temporário Emergencial, oriundas de vagas vinculadas a professores estáveis que irão usufruir da Licença Prêmio conforme a Lei Complementar Nº 4.183/2013, nos artigos 87 e 91, conforme os Decretos Nº 410/2018 e Decreto Nº 045/2019. As referidas contratações dar-se-ão por um período determinado previsto em Lei

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 04 de fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de fevereiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 094/2019

Publicação Nº 1908120

PORTARIANº 094/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo nº 03/2018, homologado em 30/01/2019, Lei Nº 4.323/2015, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.183/2013 e Lei Nº 4.398/2016; ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - AMANDA OLIVÉRIO DE LIMA, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Administração, períodos matutino/vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 06/02/2019, vaga excedente. – ELZA DOS SANTOS, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, na E.B.M. Octávio Antunes de Souza, localidade de Bentinho, períodos matutino/vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 06/02/2019, vaga excedente. – ORALICE SANTOS DE OLIVEIRA GODINHO, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, no C.E.I. São Francisco Xavier, localidade de São Francisco Xavier, períodos matutino/vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 06/02/2019, vaga excedente.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 06 de fevereiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 095/2019

Publicação Nº 1908122

PORTARIANº 095/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS a funcionária: - GISLAINE ROCHA ANDRADE, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 06/02/2019 à 07/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 06 de fevereiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 096/2019

Publicação Nº 1908131

PORTARIANº 096/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas EXONERAÇÕES a pedidos as senhoras: - ROSIMERI DA CRUZ PEREIRA, ocupante da Função de Professora, no C.E.I. José Diomar Padilha, Bairro Nossa Senhora Aparecida, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 084/2019, de 05/02/2019. – MARIELA TAINÁ DE JESUS, ocupante da Função de Professora, na E.B.M. Octávio Antunes de Souza, localidade de Bentinho, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 088/2019, de 05/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 06 de fevereiro de 2019.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 097/2019

Publicação Nº 1908140

PORTARIANº 097/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Gestação, conforme apresentação de atestado médico à funcionária LUCIANA ZANDONADI DA ROSA, ocupante do Cargo de Diretora Escolar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 06/02/2019 até 04/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 06 de fevereiro de 2019.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 098/2019

Publicação Nº 1908153

PORTARIANº 098/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – MARTA SILVEIRA PEREIRA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 28/01/2019. – ELVIO GODINHO NUNES, ocupante do Cargo de Vigia, por 10 (dez) dias, a contar do dia 29/01/2019. – IRACI TERESINHA DE LIMA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 29/01/2019. – DILMA DE FATIMA NUNES DE JESUS ANTUNES, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, por 01 (um) dia, no dia 3/01/2019. – CLAUDIOMAR FARIAS, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, por 03 (três) dias, a contar do dia 30/01/2019. – JULIANA VIEIRA GRILLO, ocupante da Função de Educadora Física Caps, por 01 (um) dia, no dia 31/01/2019. – IVANDINA DE FATIMA PEREIRA, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde, por ½ (meio) dia, no período vespertino do dia 31/01/2019. – MARINEZ GARCIA FELISBINO RICARDO, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 05 (cinco) dias, a contar do dia 01/02/2019. – AMANDA OLIVERIO DE LIMA, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 01/02/2019. – JANETE CECHINEL PEREIRA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar do dia 01/02/2019, e o retorno de acordo com o INSS. – FRANCIELE APARECIDA CESCINETTO, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por ½ (meio) dia, no período matutino do dia 01/02/2019. – GABRIEL DE SOUZA CAMARGO, ocupante do Cargo de Odontólogo, por ½ (meio) dia, no período vespertino do dia 01/02/2019, para tratamento de saúde de sua filha. – ANGELINA RAMOS FLORES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar do dia 04/02/2019, e o retorno de acordo com o INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 06 de fevereiro de 2019.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 099/2019

Publicação Nº 1908159

PORTARIANº 099/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo nº 03/2018, homologado em 30/01/2019, Lei Nº 4.323/2015, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.183/2013 e Lei Nº 4.398/2016; ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - ALINE DA SILVA RODRIGUES, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. João Paulo Carvalho, localidade de Luizinho, período matutino, Profª. Habilitada, na área de Anos Iniciais, com 20 horas semanais, a contar do dia 06/02/2019, vaga vinculada a professora Roseli Aparecida Maciel de Andrade, que está no Cargo de Diretora. - CHARLÔ PEREIRA DA SILVA, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Filomena Martorano Vieira Rodrigues, bairro Jardim Bandeira, período vespertino, Profª. Habilitada, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 06/02/2019, vaga vinculada a professora Rosa Maria Alano Padilha Nesi, que encontra-se em gozo de licença prêmio. - INDIARA CORDOVA FERON, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Atília Cechinel Nezi, localidade de Despraiado, período vespertino, Profª. Não Habilitada, na área de Anos Iniciais, com 20 horas semanais, a contar do dia 06/02/2019, vaga vinculada a professora Claudia Elenice Padilha, que está no Cargo de Diretora. - JACKELINE SOUZA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Jarbas Amarante Ferreira, localidade de Boava, período vespertino, Profª. Habilitada, na área de Educação Física, com 20 horas semanais, a contar do dia 06/02/2019, vaga vinculada a professora Luciana Zandonadi da Rosa. - JANICE LOPES KOHAUT DA SILVA, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Pericó, localidade de Pericó, período matutino, Profª. Habilitada, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 06/02/2019, vaga excedente.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 06 de fevereiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 100/2019

Publicação Nº 1908168

PORTARIANº 100/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo nº 03/2018, homologado em 30/01/2019, Lei Nº 4.323/2015, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.183/2013 e Lei Nº 4.398/2016; ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - JOÃO PEREIRA LIMA DA SILVA, para exercer a função de Professor Substituto, na E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, bairro São José, período matutino, Prof. Habilitado, na área de Geografia, com 10 horas semanais, a contar do dia 06/02/2019, vaga excedente. - KELLEN APARECIDA VARGAS, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Boa Vista, bairro Substação, período vespertino, Profª. Habilitada, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 06/02/2019, vaga vinculada a professora Carla Dautila Arruda Velho Souza, que encontra-se como Coordenadora da Educação Infantil. - LUAN ALVES DUARTE, para exercer a função de Professor Substituto, no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, bairro jardim Minuano, período matutino, Prof. Não Habilitada, na área de Matemática, com 20 horas semanais, a contar do dia 06/02/2019, vaga vinculada ao professor Marcio Eron de Souza, que está no Cargo de Diretor Escolar. - MAIKELI SILVA PEREIRA, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Joaquim Pereira, localidade de Boava, período matutino, Profª. Não Habilitada, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 06/02/2019, vaga excedente. - MARIA HELENA NUNES RIBEIRO, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Filomena Martorano Vieira Rodrigues, bairro Jardim Bandeira, período vespertino, Profª. Habilitada, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 06/02/2019, vaga vinculada a licença prêmio da professora Eva Regina Alano Padilha.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 06 de fevereiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 101/2019

Publicação Nº 1908236

PORTARIANº 101/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo nº 03/2018, homologado em 30/01/2019, Lei Nº 4.323/2015, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.183/2013 e Lei Nº 4.398/2016; ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - RENATA SILVERIO DE SOUZA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, bairro São José, período matutino, Profª. Habilitado, na área de Língua Portuguesa, com 20 horas semanais, a contar do dia 06/02/2019, vaga vinculada a professora Maria Emilia Nunes, que encontra-se reabilitada. – SIRLEI LEMOS MOTA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Jarbas Amarante Ferreira, localidade de Boava, período vespertino, Profª. Não Habilitada, na área de Anos Iniciais, com 20 horas semanais, a contar do dia 06/02/2019, vaga vinculada a professora Raquel Mendes Coelho, que encontra-se em licença pelo INSS. – SONIA RAMOS DE CARVALHO, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Joaquim Pereira, localidade de Boava, período vespertino, Profª. Habilitada, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 06/02/2019, vaga excedente. – TATYANA VIEIRA DE SOUZA DA SILVA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Jurema Hugem Palma, bairro Santa Paulina, período matutino, Profª. Habilitada, na área de Ciências, com 20 horas semanais, a contar do dia 06/02/2019, vaga excedente.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 06 de fevereiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 102/2019

Publicação Nº 1908250

PORTARIANº 102/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo nº 03/2018, homologado em 30/01/2019, Lei Nº 4.323/2015, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.183/2013 e Lei Nº 4.398/2016; ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - ANDRESSA PAGANINI, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Octávio Antunes de Souza, localidade de Bentinho, período matutino, Profª. Plena, na área de Educação Física, com 20 horas semanais, a contar do dia 07/02/2019, vaga excedente. – DANIELA DAS GRAÇAS ANDRADE, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Filomena Martorano Vieira Rodrigues, bairro Jardim Bandeira, período matutino, Profª. Não Habilitada, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 07/02/2019, vaga vinculada ao professor Gilson Santos Ramos, que encontra-se em gozo de licença prêmio. – FRANCISCO CARLOS MONDADORI JUNIOR, para exercer a função de Professor Substituto, no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, bairro Jardim Minuano, períodos matutino/vespertino, Prof. Habilitado, na área de Informática, com 40 horas semanais, a contar do dia 07/02/2019, vaga excedente. – GUSTAVO BORGES DE SOUZA, para exercer a função de Professor Substituto, nas Escolas Municipais, períodos matutino/vespertino, Prof. Não Habilitado, na área de Ensino Religioso, com 40 horas semanais, a contar do dia 07/02/2019, vaga excedente.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 07 de fevereiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 103/2019

Publicação Nº 1908266

PORTARIANº 103/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo nº 03/2018, homologado em 30/01/2019, Lei Nº 4.323/2015, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.183/2013 e Lei Nº 4.398/2016; ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - JANAINA BORGES HABITZREUTER, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, bairro São José, período matutino, Profª. Habilitada, na área de Matemática, com 20 horas semanais, a contar do dia 07/02/2019, vaga vinculada a professora Giceli Elaine da Silva Souza, que encontra-se reabilitada. - MARCIA RIBEIRO, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, bairro São José, período vespertino, Profª. Não Habilitada, na área de 2º Professor, com 20 horas semanais, a contar do dia 07/02/2019, vaga excedente. - MARIA IZABEL BORGES, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Octávio Antunes de Souza, localidade de Bentinho, período matutino, Profª. Habilitada, na área de Pré-Escolar, com 20 horas semanais, a contar do dia 07/02/2019, vaga excedente. - MARLENE AMARAL, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Jurema Hugem Palma, bairro Santa Paulina, período vespertino, Profª. Não Habilitado, na área de 2º Professor, com 20 horas semanais, a contar do dia 07/02/2019, vaga excedente.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 07 de fevereiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 104/2019

Publicação Nº 1908284

PORTARIANº 104/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo nº 03/2018, homologado em 30/01/2019, Lei Nº 4.323/2015, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.183/2013 e Lei Nº 4.398/2016; ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - PATRICIA BORGES VIEIRA, para exercer a função de Agente Administrativo, na E.B.M. Domingos Pereira Portela, bairro Jardim Bandeira, períodos matutino/vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 07/02/2019, vaga excedente. - KARIMI PERPETUA DE ABREU HAIDAR, para exercer a função de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Abrigo Municipal, período vespertino, com 30 horas semanais, a contar do dia 07/02/2019, vaga vinculada a Assistente Monica de Souza Oliveira Ferreira, que encontra-se em licença pelo INSS. - MAIARA CASSÃO SILVA, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, no C.E.I. Madre Paulina, bairro Santa Paulina, períodos matutino/vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 07/02/2019, vaga vinculada a Célia Pereira de Marafigo, que encontra-se em licença para tratamento de saúde pelo INSS. - NAIR MATTOS DE SOUZA, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, no CAIC-Fúlvio Amarante Ferreira, bairro Jardim Minuano, períodos matutino/vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 07/02/2019, vaga vinculada a Simone Ali Husein. - SABRINA MACEDO ANDRADE, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, na E.B.M. Jarbas Amarante Ferreira, localidade de Boava, períodos matutino/vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 07/02/2019, vaga excedente. - TAMARA RODRIGUES CASSÃO, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, na E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, bairro São José, períodos matutino/vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 07/02/2019, vaga vinculada a Michele Cassão Muniz que encontra-se em licença gestação.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 07 de fevereiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 105/2019

Publicação Nº 1908296

PORTARIANº 105/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida EXONERAÇÃO a pedido ao senhor: - ELIZANDRO PADILHA LIMA, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais, no Ginásio de Esportes Juraci Santos, Bairro Centro, para a qual havia sido Designado através da Portaria Nº 621/2018, de 12/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 07 de fevereiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 106/2019

Publicação Nº 1908310

PORTARIANº 106/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida EXONERAÇÃO a pedido a senhora JANICE LOPES KOHAUT DA SILVA, ocupante da Função de Professora Substituta no C.E.I. Pericó, localidade de Pericó, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 099/2019, de 06/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 07 de fevereiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 107/2019

Publicação Nº 1908329

PORTARIANº 107/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas EXONERAÇÕES por termino de contrato as senhoras: - ORACELIA APARECIDA CANDIDA DE LIMA, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Pericó, localidade de Pericó, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 016/2019, de 07/01/2019. - VIVIANE PEREIRA DA SILVA, ocupante da Função de Professora Substituta no C.E.I. Jardim Minuano, bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 016/2019, de 07/01/2019. - JOICE KELLY DE OLIVEIRA MACEDO SILVA, ocupante da Função de Professora Substituta no C.E.I. Jardim Minuano, bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 015/2019, de 07/01/2019. - BEIVI DAIANA VILVERT MENDES, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Jardim Minuano, bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 015/2019, de 07/01/2019. - PAULA MARTORANO NUNES, ocupante da Função de Professora Substituta no C.E.I. Jardim Minuano, bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 016/2019, de 07/01/2019. - VANUZA RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Jardim Minuano, bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 016/2019, de 07/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 08 de fevereiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 108/2019

Publicação Nº 1908343

PORTARIANº 108/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas EXONERAÇÕES por termino de contrato as senhoras: - VERONICA RODRIGUES BORGES, ocupante da Função de Professora Substituta no C.E.I. Jardim Minuano, bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 016/2019, de 07/01/2019. – MARIA ISABEL PEREIRA DO ROSARIO, ocupante da Função de Professora Substituta no C.E.I. Jardim Minuano, bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 015/2019, de 07/01/2019. – ANA PAULA DE LIMA, ocupante da Função de Professora Substituta no C.E.I. Jardim Minuano, bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 015/2019, de 07/01/2019. – MARCILÉIA APARECIDA ANDRADE, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Jardim Minuano, bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 015/2019, de 07/01/2019. – MARLI PEREIRA CARDOSO, ocupante da Função de Professora Substituta no C.E.I. Jardim Minuano, bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 016/2019, de 07/01/2019. – DANYELLA CANDIDO DOS SANTOS, ocupante da Função de Professora Substituta no C.E.I. Jardim Minuano, bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 035/2019, de 08/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 08 de fevereiro de 2019.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 109/2019

Publicação Nº 1908353

PORTARIANº 109/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA a senhora THAIZE ABATT, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 044/2019, de 10/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 08 de fevereiro de 2019.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 110/2019

Publicação Nº 1908362

PORTARIANº 110/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS a senhora ISABELLA CHIODELLI, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 09/02/2019 à 10/03/2019.

Art. 2º - Fica Designada a senhora THAIZE ABATT, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, para substituir a conselheira mencionada no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos legais no dia 09 de fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 08 de fevereiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 111/2019

Publicação Nº 1908378

PORTARIANº 111/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida EXONERAÇÃO a pedido a senhora CLEIDE ELISE SOUZA WALTRICK, ocupante da Função de Professora Substituta no C.E.I. Jardim Minuano, bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 077/2019, de 05/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 08 de fevereiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 112/2019

Publicação Nº 1908391

PORTARIANº 112/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – NELCI HEMENEGILDA AMARAL TOMAZ, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 04/02/2019. – MARIA JACIRA CAMARGO GOULART, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde, por ½ (meio) dia, no dia 04/02/2019. – DAÇAELEN SOUZA SANTOS, ocupante da Função de Professora, por 01 (um) dia, no dia 04/02/2019. – JAMILE MARIA DE ANDRADE SANTOS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 02 (dois) dias, a contar do dia 04/02/2019, para tratamento de saúde de seu pai. – IVONE APARECIDA RODRIGUES, ocupante do Cargo de Professora – 30 horas, por 01 (um) dia, no dia 05/01/2019, para tratamento de saúde de sua filha. – MARIA JACIRA CAMARGO GOULART, ocupante da Função de Agente Comunitária de Saúde, por ½ (meio) dia, no período vespertino do dia 05/02/2019. – CRISTIANE DE FATIMA ROSA, ocupante do Cargo de Professora – 20 horas, por 01 (um) dia, no dia 06/02/2019. – ELIS REGINA NUNES DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 06/02/2019, para tratamento de saúde de seu pai. – CRISTIANE R. SOUZA FLORES, ocupante da Função de Professora – 20 horas, por 01 (um) dia, no dia 07/02/2019. – ANA PAULA PEREIRA MARTINS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, por 01 (um) dia no dia 07/02/2019. – GLEICE R. MEDEIROS CAVALCANTI, ocupante da Função de Enfermeira, por 02 (dois) dias, a contar do dia 07/02/2019. – CRISTIANE ANSELMO DE SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, por 01 (um) dia, no dia 08/02/2019. – DAIANE FURTADO R. NUNES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, ½ (meio) dia, no período matutino do dia 08/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 08 de fevereiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 113/2019

Publicação Nº 1908408

PORTARIANº 113/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Chamada Pública Nº 01/2019, Leis Nº 4.183/2013, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.398/2016 e Decreto Nº 014/2018; fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a senhora: - LAURA MARISTELA ROCHA MORAES, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. João Inácio de Melo, localidade de Santa Isabel, período vespertino, Profª. Plena, na área de Anos Iniciais, com 20 horas semanais, a contar do dia 04/02/2019.

Parágrafo Primeiro – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Parágrafo Segundo – A Vaga referida no artigo 1º desta Portaria é destinada a Contratação em Caráter Temporário Emergencial, enquanto estiver em andamento a finalização do Edital de Concurso Público Municipal Nº 02/2018 até sua homologação final e Posse dos Candidatos Aprovados, durante o mês de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 04 de fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 08 de fevereiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

São José

PREFEITURA

ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2018 – EDITAL RETIFICADO

Publicação Nº 1908885

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2018 – EDITAL RETIFICADO - Processo nº 731/2018 – Proc. Adm. 10109/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE MUROS E DE GALERIAS NAS SITUAÇÕES EMERGÊNCIAIS, EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 15 de março de 2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 15 de março de 2019, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0100.

ANÁLISE E RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018.

Publicação Nº 1908051

ANÁLISE E RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11070/2018 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 837/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA JACOB FERREIRA DE MELO NO BAIRRO FORQUILHAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.

A Comissão Permanente de Licitações (CPL) reuniu-se para análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas abaixo, participantes do processo em epígrafe, cujo exame contou com a assessoria da Secretaria de Infraestrutura quanto à Qualificação Técnica, conforme Despacho.

EMPRESAS LICITANTES

- PLM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;
- ETEC CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI ME;
- RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÕES LTDA;
- C & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP;
- FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI;
- BRITAGEM VOGELSANGER LTDA;
- SETEP CONSTRUÇÕES S.A.;
- TERRAPLEIN LTDA EPP;
- EMPREITEIRA ARRUDA LTDA.

1 - MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

Em colaboração com o presente certame, a Secretaria de Infraestrutura exarou despacho as folhas 831 dos autos, manifestando que as empresas BRITAGEM VOGELSANGER LTDA, FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI e PLM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ficam QUALIFICADAS TÉCNICAMENTE. Manifestou também que as empresas C&M CONSTRUÇÕES LTDA EPP, ETEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, SETEP CONSTRUÇÕES S.A, TERRAPLEIN LTDA EPP e EMPREITEIRA ARRUDA LTDA ficam INABILITADAS TÉCNICAMENTE, por não atenderem o que determina o item 2.5 do Memorial Descritivo de Atividade (parte integrante do Edital) – Especificações Técnicas. A empresa EMPREITEIRA ARRUDA, além de não atender o que determina o item 2.5, não possui Certidão de Acervo Técnico compatível ao objeto.

2 - ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

A Comissão Permanente de Licitações (CPL) concluiu que as exigências contidas no edital e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, não foram plenamente atendidas pelas empresas C&M CONSTRUÇÕES LTDA EPP, ETEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, SETEP CONSTRUÇÕES S.A, TERRAPLEIN LTDA EPP e EMPREITEIRA ARRUDA LTDA.

Em vista do exposto acima e à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e no regramento contido no Edital, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) RESOLVE:

INABILITAR AS EMPRESAS

- ETEC CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI ME;
- RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÕES LTDA;
- C & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP;
- SETEP CONSTRUÇÕES S.A.;
- TERRAPLEIN LTDA EPP;
- EMPREITEIRA ARRUDA LTDA.

HABILITAR AS EMPRESAS

- BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
- FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI
- PLM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial do Município (DOM/SC), contando-se a partir dessa data prazo para eventual recurso. Não ocorrendo manifestação, a sessão pública para abertura das propostas de preços, ocorrerá no dia 20/02/2019, às 14h30min, no Centro Administrativo do Município de São José.

São José, 11 de fevereiro de 2019.

Júnior Palharini Garcia	Paulo Dutra				
Presidente da CPL	Membro da CPL				
Humberto Alcino da Silva	Iriberto Antônio M. Júnior				
Membro da CPL	Membro da CPL				

CONTRATO/CT: Nº 016/2019

Publicação Nº 1908389

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: nº 016/2019 – IN 001/2019 – Processo 001/2019 – Proc. Adm. 447/2019 - Contratado: APARECIDA DO CARMO FRIGERI BERCHIOR. Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE APARECIDA DO CARMO FRIGERI BERCHIOR PARA MINISTRAR O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ – USJ/SC. Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data da Assinatura do Contrato: 01 de fevereiro de 2019.

CONTRATO/CT: Nº 024/2019

Publicação Nº 1908191

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: nº 024/2019 – DL 006/2019 – Processo 11/2019 – Proc. Adm. 801/2019 - Contratado: STOCK CONSTRUÇÕES COMERCIAL LTDA EPP. Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE REPARAÇÃO DO TELhado DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PMSJ/SC, EM CARÁTER EMERGENCIAL. Prazo: O presente instrumento terá o prazo de vigência e execução pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura deste contrato. Valor: R\$32.952,06 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e seis centavos). Data da Assinatura do Contrato: 07 de fevereiro de 2019.

EDITAL 01/2019/SMR

Publicação Nº 1908479

EDITAL 01/2019/SMR

Edital de Lançamento da Taxa de Fiscalização e Cumprimento de Posturas e Normas Urbanísticas do Exercício de 2019

O Secretário Municipal da Receita, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 2.123, de 04/04/90) combinado com os artigos 48 e 306 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 21, de 20/12/05), torna público o lançamento da Taxa de Fiscalização e Cumprimento de Posturas e Normas Urbanísticas, incidente sobre as atividades desenvolvidas pelos

contribuintes cadastrados no Município relativa ao exercício de 2019, sendo que a NOTIFICAÇÃO dos lançamentos aos contribuintes se dará pela entrega dos documentos de arrecadação relativos ao exercício de 2019, a partir de 08/03/2019, pelos Correios, pela Prefeitura na sua sede ou ainda pelo site: www.saojose.sc.gov.br. Não recebendo a NOTIFICAÇÃO até a data limite, o contribuinte deverá requerê-la junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão localizado na Sede do Município. Caso o requerimento não seja feito, o contribuinte será considerado notificado para todos os efeitos legais. DO VENCIMENTO E DESCONTO – O tributo a que se refere este Edital terá por vencimento o dia 30/04/2019 conforme dispõe o decreto nº 11242/2019 de 22 de janeiro de 2019 e, quando recolhido no respectivo vencimento, terá desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Taxa, nos termos da Lei Complementar nº 025/2006. DO ATRASO NO PAGAMENTO – O não pagamento do tributo na data prevista neste Edital sujeita o contribuinte, na forma da Lei, à atualização monetária, multa, juros de mora e inscrição do saldo devedor em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial. DA RECLAMAÇÃO – O contribuinte poderá, até o vencimento da taxa, apresentar Reclamação fundamentada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão localizado na Sede do Município sito à Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, Praia Comprida (Av. Beira Mar), CEP: 88103-790, São José/SC. A Reclamação somente suspende a exigibilidade do crédito tributário, na parte questionada. A suspensão se extingue com a decisão administrativa.

São José, 06 de fevereiro de 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

Publicação Nº 1909017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2019
PAUTA DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, JUNIOR SPIES, faz saber que, de acordo com o artigo 179 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 21/2005, será julgado na sessão ordinária, a se realizar no dia 14/02/2019, às 11h00, na sala de reuniões da Procuradoria-Geral, situada no ático da sede administrativa municipal na Avenida Acioni de Souza Filho, n. 403, Praia Comprida, São José, o seguinte processo administrativo:

Processo Administrativo nº	14780/2018
Recorrente	AJS CONSTRUTORA
Procurador habilitado nos autos	O MESMO
Relator	NADIR TEREZINHA KOERICH

Informa-se ainda que o recorrente ou seu representante legal poderão realizar sustentação oral por 15 (quinze) minutos, e mais 5 (cinco) minutos em réplica mediante requerimento e resumo escrito prévio em até 24h antes da referida sessão pelo e-mail: conselhodecontribuintes@gmail.com, através dos formulários anexos. De acordo com Art. 9º. § 3º e Art. 32º "VI" Do Decreto 5098/2015:

Art. 9º. A intervenção do sujeito passivo far-se-á pessoalmente ou por intermédio de procurador.

É facultada a sustentação oral por parte do sujeito passivo ou do seu procurador mediante requerimento próprio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.

Art. 32. Declarada aberta a sessão, será observada a seguinte ordem:

VI - durante a sessão de julgamento, o sujeito passivo ou seu Representante, observado o requerimento prévio de que trata o §3º do art. 9º deste Regimento Interno, e o Representante da Fazenda terão direito ao uso da palavra por 15 (quinze) minutos cada um, concedendo-se-lhes réplica e tréplica por 05 (cinco) minutos;

São José, 04 de fevereiro de 2019.

JUNIOR SPIES Presidente do CMC Decreto Municipal n.º 7446/2017	GRAZIELA BESEN PETRY MARIOT Secretária Geral do CMC Decreto Municipal n.º 7446/2017
--	---

REQUERIMENTO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL

PROCESSO nº _____
Interessado: _____

Eu, _____, CPF/OAB _____, venho por meio deste requerer a realização de sustentação oral, referente ao processo em epígrafe durante a Sessão de Julgamento que ocorrerá no dia _____, conforme Edital de Convocação nº _____.

São José, ____/____/____

Nome:
CPF/OAB

RESUMO DO TEOR DA SUSTENTAÇÃO ORAL

Assinatura CPF/ OAB

PORTARIA FUNESJ/PMSJ Nº 002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908397

PORTARIA FUNESJ/PMSJ nº 002, de 06 de fevereiro de 2019.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, DECORRENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL EDUCACIONAL - USJ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 2.132, de 04 de abril de 1990 e tendo em vista o disposto no art. nº 65, da Lei Ordinária nº 2.248, de 20 de março de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor Diego Pereira Alves - Matrícula n. 427956-5, para efetuar a fiscalização do Contrato 016/2019 decorrente da Inexigibilidade 001/2019, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, devendo desempenhar as seguintes funções:

- I. Acompanhar toda a execução contratual;
- II. Manter cópias legíveis do Contrato, Edital de Licitação, seus anexos e da proposta vencedora;
- III. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais;
- IV. Esclarecer dúvidas da contratada quanto à execução;
- V. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- VI. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais;
- VII. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da contratada que embarace a atividade fiscalizatória;
- VIII. Determinar a regularização de faltas, defeitos ou incoerências;
- IX. Adotar medidas para que a fiscalização garanta a qualidade do produto final e/ou o pagamento apenas dos serviços efetivamente executados
- X. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
- XI. Atestar as notas fiscais e/ou faturas correspondentes à prestação dos serviços;
- XII. Prestar informações a respeito da execução do objeto e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;
- XIII. Solicitar à autoridade superior as providências que extrapolem a sua competência;
- XIV. Documentar e motivar todas as alterações e prorrogações contratuais;
- XV. Conhecer os limites e as regras para alterações contratuais previstos nas normas licitatórias

Art. 2º – Na ausência do servidor designado no artigo anterior ficará automaticamente designada a Servidora Gislaíne Pereira - Matrícula 33222-4, pelo período que durar o afastamento, devendo obedecer aos mesmos deveres.

Art. 3º – Ocorrendo o afastamento de ambos os fiscais designados, o órgão gestor do contrato designará, por intermédio de portaria, outro que os substitua, pelo período do afastamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann
Superintendente da Fundação Educacional de São José

PORTARIA SA Nº 113/2019

Publicação Nº 1908855

PORTARIA- SA – Nº 113/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei nº 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 90 (noventa) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) WALDIR JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 995-4, lotado (a) na Secretaria de Administração, no cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2010/2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28.02.2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 08 de fevereiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA Nº 115/2019

Publicação Nº 1908858

PORTARIA- SA - Nº 115/2019

O Secretário da Administração, usando das atribuições que lhe confere o art. 36 parágrafo único da Lei nº 2.248/91 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

I – Transferir o (a) servidor (a) Sr. (a) CINTIA NOEMIA SALES GONÇALVES matrícula nº 32658-5, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Assistente Social , para a Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de São José (SC), 08 de fevereiro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2018

Publicação Nº 1908880

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2018 - Processo nº 787/2018 – Proc. Adm. 10652/2018. Fornecedor: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor Total: R\$ 1.812.490,00 – um milhão, oitocentos e doze mil, quatrocentos e noventa reais. Cláudia Schweitzer - Diretora de Compras.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 143/2018

Publicação Nº 1908593

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 143/2018 – Processo nº 712/2018 – Proc. Adm. 9323/2018. Fornecedor: ART CARD LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PONTO ELETRÔNICO DO TIPO REP (REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO) E LEITORES BIOMÉTRICOS PARA APARELHO MADIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, E AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA ATENDER A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ/SC, CONFORME PORTARIA Nº 1510/2009 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Valor Total: R\$ 197.920,00 – cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte reais. Cláudia Schweitzer - Diretora de Compras.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 150/2018

Publicação Nº 1908574

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 150/2018 – Processo nº 725/2018 – Proc. Adm. 9860/2018. Fornecedor: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA), DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIEP) E DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor Total: R\$ 80.965,00 – oitenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais. Cláudia Schweitzer - Diretora de Compras.

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 - SRP - PR Nº 012/2019

Publicação Nº 1909101

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 22/02/2019, às 08h00min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DA 2ª COMPANHIA DO 14º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 12 de Fevereiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.198, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908407

DECRETO Nº 6.198, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa os membros do Conselho Municipal de Proteção aos Animais, COMPASLO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 55, VII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 2.427, de 12 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir relacionados para compor o Conselho Municipal de Proteção aos Animais - COMPASLO, órgão permanente, deliberativo, fiscalizador e colaborativo das políticas públicas e ações voltadas para a proteção dos animais e saúde da população no âmbito do Município de São Lourenço do Oeste/SC:

I - representantes de órgãos públicos:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

1. Benice Folador, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico em Topografia/Agrimensura, matrícula nº 1914/01 - titular;
2. Diogo Suttli, servidor público municipal, ocupante do cargo de Gerente de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matrícula nº 3005/01 - suplente;

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Filipe Ademir Martins, servidor público municipal, ocupante do cargo de Gerente de Vigilância Sanitária, matrícula nº 3492/01 - titular;
2. Francieli Maria Gava, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativa, matrícula nº 3322/01 - suplente;

c) Polícia Civil ou Militar:

1. Wilherm Wagner Alves Messias Negrão - titular;
2. Avelino dos Santos - suplente;

II - representantes da sociedade civil:

a) Profissional médico veterinário, representando as clínicas veterinárias instaladas no Município:

1. Pâmela de Oliveira - titular;
2. Gabriel Augusto Fint Etges - suplente;

b) Entidade sem fins lucrativos (ONG ou Associações de Protetores) com atuação na área animal no Município:

1. Franciele Piccin - titular;
2. Angela Regina Pressoto - suplente;

c) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, atuante no Município:

1. Morgana Olinda Kolling dos Santos - titular;
2. Renata Comunello - suplente.

Art. 2º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão escolhidos mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta,

devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais, a cada novo mandato.

Parágrafo único. O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º O mandato dos conselheiros, ora designados, será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, desde que permaneçam desempenhando as funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 4º A função de membro do Conselho Municipal de Proteção aos Animais não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º O Conselho deverá cumprir com as disposições previstas na Lei Municipal nº 2.427, de 12 de novembro de 2018 e demais normas vigentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 11 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

Publicação Nº 1907701

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

O Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e inciso XXXVII do art. 55 da Lei Orgânica Municipal CONVOCA os integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo do Município e convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado: o cumprimento das metas fiscais relativas ao TERCEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2018; e CONVOCA os integrantes do Poder Legislativo do Município e convida o Conselho Municipal de Saúde e população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o Relatório Detalhado de Gestão da Saúde relativo ao TERCEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2018. A Audiência será realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, as 09:00 h, tendo como local o Auditório da Policlínica Municipal de Saúde, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 271, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste – SC.

São Lourenço do Oeste SC, 11 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 04/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Publicação Nº 1907693



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

**EDITAL Nº 04/2019**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **RAFAEL CALEFFI**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES: O relatório nominal de candidatos com inscrições deferidas consta no **Anexo I** deste Edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Edital nº 01/2019.

1.1. As inscrições deferidas para concorrer pela reserva de vagas destinada às Pessoas com Deficiência constam no **Anexo I** deste Edital.

1.2. As inscrições **631, 713, 917, 1164, 1373, 1423 e 1502** tiveram deferido o pedido de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao resultado ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **13, 14 e 15/02/2019**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.objetivas.com.br, na área do candidato, seguindo as orientações do site.

2.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Biblioteca Municipal**, situada na Avenida Brasil - Esquina com a Rua Nereu Ramos, nº 822 - Piso Superior da Cooperativa Alfa, Bairro Centro, no Município de São Lourenço do Oeste/SC, no horário das **9h às 19h**.

3. A PROVA OBJETIVA, para todos os Cargos, será aplicada no dia **24/02/2019 (domingo)**, na **Escola de Educação Básica Soror Angélica**, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 720, Bairro Cruzeiro, no Município de São Lourenço do Oeste/SC, conforme horários abaixo. Nestes mesmos horários ocorrerá o fechamento dos portões em cada turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

HORÁRIO (Horário de Brasília)	CARGOS
9h30min	Assistente Técnico Pedagógico; Professor (TODOS).
14h30min	Engenheiro Civil; Fiscal de Tributos Municipais; Fonoaudiólogo; Psicólogo; Técnico em Saúde Bucal; Técnico em Segurança do Trabalho.

3.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova de seu Cargo com antecedência de 1 (uma) hora do horário acima informado.

3.2. O candidato deve apresentar-se portando:

a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;

b) **caneta** esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa; e

c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

3.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os anteriormente citados).

4. Esse Edital e seus Anexos encontram-se afixados no **Mural Público do Município**, publicados nos sites www.saolourenco.sc.gov.br, www.objetivas.com.br e no **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina**, disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste, 12 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.

Página 1 de 1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2019 - 12/02/2019

ASSISTENTE TECNICO PEDAGOGICO

Nome	Inscrição
ADEMIR BOENO DE LIMA	590
ALAN PAULO DIERINGS	1496
ALEX CLEIDIR TARDETTI	1464
ALINE VERISSIMO FERREIRA	1391
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	493
ANA PAULA AMERICO DO AMARAL	807
ANA PAULA PREVIDI	467
ANDREIA GOBATTO	306
BARBARA SUELEN CALDATO	1386
BEATRIZ APARECIDA NETTO	1360
CACIANA CANEVER	1309
CAROLINE DE ANDRADE MACHADO	1349
CAROLINE ZANOTTO	1083
CLAUDETE TRENTO	1334
CRISTINA DENISE ALVES	922
DELCIA MARIA FREITAS	937
DENISE TARSO	968
DIRCEU ANTONIO NEVES DA SILVA	280
ELAINE DE FATIMA MENSCH BUFFON	1236
ELIANDRA DO CAMPO	657
ELISEU SANTANA	1300
ELIZANGELA CALEGARI	805
FABRINA LUANA DA COSTA	628
FERNANDA PATRICIA SCHOENINGER	1502
GEDERSON TURANI	948
GIANE LUCI PANTANO	980
GISLAINE AVES BORGES CORREA	991
GLAUCIA SAVI MONDO	523
HELENA PEREIRA JACOBSEN	455
INDIANARA UES	1475
IRINI NESI	552
IRMA TEREZINHA ISOTON	492
JESSICA ADRIANA DE JESUS	978
JOAO RICARDO CALDART	1026
JOELCIR ZENI	1146
JUCELIANE COLLA	712
JUCIELI PERIN	1054
JULIANA DALL AGNOL	232
KAREN LUANA DOS SANTOS DIAS	595
LETICIA MARCANTE	398
MANOELA CRISTINA GALEAZZI	478
MAQUIELI MELERE PRESTES	1169
MARA JUNIAR MITRUT	1265
MARCIA BAESSO RIZZOTTO	933
MARCIA DA SILVA GOMES BACKES	1452
MARCIO POSSAMAI DELLA	264
MARIANE DEL SANT	1015
MARINES BOZIM	1400
MARIZA ACKER CAMPARA	462
MARLICE CARNEIRO	855
MICHELI BONADIMAN	644
NAIHA DE LIMA BITENCOURT DE MELO	866
NATANI CRISTINA PEREIRA	873
NEREDIANA BIAZIN	1478
NILENE CARMEN MALACARNE SAVOLDI	1508
PATRICIA SOLIGO WESOLOVSKI	1397
RAQUEL AVILA	985
ROCHELER CARLA DALAZEN DOS SANTOS	853





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2019 - 12/02/2019**

RODINEI PEDROTTI FERRARI	669
ROSANE MARLEI PAGNONCELLI	616
ROSANE TEREZINHA MENDES ZARPELON	1048
ROSE MERI BERTAN	647
SAIONARA MENIN	987
SALETE KOSMANN	780
SALETE TEREZA HOLDEFER SIQUEIRA	1366
SANDRA MARIN	1290
SILVANA BAIOTTO TORTORA	875
TAIS ABATTI	1019
TATIANE LUSSANI DAL PONT	785
VANUSA DA COSTA DEMARCHI	690
WALQUIRIA PORN	341

ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Inscrição
ADAIR NUNES JUNIOR	844
ADESSANA CRISTINA TUSKI DA SILVA	250
ADRIELLE CRISTINA OZANSKI	1176
ALANA BARBIERI	735
ALESSANDRA KAVALEK PERETTO	399
ALEXANDRE LUSA	1463
ALINE CATIA SECCO	1223
ALINE DJULIA SILVA	1152
ALINE MARIA BEULKE	1262
ALTAIR GUINDANI	299
ALTAIR JUNIOR SIQUEIRA	1240
ANA CAROLINA PRESOTTO	224
ANA CLAUDIA DAL PRA VASATA	211
ANA LETICIA BODANESE	382
ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA	1503
ANDERSON BATISTI	966
ANDERSSON ZAGO	1405
ANDRE LUIZ ANDREONI PHILIPPSEN	904
ANDRE LUIZ SPRICIGO	828
ANDRE LUIZ ZARTH BRUSCHI	1437
ANDREI MANOEL REOLON	825
ANDRESSA MAIRA LOPES DE PAULA	602
ANDRESSA THAIS NESI	1142
ANDREY BACHIXTA DIAS	1393
ANDREZA DA SILVA	506
ANGELICA MARIA ANDREOLLA	1506
ANGELINE RAQUEL DE OLIVEIRA CRISTANI	557
ANGELO BIGARELLA SCARIOT	1212
ARTHUR BAZZO FAGGION	1076
ARTHUR REICHERT DAMIAN PREVE	332
BARBARA PASTRE PEREIRA	1459
BENHUR VISOLI VANAZZI	1278
BIANCA CRISTINA DE LIMA	668
BRUNA HENRIQUE	355
BRUNA LUISA SEELENT	1327
BRUNA MARIA SELLI	746
BRUNA MENEGATTI	1507
BRUNO DEOTTI	1494
BRUNO NUNES	597
CAIO NATHAN BIESEK	472
CAMILA COMPANHONI	345
CAMYLA JANAINA DOS SANTOS	1070
CANDIDO RICARDO TOMAZONI COREIA	1209
CAROLINE FRANCISCA PAZETTI	619





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2019 - 12/02/2019**

CASSIO CONCI	1318
CEZAR AUGUSTO TASSI DAL BEN	945
CLAERCIO GREGORINE	1378
CRISTIAN SCHWARZ	697
DAIANE PAVAN	726
DANIELA DANELUZ	410
DANIELI LILIAN CHAVES	1422
DANIELLA BUSANELLO	1491
DANILO ARIEL RODRIGUES MAGALHAES	542
DANRLEI SOTANA BEVILAQUA	1411
DEIVID WILLIAN PREIS	950
DIEGO RALFE VERLINDO	1113
DIEYSSON JOSE MACIEL	589
DIOGO ROSSETTO	1161
DOUGLAS ANTONIO THIEL	829
EDELSON FRANCA	1276
EDUARDO BELLEI	305
ELISSON ANTONIO PIVATTO	562
ELIZANDRA APARECIDA NORONHA	1003
EMERSON DE OLIVEIRA	1045
EVANDRO LORENZETTI	236
EVANIO DE ARAUJO	1301
EVERTON MIGUEL SARTORI	277
FABIANA LASTA	560
FABIANA TOMAZONI COREIA	1286
FABRICIO BAESSO PAZ	1078
FELIPE AUGUSTO CARVALHO	1128
FELIPE BUSNELLO VIEIRA	273
FELIPE DARLAN GNOATTO	376
FELIPE THIERRY PIMMEL	848
FERNANDO SOUZA DAVIES	347
FILIFE LITWINCZUK ALVES	776
FLAVIO DAMIN	263
GABRIEL ANDRE CHIOSSI	1340
GABRIEL CLENIO DELAZERI	1331
GABRIEL FELIPE PERON BOSCHI	1235
GABRIEL SEIDEL	302
GABRIELA AURELUK FERREIRA DOS SANTOS	555
GABRIELA BARRETA CICERI	1088
GABRIELA DA SILVA NEVES	1280
GABRIELA SPILLER BELLO DOS SANTOS	927
GABRIELI VIEIRA SZURA	959
GIVANILDO MARTINS DE QUADROS	930
GRAZIELY FRITZEN	749
GUILHERME ANHAIA BERNARDI	813
GUILHERME BERNARDI BRAGHINI	1237
GUILHERME BITTARELLO	731
GUSTAVO BRUSTOLIN	840
GUSTAVO DOS SANTOS	1311
GUSTAVO GIRARDELLI DA ROSA	1034
GUSTAVO HENRIQUE SEIBEL	1249
IAN BREGALDA	433
IORHAN MARCELO DIAS VENDRUSCOLO	256
ISABELA GEHLEN DOERTZBACHER	711
ISMAEL BRUSTOLIN	675
JACKSON LUIS RIBEIRO	942
JACSON LUIZ POSSAN MOTTA	1399
JAKELINE LOUREIRO	457
JARBAS BROERING	269
JEAN CARLOS GUIMARAES	637





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2019 - 12/02/2019**

JEAN RICARDO FAVARETTO	1226
JEFERSON CANTELLE TREVISAN	1241
JEISSON BORTOLUZZI VIEIRA	1106
JENNIFER CORREIA LINHARES	559
JESIANE GONCALVES	307
JESSICA LUZZATTO	484
JESSICA NAIARA HELLMANN SCHLICKMANN	643
JESSICA REGINA DALLA VALLE	397
JHONATAN FELIPE MENDES	1343
JOAO MARCOS MIGUEL HEINZ	1388
JOAO PEDRO PATRIARCA	781
JOELMIR MENDES DEFAVERI	407
JOSE RAMOS NUNES JUNIOR	1242
JULIANA KILES OLIVEIRA	621
JULIANO WALKER	935
KAMILA POLIANA PILATTI	868
KATHIA JOSIANE BITENCOURT FRANCO	808
KESSI GABRIELE MARTINS PHILIPPSEN	634
LANNA HELLEN SCARPARO SASSI	600
LAURA SABRINA BRUM	800
LAYS HELEN BETT	837
LEONARDO BAMBERG FLACH	225
LIDIANE BIAZIN	1066
LISIANE MAYARA GAMBIN	715
LORENE MANFROI	1067
LUANA CLAUDIA BERTONCELLO	757
LUANA VIACELLI	431
LUCAS ANGEL PRIOR DONIDA	1333
LUCAS HENRIQUE PERIN	271
LUCAS RAFAEL GROBE	314
LUCAS TARTARI	1375
LUCIA DAIANE BOLDORI	1165
LUIS CARLOS OSS	649
LUIS GUSTAVO FUMAGALLI	1302
LUIZ EDUARDO CASSOL DAGA	1270
LUIZ FERNANDO CORREIA MEGIOLARO	586
MAIARA LUIZA DALAZEN	920
MARCELO DALMEDICO IORIS	212
MARCELO ZANROSSO	324
MARCOS ANTONIO MIORELLI	259
MARCOS GUIDINI BERNART	1051
MARCOS KOOKI JOUTI	1316
MARIA LUIZA BERGAMINI	717
MATHEUS FRANCISCO GRIEBLER	772
MATHEUS PEREIRA WERNER	276
MATHEUS VASCONCELLOS RODRIGUES	1504
MATHIAS GRAZZIOTIN FAVERO	349
MAURICIO DE BRIDA	738
MAURICIO DE SOUZA JUNIOR	879
MONICA CRISTINA FERNEDA	454
MURIEL RIBEIRO	680
NICOLE LUBACHEVSKI FESTUGATO	354
PATRICIA VAZZATTA MALICHESKI	1495
PRISCILA LUIZA HORN	428
PRISCILA RIBEIRO BETIOL	346
PRISCILA ZAMARCHI	1139
RAFAEL RECK	524
RAQUEL KLIPEL	292
RENAN LUCAS PELLEGRINI	534
RENATO MOSER MARTINS	1036





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2019 - 12/02/2019**

RODRIGO ALENCAR BOLL	1421
RUBIANE BEGNINI DE MELLO	423
RUTE ROBERTA CORREA	411
SABRINA RAFAELA DE LIMA	1147
SABRINA TABATA MICHIANSKI	498
SUZANA REGINA SOZIN	1135
TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA	1499
TAIANE JEREMIAS	350
TATIANE ALICE FABRO	1261
TAYNA CAROLINE SCHREGELE	1342
THAIS GASPERIN	1352
THALITA DE ANDRADE SILVEIRA	549
THAYNA CAROLINE CASAGRANDE	681
VALDIMIR PREUSS	583
VALTER TOMASI JUNIOR	1292
VICTOR SILVA GOMES DE SA	591
VIVIELI FRANZOSI CIZINANDE	404

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome	Inscrição
ADILSON FRANCO RIBEIRO	1279
ADRIELLE GEREMIAS ZIMMER	1390
ALANA SCHEFFER WITTES DOS SANTOS	1173
ALERIANE ZANETTI VIAN	1109
ALEX PAULO RANZAN	620
ALEXANDRO RAFAEL DA CUNHA	1410
ALINE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	678
ALINE HERBER SOZIN	1199
ALINE VELOZO ROSA	921
ALINE VIAN	1037
ALISANDRA SIMAO	248
ALTAIR BORGES	760
ANDREIA PEDROSO FERREIRA	1396
ANDRESSA ECKER	577
ANDRESSA LANZARIN	1328
ANTONIO DARLAN FERREIRA	1308
ARIANE MADELON MONDARDO	1467
BEATRIZ VERONA CENI	1430
BERNADETE ANTUNES DE LIMA	1095
BIANCA CRODA	1294
CAMILA GOBATTO FACIN	304
CAROLINE CENCI	627
CASSIA ROBERTA FABRIS	1373
CLAUDIR PAULO ZANTUTTI	1315
CLAYTON JOSE DA SILVA	217
CLEUSA PIETA CORBARI	1068
DALMIR DEMARTINI	999
DEBORA CRISTINA CALEFFI DE ALMEIDA PIOVESAN	1465
DEIZE TEIXEIRA SCHVANZ	358
DIEGO RUARO	1505
DIOGO FABRIS	479
DOUGLAS GALVAN	695
EDILANE RODRIGUES DOS SANTOS	811
EDISSON ARI PILETTI	816
EDOALDO DE BITENCOURT	1296
ELIZA CRISTINA DE OLIVEIRA	1230
ERASMO JUNIOR DALZUCHIO	1184
EVANDRO RODRIGUES	779
EVERALDO CESAR WOHLFARTH	291
EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	1193





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2019 - 12/02/2019**

FABIO JUNIOR SIMIONATTO	759
FELIPE SCARIOT	701
FELIPE TAQUES DE OLIVEIRA	1074
FERNANDA MARA WATHIER	967
FERNANDA SPRCIGO	764
FERNANDA VALARDAO	1011
FERNANDO HENRIQUE BALDISSERA CASAGRANDE	275
FRANCIELI DE OLIVEIRA	1383
FRANCINE RIBEIRO BORBA	1090
GABRIEL ALCIDES MARIOT	1489
GEEAN MAICON ROMAN	696
GENAIR TENUTTI CHAVES	1347
GESIANE APARECIDA MEZOMO	1332
GIAN JOSE BENEDET	831
GRACIELI BALBINOTTI	364
GREICIELLI SALVADOR	601
GUILHERME KOSMANN DO NASCIMENTO	1314
GUSTAVO POGERE	1274
HANNA RACHEL TRES DA SILVA	1053
IVAN REGIS ZIEM	473
IVANA ANGELICA RIZZOTTO	878
JADER GABRIEL IORIS	799
JAINÉ APARECIDA DE OLIVEIRA	887
JAKELYNE LIBERA BARZAN	928
JAMILLY MARIANA ALMEIDA MANFROI	720
JHONE DOS PASSOS	1461
JULIELLE LORENZI	1445
KAROLINE TOMAZI CATANI	246
KATIA CARINA CALVI NICOLA	1325
KELI ROBERTA ZOCHE CESA	1466
KELLY REGINA CELLA	1052
LENIR FATIMA CRUZETTA	370
LEONARDO JOSE DE ALMEIDA	1072
LIDIA CRUZETTA MONTEIRO	365
LILYAN TRINDADE DOS SANTOS	1283
LORENI DE COL HORN	580
LUCAS DE ALMEIDA JARDIM	223
LUCIA LOURDES DE NEZ	1062
LUCIENE RODRIGUES DA SILVA	594
LUIZ ANTONIO SIMM VIANA	768
MAIARA CANONICO	1322
MAIARA REMUS	956
MARCELO CADOR	1149
MARCIA JULIANA DA CUNHA DOS SANTOS	1293
MARCIO ALVES RODRIGUES	1040
MARCO ANTONIO TAGLIARI	706
MARCOS BARZAN	392
MARECI ANTONIO ALVARISTO	1217
MARIA ANGELICA NIEHUES DO NASCIMENTO	1092
MARIELE MEDEIROS NILSON	996
MARLON LUIZ BATISTEL	1166
MAURO LOURENÇO DA CRUZ	1398
MICHELI PATRICIA MILAN MOSCHEN	558
MICHELLI CRISTINA MARQUES	463
MICHELLI VANIN	1298
MORGANA KIST	1457
NATANNA PANDINI	554
NEIDIANE PIASSON DAL CIM	359
PAULINO OBERDAN CRUZETTA	342
POLIANE D EOLIVEIRA BERNARDO	622





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2019 - 12/02/2019**

PRISCILA CARLA ALLIEVI	344
RAFAEL GEREMIA	361
RAFAEL HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	570
RAFAEL NUNES	1116
RAFAEL PADILHA DOS ANJOS	1180
RENATA COAN BESSEGATTO	1361
RENATA LOUREIRO	964
RENATA REOLON CAVASOTTO CASAGRANDE	1423
RENATO PICCININ	1395
RODRIGO MILAN	1001
RODRIGO OLIVO	544
RODRIGO SARTOR MAYER	517
ROGERIO TEODORO CABERLON	1323
RONIE MARCELO TOIGO	215
ROSICLEIDE APARECIDA DALPONTE GROFF	1197
RUBENS VAZ DE OLIVEIRA	901
SABRINA TEREZINHA DRESCH DA SILVA	318
SERGIO AYRES FILHO	914
SILVANA FURLANETTO	445
SILVANA PASTORELLO	903
SIMONE ANGELICA CITADIN BORGES	1394
SIMONE CRISTINA DE MARCO MONTEIRO	427
SIMONE MEZZOMO GIARETTA	525
SUELEN BRUFATI	412
TAILANA ARENHART	574
TAISE FATIMA MATTEI	710
TANIA MARA LIMA DOS SANTOS BOTTIN	666
TATIANE SALETE MATTEI	1222
TATIANE TARSO	863
VALENTINA ROSICLER MARINHUK	1416
VANESSA BODANESE	284
VANESSA PAULA RAMOS	418
VITOR HUGO PILATTI	1211
WANESSA WRUBEL	1282
WINISSIUS SEGATTO	754
ZENEI FAGUNDES DE GOES	323

FONOAUDIÓLOGO

Nome	Inscrição
GABRIELE CHEVBOTOER	814
JAQUELINE MENDES MENDEZ NOVIS	1284
MARCELA AUGUSTA DE OLIVEIRA MORAIS	963

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	Inscrição
ADAIANE QUADRI	1004
ADRIELI DE LAZARI DE OLIVEIRA	1473
ADRIELI DE LIMA AMARO	603
ANA CAROLINA BERTUZZI	216
ANA PAULA DANIEL	845
ANDREIA LIMA DOS SANTOS WINTER	1150
ANGELA MARIA LIVI	502
AOEDICA MOSCHEN NERVIS	453
AOERICA MOSCHEN RODRIGUES	777
BARBARA ZANELLA	1365
BEATRIZ DE OLIVEIRA	1224
CAMILA VIERO	1002
CARLINE FABRIS CORDEIRO	566
CLAUDIA LUCIANE PEREIRA	796
CLEDINEIA PICCHI DE SOUZA	713





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2019 - 12/02/2019**

CLEUSA INES LANSARIN BODANEZE	1493
CRISTIANE DOS SANTOS	1130
DANIELA ROSA DE SOUZA	1056
DEBORA MIRANDA MARTINS	606
DIANA TEREZINHA PEGORINI BERTUZZI	1207
DIENEFFER DE OLIVEIRA	260
EDNA TURMINA DE OLIVEIRA	613
EDUARDA COSSA CARDOSO	1064
ELAINE APARECIDA DE MELO DE BITENCOURT	918
ELIS PAULA BOITO	872
ELISA MARIA DA SILVA PAZ	1097
ELISANDRA ROSSI	1148
ELIZETE BOTTIN	226
ERITA INES BECK	976
ESTELA REGINA KUMER	231
FRANCIELE APARECIDA SAQUETI LECCA	923
GENILDE LUCIA MACULAN	871
GILVANE LUIZA DE NEZ PEREIRA	1367
GISELE BARBOZA	986
GISLAINE ANDREIER SCHARF	817
GISLAINE AVES BORGES CORREA	743
GRASIELE DOS SANTOS LUNARADI	902
GRAZIELE SILVEIRA	870
HELENA CARMELITA NARESSI MARCON	448
IARA GOMES	535
INES BOZIM	1232
ISAURA SIVIERO DIESEL	1042
IVANI MARIA BIESEK	1129
JESSICA LAGO	469
JOCELAINE ALVES	908
JOCELEI LUDWIG SANTIN	421
JOSIANE DE ASSUNCAO	1337
JUCELIA COLLA SVIDERSKI	1114
JUDITE NETTO DE OLIVEIRA	1288
JULIANA DE MELO	769
JULIANA WERLE GUARDA	632
JUVILDE JOSE MARIA FORTUNATO	245
KÁTIA COMIN BEGNINI	734
KEITI GOMES SUZIN	830
KELI CRISTINA DOLENKEI	1295
LEIAMAR SALETE GOS	674
LUCIANE ROHR	815
MARA FATIMA DE QUADROS POZZER	1107
MARA REGINA BORGES GHIZZI	1118
MARCIA BRATTI	1099
MARCIELI ANA PAULI	1024
MARIA SONIA ZAMPOLLI	1346
NEIVA CECILIA KERKHOVEN LOPES	527
PATRICIA BORGES DOS SANTOS	1379
PATRICIA BOSA	1374
PATRICIA CHAVES DE MORAIS	1229
PATRICIA ERBES	1029
PATRICIA TEXEIRA SULDOWSKI	1081
PRISCILA FANTE	847
REJANE BRAZZO SANTIN	1285
ROSA MARIA FONTANA DIAS	371
ROSELI ORLANDI	522
ROZELI ALVES DOS SANTOS	745
ROZILEI APARECIDA TRENTO TARSO	881
ROZIMERI APARECIDA BERNARDELLI	1178





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2019 - 12/02/2019**

SAIONARA SCHUSTER RIBAS	810
SANDRIANI CE	403
SILMARA WALKER MOTTER	1490
SILVANA FARIAS	1005
SILVANE TURMINA	824
SILVETE DENDENA NEGRI	821
SILVIA CRISTINA CAMARGO BLANCK	487
SIRLENE NIEJELSKI	982
SOLANGE NATALINA BOESING CRESTANI	708
SORAIA IRRIGARAY ZAPATA	929
SUELEN MOREIRA CASAGRANDE	1050
TALITA CUNICO	857
TEREZINHA IVETE COSTA MADRUGA	972
UIARA GEOVANA THIBES ZENI	919
VALDUIR DENDENA	1206
VANESSA BRATTI GIOMBELLI	1406
VANUSA FRANCIELLI BOELTER MULLER	916
VERONICE RUARO	1117

PROFESSOR DE ARTES

Nome	Inscrição
ALCINEI TADIOTTO	320
ALINE CRISTINA BIANCHINI	705
ALINE DONADEL	1124
ANA PAULA DA SILVA MECABO	501
ANA PAULA DABOIT	1121
CLACIANE VILLA	222
CLARI BETTIATO	718
CLEODITE DE FATIMA ANACLETO	1134
CRISTIANO FERREIRA SILVEIRA	770
EDINA MARA PONCIANO	1353
EDUARDA APARECIDA BORGES PEGORINI	497
ELENIR MUNDINI	1433
EVERLISE DOS SANTOS	1098
FABIELY FRACARO	1020
FRANCIELI BORTOLINI	1487
GABRIELA COPETTI	476
GABRIELA CRISTANI	639
JESSICA PEYROT DOS SANTOS	1017
JOSIANE CASAGRANDE	623
JULIANE DE ALMEIDA LINO	1481
KERIN DE SOUZA RODRIGUES	1170
LEANDRA APARECIDA DA SILVA FELL	374
LORECI MARIA GARBIN POZZER	1103
LUCENE BARBOSA GEREMIA	1254
MARIA SOLANGE PERON	267
MARISTELA BEATRIZ SUZIN BRASSO	992
MORGANA DANIEL CONTE EPPING	1008
NEIVA QUEVEDO RIBEIRO	281
PAULA LUCCHETA CAMARGO DE OLIVEIRA	661
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	1455
ROSANI JIRARDI DE ALMEIDA	670
SUZI MILAN PAGANI	357

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Nome	Inscrição
ANDREIA PESSOTTO CONSONI	618
CLAUDIA REGINA GOBATTO	1482
CRISTIANE GOBATO	1381
DENISE CRUZ SCHRADER	1480





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2019 - 12/02/2019**

GABRIELA CHAVES CASAGRANDE	679
GISELE APARECIDA TREVISAN	1239
ILIZEIDE MARI IORIS	1153
JENNIFER LOURDES FURTADO KRUMENAUER	1202
JOSE GUILHERME STEINHAUS	290
KARIN MAIARA CRUZZETA	1392
LUANA VEDANA	1264
MARCOS ZINI	973
MARI ANGELA BEDRA	1127
MAURICIO TREVISAN	389
SHEILA TAIS FIN TRENTIN	947

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Inscrição
ADRIANE KILIAN DE PAULA	771
AISLAN DE BIASI	1032
ALEXANDRO FERRARI	1205
ALISSON VINICIUS MOCCELINI	895
ANA RITA MARTINS	1162
ANALICE CECCO DA ROSA	765
ANGELA SANTINA SANDRINI GOBBI	521
CAMILA PAULINA BRUM	630
CARINE TATIANE COPETTI SAURIN	587
CARLA CRISTINA GENTILINI	778
CARLOS GREGORIO CARDOSO	1486
CRISTIANE DE SOUZA	1359
DAIANE CRISTINA PONTES	791
DANIELA BOTTEGA BAZI	384
DANIELLI KUHN	843
DAVI NERVIS	451
DEIVIDY JORGE LORENA	682
DIANA MARIA SANTIN	723
DIEGO MACAGNAN GUERIOS	1326
EDERSON MOROZINI	1303
EDINEIA MARIA DA ROSA	435
ELISABETH DE OLIVEIRA D AVILA	842
EVANDRO DE OLIVEIRA	1031
EZEQUIELE FURLANETTO	865
FABIANA DE SOUZA	401
FABIANE PERTUSSATTI	998
FERNANDA LUZIA FERRAZZA	1233
FRANCIELI CRISTINA DO PRADO LOCATELLI	839
FRANCILEIA CARLIM	408
GENESI ALESSIO	750
GIVANILDO GUARDA	633
JACKSON SMIDERLE	327
JENIFER LILIANA MELGAREJO	1194
JOCELINE INHAIA CERILLO	957
JUCIRLEI GOMES	625
JULIANA MEIRA	667
JUSSEANE ANA ROSA	1377
KATIANE RHODEN	529
KLEITON COSONI	617
LEANDRO MICHAEL	856
LEANDRO PEDROSO	464
LEDIANE MARIN TOIGO	214
LEONARDO BARBIERI	1471
LILIANE ANA KUPCHAK	564
LUCIMAR TEREZINHA PEREIRA	832
LUIZ ESSER	1370





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2019 - 12/02/2019**

MARCIO POSSAMAI DELLA	262
MARCOS ANTONIO DE SOUZA DA SILVA	1483
MARCOS ANTONIO FASOLIN	579
PATRICIA FRITZEN	744
PATRICIA MARTINELLO	990
PEDRO MARTINS RODRIGUES	1192
POLYANA CANDIDO BATISTA	965
RAFAELA SPOLTI	974
RAIANA CAMILA MIRANDA DIAS	1348
RISOLETE MASIERO	1203
ROGERIO ACACIO MASCARELLO	932
ROZILEI DE FREITAS BUFFON	1319
SANDRA MARIA MACHADO DE LIMA	1157
SILVIA ZANATTO MARTINS	1216
SUELEN COSTA	1122
TAIS KARINE PAGNONCELLI	241
TATIANE GOBBATO	766
TATIANE MARA BENCKE	362
TATIANE SPANIOL WALKER	386
VAGNER LUIS DARIO	1409
VALDIRENE NUNES	673
VERIDIANE APARECIDA BARBOSA	461

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Inscrição
ADRIANA MARIA FAGANELLO VIDY	1255
ALESSANDRA KAEFER DA SILVA	303
ALYNE DE BRIDA	1509
AMANDA CAROLINI PINTO GUEDES	977
ANA CARLAJAROESKI	308
ANA PAULA MARTARELLO	261
ANA PAULA VIEIRA PERES	1453
ANALIR RAVARENA DOS SANTOS	363
ANDREIA JOSE MARIA FERREIRA	607
ANGELA MARI SERPA	1079
ARLEI REGINA VIEIRA	970
BARBARA GIOVANA DAL VESCO SANTOS	787
BRUNA FRANCIELE ANGELO HEFNER	1164
CAMILA PRESSOTTO	1268
CARLA MARIOTT	1310
CARLA REGINA BATISTI PERES	798
CLADIR CARMEN ARTUSO	1256
CLAUDETE TERESINHA ALBAN	1195
CLEBER BARBOSA BARBOSA	700
CLEONICE RIBEIRO DOS SANTOS	852
CRESTINA BOLZAN LORENZI	849
CRISTIA REGINA MICHELETTO ZIEM	505
CRISTIANA DA LUZ DA SILVA DOS SANTOS ACCORSI	1335
CRISTIANE GOBATTO	1426
CRISTIANE PAULA BARBOSA MENEROVICZ	1412
CRISTINA SIMONE CRUZ MACEDO	988
DAIANI BAESSO	1168
DANIELA CIVIDINI MINOZZO	1456
DANIELA SCHUH SASSI	1330
DANILU CAMILA FOSSATTI	1163
DENIZE REGINA MAGGI	758
DHYANDRA HEILMANN	1351
DIANE BRZEZINSKI	654
DIEGO CASAGRANDE	1123
DONISETE APARECIDA MOSCHEN KUMER	230





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2019 - 12/02/2019**

DULCINEIA PERBONI CUNICO	1087
EDELVANI APARECIDA FREZZA	694
EDIVAR CLAUDIO LUNARDI	864
EDUARDA ANTONIOLLI CORREA	1425
ELEIDA DOS SANTOS MILAN	794
ELI TAIS SPINELLO	485
ELIDE DA SILVA PAZ MILN	352
ELIGIANI MONICA CARDOSO	1208
ELISANGELA DE BONA	1033
ELISANGELA RAIMUNDO DOS SANTOS	659
ELIZABETE TEREZINHA BONIN	610
ELIZABETE ZANELATTO FATINI	599
ELOISA NOAL	615
EVA REJANE DE NEZ MORES	751
FERNADA GAVA PERREIRA	394
FERNANDA DA ROCHA	379
FRANCIELE FERREIRA RIOS	1218
FRANCIELI GONCALVES DO NASCIMENTO	253
GABRIELA CAMARA	510
GABRIELLA ANTONIOLLI CORREA	775
GENECI DRESSLER	1304
GENILCE GASPARETTO HERMES	548
GEOVANA SCHMITT SILVEIRA	279
GESSICA MARIA KASSBURG	1281
GILVANA LOUREIRO DE QUEIROZ	1403
GISLAINE APARECIDA FLORENCIO DALLEMOLE	756
GLAUCIA CRYSTINA BATTISTI LAZZARINI	491
INDIANA IZABEL SCHMIDT	917
IRACI MARIA SECCHI LAGO	468
ISABEL CRISTINA CIRILO	1428
IVANI DE FATIMA DOS PASSOS MARQUES	1357
IVETE BERTOTTO	993
IVONE FERRABOLLI LISSA DAL PRA	940
IVONE MARTA TRENTO BORGES	1221
JANDIRA ROSARIA MOEREIRA CAUS	1219
JANETE MARIA BONIN SPIER	1047
JANIA RAMOS CASAGRANDE	960
JAQUELINE WELSCH	861
JESSICA SANTOS DE LUCENA	833
JOSEANE CORREA ALVES POERSCH	803
JOSEANE SCHMITT SILVEIRA	278
JOSIANE NUNES DE SIQUEIRA	1468
JUCELAINE RIQUINHA GOSSLER SIQUEIRA	906
JUCIANE MARCIA MICHELS	631
JULIANA DA ROSA	1317
JULIANA FERNANDES DE SOUZA	1248
JULIANE PERUZZO	1136
KATIA ZVETCH	1204
LEILA CRISTINA KRASSOTA PERIN	1402
LIAMARA GREGGIO	1111
LILIANE MARA AMANN DA CUNHA	1172
LORECI BRUM	792
LUANA ROGERIO DE CARVALHO	672
LUCINEIA BOSCHETTI	343
LUZIA ERLANI GONCALVES LUSSANI	961
MAIKIELI FRITZEN SCHULTZ	1492
MAIRA INES GARBIN DE OLIVEIRA	1075
MARCIA RHODEN	1429
MARCIANE MARIA TENUTTI	1131
MARCIELE CRISTINA MALLMANN	838





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2019 - 12/02/2019**

MARIA APARECIDA PINHEIRO BORGES	884
MARIA APARECIDA ROLDAO BIAZUS	1250
MARIA DE FATIMA ROMAN	1049
MARIA SALETE SOZO SALVADOR	1472
MARILENE DIAS	835
MARILIA ELZA MINOSSO PRESTES	913
MARINEZ BRISIDA	243
MARIOZETE DE OLIVEIRA SMANIOTTO	969
MARLETE KOSMANN BENINCA	955
MARLI TEREZINHA DIAS DAS DORES AMARO	688
MARLY SINHORINI DOS SANTOS	1368
MERIHEM VIEIRA PEREZ	1321
NELMA SILVANI MARTINI BEVILACQUA	1215
NILSA MARTIGNAGO KOLLING	1432
PAMELA WAGNER KUHN	238
PATRICIA TEXEIRA SULDOWSKI	1356
QUEILA ELIS MARIANI	924
RAQUEL APARECIDA BARRETE	931
REJANE VIAN ZAMPROGNA	655
REJANES DIAS DOS SANTOS	1387
ROSA BUSIN	466
ROSANGELA BALBINOT	508
ROSEMARY SALGADO PALAORO	1018
ROSINETE SENA DE SOUZA	981
RUBIA TEZZA	219
SAIARA DE OLIVEIRA	235
SAMARA DE LARA CASAGRANDE	489
SANDARA REGINA CANEVER	1336
SANDRA APARECIDA FISCHER BARZAN	943
SIDIONI BAGIO ZITKOSKI	899
SILVANE MOTTER	1089
SILVIA LORENZETTI CAVANHOL	395
SIMONE APARECIDA MACHADO PELISSARI	823
SIRLEI CARVALHO DE ALMEIDA	971
SIRLENE MEZZOMO CORREIA DOS SANTOS	537
SONIA MARA CASAROTTO WINTER	801
SUZANA DA ROCHA BOLZAN	912
TAIS FERNANDA BIANCHETTI	446
TAIS RODRIGUES FORTES BENDER	486
TAMIRES SUPPI GOULART	576
TATIANA MARIA PIONER	1093
TATIANE MARIA BRAZ SANTOS	915
TATIANE PARIS	1058
TATIANE PAULA KLEIN	1179
TAYANE POTRATZ	254
TAYNA DETONI	1059
VANDERLEIA GOULART RAMBO	983
VANESA AP VIEIRA MECABO	482
VERONICA FRANCISCA STANG	515
VIVIANE BENINCA JAGUSEWSKI	1252
ZELENIR CATIA DE MENEZES	1000

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Nome	Inscrição
LILIANE GONCALVES MENDES	1010
THAISA BASQUER	543
VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	588

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nome	Inscrição
------	-----------





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2019 - 12/02/2019**

CARINA DE CAMARGO SCHNOBLI	460
DANIEL LUIS REGINATTO	724
EDERSON DOS SANTOS	1448
JAQUELINE MASSOLA BARBOSA	997
JHULLIAN DINIZ FIORINI	429
JUVENIR DE MELLO	1057
LORIANE BELLEBONI	1043
LUCAS POMNIECHINSKI	239
MARCIO PIACESKI	1404
OSNEI CECCHIN	984
REJANE PERCIO	424
ROBSON SANTANA	939
RODRIGO PUTTOW	210
VILMA MARIA AIOLFI PADILHA	1171
WESLLER FILINTO DOS REIS	1449

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nome	Inscrição
ALAN ZAGO	1025
ANA CELIA PELISSARO	1191
ANA PAULA DALLA VALLE	425
CESAR AUGUSTO ANTONELLO	538
ELEANDRO DE MORAIS VIEIRA	1275
FRANCY ELLEN ALLIEVI	500
GISELE BADIA MEDEIROS	989
MARCIA CRISTINA BORGES	891
MARIA GORETTE COSTA DA CRUZ SCHNEIDER	1446
PATRICIA BINSFELD BRAMBILLA	584
RODRIGO MELLO CAMPOS	471
SANDRA FATIMA GARDA FURLAN	1175
SILVIA REGNA SAUGO SOMARIVA	936
VANDERLEI BEDRA	851

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Nome	Inscrição
CARLA BALZAN PARIZOTTO	470
CLARECIR SALETE MACHADO	1243
CRISTINE TOCHETTO	1458
FABIANA CUNICO	660
FRANCIELI RIBAS	338
GEFERSON KUKERT	1267
HUILSON JOSE LORENZI	692
IARA NEVES DA SILVA	858
JAIMIR DA PAZ	1470
JHONATAN COMIN	862
JOSIANE DE SOUZA CONTE	288
JUCEMAR DE BRITES MELO	786
LETICIA MARIA PIASSOLI	247
MAIRA PAGNONCELLI TUMELERO	316
MARCELO IVAN FLORES	270
MARCOS ROBERTO GUIMARAES	402
ROSI MERI DE FREITAS	664
SANDRA MACHADO	391

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL

Nome	Inscrição
ANDREIA BENEDET DALL AGNOL	1028
LUIS HERNAN GONZALEZ MORALES	1158
MILENA DESTRI	1358
PAMELA BONKEVITCH	319





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2019 - 12/02/2019**

VANI SAUER 854

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

Nome	Inscrição
ADRIANE SILVA DOS REIS	1484
CAMILA CAROLINE OLIVEIRA DASSI	788
CARINE LISE	440
DARLANA APARECIDA ELY XAVIER	1376
EDIANE FATIMA MEZOMO	1244
JESSICA ANA MILAN	1061
LIGIA FERNANDA SOTILLI	1384
MATHEUS ANIECEVSKI	938
RENARA LOUREIRO	373
SIMONE BREZOLIN	240
SOLANGE ARIATI	1009

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nome	Inscrição
ADRIANA SAUGO TREVELIN	819
ALEX QUIRINO DOS SANTOS	340
ANA KARENINA FERNANDES DE SOUSA RIBEIRO	572
ANA PAULA WILLMS CAPRA	1030
ANDERSON TIAGO MYSCZAK	1104
AURI BATISTA VIEIRA MECABO	503
BRUNA CRISTINA VERGUTZ	1210
CLEOCIR ANTONIO MUNZLINGER	739
COPEU BRASIL	704
CRISTIANE SCHNEIDER	1408
DALVANI PRESTES SIQUEIRA	1132
DIANE APARECIDA CASAGRANDE	1297
EDRIEL MARQUES LECCA	888
ELISIANE PONCIANO	1427
FABIANA REGINA DA CROCE DA SILVA	1263
GABRIELI PICOLI SAVOLDI PASQUALIN	686
IZIS DE COL CORSI GOULART	249
JASSANA DE ARAUJO DOS SANTOS	1258
JULIA BRUNA BASSO	1096
KEROLYN MENEGUETTI	439
LETICIA WOLFART FLACH	208
LILIAN ZANELLA	390
LINCOLN CALIXTO DA SILVA JUNIOR	651
MOISES DE MATTOS	877
NATHALIA DEON	684
PAMELA SARTORI DA SILVA CUNICO	300
PAULA VAUKETE GONCALVES ZORZI	774
ROSELEINE MARIA DE ALMEIDA	693
SEIBRA FATIMA BRUM FERRARI	611
UALICE ALEM CANEVER	393

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Nome	Inscrição
ALICE ALVES DE REZENDE TARSO	1371
ALINY TATIELI KORT	383
ARIADINE LANZARIN DA SILVA	1460
DANIELE CIRINO DOS SANTOS	1077
ELIZANDRA RAMPANELLI	234
FERNANDA CONTE	336
GENECI MARIA BERGAMASCHI	536
GILVANA LOUREIRO DE QUEIROZ	1447
GIZELE CRISTINA ROSS	297





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2019 - 12/02/2019**

IOLANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	995
JACKSON SMIDERLE	328
LUCINEIA DA SILVA ROSA	1424
MARISA PASQUALIN MORETTO	1201
MATHEUS CAUS	1063
OLGA MAGNABOSCO	315
PATRICIA JANAINA BADILUK	1055
SANDRA MARIN	1289
SOLANGE ARIATI	1196
TIAGO CARNEIRO DE ALMEIDA	827

PSICÓLOGO

Nome	Inscrição
ADRIANA APARECIDA MARIANO LOPES	330
ADRIANA LORENZET	1338
ALANA RICHARDO ROZA	545
ALEXANDRA KURPEL	1350
ALINE FRANCIELI KNIPHOFF	422
ALINE VANZELLA	783
AMANDA CAROLINE CECCHIN	626
ANALARA PERTILE	880
ANDREIA JAQUELINE ZANINI	265
ANDRESSA BEVILACQUA	741
ANDRESSA IOHANA GONCALVES PREZOTTO	944
CAMILA LERME FERREIRA SILVESTRE	1185
CAMILA MONTEGUTTI	1200
CAMILA TEZZA	755
CAROLINE PLAKITKA LAVEZZO	496
CLAIR ODETE SCHNEIDER	1082
DAIANA DENIZE NICLOTI	1401
DAIANE ZAPAROLI	671
DANIEL BRUFATI	892
DANIELE GALERA ECKER	1238
DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA	1181
DHEIMI SINTIA BATTISTI BATZNER	1101
EBRISSA PAOLA BREDI	285
EDUARDA CAROLINE CERIOLLI	309
ELIETE DIAS DA SILVA	635
ELIZIANE FATIMA DE MELO	1167
FABIO ROBERTO FIDELIS	1112
FERNANDA DE LIMA VELOZO	1160
FERNANDA RAVARENA	709
FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	740
FRANCIELE MARIA PONCIO	836
FRANCIELI LUANA DIEHL	1324
GABRIELA SIEBERT MARCHETTI	1186
ISABEL SCHENKEL LAGO	1016
JAINÉ FATIMA GREIN	593
JANAINÉ RIBEIRO	1091
JAQUELINI BOITO	890
JESSICA GIOVANAZ GARCIA	1299
KAREN CEOLIN	414
KELIN CRISTINA DE SOUZA	1138
KELIN FORGIARINI	1245
KHAROLYN CHRISTINA PASA DAGOSTINI	1189
LAURA CRESTANI BALEN	773
LIESLIANA GURTAT	1125
LUANA YAMILA BENTO BITTANCOURT	874
MAIARA LURDES LEITE	954
MARCOS LUIZ POLMANN	274





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2019 - 12/02/2019**

MARINA BATTOCCHIO	876
MARINA DAPPER	1188
MARINA DE RAMOS	381
MARINA SCHENKEL LAGO	1154
MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI	885
NATALIA NESI MARCELLO	860
PAMELA PANSERA	313
PAMELA RAQUEL SIERPINSKI	368
POLIANA GAGLIOTTO DA SILVA	1155
RAFAELA FEVERSANI	658
RAFAELA LAIS KLAUS	596
RAQUEL PERIN	1225
RAQUEL SBABO FABRIS	1156
ROSA MARIA RAMALHO	293
ROSEVANI JAQUELINE ZATTERA	516
SARAH CAROLINA DOS SANTOS	1498
SCHIRLEY BIFFI	1069
SONIA BOTTEGA	441
SUSILEI AVER	325
SUZI CARINA CHAVES	742
TAINARA TOMASINI	298
TARCILA MARA CICHOCKI	311

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Nome	Inscrição
ELISANGELA SINEIDE DONHAUSER	1474
ELIZANDRA ROVARIS DA SILVA	1253
KELE DOS SANTOS BORGES	1413
LUCIANE FATIMA MINSKI	609
MARILUZ CAVAZOTTO MACHADO	1227
ROSELI LEITE MORES	1364

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Nome	Inscrição
CHARLENE REGINA MOREIRA	1305
CRISTIANE DEON	242
CRISTIELE APARECIDA DE LIMA	530
DIOGO LOURENCO DA LUZ	1345
ELDISON DA CRUZ	1022
FABIANA CORREIA DOS SANTOS BORTOLINI	1071
FABIANA INES RIFFEL DE OLIVEIRA	646
FABIANO ANTONIO RIBELATO	640
FELIPE CARLOS SCHUSTER	1234
GERMESON TURANI	221
GEZIELI SPILMANN DAMAS	737
GIOVANA BEUX	1479
ILTON DONIZETTI DE ANDRADE JUNIOR	317
JANIR DETONI	946
JUNIOR DREISSIG	784
LEANDRO ANTONIO SUSTISSO	434
LETICIA COMUNELLO	417
MARCIA FURLANETTO	952
MARCIO ALVISE FIM	685
MARIA DAS DORES DA SILVA FERREIRA	1312
MARINA ROSSONI	642
MATHEUS KIRSTEN	1307
PATRICIA BETT	255
PAULO SERGIO DO CARMO	513
SIMONE GHIDINI	716
TIAGO BANDEIRA	1454





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL N° 04/2019 - 12/02/2019

(PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

ENGENHEIRO CIVIL

Nome

JEFERSON CANTELLE TREVISAN

Inscrição

1241

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nome

ERITA INES BECK

Inscrição

976

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome

ANA CARLAJAROESKI

Inscrição

308

MARINEZ BRISIDA

243





**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS
ANEXO II DO EDITAL Nº 04/2019 - 12/02/2019**

PAGAMENTO NÃO CONFIRMADO

207	209	213	218	220	227	228	229	233	237	244	251	252	257
258	266	268	272	282	283	286	287	289	294	295	296	301	310
312	321	322	326	329	331	333	334	335	337	339	348	351	353
356	360	366	367	369	372	375	377	378	380	385	387	388	396
400	405	406	409	413	415	416	419	420	426	430	432	436	437
438	442	443	444	447	449	450	452	456	458	459	465	474	475
477	480	481	483	488	490	494	495	499	504	507	509	511	512
514	518	519	520	526	528	531	532	533	539	540	541	546	547
550	551	553	556	561	563	565	567	568	569	571	573	575	578
581	582	585	592	598	604	605	608	612	614	624	629	636	638
641	645	648	650	652	653	656	662	663	665	676	677	683	687
689	691	698	699	702	703	707	714	719	721	722	725	727	728
729	730	732	733	736	747	748	752	753	761	762	763	767	782
789	790	793	795	797	802	804	806	809	812	818	820	822	826
834	841	846	850	859	867	869	882	883	886	889	893	894	896
897	898	900	905	907	909	910	911	925	926	934	941	949	951
953	958	962	975	979	994	1006	1007	1012	1013	1014	1021	1023	1027
1035	1038	1039	1041	1044	1046	1060	1065	1073	1080	1084	1085	1086	1094
1100	1102	1105	1108	1110	1115	1119	1120	1126	1133	1137	1140	1141	1143
1144	1145	1151	1159	1174	1177	1182	1183	1187	1190	1198	1213	1214	1220
1228	1231	1246	1247	1251	1257	1259	1260	1266	1269	1271	1272	1273	1277
1287	1291	1306	1313	1320	1329	1339	1341	1344	1354	1355	1362	1363	1369
1372	1380	1382	1385	1389	1407	1414	1415	1417	1418	1419	1420	1431	1434
1435	1436	1438	1439	1440	1441	1442	1443	1444	1450	1451	1462	1469	1476
1477	1485	1488	1497	1500	1501	1510	1511	1512	1513				

PORTARIA Nº 239 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908504

PORTARIA Nº 239 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o que dispõe os incisos I e II do Art. 83 da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.067 de 29 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a Servidora Pública Municipal CAMILA LAZARIN GALLINA, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matrícula nº 3338/01, carga horária 20 (vinte) horas semanais, Gratificação por Grau de Instrução de 10% (dez por cento), incidente sobre o seu vencimento, por ter concluído PÓS-GRADUAÇÃO, a partir de 1º de março de 2019.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 01 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 240, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908522

PORTARIA Nº 240, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no inciso IV, do art. 41, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Instituir, Regime Individual de Trabalho, em favor da servidora pública municipal KEMOLI SPINELLO, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 3392/02, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo nas segundas e quartas-feiras das 07h30min às 13h30min e nas terças, quintas e sextas-feiras das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 01 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 241, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908524

PORTARIA Nº 241, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, a servidora pública municipal TERESINHA APARECIDA PERES MATTEI, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, matrícula nº 3336/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 16 de março a 14 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 01 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
____ / ____ / 2019.

PORTARIA Nº 242, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908526

PORTARIA Nº 242, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 58 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com o artigo 119 da Lei Complementar nº 154, de 09 de Setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, a partir de 1º de fevereiro de 2019, a servidora pública municipal ADRIANA MARIA AVILA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 1334/04, o Adicional de Responsabilidade nível 3 (AR3), por exercer atividades na Coordenação da Educação em Tempo Integral, com qualificação diferenciada, além das previstas para o exercício do cargo de que é titular". (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 095, de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
____ / ____ / 2019.

PORTARIA Nº 243, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908532

--	--

PORTARIA Nº 243, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e com base no artigo 59 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art.º Ceder, com ônus para o Município, a servidora pública municipal ROSI CHRISTINI CABERLON FURLAN, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº1383/05, para exercer suas funções junto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, pelo período de 01 de fevereiro a 10 de dezembro de 2019.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 244, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908533

PORTARIA Nº 244, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 110, §4º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal ERITA INES BECK, ocupante do cargo de Professor Habilitado-ACT, matrícula nº 1876/11, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 a 08 de fevereiro de 2019.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 245, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908536

PORTARIA Nº 245, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, com o Decreto nº 3.845, de 23 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença-Prêmio, a servidora pública municipal TANIA LAZARIN SPRICIGO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil com lotação no CEIM Monteiro Lobato, matrícula nº 330/01 carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11 de fevereiro a 11 de maio de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste – SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 246, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908537

PORTARIA Nº 246, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o

artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, com o Decreto nº 3.845, de 23 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença-Prêmio, a servidora pública municipal ELENIR ALTENHOFEN, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil com lotação na EBM Santa Maria Goretti, matrícula nº 1395/01 carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11 de fevereiro a 11 de maio de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste – SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 249, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908539

PORTARIA Nº 249, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, com o Decreto nº 3.845, de 23 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença-Prêmio, a servidora pública municipal LEOMAR TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental com lotação na EBM São Francisco, matrícula nº 3016/01 carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11 de fevereiro a 11 de maio de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste – SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 250, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908541

PORTARIA Nº 250, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, com o Decreto nº 3.845, de 23 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença-Prêmio, a servidora pública municipal DEBORA CANEVER BORTOLOTTI, ocupante do cargo efetivo de Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental com lotação na EBM Santa Catarina, matrícula nº 465/01 carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11 de fevereiro a 11 de maio de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste – SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 251, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908546

PORTARIA Nº 251, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, com o Decreto nº 3.845, de 23 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença-Prêmio, ao servidor público municipal NARCISIO FURLAN, ocupante do cargo efetivo de Professor de História com lotação na EBM São Lourenço, matrícula nº 365/01 carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 11 de fevereiro a 11 de maio de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste – SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 252, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908548

PORTARIA Nº 252, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, com o Decreto nº 3.845, de 23 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença-Prêmio, a servidora pública municipal ISETE MENEGUETTI TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil com lotação no CEIM Cora Coralina, matrícula nº 1411/03 carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11 de fevereiro a 11 de maio de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste – SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 253, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908551

PORTARIA Nº 253, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, com o Decreto nº 3.845, de 23 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença-Prêmio, a servidora pública municipal LIGIA APARECIDA DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Pedagógico com lotação no CEIM Mundo Colorido, matrícula nº 107/04 carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11 de fevereiro a 11 de maio de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste – SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:

____ / ____ / 2019.

PORTARIA Nº 254, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908555

PORTARIA Nº 254, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e com base no art. 21, da Lei Complementar nº 090 de 26 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art.1º Alterar temporariamente, no período de 04 de fevereiro a 10 de dezembro de 2019, a carga horária da servidora pública IVANETE FERREIRA BOITO ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 3494/01, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, para atuar na EBM Santa Maria Goretti.

Parágrafo único. O período de alteração previsto no caput é o prazo máximo de duração, podendo o Município, a bem do interesse público, revogá-la a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração da carga horária alterada corresponderá ao nível 1-A, disposto no anexo III da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, acrescido de adicional de carga horária prevista no art. 23 da referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:

____ / ____ / 2019.

PORTARIA Nº 255, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908556

PORTARIA Nº 255, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e com base no art. 21, da Lei Complementar nº 090 de 26 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art.1º Alterar temporariamente, no período de 04 de fevereiro a 10 de dezembro de 2019, a carga horária da servidora pública LUANA

MURARO ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 3116/07, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, para atuar na EBM São Francisco.

Parágrafo único. O período de alteração previsto no caput é o prazo máximo de duração, podendo o Município, a bem do interesse público, revogá-la a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração da carga horária alterada corresponderá ao nível 1-A, disposto no anexo III da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, acrescido de adicional de carga horária prevista no art. 23 da referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 256, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908558

PORTARIA Nº 256, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e com base no art. 21, da Lei Complementar nº 090 de 26 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art.1º Alterar temporariamente, no período de 04 de fevereiro a 10 de dezembro de 2019, a carga horária da servidora pública RAQUEL ROVARIS ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 3553/01, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, matutino/vespertino, para atuar na EBM Santa Catarina.

Parágrafo único. O período de alteração previsto no caput é o prazo máximo de duração, podendo o Município, a bem do interesse público, revogá-la a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração da carga horária alterada corresponderá ao nível 1-A, disposto no anexo III da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, acrescido de adicional de carga horária prevista no art. 23 da referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 257, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908560

PORTARIA Nº 257, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, a servidora pública municipal KACIANE BACH, ocupante do cargo de PROFESSOR ACT DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS, matrícula nº 1950/07, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 10 de março a 08 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 258, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908564

PORTARIA Nº 258, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo 31 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, e; CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Oficial do município de São Lourenço do Oeste, quanto à necessidade de readaptar a servidora LUCIANE APARECIDA ZATTERA MOLON, a fim de que o mesmo evite uso frequente da voz, CONSIDERANDO a importância de promover condições para a recuperação e reabilitação laborativa do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 106 de 05 de fevereiro de 2018 que Readapta a servidora pública municipal LUCIANE APARECIDA ZATTERA MOLON, matrícula nº 1503/01, nomeada pela Portaria nº 035/2003, de 21 de fevereiro de 2003, no cargo de Professor de Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar funções administrativas junto a Secretaria da EBM São Roque, conforme laudo médico do perito oficial do Município, no período de 06 de fevereiro de 2016 a 06 de agosto de 2019.

Art. 2º A readaptação, de que trata o art. 1º desta Portaria, não implica em mudança de cargo, tampouco não acarreta decréscimo, nem aumento de remuneração do servidor, conforme disposto nos arts. 31, § 2º, e 32 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 259, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908567

PORTARIA Nº 259, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e com base no art. 21, da Lei Complementar nº 090 de 26 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art.1º Alterar temporariamente, no período de 04 de fevereiro a 10 de dezembro de 2019, a carga horária da servidora pública ROZIMERI APARECIDA BERNARDELLI ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 3566/01, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, matutino/vespertino, para atuar na EBM São Francisco e EBM Santa Maria Goretti.

Parágrafo único. O período de alteração previsto no caput é o prazo máximo de duração, podendo o Município, a bem do interesse público, revogá-la a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração da carga horária alterada corresponderá ao nível 1-A, disposto no anexo III da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, acrescido de adicional de carga horária prevista no art. 23 da referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 260, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908569

PORTARIA Nº 260, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 75 a 78 Lei Complementar nº 118/2010, de 23 de junho de 2010 e com o Decreto 4.281 de 26 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2019 por tempo indeterminado, Adicional de Insalubridade índice 40%, ao Servidor Público Municipal SILVIO TURANI, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, matrícula nº 3439/01, por exercer atividades insalubres com o caminhão pipa junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito MunicipalPublicado no DOM/SC:
____ / ____ /2019.**PORTARIA Nº 261 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Publicação Nº 1908570

PORTARIA Nº 261 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2018, homologado pelo Decreto nº 6.173, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 11 de fevereiro a 10 de dezembro de 2019, a Senhora CLERIA WENZEL GRZE-BIELUCHAS no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na Disciplina de MATEMÁTICA, 20 (vinte) horas semanais turno matutino/vespertino, na EBM São Lourenço.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito MunicipalPublicado no DOM/SC:
____ / ____ /2019.**PORTARIA Nº 262 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Publicação Nº 1908571

PORTARIA Nº 262 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2018, homologado pelo Decreto nº 6.173, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 11 de fevereiro a 10 de dezembro de 2019, a Senhora ADRIANA SAUGO TREVELIN no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na Disciplina de MATEMÁTICA, 20 (vinte) horas semanais turno matutino/vespertino, na EBM São Lourenço.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:

_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 263 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908575

PORTARIA Nº 263 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2018, homologado pelo Decreto nº 6.173, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 11 de fevereiro a 01 de maio de 2019, a Senhora GABRIELA CHAVES CASAGRANDE no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na Disciplina de CIÊNCIAS, 40 (quarenta) horas semanais turno matutino/vespertino, na EBM Irmã Cecília.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:

_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 264, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908581

PORTARIA Nº 264, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 226 de 1º de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 226 de 1º de Fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Admitir, em caráter temporário, pelo período de 05 de fevereiro a 10 de dezembro de 2019, a Senhora FRANCIELE APARECIDA SAQUETI

LECCA no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar nos ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, 20 (vinte) horas semanais, matutino, na EBM Irmã Neusa.”

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 266 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908584

PORTARIA Nº 266 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 011/2018, homologado pelo Decreto nº 6.179, de 21 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 07 de fevereiro a 10 de dezembro de 2019, a Senhora BEATRIZ VALANDRO DA SILVA no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar no programa de Educação de Tempo Integral Oficina de Yoga, 20 (vinte) horas semanais turno matutino/vespertino.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 267, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908586

PORTARIA Nº 267, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 214 de 1º de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 214 de 1º de Fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Admitir, em caráter temporário, pelo período de 05 de fevereiro a 10 de dezembro de 2019, a Senhora ANDREIA JOSE MARIA FERREIRA no cargo de Professor Habilitado - ACT, para atuar na EDUCAÇÃO INFANTIL, 40 (quarenta) horas semanais, matutino/vespertino, na EBM São Francisco e EBM São Francisco.”

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 268, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908588

PORTARIA Nº 268, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Revogar, a Portaria nº 196 de 01 de fevereiro de 2019, que altera definitivamente a carga hora horária da Servidora Pública Municipal MARIANA GOMES, ocupante do cargo de Professor de Educação Física.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 269, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908590

PORTARIA Nº 269, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2018, de 11 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Remover, 20 horas semanais matutino/vespertino, da EBM Santa Catarina para o CEIM Mundo Colorido, da servidora pública municipal MARIANA GOMES, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, matrícula nº 1903/04, ficando 30 horas semanais no CEIM Mundo Colorido.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 270 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908594

PORTARIA Nº 270 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742

de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 011/2018, homologado pelo Decreto nº 6.179, de 21 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 11 de fevereiro a 10 de dezembro de 2019, o Senhor ENDRYK CASAGRANDE no cargo de Professor não Habilitado – ACT para atuar no programa de Educação de Tempo Integral Oficina de Violino, 20(vinte) horas semanais turno matutino/vespertino.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:

_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 271 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908595

PORTARIA Nº 271 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 011/2018, homologado pelo Decreto nº 6.179, de 21 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 08 de fevereiro a 10 de dezembro de 2019, a Senhora ÉDINA MARIA DIESEL no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar no CEIM Mundo Colorido, 20 (vinte) horas semanais turno vespertino.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:

_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 272 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908598

PORTARIA Nº 272 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2018, homologado pelo Decreto nº 6.173, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 11 de fevereiro a 10 de dezembro de 2019, a Senhora CRISTIANE SCHNEIDER no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na Disciplina de MATEMÁTICA, 30 (trinta) horas semanais turno matutino/vespertino, na EBM Santa Maria Goretti.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município,

a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 273 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908600

PORTARIA Nº 273 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2018, homologado pelo Decreto nº 6.173, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 11 de fevereiro a 10 de dezembro de 2019, a Senhora VANUSA FRANCIELLI BOELTER MULLER no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 20(vinte) horas semanais turno vespertino, na EBM Santa Catarina.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 275, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908604

PORTARIA Nº 275, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo 31 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, e;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Oficial do município de São Lourenço do Oeste, quanto à necessidade de readaptar a servidora ANGELA MARIA GIROTTO, a fim de que a mesma seja afastada da sala de aula, pois não deve trabalhar em ambientes que possam desencadear crises de asma;

CONSIDERANDO a importância de promover condições para a recuperação e reabilitação laborativa do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora pública municipal ANGELA MARIA GIROTTO, matrícula nº 3052/06, nomeada pela Portaria nº 915/2016, de 08 de novembro de 2016, no cargo de Professor de Artes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar funções de Assistente Técnico Pedagógico junto a EBM Irmã Neusa, em virtude da modificação de seu estado de saúde, conforme laudo médico do perito oficial do Município, no período de 01 de fevereiro à 01 de junho de 2019.

Art. 2º A readaptação, de que trata o art. 1º desta Portaria, não implica em mudança de cargo, tampouco não acarreta decréscimo, nem aumento de remuneração do servidor, conforme disposto nos arts. 31, § 2º, e 32 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 276, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908606

PORTARIA Nº 276, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no inciso IV, do art. 41, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a partir de 11 de fevereiro de 2019, Regime Individual de Trabalho, em favor do servidor público municipal ALEXSANDRO MEZZOMO, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, matrícula nº 3206/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo de segunda a sexta-feira das 07h às 13h.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 277 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908608

PORTARIA Nº 277 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2018, homologado pelo Decreto nº 6.173, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 07 de fevereiro a 10 de dezembro de 2019, a Senhora TATIANE MARIA BRAZ SANTOS no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na Educação Infantil, 40 (quarenta) horas semanais turno matutino/vespertino, no CEIM Monteiro Lobato.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 279, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908609

PORTARIA Nº 279, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no inciso IV, do art. 41, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a partir de 04 de fevereiro de 2019, Regime Individual de Trabalho, em favor da servidora pública municipal LUCIANA PAGLIOSA FINGER, ocupante do cargo comissionado de Coordenador Executivo do Procon, matrícula nº 3484/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo de segunda a sexta-feira das 07h às 13h.

Parágrafo Único – Fica revogada a portaria nº823 de 03 de setembro de 2018.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 280, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908610

PORTARIA Nº 280, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no inciso IV, do art. 41, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a partir de 04 de fevereiro de 2019, Regime Individual de Trabalho, em favor da servidora pública municipal ENEIA PAULA RANZAN TURATTI, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, designada como Fiscal do PROCON, matrícula nº 1690/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo de segunda a sexta-feira das 07h às 13h.

Parágrafo Único – Fica revogada a portaria nº821 de 03 de setembro de 2018.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 281, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908611

PORTARIA Nº 281, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Revogar, a partir de 04 de Fevereiro de 2019, Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2018, que instituiu regime individual de trabalho para a Servidora Pública Municipal ROSANGELA DE MORAIS, matrícula nº1835/02, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 282, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908612

PORTARIA Nº 282, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 13, I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com a Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005 e suas alterações e ainda de acordo com o Decreto nº 5.747 de 03 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Nomear, o Senhor SERGIO GOMES MACIEL, aprovado no Concurso Público nº 001/2017, para ocupar o cargo de MÉDICO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar no Plantão do Pronto Atendimento com escala 12x 36 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A remuneração do respectivo cargo corresponderá ao nível 23 do anexo II da Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005.

Art.2º A posse e a entrada em exercício serão efetuadas de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta do Orçamento Municipal em execução.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de Fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 283, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908614

PORTARIA Nº 283, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 13, I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com a Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005 e suas alterações e ainda de acordo com o Decreto nº 5.747 de 03 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Nomear, a Senhora VIVIANI EIDT, aprovada no Concurso Público nº 001/2017, para ocupar o cargo de MÉDICO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar no Plantão do Pronto Atendimento com escala 12x 36 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A remuneração do respectivo cargo corresponderá ao nível 23 do anexo II da Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005.

Art.2º A posse e a entrada em exercício serão efetuadas de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta do Orçamento Municipal em execução.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de Fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:

____ / ____ / 2019.

PORTARIA Nº 284, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1908032

PORTARIA Nº 284, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 02, de 08 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Coordenadora, que irá coordenar a execução do Processo Seletivo Público de Títulos, aberto pelo Edital nº 02, de 08 de fevereiro de 2019, destinado à admissão e formação de cadastro de reserva de Professores e Assistentes Técnico Pedagógicos - ATPs, em caráter temporário e excepcional, para o ano letivo de 2019, da Rede Municipal de Ensino, sob a presidência do primeiro:

I - Solange Bauer da Rosa Cenci, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Operacional, matrícula nº 346/02;

II - Alex Cleidir Tardetti, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, matrícula nº 3430/01;

III - Rocheler Carla Dalazen dos Santos, ocupante do cargo de Diretor Geral de Educação, matrícula nº 1759/09;

IV - Elizangela Calegari, ocupante do cargo de Gerente de Ensino Fundamental, matrícula nº 1929/01;

V - Uilson Machado, ocupante do cargo de Gerente de Educação Infantil, matrícula nº 141/01.

Art. 2º A Comissão Coordenadora somente poderá atuar com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º Compete a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 02/2019 aferir títulos, emitir julgamentos e resolver os casos omissos sobre o mesmo.

Art. 4º As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo a Presidente o voto de desempate.

Art. 5º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços realizados no acompanhamento do Processo Seletivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 11 de fevereiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI

Prefeito Municipal

São Miguel da Boa Vista

PREFEITURA

EXTRATO FINAL DE PROCESSO LICITATORIO 02/2019 FMS

Publicação Nº 1907674

EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2019 FMS
Modalidade: Pregão Presencial

O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA – torna público, para conhecimento de interessados, que no referido processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO não houve interessados (deserto). São Miguel da Boa Vista/SC, em 11 de fevereiro de 2019.

VILMAR SCHMAEDECKE
Prefeito Municipal

EXTRATO FINAL DE PROCESSO LICITATORIO 03/2019 FMS

Publicação Nº 1907671

EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2019 FMS
Modalidade: Pregão Presencial

O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA – torna público, para conhecimento de interessados, que no referido processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA, E PROFISSIONAL MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, não houve interessados (deserto). São Miguel da Boa Vista/SC, em 11 de fevereiro de 2019.

VILMAR SCHMAEDECKE
Prefeito Municipal

EXTRATO FINAL DE PROCESSO LICITATORIO 06/2019

Publicação Nº 1907689

EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação
Chamada Pública

O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA – torna público, para conhecimento de interessados, que no referido processo licitatório, foi considerado vencedor para CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O EXERCÍCIO 2019, o agricultor individual LEONIR BAU, inscrito no CPF nº. 065.557.549-90, no valor total de R\$ 4.745,80, e o Grupo Formal COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE MARAVILHA-SC (COPAMAR), inscrita no CNPJ sob o nº. 09.145.480/0001-53, no valor total de R\$ 10.523,00. São Miguel da Boa Vista/SC, em 11 de fevereiro de 2019.

VILMAR SCHMAEDECKE
Prefeito Municipal

MINUTA EDITAL CREDENCIAMENTO PÚBLICO 01-2019 FMS ODONTÓLOGOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES

Publicação Nº 1909068

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

VILMAR SCHMAEDECKE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, o presente tem por finalidade AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICIPIO, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:30 horas do dia 25/02/2019. Maiores informações, bem como cópia do edital na integra encontram-se disponíveis no site do município, bem como poderão ser obtidas com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta-Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 11 de fevereiro de 2019.

VILMAR SCHMAEDECKE – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 10/2019

Publicação Nº 1909056

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

VILMAR SCHMAEDECKE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, o presente tem por finalidade AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICIPIO, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:30 horas do dia 25/02/2019. Maiores informações, bem como cópia do edital na integra encontram-se disponíveis no site do município, bem como poderão ser obtidas com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta-Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 11 de fevereiro de 2019.

VILMAR SCHMAEDECKE – Prefeito Municipal.

São Miguel do Oeste

PREFEITURA

PROC 15/2019 - SAÚDE

Publicação Nº 1907707

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019
CREDENCIAMENTO N. 05/2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Oeste- SC, partir do Gestor leva ao conhecimento dos interessados que fará CREDENCIAMENTO tendo como objeto exames de ressonância magnética, tomografias e demais exames destinados aos pacientes do município de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o anexo I do Edital.

Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 27 de fevereiro de 2019.

Abertura: às 09h do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade Site a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2006 e o edital na íntegra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br.

São Miguel do Oeste/SC, 11 de fevereiro de 2019.

LEONIR CARON
Gestor do Fundo

PROC 16/2019 - SAÚDE

Publicação Nº 1907769

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019
CREDENCIAMENTO N. 06/2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Oeste- SC, partir do Gestor leva ao conhecimento dos interessados que fará CREDENCIAMENTO tendo como objeto exames de imagem e laboratoriais destinados aos pacientes do município de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o anexo I do Edital.

Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 27 de fevereiro de 2019.

Abertura: às 14h do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade Site a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2006 e o edital na íntegra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br.

São Miguel do Oeste/SC, 11 de fevereiro de 2019.

LEONIR CARON
Gestor do Fundo

PROC 39/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1907617

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de profissional para trabalhar nas oficinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do Município de São Miguel do Oeste – SC, para o exercício de 2019, de acordo com o anexo I do Edital.

Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 26 de fevereiro de 2019.
Abertura: às 14hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na íntegra no site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 11 de fevereiro de 2019.
ALENCAR BARBIERI
Secretário de Administração e Finanças

REVOGAR

Publicação Nº 1907576

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
Processo Licitatório nº 33/2019
Edital Pregão Presencial nº 22/2019

O Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente, e, considerando o Memorando do Departamento de Transportes, em função da necessidade de readequação da quantidade dos itens no referido Processo Licitatório, decido revogar o Processo Licitatório, com base no Art.49 da Lei 8.666/93.
São Miguel do Oeste - SC, 11 de fevereiro de 2019.
ALENCAR BARBIERI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2017 - RÁDIO PEPERI

Publicação Nº 1908016

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2017

A Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste torna público o seguinte Termo Aditivo do Contrato 05/2017.

DO VALOR DO CONTRATO: Pelo princípio do interesse público e das regras do contrato, ficam reajustados os valores do contrato nº 05/2017, a partir de 01/02/2019 em 7,55% (sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) referente ao IGPM do exercício de 2018, passando a vigorar com o valor total mensal de R\$ 2.043,45 (dois mil e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), totalizando no período do aditivo (11 meses) o valor de R\$ 22.477,95 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

EMPRESA: SOCIEDADE RÁDIO PEPERI LTDA
DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As demais Cláusulas constantes do Contrato Original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

São Miguel do Oeste/SC, 11 de fevereiro de 2019.
EVERALDO DI BERTI
Presidente da Câmara de Vereadores.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018 - BETHA SISTEMAS LTDA

Publicação Nº 1908710

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2018

A Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste torna público o seguinte Termo Aditivo do Contrato 01/2018.

DO OBJETO: Pelo princípio do interesse público e das regras do contrato, ficam reajustados os valores do contrato nº 01/2018, em 7,54% (sete inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) referente ao IGPM do exercício de 2018.

DO VALOR: O valor mensal passa a vigorar com o montante de R\$ 2.587,20, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Para o mês de janeiro será realizado reajuste proporcional aos 6 dias, subtotal de R\$ 36,27, perfazendo o valor mensal de janeiro de 2019 de R\$ 2.442,15.

EMPRESA: BETHA SISTEMAS LTDA

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019

As demais Cláusulas constantes do Contrato Original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

São Miguel do Oeste/SC, 25 de janeiro de 2019.

EVERALDO DI BERTI

Presidente da Câmara de Vereadores.

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA

CONTRATO N.º 047/2019

Publicação Nº 1909085

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 047/2019

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua Cecília Schappo, nº 115, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita ANA CAROLINA CORDEIRO SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 081.797.449-06, residente e domiciliada a Rua Arnoldo Alfredo Stahelin, nº. 1616, Santa Teresa – São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2018, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

- 1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
- 1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR II - HORISTA, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL

- 3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
- 3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

- 4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 12/02/2019, findando no dia 12/04/2019, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
- 4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

- 5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
 - 5.1.1- Acordo entre as partes;
 - 5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
 - 5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
 - 5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
 - 5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
 - 5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
 - 5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
 - 5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
 - 5.2.2.1- Ato de improbidade;
 - 5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
 - 5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
 - 5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
 - 5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
 - 5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
 - 5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
 - 5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
 - 5.2.2.9- Abandono de emprego;

- 5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- 5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- 5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
- 5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.
- 5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência previdenciária, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO

- 8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
- 8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
- 8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
- 8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
- 8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de dezesseis (16) horas/aulas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 12 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA CORDEIRO SILVA
CONTRATADA
Testemunhas:

PORTARIA N.º 097/2019

Publicação Nº 1909089

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 097/2019

Exonera CLEIDIMAR CUNRADI BESEN do cargo de Professora II.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Exonerar CLEIDIMAR CUNRADI BESEN do cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 005/2018.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de fevereiro de 2019.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2019.

PORTARIA N.º 098/2019

Publicação Nº 1909088

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 098/2019

Concede Licença Prêmio a servidora VALÉRIA LOHN ZIMERMANN.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 111, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder a servidora VALÉRIA LOHN ZIMERMANN, ocupante do cargo de Professora III Horista, Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2009 a 2014 e 2014 a 2019.

Art. 2.º- A servidora fará gozo da licença pelo período de sessenta dias, a partir de 12/02/2019.

Art. 3.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de fevereiro de 2019.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2019.

PORTARIA N.º 099/2019

Publicação Nº 1909087

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222

www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 099/2019

Admite em Caráter Temporário ANA CAROLINA CORDEIRO SILVA para o cargo de Professora II Horista.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, ANA CAROLINA CORDEIRO SILVA para o cargo de Professora II Horista, contrato de trabalho nº. 047/2019.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 12 de fevereiro de 2019.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/____/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 035/2019, CELEBRANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA ADRIANA KARLA SCHUTZ DA SILVA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II.

Publicação Nº 1909094

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 035/2019, CELEBRANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA ADRIANA KARLA SCHUTZ DA SILVA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua Cecília Schappo, nº 115, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora ADRIANA KARLA SCHUTZ DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 024.748.059-23, residente a Rua Adulina da Silva Schutz, nº 127, Colônia Santana – São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2018, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula nona do contrato de trabalho nº. 035/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fica alterada a carga horária de 20 horas semanais para 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 12 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Saudades

PREFEITURA

EXTRATO DA ATA Nº 007/2019

Publicação Nº 1907997

EXTRATO DE ATA Nº 7/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019.

RELAÇÃO DE MATERIAL REGISTRADO COM A EMPRESA:

Nome do Fornecedor: CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 26.556.616/0001-37 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Endereço: SANTA CATARINA nº 945 Bairro: CENTRO

Cidade: CORONEL FREITAS Estado: SC CEP: 89840-000

Telefone/Fax: (49) 3347-1181 E-mail: catarinensealimentos@gmail.com

Representante

Legal:

PAMELA

REGINA

GUARNIERI

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIDADE R\$
1	16	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO, 100% PURO, EMBALAGEM EM VIDRO DE 200G. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A ROTULAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	AMIGO	300	VD	9,70
1	22	BISCOITO ÁGUA E SAL - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO QUIMICO, BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), E BIRCABONATO DE AMÔNIO (INS 500II) AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA: PROTEASE (INS 1101I) E MATABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGENS DE 740 G.	LUAM	250	PCT	6,50
1	32	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM DE 250 GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	APTI	25	UND	4,39
1	44	CREME DENTAL, DE 1ª LINHA, COM FLUOR, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS.	ICEFRESH	200	UND	3,38

Saudades, 08 de fevereiro de 2019.

OSMAR PRESTES

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA Nº 008/2019

Publicação Nº 1907999

EXTRATO DE ATA Nº8/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019.

RELAÇÃO DE MATERIAL REGISTRADO COM A EMPRESA:

Nome do Fornecedor: A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Inscrição Estadual: 256129940 Inscrição Municipal:

Endereço: RUA DOM PEDRO II nº 450 Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO MIGUEL DO OESTE Estado: SC CEP: 89900-000

Telefone/Fax: (49) 3622-1248 E-mail: aemoeste@yahoo.com.br

Representante Legal: MOISES LUIZ BOFF

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIDA-DE R\$
1	13	MACARRÃO INSTANTÂNEO COM OVOS - TIPO ESPAGUETE INSTANTÂNEO - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, GEMA EM PÓ, OVO INTEGRAL EM PÓ, ESTABILIZANTE TRIPOLI-FOSFATO DE SÓDIO, REGULADORES DE ACIDEZ CARBONATO DE POTÁSSIO E CARBONATO DE SÓDIO, CORANTE BETA-COROTENO E VITAMINAS PP (NIACINA), B6 (PIRIDOXINA) E B1 (TIAMINA). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E DEVERÁ ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	ROSANE	250	PCT	4,00
1	15	AÇÚCAR CRISTAL EMB. DE 5 KG DE BOA QUALIDADE, COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.	DELTA	300	PCT	10,95
1	21	BISCOITO MARIA DE CHOCOLATE - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, CORANTE CARAMELO IV, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTES DE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, EM EMBALAGENS DE 370 G.	GERMANI	200	PCT	4,15
1	25	SAL REFINADO IODADO - INGREDIENTES: SAL REFINADO (CLORETO DE SODIO), IODATO DE POTASSIO (INS 917), ANTIUMECTANTE (INS 535). A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IDENTIFICACAO E VALIDADE DO PRODUTO E DEVERA ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	SUL	300	UND	1,25
1	29	XAROPE SABOR ARTIFICIAL DE GROSELHA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES DE VIDRO OU PLASTICO RESISTENTES, INODORO, CONTENDO 01 LITRO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	CELI	300	FR	5,25
1	37	CHOCOLATE TIPO BIS EMBALAGEM COM 20 UNIDADES PESO 126 GR.	LACTA	60	UND	4,20
1	39	MANDOLATE DE AMENDOIM UNIDADE COM 25 GR.	DECILE	220	UND	0,76

Saudades, 08 de fevereiro de 2019.

OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal**EXTRATO DA ATA Nº 009/2019**

Publicação Nº 1908002

EXTRATO DE ATA Nº9/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019.RELAÇÃO DE MATERIAL REGISTRADO COM A EMPRESA:
Nome do Fornecedor: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 24.170.620/0001-37 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
 Endereço: RUA DO COMÉRCIO BR 283 nº S/N Bairro: CENTRO
 Cidade: PLANALTO ALEGRE Estado: SC CEP: 08988-200
 Telefone/Fax: (49) 3328-3744 E-mail: matheusbriancini@hotmail.com
 Representante Legal: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

Lote	Item	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unidade R\$
1	18	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400GR, LEITE PURO SEM ACRÉSCIMO DE OUTROS INGREDIENTES, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.	BELAC	300	PCT	9,63
1	26	AMIDO DE MILHO, PACOTES DE 500 GR, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES	BELLA	300	PCT	2,25
1	27	POLVILHO AZEDO - EMBALAGENS DE 500 G, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO. COM 65 CALORIAS A CADA 20 G DE PRODUTO.	BELLA	300	PCT	3,25
1	30	BISCOITO INTEGRAL - EM EMBALAGENS DE 400 G. INGREDIENTES CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO AMÔNIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO), EMULSIFICANTES DE LECITINA DE SOJA, MELHORADORES DE FARINHA.	GERMANI	100	PCT	5,30
1	31	SAGU - EMBALAGENS DE 500G, TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	BELLA	250	PCT	3,20
1	33	GELATINA: EM PÓ DE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 35 G. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ COMESTÍVEL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), SAL, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DO SABOR), E CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, AZUL INDIGOTINA. RENDIMENTO DEVERÁ SER DE 63 PORÇÕES DE 100G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: EM PORÇÃO DE 20G (2 COLHERES DE SOPA) DEVE CONTER: VALOR ENERGÉTICO 75 KCAL; CARBOIDRATOS 17G DOS QUAIS AÇÚCARES 17G; PROTEÍNAS 1,6G; SÓDIO 71MG. NÃO CONTER GLÚTEM. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFOR	BELLA	250	UND	0,81
1	35	LEITE UHT INTEGRAL CAIXA C/ 12 LITROS.	LATVIDA	50	CX	32,35

Saudades, 08 de fevereiro de 2019.
 OSMAR PRESTES
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 003/2019

Publicação Nº 1907972

EXTRATO DE ATA Nº3/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

RELAÇÃO DE MATERIAL REGISTRADO COM A EMPRESA:
 Nome do Fornecedor: MAYER HOTEL EIRELI-ME

CNPJ: 00.845.216/0001-58 Inscrição Estadual: 253.199.794 Inscrição Municipal:

Endereço: AV. BRASIL nº 474 Bairro: CENTRO

Cidade: SAUDADES Estado: SC CEP: 89868-000

Telefone/Fax: 49-3334-0375 E-mail:

Representante

Legal:

ZENO

INÁCIO

MAYER

Lote	Item	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unidade R\$
1	1	PÃO FRANCÊS - UNIDADE DE 50GR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. CASCA CROCANTE E DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO REME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS.	Mayer Hotel Eireli ME	300	KG	8,00
1	2	PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE - UNIDADE DE 50GR.INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO IOLÓGICO, ÁGUA, SAL, GORDURA. O PÃO NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES.FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS.	Mayer Hotel Eireli ME	300	KG	8,50
1	3	GROSTOLI FRITO: MASSA PRÓPRIA DE GROSTOLI; POLVILHADO EM AÇÚCAR E CANELA EM PÓ; PESANDO NO MÍNIMO 42GR CADA GROSTOLI.	Mayer Hotel Eireli ME	150	KG	20,00
1	4	SALGADO - TIPO: MINI PIZZA TRADICIONAL ASSADA, RECHEIO MISTO: CALABRESA, MILHO, BACON, APROXIMADAMENTE 60GR POR UNIDADE, APRESENTAR TEXTURA MACIA E ASSADA UNIFORMEMENTE.	Mayer Hotel Eireli ME	80	KG	25,00
1	5	SALGADO FRITO - TIPO: PASTEIZINHOS, RECHEIO: CARNE DE FRANGO, APROXIMADAMENTE 60GR POR UNIDADE, APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, NÃO DEVEM APRESENTAR EXCESSO DE GORDURA E SEREM FRITO EM ÓLEO VEGETAL NÃO REUTILIZADO PARA NÃO ALTERAR O SABOR ESPECÍFICO	Mayer Hotel Eireli ME	150	KG	22,00
1	6	SALGADO FRITO - TIPO: ENROLADINHO, RECHEIO: SALSICHA, APROXIMADAMENTE 30GR POR UNIDADE, NÃO DEVEM APRESENTAR EXCESSO DE GORDURA E SEREM FRITO EM ÓLEO VEGETAL NÃO REUTILIZADO PARA NÃO ALTERAR O SABOR ESPECÍFICO.	Mayer Hotel Eireli ME	90	KG	20,00
1	7	CUCA ALEMÃ SIMPLES SEM RECHEIO, APROXIMADAMENTE 800GR, DEVE SER CONFECCIONADO NO DIA DA ENTREGA.	Mayer Hotel Eireli ME	100	KG	7,95
1	8	CUCA ALEMÃ SIMPLES COM RECHEIO, TIPOS DE RECHEIO: DOCE DE LEITE, CHOCOLATE, FRAMBOESA, LIMÃO, LEITE CONDENSADO, APROXIMADAMENTE 850GR - DEVE SER CONFECCIONADO NO DIA DA ENTREGA.	Mayer Hotel Eireli ME	1.000	KG	9,75
1	9	SALGADO TIPO: PÃO DE QUEIJO.	Ouro Mineiro	300	KG	30,00
1	10	BOLO RECHEADO EM SABORES VARIADOS.	Mayer Hotel Eireli ME	280	KG	22,00
1	11	BOLO SIMPLES EM SABORES VARIADOS.	Mayer Hotel Eireli ME	280	KG	16,85

Saudades, 08 de fevereiro de 2019.

OSMAR PRESTES

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA Nº 004/2019

Publicação Nº 1907974

EXTRATO DE ATA Nº4/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019.

RELAÇÃO DE MATERIAL REGISTRADO COM A EMPRESA:

Nome do Fornecedor: SCS COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 13.995.853/0001-52 Inscrição Estadual: 256470324 Inscrição Municipal:

Endereço: RUA SANTA CATARINA nº 813 Bairro: CENTRO

Cidade: MARAVILHA Estado: SC CEP: 89874-000

Telefone/Fax: 49-3664-1726 E-mail: SCS.MH@BOL.COM.BR

Representante

Legal:

SOLANGE

CASTANHA

SCHIMELFENIG

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIDA-DE R\$
1	20	BISCOITO DE LEITE - INGREDIENTES: FARI-NHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II E BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223 E PROTEASE INS 1101I) E AROMATIZANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFI-CAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E DEVERÁ ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400G, CONTEM GLUTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE GERGELIM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PRODASA	200	PCT	4,35
1	34	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTES DE 500 GR. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALI-DADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	BRUSTO	400	PCT	4,05
1	38	CHOCOLATE TIPO REFEIÇÃO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 9GR, PESO TOTAL DE 450 GR.	NEUGEBAUER	30	CX	19,35
1	40	BOMBOM TIPO SOMHO DE VALSA EMBALAGEM DE 1 KG.	AMOR CARIOCA	100	PCT	32,25
1	41	BOMBOM SABORES SORTIDOS CAIXA COM 378GR.	LEMBRANÇAS 310 GR	100	CX	8,65
1	42	FEIJÃO PRETO: PACOTE DE 01 KG, FEIJÃO CLASSE PRETO, GRUPO/TIPO I, 100% FEIJÃO PRETO (PHASEOLUS VULGARIS L.), DE SAFRA NOVA. CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS DIFORMES E/OU TORRA-DOS, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFOS, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇA-DA E ÍNTEGRA, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO E ACONDI-CIONADOS EM FARDOS LACRADOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APARTIR DA ENTREGA. A EMBALAGEM	MANU	200	KG	5,10

Saudades, 08 de fevereiro de 2019.

OSMAR PRESTES

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA Nº 005/2019

Publicação Nº 1907978

EXTRATO DE ATA Nº5/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019.

RELAÇÃO DE MATERIAL REGISTRADO COM A EMPRESA:

Nome do Fornecedor: NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 07.814.016/0001-87 Inscrição Estadual: 257183051 Inscrição Municipal:
 Endereço: OLAVO BILAC nº 1842E Bairro: SÃO CRISTÓVÃO, CHAPECÓ – SC.
 Cidade: CHAPECÓ Estado: SC CEP: 89803-100
 Telefone/Fax: 49-332818 E-mail: nutri_sc@yahoo.com.br

Representante Legal: GISELE DOS SANTOS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIDA-DE R\$
1	12	FERMENTO BIOLÓGICO SECO EM PÓ EMBALAGEM DE 125 GR.	APTI	400	UND	5,00
1	19	ARROZ PARBOILIZADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO - TIPO 1. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E DEVERÁ ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	MOENDA	350	KG	2,69
1	23	FARINHA DE MILHO - EMBALAGEM DE 1 KG, DE BOA QUALIDADE, COM PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES..	MONTE CLARO	250	KG	2,38
1	24	ÓLEO DE SOJA REFINADO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. EMBALADO EM GARRAFAS PET, CONTENDO 900 ML, LIMPAS BEM LACRADAS, NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	COAMO	600	UND	3,59
1	36	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR. COM PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA, DE 6 MESES.	COAMO	150	UND	5,20

Saudades, 08 de fevereiro de 2019.

OSMAR PRESTES
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 006/2019

Publicação Nº 1907983

EXTRATO DE ATA Nº6/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019.

RELAÇÃO DE MATERIAL REGISTRADO COM A EMPRESA:

Nome do Fornecedor: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME
 CNPJ: 16.738.785/0001-34 Inscrição Estadual: 256.811547 Inscrição Municipal:
 Endereço: RUA ALBINO SA FILHO nº 1796-D Bairro: VILA REAL

Cidade: CHAPECÓ Estado: SC CEP: 89805-845

Telefone/Fax: 49-8404-0557 E-mail: absolutodistribuidora@gmail.com

Representante

Legal:

GILBERTO

LUIZ

ORLANDI

Lote	Item	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unidade R\$
1	14	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E DEVERÁ ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 2KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CEDRO	200	PCT	4,38
1	17	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 5 KG, DE 1ª QUALIDADE.	PORTENHA	450	PCT	11,43
1	28	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM DE 500GR, 60 CALORIAS A CADA 20GR, DE BOA QUALIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES.	PRATA	100	PCT	2,87
1	43	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. PARA 5KG 28x45 COM 100 UNIDADES.	STAR	20	BB	4,85

Saudades, 08 de fevereiro de 2019.

OSMAR PRESTES

Prefeito Municipal

Schroeder

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 01/2019-PMS

Publicação Nº 1907600

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 – CEP: 89275-000
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 01/2019-PMS
PROCESSO Nº. 05/2019-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de textos jornalísticos, publicação e envio de informações à imprensa, gravação, produção e edição de áudio para veiculação em emissoras de rádio, elaboração e edição de informativos, organização e apresentação de cerimonial para eventos do Município de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 20 de fevereiro de 2019 às 08h45min.
Abertura do Processo: 20 de fevereiro de 2019 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 12 de fevereiro de 2019.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019 – PMS

Publicação Nº 1907688

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019 – PMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2019-PMS-TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária, pavimentação asfáltica da Rua Carlos Eggert – 10+10m – Est. 21 (trecho 02), no bairro Sossego no Município de Schroeder/SC compreendendo uma extensão de 210m e área total de 2.221,50m² de acordo com recursos próprios e Contrato de Repasse nº. 844553/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo nº. 2626.1037523-82/2017, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 01 de março de 2019 às 08h45min.
Abertura do Processo: 01 de março de 2019 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.
Schroeder, 12 de fevereiro de 2019.
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019 – PMS

Publicação Nº 1907656

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019 – PMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2019-PMS-TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para pintura no piso da quadra do Ginásio de Esportes Alfredo Pasold com área total de 650,00m², delimitação de faixas 500m e logotipos 40m², no Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 04 de março de 2019 às 08h45min.

Abertura do Processo: 04 de março de 2019 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 12 de fevereiro de 2019.

Oswaldo Jurck - Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015 – GAB/PMS

Publicação Nº 1909107

Convocação Concurso Público nº. 001/2015 – GAB/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. RAFAELA LINO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº. 055.691.159-30, aprovada em 5º lugar no Concurso Público nº. 001/2015 – GAB/PMS, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer no setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 16:30h do dia 13 de fevereiro de 2019, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Schroeder (SC), 11 de fevereiro de 2019.

OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal

Orlando Tecilla

Secretário da Saúde

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2017-SECEL/PMS

Publicação Nº 1907548

Convocação Processo Seletivo nº. 001/2017-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ROZANGELA BERGER FRANZAGUA, inscrita no CPF sob nº. 982.110.137-20, aprovada em 11º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2017-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 16:30h do dia 12 de fevereiro de 2019, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, conforme preveem os itens 15.2 e 15.3.

Schroeder (SC), 8 de fevereiro de 2019.

OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal

Harildo Konell

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2017-SECEL/PMS

Publicação Nº 1909105

Convocação Processo Seletivo nº. 001/2017-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. JULIANE CARINA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº. 066.110.839-28, aprovada em 12º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2017-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 16:30h do dia 13 de fevereiro de 2019, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, conforme preveem os itens 15.2 e 15.3.

Schroeder (SC), 11 de fevereiro de 2019.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Harildo Konell
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2017-SECEL/PMS

Publicação Nº 1909106

Convocação Processo Seletivo nº. 001/2017-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MARLENE TEREZINHA LITVIN, inscrita no CPF sob nº. 042.590.309-57, aprovada em 35º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2017-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 16:30h do dia 12 de fevereiro de 2019, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, conforme preveem os itens 15.2 e 15.3.

Schroeder (SC), 08 de fevereiro de 2019.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Harildo Konell
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2017-SMS/PMS

Publicação Nº 1909108

Convocação Processo Seletivo nº. 001/2017-SMS/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. RENATA LOURENÇO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº. 988.512.929-49, aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2017-SMS/PMS, para o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM - ESF, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 16:30h do dia 13 de fevereiro de 2019, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê os itens 11.3 e 11.4 do edital.

Schroeder (SC), 11 de fevereiro de 2019.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Orlando Tecilla
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2019 - FMS

Publicação Nº 1907560

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato de Contrato nº. 05/2019 - FMS
Processo de licitação nº. 07/2019 - FMS
Dispensa de Licitação nº. 05/2019 – FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 03.505.263/0001-40, estabelecida na Rua Colibri nº 425, Salto Weissbach, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.032-235

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato Equipamentos e materiais hospitalares destinados a atender a Ação Civil Publica de nº 0900004-27.2019.8.24.0026, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R\$ UNI-TÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 MEDSONDA	1500	Unidade	0,55	825,00
TOTAL R\$					825,00

valor de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais)

Data da Assinatura: 11/02/2019 – Vigência: 31/12/2019

OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2019-FMS

Publicação Nº 1907969

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA

Extrato do Contrato nº. 06/2019-FMS

Modalidade Tomada de Preços nº. 02/2018-FMS - Processo nº.66/2018-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: TECNOPONTA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 80.161.672/0001-18, estabelecida na Rua Jorge Willi nº. 165, Bomplandt, na cidade de Corupá, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.278-000.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para reforma da área antiga do Posto de Saúde Centro localizado a Rua Paulo Jahn 147, compreendendo uma área a construir de 625,37m², no Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Valor do contrato: R\$ 119.271,95 (cento e dezenove mil duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Data da Assinatura: 11/02/2019 – Vigência: 31/12/2019

Oswaldo Jurck - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.731/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1909096

PORTARIA Nº 7.731/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR, com efeitos retroativos a partir de 09/02/2019, o pedido de afastamento por Auxílio Doença da servidora Sra. Rosane Kruger, que desempenha a função de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 11 de fevereiro de 2019.

OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal

ORLANDO TECILLA

Secretário de Saúde

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY

Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.732/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1909097

PORTARIA Nº. 7.732/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, o afastamento por Licença Maternidade para a servidora, Sra. Daiane Regina Azevedo Wolf, desempenhando a função de Diretora de Assistência Social, com fulcro no Art. 1º, da Lei nº 1.805/2010, de 09/07/2010, totalizando 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 11 de fevereiro de 2019.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico**PORTARIA Nº 7.733/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Publicação Nº 1909099

PORTARIA Nº 7.733/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR, com efeitos retroativos a partir de 08/02/2019, o pedido de demissão da servidora Sra. Graciele de Miranda Flores, no cargo de Técnica de Enfermagem-ESF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 11 de fevereiro de 2019.

OSVALDO JURCK ORLANDO TECILLA
Prefeito Municipal Secretário de Saúde

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018-FMS**

Publicação Nº 1907975

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018-FMS

O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018-FMS, PROCESSO Nº. 66/2018-FMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço GLOBAL, determinando que seja dada ciência aos participantes:

Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para reforma da área antiga do Posto de Saúde Centro localizado a Rua Paulo Jahn 147, compreendendo uma área a construir de 625,37m², no Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Vencedor: TECNOPONTA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 80.161.672/0001-18, estabelecida na Rua Jorge Willi nº. 165, Bomplandt, na cidade de Corupá, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.278-000.

Valor da proposta vencedora: R\$ 119.271,95 (cento e dezenove mil duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Data da Assinatura: 11/01/2019 – Vigência: 31/12/2019

Oswaldo Jurck - Prefeito Municipal

DISPENSA 05/2019-FMS

Publicação Nº 1907538

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2019 - DL****Processo Nr.: 7/2019
Data: 11/02/2019**

Folha: 1/2

Fornecedor: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R COLIBRI, 425
Cidade: Blumenau - SC
CNPJ: 03.505.263/0001-40

Código: 7110

Inscrição Estadual: 253.962.625

Objeto da Compra: Equipamentos e materiais hospitalares destinados a atender a Ação Civil Publica de nº 0900004-27.2019.8.24.0026.**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1.500,00	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 MEDSONDA	UN	0,55	825,00

FUNDAMENTO LEGAL:**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Paciente M.V.D.S, é portadora de "Krabbe - CID E75.2".

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 11 de Fevereiro de 2019

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**

CNPJ: 83.102.491/0001-09

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201

C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2019 - DL****Processo Nr.: 7/2019
Data: 11/02/2019**

Folha: 2/2

08/02/2019

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 8 de Fevereiro de 2019

Valor da Despesa:

825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

Pagamento.....:

15 dias após recebimento do documento fiscal

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO N. 002/2019**

Publicação Nº 1907892

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2019
Dispensa de licitação nº. 010/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER, inscrita no CNPJ sob o nº 83.539.676/0001-85, com endereço na Avenida dos Imigrantes, nº 2520, Município de Schroeder/SC.

Contratada: INFO DIGITALLE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 86.731.494/0001-08, com sede à Rua Ernesto Prada, nº 280, bairro Vila Nova na cidade de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina,

Objeto: O objeto do presente contrato é a locação de Sistema de informática GEDOC (Gerenciador eletrônico de Documentos) sob a forma de licença de uso, não exclusiva, em ambiente Windows.

Valor do contrato: R\$ 5.463,60 (cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 08/02/2019

Signatários:

Claudimir Lindner – Presidente

José da Silva - Proprietário

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 011/2019

Publicação Nº 1907868

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER**CNPJ: 83.539.676/0001-85
Avenida dos Imigrantes
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 11/2019 - DL**Processo Nr.: 11/2019
Data: 08/02/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: PORTAL PCH EIRELI
Endereço: R IDA LUIZA BERTHA JACOB WULF , 66, SALA
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 10.543.892/0001-20

Código: 592

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET, LINHA TELFÔNICA (DUAS), INSTALAÇÃO E IP FIXO.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	UN	PLANO 100 MEGA + LIGAÇÃO FIXO (CONEXÃO COM INTERNET) LOCAL DENTRO DE SC ILITADA - 2 LINHAS.
2	12,00	UN	IP FIXO
3	1,00	UN	LIGAÇÃO CONEXÃO INTERNET 100 MEGA

FUNDAMENTO LEGAL:**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

PARA AUMENTAR A QUALIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS E TER MAIOR VELOCIDADE DE UPLOAD E DOWNLOAD EM NAVEGAÇÕES NA INTERNET É NECESSÁRIO TER MAIOR VELOCIDADE DE BANDA, MOTIVO PELO QUAL EFETUOU-SE ESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E A EMPRESA VENCEDORA (PORTAL PCH EIRELLI (CNPJ 10543892/000120)) FOI A ÚNICA QUE COTOU O OBJETO DA LICITAÇÃO DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, RAZÃO PELA QUAL FOI VENCEDORA DESTE CERTAME.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A EMPRESA VENCEDORA (PORTAL PCH EIRELLI (CNPJ 10543892/000120)) FOI A ÚNICA QUE COTOU O OBJETO DA LICITAÇÃO DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, RAZÃO PELA QUAL FOI VENCEDORA DESTE CERTAME.

Schroeder, 8 de Fevereiro de 2019

MIRIÃ DE FREITAS SOUZA GONÇALVES
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER**

CNPJ: 83.539.676/0001-85
Avenida dos Imigrantes
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 11/2019 - DL

Processo Nr.: 11/2019
Data: 08/02/2019

Folha: 2/2

08/02/2019

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 8 de Fevereiro de 2019

SÉRGIO ROHDEN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor da Despesa: 7.617,60 (sete mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos)

Pagamento.....: A PRAZO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.010/19

Publicação Nº 1907867

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER****DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2019 - DL**CNPJ: 83.539.676/0001-85
Avenida dos Imigrantes
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SCProcesso Nr.: 10/2019
Data: 08/02/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: INFO DIGITALE SOLUÇÕES TECNOLÓG GESTÃO DOCUMENTAL Código: 173
Endereço: RUA ERNESTO PRADA, 280
Cidade: TROMBUDO CENTRAL - SC
CNPJ: 86.731.494/0001-08 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO VIA INTERNET.).

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	UN	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (PORTARIAS, DECRETOS, PROJETOS DE LEI, LEI, PARECERES, RELATÓRIOS ETC.), QUE PERMITA A PESQUISA E A VISUALIZAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E O ARMAZENAMENTO DIGITAL, BEM COMO A PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DA LEGISLAÇÃO EM FORMATO PDF, DOC E JPGE, COM ESPAÇO EM DISCO NO SERVIDOR WEB DEVE SER DE NO MÍNIMO 4000Mb.
2	12,00	UN	LICENÇA MENSAL PARA SUPORTE TÉCNICO, CAPACITAÇÕES ADICIONAIS VIA VIDEOCONFERÊNCIAS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E DE APRIMORAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL:**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

PARA PUBLICAR INFORMAÇÕES OFICIAIS VIA INTERNET É NECESSÁRIO UMA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A EMPRESA IINFO DIGITALE SOLUÇÕES TECNOLÓG GESTÃO DOCUMENTAL LTDA. APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA.

Schroeder, 8 de Fevereiro de 2019

MIRIÃ DE FREITAS SOUZA GONÇALVES
Responsável pelo Setor Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER**

CNPJ: 83.539.676/0001-85

Avenida dos Imigrantes

C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2019 - DL**

Processo Nr.: 10/2019

Data: 08/02/2019

Folha: 2/2

08/02/2019

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 8 de Fevereiro de 2019

SÉRGIO ROHDEN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor da Despesa:

5.463,60 (cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

Pagamento.....:

A PRAZO

Seara

PREFEITURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2

Publicação Nº 1907539

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2019 ANEXO I DECRETO 39/2009

NOTIFICA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

EDEMILSON CANALE, Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997 e Decreto nº 39/2009, de 05 de junho de 2009, que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Seara, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos:		01 até 31 de Janeiro de 2019
ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	TRANSF. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	367.090,10
Programa	Piso de Atenção Basica Fixo (PAB Fixo)	37.879,83
Programa	Agentes de Combate as Endemas	
Programa	Agentes Comunitarios de Saúde	
Programa	Piso de Atenção Basica Variavel (PAB Fixo)	17.683,66
Programa	Prog.Melhorias Acesso Qualidade (PMAQ)	7.500,00
Programa	Nucleos de Apoio Saúde da Familia (NASF)	
Programa	Incentivos Financ.Vigilância em Saúde Desp.Diversas	
Programa	Incremento Temporario do Limite Financ. PAB	
Programa	Teto Munic. Media e Alta Complex. Amb.Hosp. MAC	291.768,39
Programa	Teto Munic. Rede Saude Mental (RSME) (CAPS)	
Programa	SAMU - UNIÃO	
Programa	Teto Munic. Rede Brasil Sem Miseria (BSOR-SM)	
Programa	FAEC - Cirurgias Eletivas	3.968,66
Programa	Piso Fixo de Vigilancia em Saúde (PFVS)	
Programa	Assistencia Farmaceutica e Insumos Estrategicos	8.289,56
Programa	Incremento Temporario do Limite Financ. Mac	
Programa	Incentivos Pontuais Ações Serv.Vig. Em Saúde	
Programa	Implementação Segur. Alimentar Nutricional Daúde	
Programa	Piso fixo de Vigilancia Sanitaria - Parte ANVISA	
Programa	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	
Programa	Transf SUS/Estado - Co-Financiamento	
Programa	Transf SUS/Estado - Incentivo Hospitalar	
Programa	Transf. SUS/Estado Cirurgias Eletivas	
Programa	Transf. SUS/Estado - Proteses Dentarias	
Programa	Transf. SUS/Estado - Prog. Oxigenação Domiciliar	
Programa	Transf. Recursos SUS - Media e Alta complexidade	
Programa	Transf. SUS/Estado - Farmacia Basica	-

	TRANSF. FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL - FNAS	1.430,00
Programa	• Piso Básico Fixo FMAS- PBFI	
Programa	• Piso de Transição de Média Complexidade FNAS - PTMC	-
Programa	• Piso Variável de Média Complexidade FNAS - PVMC	-
Programa	• Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família FNAS - IGD/PBF	-
Programa	• FEAS - Invetimentos	
Programa	• FEAS - Custeio	-
Programa	• Transferencia FNAS - PBF / PAIF	-
Programa	• Transferencia FNAS / BL GBF	1.430,00
Programa	• Transferencia FNAS - CPBF	
Programa	• Transferencia FNAS - BL PSEMC	
Programa	• FMAS Piso Basico - SC FV	-
Programa	• FMAS ACESSUAS	-
Programa	• FEMAS Benefícios Eventuais	-
Programa	Tranferencias FNAS/BL GSUAS	
Programa	Transferencias FNAS/BL PSB	-
Programa	• Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social FNAS - IGDSUAS	-
	TRANSF. FUNDO NACIONAL EDUCAÇÃO - FNDE	83.415,17
Programa	• Alimentação Escolar - PNAE	
Programa	• Transporte Escolar - PNATE	
Programa	• Alimentação Escolar Ensino Infantil - PNAC	
Programa	• Salário Educação	83.415,17
Programa	• Alimentação Escolar Creche	
Programa	• Alimentação Escolar EJA	-
Programa	• Alimentação Escolar - PNATE	
Programa	• Transporte Escolar - Estado	
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO/UNIÃO	-
Convenio	• Conv MEC/FNDE Quadra Escola Deolindo Zilio	
Convenio	Minist.Int.Nacional Proc.59050.001232/2014-46	
Convenio	Estruturação Rede Serv.Atenção Basica de Saúde	
Convenio	Min. Cidade/Caixa contrato nº 834522/2016	
Convenio	Contrato nº 832866/2016 Vila Nova	
TOTAIS GERAIS DO PERÍODO/DATA.....R\$:		451.935,27

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionados, podem ser obtidas na Secretaria Municipal da Fazenda, na Prefeitura Municipal de Seara, situada na Avenida Anita Garibaldi, 371, Centro, ou pelo telefone (49) 3452-8300.

Seara - SC,	em 08 de fevereiro de 2019.
Edemilson Canale	
Prefeito Municipal	

Claudia Regina Nardi										
Consultora Controle Interno										
	Registra-se e Publica-se,									
	Em 08 de fevereiro de 2019									
	Dirlei Giombelli Wildner									
	Secretária da Administração									

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO 036/2019

Publicação Nº 1908399

DECRETO Nº 036/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSA LIMA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, na Lei nº. 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida de lotação a Servidora Pública Municipal ROSA LIMA SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de Servente, tendo como carga horária 40 horas semanais, Nível 110, do Grupo I - SEG, da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando o Decreto 067/2017 de 08 de março de 2017, e demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de fevereiro de 2019.

DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI

Secretário de Administração

EXTRATO TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. ENG. Nº 009/2019

Publicação Nº 1908573

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. DE ENG. Nº 009/2019

Tipo: Menor Valor Global.

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 364,59M², CONFORME O PROJETO DE ENGENHARIA.

Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2019.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2019.

O Edital e anexos se encontram disponíveis no site www.serraalta.sc.gov.br ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas/13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA/SC, 12 de fevereiro de 2019.

DARCI CERIZOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Siderópolis

PREFEITURA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04-05/2019

Publicação Nº 1908465

Fundo Municipal de Saúde de Siderópolis

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Siderópolis comunica que após o Credenciamento Processo nº 41/2018, realizado no dia 11/02/2019, credenciaram-se as empresas abaixo mencionadas, em conformidade com o "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93 e Edital de Credenciamento n. 02/2017, para CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, para realização de exames laboratoriais, ao preço da tabela SIA/SUS, durante o exercício de 2019, observados os prazos e procedimentos descritos no Termo Contratual e seus anexos.

LABORATÓRIOS Credenciados:

Proc. 04/2019 – IL.02/2019 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SIDEROPOLIS LTDA ME

Proc. 05/2019 – IL.03/2019 – LABORATORIO CESA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

VALOR GLOBAL: O valor Global será de até R\$ 113.828,16 (cento e treze mil oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), para cada credenciado, conforme serviço prestado e comprovado pelas guias de requisição entregues aos Municípios.

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

Siderópolis, 11 de fevereiro de 2019.

Hélio Roberto Cesa

Prefeito Municipal

Sombrio

PREFEITURA

DEC 024/2019

Publicação Nº 1907906

DECRETO Nº 024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC, Senhor Zenio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da lei nº. 2393, de 11 de dezembro 2018, (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura M. de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 2.013 – Gestão da Política de Assist. Social
 3.3.90.00.00.00.00.0080(165) – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá à conta do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 80 (recursos Próprios).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 06 de fevereiro de 2019.
 Zenio Cardoso
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
 Secretário Municipal de Finanças e Administração

PORT 029/2019

Publicação Nº 1907908

PORTARIA Nº. 029 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
 NOMEIA SERVIDOR APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO
 EDITAL Nº 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 combinado com a Lei nº. 1.414 de 20 de Maio de 2003, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº. 001/2015 (Administração), para o cargo de Auxiliar Administrativo, sendo que os referido candidato deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sombrio, munido dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso Público nº. 001/2015, (Administração) para tomar posse:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Classificação
Gerusa Macedo de Jesus	10

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 11 de fevereiro de 2019.
 Zênio Cardoso
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
 Secretário Municipal de Finanças e Administração

Sul Brasil

PREFEITURA

DECRETO 044/2019

Publicação Nº 1908007

DECRETO Nº. 044, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto nas Leis Municipais nºs. 381, de 23 de maio de 2001, 384, de 01 de junho de 2001 e 344 de 31 de maio de 2000, alterada pela Lei 679 de 19 de janeiro de 2009 e Edital nº 004/2018 de 27.11.2018, Processo Seletivo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Servidora Pública Municipal de Sul Brasil-SC, por tempo determinado, atendendo a excepcional interesse público, para suprir ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas, de que dispõe o artigo 2º, inciso VIII da Lei Municipal 381, de 23 de maio de 2001, de acordo com o cargo e enquadramento que segue:

NOME: CRISTIANA MARLI PFEIFER

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL /INFORMATICA

CARGA HORÁRIA: 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

PERÍODO: DE 11.02.2019 A 18.12.2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 11 de fevereiro de 2019.

EDER IVAN MARMITT

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

JOAO PAULO GUBERT

Chefe de Gabinete

PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

Publicação Nº 1907522

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo nº 011/2019

Edital: PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA

Entrega dos envelopes: 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2019

Abertura dos envelopes: 09:15 horas do dia 25 de fevereiro de 2019

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:

Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.

SUL BRASIL – SC, 11 de fevereiro de 2019.

EDER IVAN MARMITT

Prefeito Municipal

Tangará

PREFEITURA

PR 012/2019

Publicação Nº 1907843

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Aviso de Licitação

Processo Licitatório n. 24/2019 Pregão Presencial n. 12/2019

Objeto o registro de preços a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS DE CAMINHÃO PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 10h00min do dia 26/02/2019. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450.

Tangará, 11 de Fevereiro de 2019.

NADIR BAÚ DA SILVA

Prefeito Municipal

TERMO DE FOMENTO N.º 002/2019

Publicação Nº 1908579

TERMO DE FOMENTO N.º 002/2019

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TANGARÁ/SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TANGARÁ/SC – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE TANGARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede administrativa na Avenida Irmãos Piccoli, nº 267, Centro, Tangará/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nadir Baú da Silva, brasileiro, portador do CPF nº. 448.199.359-68, RG nº 857179, doravante denominado CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TANGARÁ/SC – APAE, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.502.671/0001-48, com sede na Rua Juscelino Kubitscheki, 74, Bairro Bela Vista, neste ato representada por seu Presidente, Sr. César Luis Nunz, brasileiro, portador do CPF sob o nº. 707.861.279-53, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, inexigindo a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 31, caput, e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei nº 8.742/1993 e Decreto Municipal nº 001/2018, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TANGARÁ/SC, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Tangará e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda Tangaraense de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Tangaraenses portadores de necessidades especiais. Assim, o objetivo é realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pelo Órgão Técnico, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

- 2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor da PROPONENTE a Sr. César Luis da Nunz, brasileiro, portador do CPF sob o nº. 707.861.279-53, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
- 2.2 O CONCEDENTE designará através de Portaria o gestor da presente parceria, devendo constar expressamente na mesma os dados para a identificação do instrumento firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE (Município)

- 3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;
- 3.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;
- 3.3 Elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- 3.4 Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta

bancária específica indicada pela PROPONENTE, até o dia 10 de cada mês. Excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade;

3.5 Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

3.5.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;

3.5.2 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.5.3 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.5.4 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial do Município;

3.5.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;

b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;

c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.

d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

3.5.6 Para fins de interpretação do item 3.5.5 entende-se por:

a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.

b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.

c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

3.5.7 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da PROPONENTE, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (APAE)

3.6 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;

3.7 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

3.8 Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;

3.9 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados.

3.11 Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: Identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011.

3.12 Fazer as prestações de contas parciais de cada parcela liberada, nos termos da Instrução Normativa do Tribunal de Contas de Santa Catarina IN TC n.14/2012 e do Decreto 57/2015, com a comprovação exata da aplicação da parcela liberada.

3.13 Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.

3.14 Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas.

3.15 Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;

3.16 Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

3.17 Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

3.18 Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibos (RPA), com a devida certificação do recebimento do material ou prestação do serviço, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados;

3.19 Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;

3.20 Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta.

3.21 Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;

3.22 Ressarcir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias do encerramento do presente termo;

3.23 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

3.24 Efetuar cotação de pesquisa de preço, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

3.25 Manter-se adimplente com a Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;

3.26 Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

3.27 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONCEDENTE.

2.28 . São compromissos da PROPONENTE:

a) Desenvolver os serviços de educação especial e serviços de assistência social destinados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme previsão contida no objeto pactuado, atendendo e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte

integrante do presente termo;

- b) Dispor de corpo técnico necessário, assegurando os serviços da Educação Especial em Estimulação Precoce, Serviço de Atendimento Específico, Serviço Pedagógico Específico, Serviço Pedagógico Específico/TEA, Oficina, atendimentos Reabilitatórios, assim como a efetivação da Política de Assistência Social, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, aos alunos matriculados e atendidos previstos no Plano de Trabalho;
- c) Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os serviços oferecidos pela APAE;
- d) Executar programas educacionais que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos;
- e) Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;
- f) Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social;
- g) Encaminhar os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede regular de ensino.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 Para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), de acordo com o Cronograma de Execução, cujo valor mensal será de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), até o dia 10 de cada mês. Excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade.

4.2 As partes reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas da Lei de Responsabilidade Fiscal o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente executividade.

CLÁUSULA QUINTA– DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, AGÊNCIA 0737-4, BANCO 001, Conta Corrente 6.212-X;

5.2 Os recursos depositados na conta bancária específica, se não empregados no prazo de 30 dias deverão ser obrigatoriamente aplicados: em caderneta de poupança; em fundo de aplicação financeira a curto prazo; ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

5.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saques ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até R\$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender os casos previstos no §2, art. 53 da Lei 13.019/2014.

5.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

5.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 01 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

7.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constata pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA PROPONENTE

8.1 Prestação de contas de forma parcial, até 30 dias, após cada parcela repassada, conforme orientações da Instrução Normativa n. 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, e Decreto Municipal n. 001/2018, incluído Relatório Circunstanciado que permita avaliar o andamento e cumprimento do objeto pactuado;

8.2 Prestação de Contas integral e final, até 60 dias do término da vigência do Termo de Fomento, segundo a Lei n. 13.019/2014 e de acordo com critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto;

8.2.1 A CONCEDENTE emitirá no prazo de 60 dias do recebimento da prestação de contas final Parecer sobre a regularidade da prestação de contas;

8.2.2 A CONCEDENTE ressalva o direito de solicitar informações complementares sempre que necessário, para elucidar o conteúdo das prestações de contas.

8.2.3 Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na prestação de contas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

9.1 A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente deste a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Inexecução do objeto;
- b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

9.2 A PROPONENTE compromete-se ainda a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária referente ao exercício de 2019:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 2014

3.3.50.00.00.0400 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES

12.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

12.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

12.3 A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

12.4 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Fomento;

12.5 Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

12.6 Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

12.7 Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Fomento;

12.8 Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;

12.9 Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;

12.10 A realização de despesas com:

a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimentos fora dos prazos;

b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

c) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014;

d) Obras que caracterizam a ampliação de área construída ou instalação de novas estruturas físicas;

e) Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

13.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

13.1.1 Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 001/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Tangará/SC, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Tangará/ SC, 07 de fevereiro de 2019.

NADIR BAÚ DA SILVA

Prefeito Municipal

César Luis Nunz

Presidente APAE

André Luis Simioni

Assessor Jurídico Município de Tangará.

OAB/SC 45.097

TESTEMUNHAS:

Estela Aparecida Belini Menoncin

CPF nº 981.687.209-97

Jurandir Pedro Cherubini

CPF nº 296.609.809-06

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

Publicação Nº 1908576

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TANGARÁ E O CLUBE DE VOO LIVRE TANGARÁ

Termo de Fomento nº 003/2019
Processo Licitatório nº 026/2019
Inexigibilidade nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.827.999/0001-01, com sede administrativa na Avenida Irmãos Piccoli, nº 267, Bairro Centro, na cidade de Tangará/SC, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. NADIR BAÚ DA SILVA, doravante denominado partícipe e o CLUBE DE VOO LIVRE TANGARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.747.715/0001-63, com sede na Linha São Marcos, Interior deste Município, representada por ROGÉRIO CAVASIN DAROS, CPF nº 046.194.579-73, doravante denominado partícipe, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 001/2018, e das Leis Orçamentárias vigentes, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

0.1 – Este Termo de Fomento decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público 005/2019, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do projeto “Etapa do Campeonato Brasileiro e Sul Brasileiro de Parapente 2019”, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

0.2 – O objeto deste Termo de Fomento não consiste, envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1.1 – São obrigações da administração pública:

1.2 – Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;

1.3 – Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Fomento;

1.4 – Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;

1.5 – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

1.5.1 – O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

1.5.1.1 – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

1.5.1.2 – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

1.5.1.3 – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

1.5.1.4 – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;

1.5.1.5 – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

1.6 – liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;

1.7 – viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;

1.8 – manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

1.9 – Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 – São obrigações da organização da sociedade civil:

2.1.1 – informar ao Município de Tangará todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;

2.1.2 – divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

2.1.2.1 – data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

2.1.2.2 – nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;

2.1.2.3 – descrição do objeto da parceria;

2.1.2.4 – valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

2.1.2.5 – situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;

2.1.2.6 – quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

2.0.3 – responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às

despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

2.0.4 – responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;

2.0.5 – a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento do recurso.

3.1.5.1 – manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1 – O Gestor deste Termo de Fomento é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

3.2 – Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.

3.3 – São obrigações do Gestor:

3.3.1 – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.3.2 – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.3.3 – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

3.3.4 – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

3.3.5 – comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil;

3.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das atividades e metas pactuadas:

3.4.1 – retornar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou o título que lhes concedeu o direito de uso de tais bens;

3.4.2 – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – Este Termo de Fomento terá vigência condicionada à prestação de contas da última parcela, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da sua assinatura.

5.2 - O Termo de Fomento deverá ser publicado com respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Fiscal do exercício de 2019:

Órgão: 08 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Elemento: 3.3.50.43.01.00.0.149 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1 – Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Fomento estão fixados em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), relativos ao presente exercício, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sexta.

6.2 – Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única.

CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

7.1 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.

7.2 – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.

7.3 – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

7.4 – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

7.5 – Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade de pessoa jurídica.

7.6 – Os saldos dos recursos repassados, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastrada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – O presente Termo de Fomento deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.

8.2 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

9.2.1 – datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos, quantidade de usuários, listas de presença, locais, material de divulgação e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.

8.3 – O não cumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, resultando na não execução do objeto pactuado, implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório de execução financeira, com a descrição das receitas e despesas efetivamente realizadas, sua vinculação com a execução do objeto e, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

8.3.1 – extrato da conta bancária específica;

8.3.2 – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;

8.3.3 – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

8.3.4 – material comprobatório do cumprimento do objeto podendo ser em fotos e outros suportes;

8.3.5 – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.

8.4 – Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

8.5 – A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

9.5. 1 – relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

9.5.2 – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.6 – Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:

8.6.1 – os resultados já alcançados e seus benefícios;

8.6.2 – os impactos econômicos ou sociais;

8.6.3 – o grau de satisfação do público alvo;

8.6.4 – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

9.7 – A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento do recurso, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

9.7.1 – O prazo referido no item 9.7 poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Gestor.

9.7.1.1 – O disposto no item 9.7.1 não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da prestação de contas, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

8.8 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo concluir, alternativamente, pela:

8.8.1 – aprovação da prestação de contas;

8.8.2 – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.

8.9 – As prestações de contas serão avaliadas:

8.9.1 – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

8.9.2 – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

8.9.3 – irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:

8.9.3.1 – omissão no dever de prestar contas;

8.9.3.2 – descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

8.9.3.3 – dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

8.9.3.4 – desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.10 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade.

8.10.1 – O prazo referido no item 9.10 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados.

8.10.2 – Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

8.12 - A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme dispõe os Artigos 11 e seguintes da Lei 13.019/2014 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

10.1 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

10.1 – Para os fins deste Termo de Fomento, consideram-se remanescentes os bens de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

10.2 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no Termo e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participação voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.

11.2 – Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Fomento, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.

11.3 – A inexecução total ou parcial deste Termo de Fomento por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.

11.4 – É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

12.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

12.1.1 – advertência;

12.1.2 – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

12.1.3 – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 – Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores do Município de Tangará, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

14.1 – Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Tangará/SC, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Fomento ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

14.2 – Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Fomento.

Tangará/SC, 07 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE TANGARÁ
NADIR BAÚ DA SILVA
Prefeito Municipal

CLUBE DE VOO LIVRE TANGARA
ROGÉRIO CAVASIN DAROS
Presidente

TESTEMUNHAS

Paula Aline Taffarel Motter

Alan Paulo dos Santos

Tigrinhos

PREFEITURA

DECRETO 011/2019

Publicação Nº 1907888

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/19 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 924, de 24 de Outubro de 2018 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar através de REMANEJAMENTO de dotação Orçamentarias no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), através do REFORÇO de dotações orçamentárias constantes no orçamento da Prefeitura Municipal conforme segue:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE OBRAS,SERV.URB.AGRIC.INTER

UNIDADE: 01 – DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROJ./ATIV.: 2.048 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

MODALIDADE: 4.4.90.00000 – Aplicações Diretas (126) R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSO: 000 –Recursos Ordinários Livres

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) de que trata o artigo 1º do presente Decreto, ficam utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentarias:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE OBRAS,SERV.URB.AGRIC.INTER

UNIDADE: 01 – DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROJ./ATIV.: 2.048 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

MODALIDADE: 3.1.90.00000 – Aplicações Diretas (124) R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSO: 000 –Recursos Ordinários Livres

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA 068/2019

Publicação Nº 1908190

PORTARIA Nº. 068/2019. NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015 e 014/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. MARCIA DE FÁTIMA DE BORBA GUISONI, brasileira, portadora do CPF nº 062.588.849-97, aprovada em 13º lugar no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2017 e Homologado pelo Decreto Nº. 013/2018, para exercer o Cargo Temporário de Professor III (Anos Iniciais), com 20 (vinte) horas semanais, a contar a partir de 11 de Fevereiro de 2019, recebendo a remuneração prevista na legislação Municipal vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em onze de fevereiro de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração
e Fazenda.

PORTARIA 069/2019

Publicação Nº 1908193

PORTARIA Nº. 069/2019.
EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, digníssimo Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VI do artigo 68 da lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar nº 035/2016 de 03 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Servidora Pública, Sra. DIONE ALINE ALBERTI NUNES DILL, brasileira, casada, portadora do CPF nº 060.270.769-25, aprovada em 2º lugar no Teste Seletivo regido pelo Edital nº 001/2015, para exercer o Cargo Temporário de Psicóloga, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 11 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 011/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em onze de fevereiro de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração
e Fazenda.

PORTARIA 070/2019

Publicação Nº 1908194

PORTARIA Nº. 070/2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam Concedidas Férias a Servidora Pública Municipal Sra. LILIAN SANTIN, contadora, Efetiva, Matrícula nº. 357/01, relativo ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro de 2018, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 11 de Fevereiro de 2019 a 02 de Março de 2019, sendo permitido transformar 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em onze de fevereiro de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração

e Fazenda.

PORTARIA 071/2019

Publicação Nº 1908196

PORTARIA Nº. 071/2018.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam Concedidas Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ORIDES BRAMBILA, Motorista, Efetivo, Matrícula nº. 583/09, relativo ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro de 2018, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 11 de Fevereiro de 2019 a 02 de Março de 2019, sendo permitido transformar 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em onze de fevereiro de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração
e Fazenda.

EDITAL CHAMAMENTO 002-2019

Publicação Nº 1907866

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2019**FORNECEDORES DA AGRICULTURA/ EMPREENDEDOR FAMILIAR**

O Município de Tigrinhos Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito Público, representado pelo Senhor **DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **INSCRIÇÕES DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**, no Setor de Compras e Licitações em conformidade com as Resolução/SC/FNDE nº 38/2009, Lei n. 11.947/2009 e Lei Federal n. 8666/93.

DO OBJETO - O presente chamamento tem por objeto à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, durante o primeiro semestre de 2019, conforme os itens abaixo relacionados:

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	150,00	UN	16,30	CUCA RECHEADA - PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL, DE 1ª QUALIDADE, COM RECHEIO DE SABORES DIVERSOS (DOCE DE LEITE/CHOCOLATE/UVA/FRAMBOESA), A PEDIDO DO CLIENTE TAMANHO DE FORMA DE BOLO. ÍNTEGRA E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRODUZIDA NO MÁXIMO UM DIA ANTES DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO ESPECÍFICA PARA ALIMENTOS, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
2	3.600,00	UN	2,10	MINI PIZZA ARTESANAL - INGREDIENTES MASSA: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇUCAR, SAL, BANHA, FERMENTO. PRÉ ASSADA. SABORES SORTIDOS: FRANGO, CALABRESA, MILHO VERDE, MUSSARELA. EMBALADA EM BANDEJAS DE ISOPOR COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS CONTENDO 08 UNIDADES EM CADA BANDEJA. CADA MINI PIZZA PRECISA TER UM DIÂMETRO EM MÉDIA DE 30CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO FORNECEDOR, PESO LÍQUIDO, SABORES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.
3	390,00	UN	6,50	PÃO DE FORMA FATIADO: PAO DE FORMA DE MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇUCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO. ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500GRAMAS. EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E VALIDADE DO PRODUTO.
4	75,00	KG	9,00	PÃO DE CACHORRO QUENTE: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO. CADA UNIDADE CONTENDO 50 GRAMAS APROXIMADAMENTE, COM TAMANHO REGULAR, SUPERFÍCIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, NAO AMASSADO, MURCHO E UMEDECIDO. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 2 DIAS ANTES DA ENTREGA, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.
5	120,00	KG	9,00	PÃO FRANCÊS: DE LEITE, CADA UNIDADE CONTENDO 50 GRAMAS APROXIMADAMENTE, SUPERFÍCIE MACIA, LISA, BRILHANTE COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIAL PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ÍNTEGRA E ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DATA DE FABRICAÇÃO DO DIA DA ENTREGA. ISENTOS DE MOFOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS

				DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E FORNECEDOR.
6	120,00	UN	6,20	PÃO DE MILHO: MACIO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO DEVERÁ SER QUEIMADO, NÃO AMASSADO, NÃO MURCHO E NÃO UMEDECIDO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECÍFICA PARA ALIMENTOS. PRODUZIDO NO MÁXIMO 1 DIA ANTES DA ENTREGA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E FORNECEDOR.

OBSERVAÇÕES:

A) OS ALIMENTOS SERÃO ADQUIRIDOS DIARIAMENTE E/OU SEMANALMENTE, CONFORME A NECESSIDADE EXIGIDA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

B) AS QUANTIDADES LICITADAS SÃO MERAMENTE ESTIMATIVAS, SOMENTE SERÃO ADJUDICADAS QUANTIDADES CONFORME A NECESSIDADE, E AS SOLICITAÇÕES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. A ENTREGA DOS PRODUTOS OCORRERÁ DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE QUANTIDADE, LOCAL, DATA E HORA ESTABELECIDAS PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DO CADASTRAMENTO: Aos fornecedores, interessados, desde que abrangidos pela Resolução nº. 038, de 16 de julho de 2009 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Conselho Deliberativo, deverão comparecer para fins de cadastramento na Prefeitura Municipal de Tigrinhos no Setor de Compras, sito a Avenida Felipe Baczinski, 479, Centro, Tigrinhos/SC, no horário de expediente do dia **13/02/2019 a 07/03/2019 (até as 09:00hs)** apresentando os documentos abaixo relacionados:

DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação a ser apresentada para fins de cadastramento será: I - Para os Grupos Informais de Agricultores Familiares; Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores familiares participantes; II - Para os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar os seguintes documentos para serem avaliados e aprovados; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; Comprovante de Regularidade (negativas) junto ao INSS, FGTS, e Receita Federal e Dívida Ativa da União; Cópias do estatuto e ata da posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica; Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar; Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

OBSERVAÇÃO: DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO: I – Alvará sanitário; II – Alvará de Transporte; III – Carteira de Manipulação de Alimentos de todos os entregadores da alimentação escolar e demais manipuladores.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: I - Será priorizado o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, resguardadas as condicionalidades previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 14 da Lei n. 11.947/2009; II - As possíveis alterações contratuais para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro serão regidas pela Lei n. 8.666/93; III - Toda e qualquer transação oriunda pelo fornecimento dos gêneros alimentícios deverão ser precedidas da competente Nota Fiscal.

TIGRINHOS/SC, 11 de fevereiro de 2019.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Tijucas

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/PMT/2019

Publicação Nº 1907700

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 059/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/PMT/19 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/PMT/19 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA: SONEIDE ALEXANDRE ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA A POLICIA MILITAR DE TIJUCAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R\$. 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)

TIJUCAS/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/FMAS/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMAS/2019

Publicação Nº 1909102

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/FMAS/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMAS/2019

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Casa Lar, CREAS, CRAS e Bolsa Família, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Tijucas/SC.

Tipo: Menor Preço Por Item

Data de Abertura: 21 de fevereiro de 2019, as 10h00min.

Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/FMS/2019

Publicação Nº 1909111

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/FMS/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMS/2019

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as Unidades Básicas de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, do município de Tijucas/SC.

Tipo: Menor Preço por item

Data de Abertura: 21 de fevereiro de 2019, as 11h00;

Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/PMT/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/PMT/2019

Publicação Nº 1907603

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

O Município de Tijucas SC, inscrito sob o CNPJ n. 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Cel. Büchelle, 01, centro, Tijucas SC, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que dispensou o Processo Licitatório conforme:

Processo Licitatório nº 028/PMT/2019

Dispensa de Licitação nº 009/PMT/19

Objeto: Aquisição de Persianas para a policia militar de Tijucas, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do município de Tijucas/SC..

Contratado: SONEIDE ALEXANDRE

Valor: R\$. 1.050,00 (Um Mil e cinquenta reais).

Amparo Legal: Art. 24, inciso II e Art. 23, inciso I e II, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável nº 058/2019/PGM.

ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/FME/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/FME/2019

Publicação Nº 1909059

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/FME/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/FME/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Arbitragem para os campeonatos regionais e municipais, nas categorias de futebol de campo, futsal, sub 14, futsal sub 17, futsal adulto masculino, feminino, bocha masculino, bocha misto, sinuca masculino, vôlei masculino e feminino, misto e de duplas, da Fundação Municipal de Esporte, do Município de Tijucas/SC.

Tipo: Menor Preço Por Lote

Data de Abertura: 21 de fevereiro de 2019, as 08h00;

Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/PMT/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/PMT/2019

Publicação Nº 1909084

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/PMT/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/PMT/2019

Objeto: Contratação de serviço de arbitragem para os torneios Moleque Bom de Bola e Olest 2019, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas/SC.

Tipo: Menor Preço por Lote

Data de Abertura: 21 de fevereiro de 2019, as 09h00;

Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO 01/2019**

Publicação Nº 1907680

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019
DISPENSA CVT Nº 01/2019

Contratante: Câmara Municipal de Tijucas

CNPJ: 80.669.864/0001-30

Contratado: INFOCOMEX INFORMÁTICA Ltda ME

CNPJ: 03.402.819/0001-73

Objeto: O presente Processo de Compra tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS/SC, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I da Dispensa 01/2019.

Fundamento Legal: Lei 8666/93, Art. 24, inciso II; Dec. 7.892/13, Dec. 2.271/97 e IN 02/2008 e alterações.

Vigência: 30/01/2019 à 31/12/2019

Valor Global: R\$ 1.800,00

(Mil e oitocentos reais)

Timbé do Sul

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO 01/2019

Publicação Nº 1907622

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL/SC

CONTRATO N.º 01/2019.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul/SC.

Contratada: Empresa VIRTUALIZA COMUNICAÇÃO LTDA ME. Objeto: Locação de Sistema de gerenciamento de processos e procedimentos legislativos, ouvidoria e website. Valor: R\$ R\$ 6.779,04 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos). Data da assinatura: 03/01/2019. Vencimento: 31/12/2019.

CONTRATO 02/2019

Publicação Nº 1907624

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL/SC

CONTRATO N.º 02/2019.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul/SC.

Contratada: Empresa CARLESSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES DE INTERNET LTDA ME. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de telecomunicações necessários para a conexão e acesso a Internet (gerenciamento de rede), para os computadores da Câmara Municipal. Valor: R\$ 1.198,80,00 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 02/01/2019. Vencimento: 31/12/2019.

Timbó

PREFEITURA

ATA ANÁLISE PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO ESPECIAL - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02 2018 FIA

Publicação Nº 1908706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO ESPECIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2018 - FIA

Às nove horas do oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (08/02/2019), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 1083, de 02 de janeiro de 2018, para análise do Parecer Técnico elaborado pela Comissão Especial - FIA em relação ao Chamamento Público nº. 02/2018 FIA.

Aberta a sessão foi analisada a Avaliação da Comissão de Seleção dos Projetos - FIA em relação à documentação da Associação dos Judocas de Timbó - AJUTIM com três (03) Projetos e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI com dez (10) projetos, sendo que, no parecer da referida Comissão, foram apontados os seguintes itens para ajustes técnicos no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsão do subitem 7.4.1:

AJUTIM – Esporte nos Bairros – E. Nestor Margarida: Pontuação – 50 pontos:

1 - Exigências:

1.1) Haja vista a declaração emitida pela Escola Municipal Nestor Margarida, documento de folhas 00184 anexado aos trâmites do Edital de Chamamento Público nº. 02/2018 Fundo de Infância e Adolescência – FIA, documento com data expirada, onde consta “A utilização será gratuita pelo período de fevereiro de 2018 à novembro, com possibilidade de renovação mediante acordo”, inicialmente não se pode falar em continuidade. Outrora, não há qualquer documento que comprove ou indique a probabilidade na continuação alhures. Deste modo, exige-se por documento com data atualizada.

2 - Recomendações:

2.1 - Apresentar documento(s) técnico(s) que comprovem a formação e a qualificação do(s) professor(es).

Insta constar que no que se refere a(s) recomendação(ões), caso esta(s) não seja(m) aceita(s) pelo proponente do referido projeto NÃO torna-se impeditivo para firmar a parceria, objeto da presente análise.

AJUTIM – Esporte nos Bairros – E. Maurício Germer: Pontuação – 50 pontos:

1 - Exigências:

1.1) Apresentar documento de autorização de uso do local (Escola Municipal Mauricio Germer) que pretende executar o projeto e/ou indicar, mediante comprovação documental, outro local que será executado no bairro proposto (Vila Germer);

1.2) Prestar esclarecimento através de documento formal quanto ao uso do Quimono (obrigatoriedade do uso, disponibilidade de empréstimo, cessão), visto a falta de previsão do material no projeto.

2 - Recomendações:

2.1) Realizar a correção textual do item 03 constante no projeto “ Objeto da Proposta”, alterar/retificar para bairro Vila Germer.

Insta constar que no que se refere a(s) recomendação(ões), caso esta(s) não seja(m) aceita(s) pelo proponente do referido projeto NÃO torna-se impeditivo para firmar a parceria, objeto da presente análise.

AJUTIM – Esporte nos Bairros – E. São Roque: Pontuação – 50 pontos:

1 - Exigências:

1.1) Apresentar documento de autorização de uso do local (Escola Municipal São Roque) que pretende executar o projeto e/ou indicar, mediante comprovação documental, outro local que será executado no bairro proposto (São Roque);

1.2) Prestar esclarecimento através de documento formal quanto ao uso do Quimono (obrigatoriedade do uso, disponibilidade de empréstimo, cessão), visto a falta de previsão do material no projeto.

SENAI – Eletricista Residencial Básico – Pontuação – 42 pontos;

SENAI – Modelagem e Costura Básica – Pontuação – 42 pontos;

SENAI – Manutenção de Computadores – Pontuação – 42 pontos;

SENAI – Assistente Administrativo – Pontuação – 42 pontos;

SENAI – Técnicas de Vendas – Pontuação – 42 pontos:

1 - Exigências:

1.1) Estabelecer a idade do público alvo do projeto, delimitando a idade mínima e a idade máxima, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8069, 13/07/1990);

1.2) Prestar esclarecimentos através de documento formal quanto aos responsáveis pelos custos em relação ao deslocamento dos alunos para o curso;

1.3) Alterar a proposta do texto constante no item 05, parágrafo segundo, onde consta: “ As datas serão negociadas conforme a necessidade do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Timbó/SC e a disponibilidade do SENAI/SC – Timbó” delimitando mormente as datas para a execução do serviço conforme a necessidade do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Timbó/SC.

2 - Recomendações:

2.1) Apresentar documento(s) técnico(s) que comprovem a formação e qualificação do professor(es);
Insta constar que no que se refere a(s) recomendação(ões), caso esta(s) não seja(m) aceita(s) pelo proponente do referido projeto NÃO torna-se impeditivo para firmar a parceria, objeto da presente análise.

SENAI – Iniciação Profissional em Eletrotécnica – Pontuação – 42 pontos:

1 - Exigências:

1.1) Estabelecer a idade do público alvo do projeto, delimitando a idade mínima e a idade máxima, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8069, 13/07/1990);

1.2) Prestar esclarecimentos através de documento formal quanto aos responsáveis pelos custos em relação ao deslocamento dos alunos para o curso;

1.3) Alterar a proposta do texto constante no item 05, parágrafo segundo, onde consta: "As datas serão negociadas conforme a necessidade do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Timbó/SC e a disponibilidade do SENAI/SC – Timbó" delimitando mormente as datas para a execução do serviço conforme a necessidade do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Timbó/SC.

2 - Recomendações:

2.1) Apresentar documento(s) técnico(s) que comprovem a formação e qualificação do professor(es);

2.2) Realizar a correção textual do item 05, parágrafo primeiro constante do projeto "Prazo de execução", alterar/retificar para curso de Iniciação Profissional em Eletrotécnica;

Insta constar que no que se refere a(s) recomendação(ões), caso esta(s) não seja(m) aceita(s) pelo proponente do referido projeto NÃO torna-se impeditivo para firmar a parceria, objeto da presente análise.

SENAI – Informática Básica – Pontuação – 32 pontos:

SENAI – Relacionamento com o Mercado – Pontuação – 42 pontos:

SENAI – Qualidade no Atendimento ao Cliente – Pontuação – 42 pontos:

SENAI – Noções de Oratória – Pontuação – 42 pontos:

1 - Exigências:

1.1) Estabelecer a idade do público alvo do projeto, delimitando a idade mínima e a idade máxima, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8069, 13/07/1990);

1.2) Prestar esclarecimentos através de documento formal quanto aos responsáveis pelos custos em relação ao deslocamento dos alunos para o curso;

1.3) Alterar a proposta do texto constante no item 05, parágrafo segundo, onde consta: " As datas serão negociadas conforme a necessidade do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Timbó/SC e a disponibilidade do SENAI/SC – Timbó" delimitando mormente as datas para a execução do serviço conforme a necessidade do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Timbó/SC.

1.4) Realizar a correção formal do montante total da planilha de resumo de formação do preço, anexa ao projeto.

2 - Recomendações:

2.1) Apresentar documento(s) técnico(s) que comprovem a formação e qualificação do professor(es);

Insta constar que no que se refere a(s) recomendação(ões), caso esta(s) não seja(m) aceita(s) pelo proponente do referido projeto NÃO torna-se impeditivo para firmar a parceria, objeto da presente análise.

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão de Licitações.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

LOURDES MOSER

Presidente

DAVI BERRI

Membro

ANGELA PREUSS

Membro

ERRATA AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04 2019 PMT

Publicação Nº 1908707

MUNICÍPIO DE TIMBÓ - CENTRAL DE LICITAÇÕES

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019 PMT

AVISO DE ERRATA

O Município de Timbó informa aos interessados que no Edital de Pregão Presencial n.º 04/2019 PMT, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS ATIVOS, INATIVOS, SEUS DEPENDENTES E PENSIONISTAS, VINCULADOS AO INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBÓ – TIMBOPREV, COM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, houve equívoco na indicação orçamentária do Timboprev, sendo alterado o vínculo orçamentário 1030000 (Contribuição Fundo Previdenciária – RPPS) para 175000 (Taxa de Administração RPPS).

Timbó/SC, 11/02/2019

CARMELINDE BRANDT

Diretora Administrativa/Financeira TIMBOPREV

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02 2019 PMT - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Publicação Nº 1908708

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019 – PMT

ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, Fundação Municipal de Esportes, Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar e Fundo Municipal de Defesa Civil.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde (para utilização dos usuários do centro de atenção psicossocial – CAPS), à Fundação Municipal de Esportes (para utilização dos atletas que compõe a “casa do atleta”), ao Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar - FUNREPOM (para complemento da alimentação dos policiais militares da 2ª Companhia de Polícia Militar De Timbó) e ao Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil (para utilização das guarnições em serviço do Corpo de Bombeiros Militar).

EMPRESA FORNECEDORA: MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.

TOTAL ESTIMADO: R\$ 58.922,95 (cinquenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 11/02/2020

Timbó, 11/02/2019

ALFREDO JOÃO BERRI

Secretário de Saúde e Assistência Social

MARCIO ELISIO

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária de Fazenda e Administração, representando o Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar

FABIO MELERE

Coordenador da Defesa Civil

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 114 2018 PMT - JARDINAGEM

Publicação Nº 1908717

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2018 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar de Timbó; do Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil; da Fundação Cultural de Timbó; do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social; da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola; do Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem, limpeza de pátio e calçadas, corte de grama e roçada (conforme descrição constante no anexo I) para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta.

EMPRESAS FORNECEDORAS: IDP Construções, Engenharia e Terraplenagem Ltda e Lenoir Lazzarotto Ramos 07777721917.

TOTAL ESTIMADO: R\$ 148.498,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 11/02/2020

Timbó, 11/02/2019

MARCIO ELISIO

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes

MARIA ANGELICA FAGGIANI

Secretária de Fazenda e Administração

FÁBIO MELERE

Coordenador da Defesa Civil

JORGE REVELINO FERREIRA

Diretor Presidente da Fundação Cultural

DEISE ADRIANA NICOLLETTI MENDES

Secretária de Saúde e Assistência Social

DARCÍZIO BONA

Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola

JAIME JOEL AVENDANO JARA

Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto

EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01-01.2019 FMS - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA TIMBÓ

Publicação Nº 1908709

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 01-01/2017

CONTRATANTE: Município de Timbó.

CONTRATADO: Clínica de Fisioterapia Timbó Ltda.

OBJETO: contrato de prestação do serviço de fisioterapia ambulatorial de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS edital de credenciamento n.º 01/2017 – FMS.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2019.

PRAZO: 31/01/2019.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde e Assistência Social

EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 81-14.2018 - STEVEN ALAN TESKE ME

Publicação Nº 1908712

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 81-14/2018

CONTRATANTE: Município de Timbó.

CONTRATADO: Steven Alan Teske ME.

OBJETO: credenciamento para contratação de empresas objetivando a prestação de serviços especializados de alvenaria, manutenção em telhados e calhas, carpintaria, marcenaria, pintura, eletricista e encanador destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das unidades administrativas diretas e indiretas do Município de Timbó.

ITEM: lote 03.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019.

PRAZO: 01/02/2019 até 31/01/2020.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

Treze Tílias

PREFEITURA

DECRETO 2460

Publicação Nº 1907929

DECRETO Nº 2.460/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

DETERMINA BAIXA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, DECLARANDO INSERVÍVEIS OU OBSOLETOS OS BENS ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a Baixa do Patrimônio Municipal, declarando como inservíveis ou obsoletos os bens especificados a seguir:

CÓD DESCRICÃO DO BEM

2975 ESCADA EM FERRO 2 DEGRAUS
4483 MONITOR CARDIACO DATA ESCOPE TRIO (HOSPITAL)
5221 NOBREAK ADFTRONIK
5883 IMPRESSORA LASER COLORIDA MARCA OKIDATA
5884 IMPRESSORA LASER COLORIDA MARCA OKIDATA
5915 APARELHO DE DVD 051 PLAYER SATELLITE
5917 NOTEBOOK HP 14" 430 CORE
5916 TELA TENSIONADA 120" (4/3) 220V
6419 APARELHO DE TELEFONE SEM FIO TS40
2025 BALCAO EM FORMICA BRANCA E MARROM 2 PORTAS 4 GAVETAS TAMPA EM COR DE MARMORE
4367 BALCAO PIA P/ BANHEIRO 2 PORTAS 1 GAVETA C/ PUCHADOR EM MDF BRANCO BACIA EM GRANITO 1 CUBA
3881 MONITOR ACER 20 POL EM LED
3983 CADEIRA FIXA EM FERRO PRETO ASSENTO E ENCOSTO EM PLASTICO PRETO
3984 CADEIRA FIXA EM FERRO PRETO ASSENTO E ENCOSTO EM PLASTICO PRETO
3976 CADEIRA FIXA EM FERRO PRETO ASSENTO E ENCOSTO EM PLASTICO PRETO
3951 MONITOR POSITIVO 15 POL LCD
3952 MONITOR POSITIVO 15 POL LCD
2079 TELEVISOR 29 POL TELA PLANA SEMP
5282 MONITOR LCD SAMSUNG 19 POL
5344 MONITOR LCD AOC 17 POL
1996 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M 1120 MFP
5586 CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA EM TECIDO AZUL C/ ENCOSTO DE BRAÇO
6741 MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 8 KG
0095 PROJETO MULTIMIDIA MARCA EPSON
0385 MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM 1.10 GHZ 204 KB
0715 MICROCOMPUTADOR (DVD)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias em 11 de fevereiro de 2019.

MAURO DRESCH

Prefeito

Registrado e publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M/SC.

IVO PAULO HARTMANN

Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019

Publicação Nº 1907691

EXTRATO DE CONTRATO 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

CONTRATADO: RSUL LTDA ME

OBJETO: Aquisição de kits escolares personalizados para os alunos da Escola Municipal Irmã Filomena Rabelo, Pré Escolar Afonso Edmundo Dresch, Centro Educacional Infantil Primeiro Passos Gabriela Grander, Creche Municipal Irmã Cássia Windmeier, para o ano letivo de 2019, conforme itens constantes no Anexo I integrante deste edital.

Processo licitatório nº 02/2019 – Pregão Presencial

VALOR O valor total ora contratado é de R\$ 106.848.50 (Cento e seis mil, oitocentos e quarenta e oito mil e cinquenta reais), de acordo com os itens vencedores do Processo de Licitação nº 03/2019, conforme Anexo I.

DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as dotações orçamentárias próprias, do orçamento previsto para 2019: 06.02.2003.33.90.00.00.00.00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá início imediato a partir da data de sua assinatura e término previsto para 60 dias.

DATA ASSINATURA: 11/02/2019

TREZE TÍLIAS, 11/02/2019

Tunápolis

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4990/2019

Publicação Nº 1907648

PORTARIA Nº. 4.990/2019
Em 11 de Fevereiro de 2019

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO PAULATA, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e especialmente as determinações dos incisos X e XI da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir para comporem a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento das parcerias a serem celebradas entre o Município de Tunápolis e as Organizações da Sociedade Civil, sendo assim composta:

- Gestor da Parceria: Angelita Teresinha Stulp Bourscheid;
- Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento: Carlise Inês Groth Lezonier, Cleiton Kist e Marciele Schaefer.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 4.353/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Em 11 de Fevereiro de 2019.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico de Controladoria Interna

PROCESSO DE COMPRA Nº 37/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2019

Publicação Nº 1907535

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

1. DO OBJETO:

Contratação de serviços de fotografia aérea do perímetro urbano do município de Tunápolis com a confecção de dois quadros grandes para a substituição aos antigos presentes na recepção do Centro Administrativo e no Gabinete do Prefeito, além do uso das imagens para a confecção de materiais gráficos para as festividades dos 30 anos de emancipação político-administrativa de Tunápolis.

2. JUSTIFICATIVA:

“A presente aquisição foi motivada pelo anseio de substituir e atualizar as fotografias aéreas existentes no patrimônio documental do município, uma vez que as fotografias mais recentes datam abril de 2012 (especificamente da Efacitus) e o ano de 2005. Além disso, os quadros permitem o acompanhamento do processo de evolução e desenvolvimento do perímetro urbano do município, o auxílio no serviço de informação, localização e mapeamento e, especialmente, para o registro histórico dos 30 anos de emancipação político-administrativa de Tunápolis.

Tunápolis, SC., 08 de fevereiro de 2019.
Susane Freiburger
Diretora de Departamento da Imprensa

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A sua formalização direta está autorizada no processo de contratação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, posto ser o valor estimado para tal contratação inferior ao limite consignado no artigo.

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para

alienação nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Tunápolis,SC 08 de fevereiro de 2019

Alcides Luis Hofer	
Assessor Jurídico do Município de Tunápolis	
OAB/SC 33.683	

4. FORNECEDOR:

IDALVINA ESPINDOLA MAAS -ME
CNPJ sob o n.º 11.419.119/0001-10
Estabelecida na Avenida das Perobas,343,
CEP 85650-000
Município de Santa Izabel do Oeste-PR

5. DO PREÇO:

O valor ajustado pela contratação é de R\$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais) em única, que serão pagos em até 8(oito) dias após a emissão da AF.

6.ENCAMINHAMENTO

Sr. Prefeito

Encaminhamos à Vossa Excelência para ratificação, o Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação de nº 07/2019, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição do Termo de Ratificação do Processo.

7. TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

8 – DO CONTRATO:

9.1 Será dispensada a celebração de termo Específico de Contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 62 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-lo os seguintes instrumentos:

- O edital da Dispensa
- A Proposta Escrita
- A Nota de Empenho;
- Autorização de Fornecimento.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Fica homologado e Adjudicado o presente processo de dispensa de Licitação em favor da empresa IDALVINA ESPINDOLA MAAS -ME, estabelecida na Avenida das Perobas, 343, CEP 85650-000,Município de Santa Izabel do Oeste-PR.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Tunápolis,SC., 08 de Fevereiro de 2019.

Renato Paulata	Alcides Luis Hofer
Prefeito Municipal em exercício	Assessor Jurídico OAB/SC 33.683

Comissão de Licitação:

Joséli T.Becker Hofmann
Presidente da Comissão de Licitação

Sheila I Bieger
Membro

Elói Wink
Membro

Turvo**PREFEITURA****RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO PMT 01/2019**

Publicação Nº 1907710

RETIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 59/2018
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 59/2018
CONTRATO N.º 01/2019
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TURVO/SC
CONTRATADO: GUILHERME BARDINI FASCIN
OBJETO: "SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO"
VIGÊNCIA: 02/01/2018 A 31/12/2018
VALOR MENSAL: R\$ 3.910,00
VALOR TOTAL: R\$ 46.920,00

RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO PMT 02/2019

Publicação Nº 1907711

RETIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 60/2018
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 60/2018
CONTRATO N.º 02/2019
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TURVO/SC
CONTRATADO: THIAGO SILVA SIMON
OBJETO: "SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO"
VIGÊNCIA: 02/01/2018 A 31/12/2018
VALOR MENSAL: R\$ 3.890,00
VALOR TOTAL: R\$ 46.680,00

RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO PMT 03/2019

Publicação Nº 1907712

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TURVO/SC
CONTRATADO: JOANA MARIA BEZ BATTI
OBJETO: "ALUGUEL DE SALA PARA CRAS".
VIGÊNCIA: 03/01/19 A 31/12/19
VALOR MENSAL: 875,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.625,00

RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO PMT 22/2019

Publicação Nº 1907715

RETIFICAÇÃO
CONTRATO N.º 22/2019
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TURVO/SC
CONTRATADO: ÍCARO SCARABELOT BARDINI
OBJETO: "Prestação de serviços por prazo determinado"
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00
VALOR: R\$ 15.000,00
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019

RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO PMT 27/2019

Publicação Nº 1907717

RETIFICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 27/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: HERIBERTO AFONSO SCHMIDT.

OBJETO: "Assessoria em Convênios Federais, Estaduais, captação de recursos e prestação de contas junto ao Executivo Municipal para o Exercício de 2019".

VIGÊNCIA: 06/02/2019 A 31/12/2019

VALOR MENSAL: R\$ 1.590,00

VALOR TOTAL: R\$ 17.490,00

União do Oeste

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 12/2019 - PREGÃO Nº 07/2019

Publicação Nº 1907563

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 12/2019
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 07/2019
Tipo: Menor Preço/por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LEITE INTEGRAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.
Entrega dos Envelopes: 08:15 horas do dia 22 de fevereiro de 2019.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida São Luiz - 531, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, fone (049) 3348 1202, pelo site: www.uniaodoeste.sc.gov.br , ou através do e-mail: compras@uniaodoeste.sc.gov.br
União do Oeste - SC, 11 de fevereiro de 2019.
CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 01/2019 - ABRE INSCRIÇÕES AO PROGRAMA PMAFE

Publicação Nº 1907961

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

EDITAL N.º 01/2019

O Município de União do Oeste/SC, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, através do Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições do Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil – PMAFE –, nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 1.119, de 07 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3959/2018.

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, mediante preenchimento do formulário de inscrição e anexos, disponíveis ao final deste Edital. Sob pena da não realização da inscrição, o acadêmico deverá preencher os requisitos da Lei Municipal n.º 1.119/2018, bem como apresentar toda a documentação exigida pela referida Lei e pelo Decreto Municipal n.º 3659/2018, qual seja:

- I- Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- II- Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III- Cópia da certidão de nascimento ou casamento do acadêmico;
- IV – Comprovante de residência (Anexo II);
- V- Comprovante atualizado de matrícula ou rematrícula do semestre a ser cursado;
- VI- Comprovante atualizado do atestado de Frequência Escolar;
- VII - Histórico escolar constando a aprovação/reprovação nas disciplinas cursadas ou qualquer outro documento oficial que ateste que o estudante efetivamente frequentou e foi aprovado/reprovado nas disciplinas, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal 1.119/2018, devidamente assinados pela instituição de ensino.
- VII- Declaração da empresa ou órgão público onde o acadêmico trabalhe, informando que não concede auxílio financeiro/bolsa de estudo ao mesmo (ANEXO III);
- VIII - Cópia de comprovante de Conta Bancária de instituição financeira oficial, em nome e titularidade do beneficiário;

Não serão aceitos documentos com rasuras, anotações, rabiscos e ou outros documentos não previstos neste edital.

As inscrições estarão abertas no período de 12/02/2019 a 28/02/2019, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail educacao@uniaodoeste.sc.gov.br.

União do Oeste/SC, 11 de fevereiro de 2019.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AUXÍLIO FINANCEIRO/2019

Nome do Acadêmico/Beneficiário:	
Endereço:	
Carteira de Identidade:	
CPF:	
Estado Civil:	
Telefone para Contato:	
Situação do Domicílio:	() Própria () Alugado () Reside com os pais
E-mail do Acadêmico/Beneficiário (obrigatório):	
Instituição de Ensino que frequenta:	
Endereço da Instituição:	
Valor da Mensalidade:	
Curso:	
Semestre:	
Número de Ag. e Conta Bancária em nome do Beneficiário:	

() Li e estou ciente e concordo plenamente com as condições descritas na Lei Municipal N. 1.119/2018 e Decreto Municipal N.º 3.959/2018. DECLARO ainda, que não nenhum curso de nível superior ou tecnológico completo. União do Oeste/SC, em _____, de _____ de _____

Assinatura do Beneficiário Assinatura do Responsável Legal

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO/RESIDÊNCIA

Eu _____, portador do CPF n.º _____ DECLARO à Comissão Permanente de Avaliação, para efeito de concessão do presente Auxílio Financeiro, que sou DOMICILIADO na Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, CEP _____.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento do auxílio, com a restituição integral e imediata dos recursos percebidos, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do Município de União do Oeste.

União do Oeste/ SC, ____ de _____ de _____ .

Assinatura do Beneficiário Assinatura do Responsável Legal

OBSERVAÇÕES:

- 1) Esta declaração deverá ser entregue com o comprovante original de endereço, cujo titular seja o próprio estudante beneficiário, ou dois pais caso resida com eles.
- 2) O comprovante poderá ser de conta de água, luz ou telefone, atual de no máximo 3 meses anteriores ao data de inscrição. No caso de residência locada deverá ainda vir acompanhado do contrato de locação do imóvel).

ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE NÃO RECEBE BOLSA DE ESTUDOS/AUXÍLIO FINANCEIRO

Eu _____, portador(a) do CPF/CNPJ n.º _____, com endereço situado à Rua/Av.: _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, DECLARO à Comissão Permanente de Avaliação, para efeito de concessão do presente Auxílio Financeiro, que NÃO RECEBO NENHUM OUTRO TIPO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DE OUTRO ORGÃO OU INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará(ão) no cancelamento do auxílio, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do Município de União do Oeste/SC, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal.

União do Oeste/SC, ____ de _____ de _____ .

Assinatura do Declarante

Urubici

PREFEITURA

EDITAL 001/FMS/2019

Publicação Nº 1907705

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/FMS/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/FMS/2019

Representante Legal, Prefeito Municipal Antônio Zilli, torna publico a todos os interessados, que a partir esta publicação, estão abertas as inscrições para o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Exames Laboratoriais, conforme discriminado nos anexos do edital de credenciamento. Os interessados poderão fazer as inscrições na Prefeitura Municipal de Urubici, munida de toda a documentação necessária. Maiores informações sobre o presente edital, bem como copia do mesmo, podem ser obtidas através do e-mail licitação@urubici.sc.gov.br, site www.urubici.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Urubici – SC sito Pça. Francisco Pereira Souza, 53 – Centro - CEP: 88650-000 Fone/Fax: (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito. Antônio Zilli- Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 001/2019 ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR

Publicação Nº 1908770

EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre o Processo de Eleição Suplementar em caráter de urgência para Conselheiros Tutelares do Município de Urubici SC mandato 25 de março de 2019 a 10 de janeiro de 2020

A Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – URUBICI – SC. Mara Cristina de Oliveira Luz, no uso de suas atribuições legais, conforme aprovação da Plenária do CMDCA, na data de 06 de fevereiro de 2019, de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), na Resolução nº 170/2014 do CONANDA e Lei Municipal nº 1847/2015, torna público o processo de Eleição Suplementar de membros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar do Município de Urubici – SC, que será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sob a fiscalização do Ministério Público.

Capítulo I – Do Cargo e das Vagas

Art. 1º. O presente Edital abre processo de escolha para suplementar 01 vaga que se encontra em aberto, dentre os membros titulares e também eleger os suplentes do Conselho Tutelar do Município, em cumprimento à legislação acima referida.

§ 1º. O processo de escolha será realizado através de duas etapas:

- por meio do voto universal, facultativo, direto e secreto dos eleitores cadastrados no Município, em dia com a Justiça Eleitoral, em eleição presidida pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada por representante do Ministério Público;
- por meio de capacitação sobre legislação referente aos direitos da criança e do adolescente;

§ 2º. Os candidatos eleitos, pela ordem de votação, preencherão as vagas em aberto, na qualidade de titulares, até completar o quadro de 5 (cinco) conselheiros titulares, com mandato de 25 de março de 2019 a 10 de Janeiro de 2020.

§ 3º. Preenchidas as vagas dos titulares que se encontrarem em aberto, os cinco mais bem votados, pela ordem de classificação, serão nomeados suplentes podendo ser convocados para assumir a função, sempre que abrir vaga, conforme a Lei Municipal nº 1847/2015.

§ 4º. Não havendo 5 (cinco) candidatos eleitos assume o mais bem votado e os demais ficarão como suplentes.

§ 5º. Na hipótese de serem convocados todos os suplentes para assumirem a titularidade, poderão ser nomeados novos suplentes dentre os eleitos, seguindo a ordem de classificação, conforme Lei Municipal 1847/2015, Art. 34.

Art. 2º. O Conselho Tutelar de Urubici é composto de 5 (cinco) membros titulares e cinco (5) suplentes eleitos pela sociedade para um mandato até a data de conclusão do atual mandato em exercício.

Capitulo II – Da Comissão de Escolha e Acompanhamento

Art. 3º. Para acompanhamento de todo este processo, fica nomeada uma Comissão Especial de Escolha e Acompanhamento, composta dos seguintes membros:

05 (cinco) Conselheiros de Direito e 1(um) Conselheiro Tutelar

Mara Cristina de Oliveira Luz - CMDCA
Ângela da Silva - CMDCA
Juliana Santos de Oliveira - CMDCA
Elizete Aparecida Pereira Ribeiro - CMDCA
Fátima Maria de Souza da Cruz – CMDCA
Pedro Carlos de Oliveira – CT

Art. 4º. A Comissão de Escolha e Acompanhamento é encarregada de acompanhar todo o processo eleitoral com as atribuições de:

- I. Promover a inscrição dos candidatos;
- II. Acolher demandas que surgirem deste processo, atendendo candidatos e recebendo recursos, denúncias, esclarecendo dúvidas, etc.
- III. Publicar a lista dos candidatos elegíveis e habilitados à candidatura ao processo eletivo;
- IV. Resolver os casos omissos e emitir pareceres submetendo-os à aprovação da plenária do CMDCA.
- V. Acompanhar o pleito eleitoral;
- VI. Publicar a lista dos candidatos eleitos para participarem de capacitação para estarem aptos a assumirem o cargo de Conselheiro Tutelar;
- VII. Promover a inscrição dos candidatos eleitos para a capacitação;
- VIII. Acompanhar a capacitação dos inscritos realizada por pessoa contratada para tal;
- IX. Acompanhar a avaliação de aprendizagem da capacitação;
- X. Publicar os eleitos capacitados e aptos para assumirem como Conselheiros Tutelares, Titular e suplentes.

Capítulo III - Da Função, Remuneração, Carga Horária e Mandato

Art. 5º. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante, de dedicação exclusiva, conforme Lei Municipal nº 1847/2015.

Parágrafo Único - A função de Conselheiro Tutelar não gera vínculo empregatício com o município.

Art. 6º. Ao Conselheiro Tutelar titular será garantida pelo Executivo Municipal, uma remuneração de R\$ 1.330,00 (hum mil e trezentos e trinta reais), sendo reajustado pelos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes concedidos aos servidores municipais.

Art. 7º. Para fins previdenciários, o Conselheiro Tutelar é considerado contribuinte autônomo.

Art. 8º. Os Conselheiros Suplentes só serão remunerados quando convocados a substituírem seus respectivos titulares.

Art. 9º. Os conselheiros se obrigam a cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 2 horas diárias de sobre aviso, atendimento ao público das 08:00 às 18:00 de segunda à sexta-feira;

Parágrafo Único – No período fora do expediente, ou seja, matutino, noturno, bem como aos sábados, domingos e feriados, permanecerá de plantão pelo menos um conselheiro conforme escala definida em colegiado de acordo com a Lei Municipal nº.1847/2015, art. 44;

Capítulo IV – Das Atribuições e Competência

Art. 10. As atribuições do Conselho Tutelar estão previstas na Lei Municipal nº. 1847/2015 e, no Art. 136 da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a saber:

- I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, do ECA, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
- III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
 - a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
 - b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
- VII - expedir notificações;
- VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
- IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
- XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.
- XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

Art. 11. A Competência do Conselho Tutelar será determinada:

- a) Pelo domicílio dos pais ou responsáveis;
- b) Pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, a falta dos pais ou responsável;
- c) Pelo lugar da ação ou omissão, nos casos de ato infracional, observadas as regras de continência e ou prevenção;

Capítulo V - Dos Critérios para a Candidatura e Impedimentos

Art. 12. Somente poderão concorrer os cidadãos que preencherem os requisitos abaixo:

- I - reconhecida idoneidade moral;
- II - idade superior a 21 anos;
- III - residir no município há mais de um ano;

IV - possuir como escolaridade mínima o Ensino Médio completo (antigo 2º grau completo);

Parágrafo Único – Considera-se portador de idoneidade moral o cidadão que não apresentar envolvimento em atos que desabonem a sua conduta perante a sociedade, tais como: uso ou envolvimento com drogas, exploração de trabalho infanto-juvenil, prostituição, maus tratos e outras situações que coloquem em risco as crianças e adolescentes.

Art. 13. De conformidade com o artigo 140, da Lei Federal 8.069/90 (ECA), "São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrastra ou madrasta e enteado".

Parágrafo único: "Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, foro regional ou distrital".

Art. 14. O conselheiro tutelar titular, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do presente processo.

Capítulo VI – Das Inscrições e Impugnações

Art. 15. As inscrições para candidatura serão realizadas de 11/02/2019 a 21/02/2019 na Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o expediente ou seja, das 12h00m às 18h00m.

§ 1º. Para se inscrever, os interessados deverão preencher ficha de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidões negativas criminais;
- b) Documentos pessoais (cópia autenticada da carteira de identidade e CPF);
- c) Fotocópia do certificado ou declaração de conclusão do ensino médio (Equivalente ao 2º grau) ou certificado ou declaração de conclusão do Ensino Superior.
- d) Fotocópia de comprovante de residência;
- e) 1 foto 3x4 que posteriormente será devolvida ao candidato.

§ 2º - O requerimento de inscrição que não atender às exigências desta resolução será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

§ 3º - Não será admitido a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

§ 4º – No ato da inscrição, o inscrito receberá um protocolo com número de registro que será atribuído sequencialmente, segundo a ordem de inscrição.

§ 5º- Não será permitida inscrição por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública.

§ 6º - No último dia de inscrição, estando no horário de encerramento de expediente da Secretaria Responsável e, caso ainda haja pessoas aguardando a inscrição, será distribuído senha em ordem numérica, aos que chegaram dentro do horário previsto para inscrição, garantindo-lhes a inscrição.

§ 7º – Não poderá se inscrever pessoa que já tenha ocupado o cargo de Conselheiro Tutelar e tenha sido demitido, deste cargo, por processo disciplinar.

Art. 16. Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão de Escolha e Acompanhamento divulgará, através de publicação, uma relação com os nomes dos inscritos, abrindo prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da divulgação, para que qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado e protocolado junto a Comissão de Acompanhamento, que em 2 (dois) dias úteis, após prazo do recurso, deliberará a respeito por meio de parecer.

Capítulo VII – Da Capacitação e Prova de Conhecimentos

Art. 17. Para participar do processo de escolha, é condição que os inscritos participem de processo de capacitação, com carga horária de 24h/aula sendo 20h/aulas teoria e 4h/aulas informática, e alcancem frequência mínima de 75% na teórica e 100% em informática, a ausência deverá ser justificada sendo avaliada e deferida pela comissão;

Art. 18. A capacitação será realizada nas datas e horários constantes no Cronograma (anexo I), tendo por local a Tele Sala, localizada na Praça Francisco Pereira de Souza - Centro, anexo a Biblioteca Pública Municipal;

Art. 19. O Conteúdo da capacitação versará sobre a Legislação referente aos Direitos da Criança e do Adolescente, tais como:

- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Federal 12.696/2012);
- Lei Municipal nº 1847/2015 com suas alterações;
- Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- Orientações Técnicas do CT;
- Informática- Noções Básicas.

Art. 20. Para se classificar, o candidato deverá ter frequência de 75% nas aulas teóricas e 100% em informática.

Parágrafo Único: Os candidatos que não atingirem o mínimo de frequência exigida na capacitação estarão desclassificados e impedidos de serem empossados.

Capítulo VIII - Da Eleição

Art. 21. A eleição será realizada no dia 12/03/2019, na sede da ANAP "Ana Guedes" e no Centro de Convivência dos Idosos Manoel Corrêa

Neto com início do pleito às 8:00 da manhã e término às 17:00, tendo como candidatos, todos os devidamente inscritos e deferidos pela Comissão Eleitoral.

I – Será utilizada para votação Cédula Eleitoral elaborada e aprovada pelo CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público da Comarca de Urubici.

§ 1º. A Cédula de votação conterá nome e número dos candidatos, sendo que o número será definido por ordem alfabética conforme lista de divulgação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

§ 2º. Nas cabines de votação serão afixadas listas com os nomes, números e fotos, dos candidatos.

Art. 22. Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no Município, mediante a apresentação do título de eleitor ou documento de identificação oficial com foto.

§ 1º: O eleitor votará em apenas 01 (um) dos candidatos, por meio da marcação de um "X" no campo reservado para a prática do ato;

§ 2º A cédula que contenha mais que um voto será anulada.

Art. 23. Não havendo candidatos inscritos o suficiente, fica prorrogado os prazos para realização do pleito, para uma data a ser planejada pelo CMDCA, sendo válida as inscrições já efetivadas.

Capítulo IX – Da Conduta dos Candidatos Durante o Processo

Art. 24. Durante este processo de escolha será aplicado as regras da Lei Federal 9.840/99, conhecida como lei contra a corrupção eleitoral que proíbe a compra de votos (artigo 41-A) e o uso eleitoral da máquina administrativa (parágrafo 5º do artigo 73).

Parágrafo Único – Os candidatos que cometerem infração aos dispositivos da referida Lei serão punidos com a cassação do registro de candidato, punição esta podendo ser aplicada, antes da eleição e até depois da posse, com a cassação do cargo.

Art. 25. Não será tolerado, por parte dos candidatos:

I. Oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

II. Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito.

Promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.

III. Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, além do citado no parágrafo anterior, acarretará nulidade do voto;

IV. O local de recebimento dos votos para apuração, contará com uma mesa de recepção, composta por 06 (seis) membros da Comissão do Processo Eleitoral, com a presença do Promotor de Justiça da Comarca.

V. Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Eleição e Apuração, mais sim de um fiscal por candidato por local de votação.

VI. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições, no local a ser publicado em Edital;

VII. Quanto aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos;

VIII. Os candidatos que receberem o maior número de votos serão suplentes para caso de vacância no Conselho Tutelar.

Art. 26. Será permitido:

I. O convencimento do eleitor para que este compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.

II. A apresentação do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela Entidade.

III. Utilização de meios de comunicação, com o objetivo de apresentar-se aos munícipes para fins de conhecimento.

Parágrafo Único: No exercício dos incisos deste artigo, também devem ser obedecidas as regras da Lei Federal 9840/99.

Capítulo X – Do Resultado das Eleições

Art. 27. Concluída a apuração dos votos, a presidência do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado por meio de Edital, nos meios de comunicação e site oficial do Município.

Parágrafo Único - Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato com mais idade comprovada e, se ainda assim prevalecer empate, o candidato eleito será conhecido por nível de escolaridade, realizado no mesmo local da apuração.

Capítulo XI – Das Disposições Finais

Art. 28. Os candidatos poderão apresentar até 2 (dois) fiscais para acompanhar o processo no dia da eleição, 1(um) para cada local de votação, sendo que destes um poderá ser nomeado pelo candidato para fiscalizar a apuração dos votos.

Parágrafo Único: Os fiscais deverão ser apresentados e credenciados pela Comissão de Escolha e Acompanhamento conforme cronograma, devendo apresentar documento de identidade e CPF. e, ainda, definir quais dos fiscais acompanharão a apuração dos votos.

Art. 29. O processo eleitoral será acompanhado e fiscalizado pelo CMDCA, Ministério Público da Comarca e pela sociedade em geral.

Art. 30. O CMDCA fará divulgação deste Edital na imprensa local, site do município de Urubici, bem como, fará a remessa dos mesmos para as seguintes autoridades:

- I - Poder Executivo;
- II- Legislativo
- III- Ministério Público
- IV- Judiciário

Art. 31. Integram e fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Cronograma
- Anexo II - Ficha de Inscrição
- Anexo III – Termo de Ciência e Compromisso

Art. 32. Este edital poderá sofrer alterações, devendo estas ser publicadas por meio de resolução do CMDCA, no que se refere ao cronograma, ou mesmo à procedimentos normativos, para garantir o interesse público e a lisura do processo eleitoral,

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Urubici, SC,07 de fevereiro de 2019.

Mara Cristina de Oliveira Luz
Coordenadora CMDCA

Urussanga

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2019, 63/2019, 64/2019, 65/2019, 66/2019, 67/2019

Publicação Nº 1908649

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019, 63/2019, 64/2019, 65/2019, 66/2019, 67/2019

(Referente Pregão Presencial nº 02/2018/PMU e Processo de Licitação nº 02/2019/PMU)

MUNICÍPIO DE URUSSANGA, com sede na Praça da Bandeira, nº 12, Centro, Urussanga/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 82.930.181/0001-10, neste ato representado pelo Senhor Luis Gustavo Cancellier, Prefeito Municipal, brasileiro, CPF n.º 717.386.069-53 e Cédula de Identidade n. 1.528.502.

ATA Nº 62/2019: ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF n.º 14.990.312/0001-02 Valor Global da Ata: R\$ 3.913,39.

ATA Nº 63/2019: ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP, CNPJ/MF n.º 28.358.842/0001-39. Valor Global da Ata: R\$ 1.559,48.

ATA Nº 64/2019: MAYCON WILL – EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.712.730/0001-80. Valor Global da Ata: R\$ 18.346,35.

ATA Nº 65/2019: PROTEGGERE IND. E COM. DE EPIS LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 12.670.981/0002-44. Valor Global da Ata: R\$ 4.284,04.

ATA Nº 66/2019: PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF n.º 25.391.645/0001-23. Valor Global da Ata: R\$ 19.900,99.

ATA Nº 67/2019: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ/MF n.º 18.274.923/0001-05. Valor Global da Ata: R\$ 561,26.

Fundamento Legal: Lei 10.520/02, LC 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Processo Licitatório de PREGÃO Nº 02/2019/PMU, parte integrante deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ata de registro tem por finalidade registrar preços com o objetivo de aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual, novos e de boa qualidade, para o exercício do ano de 2019, de acordo com o edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo fiscal do Município, deverá atender às seguintes exigências:

2.1.1. A solicitação dos produtos será emitida pelo fiscal, sendo deste a responsabilidade pela fiscalização do acompanhamento dos prazos e dos produtos entregues.

2.1.2. Recebendo a CONTRATADA a solicitação dos produtos, a mesma deverá providenciar o atendimento em até 05 dias úteis a contar da data posterior à de recebimento da solicitação de fornecimento.

2.1.2.1. As solicitações serão feitas para o endereço de 01 (um) e-mail a ser informado pela CONTRATADA no momento da celebração da Ata de Registro de Preços.

2.1.2.2. Os e-mails trocados entre CONTRATANTE e CONTRATADA farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, podendo ser usados como prova pelo município de Urussanga em caso de descumprimento de qualquer prazo ou determinação descrito no(s) mesmo(s), pela CONTRATANTE.

2.1.2.3. O não atendimento aos chamados caracterizará recusa em executar a Ata de Registro de Preços firmada e recairá sobre a CONTRATADA as penalidades previstas conforme definido na minuta contratual.

2.1.3. O prazo de entrega e o local deverão ser rigorosamente cumpridos.

2.1.4. O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela CONTRATADA, por escrito, antes do vencimento do prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos deverão ser entregues em cada departamento solicitante, podendo ser nos seguintes endereços abaixo relacionados, conforme determinação de cada fiscal:

Secretaria/Diretoria	Fiscal
Secretário de Infraestrutura	Avenida Ivo Silveira, bairro Centro
Secretaria de Administração	Praça da Bandeira, 12
Secretaria de Educação	Rua João Maria Cancellier, bairro da Estação
Diretoria de Cultura	Rua Minerasil, bairro Centro
Diretoria de Esportes	Avenida Presidente Nereu Ramos, bairro da Estação
Fundo Municipal de Saúde	Rua Barão do Rio Branco, bairro Centro
Fundo Municipal de Assistência Social	Avenida Presidente Nereu Ramos, bairro da Estação
Corpo de Bombeiros	Avenida Ivo Silveira, bairro Centro
Secretaria de Agricultura	Avenida Presidente Vargas, bairro Centro

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. Recebendo a CONTRATADA a solicitação de que trata a cláusula segunda deste termo, a mesma deverá providenciar o atendimento em até 05 dias úteis a contar da data posterior à de recebimento da solicitação de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos somente serão devidamente aceitos se cumpridos no prazo e condições determinados pelo fiscal da execução do contrato.

5.2. Todos os produtos entregues deverão ser faturados contra a Prefeitura Municipal de Urussanga, sob o CNPJ 82.930.181/0001-10.

5.3. O documento fiscal e demais exigidos no edital e seus anexos, deverão ser entregues à fiscalização do contrato para análise do cumprimento das obrigações da contratada.

5.4. Qualquer defeito no produto entregue, este deverá ser substituído em até 24h do fato apurado, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelos servidores abaixo relacionados:

Secretaria/Diretoria	Fiscal	Telefone
Secretário de Infraestrutura	Sr. Emerson Jeremias	(48) 3465-0530
Secretaria de Administração	Sra. Franciele G. Boccardo	(48) 3465-1188
Secretaria de Educação	Sra. Marilu B. Zuchinali	(48) 3465-1503
Diretoria de Cultura	Sr. Joércio Zuchinali	(48) 3465-1113
Diretoria de Esportes	Sr. Thiago Muttini	(48) 3465-1000
Fundo Municipal de Saúde	Sra. Elisabete S. Kucera	(48) 3465-1254
Fundo Municipal de Assistência Social	Sra. Michael Cancellier	(48) 3465-4776
Corpo de Bombeiros	Sr. Dione Elisandro G. de Matos	(48) 3403-1420
Secretaria de Agricultura	Sra. Rozemar Sebastião	(48) 3465-0627

6.2. A fiscalização será exercida no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.3. Estando os produtos em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido empenho e posterior pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo efetivo fornecimento da totalidade dos produtos.

7.2. O preço acima proposto é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), seguro, lucros, frete/transporte, carga e descarga e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, inclusive a assistência técnica durante o período de vigência da garantia.

7.3. É vedada a CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser constatadas em sua proposta ou, ainda, decorrentes das variações das quantidades previstas, e acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

7.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93.

7.5. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de ato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após recebimento e aceite da nota fiscal, obedecendo-se a ordem cronológica por fonte de recurso.

8.1.1. Os depósitos serão feitos através de depósito bancário em nome da empresa contratada.

8.1.2. A aprovação da Nota fiscal/fatura se dará mediante o "CERTIFICO" pelos responsáveis por cada recebimento, autorizados para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferida a quantidade e valor.

8.1.3. O prazo de pagamento previsto no item 1, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Urussanga-SC, postergando-se em caso negativo, para o primeiro dia útil.

8.2. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

8.3. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a entregas com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes desta Ata de Registro de Preços.

8.4. Mediante o pagamento do valor total dos produtos, a CONTRATADA, dará total, geral e irrevogável quitação ao CONTRATANTE, nada devendo a qualquer título.

8.5. O contratante somente fará o pagamento por transferência bancária on line, em nome do fornecedor pessoa jurídica ou física, de acordo com o documento fiscal apresentado. Para isso, o mesmo deverá apresentar os dados conta bancária no momento da contratação e manter o seu cadastro em dia junto ao setor de compras.

8.6. Fica vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, não sendo aceitos boletos bancários ou duplicatas.

8.7. É obrigatória a apresentação da conta bancária em nome do fornecedor.

8.8. Nenhum pagamento será feito à contratada caso o produto entregue apresentar defeitos e esta não o solucionar dentro do prazo dado para pagamento descrito nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DA VALIDADE DA ATA

9.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA ALÉM DAS JÁ DETERMINADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

10.1 Além das obrigações constantes do edital e em outras cláusulas deste termo, do disposto na Lei n.º 8.666/1993 são ainda obrigações da CONTRATADA:

a) Manter inalterados os preços e condições propostas;

b) A CONTRATADA está obrigada a executar o objeto da Ata de Registro de Preços através de pessoas idôneas com capacidade profissional comprovado e qualificado, assumindo a total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem à CONTRATANTE, podendo a mesma solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;

c) A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie forem vítimas, seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependência do CONTRATANTE;

d) A CONTRATADA está obrigada a assumir e arcar com os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, bem como, os tributos resultantes do cumprimento desse termo respectivo;

e) A CONTRATADA está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou convenientes; as leis, regulamentos e posturas, bem como,

qualquer determinação emanada das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto desse termo, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

- f) A CONTRATADA está obrigada a comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto deste termo;
- g) A CONTRATADA está obrigada a manter um representante para tratar com a CONTRATANTE;
- h) A CONTRATADA está obrigada a se responsabilizar com despesas como, profissional técnico, transporte, combustível, mão de obra para carga, descarga, seguros, diárias de alimentação, dentre outras despesas advindas da execução deste termo respectivo;
- i) Providenciar a imediata reparação, correção ou substituição, total ou parcial, às suas expensas, diante de qualquer defeito nos produtos entregues, este deverá ser substituído em até 24 (vinte e quatro) horas do ocorrido.
- j) Entregar os produtos de acordo com o determinado em cláusula da Ata de Registro de Preços.
- k) Cumprir o disposto no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93.

l) São Expressamente vedadas à CONTRATADA:

- 1) A veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.
- 2) A subcontratação para a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- 3) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- m) A contratada deverá assumir como sua responsabilidade o fornecimento de todos os necessários equipamentos (Equipamento de Proteção Individual e Equipamento de Proteção Coletiva) em atendimento ao estabelecido nas respectivas normas de segurança do trabalho, sem ônus adicional à CONTRATANTE.
- n) Manter os salários dos seus empregados rigorosamente em dia.
- o) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários, acidentes em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço e por tudo quanto as Leis Trabalhistas lhe assegurem inclusive férias, aviso prévio, indenizações, etc.
- p) Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra o CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, esta deve comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir o CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão deste Contrato.
- q) Caso a Justiça Trabalhista condene financeiramente o CONTRATANTE, este descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas, mesmo que não se refiram aos produtos abrangidos por este Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA CONTRATANTE

11.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 são obrigações da CONTRATANTE:

- a) A CONTRATANTE está obrigada a efetuar os pagamentos devidos;
- b) A CONTRATANTE está obrigada a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos;
- c) A CONTRATANTE exigirá o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas contratuais;
- d) A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento, execução e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- e) A CONTRATANTE está obrigada a notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do uso do objeto no período da garantia fixando prazo para providências cabíveis;
- f) A CONTRATANTE está obrigada a rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com a Ata de Registro de Preços;
- g) A CONTRATANTE está obrigada a comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, as entregas dos produtos a serem entregues tais como: os horários, os locais e a quantidade a ser entregue.
- h) Rejeitar o fornecimento efetivado em desacordo com o previsto na autorização de fornecimento recebida, de acordo com esta da Ata de Registro de Preços.
- i) Assegurar, respeitadas as normas internas, o acesso dos funcionários da empresa contratada ao local de entrega dos produtos.
- j) Prestar as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela empresa contratada, e que digam respeito à natureza do objeto deste Termo.
- k) Notificar o licitante vencedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- l) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- m) Proceder à conferência da Nota fiscal/fatura, atestando no corpo da mesma, pelo fornecimento dos produtos.
- n) Convocar o contratado para que o mesmo encaminhe em até 04 horas da convocação um técnico ou responsável legal que tenha conhecimento dos produtos entregues, quando apresentarem defeito, para fins de verificação do fato e promover a substituição, quando for o caso.
- o) Manter os salários dos seus empregados rigorosamente em dia.
- p) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários, acidentes em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço e por tudo quanto as Leis Trabalhistas lhe assegurem inclusive férias, aviso prévio, indenizações, etc.
- q) Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra o CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, esta deve comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir o CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão deste Contrato.
- r) Caso a Justiça Trabalhista condene financeiramente o CONTRATANTE, este descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas, mesmo que não se refiram aos produtos abrangidos por este Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO

12.1. Este Termo Contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações subsequentes, a CONTRATADA que descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços, poderá o órgão competente do CONTRATANTE, garantida a previa defesa, aplicar as seguintes penalidades:

13.1.1. No caso de atraso ou negligência na entrega do (s) serviço (s) no local e prazo determinados, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculado sobre o valor global desta Ata de Registro de Preços, até o limite de 5% (cinco por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei, reconhecido os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 77 da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

13.1.2. Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor desta Ata de Registro de Preços, em caso de rescisão motivada pela CONTRATADA ou por iniciativa da mesma (sem justo motivo).

13.2. Pela inexecução parcial ou total desta Ata de Registro de Preços, o órgão competente do CONTRATANTE poderá, garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo:

13.2.1. Advertência verbal ou escrita, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula desta Ata de Registro de Preços e/ou nas faltas leves não acarretarem prejuízos de monta a execução desta Ata de Registro de Preços, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;

13.2.2. Multa na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preços pela inexecução parcial e na ordem 10% (dez por cento) sobre o valor desta Ata de Registro de Preços pela inexecução total;

13.2.3. Suspensão por até 2 (dois) anos, de participação em licitações do Município de Urussanga-SC, no caso de inexecução parcial ou total desta Ata de Registro de Preços, sendo aplicada segundo a gravidade e se a inexecução decorrer de violação culposa da CONTRATADA;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais, quando a inexecução decorrer de violação dolosa da CONTRATADA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.

13.2.5. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços.

13.3. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei.

13.4. A aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

13.5. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.

13.6. Sem prejuízo da aplicação ao inadimplemento das sanções que lhe couberem, o órgão competente do CONTRATANTE, recorrerá às garantias constituídas, se houverem, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e promover a cobrança judicial, por perdas e danos.

13.7. Da aplicação das multas, a CONTRATADA terá o direito ao prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação, para recolhimento dos valores junto à tesouraria da Secretaria da Fazenda do Município.

13.8. Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços terá vigência para 01 (um) ano a contar da data de expedição da mesma ou enquanto perdurarem as quantidades contratadas.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

16.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

16.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;

16.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

16.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

16.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

16.5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PARTES INTEGRANTES

17.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, a Proposta da CONTRATADA e todos os elementos apresentados que tenham servido de base para julgamento do Edital de Pregão nº 02/2019/PMU, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, se houver, independentemente de transcrição.

17.2. Ficam, também fazendo parte desta Ata de Registro de Preços, as Normas vigentes, Instruções, Ordens de Serviço e mediante Termo de Aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As dúvidas e/ou divergências contratuais, desde que não previstas expressamente na respectiva Ata de Registro de Preços e que não extrapolem os limites da Lei, poderão ser solucionados amigavelmente.

18.2. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Urussanga, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Urussanga/SC, 11 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE URUSSANGA
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
PREFEITO MUNICIPAL

Vargeão

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA Nº 02/2019

Publicação Nº 1908867

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA Nº 02/2019

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

CELSO GUBERT, Prefeito Municipal em Exercício de Vargeão – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o candidato classificado em 1º lugar no Processo Seletivo nº 02/2018 abaixo relacionado para contratação temporária para as funções do cargo de Psicólogo, 40 horas, para escolha de vaga e agendamento de entrega de documentos e consulta médica pré-admissional:

- Franciesco Luiz Graffitti

O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, na Rua 7 de Setembro, Centro, Vargeão-SC, até a data de 13/02/2019 no horário das 08h as 11h30min e 13h30min às 17h.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O convocado deverá comparecer no local e horário acima indicado, munido da cédula de identidade.
- 2 - O não comparecimento do candidato convocado acarretará a sua desistência da vaga com a imediata disponibilização da vaga para chamadas subsequentes de outros candidatos aprovados.
- 3 - O candidato convocado e que aceitar a vaga ofertada deverá providenciar os documentos necessários e consulta médica para apresentação na data estipulada na escolha de vaga.

Vargeão-SC, 11 de fevereiro de 2019.

CELSO GUBERT

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Publicação Nº 1908617

Extrato de EDITAL

Edital de Pregão Presencial nº 16/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Vargeão torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 1.430/2009 de 07 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº. 047/2012 de 28 de setembro de 2012, que realizará no dia 25 de Fevereiro de 2019 às 09 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para ME/EPP, do tipo menor preço por item, aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente, produtos para artesanato, mudas de flores em vasos, artigos de vestuário e outros materiais para atendimento ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso, a Criança e ao Adolescente e ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Vargeão, SC, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 16/2019. Informações complementares serão prestadas através do e-mail compras@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3050-5500, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão, no link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-002/con_licitacoes.faces

Vargeão, SC, 11 de Fevereiro de 2019.

CELSO GUBERT

Prefeito Municipal em Exercício

Vargem Bonita

PREFEITURA

PORTARIA N. 406/2018

Publicação Nº 1908621

PORTARIA N. 406/2019

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais infra relacionados para serem gozadas no mês de Janeiro de 2019, como segue:

Cód.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
685	Adair Ribas	01/03/17 à 28/02/18	01/01/19 à 30/01/19
681	Adelina Lucia Chinato	01/03/18 à 28/02/19	01/01/19 à 30/01/19
779	Adelma Magnaguagno	27/05/17 à 26/05/18	01/01/19 à 30/01/19
767	Adriana Célia Bortolon	17/03/17 à 16/03/18	01/01/19 à 30/01/19
1393	Adriana Correia de Melo	07/03/17 à 06/03/18	01/01/19 à 30/01/19
1476	Adriana Paula Louzada	01/04/17 à 31/03/18	01/01/19 à 30/01/19
1273	Adriana Quechin dos Santos	01/07/17 à 30/06/18	01/01/19 à 30/01/19
1582	Aldacir Salete da Silva de Oliveira	02/01/17 à 01/01/18	01/01/19 à 30/01/19
425	Almir de Tomin	03/02/17 à 02/02/18	01/01/19 à 30/01/19
135	Ana Jacira Gomes da Silva	01/08/15 à 31/07/16	01/01/19 à 30/01/19
1606	Anderson Maestri	15/02/18 à 14/02/19	01/01/19 à 30/01/19
1172	Andréia Lucia Gabrieli	07/02/18 à 06/02/19	01/01/19 à 30/01/19
1410	Andressa Soares da Silva de Oliveira Artifon	01/06/17 à 31/05/18	01/01/19 à 30/01/19
1588	Angela Maria Rodrigues Fabrício	03/01/18 à 02/01/19	01/01/19 à 30/01/19
471	Antonio Danilo Jardini	01/03/14 à 28/02/15	01/01/19 à 30/01/19
1051	Araí Alves	02/05/17 à 01/05/18	01/01/19 à 30/01/19
1420	Ari Antunes Gonçalves	02/07/17 à 01/07/18	01/01/19 à 30/01/19
762	Arlete Teresinha Debastiani	10/03/17 à 09/03/18	01/01/19 à 30/01/19
1292	Cácia Raquel dos Santos Mozzer	03/03/18 à 02/03/19	01/01/19 à 30/01/19
1493	Camila Cristina Mozzer do Prado	01/11/17 à 31/10/18	01/01/19 à 30/01/19
439	Carlos Alberto Chinato	05/05/17 à 04/05/18	01/01/19 à 30/01/19
1414	Carolina Anzolin	01/06/17 à 31/05/18	01/01/19 à 30/01/19
1531	Célia Maria Ribeiro	23/03/17 à 22/03/18	01/01/19 à 30/01/19
1271	Claudete Adriano Dalmagro	09/08/17 à 08/08/18	01/01/19 à 30/01/19
1071	Claudete Bortolini Spader Bueno	01/08/17 à 31/07/18	01/01/19 à 30/01/19
262	Claudia Salete Mozer Rodrigues	22/02/18 à 21/02/19	01/01/19 à 30/01/19
1331	Cristhiane Covolan Picinatto	02/05/17 à 01/05/18	01/01/19 à 30/01/19
1527	Cristiani Fazioni Ferreira	05/01/17 à 04/01/18	01/01/19 à 30/01/19
1534	Daiane de Oliveira	16/04/17 à 15/04/18	01/01/19 à 30/01/19
1274	Dalcira Artifon Lauber	07/02/17 à 06/02/18	01/01/19 à 30/01/19
1394	Dânia Cecília Darold	07/03/17 à 06/03/18	01/01/19 à 30/01/19
1056	Daniela Aparecida Morais	03/07/16 à 02/07/17	01/01/19 à 30/01/19
1326	Danielle Galvao	10/03/17 à 09/03/18	01/01/19 à 30/01/19
1550	Débora Cristiane da Silva	02/02/17 à 01/02/18	01/01/19 à 30/01/19
1429	Dilvete Luvison Toniello	01/11/17 à 31/10/18	01/01/19 à 30/01/19
1642	Dionilce Ribeiro	02/03/18 à 01/03/19	01/01/19 à 30/01/19
1037	Dirlene dos Santos Alves de Lima	02/05/17 à 01/05/18	01/01/19 à 30/01/19
1500	Domingos Bernardo de Souza	03/02/17 à 02/02/18	01/01/19 à 30/01/19
760	Edson Luiz Alves de Lima	06/03/18 à 05/03/19	01/01/19 à 30/01/19
1605	Elécio Jovane de Abreu	15/02/18 à 14/02/19	01/01/19 à 30/01/19
62	Elenir Zonta dos Santos	08/02/18 à 07/02/19	01/01/19 à 30/01/19
1355	Eliane Maria de Sá	07/06/17 à 06/06/18	01/01/19 à 30/01/19
253	Eliane Maria Passarin Pasquali	22/02/17 à 21/02/18	01/01/19 à 30/01/19
1377	Eliane Peres Mendes	03/10/17 à 02/10/18	01/01/19 à 30/01/19
287	Elisandra Carvalho da Silva	12/03/18 à 11/03/19	01/01/19 à 30/01/19

1175	Elisangela Virme de Abreu	07/02/17 à 06/02/18	01/01/19 à 30/01/19
803	Elizana Sílvia Salvador	09/02/18 à 08/02/19	01/01/19 à 30/01/19
840	Elizangela Cavalheiro Mariano	07/01/18 à 06/01/19	01/01/19 à 30/01/19
24	Etelvina Mendes Chinato	01/08/17 à 31/07/18	01/01/19 à 20/01/19
1182	Eva Gonçalves Chiot	15/02/17 à 14/02/18	01/01/19 à 30/01/19
1545	Fabiana Alves da Silva	01/01/18 à 31/12/18	01/01/19 à 30/01/19
1564	Fernanda Cristina Favero	18/04/16 à 17/04/17	01/01/19 à 30/01/19
1598	Gedálva Terezinha Ribeiro Filipini	03/02/18 à 02/02/19	01/01/19 à 30/01/19
1338	Gilmar Kuster de Camargo	10/05/17 à 09/05/18	01/01/19 à 30/01/19
1072	Giovana Aparecida Alves da Silva	05/02/17 à 04/02/18	16/01/19 à 30/01/19
1432	Gisele do Carmo Esteves Quechin	03/12/17 à 02/12/18	01/01/19 à 30/01/19
1591	Grasiele Aparecida Rech Loz	16/01/18 à 15/01/19	01/01/19 à 30/01/19
1390	Ingridiamara Quechin da Silva Dal Moro	15/02/17 à 14/02/18	01/01/19 à 30/01/19
242	Irvan Cesar Zonta	02/11/17 à 01/11/18	01/01/19 à 30/01/19
1333	Ivanilto Basilio	02/05/16 à 01/05/17	01/01/19 à 30/01/19
754	Ivo de Oliveira	06/03/17 à 05/03/18	01/01/19 à 30/01/19
1411	Izabel Maria Pegoraro Alviero	01/06/17 à 31/05/18	01/01/19 à 30/01/19
745	Jair José Gemelli	06/02/17 à 05/02/18	01/01/19 à 30/01/19
1330	Jair José Gemelli	02/05/17 à 01/05/18	01/01/19 à 30/01/19
1602	Jaqueline Spader	15/02/18 à 14/02/19	01/01/19 à 30/01/19
1300	Joiciani Varela de Oliveira	20/02/17 à 19/02/18	01/01/19 à 30/01/19
1346	Jorge Luiz Correa	01/06/17 à 31/05/18	01/01/19 à 30/01/19
40	José Augusto Nascimento	18/03/17 à 17/03/18	01/01/19 à 30/01/19
1597	José Otalício de Souza Marques	01/02/18 à 31/01/19	01/01/19 à 30/01/19
1494	Jucilene dos Santos Sanches	18/11/17 à 17/11/18	01/01/19 à 15/01/19
1173	Judite Aparecida de Carli Giardini	07/02/18 à 06/02/19	01/01/19 à 30/01/19
1357	Juliana Casia Vesaro	01/07/17 à 30/06/18	01/01/19 à 30/01/19
758	Junior Cezar Panizzi	06/03/18 à 05/03/19	01/01/19 à 30/01/19
772	Jussara Aparecida da Cruz Semioni	01/04/16 à 31/03/17	01/01/19 à 30/01/19
680	Jussara Kades de Oliveira da Silva	24/09/17 à 23/09/18	01/01/19 à 30/01/19
1348	Karla Luciane Miotto de Abreu	01/06/17 à 31/05/18	01/01/19 à 30/01/19
1184	Kelli Fagundes Manfé	03/03/17 à 02/03/18	01/01/19 à 30/01/19
1544	Leandro Pedro Freitas	18/08/17 à 17/08/18	01/01/19 à 30/01/19
64	Leni Maria Vieira	08/02/18 à 07/02/19	01/01/19 à 30/01/19
1594	Leocir Bongiovani	01/02/18 à 31/01/19	01/01/19 à 30/01/19
1337	Leonardo Dal Moro	09/05/17 à 08/05/18	01/01/19 à 30/01/19
1334	Liliane Aparecida Chester Lins	02/05/17 à 01/05/18	01/01/19 à 30/01/19
1183	Lorena de Fátima Alves Colaço	15/02/17 à 14/02/18	01/01/19 à 30/01/19
708	Lourdes Aparecida Alves de Oliveira	10/05/17 à 09/05/18	01/01/19 à 30/01/19
1501	Lourdes Aparecida Alves de Oliveira	18/02/18 à 17/02/19	01/01/19 à 30/01/19
1032	Luciana Roman Galeazzi	02/05/17 à 01/05/18	01/01/19 à 30/01/19
1070	Luciane de Fátima Otonelli de Moraes	01/08/17 à 31/07/18	01/01/19 à 30/01/19
1170	Luciane Manfe Chaves	07/02/18 à 06/02/19	01/01/19 à 30/01/19
1585	Luiz Fernando Barbosa de Oliveira	02/01/18 à 01/01/19	01/01/19 à 30/01/19
1496	Luiz Mendes	02/12/16 à 01/12/17	01/01/19 à 30/01/19
755	Marcelo Quechin	06/03/17 à 05/03/18	01/01/19 à 30/01/19
1028	Márcia Cristina Rodrigues Anzolin	02/05/17 à 01/05/18	01/01/19 à 30/01/19
1146	Marcos Kister de Camargo	02/07/17 à 01/07/18	01/01/19 à 30/01/19
804	Marcos Roberto Bittencourt	12/02/16 à 11/02/17	01/01/19 à 30/01/19
1339	Margarete de Almeida Antunes	11/05/17 à 10/05/18	01/01/19 à 30/01/19
1092	Maria Ines Moraes da Silva	01/08/17 à 31/07/18	01/01/19 à 30/01/19
1174	Marili Aparecida Cardoso	07/02/18 à 06/02/19	01/01/19 à 30/01/19
1629	Marines Albiero Chinato	01/08/17 à 31/07/18	01/01/19 à 30/01/19
1299	Mariza Sala	06/05/17 à 05/05/18	01/01/19 à 30/01/19
795	Marlei Regina Passarin	24/09/17 à 23/09/18	01/01/19 à 30/01/19
683	Marlene Margarida Sartori	01/03/17 à 28/02/18	01/01/19 à 30/01/19
1131	Marli Terezinha Filipini	02/04/18 à 01/04/19	01/01/19 à 30/01/19
1540	Mauricio Costa Moreira	01/06/16 à 31/05/17	01/01/19 à 30/01/19
1636	Mayra Padilha de Oliveira Pinto	16/11/17 à 15/11/18	01/01/19 à 30/01/19
1125	Milton Alves	15/03/17 à 14/03/18	01/01/19 à 30/01/19
66	Neiva Marilu Sampietro	11/07/17 à 10/07/18	01/01/19 à 30/01/19
1040	Neusa Inês Adriano	03/02/15 à 02/02/16	01/01/19 à 30/01/19
1062	Neusa Virmes Nascimento	01/08/17 à 31/07/18	01/01/19 à 30/01/19
1364	Oldir Zonta	10/08/16 à 09/08/17	01/01/19 à 30/01/19

1537	Orides Santos	18/05/17 à 17/05/18	01/01/19 à 30/01/19
1633	Orirde Domingos dos Santos	11/09/17 à 10/09/18	01/01/19 à 30/01/19
1551	Priscila Fabiela Rheinheimer Zenatti da Costa	16/02/17 à 15/02/18	01/01/19 à 30/01/19
1532	Raquel Gonçalves Antunes	01/04/17 à 31/03/18	01/01/19 à 30/01/19
1536	Rejane Antunes de Oliveira	11/05/17 à 10/05/18	01/01/19 à 30/01/19
1132	Roberta Rocha de Souza	09/04/18 à 08/04/19	01/01/19 à 30/01/19
676	Rogério Barp	01/03/18 à 28/02/19	01/01/19 à 30/01/19
104	Rosani Terezinha Bittencourt	15/05/17 à 14/05/18	01/01/19 à 30/01/19
235	Rose Mari Gonçalves Chaves	01/09/17 à 31/08/18	01/01/19 à 30/01/19
1091	Roselei Souza Machado	21/08/17 à 20/08/18	01/01/19 à 30/01/19
1387	Roseli de Fátima Rodrigues dos Santos	01/02/17 à 31/01/18	01/01/19 à 30/01/19
1320	Rosicler Gil Correa de Almeida	11/02/18 à 10/02/19	01/01/19 à 30/01/19
1097	Rozeli Forquezato Dalbello	02/10/17 à 01/10/18	01/01/19 à 30/01/19
1433	Saionara Cristiane Rotta	03/12/17 à 02/12/18	01/01/19 à 30/01/19
1102	Salette Moreira Leite de Tomin	04/12/16 à 03/12/17	01/01/19 à 30/01/19
1089	Salette Ribeiro Ulrich	10/08/17 à 09/08/18	01/01/19 à 30/01/19
199	Sandro José Bressanelli	06/02/17 à 05/02/18	01/01/19 à 30/01/19
1397	Sara Ferreira	21/03/17 à 20/03/18	01/01/19 à 30/01/19
747	Sergio Jose Correia	18/02/17 à 17/02/18	01/01/19 à 30/01/19
213	Silvana Aparecida Schessohof	01/03/17 à 28/02/18	01/01/19 à 30/01/19
770	Simara Inês Gazzoni Bittencourt	20/03/15 à 19/03/16	01/01/19 à 30/01/19
100	Sirlei de Fátima Gresele	01/03/18 à 28/02/19	01/01/19 à 30/01/19
1029	Sirlei de Oliveira	02/05/16 à 01/05/17	01/01/19 à 30/01/19
678	Sirlene Fátima De Bastiani Rodrigues	01/03/18 à 28/02/19	01/01/19 à 30/01/19
141	Sueli Maria de Almeida	11/08/17 à 10/08/18	01/01/19 à 30/01/19
1616	Susana Cristina Miotto	03/04/17 à 02/04/18	01/01/19 à 30/01/19
1171	Teresinha de Fatima Vieira	07/02/18 à 06/02/19	01/01/19 à 30/01/19
68	Terezinha Aparecida Koshinski	08/02/17 à 07/02/18	01/01/19 à 30/01/19
1596	Tiago Maestri	01/02/17 à 31/01/18	01/01/19 à 30/01/19
757	Valdir Jorge Lauber	24/10/17 à 23/10/18	01/01/19 à 30/01/19
1378	Valter Zambiazzi	03/10/17 à 02/10/18	01/01/19 à 30/01/19
1608	Vanderleia Salette da Rosa	15/02/18 à 14/02/19	01/01/19 à 30/01/19
764	Vanielle Federle	03/05/17 à 02/05/18	01/01/19 à 30/01/19
1354	Vanusa Fochesatto Zimermann	07/06/17 à 06/06/18	01/01/19 à 30/01/19
1356	Vilmar Costa	01/07/16 à 30/06/17	01/01/19 à 30/01/19

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de lei a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 02 de Janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

PORTARIA N. 407/2018

Publicação Nº 1908624

PORTARIA N. 407/2019

“NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR QUE ESPECIFICA”

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n. 099/2014 de 10 de junho de 2014,

Considerando o Edital nº 01/2015 de 11 de maio de 2015 – Eleição do Conselho Tutelar do Município de Vargem Bonita(SC) e o Edital nº 03/2015 de 11 de dezembro de 2015 – Homologação do resultado da escolha dos Conselheiros Tutelares,

Considerando a Resolução n. 01/2017 de 06 de novembro de 2017 do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Vargem Bonita, e

Considerando a escala de férias das conselheiras tutelares: Fabiana Alves da Silva-Janeiro/2019; Iracy Lourdes Luvizão-Fevereiro/2019; Monizete Letícia Rocha-Março/2019 e Lucimar Mariano de Oliveira-Abril/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear "ELIANA BEATRIZ MIOTTO", brasileira, divorciada, residente neste município, nascida em 18/03/1970, inscrita no CPF n. 899.495.109-10, carteira de identidade n. 2.818.918, título eleitoral n. 0241 4901 0922, para em caráter temporário exercer o cargo de "CONSELHEIRO TUTELAR" – 40 horas no setor de Assistência Social, com vencimentos de lei a partir desta data até 30 de Abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 09 de Janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

PORTARIA N. 408/2018

Publicação Nº 1908629

PORTARIA N. 408/2019

"REVOGA PORTARIA N. 301/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014 QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 301/2014 de 01 de outubro de 2014 que transferiu o servidor "ANTÔNIO CARLOS ROSSETTI", inscrito no CPF n. 249.889.289-34 para o cargo de "Motorista", nível 13, classe/referência "A", retornando o mesmo para o seu cargo de origem de "Operador de Rolo Compactador", nível 13, classe/referência "A".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 14 de Janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

PORTARIA N. 409/2018

Publicação Nº 1908634

PORTARIA N. 409/2019

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho do servidor "ANTÔNIO CARLOS ROSSETTI", brasileiro, convivente, residente neste município, inscrito no CPF n. 249.889.289-34, carteira de identidade n. 936.580, título eleitoral n. 0078 4244 0990, ocupante do cargo efetivo de "OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR", nível 13, classe/referência "A", conforme Art. 53, III do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita, nomeado através da portaria n. 930/98 de 02 de Fevereiro de 1998, a qual fica sem efeito a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 14 de Janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

PORTARIA N. 410/2018

Publicação Nº 1908643

PORTARIA N. 410/2019

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal infra relacionada para ser gozada a partir do mês de Janeiro de 2019, como segue:

Cód.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1347	Sandra Quechin	01/06/16 à 31/05/17	18/01/19 à 16/02/19

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 18 de Janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

PORTARIA N. 411/2018

Publicação Nº 1908648

PORTARIA N. 411/2019

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Pedido "RUTH MARIA TABORDA DA SILVA", brasileira, casada, nascida em 02/11/1971, inscrita no CPF n. 897.837.519-72, carteira de identidade n. 17/R 2.875.480, título eleitoral n. 0303 9060 0957, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS", nível 1, classe/referência "A", nomeada através da portaria n. 416/2006 de 02 de Maio de 2006, a qual fica sem efeito a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 28 de Janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

PORTARIA N. 412/2018

Publicação Nº 1908660

PORTARIA N. 412/2019

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho da servidora "DALUZ APARECIDA LEMES DE ANDRADE", brasileira, casada, residente neste município, inscrita no CPF n. 678.434.689-00, carteira de identidade n. 2.663.466, título eleitoral n. 0247 1029 0965, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS", nível 07, classe/referência "A", conforme Art. 53, III do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita, nomeada através da portaria n. 166/93 de 01 de Novembro de 1993, a qual fica sem efeito a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 30 de Janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEZHINI
Prefeita Municipal

PROCESSO 007/2019 PR 004/2019

Publicação Nº 1908814

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Objeto: Pregão Presencial para Registro de Preços, objetivando futura e eventual Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para uso geral nas Unidades da Administração Pública de Vargem Bonita – SC, durante a vigência da ATA, conforme condições e quantidades previstas no Edital.

Tipo: Menor Preço.

Julgamento: Menor preço por Item.

Entrega dos Envelopes da Proposta e da Habilitação: Até às 09hr00min do dia 25 de Fevereiro de 2019.

Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 25 de Fevereiro 2019 às 09hrs00min.

Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 07 de Fevereiro de 2019.

MELÂNIA A. ROMAN MENEZHINI
PREFEITA MUNICIPAL

Vidal Ramos

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL 17/2019

Publicação Nº 1907620

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
SETOR DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019
PREGÃO Nº. 17/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente certame de bandejas de lanche para a entrega no Evento de Comemoração do dia da Mulher que será realizado dia 09/03/2019.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 005/2019 de 08 janeiro de 2019, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2019, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00 hrs do dia 25 de fevereiro de 2019.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Às 09:00 hrs do dia 25 de fevereiro de 2019, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br. Vidal Ramos (SC), 11 de fevereiro de 2019.

EDUARDO THECHRIN
PREGOEIRO

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2019

Publicação Nº 1908183

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2019

OBJETO: EVENTUAL E/OU FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, BITOLAS 1,00x1,50mt PA2 e 2,00x1,00mt PA2, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE BUEIROS E DRENAGENS NAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, por seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 005/2019 de 08 de janeiro de 2019, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 18/2019, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 2.130/2013, de 29 de abril de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no município e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA FASE DE LANCES: dia 25/02/2019, às 10:00 horas

LOCAL: Gabinete da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos /SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30

e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2318, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos, 11 de fevereiro de 2019

EDUARDO THECHRIN
Pregoeiro

Videira

PREFEITURA

DECRETO Nº 16.036/19

Publicação Nº 1908899

DECRETO Nº 16.036/19, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova Desmembramento e Remembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 27425/18, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Argo Empreendimentos Imobiliários LTDA. - ME;

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 1 (uma) área, denominada área 02 com 222,01 m2 (duzentos e vinte e dois metros e um décimo quadrados), constante da matrícula 37.020, e remanescente na referida matrícula a área de 2.047,54 m2 (dois mil e quarenta e sete metros e cinquenta e quatro décimos quadrados), de propriedade de Argo Empreendimentos Imobiliários LTDA. - ME, conforme projeto geométrico e memorial descritivo constante do Processo nº 27425/18.

Art. 2º Fica aprovado o remembramento de 01 (uma) área com área de 222,01 m2 (duzentos e vinte e dois metros e um décimo quadrado), área desmembrada no artigo 1º deste decreto, à propriedade de Argo Empreendimentos Imobiliários LTDA. - ME, constante da matrícula nº 25.654 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, totalizando a área de 671,90m² (seiscentos e setenta e um metros e noventa décimos quadrados).

Art. 3º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 14 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.046/19

Publicação Nº 1908901

DECRETO Nº 16.046/19, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 24941/18, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por SITOPLAN – Schneider Imóveis, Topografia e Planejamentos LTDA;

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 10 (dez) áreas, sendo o Lote 02 com 360,76 m² (trezentos e sessenta metros e setenta e seis decímetros quadrados), Lote 03 com 424,67 m² (quatrocentos e vinte e quatro metros e sessenta e sete decímetros quadrados), Lote 04 com 370,12 m² (trezentos e setenta metros e doze decímetros quadrados), Lote 05 com 331,50 m², (trezentos e trinta e um metros e cinquenta decímetros quadrados), Lote 06 com 774,14 m² (setecentos e setenta e quatro metros e quatorze decímetros quadrados), Lote 07 com 361,81 m² (trezentos e sessenta e um metros e oitenta e um decímetros quadrados), Lote 08 com 345,70 m² (trezentos e quarenta e cinco metros e setenta decímetros quadrados), Lote 09 com 332,36 m² (trezentos e trinta e dois metros e trinta e seis decímetros quadrados), Lote 10 com 334,96 m² (trezentos e trinta e quatro metros e noventa e seis decímetros quadrados), Lote 11 com 891,80 m² (oitocentos e noventa e um metros e oitenta decímetros quadrados), de propriedade de SITOPLAN – Schneider Imóveis, Topografia e Planejamentos LTDA, constante da matrícula nº 36.905, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 86.392,02 m² (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e dois metros e dois decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo nº 24941/2018.

DA ÁREA PÚBLICA

Art. 2º Fica o proprietário do imóvel obrigado a doar ao Poder Público 10% (dez por cento) da área do lote a ser desmembrado, ou seja, 452,78 m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros e setenta e oito decímetros quadrados), uma vez que a área urbana constante da matrícula RG 36.905, a ser desmembrada, é superior a área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), conforme disciplina o art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 62/08 e alterações, a vista do que consta no Memorial Descritivo do Processo Administrativo nº 24941/18.

Art. 3º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 17 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.047/19

Publicação Nº 1908902

DECRETO Nº 16.047/19, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 26152/18, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Agropecuária Silvana LTDA;

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 2 (duas) áreas, sendo o lote 01 com 202,06 m² (duzentos e dois metros e seis decímetros quadrados), lote 02 com 1.165,25 m² (hum mil cento e sessenta e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados), de propriedade de Agropecuária Silvana LTDA, constante da matrícula nº 36.031, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 36.400,22 m² (trinta e seis mil e quatrocentos metros e vinte e dois decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 26152/2018.

Art. 2º Fica aprovado o remembramento de 01 (uma) área com área de 1.367,31 m² (hum mil trezentos e sessenta e sete metros e trinta e um decímetro quadrado), somatório das áreas desmembradas no artigo 1º deste decreto, à propriedade de Agropecuária Silvana LTDA, constante da matrícula nº 27.017 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, totalizando a área de 3.877,06m² (três mil oitocentos e setenta e sete metros e seis decímetros quadrados).

DA ÁREA PÚBLICA

Art. 2º Fica o proprietário do imóvel obrigado a doar ao Poder Público 10% (dez por cento) da área do lote a ser desmembrado, ou seja, 151,06 m² (cento e cinquenta e um metro e seis decímetros quadrados), uma vez que a área urbana constante da matrícula RG 36.031, a ser desmembrada, é superior a área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), conforme disciplina o art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 62/08 e alterações, a vista do que consta no Memorial Descritivo do Processo Administrativo nº 26152/18.

Art. 3º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 17 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.082/19

Publicação Nº 1908897

DECRETO Nº 16.082/19, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.641/18 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 9.375,00 (Nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração	
01 – Administração	
2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.71.00.00.00.00.00.0.3.0000 – Aplicações Diretas	6.172,00
4.4.71.00.00.00.00.00.0.3.0000 – Aplicações Diretas	3.203,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	9.375,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro dos recursos próprios de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 25 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.115/19

Publicação Nº 1908005

DECRETO Nº 16.115/19, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Estabelece a Escala de Plantão das Farmácias do Município de Videira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 55/2007 e suas alterações, e a vista do que consta no Decreto nº 11.158/14 e alterações, e demais disposições legais vigentes;

Considerando, que das 22h00min às 07h00min, nos dias úteis, domingos e feriados funcionarão as farmácias que estiverem em plantão, obedecida a escala organizada por este decreto, devendo afixar na porta uma placa com a indicação do estabelecimento de Plantão;

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a Escala de Plantão das Farmácias no Município de Videira, para o período de 11 de fevereiro de 2019 até 18 de fevereiro de 2020, conforme segue:

11/02/2019 a 18/02/2019 até as 07h00min

Farmácia Geremias/Farmagnus – Avenida Dom Pedro II, nº 73 – Bairro Centro;

18/02/2019 a 25/02/2019 até as 07h00min

Farmácia Central Farma – Avenida Dom Pedro II, nº 35 – Sala 101 – Bairro Centro;

25/02/2019 a 4/03/2019 até as 07h00min

Farmácia do Jean – Rua Saul Brandalise, nº 835 – Bairro Centro;

04/03/2019 a 11/03/2019 até as 07h00min

Farmácia Bom Jesus/ Super Popular – Rua XV de Novembro, nº 300 – Bairro Centro;

11/03/2019 a 18/03/2019 até as 07h00min

Farmácia Central Farma – Rua Pedro Andreazza, nº 65 – Bairro Centro;

18/03/2019 a 25/03/2019 até as 07h00min

Farmácia São João – Rua Saul Brandalise, nº 120 – Bairro Centro;

25/03/2019 a 1º/04/2019 até as 07h00min

Farmácia Bom Jesus – Rua Saul Brandalise, nº 198 – Bairro Centro;

1º/04/2019 a 08/04/2019 até as 07h00min

Farmácia Líder Farma – Avenida Dom Pedro II, nº 225 – Bairro Centro;

08/04/2019 a 15/04/2019 até as 07h00min

Farmácia Geremias/Farmagnus – Rua Saul Brandalise, nº 407 – Bairro Centro;

15/04/2019 a 22/04/2019 até as 07h00min

Farmácia Líder Farma – Rua Brasil, nº 07 – Bairro Centro;

22/04/2019 a 29/04/2019 até as 07h00min

Farmácia São João – Rua XV de Novembro, nº 250 – Bairro Centro;

29/04/2019 a 06/05/2019 até as 07h00min

Farmácia Geremias/Farmagnus – Avenida Dom Pedro II, nº 73 – Bairro Centro;

06/05/2019 a 13/05/2019 até as 07h00min

Farmácia Central Farma – Avenida Dom Pedro II, nº 35 – Sala 101 – Bairro Centro;

13/05/2019 a 20/05/2019 até as 07h00min

Farmácia do Jean – Rua Saul Brandalise, nº 835 – Bairro Centro;

20/05/2019 a 27/05/2019 até as 07h00min

Farmácia Bom Jesus/ Super Popular – Rua XV de Novembro, nº 300 – Bairro Centro;

27/05/2019 a 03/06/2019 até as 07h00min

Farmácia Central Farma – Rua Pedro Andreazza, nº 65 – Bairro Centro;

03/06/2019 a 10/06/2019 até as 07h00min

Farmácia São João – Rua Saul Brandalise, nº 120 – Bairro Centro;

10/06/2019 a 17/06/2019 até as 07h00min

Farmácia Bom Jesus – Rua Saul Brandalise, nº 198 – Bairro Centro;

17/06/2019 a 24/06/2019 até as 07h00min

Farmácia Líder Farma – Avenida Dom Pedro II, nº 225 – Bairro Centro;

24/06/2019 a 1º/07/2019 até as 07h00min

Farmácia Geremias/Farmagnus – Rua Saul Brandalise, nº 407 – Bairro Centro;

1º/07/2019 a 08/07/2019 até as 07h00min

Farmácia Líder Farma – Rua Brasil, nº 07 – Bairro Centro;

08/07/2019 a 15/07/2019 até as 07h00min

Farmácia São João – Rua XV de Novembro, nº 250 – Bairro Centro;

15/07/2019 a 22/07/2019 até as 07h00min

Farmácia Geremias/Farmagnus – Avenida Dom Pedro II, nº 73 – Bairro Centro;

22/07/2019 a 29/07/2019 até as 07h00min

Farmácia Central Farma – Avenida Dom Pedro II, nº 35 – Sala 101 – Bairro Centro;

29/07/2019 a 05/08/2019 até as 07h00min

Farmácia do Jean – Rua Saul Brandalise, nº 835 – Bairro Centro;

05/08/2019 a 12/08/2019 até as 07h00min

Farmácia Bom Jesus/ Super Popular – Rua XV de Novembro, nº 300 – Bairro Centro;

12/08/2019 a 19/08/2019 até as 07h00min

Farmácia Central Farma – Rua Pedro Andreazza, nº 65 – Bairro Centro;

19/08/2019 a 26/08/2019 até as 07h00min

Farmácia São João – Rua Saul Brandalise, nº 120 – Bairro Centro;

26/08/2019 a 02/09/2019 até as 07h00min

Farmácia Bom Jesus – Rua Saul Brandalise, nº 198 – Bairro Centro;

02/09/2019 a 09/09/2019 até as 07h00min

Farmácia Líder Farma – Avenida Dom Pedro II, nº 225 – Bairro Centro;

09/09/2019 a 16/09/2019 até as 07h00min

Farmácia Geremias/Farmagnus – Rua Saul Brandalise, nº 407 – Bairro Centro;

16/09/2019 a 23/09/2019 até as 07h00min

Farmácia Líder Farma – Rua Brasil, nº 07 – Bairro Centro;

23/09/2019 a 30/09/2019 até as 07h00min

Farmácia São João – Rua XV de Novembro, nº 250 – Bairro Centro;

30/09/2019 a 07/10/2019 até as 07h00min

Farmácia Geremias/Farmagnus – Avenida Dom Pedro II, nº 73 – Bairro Centro;

07/10/2019 a 14/10/2019 até as 07h00min

Farmácia Central Farma – Avenida Dom Pedro II, nº 35 – Sala 101 – Bairro Centro;

14/10/2019 a 21/10/2019 até as 07h00min

Farmácia do Jean – Rua Saul Brandalise, nº 835 – Bairro Centro;

21/10/2019 a 28/10/2019 até as 07h00min

Farmácia Bom Jesus/ Super Popular – Rua XV de Novembro, nº 300 – Bairro Centro;

28/10/2019 a 04/11/2019 até as 07h00min

Farmácia Central Farma – Rua Pedro Andreazza, nº 65 – Bairro Centro;

04/11/2019 a 11/11/2019 até as 07h00min

Farmácia São João – Rua Saul Brandalise, nº 120 – Bairro Centro;

11/11/2019 a 18/11/2019 até as 07h00min

Farmácia Bom Jesus – Rua Saul Brandalise, nº 198 – Bairro Centro;

18/11/2019 a 25/11/2019 até as 07h00min

Farmácia Líder Farma – Avenida Dom Pedro II, nº 225 – Bairro Centro;

25/11/2019 a 02/12/2019 até as 07h00min

Farmácia Geremias/Farmagnus – Rua Saul Brandalise, nº 407 – Bairro Centro;

02/12/2019 a 09/12/2019 até as 07h00min

Farmácia Líder Farma – Rua Brasil, nº 07 – Bairro Centro;

09/12/2019 a 16/12/2019 até as 07h00min

Farmácia São João – Rua XV de Novembro, nº 250 – Bairro Centro;

16/12/2019 a 23/12/2019 até as 07h00min

Farmácia Geremias/Farmagnus – Avenida Dom Pedro II, nº 73 – Bairro Centro;

23/12/2019 a 30/12/2019 até as 07h00min

Farmácia Central Farma – Avenida Dom Pedro II, nº 35 – Sala 101 – Bairro Centro;

30/12/2019 a 06/01/2020 até as 07h00min

Farmácia do Jean – Rua Saul Brandalise, nº 835 – Bairro Centro;

06/01/2020 a 13/01/2020 até as 07h00min

Farmácia Bom Jesus/ Super Popular – Rua XV de Novembro, nº 300 – Bairro Centro;

13/01/2020 a 20/01/2020 até as 07h00min

Farmácia Central Farma – Rua Pedro Andreazza, nº 65 – Bairro Centro;

20/01/2020 a 27/01/2020 até as 07h00min

Farmácia São João – Rua Saul Brandalise, nº 120 – Bairro Centro;

27/01/2020 a 03/02/2020 até as 07h00min

Farmácia Bom Jesus – Rua Saul Brandalise, nº 198 – Bairro Centro;

03/02/2020 a 10/02/2020 até as 07h00min

Farmácia Líder Farma – Avenida Dom Pedro II, nº 225 – Bairro Centro;

10/02/2020 a 17/02/2020 até as 07h00min

Farmácia Geremias/Farmagnus – Rua Saul Brandalise, nº 407 – Bairro Centro;

17/02/2020 a 24/02/2020 até as 07h00min

Farmácia Líder Farma – Rua Brasil, nº 07 – Bairro Centro;

24/02/2020 a 02/03/2020 até as 07h00min

Farmácia São João – Rua XV de Novembro, nº 250 – Bairro Centro;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Videira, 8 de fevereiro de 2019.

DORIVAL CARLOS BORGA

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE

Secretário de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 019/19

Publicação Nº 1908439

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/19
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para os quais foram classificados no Processo Seletivo nº 003/2018:

CONVOCADOS	CARGO
1. HELLEN HEINE CARLIN BARRETO FERREIRA	PROFESSOR - ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS
2. SAMUEL SRAUSS MOZZ	PROFESSOR - ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS
3. GISELE TRANCOSO DOS SANTOS	PROFESSOR - ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS
4. DEBORA TURMINA	PROFESSOR - ÁREA DE ATUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- Realização de Exame Médico Admissional;
- Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
- Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante do tipo sanguíneo;
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
- Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
- Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
- Declaração de bens;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 06 de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 020/19

Publicação Nº 1908444

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/19
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 001/2018:

CONVOCADOS	CARGO
1. HALLISSON RODRIGUES FONTENELE	ENFERMEIRO

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- Realização de Exame Médico Admissional;
- Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
- Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante do tipo sanguíneo;
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
- k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
- m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
- n) Declaração de bens;
- o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 07 de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE

Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 021/19

Publicação Nº 1908448

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/19

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para os quais foram classificados no Processo Seletivo nº 003/2018:

CONVOCADOS	CARGO
1. MARTA FERNANDES DA ROCHA	PROFESSOR - ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS
2. ALEX BRUNO GASPARELLO RIZZOLI	PROFESSOR - ÁREA DE ATUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- a) Realização de Exame Médico Admissional;
- b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- c) 1 (uma) foto 3x4;
- d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
- e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
- f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante do tipo sanguíneo;
- h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
- k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
- m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
- n) Declaração de bens;
- o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 07 de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE

Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 022/19

Publicação Nº 1908450

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/19

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 001/2018:

CONVOCADOS	CARGO
1. DANIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- a) Realização de Exame Médico Admissional;
- b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- c) 1 (uma) foto 3x4;
- d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
- e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
- f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante do tipo sanguíneo;
- h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
- k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
- m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
- n) Declaração de bens;
- o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 07 de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 023/19

Publicação Nº 1908452

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/19
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 003/2018:

CONVOCADOS	CARGO
1. SIRLEI CRISTINA ZAGO	PROFESSOR - ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- a) Realização de Exame Médico Admissional;
- b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- c) 1 (uma) foto 3x4;
- d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
- e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
- f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante do tipo sanguíneo;
- h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
- k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
- m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
- n) Declaração de bens;
- o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 07 de fevereiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 0228/19

Publicação Nº 1908180

PORTARIA nº 0228/19

Nomeia Comissão Permanente de Análise de Processo Seletivo Simplificado de Títulos

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 72, IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 3º, § 6º, da Lei 2.369/10, que permite a contratação de candidatos fora do processo seletivo simplificado, quando esgotada a lista classificatória, ou quando restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessado ou aprovado;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Análise de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, ficando assim constituída:

- I – Felipe Comelli Melotto – Analista de Recursos Humanos;
- II – Mário Pedro Fontanella – Procurador Municipal
- III – Camila Regina Rostirola - Professora;
- IV – Mirian de Miranda Girardi – Professora;
- V – Fernanda Mattos Cenci - Psicóloga.

Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Análise de Processo Seletivo Simplificado de Títulos:

- I – recebimento da documentação dos candidatos;
- II - análise dos títulos apresentados;
- III – atribuição de pontuação aos títulos e demais requisitos, conforme definido em Edital;
- IV – classificação dos candidatos e elaboração de listagem preliminar;
- V – julgamento de recursos;
- VI – elaboração de listagem definitiva.

Art. 3º A Comissão a que se refere o art. 1º somente exercerá suas atribuições quando se tratar de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, em razão de ter esgotada a lista classificatória, do Processo Seletivo de Provas e Títulos, ou quando restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessado ou aprovado.

Parágrafo Único – Aos Processos Seletivos de Provas e Títulos realizados regularmente serão nomeadas comissões específicas de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 7 de fevereiro de 2018.

DORIVAL CARLOS BORG
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 7 dias do mês de fevereiro de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

TERMO ADITIVO Nº 42/2019 - PMV

Publicação Nº 1908896

Termo Aditivo nº 42/2019

Contrato/Ata nº: 263/2011

Processo: CC 04/2011-PMV

Contratado: RESTAURANTE ESTAÇÃO CENTRAL LTDA ME

Objeto: Alteração da razão social da empresa, do quadro societário, do chef de cozinha e do fiador, do Termo de Outorga de Uso nº 263/2011.

Data: 11/02/2019.

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2019 - CMV**

Publicação Nº 1908664

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE VIDEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 - CMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 - CMV

HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2019

CONTRATADA: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EDEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO INTITULADO "MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS - MSC" A SER MINISTRADO PELA EMPRESA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS DIAS 25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2019, EM FLORIANÓPOLIS - SC, PARA O SERVIDOR CÉLIO DE JESUS CAMPOS.

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais).

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93. Videira - SC, 11 de fevereiro de 2019. Nédio Martins – Presidente.

PORTARIA 009/2019 FÉRIAS PAMELA

Publicação Nº 1907916

PORTARIA Nº 009/2019

Concede Férias a PAMELLA BELTRAME.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora Pamela Beltrame, Portaria de Nomeação nº 002/2017, Cargo em Comissão de Diretora Administrativa, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, a partir do dia 14 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei nº 2.070/08.

Videira (SC), 11 de Fevereiro de 2019.

NÉDIO MARTINS CARLOS DEMENEK

Presidente Vice - Presidente

EDINEI ANTONIO MENEGON ALBERTINA DE BARROS

1ª Secretário 2º Secretária

INPREVID**DISPENSA 002-2019**

Publicação Nº 1908347

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - INPREVID

Processo Licitatório Nº 003/2019 - DISPENSA Nº 002/2019

Contratante: INPREVID

Contratado: MH ESTUDIO GRAFICO LTDA

Objeto: Serviços gráficos de impressão.

Valor: R\$ 527,25 (quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

Videira/SC, 30 de janeiro 2019.

VILSO VANZ

Presidente do INPREVID

INEXIGIBILIDADE 002-2019

Publicação Nº 1908297

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - INPREVID

Processo Licitatório Nº 04/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

Contratante: INPREVID

Contratado: ABIPEM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTIT. DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS

Objeto: Inscrições em curso de aperfeiçoamento funcional.

Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Videira/SC, 08 de fevereiro 2019.

VILSO VANZ

Presidente do INPREVID

Vitor Meireles

PREFEITURA

PORTARIA Nº 063/2019

Publicação Nº 1908652

PORTARIANº. 063/2019

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ROSANI DEGRACIA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, pelo período de 12/02/2019 a 26/02/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/12/2017 a 30/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

BENTO FRANCISCO SILVY

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

Witmarsum

PREFEITURA

EXTRATO 05/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO DE DIVERSAS MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA TUBULAÇÃO E BUEIROS DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM

Publicação Nº 1908203

MUNICÍPIO DE WITMARSUM-SC
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

O Prefeito Municipal de Witmarsum – SC, torna público, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, no dia 26/02/2019, às 08:30 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de Witmarsum, sito a Rua 7 de setembro, nº1520, Centro, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO DE DIVERSAS MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA TUBULAÇÃO E BUEIROS DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM. Demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima, no site www.witmarsum.sc.gov.br ou pelo fone/fax (47) 3358-1304. Witmarsum/SC, em 11 de fevereiro de 2019.

CESAR PANINI
Prefeito Municipal

EXTRATO 06 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PRESERVATIVO DE MADEIRA PARA USO NA USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRA DESTA MUNICIPALIDADE

Publicação Nº 1908208

MUNICÍPIO DE WITMARSUM-SC
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

O Prefeito Municipal de Witmarsum – SC, torna público, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, no dia 26/02/2019, às 14:30 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de Witmarsum, sito a Rua 7 de setembro, nº1520, Centro, para REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PRESERVATIVO DE MADEIRA PARA USO NA USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRA DESTA MUNICIPALIDADE. Demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima, no site www.witmarsum.sc.gov.br ou pelo fone/fax (47) 3358-1304. Witmarsum/SC, em 11 de fevereiro de 2019.

CESAR PANINI
Prefeito Municipal

EXTRATO 07 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicação Nº 1908211

MUNICÍPIO DE WITMARSUM-SC
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

O Prefeito Municipal de Witmarsum/SC, torna público, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, no dia 28/02/2019, às 08:15 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de Witmarsum, sito a Rua 7 de setembro, nº1520, Centro, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima, no site www.witmarsum.sc.gov.br ou pelo fone/fax (47) 3358-1304.

Witmarsum/SC, em 11 de fevereiro de 2019.
CESAR PANINI
Prefeito Municipal

Xanxerê

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2019

Publicação Nº 1907875

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC

Processo nº 0031/2019 – Dispensa de Licitação nº 0007/2019

O Município de Xanxerê, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Avelino Menegolla justifica a Dispensa de Licitação para Aquisição de 04 (quatro) pneus 16.9-28 para retroescavadeira JCB 4 CX – 4x4 da garagem da Prefeitura de Xanxerê-SC, no valor Total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), com a JF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA , CNPJ: 24.944.920/0001-67. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 24, inciso II.

Xanxerê/SC, 11 de fevereiro de 2019 – Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 031/2019

Publicação Nº 1907830

DECRETO Nº 031/2019

ALTERA REPRESENTATES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, SC, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal e, pela Lei Municipal nº 2828/05, de 13.05.2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a representatividade governamental da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer e a representatividade não-governamental da Unoesc, do Conselho Municipal do Idoso, inciso IV do art. 1º e inciso II do art. 2º, do decreto nº AM 217/2017, de 25.07.2017, que passam a ter a seguinte representação:

"Art.1º

IV – Um representante da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

AMAURI PEREIRA - Titular
AGUINETES BARFEKNECHT - Suplente

Art. 2º ...

II – Um representante da UNOESC
NELI APARECIDA GAI - Titular
MÁRCIA MACCARI - Suplente"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 05 de fevereiro de 2019.

AVELINO MENEGOLLA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 032/2019

Publicação Nº 1907832

DECRETO Nº 032/2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº AM 2988/07 de 19 de setembro de 2007, alterada pelas Leis nº 3508/2013 e nº 3536/2013, e

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo especificados para compor o Conselho Gestor de Habitação:

I – quatro representantes do Poder Executivo Municipal;

RIVAEEL SANDER FRESCHI Titular

CLARICE BEATRIZ SERENA Suplente

KAREN A. A. BERTO Suplente
RIVELINO FORTES Titular

CAROLINE A. RODRIGUES Suplente
FERNANDA CIMADON Titular

EDSON ZAPE Titular
DÉBORA TOMBINI Suplente

II – um representante de Poder Legislativo Municipal;
WILSON MARTINS DOS SANTOS Titular
NATHAN BUSNELLO Suplente

III – quatro representantes de movimentos populares;
-APAX (Associação de Promoção Assistencial de Xanxerê)
MARLIN MARIA CASANOVA Titular
INÊS CASANOVA MONTEMEZZO Suplente

-COOPERATIVA HABITACIONAL NOVO LAR
CLÁUDIO TREVISAN Titular
VALTER GIRALDELLO Suplente

-UXAM (União Xanxerense das Associações de Moradores)
LAURI FRANCIO Titular
JAIR VALENTINI Suplente

-ARXAN (Associação de Recicladores de Xanxerê)
ADÃO MOREIRA Titular
LIBRANTE SIQUEIRA Suplente

IV – um representante da ACIX – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Xanxerê;
NEREU ROQUE VACARO Titular
CARLOS ELISIO STAHELIN Suplente

V – um representante da CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas de Xanxerê;
GEDERSON DA COSTA Titular
DANIELA PERETTI Suplente

VI – um representante das Entidades Educacionais de Ensino Médio e/ou Superior;
- UNOESC (Universidade do Oeste de Santa Catarina)
MERY CRISTINA COZER Titular
NATALIA FAZOLO Suplente

VII – um representante de Instituições Financeiras Federais afetas à Habitação;
- CAIXA ECONÔMICA
RICARDO LUIZ SCALABRIN Titular
SARAI ANDRESSA WELTER CERZOLLI Suplente

VIII – um representante de Instituições Financeiras Estaduais e/ou particulares afetas à Habitação;
- Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxerê - ADR
THIAGO WINCKLER Titular
ADEMIR AMADORI Suplente

IX – um representante de Sindicatos de trabalhadores, preferencialmente vinculado à construção civil;
- Sindicato dos trabalhadores nas indústrias da Construção Civil e Mobiliário de Xanxerê - SITICOM
TIAGO SOMENSI Titular
MILTON SOMENSI Suplente

X – um representante de Sindicatos de empregadores, preferencialmente vinculado à construção civil;
- Sindicato da Construção Civil da AMAI - SICOMAI
BIANOR TREVISOL SEIBT Titular
ALCEU LORENZON Suplente

Art. 2º Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho, com mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 3º Pela relevância dos serviços prestados, os membros do Conselho Gestor de Habitação exercerão seus mandatos de forma gratuita, ficando vedada a concessão de qualquer remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 06 de fevereiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 033/2019

Publicação Nº 1907836

DECRETO Nº 033/2019

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR OCUPANTES DE CARGO EFETIVO NO EXERCÍCIO DE COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM INSCRIÇÃO NO CNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº AM 4023/2018, de 08 de agosto de 2018, que institui a gratificação mensal para os profissionais efetivos de nível superior que exercem coordenações vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê;

Considerando o disposto no Ofício SMS/RH/120/2019, de 06 de fevereiro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação mensal aos profissionais de nível superior ocupantes de cargo efetivo, abaixo relacionados, que estão no exercício de coordenação dos serviços de saúde com inscrição no CNES (cadastro nacional de estabelecimentos de saúde), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo o valor corrigido anualmente pelo indexador INPC.

Nome do servidor	CNES	Local
Thaise Carina Xavier Tofolo	2689626	Unidade Básica de Saúde Dr. Alaor de Almeida Lovatel, Bairro São Romero

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 06 de fevereiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 034/2019

Publicação Nº 1907838

DECRETO Nº 034/2019

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 001/COMED-XXE/2019 DE 06.02.2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69 incisos III e VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Ofício nº 002/COMED/2019, de 06 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 001/COMED-XXE/2019, de 06 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Educação de Xanxerê - COMED, que aprova a criação e autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil KS Ltda, com nome Fantasia de Escola de Educação Infantil ABC Aprender, Brincar e Crescer, parte integrante deste decreto.

Art. 2º Fica determinado aos órgãos competentes a divulgação e os encaminhamentos necessários, objetivando o atendimento aos objetivos propostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 06 de fevereiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

EXTRATO A ATA RP Nº 0012/2019

Publicação Nº 1907714

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0012/2019

Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê

Detentor da Ata: ENEIAS CADORI ME

Objeto: Tem por objeto o presente Edital, o Registro de Preços para Execução futura e parcelada de Mão de Obra por metro quadrado para Assentamento de Bloco de Concreto Intertravado (Paver) na cor cinza 10x20x8cm e Bloco de Concreto Intertravado (Paver) na cor vermelha (Guia Podotátil) 10x20x8cm, com fornecimento de todos os materiais necessários (Paver, areia, cimento, meio-fio e pó de brita), destinado a calçadas e passeios públicos, do Município de Xanxerê-SC.

Valor total: R\$ 660.000,00

Vigência: 12 meses.

Xanxerê-SC, 07 de fevereiro de 2019. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2019 E Nº 0014/2019

Publicação Nº 1907899

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0013/2019

Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê

Detentor da Ata: ANDREIA SPESSATTO

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de: até 4.000 (quatro mil) Marmitas (peso mínimo da marmita deverá ser de 1 kg) para alimentação de funcionários do parque de máquinas em dias de trabalho de campo, e fornecimento de refeições (almoços e jantares) destinados aos profissionais que prestam serviços no Pronto Atendimento 24 horas, nas quantidades estimadas e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Valor total: R\$ 34.000,00

Vigência: 12 meses.

Xanxerê-SC, 07 de fevereiro de 2019. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0014/2019

Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê

Detentor da Ata: IONE MALIZE LEMOS NERIS - MEI

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de: até 4.000 (quatro mil) Marmitas (peso mínimo da marmita deverá ser de 1 kg) para alimentação de funcionários do parque de máquinas em dias de trabalho de campo, e fornecimento de refeições (almoços e jantares) destinados aos profissionais que prestam serviços no Pronto Atendimento 24 horas, nas quantidades estimadas e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Valor total: R\$ 20.443,00

Vigência: 12 meses.

Xanxerê-SC, 07 de fevereiro de 2019. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 003/2019

Publicação Nº 1907858

PORTARIA Nº 003/2019

ANULA O PROCESSO LICITATÓRIO 0021/2019 – DISPENSA 0004/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os princípios administrativos da legalidade e da autotutela administrativa, bem como o artigo 49 da Lei de Licitações 8.666/93; Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que o tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando que o produto ofertado não era compatível com o descritivo.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Processo Licitatório 0021/2019 – Dispensa – 0004/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições e atos administrativos contrários.

Xanxerê/SC, 08 de fevereiro de 2019.

AVELINO MENEGOLLA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2019

Publicação Nº 1907762

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 104/2019
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA

Prefeito Municipal de Xanxerê - SC

No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.

RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 13 (treze) dias de a partir de 04.03.2019 a 16.03.2019, ao Servidor Público Municipal Sr. MOACIR ROCHA CARVALHO FILHO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portador do RG n.º 7282790, CPF n.º 480.895.320-04, nomeado conforme Decreto nº BLB 293/10, no cargo de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, com 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0000441/2019 datado de 11.02.2019.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
05.10.2010 a 04.10.2013 = 13 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a Licença Prêmio a partir de 04.03.2019. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.

Em 11 de Fevereiro de 2019.

AVELINO MENEGOLLA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2019

Publicação Nº 1907763

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 105/2019.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA

Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,

No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06 e Lei BLB 3112/09.

RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 15 (quinze) dias a partir de 06.03.2019 a 20.03.2019, a Servidora Pública Municipal, a Sra. VERA SONIA DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora do RG n. 2.721.506 e CPF 893.238.079-15, nomeada conforme Decreto nº AM 082/2002, no cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, reenquadrada no cargo de TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL conforme Portaria RH-BLB nº 023/2012 com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0000440/2019 datado de 11.02.2019.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
09.06.2012 a 08.06.2015 = 15 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a Licença Prêmio a partir de 06.03.2019. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.

Em 11 de Fevereiro de 2019.

AVELINO MENEGOLLA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2019

Publicação Nº 1907765

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 106/2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA

Prefeito Municipal de Xanxerê - SC

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77 e Decreto nº AJG 186/2016.

RESOLVE

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a partir de 01.03.2019 a 30.03.2019 a Servidora Pública Municipal Sra. SILVIA REGINA BARALDI BANDEIRA, brasileira, residente e domiciliada no Município de Xanxerê – SC, portadora do RG nº 2.429.376-8 e CPF nº 736.397.539-68, nomeada conforme Decreto nº LJV 015/10, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e cedida para desempenhar atividades profissionais no Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê.

As férias referem-se ao período abaixo especificado:
11.01.2018 a 10.01.2019 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC

Em 11 de Fevereiro de 2019.

AVELINO MENEGOLLA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2019

Publicação Nº 1907766

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº 107/2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA

Prefeito Municipal de Xanxerê - SC

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW nº 1.775/91 Art. 77 e Decreto AJG 186/2016.

RESOLVE

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a partir de 21.03.2019 a 19.04.2019 ao Servidor Público Municipal o Sr. RONALDO LUZZI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê - SC, portador do RG nº 4.244.996 e CPF nº 056.279.919-25, nomeado pelo Decreto nº BLB 089/2011, para o cargo de MOTORISTA, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços e cedido para desempenhar atividades profissionais no Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê.

Sendo as férias referente ao período abaixo especificado:
21.03.2017 a 20.03.2018 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC

Em 11 de Fevereiro de 2019.

AVELINO MENEGOLLA

Prefeito Municipal

Xavantina

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019

Publicação Nº 1908121

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019

A CÂMARA DE VEREADORES DE XAVANTINA-SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina-SC, com CNPJ nº 09.006.402/0001-78, através de seu presidente Infra firmado, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, torna público a seguinte publicação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DO VEÍCULO GM/COBALT LTZ 1.8 2013/2014 PLACA MKY6849 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA COM VIGÊNCIA DE 18/01/2019 A 18/01/2020

Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, 1489, Rua Guaianases – São Paulo - SP.

Forma de Pagamento: Parcela única através de boleto e apresentação de apólice de seguro.

Período: 18/01/2019 A 18/01/2020

Valor Global: R\$ 1.541,14 (hum mil e quinhentos e quarenta e um reais e quatorze centavos)

Xavantina – SC, 18 de janeiro de 2019

GIVANILDO ANTÔNIO DE BIASI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA-SC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019

Publicação Nº 1908139

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2019

A CÂMARA DE VEREADORES DE XAVANTINA-SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina-SC, com CNPJ nº 09.006.402/0001-78, através de seu presidente Infra firmado, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, torna público a seguinte publicação:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA O VEREADOR GIVANILDO ANTÔNIO DE BIASI IDA E VOLTA CHAPECO/BRASÍLIA, PARA VIAGEM ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA TENDO COMO OBJETIVO PARTICIPAR DA "XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS", NO PERÍODO DE 08 A 12 DE ABRIL DE 2019, EM BRASÍLIA-DF

Contratada: TERRA BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ 08.371.269/0001-96, com sede na Rua São Pedro, 373 E, Chapecó - SC.

Forma de Pagamento: Parcela única através transferência eletrônica e apresentação de nota fiscal.

Valor Global: R\$ 1.255,17 (hum mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos)

Xavantina – SC, 04 de fevereiro de 2019

GIVANILDO ANTÔNIO DE BIASI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA-SC

Xaxim

PREFEITURA

0094. DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DOS LOTES OFERECIDOS EM GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DENOMINADO "LOTEAMENTO VIDEIRAS" E DÁ OUTRAS

Publicação Nº 1907703

DECRETO Nº094/2019

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DOS LOTES OFERECIDOS EM GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DENOMINADO "LOTEAMENTO VIDEIRAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Municipal e art. 9º 'caput' da lei 6.766/79, e ainda;

Considerando a vistoria realizada junto ao empreendimento, dando conta da execução de 50% das obras de infraestrutura;

Considerando que foram caucionados 173 (cento e setenta e três) lotes, de um total de 572 lotes do empreendimento, representado pouco mais de 30% conforme prevê a legislação.

Considerando que conforme dispõe o Art. 85, inciso "I", alínea "b" a liberação de 50% dos imóveis caucionados quando da conclusão de 50% das obras.

Considerando que até a presente data foram liberados 51 (quinze) dos 173 (cento e setenta e três) lotes caucionados.

Considerando que com a execução de 50% o empreendedor poderá solicitar a liberação de até 86 lotes.

Considerando que com a presente liberação restará caucionado a quantia de 103 (cento e três) lotes.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados da garantia a que se refere o Decreto nº 088/2015, os seguintes lotes, todos do loteamento denominado "Videiras", aprovado pela Lei nº 4.042/2015, com matrícula no CRI sob o nº 21.801 e então caucionados em favor da Administração Pública Municipal de Xaxim:

I – Da quadra 690 – lote: 85;

II – Da quadra 700 – lote: 219, 225 e 226;

III – Da quadra 706 – lote: 294, e 300;

IV – Da quadra 711 – lote: 366, 367, 372, 373;

Art. 2º. A liberação referida no artigo anterior dar-se-á automaticamente por força do presente Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Xaxim, 08 de fevereiro de 2019.

Lirio Dagort

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

0095. ESTABELECE PRADÃO DAS CONSTRUÇÕES NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1907706

DECRETO Nº 095/2019

ESTABELECE PRADÃO DAS CONSTRUÇÕES NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas com o Artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 40 da Lei Ordinária 4.308/2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o padrão das construções de jazigos no cemitério público municipal "Frei Plácido Rohlf" nos termos do memorial descritivo e projeto anexo a este decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de fevereiro de 2019.

Lirio Dagort

Prefeito Municipal

Associações

AMMVI

RESOLUÇÃO Nº 10/19

Publicação Nº 1908124

RESOLUÇÃO nº 10/19

Dispõe sobre o controle de frequência, quadro de horários e os acordos para flexibilização de jornada de trabalho, jornada extraordinária, banco de horas e compensação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento no Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI e na CLT; e

Considerando-se a necessidade de:

- uniformizar e aperfeiçoar a gestão e fiscalização dos colaboradores internos nos serviços prestados, utilizando quadro de horários atualizados e o controle eletrônico de frequência;
- flexibilização da jornada de trabalho do Quadro de Pessoal da AMMVI como instrumento de modernização da política de pessoal e adaptação dos contratos de trabalho ao estabelecido na Reforma Trabalhista de que trata a Lei nº 13.467, de 13/07/2017;
- adequação do regulamento interno ao sistema de compensação de horários denominado "banco de horas", frente a necessidade de compatibilização da jornada de trabalho do reduzido quadro de pessoal para atendimento da demanda de serviços na Associação;
- a deliberação da Assembleia Geral da AMMVI realizada nesta data, na cidade de Blumenau/SC;

RESOLVE:

Capítulo I

Do Quadro de Horários e do Controle de Frequência / Ponto Eletrônico

Art. 1º - O horário regular de trabalho dos empregados da AMMVI constará do quadro de que trata o Anexo I desta Resolução, organizado conforme modelo expedido pelo Ministério do Trabalho e afixado em lugar bem visível, preferencialmente na recepção da AMMVI, sendo discriminativo para cada empregado em razão de não existir horário único para todos os empregados da Associação. (Art. 74 da CLT)

§ 1º - É obrigatória a anotação da hora de entrada e de saída, pelos empregados da AMMVI, em registro eletrônico, devendo haver pré-sinalização do período de intervalo intrajornada. (§ 2º do art. 74 da CLT)

§ 2º - É obrigatório a observância do intervalo intrajornada para alimentação ou repouso de, no mínimo, uma hora, sendo vedado o labor em jornada extraordinária durante o mesmo.

§ 3º - O superior imediato poderá, excepcionalmente, determinar horário distinto ao colaborador, desde que respeitada a jornada de trabalho prevista e a concessão do intervalo intrajornada, e que a medida seja necessária a melhor realização do serviço.

Art. 2º - O controle de frequência dos colaboradores da AMMVI, para fins de apuração do cumprimento da jornada de trabalho, será efetuado por meio eletrônico, com a identificação digital do colaborador ou cartão de identificação funcional (crachá), sujeito ao controle e gerenciamento pelo setor próprio da AMMVI e/ou pela chefia imediata.

§ 1º - Eventual saída particular durante o horário de trabalho deverá ser autorizada pela Chefia Imediata e, obrigatoriamente, registrada no sistema de controle de frequência para desconto da jornada de trabalho, por não se considerar tempo à disposição da AMMVI, sob pena de restar caracterizada infração disciplinar, punível com as penalidades de advertência, suspensão ou demissão.

§ 2º - O registro indevido de horas, a realização de horas extras não autorizadas ou a omissão reiterada do registro de ponto ou de saídas particulares, pelo colaborador, contrariando as disposições desta Resolução, constitui descumprimento de dever funcional e inobservância de proibição estabelecida no Regulamento de Pessoal da AMMVI, bem como falta grave, a ser considerada como justa causa para rescisão do contrato de trabalho pela AMMVI, se for o caso. (Art. 482 da CLT)

§ 3º - Entende-se por registro indevido a marcação de ponto antes de cinco minutos do horário regular de cada colaborador na entrada do serviço ou cinco minutos depois do horário de saída deste, sem justificativa de trabalho, conforme disposto no artigo 4º desta Resolução.

Capítulo II

Da Jornada de Trabalho

Art. 3º - A duração normal do trabalho para os colaboradores, em qualquer atividade da AMMVI, não excederá de 8 (oito) horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite. (Art. 58 da CLT)

§ 1º - Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários. (Art. 58, § 1º, da CLT)

§ 2º - O tempo despendido pelo colaborador desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador. (Art. 58, § 2º, da CLT)

§ 3o - Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convenicionado, independentemente de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto. (Art. 61, caput e § 1º, da CLT)

Art. 4º - Os registros de início e encerramento da jornada regular de trabalho poderão ser feitos entre as 06:55 (seis horas e cinquenta e cinco minutos) e 18:05 (dezoito horas e cinco minutos), em dias úteis de segunda a sexta-feira, respeitado o turno e horário de trabalho de cada empregado, conforme definido no Quadro de Horários (artigo 1º) e cadastrado no sistema eletrônico.

§ 1º - Considera-se como de serviço efetivo o período em que o colaborador esteja à disposição da AMMVI, aguardando ou executando ordens, salvo disposição especial expressamente consignada. (Art. 4º da CLT)

§ 2o - Por não se considerar tempo à disposição da AMMVI, não será computado como período extraordinário o que exceder a jornada normal, ainda que ultrapasse o limite de cinco minutos previsto no § 1o do art. 58 da CLT e § 1º do art. 3º desta Resolução, quando o colaborador, por escolha própria, buscar proteção pessoal, em caso de insegurança nas vias públicas ou más condições climáticas, bem como adentrar ou permanecer nas dependências da Associação para exercer atividades particulares, entre outras: (Art. 4º, § 2º, da CLT)

I - práticas religiosas;

II - descanso;

III - lazer;

IV - estudo;

V - alimentação;

VI - atividades de relacionamento social;

VII - higiene pessoal;

VIII - troca de roupa ou uniforme, quando não houver obrigatoriedade de realizar a troca na empresa.

§ 3o – O setor responsável pela área de recursos humanos na AMMVI e/ou a Chefia Imediata deverão fazer a fiscalização do horário registrado pelos empregados, exercendo o poder disciplinar em caso de irregularidade.

§ 4º - Também não será considerado tempo a disposição da AMMVI ou de efetivo trabalho o horário dispendido pelo empregado para fins de deslocamento e participação em evento de capacitação, treinamento, aperfeiçoamento ou estudo, de seu interesse, mesmo que autorizado pela AMMVI e dispensado do cumprimento da jornada regular de trabalho.

Art. 5º - A duração diária do trabalho poderá ser acrescida de horas extras, em número não excedente de duas, por acordo individual de trabalho (Art. 59 da CLT), observando-se a necessidade de prévia autorização para seu labor.

§ 1o - A remuneração da hora extra autorizada será superior à da hora normal, conforme Regulamento de Pessoal da AMMVI.

§ 2o - Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de prévio acordo individual de trabalho, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo destinado a compensação, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias. (Art. 59, § 2º, da CLT)

§ 3o - O banco de horas de que trata o § 2o deste artigo deverá ser pactuado por acordo individual escrito (Anexo III), observando-se que a compensação ocorra no período máximo de seis meses. (Art. 59, § 5º, da CLT)

§ 4o – Também é lícito o regime de compensação de jornada estabelecido por acordo individual (Anexo IV), tácito ou escrito, para a compensação no mesmo mês. (Art. 59, § 6º, da CLT)

§ 5o - Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, na forma dos §§ 2o, 3o ou 4º deste artigo, o trabalhador terá direito ao pagamento das horas extras não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão. (Art. 59, § 3º, da CLT)

§ 6º - Não necessitará de prévia autorização a alteração eventual de jornada, no mesmo dia ou no dia seguinte, para compensação de entrada antecipada, saída particular durante o dia ou atraso, involuntário e excepcional, de até 30 (trinta) minutos, observando-se que tal alteração fica limitada para até as 18:35 (dezoito horas e trinta e cinco minutos), devendo ser comunicada posteriormente ao Setor de Recursos Humanos, através do e-mail institucional.

Art. 6º - O não atendimento das exigências legais para compensação de jornada, inclusive quando estabelecida mediante acordo tácito, não implica a repetição do pagamento das horas excedentes à jornada normal diária se não ultrapassada a duração máxima semanal, sendo devido apenas o respectivo adicional. (Art. 59-B da CLT)

Parágrafo único - A prestação de horas extras habituais não descaracteriza o acordo de compensação de jornada e o banco de horas. (Parágrafo Único do art. 59-B da CLT)

Capítulo III

Dos Períodos de Descanso

Art. 7º - Entre 2 (duas) jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso. (Art. 66 da CLT)

Parágrafo Único - A contagem de horas extras do colaborador à serviço em pernoite fora da sede somente poderá ocorrer se reduzido o

tempo mínimo de onze horas consecutivas de descanso.

Art. 8º - Será assegurado a todo colaborador um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, o qual, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa do serviço, deverá coincidir com o domingo, no todo ou em parte. (Art. 67 da CLT)

Art. 9º – Todos os colaboradores em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, devem obrigatoriamente usufruírem do intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de 2 (duas) horas. (Art. 71 da CLT)

§ 1º - Não excedendo de 6 (seis) horas o trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos quando a duração ultrapassar 4 (quatro) horas. (§ 1º do art. 71 da CLT)

§ 2º - Os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho. (§ 2º do art. 71 da CLT)

§ 3º - A não concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, nas situações de que trata o § 3º do art. 3º desta resolução, implica o pagamento, de natureza indenizatória, apenas do período suprimido, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho. (§ 4º do art. 71 da CLT)

§ 4º – O empregado da AMMVI deverá observar, obrigatoriamente, o intervalo intrajornada mínimo, mesmo quando em serviço externo ou viagem à serviço, adotando planejamento eficiente para programação das suas atividades em consonância com esta determinação.

Capítulo IV Das Condições Gerais

Art. 10 - Quando o colaborador se ausentar da sede da AMMVI para realizar trabalho externo ou participar de eventos de formação e/ou aperfeiçoamento, por determinação do Presidente, do Diretor Executivo ou de seus substitutos legais, ou a pedido, devidamente autorizado pelo Diretor Executivo, ficará dispensado do registro de frequência, cabendo ao Setor de Recursos Humanos homologar a ocorrência posteriormente, mediante solicitação justificada (Anexo II).

§ 1º - Durante os afastamentos de que tratam o caput deste artigo serão considerados usufruídos os períodos de descanso ou os intervalos intra e inter jornada, conforme artigos 7º, 8º e 9º desta Resolução.

§ 2º - Quando o afastamento, para os fins do caput deste artigo, partir de determinação do Presidente, do Diretor Executivo ou de seus substitutos legais, inclui-se no horário de trabalho os períodos de deslocamento, a partir da sede da AMMVI, ou, no caso do empregado estar com o veículo em casa, a partir do horário de saída rumo ao destino do evento, conforme monitoramento de frota, bem como as horas de realização deste, conforme programação do evento ou comprovante de realização, e as utilizadas no deslocamento entre o evento e o local de hospedagem, se for o caso, e de retorno.

§ 3º - Quando a participação dos empregados em cursos, reuniões, palestras, encontros ou quaisquer outras atividades de treinamento ou capacitação não proceder de determinação do Presidente ou Diretor Executivo, ou seja, tenha ocorrido a pedido do interessado, será considerado apenas cumprido o horário regular de trabalho, se for o caso, sem qualquer acréscimo, devendo, ainda, em qualquer caso, o empregado cumprir o restante da jornada de trabalho, se houver possibilidade de retorno antes de seu término.

§ 4º - Nas situações de que trata este artigo, aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 4º desta Resolução.

Art. 11 - Na hipótese do colaborador, por esquecimento, deixar de registrar o horário de sua entrada ou saída do trabalho, inclusive para fins particulares durante o expediente, o Setor de Recursos Humanos poderá, mediante solicitação justificada (Anexo II), em até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, promover a correção da frequência, informando ao Diretor Executivo eventuais abusos, falta de assiduidade ou desídia.

§ 1º - Será estabelecido, pelo Setor de Recursos Humanos, o uso de formulários padrão para justificativa de que trata este artigo e/ou autorização de compensação a conta do "banco de horas", bem como para justificativa do empregado por registro de entrada antecipada ou saída após o horário regular.

§ 2º - Será considerado abuso o uso reiterado de justificativa para correção do ponto por mais de 03 (três) vezes no intervalo de um (01) mês, nas hipóteses de que trata este artigo.

Art. 12 - Eventuais faltas ou atrasos, fora da hipótese tratada no § 6º do artigo 5º desta Resolução, deverão ser justificadas ao Diretor Executivo, que avaliará a justificativa e solicitará ao Setor de Recursos Humanos o desconto ou a compensação do atraso ou falta.

§ 1º - As ausências, posteriormente justificadas na forma do "caput" deste artigo, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, só poderão ser compensadas na forma desta Resolução, acaso o empregado comunique seus motivos imediatamente ao responsável pelo Setor de Recursos Humanos da AMMVI, na primeira oportunidade e na forma possível (telefone, mensagem, whatsapp), e tenha aderido formalmente ao "banco de horas", mediante subscrição do competente acordo individual de trabalho que passará a incorporar o seu contrato de trabalho, para todos os fins legais.

§ 2º - Não havendo a compensação prevista no parágrafo anterior, será efetuado o desconto proporcional na remuneração do colaborador, automaticamente, no mês da ocorrência ou no subseqüente, na forma do Regulamento de Pessoal da AMMVI.

Art. 13 – Para os fins desta Resolução, considera-se colaborador todo empregado, estagiário ou contratado da AMMVI, ora submetidos ao controle regular e obrigatório da jornada de trabalho.

Art. 14 - Compete ao Setor de Recursos Humanos cumprir as normas estabelecidas para o controle e apuração de frequência dos colaboradores, cabendo-lhe orientá-los quanto à aplicação de tais normas, zelar pela manutenção dos equipamentos e programas utilizados para o controle e apuração de frequência e tratar com transparência e segurança as informações e a base de dados do Sistema de Ponto Eletrônico.

Art. 15 – Fica instituído o sistema de 'Banco de Horas', que irá possibilitar aos colaboradores que aderirem formalmente por acordo individual, conforme modelos anexos nesta Resolução, armazenarem horas trabalhadas, a maior ou a menor, durante o mês para compensação, nos moldes da presente resolução.

§ 1º - O prazo máximo para compensação das horas acumuladas (banco de horas) será de seis meses (Art. 59, § 5º da CLT), a contar da primeira hora incluída no mesmo, exceto para a situação de que trata o § 4º do artigo 5º desta Resolução, sendo definida/autorizada a data de compensação pela AMMVI.

§ 2º - Em caso de desligamento de qualquer dos colaboradores abrangidos por este artigo, as horas por ele eventualmente devidas serão descontadas na rescisão contratual.

§ 3º - Fica estabelecido que o "banco de horas" do colaborador corresponde tanto as horas acumuladas (saldo positivo) como as horas que faltem para completar a jornada regulamentar (saldo negativo).

§ 4º - Entrada antecipada ou permanência após o encerramento da jornada de trabalho somente integrarão o banco de horas quando, devida e previamente, autorizadas pela chefia imediata e registradas por meio do sistema eletrônico de ponto.

§ 5º - Para o gozo dos créditos contidos no banco de horas, fora da hipótese tratada no § 6º do artigo 5º desta Resolução, será necessária autorização prévia do chefe imediato.

§ 6º - As requisições de compensação de horário deverão ser autorizadas na forma desta Resolução.

§ 7º - Entende-se por requisição de compensação de horário a utilização das horas trabalhadas além da carga horária normal e registradas positivamente no banco de horas.

Art. 16 - As horas laboradas excedentes da jornada contratual e compensadas de acordo com os critérios desta Resolução não terão caráter de labor extraordinário e, para o efeito de compensação, serão computadas na base de uma por uma.

Art. 17 - Se houver interesse do colaborador, e mediante sua expressa solicitação, com autorização prévia do Diretor Executivo, os saldos positivos de "banco de horas" poderão ser utilizados para compensações de dias de trabalho que antecedem ou sucedem as férias regulares ou aqueles intercalados em feriados, pontos facultativos ou finais de semana, bem como em períodos de festa natalina e final de ano.

Art. 18 - Ocorrendo a necessidade de ausências temporárias durante o expediente, saídas antecipadas ou entradas tardias, por motivos particulares deverá ser registrado a saída e/ou entrada no sistema de controle de ponto eletrônico, tantas vezes quantas forem as ocorrências, devendo serem objeto de comunicação por e-mail ao Setor de Recursos Humanos, bem como solicitação para compensação no "Banco de Horas", mediante autorização do Diretor Executivo ou responsável pelo setor, se for o caso.

Parágrafo único - A falta de registro das saídas particulares no sistema de controle de ponto eletrônico, caracteriza falta funcional e ausência injustificada, passível de desconto salarial e aplicação de sanções disciplinares.

Art. 19 – As jornadas individuais de trabalho ficam estabelecidas na forma do Anexo I desta Resolução.

§ 1º – Os horários registrados no sistema de que trata o artigo 2º diferentemente do estabelecido no caput deste artigo, sem prévia autorização ou por imperiosa necessidade do serviço, deverão ser submetidos pelo colaborador à convalidação pela Chefia Imediata ou pelo Diretor Executivo, no dia seguinte de seu registro ou durante o mesmo mês, sob pena de desconto, no caso de não cumprimento da jornada, ou de não serem computadas as referidas horas extras para pagamento ou compensação.

§ 2º – O colaborador que for reincidente na laboração de hora extra, sem autorização ou convalidação, pratica falta grave, passando a responder por desídia no desempenho de suas funções.

§ 3º - Apenas mediante expressa autorização do Diretor Executivo, serão computados para fins de compensação de ausência ou banco de horas o expediente cumprido nos dias de ponto facultativo, vedando-se qualquer acréscimo.

Art. 20 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 18/18, de 22/11/2018.

Blumenau - SC, em 06 de fevereiro de 2019; 49º Ano de Fundação.

MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente da AMMVI

ANEXO I

DO QUADRO DE HORÁRIOS - AMMVI

Nome do empregado	Denominação do emprego	Carga Horária Semanal	Horário Regular	
			de Trabalho	Intrajornada
SECRETARIA GERAL				
JOSÉ RAFAEL CORREA	Diretor Executivo	40 horas	Das 07:30 as 17:00 hs, de 2ª a 6ª-feira	Das 12:00 as 13:30 hs
Unidade de Apoio Administrativo				
Setor Administrativo e Institucional				
GIOVANA PERON	Secretária Executiva	40 horas	Das 08:30 as 17:30 hs, de 2ª a 6ª-feira	Das 12:00 as 13:00 hs
Setor Financeiro e Contábil				
VALDETE KORZ MARQUES	Contadora	40 horas	Das 07:30 as 16:30 hs, de 2ª a 6ª-feira	Das 12:00 as 13:00 hs
LARISSA UMBELINO	Auxiliar Administrativo	40 horas	Das 08:00 as 17:00 hs, de 2ª a 6ª-feira	Das 12:00 as 13:00 hs
JULIANA MOREIRA BUCHEN	Auxiliar Administrativo	40 horas	Das 08:00 as 17:00 hs, de 2ª a 6ª-feira	Das 12:00 as 13:00 hs
ISABELLA OTAVIANO FURLAN SANADA	Auxiliar Administrativo	40 horas	Das 08:00 as 17:00 hs, de 2ª a 6ª-feira	Das 12:00 as 13:00 hs
ADRIELLE SULCZINSKI LAUREANO	Estagiária	30 horas	Das 10:00 as 17:00 hs, de 2ª a 6ª-feira	Das 12:00 as 13:00 hs
Setor Operacional e de Controle				
SABRINA FURLANI	Agente de Controle Interno	40 horas	Das 08:00 as 17:00 hs, de 2ª a 6ª-feira	Das 12:00 as 13:00 hs
BEATRIZ PADILHA	Auxiliar Administrativo	40 horas	Das 08:30 as 17:30 hs, de 2ª a 6ª-feira	Das 12:00 as 13:00 hs
NAIR TEODORO MACHADO DE MELLO	Auxiliar de Contabilidade	40 horas	Das 08:00 as 17:00 hs, de 2ª a 6ª-feira	Das 12:00 as 13:00 hs
Setor de Comunicação Social				
MICHELE PRADA	Assessora de Comunicação Social	40 horas	Das 08:00 as 17:00 hs, de 2ª a 6ª-feira	Das 12:00 as 13:00 hs
Unidade de Apoio Técnico				
Assessoria Contábil e Orçamentária				
-	-	-	-	
Assessoria Econômica e Fazendária				
CÉLIO FRANCISCO SIMÃO	Assessor Econômico	40 horas	Das 08:00 as 17:00 hs, de 2ª a 6ª-feira	Das 12:00 as 13:00 hs
Assessoria de Tecnologia da Informação				
MIGUEL ANGELO CAVALCANTE FERREIRA	Técnico de Apoio ao Usuário de Informática (helpdesk)	40 horas	Das 08:00 as 17:00 hs, de 2ª a 6ª-feira	Das 12:00 as 13:00 hs
Assessoria Jurídica				
ALEXANDRE CARVALHO BRIGIDO	Advogado	40 horas	Das 08:00 as 17:00 hs, de 2ª a 6ª-feira	Das 12:00 as 13:00 hs
CAMILA VIEIRA SCHER	Estagiária	20 horas	Das 13:00 as 17:00 hs, de 2ª a 6ª-feira	-
Assessoria de Planejamento Urbano, Arquitetura e Engenharia				
ANÍSIO FANTINI	Engenheiro Civil	08 horas	Das 08:00 as 12:00 hs, na 3ª e 5ª-feira	-
RICHARD BUCHINSKI	Arquiteto Urbanista	40 horas	Das 08:00 as 17:00 hs, de 2ª a 6ª-feira	Das 12:00 as 13:00 hs
ISADORA REIS	Arquiteto Urbanista	40 horas	Das 09:00 as 18:00 hs, de 2ª a 6ª-feira	Das 12:00 as 13:00 hs
VANESSA CRISTINA DE SOUSA	Engenheira Civil	40 horas	Das 09:00 as 18:00 hs, de 2ª a 6ª-feira	Das 12:00 as 13:00 hs

ALFREDO TASCA PUEL	Estagiário	20 horas	Das 13:00 as 17:00 hs, de 2ª a 6ª-feira	-
JAQUELINE MOTA FRANÇA	Estagiária	20 horas	Das 08:00 as 12:00 hs, de 2ª a 6ª-feira	-
Assessoria de Saneamento e Meio Ambiente				
SIMONE GOMES TRALESKI	Assessor(a) de Saneamento e Meio Ambiente	40 horas	Das 08:00 as 17:00 hs, de 2ª a 6ª-feira	Das 12:00 as 13:00 hs
Assessoria de Assistência Social e Educação				
-	-	-	-	-

Obs.: Quadro de Horários sujeito a alteração excepcional pela necessidade de serviço.

ANEXO II

MODELO JUSTIFICATIVA DE NÃO MARCAÇÃO DE PONTO

ILUSTRÍSSIMO DIRETOR EXECUTIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AMMVI:

_____ (nome empregado), CPF nº _____, empregado(a) desta Associação, na função de _____, vem perante Vossa Senhoria, informar que:

() esteve em trabalho externo na data de _____ junto da _____ para _____, sem registro de ponto, de forma que deve ser considerado nesta data o horário das hs.

() não efetuou corretamente o registro de _____ (entrada/saída) no horário _____ (matutino/vespertino) na(s) data(s) de _____, porque _____, de forma que deve ser considerado o horário regular das hs.

() não efetuou o registro de saída para fins particulares durante o expediente de trabalho na data de _____ em razão de _____, tendo permanecido ausente das _____ até as _____ hs, de forma que autorizo o desconto respectivo em folha de pagamento e/ou, em caso de autorização, que seja compensado o tempo de ausência em desconto do "banco de horas".

Desta forma, apresenta as devidas justificativas, solicitando autorização para retificação/regularização do registro de ponto na(s) data(s) acima referida(s).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Blumenau/SC, ___/___/____.

(Identificação Requerente)

Despacho Hierárquico

() Homologo a(s) justificativa(s) acima, autorizando a retificação/regularização do registro de ponto, nos termos ora solicitados.

() Indefiro a(s) justificativa(s) acima, em face de:

() reiteração da conduta de inassiduidade;

() desobediência de advertência anterior;

() _____

() Determino o desconto em Folha de Pagamento das horas de falta, bem como a aplicação de sanção disciplinar, se for o caso.

Comunique-se o Setor de RH da Associação.

Blumenau – SC, aos ___ de _____ de _____.

Diretor Executivo da AMMVI

ANEXO III

MODELO ACORDO INDIVIDUAL DE TRABALHO

ACORDO PARA PRORROGAÇÃO DE JORNADA, PACTUAÇÃO DE HORAS EXTRAS, INSTITUIÇÃO DE BANCO DE HORAS SEMESTRAL E COMPENSAÇÃO DE HORAS E/OU JORNADAS

Considerando que:

- as partes tem interesse recíproco de aditar o Contrato de Trabalho vigente, integrando nesta relação de trabalho as disposições da Reforma Trabalhista de que trata a Lei nº 13.467, de 13/07/2017, e as disposições da Resolução AMMVI nº 10/19;
- os artigos 4º, § 2º, e 58, §§ 1º e 2º, da CLT estabelecem situações onde o tempo, mesmo que registrado no sistema de controle do ponto pelo(a) Empregado(a), não será considerado tempo à disposição da Empregadora, ou seja, não será computado para qualquer efeito na jornada regular de trabalho ou na jornada extraordinária;
- o artigo 59, caput da CLT estabelece a necessidade de acordo escrito para jornada extraordinária;
- o artigo 59, §§ 2º, 5º e 6º, da CLT, bem a Resolução AMMVI nº 10/19, autorizam a instituição de banco de horas, bem como a compensação de horas e/ou jornada de trabalho;

As partes, abaixo qualificadas, que mantém relação de emprego urbano, promovem, por meio do presente termo, o ADITAMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO, tendo justo e acordado a possibilidade de prorrogação de jornada de trabalho, a pactuação de horas extras, a instituição de banco de horas e a compensação de horas e/ou jornadas de trabalho, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Clausula Primeira – Da Identificação das Partes e Da Jornada de Trabalho:

1.1 - Empregadora: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, inscrita no CNPJ sob no 83.779.413/0001-43, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, bairro da Velha, CEP. 89036-200, em Blumenau (SC), neste ato representada pelo seu Presidente, _____, RG nº _____ e CPF nº _____.

1.2 - Empregado(a): (nome) _____, RG nº _____, CPF nº _____, CTPS nº _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____/SC, admitido(a) pela Empregadora em _____, ocupando o cargo de _____, com jornada regular de trabalho das _____ as _____ de _____ a _____, com intervalo intrajornada de uma (01) hora, pré-assinalado das _____ as _____ horas, totalizando a carga horária de _____ (_____) horas semanais.

1.3 - Os registros de início e encerramento da jornada regular de trabalho poderão ser feitos entre as 06:55 (seis horas e cinquenta e cinco minutos) e 18:05 (dezoito horas e cinco minutos), em dias úteis de segunda a sexta-feira, respeitado o turno e horário de trabalho do(a) Empregado(a), conforme definido no Quadro de Horários e cadastrado no sistema informatizado.

1.3.1 - Considera-se como de serviço efetivo o período em que o(a) Empregado(a) esteja à disposição da AMMVI, aguardando ou executando ordens, salvo disposição especial expressamente consignada.

1.3.2 - Por não se considerar tempo à disposição da AMMVI, não será computado como período extraordinário o que exceder a jornada normal, ainda que ultrapasse o limite de cinco minutos previsto no § 1º do artigo 58 da CLT, quando o(a) Empregado(a), por escolha própria, buscar proteção pessoal, em caso de insegurança nas vias públicas ou más condições climáticas, bem como adentrar ou permanecer nas dependências da AMMVI ou, em caso de trabalho externo, dos seus Municípios associados, para exercer atividades particulares, entre outras:

I - práticas religiosas;

II - descanso;

III - lazer;

IV - estudo;

V - alimentação;

VI - atividades de relacionamento social;

VII - higiene pessoal;

VIII - troca de roupa ou uniforme, enquanto não houver obrigatoriedade de realizar a troca na AMMVI.

1.3.3 - O setor responsável pela área de recursos humanos na AMMVI e/ou a Chefia Imediata do(a) Empregado(a) deverá fazer a fiscalização do horário registrado, exercendo o poder disciplinar em caso de irregularidade.

Clausula Segunda – Da Prorrogação de Jornada de Trabalho e Da Pactuação de Horas Extras:

2.1 - Por este acordo individual de trabalho (Art. 59 da CLT), a duração diária normal de trabalho do(a) Empregado(a) poderá ser acrescida de horas extras, em número não excedente de duas, observando-se a necessidade de prévia autorização da AMMVI para seu labor.

2.2 – A remuneração da hora extra autorizada e/ou homologada será superior à da hora normal, conforme Regulamento de Pessoal da AMMVI, ou seja:

I – em cinquenta por cento à da hora normal para serviço extraordinário laborado entre às 05:00 e 22:00 horas de segunda à sexta-feira;

II – em setenta por cento à da hora normal para serviço extraordinário laborado entre às 22:00 e 05:00 horas de segunda à sexta-feira;

III – em cem por cento à da hora normal para serviço extraordinário laborado aos sábados, domingos e feriados; e

IV – em cem por cento à da hora normal para serviço extraordinário laborado a qualquer tempo por profissionais do direito submetidos à Lei nº 8.906, de 04/07/1994 (§ 2º do art. 20).

2.3 - Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencionado, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto à AMMVI ou a seus Municípios associados, mediante solicitação do Superior Hierárquico (Anexo VIII da Resolução AMMVI nº 10/19) ou iniciativa do(a) empregado(a), caso este no qual deverá apresentar posteriormente o requerimento de "Justificativa da Necessidade de Jornada Extraordinária" (Anexo IX da Resolução AMMVI nº 10/19) ao Diretor Executivo para deliberação pelo reconhecimento/homologação ou não.

2.4 – Constitui mecanismo para comprovação da necessidade de realização de jornada extraordinária, mesmo para as situações já disciplinadas em Resolução (plantão na utilização externa do Auditório), a apresentação do requerimento de "Autorização para Jornada Extraordinária" (Anexo VI da Resolução AMMVI nº 10/19) à Chefia Imediata do(a) Empregado(a), que, anuindo, providenciará a despacho hierárquico e encaminhará o documentos ao Setor de RH da AMMVI para as providências legais (pagamento das horas extras em Folha ou registro das horas adicionais em Banco de Horas para compensação posterior).

Cláusula Terceira – Da Instituição de Banco de Horas Semestral:

3.1 – As partes pactuam a instituição de 'Banco de Horas', para dispensa do acréscimo de salário de que trata a cláusula anterior deste acordo, disciplinando que o excesso de horas em um dia seja compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de seis (06) meses, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

3.2 – O 'Banco de Horas' irá possibilitar ao(a) Empregado(a) armazenar como crédito as horas trabalhadas extraordinariamente (a mais que a jornada regular) ou como débito ou horas de ausência em decorrência de atrasos ou saída antecipada, saídas particulares durante a jornada de trabalho ou faltas abonadas para compensação, de acordo com as regras normativas deste Instrumento e na forma da Resolução AMMVI nº 10/19.

3.2.1 - O "banco de horas" do(a) Empregado(a) será gerido pelo Setor de Recursos Humanos da AMMVI e corresponde, na forma deste acordo, tanto as horas acumuladas (saldo positivo) como as horas que faltem para completar a jornada regulamentar (saldo negativo).

3.2.2 - As horas laboradas excedentes da jornada contratual e compensadas de acordo com os critérios deste Instrumento não terão caráter de labor extraordinário e, para o efeito de compensação, serão computadas na base de uma por uma.

3.3 - O prazo máximo para compensação de horas será de seis meses (Art. 59, § 5º da CLT), a contar do registro no 'banco de horas', sendo a data de compensação definida/autorizada pela AMMVI.

3.3.1 - Para o gozo dos créditos contidos no banco de horas, será necessária requisição do(a) Empregado(a) e autorização previa do Chefe Imediato e/ou do representante legal da AMMVI (Anexo VII da Resolução AMMVI nº 10/19).

3.4 - Entrada antecipada ou permanência após o encerramento da jornada regular de trabalho somente integrarão o 'banco de horas' quando, devida e previamente, autorizadas pela Chefia Imediata do(a) Empregado(a) e registradas por meio do sistema eletrônico de ponto.

3.5 - Na hipótese de limite do prazo para compensação ou rescisão (extinção) do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária (saldo positivo no 'banco de horas'), o(a) Empregado(a) terá direito ao pagamento das horas extras não compensadas, observados os acréscimos regulares (item 2.2 deste acordo), calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão.

3.5.1 - Na hipótese de limite do prazo de compensação ou desligamento do(a) Empregado(a), por solicitação da extinção do Contrato de Trabalho ou por iniciativa da AMMVI, tendo débito de horas (saldo negativo no 'banco de horas'), as mesmas serão descontadas na folha de pagamento ou por ocasião da rescisão contratual, independentemente da natureza das verbas trabalhistas creditadas.

Clausula Quarta – Da Compensação de Horas e/ou Jornadas de Trabalho:

4.1 – Além do estabelecido na cláusula anterior, fica ajustada a possibilidade de compensação de horas no âmbito da semana, de modo que o(a) Empregado(a) cumpra o limite de horas semanais, podendo a extrapolação compensatória fazer com que a duração diária do trabalho atinja o limite de até 10 (dez) horas diárias, observado o necessário intervalo intrajornada.

4.2 - Não necessitará de prévia autorização a alteração eventual de jornada, no mesmo dia ou no dia seguinte, para compensação de atraso, involuntário e excepcional, de até 30 (trinta) minutos, observando-se que tal alteração fica limitada para até as 18:35 (dezoito horas e trinta e cinco minutos), devendo ser comunicada ao Setor de Recursos Humanos da AMMVI, por e-mail, até o dia posterior de trabalho.

4.3 - Observada a limitação de prazo para compensação, se houver interesse do(a) Empregado(a), e mediante sua expressa solicitação, com autorização prévia do Diretor Executivo da AMMVI, os saldos positivos de "banco de horas" poderão ser utilizados para compensações de dias de trabalho que antecedem ou sucedem as férias regulares ou aqueles intercalados em feriados, pontos facultativos ou finais de semana, bem como em períodos de festa natalina e final de ano.

4.4 - O não atendimento das exigências legais para compensação de jornada, não implica a repetição do pagamento das horas excedentes à jornada normal diária se não ultrapassada a duração máxima semanal, sendo devido apenas o respectivo adicional.

4.5 – Apenas mediante expressa autorização do Diretor Executivo da AMMVI, serão computados para fins de compensação de ausência ou banco de horas o expediente cumprido pelo(a) Empregado(a) nos dias de ponto facultativo, vedando-se qualquer acréscimo.

4.6 - A prestação de horas extras habituais não descaracteriza o acordo de compensação de jornada e o banco de horas.

Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais e Da Vigência do Acordo:

5.1 – As partes aceitam e reconhecem a validade plena das disposições da Resolução AMMVI nº 10/19 e do Regulamento de Pessoal da AMMVI, disciplinado na Resolução AMMVI nº 06/08 e alterações, bem como deste Acordo, se comprometendo a sua fiel observância.

5.2 - Este acordo entra em vigor da data de sua assinatura, incorporando-se ao Contrato de Trabalho mantido pelas partes, para todos os efeitos legais.

5.3 – A revogação deste Acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa da AMMVI ou do(a) Empregado(a), e independe da aceitação da outra parte.

E, por estarem justos e acertadas, as partes assinam o presente Acordo de Trabalho, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, autorizando-se sua publicação no Diário Oficial dos Municípios para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Local, ____/____/____ .

Empregado AMMVI

Nome: Representante Legal:

Testemunhas de que o presente ato é fruto da legítima e livre vontade das partes:

Nome: Nome:

ANEXO IV

MODELO ACORDO INDIVIDUAL DE TRABALHO

ACORDO PARA PRORROGAÇÃO DE JORNADA, PACTUAÇÃO DE HORAS EXTRAS, INSTITUIÇÃO DE BANCO DE HORAS MENSAL E COMPENSAÇÃO DE HORAS E/OU JORNADAS

Considerando que:

- as partes tem interesse recíproco de aditar o Contrato de Trabalho vigente, integrando nesta relação de trabalho as disposições da Reforma Trabalhista de que trata a Lei nº 13.467, de 13/07/2017, e as disposições da Resolução AMMVI nº 10/19;
- os artigos 4º, § 2º, e 58, §§ 1º e 2º, da CLT estabelecem situações onde o tempo, mesmo que registrado no sistema de controle do ponto pelo(a) Empregado(a), não será considerado tempo à disposição da Empregadora, ou seja, não será computado para qualquer efeito na jornada regular de trabalho ou na jornada extraordinária;
- o artigo 59, caput, da CLT estabelece a necessidade de acordo escrito para jornada extraordinária;
- o artigo 59, §§ 2º, 5º e 6º, da CLT, bem como a Resolução AMMVI nº 10/19, autorizam a instituição de banco de horas, bem como a compensação de horas e/ou jornada de trabalho;

As partes, abaixo qualificadas, que mantém relação de emprego urbano, promovem, por meio do presente termo, o ADITAMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO, tendo justo e acordado a possibilidade de prorrogação de jornada de trabalho, a pactuação de horas extras, a instituição de banco de horas e a compensação de horas e/ou jornadas de trabalho, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Clausula Primeira – Da Identificação das Partes e Da Jornada de Trabalho:

1.1 - Empregadora: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, inscrita no CNPJ sob no 83.779.413/0001-43, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, bairro da Velha, CEP. 89036-200, em Blumenau (SC), neste ato representada pelo seu Presidente, _____, RG nº _____ e CPF nº _____.

1.2 - Empregado(a): (nome) _____, RG nº _____, CPF nº _____, CTPS nº _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____/SC, admitido(a) pela Empregadora em _____, ocupando o cargo de _____, com jornada regular de trabalho das _____ as _____ de _____ a _____, com intervalo intrajornada de uma (01) hora, pré-assinalado das _____ as _____ horas, totalizando a carga horária de _____ (_____) horas semanais.

1.3 - Os registros de início e encerramento da jornada regular de trabalho poderão ser feitos entre as 06:55 (seis horas e cinquenta e cinco minutos) e 18:05 (dezoito horas e cinco minutos), em dias úteis de segunda a sexta-feira, respeitado o turno e horário de trabalho do(a) Empregado(a), conforme definido no Quadro de Horários e cadastrado no sistema informatizado.

1.3.1 - Considera-se como de serviço efetivo o período em que o(a) Empregado(a) esteja à disposição da AMMVI, aguardando ou executando ordens, salvo disposição especial expressamente consignada.

1.3.2 - Por não se considerar tempo à disposição da AMMVI, não será computado como período extraordinário o que exceder a jornada normal, ainda que ultrapasse o limite de cinco minutos previsto no § 1o do artigo 58 da CLT, quando o(a) Empregado(a), por escolha própria, buscar proteção pessoal, em caso de insegurança nas vias públicas ou más condições climáticas, bem como adentrar ou permanecer nas dependências da AMMVI ou, em caso de trabalho externo, dos seus Municípios associados, para exercer atividades particulares, entre outras:

I - práticas religiosas;

II - descanso;

III - lazer;

IV - estudo;

V - alimentação;

VI - atividades de relacionamento social;

VII - higiene pessoal;

VIII - troca de roupa ou uniforme, enquanto não houver obrigatoriedade de realizar a troca na AMMVI.

1.3.3 - O setor responsável pela área de recursos humanos na AMMVI e/ou a Chefia Imediata do(a) Empregado(a) deverá fazer a fiscalização do horário registrado, exercendo o poder disciplinar em caso de irregularidade.

Clausula Segunda – Da Prorrogação de Jornada de Trabalho e Da Pactuação de Horas Extras:

2.1 - Por este acordo individual de trabalho (Art. 59 da CLT), a duração diária normal de trabalho do(a) Empregado(a) poderá ser acrescida de horas extras, em número não excedente de duas, observando-se a necessidade de prévia autorização da AMMVI para seu labor.

2.2 – A remuneração da hora extra autorizada e/ou homologada será superior à da hora normal, conforme Regulamento de Pessoal da AMMVI, ou seja:

I – em cinquenta por cento à da hora normal para serviço extraordinário laborado entre às 05:00 e 22:00 horas de segunda à sexta-feira;
II – em setenta por cento à da hora normal para serviço extraordinário laborado entre às 22:00 e 05:00 horas de segunda à sexta-feira;
III – em cem por cento à da hora normal para serviço extraordinário laborado aos sábados, domingos e feriados; e
IV – em cem por cento à da hora normal para serviço extraordinário laborado a qualquer tempo por profissionais do direito submetidos à Lei nº 8.906, de 04/07/1994 (§ 2º do art. 20).

2.3 - Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencionado, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto à AMMVI ou a seus Municípios associados, mediante solicitação do Superior Hierárquico (Anexo VIII da Resolução AMMVI nº 10/19) ou iniciativa do(a) empregado(a), caso este no qual deverá apresentar posteriormente o requerimento de "Justificativa da Necessidade de Jornada Extraordinária" (Anexo IX da Resolução AMMVI nº 10/19) ao Diretor Executivo para deliberação pelo reconhecimento/homologação ou não.

2.4 – Constitui mecanismo para comprovação da necessidade de realização de jornada extraordinária, mesmo para as situações já disciplinadas em Resolução (plantão na utilização externa do Auditório), a apresentação do requerimento de "Autorização para Jornada Extraordinária" (Anexo VI da Resolução AMMVI nº 10/19) à Chefia Imediata do(a) Empregado(a), que, anuindo, providenciará a despacho hierárquico e encaminhará o documentos ao Setor de RH da AMMVI para as providências legais (pagamento das horas extras em Folha ou registro das horas adicionais em Banco de Horas para compensação posterior).

Cláusula Terceira – Da Instituição de Banco de Horas Mensal:

3.1 – As partes pactuam a instituição de 'Banco de Horas', para dispensa do acréscimo de salário de que trata a cláusula anterior deste acordo, disciplinando que o excesso de horas em um dia seja compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de trinta (30) dias, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

3.2 – O 'Banco de Horas' irá possibilitar ao(a) Empregado(a) armazenar como crédito as horas trabalhadas extraordinariamente (a mais que a jornada regular) ou como débito as horas de ausência em decorrência de atrasos ou saída antecipada, saídas particulares durante a jornada de trabalho ou faltas abonadas para compensação, de acordo com as regras normativas deste Instrumento e na forma da Resolução AMMVI nº 10/19.

3.2.1 - O "banco de horas" do(a) Empregado(a) será gerido pelo Setor de Recursos Humanos da AMMVI e corresponde, na forma deste acordo, tanto as horas acumuladas (saldo positivo) como as horas que faltem para completar a jornada regulamentar (saldo negativo).

3.2.2 - As horas laboradas excedentes da jornada contratual e compensadas de acordo com os critérios deste Instrumento não terão caráter de labor extraordinário e, para o efeito de compensação, serão computadas na base de uma por uma.

3.3 - O prazo máximo para compensação de horas será o mês de origem ou os trinta (30) dias subsequentes (Art. 59, § 6º da CLT), a contar do registro no 'banco de horas', sendo a data de compensação definida/autorizada pela AMMVI.

3.3.1 - Para o gozo dos créditos contidos no banco de horas, será necessária requisição do(a) Empregado(a) e autorização previa do Chefe Imediato e/ou do representante legal da AMMVI (Anexo VII da Resolução AMMVI nº 10/19).

3.4 - Entrada antecipada ou permanência após o encerramento da jornada regular de trabalho somente integrarão o 'banco de horas' quando, devida e previamente, autorizadas pela Chefia Imediata do(a) Empregado(a) e registradas por meio do sistema eletrônico de ponto.

3.5 - Na hipótese de limite do prazo para compensação ou rescisão (extinção) do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária (saldo positivo no 'banco de horas'), o(a) Empregado(a) terá direito ao pagamento das horas extras não compensadas, observados os acréscimos regulares (item 2.2 deste acordo), calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão.

3.5.1 - Na hipótese de limite do prazo de compensação ou desligamento do(a) Empregado(a), por solicitação da extinção do Contrato de Trabalho ou por iniciativa da AMMVI, tendo débito de horas (saldo negativo no 'banco de horas'), as mesmas serão descontadas na folha de pagamento ou por ocasião da rescisão contratual, independentemente da natureza das verbas trabalhistas creditadas.

Clausula Quarta – Da Compensação de Horas e/ou Jornadas de Trabalho:

4.1 – Além do estabelecido na cláusula anterior, fica ajustada a possibilidade de compensação de horas no âmbito da semana, de modo que

o(a) Empregado(a) cumpra o limite de horas semanais, podendo a extrapolação compensatória fazer com que a duração diária do trabalho atinja o limite de até 10 (dez) horas diárias, observado o necessário intervalo intrajornada.

4.2 - Não necessitará de prévia autorização a alteração eventual de jornada, no mesmo dia ou no dia seguinte, para compensação de atraso, involuntário e excepcional, de até 30 (trinta) minutos, observando-se que tal alteração fica limitada para até as 18:35 (dezoito horas e trinta e cinco minutos), devendo ser comunicada ao Setor de Recursos Humanos da AMMVI, por e-mail, até o dia posterior de trabalho.

4.3 – Observada a limitação de prazo para compensação, se houver interesse do(a) Empregado(a), e mediante sua expressa solicitação, com autorização prévia do Diretor Executivo da AMMVI, os saldos positivos de “banco de horas” poderão ser utilizados para compensações de dias de trabalho que antecedem ou sucedem as férias regulares ou aqueles intercalados em feriados, pontos facultativos ou finais de semana, bem como em períodos de festa natalina e final de ano.

4.4 - O não atendimento das exigências legais para compensação de jornada, não implica a repetição do pagamento das horas excedentes à jornada normal diária se não ultrapassada a duração máxima semanal, sendo devido apenas o respectivo adicional.

4.5 – Apenas mediante expressa autorização do Diretor Executivo da AMMVI, serão computados para fins de compensação de ausência ou banco de horas o expediente cumprido pelo(a) Empregado(a) nos dias de ponto facultativo, vedando-se qualquer acréscimo.

4.6 - A prestação de horas extras habituais não descaracteriza o acordo de compensação de jornada e o banco de horas.

Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais e Da Vigência do Acordo:

5.1 – As partes aceitam e reconhecem a validade plena das disposições da Resolução AMMVI nº 10/19 e do Regulamento de Pessoal da AMMVI, disciplinado na Resolução AMMVI nº 06/08 e alterações, bem como deste Acordo, se comprometendo a sua fiel observância.

5.2 - Este acordo entra em vigor da data de sua assinatura, incorporando-se ao Contrato de Trabalho mantido pelas partes, para todos os efeitos legais.

5.3 – A revogação deste Acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa da AMMVI ou do(a) Empregado(a), e independe da aceitação da outra parte.

E, por estarem justos e acertadas, as partes assinam o presente Acordo de Trabalho, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, autorizando-se sua publicação no Diário Oficial dos Municípios para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Local, ___/___/____ .

Empregado AMMVI

Nome: Representante Legal:

Testemunhas de que o presente ato é fruto da legítima e livre vontade das partes:

Nome: Nome:

ANEXO V

MODELO JUSTIFICATIVA POR REGISTRO INDEVIDO DE ENTRADA ANTECIPADA OU SAÍDA TARDIA

ILUSTRÍSSIMO DIRETOR EXECUTIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AMMVI:

_____ (nome empregado), CPF nº _____, empregado(a) desta Associação, na função de _____, vem perante Vossa Senhoria, informar que nos dias _____ do mês de _____ do ano corrente (_____), efetuou o registro de () entrada antecipada ou () de saída tardia, de forma indevida, pois não houve contraprestação de serviços, não devendo se considerar tempo à disposição da AMMVI e nem ser computado como período extraordinário, considerando que este(a) colaborador(a), por escolha própria, buscou proteção pessoal, em face de insegurança nas vias públicas ou más condições climáticas, e/ou adentrou ou permaneceu nas dependências da Associação para exercer atividades particulares, entre outras: práticas religiosas, descanso, lazer, estudo, alimentação, atividades de relacionamento social, higiene pessoal, troca de roupa ou uniforme, etc., de forma que deve ser considerado apenas o horário regular de entrada e/ou saída do serviço (hs).

Desta forma, apresenta as devidas justificativas, solicitando autorização para retificação/regularização do registro de ponto na(s) data(s) acima referida(s).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Blumenau/SC, ___/___/____ .

(Identificação Requerente)

Despacho Hierárquico

() Homologo a(s) justificativa(s) acima, autorizando a retificação/regularização do registro de ponto, nos termos ora solicitados.

() Indefiro a(s) justificativa(s) acima, em face de:

() reiteração da conduta de inassiduidade;

() desobediência de advertência anterior;

() _____;

() Determino a aplicação de sanção disciplinar.

Comunique-se o Setor de RH da Associação.

Blumenau – SC, aos ____ de _____ de _____.

Diretor Executivo da AMMVI

ANEXO VI

MODELO AUTORIZAÇÃO PARA JORNADA EXTRAORDINÁRIA

ILUSTRÍSSIMO DIRETOR EXECUTIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AMMVI:

_____ (nome empregado), CPF nº _____, empregado(a) desta Associação, na função de _____, vem perante Vossa Senhoria, solicitar AUTORIZAÇÃO PARA JORNADA EXTRAORDINÁRIA na(s) seguinte(s) data(s):

Data	Horário	Justificativa

Assim também, requer:

() o pagamento da horas laboradas, em folha de pagamento, com os acréscimos do Regulamento de Pessoal da AMMVI;

() a inclusão das horas laboradas na jornada extraordinária em "Banco de Horas" para posterior compensação.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Blumenau/SC, ____/____/____.

(Identificação Requerente)

Despacho Hierárquico

Defiro, nos termos ora solicitados () Indefiro () o pedido de realização de jornada extraordinária.
Comunique-se o Setor de RH da Associação.

Blumenau – SC, aos ____ de _____ de _____.

Diretor Executivo da AMMVI

ANEXO VII

MODELO AUTORIZAÇÃO PARA COMPENSAÇÃO DE BANCO DE HORAS

ILUSTRÍSSIMO DIRETOR EXECUTIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AMMVI:

_____ (nome empregado), CPF nº _____, empregado(a) desta Associação, na função de _____, vem perante Vossa Senhoria, solicitar AUTORIZAÇÃO PARA COMPENSAÇÃO DE BANCO DE HORAS na(s) seguinte(s) data(s):

Data	Horário	Quantidades de Horas

Total de horas a serem debitadas do saldo existente		

Nestes termos,
Pede deferimento.

Blumenau/SC, ___/___/ ____ .

(Identificação Requerente)

Despacho Hierárquico

Defiro o pedido de compensação de Banco de Horas, nos termos ora solicitados.
Comunique-se o Setor de RH da Associação.

Blumenau – SC, aos ___ de _____ de _____.

Diretor Executivo da AMMVI

ANEXO VIII

MODELO SOLICITAÇÃO HIERARQUICA PARA JORNADA EXTRAORDINÁRIA

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) _____ (nome empregado) - _____ (identificação cargo):

Considerando a ocorrência de necessidade imperiosa, para fazer frente a motivo de força maior, e/ou para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto à AMMVI ou a seus Municípios associados, vimos solicitar que Vossa Senhoria LABORE EM JORNADA EXTRAORDINÁRIA, podendo a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencionado, na(s) seguinte(s) data(s):

Data	Horário	Justificativa

Comunique-se o Setor de RH da Associação.

Blumenau – SC, aos ___ de _____ de _____.

Chefia Imediata / Diretor Executivo da AMMVI

Ciente do(a) empregado(a):

Registro o recebimento da solicitação para realização de jornada extraordinária, em face da necessidade de serviço, comunicando:

() indisponibilidade para atendimento em razão de _____

() acatamento da solicitação, e compromisso de registro da jornada laborada, para fins de:

() recebimento da horas laboradas, em folha de pagamento, com os acréscimo regulamentares;

() a inclusão das horas laboradas na jornada extraordinária em "Banco de Horas" para posterior compensação.

Blumenau – SC, aos ___ de _____ de _____.

(Identificação empregado/a)

ANEXO IX

MODELO JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE JORNADA EXTRAORDINÁRIA E DELIBERAÇÃO HIERÁRQUICA

ILUSTRÍSSIMO DIRETOR EXECUTIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AMMVI:

_____ (nome empregado), CPF nº _____, empregado(a) desta Associação, na função de _____, vem perante Vossa Senhoria, apresentar JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE JORNADA EXTRAORDINÁRIA, requerendo reconhecimento e/ou homologação de Vossa Senhoria, na(s) seguinte(s) data(s):

Data	Horário	Justificativa

Assim também, requer:

- o pagamento da horas laboradas, em folha de pagamento, com os acréscimos do Regulamento de Pessoal da AMMVI;
- a inclusão das horas laboradas na jornada extraordinária em “Banco de Horas” para posterior compensação.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Blumenau/SC, ___/___/ ____ .

(Identificação Requerente)

Despacho Hierárquico

Homologo a(s) justificativa(s) acima, reconhecendo a necessidade de jornada extraordinária, e defiro o pedido, nos termos ora solicitados.

- Indefiro a(s) justificativa(s) acima, em face de:
- ausência de prejuízo ao serviço ou às Entidades;
- possibilidade de execução em jornada normal;
- previsibilidade da necessidade e descumprimento da apresentação de autorização prévia;
- reiteração de conduta incompatível com os deveres funcionais (desídia, etc.);
- ausência de produtividade;
- _____

Determino o não pagamento das horas, bem como a aplicação de sanção disciplinar, se for o caso.

Comunique-se o Setor de RH da Associação.

Blumenau – SC, aos ___ de _____ de _____.

Diretor Executivo da AMMVI

RESOLUÇÃO Nº 11/19

Publicação Nº 1908172

RESOLUÇÃO nº 11/19

Disciplina o programa de concessão de estágio na AMMVI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

Considerando-se:

- a) que através da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, foi reformada e consolidada toda regulamentação relativa ao estágio de estudantes, revogando-se as Leis nos 6.494, de 7/12/1977, e 8.859, de 23/03/1994;
- b) que foram disciplinados vários aspectos que auxiliam no controle das atividades desenvolvidas pelos estudantes, assegurando-lhes condições de estágio que proporcionem atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, sem os constantes desvios de finalidade verificados na vigência da legislação antiga;

- c) o Termo de Ajustamento de Conduta nº 27/2018 firmado em 22/08/2018 com o Ministério Público do Trabalho – MPT;
- d) a necessidade de, no âmbito de competência desta Associação, adotar nova regulamentação para disciplinar a concessão de estágio a estudantes, evitando a precarização das relações de trabalho e o descumprimento de preceitos legais;
- e) a deliberação da Assembleia Geral da AMMVI realizada nesta data, na cidade de Blumenau/SC;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Concessão de Estágio Não-Obrigatório na AMMVI, na forma da legislação federal específica aplicada ao estágio de estudantes.

§ 1º - A seleção e recrutamento de candidatos para as vagas de estágio, dentre o contingente de alunos das instituições de ensino conveniadas, será feito pela AMMVI, através de processo de seleção simplificado de provas e títulos, com critérios objetivos e impessoais de escolha, após prévia convocação por edital sujeito a ampla divulgação, especialmente no Diário Oficial dos Municípios, no site da Associação e junto as Instituições de Ensino conveniadas.

§ 2º - O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal da AMMVI deverá atender às seguintes proporções:

- I - de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 02 (dois) estagiários;
- II - de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 04 (quatro) estagiários;
- III - de 11 (onze) a 15 (quinze) empregados: até 08 (oito) estagiários;
- IV - acima de 16 (dezesesseis) empregados: até 15 (quinze) estagiários.

§ 3º - Para implementar o programa de que trata o "caput" deste artigo, a AMMVI deverá ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

Art. 2º - Ao programa de estágios de que trata esta Resolução, aplica-se integralmente os preceitos estabelecidos na legislação federal, regulando direitos e obrigações entre as partes.

§ 1º - Será designado empregado do quadro permanente, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, em cada órgão ou unidade administrativa da Associação.

§ 2º - O empregado de que trata o parágrafo anterior será responsável pelo acompanhamento efetivo das atividades desenvolvidas pelo estagiário, incumbindo-se da elaboração e remessa à instituição de ensino do relatório de atividades e da entrega do termo de realização do estágio por ocasião do desligamento do estagiário, na forma da Lei específica.

§ 3º - A área de Recursos Humanos da AMMVI deverá manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

Art. 3º - A carga horária de estágio ficará estabelecida em 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, remuneradas através de bolsa-estágio nos seguintes valores:

- I – R\$ 705,02 (setecentos e cinco reais e dois centavos) mensais, no caso de estudantes do ensino médio regular, para jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;
- II – R\$ 785,82 (setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) mensais, no caso de estudantes da educação profissional de nível técnico, para jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;
- III – R\$ 866,63 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) mensais, no caso de estudantes do ensino superior, para jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;
- IV – R\$ 1.237,35 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) mensais, no caso de estudantes do ensino superior, para jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º - Sem prejuízo da contratação em favor do estagiário de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, e do pagamento da remuneração de que trata o "caput" deste artigo, lhe será concedido:

I - auxílio-transporte mensal, consistente no fornecimento de vale-transporte, conforme estabelece a legislação federal específica e de acordo com as normas municipais, no caso de utilização de transporte coletivo público, ou na indenização correspondente ao valor líquido que seria desembolsado para aquisição do vale-transporte, no caso de utilização de outro meio de transporte (próprio ou particular);

II – auxílio-alimentação, na forma concedida aos empregados em geral, proporcionalmente a jornada diária de estágio.

§ 2º - Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 3º - Os dias de recesso previstos no parágrafo anterior serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

§ 4º - É vedada a indenização do recesso de que tratam os parágrafos 2º e 3º deste artigo, o qual deverá ser usufruído pelo estudante durante o período contratado para estágio, programando-se os dias necessários para isso, antes do encerramento deste.

§ 5º - A remuneração do(a) estagiário(a), de que trata o "caput" deste artigo, será reduzida proporcionalmente ao número de faltas, injustificadas ou justificadas por atestado médico, aferidas durante o mês, tomando-se por base o desconto de 1/100 para cada hora de falta registrada.

Art. 4º - Sem prejuízo do estabelecido nesta Resolução, a AMMVI poderá celebrar convênio de concessão de estágio obrigatório com Instituições de Ensino, assumindo responsabilidade pela contratação do seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

Parágrafo Único – O estágio obrigatório será remunerado em 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para contraprestação do estágio não-obrigatório.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão a conta dos recursos financeiros da Entidade, já provisionados no Plano de Aplicação Anual.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções nº 15/09, nº 13/11, nº 19/12, nº 01/13, nº 08/13, nº 08/16 e nº 02/17.

Parágrafo Único – Os contratos de estágio firmados ou renovados na vigência da Resolução nº 15/09 e alterações, passam a ser regulados por esta Resolução.

Blumenau - SC, em 06 de fevereiro de 2019; 49º Ano de Fundação.

MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente da AMMVI

RESOLUÇÃO Nº 12/19

Publicação Nº 1908185

RESOLUÇÃO nº 12/19

Altera o Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, fundamentado nos artigos 82, 85 e 87 do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI – instituído pela Resolução nº 06/08 - e na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e Considerando-se:

- o estabelecido nos incisos I, II e III do § 1º e no § 2º do art. 54 do Estatuto Social da AMMVI;
- o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 27/2018 firmado em 22/08/2018 com o Ministério Público do Trabalho – MPT;
- a deliberação da 470ª Assembleia Geral da AMMVI realizada nesta data, na cidade de Blumenau/SC;

RESOLVE:

Art. 1º - O Regulamento Geral do Quadro de Pessoal, aprovado pela AGO de 27/02/2008 e instituído pela Resolução nº 06/08, de 19/03/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º -

§ 1º - As funções e os requisitos para a inscrição no processo de seleção e para a ocupação dos cargos do Quadro Geral, serão estabelecidos no presente regulamento.

.....

§ 4º - (Revogado)

§ 5º - (Revogado)

CAPÍTULO II

.....

Art. 5º - O ingresso no quadro de pessoal dar-se-á na referência inicial do cargo para o qual o empregado foi selecionado e contratado.

Parágrafo único -

.....

Art. 18 -

.....

§ 2º - (revogado).

§ 3º - Resta expressamente vedada a contratação de empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público eletivo pertencente ao Poder Executivo ou Legislativo de município associado à AMMVI, ressalvados os casos de ingresso mediante processo seletivo público.

Art. 18-A – A seleção para recrutamento de candidatos a cargo do quadro de pessoal será feita mediante processo simplificado, de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade das funções, na forma prevista em regulamento, ressalvada a forma de contratação prevista estatutariamente para emprego de confiança.

§ 1º - Os processos serão realizados quando a Diretoria julgar oportuno e reger-se-ão pelas normas contidas neste capítulo, além do estabelecido em edital próprio para cada seleção.

§ 2º - O Diretor Executivo, mediante autorização do Presidente da Associação, poderá contratar empresa ou instituição especializada ou mesmo confiar a uma instituição de ensino, a elaboração, aplicação e correção das provas.

§ 3º - A aprovação em processo de seleção não cria direito à contratação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

§ 4º - A abertura do processo de seleção se dará por edital, cujo extrato será publicado na imprensa local, disponibilizado em site da internet e na imprensa oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias entre a última divulgação e a primeira etapa/prova a ser realizada, de que constem:

I – O número de vagas oferecidas, denominação dos cargos e respectivos salários e/ou remuneração, bem como a descrição resumida das atribuições;

II – O tipo de seleção, que será exclusivamente de provas (escrita e/ou prática) e títulos, especificando os títulos exigidos;

III – As condições para inscrição e requisitos para recrutamento no cargo;

IV – O tipo, a natureza e o programa das provas;

V – A forma de julgamento das provas e dos títulos;

VI – Os limites de pontos atribuíveis a cada prova e aos títulos;

VII – Os critérios e os níveis de habilitação, classificação e desempate;

VIII – O prazo e local das inscrições, bem como a forma de comprovação dos requisitos para a inscrição;

IX - A época da:

a) realização das provas, constando o dia, horário e local;

b) publicação nominal das inscrições homologadas com o número da inscrição;

c) publicação dos aprovados por ordem de classificação, constando o número da inscrição e o nome do candidato;

X – A sistemática recursal para os candidatos e os respectivos prazos;

XI – O prazo de validade do processo de seleção.

§ 5º - O extrato do edital, de que trata o parágrafo anterior, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Denominação dos cargos, número de vagas disponíveis, carga horária semanal, requisitos para admissão e respectivos salários e/ou remuneração;

II – Período e local das inscrições;

III – A indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações relativas ao processo.

§ 6º - Os prazos do edital poderão ser prorrogados a juízo da Diretoria, através de publicação no jornal em que se tenha divulgado o extrato do edital.

Art. 18-B – Poderão candidatar-se aos cargos do Quadro de Pessoal da Associação todos os cidadãos que atendam aos requisitos previstos no artigo 18 deste regulamento, sendo exigida comprovação no ato da admissão/contratação.

§ 1º - As inscrições dos candidatos serão efetuadas no horário e dentro dos prazos e condições fixados no edital do processo.

§ 2º - Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, devendo todos os documentos serem apresentados por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição, se for o caso.

§ 3º - Os requisitos relativos à escolaridade e/ou formação técnica ou profissional, a inscrição na entidade profissional competente e os demais requisitos ou habilitações exigidas, deverão ser comprovados no ato da admissão/contratação, sob pena de desclassificação do candidato, além da convocação do sucessor imediato na ordem de classificação, para assunção da vaga.

§ 4º - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

§ 5º - O pedido de inscrição, feita pelo próprio candidato ou por procurador, com poderes especiais legalmente investidos, implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e do respectivo edital.

§ 6º - As provas:

I - Deverão conter questões objetivas e de aplicação prática no desempenho do cargo a que se refere a seleção;

I - Serão avaliadas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observando-se o critério de escore bruto, e terão caráter eliminatório e classificatório.

§ 7º - Terá preferência, em caso de empate na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

I - Obtido melhor grau na matéria de peso mais elevado, estabelecida no edital;

II - Maior idade, considerando-se a data de nascimento;

III - Maior número de dependentes, observada a legislação previdenciária.

§ 8º - Os critérios de desempate de que trata o parágrafo anterior será aplicado sucessivamente na ordem estabelecida, prevalecendo o critério do inciso I sobre o do inciso II e o deste sobre aquele do Inciso III, sucessivamente, e, se persistir o empate de candidatos, decidir-se-á a ordem em sorteio público.

Art. 18-C - Quando, na realização do processo de seleção, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial que possa afetar o seu resultado, qualquer candidato poderá recorrer ao Presidente da AMMVI que, mediante decisão fundamentada, proferida no prazo máximo de 10 (dez) dias, poderá anular o processo, parcial ou totalmente, promovendo a apuração de responsabilidade dos culpados.

Parágrafo Único – O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto até 03 (três) dias após a publicação do resultado final do processo.

Art. 18-D - Compete ao Presidente da Associação, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação do resultado final, efetuar a homologação do processo.

Parágrafo Único – O recrutamento obedecerá a ordem de classificação e o prazo de validade do processo de seleção, o qual poderá ser de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Diretoria.

Art. 19 -

Art. 21 -

I - (Revogado)
.....

§ 1º - (Revogado)

§ 2º - (Revogado)

§ 3º -

Art. 22 – (Revogado)

Parágrafo Único – (Revogado)

Art. 23 –

Subseção II
(Revogado)
.....

Art. 28 – (Revogado)

Subseção III

..... ”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os §§ 4º e 5º do artigo 3º, o § 2º do artigo 18, o inciso I do caput e os §§ 1º e 2º do artigo 21, Parágrafo Único do artigo 22 e artigo 28 da Resolução nº 06/08, a Resolução nº 10/14 e o artigo 4º da Resolução nº 19/13, e demais disposições em contrário.

Blumenau - SC, em 06 de fevereiro de 2019; 49º Ano de Fundação.

MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente da AMMVI

AMUREL

CT_01_ALVARO DALMAGRO

Publicação Nº 1907545

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº. 001/2019

Que fazem entre si, a AMUREL – Associação dos Municípios da Região de Laguna, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Rio Branco, nº. 67, na cidade de Tubarão/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 82.998.170/0001-71, representada por seu titular o Prefeito Robson Jean Back, Presidente da AMUREL, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Alvaro Dalmagro, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Patrício Lima, 625, em Tubarão – SC, inscrita no CNPJ sob nº 19.650.669/0001-57, neste ato, representada por seu proprietário Alvaro Dalmagro, de ora em diante denominada CONTRATADA, que pactuam o presente Contrato, pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O objeto deste contrato é a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de serviços editoriais, compreendendo a edição de matérias e notícias em informativos e/ou revistas de interesse da Associação, acompanhamento às reuniões e eventos realizados pela entidade ou de seu interesse, bem como apoio aos Municípios Associados em atividades correlatas.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratada se compromete a prestar os serviços de forma continuada, na sede da Contratante, ou em local a ser indicado por esta, nos períodos que se fizerem necessários, disponibilizando, ao menos, um técnico pertencente ao quadro da entidade ou por ela contratado, com experiência e formação necessárias.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

A CONTRATADA receberá á título de remuneração pelos serviços executados, a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que será dividida em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que serão pagas até o décimo dia do mês subsequente à prestação de serviços. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal relativo aos serviços prestados, até o dia 21 de cada mês, anexando a esta, o relatório circunstanciado com as atividades realizadas durante o período, devendo ainda conter no corpo da Nota o banco, nº. da agência, conta corrente para depósito e envio das negativas da empresa.

**CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá sua vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2019 à 30 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por simples termo aditivo, por igual período, desde que as partes estejam de pleno acordo.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se à:

- fornecer à CONTRATADA todos os documentos e informações necessárias para a realização dos serviços;
- proporcionar todos os meios para o bom desempenho das funções da CONTRATADA;
- disponibilizar estrutura física necessária para a execução dos serviços, quando esta se der em sua sede;
- informar, com antecedência razoável, as datas em que haverá Assembleia e reuniões, as quais a presença da contratada seja indispensável;
- Comunicar, quando for o caso, qualquer anormalidade na execução do serviço;
- Arcar com despesas relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação e inscrições, quando achar necessária a participação da CONTRATADA em atividades de interesse da CONTRATANTE fora do Município de Tubarão.
- Cumprir e fazer cumprir este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se à:

Cabe à CONTRATADA:

- a) realizar atendimento presencial na associação de no mínimo um dia da semana, se tratando de atendimento a município associado in loco, deverá ser autorizado pela diretoria executiva da CONTRATANTE;
- b) realizar o registro de todo atendimento a associado em sistema interno da associação, na forma como indicada pela CONTRATANTE;
- c) realizar serviços objeto deste contrato, inclusive dar orientação por meio de pessoal técnico qualificado, de modo presencial, via contato telefônico, meio eletrônico (registrar atendimento através sistema interno da associação) ou visita técnica, se tratando de visita técnica deverá ser confeccionado relatório de visita técnica (registrar atendimento através sistema interno da associação);
- d) disponibilizar pessoal técnico capacitado para participar nas reuniões relativas ao objeto contratado, inclusive nos eventos que a CONTRATANTE entenda necessário;
- e) arcar com todas as despesas inerentes à execução do objeto, incluindo encargos comerciais, operacionais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- f) disponibilizar à CONTRATANTE os arquivos e documentos que forem elaborados por seus técnicos, referente à execução do objeto contratado (deverá ser enviado os arquivos em formato fechado (pdf) e aberto (dwg, doc, xls, cdr, shp, etc));
- g) Informar por escrito à Contratante toda e qualquer anormalidade na execução dos trabalhos;
- h) e encaminhar Nota Fiscal do mês correspondente no prazo previsto neste instrumento, bem como negativas (municipal, estadual, federal, FGTS e CNDT);
- i) O relatório dos serviços prestados será gerado das informações do sistema interno da associação no período do mês corrente, o relatório será gerado e enviado pela CONTRATANTE ao CONTRATADO até o segundo dia útil subsequente ao mês referência, para sua assinatura e envio ao departamento contábil da CONTRATANTE;
- j) Fornecer à CONTRATANTE a qualquer tempo, todas as informações que lhes forem solicitadas;
- k) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

A CONTRATADA prestará os serviços profissionais ora ajustados, através de pessoal devidamente qualificado e com experiência necessária, que integre seu quadro de pessoal ou tenha sido ela contratada, não gerando qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e quaisquer empregados ou contratados da CONTRATADA, ficando sob sua responsabilidade o pagamento dos salários e dos encargos trabalhistas e previdenciários ou quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços ora contratados, bem como o planejamento e a fiscalização do trabalho do pessoal técnico, o qual não estará subordinado à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA

DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento corrente da associação.

CLÁUSULA NONA

DO INADIMPLENTO

Na hipótese de dissolução por inadimplemento total, parcial ou mora, ficará a parte inadimplente obrigada ao pagamento a parte inocente, da multa irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do objetivo não realizado durante o prazo contratual, sem prejuízo das perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando devidamente comunicado ou no prazo seu de vigência, sem prejuízo do cumprimento das demais cláusulas contratuais.

Este Contrato também será rescindido caso haja o descumprimento de qualquer cláusula pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

Aplicam-se a execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Teoria Geral dos Contratos e do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

Para dirimir questões resultantes do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES FINAIS

E por terem convencionado e ser esta a vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos legais.

Tubarão, 02 de janeiro de 2019.

Robson Jean Back
Presidente da AMUREL

Alvaro Dalmagro
Proprietário

Testemunhas:

Everson Guimarães

Celso Heidemann

CT_02_GESTÃO – CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA EPP

Publicação Nº 1907571

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº. 002/2019

Que fazem entre si, a AMUREL – Associação dos Municípios da Região de Laguna, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Rio Branco, nº. 67, na cidade de Tubarão/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.998.170/0001-71, representada por seu titular o Prefeito Robson Jean Back, Presidente da AMUREL, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, GESTÃO – Consultoria e Assessoria Publica e Empresarial LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Manuel Custodio Braga, 718 Tubarão – SC, inscrita no CNPJ sob nº 17.120.923/0001-80, neste ato, representada pelo proprietário Ivania da Silva Rosalino May de ora em diante denominada CONTRATADA, que pactuam o presente Contrato, pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O objeto deste contrato é a prestação de serviços técnicos de consultoria e apoio operacional em favor da Contratante, em relação às atividades desenvolvidas pelos Secretários de Saúde e de Assistência Social, e dos Municípios associados, nessas respectivas áreas, organizar e Coordenar os Colegiado Regional de Assistência Social, assessoria direta aos municípios referente à Política de Assistência Social, encaminhar aos municípios, informes, portarias, leis e instruções normativas relativas as políticas públicas, orientando sua aplicabilidade, articular para que tenhamos representação das Regiões nas diversas instâncias de pactuação e deliberação da política de assistência social no Estado, estimular a intersectorialidade entre as secretarias municipais de políticas públicas, integrar o Setor de Assistência Social às ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, outras Secretarias Estaduais e Ministérios e/ou entidades sociais, promover Capacitações e Formações para os Gestores e Trabalhadores da Política de Assistência Social da Rede Governamental e Não Governamental, visando a troca de experiências, a fim de implementar o SUAS, propondo e estimulando iniciativas de acordo com as demandas, orientar sobre a criação e operacionalização dos Fundos e dos Conselhos Municipais vinculados a política de assistência social, estimular e Assessorar na elaboração de instrumentos que visem obter diagnóstico social que viabilize a execução dos serviços, programas e projetos com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratada se compromete a prestar os serviços de forma continuada, na sede da Contratante ou da Contratada, inclusive, em situações de urgência, pelos meios que melhor atenderem as necessidades, dentre os quais, fax, e-mail, via telefone, ou outro adotado pela AMUREL.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

A CONTRATADA receberá a título de remuneração pelos serviços executados, a importância de R\$ 48.816,00 (quarenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais), que será dividida em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais) que serão pagas até o décimo dia do mês subsequente à prestação de serviços. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal relativo aos serviços prestados, até o dia 21 de cada mês, anexando a esta, o relatório circunstanciado com as atividades realizadas durante o período, devendo ainda conter no corpo da Nota o banco, nº. da agência, conta corrente para depósito e envio das negativas da empresa.

**CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá sua vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2019 à 30 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por simples termo aditivo, por igual período, desde que as partes estejam de pleno acordo.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) fornecer à CONTRATADA todos os documentos e informações necessárias para a realização dos serviços;
- b) proporcionar todos os meios para o bom desempenho das funções da CONTRATADA;
- c) disponibilizar estrutura física necessária para a execução dos serviços, quando esta se der em sua sede;
- d) informar, com antecedência razoável, as datas em que haverá Assembléia e reuniões, as quais a presença da contratada seja indispensável;
- e) Comunicar, quando for o caso, qualquer anormalidade na execução do serviço;
- f) Arcar com despesas relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação e inscrições, quando achar necessária a participação da CONTRATADA em atividades de interesse da CONTRATANTE fora do Município de Tubarão.
- g) Cumprir e fazer cumprir este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se à:

Cabe à CONTRATADA:

- a) realizar atendimento presencial na associação de no mínimo um dia da semana, se tratando de atendimento a município associado in loco, deverá ser autorizado pela diretoria executiva da CONTRATANTE;
- b) realizar o registro de todo atendimento a associado em sistema interno da associação, na forma como indicada pela CONTRATANTE;
- c) realizar serviços objeto deste contrato, inclusive dar orientação por meio de pessoal técnico qualificado nas áreas de saúde e assistência social, de modo presencial, via contato telefônico, meio eletrônico (registrar atendimento através sistema interno da associação) ou visita

- técnica, se tratando de visita técnica deverá ser confeccionado relatório de visita técnica (registrar atendimento através sistema interno da associação);
- d) disponibilizar pessoal técnico capacitado para participar nas reuniões relativas ao objeto contratado e Colegiados de Saúde e Assistência Social, inclusive nos eventos que a CONTRATANTE entenda necessário;
- e) arcar com todas as despesas inerentes à execução do objeto, incluindo encargos comerciais, operacionais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- f) disponibilizar à CONTRATANTE os arquivos e documentos que forem elaborados por seus técnicos, referente à execução do objeto contratado (deverá ser enviado os arquivos em formato fechado (pdf) e aberto (dwg, doc, xls, cdr, shp, etc);
- g) Informar por escrito à Contratante toda e qualquer anormalidade na execução dos trabalhos;
- h) e encaminhar Nota Fiscal do mês correspondente no prazo previsto neste instrumento, bem como negativas (municipal, estadual, federal, FGTS e CNDT);
- i) O relatório dos serviços prestados será gerado das informações do sistema interno da associação no período do mês corrente, o relatório será gerado e enviado pela CONTRATANTE ao CONTRATADO até o segundo dia útil subsequente ao mês referência, para sua assinatura e envio ao departamento contábil da CONTRATANTE;
- j) Fornecer à CONTRATANTE a qualquer tempo, todas as informações que lhes forem solicitadas;
- k) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

A CONTRATADA prestará os serviços profissionais ora ajustados, através de pessoal devidamente qualificado e com experiência necessária, que integre seu quadro de pessoal ou tenha sido ela contratada, não gerando qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e quaisquer empregados ou contratados da CONTRATADA, ficando sob sua responsabilidade o pagamento dos salários e dos encargos trabalhistas e previdenciários ou quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços ora contratados, bem como o planejamento e a fiscalização do trabalho do pessoal técnico, o qual não estará subordinado à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento corrente da associação.

CLÁUSULA NONA DO INADIMPLENTO

Na hipótese de dissolução por inadimplemento total, parcial ou mora, ficará a parte inadimplente obrigada ao pagamento a parte inocente, da multa irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do objetivo não realizado durante o prazo contratual, sem prejuízo das perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando devidamente comunicado ou no prazo seu de vigência, sem prejuízo do cumprimento das demais cláusulas contratuais.

Este Contrato também será rescindido caso haja o descumprimento de qualquer cláusula pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

Aplicam-se a execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Teoria Geral dos Contratos e do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Para dirimir questões resultantes do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DISPOSIÇÕES FINAIS

E por terem convencionado e ser esta a vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos legais.

Tubarão, 02 de janeiro de 2019.

Robson Jean Back
Presidente da AMUREL

Ivania da Silva Rosalino May
Contratada

Testemunhas:

Everson Guimarães
Celso Heidemann

CT_03_LABORE – SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME

Publicação Nº 1907572

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº. 003/2019

Que fazem entre si, a AMUREL – Associação dos Municípios da Região de Laguna, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Rio Branco, nº. 67, na cidade de Tubarão/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 82.998.170/0001-71, representada por seu titular o Prefeito Robson Jean Back, Presidente da AMUREL, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Labore – Soluções para Administração Pública Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Henrique Heidemann, 210, Centro em Santa Rosa de Lima-SC, inscrita no CNPJ sob nº 01.943.630/0001-62, neste ato, representada por sua sócia Luiza Stachechem Rech Santos, de ora em diante denominada CONTRATADA, que pactuam o presente Contrato, pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O objeto deste contrato é a prestação de serviços técnicos especializados para auxiliar os servidores municipais e demais funcionários da Entidade, na operacionalização do SICONV e do SIGEF, com ênfase na capacitação dos servidores municipais para o SICONV – Portal de Convênios do Governo Federal, bem como no SIGEF Portal de Convênios Governo Estadual, cabendo-lhe sempre que necessário, promover os meios administrativos necessários ao patrocínio dos interesses da Contratante, assistindo-a sempre que esta necessitar de auxílio na prestação de serviços para os Municípios associados.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratada se compromete a prestar os serviços de forma continuada, na sede da Contratante, ou em local a ser indicado por esta, nos períodos que se fizerem necessários, disponibilizando, ao menos, um técnico pertencente ao quadro da entidade ou por ela contratado, com experiência e formação necessárias.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

A CONTRATADA receberá á título de remuneração pelos serviços executados, a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será dividida em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão pagas até o décimo dia do mês subsequente à prestação de serviços. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal relativo aos serviços prestados, até o dia 21 de cada mês, anexando a esta, o relatório circunstanciado com as atividades realizadas durante o período, devendo ainda conter no corpo da Nota o banco, nº da agência, conta corrente para depósito e envio das negativas da empresa.

**CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá sua vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2019 à 30 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por simples termo aditivo, por igual período, desde que as partes estejam de pleno acordo.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se à:

A CONTRATANTE obriga-se à:

- fornecer à CONTRATADA todos os documentos e informações necessárias para a realização dos serviços;
- proporcionar todos os meios para o bom desempenho das funções da CONTRATADA;
- disponibilizar estrutura física necessária para a execução dos serviços, quando esta se der em sua sede;
- informar, com antecedência razoável, as datas em que haverá Assembléia e reuniões, as quais a presença da contratada seja indispensável;
- Comunicar, quando for o caso, qualquer anormalidade na execução do serviço;
- Arcar com despesas relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação e inscrições, quando achar necessária a participação da CONTRATADA em atividades de interesse da CONTRATANTE fora do Município de Tubarão.
- Cumprir e fazer cumprir este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se à:

Cabe à CONTRATADA:

- realizar atendimento presencial na associação de no mínimo um dia da semana, se tratando de atendimento a município associado in loco, deverá ser autorizado pela diretoria executiva da CONTRATANTE;
- realizar o registro de todo atendimento a associado em sistema interno da associação, na forma como indicada pela CONTRATANTE;
- realizar serviços objeto deste contrato, inclusive dar orientação por meio de pessoal técnico qualificado, de modo presencial, via contato telefônico, meio eletrônico (registrar atendimento através sistema interno da associação) ou visita técnica, se tratando de visita técnica

- deverá ser confeccionado relatório de visita técnica (registrar atendimento através sistema interno da associação);
- d) disponibilizar pessoal técnico capacitado para participar nas reuniões relativas ao objeto contratado, inclusive nos eventos que a CONTRATANTE entenda necessário;
- e) arcar com todas as despesas inerentes à execução do objeto, incluindo encargos comerciais, operacionais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- f) disponibilizar à CONTRATANTE os arquivos e documentos que forem elaborados por seus técnicos, referente à execução do objeto contratado (deverá ser enviado os arquivos em formato fechado (pdf) e aberto (dwg, doc, xls, cdr, shp, etc));
- g) Informar por escrito à Contratante toda e qualquer anormalidade na execução dos trabalhos;
- h) e encaminhar Nota Fiscal do mês correspondente no prazo previsto neste instrumento, bem como negativas (municipal, estadual, federal, FGTS e CNDT);
- i) O relatório dos serviços prestados será gerado das informações do sistema interno da associação no período do mês corrente, o relatório será gerado e enviado pela CONTRATANTE ao CONTRATADO até o segundo dia útil subsequente ao mês referência, para sua assinatura e envio ao departamento contábil da CONTRATANTE;
- j) Fornecer à CONTRATANTE a qualquer tempo, todas as informações que lhes forem solicitadas;
- k) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

A CONTRATADA prestará os serviços profissionais ora ajustados, através de pessoal devidamente qualificado e com experiência necessária, que integre seu quadro de pessoal ou tenha sido ela contratada, não gerando qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e quaisquer empregados ou contratados da CONTRATADA, ficando sob sua responsabilidade o pagamento dos salários e dos encargos trabalhistas e previdenciários ou quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços ora contratados, bem como o planejamento e a fiscalização do trabalho do pessoal técnico, o qual não estará subordinado à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento corrente da associação.

CLÁUSULA NONA DO INADIMPLENTO

Na hipótese de dissolução por inadimplemento total, parcial ou mora, ficará a parte inadimplente obrigada ao pagamento a parte inocente, da multa irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do objetivo não realizado durante o prazo contratual, sem prejuízo das perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, ou no prazo seu de vigência, sem prejuízo do cumprimento das demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

Aplicam-se a execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Teoria Geral dos Contratos e do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Para dirimir questões resultantes do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DISPOSIÇÕES FINAIS

E por terem convencionado e ser esta a vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos legais.

Tubarão, 02 de janeiro de 2019.

Robson Jean Back Luiza Stachechem Rech Santos
Presidente da AMUREL Contratada

Testemunhas:

Everson Guimarães Celso Heidemann

CT_04_MM CONTABILIDADE LTDA ME

Publicação Nº 1907574

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº. 004/2019

Que fazem entre si, a AMUREL – Associação dos Municípios da Região de Laguna, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Rio Branco, nº. 67, na cidade de Tubarão/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.998.170/0001-71, representada por seu titular o Prefeito Robson Jean Back, Presidente da AMUREL, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a MM Contabilidade Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Tarquinio Balsini, 370, Morrotes, em Tubarão – SC, inscrita no CNPJ sob nº 15.754.969/0001-25, neste ato, representada pelo proprietário Ana Cristina Machado Theodoro de ora em diante denominada CONTRATADA, que pactuam o presente Contrato, pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados na área de assessoria contábil, compreendendo:

- * Lançamentos dos Fatos Contábeis;
- * Demonstrações Contábeis;
- * Obrigações Acessórias;
- * Conciliações Bancárias;
- * Serviços Administrativos;
- * Declarações aos órgãos competentes;
- * Folha de Pagamento e Encargos Sociais;
- * Arquivamento de documentos contábeis;
- * Assessorias aos Municípios Associados
- * E, Demais obrigações que vir a surgir.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratada se compromete a prestar os serviços de forma continuada, na sede da Contratante ou da Contratada, inclusive, em situações de urgência, pelos meios que melhor atenderem as necessidades, dentre os quais, fax, e-mail, via telefone, ou outro adotado pela AMUREL, por profissional técnico responsável com devidamente registrado no CRC.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

A CONTRATADA receberá a título de remuneração pelos serviços executados, a importância de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), que será dividida em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), que serão pagas até o décimo dia do mês subsequente à prestação de serviços. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal relativo aos serviços prestados, até o dia 21 de cada mês, anexando a esta, o relatório circunstanciado com as atividades realizadas durante o período, devendo ainda conter no corpo da Nota o banco, nº da agência, conta corrente para depósito e envio das negativas da empresa.

**CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá sua vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2019 à 30 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por simples termo aditivo, por igual período, desde que as partes estejam de pleno acordo.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) fornecer à CONTRATADA todos os documentos e informações necessárias para a realização dos serviços;
- b) proporcionar todos os meios para o bom desempenho das funções da CONTRATADA;
- c) disponibilizar estrutura física necessária para a execução dos serviços, quando esta se der em sua sede;
- d) informar, com antecedência razoável, as datas em que haverá Assembléia e reuniões, as quais a presença da contratada seja indispensável;
- e) Comunicar, quando for o caso, qualquer anormalidade na execução do serviço;
- f) Arcar com despesas relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação e inscrições, quando achar necessária a participação da CONTRATADA em atividades de interesse da CONTRATANTE fora do Município de Tubarão.
- g) Cumprir e fazer cumprir este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Cabe à CONTRATADA:

- a) Se responsabilizar perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive conselhos e outras entidade relacionadas a sua atividade pelos serviços de sua responsabilidade;
- b) realizar atendimento presencial na associação de no mínimo um dia da semana, se tratando de atendimento a município associado in loco, deverá ser autorizado pela diretoria executiva da CONTRATANTE;
- c) realizar o registro de todo atendimento a associado em sistema interno da associação, na forma como indicada pela CONTRATANTE;
- d) realizar serviços objeto deste contrato, inclusive dar orientação por meio de pessoal técnico qualificado, de modo presencial, via contato telefônico, meio eletrônico (registrar atendimento através sistema interno da associação) ou visita técnica, se tratando de visita técnica

- deverá ser confeccionado relatório de visita técnica (registrar atendimento através sistema interno da associação);
- e) disponibilizar pessoal técnico capacitado para participar nas reuniões relativas ao objeto contratado, inclusive nos eventos que a CONTRATANTE entenda necessário;
- f) arcar com todas as despesas inerentes à execução do objeto, incluindo encargos comerciais, operacionais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- g) disponibilizar à CONTRATANTE os arquivos e documentos que forem elaborados por seus técnicos, referente à execução do objeto contratado (deverá ser enviado os arquivos em formato fechado (pdf) e aberto (dwg, doc, xls, cdr, shp, etc);
- h) Informar por escrito à Contratante toda e qualquer anormalidade na execução dos trabalhos;
- i) e encaminhar Nota Fiscal do mês correspondente no prazo previsto neste instrumento, bem como negativas (municipal, estadual, federal, FGTS e CNDT);
- j) O relatório dos serviços prestados será gerado das informações do sistema interno da associação no período do mês corrente, o relatório será gerado e enviado pela CONTRATANTE ao CONTRATADO até o segundo dia útil subsequente ao mês referência, para sua assinatura e envio ao departamento contábil da CONTRATANTE;
- k) Fornecer à CONTRATANTE a qualquer tempo, todas as informações que lhes forem solicitadas;
- l) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

A CONTRATADA prestará os serviços profissionais ora ajustados, através de pessoal devidamente qualificado e com experiência necessária, que integre seu quadro de pessoal ou tenha sido ela contratada, não gerando qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e quaisquer empregados ou contratados da CONTRATADA, ficando sob sua responsabilidade o pagamento dos salários e dos encargos trabalhistas e previdenciários ou quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços ora contratados, bem como o planejamento e a fiscalização do trabalho do pessoal técnico, o qual não estará subordinado à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento corrente da associação.

CLÁUSULA NONA DO INADIMPLENTO

Na hipótese de dissolução por inadimplemento total, parcial ou mora, ficará a parte inadimplente obrigada ao pagamento a parte inocente, da multa irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do objetivo não realizado durante o prazo contratual, sem prejuízo das perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando devidamente comunicado ou no prazo seu de vigência, sem prejuízo do cumprimento das demais cláusulas contratuais.

Este Contrato também será rescindido caso haja o descumprimento de qualquer cláusula pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

Aplicam-se a execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Teoria Geral dos Contratos e do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Para dirimir questões resultantes do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DISPOSIÇÕES FINAIS

E por terem convencionado e ser esta a vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos legais.

Tubarão, 02 de janeiro de 2019.

Robson Jean Back
Presidente da AMUREL

Ana Cristina Machado Theodoro
Contratada

Testemunhas:

Everson Guimarães

Celso Heidemann

CT_05_JCS PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Publicação Nº 1907575

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº. 005/2019

Que fazem entre si, a AMUREL – Associação dos Municípios da Região de Laguna, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua

Rio Branco, nº. 67, na cidade de Tubarão/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.998.170/0001-71, representada por seu titular o Prefeito Robson Jean Back, Presidente da AMUREL, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a JCS PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Duque de Caxias, 340, Centro, em Imbituba- SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.820.324/0001-88, neste ato, representada pelo proprietário Jean Cardoso de Souza de ora em diante denominada CONTRATADA, que pactuam o presente Contrato, pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados na área engenharia, compreendendo:

- Elaboração de Projeto Estrutural e Fundações de Edificações;
- Elaboração de Projeto Estrutural de Pontes Pequenos Vãos, Boieiros e Drenagem;
- Elaboração de Projeto Elétrico;
- Elaboração de Projeto Hidro sanitário;
- Elaboração de Projeto Preventivo Contra Incêndio;
- Elaboração de Projeto de Pavimentação em Concreto, Lajota, CBUQ e Sinalização Viária;
- Elaboração de Projeto de Drenagem, Terraplanagem;
- Elaboração de Projeto de Muros de Arrimo e Contenções;
- Elaboração de Projeto SPDA;
- Elaboração de Estudo Hidrológico;
- Elaboração de Projeto Lógico;
- Elaboração de Projeto Luminotécnico;
- Elaboração de Licenciamento Ambiental;
- Elaboração de Sistema de Agua/Esgoto;
- Elaboração de Projetos Arquitetônicos, As Built, Maquetes 3D e Paisagismo;
- Elaboração de Orçamentos, Memoriais, Cronogramas Físicos Financeiros, Quadro de Composição de Investimento e Composição de BDI.
- Elaboração de Laudo e Parecer;
- Auxiliar os técnicos e estagiários, quando for o caso, da Associação na elaboração dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada se compromete a prestar os serviços de forma continuada, na sede da Contratante ou da Contratada, inclusive, em situações de urgência, pelos meios que melhor atenderem as necessidades, dentre os quais, fax, e-mail, via telefone, ou outro adotado pela AMUREL, por profissional técnico responsável com devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá a título de remuneração pelos serviços executados, a importância de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), que será dividida em 11 (onze) parcelas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que serão pagas até o décimo dia do mês subsequente à prestação de serviços. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal relativo aos serviços prestados, até o dia 21 de cada mês, anexando a esta, o relatório circunstanciado com as atividades realizadas durante o período, devendo ainda conter no corpo da Nota o banco, nº da agência, conta corrente para depósito e envio das negativas da empresa.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá sua vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2019 à 30 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por simples termo aditivo, por igual período, desde que as partes estejam de pleno acordo.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) fornecer à CONTRATADA todos os documentos e informações necessárias para a realização dos serviços;
- b) proporcionar todos os meios para o bom desempenho das funções da CONTRATADA;
- c) disponibilizar estrutura física necessária para a execução dos serviços, quando esta se der em sua sede;
- d) informar, com antecedência razoável, as datas em que haverá Assembléia e reuniões, as quais a presença da contratada seja indispensável;
- e) Comunicar, quando for o caso, qualquer anormalidade na execução do serviço;
- f) Arcar com despesas relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação e inscrições, quando achar necessária a participação da CONTRATADA em atividades de interesse da CONTRATANTE fora do Município de Imbituba.
- g) Cumprir e fazer cumprir este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA:

- a) Se responsabilizar perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive conselhos e outras entidade relacionadas a sua atividade pelos serviços de sua responsabilidade, compreendendo serviços de engenharia;
- b) realizar atendimento presencial na associação de no mínimo um dia da semana, se tratando de atendimento a município associado in loco, deverá ser autorizado pela diretoria executiva da CONTRATANTE;
- c) realizar o registro de todo atendimento a associado em sistema interno da associação, na forma como indicada pela CONTRATANTE;

- d) realizar serviços objeto deste contrato, inclusive dar orientação por meio de pessoal técnico qualificado, de modo presencial, via contato telefônico, meio eletrônico (registrar atendimento através sistema interno da associação) ou visita técnica, se tratando de visita técnica deverá ser confeccionado relatório de visita técnica (registrar atendimento através sistema interno da associação);
- e) disponibilizar pessoal técnico capacitado para participar nas reuniões relativas ao objeto contratado, inclusive nos eventos que a CONTRATANTE entenda necessário;
- f) arcar com todas as despesas inerentes à execução do objeto, incluindo encargos comerciais, operacionais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- g) disponibilizar à CONTRATANTE os arquivos e documentos que forem elaborados por seus técnicos, referente à execução do objeto contratado (deverá ser enviado os arquivos em formato fechado (pdf) e aberto (dwg, doc, xls, cdr, shp, etc));
- h) Informar por escrito à Contratante toda e qualquer anormalidade na execução dos trabalhos;
- i) e encaminhar Nota Fiscal do mês correspondente no prazo previsto neste instrumento, bem como negativas (municipal, estadual, federal, FGTS e CNDT);
- j) O relatório dos serviços prestados será gerado das informações do sistema interno da associação no período do mês corrente, o relatório será gerado e enviado pela CONTRATANTE ao CONTRATADO até o segundo dia útil subsequente ao mês referência, para sua assinatura e envio ao departamento contábil da CONTRATANTE;
- k) Fornecer à CONTRATANTE a qualquer tempo, todas as informações que lhes forem solicitadas;
- l) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

A CONTRATADA prestará os serviços profissionais ora ajustados, através de pessoal devidamente qualificado e com experiência necessária, que integre seu quadro de pessoal ou tenha sido ela contratada, não gerando qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e quaisquer empregados ou contratados da CONTRATADA, ficando sob sua responsabilidade o pagamento dos salários e dos encargos trabalhistas e previdenciários ou quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços ora contratados, bem como o planejamento e a fiscalização do trabalho do pessoal técnico, o qual não estará subordinado à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento corrente da associação.

CLÁUSULA NONA DO INADIMPLENTO

Na hipótese de dissolução por inadimplemento total, parcial ou mora, ficará a parte inadimplente obrigada ao pagamento a parte inocente, da multa irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do objetivo não realizado durante o prazo contratual, sem prejuízo das perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando devidamente comunicado ou no prazo seu de vigência, sem prejuízo do cumprimento das demais cláusulas contratuais.

Este Contrato também será rescindido caso haja o descumprimento de qualquer cláusula pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

Aplicam-se a execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Teoria Geral dos Contratos e do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Para dirimir questões resultantes do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DISPOSIÇÕES FINAIS

E por terem convencionado e ser esta a vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos legais.

Tubarão, 01 de fevereiro de 2019.

Robson Jean Back Jean Cardoso de Souza
Presidente da AMUREL Contratada

Testemunhas:

Everson Guimarães Celso Heidemann
CPF: 030.358.269-35 CPF: 714.907.449-91

CT_06_SOMAP ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIAS LTDA

Publicação Nº 1907577

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº. 006/2019

Que fazem entre si, a AMUREL – Associação dos Municípios da Região de Laguna, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Rio Branco, nº. 67, na cidade de Tubarão/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.998.170/0001-71, representada por seu titular o Prefeito Robson Jean Back, Presidente da AMUREL, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa SOMAP Assessoria e Consultoria Tributarias Ltda., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Alagoas, 97, Bairro São Cristóvão, no município de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n. 07.182.988/0001-04, neste ato, representada por sua sócio administrador, Senhor Antônio dos Passos Padilha, de ora em diante denominada CONTRATADA, que pactuam o presente Contrato, pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O objeto deste contrato é a contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para coordenar juntamente com o Diretor Executivo e os técnicos da AMUREL no que se refere o programa de Desenvolvimento do Movimento Econômico da Região da AMUREL.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratada se compromete a prestar os serviços de forma continuada, na sede da Contratada, bem como na sede da Contratante, sempre que solicitado, segundo a demanda e o que mais convier, por profissional da empresa, inclusive nos casos mais urgentes pelos meios que melhor atenderem as necessidades, ainda que via telefônica, fax, e-mail e visitas.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

A CONTRATADA receberá á título de remuneração pelos serviços executados, a importância de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais), que será dividida em 11 (onze) parcelas de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) que serão pagas até o décimo dia do mês subsequente à prestação de serviços. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal relativo aos serviços prestados, até o dia 21 (vinte e um) de cada mês, anexando a esta, o relatório circunstanciado com as atividades realizadas durante o período, devendo ainda conter no corpo da Nota o banco, nº da agência, conta corrente para depósito e envio das negativas da empresa.

**CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá sua vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2019 à 30 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por simples termo aditivo, por igual período, desde que as partes estejam de pleno acordo.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) fornecer à CONTRATADA todos os documentos e informações necessárias para a realização dos serviços;
- b) proporcionar todos os meios para o bom desempenho das funções da CONTRATADA;
- c) disponibilizar estrutura física necessária para a execução dos serviços, quando esta se der em sua sede;
- d) informar, com antecedência razoável, as datas em que haverá Assembleia e reuniões, as quais a presença da contratada seja indispensável;
- e) Comunicar, quando for o caso, qualquer anormalidade na execução do serviço;
- f) Arcar com despesas relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação e inscrições, quando achar necessária a participação da CONTRATADA em atividades de interesse da CONTRATANTE fora do Município de Lages.
- g) Cumprir e fazer cumprir este Contrato

**CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se à:

Cabe à CONTRATADA:

- a) Revisar as Declarações de dados informativos necessários à apuração dos índices de participação dos Municípios de arrecadação do ICMS, referente ao período solicitado pela AMUREL, bem como, levantamento de dados das declarações entregues, junto aos contadores das empresas, em formulário ou internet, em tempo hábil (omissas), cujo movimento econômico justifique tal providência;
- b) Substituição das declarações que contiverem erros ou omissões em prejuízo da Contratante, bem como elaborar o relatório destinado a Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, pedindo a retificação dos dados que contiver erros e inclusão das declarações omissas, sendo a CONTRATADA responsável única e exclusiva pela exatidão dos dados obtidos com o levantamento, acompanhamento de recursos administrativos de 1º e 2º instância;
- c) realizar atendimento presencial na associação de no mínimo um dia da semana, se tratando de atendimento a município associado in loco, deverá ser autorizado pela diretoria executiva da CONTRATANTE;

- d) realizar o registro de todo atendimento a associado em sistema interno da associação, na forma como indicada pela CONTRATANTE;
- e) realizar serviços objeto deste contrato, inclusive dar orientação por meio de pessoal técnico qualificado, de modo presencial, via contato telefônico, meio eletrônico (registrar atendimento através sistema interno da associação) ou visita técnica, se tratando de visita técnica deverá ser confeccionado relatório de visita técnica (registrar atendimento através sistema interno da associação);
- f) disponibilizar pessoal técnico capacitado para participar nas reuniões relativas ao objeto contratado, inclusive nos eventos que a CONTRATANTE entenda necessário;
- g) arcar com todas as despesas inerentes à execução do objeto, incluindo encargos comerciais, operacionais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- h) disponibilizar à CONTRATANTE os arquivos e documentos que forem elaborados por seus técnicos, referente à execução do objeto contratado (deverá ser enviado os arquivos em formato fechado (pdf) e aberto (dwg, doc, xls, cdr, shp, etc));
- i) Informar por escrito à Contratante toda e qualquer anormalidade na execução dos trabalhos;
- j) e encaminhar Nota Fiscal do mês correspondente no prazo previsto neste instrumento, bem como negativas (municipal, estadual, federal, FGTS e CNDT);
- k) O relatório dos serviços prestados será gerado das informações do sistema interno da associação no período do mês corrente, o relatório será gerado e enviado pela CONTRATANTE ao CONTRATADO até o segundo dia útil subsequente ao mês referência, para sua assinatura e envio ao departamento contábil da CONTRATANTE;
- l) Fornecer à CONTRATANTE a qualquer tempo, todas as informações que lhes forem solicitadas;
- m) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

A CONTRATADA prestará os serviços profissionais ora ajustados, através de pessoal devidamente qualificado do quadro de pessoal da Contratada ou por ela contratada, não gerando qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e quaisquer envolvidos da Contratada, ficando sob sua responsabilidade o pagamento dos salários e dos encargos trabalhistas e previdenciários ou quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços ora contratados.

CLÁUSULA OITAVA DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento corrente da associação.

CLÁUSULA NONA DO INADIMPLENTO

Na hipótese de dissolução por inadimplemento total, parcial ou mora, ficará a parte inadimplente obrigada ao pagamento a parte inocente, da multa irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do objetivo não realizado durante o prazo contratual, sem prejuízo das perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando devidamente comunicado ou no prazo seu de vigência, sem prejuízo do cumprimento das demais cláusulas contratuais.
Este Contrato também será rescindido caso haja o descumprimento de qualquer cláusula pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

Aplicam-se a execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Teoria Geral dos Contratos e do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Para dirimir questões resultantes do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DISPOSIÇÕES FINAIS

E por terem convencionado e ser esta a vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos legais.

Tubarão, 01 de fevereiro de 2019.

Robson Jean Back
Presidente da AMUREL

Antônio dos Passos Padilha
Contratada

Testemunhas:

Everson Guimarães
CPF: 030.358.269-35

Celso Heidemann
CPF: 714.907.449-91

CT_07_MASSIH, OLIVEIRA & ROUSSENQ ADVOGADOS

Publicação Nº 1907578

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº. 007/2019

Que fazem entre si, a AMUREL – Associação dos Municípios da Região de Laguna, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Rio Branco, nº. 67, na cidade de Tubarão/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.998.170/0001-71, representada por seu titular o Prefeito Robson Jean Back, Presidente da AMUREL, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Massih, Oliveira & Roussenq Advogados, sociedade de advogados inscrita na OAB/SC sob o n.º 1117/2006, e no CNPJ sob o n.º 07.983.587/0001-45, com sede na Rua Lauro Muller, nº 260, 1º andar, Centro, Tubarão (SC), CEP 88701-100, neste ato representado por seu sócio administrador Jean Marcel Roussenq, advogado, casado, inscrito na OAB/SC sob o n.º 16407 e no CPF sob o nº 020.294.509-01 ora em diante denominada CONTRATADA, que pactuam o presente Contrato, pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica pela CONTRATADA especificamente envolvendo:

- a) Consultoria jurídica tributária aos Municípios Associados;
- b) Consultoria jurídica em legislação municipal;
- c) Consultoria jurídica ao Presidente e Diretor Executivo da AMUREL mediante participação nas Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- d) Consultoria jurídica administrativa ao Diretor Executivo da AMUREL.

CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada se compromete a prestar os serviços de forma continuada, na sede da Contratante ou da Contratada, inclusive, em situações de urgência, pelos meios que melhor atenderem as necessidades, dentre os quais, fax, e-mail, via telefone, ou outro adotado pela AMUREL, por profissional técnico responsável com devidamente registrado no OAB.

CLÁUSULA TERCEIRA DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá a título de remuneração pelos serviços executados, a importância de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), que será dividida em 11 (onze) parcelas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão pagas até o décimo dia do mês subsequente à prestação de serviços. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal relativo aos serviços prestados, até o dia 21 de cada mês, anexando a esta, o relatório circunstanciado com as atividades realizadas durante o período, devendo ainda conter no corpo da Nota o banco, nº da agência, conta corrente para depósito e envio das negativas da empresa.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá sua vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2019 à 30 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por simples termo aditivo, por igual período, desde que as partes estejam de pleno acordo.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) fornecer à CONTRATADA todos os documentos e informações necessárias para a realização dos serviços;
- b) proporcionar todos os meios para o bom desempenho das funções da CONTRATADA;
- c) disponibilizar estrutura física necessária para a execução dos serviços, quando esta se der em sua sede;
- d) informar, com antecedência razoável, as datas em que haverá Assembléia e reuniões, as quais a presença da contratada seja indispensável;
- e) Comunicar, quando for o caso, qualquer anormalidade na execução do serviço;
- f) Arcar com despesas relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação e inscrições, quando achar necessária a participação da CONTRATADA em atividades de interesse da CONTRATANTE fora do Município de Tubarão.
- g) Cumprir e fazer cumprir este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA:

- a) Se responsabilizar perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive conselhos e outras entidade relacionadas a sua atividade pelos serviços de sua responsabilidade, compreendendo serviços na área jurídica;

- b) realizar atendimento presencial na associação de no mínimo um dia da semana, se tratando de atendimento a município associado in loco, deverá ser autorizado pela diretoria executiva da CONTRATANTE;
- c) realizar o registro de todo atendimento a associado em sistema interno da associação, na forma como indicada pela CONTRATANTE;
- d) realizar serviços objeto deste contrato, inclusive dar orientação por meio de pessoal técnico qualificado, de modo presencial, via contato telefônico, meio eletrônico (registrar atendimento através sistema interno da associação) ou visita técnica, se tratando de visita técnica deverá ser confeccionado relatório de visita técnica (registrar atendimento através sistema interno da associação);
- e) disponibilizar pessoal técnico capacitado para participar nas reuniões relativas ao objeto contratado, inclusive nos eventos que a CONTRATANTE entenda necessário;
- f) arcar com todas as despesas inerentes à execução do objeto, incluindo encargos comerciais, operacionais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- g) disponibilizar à CONTRATANTE os arquivos e documentos que forem elaborados por seus técnicos, referente à execução do objeto contratado (deverá ser enviado os arquivos em formato fechado (pdf) e aberto (dwg, doc, xls, cdr, shp, etc));
- h) Informar por escrito à Contratante toda e qualquer anormalidade na execução dos trabalhos;
- i) e encaminhar Nota Fiscal do mês correspondente no prazo previsto neste instrumento, bem como negativas (municipal, estadual, federal, FGTS e CNDT);
- j) O relatório dos serviços prestados será gerado das informações do sistema interno da associação no período do mês corrente, o relatório será gerado e enviado pela CONTRATANTE ao CONTRATADO até o segundo dia útil subsequente ao mês referência, para sua assinatura e envio ao departamento contábil da CONTRATANTE;
- k) Fornecer à CONTRATANTE a qualquer tempo, todas as informações que lhes forem solicitadas;
- l) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

A CONTRATADA prestará os serviços profissionais ora ajustados, através de pessoal devidamente qualificado e com experiência necessária, que integre seu quadro de pessoal ou tenha sido ela contratada, não gerando qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e quaisquer empregados ou contratados da CONTRATADA, ficando sob sua responsabilidade o pagamento dos salários e dos encargos trabalhistas e previdenciários ou quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços ora contratados, bem como o planejamento e a fiscalização do trabalho do pessoal técnico, o qual não estará subordinado à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento corrente da associação.

CLÁUSULA NONA DO INADIMPLENTO

Na hipótese de dissolução por inadimplemento total, parcial ou mora, ficará a parte inadimplente obrigada ao pagamento a parte inocente, da multa irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do objetivo não realizado durante o prazo contratual, sem prejuízo das perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando devidamente comunicado ou no prazo seu de vigência, sem prejuízo do cumprimento das demais cláusulas contratuais.

Este Contrato também será rescindido caso haja o descumprimento de qualquer cláusula pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

Aplicam-se a execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Teoria Geral dos Contratos e do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Para dirimir questões resultantes do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DISPOSIÇÕES FINAIS

E por terem convencionado e ser esta a vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos legais.

Tubarão, 01 de fevereiro de 2019

Robson Jean Back
Presidente da AMUREL

Jean Marcel Roussenq
Contratada

Testemunhas:

Everson Guimarães

Celso Heidemann

CT_08_SOMAP ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIAS LTDA

Publicação Nº 1907579

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº. 008/2019

Que fazem entre si, a AMUREL – Associação dos Municípios da Região de Laguna, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Rio Branco, nº. 67, na cidade de Tubarão/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.998.170/0001-71, representada por seu titular o Prefeito Robson Jean Back Presidente da AMUREL, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa SOMAP Assessoria e Consultoria Tributarias Ltda., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Alagoas, 97, Bairro São Cristóvão, no município de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n. 07.182.988/0001-04, neste ato, representada por sua sócio administrador, Senhor Antônio dos Passos Padilha, de ora em diante denominada CONTRATADA, que pactuam o presente Contrato, pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O objeto deste contrato é a contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para apoiar juntamente com o departamento do movimento econômico o acompanhamento das notas fiscais de produtor dos municípios associados.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratada se compromete a prestar os serviços de forma continuada, na sede da Contratada, bem como na sede da Contratante, sempre que solicitado, segundo a demanda e o que mais convier, por profissional da empresa, inclusive nos casos mais urgentes pelos meios que melhor atenderem as necessidades, ainda que via telefônica, fax, e-mail e visitas.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

A CONTRATADA receberá à título de remuneração pelos serviços executados, a importância de R\$ 45.430,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais), que será dividida em 11 (onze) parcelas de R\$ 4.130,00 (quatro mil e cento e trinta reais) que serão pagas até o décimo dia do mês subsequente à prestação de serviços. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal relativo aos serviços prestados, até o dia 21 (vinte e um) de cada mês, anexando a esta, o relatório circunstanciado com as atividades realizadas durante o período, devendo ainda conter no corpo da Nota o banco, nº da agência, conta corrente para depósito e envio das negativas da empresa.

**CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá sua vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2019 à 30 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por simples termo aditivo, por igual período, desde que as partes estejam de pleno acordo.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) fornecer à CONTRATADA todos os documentos e informações necessárias para a realização dos serviços;
- b) proporcionar todos os meios para o bom desempenho das funções da CONTRATADA;
- c) disponibilizar estrutura física necessária para a execução dos serviços, quando esta se der em sua sede;
- d) informar, com antecedência razoável, as datas em que haverá Assembleia e reuniões, as quais a presença da contratada seja indispensável;
- e) Comunicar, quando for o caso, qualquer anormalidade na execução do serviço;
- f) Arcar com despesas relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação e inscrições, quando achar necessária a participação da CONTRATADA em atividades de interesse da CONTRATANTE fora do Município de Lages.
- g) Cumprir e fazer cumprir este Contrato

**CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se à:

Cabe à CONTRATADA:

- a) Acompanhamento das emissões das notas de produtor, bem como orientações sobre preenchimento correto;
- b) Acompanhamento das prestações de contas das notas de produtor, e auxílio nas de possíveis correções dos erros, orientações sobre preenchimento correto;
- c) Acionamento e alerta a contratada sobre ações judiciais que venham a interferir no Valor Adicionado da região;
- d) realizar atendimento presencial na associação de no mínimo um dia da semana, se tratando de atendimento a município associado in loco, deverá ser autorizado pela diretoria executiva da CONTRATANTE;
- e) realizar o registro de todo atendimento a associado em sistema interno da associação, na forma como indicada pela CONTRATANTE;
- f) realizar serviços objeto deste contrato, inclusive dar orientação por meio de pessoal técnico qualificado, de modo presencial, via contato telefônico, meio eletrônico (registrar atendimento através sistema interno da associação) ou visita técnica, se tratando de visita técnica

- deverá ser confeccionado relatório de visita técnica (registrar atendimento através sistema interno da associação);
- g) disponibilizar pessoal técnico capacitado para participar nas reuniões relativas ao objeto contratado, inclusive nos eventos que a CONTRATANTE entenda necessário;
- h) arcar com todas as despesas inerentes à execução do objeto, incluindo encargos comerciais, operacionais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- i) disponibilizar à CONTRATANTE os arquivos e documentos que forem elaborados por seus técnicos, referente à execução do objeto contratado (deverá ser enviado os arquivos em formato fechado (pdf) e aberto (dwg, doc, xls, cdr, shp, etc));
- j) Informar por escrito à Contratante toda e qualquer anormalidade na execução dos trabalhos;
- k) e encaminhar Nota Fiscal do mês correspondente no prazo previsto neste instrumento, bem como negativas (municipal, estadual, federal, FGTS e CNDT);
- l) O relatório dos serviços prestados será gerado das informações do sistema interno da associação no período do mês corrente, o relatório será gerado e enviado pela CONTRATANTE ao CONTRATADO até o segundo dia útil subsequente ao mês referência, para sua assinatura e envio ao departamento contábil da CONTRATANTE;
- m) Fornecer à CONTRATANTE a qualquer tempo, todas as informações que lhes forem solicitadas;
- n) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

A CONTRATADA prestará os serviços profissionais ora ajustados, através de pessoal devidamente qualificado do quadro de pessoal da Contratada ou por ela contratada, não gerando qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e quaisquer envolvidos da Contratada, ficando sob sua responsabilidade o pagamento dos salários e dos encargos trabalhistas e previdenciários ou quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços ora contratados.

CLÁUSULA OITAVA DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento corrente da associação.

CLÁUSULA NONA DO INADIMPLENTO

Na hipótese de dissolução por inadimplemento total, parcial ou mora, ficará a parte inadimplente obrigada ao pagamento a parte inocente, da multa irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do objetivo não realizado durante o prazo contratual, sem prejuízo das perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando devidamente comunicado ou no prazo seu de vigência, sem prejuízo do cumprimento das demais cláusulas contratuais.

Este Contrato também será rescindido caso haja o descumprimento de qualquer cláusula pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

Aplicam-se a execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Teoria Geral dos Contratos e do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Para dirimir questões resultantes do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DISPOSIÇÕES FINAIS

E por terem convencionado e ser esta a vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos legais.

Tubarão, 01 de fevereiro de 2019.

Robson Jean Back
Presidente da AMUREL

Antônio dos Passos Padilha
Contratada

Testemunhas:

Everson Guimarães
CPF: 030.358.269-35

Celso Heidemann
CPF: 714.907.449-91

CT_09_EDSON MEDEIROS DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Publicação Nº 1907580

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº. 009/2019

Que fazem entre si, a AMUREL – Associação dos Municípios da Região de Laguna, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Rio Branco, nº. 67, na cidade de Tubarão/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.998.170/0001-71, representada por seu titular o Prefeito Robson Jean Back, Presidente da AMUREL, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Edson Medeiros de Oliveira & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Câmara Junior, 91, Passagem, em Tubarão– SC, inscrita no CNPJ sob nº 14.707.987/0001-93, neste ato, representada pelo proprietário Edson Medeiros de Oliveira de ora em diante denominada CONTRATADA, que pactuam o presente Contrato, pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados na área engenharia elétrica, compreendendo:

- Elaboração de Projetos Elétricos;
- Elaboração de Projetos Luminotécnico;
- Elaboração de Projetos Preventivo Contra Incêndio;
- Elaboração de Projeto SPDA;
- Elaboração de Projeto Logico;
- Elaboração de Projeto de Centro de Refrigeração;
- Elaboração de Laudo e Parecer;
- Elaboração de Orçamentos, Memoriais, Cronogramas Físicos Financeiros, Quadro de Composição de Investimentos e Composição de BDI.
- Auxiliar os técnicos e estagiários da Associação, quando for o caso.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratada se compromete a prestar os serviços de forma continuada, na sede da Contratante ou da Contratada, inclusive, em situações de urgência, pelos meios que melhor atenderem as necessidades, dentre os quais, fax, e-mail, via telefone, ou outro adotado pela AMUREL, por profissional técnico responsável com devidamente registrado no CREA.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

A CONTRATADA receberá a título de remuneração pelos serviços executados, a importância de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), que será dividida em 11 (onze) parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que serão pagas até o décimo dia do mês subsequente à prestação de serviços. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal relativo aos serviços prestados, até o dia 21 de cada mês, anexando a esta, o relatório circunstanciado com as atividades realizadas durante o período, devendo ainda conter no corpo da Nota o banco, nº da agência, conta corrente para depósito e envio das negativas da empresa.

**CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá sua vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2019 à 30 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por simples termo aditivo, por igual período, desde que as partes estejam de pleno acordo.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) fornecer à CONTRATADA todos os documentos e informações necessárias para a realização dos serviços;
- b) proporcionar todos os meios para o bom desempenho das funções da CONTRATADA;
- c) disponibilizar estrutura física necessária para a execução dos serviços, quando esta se der em sua sede;
- d) informar, com antecedência razoável, as datas em que haverá Assembléia e reuniões, as quais a presença da contratada seja indispensável;
- e) Comunicar, quando for o caso, qualquer anormalidade na execução do serviço;
- f) Arcar com despesas relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação e inscrições, quando achar necessária a participação da CONTRATADA em atividades de interesse da CONTRATANTE fora do Município de Tubarão.
- g) Cumprir e fazer cumprir este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Cabe à CONTRATADA:

- a) Se responsabilizar perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive conselhos e outras entidade relacionadas a sua atividade pelos serviços de sua responsabilidade, compreendendo serviços de engenharia;
- b) realizar atendimento presencial na associação de no mínimo um dia da semana, se tratando de atendimento a município associado in loco, deverá ser autorizado pela diretoria executiva da CONTRATANTE;
- c) realizar o registro de todo atendimento a associado em sistema interno da associação, na forma como indicada pela CONTRATANTE;
- d) realizar serviços objeto deste contrato, inclusive dar orientação por meio de pessoal técnico qualificado, de modo presencial, via contato telefônico, meio eletrônico (registrar atendimento através sistema interno da associação) ou visita técnica, se tratando de visita técnica deverá ser confeccionado relatório de visita técnica (registrar atendimento através sistema interno da associação);

Branco, nº. 67, na cidade de Tubarão/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.998.170/0001-71, representada por seu titular o Prefeito Robson Jean Back, Presidente da AMUREL, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a EDUARDO BLASIVUS DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Pio XII, 668, Dehon, em Tubarão- SC, inscrita no CNPJ sob nº 17.004.567/0001-39, neste ato, representada pelo proprietário Eduardo Blasius de Almeida de ora em diante denominada CONTRATADA, que pactuam o presente Contrato, pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados na área engenharia e arquitetura, compreendendo:

- Elaboração de Projeto Arquitetônico;
 - Elaboração de Projeto de Interiores;
 - Elaboração de Projeto de Paisagismo;
 - Elaboração de Projeto de Urbanismo;
 - Elaboração de Maquete em 3D;
 - Elaboração de Projeto de Pavimentação e Sinalização Viária;
 - Elaboração de Muros de Contenção;
 - Elaboração de Estimativa de Preços e Estudo Preliminar;
 - Elaboração As Built;
 - Elaboração de Laudo e Parecer;
 - Elaboração de Orçamentos, Memoriais, Cronogramas Físicos Financeiros, Quadro de Composição de Investimentos e Composição de BDI.
 - Auxiliar os técnicos e estagiários da Associação, quando for o caso,
- Na elaboração dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada se compromete a prestar os serviços de forma continuada, na sede da Contratante ou da Contratada, inclusive, em situações de urgência, pelos meios que melhor atenderem as necessidades, dentre os quais, fax, e-mail, via telefone, ou outro adotado pela AMUREL, por profissional técnico responsável com devidamente registrado no CREA ou CAU.

CLÁUSULA TERCEIRA DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá a título de remuneração pelos serviços executados, a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), que será dividida em 11 (onze) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão pagas até o décimo dia do mês subsequente à prestação de serviços. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal relativo aos serviços prestados, até o dia 21 de cada mês, anexando a esta, o relatório circunstanciado com as atividades realizadas durante o período, devendo ainda conter no corpo da Nota o banco, nº da agência, conta corrente para depósito e envio das negativas da empresa.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá sua vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2019 à 30 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por simples termo aditivo, por igual período, desde que as partes estejam de pleno acordo.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) fornecer à CONTRATADA todos os documentos e informações necessárias para a realização dos serviços;
- b) proporcionar todos os meios para o bom desempenho das funções da CONTRATADA;
- c) disponibilizar estrutura física necessária para a execução dos serviços, quando esta se der em sua sede;
- d) informar, com antecedência razoável, as datas em que haverá Assembléia e reuniões, as quais a presença da contratada seja indispensável;
- e) Comunicar, quando for o caso, qualquer anormalidade na execução do serviço;
- f) Arcar com despesas relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação e inscrições, quando achar necessária a participação da CONTRATADA em atividades de interesse da CONTRATANTE fora do Município de Tubarão.
- g) Cumprir e fazer cumprir este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA:

- a) Se responsabilizar perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive conselhos e outras entidade relacionadas a sua atividade pelos serviços de sua responsabilidade, compreendendo serviços de engenharia;
- b) realizar atendimento presencial na associação de no mínimo um dia da semana, se tratando de atendimento a município associado in loco, deverá ser autorizado pela diretoria executiva da CONTRATANTE;
- c) realizar o registro de todo atendimento a associado em sistema interno da associação, na forma como indicada pela CONTRATANTE;
- d) realizar serviços objeto deste contrato, inclusive dar orientação por meio de pessoal técnico qualificado, de modo presencial, via contato telefônico, meio eletrônico (registrar atendimento através sistema interno da associação) ou visita técnica, se tratando de visita técnica deverá ser confeccionado relatório de visita técnica (registrar atendimento através sistema interno da associação);
- e) disponibilizar pessoal técnico capacitado para participar nas reuniões relativas ao objeto contratado, inclusive nos eventos que a CONTRATANTE entenda necessário;

- f) arcar com todas as despesas inerentes à execução do objeto, incluindo encargos comerciais, operacionais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- g) disponibilizar à CONTRATANTE os arquivos e documentos que forem elaborados por seus técnicos, referente à execução do objeto contratado (deverá ser enviado os arquivos em formato fechado (pdf) e aberto (dwg, doc, xls, cdr, shp, etc);
- h) Informar por escrito à Contratante toda e qualquer anormalidade na execução dos trabalhos;
- i) e encaminhar Nota Fiscal do mês correspondente no prazo previsto neste instrumento, bem como negativas (municipal, estadual, federal, FGTS e CNDT);
- j) O relatório dos serviços prestados será gerado das informações do sistema interno da associação no período do mês corrente, o relatório será gerado e enviado pela CONTRATANTE ao CONTRATADO até o segundo dia útil subsequente ao mês referência, para sua assinatura e envio ao departamento contábil da CONTRATANTE;
- k) Fornecer à CONTRATANTE a qualquer tempo, todas as informações que lhes forem solicitadas;
- l) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

A CONTRATADA prestará os serviços profissionais ora ajustados, através de pessoal devidamente qualificado e com experiência necessária, que integre seu quadro de pessoal ou tenha sido ela contratada, não gerando qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e quaisquer empregados ou contratados da CONTRATADA, ficando sob sua responsabilidade o pagamento dos salários e dos encargos trabalhistas e previdenciários ou quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços ora contratados, bem como o planejamento e a fiscalização do trabalho do pessoal técnico, o qual não estará subordinado à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento corrente da associação.

CLÁUSULA NONA DO INADIMPLENTO

Na hipótese de dissolução por inadimplemento total, parcial ou mora, ficará a parte inadimplente obrigada ao pagamento a parte inocente, da multa irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do objetivo não realizado durante o prazo contratual, sem prejuízo das perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando devidamente comunicado ou no prazo seu de vigência, sem prejuízo do cumprimento das demais cláusulas contratuais.
Este Contrato também será rescindido caso haja o descumprimento de qualquer cláusula pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

Aplicam-se a execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Teoria Geral dos Contratos e do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Para dirimir questões resultantes do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DISPOSIÇÕES FINAIS

E por terem convencionado e ser esta a vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos legais.

Tubarão, 01 de fevereiro de 2019.

Robson Jean Back Eduardo Blasius de Almeida
Presidente da AMUREL Contratada

Testemunhas:

Everson Guimarães Celso Heidemann

CT_11_LABANOWSKI SERVIÇOS DE ENGENHARIA SS LTDA ME

Publicação Nº 1907582

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº. 011/2019

Que fazem entre si, a AMUREL – Associação dos Municípios da Região de Laguna, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Rio Branco, nº. 67, na cidade de Tubarão/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 82.998.170/0001-71, representada por seu titular o Prefeito Robson Jean Back, Presidente da AMUREL, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, LABANOWSKI SERVIÇOS DE

ENGENHARIA S/S LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua José Batista Rosa, 508, Trindade, CEP 88.036-150, Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.601.461/0001-21, neste ato, representada por seu Sócio Administrador Engº André Labanowski Jr de ora em diante denominada CONTRATADA, que pactuam o presente Contrato, pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados na área engenharia, compreendendo:

- Projetos Estrutural de Pontes e Edificações (Pequeno e Grande Porte);
 - Projetos Estrutural de Boieiros e Drenagens;
 - Projeto As Built;
 - Elaboração de Laudo e Parecer;
 - Elaboração de Estrutura Metálica;
 - Elaboração de Orçamentos, Memoriais, Cronogramas Físicos Financeiros, Quadro de Composição de Investimentos e Composição de BDI.
 - Auxiliar os técnicos e estagiários da Associação, quando for o caso,
- Na elaboração dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada se compromete a prestar os serviços de forma continuada, na sede da Contratante ou da Contratada, inclusive, em situações de urgência, pelos meios que melhor atenderem as necessidades, dentre os quais, fax, e-mail, via telefone, ou outro adotado pela AMUREL, por profissional técnico responsável com devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA TERCEIRA DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá á título de remuneração pelos serviços executados, a importância de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), que será dividida em 11 (onze) parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que serão pagas até o décimo dia do mês subsequente à prestação de serviços. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal relativo aos serviços prestados, até o dia 21 de cada mês, anexando a esta, o relatório circunstanciado com as atividades realizadas durante o período, devendo ainda conter no corpo da Nota o banco, nº. da agência, conta corrente para depósito e envio das negativas da empresa.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá sua vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2019 à 30 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por simples termo aditivo, desde que as partes estejam de pleno acordo.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) fornecer à CONTRATADA todos os documentos e informações necessárias para a realização dos serviços;
- b) proporcionar todos os meios para o bom desempenho das funções da CONTRATADA;
- c) disponibilizar estrutura física necessária para a execução dos serviços, quando esta se der em sua sede;
- d) informar, com antecedência razoável, as datas em que haverá Assembléia e reuniões, as quais a presença da contratada seja indispensável;
- e) Comunicar, quando for o caso, qualquer anormalidade na execução do serviço;
- f) Arcar com despesas relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação e inscrições, quando achar necessária a participação da CONTRATADA em atividades de interesse da CONTRATANTE fora do Município de Florianópolis.
- g) Cumprir e fazer cumprir este Contrato

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

Cabe à CONTRATADA:

- a) Se responsabilizar perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive conselhos e outras entidade relacionadas a sua atividade pelos serviços de sua responsabilidade, compreendendo serviços de engenharia;
- b) realizar atendimento presencial na associação de no mínimo um dia da semana, se tratando de atendimento a município associado in loco, deverá ser autorizado pela diretoria executiva da CONTRATANTE;
- c) realizar o registro de todo atendimento a associado em sistema interno da associação, na forma como indicada pela CONTRATANTE;
- d) realizar serviços objeto deste contrato, inclusive dar orientação por meio de pessoal técnico qualificado, de modo presencial, via contato telefônico, meio eletrônico (registrar atendimento através sistema interno da associação) ou visita técnica, se tratando de visita técnica deverá ser confeccionado relatório de visita técnica (registrar atendimento através sistema interno da associação);
- e) disponibilizar pessoal técnico capacitado para participar nas reuniões relativas ao objeto contratado, inclusive nos eventos que a CONTRATANTE entenda necessário;
- f) arcar com todas as despesas inerentes à execução do objeto, incluindo encargos comerciais, operacionais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- g) disponibilizar à CONTRATANTE os arquivos e documentos que forem elaborados por seus técnicos, referente à execução do objeto contratado (deverá ser enviado os arquivos em formato fechado (pdf) e aberto (dwg, doc, xls, cdr, shp, etc));
- h) Informar por escrito à Contratante toda e qualquer anormalidade na execução dos trabalhos;
- i) e encaminhar Nota Fiscal do mês correspondente no prazo previsto neste instrumento, bem como negativas (municipal, estadual, federal, FGTS e CNDT);

- j) O relatório dos serviços prestados será gerado das informações do sistema interno da associação no período do mês corrente, o relatório será gerado e enviado pela CONTRATANTE ao CONTRATADO até o segundo dia útil subsequente ao mês referência, para sua assinatura e envio ao departamento contábil da CONTRATANTE;
- k) Fornecer à CONTRATANTE a qualquer tempo, todas as informações que lhes forem solicitadas;
- l) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

A CONTRATADA prestará os serviços profissionais ora ajustados, através de pessoal devidamente qualificado e com experiência necessária, que integre seu quadro de pessoal ou tenha sido ela contratada, não gerando qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e quaisquer empregados ou contratados da CONTRATADA, ficando sob sua responsabilidade o pagamento dos salários e dos encargos trabalhistas e previdenciários ou quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços ora contratados, bem como o planejamento e a fiscalização do trabalho do pessoal técnico, o qual não estará subordinado à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento corrente da associação.

CLÁUSULA NONA DO INADIMPLENTO

Na hipótese de dissolução por inadimplemento total, parcial ou mora, ficará a parte inadimplente obrigada ao pagamento a parte inocente, da multa irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do objetivo não realizado durante o prazo contratual, sem prejuízo das perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando devidamente comunicado ou no prazo seu de vigência, sem prejuízo do cumprimento das demais cláusulas contratuais.

Este Contrato também será rescindido caso haja o descumprimento de qualquer cláusula pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

Aplicam-se a execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Teoria Geral dos Contratos e do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Para dirimir questões resultantes do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DISPOSIÇÕES FINAIS

E por terem convencionado e ser esta a vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos legais.

Tubarão, 01 de fevereiro de 2019

Robson Jean Back
Presidente da AMUREL

André Labanowski Jr.
Sócio Administrador

Testemunhas:

Everson Guimarães

Celso Heidemann

CT_12_PROVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME

Publicação Nº 1907583

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº. 012/2019

Que fazem entre si, a AMUREL – Associação dos Municípios da Região de Laguna, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Rio Branco, nº. 67, na cidade de Tubarão/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.998.170/0001-71, representada por seu titular o Prefeito Robson Jean Back, Presidente da AMUREL, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a PROVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Padre Mario Labarbuta, 608, Pinheirinho, em Criciúma – SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.529.844/0001-20, neste ato, representada pela sócia Camila Tomazzi Zanette Buzanelo de ora em diante denominada CONTRATADA, que pactuam o presente Contrato, pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados na área engenharia, compreendendo:

- Projetos de Projeto de Pavimentação em Concreto, Lajota, CBUQ e Sinalização Viária;
 - Projetos Estrutural de Boieiros e Drenagens;
 - Projeto As Built;
 - Elaboração de Laudo e Parecer;
 - Elaboração de Levantamento Topográfico;
 - Elaboração de Laudo CBR;
 - Elaboração de Projeto Terraplanagem;
 - Elaboração de Recapeamento Asfalto;
 - Elaboração de Projeto Geométrico;
 - Elaboração de Orçamentos, Memoriais, Cronogramas Físicos Financeiros, Quadro de Composição de Investimentos e Composição de BDI.
 - Auxiliar os técnicos e estagiários da Associação, quando for o caso,
- Na elaboração dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada se compromete a prestar os serviços de forma continuada, na sede da Contratante ou da Contratada, inclusive, em situações de urgência, pelos meios que melhor atenderem as necessidades, dentre os quais, fax, e-mail, via telefone, ou outro adotado pela AMUREL, por profissional técnico responsável com devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá a título de remuneração pelos serviços executados, a importância de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), que será dividida em 11 (onze) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que serão pagas até o décimo dia do mês subsequente à prestação de serviços. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal relativo aos serviços prestados, até o dia 21 de cada mês, anexando a esta, o relatório circunstanciado com as atividades realizadas durante o período, devendo ainda conter no corpo da Nota o banco, nº da agência, conta corrente para depósito e negativas da empresa.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá sua vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2019 à 30 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por simples termo aditivo, por igual período, desde que as partes estejam de pleno acordo.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) fornecer à CONTRATADA todos os documentos e informações necessárias para a realização dos serviços;
- b) proporcionar todos os meios para o bom desempenho das funções da CONTRATADA;
- c) disponibilizar estrutura física necessária para a execução dos serviços, quando esta se der em sua sede;
- d) informar, com antecedência razoável, as datas em que haverá Assembléia e reuniões, as quais a presença da contratada seja indispensável;
- e) Comunicar, quando for o caso, qualquer anormalidade na execução do serviço;
- f) Arcar com despesas relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação e inscrições, quando achar necessária a participação da CONTRATADA em atividades de interesse da CONTRATANTE fora do Município de Criciúma.
- g) Cumprir e fazer cumprir este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA:

Cabe à CONTRATADA:

- a) Se responsabilizar perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive conselhos e outras entidade relacionadas a sua atividade pelos serviços de sua responsabilidade, compreendendo serviços de engenharia;
- b) realizar atendimento presencial na associação de no mínimo um dia da semana, se tratando de atendimento a município associado in loco, deverá ser autorizado pela diretoria executiva da CONTRATANTE;
- c) realizar o registro de todo atendimento a associado em sistema interno da associação, na forma como indicada pela CONTRATANTE;
- d) realizar serviços objeto deste contrato, inclusive dar orientação por meio de pessoal técnico qualificado, de modo presencial, via contato telefônico, meio eletrônico (registrar atendimento através sistema interno da associação) ou visita técnica, se tratando de visita técnica deverá ser confeccionado relatório de visita técnica (registrar atendimento através sistema interno da associação);
- e) disponibilizar pessoal técnico capacitado para participar nas reuniões relativas ao objeto contratado, inclusive nos eventos que a CONTRATANTE entenda necessário;
- f) arcar com todas as despesas inerentes à execução do objeto, incluindo encargos comerciais, operacionais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- g) disponibilizar à CONTRATANTE os arquivos e documentos que forem elaborados por seus técnicos, referente à execução do objeto contratado (deverá ser enviado os arquivos em formato fechado (pdf) e aberto (dwg, doc, xls, cdr, shp, etc);
- h) Informar por escrito à Contratante toda e qualquer anormalidade na execução dos trabalhos;
- i) e encaminhar Nota Fiscal do mês correspondente no prazo previsto neste instrumento, bem como negativas (municipal, estadual, federal, FGTS e CNDT);
- j) O relatório dos serviços prestados será gerado das informações do sistema interno da associação no período do mês corrente, o relatório será gerado e enviado pela CONTRATANTE ao CONTRATADO até o segundo dia útil subsequente ao mês referência, para sua assinatura e

envio ao departamento contábil da CONTRATANTE;
k) Fornecer à CONTRATANTE a qualquer tempo, todas as informações que lhes forem solicitadas;
l) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS**

A CONTRATADA prestará os serviços profissionais ora ajustados, através de pessoal devidamente qualificado e com experiência necessária, que integre seu quadro de pessoal ou tenha sido ela contratada, não gerando qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e quaisquer empregados ou contratados da CONTRATADA, ficando sob sua responsabilidade o pagamento dos salários e dos encargos trabalhistas e previdenciários ou quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços ora contratados, bem como o planejamento e a fiscalização do trabalho do pessoal técnico, o qual não estará subordinado à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento corrente da associação

**CLÁUSULA NONA
DO INADIMPLENTO**

Na hipótese de dissolução por inadimplemento total, parcial ou mora, ficará a parte inadimplente obrigada ao pagamento a parte inocente, da multa irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do objetivo não realizado durante o prazo contratual, sem prejuízo das perdas e danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando devidamente comunicado ou no prazo seu de vigência, sem prejuízo do cumprimento das demais cláusulas contratuais.

Este Contrato também será rescindido caso haja o descumprimento de qualquer cláusula pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES**

Aplicam-se a execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Teoria Geral dos Contratos e do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO**

Para dirimir questões resultantes do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por terem convencionado e ser esta a vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos legais.

Tubarão, 01 de fevereiro de 2019.

Robson Jean Back Camila Tomazzi Zanette Buzanelo
Presidente da AMUREL Contratada

Testemunhas:

Everson Guimarães Celso Heidemann

Consórcios

ARIS

RELATÓRIOS LRF - RGF 3º QUADRIMESTRE

Publicação Nº 1908052

ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2018 a Dezembro/2018



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018	jun/2018	jul/2018	ago/2018	set/2018	out/2018	nov/2018	dez/2018		TOTAL (Últimos 12 meses) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	153.675,91	148.049,20	205.315,96	248.257,02	157.841,38	208.785,49	176.418,98	153.675,91	131.360,99	228.178,54	185.794,09	329.235,76	2.381.074,21	0,00
Pessoal Ativo	153.675,91	148.049,20	205.315,96	248.257,02	157.841,38	208.785,49	176.418,98	208.160,89	131.360,99	228.178,54	185.794,09	329.235,76	2.381.074,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	127.081,76	148.049,20	159.225,78	219.533,51	142.558,29	149.302,16	149.562,42	176.172,54	131.360,99	167.322,44	154.943,51	272.265,17	1.997.377,77	0,00
Obrigações Patronais	26.594,15	0,00	46.090,18	28.723,51	15.283,09	59.483,33	26.856,56	31.988,35	0,00	60.856,10	30.850,58	56.970,59	383.696,44	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	153.675,91	148.049,20	205.315,96	248.257,02	157.841,38	208.785,49	176.418,98	153.675,91	131.360,99	228.178,54	185.794,09	329.235,76	2.381.074,21	0,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	DESPESAS EXECUTADAS												(b)	
Pessoal Ativo	208.160,89	131.360,99	228.178,54	185.794,09	329.235,76	2.381.074,21	208.160,89	131.360,99	228.178,54	185.794,09	329.235,76	2.381.074,21	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	176.172,54	131.360,99	167.322,44	154.943,51	272.265,17	1.997.377,77	176.172,54	131.360,99	167.322,44	154.943,51	272.265,17	1.997.377,77	0,00	
Obrigações Patronais	31.988,35	0,00	60.856,10	30.850,58	56.970,59	383.696,44	31.988,35	0,00	60.856,10	30.850,58	56.970,59	383.696,44	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	208.160,89	131.360,99	228.178,54	185.794,09	329.235,76	2.381.074,21	208.160,89	131.360,99	228.178,54	185.794,09	329.235,76	2.381.074,21	0,00	

1 / 2



ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2018 a Dezembro/2018

Continuação
R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.635.363,94	***
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	***
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	4.635.363,94	***
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DIP (VII) = (III a + III b)	2.381.074,21	51,37
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.503.096,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.377.941,70	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.252.786,88	48,60

Fonte: Sistema e-Pública (1517-9244-888). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/02/2019 e hora de emissão: 13:57.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.827.107,74	4.140.260,03	4.615.412,81	4.533.215,70
Disponibilidade de Caixa ¹	3.827.107,74	4.140.260,03	4.615.412,81	4.533.215,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.832.273,12	4.140.260,03	4.615.412,81	4.585.165,68
(-) Restos a Pagar Processados	5.165,38	0,00	0,00	51.949,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-3.827.107,74	-4.140.260,03	-4.615.412,81	-4.533.215,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	1.505.739,37	3.074.645,25	4.635.363,94
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-274,97	-150,11	-97,80
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	1.806.887,24	3.689.574,30	5.562.436,73
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	1.626.198,52	3.320.616,87	5.006.193,06

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	14.815,10	10.635,25	3.500,00	3.500,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1422-6882-334). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/02/2019 e hora de emissão: 13:58.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios



ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	1.505.739,37	3.074.645,25	4.635.363,94
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	0,00	481.836,60	983.886,48	1.483.316,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	0,00	433.652,94	885.497,83	1.334.984,81

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2041-3185-445). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/02/2019 e hora de emissão: 13:59.



ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.635.363,94	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	741.658,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	667.492,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	324.475,48	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2045-1945-026). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/02/2019 e hora de emissão: 14:01.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito



ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Restos a Pagar Empenhados e Não Empenhados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	R\$ 1,00
		Restos a Pagar Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Empenhados de Exercícios Anteriores (d)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recalças de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recalças de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.585.165,68	0,00	51.949,98	3.500,00	10.641,90	0,00	4.519.073,80	117.715,30	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	4.585.165,68	0,00	51.949,98	3.500,00	10.641,90	0,00	4.519.073,80	117.715,30	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.585.165,68	0,00	51.949,98	3.500,00	10.641,90	0,00	4.519.073,80	117.715,30	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1844-1580-060). Unidade Responsável: Data da emissão: 11/02/2019 e hora de emissão: 14:01.

Nota: Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.



ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	4.635.363,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada	4.635.363,94	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.381.074,21	51,37
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.503.096,53	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	2.377.941,70	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	2.252.786,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.533.215,70	-97,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.562.436,73	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.483.316,46	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	741.658,23	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	324.475,48	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	117.715,30	4.519.073,80

FONTE: Sistema e-Pública (2395-3539-294). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/02/2019 e hora de emissão: 14:02.

RELATÓRIOS LRF - RREO 6º BIMESTRE

Publicação Nº 1908050



ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	4.740.825,02	4.740.825,02	812.192,43	17,13	4.635.363,94	105.461,08	
RECEITAS CORRENTES	4.580.825,02	4.580.825,02	812.192,43	17,73	4.635.363,94	-54.538,92	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.416.478,32	4.416.478,32	770.909,93	17,46	4.331.354,67	85.123,65	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	4.416.478,32	4.416.478,32	770.909,93	17,46	4.331.354,67	85.123,65	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	164.346,70	164.346,70	41.282,50	25,12	245.612,27	-81.265,57	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	164.346,70	164.346,70	41.282,50	25,12	245.612,27	-81.265,57	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1 / 4



ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.740.825,02	6.660.825,02	248.786,95	3.804.481,48	2.856.343,54	775.887,12	3.686.766,18	2.974.058,84	3.634.816,20	117.715,30
DESPESAS CORRENTES	4.480.825,02	6.310.825,02	248.786,95	3.696.403,48	2.614.421,54	775.887,12	3.668.688,18	2.642.136,84	3.616.738,20	27.715,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.880.000,00	2.880.000,00	423.922,97	2.381.074,21	498.925,79	515.029,85	2.361.074,21	498.925,79	2.350.999,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.825,02	3.430.825,02	-177.036,02	1.315.329,27	2.115.495,75	260.857,27	1.287.613,97	2.143.211,05	1.265.738,75	27.715,30
DESPESAS DE CAPITAL	260.000,00	350.000,00	0,00	108.078,00	241.922,00	0,00	18.078,00	331.922,00	18.078,00	90.000,00
INVESTIMENTOS	260.000,00	350.000,00	0,00	108.078,00	241.922,00	0,00	18.078,00	331.922,00	18.078,00	90.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.740.825,02	6.660.825,02	248.786,95	3.804.481,48	2.856.343,54	775.887,12	3.686.766,18	2.974.058,84	3.634.816,20	117.715,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	4.740.825,02	6.660.825,02	248.786,95	3.804.481,48	2.856.343,54	775.887,12	3.686.766,18	2.974.058,84	3.634.816,20	117.715,30
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	830.882,46	0,00	0,00	948.597,76	0,00	1.000.547,74	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	4.740.825,02	6.660.825,02	248.786,95	4.635.363,94	2.025.461,08	775.887,12	4.635.363,94	2.974.058,84	4.635.363,94	117.715,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (V) = (III + IV)	4.740.825,02	4.740.825,02	4.740.825,02	812.192,43	4.635.363,94	17,13	4.635.363,94	97,78	105.461,08	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	4.740.825,02	4.740.825,02	4.740.825,02	812.192,43	4.635.363,94	17,13	4.635.363,94	97,78	105.461,08	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	113.570,23	0,00	0,00	113.570,23	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	4.740.825,02	4.740.825,02	4.740.825,02	812.192,43	4.635.363,94	17,13	4.635.363,94	97,78	105.461,08	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)										
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais										
Reabertura de Créditos Adicionais										

Continua 3 / 4

**ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação
Em Reais

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

FONTE: Sistema e-Pública (1341-6115-697). Unidade Responsável: . Data de emissão: 08/02/2019 e hora de emissão: 16:45.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	4.740.825,02			
Previsão Atualizada	4.740.825,02			
Receitas Realizadas	4.635.363,94			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	113.570,23			
DESPESAS				
Dotação Inicial	4.740.825,02			
Créditos Adicionais	1.920.000,00			
Dotação Atualizada	6.660.825,02			
Despesas Empenhadas	3.804.481,48			
Despesas Liquidadas	3.686.766,18			
Despesas Pagas	3.634.816,20			
Superávit Orçamentário	948.597,76			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas	3.804.481,48			
Despesas Liquidadas	3.686.766,18			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				
Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida	4.635.363,94			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	745.590,24	0,00	
Resultado Primário	0,00	745.590,24	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.165,38	0,00	5.165,38	0,00
Poder Executivo	5.165,38	0,00	5.165,38	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.815,10	7.135,25	4.179,85	3.500,00
Poder Executivo	14.815,10	7.135,25	4.179,85	3.500,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.980,48	7.135,25	9.345,23	3.500,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
		Valor Apurado Até o Bimestre	Límites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		108.078,00	241.922,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				



ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

				Continuação
				Em Reais
LRF, Art. 48 – Anexo 14				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

FORNTE: Sistema e-Pública (2255-3964-414). Unidade Responsável: . Data da emissão: 08/02/2019 e hora de emissão: 16:53.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a - d)	Em Reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)		
			No Bimestre	Até o bimestre (b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)			% (b/total b)	% (d/total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.740.825,02	6.660.825,02	248.786,95	3.804.481,48	2.856.343,54	775.887,12	3.686.766,18	100,00	2.974.058,84	117.715,30	
ADMINISTRAÇÃO	4.740.825,02	6.660.825,02	248.786,95	3.804.481,48	2.856.343,54	775.887,12	3.686.766,18	100,00	2.974.058,84	117.715,30	
Administração Geral	4.740.825,00	4.860.825,00	376.286,95	3.701.981,48	1.158.843,52	773.387,12	3.584.266,18	97,22	1.276.558,82	117.715,30	
Saneamento Básico Rural	0,02	1.800.000,02	-127.500,00	102.500,00	2,69	2.500,00	102.500,00	2,78	1.697.500,02	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	4.740.825,02	6.660.825,02	248.786,95	3.804.481,48	2.856.343,54	775.887,12	3.686.766,18	100,00	2.974.058,84	117.715,30	



ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹	(f)		
			No Bimestre	Até o bimestre (b)		%	(b/total b)				No Bimestre	Até o bimestre (d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES: Sistema e-Pública (1215-9287-167). Unidade Responsável: - Data da emissão: 08/02/2019 e hora de emissão: 16:46.

¹ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.



ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Previsão atualizada 2018
	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Total Últimos 12 Meses							
RECEITAS CORRENTES (I)	376.008,70	360.367,90	388.158,36	371.571,22	440.621,21	4.635.363,94	4.635.363,94	4.635.363,94	4.635.363,94	4.635.363,94	4.635.363,94	4.635.363,94	4.580.825,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	353.130,64	341.070,58	365.438,12	350.710,32	420.199,61	4.331.354,67	4.331.354,67	4.331.354,67	4.331.354,67	4.331.354,67	4.331.354,67	4.331.354,67	4.416.478,32
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	353.130,64	341.070,58	365.438,12	350.710,32	420.199,61	4.331.354,67	4.331.354,67	4.331.354,67	4.331.354,67	4.331.354,67	4.331.354,67	4.331.354,67	4.416.478,32
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	22.878,06	19.297,32	22.720,24	20.860,90	20.421,60	245.612,27	245.612,27	245.612,27	245.612,27	245.612,27	245.612,27	245.612,27	164.346,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.878,06	19.297,32	22.720,24	20.860,90	20.421,60	245.612,27	245.612,27	245.612,27	245.612,27	245.612,27	245.612,27	245.612,27	164.346,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	376.008,70	360.367,90	388.158,36	371.571,22	440.621,21	4.635.363,94	4.635.363,94	4.635.363,94	4.635.363,94	4.635.363,94	4.635.363,94	4.635.363,94	4.580.825,02

Fonte: Sistema e-Pública (1677-5136-695). Unidade Responsável: . Data de emissão: 08/02/2019 e hora de emissão: 16:47.

**ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FONTE: Sistema e-Pública (1696-1360-533). Unidade Responsável: . Data da emissão: 08/02/2019 e hora de emissão: 16:49.

Nota:

z O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.



ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.580.825,02	4.635.363,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.416.478,32	4.331.354,67
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.416.478,32	4.331.354,67
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	164.346,70	245.612,27
Aplicações Financeiras (II)	164.346,70	245.612,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	4.416.478,32	4.389.751,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	160.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00



ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

	Continuação	Em Reais
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		
Outras Alienações de Bens		0,00
Transferência de Capital		160.000,00
Convênios		160.000,00
Outras Transferências de Capital		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		160.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		4.576.478,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	6.310.825,02	3.696.403,48	3.668.688,18	3.616.738,20	5.165,38	4.179,85	4.179,85
Pessoal e Encargos Sociais	2.880.000,00	2.381.074,21	2.381.074,21	2.390.999,45	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.430.825,02	1.315.329,27	1.287.613,97	1.265.738,75	5.165,38	4.179,85	4.179,85
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.430.825,02	1.315.329,27	1.287.613,97	1.265.738,75	5.165,38	4.179,85	4.179,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	6.310.825,02	3.696.403,48	3.668.688,18	3.616.738,20	5.165,38	4.179,85	4.179,85
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	350.000,00	108.078,00	18.078,00	18.078,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	350.000,00	108.078,00	18.078,00	18.078,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	350.000,00	108.078,00	18.078,00	18.078,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4



ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

	Em Reais			Continuação
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	6.660.825,02	3.804.481,48	3.666.766,18	4.179,85
			3.634.816,20	4.179,85
			5.165,38	4.179,85
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]				745.590,24
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00
JUROS NOMINAIS				
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)				0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)				0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))				745.590,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00
ABAXO DA LINHA				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				0,00
DEDUÇÕES (XXIX)				4.533.215,70
Disponibilidade de Caixa				3.827.107,74
Disponibilidade de Caixa Bruta				3.827.107,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				4.585.165,68
Demais Haveres Financeiros				51.949,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)				-4.533.215,70
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXb)				706.107,96



ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação	Até o Bimestre/2018
Em Reais	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	
AJUSTE METODOLÓGICO	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-46.794,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	752.892,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV-XXVI)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.920.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.920.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1784-7180-311). Unidade Responsável: . Data da emissão: 09/02/2019 e hora de emissão: 16:50.



ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(r+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	5.165,38	5.165,38	0,00	0,00	0,00	11.315,10	4.179,85	4.179,85	7.135,25	3.500,00	3.500,00	
EXECUTIVO													
ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento	0,00	5.165,38	5.165,38	0,00	0,00	0,00	11.315,10	4.179,85	4.179,85	7.135,25	3.500,00	3.500,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	5.165,38	5.165,38	0,00	0,00	0,00	11.315,10	4.179,85	4.179,85	7.135,25	3.500,00	3.500,00	

Fonte: Sistema e-Pública (1972-4523-385). Unidade Responsável: . Data da emissão: 08/02/2019 e hora de emissão: 16:50.



ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1-Receita resultante do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1-ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1-Cota Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5-Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 3



ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00			
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 3



ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00						
REGULAR							
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 J)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)⁵	0,00
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))⁶	0,00
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%⁵	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁵ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h = (g/d)x100	
39-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1511-9281-959). Unidade Responsável: . Data da emissão: 08/02/2019 e hora de emissão: 16:51.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

CIGA**ATO DE DISPENSA Nº 03/2019**

Publicação Nº 1908217

Ato de Dispensa nº 03/2019
Processo ADMINISTRATIVO nº 06/2019

Objeto: Aquisição de 2 (dois) pneus para o veículo oficial do CIGA (Renault Fluence Privilège - ano 2014 - cor branca - placa MLQ0429 - Renavam 1028222766) com, no mínimo, as seguintes especificações: 205/55 R17; contratação de serviços de geometria e balanceamento; conserto de 2 (duas) rodas amassadas; e substituição de 2 (dois) pinos para enchimento dos pneus novos.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Considerando que 2 (dois) pneus do carro oficial encontram-se bastante desgastados, após mais de 50.000 (cinquenta mil) quilômetros rodados, comprometendo a segurança dos passageiros.

Faz-se necessária a aquisição de 2 (dois) pneus para o veículo oficial do CIGA, bem como que seja providenciada a geometria e balanceamento no momento da substituição dos pneus atuais pelos novos.

Ao iniciar a vistoria do veículo para realização da troca dos 2 (dois) pneus, foi identificada a necessidade de desamassar 2 (duas) rodas e de substituir os dois pinos para encher os pneus novos que serão adquiridos.

Desta forma, faz-se necessário proceder com o serviço para desamassar as 2 (duas) rodas, por questão de segurança e para assegurar que outras peças não sejam danificadas. Ainda, a substituição dos bicos para encher os pneus é importante.

Contratada: F D COMÉRCIO DE PNEUS E RODAS LTDA EPP
CNPJ: 22.607.929/0001-16

VALOR: R\$ 1.118,00 (um mil, cento e dezoito reais), sendo R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais) referente aos 2 (dois) pneus; R\$ 80,00 (oitenta reais) referente aos serviços de geometria e balanceamento; e 220,00 (duzentos e vinte reais) para desamassar 2 (dois) pneus e 20,00 (vinte reais) para troca de pinos de pneu.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 053 - Câmara Municipal de Erval Velho

Publicação Nº 1908261

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Erval Velho
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Erval Velho
CNPJ: 24.734.770/0001-26
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 01/2019
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos. - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 04 de janeiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 587 - Prefeitura Municipal de Belmonte

Publicação Nº 1908441

EXTRATO DE CONTRATO Nº 587/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Belmonte
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belmonte
CNPJ: 80.912.108/0001-90
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2018

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUDESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2018.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 588 - Prefeitura Municipal de Correia Pinto

Publicação Nº 1908485

EXTRATO DE CONTRATO Nº 588/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Correia Pinto

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Correia Pinto

CNPJ: 75.438.655/0001-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 1344/2018

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUDESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R\$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2018.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

CIMCATARINA**RESOLUÇÃO 0006_2019**

Publicação Nº 1907804

Resolução n. 0006/2019

Dispõe sobre nomeação do cargo em comissão de Diretor de Gestão de Desenvolvimento Regional.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Sr. Moisés Diersmann, Prefeito Municipal de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIMCATARINA;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srta. Ana Carolina Colombo, brasileira, solteira, portadora de RG n. 5.078.290 SSP/SC inscrita no CPF sob n. 085.354.279-10, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gestão de Desenvolvimento Regional, desempenhando as funções e atribuições estabelecidas no Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio Público e Estatuto.

Art. 2º. A nomeação prevista nesta Resolução deverá ser levada a apreciação da Assembleia Geral do Consórcio CIMCATARINA, para ratificação, nos termos do artigo 23, VII, do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis SC, 12 de fevereiro de 2018.

MOISÉS DIERSMANN

Prefeito de Luzerna

Presidente do CIMCATARINA

CIMVI**CONTRATO DE USUÁRIO Nº 2015/001 - QUINTA ALTERAÇÃO**

Publicação Nº 1908184

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE USUÁRIO Nº 2015/001

CONTRATANTE: Comércio Paplasti de Reciclados Ltda Me

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução em mais 12 (doze) meses.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>Contratos>Usuários

Timbó, 06 de fevereiro de 2019.

JEAN MICHEL GRUNDMANN

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 296 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1908373

RESOLUÇÃO Nº 296, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR A SERVIDOR(A) CEDIDO(A) AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, no uso de suas atribuições;

DETERMINA:

Art. 1º - Na forma como disciplina o artigo 45, §5º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI combinado com o item 13.2.4.1 do Protocolo de Intenções da entidade; diante da cessão da servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Florestal efetuada em favor do CIMVI pelo Município de Apiúna, para desempenho das atribuições de seu cargo junto ao Departamento Ambiental da entidade autárquica, atrelado ao fato da necessidade de incremento remuneratório para fazer face a despesas, em especial de locomoção da citada servidora, CONCEDER, a partir de 01/02/2019, em favor da servidora ANIELISE SANTOS BOEIRA, inscrita

no CPF sob nº 064.703.749-13, portadora da cédula de identidade nº 718468, expedida pela SSP/RO, investida no cargo de provimento efetivo de Engenheiro Florestal, nomeada pela Portaria nº 0434, de 25 de Setembro de 2017, o benefício abaixo previsto:

Nome do Benefício	Fundamento Legal	Periodicidade	Valor
Gratificação Complementar	Artigo 45, §5º do Estatuto do CIMVI c/c Item 13.2.4.1 do Protocolo de Intenções do CIMVI	Mensal (enquanto perdurar a cessão do servidor – observado o disposto no artigo 2º da presente Resolução)	R\$1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais)

Art.2º - O presente benefício é concedido em caráter precário não se incorporando a remuneração do servidor, podendo ser cassado a qualquer momento.

Art.3º - Dê ciência ao servidor e ao Departamento competente do CIMVI para que providencie as devidas medidas, efetivando-se o pagamento do benefício mediante empenho.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário. Timbó, 04 de Fevereiro de 2019.

JEAN MICHEL GRUNDMANN

Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI

A presente Resolução foi publicada na forma regulamentar em 04 de Fevereiro de 2019.

Patrícia Barbaresco

Agente Administrativa – CIMVI

CIS/AMARP

ATA 01 2019 ASSEMBLEIA GERAL

Publicação Nº 1908216

ATA 01/2019 – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP. Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, em segunda chamada, no Auditório do Centro de Eventos São João Batista, no município de Luzerna/SC, reuniram-se os prefeitos dos municípios consorciados em Assembleia Geral. Para compor a mesa, foi convidado o presidente do CISAMARP Excelentíssimo Sr. Douglas Fernando de Mello, Prefeito do município de Lebon Régis, o Excelentíssimo Sr. Moisés Diersmann, Prefeito do Município de Luzerna e o Excelentíssimo Sr. Luciano Paganini, Prefeito do Município de Iomerê. Fazendo uso da palavra, o Presidente do CISAMARP, cumprimentou os presentes e deu início a Assembleia Geral Ordinária do CISAMARP, fazendo um breve resumo de sua atuação como Presidente deste Consórcio e das conquistas alcançadas, bem como, estimou ao novo presidente votos de sucesso e em seguida apresentou a pauta da reunião: I – Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal para o ano de 2019, II – Relatório Contábil de 2018, III – Plano de investimentos 2019, IV – Revisão geral anual de salários e V - Assuntos Gerais. Na sequência o Presidente passou a palavra ao Sr. Marcelo José Borsatti, Diretor Executivo do CISAMARP, que após agradecer a presença de todos, empossou os eleitos para a Diretoria e para o Conselho Fiscal do CISAMARP para o ano de 2019, que ficaram assim constituídas: Diretoria: Presidente: Excelentíssimo Sr. Moisés Diersmann, Prefeito do Município de Luzerna, 1º Vice-Presidente Excelentíssimo Sr. Luciano Paganini, Prefeito do Município de Iomerê, 2º Vice-Presidente Excelentíssimo Sr. Sérgio Luiz Calegari, Prefeito do Município de Lacerdópolis, 1º Secretário Excelentíssimo Sr. Douglas Fernando de Mello, Prefeito de Lebon Regis, 2º Secretário Excelentíssimo. Sr Ivanir Zanin, Prefeito do Município de Ibiam. O Conselho Fiscal ficou assim constituído: Membros efetivos: Excelentíssimo Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito de Catanduvas, que presidirá o Conselho, Excelentíssimo Sr. Pedro Rabuscke, Prefeito de Pinheiro Preto, e Excelentíssimo Sr. Claudio Spriggo, Prefeito do Município de Arroio Trinta. Membros suplentes: Excelentíssimo Sr. Ronaldo Domingos Loss, Prefeito do Município de Rio das Antas, Excelentíssimo Sr. Ari José Galeski, Prefeito do Município de Timbó Grande, Excelentíssimo Sr. Zelig Citadin, Prefeito do Município de Macieira. A referida Diretoria bem como o Conselho Fiscal, ficam eleitos para o mandato de um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano conforme dispõe o § 1º do Art. 12 do Estatuto, e estendendo-se até a realização de nova eleição, cujo prazo legal é o constante no artigo 13 do Estatuto do CISAMARP. Em seguida, Marcelo passou a palavra ao presidente eleito, Excelentíssimo Sr. Moisés Diersmann, Prefeito do Município de Luzerna, que, lisonjeado pelo cargo, agradeceu a confiança e disse já estar articulando junto ao governo do estado, intensões de melhorias. Após discurso, um assunto levantado pelos presentes, foi a mudança de nome do Consórcio, visando integrar as regiões AMARP e AMMOC, o mesmo será avaliado e definido posteriormente. Na sequência, Marcelo falou do Relatório Contábil, apresentando os resultados aos presentes, o qual foi por todos aprovado. Em se tratando de investimentos, Marcelo informou ainda que foi cedida pela prefeitura de Videira a sala localizada no andar térreo do prédio da Câmara de Vereadores de Videira, e diante dos gastos que teremos e de o valor do Contrato de Rateio não ter sofrido reajuste, foi solicitado aos municípios que os valores decorrentes na Retenção do Imposto de Renda dos prestadores de serviço e dos servidores de 2018 no valor de R\$ 51.994,33, (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos) e o saldo dos valores de rateio de manutenção e pessoal, conforme o que segue: Arroio Trinta R\$ 3.699,14, Água Doce R\$ 2.434,63, Caçador R\$ 6.139,22, Calmon R\$ 2.224,14, Capinzal R\$ 4.106,07, Catanduvas R\$ 1.755,93, Erval Velho R\$ 3.699,14, Fraiburgo R\$ 6.139,22, Herval do Oeste R\$ 4.106,07, Ibiam R\$ 3.699,14, Ibicaré R\$ 3.699,14, Iomerê R\$ 3.699,14, Joaçaba R\$ 9.106,07, Lacerdópolis R\$ 3.407,32, Lebon Régis R\$ 4.350,55, Luzerna R\$ 4.190,55, Macieira R\$ 3.699,14, Matos Costa R\$ 3.699,14, Pinheiro Preto R\$ 3.699,14, Rio das Antas R\$ 4.190,55, Salto Veloso R\$ 3.699,14, Tangará R\$ 4.190,55, Timbó Grande R\$ 4.190,55, Treze Tílias R\$ 3.831,49, Vargem Bonita R\$ 2.161,13, Videira R\$ 4.118,99, totalizando um montante no valor de R\$ 103.935,29, permaneçam na conta do CISAMARP para uso em mobiliário e adequação da nova sede cedida pela prefeitura de Videira, bem como para a compra de futura sede própria, onde todos os presente foram favoráveis. Com isso, elencamos como principais investimentos financeiros para 2019: mobiliário e

divisórias para nova sala sede; sistema de informática; aluguel de impressora; material de expediente; sistema de contabilidade e folha de pagamento; e provedor de email. Marcelo também apresentou as ações propostas para 2019, as quais seguem: 1. Participação em cursos de licitações, processos administrativos, Recursos Humanos e outros que contribuam nos trabalhos realizados; 2. Participar das Reuniões da CIB e CIR e Câmara Técnica dos Consórcios; 3. Aproximação com Tribunal de Contas e Ministério Público através de visitas in-loco, para sanar dúvidas e ter mais segurança nas ações; 4. Visitas aos prestadores de serviços, já credenciados e a novos possíveis prestadores; 5. Aumentar a quantidade de prestadores de serviços da Região da AMARP e dar ênfase ao aumento na região da AMMOC; 6. Realizar reuniões estritamente necessárias com os (as) Chefes do Executivo e com os(as) Gestores(as) de Saúde; 7. Realizar bimestralmente reuniões com os técnicos dos municípios consorciados, dando ênfase à utilização do sistema informatizado e as normas, pareceres e recomendações do Tribunal de Contas e Ministério Público; 8. Implantar o Informativo trimestral do CISAMARP, em forma de "jornal" com informações sobre ações do CISAMARP e resumo dos atendimentos realizados pelos prestadores de serviço, dentre outras informações; 9. Desenvolver ações juntamente com os municípios, de diminuição dos índices de absenteísmo; 10. Busca de procedimentos e consultas em especialidades ainda não credenciadas no CISAMARP; 11. Efetivação da mudança da sede do CISAMARP, até o mês de março, para o local cedido pelo Município de Videira; 12. Implantação do Sistema de Controle Interno através da efetivação por concurso ou cedência por município consorciado de profissional de Controle Interno; 13. Continuar realizando auditoria em 100% das guias, sendo a quantidade mensal de guias avaliadas de 4300 por mês; 14. Implantar o sistema de qualidade 5S no CISAMARP; 15. Revisão do estatuto, em especial regras para reuniões e votações on-line. Na pauta seguinte, a proposta de revisão anual dos vencimentos dos servidores, foi de 3.39%, percentual segundo INPC referente ao período de janeiro a dezembro de 2018, aprovada por todos. De assuntos gerais, comentou-se na futura possibilidade de uma sede própria para o Consórcio. O assunto será discutido em outra oportunidade. Nada mais havendo a tratar foi passada a palavra ao presidente do CISAMARP, o qual agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a referida Assembleia, e para constar, solicitou a mim, Monalisa Giazioni que redigisse a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

PREGAO PRESENCIAL 01 2019 ADJUDICAÇÃO

Publicação Nº 1907812

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 01/2019

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS.

ADJUDICAÇÃO

Após realização da sessão de licitação o Pregoeiro e a equipe de apoio, conforme item 8.2 do edital de pregão presencial supra citado, adjudicam o objeto à empresa vencedora do certame, NATALIA RIBEIRO DE MELLO LIPPERT – MEI , nos valores abaixo especificados:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	146	m2	Divisória em PVC Liso, cor branca, de 3,5cm de espessura, em folhas de 2,10m de altura e 1,20m de largura, com perfis de alumínio.	152,00	22.192,00
2	2	Un.	Vidro fumê de 4 mm, medida de 1,50 altura x 1,20 de largura.	320,00	640,00
3	5	Un.	Portas internas de PVC liso, cor branca, com fechadura e chaves, de 2,10 m x 0,90 m.	310,00	1.550,00
4	2	Un.	Portas internas de PVC sanfonada, cor branca, de 2,10 m x 0,90 m.	115,00	230,00
5	2	Un.	Porta Externa Maciça, Lisa, em Madeira de Eucalipto, completa com batentes, fechadura e chaves, montada, pintada em verniz, de 2,10m x 0,90m.	1.260,00	2.520,00
6	34	m	Canaleta em termoplástico autoextinguível, preferencialmente na cor Branca, medindo 50 mm de largura x 20 mm de altura x 2000 mm de comprimento, com 3 divisórias.	17,00	578,00
7	5	Un.	Cotovelo Interno e externo 90º de 50 mm x 20 mm em termoplástico autoextinguível, na cor da canaleta.	8,00	40,00

8	12	Un.	Luva de 50 mm x 20 mm em termoplástico autoextinguível na cor da canaleta.	8,00	96,00
9	1	M.O	Mão de obra para instalação das divisórias e canaletas, e de todas as portas; Embutir fios elétricos internamente nas divisórias, fixação de tomadas e interruptores externamente nas divisórias, totalizando 14 pontos de energia.	5.470,00	5.454,00
Valor:					33.300,00

Encaminhamos o processo para o Presidente deste consórcio, estando de acordo, realizar a homologação.

Videira, 11 de fevereiro de 2019.

Marcélo José Borsatti
Pregoeiro

Monalisa Giazioni
Equipe de Apoio

Humberto Dalpizzol
Equipe de Apoio

PREGAO PRESENCIAL 01 2019 ATA

Publicação Nº 1907810

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS.

ATA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2019, reuniram-se o pregoeiro e a equipe de apoio, nomeados pela Resolução CISAMARP nº 04/2019, para abertura e julgamento das propostas referente Pregão Presencial nº 01/2019, o qual destina-se a aquisição de divisórias e portas. A forma de julgamento é MENOR PREÇO GLOBAL. Protocolou proposta de preços a seguinte empresa: NATALIA RIBEIRO DE MELLO LIPPERT - MEI.

De posse dos envelopes, solicitou-se que os presentes rubricassem os mesmos e em seguida o pregoeiro procedeu a abertura das propostas. Após verificada a conformidade das propostas com o edital convocatório, passou-se a fase de lances para o lote, dos quais obtivemos o seguinte preço final e classificado o seguinte vencedor:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	146	m2	Divisória em PVC Liso, cor branca, de 3,5cm de espessura, em folhas de 2,10m de altura e 1,20m de largura, com perfis de alumínio.	152,00	22.192,00
2	2	Un.	Vidro fumê de 4 mm, medida de 1,50 altura x 1,20 de largura.	320,00	640,00
3	5	Un.	Portas internas de PVC liso, cor branca, com fechadura e chaves, de 2,10 m x 0,90 m.	310,00	1.550,00
4	2	Un.	Portas internas de PVC sanfonada, cor branca, de 2,10 m x 0,90 m.	115,00	230,00
5	2	Un.	Porta Externa Maciça, Lisa, em Madeira de Eucalipto, completa com batentes, fechadura e chaves, montada, pintada em verniz, de 2,10m x 0,90m.	1.260,00	2.520,00

6	34	m	Canaleta em termoplástico autoextinguível, preferencialmente na cor Branca, medindo 50 mm de largura x 20 mm de altura x 2000 mm de comprimento, com 3 divisórias.	17,00	578,00
7	5	Un.	Cotovelo Interno e externo 90º de 50 mm x 20 mm em termoplástico autoextinguível, na cor da canaleta.	8,00	40,00
8	12	Un.	Luva de 50 mm x 20 mm em termoplástico autoextinguível na cor da canaleta.	8,00	96,00
9	1	M.O	Mão de obra para instalação das divisórias e canaletas, e de todas as portas; Embutir fios elétricos internamente nas divisórias, fixação de tomadas e interruptores externamente nas divisórias, totalizando 14 pontos de energia.	5.470,00	5.470,00
Valor Máximo a ser pago:					33.316,00

Vencedor: NATALIA RIBEIRO DE MELLO LIPPERT - MEI.

LANCE	
33.316,00 INICIAL	Natalia Ribeiro de Mello Lippert –MEI
33.300,00 FINAL	Natalia Ribeiro de Mello Lippert - MEI

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação do licitante vencedor, da empresa Natalia Ribeiro de Mello Lippert - MEI.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata.

Videira, 11 de fevereiro de 2019.

Marcélio José Borsatti
Pregoeiro

Monalisa Giazzoni
Equipe de Apoio

Humberto Dalpizzol
Equipe de Apoio.

Luis Henrique Lippert
Representante NATALIA RIBEIRO DE MELLO LIPPERT - MEI.

CISAM

TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO 15/2018

Publicação Nº 1907794

TERMO DE CANCELAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.484.353/0001-16, com sede à Rua Lourenço Côas Netto – Loteamento Universitário – CAPINZAL (SC), neste ato representado por seu Presidente, Sr. Nilvo Dorini, inscrito no CPF sob nº 482.175.149-68, residente e domiciliado em CAPINZAL (SC), por esta e na melhor forma de direito declara que o CONTRATO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 15/2018 - Processo Administrativo CISAM-MO nº 87/2018, que deveria ter sido formalizado com a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO – SANEFRAI, em data de 18.12.201, não chegou a ser assinado pelas partes, sendo, portanto, inexistente e sem validade jurídica.

Haja vista a publicação de extrato do referido contrato, em data de 09.01.2019, no Diário dos Municípios DOM, na edição de nº 2724, publicação nº 1861224, nas páginas 1332 e 1333, procede-se ao presente Termo de Cancelamento, que será publicado no mesmo órgão de divulgação, objetivando tornar sem efeito a referida publicação.

CAPINZAL (SC), 09 de Fevereiro de 2019.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste

.....
Nilvo Dorini - Presidente

CIGAMVALI

CONTRATO DE RATEIO - CICLOTURISMO 2019

Publicação Nº 1908330

CONTRATO DE RATEIO
PROGRAMA CICLOTURISMO – 2019

Pelo presente Contrato de Rateio, de um lado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI, associação pública sem fins lucrativos estabelecida à Rua Arthur Gumz, 88 – Bairro Vila Nova – CEP 89.259-340, no Município de Jaraguá do Sul - SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.638.878/0001-00, aqui representada por seu Presidente, o Sr. Armindo Sésar Tassi, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 158.985-8, emitida pela Secretaria de Segurança e Informação de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 664.790.539-15, Prefeito do Município de Massaranduba, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, e de outro lado os MUNICÍPIOS de BARRA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.830/0001-57, com sede à Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, CEP 88390-000, telefone (47) 3446-7700, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Valter Marino Zimmermann, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 301.523, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 050.678.129-15; corupá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.467/0001-70, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 443, Centro, CEP 89278-000, telefone (47) 3375-1171, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. João Carlos Gottardi, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº. 2.985.910, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 824.772.569-04; Município de guaranirim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.475/0001-16, com sede à Rua 28 de Agosto, nº 2042, Centro, CEP 89270-000, telefone (47) 3373-0247, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Luis Antônio Chiadini, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 198.669-2, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 860.275.659-34, jaraguá do sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.459/0001-23, com sede à Rua Walter Marquardt, nº 1111, Vila Nova, CEP 89259-700, telefone (47) 3372-8080, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Antídio Aleixo Lunelli, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº. 1.000.852, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 438.634.429-20; massaranduba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.483/0001-62, com sede à Rua XI de Novembro, nº 2765, Centro, CEP 89108-000, telefone (47) 3379-4600, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Armindo Sésar Tassi, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 158.985-8, emitida pela Secretaria de Segurança e Informação de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 664.790.539-15; SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.954.442/0001-83, com sede à Rua José Bonifácio Pires, nº 45, Centro, CEP 88395-000, telefone (47) 3458-0010, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Clézio José Fortunato, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 320.333-9 emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 870.937.589-91 e Schroeder, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.491/0001-09, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro, CEP 89275-000, telefone (47) 3374-1191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Osvaldo Jurck, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 597.443-7, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 310.472.469-53, neste Estado, doravante denominados simplesmente CONSORCIADOS, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o rateio dos recursos necessários à manutenção das atividades administrativas do Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato de rateio fundamenta-se pelo disposto nos artigos 225 e 241 da Constituição Federal, nas leis nº 8.666/93 e 11.107/05, no que couber, e na legislação federal, estadual ou municipal pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento de cada CONSORCIADO, vigente em cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

Para a consecução do objeto e demais disposições constantes do presente, fica o CONSÓRCIO obrigado em promover gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços necessários para o cumprimento de suas finalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSORCIADOS

Ficam desde já os CONSORCIADOS obrigados a:

I – Incluir dotação orçamentária no orçamento-programa anual do exercício vigente e abrir crédito especial no exercício compatível com a execução para todos os meses do presente exercício, para atender as despesas relativas à manutenção das atividades administrativas do Consórcio, e os demais programas firmados por cada município, constante da cláusula sexta; e

II – Repassar ao CONSÓRCIO os valores constantes da planilha na cláusula sétima do presente instrumento, em 12 (doze) parcelas mensais iguais, com vencimento até o último dia útil de cada mês vincendo no presente ano.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

Para a execução do objeto deste contrato de rateio, considerar-se-á para o exercício de 2019 o valor de R\$ 167.031,13 (cento e sessenta e sete mil, trinta e um reais e treze centavos).

Parágrafo único – Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação em assembleia, e deverão ser objeto de novo contrato de rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RATEIO

O rateio do valor constante na cláusula anterior, observado o critério da proporcionalidade populacional (IBGE – Estimada 2.017), resulta nos seguintes valores, em reais:

CICLOTURISMO	CONTA 3190	CONTA 3390	jan/nov	dez	ORÇAMENTO 2019
Jaraguá do Sul	R\$ -	R\$ 70.744,86	R\$ 5.895,41	R\$ 5.895,35	R\$ 70.744,86
Guaramirim	R\$ -	R\$ 24.009,51	R\$ 2.000,79	R\$ 2.000,82	R\$ 24.009,51
Barra Velha	R\$ -	R\$ 18.497,89	R\$ 1.541,49	R\$ 1.541,50	R\$ 18.497,89
Schroeder	R\$ -	R\$ 15.690,76	R\$ 1.307,56	R\$ 1.307,60	R\$ 15.690,76
Massaranduba	R\$ -	R\$ 14.361,34	R\$ 1.196,78	R\$ 1.196,76	R\$ 14.361,34
Corupá	R\$ -	R\$ 14.027,53	R\$ 1.168,96	R\$ 1.168,97	R\$ 14.027,53
São João do Itaperiú	R\$ -	R\$ 9.699,24	R\$ 808,27	R\$ 808,27	R\$ 9.699,24
		R\$ 167.031,13			R\$ 167.031,13
Total da gestão					R\$ 167.031,13

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento terá início em 01 de janeiro de 2.019 e término em 31 de dezembro de 2.019.

E por estarem justas e contratadas, as partes, firmam o presente contrato em 7(sete) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas. Elegem ainda o foro da comarca de Jaraguá do Sul, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Jaraguá do Sul em 02 de Janeiro de 2019

ARMINDO SESAR TASSI
PREFEITO DE MASSARANDUBA
PRESIDENTE DO CIGAMVALI

VALTER ZIMMERMANN PREFEITO DE BARRA VELHA	JOÃO CARLOS GOTTARDI PREFEITO DE CORUPÁ
LUIZ ANTÔNIO CHIODINI PREFEITO DE GUARAMIRIM	OSVALDO JURCK PREFEITO DE SCHROEDER
ANTIDIO ALEIXO LUNELLI PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL	CLÉZIO JOSÉ FORTUNATO PREFEITO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

TESTEMUNHAS

FENÍSIO PIRES JUNIOR
CPF: 074.533.017-77

JULIANA PEREIRA HORONGOSO DEMARCHI
CPF: 043.564.359-23

CONTRATO DE RATEIO - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO 2019

Publicação Nº 1908337

**CONTRATO DE RATEIO
PROGRAMA LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO – 2019**

Pelo presente Contrato de Rateio, de um lado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI, associação pública sem fins lucrativos estabelecida à Rua Arthur Gumz, 88 – Bairro Vila Nova – CEP 89.259-340, no Município de Jaraguá do Sul - SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.638.878/0001-00, aqui representada por seu Presidente, o Sr. Armino Sésar Tassi, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 158.985-8, emitida pela Secretaria de Segurança e Informação de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 664.790.539-15, Prefeito do Município de Massaranduba, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, e de outro lado os MUNICÍPIOS de BARRA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.830/0001-57, com sede à Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, CEP 88390-000, telefone (47) 3446-7700, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Valter Marino Zimmermann, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 301.523, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 050.678.129-15; corupá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.467/0001-70, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 443, Centro, CEP 89278-000, telefone (47) 3375-1171, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. João Carlos Gottardi, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº. 2.985.910, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 824.772.569-04; Município de guaranirim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.475/0001-16, com sede à Rua 28 de Agosto, nº 2042, Centro, CEP 89270-000, telefone (47) 3373-0247, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Luis Antônio Chiodini, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 198.669-2, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 860.275.659-34, jaraguá do sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.459/0001-23, com sede à Rua Walter Marquardt, nº 1111, Vila Nova, CEP 89259-700, telefone (47) 3372-8080, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Antídio Aleixo Lunelli, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº. 1.000.852, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 438.634.429-20; massaranduba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.483/0001-62, com sede à Rua XI de Novembro, nº 2765, Centro, CEP 89108-000, telefone (47) 3379-4600, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Armino Sésar Tassi, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 158.985-8, emitida pela Secretaria de Segurança e Informação de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 664.790.539-15; SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.954.442/0001-83, com sede à Rua José Bonifácio Pires, nº 45, Centro, CEP 88395-000, telefone (47) 3458-0010, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Clézio José Fortunato, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 320.333-9 emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 870.937.589-91 e Schroeder, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.491/0001-09, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro, CEP 89275-000, telefone (47) 3374-1191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Osvaldo Jurck, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 597.443-7, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 310.472.469-53, neste Estado, doravante denominados simplesmente CONSORCIADOS, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o rateio dos recursos necessários à manutenção das atividades administrativas do Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato de rateio fundamenta-se pelo disposto nos artigos 225 e 241 da Constituição Federal, nas leis nº 8.666/93 e 11.107/05, no que couber, e na legislação federal, estadual ou municipal pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento de cada CONSORCIADO, vigente em cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

Para a consecução do objeto e demais disposições constantes do presente, fica o CONSÓRCIO obrigado em promover gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços necessários para o cumprimento de suas finalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSORCIADOS

Ficam desde já os CONSORCIADOS obrigados a:

I – Incluir dotação orçamentária no orçamento-programa anual do exercício vigente e abrir crédito especial no exercício compatível com a execução para todos os meses do presente exercício, para atender as despesas relativas à manutenção das atividades administrativas do Consórcio, e os demais programas firmados por cada município, constante da cláusula sexta; e

II – Repassar ao CONSÓRCIO os valores constantes da planilha na cláusula sétima do presente instrumento, em 12 (doze) parcelas mensais iguais, com vencimento até o último dia útil de cada mês vincendo no presente ano.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

Para a execução do objeto deste contrato de rateio, considerar-se-á para o exercício de 2019 o valor de R\$ 423.430,00 (quatrocentos e vinte e três mil e quatrocentos e trinta reais).

Parágrafo único – Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação em assembleia, e deverão ser objeto de novo contrato de rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RATEIO

O rateio do valor constante na cláusula anterior, observado o critério da proporcionalidade populacional (IBGE – Estimada 2.017), resulta nos seguintes valores, em reais:

GESTÃO DE INFRAESTRUTURA – LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO

LABORATÓRIO	CONTA 3190	jan/nov	dez	CONTA 3390	jan/nov	dez	ORÇAMENTO 2019	%
Jaraguá do Sul	37.546,27	3.128,86	3.128,81	141.794,54	11.816,21	11.816,23	179.340,81	42,35
Guaramirim	12.742,51	1.061,88	1.061,83	48.122,46	4.010,20	4.010,26	60.864,97	14,37
Barra Velha	9.817,35	818,11	818,14	37.075,47	3.089,62	3.089,65	46.892,82	11,07
Schroeder	8.327,53	693,96	693,97	31.449,13	2.620,76	2.620,77	39.776,66	9,39
Massaranduba	7.621,97	635,16	635,21	28.784,56	2.398,71	2.398,75	36.406,53	8,60
Corupá	7.444,80	620,40	620,40	28.115,49	2.342,96	2.342,93	35.560,29	8,40
São João do Itaperiú	5.147,66	428,97	428,99	19.440,26	1.620,02	1.620,04	24.587,92	5,81
	88.648,08			334.781,92			423.430,00	100,00
Total da gestão							423.430,00	

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento terá início em 01 de janeiro de 2.019 e término em 31 de dezembro de 2.019.

E por estarem justas e contratadas, as partes, firmam o presente contrato em 7(sete) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas. Elegem ainda o foro da comarca de Jaraguá do Sul, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Jaraguá do Sul em 02 de Janeiro de 2019

ARMINDO SESAR TASSI
PREFEITO DE MASSARANDUBA
PRESIDENTE DO CIGAMVALI

VALTER ZIMMERMANN PREFEITO DE BARRA VELHA	JOÃO CARLOS GOTTARDI PREFEITO DE CORUPÁ
LUIZ ANTÔNIO CHIODINI PREFEITO DE GUARAMIRIM	OSVALDO JURCK PREFEITO DE SCHROEDER
ANTIDIO ALEIXO LUNELLI PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL	CLÉZIO JOSÉ FORTUNATO PREFEITO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

TESTEMUNHAS

FENÍSIO PIRES JUNIOR
CPF: 074.533.017-77

JULIANA PEREIRA HORONGOSO DEMARCHI
CPF: 043.564.359-23

CONTRATO DE RATEIO - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2019

Publicação Nº 1908340

CONTRATO DE RATEIO
PROGRAMA LICENCIAMENTO AMBIENTAL - 2019

Pelo presente Contrato de Rateio, de um lado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI, associação pública sem fins lucrativos estabelecida à Rua Arthur Gumz, 88 – Bairro Vila Nova – CEP 89.259-340, no Município de Jaraguá do Sul - SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.638.878/0001-00, aqui representada por seu Presidente, o Sr. Armindo Sésar Tassi, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 158.985-8, emitida pela Secretaria de Segurança e Informação de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 664.790.539-15, Prefeito do Município de Massaranduba, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, e de outro lado os MUNICÍPIOS de Município de guaramirim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.475/0001-16, com sede à Rua 28 de Agosto, nº 2042, Centro, CEP 89270-000, telefone (47) 3373-0247, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Luis Antônio Chiodini, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 198.669-2, emitida pela Secretaria de Segurança Pública

de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 860.275.659-34, SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.954.442/0001-83, com sede à Rua José Bonifácio Pires, nº 45, Centro, CEP 88395-000, telefone (47) 3458-0010, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Clézio José Fortunato, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 320.333-9 emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 870.937.589-91 e Schroeder, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.491/0001-09, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro, CEP 89275-000, telefone (47) 3374-1191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Osvaldo Jurck, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 597.443-7, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 310.472.469-53, neste Estado, doravante denominados simplesmente CONSORCIADOS, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o rateio dos recursos necessários à manutenção das atividades administrativas do Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato de rateio fundamenta-se pelo disposto nos artigos 225 e 241 da Constituição Federal, nas leis nº 8.666/93 e 11.107/05, no que couber, e na legislação federal, estadual ou municipal pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento de cada CONSORCIADO, vigente em cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

Para a consecução do objeto e demais disposições constantes do presente, fica o CONSÓRCIO obrigado em promover gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços necessários para o cumprimento de suas finalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSORCIADOS

Ficam desde já os CONSORCIADOS obrigados a:

I – Incluir dotação orçamentária no orçamento-programa anual do exercício vigente e abrir crédito especial no exercício compatível com a execução para todos os meses do presente exercício, para atender as despesas relativas à manutenção das atividades administrativas do Consórcio, e os demais programas firmados por cada município, constante da cláusula sexta; e

II – Repassar ao CONSÓRCIO os valores constantes da planilha na cláusula sétima do presente instrumento, em 12 (doze) parcelas mensais iguais, com vencimento até o último dia útil de cada mês vincendo no presente ano.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

Para a execução do objeto deste contrato de rateio, considerar-se-á para o exercício de 2019 o valor de R\$ 655.344,71 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Parágrafo único – Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação em assembleia, e deverão ser objeto de novo contrato de rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RATEIO

O rateio do valor constante na cláusula anterior, observado o critério da proporcionalidade populacional (IBGE – Estimada 2.017), resulta nos seguintes valores, em reais:

GESTÃO DE MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LIC. AMB.	CONTA 3190	jan/nov	dez	CONTA 3390	jan/nov	dez	2019	%
Guaramirim	316.170,29	26.347,52	26.347,57	74.872,11	6.239,34	6.239,37	391.042,40	59,67
Schroeder	162.270,97	13.522,58	13.522,59	38.427,30	3.202,27	3.202,33	200.698,27	30,62
São João do Itaperiú	51.425,90	4.285,49	4.285,51	12.178,14	1.014,84	1.014,90	63.604,04	9,71
	529.867,16			125.477,55			655.344,71	100,00
Total da gestão							655.344,71	

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento terá início em 01 de janeiro de 2.019 e término em 31 de dezembro de 2.019.

E por estarem justas e contratadas, as partes, firmam o presente contrato em 7(sete) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas. Elegem ainda o foro da comarca de Jaraguá do Sul, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Jaraguá do Sul em 02 de Janeiro de 2019

ARMINDO SESAR TASSI
PREFEITO DE MASSARANDUBA
PRESIDENTE DO CIGAMVALI

CLÉZIO JOSÉ FORTUNATO
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

OSVALDO JURCK
PREFEITO DE SCHROEDER

LUIZ ANTÔNIO CHIODINI
PREFEITO DE GUARAMIRIM

TESTEMUNHAS

FENÍCIO PIRES JUNIOR
CPF: 074.533.017-77

JULIANA PEREIRA HORONGOSO DEMARCHI
CPF: 043.564.359-23

CONTRATO DE RATEIO - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 2019

Publicação Nº 1908321

CONTRATO DE RATEIO MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – 2019

Pelo presente Contrato de Rateio, de um lado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI, associação pública sem fins lucrativos estabelecida à Rua Arthur Gumz, 88 – Bairro Vila Nova – CEP 89.259-340, no Município de Jaraguá do Sul - SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.638.878/0001-00, aqui representada por seu Presidente, o Sr. Armindo Sésar Tassi, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 158.985-8, emitida pela Secretaria de Segurança e Informação de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 664.790.539-15, Prefeito do Município de Massaranduba, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, e de outro lado os MUNICÍPIOS de BARRA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.830/0001-57, com sede à Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, CEP 88390-000, telefone (47) 3446-7700, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Valter Marino Zimmermann, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 301.523, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 050.678.129-15; corupá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.467/0001-70, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 443, Centro, CEP 89278-000, telefone (47) 3375-1171, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. João Carlos Gottardi, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº. 2.985.910, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 824.772.569-04; Município de guaramirim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.475/0001-16, com sede à Rua 28 de Agosto, nº 2042, Centro, CEP 89270-000, telefone (47) 3373-0247, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Luis Antônio Chiodini, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 198.669-2, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 860.275.659-34, jaraguá do sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.459/0001-23, com sede à Rua Walter Marquardt, nº 1111, Vila Nova, CEP 89259-700, telefone (47) 3372-8080, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Antídio Aleixo Lunelli, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº. 1.000.852, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 438.634.429-20; massaranduba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.483/0001-62, com sede à Rua XI de Novembro, nº 2765, Centro, CEP 89108-000, telefone (47) 3379-4600, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Armindo Sésar Tassi, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 158.985-8, emitida pela Secretaria de Segurança e Informação de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 664.790.539-15; SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.954.442/0001-83, com sede à Rua José Bonifácio Pires, nº 45, Centro, CEP 88395-000, telefone (47) 3458-0010, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Clézio José Fortunato, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 320.333-9 emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 870.937.589-91 e Schroeder, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.491/0001-09, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro, CEP 89275-000, telefone (47) 3374-1191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Osvaldo Jurck, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 597.443-7, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 310.472.469-53, neste Estado, doravante denominados simplesmente CONSORCIADOS, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o rateio dos recursos necessários à manutenção das atividades administrativas do Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato de rateio fundamenta-se pelo disposto nos artigos 225 e 241 da Constituição Federal, nas leis nº 8.666/93 e 11.107/05, no que couber, e na legislação federal, estadual ou municipal pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento de cada CONSORCIADO, vigente em cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

Para a consecução do objeto e demais disposições constantes do presente, fica o CONSÓRCIO obrigado em promover gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços necessários para o cumprimento de suas finalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSORCIADOS

Ficam desde já os CONSORCIADOS obrigados a:

I – Incluir dotação orçamentária no orçamento-programa anual do exercício vigente e abrir crédito especial no exercício compatível com a execução para todos os meses do presente exercício, para atender as despesas relativas à manutenção das atividades administrativas do Consórcio, e os demais programas firmados por cada município, constante da cláusula sexta; e

II – Repassar ao CONSÓRCIO os valores constantes da planilha na cláusula sétima do presente instrumento, em 12 (doze) parcelas mensais iguais, com vencimento até o último dia útil de cada mês vincendo no presente ano.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

Para a execução do objeto deste contrato de rateio, considerar-se-á para o exercício de 2019 o valor de R\$ 479.048,89 (quatrocentos e setenta e nove mil, quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único – Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação em assembleia, e deverão ser objeto de novo contrato de rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RATEIO

O rateio do valor constante na cláusula anterior, observado o critério da proporcionalidade populacional (IBGE – Estimada 2.017), resulta nos seguintes valores, em reais:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento terá início em 01 de janeiro de 2.019 e término em 31 de dezembro de 2.019.

E por estarem justas e contratadas, as partes, firmam o presente contrato em 7(sete) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas. Elegem ainda o foro da comarca de Jaraguá do Sul, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Jaraguá do Sul em 02 de Janeiro de 2019

ARMINDO SESAR TASSI
PREFEITO DE MASSARANDUBA
PRESIDENTE DO CIGAMVALI

VALTER ZIMMERMANN PREFEITO DE BARRA VELHA	JOÃO CARLOS GOTTARDI PREFEITO DE CORUPÁ
LUIZ ANTÔNIO CHIODINI PREFEITO DE GUARAMIRIM	OSVALDO JURCK PREFEITO DE SCHROEDER
ANTIDIO ALEIXO LUNELLI PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL	CLÉZIO JOSÉ FORTUNATO PREFEITO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

TESTEMUNHAS

FENÍCIO PIRES JUNIOR
CPF: 074.533.017-77

JULIANA PEREIRA HORONGOSO DEMARCHI
CPF: 043.564.359-23

CONTRATO DE RATEIO - SISB 2019

Publicação Nº 1908344

CONTRATO DE RATEIO
PROGRAMA SISB – 2019

Pelo presente Contrato de Rateio, de um lado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI, associação pública sem fins lucrativos estabelecida à Rua Arthur Gumz, 88 – Bairro Vila Nova – CEP 89.259-340, no Município de Jaraguá do Sul - SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.638.878/0001-00, aqui representada por seu Presidente, o Sr. Armindo Sésar Tassi, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 158.985-8, emitida pela Secretaria de Segurança e Informação de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 664.790.539-15, Prefeito do Município de Massaranduba, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, e de outro lado os MUNICÍPIOS de BARRA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.830/0001-57, com sede à Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, CEP 88390-000, telefone (47) 3446-7700, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Valter Marino Zimmermann, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 301.523, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 050.678.129-15; corupá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no

CNPJ sob nº. 83.102.467/0001-70, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 443, Centro, CEP 89278-000, telefone (47) 3375-1171, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. João Carlos Gottardi, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº. 2.985.910, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 824.772.569-04; Município de guaramirim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.475/0001-16, com sede à Rua 28 de Agosto, nº 2042, Centro, CEP 89270-000, telefone (47) 3373-0247, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Luis Antônio Chiodini, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 198.669-2, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 860.275.659-34, Jaraguá do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.459/0001-23, com sede à Rua Walter Marquardt, nº 1111, Vila Nova, CEP 89259-700, telefone (47) 3372-8080, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Antídio Aleixo Lunelli, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº. 1.000.852, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 438.634.429-20; massaranduba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.483/0001-62, com sede à Rua XI de Novembro, nº 2765, Centro, CEP 89108-000, telefone (47) 3379-4600, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Armindo Sésar Tassi, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 158.985-8, emitida pela Secretaria de Segurança e Informação de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 664.790.539-15; SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.954.442/0001-83, com sede à Rua José Bonifácio Pires, nº 45, Centro, CEP 88395-000, telefone (47) 3458-0010, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Clézio José Fortunato, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 320.333-9 emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 870.937.589-91 e Schroeder, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.491/0001-09, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro, CEP 89275-000, telefone (47) 3374-1191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Osvaldo Jurck, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 597.443-7, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº. 310.472.469-53, neste Estado, doravante denominados simplesmente CONSORCIADOS, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o rateio dos recursos necessários à manutenção das atividades administrativas do Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato de rateio fundamenta-se pelo disposto nos artigos 225 e 241 da Constituição Federal, nas leis nº 8.666/93 e 11.107/05, no que couber, e na legislação federal, estadual ou municipal pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento de cada CONSORCIADO, vigente em cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

Para a consecução do objeto e demais disposições constantes do presente, fica o CONSÓRCIO obrigado em promover gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços necessários para o cumprimento de suas finalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSORCIADOS

Ficam desde já os CONSORCIADOS obrigados a:

I – Incluir dotação orçamentária no orçamento-programa anual do exercício vigente e abrir crédito especial no exercício compatível com a execução para todos os meses do presente exercício, para atender as despesas relativas à manutenção das atividades administrativas do Consórcio, e os demais programas firmados por cada município, constante da cláusula sexta; e

II – Repassar ao CONSÓRCIO os valores constantes da planilha na cláusula sétima do presente instrumento, em 12 (doze) parcelas mensais iguais, com vencimento até o último dia útil de cada mês vincendo no presente ano.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

Para a execução do objeto deste contrato de rateio, considerar-se-á para o exercício de 2019 o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único – Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação em assembleia, e deverão ser objeto de novo contrato de rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RATEIO

O rateio do valor constante na cláusula anterior, observado o critério da proporcionalidade populacional (IBGE – Estimada 2.017), resulta nos seguintes valores, em reais:

SISB	CONTA 3190	jan/nov	dez	CONTA 3390	jan/nov	dez	ORÇAMENTO 2019	%
Jaraguá do Sul	37.546,27	3.128,86	3.128,81	25.985,18	2.165,43	2.165,45	63.531,45	42,35
Guaramirim	12.742,52	1.061,88	1.061,83	8.818,89	734,91	734,88	21.561,41	14,37

Barra Velha	9.817,34	818,11	818,14	6.794,43	566,20	566,23	16.611,77	11,07
Schroeder	8.327,52	693,96	693,97	5.763,35	480,28	480,27	14.090,87	9,39
Massaranduba	7.621,97	635,16	635,21	5.275,04	439,59	439,55	12.897,01	8,60
Corupá	7.444,80	620,40	620,40	5.152,43	429,37	429,36	12.597,23	8,40
São João do Itaperiú	5.147,65	428,97	428,98	3.562,61	296,88	296,93	8.710,26	5,81
	88.648,08			61.351,92			150.000,00	100,00
Total da gestão							150.000,00	

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento terá início em 01 de janeiro de 2.019 e término em 31 de dezembro de 2.019.

E por estarem justas e contratadas, as partes, firmam o presente contrato em 7(sete) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas. Elegem ainda o foro da comarca de Jaraguá do Sul, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Jaraguá do Sul em 02 de Janeiro de 2019

ARMINDO SESAR TASSI
PREFEITO DE MASSARANDUBA
PRESIDENTE DO CIGAMVALI

VALTER ZIMMERMANN PREFEITO DE BARRA VELHA	JOÃO CARLOS GOTTARDI PREFEITO DE CORUPÁ
LUIZ ANTÔNIO CHIODINI PREFEITO DE GUARAMIRIM	OSVALDO JURCK PREFEITO DE SCHROEDER
ANTIDIO ALEIXO LUNELLI PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL	CLÉZIO JOSÉ FORTUNATO PREFEITO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

TESTEMUNHAS

FENÍCIO PIRES JUNIOR
CPF: 074.533.017-77

JULIANA PEREIRA HORONGOSO DEMARCHI
CPF: 043.564.359-23

RESOLUÇÃO 007/2018 - ORÇAMENTO 2019

Publicação Nº 1908453

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 17 de DEZEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI para o exercício do ano de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU – CIGAMVALI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e fundamentado nos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal de 1988, na Lei 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/00 e considerando ainda a aprovação da proposta de Orçamento pela Assembléia Geral realizada em 06 de Dezembro de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI, para o exercício de 2019, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 1.874.854,73 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.874.854,73
Transferências Correntes	R\$ 1.874.854,73
Transferências Intergovernamentais	R\$ 1.874.854,73
Transferências dos Municípios	R\$ 1.874.854,73
Transferências a Consórcio	R\$ 1.874.854,73
Transferência de Barra Velha	R\$ 126.796,79
Transferência de Corupá	R\$ 87.243,48
Transferência de Guaramirim	R\$ 566.335,44
Transferência de Jaraguá do Sul	R\$ 589.072,82
Transferência de Massaranduba	R\$ 90.197,05
Transferência de São João do Itaperiú	R\$ 112.551,25
Transferência de Schroeder	R\$ 302.657,90
TOTAL	R\$ 1.874.854,73

§1º - A Receita do CIGAMVALI será realizada mediante a arrecadação de transferências dos municípios, rendas e outras Receitas Correntes,

na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos.

§2º - As Despesas de custeio do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI serão realizadas obedecendo a legislação em vigor e serão distribuídas da seguinte maneira:

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Despesas Correntes	R\$ 1.874.854,73
Pessoal e Encargos	R\$ 923.243,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 951.611,73
TOTAL	R\$ 1.874.854,73

Art. 2º - A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI fica autorizada a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 3º - A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI está autorizada ainda, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III - Superávit financeiro do exercício anterior;

IV - A reserva de contingência.

Parágrafo Único - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul - SC, em 17 de Dezembro de 2018.

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI

Presidente do CIGAMVALI

CONDER

1ª RETIFICAÇÃO AO - EDITAL PROCESSO LIC. 02.2019 - PP 02.2019 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS

Publicação Nº 1907806

1ª RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

REGISTRO DE PREÇO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito, inscrito no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, 1628, Centro, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. GENÉSIO BRESSIANI, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que o edital sofreu alteração, mais especificamente na exclusão do item 52, como item pré qualificado, como abaixo especificado e a saber:

Onde se lê:

02 – DO CADASTRO DE BENS PRÉ-QUALIFICADOS, DOS PROSPECTOS/FICHA TÉCNICA, DA ENTREGA e EXECUÇÃO

2.1. Para os itens: (01, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 35, 36, 37, 38, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52) deste edital, SOMENTE poderão ser ofertados pelas licitantes/empresas os produtos com as marcas previamente PRÉ-QUALIFICADOS (APROVADOS) constantes nas Atas de Avaliações das Comissões de pré Qualificações, em conformidade com a Chamada Pública 06/2018 do CONDER.

Passa se a ler:

02 – DO CADASTRO DE BENS PRÉ-QUALIFICADOS, DOS PROSPECTOS/FICHA TÉCNICA, DA ENTREGA e EXECUÇÃO

2.1. Para os itens: (01, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 35, 36, 37, 38, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51) deste edital, SOMENTE poderão ser ofertados pelas licitantes/empresas os produtos com as marcas previamente PRÉ-QUALIFICADOS (APROVADOS) constantes nas Atas de Avaliações das Comissões de pré Qualificações, em conformidade com a Chamada Pública 06/2018 do CONDER.

As demais cláusula permanecem inalteradas

São Miguel do Oeste – SC, 11 de fevereiro de 2019.

GENÉSIO BRESSIANI

Presidente do CONDER

Prefeito de Belmonte